26/11/19

Reunião com a empresa RCA

Ass: Reajuste dos Custos Indiretos e Lucros

Participantes: Dr Guilherme, Luiz Claudio, RCA

A empresa ressalta que no momento não consegue reajustar os itens solicitados, pois caso faça os reajustes ficará difícil prestar os serviços.

A empresa questiona 2 notas em aberto

Dr Guilherme Verificar, e apenas uma nota esta realmente em aberto a outra está dentro do prazo.

A empresa questiona sobre as repactuações que esta em atraso em decorrencia das gestão anteriores que não prosseguiu.

Dr Guilherme aponta que necessita diminuir os custos para renovação do contrato. Caso não seja possivel a redução dentro do contrato, será necessário uma pesquisa nova de menor preço.

A empresa acerta que caso seja liberado a repactuação do ano vigente, talvez eles consiga a redução dos

Ata REUNIÃO CONTRATO Nº 07/2018 (0012723947) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1

visitas na redução.

Dr Guilherme solicita informação ao financeiro sobre o teor da reparcelização.

A Empresa estruturou a proposta e buscará a redução.

Luiz Alves –
Guilherme Amorim –
Wilson Matheus.
Angélica Fontana
Cintia Prates
Wellian C. de Oliveira

33374.005229/2013

07/2018

Ata REUNIÃO CONTRATO Nº 07/2018 (0012723947) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 2

Luiz Claudio Roberto Alves

De: Luiz Claudio Roberto Alves
Enviado em: quarta-feira, 11 de dezembro de 2019 08:30
Para: 'comercial@grupo-rca.com'; 'comercial@grupo-rca.com.br'
Cc: 'aline.miranda@grupo-rca.com'; patrimonio.hfb@gmail.com
Assunto: RESPOSTA REUNIÃO REALIZADA EM 26/11/2019 - URGENTE

Prioridade: Alta

Prezados, bom dia.

De acordo com nossa **reunião realizada em 26/11/2019**, Ata em anexo, ficou acordado que a empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, representada naquele momento pelo Srta. Angélica Santana, estudaria a possibilidade de **redução nos custos do Contrato nº 07/2018** com a contratada.

Sabendo que o **contrato** em questão terá sua **vigência findada em 01/01/2020**, permitindo mais uma renovação, e da necessidade dessa administração ter tempo hábil para tomada da melhor decisão para esta Unidade, solicitamos os seus préstimos no sentido de nos enviar o mais breve possível o posicionamento final da empresa em relação ao assunto abordado acima.

Em tempo, informo que no dia 09/12/2019 entrei em contato através do telefone com a Srta. Angélica Santana, que me garantiu o envio da resposta até o final do dia, fato este que não se consumou.

Fico a disposição para qualquer tipo de esclarecimento, certo de um breve retorno.

Atenciosamente,

Luiz Claudio Alves
Chefe da Divisão de Controle e Contratos
Hospital Federal de Bonsucesso
(21) 3977-9546
luiz_alves@hfb.rj.saude.gov.br

Quadro CONT Nº 07/2018 X PR 46/2017 (0012741949) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 4

ITEM	CARGO	QUANT	CUSTO POR EMPREGADO PREGÃO TRATO C/REPACTUAÇÃO 2019/2020	TOTAL	CONTRATO Nº	VENCIMENTO	PREGÃO INTO	QUANT	CUSTO POR EMPREGADO PREGÃO TRATO C/REPACTUAÇÃO 2019/2020	TOTAL
1	Aux. Op. Servicos Gerais Diarista/ Carga e Descarga	6	R$ 5.757,80	R$ 34.546,80	Nº 17/2015	04/01/2020		6	R$ 3.507,71	R$ 21.046,26
2	Recepcionista Diarista	51	R$ 6.013,17	R$ 306.671,67	Nº 17/2015	04/01/2020	x	70	R$ 3.223,11	R$ 225.617,70
3	Recepcionista Plantonista - Diurno	28	R$ 5.643,48	R$ 158.017,44	Nº 17/2015	04/01/2020	x	22	R$ 3.154,83	R$ 69.406,26
4	Recepcionista Plantonista - Noturno	14	R$ 6.202,82	R$ 86.839,48	Nº 17/2015	04/01/2020	x	10	R$ 3.468,92	R$ 34.689,20
5	Telefonista/Operador de Call Center - Noturno	1	R$ 6.570,48	R$ 6.570,48	Nº 17/2015	04/01/2020	x	3	R$ 4.043,62	R$ 12.130,86
6	Telefonista/Operador de Call Center - Noturno	1	R$ 7.170,55	R$ 7.170,55	Nº 17/2015	04/01/2020		0	R$ -	R$ -
7	Telefonista/Operador de Call Center Diarista	1	R$ 6.270,43	R$ 6.270,43	Nº 17/2015	04/01/2020	x	6	R$ 3.621,38	R$ 21.728,28
8	Telefonista/Operador de Call Center Diarista	2	R$ 6.270,43	R$ 12.540,86	Nº 17/2015	04/01/2020		0	R$ -	R$ -
	TOTAIS	**104**		**R$ 618.627,71**				**117**		**R$ 384.618,56**
1	Ascensorista Diarista	26	R$ 4.416,40	R$ 114.826,40	Nº 7/2018	01/01/2020	x	27	R$ 3.702,89	R$ 99.978,03
2	Maqueiro Diarista	1	R$ 4.277,38	R$ 4.277,38	Nº 7/2018	01/01/2020	x	6	R$ 3.507,71	R$ 21.046,26
3	Maqueiro Plantonista - Diurno	32	R$ 4.082,16	R$ 130.629,12	Nº 7/2018	01/01/2020	x	35	R$ 3.448,73	R$ 120.705,55
4	Maqueiro Plantonista - Noturno	20	R$ 4.395,11	R$ 87.902,20	Nº 7/2018	01/01/2020	x	15	R$ 3.744,50	R$ 56.167,50
	TOTAIS	**79**		**R$ 337.635,10**				**83**		**R$ 297.897,34**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração
Divisão de Controle de Contratos

DESPACHO

HFB/DICONT/HFB/COAD/HFB/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2019.

À

Coordenação de Administração

1. Trata-se o presente de análise quanto à viabilidade na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 07/2018 – processo 33374.005229/2013-74, firmado junto a Empresa RCA **Produtos e Serviços Ltda.**, pelo período de **01/01/2020 a 01/01/2021**.
2. A prorrogação contratual encontra amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

> **Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> **II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (grifamos)

3. Nesta seara, verificamos o valor atual do contrato, compreende ao valor mensal de **R$ 337.635,10 (trezentos e trinta e sete mil e seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos)**, perfazendo o valor total global de **R$ 4.051.621,20 (quatro milhões, cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos).**
4. Não obstante, verificamos que o Processo licitatório unificado de gerenciamento do INTO/MS (25001.005564/2017-14 - Pregão nº 46/2017), em que esta Unidade de Saúde figura como Participante restou concluso em 26/09/2019, onde, dentre as categorias funcionais constantes do procedimento retromencionado, contempla o objeto da presente contratação.
5. Quando da análise dos valores ofertados, verificou-se que a proposta apresentada no Pregão nº 46/2017 é menor do que o valor atualmente praticado.
6. Ainda sim, e no que tange aos custos da atual contratação, esta Divisão de Controle e Contratos solicitou à empresa RCA Produtos e Serviços Ltda. negociação dos custos em 26/11/2019, para análise quanto a viabilidade na manutenção da contratação. Todavia, a Contratada se quedou inerte até o presente momento.
7. Nesta ordem, o valor atualmente praticado se apresenta superior ao proposto no processo 25001.005564/2017-14, senão vejamos:

Contrato 07/2018	**Pregão 46/2017**
R$ 337.635,10	R$ 297.897,34

8. Em observância ao escopo contratual das duas modalidades de contratação, verifica-se que estas possuem objeto similar.
9. Assim, e considerando a realização de Licitação, já devidamente homologada através do pregão nº 46/2017, nos moldes do atual contrato nº 07/2018, vigente até 01/01/2020, celebrado junto a empresa RCA **Produtos e Serviços Ltda**., e diante das justificativas apresentadas, quanto a vantajosidade econômica que o caso em tela apresenta, esta DICONT/HFB se manifesta desfavorável a prorrogação contratual em comento.
10. Nesta ordem de ideias, encaminhamos o presente à Coordenação de Administração, a fim de análise e consequente encaminhamento a Direção Geral para ratificação da matéria, com posterior Notificação à empresa RCA **Produtos e Serviços Ltda.** para ciência e providências cabíveis face ao término da vigência do ajuste.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Roberto Alves**,

Chefe da Divisão de Controle e Contratos, em 16/12/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012724390** e o código CRC **D6884E54**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0012724390

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração

DESPACHO

HFB/COAD/HFB/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2019.

A

Direção Geral

1. Ciente;

2. Conforme despacho da **Divisão de Controle de Contratos (0012724390)**, que trata-se o presente de análise quanto à viabilidade na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 07/2018 – processo 33374.005229/2013-74, firmado junto a Empresa RCA **Produtos e Serviços Ltda.**, pelo período de **01/01/2020 a 01/01/2021;**

3**.** Nesta seara, foi verificado o valor atual do contrato, compreende ao valor mensal de **R$ 337.635,10 (trezentos e trinta e sete mil e seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos)**, perfazendo o valor total global de **R$ 4.051.621,20 (quatro milhões, cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos);**

4. Não obstante, verificamos que o Processo licitatório unificado de gerenciamento do INTO/MS (25001.005564/2017-14 - Pregão nº 46/2017), em que esta Unidade de Saúde figura como Participante restou concluso em 26/09/2019, onde, dentre as categorias funcionais constantes do procedimento retromencionado, contempla o objeto da presente contratação;

5. Quando da análise dos valores ofertados, verificou-se que a proposta apresentada no Pregão nº 46/2017 é menor do que o valor atualmente praticado;

6. Em observância ao escopo contratual das duas modalidades de contratação, verifica-se que estas possuem objeto similar;

7. Assim, e considerando a realização de Licitação, já devidamente homologada através do pregão nº 46/2017, nos moldes do atual contrato nº 07/2018, vigente até 01/01/2020, celebrado junto a empresa RCA **Produtos e Serviços Ltda**., e diante das justificativas apresentadas, quanto a vantajosidade econômica que o caso em tela apresenta, esta DICONT/HFB se manifesta desfavorável a prorrogação contratual em comento;

8. Nesta ordem de ideias, encaminhamos o presente à **Direção Geral**, a fim de análise e ratificação da matéria, com posterior Notificação à empresa **RCA Produtos e Serviços Ltda.** para ciência e providências cabíveis face ao término da vigência do ajuste.

Atenciosamente,

Guilherme Amorim Bittencourt
Coordenador de Administração
Portaria Nº 2.214, 20/08/2019, DOU Nº 180, de 17/09/2019
Hospital Federal de Bonsucesso

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Amorim Bittencourt**, **Coordenador(a) de Administração**, em 16/12/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012726476** e o código CRC **B07B90BF**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0012726476

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso

DESPACHO

HFB/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2019.

NUP: 33374.207389/2019-41
Referente: **Prestação de Serviços Continuados de Maqueiros e Ascensoristas☐ para o Hospital Federal de Bonsucesso**

1. Ciente;

2. Em atenção ao despacho da Coordenação de Administração/HFB (0012726476), solicitamos avaliação técnica desse Núcleo quanto a legalidade processual estar correta e a não renovação deste contrato, visando a adesão ao pregão 46/2017;

3. **Ao Núcleo de Gestão de Hospitais Federais - NUHF** para as devidas providências.

Respeitosamente,

CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES
Portaria nº 2.201, de 19/08/2019, DOU nº 161, de 21/08/2019
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Rose Jourdan Gomes**, **Diretor(a) do Hospital Federal de Bonsucesso**, em 16/12/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012734080** e o código CRC **D3ED43BA**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0012734080

Ministério da Saúde
Núcleo de Gestão de Hospitais Federais

DESPACHO

NUHF/MS

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

Ao

Hospital Federal de Bonsucesso

Referência: Prorrogação do Contrato nº 07/2018

Assunto: Solicitação de análise.

Trata-se de despacho oriundo da Direção Geral do HFB nº 0012734080, onde solicita a avaliação técnica desse Núcleo quanto à legalidade na instrução processual e a não renovação deste contrato, com a adesão ao PR 46/2017 - INTO/MS.

A princípio, sobre o tema prorrogação contratual, vale apresentar algumas considerações, a saber:

Segundo Carvalho Filho, a prorrogação do contrato é o fato que permite a continuidade do que foi pactuado além do prazo estabelecido, e por esse motivo pressupõe a permanência do mesmo objeto contratado inicialmente. **A decisão administrativa para a prorrogação do contrato espelha atividade discricionária e, como tal, não assegura ao contratado o direito subjetivo à manutenção do ajuste**. Observe-se, todavia, que **apenas nas hipóteses legais poderá o contrato ser prorrogado, porque a prorrogação não pode ser a regra, mas sim a exceção**. Se fosse livre a prorrogabilidade dos contratos, os princípios da igualdade e da moralidade estariam irremediavelmente atingidos. Daí a necessidade de rigorosa averiguação, por parte das autoridades superiores, no tocante às prorrogações contratuais (CARVALHO FILHO, 2017).

Neste contexto, quando da prorrogação contratual, caberá a Gestor competente verificar a vantajosidade econômica da proposta para a Administração Pública, conforme preconiza o inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, repassando pela necessidade de ampla pesquisa de mercado/preços, abaixo citado:

> **Art. 57**. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(....)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos **com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração**, limitada a sessenta meses;

Noutro giro, a despeito da IN nº 05/2017, em seu item 7 do Anexo IX mencionar os casos excepcionais, previstos na legislação, quanto à possibilidade de dispensa da realização de pesquisa de mercado na prorrogação contratual, o Tribunal de Contas da União, já deixou claro que embora a pesquisa possa ser facultada, não se dispensa a análise da vantajosidade, a saber:

> **A prorrogação da vigência de contratos de natureza continuada não afasta a obrigação de se perseguir a situação mais vantajosa para a Administração. Logo, o gestor responsável deve avaliar se os preços e as condições existentes no momento da prorrogação são favoráveis à continuidade da avença.**
>
> Em autos de Prestação de Contas Anuais da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), fora verificado, dentre outras irregularidades, a prorrogação de contrato de instalação, manutenção e operação de cancelas eletrônicas para controle de veículos e monitoramento por circuito fechado de TV, sem que fosse feita estimativa dos custos unitários de todos os serviços constantes da avença, de modo a aferir a compatibilidade com os preços de mercado então vigorantes. Realizado o contraditório, o relator destacou que, a despeito de o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993 possibilitar a prorrogação da vigência de contratos de natureza continuada, **é necessário que tal prorrogação ocorra com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração**. Ou seja, antes de formalizar a prorrogação de um contrato, o gestor deve avaliar o benefício na adoção da medida, circunstância que o obriga a verificar preços e condições existentes, de modo a comprovar que estes se revelam favoráveis à prorrogação. O relator destacou, ainda, que a mera comparação de preços globais de propostas, sem detalhamento, leva à dissonância em relação à lei, evidenciando que, no caso concreto, não houve a aferição de vantagem para que a administração prorrogasse a avença. Diante disso, votou pela rejeição das justificativas apresentadas, ponderando, contudo, que a ocorrência fora pontual, razão por que sugeriu, em proposta acolhida pelo Plenário, o julgamento das contas pela regularidade com ressalvas. (Acórdão 1047/2014-Plenário, TC 028.198/2011-5, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.4.2014).

Outro fator importante quando menciona-se prorrogação contratual é a observação quanto aos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação, conforme menciona o item 9 do Anexo IX da IN 05/2017, bem como a real necessidade dos quantitativos apresentados pela Unidade, com a apresentação de justificativas pata tanto.

Desta forma, a referida análise da vantajosidade econômica deverá ser realizada pela equipe técnica da Unidade, a fim de subsidiar a decisão da autoridade competente (Direção Geral da Unidade). No presente caso, tal análise técnica foi provocada pela Coordenação Administrativa da Unidade realizando reunião com a contratada - ata de reunião nº 0012723947 - e demonstrada pela Divisão de Controle e Contratos em seu despacho nº 0012724390, bem como planilha comparativa de preços nº 0012741949, em relação ao Pregão Eletrônico nº 46/2017 oriundo do INTO/MS, onde os preços

constantes do mesmo demonstram-se mais vantajosos.

Diante do exposto, não adentrando em questões de cunho técnico, este Diretor de Programa do Ministério da Saúde verifica que, neste momento, a Unidade tomou providências no sentido de buscar a opção mais vantajosa para a Administração Pública.

Contudo, em se tratando de parecer quanto à legalidade processual, é importante que a Unidade encaminhe o referido processo, já completamente instruído, à Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro - CJU/RJ para análise prévia e emissão de parecer jurídico, sugerindo marcar reunião imediata com o Órgão, haja vista que o contrato findará em 01/01/2020, em obediência ao parágrafo único do artigo 38 da Lei 8666/93, a saber:

> **Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
>
> (...)
>
> **Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.**

Retornando o processo à Unidade com o parecer jurídico da CJU/RJ, necessário se faz o atendimento às recomendações, se for o caso, para posterior contratação.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para quaisquer outras considerações, se necessárias.

Atenciosamente,

Marcelo Muniz Lamberti
Diretor de Programa do Ministério da Saúde/RJ
Portaria Casa Civil nº 1.891 de 12 de junho de 2019

Documento assinado eletronicamente por **Jonas Roza**, **Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro**, em 18/12/2019, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Muniz Lamberti**, **Diretor(a) de Programa do Gabinete do Ministro de Estado da Saúde**, em 19/12/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com

assinatura eletrônica fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012744065** e o código CRC **B673CA24**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0012744065

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso

DESPACHO

HFB/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2019.

1- Ciente.

2- Trata o presente processo de finalização contratual, acerca do contrato nº 7/2018, atinente à contratação de empresa (prestação de serviço continuados de maqueiros e ascensoristas para o Hospital Federal de Bonsucesso), cuja vigência expirará em 01/01/2020.

3- Atendendo a sugestão contida em despacho do Núcleo de Gestão de Hospitais Federais, encaminhamos para esta Consultoria Jurídica para análise, visando darmos prosseguimento ao feito.

4- Esclarecemos que em substituição a presente contratação se dará a adesão ao pregão 46/2017, oriundo do INTO, no qual se contempla o mesmo objeto deste contrato observando-se critérios de vantajosidade.

5- À **DICONT/HFB** para as devidas providências quanto ao prosseguimento do feito;

6- Ao **Núcleo de Gestão de Hospitais Federias - NUHF**, para conhecimento das ações;

7- À **CJU** para análise prévia e emissão de parecer jurídico, em obediência ao parágrafo único do artigo 38 da Lei 8666/93.

Atenciosamente,

CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES
Portaria nº 2.201, de 19/08/2019, DOU nº 161, de 21/08/2019
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Rose Jourdan Gomes**, **Diretor(a) do Hospital Federal de Bonsucesso**, em 23/12/2019, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012812884** e o código CRC **66C2C700**.

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração
Divisão de Controle de Contratos

Notificação nº 2/2019/HFB/DICONT/HFB/COAD/HFB/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2019.

À

RCA Produtos e Serviços Ltda.

Endereço: Rua Dona Margarida, 254 - 2º andar - Santa Bárbara do Oeste/SP

CEP: 13450-001

Assunto: Término do Contrato nº 07/2018 - HFB

1. Considerando a proximidade do término do Contrato nº 07/2018, que tem por objeto serviços continuados de maqueiros e ascensoristas, passamos a informar o que se segue:

1.1. Em 26/09/2019 restou concluso o Processo licitatório unificado de gerenciamento do INTO/MS (25001.005564/2017-14 - Pregão nº 46/2017), em que esta Unidade de Saúde figura como Participante, em que dentre as categorias funcionais constantes do procedimento retromencionado, contempla o objeto da presente contratação.

1.2. Quando da análise dos valores ofertados, verificou-se que a proposta apresentada no Pregão nº 46/2017 é menor do que o valor atualmente praticado, não havendo, portanto, a vantajosidade econômica da manutenção contratual para a Administração.

1.3. Em análise da matéria pelo Núcleo de Gestão de Hospitais Federais, foi exarado manifestação no sentido que a decisão administrativa para a prorrogação do contrato espelha atividade discricionária e, como tal, não assegura ao contratado o direito subjetivo à manutenção do ajuste. Observe-se, todavia, que apenas nas hipóteses legais poderá o contrato ser prorrogado, porque a prorrogação não pode ser a regra, mas sim a exceção, conforme

ensinamento do doutrinador

1.4. Prossegue esclarecendo que caberá ao Gestor verificar a vantajosidade econômica da proposta para a Administração Pública, conforme preconiza o inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> (....)
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

1.3. Nesta ordem, e no que tange a matéria aqui tratada, diz a Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que:

> 3. Nas contratações de serviços continuados, **o contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual** que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, podendo ser prorrogados, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que a instrução processual contemple:
>
> a) estar formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
> b) relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
> c) justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
> d) comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
> e) manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
> f) comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
>
> 4. A comprovação de que trata a alínea "d" do item 3 acima deve ser precedida de análise entre os preços contratados e aqueles praticados no mercado de modo a concluir que a continuidade da contratação é mais vantajosa que a realização de uma nova licitação, sem prejuízo de eventual negociação com a contratada para adequação dos valores àqueles encontrados na pesquisa de mercado.

1.4. Assim, e considerando a realização de Licitação, já devidamente homologada através do pregão nº 46/2017, nos moldes do atual contrato nº 07/2018, vigente até 01/01/2020, celebrado junto a empresa **RCA Produtos e Serviços Ltda**., e diante das justificativas apresentadas, quanto a vantajosidade econômica que o caso em tela apresenta, restou o entendimento desta Unidade de Saúde quanto a inviabilidade de continuidade do ajuste ora em comento.

2. Diante do exposto, encaminhamos o presente a fim de ciência e providências necessárias à desmobilização do objeto contratual, considerando o encerramento dos serviços em **01/01/2020**.

Atenciosamente,

Luiz Claudio Roberto Alves
Matr. SIAPE Nº 1733758
PT Nº 2.833 - DOU Nº 213, de 04/11/2019
Chefe da Divisão de Controle e Contratos
Hospital Federal de Bonsucesso

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Roberto Alves**, **Chefe da Divisão de Controle e Contratos**, em 23/12/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012813828** e o código CRC **0073D3AC**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0012813828

Divisão de Controle de Contratos - DICONT/HFB
Avenida Londres, nº 616 - Prédio 4 - 4º andar - Bairro Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21041-030
Site

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso

OFÍCIO Nº 2015/2019/HFB/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2019.

A Sua Senhoria a Senhora

Ana Valéria de Andrade Rabelo

Coordenadora da Consultoria Jurídica no Estado do Rio de Janeiro

Senhora Coordenadora Geral,

Encaminho o documento abaixo descrito, para análise jurídica dessa Consultoria Jurídica no Estado do Rio de Janeiro de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme Formulário para tramitação:

Nome: Hospital Federal de Bonsucesso	
E-mail: da_hgb@hfb.rj.saude.gov.br diger_hgb@hfb.rj.saude.gov.br	Telefone: 2561-7010 /3977-9504 3977-9502
NUP: 33374.207389/2019-41	Nº de Volumes:
LINK SEI: https://sei.saude.gov.br/sei/processo_acesso_externo_consulta.php?id_acesso_externo=147878&infra_hash=be390ff3e0d818e0daf8609b5fa2f551	
Assunto/Objeto: prestação de serviço continuados de maqueiros e ascensoristas para o Hospital Federal de Bonsucesso	
Valor:	Modalidade:
Prazo: 15 dias	Sigla do Órgão: HFB

MODELOS DA AGU
EDITAL E ANEXOS. Foram adotados? ( ) SIM ( ) NÃO Qual o modelo utilizado? ( ) CGU ( ) CJU-MG ( ) CJU-SP Houve alteração? Relacionar os itens modificados: _____

Os dados fornecidos serão de inteira responsabilidade do órgão assessorado e para uso exclusivo do setor de protocolo dessa consultoria

CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES
Portaria nº 2.201, de 19/08/2019, DOU nº 161, de 21/08/2019
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Rose Jourdan Gomes**, **Diretor(a) do Hospital Federal de Bonsucesso**, em 27/12/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012847059** e o código CRC **846086E7**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0012847059

Hospital Federal de Bonsucesso - HFB
Avenida Londres, nº 616 - Bairro Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21041-030
Site

Ministério da Saúde
Núcleo de Gestão de Hospitais Federais

DESPACHO

NUHF/MS

Brasília, 23 de dezembro de 2019.

À Direção do Hospital Federal do Andaraí

Assunto: Prestação de Serviços Continuados de Maqueiros e Ascensoristas□ para o Hospital Federal de Bonsucesso

1. Ciente;
2. Restitui-se a unidade supracitada para prosseguimento.

Atenciosamente,

Marcelo Muniz Lamberti
Diretor de Programa do Ministério da Saúde/RJ
Portaria Casa Civil nº 1.891 de 12 de junho de 2019

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Muniz Lamberti**, **Diretor(a) de Programa do Gabinete do Ministro de Estado da Saúde**, em 24/12/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012848786** e o código CRC **68B833D5**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0012848786

E-mail - 0012847486

Data de Envio:
23/12/2019 10:32:58

De:
MS/RJ/DICONT/HFB <contratos_hgb@hfb.rj.saude.gov.br>

Para:
angelica.santana@grupo-rca.com
comercial@grupo-rca.com
ariana.sacheto@grupo-rca.com
kelisa.maia@grupo-rca.com
luiz_alves@hfb.rj.saude.gov.br

Assunto:
NOTIFICAÇÃO - TÉRMINO DO CONTRATO 07/2018 - HFB

Mensagem:
Segue notificação com relação ao término do contrato nº 07/2018.

Fico a disposição para qualquer tipo de esclarecimento.

Desde já, agradeço.

Atenciosamente,

Luiz Claudio Alves
Chefe da Divisão de Controle de Contratos
Hospital Federal de Bonsucesso
(21) 3977-9546

Anexos:
Notificacao_0012813828.html

16/12/19

Reunião sobre adesão ao pregão 46/2017 que foi realizado pelo INSS no qual o HFB é orgão participante através do item 05

- Dr Guilherme - Coordenador Administrativo
- Luiz Claudio - Div. Contratos
- Wilson - Hotelaria
- Carlos Nunes - Gerente operacional (atrio rio)
- Carlos Almeida - Coordenador Comercial (atrio)

Dr Guilherme apontou a empresa como funcionara a substituição da empresa sem que haja descontinuidade do serviço.

Luiz perguntou a empresa ao datar para para implantação dos serviços e empresa respondeu:

01/01 -> arrecadista e maqueiro, entrando 02/01/20

04/01 -> recepção e aux. de serviço diversos implantação 05/01/2020

após estes mais 10 dias para implantação dos demais cargos dando início 14/01/20

Wilson ajustar parametros e pontos dentro do contrato que precisam ser prestados (passagem, beneficios)

Luiz esclareceu sobre as normas da IN que a empresa só poderá receber o pagamento da nota de prestação de serviços após as obrigações trabalhistas serem feitas.

Os peritos falaram sobre a insalubridade e a empresa falou que disponibilizará um um engenheiro para elaboração de laudo de quem tem direito a receber

Luiz perguntou sobre os uniformes e quem teria direito e a empresa explicou esses pontos.

Empresa questionou se poderá começar as atividades com os valores ajustados e foi explicado pela Luiz que existe uma prerrogativa que permite.

Dr Guilherme reforçou a empresa sobre a prestação de serviço.

Ata Reunião Átrio (0012848806) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 25

Planilha DIMENSIONAMENTO DE POSTOS (00128514 73) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 26

Postos contrato antigo (RCA Produtos e Serviços Ltda)

	Cargo	Horário	Lotação
1	Maqueiro diarista	07:00/16:48	Ambulatório Prédio 06
	Cargo	Horário	Lotação
2	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
3	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Centro Cirúrgico
4	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Centro Cirúrgico
5	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
6	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
7	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
8	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
9	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
10	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
11	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
12	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
13	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
14	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Centro Cirúrgico
15	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
16	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
17	Maqueiro diurno	06:00/18:00	Centro Cirúrgico
18	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Centro Cirúrgico

Postos contrato Novo (Atrio Rio Service Tecnologia Serviços Ltda)

	Cargo	Horário	Lotação
1	Maqueiro diarista	07:00/16:48	Ambulatório Prédio 06
2	Maqueiro diarista	07:00/16:48	Ambulatório Prédio 06
3	Maqueiro diarista	07:00/16:48	Prédio 01 RX
4	Maqueiro diarista	07:00/16:48	Prédio 01 Hemodinâmica
5	Maqueiro diarista	07:00/16:48	Prédio 02 Terreo
6	Maqueiro diarista	07:00/16:48	Prédio 03 Terreo
	Cargo	Horário	Lotação
1	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
2	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Centro Cirúrgico
3	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Centro Cirúrgico
4	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
5	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
6	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
7	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
8	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
9	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
10	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
11	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
12	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
13	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Centro Cirúrgico
14	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
15	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
16	Maqueiro diurno	06:00/18:00	Centro Cirúrgico
17	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Centro Cirúrgico

Planilha DIMENSIONAMENTO DE POSTOS (0012851473) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 27

19	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Centro Cirúrgico
20	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
21	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
22	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
23	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
24	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
25	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
26	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
27	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
28	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
29	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
30	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
31	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
32	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
33	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
	Cargo	**Horário**	**Lotação**
1	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Maternidade Prédio 02
2	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Central Prédio 01
3	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Maternidade Prédio 02
4	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
5	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
6	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
7	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Maternidade Prédio 02
8	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Maternidade Prédio 02

18	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Centro Cirúrgico
19	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
20	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
21	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
22	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
23	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
24	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
25	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
26	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
27	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
28	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
29	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
30	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
31	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
32	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
33	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
34	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
35	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
	Cargo	**Horário**	**Lotação**
1	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Maternidade Prédio 02
2	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Central Prédio 01
3	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Maternidade Prédio 02
4	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
5	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
6	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
7	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Maternidade Prédio 02
8	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Maternidade Prédio 02

9	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Central Prédio 01
10	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
11	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Central Prédio 01
12	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Maternidade Prédio 02
13	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
14	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
15	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Central Prédio 01
16	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Maternidade Prédio 02
17	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Central Prédio 01
18	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Central Prédio 01
19	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
20	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia

9	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Central Prédio 01
10	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Central Prédio 01
11	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Maternidade Prédio 02
12	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
13	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
14	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Central Prédio 01
15	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia

EM VERMELHO POSTOS SUPRIMIDOS.

EM AMARELO NOVOS POSTOS.

Planilha DIMENSIONAMENTO DE POSTOS (0012851473) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 28

EM AMARELO POSTOS NOVOS

	Cargo	**Horário**	**Lotação**
2	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
3	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Centro Cirúrgico
4	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Centro Cirúrgico
5	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
6	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
7	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
8	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
9	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
10	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
11	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
12	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
13	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
14	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Centro Cirúrgico
15	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
16	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
17	Maqueiro diurno	06:00/18:00	Centro Cirúrgico
18	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Centro Cirúrgico
19	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Centro Cirúrgico
20	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
21	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
22	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
23	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
24	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
25	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
26	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
27	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01

4	Maqueiro diarista	07:00/16:48	Prédio 01 Hemodinâmica
5	Maqueiro diarista	07:00/16:48	Prédio 02 Terreo
6	Maqueiro diarista	07:00/16:48	Prédio 03 Terreo
	Cargo	**Horário**	**Lotação**
1	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
2	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Centro Cirúrgico
3	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Centro Cirúrgico
4	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
5	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
6	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
7	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
8	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
9	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
10	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
11	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
12	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
13	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Centro Cirúrgico
14	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
15	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
16	Maqueiro diurno	06:00/18:00	Centro Cirúrgico
17	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Centro Cirúrgico
18	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Centro Cirúrgico
19	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
20	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
21	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
22	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
23	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
24	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
25	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
26	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01

Planilha DIMENSIONAMENTO (0012870723) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 29

28	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
29	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
30	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
31	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
32	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
33	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
	Cargo	**Horário**	**Lotação**
1	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Maternidade Prédio 02
2	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Central Prédio 01
3	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Maternidade Prédio 02
4	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
5	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
6	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
7	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Maternidade Prédio 02
8	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Maternidade Prédio 02
9	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Central Prédio 01
10	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
11	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Central Prédio 01
12	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Maternidade Prédio 02
13	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
14	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
15	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Central Prédio 01
16	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Maternidade Prédio 02
17	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Central Prédio 01
18	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Central Prédio 01
19	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
20	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia

.

27	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
28	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
29	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
30	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
31	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
32	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
33	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
34	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
35	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
	Cargo	**Horário**	**Lotação**
1	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Maternidade Prédio 02
2	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Central Prédio 01
3	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Maternidade Prédio 02
4	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
5	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
6	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
7	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Maternidade Prédio 02
8	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Maternidade Prédio 02
9	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Central Prédio 01
10	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Central Prédio 01
11	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Maternidade Prédio 02
12	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
13	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
14	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Central Prédio 01
15	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia

Planilha DIMENSIONAMENTO (0012870723) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 30

	Cargo	Horário	Lotação
2	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
3	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Centro Cirúrgico
4	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Centro Cirúrgico
5	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
6	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
7	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
8	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
9	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
10	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
11	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
12	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
13	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
14	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Centro Cirúrgico
15	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
16	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
17	Maqueiro diurno	06:00/18:00	Centro Cirúrgico
18	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Centro Cirúrgico
19	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Centro Cirúrgico
20	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
21	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
22	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
23	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
24	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
25	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
26	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
27	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
28	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
29	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01

4	Maqueiro diarista	07:00/16:48	Prédio 01 Hemodinâmica
5	Maqueiro diarista	07:00/16:48	Prédio 02 Terreo
6	Maqueiro diarista	07:00/16:48	Prédio 03 Terreo
	Cargo	Horário	Lotação
1	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
2	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Centro Cirúrgico
3	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Centro Cirúrgico
4	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
5	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
6	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
7	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
8	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
9	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
10	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
11	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
12	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
13	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Centro Cirúrgico
14	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
15	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
16	Maqueiro diurno	06:00/18:00	Centro Cirúrgico
17	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Centro Cirúrgico
18	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Centro Cirúrgico
19	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
20	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
21	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
22	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
23	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
24	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
25	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
26	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
27	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
28	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01

Planilha DIMENSIONAMENTO (0012870723) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 31

30	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
31	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
32	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
33	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
	Cargo	**Horário**	**Lotação**
1	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Maternidade Prédio 02
2	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Central Prédio 01
3	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Maternidade Prédio 02
4	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
5	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
6	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
7	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Maternidade Prédio 02
8	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Maternidade Prédio 02
9	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Central Prédio 01
10	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
11	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Central Prédio 01
12	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Maternidade Prédio 02
13	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
14	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
15	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Central Prédio 01
16	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Maternidade Prédio 02
17	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Central Prédio 01
18	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Central Prédio 01
19	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
20	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia

29	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
30	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
31	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
32	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Emergencia
33	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
34	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Maternidade Prédio 02
35	Maqueiro diurno	07:00/19:00	Central Prédio 01
	Cargo	**Horário**	**Lotação**
1	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Maternidade Prédio 02
2	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Central Prédio 01
3	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Maternidade Prédio 02
4	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
5	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
6	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
7	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Maternidade Prédio 02
8	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Maternidade Prédio 02
9	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Central Prédio 01
10	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Central Prédio 01
11	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Maternidade Prédio 02
12	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
13	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia
14	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Central Prédio 01
15	Maqueiro noturno	19:00/07:00	Emergencia

Contratos Átrio: (maqueiro e ascensorista) início DIA 02/01/2020.

Planilha DIMENSIONAMENTO (0012870723) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 32

21	ASCENSORISTA		
22	Ascensorista	07:00/13:00	Prédio 01
23	Ascensorista	07:00/13:00	Prédio 01
24	Ascensorista	07:00/13:00	Prédio 01
25	Ascensorista	07:00/13:00	Prédio 01
26	Ascensorista	07:00/13:00	Prédio 02
27	Ascensorista	07:00/13:00	Prédio 02
28	Ascensorista	07:00/13:00	Prédio 03
29	Ascensorista	07:00/13:00	Prédio 03
30	Ascensorista	07:00/13:00	Prédio 04
31	Ascensorista	07:00/13:00	Prédio 04
32	Ascensorista	07:00/13:00	Prédio 05
33	Ascensorista	07:00/13:00	Prédio 06
34	Ascensorista	07:00/13:00	Prédio 06
35	Ascensorista	13:00/19:00	Prédio 01
36	Ascensorista	13:00/19:00	Prédio 01
37	Ascensorista	13:00/19:00	Prédio 01
38	Ascensorista	13:00/19:00	Prédio 01
39	Ascensorista	13:00/19:00	Prédio 02
40	Ascensorista	13:00/19:00	Prédio 02
41	Ascensorista	13:00/19:00	Prédio 03
42	Ascensorista	13:00/19:00	Prédio 03
43	Ascensorista	13:00/19:00	Prédio 04
44	Ascensorista	13:00/19:00	Prédio 04
45	Ascensorista	13:00/19:00	Prédio 05
46	Ascensorista	13:00/19:00	Prédio 06
47	Ascensorista	13:00/19:00	Prédio 06

21	ASCENSORISTA		
22	Ascensorista	07:00/13:00	Prédio 01
23	Ascensorista	07:00/13:00	Prédio 01
24	Ascensorista	07:00/13:00	Prédio 01
25	Ascensorista	07:00/13:00	Prédio 01
26	Ascensorista	07:00/13:00	Prédio 02
27	Ascensorista	07:00/13:00	Prédio 02
28	Ascensorista	07:00/13:00	Prédio 03
29	Ascensorista	07:00/13:00	Prédio 03
30	Ascensorista	07:00/13:00	Prédio 04
31	Ascensorista	07:00/13:00	Prédio 04
32	Ascensorista	07:00/13:00	Prédio 05
33	Ascensorista	07:00/13:00	Prédio 06
34	Ascensorista	07:00/13:00	Prédio 06
35	Ascensorista	13:00/19:00	Prédio 01
36	Ascensorista	13:00/19:00	Prédio 01
37	Ascensorista	13:00/19:00	Prédio 01
38	Ascensorista	13:00/19:00	Prédio 01
39	Ascensorista	13:00/19:00	Prédio 02
40	Ascensorista	13:00/19:00	Prédio 02
41	Ascensorista	13:00/19:00	Prédio 03
42	Ascensorista	13:00/19:00	Prédio 03
43	Ascensorista	13:00/19:00	Prédio 04
44	Ascensorista	13:00/19:00	Prédio 04
45	Ascensorista	13:00/19:00	Prédio 05
46	Ascensorista	13:00/19:00	Prédio 06
47	Ascensorista	13:00/19:00	Prédio 06
48	Ascensorista	07:00/13:00	Volante

Planilha DIMENSIONAMENTO (0012870723) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 33

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração
Divisão de Controle de Contratos

Notificação nº 4/2019/HFB/DICONT/HFB/COAD/HFB/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2019.

À

ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

Endereço: Av. Automóvel Clube, 63, Sala 217, Centro - São João de Meriti/RJ

CEP: 25.515-120

Assunto: **Dimensionamento de postos**

Srs., boa tarde!

1. Considerando o prosseguimento das medidas cabíveis à pretensa contratação dos serviços continuados de maqueiros e ascensoristas, em conformidade ao Pregão nº 46/2017 de gerenciamento do INTO/MS.

2. Considerando a proximidade do término do Contrato nº 07/2018, vigente nesta Unidade de Saúde e conforme tratativas consignadas na Ata de Reunião, encaminhamos o presente a fim de mobilização para implantação do serviço a contar de 02/01/2020.

Atenciosamente,

Luiz Claudio Roberto Alves
Matr. SIAPE Nº 1733758
PT Nº 2.833 - DOU Nº 213, de 04/11/2019
Chefe da Divisão de Controle e Contratos
Hospital Federal de Bonsucesso

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Roberto Alves**, **Chefe da Divisão de Controle e Contratos**, em 23/12/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012856600** e o código CRC **500E6452**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0012856600

Divisão de Controle de Contratos - DICONT/HFB
Avenida Londres, nº 616 - Prédio 4 - 4º andar - Bairro Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21041-030
Site

E-mail - 0012861002

Data de Envio:
23/12/2019 16:24:19

De:
MS/RJ/DICONT/HFB <contratos_hgb@hfb.rj.saude.gov.br>

Para:
cmendes@triorioservice.com.br

Assunto:
Mobilização para implantação de serviço

Mensagem:
Notificação 04/2019

Anexos:
Notificacao_0012856600.html
Planilha_0012851473_PLANILAH_MAQUEIRO_ATRIO.pdf

E-mail - 0012866361

Data de Envio:
24/12/2019 07:41:59

De:
MS/RJ/DICONT/HFB <contratos_hgb@hfb.rj.saude.gov.br>

Para:
calmeida@atriorioservice.com.br
cmendes@atriorioservice.com.br
luiz_alves@hfb.rj.saude.gov.br

Assunto:
NOTIFICAÇÃO

Mensagem:
Segue notificação com comunicado de incio das atividades.

Atenciosamente,

Luiz Claudio Alves
Chefe Divisão de Controle e Contratos
Hospital Federal de Bonsucesso
(21) 3977-9546

Anexos:
Notificacao_0012856600.html
Ata_0012848806_ATA_REUNIAO_ATRIO_RIO.pdf

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
HOSPITAIS E INSTITUTOS FEDERAIS NO RIO DE JANEIRO – RJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 250057/218/2017
SIPAR – 25001/005564/2017-14

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Portaria nº. 409, de 21 de dezembro de 2016 do Ministério Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 03/07/2017
Horário: 10:00 horas
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a **SELEÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE ENTREGA, ORGANIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS, AUXÍLIO À LOCOMOÇÃO DE PACIENTES, RECEPÇÃO, ATENDIMENTO, SECRETARIADO E OUTROS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, A SEREM PRESTADOS NOS 09 (NOVE) HOSPITAIS E INSTITUTOS FEDERAIS NO RIO DE JANEIRO,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens**,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva;
2.2.2. Instituto Nacional de Cardiologia;
2.2.3. Hospital Federal dos Servidores do Estado;
2.2.4. Hospital Federal de Bonsucesso;
2.2.5. Hospital Federal do Andaraí;
2.2.6. Hospital Federal da Lagoa;
2.2.7. Hospital Federal de Ipanema; e
2.2.8. Hospital Federal Cardoso Fontes.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de *login* e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
5.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
5.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
5.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
5.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
5.2.6. Empresas cujos proprietários, controladores ou diretores sejam Deputados ou Senadores do Congresso Nacional nos termos do art. 54, inciso II da Constituição da República;
5.2.7. Sociedades Cooperativas, considerando a vedação contida no Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, anexo ao Edital, e a proibição do artigo 4° da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 30 de abril de 2008.

5.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.3.3.1. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
5.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
5.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
5.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Valor anual/total do item;
6.6.2. Os valores deverão ser expressos em reais com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (ex.: R$ 0,01), inclusas todas as despesas referentes à execução do serviço, sob pena de recusa da proposta apresentada;
6.6.3. Descrição detalhada do objeto, observadas as especificações, critérios e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.8.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.
6.8.2. Caso a proposta apresente eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos que favoreça a Contratada, este será revertido como lucro durante a vigência da contratação, mas poderá ser objeto de negociação para a eventual prorrogação contratual.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01.

7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.
7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.15. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e as empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.1. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7.19. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.19.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

a. Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
b. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

8.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.6. A proposta de preço contendo as especificações detalhadas dos itens ofertados, com o valor atualizado da licitante detentora da melhor oferta, os documentos eventualmente exigidos para aceitação da proposta, bem como a sua documentação de habilitação, deverão ser apresentados em meio digital pelos

licitantes, em arquivo único, por meio de funcionalidade presente no sistema COMPRASNET *(upload*), no prazo de 01 (dia) útil após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

8.6.1. Caso a Licitante não logre êxito em enviar eletronicamente ou equivocar-se no envio do arquivo através do sítio oficial (COMPRASNET), deverá oficializar a solicitação ao Pregoeiro da reabertura do prazo remanescente no sistema, através de e-mail pregoeiro@into.saude.gov.br contendo o *"printscreen"* da tela e aviso por telefone (21) 2134-5000. Tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo após a análise do Pregoeiro.
8.6.2. Caso o sítio oficial (COMPRASNET) esteja indisponível, deverá registrar através do SERPRO na CSS (css.serpro@serpro.gov.br ou 0800-978-2329) um acionamento do ocorrido, remetendo o protocolo através de e-mail pregoeiro@into.saude.gov.br e aviso por telefone (21) 2134-5000 ao Pregoeiro para reabertura do prazo remanescente no sistema. Após análise do pregoeiro em consulta ao SERPRO, tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo.
8.6.3. Os documentos remetidos por meio da funcionalidade do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

a. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados Área de Licitações do INTO, situada na Avenida Brasil, 500, 2º andar, CEP 20940-070, Rio de Janeiro-RJ.

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
8.7.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
8.7.4. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
8.7.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

a. Considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;
9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação econômico-financeira e habilitação técnica:

9.4. Habilitação jurídica:

9.4.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
9.4.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
9.4.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.4.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
9.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
9.4.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
9.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria

Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. Qualificação econômico-financeira:

9.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.6.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.6.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão ainda complementar a comprovação da **qualificação econômico-financeira** por meio de:

a. Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor da proposta para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

b. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor da proposta da contratação (somatório de itens vencidos), por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contáveis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

c. Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, conforme Anexo VIII da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008 – MPOG;

d. A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social,
e. Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a **qualificação técnica**, por meio de:

9.7.1. Comprovação de possuir em seu quadro profissional de nível superior, devidamente registrado no respectivo Conselho, que será o responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços.

a. A comprovação prevista no subitem acima deverá ser feita por ocasião da convocação da adjudicatária para assinatura do contrato, conforme estabelecido no Edital, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

9.7.2. A aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante que comprove(m) a prestação de serviços em contratos com contingente mínimo igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) do quantitativo total de postos independentemente da categoria, por período não inferior a três anos. Será admitido o somatório de atestados.

9.7.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
9.7.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
9.7.2.3. Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.
9.7.2.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, em arquivo único, por meio de funcionalidade presente no sistema COMPRASNET (*upload*), no prazo de 01 (dia) útil após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail pregoeiro@into.saude.gov.br.

9.8.1. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo único, por meio por meio da funcionalidade do sistema Comprasnet, no mesmo prazo estipulado no subitem anterior.
9.8.2. Os documentos remetidos por meio da funcionalidade do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

a. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados Área de Licitações do INTO, situada na Avenida Brasil, 500, 2º andar, CEP 20940-070, Rio de Janeiro-RJ.

9.8.3. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.8.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando-se o disposto abaixo:

a. se o licitante for a matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b. se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial. No caso de filial, é dispensada a apresentação de documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, sejam emitidos somente em nome da matriz; e

c. os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica eventualmente exigidos podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser apresentada em meio digital, em arquivo único, por meio de funcionalidade presente no sistema COMPRASNET (*upload*), no prazo de 01 (dia) útil após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
11.1.3. Conter o endereço eletrônico (e-mail), número do telefone e telefax, endereço comercial; e
11.1.4. Conter nome completo, número de CPF e RG do representante legal que indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços/Termo de Contrato.

a. Caso o representante legal indicado seja titular, diretor ou administrador da empresa licitante deverá encaminhada cópia do ato constitutivo da empresa e suas respectivas alterações, se existentes.
b. Caso o representante legal indicado pela licitante seja seu procurador, deverá ser encaminhado o competente instrumento de procuração pública ou particular, com os respectivos dados de identificação, bem como os expressos poderes para assinatura de atas de registro de preços e termos de contratos.
c. No momento da assinatura da Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato, o licitante deverá apresentar, conforme o caso, os documentos indicados nas alíneas anteriores em via original ou em cópia autenticada.

11.2. Os documentos remetidos por meio da funcionalidade do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados Área de Licitações do INTO, situada na Avenida Brasil, 500, 2º andar, CEP 20940-070, Rio de Janeiro-RJ.

11.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do total Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais. O prazo para apresentação da garantia poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração contratante.

15.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
15.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

15.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

15.3. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
15.3.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
15.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

15.3.4. Obrigações trabalhistas de qualquer natureza, inclusive previdenciárias e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, limitada ao equivalente a dois meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados, com prazo de validade de até noventa dias após o encerramento do contrato.

15.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, mencionados no art. 19, XIX, b da IN SLTI/MPOG 02/2008, incluindo-se a cláusula especial de cobertura de débitos trabalhistas, nos termos da Circular nº. 477 da SUSEP.

15.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

15.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, com a comprovação da anuência da alteração à seguradora ou da instituição financeira, caso não seja a mesma instituição que prestou a garantia originária.

15.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

15.8. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

15.9. Após a execução do contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da Contratada em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

15.9.1. Caso a Contratada não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviços para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual, conforme arts. 19-A e 35 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 2008, conforme obrigação assumida pela contratada.

15.10. Será considerada extinta a garantia:

15.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
15.10.2. no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disciplinado no contrato.

16.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.2.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.4. Por ocasião da convocação da adjudicatária para assinatura do contrato, esta deverá comprovar o cumprimento das exigências previstas abaixo, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.4.1. A comprovação do profissional indicados no subitem 9.7.1 deste Edital pertencer ao quadro profissional da empresa deverá ser realizada através da apresentação de:

a. Cópia autenticada de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum; OU
b. Cópia autenticada da carteira de trabalho expedida pelo Ministério do Trabalho ou Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP/SEFIP); OU
c. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação será realizada mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social ou certidão da Junta Comercial, ou ato constitutivo da empresa devidamente atualizado; OU
d. Declaração de disponibilidade, nos moldes do modelo constante no Anexo VI deste Edital.

16.4.2. Declaração formal de responsabilidade exclusiva da contratada/adjudicatária sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

16.4.3. Os documentos constantes nas alíneas acima só serão válidos se apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou acompanhada do original para serem autenticadas por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

16.5. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17. DA REPACTUAÇÃO

17.1. As regras acerca da repactuação do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir, devendo estar acompanhada dos documentos mencionados no §1º do art. 36 da IN/SLTI nº 02, de 2008.

20.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no §1º do art. 36, da IN/SLTI nº 02, de 2008 e no inciso VI do §2º do art. 2º da Portaria nº. 409/MPDG de 21 de dezembro de 2016.

20.4.1. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS de que trata o inciso VI do § 2º do art. 2º da Portaria nº. 409/MPDG de 21 de dezembro de 2016, a Contratante comunicará o fato à Contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
20.4.2. Na hipótese prevista no § 3º do art. 2º da Portaria nº. 409/MPDG de 21 de dezembro de 2016, e em não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de 15 (quinze) dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.
20.4.3. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela contratante para acompanhar o pagamento das verbas a que se referem os §§ 3º e 4º do art. 2º da Portaria nº. 409/MPDG de 21 de dezembro de 2016.
20.4.4. Não sendo regularizada a situação da Contratada no prazo concedido, ou nos casos em que identificada má-fé, se não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.
20.4.5. Os pagamentos previstos no subitem 20.4.2, caso ocorram, não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a Contratante e os empregados da Contratada.

20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.6. Caso se constate a não manutenção das condições exigidas para habilitação poderá ser concedido um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.

20.7. Nos termos do artigo 36, § 6°, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

20.7.1. Não produziu os resultados acordados;
20.7.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
20.7.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

20.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.14. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

20.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993.

20.15.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
22.1.2. Apresentar documentação falsa;
22.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
22.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
22.1.5. Não mantiver a proposta;
22.1.6. Cometer fraude fiscal;
22.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
22.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

22.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Portaria nº 94, de 08 de abril 2016 publicada na Seção 1 do D.O.U. nº 79, de 27 de abril de 2016.

22.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

22.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregoeiro@into.saude.gov.br

23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, para efeito de consulta e poderá ser impresso de acordo com as instruções contidas no referido endereço eletrônico. Poderá, ainda, ser consultado no endereço www.into.saude.gov.br e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço AVENIDA BRASIL, Nº 500, 2º ANDAR NA ÁREA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, RIO DE JANEIRO - RJ, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.10.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
24.10.2. ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
24.10.3. ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
24.10.4. ANEXO IV – TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A UNIÃO
24.10.5. ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DA GARANTIA E DE PAGAMENTO DIRETO (ARTS. 19-A E 35 DA IN SLTI/MPOG Nº 2, DE 2008)
24.10.6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

24.11. Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este Edital e seus anexos foram submetidos à análise e aprovação da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro – CJU/RJ, tendo sido aprovados por meio do **PARECER Nº. 621/2017/CJU-RJ/CGU/AGU** complementado pelo **OFÍCIO Nº. 0074/2017/CJU-RJ/CGU/AGU.**

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2017.

NAASSON TRINDADE CAVANELLAS
Matrícula: 116.285-4
Diretor – INTO/MS

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
HOSPITAIS E INSTITUTOS FEDERAIS NO RIO DE JANEIRO – RJ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 01/2017 – SRP – UNIFICADO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a seleção de empresas especializadas para prestação continuada de serviços de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locomoção de pacientes, recepção, atendimento, secretariado e outros de natureza administrativa e operacional, a serem prestados nos 09 (nove) Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro, abaixo discriminados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência (TR) e seus anexos.

ITEM	INSTITUTO / HOSPITAL
ITEM 1	INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA
ITEM 2	INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA – INTO
ITEM 3	INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA – INC
ITEM 4	HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO – HFSE
ITEM 5	HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO – HFB
ITEM 6	HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ – HFA
ITEM 7	HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA – HFL
ITEM 8	HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA – HFI
ITEM 9	HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES – HFCF

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Preliminarmente, cumpre informar que o caráter conjunto da presente licitação atende ao preconizado na Portaria n.º 809/SAS/MS, de 02 de setembro de 2015, alterada pela Portaria n° 308/SAS/MS, publicada em 30 de março de 2016, que instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de propor medidas para a reestruturação dos processos administrativos dos Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro, visando a unificação de procedimentos e o aumento da eficiência nas licitações, nas contratações de bens e serviços e na fiscalização de contratos administrativos.

2.2. Dito isto, importa destacar que a necessidade de contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços continuados em áreas diversas, conforme exposto neste Termo de Referência, objetiva abranger as atividades que não estão contempladas pelo Plano de Cargos do Ministério da Saúde, e que podem ser consideradas materiais acessórias, instrumentais ou complementares às atividades que constituem a missão destas Unidades. Além disso, encontram-se aqui previstos cargos que estão extintos ou em processo de extinção no âmbito do quadro geral de pessoal da Administração Pública Federal e que não foram contemplados nos últimos concursos realizados por se encontrarem nessa fase.

2.3. Sobre a possibilidade de terceirização, pela Administração Pública, das atividades de apoio administrativo e operacional, a Lei nº 9.632/98 e o Decreto nº 2.271/97 estabelecem que a Administração pode contratar, sob a forma de execução indireta, *"as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade"*.

2.4. Portanto, conforme ficará demonstrado neste Termo de Referência, a presente contratação destina-se ao suporte das atividades-meio para que os servidores possam desempenhar as funções inerentes às suas categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do Ministério. Trata-se, pois, de atividades e tarefas que não se confundem com as atividades-fim dos Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro.

2.5. Repise-se que o objeto da pretendida contratação consiste na prestação de serviço de apoio administrativo e operacional, e não fornecimento de mão de obra consoante vedação do artigo 4º, inciso II do Decreto nº 2.271/97 e da Lei nº Lei nº 9.632/98. Os serviços a serem contratados destinam-se a organizar a recepção, manter um controle de fluxo correto, seguro e ordenado, através da remoção e transporte adequado de pacientes e trabalhadores pelas dependências das Unidades, bem como organizar a entrega de documentos, a operação de elevadores e *call centers* e demais atividades descritas neste Termo de Referência.

2.6. Ademais, conforme previsto no art. 11, § 1º da IN 02/08-SLTI/MPOG, a Administração, excepcionalmente, adotará o critério de remuneração da contratada por postos de trabalho, haja vista que os serviços a serem contratados inviabilizam a adoção do critério de aferição por resultados, já que não há uma produção específica possível de ser analisada, devido à natureza dos serviços solicitados.

2.7. Por fim, é relevante destacar que a presente contratação é essencial para manutenção da assistência aos usuários do SUS na cidade do Rio de Janeiro.

2.8. Abaixo, seguem as características gerais dos 09 (nove) Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro, contemplados no presente Termo de Referência:

2.8.1. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva – (ITEM 1)

a. O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) é o órgão auxiliar do Ministério da Saúde no desenvolvimento e coordenação das ações integradas para a prevenção e o controle do câncer no Brasil. Essas ações compreendem a assistência médico-hospitalar, prestada direta e gratuitamente aos pacientes com câncer como parte dos serviços oferecidos pelo SUS, e a atuação em áreas estratégicas, como prevenção e detecção precoce, formação de profissionais especializados, desenvolvimento da pesquisa e geração de informação epidemiológica.
b. O INCA coordena vários programas nacionais para o controle do câncer e está equipado com o mais moderno parque público de diagnóstico por imagem da América Latina, o Centro de Pesquisa em Imagem Molecular, inaugurado em outubro de 2009. Possui modelo de gestão participativa e compartilhada que foi implementado na instituição e está em vigor desde 2004.
c. O Instituto direciona sua atuação multidisciplinar ao desenvolvimento de programas e ações, incluindo projetos, estudos, pesquisas e experiências eficazes de gestão com instituições governamentais e não governamentais, além de manter acordos internacionais de cooperação em várias frentes, formando redes de conhecimento técnico e científico e buscando reduzir o impacto regional e global da doença.

2.8.2. Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad – (ITEM 2)

a. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad (INTO) é uma unidade referenciada do Ministério da Saúde e tem como funções assessorar o Ministério na formulação da política nacional de promoção da saúde, tratamento e reabilitação das doenças do sistema músculo esquelético, qualificar profissionais, desenvolver pesquisas, além de prestar assistência através de sua Unidade Hospitalar.
b. O Instituto se destaca como um centro de excelência no tratamento de doenças e traumas ortopédicos, de média e alta complexidade.
c. A nova estrutura do INTO permitiu um grande avanço na qualidade e quantidade do atendimento oferecido pelo hospital. As atividades principais do INTO podem ser divididas em 08 (oito), que se desdobram em: Atendimento eletivo de promoção e assistência à saúde em regime cirúrgico e ambulatorial; Prestação de atendimento imediato de assistência à saúde; Prestação de atendimento de assistência à saúde em regime de internação; Prestação de atendimento de apoio ao diagnóstico e terapia; Prestação de serviços de apoio técnico; Formação e desenvolvimento de recursos humanos e de pesquisa; Prestação de serviços de apoio à gestão e execução administrativa; e Prestação de serviços de apoio logístico.
d. O INTO dispõe de 321 leitos ativos, 21 salas cirúrgicas, sendo 03 do hospital-dia e 68 consultórios ambulatoriais, atendendo a uma demanda de cerca de 10.000 cirurgias e 220.000 consultas ambulatoriais anuais, além de exames laboratoriais, exames de imagem e reabilitação.

2.8.3. Instituto Nacional de Cardiologia – (ITEM 3)

a. O Instituto Nacional de Cardiologia (INC) é uma unidade referenciada do Ministério da Saúde e tem como funções assessorar o Ministério na formulação da política nacional de promoção da saúde, cirurgias cardíacas, tratamento e reabilitação das doenças do coração, qualificar profissionais, desenvolver pesquisas, além de prestar assistência através de sua Unidade Hospitalar.
b. O Instituto se destaca como um centro de excelência no tratamento de cirurgias cardíacas e doenças do coração, de alta complexidade. Atualmente é o único hospital público que realiza transplantes cardíacos em adultos e crianças no Estado do Rio de Janeiro e é o segundo centro que mais realiza cirurgias de cardiopatias congênitas no Brasil.

c. Formador de profissionais para a rede de saúde, o INC possui Programas de Residência Médica, Enfermagem e Farmácia de excelência, além de cursos de pós-graduação que abrangem diversas áreas de atuação cardiovascular, como Hemodinâmica, Ecocardiografia e Perfusão em Cirurgia Cardíaca. Conta ainda com mestrado multiprofissional em Ciências Cardiovasculares e Avaliação de Tecnologia em Saúde.
d. O Instituto dispõe de 165 leitos, sendo 60 de UTI, com 4 mil internações anuais, 1.200 cirurgias e 50 mil consultas médicas. O INC investe também na incorporação das mais modernas tecnologias disponíveis no mundo como o implante percutâneo de válvula aórtica (TAVI), Ecocardiografia tridimensional, testes genéticos de última geração, entre outros.

2.8.4. Hospital Federal dos Servidores do Estado – (ITEM 4)

a. O Hospital Federal dos Servidores do Estado (HFSE) constitui-se em Hospital Geral, com perfil terciário e certificado como de Ensino e Pesquisa.
b. Sua função precípua é assessorar o Ministério da Saúde na implementação da Política Nacional de Promoção da Saúde, disponibilizando, aos usuários do SUS, tratamentos ambulatoriais e cirúrgicos, com vários serviços especializados, que atendem a procedimentos de média e alta complexidade, incluindo-se aí cirurgias de grande porte.
c. O Hospital Federal dos Servidores do Estado situa-se na Rua Sacadura Cabral, n.º 178, Saúde, fechando um quadrilátero com Rua Souza e Silva, Avenida Venezuela e Rua Barão de Tefé, em uma área de 26.793,50 m², tendo 110.000 m² de área construída.
d. O HFSE, com toda a estrutura física, possui um total de aproximadamente 453 leitos ativos, conta com uma circulação diária aproximada de 6.000 (seis mil) pessoas distribuídas entre pacientes, visitantes, servidores, residentes, estagiários, prestadores de serviços e fornecedores.
e. O Hospital se destaca como referência no tratamento cirúrgico das diversas especialidades de média e alta complexidade. Atende nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica Reparadora, Cirurgia Vascular, Dermatologia, Doenças infecciosas e parasitárias, Epidemiologia, Geriatria, Ginecologia, Neurologia, Neurocirurgia, Ortopedia, Oncologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Psicologia, Psiquiatria, Radioterapia, unidade Materno-fetal e Urologia.

2.8.5. Hospital Federal de Bonsucesso – (ITEM 5)

a. O Hospital Federal de Bonsucesso (HFB) é uma unidade de atendimento em saúde à população, estruturado por um complexo de seis edifícios abrangendo diversas especialidades ambulatoriais.
b. O HFB é o maior hospital da rede pública do Estado do Rio de Janeiro em volume geral de atendimentos, sendo categorizado como hospital federal com porta hospitalar de emergência e reconhecido como Centro Regional Terciário. Além disso, é considerado referência em Oftalmologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Atendimento à Gestante de Alto Risco e atendimento de alta complexidade como transplante de rins, fígado e córnea.
c. A Unidade conta com mais de 42 mil m² de área construída, distribuídos em 06 prédios de 4 a 7 pavimentos, além de outras 05 construções menores (Depósito, Garagem, Igreja, Posto Bancário, Projeto Acolhida). Possui os serviços de Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Hematologia, Nefrologia, Oncologia (CACON - I), Pneumologia e Unidade de Tratamento Intensivo.

2.8.6. Hospital Federal do Andaraí – (ITEM 6)

a. O Hospital Federal do Andaraí é uma unidade referência no atendimento emergencial e ambulatorial de alta complexidade em várias especialidades médicas, com destaque aos pacientes do Centro de Tratamento de Queimados e no tratamento de pacientes oncológicos.
b. A unidade atende demandas das mais diversas na região da Grande Tijuca, Andaraí, Grajaú e circunvizinhanças, e também vários municípios do entorno, apresentando os seguintes indicadores de produção hospitalar:

Tipo		Indicadores - Hospital (Total)	Total 2015	Média
Indicadores de Produção	Hospital (Total)	Nº de Internações	8.267	689
		Nº de Consultas Ambulatoriais ou de Emergência	67.228	5.602
		Nº Total de Cirurgias	4.745	395
		Nº de Cirurgias em Centro Cirúrgico	4.064	339
		Nº de Cirurgias Ambulatoriais	681	57

c. É intenção precípua da Unidade oferecer uma assistência à saúde eficiente e digna, todavia diversos fatores, como servidores em idade para aposentadoria, não realização de concursos públicos, política de remuneração do poder público e baixo poder de retenção de talentos por parte do Ministério da Saúde, vêm dificultando essa tarefa.

2.8.7. Hospital Federal da Lagoa – (ITEM 7)

a. O Hospital Federal da Lagoa tem a missão de prestar assistência especializada em saúde e formar recursos humanos dentro das diretrizes do SUS com sustentabilidade.
b. As atividades principais do Hospital Federal da Lagoa podem ser divididas conforme descrito a seguir:

- Medicina Interna
- Serviço de Clínica Médica
- Serviço de Cardiologia – Unidade Coronariana
- Serviço de Pediatria
- CTI Adulto
- CTI Pediátrico
- Clínicas Cirúrgicas
- Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
- Ambulatório com todas as especialidades.

c. O Hospital Federal da Lagoa dispõe de 213 leitos ativos, 12 salas cirúrgicas e 66 consultórios ambulatoriais, atendendo a uma demanda de cerca de 6.000 cirurgias e 150.000 consultas ambulatoriais e 7.000 internações anuais, além de exames laboratoriais, exames de imagem, quimioterapia e sessões de hemodiálise.

2.8.8. Hospital Federal de Ipanema – (ITEM 8)

a. O Hospital Federal de Ipanema (HFI) é constituído por 02 prédios, sendo: Uma UPI - Unidade de Pacientes Internados, com 08 andares e área física de 10.980 m², com área de circulação, pátio de estacionamento e rampas, um anexo que abriga a Zeladoria e outro onde ficam a Engenharia e a Manutenção, com 221 m². E, uma UPE - Unidade de Pacientes Externos com 09 andares e área física de 4.500 m², com 15 especialidades médicas.
b. Conforme estrutura administrativa do Ministério da Saúde, o Hospital Federal de Ipanema - HFI é uma unidade referenciada e tem como funções assessorar o Ministério na formulação da política nacional de promoção da saúde, tratamento e reabilitação das doenças do sistema músculo esquelético, qualificar profissionais, desenvolver pesquisas, além de prestar assistência através de sua Unidade Hospitalar.
c. O Hospital se destaca como referência no tratamento cirúrgico das diversas especialidades de média e alta complexidade. Possui atendimento de Clínica Médica, Cirurgia Geral, com as seguintes especialidades: Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica Estética e Reparadora, Cirurgia Vascular, Bucomaxilo, Neurocirurgia, Ginecologia, Histeroscopia, Mastologia, Ortopedia, Pré-Operatória Oncologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Coloproctologia, Urologia, Dermatologia e Clínica da Dor.
d. O HFI realiza em média 7.200 cirurgias, 90.780 consultas ambulatoriais e 5.760 internações por ano, além de exames laboratoriais, e exames de imagem, quimioterapia e sessões de hemodiálise.

2.8.9. Hospital Federal Cardoso Fontes – Item 9

a. O Hospital Federal Cardoso Fontes (HFCF) é uma Unidade referenciada do Ministério da Saúde, com atendimento ao público em geral, recebendo diariamente uma quantidade considerável de pacientes para atendimento.
b. Assim, o Hospital Federal Cardoso Fontes vem praticando importantes atividades assistenciais com foco no perfil de pacientes portadores das mais diversificadas enfermidades, realização de pesquisas clínicas, formação e qualificação de Recursos Humanos para Rede SUS.
c. O HFCF se destaca como um centro de excelência no tratamento de doenças de média e alta complexidade.

d. A Unidade conta com os serviços de Cardiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, pediátrica e vascular, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Hematologia, Infectologia pediátrica, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oncologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psicologia, Reumatologia, Urologia e Unidade de Tratamento.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 9.632/98 e do Decreto n° 2.271/97, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à competência legal dos 09 (nove) Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seus respectivos planos de cargos.

3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e os Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.3. Registre-se também que, consoante o exposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, que define serviço comum como sendo aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, resta claro que os serviços a serem contratados são comuns. Desta forma, nos termos do art. 4º do Decreto nº 5.450/05, a modalidade aplicável é o Pregão, na forma Eletrônica.

4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A metodologia aplicável é a remuneração salário/mês, considerando-se a inviabilidade da adoção do critério de aferição por resultados. Os valores dos salários foram determinados pela Lei Estadual 7.267/16 e/ou através de consulta realizada à tabela de salários prevista nas Convenções Coletivas de Trabalho (CCT). O objetivo foi buscar um salário compatível com o praticado no mercado, mas que considerasse os salários-base de cada categoria, evitando valores discrepantes.

4.2. Os salários dos postos de serviço não poderão ser inferiores aos discriminados neste Termo de Referência, pois estão previstos em lei ou nas CCT das diversas categorias. Os salários de todos os empregados devem ser firmados em carteira de trabalho e não poderão ser inferiores aos apresentados na proposta vencedora.

4.3. Critérios observados:

4.3.1. Para todos os cargos:

a. Localidade;
b. Atribuições;
c. Jornada de trabalho.

4.3.2. Cargos específicos:

a. Além dos itens citados acima, a preferência pela prestação do serviço em unidades hospitalares com assistência direta ao paciente.
b. As atribuições pertinentes a cada cargo encontram-se descritas no ANEXO A.

4.4. Quantitativo de vagas:

4.4.1. Os quantitativos de vagas descritos no ANEXO B demonstram o número máximo de vagas necessárias à realização do serviço proposto, baseado em estudo das necessidades realizado pelas Equipes de Gestão de Pessoas, junto às diversas áreas dos Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro, bem como no inciso XV do artigo 15 da IN 02/08 - SLTI/MPOG, que estabelece "*condições que possam ajudar na identificação do quantitativo de pessoal e insumos necessários à execução contratual...".*
4.4.2. Objetivando reunir tais condições de identificação do quantitativo de pessoal foi realizado um levantamento de necessidade de pessoal dos Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro. Todos os

setores foram convocados a expor suas necessidades e os dados foram agrupados e avaliados, considerando as rotinas e demandas de trabalho de cada um deles.

4.4.3. Por se tratar de Unidades Hospitalares, muitos serviços são prestados de forma contínua e ininterrupta, exigindo uma estrutura que suporte essas necessidades durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

4.5. Horários:

4.5.1. Em regra, os serviços serão prestados de segunda-feira à sexta-feira, com carga horária de acordo com o horário administrativo de cada posto de trabalho;

4.5.2. Conforme a necessidade, em alguns postos de trabalho, definidos por cada Unidade, o serviço será prestado de segunda-feira a segunda-feira, em regime de escala.

4.5.3. Quadro de horários:

Escala	Horário	Intervalo para refeição
Diarista	00:00 às 06:00 horas	15 minutos
Diarista	06:00 às 12:00 horas	15 minutos
Diarista	12:00 às 18:00 horas	15 minutos
Diarista	18:00 às 00:00 horas	15 minutos
Diarista	07:00 às 16:48 horas	01 hora
Diarista	08:00 às 17:48 horas	01 hora
Diarista	09:00 às 18:48 horas	01 hora
Diarista	09:12 às 19:00 horas	01 hora
Plantonista – 12 x 36	07:00 às 19:00 horas	01 hora
Plantonista – 12 x 36	08:00 às 20:00 horas	01 hora
Plantonista – 12 x 36	09:00 às 21:00 horas	01 hora
Plantonista – 12 x 36	19:00 às 07:00 horas	01 hora
Plantonista – 12 x 36	20:00 às 08:00 horas	01 hora

a. Os horários de início e término das atividades poderão sofrer alterações, justificadas pelo interesse público e a critério de cada Unidade, obedecendo à legislação e às convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.6. Endereços dos Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro:

ENDEREÇOS	
INCA	Praça Cruz Vermelha, 23 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20230-130
INTO	Avenida Brasil, 500 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20940-070
INC	Rua das Laranjeiras, 374 - Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, 22240-006
HFSE	Rua Sacadura Cabral, 178 - Saúde, Rio de Janeiro - RJ, 20221-903
HFB	Avenida Londres, 616 - Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, 21041-030
HFA	Rua Leopoldo, 280 - Andaraí, Rio de Janeiro - RJ, 20541-170
HFL	Rua Jardim Botânico, 501 - Jardim Botânico, Rio de Janeiro - RJ, 22470-050
HFI	Rua Antônio Parreiras, 67 - Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, 22411-020
HFCF	Avenida Menezes Cortes, 3245 - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, 22715-190

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, e fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas.

5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.3. Manter os empregados nos locais e nos horários predeterminados pela Contratante.

5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, além de manter seus empregados sempre atualizados, por meio da promoção de treinamentos e reciclagens relacionados ao cargo, de acordo com a necessidade dos serviços ou sempre que a contratante entender conveniente.

5.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203/10.

5.7. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

5.8. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes.

5.9. As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços:

a. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, salário, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
b. carteira de trabalho e previdência social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada; e
c. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços.

5.10. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

5.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à seguridade social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as fazendas estadual, distrital e municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) certidão de regularidade do FGTS – CRF; e 5) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

5.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

5.12.1. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

5.13. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento

pela Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

5.14. Autorizar a Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e a realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
5.15. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

5.16. Autorizar o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pela Contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, conforme disposto no Anexo VII da IN 02/08-SLTI/MPOG, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas §1º, do art. 19-A, da referida norma, bem como daquelas estabelecidas no inciso IV do §2º do art. 2º da Portaria nº. 409/MPDG de 21 de dezembro de 2016.

5.17. O montante dos depósitos da conta vinculada será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da licitação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

a. 13º (décimo terceiro) salário;
b. férias e um terço constitucional de férias;
c. multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa;
d. encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário, em conformidade com o grau de risco de acidente de trabalho e as alíquotas de contribuição previstas no art. 22, inciso II, da Lei no 8.212/91 (Item 12 do Anexo VII da IN 02/08-SLTI/MPOG); e
e. ausências legais.

5.18. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo VII da IN 02/08-SLTI/MPOG.

5.19. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança *pro rata die*, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Contratante e a instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

5.20. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital que sejam retidos por meio da conta-depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

5.21. Em caso de cobrança de tarifa ou encargos bancários para operacionalização da conta-depósito, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.

5.22. A empresa Contratada poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade Contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

5.23. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Contratante, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à instituição financeira no prazo

máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

5.24. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

5.25. A empresa deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

5.26. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

5.27. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações da Contratante.

5.28. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente.

5.29. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com prazo limite de até 02 horas, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

5.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da administração da Contratante.

5.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

5.32. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

a. viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita Federal do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;
b. viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado; e
c. oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

5.33. Possuir instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

5.34. Para o cumprimento do objeto, a Contratada deverá entregar declaração de que instalará escritório no município do Rio de Janeiro, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Contratante, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários.

5.35. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

5.36. Fornecer, mensalmente, cópia dos comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante.

5.36.1. A ausência da documentação pertinente ou da comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS implicará a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, mediante prévia comunicação, até que a situação seja regularizada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
5.36.2. Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação mencionada no item anterior, sema regularização da falta, a Administração poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
5.36.3. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela contratante para acompanhar o pagamento das respectivas verbas.

5.37. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.38. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.39. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.40. Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

5.41. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas na Lei Complementar nº 123/06, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação.

5.42. Para efeito de comprovação da comunicação, a Contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

5.43. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

5.44. Sujeitar-se à retenção da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a até 2 (dois) meses de serviço, por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, podendo a Contratante utilizá-los para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (a) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (b) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos do art. 35, parágrafo único da IN 02/08-SLTI/MPOG, **e atualizações constantes a Portaria 409, de 21 de dezembro de 2016**, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.45. Disponibilizar, em horário integral, preposto(s), em número suficiente para atender às demandas da Contratante, que será responsável pela coordenação da prestação dos serviços, com atribuições administrativas, com poderes para coordenar, assinar documentos, participar de reuniões, tomar decisões, providenciar todos os insumos necessários à plena realização dos serviços objeto desta contratação, bem como atender a todas as solicitações da fiscalização do contrato inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, disponibilizando, em tempo integral, Técnico em Segurança do Trabalho próprio para tal, independente do dimensionamento exposto na NR-7. A Contratada poderá disponibilizar supervisor(es) para as atividades, caso julgue necessário. A Contratada tem como

obrigação disponibilizar todos os contatos dos prepostos e de seus superiores, caso a administração não consiga entrar em contato com o preposto.

5.45.1. Todos os custos referentes ao(s) preposto(s) e supervisor(es) serão de responsabilidade da Contratada.

5.46. Para comprovação dos requisitos exigidos, a Contratada deverá apresentar à Contratante, referente à formação de seus empregados:

a. diploma de conclusão da formação exigida para o cargo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe correspondente, quando for o caso;
b. caso o certificado ainda se encontre em fase de emissão, será aceita uma declaração da instituição informando o *status* do profissional e o prazo para entrega do documento.

5.47. Manter disciplina nos locais de serviço, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por solicitação da fiscalização e após notificação, qualquer prestador de serviço integrante do contrato cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do serviço público.

5.48. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento médico e social dos seus empregados, disponibilizados para prestação do serviço, acidentados ou com mal súbito.

5.49. Cumprir e responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, normas de segurança e disciplinares internas da Contratante.

5.50. Comunicar, incontinenti, à fiscalização da Contratante, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos serviços.

5.51. Controlar a quantidade de horas efetivamente prestadas na execução dos serviços, apresentando à Contratante, relatórios mensais atualizados de movimentação do quantitativo de prestadores de serviço, devendo a Fiscalização verificar e aprovar se o mesmo apresenta-se adequado e corretamente mensurado para efeitos de pagamento.

5.52. Providenciar, às suas expensas, instalação de sistema de registro eletrônico do ponto, na modalidade biométrica – SREP, previsto no art. 74, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e disciplinado na Portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, do Ministério do Trabalho e Emprego.

5.53. Implantar e implementar, às suas expensas, sistema de controle de horas suplementares acrescidas à duração normal do trabalho, nos termos do art. 59, § 2º e 3º da CLT. O instrumento deverá ter anuência da fiscalização do contrato. O prazo para implantação e implementação deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

5.53.1. Observar os horários de trabalho estabelecidos pela Contratante, em conformidade com as leis trabalhistas.

5.54. Efetuar a reposição imediata do prestador de serviço quando da eventual ausência, sem ônus para a Contratante, num prazo máximo de 01 (uma) hora, sob pena de desconto do percentual referente ao serviço que deixou de ser executado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.55. Selecionar os empregados que serão alocados para prestação do serviço, encaminhando indivíduos portadores de boa conduta e demais referências para avaliação da Contratante, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

5.56. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, não transferindo à Contratante, em caso de inadimplência da Contratada, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto do contrato.

5.57. Promover o pagamento mensal dos salários dos prestadores de serviço IMPRETERIVELMENTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado, conforme disposto no art. 459, § 1º da CLT.

5.58. Fornecer a todos prestadores de serviço, indistintamente, vale transporte para locomoção dos mesmos, entre a residência e o trabalho, no percurso de ida e volta, de acordo com a lei, IMPRETERIVELMENTE até o último dia útil de cada mês anterior ao mês que será trabalhado. Não será permitido pagamento em dinheiro.

5.59. Fornecer, até o último dia útil de cada mês, a seus empregados, o vale refeição através de bilhetes de refeição e/ou alimentação, denominados "TICKETS", de aceitação em estabelecimentos de fornecimento de alimentação, na região metropolitana do Rio de Janeiro. Não será permitido pagamento em dinheiro.

5.60. Manter convênio de assistência médico-hospitalar, denominado Plano Empresa, e que atendam ao mínimo exigido pela legislação em vigor para atender aos empregados, objeto do contrato, desde que previsto na CCT da categoria.

5.61. Acrescentar ao valor da hora de prestação de serviços de seus empregados, quando devido, o adicional noturno conforme disposições legais vigentes.

5.62. Efetuar os pagamentos relativos às férias dos prestadores de serviço até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para início das mesmas.

5.63. Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados, alocados na prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência, ao pagamento das faturas emitidas contra a Contratante.

5.64. Apresentar, mensalmente, à fiscalização da Contratante, junto com os documentos de faturamento da prestação do serviço, os documentos relacionados na IN 02/08 - SLTI/MPOG atualizada, e na Portaria 09/2015-DGH, de 5 de novembro 2015 que dispõe sobre o processo administrativo de pagamento no âmbito dos Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro, visando à medição dos serviços prestados e liberação do pagamento.

5.65. Submeter todos os empregados, disponibilizados para prestação do serviço, aos exames médicos específicos ocupacionais de admissão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato, de acordo com a legislação em vigor, os quais deverão ser comprovados sob a forma de atestados de saúde, sem qualquer ônus adicional ao Contratante, renovada sistematicamente essa rotina a cada ano.

5.66. Providenciar a emissão dos laudos técnicos elaborados por médico do trabalho ou engenheiro do trabalho da contratada, e que deverão ser compatíveis com os emitidos pelos Serviços de Saúde Ocupacional da Contratante, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato, com relação à incidência de insalubridade para locais e condições previstas legalmente.

5.67. Acrescentar à remuneração de seus empregados, alocados em áreas insalubres, validadas por laudo técnico, o adicional de insalubridade conforme disposições legais.

5.68. Cumprir toda a legislação relativa à segurança e medicina do trabalho, conforme diretrizes do Ministério do Trabalho e Emprego.

5.69. Constituir, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, conforme disposto na NR-5. Caso a Contratada esteja dispensada de sua constituição, designará um responsável pelo cumprimento dos objetivos da NR-5.

5.70. Entregar no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato, cópia do documento referente ao programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), conforme determina a NR7. O PCMSO da empresa Contratada deverá ser planejado e implantado, obrigatoriamente,

com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas outras Normas Regulamentadoras.

5.71. Entregar no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato, cópia do documento referente ao programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA) através da "antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle das ocorrências de riscos ambientais existentes ou que venham a existir" conforme a NR9, e em consonância com os laudos já existentes na Unidade.

5.72. Distribuir gratuitamente, aos funcionários, e tornar obrigatório o uso do equipamento de proteção individual (EPI) adequado aos riscos a que estarão expostos os trabalhadores, nas condições previstas na NR6.

5.73. Emitir comunicação de acidente de trabalho - CAT e adotar as providências previstas na legislação vigente.

5.74. Fornecer, a cada 6 (seis) meses, 02 (dois) conjuntos, com exceção dos calçados que será 01 (um) a cada semestre, de uniformes com logotipo contratada e seus complementos para as categorias citadas abaixo. Os uniformes deverão ser aprovados, previamente, pela Contratante. A primeira entrega deverá ser feita em até 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato. O uso diário dos uniformes deverá ser fiscalizado conjuntamente pelo fiscal da Contratante e preposto da Contratada.

5.74.1. Em hipótese alguma, os custos de qualquer um dos itens de uniformes e materiais deverão ser repassados aos seus empregados.
5.74.2. As peças dos uniformes deverão ser confeccionadas em tecido de boa qualidade, duráveis e que não desbotem facilmente, compatível com o clima do Município do Rio de Janeiro e, se for o caso, com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.
5.74.3. Uniforme - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

a. jaleco de brim na cor branca (com logomarca da Contratada);
b. calca em brim na cor branca tipo jeans;
c. bota cano curto com solado antiderrapante na cor preta.

Alastra Uniformes		**CIA dos Uniformes**		**Cunha Uniformes**	
Jaleco Brim	R$ 47,00	Jaleco Brim	R$ 61,00	Jaleco Brim	R$ 39,00
Calça	R$ 50,00	Calça	R$ 39,00	Calça	R$ 59,00
Bota	R$ 60,00	Bota	R$ 35,00	Bota	R$ 69,00

5.74.4. Uniforme - MAQUEIROS:

a. jaleco de brim azul marinho com a identificação do cargo nas costas (com logomarca da Contratada);
b. calca em brim tipo jeans;
c. bota cano curto com solado antiderrapante na cor preta.

Alastra Uniformes		**CIA dos Uniformes**		**Cunha Uniformes**	
Jaleco Brim	R$ 47,00	Jaleco Brim	R$ 61,00	Jaleco Brim	R$ 39,00
Calça	R$ 50,00	Calça	R$ 39,00	Calça	R$ 59,00
Bota	R$ 60,00	Bota	R$ 35,00	Bota	R$ 69,00

5.74.5. Uniforme - RECEPCIONISTAS E ASCENSORISTAS:
Feminino:

a. blusa Manga Curta gola estilo echarpe em tecido de microfibra na cor creme (com logomarca da Contratada);
b. blazer com zíperes frontal e nos dois bolsos laterais na altura cintura embutido
c. calça Social ou saia lápis em tecido elastano na cor Preta;
d. sapato escarpin na cor Preta.

Alastra Uniformes		CIA dos Uniformes		Cunha Uniformes	
Blusa Social	R$ 45,00	Blusa Social	R$ 40,00	Blusa Social	R$ 69,00
Calça Social	R$ 45,00	Calça Social	R$ 44,00	Calça Social	R$ 79,00
Blazer	R$ 110,00	Blazer	R$ 129,00	Blazer	R$ 139,00
Sapato	R$ 55,00	Sapato	R$ 60,00	Sapato	R$ 79,00

Masculino:

a. camisa de manga curta em tecido de microfibra na cor creme
b. calca social masculina em tecido Oxford com elastano na cor preta
c. blazer masculino com zíper frontal e gola esporte em tecido poliéster na cor preta
d. sapato social na cor preta.

Alastra Uniformes		CIA dos Uniformes		Cunha Uniformes	
Camisa Social	R$ 55,00	Camisa Social	R$ 40,00	Camisa Social	R$ 69,00
Calça Social	R$ 45,00	Calça Social	R$ 44,00	Calça Social	R$ 69,00
Blazer	R$ 175,00	Blazer	R$ 145,00	Blazer	R$ 139,00
Sapato	R$ 67,00	Sapato	R$ 60,00	Sapato	R$ 79,00

5.74.6. Uniforme - AUXILIAR DE ALMOXARIFADO E AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS:

a. jaleco de brim na cor cinza com a identificação do cargo nas costas (com logomarca da Contratada);
b. calca em brim tipo jeans;
c. bota cano curto com solado antiderrapante na cor preta.

Alastra Uniformes		CIA dos Uniformes		Cunha Uniformes	
Jaleco Brim	R$ 45,00	Jaleco Brim	R$ 61,00	Jaleco Brim	R$ 39,00
Calça	R$ 50,00	Calça	R$ 39,00	Calça	R$ 59,00
Bota	R$ 60,00	Bota	R$ 35,00	Bota	R$ 69,00

5.74.7. EPI`s – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:

a. máscara Respiratória Semifacial Gases Ácidos com 2 Filtros;
b. capacete de segurança com aba frontal.

KSI EPI		RJ EPI		CA EPI	
Máscara	R$ 66,70	Máscara	R$ 78,93	Máscara	R$ 73,57
Capacete	R$ 10,90	Capacete	R$ 9,31	Capacete	R$ 9,78

5.74.8. EPI`s – AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

a. Cinta protetora lombar

KSI EPI		RJ EPI		CA EPI	
Cinta	59,90	Cinta	R$ 56,81	Cinta	R$ 56,57

5.75. Manter os profissionais identificados, mediante uso permanente de crachá, nos modelos definidos pela Contratante, com foto e nome visível, disciplinados nos locais de serviço e devendo ainda, apresentarem-se sempre limpos e asseados, quer no aspecto de vestuário e calçado, quer no de higiene pessoal.

5.76. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.77. Autorizar, no momento da assinatura do contrato, a Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia na forma prevista na alínea "k" do inciso XIX do art. 19 da Instrução Normativa 06/2013 - MPOG.

5.78. Autorizar a Contratante, no ato da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos.

5.79. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços ou em razão da dispensa de empregado vinculado à execução contratual, a Contratada deverá entregar no prazo de 30 (trinta) dias a seguinte documentação pertinente a cada trabalhador:

a. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
b. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
c. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado; e
d. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

5.80. Todas as informações obtidas ou extraídas pela Contratada quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, devendo a Contratada zelar por si e por seus sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo dos dados, informações, documentos e especificações técnicas de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados, conforme previsto no Decreto 7.845/12.

5.81. A Contratada deverá submeter seus recursos aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pela Contratante.

5.82. Cada profissional, a serviço da Contratada, deverá estar ciente de que a Infraestrutura de Tecnologia da Informação, bem como de Comunicação da Contratante não poderá ser utilizada para fins particulares. O correio eletrônico e ramais telefônicos fornecidos pela Contratante, bem como a navegação em sítios da Internet ou acessadas a partir dos seus equipamentos poderão ser auditados.

5.83. Os funcionários da Contratada que atuarão na prestação dos serviços, receberão acesso privativo e individualizado, não podendo repassá-los a terceiros, sob pena de responder, criminal e judicialmente, pelos atos e fatos que venham a ocorrer, em decorrência deste ilícito.

5.84. Comunicar, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, à Contratante, solicitação de imediata revisão, modificação ou revogação de privilégios de acesso a sistemas, informações e recursos, porventura colocados à disposição para realização dos serviços contratados, quando da previsão ou concretização de transferência, remanejamento, promoção ou demissão de profissional sob sua responsabilidade.

5.85. Devolver todos os recursos e equipamentos utilizados pela Contratada, como crachás e outros, de propriedade da Contratante, juntamente com a solicitação de descredenciamento, nos casos de desligamento de funcionários com acesso à Instituição.

5.86. Quando do extravio, perda ou roubo/furto de crachás de seus funcionários, a Contratada deverá comunicar imediatamente o fato ao gestor do contrato, para que se possa bloquear/cancelar o mesmo no Sistema de Acesso às dependências da Contratante, acompanhadas do Boletim de Ocorrência (BO), se for o caso.

5.87. Informar à Fiscalização do contrato toda e qualquer situação identificada pelo preposto ou técnicos que resulte ou possa resultar em quebra da política de segurança.

5.88. Será considerada ilícita a divulgação, o repasse ou utilização indevida de informações, documentos, imagens, gravações e informações obtidas durante a prestação dos serviços.

5.89. Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato, as informações relativas às políticas e processos internos da Contratante.

5.90. Solicitar autorização prévia da fiscalização do contrato, antes de utilizar recursos de software que necessitem de aquisição de licença de uso ou, antes de utilizar ferramentas cuja versão seja diferente daquelas previstas e em uso pela Contratante.

5.91. Firmar Termo de compromisso de manutenção de sigilo com a Contratante, estabelecendo o compromisso de que todos os profissionais envolvidos na prestação dos serviços não divulgarão nenhum assunto tratado na execução e gestão do objeto da licitação, bem como sobre todos os ativos de informações e de processos.

5.91.1. Para formalização da confidencialidade exigida, a Contratada deverá assinar o Termo de Compromisso, e seus funcionários, que prestarem serviços à Contratante, deverão assinar o Termo de Ciência, a ser disponibilizado pela Contratada, comprometendo-se a respeitar todas as obrigações relacionadas com confidencialidade e segurança das informações, mediante ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem na divulgação, perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenadas, em que trafeguem ou do ambiente em que estejam sendo processadas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à Autoridade competente para as providências cabíveis.

6.3. Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

6.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pelas Autoridades competentes da Contratante e desde que observado o limite da legislação trabalhista e que se faça a posterior compensação das horas trabalhadas.

6.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com a IN 02/08- SLTI/MPOG e demais normas em vigor.

6.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.7.1. exercer o poder de mando sobre os empregados desta, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
6.7.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

6.7.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
6.7.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

6.8. Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato, nos termos da IN 02/08-SLTI/MPOG e demais normas em vigor.

6.9. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial à aplicação de sanções, alterações e repactuações.

6.10. Solicitar à Contratada e seu(s) preposto(s), tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

6.11. O fiscal do contrato designado poderá convocar os prestadores de serviço, na forma de amostragem, para apresentação de extrato analítico referente ao depósito do FGTS ou outros. A cópia da relação dos empregados será enviada ao preposto da empresa.

6.12. Examinar as carteiras de trabalho e previdência social (CTPS) dos prestadores de serviço alocados nos Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro, para comprovação do registro de função profissional.

6.13. É vedado à Administração e seu representante exercer poder de mando sobre os empregados da Contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados, salvo os casos previstos em lei.

6.14. Atestar a nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, quanto à prestação de serviços, desde que tenham sido cumpridas todas as exigências legais contratuais, incluindo a comprovação:

6.14.1. Do cumprimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo; e
6.14.2. Do cumprimento de toda legislação relativa à segurança e medicina do trabalho, conforme diretrizes do Ministério do Trabalho e Emprego, inclusive quanto ao fornecimento de EPI´s.

6.15. Observar a vedação ao nepotismo no âmbito da Unidade, nos termos do Decreto nº 7.203/10.

6.16. Observar a vedação à concessão de diárias e passagens a terceirizados, nos termos da Nota Informativa nº 549/2010/CGNOR/DENOP/SRH/MP.

6.17. Verificar mensalmente o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução dos serviços contratados, em especial, quanto:

a. Ao pagamento de salário, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
b. À concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;
c. À concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
d. Aos depósitos do FGTS; e
e. Ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

6.18. **A Contratante deve se sujeitar ao disposto na Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.**

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual ou menor prazo, a critério da Administração e no interesse das partes, através de Termo Aditivo, na forma do art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Caso haja alguma alteração na legislação vigente ou outra situação que venha suprir a atual demanda, ficam extintos os cargos previstos neste objeto.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, e do art. 6º do Decreto nº 2.271/97.

8.2. A fiscalização do contrato, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

8.3. A fiscalização será exercida por servidor(es) designado(s) pela Autoridade Competente, com a experiência e os conhecimentos necessários ao acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.4. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da IN 02/08-SLTI/MPOG e na Portaria 09/2015-DGH, de 5 de novembro 2015, que dispõe sobre o processo administrativo de pagamento no âmbito dos Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro.

8.5. A adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste TR.

8.6. A execução do contrato deverá ser fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da IN 02/08-SLTI/MPOG, quando for o caso.

8.7. A fiscalização do contrato deverá promover o registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.8. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias dos trabalhadores, exigir-se-á, dentre outras, as comprovações previstas na IN 02/08-SLTI/MPOG, e demais normas em vigor.

8.9. A fiscalização do contrato também poderá solicitar ao preposto que forneça os seguintes documentos:

a. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração dos Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro;
b. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador um dos Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro;
c. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
d. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

e. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

8.10. Para tanto, conforme previsto neste TR, a Contratada deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

8.11. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar à fiscalização do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação.

8.12. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

8.13. O contrato, e suas parcelas mensais, só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

8.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

8.15. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços ou em razão da dispensa de empregado vinculado à execução contratual, a contratada deverá entregar no prazo de 30 (trinta) dias a seguinte documentação relativa a cada trabalhador:

a. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
b. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
c. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado; e
d. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

8.16. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

9. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

9.1. Para participação no certame, além da documentação contida na legislação que rege a matéria o interessado deverá comprovar seguinte:

9.2. A aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante que comprove(m) a prestação de serviços em contratos com contingente mínimo igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) do quantitativo total de postos independentemente da categoria, por período não inferior a três anos. Será admitido o somatório de atestados.

9.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
9.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

9.2.3. Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.

9.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4. Comprovação, por ocasião da assinatura do contrato, de possuir em seu quadro profissional de nível superior, devidamente registrado no respectivo Conselho, que será o responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços, mediante a apresentação da cópia do contrato de trabalho, Carteira de Trabalho ou Registro de Empregados ou, ainda, do Contrato de Prestação de Serviços. Em caso de dirigente, sócio da empresa licitante, comprovação no Contrato Social, Certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo da empresa devidamente atualizado.

9.5. Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor da proposta para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

9.6. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor da proposta da contratação **(somatório de itens vencidos**), por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contáveis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.7. Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, conforme Anexo VIII da Instrução Normativa Nº 02, de 30 de abril de 2008 – MPOG.

10. VISITA TÉCNICA

10.1. As empresas interessadas em participar da licitação PODERÃO, se desejarem, efetuar visita nas instalações dos Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro, oportunidade em que poderão sanar eventuais dúvidas referentes ao objeto deste Termo de Referência e as condições para cumprimento de suas obrigações.

10.1.1. Caso a empresa opte pela realização da visita, esta deverá ser realizada nos 08 (oito) dias úteis subsequentes ao dia de publicação do aviso de licitação no D.O.U., no jornal de grande circulação e/ou no *COMPRASNET*, ou seja, até o último dia útil anterior ao dia da licitação. O chefe de RH de cada Unidade será o responsável ou deverá determinar servidor para acompanhar a empresa na visita técnica.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A dotação orçamentária destinada à execução do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Ministério da Saúde, definidos a seguir:

11.1.1. Instituto Nacional de Câncer
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302201587580033
FONTE: 6151000000
NATUREZA DE DESPESA: 339037

11.1.2. Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302201587590033
FONTE: 6151000000
NATUREZA DE DESPESA: 339037

11.1.3. Instituto Nacional de Cardiologia
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302201587550033
FONTE: 6151000000
NATUREZA DE DESPESA: 339037

11.1.4. Hospital Federal dos Servidores do Estado
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302201562176506
FONTE: 6151000000
NATUREZA DE DESPESA: 339037

11.1.5. Hospital Federal de Bonsucesso
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302201562176507
FONTE: 6151000000
NATUREZA DE DESPESA: 339037

11.1.6. Hospital Federal do Andaraí
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302201562176510
FONTE: 6151000000
NATUREZA DE DESPESA: 339037

11.1.7. Hospital Federal da Lagoa
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302201562176511
FONTE: 6151000000
NATUREZA DE DESPESA: 339037

11.1.8. Hospital Federal de Ipanema
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302201562176509
FONTE: 6151000000
NATUREZA DE DESPESA: 339037

11.1.9. Hospital Federal Cardoso Fontes
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302201562176508
FONTE: 6151000000
NATUREZA DE DESPESA: 339037

12. PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
12.1.3. Fraudar na execução do contrato;
12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.5. Cometer fraude fiscal;
12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
12.2.2. Multa compensatória de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e de seus aditivos, se for o caso, no caso de inexecução total do objeto.

a. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

12.2.3. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor mensal do contrato, pelo descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, sem prejuízo do dever da Contratada efetuar o pagamento em juízo dos valores em débito, conforme disposto no art. 36 da IN 02/08-SLTI/MPOG.
12.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade contratante, pelo prazo de até dois anos;
12.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
12.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

12.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
12.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a União, nos termo do art. 7º da Lei 10.520, de 2002, aquele que:

12.4.1. Não promover o recolhimento das contribuições relativas ao FGTS e à Previdência Social exigíveis até o momento da apresentação da fatura;
12.4.2. Deixar de realizar pagamento do salário, do vale-transporte, do auxílio alimentação e dos demais encargos trabalhistas no dia fixado.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas ocorrerá em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99 e demais regramentos internos do respectivo órgão.

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator e o caráter educativo da pena:

GRAU 1 ATÉ 0,2% (dois décimos por cento)	
ITEM	INFRAÇÃO
1	Deixar de fornecer à Contratante relação nominal, em meio digital (CD) e possível de leitura pelo editor de textos Microsoft Word, dos profissionais em serviço no prédio, no prazo estabelecido, por ocorrência.
2	Deixar de observar as determinações da Contratante quanto à permanência e circulação de seus profissionais nos prédios, por ocorrência.
3	Deixar de manter seus profissionais identificados, vestidos e calçados adequadamente, por empregado e por dia.
4	Deixar de manter a disciplina nos locais dos serviços e não retirar o profissional com conduta julgada inconveniente, por empregado e por dia.
5	Deixar de apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, sempre que houver alteração, por ocorrência.
6	Veicular publicidade acerca do serviço a que se refere o presente contrato, por ocorrência.

GRAU 2 ATÉ 0,4% (quatro décimos por cento)	
ITEM	INFRAÇÃO
7	Deixar de apresentar registro diário de frequência e pontualidade de seus profissionais, por dia.
8	Deixar de cumprir orientação da Contratante quanto à execução dos serviços, por ocorrência.
9	Deixar de comunicar à Contratante e de registrar no Livro de Ocorrências as anormalidades verificadas na execução dos serviços, por ocorrência.
10	Manter profissional não qualificado em serviço, por empregado e por dia.

GRAU 3 ATÉ 0,8% (oito décimos por cento)	
ITEM	INFRAÇÃO

11	Deixar de cumprir exigências relativas a higiene e ás normas disciplinares e orientações de segurança e de prevenção de incêndios por ocorrência.
12	Deixar de fornecer a seus empregados equipamentos de proteção e segurança do trabalho, de acordo com a legislação em vigor, exigindo-lhes o uso em serviço, por ocorrência.
13	Atrasar ou deixar de executar, injustificadamente, serviço especificado, por ocorrência.
14	Deixar de fornecer os uniformes, conforme previsto, por ocorrência.

GRAU 4 ATÉ 1,6% (um vírgula seis décimos por cento)	
ITEM	INFRAÇÃO
15	Manter em serviço número de profissionais inferior ao contratado, por empregado e por dia.
16	Deixar de observar a legislação trabalhista e previdenciária, por empregado e por mês.
17	Descontar do salário dos seus empregados o custo do uniforme e calçado, por empregado, nas categorias em que couber.

GRAU 5 ATÉ 3,2% (três vírgula dois décimos por cento)	
ITEM	INFRAÇÃO
18	Interromper a realização dos serviços, por dia de paralização.
19	Não fornecer auxílio-transporte aos seus empregados, por dia.
20	Não fornecer auxílio-alimentação aos seus empregados, por dia.
21	Deixar de manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação, por ocorrência.
22	Deixar de efetuar o pagamento de obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, por dia.
23	Deixar de fornecer a Contratante, documentação prevista no contrato e/ou Termo de Referência e/ou edital.
24	Deixar de indenizar a Contratante ou terceiros no caso de danos causados por seus empregados ou preposto em razão da execução do contrato, por ocorrência.

12.7. Para os casos de inexecução de obrigação, contratual ou legal, não previsto anteriormente, a Contratante aplicará multa, a ser fixada entre os Graus 01 e 05, em razão da gravidade apurada.

12.8. Além das multas previstas anteriormente, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente, ficando a Contratada sujeita a multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, fixada, a critério da Contratante, em função da gravidade apurada.

12.9. A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela Contratada.

12.10. Não ocorrendo a quitação da multa, na forma descrita anteriormente, será o valor remanescente descontado da garantia ou em último caso, cobrado judicialmente.

13. VALOR TOTAL DO PREGÃO

13.1. Os valores máximos que as Unidades se dispõem a pagar pela contratação decorrente do objeto são os seguintes, conforme discriminado nas planilhas de custos e formação de preços (ANEXO C), elaboradas em função dos preços praticados no mercado e na legislação vigente:

13.1.1. Instituto Nacional de Câncer
R$ 2.593.483,34 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) mensais e R$ 31.121.800,07 (trinta e um milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos reais e sete centavos) ao ano.

13.1.2. Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
R$ 2.245.365,62 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) mensais e R$ 26.944.387,40 (vinte e seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) ao ano.

13.1.3. Instituto Nacional de Cardiologia
R$ 799.241,96 (setecentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) mensais e R$ 9.590.903,54 (nove milhões, quinhentos e noventa mil, novecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) ao ano.

13.1.4. Hospital Federal dos Servidores do Estado
R$ 1.637.026,38 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, vinte e seis reais e trinta e oito centavos) mensais e R$ 19.644.316,54 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) ao ano.

13.1.5. Hospital Federal de Bonsucesso
R$ 1.758.956,18 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) mensais e R$ 21.107.474,12 (vinte e um milhões, cento e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos) ao ano.

13.1.6. Hospital Federal do Andaraí
R$ 796.407,97 (setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sete reais e noventa e sete centavos) mensais e R$ 9.556.895,69 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos) ao ano.

13.1.7. Hospital Federal da Lagoa
R$ 585.888,98 (quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) mensais e R$ 7.030.667,74 (sete milhões, trinta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) ao ano.

13.1.8. Hospital Federal de Ipanema
R$ 683.388,62 (seiscentos oitenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) mensais e R$ 8.200.663,45 (oito milhões, duzentos mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) ao ano.

13.1.9. Hospital Federal Cardoso Fontes
R$ 553.464,96 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) mensais e R$ 6.641.579,56 (seis milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) ao ano.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da licitação.

15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

15.1. Atendendo ao disposto na IN 01/10-MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, a Contratada deve realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A quantidade de vagas previstas neste Termo de Referência será preenchida de acordo com as necessidades da Contratante, podendo ou não ser integralmente utilizadas ao longo da execução do contrato.

17.2. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos à Contratada para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras responsabilidades desta.

17.3. O regime de contratação será o de **empreitada por preço unitário**, vinculando a remuneração da Contratada ao serviço efetivamente executado, conforme disposto no art. 6º, inciso VIII, alínea "b", c/c o art. 65, todos da Lei 8.666/93.

18. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. Postos de trabalho e descrição das atividades de apoio administrativo e operacional (**ANEXO A**).

18.2. Planilhas descritivas do quantitativo de vagas necessárias à prestação dos serviços, individualizado por Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro (**ANEXO B**).

18.3. Planilhas de custos e formação de preços individualizadas por Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro (**ANEXO C**).

19. DA APROVAÇÃO

19.1. Tendo em vista a justificativa apresentada no **MEMO 01/2017/DGH/MS** acostado às fls. 01/02 do presente processo que apresenta as razões que motivaram a pretendida contratação, bem como presentes os elementos de avaliação do Termo de Referência, na forma do art. 9º, § 2º do Decreto nº. 5.450/2005, abstraídas as questões de cunho estritamente técnico e jurídico, assim como as especificidades particulares de cada Órgão Participante, **APROVO O PRESENTE DOCUMENTO**.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2017.

NAASSON TRINDADE CAVANELLAS
Matrícula: 116.285-4
Diretor – INTO/MS

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
HOSPITAIS E INSTITUTOS FEDERAIS NO RIO DE JANEIRO – RJ

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 250057/218/2017
SIPAR – 25001/005564/2017-14

Aos XX (XXXX) dias do mês de XXXX do ano de dois mil e dezessete, a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Diretor, **NAASSON TRINDADE CAVANELLAS**, portador da Carteira de Identidade nº. 52432723, emitida pelo CREMERJ, Matrícula SIAPE nº. 116.285-4 e inscrito no CPF sob o nº. 855.507.367-72, devidamente autorizado a firmar esta **Ata de Registro de Preços**, nos termos da Portaria/GM nº. 934, de 06 de abril de 2017, publicada no D.O.U. nº. 68 de 07 de abril de 2017, Seção 02, Página 41, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº. 046/2017**, processo administrativo nº. 250057/218/2017 – SIPAR 25001/005564/2017-14, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **SELEÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE ENTREGA, ORGANIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS, AUXÍLIO À LOCOMOÇÃO DE PACIENTES, RECEPÇÃO, ATENDIMENTO, SECRETARIADO E OUTROS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, A SEREM PRESTADOS NOS 09 (NOVE) HOSPITAIS E INSTITUTOS FEDERAIS NO RIO DE JANEIRO**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 046/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*					
ITEM	**CÓD.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR MENSAL (R$)**	**VALOR TOTAL/ANUAL (R$)**

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
1	INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA
3	INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA – INC
4	HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO – HFSE
5	HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO – HFB
6	HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ – HFA
7	HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA – HFL

8	HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA – HFI
9	HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES – HFCF

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do dia **XX/XX/XXXX**, com término do dia **XX/XX/XXXX**, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
5.7.2. não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou
5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias originais de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhadas cópias às partes interessadas e aos demais órgãos participantes.

Rio de Janeiro, XX de XXXXX de 2017.

PELO INTO:

NAASSON TRINDADE CAVANELLAS
Matrícula: 116.285-4
Diretor – INTO/MS

REPRESENTANTE(S) DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
HOSPITAIS E INSTITUTOS FEDERAIS NO RIO DE JANEIRO – RJ

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250057/218/2017
SIPAR Nº 25001/005564/2017-14

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E A EMPRESA .....

Aos XX (XXXX) dias do mês de XXXX do ano de dois mil e dezessete, a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Diretor, **NAASSON TRINDADE CAVANELLAS**, portador da Carteira de Identidade nº. 52432723, emitida pelo CREMERJ, Matrícula SIAPE nº. 116.285-4 e inscrito no CPF sob o nº. 855.507.367-72, devidamente autorizado a firmar este **Termo de Contrato**, nos termos da Portaria/GM nº. 934, de 06 de abril de 2017, publicada no D.O.U. nº. 68 de 07 de abril de 2017, Seção 02, Página 41, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e da Portaria nº. 409, de 21 de dezembro de 2016 do Ministério Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 046/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENTREGA, ORGANIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS, AUXÍLIO À LOCOMOÇÃO DE PACIENTES, RECEPÇÃO, ATENDIMENTO, SECRETARIADO E OUTROS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL/ANUAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, isto é, 12 (doze) meses, com início na data de **...../...../.....** e encerramento em **...../...../.....**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total estimado de R$ ..... (....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: / FONTE:
PROGRAMA DE TRABALHO: / ELEMENTO DE DESPESA:

NOTA DE EMPENHO: XXXXNE201X - emitida em XX/XX/201X no valor de R$ xxxx,xx (xxxxx)

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO

6.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto n° 2.271, de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 2008.

6.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

6.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

6.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
6.3.2. Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

6.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

6.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.
6.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

6.6. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

6.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

6.7.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;
6.7.2. do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);
6.7.3. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

6.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

6.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

6.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

6.11. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista.

6.12. Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

6.13. Quando a repactuação referir-se aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

6.13.1. os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
6.13.2. as particularidades do contrato em vigência;
6.13.3. a nova planilha com variação dos custos apresentados;
6.13.4. indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

6.13.5. índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.
6.13.6. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

6.14. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

6.14.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
6.14.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
6.14.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

6.15. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

6.16. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

6.17. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

6.18. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R$ ..... (.....), na modalidade de ....., correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

7.2. A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 02/2008, observada a legislação que rege a matéria.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução dos serviços, objeto deste contrato, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, será fiscalizada pelos(as) servidores(as) XXXXXXX (TITULAR) – Matrícula xxxxxxx e XXXXXXX (SUBSTITUTO(A)) – Matrícula xxxxxxx, designados(as) pelo Sr. Diretor Geral do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad – INTO/MS / Hospital Federal xxx / Instituto xxx.

8.2. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

16.2. Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este Contrato foi submetido à análise e aprovação da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro – CJU/RJ, tendo sido aprovado por meio do **PARECER Nº. 621/2017/CJU-RJ/CGU/AGU** complementado pelo **OFÍCIO Nº. 0074/2017/CJU-RJ/CGU/AGU**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias originais de igual teor, que, depois de lidas e achadas em ordem, vão assinadas pelos contraentes.

Rio de Janeiro, ... de..... de 2017.

PELA CONTRATANTE:

NAASSON TRINDADE CAVANELLAS
Matrícula: 116.285-4
Diretor – INTO/MS

PELA CONTRATADA:

XXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV - TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A UNIÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, pela Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dra. Guiomar Rechia Gomes, pelo Procurador-Chefe da PRT da 10ª Região, Dr. Brasilino Santos Ramos e pelo Procurador do Trabalho Dr. Fábio Leal Cardoso, e a UNIÃO, neste ato representada pelo Procurador-Geral da União, Dr. Moacir Antonio da Silva Machado, pela Sub Procuradora Regional da União - 1ª Região, Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero e pelo Advogado da União, Dr. Mário Luiz Guerreiro;

CONSIDERANDO que toda relação jurídica de trabalho cuja prestação laboral não eventual seja ofertada pessoalmente pelo obreiro, em estado de subordinação e mediante contraprestação pecuniária, será regida obrigatoriamente pela Consolidação das Leis do Trabalho ou por estatuto próprio, quando se tratar de relação de trabalho de natureza estatutária, com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a legislação consolidada em seu art. 9º, comina de nulidade absoluta todos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação da lei trabalhista;

CONSIDERANDO que as sociedades cooperativas, segundo a Lei n. 5.764, de 16.12.1971, art. 4º, "(...) são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados".

CONSIDERANDO que as cooperativas podem prestar serviços a não associados somente em caráter excepcional e desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais previstos na sua norma estatutária, (art. 86, da Lei n. 5.764, de 16.12.1971), aspecto legal que revela a patente impossibilidade jurídica das cooperativas funcionarem como agências de locação de mão-de-obra terceirizada;

CONSIDERANDO que a administração pública está inexoravelmente jungida ao princípio da legalidade, e que a prática do merchandage é vedada pelo art. 3º, da CLT e repelida pela jurisprudência sumulada do C. TST (En. 331);

CONSIDERANDO que os trabalhadores aliciados por cooperativas de mão-de-obra, que prestam serviços de natureza subordinada à UNIÃO embora laborem em situação fática idêntica a dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizáveis, encontram-se à margem de qualquer proteção jurídico-laboral, sendo-lhes sonegada a incidência de normas protetivas do trabalho, especialmente àquelas destinadas a tutelar a segurança e higidez do trabalho subordinado, o que afronta o princípio da isonomia, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho (art. 5º, caput e 1º, III e IV da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que num processo de terceirização o tomador dos serviços (no caso a administração pública) tem responsabilidade sucessiva por eventuais débitos trabalhistas do fornecedor de mão-de-obra, nos termos do Enunciado 331, do TST, o que poderia gerar graves prejuízos financeiros ao erário, na hipótese de se apurar a presença dos requisitos do art. 3º, da CLT na atividade de intermediação de mão-de-obra patrocinada por falsas cooperativas;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Para a Promoção das Cooperativas aprovada na 90ª sessão, da OIT – Organização Internacional do Trabalho, em junho de 2002, dispondo que os Estados devem implementar políticas nos sentido de:

"8.1.b Garantir que as cooperativas não sejam criadas para, ou direcionadas a, o não cumprimento das lei do trabalho ou usadas para estabelecer relações de emprego disfarçados, e combater pseudocooperativas que violam os direitos dos trabalhadores velando para que a lei trabalhista seja aplicada em todas as empresas."

RESOLVEM

Celebrar **CONCILIAÇÃO** nos autos do Processo 01082-2002-020-10-00-0, em tramitação perante a MM. Vigésima Vara do Trabalho de Brasília-DF, mediante os seguintes termos:

Cláusula Primeira - A UNIÃO abster-se-á de contratar trabalhadores, por meio de cooperativas de mão-de-obra, para a prestação de serviços ligados às suas atividades-fim ou meio, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de subordinação, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados, sendo eles:

a) – Serviços de limpeza;
b) – Serviços de conservação;
c) – Serviços de segurança, de vigilância e de portaria;
d) – Serviços de recepção;
e) – Serviços de copeiragem;
f) – Serviços de reprografia;
g) – Serviços de telefonia;
h) – Serviços de manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;
i) – Serviços de secretariado e secretariado executivo;
j) – Serviços de auxiliar de escritório;
k) – Serviços de auxiliar administrativo;
l) – Serviços de office boy (contínuo);
m) – Serviços de digitação;
n) – Serviços de assessoria de imprensa e de relações públicas;
o) – Serviços de motorista, no caso de os veículos serem fornecidos pelo próprio órgão licitante;
p) – Serviços de ascensorista;

q) – Serviços de enfermagem; e
r) – Serviços de agentes comunitários de saúde.
Parágrafo Primeiro – O disposto nesta Cláusula não autoriza outras formas de terceirização sem previsão legal.
Parágrafo Segundo – As partes podem, a qualquer momento, mediante comunicação e acordos prévios, ampliar o rol de serviços elencados no caput.
Cláusula Segunda - Considera-se cooperativa de mão-de-obra, aquela associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões (inexistindo assim vínculo de solidariedade entre seus associados), que não detenham qualquer meio de produção, e cujos serviços sejam prestados a terceiros, de forma individual (e não coletiva), pelos seus associados.
Cláusula Terceira - A UNIÃO obriga-se a estabelecer regras claras nos editais de licitação, a fim de esclarecer a natureza dos serviços licitados, determinando, por conseguinte, se os mesmos podem ser prestados por empresas prestadoras de serviços (trabalhadores subordinados), cooperativas de trabalho, trabalhadores autônomos, avulsos ou eventuais;
Parágrafo Primeiro - É lícita a contratação de genuínas sociedades cooperativas desde que os serviços licitados não estejam incluídos no rol inserido nas alíneas "a" a "r" da Cláusula Primeira e sejam prestados em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados, seja em relação às cooperativas, seja em relação ao tomador dos serviços, devendo ser juntada, na fase de habilitação, listagem contendo o nome de todos os associados. Esclarecem as partes que somente os serviços podem ser terceirizados, restando absolutamente vedado o fornecimento (intermediação de mão-de-obra) de trabalhadores a órgãos públicos por cooperativas de qualquer natureza.
Parágrafo Segundo – Os editais de licitação que se destinem a contratar os serviços disciplinados pela Cláusula Primeira deverão fazer expressa menção ao presente termo de conciliação e sua homologação, se possível transcrevendo-os na íntegra ou fazendo parte integrante desses editais, como anexo.
Parágrafo Terceiro - Para a prestação de serviços em sua forma subordinada, a licitante vencedora do certame deverá comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços para as quais se objetiva a contratação, constituindo-se esse requisito, condição obrigatória à assinatura do respectivo contrato.
DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO
Cláusula Quarta – A **UNIÃO** obriga-se ao pagamento de multa (astreinte) correspondente a R$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador que esteja em desacordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Conciliação, sendo a mesma reversível ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).
Parágrafo Primeiro – O servidor público que, em nome da Administração, firmar o contrato de prestação de serviços nas atividades relacionadas nas alíneas "a" a "r" da Cláusula Primeira, será responsável solidário por qualquer contratação irregular, respondendo pela multa prevista no caput, sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Segundo – Em caso de notícia de descumprimento dos termos firmados neste ajuste, a UNIÃO, depois de intimada, terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar sua justificativa perante o Ministério Público do Trabalho.
DA EXTENSÃO DO AJUSTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA
Cláusula Quinta – A **UNIÃO** se compromete a recomendar o estabelecimento das mesmas diretrizes ora pactuadas em relação às autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, a fim de vincular todos os órgãos integrantes da administração pública indireta ao cumprimento do presente termo de conciliação, sendo que em relação às empresas públicas e sociedades de economia mista deverá ser dado conhecimento ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ou órgão equivalente, para que discipline a matéria no âmbito de sua competência.
DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO AJUSTE
Cláusula Sexta – As partes submetem os termos da presente conciliação à homologação do Juíz da MM. Vigésima Vara do Trabalho, para que o ajuste gere os seus efeitos jurídicos.
Cláusula Sétima - Os termos da presente avença gerarão seus efeitos jurídicos a partir da data de sua homologação judicial.
Parágrafo único – Os contratos em vigor entre a UNIÃO e as Cooperativas, que contrariem o presente acordo, não serão renovados ou prorrogados.
Cláusula Oitava - A presente conciliação extingue o processo com exame do mérito apenas em relação à UNIÃO, prosseguindo o feito quanto aos demais réus.
Dito isto, por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam a presente conciliação em cinco vias, a qual terá eficácia de título judicial, nos termos dos artigos 831, parágrafo único, e 876, caput, da CLT.
Brasília, 05 de junho de 2003.

GUILHERME MASTRICHI BASSO GUIOMAR RECHIA GOMES
Procurador-Geral do Trabalho Vice-Procuradora-Geral do Trabalho

BRASILINO SANTOS RAMOS FÁBIO LEAL CARDOSO
Procurador-Chefe/PRT 10ª Região Procurador do Trabalho

MOACIR ANTONIO DA SILVA MACHADO
Procurador-Geral da União
HELIA MARIA DE OLIVEIRA BETTERO MÁRIOLUIZ GUERREIRO
Sub-Procuradora-Regional da União–1ª Região Advogado da União

Testemunhas:

_____
GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Presidente da Associação Nacional dos Magistrados
da Justiça do Trabalho – ANAMATRA

_____
PAULO SÉRGIO DOMINGUES
Presidente da Associação dos Juízes Federais
do Brasil - AJUFE

_____
REGINA BUTRUS
Presidente da Associação Nacional dos Procuradores
do Trabalho – ANPT.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
HOSPITAIS E INSTITUTOS FEDERAIS NO RIO DE JANEIRO – RJ

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO N° XXXX/201

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 250057/218/2017
SIPAR – 25001/005564/2017-14

_____ (*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (*nome do representante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **AUTORIZA** o(a) ***(Nome do Órgão ou Entidade promotora da licitação)***, para os fins dos artigos 19-A e 35 da Instrução Normativa n° 02, de 30/04/2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. 046/2017:

1. Que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme o artigo 19-A, inciso V, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2/2008;

2. Que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa ***(indicar o nome da empresa)*** junto a instituição bancária oficial, conforme o artigo 19-A, inciso I, e Anexo VII, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2/2008, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da(o) ***(Nome do Órgão ou Entidade promotora da licitação)***, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

***Nota explicativa**: A assinatura desta "Autorização Complementar" deve ser precedida da solicitação de abertura da conta-depósito para a Instituição Financeira com quem se tenha firmado Termo de Cooperação Técnica e é condição para a celebração do contrato. Caso, porém, não seja possível a utilização da conta vinculada, nos termos do art. 19-A, §2º da IN SLTI/MPOG n. 02/2008, será desnecessária a utilização da autorização referida no Item 2.*

3. Que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, conforme artigos 19, XIX, e 35, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2/2008.

....., ... de..... de 20.....

_____
(assinatura do representante legal do licitante)

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
HOSPITAIS E INSTITUTOS FEDERAIS NO RIO DE JANEIRO – RJ

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO PROFISSIONAL INDICADO (SUBITEM 9.7.1 DO EDITAL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 250057/218/2017
SIPAR – 25001/005564/2017-14

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem por meio do presente instrumento, DECLARAR que os profissionais _____ (qualificação e nome completo), inscritos XXXXX _____, comprometem-se a estar disponível para a execução do contrato, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2017, em conformidade com todas as condições e prazos previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Rio de Janeiro, XX de XXX de 201X.

_____
Nome completo e assinatura do representante da licitante.

De acordo:

_____
Nome completo e assinatura dos profissionais indicados e disponibilizados pela licitante.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
HOSPITAIS E INSTITUTOS FEDERAIS NO RIO DE JANEIRO – RJ

ANEXO A
POSTOS DE TRABALHO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1 - ALMOXARIFE
Carga Horária: 44 horas semanais
Escolaridade: Ensino médio completo
Posto de trabalho: Depósito Central e Depósitos Satélites dos Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro.
Atribuições:

- Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos;
- Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques;
- Organizar o controle de estoques, determinando métodos adequados de armazenagem e de identificação baseados na rotatividade dos materiais, meio ambiente e disponibilidade de recursos físicos;
- Distribuir produtos e materiais a serem expedidos.

2 - ASCENSORISTA
Carga Horária: 36 horas semanais
Escolaridade: Ensino fundamental completo
Posto de Trabalho: Elevadores vinculados ou próprios da Unidade.
Atribuições:

- Verificar o funcionamento do elevador, examinando os equipamentos, para localizar defeitos e evitar acidentes;
- Controlar a quantidade e o peso das pessoas e mercadorias a transportar, baseando-se nas imposições legais quanto à lotação e tonelagem máxima permitida, para garantir a segurança dos passageiros e cargas;
- Registrar o andar solicitado pelo passageiro, pressionando os botões do painel de controle, para possibilitar a parada do elevador no andar correspondente;
- Operar o elevador, ligando-o e desligando-o através de dispositivos automáticos e/ou manuais, e parando nos andares solicitados;
- Conduzir passageiros e cargas aos locais determinados;
- Zelar pelo bom funcionamento e limpeza interna do elevador, constatando e comunicando avarias e outras anormalidades, para conservá-lo em condições de segurança e asseio;
- Coibir o uso de cigarros na cabine do elevador, em atendimento à legislação vigente;
- Prestar informações ao público sobre a localização de pessoas ou dependências de serviço;
- Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.

3 - AUXILIAR DE ALMOXARIFE
Carga Horária: 44 horas semanais
Escolaridade: Ensino médio completo
Posto de trabalho: Depósito Central e Depósitos Satélites dos Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro.
Atribuições:

- Transportar material e mobiliário e realizar os registros necessários;
- Auxiliar na entrega de medicamentos e materiais médico-hospitalares;
- Executar outras tarefas de acordo com as necessidades de cada setor.

4 – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
Carga Horária: 44 horas semanais
Escolaridade: Ensino Médio Completo e curso na área de atuação com os devidos registros nos conselhos de classe.
Posto de Trabalho: Consultórios, enfermarias ou local a ser definido pela unidade.
Atribuições:

- Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia,

desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

5 - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
Carga Horária: 44 horas semanais
Escolaridade: Ensino fundamental completo
Posto de Trabalho: Almoxarifados, Depósitos e áreas afins.
Atribuições:

- Operar máquinas de uso de atividades administrativas;
- Dar apoio operacional às áreas de prestação de serviços;
- Transportar caixas contendo material médico-hospitalar;
- Transportar caixas contendo material médico-hospitalar infectado para o setor responsável para a desinfecção;
- Relacionar material médico-hospitalar transferido entre setores;
- Manter atualizada a relação de material médico-hospitalar do setor de lotação;
- Desempenhar outras atividades pertinentes ao cargo, de acordo com as necessidades do setor e do interesse público da Instituição.

6 – DIGITADOR
Carga Horária: 30 horas semanais
Escolaridade: Ensino Médio completo; conhecimentos em Informática, curso específico ou experiência mínima de 06 meses na área de atuação.
Posto de trabalho: Divisão de Patologia ou local a ser designado na Unidade.
Atribuições:

- Examinar e preparar serviços para digitação;
- Digitar textos, dados e tabelas, entre outros;
- Digitar e inserir dados para cadastro de exames;
- Utilizar processos de impressão, disponibilizar informações e documentos;
- Utilizar meios eletrônicos;
- Realizar demais atividades, pertinentes ao desempenho das atribuições da função.

7 - MAQUEIRO
Carga Horária: 44 horas semanais
Escolaridade: Ensino fundamental completo
Posto de trabalho: Central de Maqueiros ou local a ser designado na Unidade Hospitalar.
Atribuições:

- Auxiliar no pré-atendimento de pacientes e locomoção dos mesmos dentro da Unidade Hospitalar e em eventuais deslocamentos externos;
- Exercer atividades de transporte de pacientes e corpos em macas e em cadeiras de rodas, dentro da unidade hospitalar e suas filiais, permitindo acesso seguro às clínicas e serviços, livres de danos de forma ágil e eficaz;
- Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo, de acordo com as necessidades de cada Setor.

8 - MENSAGEIRO
Carga Horária: 44 horas semanais
Escolaridade: Ensino fundamental completo
Posto de trabalho: A ser definido na Unidade.
Atribuições:

- Auxiliar na expedição, recebimento, distribuição e entrega de documentos, processos e malotes interna e externamente e manter sigilo do que lhe é confiado;
- Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo, de acordo com as necessidades de cada Setor.

9 - OPERADOR DE MÁQUINA REPROGRÁFICA
Carga Horária: 44 horas semanais
Escolaridade: Ensino médio completo
Posto de trabalho: Gráficas e setores com serviço de reprografia.
Atribuições:
- Auxiliar nas atividades operacionais de suporte nas áreas de expedição, recebimento, conferência, distribuição dos materiais nos fluxos de entrada e saída da Gráfica;
- Realizar fotocópias nas máquinas reprográficas com todas as opções disponíveis;
- Operar máquinas digitais com as funções de copiadora, impressora de grande porte, digitalizador (scanner) e operar máquinas fotocopiadoras complexas;
- Executar tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos;
- Auxiliar na organização, expedição, reprografia, recebimento e distribuição de documentos e processos.

10 – OPERADOR DE MESA DE CALL CENTER
Carga Horária: 36 horas semanais
Escolaridade: Ensino médio completo.
Formação em operação de Call Center ou experiência mínima de 06 meses na área de atuação.
Posto de trabalho: Área de telefonia e Centrais de Atendimento.
Atribuições:
- Desenvolver atividades pertinentes ao atendimento telefônico com orientação e informações aos usuários de acordo com as normas que regem a Administração Pública e os princípios do SUS;
- Manter sigilo do que lhe é confiado;
- Orientar e informar de forma segura, atualizada e gentil;
- Realizar a marcação de consultas, utilizando o sistema disponível no Hospital ou Instituto Federal no Rio de Janeiro;
- Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo, de acordo com as necessidades do Setor.

11 - OPERADOR DE TELEFONIA
Carga Horária: 36 horas semanais
Escolaridade: Ensino médio completo. Experiência de no mínimo um ano na área específica.
Posto de Trabalho: Centrais de Telefonia das Unidades.
Atribuições:
- Manipular equipamentos telefônicos, estabelecendo comunicações internas e externas;
- Zelar pelo equipamento, reportando defeitos;
- Atender pedidos de informações solicitados;
- Anotar recados e registrar chamadas;
- Executar pequenas tarefas de apoio administrativo referente a sua área de trabalho;
- Utilizar recursos de informática;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, no interesse da Unidade.

12 - RECEPCIONISTA
Carga Horária: 44 horas semanais
Escolaridade: Ensino médio completo; conhecimento na área de informática (básico) e curso de recepcionista ou experiência de no mínimo um ano na área específica.
Posto de trabalho: Postos de informação e recepção e em áreas diversas que demandem atendimento a público interno e externo das Unidades.
Atribuições:
- Atendimento, pessoal e telefônico, ao público interno e externo;
- Desenvolver atividades de recepção, atendimento e informações ao usuário de acordo com as normas que regem a Administração Pública em consonância com os princípios do SUS;
- Redação de documentos simples de rotina, utilização dos recursos tecnológicos na elaboração e recepção de documentos e informações;
- Executar outras tarefas de acordo com as necessidades de cada setor.

13 - SECRETÁRIA EXECUTIVA

Carga Horária: 44 horas semanais
Escolaridade: Ensino superior completo em Secretariado Executivo.
Posto de trabalho: Direções.
Atribuições:

- Planejar, organizar, coordenar e controlar serviços do setor de lotação;
- Gerenciar informações auxiliando na execução das tarefas administrativas e em reuniões, coordenando e controlando equipes e atividades;
- Coletar informações para consecução de objetivo e metas da Instituição;
- Elaborar textos profissionais especializados e outros documentos oficiais;
- Transcrever ditados, discursos, conferências, palestras, atas, explanações etc.;
- Aplicar as técnicas Secretariais (arquivos, follow-up, agenda, reuniões, viagens, cerimoniais etc.);
- Orientar na avaliação e na seleção da correspondência para fins de encaminhamento ao Superior;
- Conhecer e aplicar a legislação pertinente a sua área de atuação e dos protocolos da Instituição;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

14 - TÉCNICO EM ÁUDIO E VÍDEO

Carga Horária: 44 horas semanais
Escolaridade: Ensino médio completo e experiência mínima de 06 meses ou formação na área de atuação.
Posto de trabalho: Auditório e salas de Reunião.
Atribuições:

- Realizar trabalhos de transmissão e captação de imagem e som, operando equipamentos de áudio e vídeo, a partir de uma programação de trabalho previamente estabelecida;
- Trabalhar com elementos e equipamentos de projeção de slides e retroprojeção, de aparelhos do tipo geradores de caracteres, de efeitos especiais e de computação gráfica;
- Captar ângulos de luz e adequação de som;
- Fazer montagens de imagens captadas, ajustando o conteúdo ao solicitado;
- Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

15 - TÉCNICO EM SECRETARIADO

Carga horária: 44 horas semanais
Escolaridade: Ensino Médio completo; conhecimentos em Informática e curso especifico ou experiência mínima de 06 meses de atuação na área.
Posto de trabalho: Direções, Coordenações, Divisões, Assessorias e demais áreas definidas na estrutura de cada Unidade e/ou da Central de Regulação Unificada do Rio de Janeiro (REUNI).
Atribuições:

- Assistir a chefia no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, gerenciando agendas;
- Receber documentos e correspondências;
- Atender usuários e visitantes;
- Atender aos telefones e realizar ligações relacionadas ao serviço, mediante solicitação da chefia ou com autorização desta, filtrando as ligações dirigidas à chefia ou encaminhando aos setores solicitados;
- Prestar assistência direta à chefia;
- Controlar os expedientes que chegam e saem do setor, para que tenham o conhecimento da chefia;

- Organização e manutenção dos arquivos do serviço;
- Registro, distribuição, redação e digitação de correspondência ou documentos de rotina;
- Arquivar e armazenar os documentos, prontuários e informações;
- Atender e assistir o cliente interno e externo em suas demandas;
- Controlar estoque de material de escritório;
- Preparar cartas, memorandos e outros documentos oficiais, quando solicitado pela chefia;
- Utilizar processos de impressão, disponibilizar informações e documentos;
- Utilizar meios eletrônicos, operar equipamento de telefonia e utilizar tele e videoconferência, se e quando demandado;
- Atualizar e alimentar sistemas, planilhas e afins com dados relacionados à rotina do setor;
- Realizar pesquisas e levantamentos para subsidiar tomadas de decisões;
- Realizar demais atividades, pertinentes ao desempenho das atribuições da função.

16 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Carga Horária: 44 horas semanais

Escolaridade: Ensino médio completo e curso técnico em segurança do trabalho. Experiência de no mínimo um ano na área específica.

Posto de trabalho: Locais indicados pela Saúde do Trabalhador de cada Unidade.

Atribuições:

- Atuar na elaboração e manutenção da programação do risco ambiental, laudo ergonômico e em ações pertinentes à segurança do trabalho;
- Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo, relacionadas na Portaria 3.275/89 – MTE.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
HOSPITAIS E INSTITUTOS FEDERAIS NO RIO DE JANEIRO – RJ

ANEXO B
PLANILHAS DESCRITIVAS DO QUANTITATIVO DE VAGAS NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INDIVIDUALIZADA POR HOSPITAIS OU INSTITUTOS FEDERAIS NO RIO DE JANEIRO
ITEM 1 - Instituto Nacional de Câncer – INCA (ANEXO B)

CATEGORIA	QUANTIDADE	CBO	CONVENÇÃO COLETIVA (1)	SALÁRIO BASE	ADICIONAL NOTURNO	INSALUBRIDADE (2)
ALMOXARIFE DIARISTA	19	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.638,65	0	0
ALMOXARIFE DIARISTA INSALUBRIDADE 20%	1	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.638,65	0	20%
ALMOXARIFE PLANTONISTA DIURNO	8	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.638,65	0	0
ALMOXARIFE PLANTONISTA NOTURNO	6	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.638,65	20%	0
AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA INSALUBRIDADE 20%	12	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	0	20%
AUXILIAR DE ALMOXARIFE PLANTONISTA DIURNO INSALUBRIDADE 20%	6	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	0	20%
AUXILIAR DE ALMOXARIFE PLANTONISTA NOTURNO INSALUBRIDADE 20%	2	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	20%	20%
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS DIARISTA INSALUBRIDADE 20%	38	4122-05	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	20%
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA DIURNO INSALUBRIDADE 20%	4	4122-05	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	20%
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA DIURNO INSALUBRIDADE 40%	4	4122-05	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	40%
DIGITADOR DIARISTA INSALUBRIDADE 20%	5	4121-10	RJ000756/2017	R$ 1.420,07	0	20%
DIGITADOR DIARISTA	5	4121-10	RJ000756/2017	R$ 1.420,07	0	0
MAQUEIRO DIARISTA	32	5151-10	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	20%
MAQUEIRO PLANTONISTA DIURNO	29	5151-10	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	20%
MAQUEIRO PLANTONISTA NOTURNO	16	5151-10	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	20%	20%
MENSAGEIRO	16	4122-05	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	0
OPERADOR DE TELEFONIA DIARISTA DIURNO	20	4222-05	RJ000852/2017	R$ 1.388,20	0	0

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
HOSPITAIS E INSTITUTOS FEDERAIS NO RIO DE JANEIRO – RJ

OPERADOR DE TELEFONIA DIARISTA DIUTURNO	2	4222-05	RJ000852/2017	R$ 1.388,20	20%	0
RECEPCIONISTA PLANTONISTA DIURNO	39	4221-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	0	0
RECEPCIONISTA PLANTONISTA NOTURNO	15	4221-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	20%	0
RECEPCIONISTA DIARISTA	94	4221-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	0	0
RECEPCIONISTA DIARISTA INSALUBRIDADE 20%	20	4221-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	0	20%
RECEPCIONISTA DIARISTA INSALUBRIDADE 40%	1	4221-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	0	40%
SECRETÁRIA EXECUTIVA	11	2523-05	LEI N° 7530/2017	R$ 2.899,79	0	0
TÉCNICO EM ÁUDIO E VÍDEO DIARISTA	1	3741-30	LEI N° 7530/2017	R$ 1.262,20	0	0
TÉCNICO EM SECRETARIADO DIARISTA	175	3515-05	LEI N° 7530/2017	R$ 1.529,26	0	0
TÉCNICO EM SECRETARIADO DIARISTA INSALUBRIDADE 20%	26	3515-05	LEI N° 7530/2017	R$ 1.529,26	0	20%
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO DIARISTA INSALUBRIDADE 20%	3	3516-05	RJ000756/2017	R$ 1.916,08	0	20%
TOTAL DE COLABORADORES	**610**					

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
HOSPITAIS E INSTITUTOS FEDERAIS NO RIO DE JANEIRO – RJ

ITEM 2 - Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO (ANEXO B)

CATEGORIA	QUANTIDADE	CBO	CONVENÇÃO COLETIVA (1)	SALÁRIO BASE	ADICIONAL NOTURNO	INSALUBRIDADE (2)
ALMOXARIFE DIARISTA	35	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.638,65	0	0
ALMOXARIFE PLANTONISTA DIURNO	51	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.638,65	0	0
ALMOXARIFE PLANTONISTA NOTURNO	10	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.638,65	20%	0
ASCENSORISTA DIARISTA	20	5141-05	RJ000944/2017	R$ 1.203,78	0	20%
AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA	8	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	0	0
AUXILIAR DE ALMOXARIFE PLANTONISTA DIURNO	4	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	0	0
MAQUEIRO DIARISTA	42	5151-10	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	20%
MAQUEIRO PLANTONISTA DIURNO	20	5151-10	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	20%
MAQUEIRO PLANTONISTA NOTURNO	10	5151-10	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	20%	20%
MENSAGEIRO	6	4122-05	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	0
OPERADOR DE MESA DE CALL CENTER DIARISTA DIURNO	16	4222-05	RJ000852/2017	R$ 1.388,20	0	0
OPERADOR DE MESA DE CALL CENTER DIARISTA NOTURNO	10	4222-05	RJ000852/2017	R$ 1.388,20	20%	0
RECEPCIONISTA DIARISTA	55	4221-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	0	0
RECEPCIONISTA PLANTONISTA DIURNO	35	4221-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	0	0
RECEPCIONISTA PLANTONISTA NOTURNO	15	4221-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	20%	0
TÉCNICO EM SECRETARIADO DIARISTA	165	3515-05	LEI N° 7530/2017	R$ 1.529,26	0	0
TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA DIURNO	22	3515-05	LEI N° 7530/2017	R$ 1.529,26	0	0
TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA NOTURNO	2	3515-05	LEI N° 7530/2017	R$ 1.529,26	20%	0
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO DIARISTA	4	3516-05	RJ000756/2017	R$ 1.916,08	0	0
TOTAL DE COLABORADORES	**530**					

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
HOSPITAIS E INSTITUTOS FEDERAIS NO RIO DE JANEIRO – RJ

ITEM 3 - Instituto Nacional de Cardiologia – INC (ANEXO B)

CATEGORIA	QUANTIDADE	CBO	CONVENÇÃO COLETIVA (1)	SALÁRIO BASE	ADICIONAL NOTURNO	INSALUBRIDADE (2)
ALMOXARIFE DIARISTA	15	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.638,65	0	0
ALMOXARIFE PLANTONISTA DIURNO	4	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.638,65	0	0
ALMOXARIFE PLANTONISTA NOTURNO	4	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.638,65	20%	0
ASCENSORISTA DIARISTA	8	5141-05	RJ000944/2017	R$ 1.203,78	0	20%
AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA	3	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	0	0
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL DIARISTA	2	3224-15	LEI N° 7530/2017	R$ 1.178,41	0	20%
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS DIARISTA INSALUBRIDADE 20%	11	4122-05	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	20%
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA DIURNO INSALUBRIDADE 20%	8	4122-05	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	20%
MAQUEIRO DIARISTA	7	5151-10	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	20%
MAQUEIRO PLANTONISTA DIURNO	4	5151-10	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	20%
MAQUEIRO PLANTONISTA NOTURNO	4	5151-10	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	20%	20%
MENSAGEIRO	3	4122-05	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	0
OPERADOR DE MESA DE CALL CENTER DIARISTA DIURNO	8	4222-05	RJ000852/2017	R$ 1.388,20	0	0
OPERADOR DE MÁQUINA REPROGRÁFICA DIARISTA	1	4151-30	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	0
RECEPCIONISTA DIARISTA	20	4221-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	0	0
RECEPCIONISTA PLANTONISTA DIURNO	10	4221-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	0	0
RECEPCIONISTA PLANTONISTA NOTURNO	4	4221-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	20%	0
TÉCNICO EM SECRETARIADO DIARISTA	66	3515-05	LEI N° 7530/2017	R$ 1.529,26	0	0
TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA DIURNO	2	3515-05	LEI N° 7530/2017	R$ 1.529,26	0	0
TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA NOTURNO	2	3515-05	LEI N° 7530/2017	R$ 1.529,26	20%	0
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO DIARISTA	1	3516-05	RJ000756/2017	R$ 1.916,08	0	0

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
HOSPITAIS E INSTITUTOS FEDERAIS NO RIO DE JANEIRO – RJ

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PLANTONISTA DIURNO	2	3516-05	RJ000756/2017	R$ 1.916,08	0	0
TOTAL DE COLABORADORES	**189**					

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
HOSPITAIS E INSTITUTOS FEDERAIS NO RIO DE JANEIRO – RJ

ITEM 4 – Hospital Federal dos Servidores do Estado – HFSE (ANEXO B)

CATEGORIA	QUANTIDADE	CBO	CONVENÇÃO COLETIVA (1)	SALÁRIO BASE	ADICIONAL NOTURNO	INSALUBRIDADE (2)
ALMOXARIFE DIARISTA	10	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.638,65	0	0
ALMOXARIFE PLANTONISTA DIURNO	8	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.638,65	0	0
ALMOXARIFE PLANTONISTA NOTURNO	2	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.638,65	20%	0
ASCENSORISTA DIARISTA	24	5141-05	RJ000944/2017	R$ 1.203,78	0	20%
AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA	21	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	0	0
AUXILIAR DE ALMOXARIFE PLANTONISTA DIURNO	6	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	0	0
AUXILIAR DE ALMOXARIFE PLANTONISTA NOTURNO	2	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	20%	0
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL DIARISTA	5	3224-15	LEI N° 7530/2017	R$ 1.178,41	0	20%
MAQUEIRO DIARISTA	13	5151-10	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	20%
MAQUEIRO PLANTONISTA DIURNO	26	5151-10	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	20%
MAQUEIRO PLANTONISTA NOTURNO	10	5151-10	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	20%	20%
MENSAGEIRO	4	4122-05	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	0
RECEPCIONISTA DIARISTA	108	4221-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	0	0
RECEPCIONISTA PLANTONISTA DIURNO	7	4221-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	0	0
OPERADOR DE MÁQUINA REPROGRÁFICA DIARISTA	3	4151-30	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	0
OPERADOR DE TELEFONIA DIARISTA DIURNO	6	4222-05	RJ000852/2017	R$ 1.388,20	0	0
OPERADOR DE TELEFONIA DIARISTA DIUTURNO	2	4222-05	RJ000852/2017	R$ 1.388,20	20%	0
OPERADOR DE TELEFONIA DIARISTA NOTURNO	2	4222-05	RJ000852/2017	R$ 1.388,20	20%	0
TÉCNICO EM ÁUDIO E VÍDEO DIARISTA	2	3741-30	LEI N° 7530/2017	R$ 1.262,20	0	0
TÉCNICO EM SECRETARIADO DIARISTA	128	3515-05	LEI N° 7530/2017	R$ 1.529,26	0	0
TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA DIURNO	2	3515-05	LEI N° 7530/2017	R$ 1.529,26	0	0
TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA NOTURNO	2	3515-05	LEI N° 7530/2017	R$ 1.529,26	20%	0

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO DIARISTA	4	3516-05	RJ000756/2017	R$ 1.916,08	0	0
TOTAL DE COLABORADORES	**397**					

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
HOSPITAIS E INSTITUTOS FEDERAIS NO RIO DE JANEIRO – RJ

ITEM 5 – Hospital Federal de Bonsucesso – HFB (ANEXO B)

CATEGORIA	QUANTIDADE	CBO	CONVENÇÃO COLETIVA (1)	SALÁRIO BASE	ADICIONAL NOTURNO	INSALUBRIDADE (2)
ALMOXARIFE DIARISTA	35	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.638,65	0	0
ASCENSORISTA DIARISTA	27	5141-05	RJ000944/2017	R$ 1.203,78	0	20%
AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA	34	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	0	0
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL DIARISTA	3	3224-15	LEI N° 7530/2017	R$ 1.178,41	0	20%
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS DIARISTA INSALUBRIDADE 20%	6	4122-05	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	20%
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA DIURNO INSALUBRIDADE 20%	3	4122-05	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	20%
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA NOTURNO INSALUBRIDADE 20%	3	4122-05	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	20%	20%
MAQUEIRO DIARISTA	6	5151-10	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	20%
MAQUEIRO PLANTONISTA DIURNO	35	5151-10	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	20%
MAQUEIRO PLANTONISTA NOTURNO	15	5151-10	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	20%	20%
MENSAGEIRO	5	4122-05	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	0
OPERADOR DE MESA DE CALL CENTER DIARISTA DIURNO	6	4222-05	RJ000852/2017	R$ 1.388,20	0	0
OPERADOR DE MESA DE CALL CENTER DIARISTA NOTURNO	3	4222-05	RJ000852/2017	R$ 1.388,20	20%	0
OPERADOR DE MÁQUINA REPROGRÁFICA DIARISTA	2	4151-30	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	0
RECEPCIONISTA DIARISTA	70	4221-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	0	0
RECEPCIONISTA PLANTONISTA DIURNO	22	4221-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	0	0
RECEPCIONISTA PLANTONISTA NOTURNO	10	4221-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	20%	0
TÉCNICO EM SECRETARIADO DIARISTA	126	3515-05	LEI N° 7530/2017	R$ 1.529,26	0	0
TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA DIURNO	2	3515-05	LEI N° 7530/2017	R$ 1.529,26	20%	0
TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA NOTURNO	2	3515-05	LEI N° 7530/2017	R$ 1.529,26	0	0

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO DIARISTA	8	3516-05	RJ000756/2017	R$ 1.916,08	0	0
TOTAL DE COLABORADORES	**423**					

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
HOSPITAIS E INSTITUTOS FEDERAIS NO RIO DE JANEIRO – RJ

ITEM 6 - Hospital Federal do Andaraí – HFA (ANEXO B)

CATEGORIA	QUANTIDADE	CBO	CONVENÇÃO COLETIVA (1)	SALÁRIO BASE	ADICIONAL NOTURNO	INSALUBRIDADE (2)
ALMOXARIFE DIARISTA	10	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.638,65	0	0
ASCENSORISTA DIARISTA	12	5141-05	RJ000944/2017	R$ 1.203,78	0	20%
AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA	10	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	0	0
MAQUEIRO DIARISTA	16	5151-10	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	20%
MAQUEIRO PLANTONISTA DIURNO	14	5151-10	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	20%
MAQUEIRO PLANTONISTA NOTURNO	8	5151-10	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	20%	20%
MENSAGEIRO	3	4122-05	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	0
OPERADOR DE TELEFONIA PLANTONISTA DIURNO	10	4222-05	RJ000852/2017	R$ 1.388,20	0	0
OPERADOR DE MÁQUINA REPROGRÁFICA DIARISTA	2	4151-30	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	0
RECEPCIONISTA DIARISTA	39	4221-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	0	0
RECEPCIONISTA PLANTONISTA DIURNO	4	4221-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	0	0
RECEPCIONISTA PLANTONISTA NOTURNO	8	4221-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	20%	0
TÉCNICO EM SECRETARIADO DIARISTA	53	3515-05	LEI N° 7530/2017	R$ 1.529,26	0	0
TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA DIURNO	2	3515-05	LEI N° 7530/2017	R$ 1.529,26	0	0
TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA NOTURNO	2	3515-05	LEI N° 7530/2017	R$ 1.529,26	20%	0
TOTAL DE COLABORADORES	**193**					

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
HOSPITAIS E INSTITUTOS FEDERAIS NO RIO DE JANEIRO – RJ

ITEM 7 - Hospital Federal da Lagoa – HFL (ANEXO B)

CATEGORIA	QUANTIDADE	CBO	CONVENÇÃO COLETIVA (1)	SALÁRIO BASE	ADICIONAL NOTURNO	INSALUBRIDADE (2)
ALMOXARIFE DIARISTA	12	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.638,65	0	0
ASCENSORISTA DIARISTA	8	5141-05	RJ000944/2017	R$ 1.203,78	0	20%
AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA	6	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	0	0
AUXILIAR DE ALMOXARIFE PLANTONISTA DIURNO	2	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	0	0
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS DIARISTA INSALUBRIDADE 20%	1	4122-05	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	20%
MAQUEIRO DIARISTA	12	5151-10	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	20%
MAQUEIRO PLANTONISTA DIURNO	4	5151-10	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	20%
MAQUEIRO PLANTONISTA NOTURNO	2	5151-10	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	20%	20%
MENSAGEIRO	4	4122-05	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	0
RECEPCIONISTA DIARISTA	39	4221-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	0	0
RECEPCIONISTA PLANTONISTA DIURNO	8	4221-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	0	0
OPERADOR DE MESA DE CALL CENTER DIARISTA DIURNO	3	4222-05	RJ000852/2017	R$ 1.388,20	0	0
OPERADOR DE MÁQUINA REPROGRÁFICA DIARISTA	2	4151-30	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	0
TÉCNICO EM SECRETARIADO DIARISTA	35	3515-05	LEI N° 7530/2017	R$ 1.529,26	0	0
TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA DIURNO	2	3515-05	LEI N° 7530/2017	R$ 1.529,26	0	0
TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA NOTURNO	2	3515-05	LEI N° 7530/2017	R$ 1.529,26	20%	0
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO DIARISTA	1	3516-05	RJ000756/2017	R$ 1.916,08	0	0
TOTAL DE COLABORADORES	**143**					

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
HOSPITAIS E INSTITUTOS FEDERAIS NO RIO DE JANEIRO – RJ

ITEM 8 - Hospital Federal de Ipanema – HFI (ANEXO B)

CATEGORIA	QUANTIDADE	CBO	CONVENÇÃO COLETIVA (1)	SALÁRIO BASE	ADICIONAL NOTURNO	INSALUBRIDADE (2)
ALMOXARIFE DIARISTA	12	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.638,65	0	0
ALMOXARIFE PLANTONISTA DIURNO	4	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.638,65	0	0
AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA	12	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	0	0
AUXILIAR DE ALMOXARIFE PLANTONISTA DIURNO	6	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	0	0
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL DIARISTA	1	3224-15	LEI N° 7530/2017	R$ 1.178,41	0	20%
MAQUEIRO DIARISTA	6	5151-10	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	20%
MAQUEIRO PLANTONISTA DIURNO	8	5151-10	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	20%
MAQUEIRO PLANTONISTA NOTURNO	2	5151-10	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	20%	20%
OPERADOR DE MÁQUINA REPROGRÁFICA DIARISTA	2	4151-30	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	0
RECEPCIONISTA DIARISTA	34	4221-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	0	0
RECEPCIONISTA PLANTONISTA NOTURNO	2	4221-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	20%	0
TÉCNICO EM SECRETARIADO DIARISTA	70	3515-05	LEI N° 7530/2017	R$ 1.529,26	0	0
TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA DIURNO	2	3515-05	LEI N° 7530/2017	R$ 1.529,26	0	0
TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA NOTURNO	2	3515-05	LEI N° 7530/2017	R$ 1.529,26	20%	0
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO DIARISTA	1	3516-05	RJ000756/2017	R$ 1.916,08	0	0
TOTAL DE COLABORADORES	**164**					

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
HOSPITAIS E INSTITUTOS FEDERAIS NO RIO DE JANEIRO – RJ

ITEM 9 - Hospital Federal Cardoso Fontes – HFCF (ANEXO B)

CATEGORIA	QUANTIDADE	CBO	CONVENÇÃO COLETIVA (1)	SALÁRIO BASE	ADICIONAL NOTURNO	INSALUBRIDADE (2)
ALMOXARIFE DIARISTA	12	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.638,65	0	0
ALMOXARIFE PLANTONISTA DIURNO	6	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.638,65	0	0
ALMOXARIFE PLANTONISTA NOTURNO	2	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.638,65	20%	0
AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA	6	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	0	0
AUXILIAR DE ALMOXARIFE PLANTONISTA DIURNO	2	4141-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	0	0
MAQUEIRO DIARISTA	3	5151-10	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	20%
MAQUEIRO PLANTONISTA DIURNO	18	5151-10	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	20%
MAQUEIRO PLANTONISTA NOTURNO	6	5151-10	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	20%	20%
MENSAGEIRO	5	4122-05	RJ000756/2017	R$ 1.150,00	0	0
OPERADOR DE TELEFONIA PLANTONISTA DIURNO	4	4222-05	RJ000852/2017	R$ 1.388,20	0	0
OPERADOR DE TELEFONIA PLANTONISTA NOTURNO	2	4222-05	RJ000852/2017	R$ 1.388,20	20%	0
RECEPCIONISTA DIARISTA	11	4221-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	0	0
RECEPCIONISTA PLANTONISTA DIURNO	5	4221-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	0	0
RECEPCIONISTA PLANTONISTA NOTURNO	5	4221-05	RJ000756/2017	R$ 1.221,40	20%	0
TÉCNICO EM SECRETARIADO DIARISTA	29	3515-05	LEI N° 7530/2017	R$ 1.529,26	0	0
TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA DIURNO	8	3515-05	LEI N° 7530/2017	R$ 1.529,26	0	0
TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA NOTURNO	8	3515-05	LEI N° 7530/2017	R$ 1.529,26	20%	0
TOTAL DE COLABORADORES	**132**					

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
HOSPITAIS E INSTITUTOS FEDERAIS NO RIO DE JANEIRO – RJ

PARA TODAS AS UNIDADES E TODOS OS CARGOS

Notas

1. Nos casos em que não há Convenção Coletiva de Trabalho para a categoria foi utilizada a LEI N° 7530/2017 que trata dos pisos salariais no Estado do Rio de Janeiro. Como a referida Lei não trata de benefícios nestes casos utilizamos os mesmos aplicados aos vinculados ao Sindicato dos Empregados de Asseio e Conservação.

2. Auxílio Alimentação
    a. Para os funcionários abrangidos pela CCT MTE RJ000756/2017 o valor é de R$ 17,00 por dia efetivamente trabalhado com dedução de 10% do valor concedido.
    b. Para o cargo de Operador de Call Center, CCT MTE RJ000852/2017, o valor diário é de R$ 17,00 com dedução de 10% do valor concedido.
    c. Para os cargos de Secretária Executiva, Técnico em Áudio e Vídeo e Técnico em Secretariado, não há CCT. A fim de se garantir o equilíbrio das relações de trabalho optamos por pagar o valor de R$ 17,00 diário por conta da jornada de trabalho idêntica aos cobertos pela convenção RJ000756/2017.
    d. A CCT RJ000944/2017, Ascensoristas, não assegura o pagamento do benefício. A fim de garantir a igualdade nas relações trabalhistas e considerando que se trata de um único contrato optamos por garantir a estes profissionais o mesmo valor pago aos Operadores de Call Center, em virtude de ambos terem jornada de trabalho de 36 horas semanais.

3. Para efeito de cálculo de Vale Transporte, utilizamos 4 modais em tarifa de R$ 3,80, resguardada a dedução legal de 6% do salário base.

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
250057 - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2017-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

Descrição Detalhada: Solicita contratação unificada de empresa especializada em prestação continuada de serviços administrativos a serem prestados nos 09 Hospitais e Institutos Federais no RJ. (INCA) Instituto Nacional de Câncer

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: serviço

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (1)

2 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

Descrição Detalhada: Solicita contratação unificada de empresa especializada em prestação continuada de serviços administrativos a serem prestados nos 09 Hospitais e Institutos Federais no RJ. (INTO) Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: serviço

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (1)

3 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

Descrição Detalhada: Solicita contratação unificada de empresa especializada em prestação continuada de serviços administrativos a serem prestados nos 09 Hospitais e Institutos Federais no RJ. (INC) Instituto Nacional de Cardiologia

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: serviço

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (1)

4 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

Descrição Detalhada: Solicita contratação unificada de empresa especializada em prestação continuada de serviços administrativos a serem prestados nos 09 Hospitais e Institutos Federais no RJ. (HFSE) Hospital Federal dos Servidores do Estado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: serviço

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (1)

5 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

Descrição Detalhada: Solicita contratação unificada de empresa especializada em prestação continuada de serviços administrativos a serem prestados nos 09 Hospitais e Institutos Federais no RJ. (HFB) Hospital Federal de Bonsucesso

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: serviço

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (1)

6 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

Descrição Detalhada: Solicita contratação unificada de empresa especializada em prestação continuada de serviços administrativos a serem prestados nos 09 Hospitais e Institutos Federais no RJ. (HFA) Hospital Federal do Andaraí

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: serviço

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (1)

Anexo Relação de itens do Pregão (0012857898) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 117

7 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

Descrição Detalhada: Solicita contratação unificada de empresa especializada em prestação continuada de serviços administrativos a serem prestados nos 09 Hospitais e Institutos Federais no RJ. (HFL) Hospital Federal da Lagoa

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: serviço

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (1)

8 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

Descrição Detalhada: Solicita contratação unificada de empresa especializada em prestação continuada de serviços administrativos a serem prestados nos 09 Hospitais e Institutos Federais no RJ. (HFI) Hospital Federal de Ipanema

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: serviço

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (1)

9 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

Descrição Detalhada: Solicita contratação unificada de empresa especializada em prestação continuada de serviços administrativos a serem prestados nos 09 Hospitais e Institutos Federais no RJ. (HFCF) Hospital Federal Cardoso Fontes

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: serviço

Local de Entrega (Quantidade): Rio de Janeiro/RJ (1)

INTO
Fls.: 813
Rub.:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD - INTO
Avenida Brasil, nº. 500, São Cristóvão, 20940-070, Rio de Janeiro. RJ
Tel.: 55 (21) 2134-5000 | Fax: 55 (21) 2134-5078
www.into.saude.gov.br / into@into.saude.gov.br

OFÍCIO Nº. 384/2017/INTO/MS

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2017

À Senhora Coordenadora-Geral
Ana Valéria de Andrade Rabêlo
Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro – CJU/RJ
Avenida Rio Branco, nº. 311, 8º andar, Centro
20040-009 – Rio de Janeiro/RJ

Senhora Coordenadora-Geral,

Encaminhamos o processo abaixo descrito para exame e aprovação jurídica dessa Consultoria Jurídica no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme Formulário para tramitação:

DATA LIMITE: 24/02/2017 PRAZO MÁXIMO PARA DEVOLUÇÃO DA CJU/RJ, A FIM DE NÃO PREJUDICAR A CONTRATAÇÃO.	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE: _____/_____/_____. FLS. _____
Email: serinsp@into.saude.gov.br	**Telefones:** (21) 2134-5000
SIPAR: 25001/005564/2017-14	**Nº de volumes:** 05 (CINCO)
Assunto/Objeto: EXAME E APROVAÇÃO JURÍDICA DE MINUTA DE EDITAL E DEMAIS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DO PRETENSO CERTAME – REGISTRO DE PREÇOS PARA A SELEÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE ENTREGA, ORGANIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS, AUXÍLIO À LOCOMOÇÃO DE PACIENTES, RECEPÇÃO, ATENDIMENTO, SECRETARIADO E OUTROS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, A SEREM PRESTADOS NOS 09 (NOVE) HOSPITAIS E INSTITUTOS FEDERAIS NO RIO DE JANEIRO.	
Valor: R$ 130.526.125,52 (CENTO E TRINTA MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).	**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO.
Prazo: --	**Sigla do Órgão:** INTO/MS
MODELOS DA AGU	
EDITAL, ANEXOS E MINUTAS foram adotados? **(X) SIM ( ) NÃO** Houve alteração nos MODELOS: **( ) NÃO** **(X) SIM** *Fls.: 406/804* JUSTIFICATIVA: As alterações, devidamente destacadas no texto, visam suprir questões não abordadas ou insuficientes no modelo de edital.	

**Os dados fornecidos serão de inteira responsabilidade do órgão assessorado e para uso exclusivo do setor de protocolo desta Consultoria.*

CJU/RJ PROTOCOLO
Recebido em 16/02/17
Por MARCIO Às 14:13

Parecer CJU (0012858372) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 119

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD - INTO
Avenida Brasil, nº. 500, São Cristóvão, 20940-070, Rio de Janeiro. RJ
Tel.: 55 (21) 2134-5000 | Fax: 55 (21) 2134-5078
www.into.saude.gov.br / into@into.saude.gov.br

2. Outrossim, passamos a relatar os atos administrativos e documentos previstos na lei nº 10.520/02, nos Decretos nos 7.892/13, 3.555/00 e 5.450/05 e, subsidiariamente, na lei nº 8.666/93, necessários à instrução da fase interna do procedimento licitatório para o Sistema de Registro de Preços, na modalidade pregão, no formato presencial ou eletrônico:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	FOLHA	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	*SIM*		
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	*SIM*	*01/392*	
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	*SIM*	*01/392*	
2.2. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)? Link: Guia Nacional de Licitações Sustentáveis	*SIM*	*01/392*	
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05, arts. 8º, III, "b", IV e 21, I, do Decreto nº 3.555/00 e art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	*SIM*	*01/392*	
4. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05 e arts. 7º, I e 21, V, do Decreto 3.555/00)?	*SIM*	*397*	
5. A Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados (art. 4º e 5º, I, do decreto nº 7.892/13)?	*NÃO*	*01/392*	
5.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa suficiente (art. 4º, §1º, do decreto nº 7.892/13)?	*NÃO*	*01/392*	
6. Há termo de referência (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00)?	*SIM*	*01/392*	
7. No caso de existir órgãos participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização (art. 5º, II, do Decreto nº 7.892/13)?	*SIM*	*01/392*	
7.1 A Administração confirmou junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência (art. 5º, IV, do Decreto nº 7.892/13)?	*SIM*	*01/392*	
8. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00)?	*SIM*	*397*	

Parecer CJU (0012858372) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 120

INTO
Fls.: 814
Rub.:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD - INTO
Avenida Brasil, nº. 500, São Cristóvão, 20940-070, Rio de Janeiro. RJ
Tel.: 55 (21) 2134-5000 | Fax: 55 (21) 2134-5078
www.into.saude.gov.br / into@into.saude.gov.br

9. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05)?	*N/A*		
10. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 5º, IV, do Decreto nº 7.892/13, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05, art. 8º, II, do Decreto nº 3.555/00, e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	*SIM*	*01/392*	
10.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008 e IN/SLTI 05/2014)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	*SIM*	*01/392*	
10.2 Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no §2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2015, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	*NÃO*	*01/392*	
10.3 No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	*NÃO*	*01/392*	
11. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	*NÃO*	*01/392*	
11.1 Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	*NÃO*	*01/392*	
12. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos ns. 7546/2011 e 8538/2015 e outros)	*N/A*	*01/392*	
13. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 7º, parágrafo único, 8º, III, "d", e 21, VI, do Decreto nº 3.555/00, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	*SIM*	*397 e 404*	
14. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?	*SIM*	*406/804*	
14.1 Constituem anexos do edital:			
(a) termo de referência;	*SIM*	*406/804*	
(b) ata de registro de preços;	*SIM*	*406/804*	
(c) termo de contrato, se for o caso; e	*SIM*	*406/804*	
(d) planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso.			
O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, "o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital", devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir "dita peça" no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)	*SIM*	*406/804*	
15. Foi utilizado o modelo de edital disponibilizado pela AGU? 15.1 Eventuais alterações foram destacadas no texto, e se necessário, explicadas?	*SIM*	*382/389*	

Parecer CJU (0012858372) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 121

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD - INTO
Avenida Brasil, nº. 500, São Cristóvão, 20940-070, Rio de Janeiro. RJ
Tel.: 55 (21) 2134-5000 | Fax: 55 (21) 2134-5078
www.into.saude.gov.br / into@into.saude.gov.br

3. Ao ensejo, conforme se verifica às fls. 806/809, os autos foram encaminhados à Coordenação-Geral de Pessoas – CGESP/SAA/SE/MS requisitando à análise do Termo de Referência de fls. 01/392 consoante determina a Circular GAB/SE/MS nº. 31, de 25 de abril de 2007, reiterada pela Circular GAB/SE/MS nº. 46, de 23 de junho de 2009, ambas concernentes a coibir a existência de terceirização irregular no âmbito do Ministério da Saúde.

4. Com efeito, a contratação foi aprovada no tocante ao critério de compatibilidade dos cargos com execução indireta nos termos do DESPACHO/EJH/DINOR/COLEP Nº 42/2017 de fls. 807/809, estando, portanto, em harmonia com as disposições contidas no Decreto nº. 2.271/1997.

5. Igualmente, esclarecemos que em cumprimento ao Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, à Portaria nº 1.338/GM/MS, de 28 de junho de 2012 e ao Memorando-Circular nº 28/2016/GAB/SE/MS, de 11 de agosto 2016 e demais diretrizes estabelecidas pelo Departamento de Gestão Hospitalar, será encaminhada, oportunamente, Nota Técnica à Secretaria de Atenção à Saúde solicitando a autorização da pretendida contratação.

6. Por derradeiro, faz-se oportuno ressaltar que a minuta de edital ora encaminhada para análise da CJU/RJ foi elaborada tendo por base o modelo mais atual aplicável à modalidade disponibilizado no site da Advocacia Geral da União - AGU, no link Pareceres, Súmulas e Orientações, na opção Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

CHRISTIANO CINELLI DE FIGUEIREDO
Matrícula: 234.532-9
Diretor – INTO/MS

Parecer CJU (0012858372) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 122

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARECER Nº 621/2017/CJU-RJ/CGU/AGU
PROCESSO Nº 25001.005564/2017-14
ÓRGÃO ASSESSORADO: INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA
ASSUNTO: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
VALOR ESTIMADO: R$ 130.526.125,52

EMENTA: I –PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS CUJO VALOR SEJA SUPERIOR A R$ 500.000,00. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS;

II - Legislação Aplicável: Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 5.450, de 2005, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666, de 1993. Contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra. Regularidade Formal do Processo. Limites impostos pelo Decreto nº 7.689, de 2012. Considerações acerca da legalidade da contratação e do parcelamento do objeto. Adequação da Modalidade Licitatória Adotada. Adequação da utilização do Sistema de Registro de Preços. Observação dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental. Análise das Minutas. Ressalvas e/ou Recomendações.

III - Possibilidade de prosseguimento desde que atendidas as recomendações da presente manifestação.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de processo oriundo do INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, que tem por objeto procedimento licitatório na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, para registro de preços, destinado a contratação de serviços continuados de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locomoção de pacientes, recepção, atendimento, secretariado e outros de natureza administrativa e operacional, a serem prestados nos nove hospitais e institutos federais no Rio de Janeiro.

2. Os presentes autos, contendo 5 volumes e 814 páginas, foram distribuídos ao advogado(a) signatário(a), no dia 16/02/2017, para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 11, VI, "a", da Lei Complementar nº 73, de 1993 e do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. O feito encontra-se instruído, dentre outros, com os seguintes documentos considerados relevantes ao presente exame jurídico:

a) termo de referência (fls.03/24)

Parecer CJU (0012858372) SEI 33374.207389/2019-92 / pg. 123

b) planilhas de custos e formação de preços (fls.36/392)
c) autorização para a abertura de processo licitatório, aprovação do termo de referência, designação de pregoeiro e da equipe de apoio, justificativa para não divulgação de IRP (fls.397)
d) designação do Diretor do INTO (fls.403)
e) designação de pregoeiros e da equipe de apoio (fls.404)
f) minuta do edital (fls.406/415)
g) minuta da ata de registro de preços (fls.798/799)
h) minuta do contrato (fls.799-v/802)
i) manifestação da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (fls.807/809)

II – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

3. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.

4. A função desta Unidade consultiva é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

5. Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.[1]

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

7. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do feito.

[1] Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade."

Parecer CJU (0012858372) SEI 3[illegible]74.207389/2019-41 / pg. 124

AGU
Pag. 816
CJU/RJ

8. Finalmente, é dever desta CJU/RJ assinalar que as recomendações e observações constantes deste parecer são em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III – REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

9. De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784/99[2], os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

10. Com efeito, no que pertine especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes3, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, contendo, na medida do possível, no máximo, 200 folhas.

11. Os autos do processo submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados, em conformidade com o ordenamento jurídico aplicável.

IV- LIMITES DE CONTRATAÇÃO PREVISTOS NO DECRETO Nº 7.689, de 2012

12. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 7.689/2012 estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens, aplicáveis aos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Federal integrantes do Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, donde se destaca a previsão contida em seu artigo 2º.

13. A Portaria nº 249, de 13 de junho de 2012, estabeleceu normas complementares para o cumprimento do mencionado Decreto, prevendo em seu artigo 3º que as atividades de custeio decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apóiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

> I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

---

[2] Art. 22 da Lei nº 9.784/99:
Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.
§ 1º Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.
§ 2º Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.
§ 3º A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo."

[3] ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 2, DE 1º DE ABRIL DE 2009
Texto Enunciado: "OS INSTRUMENTOS DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E DEMAIS AJUSTES, BEM COMO OS RESPECTIVOS ADITIVOS, DEVEM INTEGRAR UM ÚNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEVIDAMENTE AUTUADO EM SEQÜÊNCIA CRONOLÓGICA, NUMERADO, RUBRICADO, CONTENDO CADA VOLUME OS RESPECTIVOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO."

INDEXAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO. INSTRUÇÃO. AUTUAÇÃO. SEQÜÊNCIA CRONOLÓGICA. NUMERAÇÃO. RUBRICA. TERMO DE ABERTURA. TERMO DE ENCERRAMENTO.
REFERÊNCIA: art. 38, caput, e 60 da Lei no 8.666, de 1993; art. 22 da Lei 9.784, de 1999; Portarias Normativas SLTI/MP no 05, de 2002 e 03, de 2003; Orientações Básicas sobre Processo Administrativo do NAJ/PR; Decisão TCU 955/2002-Plenário e Acórdãos TCU 1300/2003-Primeira Câmara, 216/2007-Plenário, 338/2008-Plenário.

Parecer CJU (0012858372) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 125

II - as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações, conforme disposto no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis; e

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.

14. **A autoridade assistida deve certificar-se sobre a natureza da atividade a ser contratada – se constitui ou não atividade de custeio -, adotando as providências necessárias, se for o caso. Caso se trate de atividade de custeio, a celebração do contrato dependerá de autorização da autoridade competente de acordo com o disposto no art. 2º e seus parágrafos do Decreto nº 7689/2012.**

V -CONSIDERAÇÕES ACERCA DA POSSÍVEL VEDAÇÃO À TERCEIRIZAÇÃO PRETENDIDA

15. O Decreto nº 2.271, de 1997, aplicável a toda a Administração Pública Federal Direta, explicita que "poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade" (art. 1º, caput).

16. O mesmo diploma normativo, em seguida, especifica as atividades que poderão ou não ser objeto de execução indireta, conforme se depreende dos § 1º e § 2º do citado art. 1º, *in verbis:*

§ 1º As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.

§ 2º Não poderão ser objeto de execução indireta as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

Parecer CJU (0012858372) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 126

AGU
Pag. 317
CJU/RJ

17. Importante que se observe, nessa mesma linha, o Termo de Conciliação Judicial firmado entre o MPT e a União, nos autos do processo nº 1044/2001 – 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF[4].

18. A Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, por sua vez, em seu art. 9º, incisos I e II, prevê:

> Art. 9º É vedada a contratação de atividades que:
>
> I – sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal;
>
> II – constituam a missão institucional do órgão ou entidade;

19. Registre-se ainda as vedações contidas no art. 8º da Portaria n.º 409, de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, *in verbis*:

> Art. 8º Não serão objeto de execução indireta na Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional:
>
> I - atividades que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;
>
> II - as atividades consideradas estratégicas para o órgão ou entidade cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;
>
> III - as funções relacionadas ao poder de polícia, as de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e
>
> IV - as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

[4] "Cláusula Segunda – As funções meramente auxiliares, tais como de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações, consoante Decreto nº 2.271, de 7/7/1997 e outras que não estejam vinculadas diretamente com as finalidades das ações de cooperação internacional poderão ser terceirizadas, mediante a contratação de empresas de prestação de serviços idôneas, sendo terminantemente vedada a contratação de cooperativas de mão-de-obra para atividades que demandem a prestação de trabalho subordinado."

Parecer CJU (0012858372) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 127

> Parágrafo único. As atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias às funções e atividades definidas nos incisos do caput podem ser executadas de forma indireta, sendo vedada a transferência de responsabilidade para realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

20. Destaque-se, pois, que deve ser feita a distinção entre cargo/função não ocupada ("vaga" não preenchida), com a ausência de previsão "in abstrato" do cargo/ função nos quadros da instituição, sendo possível a contratação apenas na última hipótese.

21. O E. TCU tem posicionamento firmado no mesmo sentido, como se pode verificar dos julgados seguintes, extraídos da publicação do Tribunal de Contas da União, Licitações & Contratos - Orientações Básicas, 3ª Edição, Revista, Atualizada e Ampliada:

> Com fulcro no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 45 da Lei n.º 8.443, de 1992, exclua do Contrato de prestação de serviços as atividades que detenham correlação com as atribuições dos cargos previstos no Quadro de Pessoal ou configurem terceirização de atividades não passíveis de execução indireta, observando o estabelecido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e art. 1º, § 2º do Decreto n.º 2.271, de 1997." (Acórdão 975/2005 Segunda Câmara)."
>
> Observe a regra constitucional do concurso público nas admissões de pessoal, abstendo-se de contratar mão-de-obra terceirizada para o desempenho de atividades inerentes ao seu quadro de pessoal." (Acórdão 838/2004 Plenário).

22. Ressalte-se que a regularidade das terceirizações é objeto de contínua apuração pelo E. TCU que, ordinariamente, determina a substituição dos terceirizados por contratados ou concursados[5], inclusive com o estabelecimento de cronogramas[6] ou, em outros casos, expede determinação de anulação ou correção de procedimentos licitatórios[7].

23. Diante disso, como condição preliminar à contratação, cabe ao órgão certificar-se de que, em face dos dispositivos legais citados e a jurisprudência do TCU sobre o tema, o objeto a ser contratado não incorrerá em irregular terceirização.

24. Consta dos autos manifestação da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Saúde no sentido de que a contratação em tela é possível, uma vez que os postos de trabalho demandados não são integrantes do plano de cargos do órgão e não caracterizam o exercício de atividades finalísticas (fls.807/809).

25. Cumpre ao órgão consulente certificar-se da efetiva possibilidade do ajuste, apresentando justificativa robusta que afaste a incidência da hipótese em uma das

[5] Nesse sentido, por exemplo, Acórdão nº 1823/2006- TCU – Plenário:
9.2. alterar a redação do subitem 9.2.3 e acrescentar o subitem 9.2.4 ao Acórdão 437/2006-Plenário para os seguintes termos:
"9.2.3. promova as gestões necessárias à substituição de médicos anestesiologistas, bem como de outros empregados terceirizados que exerçam irregularmente atividades finalísticas do Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Paraná por servidores ou empregados previamente aprovados em concurso público, em obediência ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal, observado o cronograma estabelecido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em compromisso solene firmado perante o TCU, conforme Acórdão nº 1.520/2006-Plenário;
9.2.4. enquanto não forem totalmente substituídos os trabalhadores terceirizados em situação irregular, no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, por servidores concursados e ao proceder a contratação de médicos anestesiologistas mediante cadastramento, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93, fixe previamente os honorários de acordo com os valores constantes da Tabela do SUS;"
Na mesma linha, vide também: Acórdão nº 253/2005 - TCU – Plenário e Acórdão nº 564/2003 TCU – Plenário.

[6] Acórdão nº 1520/2006 - TCU – Plenário.

[7] Acórdão nº 1672/2006- TCU - Plenário

Parecer CJU (0012858372) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 128

AGU
Pag. 318
CJU/RJ

proibições constantes nas normas regentes, o que será condição de legalidade da pretendida contratação.

VI - DO PARCELAMENTO DO OBJETO

26. Via de regra, as contratações de compras, serviços e obras da Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 8.666/93.

27. Portanto, caso haja viabilidade técnica e econômica, qualquer contratação deve ser dividida em contratações menores, de forma a possibilitar maior competitividade e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, decorrendo daí, ao menos presumivelmente, mais vantagem para a Administração. Nesta mesma linha de raciocínio, o dever de parcelamento também implica que, caso o serviço abranja o fornecimento de materiais e equipamentos que representem percentual expressivo do custo total, sejam realizadas contratações distintas, salvo justificativa técnica ou econômica que afaste esta exigência.

28. Tratando-se de contratação de serviço, como no caso concreto, a divisão deve ser avaliada em função de serviços distintos, aquisição conjugada, bem como da unidade de medida adotada para a aferição dos produtos e resultados, devendo ser observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame (§ 1º do art. 8º do Decreto nº 7.892/2013).

29. Se não for possível o parcelamento, deve ser expressamente consignada a justificativa de ordem técnica e/ou econômica a embasar a contratação conjunta do objeto, em conformidade com a Súmula nº 247, do Tribunal de Contas da União.

30. Ademais disso, mesmo quando adotado como critério de julgamento o menor preço por lote e não por itens, deve-se acostar ao processo as justificativas aptas e tendentes a embasar a referida opção.

31. Oportuno observar, ainda, a expressa previsão inserta no art. 3º da IN SLTI/MPOG nº 02, de 2008.

32. No entanto, deve ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização (§ 2º do art. 8º do Decreto nº 7.892/2013).

33. Diante dessas considerações, recomenda-se ao Administrador avaliar a possibilidade de subdividir o objeto da licitação no maior número possível de itens, desde que tal medida seja viável técnica e economicamente, realizando julgamento distinto para cada item, nos termos do Art. 23 da Lei 8.666/1993, a fim de possibilitar maior competitividade, promovendo as adaptações necessárias nos critérios de habilitação e qualificação para cada item licitado, ou justificar a impossibilidade de tal divisão, sob os aspectos técnicos e/ou econômicos.

34. Observa-se que o termo de referência apenas dividiu o objeto da licitação por hospitais, sendo que cada hospital corresponde a um item. No entanto, o objeto da licitação

Parecer CJU (0012858372) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 129

é composto por serviços de diferentes naturezas, tais como serviços de ascensorista, digitador, maqueiro, auxiliar em saúde bucal, mensageiro, operador de telefonia, operador de mesa de call center, almoxarife, auxiliar operacional de serviços gerais, recepcionista, técnico em áudio e vídeo, secretária executiva, técnico em secretariado e técnico em segurança do trabalho. Assim, além de subdividir por hospital, recomenda-se que o órgão avalie a possibilidade de subdividir o objeto também por serviço, permitindo que as empresas interessadas possam escolher não apenas o hospital, mas também os serviços para os quais desejam concorrer, evitando que as empresas tenham que necessariamente efetuar propostas para todos os serviços que compõem o pacote de determinado hospital.

VII – ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA E DA PERTINÊNCIA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

35. No caso, pretende-se a contratação de serviço(s) que foi(ram) classificado/(s) pelo órgão consulente como "comum(ns)", conforme se depreende do item 3.3 do termo de referência.

36. Atestada a natureza comum dos serviços pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2000, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.

37. Ademais, segundo o art. 4º "caput" do Decreto nº 5.450, de 2005, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

38. O artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, enumera nos incisos I a IV, as situações nas quais deverá ser adotado o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses são exaustivas, consoante PARECER Nº 109/2013/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho n.º 265/2014/SFT/CGU/AGU, de 18/11/2014, que superou o entendimento constante do Parecer nº 125/2010/DECOR/CGU/AGU, que entendia que as hipóteses do art. 3º não seriam exaustivas, exemplificando que o SRP seria cabível até mesmo sob o fundamento de contingenciamento orçamentário.

39. Conforme salientado na conclusão exarada pelo DECOR, nas hipóteses previstas no art. 3º do Decreto n.º 7.892/2013, é dever da Administração utilizar o SRP, sendo possível a não adoção do referido sistema apenas em situações excepcionais, mediante a devida fundamentação da autoridade competente.

40. Desta forma, é necessário indicar, dentre as hipóteses dos incisos I a IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, a hipótese em que se enquadra o pretendido registro de preços .

41. No caso concreto, o órgão indicou às fls. 01 que a hipótese em que se enquadra o pretendido registro de preços é a do inciso III do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

42. O órgão deve justificar a previsão no edital da possibilidade de adesão à ata de órgãos ou entidades não participantes, pois a adesão prevista no art. 22 do Decreto nº 7.892/13 é uma possibilidade anômala e excepcional, e não uma obrigatoriedade a constar

Parecer CJU (0012858372) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 130

AGU
Pag. 819
CJU/RJ

necessariamente em todos os editais e contratos regidos pelo Sistema de Registro de Preços, conforme já decidiu o TCU no Acórdão 1297/2015-Plenário[8]:

> *Enunciado:*
>
> *3. O órgão gerenciador do registro de preços deve justificar eventual previsão editalícia de adesão à ata por órgãos ou entidades não participantes ("caronas") dos procedimentos iniciais. A adesão prevista no art. 22 do Decreto 7.892/13 é uma possibilidade anômala e excepcional, e não uma obrigatoriedade a constar necessariamente em todos os editais e contratos regidos pelo Sistema de Registro de Preços.*
>
> *Texto:*
>
> *Representação formulada por sociedade empresarial apontara possíveis irregularidades em pregão eletrônico realizado pela Fundação Nacional de Saúde destinado ao registro de preços na prestação de serviços de cópia, digitalização, impressão e plotagem, com fornecimento, instalação e configuração de equipamentos, dentre elas a previsão editalícia, sem justificação, de que qualquer órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado do certame, poderia utilizar-se da ata de registro de preços. Analisando o ponto, o relator, após a realização das oitivas regimentais, manifestou sua crescente preocupação com o verdadeiro descalabro que pode representar o uso desvirtuado do SRP, em virtude, principalmente, da possibilidade de alimentação inconveniente e inoportuna do pernicioso "mercado de atas". Nesse sentido, assentou convicção de que, em futuro muito próximo, esta Corte deverá voltar se debruçar sobre o exame da constitucionalidade do dispositivo regulamentar que permite a utilização da ata de registro de preços por órgão não participante, também conhecida como "adesão tardia", ou mais simplesmente, "carona", atualmente o art. 22 do Decreto 7.892/2013. A propósito, relembrou que boa parte da doutrina aponta que a prática do carona representa uma possível afronta a princípios constitucionais, além de distorções funcionais como, por exemplo, os riscos de a empresa detentora da ata controlar parte significativa de negócio local, regional ou nacional e de aquisições que não contemplam a real necessidade do órgão com a leniente adaptação do objeto a ser contratado a um objeto já registrado em ata. Assim, reafirmou o relator seu entendimento de que a adesão prevista no art. 22 do Decreto 7.892/2013 para órgão não participante (ou seja, que não participou dos procedimentos iniciais da licitação) é uma possibilidade anômala e excepcional, e não uma obrigatoriedade a constar necessariamente em todos os editais e contratos de pregões para Sistema de Registro de Preços. E que, nos termos defendidos pela unidade instrutiva, a Fundação licitante, na qualidade de órgão gerenciador do registro de preços em comento, deve também justificar a previsão para adesão de órgãos não participantes. Assim, acolheu o TCU a proposta da relatoria, considerando procedente a Representação e, à luz da caracterização de sobrepreço na*

[8] Informativo de Licitações e Contratos do TCU nº 244

Parecer CJU (0012858372) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 131

licitação, dentre outras irregularidades, assinando prazo para a adoção de providencias com vistas à anulação do pregão, cientificando a entidade da falta de justificativa para previsão, no edital, de adesão à ata de registro de preços por outros órgãos ou entidade da administração (art. 22 do Decreto 7.892/2013), o que fere o art. 3º da Lei 8.666/1993, o princípio da motivação dos atos administrativos e o art. 9º, III, in fine, do Decreto 7.892/2013. Acórdão 1297/2015-Plenário, TC 003.377/2015-6, relator Ministro Bruno Dantas, 27.5.2015.

VIII – ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

43. É de extrema relevância que a autoridade assessorada sempre observe, na contratação, as diretrizes de sustentabilidade ambiental.

44. Com efeito, as contratações da Administração Pública deverão contemplar os critérios da sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei nº 8.666, de 1993, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, sem perder de vista os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

45. Nesse sentido, a Lei nº 12.187 de 29/11/2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima adotou o uso do poder de compra do Estado como um importante instrumento para implementar a política de mudanças climáticas[9] .

46. Ademais, lembra-se que as observações concernentes aos critérios de sustentabilidade encontram-se bem explicitadas no Guia Prático de Licitações Sustentáveis elaborado pela CJUSP, que dada a sua relevância, recomenda-se a leitura.

47. Assim, nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 2/8/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

48. Referida lei foi regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23/12/2010, merecendo especial destaque os seus artigos 5°, 6º e 7º[10].

49. Por outro lado, nos termos do art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, "as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras

---

[9] "Art. 6º da Lei nº 12.187/09:
São instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima:
...
XII – as medidas existentes, ou a serem criadas, que estimulem o desenvolvimento de processos e tecnologias, que contribuam para a redução de emissões e remoções de gases de efeitoestufa, bemcomopara a adaptação, dentre as quais o estabelecimento de critérios de preferênciasnas licitações e concorrências públicas, compreendidas aí as parcerias público-privadas e a autorização, permissão, outorga e concessãoparaexploração de serviçospúblicos e recursosnaturais, para as propostasque propiciem maioreconomia de energia, água e outrosrecursosnaturais e redução da emissão de gases de efeitoestufa e de resíduos;

[10] Decreto nº 7.404/10
"Art. 5º Os fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e titulares dos serviçospúblicos de limpezaurbana e de manejo de resíduossólidossãoresponsáveispelociclo de vida dos produtos.
Parágrafo único. A responsabilidade compartilhada será implementada de forma individualizada e encadeada.
Art. 6º Os consumidoressãoobrigados, sempreque estabelecido sistema de coletaseletivapeloplano municipal de gestão integrada de resíduossólidosouquando instituídos sistemas de logísticareversa na forma do art. 15, aacondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduossólidos gerados e a disponibilizar adequadamente os resíduossólidos reutilizáveis e recicláveis paracoletaoudevolução.
Parágrafo único A obrigação referida no caputnãoisenta os consumidores de observar as regras de acondicionamento, segregação e destinação final dos resíduos previstas na legislação do titular do serviçopúblico de limpezaurbana e manejo de resíduossólidos.
Art. 7º O PoderPúblico, o setorempresarial e a coletividadesãoresponsáveispela efetividade das ações voltadas paraassegurar a observância da PolíticaNacional de ResíduosSólidos e das diretrizes e determinações estabelecidas na Lei nº 12.305, de 2010, e neste Decreto.

Parecer CJU (0012858372) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 132

AGU
Pag. 820
CJU/RJ

por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas".

50. Por vezes, a exigência de determinado requisito ambiental deriva de imposição normativa, editada pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, etc.). Nesses casos, a especificação técnica do objeto deve ser definida de acordo com as determinações da norma vigente (vide o Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP para uma lista abrangente de objetos sujeitos a disposições normativas de caráter ambiental).

51. Nos demais casos, cabe ao órgão a opção pelas especificações do serviço que melhor atendam às exigências ambientais. Tal decisão deve ser motivada com base em critérios técnicos.

52. Vale lembrar que o art. 6° da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, exemplifica alguns dos critérios de sustentabilidade ambiental que podem ser exigidos na contratação de serviços:

> a) que sejam usados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
> b) que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme previsão do Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
> c) que seja observada a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
> d) que sejam fornecidos aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;
> e) que seja realizado um programa interno de treinamento dos empregados da contratada, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
> f) que seja feita a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora , e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3/11/1995 e do Decreto nº 5.940, de 25/10/2006;
> g) que sejam respeitadas as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
> h) que seja prevista a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

53. Consta no item 15 do termo de referência a adoção de critérios de sustentabilidade a serem aplicados ao objeto da contratação.

IX – ANÁLISE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Parecer CJU (0012858372) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 133

54. A seguir, passa-se à verificação do atendimento dos requisitos previstos no Decreto nº 5.450, de 2005, Decreto nº 7.892, de 2013, conjugados com as regras da Lei nº 10.520, de 2002, e Lei nº 8.666, de 1993, necessários à instrução da fase preparatória do pregão, sendo certo que cabe ao Administrador observar as demais exigências concernentes à fase externa do procedimento em momento oportuno, posterior a presente manifestação jurídica.[11]

55. Assim, serão tecidas considerações acerca das determinações constantes do ordenamento jurídico, em face do caso vertente, com a ressalva de que os textos das minutas anexadas serão analisados em tópicos especialmente abertos para essa finalidade.

9.1 - Justificativa da contratação

56. Quanto à justificativa da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais. O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação, ou dos quantitativos estimados, contemplando os requisitos mínimos estabelecidos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, especialmente em seu art. 15, inc. I, que arrola os principais elementos que deverão ser previstos na justificativa apresentada no caso de contratações de serviços.

> Art. 15. O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá conter:
>
> I - a justificativa da necessidade da contratação, dispondo, dentre outros, sobre:
>
> a) motivação da contratação;
>
> b) benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação;
>
> c) conexão entre a contratação e o planejamento existente, sempre que possível;
>
> d) agrupamento de itens em lotes, quando houver;
>
> e) critérios ambientais adotados, se houver;
>
> f) natureza do serviço, se continuado ou não;
>
> g) inexigibilidade ou dispensa de licitação, se for o caso; e
>
> h) referências a estudos preliminares, se houver.

57. Na descrição do serviço, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais, sem as quais, não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes

[11] Sugere-se a consulta à Lista de Verificação para Pregão ou SRP Pregão (atos administrativos e documentos aserem verificados- no que forem aplicáveis à hipótese), desenvolvida pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria AGU nº 1.161/2010 que poderá ser acessada através do endereço eletrônico http://www.agu.gov.br/sistemas/site/PaginasInternas/NormasInternas/LicitacoesContratos.aspx?TIPO_FILTRO=LicitacoeseContratos

Parecer CJU (0012858372) SEI 33774.207389/2019-41 / pg. 134

AGU
Pag. 821
CJU/RJ

considerados irrelevantes ou impertinentes, que podem limitar a competição indevidamente[12].

58. Importante ressaltar, ademais, que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao referido preceito legal, impõe-se que sejam apresentados os quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente, considerando-se ainda que de tal estimativa dependerá o valor contratual.

59. Insta recordar que o valor contratual é determinante para fins de aplicabilidade dos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015 (restrição das licitações à participação exclusiva das ME e EPP, para contratações de até R$80.000,00) por item, daí a sua importância para evitar a limitação ou ampliação indevida da participação no certame.

60. É cediço que muitas vezes, o preço do serviço pode variar em função da quantidade contratada, como ocorre na economia de escala. Desta forma, fica evidenciada a essencialidade de se fixar adequada quantidade para propiciar a apresentação de propostas/lances coerentes, visando ao êxito do certame com resultados verossímeis.

61. De fato, é nesse sentido que a doutrina e o TCU aconselham, ao recomendar a fixação no edital do SRP não apenas da quantidade máxima dos itens licitados, mas também estabelecer lotes mínimos – é dizer, quantitativo mínimo a ser fornecido a cada pedido -, para a obtenção de preços por atacado e, em decorrência, mais favoráveis à Administração[13].

62. Necessário, pois, que a justificativa contenha esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados do certame – tanto o quantitativo máximo da ata, quanto o lote mínimo de cada pedido, ressaltando que, por lógica, o quantitativo máximo da ata deverá corresponder a um número múltiplo do lote mínimo de cada pedido.

63. Ademais, cumpre ao órgão gerenciador consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização (inciso II do art. 5º do Decreto nº 7.892/2013).

64. Cumpre ainda ao órgão assessorado, na condição da órgão gerenciador, confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência (inciso V do art. 5º do Decreto nº 7.892/2013).

65. **No caso concreto, a justificativa da contratação foi anexada aos autos, mas parece não conter todos os elementos essenciais, pois não há esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados do certame, bem como não estão presentes todos os elementos pedidos pelo art. 15, I, da IN nº 02/2008, demandando complementação por parte do órgão, em conformidade com as diretrizes acima lançadas.**

---

[12]Nesse sentido, o art. 3º, inc. II da Lei nº 10.520/2002 impõe:

" Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
(...)
II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição
(...)"

[13]Conforme doutrina de Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª edição, São Paulo: Dialética, 2005, p. 154 e trechos do Voto do Ministro Relator no Acórdão 4.411/2010- 2ª Câmara.

Parecer CJU (0012858372) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 135

9.2 – Autorização para abertura da licitação

66. A autorização para abertura da licitação devidamente assinada pela autoridade competente decorre da exigência do art. 30, inc. V, do Decreto nº 5.450, de 2005.

67. No presente caso, tal exigência foi cumprida.

9.3 – Termo de referência com a aprovação da autoridade competente

68. O Termo de Referência[14] é o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente.[15]

69. O Termo de Referência, devidamente aprovado, consta dos autos.

9.4 - Pesquisa de mercado

70. A pesquisa ampla e idônea, de cuja acepção se dessume, por lógica, outrossim, "atual", com base no valor de mercado que deverá ser realizada pelo órgão gerenciador, de acordo com o § 1º do artigo 15, da Lei n.8.666/93 e art. 5º, inciso IV do Decreto 7.892, de 2013, é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial do item (itens) que servirá(ão) como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável, em consonância com o art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

71. A propósito, não se pode olvidar das diretrizes sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, veiculadas pela Instrução Normativa n. 5, de 27 de junho de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com alterações trazidas pela Instrução Normativa nº 7, de 29 de agosto de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a seguir expostas:

72. A pesquisa de preços, segundo a supramencionada Instrução Normativa, será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

> I - Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;
>
> II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

[14] De acordo com a definição do §2º do art. 9º do Decreto nº 5.450/05e inc. II do art. 8º do Decreto nº 3.555/00.

[15] Conforme art. 9º, inc. II do Decreto nº 5.450, de 2005 e art. 8º, inc. IV do Decreto nº 3.555, de 2000.

Parecer CJU (0012858372) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 136

AGU
Pag. 142
CJU/RJ

III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou

IV - pesquisa com os fornecedores.

73. No caso do inciso I será admitida a pesquisa de um único preço. No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a média ou o menor dos preços obtidos. A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, que não a média ou o menor dos preços obtidos, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

74. Quanto à utilização do primeiro parâmetro, utilização do Portal de Compras Governamentais, quando da realização de pesquisa junto a atas de registro de preços condizentes com o objeto visado, convém alertar sobre a necessidade de que tais atas estejam em vigor e que a simples ata de realização de pregão não atende a tal exigência.

75. No caso de se utilizar como parâmetro de pesquisa o da pesquisa com os fornecedores, somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. A propósito, quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação. Ainda com relação ao parâmetro de pesquisa em voga, deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a cinco dias úteis.

76. O órgão gerenciador deverá proceder à consulta dos preços praticados no mercado, sendo recomendável a obtenção de, ao menos, três orçamentos, devendo a pesquisa ser juntada nos autos do processo de licitação de forma consolidada às pesquisas realizadas pelos demais órgãos e entidades participantes. É importante que se atente para que tal consulta se dê nos moldes do Termo de Referência, considerando exatamente as especificações do objeto, a fim de preservar a fidelidade dos preços pesquisados em relação à aquisição almejada.

77. Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor. É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais.

78. Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo. Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

79. Ademais, em relação à licitação para o SRP, como no presente caso concreto, é recomendável que na realização da pesquisa de preço, sejam consideradas também as quantidades mínima e máxima do objeto, de maneira que os orçamentos contemplem os

Parecer CJU (0012858372) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 137

possíveis ganhos decorrentes de economia de escala.

80. As dificuldades para obtenção de preços, por qualquer dos meios válidos, devem ser registradas e justificadas, de forma circunstanciada nos autos.

81. Por fim, deve o órgão assessorado, na condição de órgão gerenciador, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes (inciso IV do art. 5º do Decreto nº 7.892/2013).

82. No SRP, a pesquisa deve levar em consideração o quantitativo total para o órgão gerenciador e órgãos participantes, acrescido do quíntuplo se admitida a adesão à ata de órgão não-participante ("carona"), a fim de obter ganhos de escala e melhores preços, conforme Orientação Normativa CJU/RJ nº 11/2013.

83. No caso concreto, há órgãos participantes e o edital prevê a possibilidade de adesão de órgãos não participantes.

84. **Para aferição da estimativa de valor dos serviços a serem licitados, o órgão elaborou planilhas de custos e formação de preços, baseando-se em Convenções Coletivas de Trabalho e nos pisos salariais fixados por lei do Estado do Rio de Janeiro. O órgão deve justificar a não adoção, no caso concreto, dos parâmetros de pesquisa de preços previstos na IN SLTI/MPOG nº 05/2014.**

9.5 - Planilha de custos

85. O art. 7º, §2º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e o art. 15, inc. XII, alínea "a", da IN/SLTI nº 2, de 2008, determinam a elaboração de planilha de custos e formação de preços, com o detalhamento de todos os custos envolvidos, devendo adotá-la na pesquisa de preços junto às empresas.

86. Assinale-se, oportunamente, que a adoção de tal planilha é fundamental, posto que, além de identificar os elementos que compõem o preço dos serviços, tornará possível a avaliação da exequibilidade das propostas na ocasião do certame, bem como será de suma importância para avaliação de eventuais desdobramentos contratuais futuros, como, por exemplo, o pedido de reequilíbrio contratual, ou de repactuação de preços, quando aplicável.

87. Assim, a não ser que a natureza do objeto da contratação torne inviável ou desnecessário o detalhamento dos custos incidentes, tal planilha deverá ser elaborada, separando os custos relativos a cinco elementos mínimos: mão-de-obra, insumos, despesas operacionais administrativas, lucro e tributos, cabendo ao órgão avaliar, de acordo com cada modalidade de serviço, quais os demais elementos porventura incidentes, incluindo-os no modelo de planilha.

88. No caso dos autos, o órgão apresentou a planilha de custos às fls. 36/392, que parece estar compatível com as diretrizes acima apontadas.

9.6 - Previsão de recursos orçamentários

95. **Em conformidade com o art.7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013 e a Orientação**

Parecer CJU (0012858372) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 138

AGU
Pag. 823
CJU/RJ

Normativa AGU nº 20, de 1º de abril de 200916 na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, devendo o responsável zelar pelo seu atendimento.

96. Caso o objeto da licitação seja criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, deverá ser juntada aos autos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (incisos I e II do art.16 da Lei Complementar nº 101/2000). Para fazer a avaliação sobre a necessidade dessa exigência, deve o órgão assessorado levar em consideração o disposto na Orientação Normativa AGU nº 52, de 25 de abril de 2014:

> *"AS DESPESAS ORDINÁRIAS E ROTINEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO, JÁ PREVISTAS NO ORÇAMENTO E DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS PREEXISTENTES, DISPENSAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NOS INCISOS I E II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000".*

9.7 - Designação do pregoeiro e equipe de apoio

97. O art. 30, inc. VI, do Decreto nº 5.450, de 2005, exige a comprovação da legitimidade do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio.

98. No presente caso, tal exigência foi cumprida.

9.8 - Designação dos demais agentes competentes

99. Foi coligido aos autos o documento de designação do Sr. Diretor do órgão (fls. 403).

9.9 - Da intenção para registro de preços

100. Nos termos do art. 4º e do inciso I do 5º do Decreto nº 7.892/2013, deve o órgão assessorado, via de regra, registrar a sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal, a ser operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais – SIASG.

101. Não foi comprovado nos autos o cumprimento de tal exigência, mas o órgão justificou a sua dispensa às fls. 397.

9.10 - Minuta do edital e anexos

[16] Orientação Normativa AGU nº, de 1º de abril de 2009

Texto enunciado: "Na Licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato."

Parecer CJU (0012858372) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 139

102. O art. 30, incisos VII e VIII, do Decreto nº 5.450, de 2005, exige que o processo licitatório seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente e da ata de registro de preços.

103. Tais minutas foram anexadas.

X – ANÁLISE DAS MINUTAS

10.1 - Considerações gerais sobre o edital e anexos

104. Inicialmente cabe assinalar que a Administração informou no Ofício nº 384/2017/INTO/MS que utilizou o modelo de edital elaborado pela Consultoria-Geral da União – CGU atualizado até janeiro de 2016, desenvolvido pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1.161, de 2010, do Advogado-Geral da União, que tem por objetivo uniformizar os entendimentos sobre licitação no âmbito federal e com vistas à padronização das licitações federais.

105. Todavia, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, ressalta-se que o gestor responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.

106. Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é possível que sejam feitas recomendações de adaptações nas minutas ao tempo de sua análise.

10.2 - Termo de referência

107. O termo de referência, devidamente aprovado pela autoridade competente, constitui documento inaugural da contratação, na medida em que se presta à orientação do futuro contratado, com relação àquilo que deverá fornecer, assim como da própria Administração, que com ele define exatamente as necessidades a serem atendidas mediante a celebração do ajuste.

108. Em sua elaboração, o órgão deve atentar para os requisitos descritos no art. 9°, incs. I e II, do Decreto n° 5.450, de 2005.

109. No caso específico dos autos, o termo de referência foi anexado às fls. 03/24. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele parece não conter todas as previsões necessárias demandadas na lei de regência, razão pela qual serão apontadas as seguintes orientações:

110. **No item 12, deve-se incluir os seguintes subitens:**

> *"Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 2002, aquele que:*

Parecer CJU (0012858372) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 140

AGU
Pag. 824
CJU/RJ

não promover o recolhimento das contribuições relativas ao FGTS e à Previdência Social exigíveis até o momento da apresentação da fatura;

deixar de realizar pagamento do salário, do vale-transporte, do auxílio alimentação e dos demais encargos trabalhistas no dia fixado."

111. No item 5.17, deve-se incluir mais uma alínea com a seguinte redação:

"e. ausências legais"

112. No item 6, incluir o seguinte subitem:

"Verificar mensalmente o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução dos serviços contratados, em especial, quanto: a) ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; b) à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional; c) à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido; d) aos depósitos do FGTS; e e) ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato."

113. O item 5.36 deve possuir a seguinte redação:

"Fornecer, mensalmente, cópia dos comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante."

114. Em complementação ao item 5.36, deve-se incluir os seguintes subitens:

"5.36.1. A ausência da documentação pertinente ou da comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS implicará a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, mediante prévia comunicação, até que a situação seja regularizada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5.36.2. Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias, contados na comunicação mencionada no Item anterior, sem a regularização da falta, a Administração poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5.36.3. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela contratante para acompanhar o pagamento das respectivas verbas."

Parecer CJU (0012858372) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 141

115. O item 5.9., alínea "a", deve possuir a seguinte redação:

"a. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, salário, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;"

116. O item 5.12 deve possuir a seguinte redação:

"5.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

5.12.1. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade."

117. O item 9.3 deve possuir a seguinte redação:

"Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;"

10.3 - Edital

118. Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 9º, incs. IV e V, do Decreto nº 5.450, art. 9º do Decreto nº 7.892, de 2013, e art. 40 da Lei n° 8.666/93.

119. No presente caso, a minuta do edital de fls. 406/415 não atende a todas asexigências pertinentes, razão pela qual apontaremos as seguintes observações e recomendações:

120. O item 23.2 do edital deve ser retificado, pois indicou apenas e-mail para a apresentação de impugnações ao edital. Deve também indicar número de fax e endereço para a entrega de impugnações, facilitando e ampliando ao máximo o exercício desse direito. Ressalta-se que o art. 18 do Decreto nº 5.450/2005 não restringe a impugnação aos meios eletrônicos, conforme observa Marçal Justen Filho[17]. Assim, sugere-se a seguinte

[17] Pregão (Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico), 5ª edição, editora Dialética, p. 343

Parecer CJU (0012858372) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 142

AGU
Pag. 825
CJU/RJ

redação para esse item, devendo o órgão assessorado preencher os espaços em branco com as informações pertinentes:

> *"A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail ....., pelo fax ....., ou por petição dirigida ou protocolada no endereço ....., seção ....."*

10.4 - Da Ata de Registro de Preços

121. Os requisitos da minuta da ata de registro de preços estão previstos no art. 2º, inciso II[18], nos §§ 2º e 3º[19] do art. 11, bem como art. 12, caput[20] do Decreto nº 7.892, de 2013, devendo estar em conformidade também com a minuta do edital e do termo de referência.

122. No presente caso, verifica-se que a minuta atende tais pressupostos, razão pela qual opina-se por sua aprovação.

10.5 - Termo de contrato

123. No caso vertente, a autoridade assessorada irá formalizar instrumento contratual, como podemos perceber às fls. 799-v/802.

124. Quanto ao instrumento contratual, por se enquadrar aos ditames legais, bem como ao modelo da AGU, nada temos a ponderar.

XI - CONCLUSÃO

89. Em face do exposto, excluídos os aspectos técnicos, administrativos, de cálculos, e o juízo de conveniência e oportunidade, os quais fogem da competência desta análise jurídica, opina-se pela existência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo, os quais restarão superados desde que atendidas as recomendações dos itens **14, 25, 33, 34, 42, 65, 84, 95, 96, 110 a 117 e 120** deste Parecer, após o que o feito poderá ter regular seguimento.

90. Cabe registrar que o termo de referência e as minutas do edital, da ata de registro de preços e do contrato foram rubricadas por mim.

---

[18] Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
(...)
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

[19] § 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

[20] Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parecer CJU (0012858372) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 143

91. Pertinente esclarecer que não foi possível concluir este Parecer em menor prazo devido à grande quantidade de processos distribuídos a este Advogado da União para análise e à complexidade do feito, conforme formulário de liberação de feito encaminhado ao órgão assessorado.

92. Ressalta-se, por fim, que a presente manifestação se limita à análise jurídica da fase interna do processo licitatório, recomendando-se, em sua fase externa, o atendimento integral ao Edital e à legislação que rege a matéria.

93. Dispensada a ratificação do Parecer pela Portaria CJU-RJ nº 01, de 04 de janeiro de 2016, publicada no Boletim de Serviço de 25 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2017.

Gilson Esteves Gomes
Advogado da União
SIAPE 1332594 - OAB/RJ 110203

Parecer CJU (0012858372) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 144

DESPACHO **Setor de Abertura: ARINSP** **Rio de Janeiro, 17 de março d 2017.**

Nº 11699/2017

De : **502 - ARINSP - ÁREA INSTR. PREP.CONT**
Para : **1 - DIREG - DIREÇÃO GERAL**
Assunto : **DESPACHO**

Complemento : **PROCESSO 218/2017**

827

À **DIREG**, com posterior remessa ao **Departamento de Gestão Hospitalar - DGH.**

1. Considerando o disposto no **PARECER Nº. 621/2017/CJU-RJ/CGU/AGU**, exarado pela Consultoria Jurídica da Advocacia Geral no Estado do Rio de Janeiro – CJU/RJ às fls. 815/825, esclarecemos o quanto segue.

2. Inicialmente, em atenção aos itens 12-14 do parecer em cotejo, esclarecemos que em cumprimento ao Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, à Portaria nº 1.338/GM/MS, de 28 de junho de 2012 e ao Memorando-Circular nº 28/2016/GAB/SE/MS, de 11 de agosto 2016 e demais diretrizes estabelecidas pelo Departamento de Gestão Hospitalar, será encaminhada, oportunamente, Nota Técnica à Secretaria de Atenção à Saúde solicitando a autorização da pretendida contratação.

3. No que concerne às recomendações contidas nos itens 15-25, verifica-se às fls. 806/809 que os autos foram encaminhados à Coordenação-Geral de Pessoas – CGESP/SAA/SE/MS requisitando à análise do Termo de Referência de fls. 01/392 consoante determina a Circular GAB/SE/MS nº. 31, de 25 de abril de 2007, reiterada pela Circular GAB/SE/MS nº. 46, de 23 de junho de 2009, ambas concernentes a coibir a existência de terceirização irregular no âmbito do Ministério da Saúde.

4. Com efeito, a contratação foi aprovada no tocante ao critério de compatibilidade dos cargos com execução indireta nos termos do DESPACHO/EJH/DINOR/COLEP Nº 42/2017 de fls. 807/809, estando, portanto, em harmonia com as disposições contidas no Decreto nº. 2.271/1997.

5. Deste modo, com vistas a complementar o atendimento das recomendações contidas no parecer jurídico em análise e considerando a natureza unificada da pretendida contratação, encaminhamos os autos, solicitando sua remessa ao órgão abaixo, a saber:

a) Ao **DGH** para observação, justificativa e/ou manifestação, no que couber quanto ao disposto nos **itens 26-34, 35-42, 56-65, 70-84** e **95-96** do parecer jurídico em análise.

6. Sanadas as questões supra, retornem ao subscritor para regular prosseguimento.

Renan Cintra Gomes
Agente Administrativo
Matrícula 1[illegible]155-3
INTO/MS

Despacho Saneador (0012858417) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 145

EM BRANCO

INTO
Fls.: 828
Rub.:

Memorando nº. 10986/2017/INTO/SAS/MS

Em 17 de março de 2017

Ao Senhor Diretor do Departamento de Gestão Hospitalar no Rio de Janeiro

Assunto: **Manifestação quanto às recomendações exaradas por meio do Parecer nº. 621/2017/CJU-RJ/CGU/AGU.**

Senhor Diretor,

1. Em vista do disposto no PARECER Nº. 621/2017/CJU-RJ/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica da Advocacia Geral no Estado do Rio de Janeiro – CJU/RJ às fls. 815/825, encaminhamos o presente para observação, justificativa e/ou manifestação quanto às recomendações e determinações contidas nos itens 26-34, 35-42, 56-65, 70-84 e 95-96 da referida análise jurídica, conforme despacho de fls. 827.

2. Sanadas as questões supra, solicitamos o retorno dos autos para regular prosseguimento.

Atenciosamente,

CHRISTIANO CINELLI DE FIGUEIREDO
Matrícula: 234.532-9
Diretor – INTO/MS

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INTO
20/03/17

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ministério da Saúde
Fls.
829

CGAD/RJ, em 20.03.17.

REF.: Processo nº 25001.005564/2017-14

INT.: Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro

ASS.: Manifestações quanto às recomendações exaradas por meio de parecer 621/2017/CJU-RJ/CGU/AGU

Considerando o documento em referência que trata das manifestações quanto às recomendações exaradas por meio de parecer 621/2017/CJU-RJ/CGU/AGU , encaminhe-se à **DISUP/DGHMS** para providências cabíveis.

Atenciosamente,

ANDRÉ TADEU BERNARDO DE SÁ
Coordenador Geral de Administração
Departamento de Gestão Hospitalar
Secretaria de Atenção à Saúde
Ministério da Saúde
SIAPE: 241691

Rua México, 128 – 9º Andar
Centro Rio de Janeiro
Cep: 20.031-142

Despacho Saneador (0012858417) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 149

MS
Fls. 820
Rubrica

DISUP, em 05/04/2017.

REF.:	Processo nº 25001.005564/2017-14.
INT.:	**Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia do Rio de Janeiro.**
ASS.:	Pregão para Registro de Preços Destinado a contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra - SRP/INTO - Parecer nº 621/2017/CJU-RJ/CGU/AGU.

À Coordenação Geral de Administração do Departamento de Gestão Hospitalar, em atendimento ao Parecer Nº 621/2017/CJU-RJ/CGU/AGU.

Trata-se de análise de Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços Destinados a Contratação de Serviços Continuados com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra – SRP/INTO – Parecer nº 621/2017/CJU-RJ/CGU/AGU.

Conforme preceitua o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8666/93 o processo foi devidamente encaminhado à Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro para exame e aprovação.

Em conclusão ao parecer, o Exmo. Dr. Advogado da União, Gilson Esteves Gomes, exarou em seu apontamento 89 o seguinte teor: "Em face do exposto, excluídos os aspectos técnicos, administrativos, de cálculos, e o juízo de conveniência e oportunidade, os quais fogem da competência desta análise jurídica, opina-se pela existência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo, os quais restarão superados desde que atendidas às recomendações dos itens **14, 25, 33, 34, 42, 65, 84, 95, 96, 110 a 117 e120** de este Parecer, após o que o feito poderá ter regular seguimento."

Em atenção ao disposto nas orientações, informamos que as alterações de cunho material, elencadas nos itens 110 a 117 e 120 serão devidamente efetivadas quando da publicação do Edital de licitação.

Quanto aos apontamentos 14, 42, 65, 84, 95 e 96 temos a esclarecer:

a. **Apontamento 14:** quanto à autorização da autoridade competente de acordo com o disposto no Decreto 7689/2012, no art. 2º e seus parágrafos, esta será devidamente

Despacho Saneador (0012858417) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 151

saneada quanto do envio da Nota técnica para o Ministro da Saúde, nos termo da Portaria Conjunta DGH/Institutos Federais/MS/RJ nº 03/2017.

b. **Apontamento 42**: Justificar a previsão no Edital da possibilidade de adesão à ata de órgãos e entidades não participantes, uma vez que esta é uma possibilidade anômala e excepcional e não obrigatória, conforme já decidiu o TCU Acórdão 1297/2015 Plenário. De pleno acordo com o apontado, recomendamos que seja excluída do Edital a possibilidade de adesão à ata por órgãos e entidades não participantes.

c. **Apontamento 84**: justificar a não adoção dos parâmetros de pesquisa previstos na IN SLTI/MPOG nº 05/2014. Ratificamos o entendimento exarado às fls. 01- verso:

> *Cumpre esclarecer que a metodologia adotada para a formação do preço máximo teve como referência o Art. 8º, da Portaria n. 128/2014 do Tribunal de Contas da União*[1]*, que indica que a composição analítica das planilhas de custos para serviços com dedicação exclusiva de mão de obra é a forma mais eficaz para identificar o preço real de referência da licitação.*

d. **Apontamento 95 e 96:** observações quanto às questões orçamentárias, indicação da dotação, mesmo que postergada, seguindo a orientação normativa da AGU, e, recomendação de avaliação do impacto orçamentário-financeiro, que possa

[1] Art. 8º A estimativa de preços relativamente à mão de obra para prestação de serviços terceirizados será elaborada com base em planilha analítica de composição de custos da mão de obra e dos insumos, e observará os seguintes critérios:

I - os salários dos empregados terceirizados serão fixados com base em acordo ou convenção coletiva de trabalho da categoria profissional pertinente;

II - havendo mais de uma categoria em uma mesma contratação, os salários serão fixados com base no acordo ou na convenção coletiva de cada categoria profissional;

III - não havendo acordo ou convenção coletiva de trabalho, os salários serão fixados com base em preços médios obtidos em pesquisa de mercado, em fontes especializadas, em empresas privadas do ramo pertinente ao objeto licitado, ou em órgãos públicos;

IV - os encargos sociais e tributos deverão ser fixados de acordo com as leis específicas; e

V - os valores dos insumos serão apurados com base em pesquisa de preços, na forma dos arts. 9º a 11 desta Portaria, ou em preços fixados nos instrumentos legais pertinentes.

Despacho Saneador (0012858417) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 152

MS
Fls. 831
Rubrica

acarreta aumento de despesa, devendo o Órgão Assessorado levar em consideração a Orientação Normativa da AGU.

- No que tange a indicação da dotação orçamentária, esta se encontra devidamente explicitada no item 11 do termo de referência;
- No que se concerne à apresentação de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, reafirmamos que a contratação pretendida trata de manutenção de ação governamental preexistente, sendo, portanto, dispensável as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101de 2000.

Quanto aos apontamentos 25, 33, 34 e 65 estes deverão ser esclarecidos pelos representantes das unidades participantes.

Encaminhamos o presente expediente, para analise e manifestação, no que couber, com posterior prosseguimento do feito, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Atenciosamente,

Verônica Amorim e Silva
Matricula: 152958-4
Chefe da Divisão de Licitação
Departamento de Gestão Hospitalar/MS/RJ

Despacho Saneador (0012858417) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 153

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA

09089957

DESPACHO **Setor de Abertura: UPROT** **Rio de Janeiro, 18 de abril de 2017.**

Nº 16371/2017

De : 82 - UPROT - UNID. PROTOCOLO
Para : 70 - COAGE - COORD. ADMINIST. GERAL
Assunto : ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO
Complemento : RESTITUIÇÃO DE PROCESSO APÓS PARECER DGH/MS

À COAGE,

Devolvemos o processo nº 25057.005564/2017-14, encaminhado ao DGH/MS, expedido parecer acerca da solicitação da contratação unificada de empresa especializada em prestação continuada de serviços administrativos a serem prestados nos 09 Hospitais e Institutos Federais do Rio de Janeiro

Atenciosamente,

CLOVIS ALBERTO NEVES DA SILVA
Chefe do Serviço de Gestão de Documentos
Arquivista – Mat. 1692553
SEGE/INTO/MS

Despacho Saneador (0012858417) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 155

DESPACHO **Setor de Abertura: COAGE** **Rio de Janeiro, 18 de abril de 2017.**

Nº 16382/2017

De : **70 - COAGE - COORD. ADMINIST. GERAL**
Para : **502 - ARINSP - ÁREA INSTR. PREP.CONT**
Assunto : **DESPACHO**
Complemento : **RESTITUIÇÃO DE PROCESSO APÓS PARECER DGH/MS**

COAGE/INTO/MS
Fls.: 833
Rub.:

1. Ciente.

2. À ARINSP, para conhecimento e prosseguimento, ressalvando que a sessão do pregão deverá ser realizada no dia 05/05/2017 às 10h.

RENATA DIAS FERREIRA QUINTANILHA
Coordenadora de Administração Geral
Matrícula nº. 266.088-0
INTO/MS

Despacho Saneador (0012858417) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 157

EM BRANCO

URGENTE

INTO Fls.: 824 Rub.:

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Rio Branco, nº 311 – 8º andar – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20.040-009
Tel: (21) 3095-6300 - 3095-6315 - Fax: 3095-6301

Ofício nº 0074/2017/CJU-RJ/CGU/AGU

Rio de Janeiro, 21 de março de 2017.

Ilmo. Sr.
Dr. Christiano Cinelli de Figueiredo
Diretor Geral do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia - INTO
Av. Brasil, 500 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ
Cep: 20940-070
E-mail: szotti@into.saude.gov.br **– Sra. Sandra Zotti – Chefe de Gabinete**
Tel: 21 2134-5107

Assunto: Audiência Pública no Processo 25001.005564/2017-14

INTO - Instituto ... edia
N.º Protocolo: 09138521
Ass.:
Data: 22/03/2017 Hora: 11:10

Senhor Diretor,

1. Foi analisado nesta Consultoria Jurídica da União - CJU o processo nº 25001.005564/2017-14 do INTO, de pregão para SRP destinado à contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra. Foi elaborado o parecer jurídico 621/2017/CJU-RJ/CGU/AGU e o INTO retirou o processo em 14/03/2017. Ocorre que, por lapso, não constou no parecer jurídico a orientação para a realização de audiência pública prevista no art. 39 da Lei nº 8.666/93.

2. Segundo o art. 39, caput, da Lei nº 8.666/93, sempre que o valor estimado para uma licitação ou para um conjunto de licitações simultâneas ou sucessivas for superior a 100 (cem) vezes o limite previsto no art. 23, inciso I, alínea "c" desta Lei, o processo licitatório será iniciado, obrigatoriamente, com uma audiência pública concedida pela autoridade responsável com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data prevista para a publicação do edital, e divulgada, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis de sua realização, pelos mesmos meios previstos para a publicidade da licitação, à qual terão acesso e direito a todas as informações pertinentes e a se manifestar todos os interessados.

3. Para os fins do art. 39, caput, da Lei nº 8.666/93, nos termos do seu parágrafo único, consideram-se licitações simultâneas aquelas com objetos similares e com realização prevista para intervalos não superiores a trinta dias e licitações sucessivas aquelas em que, também com objetos similares, o edital subsequente tenha uma data anterior a cento e vinte dias após o término do contrato resultante da licitação antecedente.

4. Em licitações pelo Sistema de Registro de Preços, deve ser computado o valor previsto das adesões de órgãos e entidades não participantes (caronas) para aferição do limite que torna obrigatória a realização da audiência pública disposta no art. 39 da Lei 8.666/1993 (Acórdão 248/2017-Plenário).

Ademais, para os fins do art. 39 da Lei 8.666/1993, o valor estimado da licitação deve levar em consideração o período de vigência do contrato e as possíveis prorrogações.

5. **No caso concreto, considerando a previsão na minuta do edital de possibilidade de adesão de órgãos não participantes e de prorrogações sucessivas da vigência do contrato até o limite de 60 meses, o valor estimado da licitação superará o limite previsto no art. 39 da Lei nº 8.666/93 (R$ 150.000.000,00), razão pela qual o órgão assessorado deve providenciar a realização de audiência pública nos termos do referido dispositivo legal.**

6. **Ante o exposto, pedindo escusas pelo lapso, mas guiado pelo compromisso de bem orientar o INTO e resguardar as autoridades assessoradas, serve o presente para complementar o Parecer 621/2017/CJU-RJ/CGU/AGU, exarado nos autos do processo nº 25001.005564/2017-14, para orientar o órgão a providenciar a realização da audiência pública nos termos do art. 39 da Lei nº 8.666/93, pois a falta desse ato pode gerar a responsabilidade pessoal dos agentes públicos responsáveis pela licitação e a nulidade do certame.**

Atenciosamente,

Gilson Esteves Gomes
Advogado da União

Luis Teodoro Rodrigues
Advogada da União
SIAPE 1563405

Ana Valéria de Andrade Rabêlo
Advogada da União
Consultora Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro

DOCUMENTO EXTERNO (FAX, CARTA, OFICIO) **Setor de Abertura: UPROT** **Rio de Janeiro, 28 de março de 2017.**

Nº 708/2017

De	:	**82 - UPROT - UNID. PROTOCOLO**
Para	:	**1 - DIREG - DIREÇÃO GERAL**
Assunto	:	**ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO**
Complemento	:	**OFÍCIO Nº 0074/2017/CJU-RJ/CGU/AGU**

INTO Fls.: 835 Rub.:

Referência: Processo nº 25001.005564/2017-14

Interessados: HOSPITAIS E INSTITUTOS FEDERAIS NO RIO DE JANEIRO

Assunto: encaminha informações complementares ao parecer 621/2017/CJU-RJ/CGU/AGU, que trata da contratação de empresa especializada em prestação continuada de serviços de natureza administrativa.

À **DIREG** para análise e providências cabíveis.

Maria Carolina Gomes Torres
Arquivista/ INTO
Mat. 1784897

Despacho Saneador (0012858417) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 161

DESPACHO **Setor de Abertura: DIREG** **Rio de Janeiro, 28 de março de 2017.**

Nº 13352/2017

INTO
Fls.: 836
Rub.:

De : **1 - DIREG - DIREÇÃO GERAL**
Para : **493 - SERJU - SERV. JURÍDICO**
Assunto : **DESPACHO**
Complemento : **REF:OFÍCIO N°0074/2017/CJU-RJ/CGU/AGU**

1. Ciente.
2. Ao **SERJU**, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

CHRISTIANO CINELLI DE FIGUEIREDO
Matrícula: 234.532-9
Diretor – INTO/MS

Despacho Saneador (0012858417) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 163

3

EM BRANCO

DESPACHO **Setor de Abertura: SERJU** **Rio de Janeiro, 30 de março de 2017.**

Nº 13837/2017

INTO
Fls.: 822
Rub.:

De : **493 - SERJU - SERV. JURÍDICO**

Para : **502 - ARINSP - ÁREA INSTR. PREP.CONT**

Assunto : **ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO**

Complemento : **OFÍCIO Nº. 0074/2017/CJU-RJ/CGU/AGU - CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AUDIÊNCIA PÚBLICA NO PROCESSO Nº. 25001.005564/2017-14 - ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO COMPLEMENTAR AO PARECER Nº 621/2017/CJU-RJ/CGU/AGU ELABORADO PELA CJU-RJ.**

À **ARINSP**,

Cumprimentando-o, em virtude do recebimento do Ofício supracitado, encaminho o presente para juntada aos autos do processo 250057/218/2017, por tratar-se de manifestação complementar ao Parecer CJU nº. 621/2017/CJU-RJ/CGU/AGU.

GISELE DUARTE DE SÁ
Chefe do Serviço Jurídico
Matrícula nº. 173.497-6
INTO/MS

Despacho Saneador (0012858417) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 165

DESPACHO **Setor de Abertura: ARINSP** **Rio de Janeiro, 17 de abril de 2017.**

Nº 16251/2017

INTO
Fls.: 838
Rub.:

De : **502 - ARINSP - ÁREA INSTR. PREP.CONT**

Para : **70 - COAGE - COORD. ADMINIST. GERAL**

Assunto : **DESPACHO**

Complemento : **OFÍCIO DE Nº. 0074/2017/CJU-RJ/CGU/AGU**

À **COAGE** com posterior remessa ao **DGH/RJ**

1. Cuida-se de Ofício de nº. 0074/2017/CJU-RJ/CGU/AGU, encaminhado pela Consultoria Jurídica da União com o fito de complementar as recomendações contidas no Parecer nº. 621/2017/CJU-RJ/CGU/AGU, exarado por ocasião da análise do procedimento licitatório de nº. 25001.005564/2017-14, notadamente quanto a indispensável necessidade de realização de Audiência Pública prévia ao futuro certame objeto da demanda em cotejo em prestígio à determinação contida no art. 39 da Lei nº. 8.666/93.

2. Neste sentido, considerando que os autos do procedimento licitatório em comento encontram-se em poder do Departamento de Gestão Hospitalar, encaminhamos o presente expediente para observação, justificativa e/ou manifestação, no que couber, quanto à realização de Audiência Pública no processo em questão, conforme fundamentos esposados no Ofício nº. 0074/2017/CJU-RJ/CGU/AGU pelo Parecerista da AGU Dr. Gilson Esteves Gomes.

Gilson Esteves Gomes
Advogado da União
Matrícula [illegible]
SIAPE [illegible]

5

Despacho Saneador (0012858417) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 167

EM BRANCO

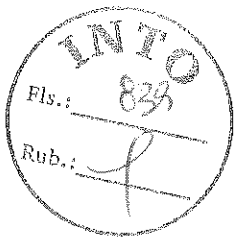

Memorando nº. 13130/2017/INTO/SAS/MS

Em 17 de abril de 2017

Ao Senhor Diretor do Departamento de Gestão Hospitalar no Rio de Janeiro

Assunto: **Ofício de nº. 0074/2017/CJU-RJ/CGU/AGU. Audiência Pública no Processo 25001.005564/2017-14.**

Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício supra referenciado e considerando que os autos do procedimento licitatório em epígrafe encontram-se em poder deste Departamento encaminhamos o presente expediente para observação, justificativa e/ou manifestação, no que couber, quanto à realização de Audiência Pública no processo em questão, conforme fundamentos esposados no Ofício nº. 0074/2017/CJU-RJ/CGU/AGU pelo Parecerista da AGU Dr. Gilson Esteves Gomes.

Atenciosamente,

RENATA DIAS FERREIRA QUINTANILHA
Coordenadora de Administração Geral – COAGE/INTO/MS
Matrícula: 266.088-0

6

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Hospitais Federais no Rio de Janeiro

Reunião: Reunião com os Coordenadores e Representantes de RH dos Hospitais e Institutos Federais .

Pauta: TR de Mão de Obra.

DATA: 17/04/2017 **Início:** 14:00 **Término:**

Nome	Unidade/Função	Telefone	E-mail	Assinatura
Jair Vinnicius Ramos da Veiga	DGH/GAB	3985-7480	jveiga@saude.gov.br	
André Tadeu Bernardo de Sá	CGAD/DGH	3985-7556	andretadeu@saude.gov.br	
DIOGO YOSHIDA	HFL	3111-5315	diogo.yoshida@hfl.rj.saude.gov.br	
Luis Carlos Nunes	COREH/HFCF	99241 2772	[illegible]	
Fátima Cristina Rodrigues	SEAPE/HFCF	974709889	fatima.crms@ibest.com.br	
AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA	ADM/INC	3037-2156	[illegible]	
Walter F. Filho	DAM/HFB	998169877	[illegible]	
[illegible]	ASSE/HFS	89216443	[illegible]	
ELIANE MILLER MEDEIROS	HFSE/COGEP	997182197	[illegible]	
MARCUS PAULO LEITE DE ANDRADE	HFA	2575-2291	[illegible]	

Despacho Saneador (0012858417) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 171

Nome	Unidade/Função	Telefone	E-mail	Assinatura
CLAUDIA LYRA CIZOFANO	HFA/COCKD SVAS	2545722	claudia.cizofano@hfa.saude.gov.br	
RENATA D. F. QUINTANILHA	INTO/COAGE	2134-5003	rdquintanilha@into.saude.gov.br	
JULIO CESAR MANHOSA	INTO/SEAPE	2134-5188	JCMANHOSA@INTO.SAUDE.GOV.BR	
Talita Duarte Filpino	HFI/DIGEP	3111.2316	talita.filpino@hfa.saude.gov.br	
Marisa M.T. de Carvalho	INCA/DIREP/COAGE	3207.5536	marisac@inca.gov.br	
DENISE JOSÉ DOS S PEREIRA	COORDIP/DGH	39857491	DENISE@SAUDE.GOV.BR	
LUCIA DANTAS	INCA/COAGE	3207.5530	luc.ad@inca.gov.br	
Andréa Jurnéia Ferreira Martins	INCA/COAD	3207-5529	andreia.ferreira@inca.gov.br	
Fernanda Lopes de Miranda	RH/HFA	3111-5137	fernanda@hfa.saude.gov.br	

Despacho Saneador (00128858417) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 173

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro

INTO
Fls.: 842
Rub.:

REF.:	Processo nº 25001.005564/2017-14.
INT.:	**Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro.**
ASS.:	Despacho saneador referente ao Parecer nº 621/2017/CJU-RJ/CGU/AGU - Contratação unificada de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra – SRP.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2017.

Visando o atendimento às recomendações contidas Parecer nº 621/2017/CJU-RJ/CGU/AGU e para que reste claro que todas as obrigações legais que precedem a futura contratação foram devidamente cumpridas passamos a esclarecer.

O envio da Nota técnica para o Ministro da Saúde, nos termos da Portaria Conjunta DGH/Institutos Federais/MS/RJ nº 03/2017, saneará a autorização da autoridade competente, restando atendido ao **apontamento 14**.

A necessidade de contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços continuados em áreas diversas, conforme exposto no Termo de Referência, abrange apenas as atividades que não estão contempladas no Plano de Cargos do Ministério da Saúde ou que estão extintos ou em processo de extinção no âmbito do quadro geral de pessoal da Administração Pública Federal e não foram contemplados nos últimos concursos realizados, portanto, podem ser consideradas materiais, acessórias, instrumentais ou complementares às atividades que constituem a missão destas Unidades. Ademais, o Termo de Referência foi devidamente aprovado pela Coordenação Geral de Pessoas – CGESP/SAA/SE/MS, caracterizando-a como compatível com a execução indireta, conforme DESPACHO/EJH/DINOR/COLEP nº42/201 às fls. 807-809, comprovando a legalidade da contratação, atendendo ao **apontamento 25.**

Vale registrar que, apesar de o serviço exigir o emprego de categorias profissionais diferentes, não é possível o parcelamento do contrato, pois os serviços devem ser prestados por uma única empresa por item, sob pena de grave ofensa à economia de escala e aos princípios da economicidade e da economia processual. Ademais, a contratação parcelada, torna-se técnica e economicamente inviável, pois causaria graves prejuízos à Administração das Unidades Hospitalares, uma vez que, trata-se de serviço único, com interdependência entre as atividades a

Despacho Saneador (0012858417) SEI 33374.207389/2019-41 / pg.

INTO
Fls.: 843
Rub.:

serem executadas pelos profissionais. Por fim ressaltamos que a diversidade de contratos para o mesmo objeto, seria mais onerosa, pois exigiria um preposto a mais para cada contrato, além de gerar aumento nos custos indiretos e nas despesas administrativas a serem custeadas pelas Unidades Hospitalares, restando atendido o **apontamento 34.**

Conforme despacho da Divisão de Licitação às folhas retro, ratificamos a necessidade de exclusão das referências à possibilidade de adesão à ata de órgãos e entidades não participantes, restando atendido o **apontamento 42**.

Todos os hospitais e Institutos contemplados no Termo de Referência possuem Contratos vigentes, cuja modelagem de contratação é idêntica à contida no processo em discussão, onde as mesmas categorias profissionais estão contempladas. Esclarecemos ainda que os quantitativos a serem contratados foram obtidos com base nos históricos de contrações anteriores e na capacidade operacional de cada uma das unidades hospitalares, restando atendido o **apontamento 65**.

Quanto à metodologia aplicada para formação de preço máximo, entende-se ser aplicável o Art. 8º, da Portaria nº 128/14 do Tribunal de Contas da União, que indica que a composição analítica das planilhas de custos para serviços com dedicação exclusiva de mão de obra é a forma mais eficaz para identificar o preço real de referência da licitação, restando atendido o **apontamento 84**.

Ressaltamos que o item 11 do termo de referência traz de forma explicita a dotação orçamentária para o serviço pretendido restando atendido o **apontamento 95**.

Registre-se que, a contratação pretendida trata de manutenção de ação governamental preexistente, sendo, portanto, dispensável a apresentação de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos dos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, restando atendido o **apontamento 96**.

No tocante a observação quanto à necessidade de Audiência Pública, esclarecemos que o valor estimado não atinge o estabelecido no art. 39 da Lei nº 8.666/93. Frise-se, por relevante que, trata-se de licitação para 09 (nove) Unidades Gestoras, onde serão celebrados contratos distintos. Em atenção ao apontamento 42, reforça-se que serão excluídas do Edital todas as referências a adesão de órgãos não participantes, restando afastada a necessidade de realização de Audiência Pública.

Despacho Saneador (0012858417) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 177

INTO
Fls.: 244
Rub.:

Ante todo o exposto, fica evidenciada a legalidade da pretendida contratação, estando devidamente atendidos os apontamentos 14, 23, 33, 34, 42, 65, 84, 95 e 96 do supramencionado parecer, bem com ao solicitação do Ofício nº 0074/2017/CJU-RJ/CGU/AGU.

Andréa D'Assunção Ferreira
Matrícula SIAPE: 2339851
Instituto Nacional de Câncer

Julio Cesar Barbosa Silva
Matrícula SIAPE: 1529599
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia

Augusto Cesar de Oliveira
Matrícula SIAPE: 1944233
Instituto Nacional de Cardiologia

Eliane Milepe Medeiros
Matrícula SIAPE: 0652440
Hospital Federal dos Servidores do Estado

Walter Fernandes Filho
Matrícula SIAPE: 2356288
Hospital Federal de Bonsucesso

Marcus Paulo Leão de Andrade
Matrícula SIAPE: 1747177
Hospital Federal do Andaraí

Sandra Alves de Miranda
Matrícula SIAPE: 0629301
Hospital Federal da Lagoa

Talita Duarte Filipino
Matrícula SIAPE: 1732631
Hospital Federal de Ipanema

Fátima Cristina Rodrigues
Matrícula SIAPE: 1728651
Hospital Federal Cardoso Fontes

Despacho Saneador (0012858417) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 179

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ministério da Saúde
Fls.
ANTO
Fls.: 845
Rubr.:

CGAD/RJ, em 17.04.2017.

REF.: Processo nº 25001.005564/2017-14

INT.: **Hospitais Federais e Institutos no Rio de Janeiro**

ASS.: Contratação Unificada de empresa especializada em prestação de serviço administrativo

Encaminhe-se ao **Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jammil Haddad** para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

ANDRÉ TADEU BERNARDO DE SÁ
Coordenador Geral de Administração
Departamento de Gestão Hospitalar
Secretaria de Atenção à Saúde
Ministério da Saúde
SIAPE: 241691

Rua México, 128 – 9º Andar
Centro Rio de Janeiro
Cep: 20.031-142

Despacho Saneador (0012858417) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 181

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Núcleo Estadual no Rio de Janeiro/MS
Instituto Nacional de Traumato-Ortopedia

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00046/2017 (SRP)

Às 15:27 horas do dia 08 de novembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FLAVIO DOS SANTOS CERQUEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 250057/218/2017, Pregão nº 00046/2017.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
Descrição Complementar: Solicita contratação unificada de empresa especializada em prestação continuada de serviços administrativos a serem prestados nos 09 Hospitais e Institutos Federais no RJ. (INCA) Instituto Nacional de Câncer
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** serviço
Valor estimado: R$ 31.121.800,0700 **Situação:** Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2017 12:05:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: EMPREZA GESTAO DE PESSOAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.873.484/0001-71, Melhor lance: R$ 23.600.000,0000, Valor Negociado: R$ 23.594.594,0500, Motivo: Decidindo por fim manter integralmente a decisão que HABILITOU à empresa EMPRESA GESTAO DE PESSOAS E SERVICOS LTDA por ter atendido a todas as exigências contidas no edital. Comunique-se aos interessados e publique-se.
Homologado	08/11/2017 15:27:34	FLAVIO DOS SANTOS CERQUEIRA	
Cancelamento de homologação	04/12/2018 13:38:57	RENATA DIAS FERREIRA QUINTANILHA	Empresa impedida de licitar com a União, fato este que se deu após a homologação, conforme constatado pelo contratante INCA.
Cancelamento de Adjudicação	14/01/2019 12:46:34	-	Cancelamento individual da adjudicação da proposta. Fornecedor: EMPREZA GESTAO DE PESSOAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.873.484/0001-71, Melhor lance: R$ 23.600.000,0000, Valor Negociado: R$ 23.594.594,0500. Motivo: Conforme consulta realizada ao SICAF, a referida empresa está impedida de licitar com a União.
Volta de Fase	17/05/2019 12:15:27	-	Volta de Fase para Habilitação
Cancelado na aceitação	17/05/2019 17:55:37	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Cancelar item temporariamente para voltar fase dos itens 01, 04 e 05 para prosseguimento do Pregão.
Volta de Fase	18/05/2019 08:28:42	-	Volta de Fase para Habilitação
Volta de Fase	21/05/2019 13:40:42	-	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Volta de Fase	21/05/2019 13:53:33	-	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Volta de Fase	21/05/2019 14:06:13	-	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Volta de Fase	21/05/2019 14:20:32	-	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Cancelado na aceitação	23/05/2019 14:30:39	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: O item 01 será cancelando uma vez que o Pregoeiro ao convocar os licitantes remanescentes em sessão pública de 21/05/2019, concedendo prazo de 01 dia útil para manifestação, nenhum licitante demonstrou interesse em contratar com a Administração, desde que mesmas condições da licitante vencedora.
Homologado	11/09/2019 12:17:10	JANAINA MORAES	

Item: 2
Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
Descrição Complementar: Solicita contratação unificada de empresa especializada em prestação continuada de serviços administrativos a serem prestados nos 09 Hospitais e Institutos Federais no RJ. (INTO) Instituto Nacional de Traumatologia e

Termo de Homologação (00028570661) SEI 33374.007999/2019-41 / pg. 182

Ortopedia
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** serviço
Valor estimado: R$ 26.944.387,4000 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 21.775.867,2000 **, com valor negociado a** R$ 21.775.850,8300 **e a quantidade de** 1 **serviço** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	28/09/2017 13:29:19	-	Volta de Fase para Habilitação
Volta de Fase	05/09/2018 12:12:02	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	07/11/2018 10:34:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.744.139/0001-51, Melhor lance: R$ 21.775.867,2000, Valor Negociado: R$ 21.775.850,8300
Homologado	07/11/2018 17:41:54	RENATA DIAS FERREIRA QUINTANILHA	

Item: 3
Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
Descrição Complementar: Solicita contratação unificada de empresa especializada em prestação continuada de serviços administrativos a serem prestados nos 09 Hospitais e Institutos Federais no RJ. (INC) Instituto Nacional de Cardiologia
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** serviço
Valor estimado: R$ 9.590.903,5400 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TOTAL CLEAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 7.675.995,7900 **, com valor negociado a** R$ 7.675.995,7900 **e a quantidade de** 1 **serviço** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	28/09/2017 13:29:19	-	Volta de Fase para Habilitação
Volta de Fase	04/10/2017 13:11:56	-	Volta de Fase para Habilitação
Volta de Fase	01/02/2018 12:52:21	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	23/05/2018 16:30:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: EMPREZA GESTAO DE PESSOAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.873.484/0001-71, Melhor lance: R$ 7.415.639,0000, Valor Negociado: R$ 7.415.322,8800
Cancelamento de Adjudicação	23/05/2018 16:32:46	-	Cancelamento individual da adjudicação da proposta. Fornecedor: EMPREZA GESTAO DE PESSOAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.873.484/0001-71, Melhor lance: R$ 7.415.639,0000, Valor Negociado: R$ 7.415.322,8800. Motivo: A adjudicação será cancelada por força do despacho SEI nº 3591595.
Volta de Fase	05/09/2018 12:12:02	-	Volta de Fase para Habilitação
Volta de Fase	13/09/2018 11:16:05	-	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Volta de Fase	25/10/2018 11:25:16	-	Volta de Fase para Habilitação
Volta de Fase	07/11/2018 10:55:31	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/11/2018 17:21:08	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TOTAL CLEAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 15.145.687/0001-20, Melhor lance: R$ 7.675.995,7900, Valor Negociado: R$ 7.675.995,7900
Homologado	15/01/2019 09:40:31	RENATA DIAS FERREIRA QUINTANILHA	

Item: 4
Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
Descrição Complementar: Solicita contratação unificada de empresa especializada em prestação continuada de serviços administrativos a serem prestados nos 09 Hospitais e Institutos Federais no RJ. (HFSE) Hospital Federal dos Servidores do Estado
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** serviço
Valor estimado: R$ 19.644.316,5400 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 15.846.357,2200 **, com valor negociado a** R$ 15.846.348,5900 **e a quantidade de** 1 **serviço** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	28/09/2017 13:29:19	-	Volta de Fase para Habilitação
Volta de Fase	04/10/2017 13:11:56	-	Volta de Fase para Habilitação
Volta de Fase	19/10/2017 11:23:48	-	Volta de Fase para Habilitação
Volta de Fase	01/02/2018 12:52:21	-	Volta de Fase para Habilitação
Volta de Fase	25/04/2018 10:51:18	-	Volta de Fase para Habilitação
Volta de Fase	05/09/2018 12:12:02	-	Volta de Fase para Habilitação
Volta de Fase	25/10/2018 11:25:16	-	Volta de Fase para Habilitação
Volta de Fase	07/11/2018 10:55:31	-	Volta de Fase para Habilitação
Volta de Fase	14/11/2018 10:55:28	-	Volta de Fase para Habilitação
Volta de Fase	18/05/2019 08:28:42	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	05/09/2019 21:05:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.744.139/0001-51, Melhor lance: R$ 15.846.357,2200, Valor Negociado: R$ 15.846.348,5900
Homologado	11/09/2019 12:17:21	JANAINA MORAES	

Item: 5
Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
Descrição Complementar: Solicita contratação unificada de empresa especializada em prestação continuada de serviços administrativos a serem prestados nos 09 Hospitais e Institutos Federais no RJ. (HFB) Hospital Federal de Bonsucesso
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** serviço
Valor estimado: R$ 21.107.474,1200 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 17.729.722,2700 **, com valor negociado a** R$ 16.832.431,4400 **e a quantidade de** 1 **serviço** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	28/09/2017 13:29:19	-	Volta de Fase para Habilitação
Volta de Fase	04/10/2017 13:11:56	-	Volta de Fase para Habilitação
Volta de Fase	19/10/2017 11:23:48	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	28/02/2018 10:54:02	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TOTAL CLEAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 15.145.687/0001-20, Melhor lance: R$ 16.832.678,3400, Valor Negociado: R$ 16.832.418,7100, Motivo: Decidindo por fim manter integralmente a decisão que HABILITOU à TOTAL CLEAN COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI, por ter atendido a todas as exigências contidas no edital.
Homologado	28/02/2018 12:35:12	FLAVIO DOS SANTOS CERQUEIRA	
Cancelamento de homologação	31/01/2019 10:51:21	RENATA DIAS FERREIRA QUINTANILHA	Empresa TOTAL CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, justifica sua impossibilidade em assumir seu compromisso com a assinatura do contrato junto a este HFB (Hospital Federal de Bonsucesso).
Cancelamento de Adjudicação	31/01/2019 10:52:04	-	Cancelamento individual da adjudicação da proposta. Fornecedor: TOTAL CLEAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 15.145.687/0001-20, Melhor lance: R$ 16.832.678,3400, Valor Negociado: R$ 16.832.418,7100. Motivo: Empresa TOTAL CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, justifica sua impossibilidade em assumir seu compromisso com a assinatura do contrato junto a este HFB (Hospital Federal de Bonsucesso).
Volta de Fase	17/05/2019 12:15:27	-	Volta de Fase para Habilitação

Volta de Fase	18/05/2019 08:28:42	-	Volta de Fase para Habilitação
Volta de Fase	22/08/2019 13:21:40	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	23/09/2019 14:25:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.046.566/0001-01, Melhor lance: R$ 17.729.722,2700, Valor Negociado: R$ 16.832.431,4400
Homologado	26/09/2019 20:55:09	JANAINA MORAES	

Item: 6
Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
Descrição Complementar: Solicita contratação unificada de empresa especializada em prestação continuada de serviços administrativos a serem prestados nos 09 Hospitais e Institutos Federais no RJ. (HFA) Hospital Federal do Andaraí
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** serviço
Valor estimado: R$ 9.556.895,6900 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TOTAL CLEAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 7.614.349,8600 **, com valor negociado a** R$ 7.614.349,8500 **e a quantidade de** 1 **serviço** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	28/09/2017 13:29:19	-	Volta de Fase para Habilitação
Volta de Fase	05/09/2018 12:12:02	-	Volta de Fase para Habilitação
Volta de Fase	24/09/2018 11:33:43	-	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Volta de Fase	25/10/2018 11:25:16	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	01/11/2018 16:54:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TOTAL CLEAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 15.145.687/0001-20, Melhor lance: R$ 7.614.349,8600, Valor Negociado: R$ 7.614.349,8500
Homologado	06/11/2018 19:14:14	RENATA DIAS FERREIRA QUINTANILHA	

Item: 7
Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
Descrição Complementar: Solicita contratação unificada de empresa especializada em prestação continuada de serviços administrativos a serem prestados nos 09 Hospitais e Institutos Federais no RJ. (HFL) Hospital Federal da Lagoa
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** serviço
Valor estimado: R$ 7.030.667,7400 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: EMPREZA GESTAO DE PESSOAS E SERVICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5.335.142,3000 **, com valor negociado a** R$ 5.334.826,9400 **e a quantidade de** 1 **serviço** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2017 12:07:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: EMPREZA GESTAO DE PESSOAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.873.484/0001-71, Melhor lance: R$ 5.335.142,3000, Valor Negociado: R$ 5.334.826,9400, Motivo: Decidindo por fim manter integralmente a decisão que HABILITOU à empresa EMPRESA GESTAO DE PESSOAS E SERVICOS LTDA por ter atendido a todas as exigências contidas no edital. Comunique-se aos interessados e publique-se.
Homologado	08/11/2017 15:27:39	FLAVIO DOS SANTOS CERQUEIRA	

Item: 8
Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
Descrição Complementar: Solicita contratação unificada de empresa especializada em prestação continuada de serviços administrativos a serem prestados nos 09 Hospitais e Institutos Federais no RJ. (HFI) Hospital Federal de Ipanema
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** serviço

Valor estimado: R$ 8.200.663,4500 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TOTAL CLEAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 6.633.369,8600 **, com valor negociado a** R$ 6.633.369,8500 **e a quantidade de** 1 **serviço** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	28/09/2017 13:29:19	-	Volta de Fase para Habilitação
Volta de Fase	04/10/2017 13:11:56	-	Volta de Fase para Habilitação
Volta de Fase	19/10/2017 11:23:48	-	Volta de Fase para Habilitação
Volta de Fase	01/02/2018 12:52:21	-	Volta de Fase para Habilitação
Volta de Fase	25/04/2018 10:51:18	-	Volta de Fase para Habilitação
Volta de Fase	16/05/2018 11:30:11	-	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Adjudicado	05/09/2018 11:43:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOTAL CLEAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 15.145.687/0001-20, Melhor lance: R$ 6.633.369,8600, Valor Negociado: R$ 6.633.369,8500
Homologado	02/10/2018 07:56:03	RENATA DIAS FERREIRA QUINTANILHA	

Item: 9
Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
Descrição Complementar: Solicita contratação unificada de empresa especializada em prestação continuada de serviços administrativos a serem prestados nos 09 Hospitais e Institutos Federais no RJ. (HFCF) Hospital Federal Cardoso Fontes
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** serviço
Valor estimado: R$ 6.641.579,5600 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5.481.798,8300 **, com valor negociado a** R$ 5.481.798,5700 **e a quantidade de** 1 **serviço** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	28/09/2017 13:29:19	-	Volta de Fase para Habilitação
Volta de Fase	04/10/2017 13:11:56	-	Volta de Fase para Habilitação
Volta de Fase	19/10/2017 11:23:48	-	Volta de Fase para Habilitação
Volta de Fase	01/02/2018 12:52:21	-	Volta de Fase para Habilitação
Volta de Fase	25/04/2018 10:51:18	-	Volta de Fase para Habilitação
Volta de Fase	25/05/2018 11:16:31	-	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Volta de Fase	05/09/2018 12:12:02	-	Volta de Fase para Habilitação
Volta de Fase	25/10/2018 11:25:16	-	Volta de Fase para Habilitação
Volta de Fase	07/11/2018 10:55:31	-	Volta de Fase para Habilitação
Volta de Fase	14/11/2018 10:55:28	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	17/05/2019 12:00:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.744.139/0001-51, Melhor lance: R$ 5.481.798,8300, Valor Negociado: R$ 5.481.798,5700
Homologado	24/05/2019 12:48:33	JOAO ALVES GRANGEIRO NETO	

Fim do documento

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0737809-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2019/180673-0 Recebido em 27/03/2019

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00003381379 - 02/10/2018

NIRE: 33.2.0737809-3

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Orgão	Calculado	Pago
Junta	404,00	404,00
DNRC	21,00	21,00

Boleto(s): 102944037

Hash: 70FE4711-B465-4657-983B-D7755743FAD5

Nome

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
024	2	Alteração / Alteração de Filial na UF da Sede
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LÍVIA JOURDAN DA CRUZ SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00003559791	07.046.566/0001-01	Avenida AUTOMOVEL CLUB 63	Centro	São João de Meriti	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 27/03/2019 e arquivado em 27/03/2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

00-2019/180673-0

Nº de Páginas: 17

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0737809-3 Protocolo: 00-2019/180673-0 Data do protocolo: 27/03/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/03/2019 SOB O NÚMERO 00003559791 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD8CFACF1CF1022CA350AA7C42A4316CB941466B411D00C21E3D4D51770DC8CB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo
00-2019/180673-0 27/03/2019 - 09:59:34

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003381379 - 02/10/2018

Órgão	Calculado	Pago
Junta	404,00	404,00
DREI	21,00	21,00

NIRE: 33.2.0737809-3
ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Boleto(s): 102944037
Hash: 70FE4711-B465-4657-983B-D7755743FAD5

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.0737809-3

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	024	2	Alteração / Alteração de Filial na UF da Sede
	xxx	xxx	xxxx

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 07.046.566/0001-01

MV GESTÃO E CONSULTORIA DE ATIVOS EMPRESARIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.394.911/0001-79, com sede e foro nesta Cidade, na Avenida das Américas, 3301, bloco 01, sala 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP.: 22631-003, representada neste ato por seu sócio e administrador **VINICIUS FERREIRA PEIXOTO,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 21.729.804- 1, expedida pelo DETRAN-RJ em 24/01/2006 e inscrito no C.P.F. sob o nº 118.374.337-80, residente e domiciliado na Avenida Adilson Seroa da Motta, nº 224, AP 302, Barra da tijuca, Rio de Janeiro, CEP.: 22.621-290.; e

GML GESTÃO DE ATIVOS EMPRESARIAIS, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa com sede Estrada Rodrigues Caldas nº 299, sala 202, parte, Jacarepaguá – RJ, CEP: 22.713-372, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.016.606/0001-31, Registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0843299-7, por despacho de 04/08/2009, representada neste ato por seu sócio administrador **MATHEUS RAMOS MENDES**, brasileiro, nascido em 20/01/1988, natural do Rio de Janeiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 200566750, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 122.794.377-67, residente e domiciliado na Rua Estrada Pacuí, n.º 880, casa 10, Vargem Grande, Rio de Janeiro, CEP.:22.785-160.

Únicos e exclusivos Sócios Quotistas da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Avenida Automóvel Clube, 63, Sala 217, Centro, São João de Meriti, RJ, CEP: 25.515-125, Inscrita no CNPJ sob o nº. 07.046.566/0001-01, com seu Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o NIRE nº. 33.2.0737809-3, por despacho de 09/09/2004, e alterações posteriores, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, promoverem a 24ª alteração do seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0737809-3 Protocolo: 00-2019/180673-0 Data do protocolo: 27/03/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/03/2019 SOB O NÚMERO 00003559791 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD8CFACF1CF1022CA350AA7C42A4316CB941466B411D00C21E3D4D51770DC8CB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.

PRIMEIRA – CESSÃO DE QUOTAS

O sócio **GML GESTÃO DE ATIVOS EMPRESARIAIS, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, possuidor de 82.500 (oitenta e duas mil e quinhentas) quotas de capital social no valor nominal de R$100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo o valor total de R$ 8.250.000,00 (oito milhões duzentos e cinqüenta mil reais) cede e transfere neste ato 56.100 (cinquenta e seis mil e cem) quotas no valor nominal de R$100,00 (cem reais) cada uma perfazendo o valor total de R$ 5.610.000,00 (cinco milhões seiscentos e dez mil reais) para o sócio remanescente **MV GESTÃO E CONSULTORIA DE ATIVOS EMPRESARIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA** o sócio **CEDENTE** da plena e geral quitação a sociedade e o sócio remanescente, nada mais tendo a receber ou a reclamar.

O capital social da empresa que é de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas iguais, com valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, e distribuídas entre os Sócios da seguinte forma:

	Quotas	%	Totais R$
MV GESTÃO E CONSULTORIA DE ATIVOS EMPRESARIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	123.600	82,4	12.360.000,00
GML GESTÃO DE ATIVOS EMPRESARIAIS, CONSULTORIA e PARTICIPAÇÕES Ltda	26.400	17,6	2.640.000,00
Total	**150.000**	**100,00**	**15.000.000,00**

SEGUNDA – Alteração de atividade da Filial

Atendendo a interesses comerciais fica estabelecido que a Filial 02 – situada à Rua Dom Gerardo, nº 35, Cobertura 01, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.090-030, com a finalidade e objeto exclusivo de Escritório Administrativo, registrada sob o NIRE 33.9.0109728-1 de 27/10/2010, CNPJ 07.046.566/0005-27, exercerá a atividade CNAE 82.11-3/00 **Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**. E a Filial 03 – situada à Rua Dom Gerardo, nº 35, Loja B, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.090-030, com a finalidade e objeto exclusivo de Escritório Administrativo, registrada sob o NIRE 33.9.0109729-0 de 27/10/2010, CNPJ 07.046.566/0006-08, exercerá a atividade CNAE 82.11-3/00 **Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0737809-3 Protocolo: 00-2019/180673-0 Data do protocolo: 27/03/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/03/2019 SOB O NÚMERO 00003559791 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD8CFACF1CF1022CA350AA7C42A4316CB941466B411D00C21E3D4D51770DC8CB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.

Em virtude das alterações ora efetuadas, os sócios decidem CONSOLIDAR o Contrato Social, Permanecendo em pleno vigor e sem qualquer modificação, todas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram afetadas pelo presente instrumento, passando o mesmo a vigorar, aditado com as modificações deste instrumento particular de alteração contratual, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade gira com o Nome Empresarial "**ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA".**

Parágrafo Único:

A sociedade mantém o nome fantasia e/ou título de "**ATRIO RIO SERVICE**".

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem por Objeto Social: A Prestação de Serviços de consultoria e treinamento nas áreas administrativas, financeiras, contábil, informática, limpeza e conservação, construção civil, bem como a prestação de serviços de limpeza e conservação, agenciamento de empregos, limpeza hospitalar, limpeza predial, digitação e informática, apoio administrativo e conservação de Imóveis, participação em outras sociedades observadas às disposições legais pertinentes na condição de sócia quotista e acionista de empresas sediadas no território nacional ou no exterior, oferecendo, também, serviços de telefonista, ascensorista, apoio operacional, nutricionista, arquivista, camareira, supervisão, guarda de bens e patrimônio, auxiliar de copa, almoxarife, secretária bilíngue, mecânico de refrigeração, programador, técnico de telefonia, eletricista de auto, continuo, auxiliar de serviços gerais, cozinheiro, lavanderia, auxiliar de cozinha, encarregado, recepcionista, garçom, porteiro, vigia, locação e mão de obra, consultoria e treinamento, fornecimento de mão de obra, fornecimento de mão de obra especializada, fornecimento de mão de obra não especializada, combate a endemias, limpeza de imóveis comerciais, industriais e prediais, combates de cupins e formigas, tratamento químico de água, dedetização, desratização, descupinização, limpeza de caixas de água, serviços de manutenção predial, transporte e movimentação, locomoção e remoção de pacientes,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0737809-3 Protocolo: 00-2019/180673-0 Data do protocolo: 27/03/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/03/2019 SOB O NÚMERO 00003559791 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD8CFACF1CF1022CA350AA7C42A4316CB941466B411D00C21E3D4D51770DC8CB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.

serviços de jardinagem, instalação e manutenção de redes de computadores e periféricos, consultoria, assessoria na área de transporte de cargas e volumes, controle de qualidade de produtos e serviços em geral; serviços técnicos na área de enfermagem, técnico de enfermagem e serviços gerais, serviços gerais especializados em hospital, clínicas médicas e postos de saúde públicos e privados, serviços técnicos em áreas médicas em qualquer especialidade, em hospitais clínicas e postos de saúde, públicos e privados, serviços especializados em coleta de lixo urbano, varredura e lavagem de ruas e Logradouros Públicos, decente depósitos, serviços de apoio à operacionalização de trânsito de veículos, serviços e administração em mecânica, máquinas e equipamentos, locação e venda de equipamentos eletroeletrônicos de informática e periféricos; produção e comercialização de produtos e equipamentos elétricos, eletrônicos e de informática, bens e serviços de informática, prestação de serviços de reparos e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, distribuição de produtos e serviços hospitalares; serviços de táxi aéreo e locação de aeronaves; e a exploração pecuária e agrícola, nas suas diversas áreas de atuação, serviços de biblioteconomia e organização de documentos; serviços de cópias e digitalização de documentos; cursos de informática e consultoria pedagógica; desenvolvimento, comercialização, implantação, consultoria e treinamento de software em geral, próprio e de terceiros; importação e exportação de produtos ou equipamentos em geral, elétricos, eletro-eletrônicos, de ar condicionados, de software, computadores e, impressoras, scanners, de telecomunicações, peças e componentes eletrônicos, móveis e utilidades para escritório; representação de terceiros na área de serviços e de produtos elétricos, eletro-eletrônicos de qualquer natureza; importação e exportação de equipamentos de vídeo e projeção de imagens; veículos automotores em geral; venda de kits escolares e materiais de consumo escolar em geral; serviços de engenharia, projetos e execução de obras de construção civil, industrial e naval; serviços de urbanização; manutenção de aparelhos de ar condicionado; manutenção de equipamentos elétricos, eletrônicos, eletro-eletrônicos; consultoria, planejamento, coordenação, gerenciamento, controle e gestão de custos em engenharia e informática; manutenção de sistema e áudio e vídeos; projeto e implantação de centro de processamento de dados (CPD); assessoramento técnico de informática; locação, compra e venda de imóveis próprios, venda e instalação de equipamentos de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0737809-3 Protocolo: 00-2019/180673-0 Data do protocolo: 27/03/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/03/2019 SOB O NÚMERO 00003559791 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD8CFACF1CF1022CA350AA7C42A4316CB941466B411D00C21E3D4D51770DC8CB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.

segurança em geral, tais como, sistemas e alarme eletrônico, sistema anti-furto, circuito fechado de TV e cancelas automáticas; serviços de gravação de imagem e som; venda e locação de equipamentos de limpeza urbana; serviços de identificação automática através de sinais de rádio (RFID); controle de sistemas de radar em vias públicas; depósito de veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A Sociedade tem sua sede na Avenida Automóvel Clube, nº 63 sala 217, Centro, São João de Meriti, RJ, CEP: 25.515.125, e tem duração por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro:

A Sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 01- estabelecida à Rua Maria Leopoldina, Nº 157 - LJ A e LJ B, Lote: 17, Prata, Nova Iguaçu - CEP: 26.010-371/ RJ, registrada sob o NIRE 33.9.0085980-3, de 05/05/2006, CNPJ 07.046.566/0004-46.

A **filial 01** exerce as atividades de: Combate a endemias, limpeza de imóveis comerciais, industriais e prediais, combates de cupins e formigas, tratamento químico de água, dedetização, desratização, descupinização, limpeza de caixas de água, serviços de manutenção predial.

CNAE's: 81.22-2/00 - Imunização e Controle de Pragas Urbanas;

81.29-0/00 - Atividades de Limpeza não Especificadas anteriormente;

81.21-4/00- Limpeza em Prédios e em Domicílios;

82.99-7/99- Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente as Empresas não Especificadas anteriormente.

Filial 02 – estabelecida à Rua Dom Gerardo, nº 35, Cobertura 01, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.090-030, com a finalidade e objeto exclusivo de Escritório Administrativo, registrada sob o NIRE 33.9.0109728-1 de 27/10/2010, CNPJ 07.046.566/0005-27.

CNAE 82.11-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Filial 03 – estabelecida à Rua Dom Gerardo, nº 35, Loja B, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.090-030, com a finalidade e objeto exclusivo de Escritório Administrativo, registrada sob o NIRE 33.9.0109729-0 de 27/10/2010, CNPJ 07.046.566/0006-08.

CNAE 82.11-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0737809-3 Protocolo: 00-2019/180673-0 Data do protocolo: 27/03/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/03/2019 SOB O NÚMERO 00003559791 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD8CFACF1CF1022CA350AA7C42A4316CB941466B411D00C21E3D4D51770DC8CB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo. Pag. 7/17

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social da empresa é de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas iguais, com valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, e distribuídas entre os Sócios da seguinte forma:

	Quotas	%	Totais R$
MV GESTÃO E CONSULTORIA DE ATIVOS EMPRESARIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	123.600	82,4	12.360.000,00
GML GESTÃO DE ATIVOS EMPRESARIAIS, CONSULTORIA e PARTICIPAÇÕES Ltda	26.400	17,6	2.640.000,00
Total	**150.000**	**100**	**15.000.000,00**

Parágrafo Primeiro:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo:

A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA QUINTA:

O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas de capital que detiver à época.

Parágrafo Único:

Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no Contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do Capital.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade fica a cargo do administrador nomeado **MATHEUS RAMOS MENDES**, já qualificado anteriormente.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0737809-3 Protocolo: 00-2019/180673-0 Data do protocolo: 27/03/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/03/2019 SOB O NÚMERO 00003559791 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD8CFACF1CF1022CA350AA7C42A4316CB941466B411D00C21E3D4D51770DC8CB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.

Parágrafo Primeiro:

O administrador tem poder geral para praticar, no legítimo interesse social, todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Parágrafo Segundo:

O administrador recebe, a título de "pró-labore" mensal, um valor fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Terceiro:

Ao administrador é autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Quarto:

O administrador responde solidariamente perante a sociedade ou terceiros que venham a ser prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA:

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelos administradores.

Parágrafo Primeiro:

O anúncio de convocação para a reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar entre a data da primeira inserção e da realização das reuniões, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Segundo:

As publicações serão feitas no Órgão Oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade e em jornal de grande circulação.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0737809-3 Protocolo: 00-2019/180673-0 Data do protocolo: 27/03/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/03/2019 SOB O NÚMERO 00003559791 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD8CFACF1CF1022CA350AA7C42A4316CB941466B411D00C21E3D4D51770DC8CB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.

Parágrafo Terceiro:

Dispensam as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto:

A reunião torna-se disponível quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Parágrafo Quinto:

Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações, será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

Parágrafo Sexto:

A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e a segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA NONA:

Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no Contrato:

a) A provação das contas da administração;

b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;

c) A destituição dos administradores;

d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no Contrato;

e) A modificação do Contrato Social;

f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

h) O pedido de concordata.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0737809-3 Protocolo: 00-2019/180673-0 Data do protocolo: 27/03/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/03/2019 SOB O NÚMERO 00003559791 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD8CFACF1CF1022CA350AA7C42A4316CB941466B411D00C21E3D4D51770DC8CB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o que determinar o Art. 1.076 do C.C.; contados segundo o valor da cota de cada um.

Parágrafo Único:

As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantido aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único:

Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O falecimento de qualquer dos quotistas não se dissolverá a sociedade que continuará com herdeiros do de cujos, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro:

Até que se ultime, no processo de inventário a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo:

Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que, configure justa causa.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0737809-3 Protocolo: 00-2019/180673-0 Data do protocolo: 27/03/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/03/2019 SOB O NÚMERO 00003559791 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD8CFACF1CF1022CA350AA7C42A4316CB941466B411D00C21E3D4D51770DC8CB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.

Parágrafo Primeiro:

Não sendo configurada justa causa, a exclusão somente poderá ser determinada em assembléia especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo:

Será também de pleno direito, excluído da sociedade sócio declarado falido ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro:

No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução de sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, a data da resolução e seus haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto:

Podem os sócios remanescentes suprir valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações social anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Primeiro:

Anualmente, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da sociedade e a demonstração de lucros líquidos ou prejuízos do exercício, que após serem feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0737809-3 Protocolo: 00-2019/180673-0 Data do protocolo: 27/03/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/03/2019 SOB O NÚMERO 00003559791 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD8CFACF1CF1022CA350AA7C42A4316CB941466B411D00C21E3D4D51770DC8CB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Parágrafo Segundo:

Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: a) nomear as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Terceiro:

Fica desde já autorizada a distribuição antecipada de lucros em favor dos sócios, mesmo que de forma desproporcional a quantidade de quotas do capital, que deverá ser ratificada na reunião anual de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os administradores declaram formalmente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, Contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Livro II, da Lei 10.406/02- código Civil e Legislação Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de São João de Meriti, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que esta contida neste instrumento.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0737809-3 Protocolo: 00-2019/180673-0 Data do protocolo: 27/03/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/03/2019 SOB O NÚMERO 00003559791 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD8CFACF1CF1022CA350AA7C42A4316CB941466B411D00C21E3D4D51770DC8CB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.

E, por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente, devendo ser levado à registro no órgão competente.

São João de Meriti, 13 de MARÇO de 2019.

MV GESTÃO E CONSULTORIA DE ATIVOS EMPRESARIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
(VINICIUS FERREIRA PEIXOTO)

GML GESTÃO DE ATIVOS EMPRESARIAIS, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
(MATHEUS RAMOS MENDES)

Matheus Ramos Mendes
Administrador

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0737809-3 Protocolo: 00-2019/180673-0 Data do protocolo: 27/03/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/03/2019 SOB O NÚMERO 00003559791 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD8CFACF1CF1022CA350AA7C42A4316CB941466B411D00C21E3D4D51770DC8CB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJN1910280526

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	07.046.566/0001-01

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ05388802 - 07046566000101

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
MATHEUS RAMOS MENDES	122.794.377-67
LOCAL	**DATA**
	20/03/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 07.046.566/0001-01

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0737809-3 Protocolo: 00-2019/180673-0 Data do protocolo: 27/03/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/03/2019 SOB O NÚMERO 00003559791 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD8CFACF1CF1022CA350AA7C42A4316CB941466B411D00C21E3D4D51770DC8CB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900052992

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	07.046.566/0006-08

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: RJ71012359 - 07046566000608

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
MATHEUS RAMOS MENDES	122.794.377-67
LOCAL	**DATA**
	20/03/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 07.046.566/0001-01

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0737809-3 Protocolo: 00-2019/180673-0 Data do protocolo: 27/03/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/03/2019 SOB O NÚMERO 00003559791 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD8CFACF1CF1022CA350AA7C42A4316CB941466B411D00C21E3D4D51770DC8CB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900052981

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	07.046.566/0005-27

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: RJ74068499 - 07046566000527

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
MATHEUS RAMOS MENDES	122.794.377-67
LOCAL	**DATA**
	20/03/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 07.046.566/0001-01

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 315/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 250057/218/2017
SEI – 25001.005564/2017-14

Ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Diretor, **JOÃO ALVES GRANGEIRO NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 067638924, expedida pelo IFP, CRM nº 52424250, Matrícula SIAPE nº 0654763 e inscrito no CPF sob o nº 151.161.151-00, devidamente autorizado a firmar este instrumento, nos termos da Portaria MS nº 1.242, de 06 de maio de 2019, publicada no D.O.U nº 112, Seção 2, Página 50, de 12 de junho de 2019, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº. 046/2017**, processo administrativo nº. 250057/218/2017 – SIPAR 25001/005564/2017-14, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **SELEÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE ENTREGA, ORGANIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS, AUXÍLIO À LOCOMOÇÃO DE PACIENTES, RECEPÇÃO, ATENDIMENTO, SECRETARIADO E OUTROS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, A SEREM PRESTADOS NOS 09 (NOVE) HOSPITAIS E INSTITUTOS FEDERAIS NO RIO DE JANEIRO**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 046/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2º VIA RETIFICADA

ÁTRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.046.566/0001-10
ENDEREÇO: AV. AUTOMÓVEL CLUBE, Nº 63 – SALA 217 – CENTRO
SÃO JOÃO DE MERITI/RJ – CEP: 25.515-125 - TELEFONE: (21) 3184-6371 – RAMAL: 6391
REPRESENTANTE LEGAL:
MATHEUS RAMOS MENDES - RG: 200566750 DIC/RJ - CPF: 122.794.377-67

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL/ANUAL (R$)
5	10009	TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS - INTO	1	1.402.702,62	16.832.431,44

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
1	INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA
3	INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA – INC
4	HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO – HFSE
5	HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO – HFB
6	HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ – HFA
7	HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA – HFL
8	HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA – HFI
9	HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES – HFCF

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do dia **10/10/2019**, com término do dia **10/10/2020**, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

Ata de Registro de Preços (0012858540) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 205

superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
5.7.2. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições

Ata de Registro de Preços (0012858540) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 206

do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias originais de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhadas cópias às partes interessadas e aos demais órgãos participantes.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2019.

JOÃO ALVES GRANGEIRO NETO
Diretor/INTO/MS
Portaria MS nº. 1.242, de 06/05/2019
D.O.U. 12/06/2019

ÁTRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

2º VIA RETIFICADA

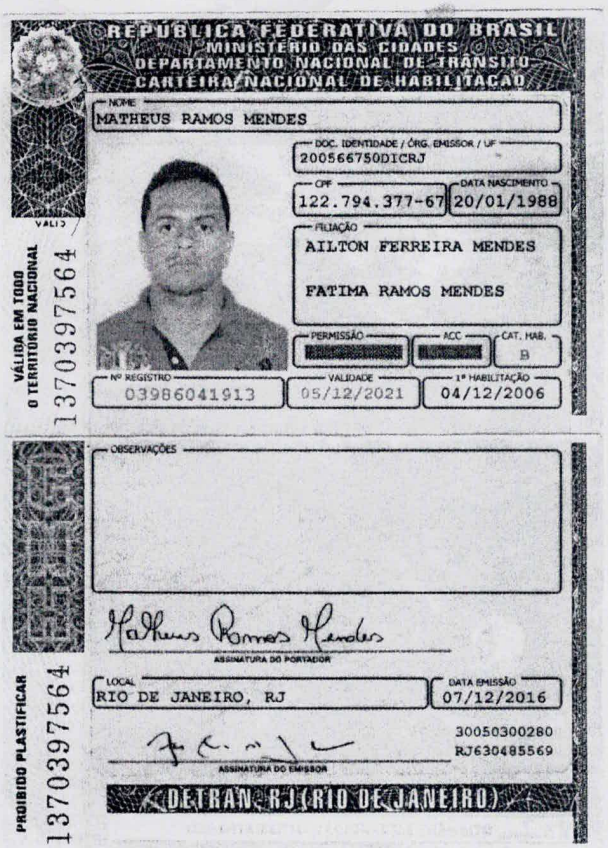

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MATHEUS RAMOS MENDES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
200566750DICRJ

CPF
122.794.377-67

DATA NASCIMENTO
20/01/1988

FILIAÇÃO
AILTON FERREIRA MENDES
FATIMA RAMOS MENDES

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03986041913

VALIDADE
05/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
04/12/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1370397564

OBSERVAÇÕES

Matheus Ramos Mendes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
07/12/2016

30050300280
RJ630485569
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-RJ (RIO DE JANEIRO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1370397564

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL
Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo, 87 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-3800

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado.
Conferida por:
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2019.

Sergio de Vasconcellos Oliveira-Escrevente
Serventia: 5,78 TJ+Fundos: 2,35 TOTAL: 8,13
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

088674AE830225
EDAZ72701-ACV

OFÍCIO DE NOTAS - RJ
CARTÓRIO DO 17º
OFÍCIO DE NOTAS
Sergio de Vasconcellos Oliveira
Escrevente
CNS 06858-5 São Gon RJ

5 Andar Bonsucesso Rio de Janeiro Bonsucesso - RIO DE JANEIRO - RJEntrega das Propostas: a partir de 29/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/12/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SIMONE ALVES DA ROCHA
Pregoeira

(SIDEC - 25/10/2019) 250042-00001-2019NE800112

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 95/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 16/10/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisição futura de materiais para o Serviço de Hemoterapia conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. (Processo 33374.072436/2018-49). em Substituição à IRP 118/2019 - Motivo: Alteração no descritivo do item 8 (Cartão com Gel para Fenotipagem).

SIMONE ALVES DA ROCHA
Pregoeira

(SIDEC - 25/10/2019) 250042-00001-2019NE800112

HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 18/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 16/10/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumos para atender o serviço de Almoxarifado do HFI.

ANA PATRICIA LAURINDO
Pregoeira

(SIDEC - 25/10/2019) 250103-00001-2019NE800379

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 206/2019 - UASG 250052

Nº Processo: 25410016522019 04 . Objeto: Peça(s) de manutenção por demanda ref. ao Contrato 005/2017: Lâmpada de Xenon 300 com módulo para Microscópio Cirúrgico/ Carl Zeiss/ Opmi Pentero 800. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor detém exclusividade. Declaração de Inexigibilidade em 22/10/2019. AILSE RODRIGUES BITTENCOURT. Coordenador(a) da Administração Geral. Ratificação em 23/10/2019. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA. Diretor-geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Valor Global: R$ 10.214,44. CNPJ CONTRATADA : 33.131.079/0001-49 CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.

(SIDEC - 25/10/2019) 250052-00001-2019NE800020

AVISO DE PENALIDADE

O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, através da sua Diretora Geral, Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, resolve aplicar à SPEED SECULO XXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI., CNPJ 12.215.803/0001-42, a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O INCA PELO PRAZO DE 1 MÊS, conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002, a contar da publicação no Diário Oficial da União. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no processo nº 25410.002804/2016-18, averiguado através do processo administrativo de nº 25410.000207/2017-30.

ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
Diretora-Geral

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 114/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 25410.003536/2019. , publicada no D.O.U de 01/10/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas para prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar com dedicação exclusiva de mão de obra Novo Edital: 29/10/2019 das 09h00 às 16h00. Endereço: Rua Marques de Pombal, 125 - 8º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJEntrega das Propostas: a partir de 29/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/11/2019, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

PAULO AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDEC - 25/10/2019) 250052-00001-2019NE800020

INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2019 - UASG 250059

Nº Processo: 33409401565201723.
PREGÃO SISPP Nº 77/2019. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 01117975000167. Contratado : MAXPESA CONSTRUCOES TRANSPORTES -LOCACOES E MONTAGENS EI. Objeto: Contratação de serviço de locação de conteienres marítimos metálicos, incluindo entrega, instalação, manutenção e logística reversa, para atender ao INC. Fundamento Legal: Lei 8666/93; Lei 10520/2002; IN 05/2017/SEGES/MPOG. Vigência: 25/10/2019 a 25/10/2020. Valor Total: R$7.000,00. Fonte: 6151000000 - 2019NE802253. Data de Assinatura: 25/10/2019.

(SICON - 25/10/2019) 250059-00001-2019NE800007

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para este INC. Detentoras do Registro: Ata nº 392/2019, DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO, nos itens, 32, 33, 41, 43, 44, 46 e 47 perfazendo o total de R$ 86.012,00 (oitenta e seis mil e doze reais); Ata nº 393/2019, I.E.S COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR EIRELI, nos itens, 9, 48 e 56 perfazendo o total de R$ 12.447,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e sete mil); Ata nº 394/2019, SMET COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, nos itens, 11, 12, 13, 39, 51, 52, 53, 54, 55, 57 e 58 perfazendo o total de R$ 32.556,22 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos); Ata nº 395/2019, CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS, nos itens, 7, 8, 10, 14, 15, 16, 17, 34 e 50 perfazendo o total de R$ 56.533,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais); Vigência: 25/10/2019 a 25/10/2020; Data da Assinatura: 25/10/2019; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 06/2019. Processo nº 33409.006454/2018-98.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para este INC. Detentoras do Registro: Ata nº 406/2019, LIFEKRON COMERCIO DE ARTIGOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, no item, 5 perfazendo o total de R$ 185.083,76 (Cento e oitenta e cinco mil e oitenta e três reais e setenta e seis centavos); Vigência: 25/10/2019 a 25/10/2020; Data da Assinatura: 25/10/2019; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 49/2019. Processo nº 33409.003839/2018-01.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para este INC. Detentoras do Registro: Ata nº 379/2019, LODERME FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, nos itens, 3,4,5,6, e 11 perfazendo o total de R$ 39.366,18 (Trinta e nove mil e trezentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos); Ata nº 380/2019, FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, nos itens, 9, 10 perfazendo o total de R$ 269.462,52 (Duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); Ata nº 381/2019, CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI, nos itens, 1 e 7 perfazendo o total de R$ 4.217,00 (Quatro mil e duzentos e dezessete reais);Vigência: 23/10/2019 a 23/10/2020; Data da Assinatura: 23/10/2019; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 05/2019. Processo nº 33409.007292/2018-13.
o Manoel de Almeida Pedroso

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 25/2019

O Diretor Geral do INC torna público aos interessados o resultado de julgamento da seguinte licitação: Pregão eletrônico nº 025/2019.Processo 33409.008177/2018-58. Objeto: aquisição de reagentes para diagnóstico clínico, sendo a empresa vencedora IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS EIRELI.

JOÃO MANOEL DE ALMEIDA PEDROSO

(SIDEC - 25/10/2019) 250059-00001-2019NE800007

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 315/2019. Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE ENTREGA, ORGANIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS, AUXÍLIO À LOCOMOÇÃO DE PACIENTES, RECEPÇÃO, ATENDIMENTO, SECRETARIADO E OUTROS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, A SEREM PRESTADOS NOS 09 (NOVE) HOSPITAIS E INSTITUTOS FEDERAIS NO RIO DE JANEIRO; Detentora do Registro: ÁTRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (Item: 05). Vigência: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 046/2017. Processo nº. 25057.005564/2017-14. Data de Assinatura: 01/10/2019. Valor Global: R$16.832.431,44(dezesseis milhões e oitocentos e trinta e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº. 247/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO, TESTE PARA MONITORIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOCLAVES e OUTROS); Detentoras dos Registros: INOVATION PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. Item: 2, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 18 e 19 ; Vigência: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 018/2019. Processo nº. 25057.009042/2018-19. Data de Assinatura: 09/10/2019. Valor Global: R$ 1.105.350,00 (um milhão, cento e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 83/2019

O Instituto Nacional Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad - INTO, torna público através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, o Resultado de Julgamento do Pregão 83/2019, declarando vencedora pelo critério do menor preço a empresa: RMM SPORTS COM PROD ESPORTIVOS EIRELLI, no item 001, perfazendo o total de R$ 1.485,00.

BRENNO FERNANDES MUCCI

(SIDEC - 25/10/2019) 250057-00001-2019NE800057

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 85/2019

O Instituto Nacional Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad - INTO, torna público através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, o Resultado de Julgamento do Pregão 85/2019, declarando vencedora pelo critério do menor preço a empresa: DIAMED LATINO AMERICA S/A, nos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015 e 016, perfazendo o total de R$ 99.392,00.

CARLOS JOSÉ FARIAS DE ALMEIDA

(SIDEC - 25/10/2019) 250057-00001-2019NE800057

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 89/2019

O Instituto Nacional Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad - INTO, torna público através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, o Resultado de Julgamento do Pregão 89/2019, declarando vencedora pelo critério do menor preço a empresa: COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE SEG LTDA, no item 001, perfazendo o total de R$ 2.025,00.

JANAINA MORAES BRAGA
Ordenadora de Despesas

(SIDEC - 25/10/2019) 250057-00001-2019NE800057

Conselho Nacional do Ministério Público

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2019

Processo: 19.00.1500.0000959/2019-33. Contratante: Conselho Nacional do Ministério Público. CNPJ: 11.439.520/0001-11. Contratada: COMUNIQUE-SE S/A. CNPJ: 04.558.476/0001-01. Objeto: Fornecimento de mailing jornalístico - com dados de contato de jornalistas e de veículos de todo o Brasil - e ferramenta de distribuição de press releases e boletins informativos (e-mail marketing) aos contatos obtidos via mailing jornalístico e aos contatos da Secretaria de Comunicação Social. Modalidade: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93. Valor do Contrato: R$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais). Vigência: 21/10/2019 a 21/10/2020. Data de Assinatura: 21/10/2019. Programa/Atividade: 03.131.2100.2549.0001. Categoria Econômica: 3.3.9.0.39.92. Nota de Empenho: 2019NE000429. Signatário do Contratante: Humberto de Campos Costa. Signatário da Contratada: Lucas Hessel Prestes Barra; e Maria Roseane da Silva.

Publicação da Ata de Registro de Preços (0012858564) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 209

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº

Licitação Nº

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): ___/___/_____

Data de apresentação da proposta (mês/ano)

Município/UF:

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:

Nº de meses de execução contratual:

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.

Salário mínimo para cálculo de insalubridade (quando couber)

Salário Normativo da Categoria Profissional

Categoria profissional (vinculada à execução contratual)

Data base da categoria (dia/mês/ano)

VALOR MENSAL DO SERVIÇO

FUNÇÕES	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CUSTO POR EMPREGADO	TOTAL CUSTOS POR EMPREGADO
ALMOXARIFE DIARISTA	35	R$ 3.706,11	R$ 129.713,90
ASCENSORISTA DIARISTA	27	R$ 3.444,54	R$ 93.002,47
AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA	34	R$ 2.942,47	R$ 100.044,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL DIARISTA	3	R$ 3.324,51	R$ 9.973,53
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS DIARISTA	6	R$ 3.258,75	R$ 19.552,51
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA DIURNO	3	R$ 3.201,08	R$ 9.603,25
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA NOTURNO	3	R$ 3.474,19	R$ 10.422,56
MAQUEIRO DIARISTA	6	R$ 3.258,75	R$ 19.552,51
MAQUEIRO PLANTONISTA - DIURNO	35	R$ 3.201,08	R$ 112.037,89
MAQUEIRO PLANTONISTA - NOTURNO	15	R$ 3.474,19	R$ 52.112,78
MENSAGEIRO	5	R$ 2.769,24	R$ 13.846,19
OPERADOR DE CALL CENTER DIARISTA	6	R$ 3.358,37	R$ 20.150,23
OPERADOR DE CALL CENTER DIARISTA - NOTURNO	3	R$ 3.749,49	R$ 11.248,48
OPERADOR DE MÁQUINA REPROGRÁFICA	2	R$ 2.769,24	R$ 5.538,48
RECEPCIONISTA DIARISTA	70	R$ 3.000,02	R$ 210.001,10
RECEPCIONISTA PLANTONISTA - DIURNO	22	R$ 2.933,75	R$ 64.542,56
RECEPCIONISTA PLANTONISTA - NOTURNO	10	R$ 3.223,81	R$ 32.238,12
TÉCNICO EM SECRETARIADO	126	R$ 3.496,38	R$ 440.544,06
TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA - DIURNO	2	R$ 3.446,80	R$ 6.893,60
TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA - NOTURNO	2	R$ 3.809,97	R$ 7.619,94
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	8	R$ 4.243,51	R$ 33.948,11
VALOR MENSAL DO SERVIÇO	**423**		**R$ 1.402.586,26**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (VALOR MENSAL DO SERVIÇO X Nº DE MESES DO CONTRATO)	**R$ 16.831.035,09**

VINTE E UM MILHÕES, CENTO E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS

OBSERVAÇÕES:

1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde

Secretaria de Atenção à Saúde

Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

ANEXO C

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS INDIVIDUALIZADA POR HOSPITAL OU INSTITUTO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ITEM 5 - Hospital Federal de Bonsucesso - HFB(ANEXO C)

PLANILHA 5 - C1 - ALMOXARIFE DIARISTA				
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
Processo Nº 250057/128/2017				
Licitação Nº 046/2017				
Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017				
Data de apresentação da proposta (mês/ano)				
Município/UF: Rio de Janeiro				
Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2017/2018**				
Nº de meses de execução contratual: 12 Meses				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual				
Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**				
Base de cálculo de insalubridade (quando couber): **R$ 1.150,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente**				
Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.638,65.**				
Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**				
Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**				
FUNÇÃO				
ALMOXARIFE DIARISTA				**R$ 1.638,65**
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO				
ITEM	**Composição da Remuneração**	**Valor unitário**	**Percentual**	**VALOR (R$)**
1	Salário base			1.638,65
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade			
4	Adicional Noturno			
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1.638,65**
MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				
ITEM	**Benefícios Mensais**	**Valor unitário**	**QT**	**VALOR (R$)**
7	Transporte			61,28
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			321,30
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			5,35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 387,93**
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor(R$)**
13	Uniformes			-
14	EPI´S			-
15	Outros (Relógio de Ponto)			1,68
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**1,68**
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
ITEM	**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições**		%	**VALOR (R$)**
16	Previdência Social		20,00%	327,73

18	Salário Educação	2,50%	40,97
19	SESI/SESC	1,50%	24,58
20	SENAI/SENAC	1,00%	16,39
21	INCRA	0,20%	3,28
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**	2,02%	33,10
23	SEBRAE	0,60%	9,83
Total do Submódulo 4.1		**35,82%**	**586,96**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**	%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário	8,33%	136,50
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	2,98%	48,89
Total do Submódulo 4.2		**11,31%**	**185,39**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**	%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade	0,03%	0,49
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,18
Total do Submódulo 4.3		**0,04%**	**0,67**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**	%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado	0,42%	6,88
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,03%	0,55
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,00%	65,55
31	Aviso prévio trabalhado	1,94%	31,79
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,69%	11,39
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,08%	1,31
Total do Submódulo 4.4		**7,17%**	**117,47**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**	%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)	11,11%	182,05
35	Ausência por doença	1,38%	22,61
36	Licença paternidade	0,02%	0,33
37	Ausências legais	0,28%	4,59
38	Ausências por Acidente de trabalho	0,03%	0,49
39	Outros (especificar)	0,00%	-
Subtotal		12,82%	210,07
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4,59%	75,25
Total do Submódulo 4.5		**17,41%**	**285,32**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**	%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições	35,82%	586,96
42	13º (décimo-terceiro) salário	11,31%	185,39
43	Afastamento maternidade	0,04%	0,67
44	Custo de rescisão	7,17%	117,47
45	Custo de reposição do profissional ausente	17,41%	285,32
46	Outros (especificar)	0,00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	**71,76%**	**R$ 1.175,82**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**	**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos	0,52%	16,66
48	Lucro	0,60%	19,32
49	Tributos		3.778,50

	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5,00%	188,92
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 502,04**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.638,65
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	387,93
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	1,68
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1.175,82
	Subtotal (50+51+52+53)	3.204,08
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	502,04
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3.706,11**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 5 - C2 - ASCENSORISTA DIARISTA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/128/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano)

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2017/2018**

Nº de meses de execução contratual: 12 Meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): **R$ 1.203,78 - Cláusula 9ª da CCT.**

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.203,78.**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual):**Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Cab de Elevadores do Muicípio do RJ**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de abril**

FUNÇÃO		
ASCENSORISTA DIARISTA	**R$**	**1.203,78**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R$)
1	Salário base			1.203,78
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade		20,00%	240,76
4	Adicional Noturno			
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			
TOTAL DE REMUNERAÇÃO			**R$**	**1.444,54**

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R$)
7	Transporte			87,37
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			321,30
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 14º da CCT			5,35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA			**R$**	**414,02**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R$)
13	Uniformes			81,17
14	EPI´S			-
15	Outros (Relógio de Ponto)			1,68
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**82,85**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20,00%	288,91
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8,00%	115,56

19	SESI/SESC	1,50%	21,67
20	SENAI/SENAC	1,00%	14,45
21	INCRA	0,20%	2,89
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**	2,02%	29,18
23	SEBRAE	0,60%	8,67
Total do Submódulo 4.1		**35,82%**	**517,43**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**	%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário	8,33%	120,33
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	2,98%	43,10
Total do Submódulo 4.2		**11,31%**	**163,43**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**	%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade	0,03%	0,43
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,16
Total do Submódulo 4.3		**0,04%**	**0,59**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**	%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado	0,42%	6,07
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,03%	0,49
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,00%	57,78
31	Aviso prévio trabalhado	1,94%	28,02
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,69%	10,04
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,08%	1,16
Total do Submódulo 4.4		**7,17%**	**103,55**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**	%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)	11,11%	160,49
35	Ausência por doença	1,38%	19,93
36	Licença paternidade	0,02%	0,29
37	Ausências legais	0,28%	4,04
38	Ausências por Acidente de trabalho	0,03%	0,43
39	Outros (especificar)	0,00%	-
Subtotal		12,82%	185,19
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4,59%	66,33
Total do Submódulo 4.5		**17,41%**	**251,52**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**	%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições	35,82%	517,43
42	13º (décimo-terceiro) salário	11,31%	163,43
43	Afastamento maternidade	0,04%	0,59
44	Custo de rescisão	7,17%	103,55
45	Custo de reposição do profissional ausente	17,41%	251,52
46	Outros (especificar)	0,00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	**71,76%**	**R$ 1.036,53**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**	**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos	0,52%	15,49
48	Lucro	0,60%	17,96

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	6,02%	211,39
	B	PIS - Programa de Integração Social	1,31%	46,17
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5,00%	175,59
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 466,60**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.444,54
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	414,02
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	82,85
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1.036,53
	Subtotal (50+51+52+53)	2.977,93
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	466,60
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3.444,54**

OBSERVAÇÕES:

1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 5 - C3 - AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/128/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano)

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2017/2018**

Nº de meses de execução contratual: 12 Meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): **R$ 1.150,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente**

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.221,40**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO	
AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA	**R$ 1.221,40**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R$)
1	Salário base			1.221,40
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade			
4	Adicional Noturno			
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1.221,40**

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Beneficíos Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R$)
7	Transporte			86,32
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			321,30
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			5,35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 412,97**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R$)
13	Uniformes			28,17
14	EPI´S			3,25
15	Outros (Relógio de Ponto)			1,68
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**33,10**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20,00%	244,28
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8,00%	97,71

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

19	SESI/SESC	1,50%	18,32
20	SENAI/SENAC	1,00%	12,21
21	INCRA	0,20%	2,44
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**	2,02%	24,67
23	SEBRAE	0,60%	7,33
Total do Submódulo 4.1		**35,82%**	**437,51**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**	%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário	8,33%	101,74
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	2,98%	36,44
Total do Submódulo 4.2		**11,31%**	**138,19**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**	%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade	0,03%	0,37
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,13
Total do Submódulo 4.3		**0,04%**	**0,50**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**	%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado	0,42%	5,13
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,03%	0,41
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,00%	48,86
31	Aviso prévio trabalhado	1,94%	23,70
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,69%	8,49
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,08%	0,98
Total do Submódulo 4.4		**7,17%**	**87,56**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**	%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)	11,11%	135,70
35	Ausência por doença	1,38%	16,86
36	Licença paternidade	0,02%	0,24
37	Ausências legais	0,28%	3,42
38	Ausências por Acidente de trabalho	0,03%	0,37
39	Outros (especificar)	0,00%	-
Subtotal		12,82%	156,58
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4,59%	56,09
Total do Submódulo 4.5		**17,41%**	**212,67**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**	%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições	35,82%	437,51
42	13º (décimo-terceiro) salário	11,31%	138,19
43	Afastamento maternidade	0,04%	0,50
44	Custo de rescisão	7,17%	87,56
45	Custo de reposição do profissional ausente	17,41%	212,67
46	Outros (especificar)	0,00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	**71,76%**	**R$ 876,42**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**	**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos	0,52%	13,23
48	Lucro	0,60%	15,34

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	6,02%	180,58
	B	PIS - Programa de Integração Social	1,31%	39,44
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5,00%	150,00
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 398,59**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.221,40
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	412,97
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	33,10
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	876,42
	Subtotal (50+51+52+53)	2.543,88
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	398,59
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**2.942,47**

OBSERVAÇÕES:

1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 5 - C4 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/128/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano)

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2017/2018**

Nº de meses de execução contratual: 12 Meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): **R$ 1.150,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente**

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.178,41 - LEI Nº 7.530/2017.**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO		
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	**R$**	**1.178,41**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R$)
1	Salário base			1.178,41
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade		20,00%	235,68
4	Adicional Noturno			
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			
TOTAL DE REMUNERAÇÃO			**R$**	**1.414,09**

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Beneficíos Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R$)
7	Transporte			88,90
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			321,30
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			5,35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA			**R$**	**415,55**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R$)
13	Uniformes			28,17
14	EPI´S			-
15	Outros (Relógio de Ponto)			1,68
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**29,85**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20,00%	282,82
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8,00%	113,13

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

20	SENAI/SENAC	1,00%	14,14
21	INCRA	0,20%	2,83
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**	2,02%	28,56
23	SEBRAE	0,60%	8,48
Total do Submódulo 4.1		**35,82%**	**506,53**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**	%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário	8,33%	117,79
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	2,98%	42,19
Total do Submódulo 4.2		**11,31%**	**159,99**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**	%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade	0,03%	0,42
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,15
Total do Submódulo 4.3		**0,04%**	**0,58**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**	%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado	0,42%	5,94
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,03%	0,48
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,00%	56,56
31	Aviso prévio trabalhado	1,94%	27,43
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,69%	9,83
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,08%	1,13
Total do Submódulo 4.4		**7,17%**	**101,37**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**	%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)	11,11%	157,11
35	Ausência por doença	1,38%	19,51
36	Licença paternidade	0,02%	0,28
37	Ausências legais	0,28%	3,96
38	Ausências por Acidente de trabalho	0,03%	0,42
39	Outros (especificar)	0,00%	-
Subtotal		12,82%	181,29
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4,59%	64,94
Total do Submódulo 4.5		**17,41%**	**246,22**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**	%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições	35,82%	506,53
42	13º (décimo-terceiro) salário	11,31%	159,99
43	Afastamento maternidade	0,04%	0,58
44	Custo de rescisão	7,17%	101,37
45	Custo de reposição do profissional ausente	17,41%	246,22
46	Outros (especificar)	0,00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	**71,76%**	**R$ 1.014,68**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**	**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos	0,52%	14,95
48	Lucro	0,60%	17,33
49	Tributos		3.389,44

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	B	PIS - Programa de Integração Social	1,31%	44,57
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5,00%	169,47
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 450,34**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.414,09
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	415,55
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	29,85
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1.014,68
	Subtotal (50+51+52+53)	2.874,17
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	450,34
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3.324,51**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 5 - C5 - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS DIARISTA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/128/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano)

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2017/2018**

Nº de meses de execução contratual: 12 Meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): **R$ 1.150,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente**

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.150,00.**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO	
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS DIARISTA	**R$ 1.150,00**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R$)
1	Salário base			1.150,00
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade		20,00%	230,00
4	Adicional Noturno			
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1.380,00**

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Beneficíos Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R$)
7	Transporte			90,60
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			321,30
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			5,35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 417,25**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R$)
13	Uniformes			28,17
14	EPI´S			-
15	Outros (Relógio de Ponto)			1,68
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**29,85**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20,00%	276,00
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8,00%	110,40

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

19	SESI/SESC	1,50%	20,70
20	SENAI/SENAC	1,00%	13,80
21	INCRA	0,20%	2,76
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**	2,02%	27,88
23	SEBRAE	0,60%	8,28
Total do Submódulo 4.1		**35,82%**	**494,32**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**	%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário	8,33%	114,95
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	2,98%	41,18
Total do Submódulo 4.2		**11,31%**	**156,13**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**	%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade	0,03%	0,41
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,15
Total do Submódulo 4.3		**0,04%**	**0,56**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**	%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado	0,42%	5,80
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,03%	0,46
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,00%	55,20
31	Aviso prévio trabalhado	1,94%	26,77
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,69%	9,59
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,08%	1,10
Total do Submódulo 4.4		**7,17%**	**98,93**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**	%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)	11,11%	153,32
35	Ausência por doença	1,38%	19,04
36	Licença paternidade	0,02%	0,28
37	Ausências legais	0,28%	3,86
38	Ausências por Acidente de trabalho	0,03%	0,41
39	Outros (especificar)	0,00%	-
Subtotal		12,82%	176,92
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4,59%	63,37
Total do Submódulo 4.5		**17,41%**	**240,29**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**	%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições	35,82%	494,32
42	13º (décimo-terceiro) salário	11,31%	156,13
43	Afastamento maternidade	0,04%	0,56
44	Custo de rescisão	7,17%	98,93
45	Custo de reposição do profissional ausente	17,41%	240,29
46	Outros (especificar)	0,00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	**71,76%**	**R$ 990,22**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**	**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos	0,52%	14,65
48	Lucro	0,60%	16,99

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	6,02%	199,99
	B	PIS - Programa de Integração Social	1,31%	43,68
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5,00%	166,12
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 441,44**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.380,00
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	417,25
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	29,85
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	990,22
	Subtotal (50+51+52+53)	2.817,32
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	441,44
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3.258,75**

OBSERVAÇÕES:

1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 5 - C6 - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA DIURNO				
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
Processo Nº 250057/128/2017				
Licitação Nº 046/2017				
Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017				
Data de apresentação da proposta (mês/ano)				
Município/UF: Rio de Janeiro				
Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2017/2018**				
Nº de meses de execução contratual: 12 Meses				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual				
Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**				
Base de cálculo de insalubridade (quando couber): **R$ 1.150,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente**				
Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.150,00.**				
Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**				
Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**				
FUNÇÃO				
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA DIURNO				**R$ 1.150,00**
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO				
ITEM	**Composição da Remuneração**	**Valor unitário**	**Percentual**	**VALOR (R$)**
1	Salário base			1.150,00
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade		20,00%	230,00
4	Adicional Noturno			
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			37,64
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1.417,64**
MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				
ITEM	**Beneficíos Mensais**	**Valor unitário**	**QT**	**VALOR (R$)**
7	Transporte			52,60
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			244,80
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			5,35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 302,75**
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor(R$)**
13	Uniformes			28,17
14	EPI´S			-
15	Outros (Relógio de Ponto)			1,68
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**29,85**
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
ITEM	**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições**		%	**VALOR (R$)**
16	Previdência Social		20,00%	283,53
17	F.G.T.S. e Contribuição Social		8,00%	113,41

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

19	SESI/SESC	1,50%	21,26
20	SENAI/SENAC	1,00%	14,18
21	INCRA	0,20%	2,84
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**	2,02%	28,64
23	SEBRAE	0,60%	8,51
Total do Submódulo 4.1		**35,82%**	**507,80**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**	%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário	8,33%	118,09
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	2,98%	42,30
Total do Submódulo 4.2		**11,31%**	**160,39**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**	%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade	0,03%	0,43
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,15
Total do Submódulo 4.3		**0,04%**	**0,58**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**	%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado	0,42%	5,95
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,03%	0,48
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,00%	56,71
31	Aviso prévio trabalhado	1,94%	27,50
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,69%	9,85
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,08%	1,13
Total do Submódulo 4.4		**7,17%**	**101,62**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**	%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)	11,11%	157,50
35	Ausência por doença	1,38%	19,56
36	Licença paternidade	0,02%	0,28
37	Ausências legais	0,28%	3,97
38	Ausências por Acidente de trabalho	0,03%	0,43
39	Outros (especificar)	0,00%	-
Subtotal		12,82%	181,74
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4,59%	65,10
Total do Submódulo 4.5		**17,41%**	**246,84**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**	%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições	35,82%	507,80
42	13º (décimo-terceiro) salário	11,31%	160,39
43	Afastamento maternidade	0,04%	0,58
44	Custo de rescisão	7,17%	101,62
45	Custo de reposição do profissional ausente	17,41%	246,84
46	Outros (especificar)	0,00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	**71,76%**	**R$ 1.017,23**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**	**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos	0,52%	14,39
48	Lucro	0,60%	16,69

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	6,02%	196,45
	B	PIS - Programa de Integração Social	1,31%	42,91
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5,00%	163,18
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 433,62**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.417,64
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	302,75
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	29,85
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1.017,23
	Subtotal (50+51+52+53)	2.767,46
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	433,62
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3.201,08**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 5 - C7 - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA NOTURNO
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Processo Nº 250057/128/2017
Licitação Nº 046/2017
Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017
Data de apresentação da proposta (mês/ano)
Município/UF: Rio de Janeiro
Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2017/2018**
Nº de meses de execução contratual: 12 Meses
Mão-de-obra vinculada à execução contratual
Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**
Base de cálculo de insalubridade (quando couber): **R$ 1.150,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente**
Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.150,00.**
Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**
Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO		
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA NOTURNO	**R$**	**1.150,00**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO				
ITEM	**Composição da Remuneração**	**Valor unitário**	**Percentual**	**VALOR (R$)**
1	Salário base			1.150,00
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade		20,00%	230,00
4	Adicional Noturno		20,00%	133,82
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			41,29
TOTAL DE REMUNERAÇÃO			**R$**	**1.555,10**

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				
ITEM	**Beneficíos Mensais**	**Valor unitário**	**QT**	**VALOR (R$)**
7	Transporte			52,60
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			244,80
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			5,35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA			**R$**	**302,75**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor(R$)**
13	Uniformes			28,17
14	EPI´S			-
15	Outros (Relógio de Ponto)			1,68
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**29,85**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
ITEM	**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições**	%	**VALOR (R$)**
16	Previdência Social	20,00%	311,02
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8,00%	124,41

19	SESI/SESC		1,50%	23,33
20	SENAI/SENAC		1,00%	15,55
21	INCRA		0,20%	3,11
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		2,02%	31,41
23	SEBRAE		0,60%	9,33
Total do Submódulo 4.1			**35,82%**	**557,04**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8,33%	129,54
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2,98%	46,40
Total do Submódulo 4.2			**11,31%**	**175,94**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0,03%	0,47
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0,01%	0,17
Total do Submódulo 4.3			**0,04%**	**0,63**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0,42%	6,53
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0,03%	0,52
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		4,00%	62,20
31	Aviso prévio trabalhado		1,94%	30,17
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,69%	10,81
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0,08%	1,24
Total do Submódulo 4.4			**7,17%**	**111,48**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11,11%	172,77
35	Ausência por doença		1,38%	21,46
36	Licença paternidade		0,02%	0,31
37	Ausências legais		0,28%	4,35
38	Ausências por Acidente de trabalho		0,03%	0,47
39	Outros (especificar)		0,00%	-
Subtotal			12,82%	199,36
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4,59%	71,41
Total do Submódulo 4.5			**17,41%**	**270,78**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		35,82%	557,04
42	13º (décimo-terceiro) salário		11,31%	175,94
43	Afastamento maternidade		0,04%	0,63
44	Custo de rescisão		7,17%	111,48
45	Custo de reposição do profissional ausente		17,41%	270,78
46	Outros (especificar)		0,00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**71,76%**	**R$ 1.115,87**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		0,52%	15,62
48	Lucro		0,60%	18,12
49	Tributos			3.542,04
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	6,02%	213,21
	B	PIS - Programa de Integração Social	1,31%	46,57
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5,00%	177,10
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 470,62**

ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.555,10
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	302,75
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	29,85
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1.115,87
	Subtotal (50+51+52+53)	3.003,57
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	470,62
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3.474,19**
	OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**	
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**	
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**	
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**	
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**	
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**	
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**	

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 5 - C8 - MAQUEIRO DIARISTA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/128/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano)

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2017/2018**

Nº de meses de execução contratual: 12 Meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): **R$ 1.150,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente**

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.150,00.**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO				
MAQUEIRO DIARISTA				**R$ 1.150,00**
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO				
ITEM	**Composição da Remuneração**	**Valor unitário**	**Percentual**	**VALOR (R$)**
1	Salário base			1.150,00
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade		20,00%	230,00
4	Adicional Noturno			
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1.380,00**
MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				
ITEM	**Beneficíos Mensais**	**Valor unitário**	**QT**	**VALOR (R$)**
7	Transporte			90,60
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			321,30
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			5,35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 417,25**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor(R$)**
13	Uniformes			28,17
14	EPI´S			-
15	Outros (Relógio de Ponto)			1,68
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**29,85**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
ITEM	**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições**	%	**VALOR (R$)**
16	Previdência Social	20,00%	276,00
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8,00%	110,40

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

19	SESI/SESC	1,50%	20,70
20	SENAI/SENAC	1,00%	13,80
21	INCRA	0,20%	2,76
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**	2,02%	27,88
23	SEBRAE	0,60%	8,28
Total do Submódulo 4.1		**35,82%**	**494,32**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**	%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário	8,33%	114,95
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	2,98%	41,18
Total do Submódulo 4.2		**11,31%**	**156,13**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**	%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade	0,03%	0,41
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,15
Total do Submódulo 4.3		**0,04%**	**0,56**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**	%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado	0,42%	5,80
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,03%	0,46
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,00%	55,20
31	Aviso prévio trabalhado	1,94%	26,77
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,69%	9,59
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,08%	1,10
Total do Submódulo 4.4		**7,17%**	**98,93**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**	%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)	11,11%	153,32
35	Ausência por doença	1,38%	19,04
36	Licença paternidade	0,02%	0,28
37	Ausências legais	0,28%	3,86
38	Ausências por Acidente de trabalho	0,03%	0,41
39	Outros (especificar)	0,00%	-
Subtotal		12,82%	176,92
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4,59%	63,37
Total do Submódulo 4.5		**17,41%**	**240,29**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**	%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições	35,82%	494,32
42	13º (décimo-terceiro) salário	11,31%	156,13
43	Afastamento maternidade	0,04%	0,56
44	Custo de rescisão	7,17%	98,93
45	Custo de reposição do profissional ausente	17,41%	240,29
46	Outros (especificar)	0,00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	**71,76%**	**R$ 990,22**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**	**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos	0,52%	14,65
48	Lucro	0,60%	16,99

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	6,02%	199,99
	B	PIS - Programa de Integração Social	1,31%	43,68
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5,00%	166,12
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 441,44**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.380,00
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	417,25
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	29,85
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	990,22
	Subtotal (50+51+52+53)	2.817,32
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	441,44
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3.258,75**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 5 - C9 - MAQUEIRO PLANTONISTA DIURNO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/128/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano)

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2017/2018**

Nº de meses de execução contratual: 12 Meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): **R$ 1.150,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente**

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.150,00.**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO				
MAQUEIRO PLANTONISTA DIURNO				**R$ 1.150,00**
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO				
ITEM	**Composição da Remuneração**	**Valor unitário**	**Percentual**	**VALOR (R$)**
1	Salário base			1.150,00
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade		20,00%	230,00
4	Adicional Noturno			
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			37,64
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1.417,64**
MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				
ITEM	**Beneficíos Mensais**	**Valor unitário**	**QT**	**VALOR (R$)**
7	Transporte			52,60
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			244,80
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			5,35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 302,75**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor(R$)**
13	Uniformes			28,17
14	EPI´S			-
15	Outros (Relógio de Ponto)			1,68
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**29,85**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
ITEM	**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições**	%	**VALOR (R$)**
16	Previdência Social	20,00%	283,53
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8,00%	113,41

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

19	SESI/SESC	1,50%	21,26
20	SENAI/SENAC	1,00%	14,18
21	INCRA	0,20%	2,84
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**	2,02%	28,64
23	SEBRAE	0,60%	8,51
Total do Submódulo 4.1		**35,82%**	**507,80**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**	%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário	8,33%	118,09
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	2,98%	42,30
Total do Submódulo 4.2		**11,31%**	**160,39**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**	%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade	0,03%	0,43
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,15
Total do Submódulo 4.3		**0,04%**	**0,58**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**	%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado	0,42%	5,95
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,03%	0,48
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,00%	56,71
31	Aviso prévio trabalhado	1,94%	27,50
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,69%	9,85
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,08%	1,13
Total do Submódulo 4.4		**7,17%**	**101,62**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**	%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)	11,11%	157,50
35	Ausência por doença	1,38%	19,56
36	Licença paternidade	0,02%	0,28
37	Ausências legais	0,28%	3,97
38	Ausências por Acidente de trabalho	0,03%	0,43
39	Outros (especificar)	0,00%	-
Subtotal		12,82%	181,74
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4,59%	65,10
Total do Submódulo 4.5		**17,41%**	**246,84**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**	%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições	35,82%	507,80
42	13º (décimo-terceiro) salário	11,31%	160,39
43	Afastamento maternidade	0,04%	0,58
44	Custo de rescisão	7,17%	101,62
45	Custo de reposição do profissional ausente	17,41%	246,84
46	Outros (especificar)	0,00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	**71,76%**	**R$ 1.017,23**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**	**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos	0,52%	14,39
48	Lucro	0,60%	16,69

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	6,02%	196,45
	B	PIS - Programa de Integração Social	1,31%	42,91
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5,00%	163,18
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 433,62**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.417,64
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	302,75
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	29,85
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1.017,23
	Subtotal (50+51+52+53)	2.767,46
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	433,62
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3.201,08**

OBSERVAÇÕES:

1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 5 - C10 - MAQUEIRO PLANTONISTA NOTURNO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/128/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano)

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2017/2018**

Nº de meses de execução contratual: 12 Meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): **R$ 1.150,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente**

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.150,00.**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO				
MAQUEIRO PLANTONISTA NOTURNO				**R$ 1.150,00**
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO				
ITEM	**Composição da Remuneração**	**Valor unitário**	**Percentual**	**VALOR (R$)**
1	Salário base			1.150,00
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade		20,00%	230,00
4	Adicional Noturno		20,00%	133,82
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			41,29
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1.555,10**
MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				
ITEM	**Beneficíos Mensais**	**Valor unitário**	**QT**	**VALOR (R$)**
7	Transporte			52,60
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			244,80
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			5,35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 302,75**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor(R$)**
13	Uniformes			28,17
14	EPI´S			-
15	Outros (Relógio de Ponto)			1,68
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**29,85**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
ITEM	**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições**	%	**VALOR (R$)**
16	Previdência Social	20,00%	311,02
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8,00%	124,41

19	SESI/SESC	1,50%	23,33
20	SENAI/SENAC	1,00%	15,55
21	INCRA	0,20%	3,11
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**	2,02%	31,41
23	SEBRAE	0,60%	9,33
Total do Submódulo 4.1		**35,82%**	**557,04**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**	%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário	8,33%	129,54
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	2,98%	46,40
Total do Submódulo 4.2		**11,31%**	**175,94**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**	%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade	0,03%	0,47
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,17
Total do Submódulo 4.3		**0,04%**	**0,63**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**	%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado	0,42%	6,53
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,03%	0,52
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,00%	62,20
31	Aviso prévio trabalhado	1,94%	30,17
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,69%	10,81
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,08%	1,24
Total do Submódulo 4.4		**7,17%**	**111,48**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**	%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)	11,11%	172,77
35	Ausência por doença	1,38%	21,46
36	Licença paternidade	0,02%	0,31
37	Ausências legais	0,28%	4,35
38	Ausências por Acidente de trabalho	0,03%	0,47
39	Outros (especificar)	0,00%	-
Subtotal		12,82%	199,36
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4,59%	71,41
Total do Submódulo 4.5		**17,41%**	**270,78**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**	%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições	35,82%	557,04
42	13º (décimo-terceiro) salário	11,31%	175,94
43	Afastamento maternidade	0,04%	0,63
44	Custo de rescisão	7,17%	111,48
45	Custo de reposição do profissional ausente	17,41%	270,78
46	Outros (especificar)	0,00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	**71,76%**	**R$ 1.115,87**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**	**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos	0,52%	15,62
48	Lucro	0,60%	18,12

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	6,02%	213,21
	B	PIS - Programa de Integração Social	1,31%	46,57
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5,00%	177,10
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 470,62**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.555,10
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	302,75
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	29,85
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1.115,87
	Subtotal (50+51+52+53)	3.003,57
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	470,62
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**3.474,19**

OBSERVAÇÕES:

1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 5 - C11 - MENSAGEIRO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/128/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano)

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2017/2018**

Nº de meses de execução contratual: 12 Meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): **R$ 1.150,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente**

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.150,00.**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO				
MENSAGEIRO				**R$ 1.150,00**
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO				
ITEM	**Composição da Remuneração**	**Valor unitário**	**Percentual**	**VALOR (R$)**
1	Salário base			1.150,00
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade			
4	Adicional Noturno			
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1.150,00**
MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				
ITEM	**Beneficíos Mensais**	**Valor unitário**	**QT**	**VALOR (R$)**
7	Transporte			90,60
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			321,30
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			5,35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 417,25**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor(R$)**
13	Uniformes			-
14	EPI´S			-
15	Outros (Relógio de Ponto)			1,68
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**1,68**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
ITEM	**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições**	%	**VALOR (R$)**
16	Previdência Social	20,00%	230,00
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8,00%	92,00

20	SENAI/SENAC		1,00%	11,50
21	INCRA		0,20%	2,30
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		2,02%	23,23
23	SEBRAE		0,60%	6,90
Total do Submódulo 4.1			**35,82%**	**411,93**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8,33%	95,80
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2,98%	34,31
Total do Submódulo 4.2			**11,31%**	**130,11**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0,03%	0,35
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0,01%	0,12
Total do Submódulo 4.3			**0,04%**	**0,47**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0,42%	4,83
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0,03%	0,39
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		4,00%	46,00
31	Aviso prévio trabalhado		1,94%	22,31
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,69%	7,99
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0,08%	0,92
Total do Submódulo 4.4			**7,17%**	**82,44**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11,11%	127,77
35	Ausência por doença		1,38%	15,87
36	Licença paternidade		0,02%	0,23
37	Ausências legais		0,28%	3,22
38	Ausências por Acidente de trabalho		0,03%	0,35
39	Outros (especificar)		0,00%	-
Subtotal			12,82%	147,43
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4,59%	52,81
Total do Submódulo 4.5			**17,41%**	**200,24**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		35,82%	411,93
42	13º (décimo-terceiro) salário		11,31%	130,11
43	Afastamento maternidade		0,04%	0,47
44	Custo de rescisão		7,17%	82,44
45	Custo de reposição do profissional ausente		17,41%	200,24
46	Outros (especificar)		0,00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**71,76%**	**R$ 825,18**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		0,52%	12,45
48	Lucro		0,60%	14,44
49	Tributos			2.823,33
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	6,02%	169,95
	B	PIS - Programa de Integração Social	1,31%	37,12

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 375,13**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.150,00
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	417,25
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	1,68
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	825,18
	Subtotal (50+51+52+53)	2.394,11
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	375,13
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**2.769,24**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 5 - C12 - OPERADOR DE CALL CENTER DIARISTA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/128/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano)

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2017/2018**

Nº de meses de execução contratual: 12 Meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Salário para o cálculo de insalubridade (quando couber):

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.388,20.**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sind dos Trab. Em. Emp. Telec Op. Sist. TV por Ass. Transm de Dados e Correio Eletr. Telef. M. Ce. Serv. Tron. D. Com. Radi e Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de maio**

FUNÇÃO		
OPERADOR DE CALL CENTER DIARISTA	**R$**	**1.388,20**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R$)
1	Salário base			1.388,20
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade			
4	Adicional Noturno			
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			
TOTAL DE REMUNERAÇÃO			**R$**	**1.388,20**

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Beneficíos Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R$)
7	Transporte			114,31
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			397,80
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 15ª da CCT			5,35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA			**R$**	**517,46**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R$)
13	Uniformes			-
14	EPI´S			-
15	Outros (Relógio de Ponto)			1,68
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**1,68**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20,00%	277,64
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8,00%	111,06

20	SENAI/SENAC		1,00%	13,88
21	INCRA		0,20%	2,78
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		2,02%	28,04
23	SEBRAE		0,60%	8,33
Total do Submódulo 4.1			**35,82%**	**497,25**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8,33%	115,64
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2,98%	41,42
Total do Submódulo 4.2			**11,31%**	**157,06**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0,03%	0,42
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0,01%	0,15
Total do Submódulo 4.3			**0,04%**	**0,57**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0,42%	5,83
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0,03%	0,47
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		4,00%	55,53
31	Aviso prévio trabalhado		1,94%	26,93
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,69%	9,65
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0,08%	1,11
Total do Submódulo 4.4			**7,17%**	**99,51**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11,11%	154,23
35	Ausência por doença		1,38%	19,16
36	Licença paternidade		0,02%	0,28
37	Ausências legais		0,28%	3,89
38	Ausências por Acidente de trabalho		0,03%	0,42
39	Outros (especificar)		0,00%	-
Subtotal			12,82%	177,97
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4,59%	63,75
Total do Submódulo 4.5			**17,41%**	**241,72**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		35,82%	497,25
42	13º (décimo-terceiro) salário		11,31%	157,06
43	Afastamento maternidade		0,04%	0,57
44	Custo de rescisão		7,17%	99,51
45	Custo de reposição do profissional ausente		17,41%	241,72
46	Outros (especificar)		0,00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**71,76%**	**R$ 996,11**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		0,52%	15,10
48	Lucro		0,60%	17,51
49	Tributos			3.423,97
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	6,02%	206,10
	B	PIS - Programa de Integração Social	1,31%	45,02

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 454,93**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.388,20
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	517,46
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	1,68
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	996,11
	Subtotal (50+51+52+53)	2.903,44
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	454,93
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3.358,37**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 5 - C13 - OPERADOR DE CALL CENTER DIARISTA NOTURNO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/128/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano)

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2017/2018**

Nº de meses de execução contratual: 12 Meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Salário para o cálculo de insalubridade (quando couber):

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.388,20.**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sind dos Trab. Em. Emp. Telec Op. Sist. TV por Ass. Transm de Dados e Correio Eletr. Telef. M. Ce. Serv. Tron. D. Com. Radi e Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de maio**

FUNÇÃO		
OPERADOR DE CALL CENTER DIARISTA NOTURNO	**R$**	**1.388,20**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R$)
1	Salário base			1.388,20
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade			
4	Adicional Noturno		20,00%	196,87
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			
TOTAL DE REMUNERAÇÃO			**R$**	**1.585,07**

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Beneficíos Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R$)
7	Transporte			114,31
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			397,80
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 15ª da CCT			5,35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA			**R$**	**517,46**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R$)
13	Uniformes			-
14	EPI´S			-
15	Outros (Relógio de Ponto)			1,68
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**1,68**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20,00%	317,01
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8,00%	126,81

20	SENAI/SENAC		1,00%	15,85
21	INCRA		0,20%	3,17
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		2,02%	32,02
23	SEBRAE		0,60%	9,51
Total do Submódulo 4.1			**35,82%**	**567,77**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8,33%	132,04
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2,98%	47,30
Total do Submódulo 4.2			**11,31%**	**179,33**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0,03%	0,48
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0,01%	0,17
Total do Submódulo 4.3			**0,04%**	**0,65**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0,42%	6,66
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0,03%	0,53
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		4,00%	63,40
31	Aviso prévio trabalhado		1,94%	30,75
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,69%	11,01
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0,08%	1,27
Total do Submódulo 4.4			**7,17%**	**113,63**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11,11%	176,10
35	Ausência por doença		1,38%	21,87
36	Licença paternidade		0,02%	0,32
37	Ausências legais		0,28%	4,44
38	Ausências por Acidente de trabalho		0,03%	0,48
39	Outros (especificar)		0,00%	-
Subtotal			12,82%	203,21
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4,59%	72,79
Total do Submódulo 4.5			**17,41%**	**275,99**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		35,82%	567,77
42	13º (décimo-terceiro) salário		11,31%	179,33
43	Afastamento maternidade		0,04%	0,65
44	Custo de rescisão		7,17%	113,63
45	Custo de reposição do profissional ausente		17,41%	275,99
46	Outros (especificar)		0,00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**71,76%**	**R$ 1.137,37**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		0,52%	16,86
48	Lucro		0,60%	19,55
49	Tributos			3.822,72
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	6,02%	230,11
	B	PIS - Programa de Integração Social	1,31%	50,26

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 507,91**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.585,07
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	517,46
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	1,68
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1.137,37
	Subtotal (50+51+52+53)	3.241,58
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	507,91
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3.749,49**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 5 - C14 - OPERADOR DE MÁQUINA REPROGRÁFICA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/128/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano)

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2017/2018**

Nº de meses de execução contratual: 12 Meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): **R$ 1.150,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente**

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.150,00.**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO				
OPERADOR DE MÁQUINA REPROGRÁFICA				**R$ 1.150,00**
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO				
ITEM	**Composição da Remuneração**	**Valor unitário**	**Percentual**	**VALOR (R$)**
1	Salário base			1.150,00
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade			
4	Adicional Noturno			
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1.150,00**
MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				
ITEM	**Beneficíos Mensais**	**Valor unitário**	**QT**	**VALOR (R$)**
7	Transporte			90,60
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			321,30
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			5,35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 417,25**
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor(R$)**
13	Uniformes			-
14	EPI´S			-
15	Outros (Relógio de Ponto)			1,68
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**1,68**
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
ITEM	**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições**		%	**VALOR (R$)**
16	Previdência Social		20,00%	230,00
17	F.G.T.S. e Contribuição Social		8,00%	92,00

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

20	SENAI/SENAC		1,00%	11,50
21	INCRA		0,20%	2,30
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		2,02%	23,23
23	SEBRAE		0,60%	6,90
Total do Submódulo 4.1			**35,82%**	**411,93**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8,33%	95,80
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2,98%	34,31
Total do Submódulo 4.2			**11,31%**	**130,11**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0,03%	0,35
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0,01%	0,12
Total do Submódulo 4.3			**0,04%**	**0,47**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0,42%	4,83
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0,03%	0,39
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		4,00%	46,00
31	Aviso prévio trabalhado		1,94%	22,31
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,69%	7,99
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0,08%	0,92
Total do Submódulo 4.4			**7,17%**	**82,44**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11,11%	127,77
35	Ausência por doença		1,38%	15,87
36	Licença paternidade		0,02%	0,23
37	Ausências legais		0,28%	3,22
38	Ausências por Acidente de trabalho		0,03%	0,35
39	Outros (especificar)		0,00%	-
Subtotal			12,82%	147,43
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4,59%	52,81
Total do Submódulo 4.5			**17,41%**	**200,24**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		35,82%	411,93
42	13º (décimo-terceiro) salário		11,31%	130,11
43	Afastamento maternidade		0,04%	0,47
44	Custo de rescisão		7,17%	82,44
45	Custo de reposição do profissional ausente		17,41%	200,24
46	Outros (especificar)		0,00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**71,76%**	**R$ 825,18**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		0,52%	12,45
48	Lucro		0,60%	14,44
49	Tributos			2.823,33
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	6,02%	169,95
	B	PIS - Programa de Integração Social	1,31%	37,12

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 375,13**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.150,00
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	417,25
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	1,68
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	825,18
	Subtotal (50+51+52+53)	2.394,11
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	375,13
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**2.769,24**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 5 - C15 - RECEPCIONISTA DIARISTA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/128/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano)

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2017/2018**

Nº de meses de execução contratual: 12 Meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): **R$ 1.150,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente**

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.221,40.**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO	
RECEPCIONISTA DIARISTA	**R$ 1.221,40**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R$)
1	Salário base			1.221,40
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade			
4	Adicional Noturno			
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1.221,40**

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R$)
7	Transporte			86,32
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			321,30
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			5,35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 412,97**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R$)
13	Uniformes			81,17
14	EPI´S			-
15	Outros (Relógio de Ponto)			1,68
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**82,85**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20,00%	244,28
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8,00%	97,71

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

20	SENAI/SENAC		1,00%	12,21
21	INCRA		0,20%	2,44
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		2,02%	24,67
23	SEBRAE		0,60%	7,33
Total do Submódulo 4.1			**35,82%**	**437,51**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8,33%	101,74
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2,98%	36,44
Total do Submódulo 4.2			**11,31%**	**138,19**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0,03%	0,37
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0,01%	0,13
Total do Submódulo 4.3			**0,04%**	**0,50**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0,42%	5,13
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0,03%	0,41
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		4,00%	48,86
31	Aviso prévio trabalhado		1,94%	23,70
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,69%	8,49
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0,08%	0,98
Total do Submódulo 4.4			**7,17%**	**87,56**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11,11%	135,70
35	Ausência por doença		1,38%	16,86
36	Licença paternidade		0,02%	0,24
37	Ausências legais		0,28%	3,42
38	Ausências por Acidente de trabalho		0,03%	0,37
39	Outros (especificar)		0,00%	-
Subtotal			12,82%	156,58
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4,59%	56,09
Total do Submódulo 4.5			**17,41%**	**212,67**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		35,82%	437,51
42	13º (décimo-terceiro) salário		11,31%	138,19
43	Afastamento maternidade		0,04%	0,50
44	Custo de rescisão		7,17%	87,56
45	Custo de reposição do profissional ausente		17,41%	212,67
46	Outros (especificar)		0,00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**71,76%**	**R$ 876,42**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		0,52%	13,49
48	Lucro		0,60%	15,64
49	Tributos			3.058,61
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	6,02%	184,11
	B	PIS - Programa de Integração Social	1,31%	40,22

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 406,39**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.221,40
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	412,97
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	82,85
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	876,42
	Subtotal (50+51+52+53)	2.593,63
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	406,39
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3.000,02**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 5 - C16 - RECEPCIONISTA PLANTONISTA DIURNO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/128/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano)

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2017/2018**

Nº de meses de execução contratual: 12 Meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): **R$ 1.150,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente**

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.221,40.**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO	
RECEPCIONISTA PLANTONISTA DIURNO	**R$ 1.221,40**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R$)
1	Salário base			1.221,40
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade			
4	Adicional Noturno			
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			33,31
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1.254,71**

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Beneficíos Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R$)
7	Transporte			48,32
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			244,80
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			5,35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 298,47**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R$)
13	Uniformes			81,17
14	EPI´S			-
15	Outros (Relógio de Ponto)			1,68
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**82,85**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20,00%	250,94
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8,00%	100,38

20	SENAI/SENAC		1,00%	12,55
21	INCRA		0,20%	2,51
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		2,02%	25,35
23	SEBRAE		0,60%	7,53
Total do Submódulo 4.1			**35,82%**	**449,44**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8,33%	104,52
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2,98%	37,44
Total do Submódulo 4.2			**11,31%**	**141,96**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0,03%	0,38
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0,01%	0,13
Total do Submódulo 4.3			**0,04%**	**0,51**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0,42%	5,27
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0,03%	0,42
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		4,00%	50,19
31	Aviso prévio trabalhado		1,94%	24,34
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,69%	8,72
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0,08%	1,00
Total do Submódulo 4.4			**7,17%**	**89,94**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11,11%	139,40
35	Ausência por doença		1,38%	17,32
36	Licença paternidade		0,02%	0,25
37	Ausências legais		0,28%	3,51
38	Ausências por Acidente de trabalho		0,03%	0,38
39	Outros (especificar)		0,00%	-
Subtotal			12,82%	160,85
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4,59%	57,62
Total do Submódulo 4.5			**17,41%**	**218,47**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		35,82%	449,44
42	13º (décimo-terceiro) salário		11,31%	141,96
43	Afastamento maternidade		0,04%	0,51
44	Custo de rescisão		7,17%	89,94
45	Custo de reposição do profissional ausente		17,41%	218,47
46	Outros (especificar)		0,00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**71,76%**	**R$ 900,32**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		0,52%	13,19
48	Lucro		0,60%	15,30
49	Tributos			2.991,05
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	6,02%	180,04
	B	PIS - Programa de Integração Social	1,31%	39,33

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 397,41**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.254,71
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	298,47
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	82,85
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	900,32
	Subtotal (50+51+52+53)	2.536,34
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	397,41
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**2.933,75**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 5 - C17 - RECEPCIONISTA PLANTONISTA NOTURNO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/128/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano)

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2017/2018**

Nº de meses de execução contratual: 12 Meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): **R$ 1.150,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente**

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.221,40.**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO	
RECEPCIONISTA PLANTONISTA NOTURNO	**R$ 1.221,40**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R$)
1	Salário base			1.221,40
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade			
4	Adicional Noturno		20,00%	142,13
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			37,19
	TOTAL DE REMUNERAÇÃO			**R$ 1.400,71**

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Beneficíos Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R$)
7	Transporte			48,32
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			244,80
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			5,35
	TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA			**R$ 298,47**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R$)
13	Uniformes			81,17
14	EPI´S			-
15	Outros (Relógio de Ponto)			1,68
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			**82,85**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20,00%	280,14
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8,00%	112,06

20	SENAI/SENAC		1,00%	14,01
21	INCRA		0,20%	2,80
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		2,02%	28,29
23	SEBRAE		0,60%	8,40
Total do Submódulo 4.1			**35,82%**	**501,74**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8,33%	116,68
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2,98%	41,79
Total do Submódulo 4.2			**11,31%**	**158,47**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0,03%	0,42
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0,01%	0,15
Total do Submódulo 4.3			**0,04%**	**0,57**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0,42%	5,88
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0,03%	0,47
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		4,00%	56,03
31	Aviso prévio trabalhado		1,94%	27,17
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,69%	9,73
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0,08%	1,12
Total do Submódulo 4.4			**7,17%**	**100,41**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11,11%	155,62
35	Ausência por doença		1,38%	19,33
36	Licença paternidade		0,02%	0,28
37	Ausências legais		0,28%	3,92
38	Ausências por Acidente de trabalho		0,03%	0,42
39	Outros (especificar)		0,00%	-
Subtotal			12,82%	179,57
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4,59%	64,32
Total do Submódulo 4.5			**17,41%**	**243,89**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		35,82%	501,74
42	13º (décimo-terceiro) salário		11,31%	158,47
43	Afastamento maternidade		0,04%	0,57
44	Custo de rescisão		7,17%	100,41
45	Custo de reposição do profissional ausente		17,41%	243,89
46	Outros (especificar)		0,00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**71,76%**	**R$ 1.005,08**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		0,52%	14,49
48	Lucro		0,60%	16,81
49	Tributos			3.286,78
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	6,02%	197,85
	B	PIS - Programa de Integração Social	1,31%	43,22

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 436,70**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.400,71
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	298,47
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	82,85
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1.005,08
	Subtotal (50+51+52+53)	2.787,11
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	436,70
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3.223,81**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 5 - C18 - TÉCNICO EM SECRETARIADO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/128/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano)

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2017/2018**

Nº de meses de execução contratual: 12 Meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): **R$ 1.150,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente**

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.529,26 - LEI Nº 7.530/2017.**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO	
TÉCNICO EM SECRETARIADO	**R$ 1.529,26**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R$)
1	Salário base			1.529,26
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade			
4	Adicional Noturno			
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1.529,26**

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Beneficíos Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R$)
7	Transporte			67,84
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			321,30
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			5,35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 394,49**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R$)
13	Uniformes			-
14	EPI´S			-
15	Outros (Relógio de Ponto)			1,68
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**1,68**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20,00%	305,85
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8,00%	122,34

20	SENAI/SENAC		1,00%	15,29
21	INCRA		0,20%	3,06
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		2,02%	30,89
23	SEBRAE		0,60%	9,18
Total do Submódulo 4.1			**35,82%**	**547,78**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8,33%	127,39
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2,98%	45,63
Total do Submódulo 4.2			**11,31%**	**173,02**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0,03%	0,46
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0,01%	0,16
Total do Submódulo 4.3			**0,04%**	**0,62**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0,42%	6,42
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0,03%	0,51
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		4,00%	61,17
31	Aviso prévio trabalhado		1,94%	29,67
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,69%	10,63
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0,08%	1,22
Total do Submódulo 4.4			**7,17%**	**109,63**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11,11%	169,90
35	Ausência por doença		1,38%	21,10
36	Licença paternidade		0,02%	0,31
37	Ausências legais		0,28%	4,28
38	Ausências por Acidente de trabalho		0,03%	0,46
39	Outros (especificar)		0,00%	-
Subtotal			12,82%	196,05
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4,59%	70,23
Total do Submódulo 4.5			**17,41%**	**266,28**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		35,82%	547,78
42	13º (décimo-terceiro) salário		11,31%	173,02
43	Afastamento maternidade		0,04%	0,62
44	Custo de rescisão		7,17%	109,63
45	Custo de reposição do profissional ausente		17,41%	266,28
46	Outros (especificar)		0,00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**71,76%**	**R$ 1.097,32**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		0,52%	15,72
48	Lucro		0,60%	18,23
49	Tributos			3.564,67
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	6,02%	214,57
	B	PIS - Programa de Integração Social	1,31%	46,87

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 473,63**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.529,26
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	394,49
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	1,68
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1.097,32
	Subtotal (50+51+52+53)	3.022,76
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	473,63
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3.496,38**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 5 - C19 - TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA DIURNO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/128/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano)

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2017/2018**

Nº de meses de execução contratual: 12 Meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): **R$ 1.150,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente**

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.529,26 - LEI Nº 7.530/2017.**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO	
TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA DIURNO	**R$ 1.529,26**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R$)
1	Salário base			1.529,26
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade			
4	Adicional Noturno			
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			41,71
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1.570,97**

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Beneficíos Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R$)
7	Transporte			29,84
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			244,80
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			5,35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 279,99**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R$)
13	Uniformes			-
14	EPI´S			-
15	Outros (Relógio de Ponto)			1,68
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**1,68**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20,00%	314,19
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8,00%	125,68

20	SENAI/SENAC		1,00%	15,71
21	INCRA		0,20%	3,14
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		2,02%	31,73
23	SEBRAE		0,60%	9,43
Total do Submódulo 4.1			**35,82%**	**562,72**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8,33%	130,86
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2,98%	46,87
Total do Submódulo 4.2			**11,31%**	**177,74**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0,03%	0,47
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0,01%	0,17
Total do Submódulo 4.3			**0,04%**	**0,64**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0,42%	6,60
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0,03%	0,53
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		4,00%	62,84
31	Aviso prévio trabalhado		1,94%	30,48
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,69%	10,92
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0,08%	1,26
Total do Submódulo 4.4			**7,17%**	**112,61**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11,11%	174,53
35	Ausência por doença		1,38%	21,68
36	Licença paternidade		0,02%	0,31
37	Ausências legais		0,28%	4,40
38	Ausências por Acidente de trabalho		0,03%	0,47
39	Outros (especificar)		0,00%	-
Subtotal			12,82%	201,40
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4,59%	72,14
Total do Submódulo 4.5			**17,41%**	**273,54**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		35,82%	562,72
42	13º (décimo-terceiro) salário		11,31%	177,74
43	Afastamento maternidade		0,04%	0,64
44	Custo de rescisão		7,17%	112,61
45	Custo de reposição do profissional ausente		17,41%	273,54
46	Outros (especificar)		0,00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**71,76%**	**R$ 1.127,25**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		0,52%	15,50
48	Lucro		0,60%	17,97
49	Tributos			3.514,12
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	6,02%	211,53
	B	PIS - Programa de Integração Social	1,31%	46,20

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 466,91**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.570,97
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	279,99
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	1,68
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1.127,25
	Subtotal (50+51+52+53)	2.979,89
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	466,91
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3.446,80**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 5 - C20 - TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA NOTURNO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/128/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano)

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2017/2018**

Nº de meses de execução contratual: 12 Meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): **R$ 1.150,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente**

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.529,26 - LEI Nº 7.530/2017.**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO		
TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA NOTURNO	**R$**	**1.529,26**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R$)
1	Salário base			1.529,26
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade			
4	Adicional Noturno		20,00%	177,95
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			46,56
TOTAL DE REMUNERAÇÃO			**R$**	**1.753,77**

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Beneficíos Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R$)
7	Transporte			29,84
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			244,80
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			5,35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA			**R$**	**279,99**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R$)
13	Uniformes			-
14	EPI´S			-
15	Outros (Relógio de Ponto)			1,68
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**1,68**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20,00%	350,75
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8,00%	140,30

20	SENAI/SENAC		1,00%	17,54
21	INCRA		0,20%	3,51
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		2,02%	35,43
23	SEBRAE		0,60%	10,52
Total do Submódulo 4.1			**35,82%**	**628,20**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8,33%	146,09
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2,98%	52,33
Total do Submódulo 4.2			**11,31%**	**198,42**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0,03%	0,53
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0,01%	0,19
Total do Submódulo 4.3			**0,04%**	**0,71**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0,42%	7,37
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0,03%	0,59
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		4,00%	70,15
31	Aviso prévio trabalhado		1,94%	34,02
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,69%	12,19
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0,08%	1,40
Total do Submódulo 4.4			**7,17%**	**125,72**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11,11%	194,84
35	Ausência por doença		1,38%	24,20
36	Licença paternidade		0,02%	0,35
37	Ausências legais		0,28%	4,91
38	Ausências por Acidente de trabalho		0,03%	0,53
39	Outros (especificar)		0,00%	-
Subtotal			12,82%	224,83
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4,59%	80,54
Total do Submódulo 4.5			**17,41%**	**305,37**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		35,82%	628,20
42	13º (décimo-terceiro) salário		11,31%	198,42
43	Afastamento maternidade		0,04%	0,71
44	Custo de rescisão		7,17%	125,72
45	Custo de reposição do profissional ausente		17,41%	305,37
46	Outros (especificar)		0,00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**71,76%**	**R$ 1.258,42**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		0,52%	17,13
48	Lucro		0,60%	19,87
49	Tributos			3.884,38
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	6,02%	233,82
	B	PIS - Programa de Integração Social	1,31%	51,07

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 516,10**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.753,77
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	279,99
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	1,68
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1.258,42
	Subtotal (50+51+52+53)	3.293,86
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	516,10
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3.809,97**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 5 - C21 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/128/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano)

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2017/2018**

Nº de meses de execução contratual: 12 Meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): **R$ 1.150,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente**

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.916,08.**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO	
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	**R$ 1.916,08**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R$)
1	Salário base			1.916,08
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade			
4	Adicional Noturno			
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1.916,08**

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

	Beneficíos Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R$)
7	Transporte			44,64
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			321,30
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			5,35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 371,29**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R$)
13	Uniformes			-
14	EPI´S			4,75
15	Outros (Relógio de Ponto)			1,68
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**6,43**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20,00%	383,22
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8,00%	153,29

20	SENAI/SENAC		1,00%	19,16
21	INCRA		0,20%	3,83
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		2,02%	38,70
23	SEBRAE		0,60%	11,50
Total do Submódulo 4.1			**35,82%**	**686,34**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8,33%	159,61
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2,98%	57,17
Total do Submódulo 4.2			**11,31%**	**216,78**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0,03%	0,57
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0,01%	0,21
Total do Submódulo 4.3			**0,04%**	**0,78**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0,42%	8,05
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0,03%	0,64
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		4,00%	76,64
31	Aviso prévio trabalhado		1,94%	37,17
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,69%	13,31
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0,08%	1,53
Total do Submódulo 4.4			**7,17%**	**137,35**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11,11%	212,88
35	Ausência por doença		1,38%	26,44
36	Licença paternidade		0,02%	0,38
37	Ausências legais		0,28%	5,37
38	Ausências por Acidente de trabalho		0,03%	0,57
39	Outros (especificar)		0,00%	-
Subtotal			12,82%	245,64
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4,59%	87,99
Total do Submódulo 4.5			**17,41%**	**333,63**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		35,82%	686,34
42	13º (décimo-terceiro) salário		11,31%	216,78
43	Afastamento maternidade		0,04%	0,78
44	Custo de rescisão		7,17%	137,35
45	Custo de reposição do profissional ausente		17,41%	333,63
46	Outros (especificar)		0,00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**71,76%**	**R$ 1.374,89**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		0,52%	19,08
48	Lucro		0,60%	22,13
49	Tributos			4.326,40
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	6,02%	260,42
	B	PIS - Programa de Integração Social	1,31%	56,88

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 574,83**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.916,08
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	371,29
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	6,43
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1.374,89
	Subtotal (50+51+52+53)	3.668,68
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	574,83
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**4.243,51**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

PLANILHA AUXÍLIAR CÁLCULO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE					
FUNÇÕES	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
	QUANTIDADE PROFISSIONAL	**PISO DA CATEGORIA**	**PERCENTUAL**	**CUSTO POR PROFISSIONAL**	**CUSTO TOTAL MENSAL POR**
Ascensotista diarista	27	R$ 1.203,78	20%	R$ 240,76	R$ 6.500,41
Auxiliar em Saúde Bucal	3	R$ 1.178,41	20%	R$ 235,68	R$ 707,05
Auxiliar Operacional de Serviços Gerais diarista	6	R$ 1.150,00	20%	R$ 230,00	R$ 1.380,00
Auxiliar Operacional de Serviços Gerais plantonista - Diurno Insalubridade 20%	3	R$ 1.150,00	20%	R$ 230,00	R$ 690,00
Auxiliar Operacional de Serviços Gerais plantonista - Noturno Insalubridade 20%	3	R$ 1.150,00	20%	R$ 230,00	R$ 690,00
Maqueiro diarista	6	R$ 1.150,00	20%	R$ 230,00	R$ 1.380,00
Maqueiro Plantonista - Diurno	35	R$ 1.150,00	20%	R$ 230,00	R$ 8.050,00
Maqueiro Plantonista - Noturno	15	R$ 1.150,00	20%	R$ 230,00	R$ 3.450,00
TOTAL					**R$ 22.847,46**

PLANILHA AUXÍLIAR CÁLCULO ADICIONAL NOTURNO							
FUNÇÕES	A	B	C	D	E	F	G
	QUANTIDADE PROFISSIONAL	SALÁRIO BASE	SALÁRIO/ HORA (B / 220)	20% SOBRE SALÁRIO HORA (20%xC)	QUANTIDADE DE HORAS NOTURNAS	CUSTO POR PROFISSIONAL (D x E)	CUSTO TOTAL MENSAL POR FUNÇÃO (AxF)
Auxiliar operacional de serviços gerais plantonista - Noturno	3	R$ 1.150,00	R$ 5,23	1,05	128	133,82	401,45
Maqueiro plantonista - Noturno	15	R$ 1.150,00	R$ 5,23	1,05	128	133,82	2.007,27
Operador de call center - Noturno	3	R$ 1.388,20	R$ 6,31	1,26	156	196,87	590,62
Recepcionsita plantonista - Noturno	10	R$ 1.221,40	R$ 5,55	1,11	128	142,13	1.421,27
Técnico em Secretariado plantonista - Noturno	2	R$ 1.529,26	R$ 6,95	1,39	128	177,95	355,90
TOTAL							**4.776,51**

OBSERVAÇÕES	
1	O salário por hora foi obtido realizando a divisão por 220 horas mensais.
2	As horas noturnas trabalhadas foram obtidas através do cálculo: 8 horas noturnas * 16 dias trabalhados no mês = 128 horas noturnas, exceto o cargo de Operador de Call Center que tem jornada diária de 6 horas noturnas * 26 dias trabalhados no mês = 156 horas noturnas.

Planilha de custos CCT 2017/2018 (00128658657)

SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 275

COTAÇÃO DOS UNIFORMES - FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
Ordem	**Descrição**	**Uniformes**	**Total**
1	Jaleco Brim	R$ 32,00	R$ 32,00
2	Calça	R$ 32,00	R$ 32,00
3	Bota	R$ 41,00	R$ 41,00
TOTAL		**R$ 105,00**	**R$ 105,00**

CUSTO DOS UNIFORMES

Descrição		Quantidade de peças no ano	Valor	Total
1	Jaleco Brim	4	R$ 32,00	R$ 128,00
2	Calça	4	R$ 32,00	R$ 128,00
3	Bota	2	R$ 41,00	R$ 82,00
TOTAL				**R$ 338,00**
Custo Mensal				**R$ 28,17**

COTAÇÃO DOS UNIFORMES - FUNÇÃO: MAQUEIRO			
Ordem	**Descrição**	**Uniformes**	**Total**
1	Jaleco Brim	R$ 32,00	R$ 32,00
2	Calça	R$ 32,00	R$ 32,00
3	Bota	R$ 41,00	R$ 41,00
TOTAL		**R$ 105,00**	**R$ 105,00**

CUSTO DOS UNIFORMES

Ordem	Descrição	Quantidade de peças no ano	Valor	Total
1	Jaleco Brim	4	R$ 32,00	R$ 128,00
2	Calça	4	R$ 32,00	R$ 128,00
3	Bota	2	R$ 41,00	R$ 82,00
TOTAL				**R$ 338,00**
Custo Mensal				**R$ 28,17**

REFERÊNCIA COTAÇÃO DOS UNIFORMES MASCULINO - FUNÇÕES: RECEPCIONISTAS E ASCENSORISTAS			
Ordem	**Descrição**	**Uniformes**	**Total**
1	Blusa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
2	Calça Social	R$ 34,00	R$ 34,00
3	Blazer	R$ 140,00	R$ 140,00
4	Sapato	R$ 59,00	R$ 59,00
TOTAL		**R$ 273,00**	**R$ 273,00**

CUSTO DOS UNIFORMES

Ordem	Descrição	Quantidade de peças no ano	Valor	Total
1	Blusa Social	4	R$ 40,00	R$ 160,00
2	Calça Social	4	R$ 34,00	R$ 136,00
3	Blazer	4	R$ 140,00	R$ 560,00
4	Sapato	2	R$ 59,00	R$ 118,00
TOTAL				**R$ 974,00**
Custo Mensal				**R$ 81,17**

COTAÇÃO DOS UNIFORMES - FUNÇÕES: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO E AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS			
Ordem	**Descrição**	**Uniformes**	**Total**
1	Jaleco Brim	R$ 32,00	R$ 32,00
2	Calça	R$ 32,00	R$ 32,00

3	Bota	R$	41,00	R$	41,00
TOTAL		**R$**	**105,00**	**R$**	**105,00**

CUSTO DOS UNIFORMES

Ordem	Descrição	Quantidade de peças no ano	Valor	Total
1	Jaleco Brim	4	R$ 32,00	R$ 128,00
2	Calça	4	R$ 32,00	R$ 128,00
3	Bota	2	R$ 41,00	R$ 82,00
TOTAL				**R$ 338,00**
Custo Mensal				**R$ 28,17**

Nota: Termo de Referência 5.74 - Fornecer, a cada 6 (seis meses), 02 (dois) conjuntos, com exceção dos calçados que será 01(um) a cada semestre.

PLANILHA AUXILIAR CÁLCULO DA SÚMULA 444 DO TST								
	A	B	C	D	E	F	G	H
FUNÇÕES	QUANTIDADE PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO (SÁLARIO + ADICIONAIS)	SALÁRIO/ HORA (B / 220)	HORAS DIÁRIAS TRABALHADAS	ESTIMATIVA DE FERIADOS NO ANO	CUSTO NO ANO POR PROFISSIONAL ((C x D x E) / 2) x 85,71%	CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL (F/12)	CUSTO MENSAL TOTAL POR FUNÇÃO (A x G)
Auxiliar Operacional de Serviços Gerais plantonista - Diurno	3	R$ 1.380,00	R$ 6,27	12	14	R$ 451,64	R$ 37,64	R$ 112,91
Auxiliar Operacional de Serviços Gerais plantonista - Noturno	3	R$ 1.513,82	R$ 6,88	12	14	R$ 495,43	R$ 41,29	R$ 123,86
Maqueiro plantonista - Diurno	35	R$ 1.380,00	R$ 6,27	12	14	R$ 451,64	R$ 37,64	R$ 1.317,27
Maqueiro plantonista - Noturno	15	R$ 1.513,82	R$ 6,88	12	14	R$ 495,43	R$ 41,29	R$ 619,29
Recepcionista plantonista - Diurno	22	R$ 1.221,40	R$ 5,55	12	14	R$ 399,73	R$ 33,31	R$ 732,84
Recepcionista plantonista - Noturno	10	R$ 1.363,53	R$ 6,20	12	14	R$ 446,25	R$ 37,19	R$ 371,87
Técnico em Secretariado plantonista - Diurno	2	R$ 1.529,26	R$ 6,95	12	14	R$ 500,49	R$ 41,71	R$ 83,41
Técnico em Secretariado plantonista - Noturno	2	R$ 1.707,21	R$ 7,76	12	14	R$ 558,72	R$ 46,56	R$ 93,12
TOTAL								**R$ 3.454,57**

Planilha de custos CCT 2017/2018 (00128586657)

SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 278

PLANILHA AUXILIAR CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
FUNÇÕES	QUANTIDADE PROFISSIONAL	SALÁRIO BASE	DESCONTO PROSISSIONAL (B x 6%)	VALOR DA TARIFA	QUANTIDADE DE PASSAGEM POR DIA	DIAS TRABALHADOS	CUSTO MENSAL DA TARIFA (D x E xF)	CUSTO POR PROFISSIONAL (G - C)	CUSTO MENSAL TOTAL POR FUNÇÃO (H x A)
Almoxarife diarista	35	R$ 1.638,65	R$ 98,32	R$ 3,80	2	21	R$ 159,60	R$ 61,28	R$ 2.144,84
Ascensorista diarista	27	R$ 1.203,78	R$ 72,23	R$ 3,80	2	21	R$ 159,60	R$ 87,37	R$ 2.359,08
Auxiliar de Almoxarife diarista	34	R$ 1.221,40	R$ 73,28	R$ 3,80	2	21	R$ 159,60	R$ 86,32	R$ 2.934,74
Auxiliar de Saúde Bucal	3	R$ 1.178,41	R$ 70,70	R$ 3,80	2	21	R$ 159,60	R$ 88,90	R$ 266,69
Auxiliar Operacional de Serviços Gerais diarista	6	R$ 1.150,00	R$ 69,00	R$ 3,80	2	21	R$ 159,60	R$ 90,60	R$ 543,60
Auxiliar Operacional de Serviços Gerais plantonista - Diurno	3	R$ 1.150,00	R$ 69,00	R$ 3,80	2	16	R$ 121,60	R$ 52,60	R$ 157,80
Auxiliar Operacional de Serviços Gerais plantonista - Noturno	3	R$ 1.150,00	R$ 69,00	R$ 3,80	2	16	R$ 121,60	R$ 52,60	R$ 157,80
Maqueiro diarista	6	R$ 1.150,00	R$ 69,00	R$ 3,80	2	21	R$ 159,60	R$ 90,60	R$ 543,60
Maqueiro plantonista - Diurno	35	R$ 1.150,00	R$ 69,00	R$ 3,80	2	16	R$ 121,60	R$ 52,60	R$ 1.841,00
Maqueiro plantonista - Noturno	15	R$ 1.150,00	R$ 69,00	R$ 3,80	2	16	R$ 121,60	R$ 52,60	R$ 789,00
Mensageiro	5	R$ 1.150,00	R$ 69,00	R$ 3,80	2	21	R$ 159,60	R$ 90,60	R$ 453,00
Operador de Call Center diarista	6	R$ 1.388,20	R$ 83,29	R$ 3,80	2	26	R$ 197,60	R$ 114,31	R$ 685,85
Operador de Call Center diarista - Noturno	3	R$ 1.388,20	R$ 83,29	R$ 3,80	2	26	R$ 197,60	R$ 114,31	R$ 342,92
Operador de Máquina Reprográfica	2	R$ 1.150,00	R$ 69,00	R$ 3,80	2	21	R$ 159,60	R$ 90,60	R$ 181,20
Recepcionista diarista	70	R$ 1.221,40	R$ 73,28	R$ 3,80	2	21	R$ 159,60	R$ 86,32	R$ 6.042,12
Recepcionista plantonista - Diurno	22	R$ 1.221,40	R$ 73,28	R$ 3,80	2	16	R$ 121,60	R$ 48,32	R$ 1.062,95
Recepcionista plantonista - Noturno	10	R$ 1.221,40	R$ 73,28	R$ 3,80	2	16	R$ 121,60	R$ 48,32	R$ 483,16
Técnico em Secretariado	126	R$ 1.529,26	R$ 91,76	R$ 3,80	2	21	R$ 159,60	R$ 67,84	R$ 8.548,39
Técnico em Secretariado plantonista - Diurno	2	R$ 1.529,26	R$ 91,76	R$ 3,80	2	16	R$ 121,60	R$ 29,84	R$ 59,69
Técnico em Secretariado plantonista - Noturno	2	R$ 1.529,26	R$ 91,76	R$ 3,80	2	16	R$ 121,60	R$ 29,84	R$ 59,69
Técnico em Segurança do Trabalho	8	R$ 1.916,08	R$ 114,96	R$ 3,80	2	21	R$ 159,60	R$ 44,64	R$ 357,08
TOTAL	**423**								**R$ 30.014,20**

Planilha de custos CCT 2017/2018 (00128586657)

SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 279

PLANILHA AUXILIAR CÁLCULO DO VALE ALIMENTAÇÃO							
	A	B	C	D	E	F	G
FUNÇÕES	QUANTIDADE PROFISSIONAL	VALOR DO BENEFÍCIO	DIAS TRABALHADOS	CUSTO MENSAL (B x C)	VALOR DA PARTICIPAÇÃO DO PROFISSIONAL (D x 10%)	CUSTO POR PROFISSIONAL (D - E)	CUSTO MENSAL TOTAL POR FUNÇÃO (F x A)
Almoxarife diarista	35	R$ 17,00	21	R$ 357,00	R$ 35,70	R$ 321,30	R$ 11.245,50
Ascensorista diarista	27	R$ 17,00	21	R$ 357,00	R$ 35,70	R$ 321,30	R$ 8.675,10
Auxiliar de Almoxarife diarista	34	R$ 17,00	21	R$ 357,00	R$ 35,70	R$ 321,30	R$ 10.924,20
Auxiliar de Saúde Bucal	3	R$ 17,00	21	R$ 357,00	R$ 35,70	R$ 321,30	R$ 963,90
Auxiliar Operacional de Serviços Gerais diarista	6	R$ 17,00	21	R$ 357,00	R$ 35,70	R$ 321,30	R$ 1.927,80
Auxiliar Operacional de Serviços Gerais plantonista - Diurno	3	R$ 17,00	16	R$ 272,00	R$ 27,20	R$ 244,80	R$ 734,40
Auxiliar Operacional de Serviços Gerais plantonista - Noturno	3	R$ 17,00	16	R$ 272,00	R$ 27,20	R$ 244,80	R$ 734,40
Maqueiro diarista	6	R$ 17,00	21	R$ 357,00	R$ 35,70	R$ 321,30	R$ 1.927,80
Maqueiro plantonista - Diurno	35	R$ 17,00	16	R$ 272,00	R$ 27,20	R$ 244,80	R$ 8.568,00
Maqueiro plantonista - Noturno	15	R$ 17,00	16	R$ 272,00	R$ 27,20	R$ 244,80	R$ 3.672,00
Mensageiro	5	R$ 17,00	21	R$ 357,00	R$ 35,70	R$ 321,30	R$ 1.606,50
Operador de Call Center diarista	6	R$ 17,00	26	R$ 442,00	R$ 44,20	R$ 397,80	R$ 2.386,80
Operador de Call Center diarista - Noturno	3	R$ 17,00	26	R$ 442,00	R$ 44,20	R$ 397,80	R$ 1.193,40
Operador de Máquina Reprográfica	2	R$ 17,00	21	R$ 357,00	R$ 35,70	R$ 321,30	R$ 642,60
Recepcionista diarista	70	R$ 17,00	21	R$ 357,00	R$ 35,70	R$ 321,30	R$ 22.491,00
Recepcionista plantonista - Diurno	22	R$ 17,00	16	R$ 272,00	R$ 27,20	R$ 244,80	R$ 5.385,60
Recepcionista plantonista - Noturno	10	R$ 17,00	16	R$ 272,00	R$ 27,20	R$ 244,80	R$ 2.448,00
Técnico em Secretariado	126	R$ 17,00	21	R$ 357,00	R$ 35,70	R$ 321,30	R$ 40.483,80
Técnico em Secretariado plantonista - Diurno	2	R$ 17,00	16	R$ 272,00	R$ 27,20	R$ 244,80	R$ 489,60
Técnico em Secretariado plantonista - Noturno	2	R$ 17,00	16	R$ 272,00	R$ 27,20	R$ 244,80	R$ 489,60
Técnico em Segurança do Trabalho	8	R$ 17,00	21	R$ 357,00	R$ 35,70	R$ 321,30	R$ 2.570,40
TOTAL	**423**						**R$ 129.560,40**

Planilha de custos CCT 2017/2018 (00128586657)
SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 280

COTAÇÃO DOS EPI´S - FUNÇÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO					
Ordem	**Descrição**	**Equipamentos**		**Total**	
1	Máscara	R$	48,00	R$	48,00
2	Capacete	R$	9,00	R$	9,00
TOTAL		**R$**	**57,00**	**R$**	**57,00**

CUSTO DOS EPI´S						
Descrição		**Quantidade de peças no ano**	**Valor**		**Total**	
1	Máscara	1	R$	48,00	R$	48,00
2	Capacete	1	R$	9,00	R$	9,00
TOTAL					**R$**	**57,00**
Custo Mensal					**R$**	**4,75**

COTAÇÃO DOS EPI´S - FUNÇÃO: AUXILIAR DE AUMOXARIFADO					
Ordem	**Descrição**	**Equipamentos**		**Total**	
1	Cinta protetora lombar	R$	39,00	R$	39,00
TOTAL		**R$**	**39,00**	**R$**	**39,00**

CUSTO DOS EPI´S						
Ordem	**Descrição**	**Quantidade de peças no ano**	**Valor**		**Total**	
1	Cinta protetora lombar	1	**R$**	**39,00**	**R$**	**39,00**
TOTAL					**R$**	**39,00**
Custo Mensal					**R$**	**3,25**

COTAÇÃO DO RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO					
Ordem	**Descrição**	**Equipamentos**		**Total**	
1	R.P. Biométrico	R$	2.130,00	R$	2.130,00
TOTAL		**R$**	**2.130,00**	**R$**	**2.130,00**

CUSTO DOS EPI´S						
Ordem	**Descrição**	**Quantidade de peças no ano**	**Valor**		**Total**	
1	R.P. Biométrico	4	**R$**	**2.130,00**	**R$**	**8.520,00**
TOTAL					**R$**	**8.520,00**
Custo Mensal =(Valor Anual/12 meses/Nº Funcionários)					**R$**	**1,68**

Apuração do Percentual Médio de Recolhimento do Pis					
Mês	Receita Mensal (A)	Contribuição Apurada	Crédito Descontado (C)	Contribuição Devida (D=B-C)	Percentual Efetivo (E=D/A)
03/2018	17.389.447,18	131.864,78	50.170,40	81.694,38	0,47%
04/2018	18.144.527,14	314.080,48	50.988,70	263.091,78	1,45%
05/2018	19.680.857,44	359.949,14	48.490,54	311.458,60	1,58%
06/2018	18.644.522,14	314.148,92	53.622,52	260.526,40	1,40%
07/2018	19.453.325,69	323.589,52	61.680,08	261.909,44	1,35%
08/2018	18.032.472,24	287.960,06	68.888,19	219.071,87	1,21%
09/2018	20.776.594,07	325.634,12	84.535,47	241.098,65	1,16%
10/2018	20.960.417,80	372.080,21	64.246,47	307.833,74	1,47%
11/2018	22.166.784,22	339.334,49	60.811,93	278.522,56	1,26%
12/2018	22.798.233,85	399.712,89	56.590,02	343.122,87	1,51%
01/2019	13.011.214,77	308.390,80	53.167,38	255.223,42	1,96%
02/2019	16.542.517,89	208.004,41	48.372,00	159.632,41	0,96%
MÉDIA					1,31%

MÉDIA ANO PIS

Média Faturamento	18.966.742,87
Média Contr. Apurada	307.062,49
Média Credito Descontado	58.463,64
Média contr. Devida	248.598,84
Média Percetural Efetivo	1,31%

Apuração do Percentual Médio de Recolhimento do Cofins					
Mês	Receita Mensal (A)	Contribuição Apurada	Crédito Descontado (C)	Contribuição Devida (D=B-C)	Percentual Efetivo (E=D/A)
03/2018	17.389.447,18	607.543,33	231.087,90	376.455,43	2,16%
04/2018	18.144.527,14	1.446.750,86	234.857,05	1.211.893,81	6,68%
05/2018	19.680.857,44	1.657.950,24	223.350,37	1.434.599,87	7,29%
06/2018	18.644.522,14	1.446.991,40	246.988,57	1.200.002,83	6,44%
07/2018	19.453.325,69	1.490.473,93	284.102,20	1.206.371,73	6,20%
08/2018	18.032.472,24	1.326.679,33	317.303,18	1.009.376,15	5,60%
09/2018	20.776.594,07	1.499.892,00	389.375,48	1.110.516,52	5,35%
10/2018	20.960.417,80	1.713.848,41	295.923,13	1.417.925,28	6,76%
11/2018	22.166.784,22	1.464.351,99	280.103,42	1.184.248,57	5,34%
12/2018	22.798.233,85	1.841.118,56	260.657,07	1.580.461,49	6,93%
01/2019	13.011.214,77	1.420.485,05	244.892,15	1.175.592,90	9,04%
02/2019	16.542.517,89	958.098,70	222.804,37	735.294,33	4,44%
MÉDIA					6,02%

MÉDIA ANO COFINS

Média Faturamento	18.966.742,87
Média Contr. Apurada	1.406.181,98
Média Credito Descontado	269.287,07
Média contr. Devida	1.136.894,91
Média Percetural Efetivo	6,02%

Luiz Claudio Roberto Alves

De: Carlos Almeida <calmeida@atriorioservice.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 11 de dezembro de 2019 17:54
Para: Luiz Claudio Roberto Alves; gui amorim
Cc: Cristiane Rangel
Assunto: Re: URGENTE - QUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA
Anexos: RESOLUÇÃO PREFEITURA AUMENTO TARIFA DE ÔNIBUS PARA 4,05.pdf; LEI DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Nº 8.315 DE 19 DE MARÇO DE 2019.pdf; CCT - CIDADE DO RIO.pdf

Prezados Senhores, boa tarde.

Em atendimento ao acordado na reunião ocorrida na data de ontem(10/12/2019), encaminho em anexo a Convenção Coletiva de Trabalho devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego das funções abrangidas na contratação, assim como a Lei Estadual Nº 8.315/19 e a Resolução SMTR que majorou o valor modal do vale transporte Municipal que embasaram nossa planilha, que foi entregue em mãos aos senhores.

Coloco-me desde já a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

atrio RIO SERVICE

Departamento Comercial

Carlos Almeida - Coordenador Comercial

Tel.: (21) 3184-6371 / 3184-6391

Homepage: atriorioservice.com.br **Email:** calmeida@atriorioservice.com.br
Endereço: Rua Dom Gerardo, nº35 - Cobertura - Centro. Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP:20090-030

AVISO LEGAL

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

De: "Luiz Claudio Roberto Alves" <luiz_alves@hfb.rj.saude.gov.br>
Para: "Cristiane Rangel" <crangel@atriorioservice.com.br>, calmeida@atriorioservice.com.br, "matheus mendes88" <matheus_mendes88@hotmail.com>

Cc: "COMERCIAL" <comercial@atriorioservice.com.br>, "Contratos" <contratos_hgb@hfb.rj.saude.gov.br>, "gui amorim" <gui.amorim@gmail.com>
Enviadas: Segunda-feira, 18 De Novembro de 2019 16:54:56
Assunto: URGENTE - QUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA

À

Atrio Rio Service

Prezados Senhores, boa tarde.

Após leitura dos autos e verificação da documentação anexada ao referido Pregão Eletrônico, e sabendo da importância na prestação do serviço de apoio administrativo para esta unidade hospitalar, a exequibilidade da proposta, no entanto, desperta dúvidas durante a contratação. A Lei nº 8.666/1993 estabelece que a Administração Pública deve ter uma referência interna para examinar com cautela se a proposta do licitante é exequível ou não.
Em face do contraditório, solicito que esta estimada empresa apresente documentação que demonstre a viabilidade econômica de sua proposta.
O Tribunal de Contas da União – TCU orienta que, quando a Administração Pública verificar a ocorrência de preço inexequível, deve oferecer oportunidade ao licitante de demonstrar a exequibilidade de sua proposta. Nesse sentido, o Acórdão nº 6.185/2016 considera a irregularidade da desclassificação de uma empresa licitante em razão da ausência de informações na proposta que possam ser supridas pelo cumprimento do previsto no art. 43, da Lei de Licitações.
Diante do acima exposto, requisitamos a apresentação da documentação comprobatória no prazo máximo de 48 horas úteis.

Atenciosamente,

Luiz Claudio Roberto Alves
Matr. SIAPE Nº 1733758
PT Nº 2.833 - DOU Nº 213, de 04/11/2019
Chefe da Divisão de Controle e Contratos
Hospital Federal de Bonsucesso

----- Mensagem original -----
De: "Carlos Almeida" <calmeida@atriorioservice.com.br>
Para: "Contratos" <contratos_hgb@hfb.rj.saude.gov.br>
Cc: "Cristiane Rangel" <crangel@atriorioservice.com.br>, "matheus mendes88" <matheus_mendes88@hotmail.com>
Enviadas: Sexta-feira, 27 De Setembro de 2019 13:56:10
Assunto: Fwd: Aviso de Homologação

Boa tarde,

Nossa empresa sagrou-se vencedora do Item 05 do Pregão Eletrônico N.º 46/2017, que versa pela contratação de serviços de apoio administrativo a serem executados no Hospital Federal de Bonsucesso.

Conforme recebimento de correspondência eletrônica com a informação de homologação do item 05 do pregão, nos colocamos desde já à disposição para contato e agendamento de reunião para apresentação de nossos representantes.

Atenciosamente.

Departamento Comercial

Carlos Almeida - Coordenador Comercial
Tel.: (21) 3184-6371 / 3184-6391
Homepage: atriorioservice.com.br Email: calmeida@atriorioservice.com.br
Endereço: Rua Dom Gerardo, nº35 - Cobertura - Centro. Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP:20090-030

AVISO LEGAL
Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Comprasnet" <comprasnet@planejamento.gov.br>
Para: "COMERCIAL" <comercial@atriorioservice.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 26 De Setembro de 2019 20:55:18
Assunto: Aviso de Homologação

Este E-mail foi gerado de forma automática. Por favor, não o responda.

Sr. Fornecedor,
Informamos que o item n.º 5 do Pregão Eletrônico nº462017, órgão 'INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA' foi homologado em 26/09/2019, tendo como vencedor o fornecedor 07.046.566/0001-01

Favor entrar em contato com o respectivo órgão, para as demais providências de efetivação da aquisição/contratação.

Atenciosamente,

ComprasNet - Portal de Compras do Governo Federal

atrio RIO SERVICE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REPACTUAÇÃO 2019-2020
Processo Nº
Licitação Nº
Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): ___/___/_____
Data de apresentação da proposta (mês/ano)
Município/UF:
Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:
Nº de meses de execução contratual:
Mão-de-obra vinculada à execução contratual
Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.
Salário mínimo para cálculo de insalubridade (quando couber)
Salário Normativo da Categoria Profissional
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
Data base da categoria (dia/mês/ano)

VALOR MENSAL DO SERVIÇO			
FUNÇÕES	**QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS**	**CUSTO POR EMPREGADO**	**TOTAL CUSTOS POR EMPREGADO**
ALMOXARIFE DIARISTA	35	R$ 3.993,47	R$ 139.771,45
ASCENSORISTA DIARISTA	27	R$ 3.702,89	R$ 99.978,03
AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA	34	R$ 3.165,91	R$ 107.640,94
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL DIARISTA	3	R$ 3.593,65	R$ 10.780,95
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS DIARISTA	6	R$ 3.507,71	R$ 21.046,26
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA DIURNO	3	R$ 3.448,73	R$ 10.346,19
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA NOTURNO	3	R$ 3.744,50	R$ 11.233,50
MAQUEIRO DIARISTA	6	R$ 3.507,71	R$ 21.046,26
MAQUEIRO PLANTONISTA - DIURNO	35	R$ 3.448,73	R$ 120.705,55
MAQUEIRO PLANTONISTA - NOTURNO	15	R$ 3.744,50	R$ 56.167,50
MENSAGEIRO	5	R$ 2.982,14	R$ 14.910,70
OPERADOR DE CALL CENTER DIARISTA	6	R$ 3.621,38	R$ 21.728,28
OPERADOR DE CALL CENTER DIARISTA - NOTURNO	3	R$ 4.043,62	R$ 12.130,86
OPERADOR DE MÁQUINA REPROGRÁFICA	2	R$ 2.982,14	R$ 5.964,28
RECEPCIONISTA DIARISTA	70	R$ 3.223,11	R$ 225.617,70
RECEPCIONISTA PLANTONISTA - DIURNO	22	R$ 3.154,83	R$ 69.406,26
RECEPCIONISTA PLANTONISTA - NOTURNO	10	R$ 3.468,92	R$ 34.689,20
TÉCNICO EM SECRETARIADO	126	R$ 3.802,40	R$ 479.102,40
TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA - DIURNO	2	R$ 3.753,09	R$ 7.506,18
TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA - NOTURNO	2	R$ 4.148,26	R$ 8.296,52
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	8	R$ 5.434,56	R$ 43.476,48
VALOR MENSAL DO SERVIÇO	**423**		**R$ 1.521.545,49**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (VALOR MENSAL DO SERVIÇO X Nº DE MESES DO CONTRATO)	**R$ 18.258.545,88**
Dezesseis milhões, oitocentos e trinta e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos.	

Matheus Ramos Mendes
Diretor
RG. 200566750 – DIC-RJ
CPF Nº 122.794 377-67

07.046.566/0001-01
ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA SERVIÇOS LTDA
Av Automovel Clube,63 Sala 217
CENTRO - Cep: 25.515-125
São João de Meriti-RJ

Planilha de custos CCT 2019/2020 (0012858926) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 287

PLANILHA AUXÍLIAR CÁLCULO ADICIONAL NOTURNO							
	A	B	C	D	E	F	G
FUNÇÕES	QUANTIDADE PROFISSIONAL	SALÁRIO BASE	SALÁRIO/ HORA (B / 220)	20% SOBRE SALÁRIO HORA (20%xC)	QUANTIDADE DE HORAS NOTURNAS	CUSTO POR PROFISSIONAL (D x E)	CUSTO TOTAL MENSAL POR FUNÇÃO (AxF)
Auxiliar operacional de serviços gerais plantonista - Noturno	3	R$ 1.239,00	R$ 5,63	1,13	128	144,64	433,92
Maqueiro plantonista - Noturno	15	R$ 1.239,00	R$ 5,63	1,13	128	144,64	2.169,60
Operador de call center - Noturno	3	R$ 1.499,01	R$ 6,81	1,36	156	212,16	636,48
Recepcionsita plantonista - Noturno	10	R$ 1.315,86	R$ 5,98	1,20	128	153,60	1.536,00
Técnico em Secretariado plantonista - Noturno	2	R$ 1.665,93	R$ 7,57	1,51	128	193,28	386,56
TOTAL							**5.162,56**

OBSERVAÇÕES	
1	O salário por hora foi obtido realizando a divisão por 220 horas mensais.
2	As horas noturnas trabalhadas foram obtidas através do cálculo: 8 horas noturnas * 16 dias trabalhados no mês = 128 horas noturnas, exceto o cargo de Operador de Call Center que tem jornada diária de 6 horas noturnas * 26 dias trabalhados no mês = 156 horas noturnas.

Matheus Ramos Mendes
Diretor
RG. 200566750 – DIC-RJ
CPF Nº 122.794 377-67

07.046.566/0001-01
ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA SERVIÇOS LTDA
Av Automovel Clube,63 Sala 217
CENTRO - Cep: 25.515-125
São João de Meriti-RJ

Planilha de custos CCT 2019/2020 (0012858926) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 288

PLANILHA AUXÍLIAR CÁLCULO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE					
FUNÇÕES	A	B	C	D	E
	QUANTIDADE PROFISSIONAL	PISO DA CATEGORIA	PERCENTUAL	CUSTO POR PROFISSIONAL (B x C)	CUSTO TOTAL MENSAL POR FUNÇÃO (A x D)
Ascensorista diarista	27	R$ 1.296,88	20%	R$ 259,38	R$ 7.003,26
Auxiliar em Saúde Bucal	3	R$ 1.239,00	20%	R$ 247,80	R$ 743,40
Auxiliar Operacional de Serviços Gerais diarista	6	R$ 1.239,00	20%	R$ 247,80	R$ 1.486,80
Auxiliar Operacional de Serviços Gerais plantonista - Diurno Insalubridade 20%	3	R$ 1.239,00	20%	R$ 247,80	R$ 743,40
Auxiliar Operacional de Serviços Gerais plantonista - Noturno Insalubridade 20%	3	R$ 1.239,00	20%	R$ 247,80	R$ 743,40
Maqueiro diarista	6	R$ 1.239,00	20%	R$ 247,80	R$ 1.486,80
Maqueiro Plantonista - Diurno	35	R$ 1.239,00	20%	R$ 247,80	R$ 8.673,00
Maqueiro Plantonista - Noturno	15	R$ 1.239,00	20%	R$ 247,80	R$ 3.717,00
TOTAL					**R$ 24.597,06**

Matheus Ramos Mendes
Diretor
RG. 200566750 – DIC-RJ
CPF Nº 122 794 377-67

07.046.566/0001-01
ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA SERVIÇOS LTDA
Av Automovel Clube,63 Sala 217
CENTRO - Cep: 25.515-125
São João de Mereti-RJ

COTAÇÃO DOS UNIFORMES - FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL					
Ordem	Descrição	Uniformes		Total	
1	Jaleco Brim	R$	32,00	R$	32,00
2	Calça	R$	32,00	R$	32,00
3	Bota	R$	41,00	R$	41,00
TOTAL		R$	105,00	R$	105,00

CUSTO DOS UNIFORMES						
	Descrição	Quantidade de peças no ano	Valor		Total	
1	Jaleco Brim	4	R$	32,00	R$	128,00
2	Calça	4	R$	32,00	R$	128,00
3	Bota	2	R$	41,00	R$	82,00
TOTAL					R$	338,00
Custo Mensal					R$	28,17

COTAÇÃO DOS UNIFORMES - FUNÇÃO: MAQUEIRO					
Ordem	Descrição	Uniformes		Total	
1	Jaleco Brim	R$	32,00	R$	32,00
2	Calça	R$	32,00	R$	32,00
3	Bota	R$	41,00	R$	41,00
TOTAL		R$	105,00	R$	105,00

CUSTO DOS UNIFORMES						
Ordem	Descrição	Quantidade de peças no ano	Valor		Total	
1	Jaleco Brim	4	R$	32,00	R$	128,00
2	Calça	4	R$	32,00	R$	128,00
3	Bota	2	R$	41,00	R$	82,00
TOTAL					R$	338,00
Custo Mensal					R$	28,17

REFERÊNCIA COTAÇÃO DOS UNIFORMES MASCULINO - FUNÇÕES: RECEPCIONISTAS E ASCENSORISTAS					
Ordem	Descrição	Uniformes		Total	
1	Blusa Social	R$	40,00	R$	40,00
2	Calça Social	R$	34,00	R$	34,00
3	Blazer	R$	140,00	R$	140,00
4	Sapato	R$	59,00	R$	59,00
TOTAL		R$	273,00	R$	273,00

CUSTO DOS UNIFORMES						
Ordem	Descrição	Quantidade de peças no ano	Valor		Total	
1	Blusa Social	4	R$	40,00	R$	160,00
2	Calça Social	4	R$	34,00	R$	136,00
3	Blazer	4	R$	140,00	R$	560,00
4	Sapato	2	R$	59,00	R$	118,00
TOTAL					R$	974,00
Custo Mensal					R$	81,17

COTAÇÃO DOS UNIFORMES - FUNÇÕES: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO E AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS					
Ordem	Descrição	Uniformes		Total	
1	Jaleco Brim	R$	32,00	R$	32,00
2	Calça	R$	32,00	R$	32,00
3	Bota	R$	41,00	R$	41,00

TOTAL	R$	105,00	R$	105,00

CUSTO DOS UNIFORMES

Ordem	Descrição	Quantidade de peças no ano	Valor	Total
1	Jaleco Brim	4	R$ 32,00	R$ 128,00
2	Calça	4	R$ 32,00	R$ 128,00
3	Bota	2	R$ 41,00	R$ 82,00
	TOTAL			**R$ 338,00**
Custo Mensal				**R$ 28,17**

Nota: Termo de Referência 5.74 - Fornecer, a cada 6 (seis meses), 02 (dois) conjuntos, com exceção dos calçados que será 01(um) a cada semestre.

Matheus Ramos Mendes
Diretor
RG. 200566750 – DIC-RJ
CPF Nº 122 794 377-67

07.046.566/0001-01
ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA SERVIÇOS LTDA
Av Automóvel Clube,63 Sala 217
CENTRO - Cep: 25.515-125
São João de Mereti-RJ

PLANILHA AUXILIAR CÁLCULO DA SÚMULA 444 DO TST								
FUNÇÕES	A	B	C	D	E	F	G	H
	QUANTIDADE PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO (SÁLARIO + ADICIONAIS)	SALÁRIO/ HORA (B / 220)	HORAS DIÁRIAS TRABALHADAS	ESTIMATIVA DE FERIADOS NO ANO	CUSTO NO ANO POR PROFISSIONAL ((C x D x E) / 2) x 85,71%	CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL (F/12)	CUSTO MENSAL TOTAL POR FUNÇÃO (A x G)
Auxiliar Operacional de Serviços Gerais plantonista - Diurno	3	R$ 1.486,80	R$ 6,76	12	14	R$ 486,72	R$ 40,56	R$ 121,68
Auxiliar Operacional de Serviços Gerais plantonista - Noturno	3	R$ 1.631,44	R$ 7,42	12	14	R$ 534,24	R$ 44,52	R$ 133,56
Maqueiro plantonista - Diurno	35	R$ 1.486,80	R$ 6,76	12	14	R$ 486,72	R$ 40,56	R$ 1.419,60
Maqueiro plantonista - Noturno	15	R$ 1.631,44	R$ 7,42	12	14	R$ 534,24	R$ 44,52	R$ 667,80
Recepcionista plantonista - Diurno	22	R$ 1.315,86	R$ 5,98	12	14	R$ 430,56	R$ 35,88	R$ 789,36
Recepcionista plantonista - Noturno	10	R$ 1.469,46	R$ 6,68	12	14	R$ 480,96	R$ 40,08	R$ 400,80
Técnico em Secretariado plantonista - Diurno	2	R$ 1.665,93	R$ 7,57	12	14	R$ 545,04	R$ 45,42	R$ 90,84
Técnico em Secretariado plantonista - Noturno	2	R$ 1.859,21	R$ 8,45	12	14	R$ 608,40	R$ 50,70	R$ 101,40
TOTAL								R$ 3.725,04

Móveis	mês	feriados	14	Feriados RJ
	jan	1, 20	2	20jan - S.Sebastião
28fev - Carnaval	fev	28	1	
	mar		0	
14abr - Paixão	abr	14, 21, 23	3	23abr - S.Jorge
	mai	1	1	
15jun - CorpusCristi	jun	15	1	
	jul		0	
	ago		0	
	set	7	1	
	out	12	1	
	nov	2, 15, 20	3	20Nov -Zumbi Palm.
	dez	25	1	

OBSERVAÇÕES
11 : nº de feriados no ano (considerados para o RJ)
3 : número de feriados móveis (considerados para o RJ)
85,714% = 6/7 (probabilidade de o feriado ocorrer em dia de expediente na semana, considerando dias úteis de segunda a sábado).
365,25 – número de dias no ano considerando o ano bissexto.
Parcela trabalhada considerada na Jornada 12 x 36 : 50%.
85,71 % - Proporção da remuneração referente à Súmula 444

Matheus Ramos Mendes
07.046.566/0001-01
ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA SERVIÇOS LTDA
Av Automovel Clube,63 Sala 217
CENTRO - Cep: 25.515-125
São João de Mereti-RJ

Matheus Ramos Mendes
Diretor
RG. 200566750 – DIC-RJ
CPF Nº 122.794 377-67

Planilha de custos CCT 2019/2020 (0012858926) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 292

PLANILHA AUXILIAR CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE

FUNÇÕES	A	B	C	D	E	F	G	H	I
	QUANTIDADE PROFISSIONAL	SALÁRIO BASE	DESCONTO PROSISSIONAL (B x 6%)	VALOR DA TARIFA	QUANTIDADE DE PASSAGEM POR DIA	DIAS TRABALHADOS	CUSTO MENSAL DA TARIFA (D x E xF)	CUSTO POR PROFISSIONAL (G - C)	CUSTO MENSAL TOTAL POR FUNÇÃO (H x A)
Almoxarife diarista	35	R$ 1.765,38	R$ 105,92	R$ 4,05	2	21	R$ 170,10	R$ 64,18	R$ 2.246,30
Ascensorista diarista	27	R$ 1.296,88	R$ 77,81	R$ 4,05	2	21	R$ 170,10	R$ 92,29	R$ 2.491,83
Auxiliar de Almoxarife diarista	34	R$ 1.315,86	R$ 78,95	R$ 4,05	2	21	R$ 170,10	R$ 91,15	R$ 3.099,10
Auxiliar de Saúde Bucal	3	R$ 1.283,73	R$ 77,02	R$ 4,05	2	21	R$ 170,10	R$ 93,08	R$ 279,24
Auxiliar Operacional de Serviços Gerais diarista	6	R$ 1.239,00	R$ 74,34	R$ 4,05	2	21	R$ 170,10	R$ 95,76	R$ 574,56
Auxiliar Operacional de Serviços Gerais plantonista - Diurno	3	R$ 1.239,00	R$ 74,34	R$ 4,05	2	16	R$ 129,60	R$ 55,26	R$ 165,78
Auxiliar Operacional de Serviços Gerais plantonista - Noturno	3	R$ 1.239,00	R$ 74,34	R$ 4,05	2	16	R$ 129,60	R$ 55,26	R$ 165,78
Maqueiro diarista	6	R$ 1.239,00	R$ 74,34	R$ 4,05	2	21	R$ 170,10	R$ 95,76	R$ 574,56
Maqueiro plantonista - Diurno	35	R$ 1.239,00	R$ 74,34	R$ 4,05	2	16	R$ 129,60	R$ 55,26	R$ 1.934,10
Maqueiro plantonista - Noturno	15	R$ 1.239,00	R$ 74,34	R$ 4,05	2	16	R$ 129,60	R$ 55,26	R$ 828,90
Mensageiro	5	R$ 1.239,00	R$ 74,34	R$ 4,05	2	21	R$ 170,10	R$ 95,76	R$ 478,80
Operador de Call Center diarista	6	R$ 1.499,01	R$ 89,94	R$ 4,05	2	26	R$ 210,60	R$ 120,66	R$ 723,96
Operador de Call Center diarista - Noturno	3	R$ 1.499,01	R$ 89,94	R$ 4,05	2	26	R$ 210,60	R$ 120,66	R$ 361,98
Operador de Máquina Reprográfica	2	R$ 1.239,00	R$ 74,34	R$ 4,05	2	21	R$ 170,10	R$ 95,76	R$ 191,52
Recepcionista diarista	70	R$ 1.315,86	R$ 78,95	R$ 4,05	2	21	R$ 170,10	R$ 91,15	R$ 6.380,50
Recepcionista plantonista - Diurno	22	R$ 1.315,86	R$ 78,95	R$ 4,05	2	16	R$ 129,60	R$ 50,65	R$ 1.114,30
Recepcionista plantonista - Noturno	10	R$ 1.315,86	R$ 78,95	R$ 4,05	2	16	R$ 129,60	R$ 50,65	R$ 506,50
Técnico em Secretariado	126	R$ 1.665,93	R$ 99,96	R$ 4,05	2	21	R$ 170,10	R$ 70,14	R$ 8.837,64
Técnico em Secretariado plantonista - Diurno	2	R$ 1.665,93	R$ 99,96	R$ 4,05	2	16	R$ 129,60	R$ 29,64	R$ 59,28
Técnico em Secretariado plantonista - Noturno	2	R$ 1.665,93	R$ 99,96	R$ 4,05	2	16	R$ 129,60	R$ 29,64	R$ 59,28
Técnico em Segurança do Trabalho	8	R$ 2.512,59	R$ 150,76	R$ 4,05	2	21	R$ 170,10	R$ 19,34	R$ 154,72
TOTAL	423								R$ 31.228,63

Matheus Ramos Mendes
Diretor
RG. 200566750 – DIC-RJ
CPF Nº 122 794 377-67

07.046.566/0001-01
ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA SERVIÇOS LTDA
Av Automovel Clube,63 Sala 217
CENTRO - Cep: 25.515-125
São João de Meriti-RJ

Planilha de custos CCT 2019/2020 (0012858926) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 293

PLANILHA AUXILIAR CÁLCULO DO VALE ALIMENTAÇÃO							
	A	B	C	D	E	F	G
FUNÇÕES	QUANTIDADE PROFISSIONAL	VALOR DO BENEFÍCIO	DIAS TRABALHADOS	CUSTO MENSAL (B x C)	VALOR DA PARTICIPAÇÃO DO PROFISSIONAL (D x 10%)	CUSTO POR PROFISSIONAL (D - E)	CUSTO MENSAL TOTAL POR FUNÇÃO (F x A)
Almoxarife diarista	35	R$ 18,00	21	R$ 378,00	R$ 37,80	R$ 340,20	R$ 11.907,00
Ascensorista diarista	27	R$ 18,00	21	R$ 378,00	R$ 37,80	R$ 340,20	R$ 9.185,40
Auxiliar de Almoxarife diarista	34	R$ 18,00	21	R$ 378,00	R$ 37,80	R$ 340,20	R$ 11.566,80
Auxiliar de Saúde Bucal	3	R$ 18,00	21	R$ 378,00	R$ 37,80	R$ 340,20	R$ 1.020,60
Auxiliar Operacional de Serviços Gerais diarista	6	R$ 18,00	21	R$ 378,00	R$ 37,80	R$ 340,20	R$ 2.041,20
Auxiliar Operacional de Serviços Gerais plantonista - Diurno	3	R$ 18,00	16	R$ 288,00	R$ 28,80	R$ 259,20	R$ 777,60
Auxiliar Operacional de Serviços Gerais plantonista - Noturno	3	R$ 18,00	16	R$ 288,00	R$ 28,80	R$ 259,20	R$ 777,60
Maqueiro diarista	6	R$ 18,00	21	R$ 378,00	R$ 37,80	R$ 340,20	R$ 2.041,20
Maqueiro plantonista - Diurno	35	R$ 18,00	16	R$ 288,00	R$ 28,80	R$ 259,20	R$ 9.072,00
Maqueiro plantonista - Noturno	15	R$ 18,00	16	R$ 288,00	R$ 28,80	R$ 259,20	R$ 3.888,00
Mensageiro	5	R$ 18,00	21	R$ 378,00	R$ 37,80	R$ 340,20	R$ 1.701,00
Operador de Call Center diarista	6	R$ 18,00	26	R$ 468,00	R$ 46,80	R$ 421,20	R$ 2.527,20
Operador de Call Center diarista - Noturno	3	R$ 18,00	26	R$ 468,00	R$ 46,80	R$ 421,20	R$ 1.263,60
Operador de Máquina Reprográfica	2	R$ 18,00	21	R$ 378,00	R$ 37,80	R$ 340,20	R$ 680,40
Recepcionista diarista	70	R$ 18,00	21	R$ 378,00	R$ 37,80	R$ 340,20	R$ 23.814,00
Recepcionista plantonista - Diurno	22	R$ 18,00	16	R$ 288,00	R$ 28,80	R$ 259,20	R$ 5.702,40
Recepcionista plantonista - Noturno	10	R$ 18,00	16	R$ 288,00	R$ 28,80	R$ 259,20	R$ 2.592,00
Técnico em Secretariado	126	R$ 18,00	21	R$ 378,00	R$ 37,80	R$ 340,20	R$ 42.865,20
Técnico em Secretariado plantonista - Diurno	2	R$ 18,00	16	R$ 288,00	R$ 28,80	R$ 259,20	R$ 518,40
Técnico em Secretariado plantonista - Noturno	2	R$ 18,00	16	R$ 288,00	R$ 28,80	R$ 259,20	R$ 518,40
Técnico em Segurança do Trabalho	8	R$ 18,00	21	R$ 378,00	R$ 37,80	R$ 340,20	R$ 2.721,60
TOTAL	**423**						**R$ 137.181,60**

Matheus Ramos Mendes
Diretor
RG. 200566750 – DIC-RJ
CPF Nº 122.794 377-67

07.046.566/0001-01
ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA SERVIÇOS LTDA
Av Automovel Clube,66 Sala 217
CENTRO - Cep: 25.515-125
São João de Meriti-RJ

Planilha de custos CCT 2019/2020 (0012858926) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 294

COTAÇÃO DOS EPI´S - FUNÇÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO					
Ordem	**Descrição**	**Equipamentos**		**Total**	
1	Máscara	R$	48,00	R$	48,00
2	Capacete	R$	9,00	R$	9,00
TOTAL		**R$**	**57,00**	**R$**	**57,00**

CUSTO DOS EPI´S					
Descrição		**Quantidade de peças no ano**	**Valor**	**Total**	
1	Máscara	1	R$ 48,00	R$	48,00
2	Capacete	1	R$ 9,00	R$	9,00
TOTAL				**R$**	**57,00**
Custo Mensal				**R$**	**4,75**

COTAÇÃO DOS EPI´S - FUNÇÃO: AUXILIAR DE AUMOXARIFADO					
Ordem	**Descrição**	**Equipamentos**		**Total**	
1	Cinta protetora lombar	R$	39,00	R$	39,00
TOTAL		**R$**	**39,00**	**R$**	**39,00**

CUSTO DOS EPI´S					
Ordem	**Descrição**	**Quantidade de peças no ano**	**Valor**	**Total**	
1	Cinta protetora lombar	1	**R$ 39,00**	**R$**	**39,00**
TOTAL				**R$**	**39,00**
Custo Mensal				**R$**	**3,25**

Matheus Ramos Mendes
Diretor
RG. 200566750 – DIC-RJ
CPF Nº 122 794 377-67

07.046.566/0001-01
ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA
SERVIÇOS LTDA
Av Automovel Clube,63 Sala 217
CENTRO - Cep: 25.515-125
São João de Meriti-RJ

Apuração do Percentual Médio de Recolhimento do Pis					
Mês	Receita Mensal (A)	Contribuição Apurada	Crédito Descontado (C)	Contribuição Devida (D=B-C)	Percentual Efetivo (E=D/A)
05/2018	19.680.857,44	359.949,14	48.490,54	311.458,60	1,58%
06/2018	18.644.522,14	314.148,92	53.622,52	260.526,40	1,40%
07/2018	19.453.325,69	323.589,52	61.680,08	261.909,44	1,35%
08/2018	18.032.472,24	287.960,06	68.888,19	219.071,87	1,21%
09/2018	20.776.594,07	325.634,12	84.535,47	241.098,65	1,16%
10/2018	20.960.417,80	372.080,21	64.246,47	307.833,74	1,47%
11/2018	22.166.784,22	339.334,49	60.811,93	278.522,56	1,26%
12/2018	22.798.233,85	399.712,89	56.590,02	343.122,87	1,51%
01/2019	13.011.214,77	308.390,80	53.167,38	255.223,42	1,96%
02/2019	16.535.467,39	207.904,42	5.285,03	202.619,39	1,23%
03/2019	19.714.948,81	256.475,89	50.064,28	206.411,61	1,05%
04/2019	19.036.150,14	301.624,60	105.993,65	195.630,95	1,03%
MÉDIA					1,35%

MÉDIA ANO PIS

Média Faturamento	19.234.249,05
Média Contr. Apurada	316.400,42
Média Credito Descontado	59.447,96
Média contr. Devida	256.952,46
Média Percetural Efetivo	1,35%

Apuração do Percentual Médio de Recolhimento do Cofins					
Mês	Receita Mensal (A)	Contribuição Apurada	Crédito Descontado (C)	Contribuição Devida (D=B-C)	Percentual Efetivo (E=D/A)
05/2018	19.680.857,44	1.657.950,24	223.350,37	1.434.599,87	7,29%
06/2018	18.644.522,14	1.446.991,40	246.988,57	1.200.002,83	6,44%
07/2018	19.453.325,69	1.490.473,93	284.102,20	1.206.371,73	6,20%
08/2018	18.032.472,24	1.326.679,33	317.303,18	1.009.376,15	5,60%
09/2018	20.776.594,07	1.499.892,00	389.375,48	1.110.516,52	5,35%
10/2018	20.960.417,80	1.713.848,41	295.923,13	1.417.925,28	6,76%
11/2018	22.166.784,22	1.464.351,99	280.103,42	1.184.248,57	5,34%
12/2018	22.798.233,85	1.841.118,56	260.657,07	1.580.461,49	6,93%
01/2019	13.011.214,77	1.420.485,05	244.892,15	1.175.592,90	9,04%
02/2019	16.535.467,39	957.621,60	24.343,19	933.278,41	5,64%
03/2019	19.714.948,81	1.181.366,68	230.599,09	950.767,59	4,82%
04/2019	19.036.150,14	1.389.304,21	488.196,70	901.107,51	4,73%
MÉDIA					6,18%

MÉDIA ANO COFINS

Média Faturamento	19.234.249,05
Média Contr. Apurada	1.449.173,62
Média Credito Descontado	273.819,55
Média contr. Devida	1.175.354,07
Média Percetural Efetivo	6,18%

Matheus Ramos Mendes

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.046.566/0001-01
Matheus Ramos Mendes
RG nº
Diretor Administrativo

Matheus Ramos Mendes
Diretor
RG. 200566750 – DIC-RJ
CPF Nº 122 794 377-67

07.046.566/0001-01
ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA
SERVIÇOS LTDA
Av Automovel Clube,63 Sala 217
CENTRO - Cep: 25.515-125
São João de Meriti-RJ

07.046.566/0001-01
ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA SERVIÇOS LTDA
Av Automovel Clube,63 Sala 217
CENTRO - Cep: 25.515-125
São João de Meriti-RJ

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 5 - C2 - ASCENSORISTA DIARISTA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REPACTUAÇÃO 2019/2020

Processo Nº 250057/128/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano)

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2019/2020**

Nº de meses de execução contratual: 12 Meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): **R$ 1.296,88 - Cláusula 14ª da CCT.**

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.296,88.**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual):**Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Cab de Elevadores do Muicípio do RJ**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de abril**

FUNÇÃO	
ASCENSORISTA DIARISTA	R$ 1.296,88

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R$)
1	Salário base			1.296,88
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade		20,00%	259,38
4	Adicional Noturno			
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			
	TOTAL DE REMUNERAÇÃO			R$ 1.556,26

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R$)
7	Transporte			92,29
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			340,20
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 14º da CCT			13,00
	TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA			R$ 445,49

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R$)
13	Uniformes			81,17
14	EPI´S			-
15	Outros (Relógio de Ponto)			-
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			81,17

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20,00%	311,25
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8,00%	124,50
18	Salário Educação	2,50%	38,91

07.046.566/0001-01
ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA SERVIÇOS LTDA
Av Automovel Clube,63 Sala 217
CENTRO - Cep: 25.515-125
São João de Meriti-RJ

19	SESI/SESC	1,50%	23,34
20	SENAI/SENAC	1,00%	15,56
21	INCRA	0,20%	3,11
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**	1,96%	30,50
23	SEBRAE	0,60%	9,34
Total do Submódulo 4.1		**35,76%**	**556,52**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**	%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário	8,33%	129,64
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	2,98%	46,38
Total do Submódulo 4.2		**11,31%**	**176,01**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**	%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade	0,03%	0,47
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,16
Total do Submódulo 4.3		**0,04%**	**0,62**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**	%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado	0,42%	6,54
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,03%	0,47
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,35%	67,70
31	Aviso prévio trabalhado	1,94%	30,19
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,69%	10,74
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,08%	1,25
Total do Submódulo 4.4		**7,51%**	**116,88**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**	%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)	11,11%	172,90
35	Ausência por doença	1,65%	25,68
36	Licença paternidade	0,02%	0,31
37	Ausências legais	0,82%	12,76
38	Ausências por Acidente de trabalho	0,03%	0,47
39	Outros (especificar)	0,00%	-
Subtotal		13,63%	212,12
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4,87%	75,79
Total do Submódulo 4.5		**18,50%**	**287,91**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**	%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições	35,76%	556,52
42	13º (décimo-terceiro) salário	11,31%	176,01
43	Afastamento maternidade	0,04%	0,62
44	Custo de rescisão	7,51%	116,88
45	Custo de reposição do profissional ausente	18,50%	287,91
46	Outros (especificar)	0,00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	**73,12%**	**R$ 1.137,94**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**	**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos	0,26%	8,37
48	Lucro	0,30%	9,69
49	Tributos		3.702,89

07.046.566/0001-01
ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA SERVIÇOS LTDA
Av Automovel Clube,63 Sala 217
CENTRO - Cep: 25.515-125
São João de Meriti-RJ

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	6,18%	228,84
	B	PIS - Programa de Integração Social	1,35%	49,99
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5,00%	185,14
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 482,03**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.556,26
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	445,49
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	81,17
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1.137,94
	Subtotal (50+51+52+53)	3.220,86
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	482,03
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3.702,89**

OBSERVAÇÕES:

1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Matheus Ramos Mendes
Diretor
RG. 200566750 – DIC-RJ
CPF Nº 122.794 377-67

07.046.566/0001-01
ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA
SERVIÇOS LTDA
Av Automovel Clube,63 Sala 217
CENTRO - Cep: 25.515-125
São João de Meriti-RJ

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 5 - C8 - MAQUEIRO DIARISTA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REPACTUAÇÃO 2019/2020

Processo Nº 250057/128/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano)

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2019/2020**

Nº de meses de execução contratual: 12 Meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): **R$ 1.239,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente**

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.239,00.**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO	
MAQUEIRO DIARISTA	**R$ 1.239,00**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R$)
1	Salário base			1.239,00
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade		20,00%	247,80
4	Adicional Noturno			
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			
	TOTAL DE REMUNERAÇÃO			**R$ 1.486,80**

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R$)
7	Transporte			95,76
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			340,20
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			13,00
	TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA			**R$ 448,96**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R$)
13	Uniformes			28,17
14	EPI´S			-
15	Outros (Relógio de Ponto)			-
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			**28,17**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20,00%	297,36
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8,00%	118,94
18	Salário Educação	2,50%	37,17

07.046.566/0001-01
ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA SERVIÇOS LTDA
Av Automovel Clube,63 Sala 217
CENTRO - Cep: 25.515-125
São João de Meriti-RJ

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

19	SESI/SESC	1,50%	22,30
20	SENAI/SENAC	1,00%	14,87
21	INCRA	0,20%	2,97
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**	1,96%	29,14
23	SEBRAE	0,60%	8,92
Total do Submódulo 4.1		**35,76%**	**531,68**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**	%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário	8,33%	123,85
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	2,98%	44,31
Total do Submódulo 4.2		**11,31%**	**168,16**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**	%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade	0,03%	0,45
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,15
Total do Submódulo 4.3		**0,04%**	**0,59**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**	%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado	0,42%	6,24
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,03%	0,45
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,35%	64,68
31	Aviso prévio trabalhado	1,94%	28,84
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,69%	10,26
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,08%	1,19
Total do Submódulo 4.4		**7,51%**	**111,66**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**	%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)	11,11%	165,18
35	Ausência por doença	1,65%	24,53
36	Licença paternidade	0,02%	0,30
37	Ausências legais	0,82%	12,19
38	Ausências por Acidente de trabalho	0,03%	0,45
39	Outros (especificar)	0,00%	-
Subtotal		13,63%	202,65
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4,87%	72,41
Total do Submódulo 4.5		**18,50%**	**275,06**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**	%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições	35,76%	531,68
42	13º (décimo-terceiro) salário	11,31%	168,16
43	Afastamento maternidade	0,04%	0,59
44	Custo de rescisão	7,51%	111,66
45	Custo de reposição do profissional ausente	18,50%	275,06
46	Outros (especificar)	0,00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	**73,12%**	**R$ 1.087,15**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**	**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos	0,26%	7,93
48	Lucro	0,30%	9,18
49	Tributos		3.507,71

07.046.566/0001-07
ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA EM LICITAÇÕES LTDA
Av Automovel Clube,63 Sala 217
CENTRO - Cep: 25.515-135
São João de Meriti-RJ

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	6,18%	216,78
	B	PIS - Programa de Integração Social	1,35%	47,35
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5,00%	175,39
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 456,63**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.486,80
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	448,96
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	28,17
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1.087,15
	Subtotal (50+51+52+53)	3.051,08
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	456,63
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3.507,71**

OBSERVAÇÕES:

1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Matheus Ramos Mendes
Diretor
RG. 200566750 – DIC-RJ
CPF Nº 122.794 377-67

07.046.566/0001-01
ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA
SERVIÇOS LTDA
Av Automovel Clube,63 Sala 217
CENTRO - Cep: 25.515-125
São João de Meriti-RJ

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 5 - C9 - MAQUEIRO PLANTONISTA DIURNO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REPACTUAÇÃO 2019/2020

Processo Nº 250057/128/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano)

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2019/2020**

Nº de meses de execução contratual: 12 Meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): **R$ 1.239,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente**

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.239,00.**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO	
MAQUEIRO PLANTONISTA DIURNO	**R$ 1.239,00**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R$)
1	Salário base			1.239,00
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade		20,00%	247,80
4	Adicional Noturno			
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			40,56
	TOTAL DE REMUNERAÇÃO			**R$ 1.527,36**

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R$)
7	Transporte			55,26
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			259,20
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			13,00
	TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA			**R$ 327,46**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R$)
13	Uniformes			28,17
14	EPI´S			-
15	Outros (Relógio de Ponto)			-
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			**28,17**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20,00%	305,47
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8,00%	122,19
18	Salário Educação	2,50%	38,18

07.046.566/0001-07
ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA SERVIÇOS LTDA
Av Automovel Clube,63 Sala 217
CENTRO - Cep: 25.515-125
São João de Meriti-RJ

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

19	SESI/SESC	1,50%	22,91
20	SENAI/SENAC	1,00%	15,27
21	INCRA	0,20%	3,05
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**	1,96%	29,94
23	SEBRAE	0,60%	9,16
Total do Submódulo 4.1		**35,76%**	**546,18**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**	%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário	8,33%	127,23
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	2,98%	45,52
Total do Submódulo 4.2		**11,31%**	**172,74**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**	%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade	0,03%	0,46
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,15
Total do Submódulo 4.3		**0,04%**	**0,61**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**	%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado	0,42%	6,41
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,03%	0,46
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,35%	66,44
31	Aviso prévio trabalhado	1,94%	29,63
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,69%	10,54
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,08%	1,22
Total do Submódulo 4.4		**7,51%**	**114,70**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**	%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)	11,11%	169,69
35	Ausência por doença	1,65%	25,20
36	Licença paternidade	0,02%	0,31
37	Ausências legais	0,82%	12,52
38	Ausências por Acidente de trabalho	0,03%	0,46
39	Outros (especificar)	0,00%	-
Subtotal		13,63%	208,18
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4,87%	74,38
Total do Submódulo 4.5		**18,50%**	**282,56**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**	%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições	35,76%	546,18
42	13º (décimo-terceiro) salário	11,31%	172,74
43	Afastamento maternidade	0,04%	0,61
44	Custo de rescisão	7,51%	114,70
45	Custo de reposição do profissional ausente	18,50%	282,56
46	Outros (especificar)	0,00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	**73,12%**	**R$ 1.116,79**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**	**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos	0,26%	7,80
48	Lucro	0,30%	9,02

07.046.566/0001-01
ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA
SERVIÇOS LTDA
Av Automovel Clube,63 Sala 217
CENTRO - Cep: 25.515-125
São João de Mereti-RJ

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

49	Tributos			
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	6,18%	3.448,73
	B	PIS - Programa de Integração Social	1,35%	213,13
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5,00%	46,56
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	172,44
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 448,95**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.527,36
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	327,46
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	28,17
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1.116,79
	Subtotal (50+51+52+53)	2.999,78
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	448,95
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3.448,73**

OBSERVAÇÕES:

1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Matheus Ramos Mendes
Diretor
RG. 200566750 – DIC-RJ
CPF Nº 122.794 377-67

07.046.566/0001-01
ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA SERVIÇOS LTDA
Av Automovel Clube,63 Sala 217
CENTRO - Cep: 25.515-125
São João de Mereti-RJ

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 5 - C10 - MAQUEIRO PLANTONISTA NOTURNO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REPACTUAÇÃO 2019/2020

Processo Nº 250057/128/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano)

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2019/2020**

Nº de meses de execução contratual: 12 Meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): **R$ 1.239,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente**

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.239,00.**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO	
MAQUEIRO PLANTONISTA NOTURNO	**R$ 1.239,00**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R$)
1	Salário base			1.239,00
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade		20,00%	247,80
4	Adicional Noturno		20,00%	144,64
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			44,52
	TOTAL DE REMUNERAÇÃO			**R$ 1.675,96**

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Beneficíos Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R$)
7	Transporte			55,26
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			259,20
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			13,00
	TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA			**R$ 327,46**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R$)
13	Uniformes			28,17
14	EPI´S			-
15	Outros (Relógio de Ponto)			-
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			**28,17**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20,00%	335,19
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8,00%	134,08
18	Salário Educação	2,50%	41,90

07.046.566/0001-01
ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA SERVIÇOS LTDA
Av Automovel Clube,63 Sala 217
CENTRO - Cep: 25.515-125
São João de Meriti-RJ

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

19	SESI/SESC	1,50%	25,14
20	SENAI/SENAC	1,00%	16,76
21	INCRA	0,20%	3,35
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**	1,96%	32,85
23	SEBRAE	0,60%	10,06
Total do Submódulo 4.1		**35,76%**	**599,32**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**	%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário	8,33%	139,61
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	2,98%	49,94
Total do Submódulo 4.2		**11,31%**	**189,55**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**	%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade	0,03%	0,50
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,17
Total do Submódulo 4.3		**0,04%**	**0,67**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**	%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado	0,42%	7,04
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,03%	0,50
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,35%	72,90
31	Aviso prévio trabalhado	1,94%	32,51
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,69%	11,56
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,08%	1,34
Total do Submódulo 4.4		**7,51%**	**125,86**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**	%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)	11,11%	186,20
35	Ausência por doença	1,65%	27,65
36	Licença paternidade	0,02%	0,34
37	Ausências legais	0,82%	13,74
38	Ausências por Acidente de trabalho	0,03%	0,50
39	Outros (especificar)	0,00%	-
Subtotal		13,63%	228,43
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4,87%	81,62
Total do Submódulo 4.5		**18,50%**	**310,05**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**	%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições	35,76%	599,32
42	13º (décimo-terceiro) salário	11,31%	189,55
43	Afastamento maternidade	0,04%	0,67
44	Custo de rescisão	7,51%	125,86
45	Custo de reposição do profissional ausente	18,50%	310,05
46	Outros (especificar)	0,00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	**73,12%**	**R$ 1.225,45**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**	**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos	0,26%	8,47
48	Lucro	0,30%	9,80
49	Tributos		3.744,50

07.046.566/0001-01
ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA
SERVIÇOS LTDA
Av Automovel Clube,63 Sala 217
CENTRO - Cep: 25.515-125
São João de Meriti-RJ

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	6,18%	231,41
	B	PIS - Programa de Integração Social	1,35%	50,55
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5,00%	187,23
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 487,46**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.675,96
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	327,46
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	28,17
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1.225,45
	Subtotal (50+51+52+53)	3.257,04
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	487,46
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3.744,50**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Matheus Ramos Mendes
Diretor
RG. 200566750 – DIC-RJ
CPF Nº 122.794 377-67

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RJ000705/2019
DATA DE REGISTRO NO MTE: 30/04/2019
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR016570/2019
NÚMERO DO PROCESSO: 46215.006270/2019-28
DATA DO PROTOCOLO: 17/04/2019

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 34.037.150/0001-91, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RICARDO COSTA GARCIA;

E

SINDICATO EMPREGS EMPS ASSEIO CONSERV MUNIC RIO JANEIRO, CNPJ n. 34.273.029/0001-69, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO CARLOS DA SILVA;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020 e a data-base da categoria em 01º de março.

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **dos Trabalhadores nas Empresas de Asseio e Conservação**, com abrangência territorial em **Rio De Janeiro/RJ**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL DA CATEGORIA

O piso salarial da categoria profissional, a partir de 1º de Março de 2019, será no valor de R$ 1.239,00 (um mil e duzentos e trinta e nove reais), sofrendo um reajuste no percentual de 3,76% (três vírgula setenta e seis por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os empregados abaixo relacionados terão os salários que se seguem:

- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.239,00
- AUXILIAR DE COZINHA	R$ 1.239,00
- AUXILIAR DE EMBALAGEM	R$ 1.239,00
- AJUDANTE DE ARMAZÉM	R$ 1.239,00
- AUXILIAR DE DEDETIZAÇÃO	R$ 1.239,00
- AUXILIAR DE LIMPEZA	R$ 1.239,00
- AUXILIAR DE PORTARIA	R$ 1.246,68
- AUXILIAR DE ALMOXARIFE	R$ 1.315,86
- AUXILIAR DE JARDINAGEM	R$ 1.315,86
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO	R$ 1.315,86
- AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	R$1.239,00
- AGENTE DE SEGURANÇA TRABALHISTA	R$ 1.536,71
- AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	R$ 1.520,24
- AGENTE ADMINISTRATIVO/DIGITADOR	R$ 1.529,90
- ALMOXARIFE	R$ 1.765,38
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 1.444,48
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO	R$ 1.674,43
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SENIOR	R$ 1.913,31
- ALPINISTA PREDIAL	R$ 1.984,48 + periculosidade
- ALPINISTA INDUSTRIAL	R$ 2.214,55 + periculosidade
- COPEIRA	R$ 1.239,00

- CONTÍNUO/MENSAGEIRO	R$ 1.239,00
- COZINHEIRA	R$ 1.683,71
- CHEFE DE COZINHA	R$ 1.836,76
- CHEFE DE DEPARTAMENTO OU SEÇÃO	R$ 2.533,47
- DEDETIZADOR SEM MOTO	R$ 1.412,95
- DEDETIZADOR COM MOTO	R$ 1.473,39
- ENCARREGADO	R$ 1.547,53
- ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	R$ 1.773,41
- ENFERMEIRA SUPERVISORA DE HIGIENIZAÇÃO	R$ 3.163,23
- FAXINEIRA	R$ 1.239,00
- GARÇOM	R$ 1.765,38
- INSPETOR DE SERVIÇOS	R$ 1.838,56
- JARDINEIRO	R$ 2.031,18
- LIMPADOR	R$ 1.239,00
- LIMPADOR DE VIDRO	R$ 1.239,00 + periculosidade
- LIMPADOR DE CAIXA D'ÁGUA	R$ 1.239,00
- LIMPADOR DE FACHADA COM RAPEL	R$ 1.578,80 + periculosidade
- MAQUEIRO	R$ 1.239,00
- MONTADOR/REMANEJADOR	R$ 1.239,00
- MANOBRISTA	R$ 1.315,86
- OPERADOR DE CFTV	R$ 1.239,00
- OPERADOR DE COPIADORA	R$ 1.239,00
- OPERADOR DE ROÇADEIRA	R$ 1.315,86 + periculosidade
- OPERADOR DE MICROTRATOR	R$ 1.315,86 + periculosidade
- OPERADOR DE MOTO SERRA	R$ 1.315,86 + periculosidade
- OPERADOR DE EMPILHADEIRA	R$ 1.604,74
- OPERADOR DE MÁQUINA LIMPEZA TRIPULADA	R$ 1.447,45
- PORTEIRO/VIGIA/ZELADOR	R$ 1.373,02
- RECEPCIONISTA	R$ 1.315,86
- RECEPCIONISTA PLENO (BILINGUE)	R$ 2.118,27
- RECEPCIONISTA SENIOR (TRILÍNGUE)	R$ 2.555,67
- SERVENTE	R$ 1.239,00
- SUPERVISOR	R$ 3.163,23
- TRAMITADOR DE DOCUMENTOS	R$ 1.239,00
- TRICICLISTA	R$ 1.258,66
- TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R$2.512,59

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

Todos os valores mencionados anteriormente serão válidos para aplicação a partir de 1º de Março de 2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todos os empregados que já percebam salários superiores aos pisos estabelecidos na presente cláusula, terão seus salários corrigidos em 3,76% (três vírgula setenta e seis por

cento), a partir de Março/2019, não podendo perceber piso salarial inferior ao da sua função previsto na tabela acima.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O "limpador de vidro" só terá direito a receber o adicional de periculosidade, nos casos em que o empregado efetivamente executar serviços de limpeza de vidros em andaimes, numa altura superior à 2,5m (dois metros e meio).

PARÁGRAFO QUARTO: Considera-se “Digitador”, inclusive para fins desta cláusula, o trabalho exclusivo em processamento eletrônico de dados, respeitados os limites legais.

PARÁGRAFO QUINTO: Para os empregados que prestam serviços às empresas representadas pelas partes convenentes, e que percebam salários superiores a R$5.000,00 (cinco mil reais), fica facultada a livre negociação de reajuste salarial, respeitando-se, no mínimo, um reajuste de 50% (cinquenta por cento) sobre o percentual de reajuste do piso da categoria, vigente a partir de 1º de Março de 2019.

PARÁGRAFO SEXTO: JOVEM APRENDIZ - Considerando que o Tribunal Superior do Trabalho-TST, no Acórdão 0000076-64.2016.5.10.0000, de 11/4/2017, permitiu que os instrumentos normativos de trabalho pudessem, à luz do artigo 7º, inciso XXVI, da Carta Magna, flexibilizar a legislação sobre cotas, em atenção à realidade do setor, sem, entretanto, convencionar qualquer tipo de regra de inobservância da reserva legal de vagas, e com base na prevalecência da autonomia da vontade coletiva, os Sindicatos Convenentes acordam que o piso salarial do jovem aprendiz, a partir de 1º de Março de 2019, será de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), convertido em salário/hora, sendo que as empresas prestadoras de serviços de asseio e conservação deverão aplicar o percentual de aprendizagem de 5%, previsto no art. 429 da CLT, em relação às funções que demandem formação profissional, com base no quantitativo das funções previstas no corpo administrativo das empresas, sendo excluídas da base de cálculo as funções de auxiliar de serviços gerais, porteiro, zelador, servente, copeira e jardineiro, motoristas justamente por não demandarem qualquer formação para o exercício.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As empresas, diante da dificuldade comprovada na contratação de jovem aprendiz, nos termos da legislação específica, ainda poderão, como forma alternativa de atender o aspecto social do parágrafo anterior, cumprir a respectiva cota legal, através da contratação de jovens de 18 a 24 anos para prestarem serviços de asseio e conservação, com condições laborais e regime normal de trabalho.

PARÁGRAFO OITAVO: Os Sindicatos convenentes acordam que nos contratos de prestação de serviço, com jornada intermitente e/ou temporária, por sua natureza transitória, as empresas ficarão dispensadas do cumprimento das cotas de aprendizagem e pessoa com deficiência (pcd).

PARÁGRAFO NONO: Considera-se "Recepcionista Pleno", inclusive para fins dessa cláusula, o trabalho de recepção em geral, podendo ter curso técnico e/ou serviços bilingue.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Considera-se "Recepcionista Senior", inclusive para fins dessa cláusula, o trabalho de recepção em geral, podendo ter curso técnico e/ou serviços trilíngue.

CLÁUSULA QUARTA - AUTONOMIA DA VONTADE COLETIVA - LEI Nº.13467/17

Os Sindicatos convenentes estipulam as condições de trabalho previstas neste instrumento normativo em consonância com as regras introduzidas no ordenamento jurídico pela Lei nº. 13467/17.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO PARA PAGAMENTO DO REAJUSTE

As empresas poderão pagar os novos salários, válidos a partir de Março/2019, e respectivas diferenças salariais (Março/19 e Abril/19), no contracheque do mês de Maio/2019, de forma a operacionalizarem o repasse dos novos custos aos seus contratos de prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DATA DO PAGAMENTO

A empresa que não efetuar o pagamento dos salários dos seus empregados até às 16:00 horas do quinto dia útil do mês subsequente, pagará os salários e respectivas vantagens, acrescidos de multa de 2% (dois por cento), mais um dia de salário por dia de atraso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito de pagamento de salário, exclusivamente, o sábado não será considerado dia útil.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA SÉTIMA - DEMAIS FUNÇÕES TÉCNICAS E DE LIDERANÇA

As demais funções técnicas e de liderança não mencionadas neste documento, perceberão como piso mínimo, o mesmo piso salarial do encarregado.

PARÁGRAFO ÚNICO: As outras funções que não exercerem posição de liderança e que não tenham qualificação técnica-profissional, receberão o piso salarial da função de servente.

CLÁUSULA OITAVA - CONTRA - CHEQUE

As empresas comprovarão o pagamento do salário por meio de contra-cheque, discriminando, além do salário profissional, as horas extras, os adicionais, os benefícios e descontos efetuados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As empresas que efetuarem o pagamento de salário através de crédito e/ou depósito em conta corrente bancária, e/ou cartão salário, e/ou outra modalidade eletrônica de crédito, ficam desobrigadas de colher a assinatura do empregado, valendo como prova de pagamento, o comprovante de depósito ou extrato da conta corrente ou, ainda, o extrato da conta corrente eletrônica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As empresas disponibilizarão os contra-cheques até 30 (trinta) dias após o efetivo pagamento do salário, com as discriminações das verbas salariais.

CLÁUSULA NONA - SUBSTITUIÇÕES

O empregado admitido para substituir um demitido, receberá salário igual ao empregado de menor salário do mesmo cargo ou função, não considerando vantagens pessoais, conforme Instrução Normativa nº 01 do TST.

CLÁUSULA DÉCIMA - PAGAMENTO DE ADICIONAIS E DESCONTOS

As partes convenentes acordam que, devido às peculiaridades do setor econômico, as horas extras, adicional noturno, faltas e atrasos ocorridos no mês, poderão ser processados na folha de pagamento do mês seguinte ao da respectiva ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EMPREGADOS ADMINISTRATIVOS OU OPERACIONAIS

Para os empregados administrativos ou operacionais que exerçam funções que não foram citadas no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Terceira, os salários serão corrigidos em 3,76% (três vírgula setenta e seis por cento), a partir de 1º de Março de 2019, observando-se o Paráfafo Quinto da Cláusula Terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica assegurado que nenhum empregado poderá receber salário inferior ao piso de sua categoria profissional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em função da tipicidade do segmento de prestação de serviços terceirizados, os Sindicatos Convenentes resolvem adotar a súmula 374, do TST, acordando que empregado integrante de categoria profissional diferenciada não tem o direito de haver de seu empregador vantagens previstas em instrumento coletivo no qual a empresa não foi representada por órgão de classe de sua categoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O salário dos empregados administrativos ou operacionais, admitidos após a última correção salarial da categoria, será atualizado na subseqüente revisão, proporcionalmente ao número de meses a partir da data de admissão, conforme Art. 5º da Lei 7.238/84 (CLT), respeitando-se a regra da irretroatividade dos pisos salariais estabelecidos no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Terceira, do presente Instrumento Normativo.

PARÁGRAFO QUARTO: São considerados como cargo de confiança, à luz do presente pacto normativo, os gerentes, chefes de departamentos e coordenadores, ainda que assinem folha de ponto.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS

13º SALÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Fica, desde já, ajustado que o décimo terceiro salário poderá ser pago em 2 parcelas, sendo a primeira no dia 30/11 e a segunda no dia 20/12 ou, alternativamente, em uma única parcela, a ser efetuada impreterivelmente até o dia 15/12.

PARÁGRAFO ÚNICO: As empresas poderão, ainda, pagar em 4 parcelas mensais (setembro/19, outubro/19, novembro/19 e dezembro/19) o décimo terceiro salário, desde que seja complementado o seu valor integral até o dia 20 de Dezembro.

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GRATIFICAÇÃO DE ENCARREGADOS

Os encarregados receberão mensalmente um percentual mínimo, calculado sobre o Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente, conforme previsto na Cláusula Terceira, a título de gratificação, na seguinte forma:

a) de 16 a 30 empregados: 25% (vinte e cinco por cento)

b) de 31 a 60 empregados: 30% (trinta por cento)

c) acima de 61 empregados: 40% (quarenta por cento)

OUTRAS GRATIFICAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LÍDERES DE TURMA

Responsáveis por grupos de até 15 (quinze) empregados, serão considerados líderes de turma e farão jus a uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento) do Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aqueles que até a presente data estiverem exercendo o cargo de encarregado, mesmo com até 15 (quinze) empregados, permanecerão como encarregados e farão jus ao piso de encarregado, como previsto no parágrafo primeiro, da Cláusula Terceira.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os líderes de turma que permanecerem na função por mais de 6 (seis) meses, passam a serem efetivados na mesma, não podendo mais serem rebaixados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - TRIÊNIO

Os Sindicatos convenentes acordam que não há mais gratificação mensal, a título de triênio, desde 1º de Outubro de 2008, respeitando-se, no entanto, as condições convencionadas até 30 de Setembro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - HORAS EXTRAS

Na prestação de serviços extraordinários, as horas extras serão pagas com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento), e as trabalhadas nos domingos e feriados com acréscimo de 100% (cem por cento), ambos calculados sobre a hora normal.

ADICIONAL NOTURNO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ADICIONAL NOTURNO

As horas efetivamente laboradas no período compreendido entre 22:00 e 05:00 horas serão remuneradas com adicional de 20% (vinte por cento) incidente sobre o salário base do empregado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A jornada de trabalho para todos os empregados, nas horas efetivamente laboradas no período entre 22:00 horas e 05:00 horas, será computada como 52 minutos e 30 segundos, conforme preceitua o parágrafo primeiro, do Art. 73, da CLT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As horas que ultrapassarem o período compreendido entre as 22:00 horas e 5:00 horas, não serão remuneradas com o adicional noturno previsto no caput.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - INSALUBRIDADE

Fica concedido aos empregados que exerçam as funções de limpeza, limpador, serventes, auxiliares de serviços gerais ou faxineiras, recepcionistas e demais empregados administrativos ou operacionais, um adicional de insalubridade, calculado de acordo com o Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente, desde que o laudo do SESMET das empresas prestadoras de serviços considere os respectivos locais insalubres, na forma abaixo:

a) 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, Grau Médio, para os empregados supracitados que exerçam suas funções em hospitais, casas de saúde e ambulatórios;

b) 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade, Grau Máximo, para os empregados supracitados que exerçam suas funções em leprosários, hospitais para tratamento do câncer, sanatórios para tratamento de tuberculose, AIDS, e dentro das lixeiras dos prédios e/ou condomínios, além de dedetizador, imunizador e calafate.

c) o adicional de insalubridade previstos nas letras “a” e “b” do caput, somente serão alteradas mediante laudo pericial expedido por órgão de segurança e medicina do trabalho vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego, podendo o mesmo ser acompanhado de um profissional indicado pelo Sindicato Laboral convenente.

PÁRAGRAFO ÚNICO: Não fará jus ao adicional de insalubridade o manuseio de produtos de limpeza predial, acondicionamento e transporte em lugar específico de sacos de lixo e lixeiras, eis que são atividades inerentes à função.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PERICULOSIDADE

As empresas obrigam-se ao pagamento do adicional de periculosidade, de acordo com a lei ou decisão judicial.

PARÁGRAFO ÚNICO: As gratificações pertinentes à Insalubridade e Periculosidade não se incorporarão ao salário, e serão devidas enquanto o empregado estiver exercendo a função que demande esse benefício.

PRÊMIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES

As gratificações pagas com habitualidade por mais de 6 (seis) meses consecutivas, excetuando-se, neste caso, as gratificações de insalubridade e periculosidade, bem como aquelas previstas nos parágrafos seguintes, incorporar-se-ão ao salário para efeito do pagamento das férias, décimo terceiro salário e FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As importâncias, ainda que habituais, pagas à título de ajuda de custo, o auxílio-alimentação, vedado o seu pagamento em dinheiro, diárias para viagem, prêmios e abonos não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de encargo trabalhista e previdenciário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Consideram-se prêmios as liberalidades concedidas pelo empregador, em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro, a empregado, grupo de empregados ou terceiros vinculados à sua atividade econômica em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

As empresas ficam obrigadas a conceder um auxílio alimentação ou refeição no valor de R$ 18,00 (dezoito reais), por dia, considerando-se os dias efetivamente trabalhados no mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os empregados que laborarem até 4 (quatro) horas, para complementação da jornada normal de trabalho semanal, prevista no Art. 7º, XIII, da Constituição Federal, não farão jus, especificamente naquele dia, ao recebimento do auxílio previsto no caput da presente cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para evitar a incorporação deste benefício ao salário, as empresas terão o direito de descontarem dos empregados, em seus contracheques mensais, o correspondente a 10% (Dez por cento) do valor total do auxílio concedido no mês de competência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os empregados que trabalhem em regime de escala/plantão, receberão o respectivo auxílio somente para os dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO QUARTO: A concessão do auxílio alimentação ou refeição não será obrigatória se a empresa contratante franquear, sob qualquer condição, as refeições aos trabalhadores das empresas prestadoras de serviços.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica facultado às empresas a concessão de auxílio alimentação ou refeição em valores superiores ao previsto no caput, seja em virtude de exigência de contrato de prestação de serviços ou por mera liberalidade do empregador.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica facultado às empresas, com a respectiva anuência do empregado, a concessão do intervalo de 30 minutos para intervalo e/ou refeições nos moldes da Lei 13.467/2017.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - VALE - TRANSPORTE

As empresas ficam obrigadas a conceder o Vale-Transporte, na forma pactuada abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os empregados beneficiados com vale-transporte, será realizado o desconto de 6% (seis por cento), incidente sobre o salário base do trabalhador, na forma da lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos períodos de afastamentos do empregado de suas atividades funcionais, por qualquer motivo, inclusive por atestado médico ou pelo INSS, este não fará jus ao recebimento do benefício do vale transporte, por inexistência de deslocamentos do trabalhador no percurso residência/trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando do lançamento dos créditos pelas empresas, caso constate que o empregado não tenha utilizado a totalidade dos valores creditados em seu cartão de recarga, fica autorizado às empresas realizarem apenas a complementação dos valores necessários ao deslocamento do mês subsequente, haja vista a natureza jurídica do beneficio.

PARÁGRAFO QUARTO: O desconto legal do complemento do vale-transporte, conforme previsto no parágrafo terceiro, da presente cláusula, será limitado ao valor creditado.

PARÁGRAFO QUINTO: No caso de extravio, perda e dano do cartão magnético de vale transporte, o empregado será responsabilizado pelas despesas com a substituição do mesmo.

PARÁGRAFO SEXTO: No caso de desligamento do empregado, o mesmo obriga-se a devolver o saldo não utilizado de vale transporte na rescisão do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A declaração falsa ou uso indevido do vale - transportes constituem falta grave, sujeito à demissão por justa causa.

AUXÍLIO EDUCAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - BOLSAS DE ESTUDOS

As empresas poderão efetuar convênio junto ao MEC, para obter o benefício do Salário Educação para seus empregados, devendo comunicar aos mesmos sobre a abertura de convênio e de como devem inscrever-se para recebimento do respectivo benefício.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

As empresas comprometem-se a proceder ao desconto, em folha de pagamento, da quantia de R$ 32,00 (trinta e dois reais) por empregado, a partir de 01 de maio de 2019, conforme determinado na Assembleia Geral

Extraordinária dos empregados da categoria, para a manutenção do Plano de Assistência Médica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A regulamentação desta Cláusula está fixada em Termo de Compromisso, assinado em 23.10.98, pelos Sindicatos Convenentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O empregado, após ter sido efetuado o desconto de que trata o caput da presente cláusula, deverá comparecer na sede do sindicato laboral para assinar ficha cadastral e receber a respectiva carteira de assistência médica ou sua exclusão.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica convencionado que o presente plano de assistência médica é de total responsabilidade do Sindicato Laboral convenente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

As empresas comprometem-se a proceder ao desconto, em folha de pagamento, da quantia de R$ 11,00 (onze reais) por empregado, a partir de 01 de Maio de 2019, conforme determinado na Assembléia Geral Extraordinária dos empregados da categoria, para a manutenção do Plano de Assistência Odontológica, podendo os empregados contratar o referido plano para seus dependentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A regulamentação desta Cláusula está fixada em Termo de Compromisso, assinado em 29.01.2016, pelos Sindicatos Convenentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O empregado, após ter sido efetuado o desconto de que trata o caput da presente cláusula, deverá comparecer na sede do sindicato laboral para assinar ficha cadastral e receber a respectiva carteira de assistência odontológica ou sua exclusão.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica convencionado que o presente plano de assistência odontológica é de total responsabilidade do Sindicato Laboral convenente.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - ANTECIPAÇÃO SALARIAL

Fica acordado que as empresas poderão conceder o benefício da antecipação salarial em até 40% dos salários normativos, com o propósito social de atender possíveis demandas urgentes e imprevistos do dia a dia. Para a viabilização do benefício em apreço, as empresas fornecerão aos empregados cartões magnéticos através de gestora de benefícios conveniada com os Sindicatos Convenentes, sem juros e quaisquer despesas para os empregados e para as empresas, com débito diretamente nas respectivas folhas de pagamento e repasse posterior à gestora de benefícios conveniada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A antecipação salarial prevista no caput da presente cláusula convencional deverá constar nos contracheques dos empregados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de extravio, perda ou dano do cartão magnético, o empregado será responsabilizado pelas despesas com a substituição do mesmo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR

As Entidades Convenentes prestarão indistintamente a todos os trabalhadores e empregadores subordinados a esta Convenção Coletiva de Trabalho, por meio de organização gestora especializada e aprovada pelas Entidades Convenentes, benefícios sociais, conforme tabela definida pelas Entidades e discriminadas no Manual de Orientação e Regras, parte integrante desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação dos benefícios iniciará **a partir de 01/06/2019** e terá como base, para seus procedimentos, o Manual de Orientação e Regras a ser disponibilizado no site da gestora em www.beneficiosocial.com.br. Para lisura do processo e conservação de direitos, este Manual deverá ser registrado em cartório, em momento oportuno.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para efetiva viabilidade financeira deste benefício e com o expresso consentimento das entidades convenentes, as empresas, a título de contribuição, recolherão, obrigatoriamente, até o dia 10 (dez) de cada mês, iniciando **a partir de 10/06/2019**, o valor **total** de **R$ 13,00 (treze reais)** por trabalhador que possua, exclusivamente, por meio de boleto disponibilizado pela gestora no site www.beneficiosocial.com.br, conforme decisão em Assembleia Geral Extraordinária. O custeio da contribuição do plano Benefício Social Familiar será de responsabilidade integral das empresas, ficando vedado qualquer desconto nos salários dos trabalhadores.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de afastamento de empregado, por motivo de doença ou acidente, o empregador manterá o recolhimento por até 12 (doze) meses. Caso o afastamento do empregado seja por período superior a 12 (doze) meses, o empregador fica desobrigado ao recolhimento desta contribuição a partir do décimo terceiro mês, ficando garantido ao empregado todos os benefícios sociais previstos nesta cláusula e no Manual de Orientação e Regras, até seu efetivo retorno ao trabalho, quanto então o empregador retomará o recolhimento relativo ao trabalhador afastado.

PARÁGRAFO QUARTO – Devido à natureza social e emergencial dos benefícios disponibilizados pelas entidades, na ocorrência de evento que gere direito de atendimento ao trabalhador e seus familiares, o empregador deverá preencher o comunicado disponível no site da gestora, no prazo máximo e improrrogável de até 90 (noventa) dias a contar do fato gerador, e, no caso de nascimento de filhos, este prazo será de até 150 (cento e cinquenta) dias, sob pena do empregador arcar com sanções pecuniárias em favor do trabalhador ou família prejudicada, como se inadimplente estivesse.

PARÁGRAFO QUINTO – O empregador, que estiver inadimplente, ou efetuar recolhimento por valor inferior ao devido, perderá o direito aos benefícios a ele disponibilizados, até sua regularização. Nesses casos, na ocorrência de qualquer evento que gere direito de atendimento aos trabalhadores e seus familiares, estes não perderão direito aos benefícios e serão atendidos normalmente, devendo o empregador responder a título de indenização, o equivalente a 10 (dez) vezes o menor piso salarial da categoria vigente a` época da

infração, indenização esta devida diretamente ao trabalhador e/ou seus familiares. Caso o empregador regularize seus débitos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento de comunicação formal de débito feita por e-mail, ficará isento desta indenização.

PARÁGRAFO SEXTO – Os valores porventura não contribuídos serão devidos e passíveis de cobrança extrajudicial e/ou judicial, acrescidos de multa, juros e demais penalidades previstas nesta norma coletiva, podendo ainda, o empregador ter seu nome incluso nos órgãos de proteção ao crédito.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nas planilhas de custos, editais de licitações ou nas repactuações de contratos, devido a fatos novos constantes nesta CCT, e em consonância à instrução normativa vigente, nestes casos, obrigatoriamente, deverão constar a provisão financeira para cumprimento desta cláusula, preservando o patrimônio jurídico dos trabalhadores, conforme o artigo 444 da CLT.

PARÁGRAFO OITAVO - Estará disponível no site da gestora, a cada recolhimento mensal, o Comprovante de Regularidade da cláusula do Benefício Social Familiar, dos últimos 12 (doze) meses, o qual deverá ser apresentado ao contratante e a órgãos fiscalizadores, quando solicitado. Só poderá ser emitido o Comprovante de Regularidade do Benefício Social Familiar, quem estiver rigorosamente em dia com o pagamento mensal do referido benefício para todos os seus empregados, vinculados a categoria profissional das entidades convenentes.

PARÁGRAFO NONO - O presente serviço social não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços, tendo caráter compulsório e ser eminentemente assistencial e emergencial.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O descumprimento da cláusula em decorrência de negligência, imprudência ou imperícia de prestador de serviços (administradores e/ou contabilistas), implicará na responsabilidade civil daquele que der causa ao descumprimento, conforme artigos 186, 927, 932, III e 933, do Código Civil Brasileiro.

EMPRÉSTIMOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Fica facultado às empresas abrangidas por este instrumento normativo de trabalho, a tomarem as providências necessárias para que seus empregados possam usufruir dos empréstimos com desconto em folha de pagamento, nos termos da Lei n° 10.820, de 17/12/2003.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES

DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - HOMOLOGAÇÃO E QUITAÇÃO DE RESCISÃO

Por se tratar de categoria profissional de asseio e conservação, cuja atividade é essencial para o bem estar da sociedade, e também por representar a base da pirâmide Laboral, os Sindicatos Convenentes, em prol da valorização social do trabalho, e para evitar qualquer possibilidade de precarização do trabalho, acordam que a homologação e quitação de rescisão dar-se-á na forma pactuada abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica acordado entre os Sindicatos Convenentes acerca da obrigatoriedade das empresas de realizarem todas as homologações de rescisões de contrato de trabalho com mais de 1(hum) ano de duração na sede do Sindicato Laboral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A assistência sindical para homologação das rescisões de contrato de trabalho com mais de 1 (hum) ano de duração é da competência do sindicato laboral, em cuja jurisdição o empregado prestou serviços nos últimos 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: PRAZO DE PAGAMENTO DE RESCISÃO:

a) O pagamento das parcelas constantes no recibo de quitação deverá ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil, incluindo-se o do vencimento.

b) Enquadram-se na previsão da presente cláusula:

- A rescisão antecipada, pelo empregador ou empregado, do contrato por prazo determinado, incluindo o contrato de experiência;
- A demissão por justa causa;
- A demissão com aviso prévio indenizado, dispensado o seu cumprimento;
- O pedido de demissão pelo empregado, com dispensa do cumprimento do aviso prévio;
- O término do contrato por prazo determinado, incluindo o contrato de experiência;
- A demissão com cumprimento do aviso prévio;
- O pedido de demissão pelo empregado, com cumprimento do aviso prévio;
- Demissão consensual.

AVISO PRÉVIO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - AVISO PRÉVIO

O empregado que estiver em cumprimento do aviso prévio poderá ser transferido para dentro do mesmo Município onde exerce suas funções. E se, neste período, o empregado demitido conseguir outro emprego, fica dispensado do restante do cumprimento do aviso e respectivo pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cumprimento do prazo do aviso prévio previsto na legislação nº 12.506/11 dar-se-á de forma proporcional, aplicando-se integralmente tanto para empregado quanto para as empresas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese do contrato de trabalho ficar suspenso por motivo de doença ou acidente de trabalho, com percepção de auxílio doença ou acidente, por mais de um ano, o período suspenso não será computado para o calculo do aviso prévio proporcional.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

As empresas obrigam-se ao pagamento dos salários e dos direitos trabalhistas dos empregados desligados, conforme determina a Lei nº 7.855/89 e Instrução Normativa n.º04/2002 da Secretaria de Relações do Trabalho, publicada no DOU de 03.12.2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: O empregado dispensado, sem justa causa, no período de 30 dias que antecede à data de sua correção salarial (data base), não terá direito à indenização adicional de 1 salário mensal, ficando prejudicado o disposto no artigo 9º, da Lei nº 7.238/84, por força da Lei 13.467/17, desde que o encerramento total ou parcial do contrato tenha ocorrido por determinação do tomador de serviço (empresa contratante de prestação de serviços).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - EXPERIÊNCIA

É vedado às empresas firmarem contrato de experiência nos casos de readmissão de empregado na mesma função, quando readmitidos no período de 3 (três) meses após a respectiva demissão.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato de experiência será de até 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado por mais 2 (dois) períodos de 60 (sessenta) dias. Em caso de quebra do respectivo contrato, fica, desde já, as partes desobrigadas do cumprimento do disposto nos artigos 479 e 480 da CLT.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO/DESVIO DE FUNÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DESVIO DE FUNÇÃO

O desvio de função será caracterizado quando o empregado exercer função diferente da que foi contratado por um período superior a 50% do seu turno de trabalho diariamente pelo prazo máximo de 90 dias durante o ano vigente, devendo prevalecer a remuneração à maior. Essa diferença de remuneração deverá ser paga a título de indenização no contra-cheque correspondente ao mês de competência em que o empregado exerceu função diferente da contratada.

TRANSFERÊNCIA SETOR/EMPRESA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - MUDANÇA DO LOCAL DE TRABALHO

As empresas ficam obrigadas a comunicar a seus empregados, com antecedência de 48h (quarenta e oito horas), as mudanças de horário e local de trabalho atinente a cada caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese do empregado ficar sem setor destinado para prestação de seus serviços, o mesmo deverá apresentar-se, no dia seguinte, à sede da empresa para nova designação e, até que tal ocorra, ficará garantido o recebimento dos seus salários e a marcação do ponto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O empregado que estiver de aviso prévio poderá ser transferido dentro do mesmo município do local de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É licita a transferência quando ocorrer extinção do estabelecimento ou serviço em que trabalhar o empregado. Neste caso específico, de forma a preservar o emprego, a empresa fica desobrigada do pagamento suplementar de 25% do salário.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO TRABALHO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - HOME OFFICE

Os Sindicatos convenentes acordam que as empresas e seus empregados poderão instituir trabalho no sistema home office (trabalho em domicílio), nos termos do artigo 75-A e seguintes, da CLT, pois se trata de uma realidade comum na era contemporânea do Direito do Trabalho, eis que propicia ao empregado maior autonomia na prestação de labor, menor desgaste com deslocamentos à empresa (minoração dos custos com transporte e/ou combustível), economia e racionalização de tempo hábil para resoluções de problemas particulares ou de seu interesse, maior convívio com seus familiares e, enfim, uma melhoria indubitável em sua condição social.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

O prazo de estabilidade do empregado será, exclusivamente, desde a sua eleição até o final de seu mandato, não podendo ser dispensado sem justa causa nesse período.

OUTRAS NORMAS DE PESSOAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

A entrega de quaisquer documentos, ou sua devolução, à empresa ou ao empregado, deverá ser formalizada, com recibo em duas vias, assinadas pelo empregador e pelo empregado, cabendo uma cópia a cada parte.

PARÁGRAFO ÚNICO: É obrigação do empregado manter os seus dados atualizados na empresa, como endereço, telefone, nome e contato dos filhos, estado civil e/ou outras informações adicionais para a sua localização. O empregado também deverá informar a empresa os casos de alteração cadastral, que só terá valor a partir da data da respectiva comunicação, de modo que a empresa não poderá ser responsabilizada pela não atualização dos dados cadastrais do empregado.

OUTRAS ESTABILIDADES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - GARANTIA DA GESTANTE

A empregada deverá informar, no ato de sua demissão do quadro funcional da empresa empregadora, se está ou não em estado gestacional, com base na Lei nº 9.799/99. Em caso afirmativo, a empresa compromete-se a suspender o respectivo processo demissional.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS

COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - COMPENSAÇÃO DE JORNADA

A jornada de trabalho poderá ser prorrogada, até o máximo de 2 (duas) horas, como compensação para supressão, total ou parcial de trabalho aos sábados.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - ESCALA DE REVEZAMENTO COM COMPENSAÇÃO

A jornada de trabalho poderá ser doze horas seguidas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, não sendo devidas horas extraordinárias, em razão da natural compensação, observados ou indenizados, o intervalo de 30 minutos para repouso e alimentação, com a respectiva anuência do empregado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Considera-se já remunerado o trabalho realizado nos domingos e feriados que porventura coincidam com a escala prevista nesta cláusula, face à natural compensação pelo desconto nas 36 (trinta e seis) horas seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de trabalho noturno as horas serão remuneradas no percentual de 20%, para os períodos laborados entre 22:00h à 05:00h.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se a Jornada 12x36 ocorrer em ambiente insalubre é desnecessária a licença prévia da autoridade competente na área de higiene do trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO: A indenização do intervalo intrajornada será no percentual de 50% sobre a hora normal de trabalho.

PARÁGRAFO QUINTO: Nos termos do parágrafo segundo, do artigo 58, da CLT, o tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho, por não ser tempo à disposição do empregador.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - BANCO DE HORAS

Fica dispensado o acréscimo referente a hora extra se, caso o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A liquidação dos haveres pelo empregador e/ou empregado dar-se-á até 90 (noventa) dias após o término da vigência anual do banco de horas de que trata este artigo.

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO - SISTEMAS ALTERNATIVOS

As empresas poderão adotar sistemas alternativos de controle de jornada de trabalho, seja por meio manual, mecânico, eletrônico, biometria ou qualquer outro que possa aferir o respectivo controle.

PARÁGRAFO ÚNICO: São considerados válidos, para os fins de direito, todos os tipos de controles de pontos, inclusive, aqueles com registro invariável de jornada de trabalho (ponto britânico) ou com rasura, desde que com a anuência do empregado.

TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - ESCALA DE REVEZAMENTO E/OU BANCO DE HORAS ESPECÍFICO

A formalização específica de escala de revezamento e/ou de Banco de Horas deverá ser instituída através de Acordo Específico, celebrado entre a empresa e os empregados, devidamente representados pelo Sindicato Laboral, desde que a empresa esteja cumprindo rigorosamente com todas as cláusulas convencionadas, com a apresentação do CERSIN previsto na cláusula sexagésima quarta da presente convenção coletiva de trabalho, sem exceção, e que seja justificada a necessidade da implantação da escala de revezamento e/ou banco de horas.

JORNADAS ESPECIAIS (MULHERES, MENORES, ESTUDANTES)

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - TRABALHO SUPLEMENTAR DA MULHER

Desde que conste de seu exame médico admissional, na forma da legislação em vigor, fica autorizada a prorrogação da jornada da mulher empregada.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - JORNADA PARCIAL / REDUZIDA / TRABALHO INTERMITENTE

Os empregadores que contratarem trabalhadores para laborarem jornada de trabalho em regime de tempo parcial, deverão estabelecer essa condição especial em contrato individual por escrito, não podendo o valor da hora ser paga de forma inferior ao piso/hora previsto na presente convenção coletiva de trabalho para a referida função nos moldes das alterações introduzidas pela lei 13467/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – **TRABALHO INTERMITENTE -** Ficam as empresas autorizadas a utilizar a modalidade de trabalho Intermitente, como condição especial em contrato individual por escrito, não podendo o valor da hora ser pago de forma inferior ao piso/hora prevista nessa convenção coletiva de trabalho para a referida função, nos moldes das alterações introduzidas pela lei 13.467/2017.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - ABONO DE ESTUDANTE

Fica assegurado o direito de falta ao empregado estudante no dia da prova, inclusive para exame vestibular, desde que seja avisado o empregador com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, mediante comprovação por escrito, e haja incompatibilidade entre o horário de trabalho e o da prova.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - INTERVALO INTRAJORNADA

Os Sindicatos convenentes acordam que entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 10 (dez) horas consecutivas para descanso.

FÉRIAS E LICENÇAS
OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE FÉRIAS E LICENÇAS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - ESTABILIDADE APÓS LICENÇA

O empregado afastado do serviço por mais de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, por doença, devidamente comprovada pelo Órgão Previdenciário, terá garantia de emprego por mais 30 (trinta) dias, a partir da alta médica.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - FÉRIAS

As empresas obrigam-se a avisar, com 15 (quinze) dias de antecedência ao empregado, quando este deverá entrar em férias, de acordo com a Legislação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As empresas obrigam-se a efetuar o pagamento das férias até 02 (dois) dia antes do início das mesmas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As empresas poderão optar em comum acordo com o empregado, o gozo das ferias em até 3 períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um, respeitando-se o limite legal para o gozo integral das férias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os dias úteis não trabalhados poderão ser compensados nas férias.

PARÁGRAFO QUARTO: O dia do início das férias poderá ocorrer nos dias que antecedem a feriados ou ao dia do repouso semanal remunerado do empregado.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR
CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - CONDIÇÕES DE TRABALHO

As empresas deverão implantar medidas que visem a melhoria de suas instalações, bem como das condições de trabalho dos empregados, nos vestiários e refeitórios.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - PROTEÇÃO AO TRABALHO - E.P.I

As empresas obrigam-se a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamentos de proteção individual (luva de borracha, cinto de segurança, máscara, e outros) adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados, nos termos do Art. 166, da Portaria nº 3.214, de 08.06.78.

PARÁGRAFO ÚNICO: O EPI –Equipamento de Proteção Individual, quando fornecido pelas empresas, é de uso obrigatório pelo empregado, sendo considerada falta punível a sua não utilização, e a reincidência considerada falta grave, nos termos do art. 482, da CLT.

UNIFORME

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - UNIFORME

As empresas fornecerão gratuitamente 04 (quatro) uniformes por ano a seus trabalhadores, quando obrigatório o seu uso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Entende-se por uniforme, a indumentária completa exigida para execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os uniformes e EPI's, tais como botas, luvas, aventais, guardapós ou outras peças de indumentárias necessárias ao atendimento da focalizada exigência, deverão ser restituídas no estado de uso em que se encontrarem ao ensejo da extinção do contrato de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O empregado indenizará, com base no §1º do art. 462 da CLT, a peça de uniforme, ficando a empresa autorizada a descontar o respectivo valor diretamente do salário ou da remuneração, em caso de extravio, danos decorrentes de utilização indevida ou fora do serviço e não devolução quando da rescisão contratual ou substituição do uniforme cedido. Tal previsão deverá constar do contrato de trabalho do empregado.

PARÁGRAFO QUARTO: A utilização do uniforme será restrito ao local de trabalho incluindo o seu trajeto de ida e volta ao trabalho, ficando o faltoso passível de advertências, suspensão e demissão por justa causa.

PARÁGRAFO QUINTO: A higienização do uniforme é de responsabilidade do trabalhador, pois os produtos utilizados para a higienização das vestimentas é de uso comum.

EXAMES MÉDICOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - EXAMES MÉDICOS

As empresas realizarão exames médicos periódicos em todos os empregados, conforme legislação em vigor, bem como os exames admissionais e demissionais, conforme a Norma Regulamentadora 7 - NR 7.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - ATESTADOS MÉDICOS

As empresas obrigam-se a aceitar os atestados médicos e odontológicos justificativos de ausência ao trabalho, emitidos pelo Órgão Previdenciário e seus conveniados, bem como das clínicas médicas conveniadas pelo Sindicato Laboral e das clínicas conveniadas pelas empresas, sem prejuízo das hipóteses previstas em Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atestado deverá ser entregue, pessoalmente ou nos casos de absoluta impossibilidade comprovada, por outrem, nas 48 horas após a emissão do referido atestado, sendo convalidado pelo médico da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando o empregado prestar serviço fora do domicílio da sede da empresa, a entrega do atestado médico poderá ser feita em sua subsede ou posto de apoio, caso existam, ou recolhido pelo preposto da mesma no próprio posto de serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para sua validade, o atestado deverá conter a identificação do empregado e assinatura e carimbo com o número do Conselho do profissional que assina o documento, e ser apresentado em duas vias (original e cópia), a fim de que as empresas declarem na cópia a ser imediatamente devolvida ao empregado, o recebimento do respectivo original, inclusive com data, horário e assinatura do preposto da empresa.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso a empresa suspeite de fraude no atestado apresentado, poderá solicitar esclarecimentos aos responsáveis, os quais deverão prestá-las, vez que a prática de atestado falso é crime previsto nos arts. 297 e 302 do Código Penal.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso a fraude seja constatada, pode implicar em demissão por justa causa do empregado, prevista no artigo 482, da CLT.

PRIMEIROS SOCORROS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - ESTOJO DE PRIMEIROS SOCORROS

As empresas manterão nos locais de serviço, um estojo contendo medicamentos necessários ao atendimento de primeiros socorros.

OUTRAS NORMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - CONVÊNIOS

As empresas poderão firmar convênios de Assistência Médica, Odontológica, Laboratoriais e com Farmácias, para atendimento aos seus empregados.

RELAÇÕES SINDICAIS
GARANTIAS A DIRETORES SINDICAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - DELEGADO SINDICAL

O Sindicato Laboral poderá indicar Delegados na proporção de 01 (um) por 150 (cento e cinqüenta) empregados, até o máximo de 06 (seis) Delegados Sindicais por empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Delegados Sindicais indicados pelo Sindicato Laboral, somente poderão ser dispensados do emprego por justa causa, devidamente comprovada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Delegados e Diretores terão direito a 02 (dois) dias de abono mensal, a serviço do Sindicato Laboral, desde que solicitado por escrito, avisando as empresas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Delegados não poderão ser transferidos do setor, salvo no encerramento do contrato de serviço, falta grave ou a pedido do cliente.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - CONTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL CONFEDERATIVA LABORAL - ART.8º, IV, CF

Considerando que o Tribunal Superior do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho, através do processo TST-PMPP-1000356-60.2017.5.00.0000, flexibilizaram o desconto da contribuição social com o requisito do direito de oposição, prevalecendo, outrossim, o princípio legal do acordado sobre o legislado, bem como o disposto na nota técnica nº.1 do Ministério Público do Trabalho de 27/04/2018, as empresas descontarão mensalmente de todos os empregados, a importância de **R$ 10,00 (dez reais)** por mês, de cada integrante da categoria profissional, conforme deliberado na Assembléia Geral Extraordinário do dia **05 de abril de 2019**, para os benefícios sociais oferecidos pela Entidade, bem como serviços jurídicos (área trabalhista; vara de família; previdenciária, criminal e homologações); serviços de fiscalização trabalhista (conferência de cálculos trabalhistas; cálculos para aposentadoria; trâmites para aposentadoria junto ao INSS e, acompanhamento do processo) e balcão de emprego, além da manutenção e incremento tecnológico dos cursos e treinamentos para qualificação da mão-de-obra. Fica assegurado ao trabalhador o direito de opor-se ao referido desconto após 10 (dez) dias do registro da presente convenção coletiva de trabalho , a ser manifestado por escrito, com identificação de assinatura do oponente, pessoalmente na sede do sindicato laboral sem efeito retroativo. O aludido desconto será efetuado nas folhas de pagamento com base no caput do Art. 462, da CLT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As empresas deverão efetuar o pagamento da Contribuição Constitucional Confederativa Laboral no prazo de 05 (cinco) dias após o desconto em folha, somente através de boleto Bancário emitido pelo site do Sindicato www.asseiomrj.com.br ou www.siemaco-rio.com.br, e enviar ao Sindicato Laboral, cópia da folha de pagamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias. O atraso no pagamento incorrerá em multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor da Contribuição Social Colaborativa Laboral, acrescidos de atualização monetária. A quitação definitiva deste pagamento só se consolidará com a apresentação da folha de pagamento que poderá ser enviada ao Sindicato Laboral através de Email.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Esta cláusula passará a ter validade a partir de Junho/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O sindicato laboral deverá assumir a total responsabilidade pelo reembolso das empresas, caso sejam demandadas por empregados que não autorizaram o referido desconto ou por decisão judicial.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - CUSTEIO SINDICAL

O desconto da contribuição sindical previsto no art.578 da Lei 13.467/17 em favor do sindicato laboral, fixado pela assembléia geral da categoria e devidamente registrado em ata, será efetuado em folha de pagamento dos empregados, associados ou não ao Sindicato, conforme valores e datas fixadas pela assembléia da categoria, seguindo a orientação da nota técnica nº.1 do Ministério Público do Trabalho de 27/04/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Considerando que a Medida Provisória 873/2019 editada pelo Governo Federal, fere frontalmente o artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil de 1988, as partes acordam que, julgada a sua **INCONSTITUCIONALIDADE,** após a publicação da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Diário Oficial da União, e/ou a perda de sua eficácia, no decorrer do próprio mês, todas as empresas, obrigatoriamente, descontarão a importância correspondente á remuneração de um dia de trabalho de cada um de seus empregados, em conformidade com o art.580, inciso II, da CLT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica ainda acordado entre as partes convenentes, que após ter sido proferido o desconto correspondente á remuneração de um dia de trabalho de cada um de seus empregados, todas as

empresas repassarão para cada uma de suas entidades sindicais em sua base de representação, o aludido desconto, nos termos previsto no art.582 da CLT.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Esta cláusula passará a ter validade a partir do mês de Junho/2019.

PARÁGRAFO QUARTO: O sindicato laboral deverá assumir a total responsabilidade pelo reembolso das empresas, caso sejam demandadas por empregados que não autorizaram o referido desconto ou por decisão judicial.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL - OUTUBRO/2019

Considerando o artigo nº 8º, III, da Constituição Federal, que consagra a representatividade sindical e a defesa dos direitos e interesses coletivos; o artigo 513, e, da CLT, que determina a imposição de contribuição a todas as empresas que participam da categoria econômica; artigo 611-A da CLT, que determina a prevalência da Convenção Coletiva de Trabalho sobre a Lei, ressaltadas as vedações previstas no art. 611-B e considerando, finalmente, que o art. 611-B, da CLT, não veda a estipulação de contribuição decorrente de Convenção Coletiva para toda a categoria econômica, as empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, por força da aprovação, por unanimidade, em Assembleia Geral Extraordinária, publicada no dia 08/02/19, no jornal O Dia, de grande circulação na base regional representada pelo SEAC-RJ, recolherão para o Sindicato Patronal uma Contribuição Negocial Patronal no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), por empregado, a ser recolhida de uma só vez até o dia 18 de Outubro de 2019, conforme orientação emanada da Decisão do Supremo Tribunal Federal - STF - RE 220.700-1 - RS - DJ. 13.11.98 e, mais recentemente, a decisão RE-189.960-3 – DJ. 17.11.2000. A empresa que não recolher até o dia 18 de Outubro de 2019, ficará sujeita ao pagamento do valor total da contribuição acrescido de juros de 2% (dois por cento) ao mês. O pagamento deverá ser efetuado diretamente na sede do SEAC-RJ ou onde este determinar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a empresa que fizer parte integrante do quadro social do SEAC-RJ, e que recolher a Contribuição Negocial Patronal até a data acima fixada, será concedido um desconto de 50% (cinqüenta por cento). No entanto, caso não faça o recolhimento até o dia 18 de Outubro de 2019, a mesma não se beneficiará do referido desconto e ainda ficará sujeita ao pagamento do valor total da contribuição acrescido de juros de 2% (dois por cento) ao mês. Entende-se por empresa associada ao SEAC-RJ, aquela que faz parte integrante do quadro social da entidade, cuja proposta de inclusão foi deliberadamente aprovada em reunião de diretoria do SEAC-RJ, sendo contribuinte mensal da taxa associativa obrigatória e que esteja em dia com o Sindicato Patronal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o recolhimento seja feito em desacordo com o previsto no caput da presente cláusula, a empresa não se beneficiará do desconto acima concedido, sendo-lhe imputada, ainda, uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contribuição, ficando inadimplente com o Sindicato Patronal até a regularização da situação econômica.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de não recolhimento da Contribuição Negocial Patronal prevista no caput da presente cláusula, poderá o Sindicato Patronal recorrer à via judicial, para o cumprimento do inteiro teor da mesma.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL - JULHO/2019

As empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, por força da aprovação, por unanimidade, em Assembléia Geral Extraordinária, publicada no dia 08/2/2019, no jornal O Dia, de grande circulação na base regional representada pelo SEAC-RJ, recolherão para o Sindicato Patronal uma Contribuição Confederativa Patronal no valor total de 2 (Dois) pisos salariais da categoria profissional, previsto na cláusula Terceira, da presente Convenção Coletiva de Trabalho, a ser recolhida de uma só vez até o dia 19 de Julho de 2019, conforme determina o inciso IV, do Art. 8º, da Constituição Federal. A empresa que não recolher até o dia 19 de Julho de 2019, ficará sujeita ao pagamento do valor total da contribuição, acrescido de juros de 2% (dois por cento) ao mês. O pagamento deverá ser efetuado diretamente na sede do SEAC-RJ ou onde este determinar.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

Considerando que o artigo 578, da CLT, já com a redação dada pela Lei nº 13.467/17 (Reforma Trabalhista), manteve, outrossim, a previsão da contribuição sindical patronal, e mediante o disposto na nota técnica nº 2/2018, do Ministério Público do Trabalho, assim como recente decisão do TST (autos PMPP-1000356-60.2017.5.00.0000), que outorgaram a possibilidade de cobrança da contribuição sindical para toda a categoria (sejam filiados ou não filiados), fica autorizado previamente, por força da aprovação, por unanimidade, em Assembleia Geral Extraordinária, publicada no dia 08/02/19, no jornal O Dia, de grande circulação na base regional representada pelo SEAC-RJ, a cobrança da contribuição sindical patronal, de acordo com as regras previstas na CLT, ora disponibilizada para emissão através do site do SEAC-RJ, www.seac-rj.com.br, ou o site da caixa econômica federal www.caixa.gov.br.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - MENSALIDADE SINDICAL LABORAL

As empresas deverão descontar mensalmente em folha de pagamento a mensalidade dos associados, no valor de R$39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), e repassá-las ao Sindicato Laboral da categoria, até dez dias após o desconto, devendo o Sindicato Laboral apresentar à empresa, em tempo hábil, a relação dos seus associados. O atraso no repasse desta mensalidade incorrerá em multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor da mensalidade reajustada, mais a atualização monetária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- As empresas deverão efetuar o repasse da mensalidade descontada de seus empregados, através de boleto bancário emitido pelo site do sindicato **www.asseiomrj.com.br**, ou **www.siemaco-rio.com.br,** tendo a partir daí, prazo de 5 (cinco) dias para enviarem à sede do Sindicato Laboral, a listagem dos sócios quitados para aquisição do recibo definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de discordância entre a lista enviada pelo Sindicato com o pagamento feito pela Empresa, deverá a mesma apresentar e enviar ao Sindicato, justificativa dos associados não quitados.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE SINDICAL - CERSIN

Por força do Artigo 1º, inciso IV, da Constituição Federal, que prevê a valorização social do trabalho, e em atenção aos termos da presente Convenção Coletiva de Trabalho, que resguarda direitos dos empregados contra a prática de precarização de mão de obra, as empresas para participarem em licitações públicas ou privadas, ou ainda para contratarem com órgãos da administração pública, direta, indireta ou contratação por setores privados, deverão apresentar certidão de regularidade para com suas obrigações sindicais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Esta certidão será expedida pelos Sindicatos Convenentes, individualmente, para qualquer empresa, indistintamente, seja associada ou não, assinada por seus Presidentes ou seus substitutos legais, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a devida solicitação, com validade de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Consideram-se obrigações sindicais:

a) Recolhimento da contribuição sindical (profissional e econômica);

b) Recolhimento de todas as taxas e contribuições aqui inseridas;

c) Cumprimento integral desta Convenção Coletiva de Trabalho;

d) Certidão de regularidade para com o FGTS, INSS e Município;

e) Cumprimento das normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho previstas na CLT, bem como na legislação complementar concernente à matéria trabalhista e previdenciária.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A falta de certidão ou vencido seu prazo, que é de 90 (noventa) dias, permitirá às empresas licitantes, bem como aos Sindicatos Convenentes, nos casos de licitação pública ou privada, alvejarem o processo licitatório por descumprimento das cláusulas convencionadas, por via administrativa e/ou judicial.

PARÁGRAFO QUARTO: Somente será expedida a Certidão de Regularidade Sindical (CERSIN), para a empresa que estiver cumprindo rigorosamente com todas as cláusulas convencionadas da presente convenção.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA - DIA DO EMPREGADO DE ASSEIO

Fica assegurado o dia 16 de Maio como sendo o "Dia do Empregado de Asseio e Conservação", data esta em que será eleito o Servente-Padrão, ocasião em que ambas as entidades promoverão um evento festivo.

DISPOSIÇÕES GERAIS
MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA - DIVERGÊNCIAS

As divergências surgidas na vigência desta Convenção poderão ser dirimidas pelos Sindicatos Convenentes, através de Termos Aditivos específicos, bem como na Comissão de Conciliação Prévia Intersindical ou na Justiça do Trabalho, sempre que não houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA - COMISSÃO INTERSINDICAL DE CONCILIAÇÃO PREVIA DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO-CICPAC

Os Sindicatos Convenentes revalidam a Cláusula Sexagésima Segunda – COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA, da Convenção Coletiva de Trabalho, firmada para o período de 1º de Março de 2018 a 28 de Fevereiro de 2019, registrada no MTE sob o nº RJ000800/2018, da forma que se segue:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Comissão Intersindical de Conciliação Prévia de Asseio e Conservação – CICPAC, nos termos da presente Cláusula, prevista no Art. 625-A da CLT, é composta de 1 (um) representante dos empregadores e 1 (um) representante dos empregados, e respectivos suplentes, com mandato de 1 (um) ano prorrogável por mais 1 (um) ano, com o objetivo de buscar a conciliação de conflitos individuais de trabalho.

1.1 - Todas as demandas de natureza trabalhista, apresentadas pelo empregado ou pela empresa, no âmbito da representatividade dos convenentes, na jurisdição das Varas de Trabalho da Comarca do Rio de Janeiro, serão submetidas previamente à CICPAC, conforme determina o Art. 625-D da CLT.

1.2 - Não haverá qualquer hierarquia nem subordinação entre os membros da CICPAC.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Comissão Intersindical de Conciliação Prévia de Asseio e Conservação – CICPAC tem sede na Rua Leandro Martins, nº 10, sala 701, Centro – Rio de Janeiro, e funciona de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 17:00 horas, tendo base territorial idêntica à jurisdição das Varas de Trabalho da Comarca do Rio de Janeiro.

2.1 - A demanda será recebida por escrito pela Secretaria da CICPAC, que designará, na mesma oportunidade, dia e hora da sessão de conciliação, entregando recibo ao demandante.

2.2 - Para formular a demanda, o demandante deverá apresentar todas as provas documentais, além do nome, endereço e CEP da demandada.

2.3 - A sessão de tentativa de conciliação deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do ingresso da demanda.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A título de reposição de despesas da CICPAC, será cobrado uma taxa no valor de R$ 50,00 (Cinqüenta reais), a ser pago pela empresa que fizer parte integrante do quadro social do SEAC-RJ, sendo que, para as demais empresas, será cobrada uma taxa no valor de R$ 100,00 (Cem reais), ambas por cada sessão de conciliação realizada.

3.1 - A remuneração dos representantes dos Sindicatos Convenentes na CICPAC é de responsabilidade de cada Sindicato respectivo.

3.2 - Não será cobrada qualquer quantia se qualquer das partes se ausentar.

3.3 - Em hipótese alguma o empregado arcará com qualquer encargo.

PARÁGRAFO QUARTO: A CICPAC notificará a empresa por meio de comunicação mais rápido possível, podendo, para tanto, ser utilizado fax, e-mail, e outros, com no mínimo cinco dias de antecedência à realização da sessão de conciliação, devendo constar dos autos, cópia dessa notificação juntamente com o comprovante de recebimento.

4.1 – Da notificação constará, necessariamente, o nome dos demandantes, o local, a data e a hora da sessão de conciliação, bem como a advertência de que a demandada deverá comparecer na pessoa de seu representante legal ou ser representado por preposto com poderes específicos para transigir ou firmar acordo, além de apresentar cópia do contrato social da demandada.

4.2 – Quando da realização da sessão de conciliação, a demandada apresentará todas as provas documentais que achar necessário.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso qualquer das partes não compareça à sessão de conciliação, os conciliadores da CICPAC, presentes à sessão, firmarão declaração acerca do fato, com descrição do objeto da demanda, bem como sobre a impossibilidade da conciliação, entregando cópia aos interessados.

PARÁGRAFO SEXTO: Os advogados terão livre acesso às audiências de Conciliação Prévia e poderão assistir empregados e empregadores, terem vistas dos documentos e manifestarem-se em sessão de conciliação.

6.1 – Não prosperando a conciliação, será lavrado termo assinado pelo empregado, pelo empregador ou seu preposto e pelos membros da CICPAC, que deverá ser juntada à eventual reclamação trabalhista.

6.2 – Aceita a conciliação será lavrado termo assinado pelo empregado, pelo empregador ou seu preposto e pelos membros da CICPAC presentes à sessão, fornecendo cópia às partes.

6.3 – O Termo de Conciliação é título executivo extrajudicial e têm eficácia liberatória geral, exceto quanto às parcelas expressamente ressalvadas, de acordo com o parágrafo único, do Art. 625-E, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.958, de 12.01.2000.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Caberá ao Sindicato Laboral a indicação e remuneração de um secretário que atuará nas sessões.

PARÁGRAFO OITAVO: O funcionamento da Secretaria será de responsabilidade dos Sindicatos Convenentes.

PARÁGRAFO NONO: Os Sindicatos comunicarão a instalação da Comissão aos Juízes das Varas de Trabalho com jurisdição em sua base territorial para efeito do Art. 625-D, da CLT, com redação dada pelo Lei nº 9.958/00.

APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA OITAVA - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - OBRIGATORIEDADE

Visando o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de prestação de serviços, as empresas, obrigatoriamente, deverão levar ao conhecimento dos tomadores de serviços, o inteiro teor da presente Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA NONA - REFORMA TRABALHISTA LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017

Os Sindicatos Convenentes acordam que a Lei nº 13.467/17 terá efeito imediato e aplicação integral nos contratos de trabalho em curso, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada, nos termos do artigo 5º, da XXXVI, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA - VALORIZAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO - ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Em nome da valorização social do trabalho, prevista no inciso IV, do artigo 1º, da Constituição Federal c/c com o reconhecimento constitucional previsto no inciso XXVI, do artigo 7º, também da Constituição Federal, os Sindicatos Convenentes acordam que as cláusulas econômicas e benefícios estabelecidos em acordos coletivos de trabalho não poderão ter condições inferiores ao da presente convenção coletiva de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os acordos coletivos de trabalho serão firmados pelas empresas junto ao Sindicato Laboral, desde que a empresa esteja cumprindo rigorosamente com todas as cláusulas convencionadas, com a apresentação do CERSIN previsto na cláusula sexagésima quarta da presente convenção coletiva de trabalho.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA PRIMEIRA - PRINCÍPIOS DA UNICIDADE SINDICAL E VALORIZAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO

As empresas que venham a prestar serviços de Asseio e Conservação no Município do Rio de Janeiro deverão cumprir integralmente os termos da presente Convenção Coletiva de Trabalho, bem como possíveis Acordos Coletivos de Trabalho firmados com o Sindicato dos Empregados das Empresas de Assseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro, sendo vedado, para todos os fins de direito, em nome dos Princípios Constitucionais da Unicidade Sindical e da valorização social do trabalho, a celebração de qualquer outro Instrumento Normativo firmado com outros entes sindicais e com condições de remuneração salarial inferiores.

PARÁGRAFO ÚNICO: O piso salarial mínimo para a função de servente é no valor de R$1.239,00 (um mil e duzentos e trinta e nove reais), sendo vedado qualquer pacto normativo prevendo piso salarial menor que o previsto na presente convenção coletiva de trabalho.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA SEGUNDA - DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Considerando-se que a Convenção Coletiva de Trabalho representa direito do empregado, nos termos do Art. 7º, XXVI, da Constituição Federal e, visando a que, conjuntamente, as partes aqui convencionadas possam agir contra irregularidades no cumprimento das obrigações trabalhistas elencadas nesta convenção e nas leis em geral, fica estabelecido que, a qualquer tempo, o Sindicato Laboral e/ou Patronal ou o Sindicato Laboral e/ou qualquer empresa, manifestar-se-ão junto aos clientes tomadores de serviços, quando tiverem ciência de que alguma empresa tenha apresentado preço considerado inexeqüível, ou seja, aquele que evidencia clara impossibilidade do cumprimento remuneratório trabalhista e fiscal. Esta ação conjunta e/ou isolada, dependendo de cada situação, ensejará em manifestação escrita junto ao cliente - tomador de serviços de asseio e conservação por parte principalmente do Sindicato Laboral, visando a alertá-lo para a impossibilidade matemático-financeira do preço (inexeqüível) cobrir as obrigações trabalhistas e fiscais, coadunando-se, outrossim, com o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666 de 21/6/93.

RENOVAÇÃO/RESCISÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA TERCEIRA - ANTECIPAÇÃO DA DATA BASE

As partes poderão deliberar sobre a antecipação da data base da categoria de Asseio e Conservação, caso a data base do Salário Mínimo Nacional seja antecipada.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA QUARTA - VALIDADE

A presente Convenção terá vigência a partir de 01 de Março de 2019 à 28 de Fevereiro de 2020, revogando-se as disposições da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de asseio e conservação do ano de 2018.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA QUINTA - PERÍODO DE ADAPTAÇÃO À NOVA FUNÇÃO

A empresa poderá alterar o contrato de trabalho do empregado até o prazo de 6 (seis) meses da promoção de cargo, caso o mesmo não tenha se adaptado às rotinas da nova função, ocasião em que, de forma a preservar o emprego, o mesmo será revertido ao cargo efetivo e anteriormente ocupado, inclusive, com o salário anterior à respectiva promoção.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA SEXTA - PRESERVAÇÃO DO BENEFÍCIO

Os benefícios oferecidos por força dos contratos de prestação de serviços terceirizados, com custeio integral ou parcial por parte da empresa contratante de serviços, como plano de saúde ou odontológico, poderão ser descontinuados em virtude de afastamento formal ou por transferência do empregado de seu antigo posto de serviço para um novo local, onde não haja as mesmas previsões contratuais de trabalho, passando o empregado a receber os benefícios convencionados, nos termos da legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os benefícios previstos na presente cláusula não geram obrigatoriedade para todos os empregados, mas tão somente àqueles vinculados aos contratos de prestação de serviços terceirizados que fizerem tal exigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso do plano de saúde ou odontológico, de forma a não haver razão de descontinuidade do atendimento ao empregado, a empresa manterá o pagamento pelos 60 dias que sucederem ao respectivo afastamento ou transferência previsto no caput, sendo que após o prazo assinalado de 60 dias, o plano de saúde ou odontológico correrá por conta e responsabilidade exclusiva do empregado, que será comunicado por escrito no ato de seu afastamento ou transferência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos casos de demissão do empregado, o plano de saúde ou odontológico será imediatamente descontinuado.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA SÉTIMA - SESMET COLETIVO

O Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro fica autorizado, para efeito das previsões do subitem 4.14.3, da NR 04 da Portaria 3214/78, a constituir, organizar e administrar “Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho”.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA OITAVA - DO AFASTAMENTO DECORRENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS

Na hipótese do empregado ser encaminhado ao INSS para recebimento de benefício previdenciário, e tenha este sido negado ou cessado, deverá o mesmo retornar a empresa imediatamente após comunicação do INSS. Fica, outrossim, determinado que o empregado deverá informar a empresa as decisões de deferimento ou indeferimento e/ou demais movimentações de benefícios e/ou aposentadoria, no prazo máximo de 48 horas após comunicação, sob pena de não poder requerer qualquer verba inerente ao período não informado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o empregado opte por recorrer da decisão do INSS, pelas vias administrativas ou judiciais, e não retorne ao trabalho, deverá o mesmo entregar a empresa, por escrito, a intenção de recurso, ficando durante o período com o contrato de trabalho suspenso até que volte a laborar, cumprindo os tramites legais de retorno ao trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Anualmente, o empregado afastado deverá comunicar a empresa a sua respectiva situação, considerando os efeitos da presente cláusula coletiva de trabalho.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA NONA - TERMO DE QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Fica estabelecido que o termo de quitação anual de obrigações trabalhistas (art. 507-B da CLT), que é uma faculdade dos empregados e empregadores, será firmado pelo Sindicato Laboral, desde que a empresa esteja cumprindo rigorosamente com todas as cláusulas convencionadas, com a apresentação do CERSIN previsto na cláusula sexagésima quarta da presente convenção coletiva de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: O termo previsto no caput da presente cláusula discriminará as obrigações de dar e fazer cumpridas mensalmente e dele constará a quitação anual dada pelo empregado, com eficácia liberatória das parcelas nele especificadas.

CLÁUSULA OCTAGÉSIMA - DO REGISTRO DA NORMA COLETIVA DE TRABALHO

Os Sindicatos Convenentes revalidam o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 614 da CLT, determinando que as Convenções e os Acordos entrarão em vigor 3 (três) dias após a data do respectivo protocolo no Ministério do Trabalho e Emprego, criando direitos e obrigações, bem como produzindo seus efeitos legais reconhecidos pelo inciso XXVI, do artigo 7º, da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O depósito das normas coletivas de trabalho no sistema mediador do MTE, nos termos da imensa jurisprudência do TST (PRECEDENTES), servirá única e exclusivamente para fins de publicidade.

RICARDO COSTA GARCIA
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE
SINDICATO EMPREGS EMPS ASSEIO CONSERV MUNIC RIO JANEIRO

ANEXOS
ANEXO I - ATA

Anexo (PDF)

ANEXO II - ATA FINAL

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

Portal Tributário Guia Trabalhista Portal de Contabilidade Normas Legais

Cargos e Salários

Tamanho do Texto + | Tamanho do texto -

LEI DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Nº 8.315 DE 19 DE MARÇO DE 2019

DOE-RJ: 20.03.2019

O Governador do Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º No Estado do Rio de Janeiro, o piso salarial dos empregados, integrantes das categorias profissionais abaixo enunciadas, que não o tenham definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho, será de:

I - R$ 1.238,11 (um mil duzentos e trinta e oito reais e onze centavos) - para Auxiliar de Escritório (CBO 4110-05); Cumim (CBO 5134-15); Empregados Domésticos (CBO 5121-05); Faxineiro (CBO 5143-20); Contínuo (CBO 4122-05); Guardadores de Veículos (CBO 5199-25); Lavadores de Veículos (CBO 5199-35); Trabalhadores Agropecuários (CBO 6210-05); Trabalhadores de Serviços Veterinários (CBO 5193); Trabalhadores Florestais (CBO 6320-15); Catadores de Material Reciclável; Trabalhadores de Serviços de Conservação, Manutenção, Empresas Comerciais, Industriais, Áreas Verdes e Logradouros Públicos, não especializados;

II - R$ 1.283,73 (um mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) - para Ascensorista (CBO 5141-05); Barbeiros (CBO 5161-05); Cabeleireiros (CBO 5161-10); Carteiros (CBO 4152-05); Classificadores de Correspondências (CBO 4152-10); Controladores de Pragas (CBO 5199); Cozinheiros (CBO 5132); cuidadores de Idosos (CBO 5162-10); Esteticistas (CBO 3221-30); Garçons (CBO 5134- 05); Lavadeiras e Tintureiros (CBO 5163); Manicures (CBO 5161-20) Pedicures (CBO 5161-40); Pedreiros (CBO 7152); Trabalhadores de Apostas e Jogos (CBO 4212); Trabalhadores de Fabricação de Calçados (CBO 7641); Trabalhadores de Fabricação de Papel e Papelão (CBO 8331); Fiandeiros (CBO 7612); Trabalhadores de Serviços de Embelezamento e Higiene (CBO 5161); Trabalhadores de Tratamento e Preparação de Madeira (CBO 7721); Trabalhadores do Curtimento de Couro e Peles (CBO 7622); Trabalhadores em Beneficiamento de Pedras (CBO 7122); Moto Taxistas (CBO 5191-15); Moto Fretista (CBO 5191-10); Artesãos; Auxiliar de Massagista; Auxiliares de Creche; Cortadores; Criadores de Rãs; Depiladores; Maqueiros; Merendeiras, Motoboys;, Operadores de Caixa, Inclusive de Supermercados; Operadores de Máquinas e Implementos de Agricultura, Pecuária e Exploração Florestal; Pescadores; Pintores; Sondadores; Tecelões e Tingidores; Trabalhadores da Construção Civil; Trabalhadores de Artefatos de Couro; Trabalhadores de Fabricação de Produtos de Borracha e Plástico; Trabalhadores de Minas e Pedreiras; Trabalhadores de Preparação de Alimentos e Bebidas; Trabalhadores de Serviços de Proteção e Segurança; Trabalhadores de Serviços de Turismo e Hospedagem; Trabalhadores de Transportes Coletivos - Cobradores, Despachantes e Fiscais, Exceto Cobradores de Transporte Ferroviário; Trabalhadores dos Serviços de Higiene e Saúde; Trabalhadores de Costura e Estofadores; Trabalhadores em Serviços Administrativos; Vendedores e Comerciários; Vidreiros e Ceramistas;

III - R$ 1.375,01 (um mil trezentos e setenta e cinco reais e um centavo) - Agentes de Trânsito (CBO 5172-20); Auxiliares de Biblioteca (CBO 3711-05); Auxiliares de Enfermagem (CBO 3222-30) com regime de 30 (trinta) horas; Auxiliares Técnicos de Telecom Nível 1 a 3; Barman (CBO 5134-20); Bombeiros Civis Nível Básico (CBO 5171-10); Compradores (CBO 3542-05); Datilógrafos (CBO 4121-05); Doulas (CBO 3221-35); Eletromecânico de Manutenção de Elevadores (CBO 9541-05); Estenógrafos (CBO 3515-10); Frentistas (CBO 5211-35); Guias de Turismo (CBO 5114); Joalheiros (CBO 7510); Lubrificadores de Veículos (CBO 9191-10); Maitres de Hotel (CBO 5101-35); Marceneiros (CBO 7711); Mordomos e Governantas (CBO 5131); Músicos (CBO 2626 e CBO 2627); Ourives (CBO 7511-25); Porteiros de Edifícios e condomínios (CBO 5174-10); Radiotelegrafista (CBO 3722- 10); Representantes Comerciais (CBO 3541-45); Sommeliers (CBO 5134-10); Supervisor de Vendas (CBO 5201); Supervisores de Compras (CBO 3542-10); Supervisores de Manutenção Industrial (CBO 9503-05); Técnicos de Imobilização Ortopédica (CBO 3226-05); Técnicos de Vendas (CBO 3541-35 e CBO 3541-40); Terapeutas Holísticos (CBO 3132-25); Trabalhadores de Confecção de Instrumentos Musicais (CBO 7421); Trabalhadores de Soldagem e Ligas Metálicas (CBO 7243); Zeladores de Edifícios e condomínios (CBO 5141-20); Administradores e Capatazes de Explorações Agropecuárias ou Florestais; Agentes de Cobrança; Agentes de Marketing; Agentes de Mestria; Agentes de Saúde e Endemias, Agentes de Venda; Ajustadores Mecânicos; Assistentes de Serviços Nível 1 A 3; Atendentes de Cadastro; Atendentes de Call Center; Atendentes de Consultório, Clínica Médica e Serviço Hospitalar; Atendentes de Retenção; Caldeireiros; Chapeadores; Chefes de Serviços de Transportes e Comunicações; Condutores de Veículos de Transportes; Contramestres; Eletricistas; Eletrônicos; Guarda-Parques, com curso de Formação Específica, em Nível de Ensino Médio; Guardiões de Piscina; Mestre; Monitores; Montadores de Estruturas Metálicas; Montadores e Mecânicos de Máquinas, Veículos e Instrumentos de Precisão; Operadores de Atendimento Nível 1 a 3; Operadores de Call Center; Operadores de Estação de Rádio, Televisão, Equipamentos de Sonorização e de Projeção Cinematográfica; Operadores de Instalações de Processamento Químico; Operadores de Máquinas da Construção Civil e Mineração; Operadores de Máquinas de Lavrar Madeira; Operadores de Máquinas de Processamento Automático de Dados; Operadores de Máquinas Fixas e de Equipamentos Similares; Operadores de Suporte CNS; Práticos de Farmácia e Empregados em Empresas Prestadoras de Serviços de Brigada de Incêndio (Nível Básico); Representantes de Serviços 103; Representantes de Serviços Empresariais; Representantes de Serviços; Supervisor de Produção e Manutenção Industrial; Supervisores de Produção Industrial; Técnicos de Administração; Técnicos em Reabilitação de Dependentes Químicos; Técnicos Estatísticos; Telefonistas e Operadores de Telefone; Telemarketing; Tele atendentes; Tele operador Nível 1 a 10; Telemarketing Ativo e Receptivo; Trabalhadores da Rede de Energia e Telecomunicações; Trabalhadores de Artes Gráficas; Trabalhadores de Confecção de Produtos de Vime e Similares; Trabalhadores de Derivados de Minerais não Metálicos; Trabalhadores de Movimentação e Manipulação de Mercadorias e Materiais; Trabalhadores de Serventia e Comissários (nos Serviços de Transporte de Passageiros); Trabalhadores de Serviços de Contabilidade; Trabalhadores de Tratamentos de Fumo e de Fabricação de Charutos e Cigarros; Trabalhadores em Podologia; Trabalhadores Metalúrgicos e Siderúrgicos, Barista (CBO 5134-40); Auxiliar de Logística (CBO 4141-40);

IV - R$ 1.665,93 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) - para: Educador Social (CBO 5153-05); Técnicos em Contabilidade (CBO 3511); Técnicos de Transações Imobiliárias (CBO 3546); Técnicos em Farmácia (CBO 3251-10 E CBO 3251-15); Técnicos em Laboratório (CBO 3242); Técnicos em Podologia (CBO 3221-10); Técnicos em Enfermagem (CBO 3222-05) com regime de 30 (trinta) horas semanais; Técnicos em Secretariado (CBO 3515-05); Técnicos de Biblioteca (CBO 3711-10); Bombeiro Civil Líder, Formado como Técnico em Prevenção e Combate a Incêndio, em Nível de Ensino Médio; Técnicos em Higiene Dental e Empregados em Empresas Prestadoras de Serviços de Brigada de Incêndio (Nível Médio); Trabalhadores de Nível Técnico, devidamente registrados nos conselhos de suas áreas ou órgãos competentes: Técnico de Enfermagem Socorrista; Entrevistador Social (CBO 4241-30);

V - R$ 2.512,59 (dois mil quinhentos e doze reais e cinquenta e nove centavos) - para: motoristas de ambulância (CBO 7823-20); taxistas profissionais reconhecidos pela Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 (CBO 7823-15), bem como aqueles que se encontrem em contrato celebrado com empresas de locação de veículos, excetuando-se os permissionários autônomos que possuem motorista auxiliar; técnico de instrumentalização cirúrgica (CBO 3222-25); técnico de telecomunicações (CBO 3133); técnicos de eletrônica (CBO 3132); técnicos de segurança do trabalho (CBO 3516); técnicos em mecatrônica (CBO 3001), bem como os técnicos de nível médio regularmente inscritos nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, técnicos industriais inscritos no Conselho Regional de Técnicos Industriais, tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais ? LIBRAS (CBO 2614-25); técnicos em eletrotécnica, marinheiro de esportes e recreio; fotógrafos (CBO 2618-05); Técnicos em Radiografia (CBO 3241-15);

VI - R$ 3.158,96 (três mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) - para: Administradores de Empresas (CBO 2521-05); advogados (CBO 2410); Arquitetos (CBO 2141); Arquivistas (CBO 2613-05); Assistentes Sociais (CBO 2516-05); Bibliotecários (CBO 2612-05); Biólogos (CBO 2211); Biomédicos (CBO 2212); Enfermeiros (CBO 2235); com regime de 30 (trinta) horas semanais; Estatísticos (CBO 2212); Farmacêuticos (CBO 2234); Fisioterapeutas (CBO 2236); Fonoaudiólogos (CBO 2238); Nutricionistas (CBO 2237-10); Profissionais de Educação Física (CBO 2241); Psicólogos (CBO 2515) exceto Psicanalistas (CBO 2515-50); Secretários Executivos (CBO 2523) exceto Tecnólogos em Secretariado Escolar (CBO 2523-20); Sociólogos (CBO 2511-20); Terapeutas Ocupacionais (CBO 2239-05); Turismólogos (CBO 1225-20); Bombeiro Civil Mestre, Formado em Engenharia com especialização em prevenção e combate a incêndio e Empregados em empresas prestadoras de serviços de Brigada de Incêndio (nível superior); Contadores; Documentalista (CBO 2612-10); Analista de Informações (CBO 2612-15); Pedagogos (CBO 2394-15); Economistas (CBO 2512-05); Sanitarista; professores de Educação Infantil e de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), com regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O disposto no inciso III deste artigo aplica-se a Agente de Cobrança; Agentes de Marketing; Agentes de Venda; Assistentes de Serviços Nível 1 a 3; Atendentes de Cadastro; Atendentes de Call Center; Atendentes de Retenção; Auxiliares Técnicos de Telecom Nível 1 a 3; Operadores de Atendimento Nível 1 a 3; Operadores de Call Center; Operadores de Suporte CNS; Representantes de Serviços 103; Representantes de Serviços Empresariais; Representantes de Serviços; Tele Operador Nível 1 a 10; Telefonistas e Operadores de Telefone e de Telemarketing; Telemarketing Ativos e Receptivos, cuja jornada de trabalho seja de 06 (seis) horas diárias ou 180 (cento e oitenta) horas mensais.

Art. 2º O valor do piso salarial dos empregados cujo salário é pago por hora corresponderá ao valor do piso fixado para a respectiva categoria, dividido por uma jornada mensal de 220 (duzentas e vinte) horas, já se achando incluído no valor resultante o descanso semanal remunerado.

Art. 3º Os Poderes Legislativos, Executivo e Judiciário deverão observar os valores do Piso Salarial Regional previsto em lei estadual em todos os editais de licitação para a contratação de empresa prestadora de serviços e demais modalidades de terceirização de mão de obra.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se também a toda a administração indireta, inclusive às Organizações Sociais contratadas pelo Poder Público.

Art. 4º Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, ficam obrigados a comprovar e manter a paridade salarial entre homens e mulheres.

Art. 5º O Servidor do Estado do Rio de Janeiro e seus aposentados e pensionistas, não poderão receber remuneração inferior ao piso regional estabelecido no Inciso I desta Lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo produzirá efeitos financeiros somente após o fim do Regime de Recuperação Fiscal pactuado pelo Estado do Rio de Janeiro.

Art. 6º O Estado enviará projeto de lei definindo os pisos salariais regionais no âmbito do Estado do Rio de Janeiro até o dia 30 de dezembro do ano anterior.

Art. 7º Toda inclusão de novas ocupações na Lei deverá possuir CBO (Classificação Brasileira de Ocupação), quando existente, e ser submetida à análise técnica do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Geração de Renda - CETERJ.

Art. 8º O Poder Executivo realizará estudos no intuito de reduzir o número de faixas para o ano de 2020.

Art. 9º O Poder Executivo fiscalizará a aplicação desta Lei.

Parágrafo único. A não observância desta Lei implicará em multa de R$ 50,00 à R$ 1.000,00 por trabalhador.

Art. 10. Os pisos salariais fixados nesta Lei não se aplicam aos contratos de aprendizagem regidos pela Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições da Lei nº 7898 , de 07 de março de 2018.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2019

WILSON WITZEL

Governador

Imprima o conteúdo desta página

Normas Legais | Mapa Jurídico | Portal Tributário | Guia Trabalhista | Portal de Contabilidade | Simples Nacional | Modelos de Contratos | Boletim Fiscal | Boletim Trabalhista | Boletim Contábil | Boletim Jurídico | Publicações Jurídicas

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3090 **DE 31 DE JANEIRO DE 2019**

Dispõe sobre a tarifa para o Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto RIO nº 45.641 de 29 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que a tarifa do Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL corresponde à tarifa única dos ônibus intramunicipais e que o reajuste da tarifa ocorrerá nas mesmas datas e com observância dos mesmos índices e critérios aplicáveis aos ônibus intramunicipais, conforme os subitens 14.02 e 14.04 do item REMUNERAÇÃO DO PERMISSIONÁRIO E REAJUSTE DA TARIFA dos Editais das Concorrências Públicas do Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida em R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) a tarifa do Bilhete Único Carioca – BUC para utilização no Serviço Público de Transporte Público Urbano Local - STPL.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 0h00 (zero hora) do dia 2 de fevereiro de 2019 - sábado.

D. O RIO 01.02.2019

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Filtros

CPF ou CNPJ(Radical):
07046566

Resultado da Consulta

CPF/CNPJ: 07046566
Título: ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Situação: Inadimplente
Data/Hora da pesquisa: 20/12/2019 12:04

Total de Registros Lançados: 1

Há até 30 dias: 0
Há mais de 30 dias: 1

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
Incluídos há mais de 30 dias		
00394460	DEPTO. RECEITA FEDERAL	17/01/2017 03:09

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Consulta CADIN (0012859353) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 330

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/12/2019 13:06:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **07.046.566/0006-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.046.566/0006-08
Certidão nº: 192772393/2019
Expedição: 23/12/2019, às 15:52:13
Validade: 19/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.046.566/0006-08**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0100036-90.2017.5.01.0005 - TRT 01ª Região **
0100246-44.2017.5.01.0005 - TRT 01ª Região **
0100215-15.2017.5.01.0008 - TRT 01ª Região *
0100112-87.2017.5.01.0014 - TRT 01ª Região **
0100293-64.2017.5.01.0022 - TRT 01ª Região *
0101182-40.2016.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0100532-56.2017.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0100194-67.2017.5.01.0031 - TRT 01ª Região **
0100849-39.2017.5.01.0031 - TRT 01ª Região **
0100922-11.2017.5.01.0031 - TRT 01ª Região **
0101686-95.2016.5.01.0042 - TRT 01ª Região **
0100086-96.2017.5.01.0044 - TRT 01ª Região **
0100270-52.2017.5.01.0044 - TRT 01ª Região **
0100262-72.2017.5.01.0045 - TRT 01ª Região **
0100097-07.2017.5.01.0051 - TRT 01ª Região **
0100237-41.2017.5.01.0051 - TRT 01ª Região **
0101098-27.2017.5.01.0051 - TRT 01ª Região **
0100211-40.2017.5.01.0052 - TRT 01ª Região **
0011394-59.2015.5.01.0055 - TRT 01ª Região **
0100123-90.2017.5.01.0055 - TRT 01ª Região **
0100026-72.2017.5.01.0061 - TRT 01ª Região **
0100449-23.2017.5.01.0064 - TRT 01ª Região *
0101535-29.2017.5.01.0064 - TRT 01ª Região **
0100176-14.2017.5.01.0074 - TRT 01ª Região **
0100072-19.2017.5.01.0075 - TRT 01ª Região **
0100614-37.2017.5.01.0075 - TRT 01ª Região **

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0100095-38.2018.5.01.0201 - TRT 01ª Região *
0011536-69.2013.5.01.0205 - TRT 01ª Região **
0100063-95.2017.5.01.0224 - TRT 01ª Região **
0100146-14.2017.5.01.0224 - TRT 01ª Região **
0100199-09.2017.5.01.0284 - TRT 01ª Região **
0100787-16.2017.5.01.0284 - TRT 01ª Região **
0100788-98.2017.5.01.0284 - TRT 01ª Região **
0100791-53.2017.5.01.0284 - TRT 01ª Região **
0100829-65.2017.5.01.0284 - TRT 01ª Região **
0101353-62.2017.5.01.0284 - TRT 01ª Região **
0101524-19.2017.5.01.0284 - TRT 01ª Região **
0100057-79.2017.5.01.0421 - TRT 01ª Região **
0100058-64.2017.5.01.0421 - TRT 01ª Região **
0100059-49.2017.5.01.0421 - TRT 01ª Região **
0100060-34.2017.5.01.0421 - TRT 01ª Região **
0100221-21.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100313-96.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100328-65.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100414-36.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100437-79.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100469-84.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100485-38.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100486-23.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100487-08.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100652-55.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100701-96.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100704-51.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100725-27.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100932-26.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100851-35.2016.5.01.0551 - TRT 01ª Região **
0100323-34.2017.5.01.0561 - TRT 01ª Região **
0100722-97.2016.5.01.0561 - TRT 01ª Região **
0100750-65.2016.5.01.0561 - TRT 01ª Região **
0100912-60.2016.5.01.0561 - TRT 01ª Região **
0100913-45.2016.5.01.0561 - TRT 01ª Região **
0101020-89.2016.5.01.0561 - TRT 01ª Região **
0101557-85.2016.5.01.0561 - TRT 01ª Região **
0101297-41.2017.5.01.0571 - TRT 01ª Região **
0000392-09.2017.5.17.0013 - TRT 17ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Total de processos: 65.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.046.566/0001-01**
Razão Social: **ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **ATRIO RIO SERVICE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/06/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/04/2020**
FGTS	Validade:	**26/12/2019**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**24/04/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/12/2019**
Receita Municipal	Validade:	**02/02/2020**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2020**

Consulta SICAF (0012859735) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 336

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.046.566/0001-01**
Razão Social:	**ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**ATRIO RIO SERVICE**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**250061 - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-GESTAO**
Data Aplicação:	**27/11/2018**
Número do Processo:	**33433083470201805**
Descrição/Justificativa:	**efetuou o pagamento dos funcionários referente à Março/2018, após o 5ª dia útil**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**28/01/2014**	Valor da Multa:	**R$ 3.949,75**
Número do Processo:	**53150000404201450**	Número do Contrato:	**73/2008**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade em decorrência do descumprimento da obrigação de substituir o prestador de serviço que deixar o posto descoberto.**		

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**28/01/2014**	Valor da Multa:	**R$ 302,57**
Número do Processo:	**53150000405201402**	Número do Contrato:	**73/2008**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de multa em decorrência do descumprimento da obrigação de substituir o prestador de serviço que deixar o posto descoberto.**		

Registro de ocorrências - SICAF (0012859858) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 337

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**28/01/2014**	Valor da Multa:	**R$ 6.801,11**
Número do Processo:	**53150000437201319**	Número do Contrato:	**73/2008**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de multa em decorrência do descumprimento da obrigação de substituir o prestador de serviço que deixar o posto descoberto.**		

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**28/01/2014**	Valor da Multa:	**R$ 831,95**
Número do Processo:	**53150000606201230**	Número do Contrato:	**73/2008**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de multa em decorrência do não fornecimento de EPI's.**		

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**28/01/2014**	Valor da Multa:	**R$ 16.573,10**
Número do Processo:	**53150000609201273**	Número do Contrato:	**73/2008**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de multa em decorrência do descumprimento da obrigação de substituir o prestador de serviço que deixar o posto descoberto.**		

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**28/01/2014**	Valor da Multa:	**R$ 6.167,04**
Número do Processo:	**53150001057201300**	Número do Contrato:	**73/2008**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de multa em decorrência do descumprimento da obrigação de substituir o prestador de serviço que deixar o posto descoberto.**		

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**18/08/2014**	Valor da Multa:	**R$ 96.312,94**
Número do Processo:	**53150003748201411**	Número do Contrato:	**73/2008**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de multa em decorrência da não apresentação da garantia de execução contratual em conformidade com o instrumento contratual.**		

Registro de ocorrências - SICAF (0012859858) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 338

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**28/01/2014**	Valor da Multa:	**R$ 17.912,53**
Número do Processo:	**53150006268201321**	Número do Contrato:	**73/2008**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de multa em decorrência do descumprimento da obrigação de substituir o prestador de serviço que deixar o posto descoberto.**		

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ**		
Data Aplicação:	**20/07/2018**	Valor da Multa:	**R$ 5.252,23**
Número do Processo:	**JFRJEOF2015/08.01**	Número do Contrato:	**31/15**
Descrição/Justificativa:	**A Diretora da Secretaria Geral, Dra. Luciene da Cunha Dau Miguel, aplicou a penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor mensal dos serviços prestados nos meses de junho a outubro/2017, dezembro/2017 e janeiro/2018, considerando as pendências elencadas no checklist de pagamento - fiscal de administrativo de fls. 2117/2120, em consonância com a Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades do Termo de Contrato nª 31/2015 e do subitem 12.4.1 do Edital do Pregão Eletrônico n.ª 002/2015, c/c art. 87, inciso II, da Lei n.ª 8.666/93.**		

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ**		
Data Aplicação:	**10/01/2019**	Valor da Multa:	**R$ 3.466,97**
Número do Processo:	**RJEOF2015/08.01**	Número do Contrato:	**CONTRATO Nª 31/2015**
Descrição/Justificativa:	**A Sra. Diretora da Secretaria Geral, Dra. Luciene da Cunha Dau Miguel, DECIDIU aplicar à empresa ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 07.046.566/0001-01) a penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor mensal dos serviços prestados nos meses de fevereiro/2018 a maio/2018, em consonância com a Cláusula Décima Quarta (Das Penalidades) do Termo de Contrato nª 31/2015 e do subitem 12.4.1 do Edital do Pregão Eletrônico nª 02/2015, c/c art. 87, inciso II, da Lei n.ª 8.666/93.**		

Registro de ocorrências - SICAF (0012859858) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 339

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.046.566/0001-01
Certidão nº: 192780376/2019
Expedição: 23/12/2019, às 18:04:39
Validade: 19/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.046.566/0001-01**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0100036-90.2017.5.01.0005 - TRT 01ª Região **
0100246-44.2017.5.01.0005 - TRT 01ª Região **
0100215-15.2017.5.01.0008 - TRT 01ª Região *
0100112-87.2017.5.01.0014 - TRT 01ª Região **
0100293-64.2017.5.01.0022 - TRT 01ª Região *
0101182-40.2016.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0100532-56.2017.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0100194-67.2017.5.01.0031 - TRT 01ª Região **
0100849-39.2017.5.01.0031 - TRT 01ª Região **
0100922-11.2017.5.01.0031 - TRT 01ª Região **
0101686-95.2016.5.01.0042 - TRT 01ª Região **
0100086-96.2017.5.01.0044 - TRT 01ª Região **
0100270-52.2017.5.01.0044 - TRT 01ª Região **
0100262-72.2017.5.01.0045 - TRT 01ª Região **
0100097-07.2017.5.01.0051 - TRT 01ª Região **
0100237-41.2017.5.01.0051 - TRT 01ª Região **
0101098-27.2017.5.01.0051 - TRT 01ª Região **
0100211-40.2017.5.01.0052 - TRT 01ª Região **
0011394-59.2015.5.01.0055 - TRT 01ª Região **
0100123-90.2017.5.01.0055 - TRT 01ª Região **
0100026-72.2017.5.01.0061 - TRT 01ª Região **
0100449-23.2017.5.01.0064 - TRT 01ª Região *
0101535-29.2017.5.01.0064 - TRT 01ª Região **
0100176-14.2017.5.01.0074 - TRT 01ª Região **
0100072-19.2017.5.01.0075 - TRT 01ª Região **
0100614-37.2017.5.01.0075 - TRT 01ª Região **

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0100095-38.2018.5.01.0201 - TRT 01ª Região *
0011536-69.2013.5.01.0205 - TRT 01ª Região **
0100063-95.2017.5.01.0224 - TRT 01ª Região **
0100146-14.2017.5.01.0224 - TRT 01ª Região **
0100199-09.2017.5.01.0284 - TRT 01ª Região **
0100787-16.2017.5.01.0284 - TRT 01ª Região **
0100788-98.2017.5.01.0284 - TRT 01ª Região **
0100791-53.2017.5.01.0284 - TRT 01ª Região **
0100829-65.2017.5.01.0284 - TRT 01ª Região **
0101353-62.2017.5.01.0284 - TRT 01ª Região **
0101524-19.2017.5.01.0284 - TRT 01ª Região **
0100057-79.2017.5.01.0421 - TRT 01ª Região **
0100058-64.2017.5.01.0421 - TRT 01ª Região **
0100059-49.2017.5.01.0421 - TRT 01ª Região **
0100060-34.2017.5.01.0421 - TRT 01ª Região **
0100221-21.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100313-96.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100328-65.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100414-36.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100437-79.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100469-84.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100485-38.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100486-23.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100487-08.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100652-55.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100701-96.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100704-51.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100725-27.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100932-26.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100851-35.2016.5.01.0551 - TRT 01ª Região **
0100323-34.2017.5.01.0561 - TRT 01ª Região **
0100722-97.2016.5.01.0561 - TRT 01ª Região **
0100750-65.2016.5.01.0561 - TRT 01ª Região **
0100912-60.2016.5.01.0561 - TRT 01ª Região **
0100913-45.2016.5.01.0561 - TRT 01ª Região **
0101020-89.2016.5.01.0561 - TRT 01ª Região **
0101557-85.2016.5.01.0561 - TRT 01ª Região **
0101297-41.2017.5.01.0571 - TRT 01ª Região **
0000392-09.2017.5.17.0013 - TRT 17ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Total de processos: 65.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/12/2019 19:11:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **07.046.566/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração
Divisão de Controle de Contratos

DESPACHO

HFB/DICONT/HFB/COAD/HFB/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2019.

À

Divisão de Orçamento e Finanças do HFB

1. Ciente;

2. Trata-se o presente de prosseguimento da instrução processual a fim de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de maqueiros e ascensoristas, pelo período inicial de **02/01/2020 à 02/01/2021.**

3. Nesta ordem, encaminhamos o presente a fim de informação quanto a existência de dotação orçamentária para a cobertura da despesa proposta que perfaz a quantia estimada mensal de R$ 297.897,34 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) e global de R$ 3.574.768,08 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

Atenciosamente,

Luiz Claudio Roberto Alves
Matr. SIAPE Nº 1733758
PT Nº 2.833 - DOU Nº 213, de 04/11/2019
Chefe da Divisão de Controle e Contratos
Hospital Federal de Bonsucesso

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Roberto Alves**.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Roberto Alves**, **Chefe da Divisão de Controle e Contratos**, em 23/12/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012859895** e o código CRC **7994A707**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0012859895

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração
Divisão de Orçamento e Finanças

DESPACHO

HFB/DIOF/HFB/COAD/HFB/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2019.

Nº DO PROCESSO: 33374.207389/2019-41.

ASS.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de maqueiros e ascensoristas.

01 - Ciente.

02 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Específico da União / Ministério da Saúde no Exercício de 2019, sob a seguinte classificação:

	PTRES	UO	PT	UG	ND
091312	**36901**	**10302201562176507**	**250042**	**339037.01**	

03 – Informamos que existe previsão orçamentária para atender a despesa estimada mensal de R$ 297.897,34 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) perfazendo o valor global de R$ 3.574.768,08 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

04 – À DICONT/COAD/HFB.

Eduardo da Silva de Souza

Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças - Substituto.

Portaria DOU n.º 936, de 14/06/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo da Silva de Souza**, **Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças, Substituto(a)**, em 23/12/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012861556** e o código CRC **47A267F5**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0012861556

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração
Divisão de Controle de Contratos

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2019

Processo nº 33374.207389/2019-41

Unidade Gestora: 250042

Pregão Eletrônico: 46/2017 - 25001.005564/2017-14

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO E A EMPRESA ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO**, com sede na Avenida Londres, nº 616, CEP: 21.041-030 na cidade do Rio de Janeiro /Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0202-91 neste ato representado pela Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas, **Cristiane Rose Jourdan Gomes**, nomeada, pela Portaria nº 2.201, de 19 de agosto de 2019, publicada no DOU nº 161, de 21 de agosto de 2019 e Portaria nº 36, de 03 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 172, de 05 de setembro de 2019, respectivamente, inscrita no CPF/MF nº 688.689.957-00, portadora da Carteira de Identidade nº 524.589.12 CRM/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.046.566/0001-01, sediada a Av. Automóvel Clube, 63, Sala 217, Centro - São João de Meriti - RJ - CEP nº 25.515-120, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr. Matheus Ramos Mendes, portador da Carteira de Identidade nº 03986041913, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF/MF nº 122.794.377-67, tendo em vista o que consta nos Processos nº 25001.005564/2017-14 e 33374.207389/2019-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de

Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 46/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

CARGO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	PREÇO UNITÁRIO POR FUNCIONÁRIO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
Ascensorista diarista	27 (vinte e sete)	R$ 3.702,89	R$ 99.978,03
Maqueiro diarista	06 (seis)	R$ 3.507,71	R$ 21.046,26
Maqueiro plantonista - diurno	35 (trinta e cinco)	R$ 3.448,73	R$ 120.705,55
Maqueiro plantonista - noturno	15 (quinze)	R$ 3.744,50	R$ 56.167,50
Valor Total Mensal ---------->			**R$ 297.897,34**
Valor Total Global ---------->			**R$ 3.574.768,08**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá **início na data de 02/01/2020 e encerramento em 02/01/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é estimado em **R$ 297.897,34 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)**□, perfazendo o valor total de **R$ 3.574.768,08 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

PTRES	UO	PT	UG	ND
091312	36901	10302201562176507	250042	339037.01

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com

as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. A garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da

vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, xx de dezembro de 2019.

ANEXO

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO N° XX/2019

ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.046.566/0001-01, sediada a Av. Automóvel Clube, 63, Sala 217, Centro - São João de Meriti - RJ - CEP nº 25.515-120, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr. Matheus Ramos Mendes, portador da Carteira de Identidade nº 03986041913, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF/MF nº 122.794.377-67, tendo em vista o que consta no Processo nº 33374.207389/2019-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **AUTORIZA** ao **HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa n° 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos Dispositivos correspondentes do Edital do Pregão **nº 46/2017:**

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.** junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia do **HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na

execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Rio de Janeiro, xx de dezembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Roberto Alves**, **Chefe da Divisão de Controle e Contratos**, em 26/12/2019, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012863250** e o código CRC **2B3B4394**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0012863250

Divisão de Controle de Contratos - DICONT/HFB
Avenida Londres, nº 616 - Prédio 4 - 4º andar - Bairro Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21041-030
Site

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração
Divisão de Controle de Contratos

DESPACHO

HFB/DICONT/HFB/COAD/HFB/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2019.

À

Coordenação de Administração do HFB

1. Trata-se o presente de instrução processual a fim de contratação de serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, compreendendo os postos de maqueiros e ascensoristas.

2. Conforme constante nos autos, a pretensa contratação é oriunda do certame licitatório unificado de gerenciamento do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (25001.005564/2017-14 - Pregão nº 46/2017), em que esta Unidade de Saúde figura como Participante, onde restou concluso em 26/09/2019, conforme Publicação do Julgamento da licitação do item 05 e Publicação de Ata de Registro de Preços. (0012858466, 0012858540, 0012858564)

3. Assim, e em atendimento ao determinado pela Direção Geral através do Despacho SEI! nº 0012812884, procedemos a Notificação à licitante vencedora a fim de mobilização para eventual início da prestação dos serviços supramencionados em 02/01/2020, conforme planilha de dimensionamento de postos fornecida pelo Responsável Técnico do Serviço de Hotelaria.

4. Cumpre ainda ressaltar que os custos apresentados pela empresa vencedora do Pregão foram atualizados, considerando o lapso temporal do início e conclusão do certame.

5. Nesta ordem, procedemos uma análise perfunctória dos preços constantes, onde observamos que houve alteração dos custos referente ao piso das categorias funcionais e transporte, considerando a majoração de preços mediante Convenção Coletiva no período 2019/2020.

6. Neste diapasão de idéias, encaminhamos o presente a fim de ciência e análise dos atos praticados, bem como análise e APROVAÇÃO da minuta contratual e ratificação da Direção Geral, caso de entendimento favorável ao feito, a fim de possibilidade no prosseguimento aos atos preparatórios para transição e formalização de instrumento contratual com a empresa homologada e consequente AUTORIZAÇÃO para emissão do empenho para cobertura da despesa proposta pela empresa ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 07.046.566/0001-01, no valor global estimado em R$ 3.574.768,08 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos), com período de vigência inicial em 02/01/2020.

Atenciosamente,

Luiz Claudio Roberto Alves
Matr. SIAPE Nº 1733758
PT Nº 2.833 - DOU Nº 213, de 04/11/2019
Chefe da Divisão de Controle e Contratos
Hospital Federal de Bonsucesso

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Roberto Alves**, **Chefe da Divisão de Controle e Contratos**, em 27/12/2019, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012899144** e o código CRC **2A958F99**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0012899144

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração

DESPACHO

HFB/COAD/HFB/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2019.

Da: Coordenação de Administração

Para: Direção Geral

1. Ciente;
2. Trata o presente de instrução processual a fim de contratação de serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, **compreendendo os postos de maqueiros e ascensoristas**.
3. Conforme constante nos autos, a pretensa contratação é oriunda do certame licitatório unificado de gerenciamento do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (25001.005564/2017-14 - Pregão nº 46/2017), em que esta Unidade de Saúde figura como Participante, onde restou concluso em 26/09/2019, conforme Publicação do Julgamento da licitação do item 05 e Publicação de Ata de Registro de Preços. (0012858466, 0012858540, 0012858564
4. Ademais, encaminhamos o presente para análise e **APROVAÇÃO** da Minuta 0012863250 contratual e **RATIFICO**, caso de entendimento favorável ao feito, a fim de possibilidade no prosseguimento aos atos preparatórios para transição e formalização de instrumento contratual com a empresa homologada e consequente **AUTORIZAÇÃO** para emissão do empenho para cobertura da despesa proposta pela empresa **ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 07.046.566/0001-01**, no valor global estimado em **R$ 3.574.768,08 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos)**, com período de vigência inicial em 02/01/2020.

Atenciosamente,

Coordenação de Administração
do
Hospital Federal de Bonsucesso

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Amorim Bittencourt**, **Coordenador(a) de Administração**, em 27/12/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012900648** e o código CRC **E2DD0392**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0012900648

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso

AUTORIZAÇÃO

1. De acordo com a competência que me foi delegada pela **Portaria nº 2.201, de 19/08/2019, publicada no DOU nº 161, de 21/08/2019, seção 2, página 44**, e em conformidade com o Art. 7º § 1º, inciso I, da Lei nº 8666/93 e com fulcro no Art. 14º, inciso II do Decreto nº 10.024/2019, considerando os fatos expostos e afim de afastar eventual solução de continuidade dos serviços de maqueiros e ascensorista, Aprovo a Minuta de Contrato (0012863250) e Autorizo a formalização do ajuste e consequente emissão de nota de empenho no valor estimado mensal de **R$ 297.897,34 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)**, perfazendo a quantia estimada global de **R$ 3.574.768,08 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos)**, de modo a garantir o devido empenhamento da despesa a ser realizado junto à empresa **ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 07.046.566/0001-01,** com início de vigência a contar do dia **02 de janeiro de 2020**.

2. À **DICONT/HFB** para as devidas providências.

CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES
Portaria nº 2.201, de 19/08/2019, DOU nº 161, de 21/08/2019
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Rose Jourdan Gomes**, **Diretor(a) do Hospital Federal de Bonsucesso**, em 27/12/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012907832** e o código CRC **76BA2305**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0012907832

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração
Divisão de Controle de Contratos

DEMONSTRATIVO - CPA

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO	**CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA PARA APROVAÇÃO** **Processo nº 33374.207389/2019-41** **Pregão Eletrônico nº 46/2017 - INTO (UASG: 250057)**

EMPRESA: ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA□.

CNPJ: 07.046.566/0001-01□□

END: Av. Automóvel Clube, 63, Sala 217, Centro - São João de Meriti - RJ - CEP nº 25.515-120□

Telefone/Fax: (21) 96446-4929

ITEM	OBJETO	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Global*
5	contratação de serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, para o Hospital Federal de Bonsucesso. (MAQUEIRO E ASCENSORISTA)	12	**297.897,34**	**3.574.768,08**
VALOR TOTAL : ----------->>>>>				**R$ 3.574.768,08**

*Informo que o valor Global é referente ao período de 12 (doze) meses.

Ao DIOF/HFB para emissão de empenho, conforme autorização da Direção acostada 0012907832, da despesa no valor total de **R$ 3.574.768,08 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos)**.

Luiz Claudio Roberto Alves
Matr. SIAPE Nº 1733758
PT Nº 2.833 - DOU Nº 213, de 04/11/2019
Chefe da Divisão de Controle e Contratos
Hospital Federal de Bonsucesso

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Roberto Alves**, **Chefe da Divisão de Controle e Contratos**, em 27/12/2019, às 14:44,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012909194** e o código CRC **B272CAA6**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0012909194

E-mail - 0012912611

Data de Envio:
27/12/2019 15:58:28

De:
MS/RJ/Gabinete HFB <diger_hgb@hfb.rj.saude.gov.br>

Para:
cjurj.usuarioexterno@agu.gov.br

Assunto:
DISPONIBILIZAÇÃO NO ESPELHO SAPIENS

Mensagem:
Solicitamos seja disponibilizado espelho no SAPIENS, para envio do processo, conforme Ofício Nº 2015/2019/HFB/DAHU/SAES/MS com o devido link.

Anexos:
Oficio_0012847059.html

__ SIASG,EMPENHO,GERAMIN (GERA MINUTA DE EMPENHO)_____

DATA: 27/12/2019 HORA: 16:02:44 USUÁRIO: BRUNO PINHEIRO

UASG : 250042 - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO

UASG DA LICITAÇÃO : 250057 INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA

MODALIDADE DA LICITAÇÃO : 05

NÚMERO DA LICITAÇÃO : 00046 2017

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR : 07046566000101

ITEM DA LICITAÇÃO : 00000

DESPESA VINCULADA A CONTRATO DE EXECUÇÃO PLURIANUAL? S

* DECRETO N° 9.046, DE 5 DE MAIO DE 2017

(5524) O ITEM 00005 NÃO ESTÁ ASSOCIADO A UASG PARTICIPANTE

PF1=AJUDA PF3=SAI MMS

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP — Ministério da Economia

Área de Trabalho

Consultas
Ambiente: PRODUÇÃO

Pesquisar Solicitação de Adesão

27/12/2019 16:22:08

Adesão
Gestão
Órgão
Apoio

36000 - MINISTERIO DA SAUDE

UASG de Atuação: 250042 - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO

Minhas Solicitações | Solicitações Recebidas

Solicitação

Número: 00771 / Ano: 2019 — Nº do Processo de Compra: 33374203215201918

Considerar apenas as solicitações
☐ Em Edição ☐ Aguardando Análise ☐ Em Análise

Licitação

Nº da UASG — Nome

Número / Ano — Modalidade: ☐ Concorrência ☐ Pregão

Pesquisar | Limpar

Nº da Solicitação	UASG Licitação	Modalidade de Licitação	Licitação	Justificativa para Adesão	Situação	Ação
00771/2019	250057	Pregão Eletrônico	00046/2017	Contratação unificada de empresa especializada em prestação continuada de serviços administrativos a serem prestados nos 09 Hospitais e Institutos Federais no RJ. (HFB) Hospital Federal de Bonsucesso	Aguardando Análise	✎

Um registro encontrado.

Solução SERPRO

Solicitação SOLICITAÇÃO ADESÃO PR 46/2017 (0012913532) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 367

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração
Divisão de Controle de Contratos

CONTRATO Nº 32/2019

Processo nº 33374.207389/2019-41

Processo nº 33374.207389/2019-41

Unidade Gestora: 250042

Pregão Eletrônico: 46/2017 - 25001.005564/2017-14

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO E A EMPRESA ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO**, com sede na Avenida Londres, nº 616, CEP: 21.041-030 na cidade do Rio de Janeiro /Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0202-91 neste ato representado pela Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas, **Cristiane Rose Jourdan Gomes**, nomeada, pela Portaria nº 2.201, de 19 de agosto de 2019, publicada no DOU nº 161, de 21 de agosto de 2019 e Portaria nº 36, de 03 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 172, de 05 de setembro de 2019, respectivamente, inscrita no CPF/MF nº 688.689.957-00, portadora da Carteira de Identidade nº 524.589.12 CRM/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.046.566/0001-01, sediada a Av. Automóvel Clube, 63, Sala 217, Centro - São João de Meriti - RJ - CEP nº 25.515-120, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr. Matheus Ramos Mendes, portador da Carteira de Identidade nº 03986041913, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF/MF nº 122.794.377-67, tendo em vista o que consta nos Processos nº 25001.005564/2017-14 e 33374.207389/2019-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº

10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 46/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

CARGO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	PREÇO UNITÁRIO POR FUNCIONÁRIO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
Ascensorista diarista	27 (vinte e sete)	R$ 3.702,89	R$ 99.978,03
Maqueiro diarista	06 (seis)	R$ 3.507,71	R$ 21.046,26
Maqueiro plantonista - diurno	35 (trinta e cinco)	R$ 3.448,73	R$ 120.705,55
Maqueiro plantonista - noturno	15 (quinze)	R$ 3.744,50	R$ 56.167,50
Valor Total Mensal ---------->			**R$ 297.897,34**
Valor Total Global ---------->			**R$ 3.574.768,08**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá **início na data de 02/01/2020 e encerramento em 02/01/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do

contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é estimado em **R$ 297.897,34 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)**□, perfazendo o valor total de **R$ 3.574.768,08 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

PTRES	UO	PT	UG	ND
091312	36901	10302201562176507	250042	339037.01

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja

alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência..

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. A garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei

n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2019.

ANEXO

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO N° 32/2019

ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.046.566/0001-01, sediada a Av. Automóvel Clube, 63, Sala 217, Centro - São João de Meriti - RJ - CEP nº 25.515-120, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr. Matheus Ramos Mendes, portador da Carteira de Identidade nº 03986041913, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF/MF nº 122.794.377-67, tendo em vista o que consta no Processo nº 33374.207389/2019-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **AUTORIZA** ao **HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa n° 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos Dispositivos correspondentes do Edital do Pregão **nº 46/2017:**

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.** junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia do **HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Rose Jourdan Gomes**, **Diretor(a) do Hospital Federal de Bonsucesso**, em 30/12/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Ramos Mendes**, **Usuário Externo**, em 30/12/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012913692** e o código CRC **01C9A8A8**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0012913692

Divisão de Controle de Contratos - DICONT/HFB
Avenida Londres, nº 616 - Prédio 4 - 4º andar - Bairro Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21041-030
Site

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 30Dez19 NUMERO: 2019NE802010 ESPECIE: ORIGINAL
EMITENTE : 250042/00001 – HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO
CNPJ : 00394544/0202-91 FONE: 39779551-FIN (ADM 3977-9504)
ENDERECO : AV.LONDRES 616 – PREDIO 4 – SALA406 (ORCAMENTO) – BONSUCESSO
MUNICIPIO : 6001 – RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 21041-030

CREDOR : 07046566/0001-01 – ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
ENDERECO : AUTOMOVEL CLUBE 63 SALA 217 CENTRO
MUNICIPIO : 5871 – PARACAMBI UF: RJ CEP: 25515-125
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
EMPENHO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EXCLUSIVA DE MAQUEIRO/ASCENSORISTA/RECEPCIONISTA/AOSG/OPER. DE CALL CENTER, AUTORIZACAO DIGER/HFB DOC SEI N. 0012908109/0012907832, PROC.207389/19-41 E 203215/19-18.

CLASS : 2 36901 10302201562176507 091312 6151000000 339037 000000
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 250057/218/2017
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 704.095,59
SETECENTOS E QUATRO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS***
****
****
****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339037 SUBITEM: 01 –APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 704.095,59
VALOR DO SEQ. : 704.095,59

PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
000005380
Solicita contratação unificada de empresa especializada em prestação continuada de serviços administrativos a serem prestados nos 09 Hospitais e Institutos Federais no RJ. (HFB) Hospital Federal de Bonsucesso

T O T A L : 704.095,59

_____	_____
CRISTIANE ROSE J GOMES	WILLIAN C. DE OLIVEIRA
ORDENADOR	GESTOR FINANCEIRO

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração
Divisão de Orçamento e Finanças

ATESTO

Divisão de Orçamento e Finanças/HFB,

1. Atesto a Nota de Empenho nº 2019NE802010 (protocolo 0012936086), em favor da empresa ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.
2. À DIGER/HFB para atesto da ordenadora de despesas no documento em epígrafe.

Respeitosamente,

Willian Cotrim de Oliveira
Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças
Portaria DOU n.º 381, de 14/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Willian Cotrim de Oliveira**, **Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças**, em 30/12/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012936109** e o código CRC **0EA04F7E**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0012936109

Divisão de Orçamento e Finanças - DIOF/HFB
Avenida Londres, nº 616 - Prédio 4 - 5º andar - Bairro Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21041-030
Site

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso

ATESTO

1. Atesto e autorizo a Nota de Empenho **nº 2019NE802010** (protocolo 0012936086), em favor da empresa **ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.**

CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES
Portaria nº 2.201, de 19/08/2019, DOU nº 161, de 21/08/2019
Portaria nº 36, de 03/09/2019, DOU nº 172, de 05/09/2019
Diretora Geral - Ordenadora de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Rose Jourdan Gomes**, **Diretor(a) do Hospital Federal de Bonsucesso**, em 30/12/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012936363** e o código CRC **2DCD7315**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0012936363

Hospital Federal de Bonsucesso - HFB
Avenida Londres, nº 616 - Bairro Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21041-030
Site

INSTITUTO RENÉ RACHOU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020 - UASG 254423

Nº Processo: 25381100079201980.
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -.CNPJ Contratado: 33131079000149. Contratado : CARL ZEISS DO BRASIL LTDA -.Objeto: Aquisição de microscópio trinocular, lente, objetiva focal, tubo binocular, câmara para microscopia e câmara para microscopia com adaptador, todos da marca ZEISS. Fundamento Legal: art. 25 caput lei 8666/93 . Vigência: 23/12/2019 a 23/12/2020. Valor Total: R$63.743,00. Fonte: 6151000000 - 2019NE800774 Fonte: 6151000000 - 2019NE800775 Fonte: 6151000000 - 2019NE800776 Fonte: 6151000000 - 2019NE800764. Data de Assinatura: 23/12/2019.

(SICON - 06/01/2020) 254423-25205-2020NE800026

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLÓGICOS

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços. Processo: 25386.101095/2019-40 Objeto: Aquisição de itens da marca Corning; Ata 007/2020, Contratada: Ciencor Scientific Ltda; CNPJ: 58.752.130/0001-60 no valor total de R$ 748.628,00; Pregão Eletrônico SRP nº 378/2019, Data de Assinatura: 06/01/2020, Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços. Processo: 25386.101095/2019-40 Objeto: Aquisição de itens da marca Corning; Ata 008/2020, Contratada: Spectrun Bio Engenharia Médica Hospitalar; CNPJ: 54.446.810/0001-03 no valor total de R$ 140.451,36; Pregão Eletrônico SRP nº 378/2019, Data de Assinatura: 06/01/2020, Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - UASG 254445

Nº Processo: 25386101215201917. Objeto: Serviço de análises de gases de processos e serviços de análises microbiológicas e fisico quimica de acordo com a resolução da Diretoria colegiada nº 301/2019, ISPE Process Gases, Good Pratice Guide de 2011.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/01/2020 das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/254445-5-00001-2020. Entrega das Propostas: a partir de 07/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/01/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FLAVIO ISIDORO DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 06/01/2020) 254445-25021-2019NE800765

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020 - UASG 254445

Nº Processo: 25386101193201987. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Serpentinas para Refrigeração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 24. Edital: 07/01/2020 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/254445-5-00006-2020. Entrega das Propostas: a partir de 07/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/01/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JUNILTON BARBOSA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 06/01/2020) 254445-25201-2019NE800765

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - UASG 254445

Nº Processo: 25386101116201927. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar . Total de Itens Licitados: 39. Edital: 07/01/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/254445-5-00011-2020. Entrega das Propostas: a partir de 07/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/01/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JUNILTON BARBOSA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 06/01/2020) 254445-25201-2020NE800765

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - UASG 254445

Nº Processo: 25386101166201912. Objeto: Serviços de análises de eficácia de saneantes utilizados nos processos de limpezas das salas e superfícies. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/01/2020 das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/254445-5-00012-2020. Entrega das Propostas: a partir de 07/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/01/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FLAVIO ISIDORO DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 06/01/2020) 254445-25021-2019NE800765

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Processo: 25386.101030/2019-02.
A Fundação Oswaldo Cruz através do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos/Bio-Manguinhos, CNPJ: 33.781.055/0015-30, vem informar que está aberto o processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FABRICAÇÃO /BENEFICIAMENTO DE DILUENTES PARA VACINAS - WFI (ÁGUA PARA INJETÁVEIS). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através de solicitação para o endereço eletrônico prequalificacao@bio.fiocruz.br ou consultados no End.: Av. Brasil, 4365 - Manguinhos - CEP 21040-900, Rio de Janeiro - RJ - (tel.) 021 3882-9430.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 2020.
FLAVIO ISIDORO DA SILVA
Presidente da Comissão de Padronização de Marcas

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 261/2019

O Pregoeiro no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 137/2019,vem divulgar o resultado do Pregão Eletrônico n.º 261/2019. Foi vencedor do tem 1 a licitante Mechworks Tecnolog ia Ltda, no valor de R$ 51.400,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos reais)O valor total da licitação foi de R$ 51.400,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos reais).

CARLOS OCTAVIO NUNES DA CUNHA

(SIDEC - 06/01/2020) 254445-25201-2019NE800765

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2019 - UASG 250042

Nº Processo: 33374207389201941.
PREGÃO SRP Nº 46/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 07046566000101. Contratado : ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, compreendendo os postos de maqueiro e ascensorista. Fundamento Legal: LEI 8666/93 . Vigência: 02/01/2020 a 02/01/2021. Valor Total: R$16.832.431,44. Fonte: 6151000000 - 2019NE802010. Data de Assinatura: 30/12/2019.

(SICON - 06/01/2020) 250042-00001-2019NE800112

HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - UASG 250103

Nº Processo: 33401081745201916. Objeto: Aquisição de ENXOVAL HOSPITALAR para atender a demanda do Hospital Federal de Ipanema.. Total de Itens Licitados: 62. Edital: 07/01/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Antonio Parreiras 67/69-bair-ro Ipanema - Rio de Janeiro - Rj, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250103-5-00001-2020. Entrega das Propostas: a partir de 07/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/01/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANA PATRICIA LAURINDO
Pregoeiro

(SIASGnet - 06/01/2020) 250103-00001-2020NE800379

HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA
SERVIÇO DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019. Objeto: PEÇA/COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR FIBRA LASER 365 MICRA TIPO 2 USO EM PROCEDIMENTO DE UROLOGIA. Empresa RUSSER BRASIL LTDA, CNPJ: 05.454.389/0001-69; VALOR: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); DATA DA ASSINATURA 12/11/2019; VIGÊNCIA: 23/09/2019 A 23/09/2020; ORIGEM: Pregão eletrônico nº 5/2019, conforme os autos do processo nº 33367.034381/2018-68.

HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 73, 75, 76, 77 /2019
Objeto Aquisição de MISCELÂNEA (GARROTE, PILHA, CLAMP) para o Hospital Federal Servidores do Estado, Fornecedores GAMA-MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, itens (2 e 5); PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA EPP, item (15); VITALPLAST - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , item (16); NEWMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, item (18), Vigência 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 11/2019. Processo: 33433.003919/2017-71.
Data da Assinatura: 19 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68 /2019
Objeto Aquisição de DRENOS E FRASCOS para o Hospital Federal Servidores do Estado, Fornecedores: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA item (27); M. B. MARTINS AGROPECUARIA EPP , item (19); CREMER S/A , itens (28, 29 e 31); I.E.S COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI, itens (10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18); MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, item (35); LABORATÓRIOS B BRAUN SA , item (25); CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, itens (1 e 2); C.B.S. MÉDICO CIENTIFÍCA S/A, itens (22 e 23); Vigência 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 15/2018. Processo: 33433.003912/2017-59.
Data da Assinatura: 19 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 72/2019
Objeto Aquisição de Agulhas, Cateteres e Seringas para o Hospital Federal Servidores do Estado, Fornecedor BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA . ITENS (1, 2, 3, 4, 5, 6, 32); Vigência 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 22/2018. Processo: 33433.003920/2017-03. Data da Assinatura: 19 de Dezembro de 2019.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2020 - UASG 250052

Nº Processo: 25410.012146/2019 . Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva por empresa externa especializada para Sistema de Sequenciamento de DNA, marca Illumina, no âmbito do INCA Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inexigibilidade de licitação Declaração de Inexigibilidade em 30/12/2019. AILSE RODRIGUES BITTENCOURT. Coordenadora de Administração Geral. Ratificação em 31/12/2019. GELCIO LUIZ QUINTELLA MENDES. Diretor Geral Substituto. Valor Global: R$ 327.419,40. CNPJ CONTRATADA : 13.147.449/0001-29 ILLUMINABRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA.

(SIDEC - 06/01/2020) 250052-00001-2019NE800020

Rio de Janeiro, 08 de Janeiro de 2020.

AO
HOSPITAL FEDERAL GERAL DE BONSUCESSO
AV. LONDRES, Nº 616
BONSUCESSO – RIO DE JANEIRO/RJ.

AT.: SR. LUIZ ALVES.
SETOR DE CONTRATOS.

REF.: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA AO CONTRATO Nº 32/2019.

Prezados Senhores,

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, vêm por meio desta, encaminhar a APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 030692020990775034345800O, no valor de **R$ 178.738,40** (Cento e Setenta e Oito Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos), com data de **02/04/2021** à **02/01/2020**, referente ao **Contrato nº 32/2019**, conforme solicitado.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Atrio Rio Service Tecnologia e Serviços Ltda
Carlos Henrique G. de Almeida
Coordenador Comercial

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 03069202099077503434580000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 746.141

DADOS DO SEGURADO

NOME: MINISTÉRIO DA SAUDE - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO — CPF OU CNPJ: 00.394.544/0202-91
ENDEREÇO: AV LONDRES 616 - BONSUCESSO
CEP: 21.041-000 — CIDADE: RIO DE JANEIRO — UF: RJ

DADOS DO TOMADOR

NOME: ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA — CPF OU CNPJ: 07.046.566/0001-01
ENDEREÇO: AV. AUTOMOVEL CLUBE, Nº 63 - SALA 217 - CENTRO
CEP: 25.515-125 — CIDADE: SÃO JOÃO DE MERITI — UF: RJ

DADOS DO CORRETOR

NOME: LUGANO CORRETORA E AGENCIADORA DE SEGUROS LTDA — CPF OU CNPJ: 13.543.378/0001-83 — SUSEP:100712914

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 178.738,40 - Cento e Setenta e Oito Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos
MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato nº 32/2019 decorrente do Edital nº PE 046/2017, cujo objeto é: Prestação de serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INICIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	R$ 178.738,40	R$ 669,90	02/01/2020	02/04/2021
Ações Trabalhistas e Previdenciarias	R$ 178.738,40	R$ 669,90	02/01/2020	02/04/2021

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	1.339,80
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	1.339,80

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 1.339,80	28/01/2020

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 08/01/2020 09:43:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Naasif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/autenticidade. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202099077503434580000 e o Controle Interno: 00AB3E053DA2092B. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202000990075034345800000.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br , ou através do QR Code.

Apólice de Seguro Garantia (0013030512) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 381

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CONDIÇÕES ESPECIAIS - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CAPÍTULO II: CONDIÇÕES ESPECIAIS. RAMO 0775: SEGURADO SETOR PÚBLICO.

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a)Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

Apólice de Seguro Garantia (0013030512) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 382

b)Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c)Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d)Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e)Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice de Seguro Garantia (0013030512) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 383

1. OBJETO:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, ate o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do transito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com previa anuência da seguradora e conseqüente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Conseqüentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. DEFINIÇÕES:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.2. Limite Maximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis n° 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do titulo executivo judicial.

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar a seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o

Apólice de Seguro Garantia (0013030512) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 384

pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a)comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;

b)certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

c)acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

d)guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

e)guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7°, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. ACORDOS:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2..

5. INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

6. PERDA DE DIREITO:

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito a indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II - quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

Apólice de Seguro Garantia (0013030512) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 385

III - se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV - nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do tomador e/ou do segurado e indenizações por acidente de trabalho.

7. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice de Seguro Garantia (0013030512) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 386

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

Apólice de Seguro Garantia (0013030512) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 387

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração
Divisão de Controle de Contratos

DESPACHO

HFB/DICONT/HFB/COAD/HFB/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2020.

À

Coordenação de Administração do HFB

1. Trata-se o presente de solicitação de indicação servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 32/2019 firmado junto a empresa **ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**. que tem por objeto a prestação de serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, compreendendo os postos de Ascensorista e Maqueiro.

2. Assim, e em atendimento as disposições legais existentes, em especial o artigo 37 da Constituição Federal, o inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei n° 8.666/93, e, ainda, a Instrução Normativa da SLTI n° 05/2017, que dispõe de regras para a contratação de serviços, solicitamos que sejam sugeridos os nomes e matrículas de pelo menos dois servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato ora em tela, pois dentre tais conceitos legais infere-se que o "representante da administração" deverá ter vínculo com a Administração Pública devendo, portanto, ser servidor estável, comissionado ou empregado público. É possível, também, de acordo com o entendimento do Ministério do Planejamento, a designação de servidores temporários (contratados pela Lei n° 8745/93).

> Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros par assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
>
> § 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
>
> § 2º As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do

representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes

3. Nesta ordem, e considerando o início da vigência contratual, solicitamos a resposta do presente com a maior brevidade possível, a fim de prosseguimento aos procedimentos cabíveis a matéria.

Atenciosamente,

Luiz Claudio Roberto Alves
Matr. SIAPE Nº 1733758
PT Nº 2.833 - DOU Nº 213, de 04/11/2019
Chefe da Divisão de Controle e Contratos
Hospital Federal de Bonsucesso

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Roberto Alves**, **Chefe da Divisão de Controle e Contratos**, em 07/01/2020, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012998044** e o código CRC **2376FE6E**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0012998044

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração

DESPACHO

HFB/COAD/HFB/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2020.

1. Ciente;

2. Conforme despacho (0013047758), que trata-se o presente de solicitação de indicação servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 32/2019 firmado junto a empresa **ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**. que tem por objeto a prestação de serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, compreendendo os postos de Ascensorista e Maqueiro;

3. Nesta ordem, e considerando o início da vigência contratual, solicitamos que sejam sugeridos os nomes e matrículas de pelo menos dois servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato ora em tela;

4. a **COGEP/HFB**, em prosseguimento.

Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Pontes**, **Coordenador(a) de Administração**, em 15/01/2020, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013113934** e o código CRC **9F84BAB5**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0013113934

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO II - SERVIÇOS
AVENIDA RIO BRANCO, Nº 311, 8º ANDAR CENTRO FONE: (21) 3095-6300 E-MAIL: CJU.RJ@AGU.GOV.BR 20.040-009 RIO DE JANEIRO-RJ

COTA n. 00039/2020/CJU-RJ/CGU/AGU

NUP: 33374.207389/2019-41
INTERESSADOS: HFB - HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO
ASSUNTOS: LICITAÇÕES

Trata-se de expediente oriundo do Hospital Federal de Bonsucesso, enviado eletronicamente, possuindo trezentos e oitenta e três páginas (zipadas em arquivo único) e distribuído ao Advogado signatário em 10.01.2020.

Os autos narram o procedimento de recente contratação de serviços continuados (maqueiros e ascensoristas) oriundo do certame licitatório unificado de gerenciamento do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, sendo o HFB uma das instituições participantes (NUP 25001.005564/2017-14 – Pregão nº 46/2017).

O presente estágio confirma a feitura do contrato, com aprovação da minuta pela Autoridade responsável, e autorização para emissão do empenho.

Vigência do contrato a partir de 02.01.2020.

Último movimento – pgs. 382/383 – é um despacho da Divisão de Controle de Contratos emitido em 07.01.2020 **direcionado à Coordenação de Administração do HFB** solicitando a indicação de servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato entelado.

Sendo assim, restituo o presente para cumprimento do despacho supracitado.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2020.

ALBERTO TORRES DA SILVA
ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 33374207389201941 e da chave de acesso 0e6a374e

Documento assinado eletronicamente por ALBERTO TORRES DA SILVA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 368332631 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALBERTO TORRES DA SILVA. Data e Hora: 21-01-2020 14:45. Número de Série: 13807541. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso

DESPACHO

HFB/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2020.

Assunto: **Cota da CJU.**

1. Ciente;
2. Encaminhamos a COTA n. 00039/2020/CJU-RJ/CGU/AGU (0013231641) para apreciação e devidas providências;
3. **À Coordenação de Administração** em prosseguimento.

Atenciosamente,

CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES
Portaria nº 2.201, de 19/08/2019, DOU nº 161, de 21/08/2019
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Rose Jourdan Gomes**, **Diretor(a) do Hospital Federal de Bonsucesso**, em 21/02/2020, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013231676** e o código CRC **5C4FBE68**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0013231676

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Gestão de Pessoas

DESPACHO

HFB/COGEP/HFB/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2020.

1. Trata-se o presente de solicitação de indicação servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 32/2019 firmado junto a empresa **ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**. que tem por objeto a prestação de serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, compreendendo os postos de Ascensorista e Maqueiro.

2. Conforme solicitado nos despachos 0012998044 e 0013113934 essa Coordenação de Gestão de Pessoas indica os servidores para atuarem na fiscalização do referido contrato:

Alexandre Augusto Alvares Pimenta (mat 1771794)

José Leonardo Carneiro Ferreira (mat 1729946) (substituto)

Colocamo-nos a disposição para maiores questionamentos

Atenciosamente

Talita Duarte Filipino
Coordenadora de Gestão de Pessoas - Substituta
Portaria MS/GM nº 33, de 13/01/2020
DOU nº 09, de 14/01/2020

Documento assinado eletronicamente por **Talita Duarte Filipino**, **Coordenador(a) de Gestão de Pessoas, Substituto(a)**, em 31/01/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração

DESPACHO

HFB/COAD/HFB/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2020.

1. Ciente;

2. Conforme solicitação contida no despacho (0012998044), encaminho o p.p com as indicações dos servidores para atuarem na fiscalização do referido contrato:

- Alexandre Augusto Alvares Pimenta (mat 1771794)
- José Leonardo Carneiro Ferreira (mat 1729946) (substituto)

3. a **Divisão de Controle de contratos**, em prosseguimento.

Atenciosamente,

AURÉLIO PONTES
Coordenador de Administração
Portaria Nº 65, de 10/01/2020, DOU N° 9, 14/01/2020
Hospital Federal de Bonsucesso

Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Pontes**, **Coordenador(a) de Administração**, em 05/02/2020, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013392743** e o código CRC **312A8B0C**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0013392743

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração
Divisão de Controle de Contratos

MINUTA

PORTARIA HFB Nº ____ DE ____DE FEVEREIRO DE 2020

A Diretora Geraldo Hospital Federal de Bonsucesso, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.201, de 19/08/2019, publicada no Diário Oficial nº 161, de 21/08/2019, seção 2, página 44, resolve:

Art.1º - Designar o servidor **Alexandre Augusto Alvares Pimenta** , matrícula SIAPE nº 1771794, como Fiscal Técnico/Administrativo dos Serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional para o Hospital Federal de Bonsucesso; referente ao Contrato nº 32/2019, com a empresa Atrio-Rio Service Tecnologia e Serviços LTDA, CNPJ sob o nº 07.046.566/0001-01.

Art. 2º - E como seu substituto eventual o servidor **José Leonardo Carneiro Ferreira**, matrícula SIAPE 1729946.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cessando todas as anteriores.

CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Roberto Alves**, **Chefe da Divisão de Controle e Contratos**, em 05/02/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013420478** e o código CRC **DE1D7803**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0013420478

Divisão de Controle de Contratos - DICONT/HFB
Avenida Londres, nº 616 - Prédio 4 - 4º andar - Bairro Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21041-030
Site

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração
Divisão de Controle de Contratos

DESPACHO

HFB/DICONT/HFB/COAD/HFB/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2020.

À

Direção Geral/HFB;

1. Trata-se de Minuta de Fiscal (SEI 0013420478), referente ao contrato 32/2019, tendo como seu objeto a contratação de serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional.
2. Sendo assim, encaminhamos a esta Direção Geral a Minuta de Portaria para conhecimento, aprovação e publicação se o outro não for o entendimento da Autoridade Superior.

Atenciosamente,

Luiz Claudio Roberto Alves
Matr. SIAPE Nº 1733758
PT Nº 2.833 - DOU Nº 213, de 04/11/2019
Chefe da Divisão de Controle e Contratos
Hospital Federal de Bonsucesso

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Roberto Alves**, **Chefe da Divisão de Controle e Contratos**, em 05/02/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013420618** e o código CRC **658EC322**.

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Gestão de Pessoas

DESPACHO

HFB/COGEP/HFB/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2020.

COAD

Considerando tratativas anteriores em relação ao rol de cargos que deveriam ficar a cargo a fiscalização dos contratos, solicito tornar sem efeito o despacho 0013357938 que indica servidores para fiscalização do contrato junto a empresa **ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA,** uma vez que, foi relacionado o contrato 32 onde deveria ser o contrato 1 0013154501 relacionado no processo SEI 33374.005273/2020-11.

Desde já agradeço a atenção.

Talita Duarte Filipino
Coordenadora de Gestão de Pessoas - Substituta
Portaria MS/GM nº 33, de 13/01/2020
DOU nº 09, de 14/01/2020

Documento assinado eletronicamente por **Talita Duarte Filipino**, **Coordenador(a) de Gestão de Pessoas, Substituto(a)**, em 10/02/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013482081** e o código CRC **FC604509**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0013482081

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração

DESPACHO

HFB/COAD/HFB/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2020.

1. Ciente;

2. Conforme despacho da COGEP/HFB (0013482081), encaminho o presente processo solicitando tornar sem efeito o despacho 0013392743 que indica servidores para fiscalização do contrato junto a empresa **ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA;**

3. a **Direção Geral**, C:C: **Dicont/HFB**, em prosseguimento.

Atenciosamente,

AURÉLIO PONTES
Coordenador de Administração
Portaria Nº 65, de 10/01/2020, DOU N° 9, 14/01/2020
Hospital Federal de Bonsucesso

Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Pontes**, **Coordenador(a) de Administração**, em 18/02/2020, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013600209** e o código CRC **78330721**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0013600209

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração

DESPACHO

HFB/COAD/HFB/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2020.

1. Ciente;

2. Em atenção ao despacho (0013482081), que anula as indicações para fiscalização do contrato junto a empresa **ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA,** encaminnho o presente processo para que seja indicado novos servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 32/2019 firmado junto a empresa **ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**. que tem por objeto a prestação de serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, compreendendo os postos de Ascensorista e Maqueiro;

3.Nesta ordem, e considerando o início da vigência contratual, solicitamos que sejam sugeridos os nomes e matrículas de pelo menos dois servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato ora em tela;

4. a **HOTELARIA/HFB**, em prosseguimento.

Atenciosamente,

AURÉLIO PONTES
Coordenador de Administração
Portaria Nº 65, de 10/01/2020, DOU Nº 9, 14/01/2020
Hospital Federal de Bonsucesso

Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Pontes**, **Coordenador(a) de Administração**, em 18/02/2020, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013600305** e o código CRC **BE621CED**.

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração

DESPACHO

HFB/COAD/HFB/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2020.

À

Coordenador de Administrativo/HFB.

1. Ciente.

2. Diante do exposto no despacho COGEP/HFB nº 0013482081 e o despacho COAD/HFB º 0013600305, indico para fiscal titular o Servidor Wilson José Coelho Matheus siape nº 1219904 e como fiscal substituto a servidora Glaziele Casimiro de Oliveira nº Siape; 174569.

3. Para ciência e providência.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Jose Coelho Matheus**, **Técnico(a) em Enfermagem**, em 20/02/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013662251** e o código CRC **8F17718C**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0013662251

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração

DESPACHO

HFB/COAD/HFB/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 12 de março de 2020.

1. Ciente;

2. Conforme indicações feita no despacho (0013662251), encaminho o presente processo para prosseguimento.

3. a **DICONT/HFB**, em prosseguimento.

Atenciosamente,

AURÉLIO PONTES
Coordenador de Administração
Portaria Nº 65, de 10/01/2020, DOU Nº 9, 14/01/2020
Hospital Federal de Bonsucesso

Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Pontes**, **Coordenador(a) de Administração**, em 13/03/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013936904** e o código CRC **B477FC8D**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0013936904

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração
Divisão de Controle de Contratos

MINUTA

PORTARIA HFB N° ___ DE ___ DE ABRIL DE 2020

A Diretora Geraldo Hospital Federal de Bonsucesso, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.201, de 19/08/2019, publicada no Diário Oficial nº 161, de 21/08/2019, seção 2, página 44, resolve:

Nº ____ - Art. 1º - Designar o servidor **Wilson José Coelho Matheus -** Matrícula 1219904, Fiscal Técnico/Administrativo dos serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional (ASCENSORISTA/MAQUEIRO), dependências do Hospital Federal de Bonsucesso, Empresa Átrio-Rio Service Tecnologia e Serviços LTDA., **Contrato 32/2019** - Processo **33374.207389/2019-41** – Vigência 02/01/2020 a 01/01/2025.

Art. 2º - Designa como substituta eventual a servidora **Glazielle Casimiro de Oliveira** - Matrícula 1742569**.**

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cessando todas as anteriores.

CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Roberto Alves**, **Chefe da Divisão de Controle e Contratos**, em 07/04/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014296437** e o código CRC **89CB278B**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0014296437

Divisão de Controle de Contratos - DICONT/HFB
Avenida Londres, nº 616 - Prédio 4 - 4º andar - Bairro Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21041-030
Site

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração
Divisão de Controle de Contratos

DESPACHO

HFB/DICONT/HFB/COAD/HFB/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2020.

A Coordenação de Administração

Trata-se da Minuta da Portaria de fiscalização do Contrato 32/2019 com a Empresa Átrio-Rio, conforme o Despacho COAD (0013662251), para conhecimento em posterior envio a direção Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Roberto Alves**, **Chefe da Divisão de Controle e Contratos**, em 07/04/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014296440** e o código CRC **878FDBCC**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0014296440

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração

DESPACHO

HFB/COAD/HFB/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2020.

Da: Coordenação de Administração

Para: Direção Geral

1. Ciente;
2. Trata o presente processo de fiscalização do Contrato nº **32/2020** do Serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional (ASCENSORISTA/MAQUEIRO), nas dependências do Hospital Federal de Bonsucesso, pela empresa **Átrio-Rio Service Tecnologia e Serviços LTDA;**
3. Sendo assim, encaminha-se a Minuta de Portaria 0014296437 para conhecimento e publicação na forma proposta, se outro não for o entendimento da Autoridade Superior.

Atenciosamente,

AURÉLIO PONTES

Coordenador de Administração

Portaria Nº 65, de 10/01/2020, DOU Nº 9, 14/01/2020

Hospital Federal de Bonsucesso

Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Pontes**, **Coordenador(a) de Administração**, em 08/04/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014354121** e o código CRC **0F18265E**.

MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA HFB Nº 160, DE 09 DE ABRIL DE 2020

A Diretora Geraldo Hospital Federal de Bonsucesso, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.201, de 19/08/2019, publicada no Diário Oficial nº 161, de21/08/2019, seção 2, página 44, resolve:

Nº 160 - Art. 1º - Designar o servidor **Wilson José Coelho Matheus -** Matrícula 1219904, Fiscal Técnico/Administrativo dos serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional (ASCENSORISTA/MAQUEIRO), dependências do Hospital Federal de Bonsucesso, Empresa Átrio-Rio Service Tecnologia e Serviços LTDA**.**, **Contrato 32/2019** - Processo **33374.207389/2019-41** – Vigência 02/01/2020 a 01/01/2025.

Art. 2º - Designa como substituta eventual a servidora **Glazielle Casimiro de Oliveira** - Matrícula 1742569**.**

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cessando todas as anteriores.

CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Rose Jourdan Gomes**, **Diretor(a) do Hospital Federal de Bonsucesso**, em 09/04/2020, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014369872** e o código CRC **22F68AF6**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0014369872

PORTARIA HFB DE 09 DE ABRIL DE 2020

A Diretora Geraldo Hospital Federal de Bonsucesso, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.201, de 19/08/2019, publicada no Diário Oficial nº 161, de21/08/2019, seção 2, página 44, resolve:

Nº 160 - Art. 1º - Designar o servidor Wilson José Coelho Matheus - Matrícula 1219904, Fiscal Técnico/Administrativo dos serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional (ASCENSORISTA/MAQUEIRO), dependências do Hospital Federal de Bonsucesso, Empresa Átrio-Rio Service Tecnologia e Serviços LTDA., Contrato 32/2019 - Processo 33374.207389/2019-41 – Vigência 02/01/2020 a 01/01/2025.
Art. 2º - Designa como substituta eventual a servidora Glazielle Casimiro de Oliveira - Matrícula 1742569.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cessando todas as anteriores.

A Diretora do Hospital Federal de Bonsucesso do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência que lhe foi conferida através da PT/CGRH/SAA/SE/MS Nº 1041 de 30/10/09, publicada no DOU nº 209 de 03/11/09, Seção 2, página 31. Resolve:

Nº 161 - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo, a fim de regularização.

Matrícula	Nome	Categoria	Classe	Padrão	Vigência
2443608	GISELLE ROSA FERREIRA DA COSTA	422050	A	II	01/03/2008
2443608	GISELLE ROSA FERREIRA DA COSTA	422050	A	III	01/03/2009
2443608	GISELLE ROSA FERREIRA DA COSTA	422050	A	IV	01/03/2010
2443608	GISELLE ROSA FERREIRA DA COSTA	422050	A	V	01/03/2011
2443608	GISELLE ROSA FERREIRA DA COSTA	422050	B	I	01/03/2012
2443608	GISELLE ROSA FERREIRA DA COSTA	422050	B	II	01/03/2013
2443608	GISELLE ROSA FERREIRA DA COSTA	422050	B	III	01/03/2014
2443608	GISELLE ROSA FERREIRA DA COSTA	422050	B	IV	01/03/2015
2443608	GISELLE ROSA FERREIRA DA COSTA	422050	B	V	01/03/2016
2443608	GISELLE ROSA FERREIRA DA COSTA	422050	B	VI	01/03/2017
2443608	GISELLE ROSA FERREIRA DA COSTA	422050	C	I	01/03/2018
2443608	GISELLE ROSA FERREIRA DA COSTA	422050	C	II	01/03/2019
2443608	GISELLE ROSA FERREIRA DA COSTA	422050	C	III	01/03/2020

(Processo nº 33374.035153/2020-31)

CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES

DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL

A Diretora Geral do Hospital Federal de Bonsucesso, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.201, de 19 de agosto de 2019, publicada no DOU n° 161, de 21 de agosto de 2019 e Portaria nº 1.041, de 30 de outubro de 2009, publicada no DOU nº 209, de 03 de novembro de 2009, seção 2, página 31, resolve:
-Averbar o total de 4.464 dias, nos assentamentos cadastrais do(a) servidor(a) ADRIANA DE ARAUJO FRANÇA, matrícula SIAPE 1581283, cargo de Enfermeiro, correspondente a tempo de contribuição prestado ao Hospital de Clínicas Brasil Portugal S/A, no período de 13/02/1993 a 30/11/1994 (656 dias); à Clínica de Repouso Valência Ltda, no período de 01/12/1994 a 31/01/1996 (427 dias); à São Bernardo Administradora de Bens Próprios S/A, no período de 01/02/1996 a 28/06/1996 (149 dias); à Casa de Saúde Bonsucesso Limitada, no período de 01/11/1996 a 31/01/1997 (92 dias); ao Instituto Geral de Assistência Social Evangélica IGASE, no período de 01/08/1997 a 05/01/1999 (523 dias); à Promed Assistência Médica Ltda, no período de 05/08/1999 a 15/06/2002 (1.046 dias); à Tempo de Benefício, no período de 16/06/2002 a 13/10/2002 (120 dias); à Contribuinte Autônomo, no período de 01/10/2003 a 31/08/2005 (701 dias); à Med-Lar Internações Domiciliares Ltda, no período de 01/09/2005 a 14/07/2006 (317 dias); à Tempo de Benefício, no período de 15/07/2006 a 26/05/2007 (316 dias); à Med-Lar Internações Domiciliares Ltda, no período de 01/06/2007 a 25/09/2007 (117 dias).
(Processo: 33374.007416/2020-11)

-Averbar o total de 898 dias, nos assentos cadastrais do(a) servidor(a) MARILENE DE SOUZA RAMOS SILVA, matrícula SIAPE 1185922, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação no Hospital Federal de Bonsucesso, correspondentes a tempo de contribuição/serviços prestados: À BF Utilidades Doméstica LTDA, no período de 12/04/1983 a 20/04/1983 (09 dias); À Clínica Média Cirúrgica Santa Genoveva, no período de 01/04/1990 a 02/05/1990 (32 dias); À Casa de Saúde Maternidade São José, no período de 11/04/1991 a 09/01/1992 (274 dias); À Clínica Geriátrica do Vilar, no período de 01/02/1992 a 01/09/1992 (214 dias); Ao Hospital Renaud Lambert SA, no período de 25/06/1993 a 28/06/1994 (369 dias). 1- Defiro. 2- Publique-se. 3- À DIPAT/COGEP/HFB/RJ, para ciência e arquivamento.
(Processo nº 33374.022110/2020- 95)

-Conceder ao ex-servidor ANA LÚCIA ALVES DA COSTA DE ASSIS, matrícula SIAPE nº 0632314, Agente Administrativo, a Certidão de Tempo de Contribuição para fins de aproveitamento junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, para o período de 12/12/1990 a 20/09/1999 (total de 3.205 dias).
(Processo n° 33374.168850/2019-33)

-Averbar o total de 4.490 dias, nos assentos cadastrais do(a) servidor(a) CLÁUDIA MENEZES MARTINS, matrícula SIAPE 1634465 , ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, com lotação no Hospital Federal de Bonsucesso, correspondentes a tempo de contribuição/serviços prestados: À Svetlana Rio Plantas Preservadas , no período de 01/09/1987 a 26/02/1988 (179 dias). Instituto Aerus de Seguridade, no período de 15/03/1988 a 23/11/1989 (619 dias). Companhia Hoteis Palace, no período de 31/05/1990 a 31/07/1991 (427 dias). Internacional Bonded Couriers Brasil, no período de 01/01/1992 a 04/05/1992 (125 dias). Federal de Seguros , no período de 01/02/1993 a 10/12/1993 (313 dias). Distribuidora Sidassim Comercio LTDA, no período de 03/01/1994 a 31/01/1998 (1490 dias). Distribuidora Chaves Ferragens LTDA, no período de 01/12/1998 a 15/05/2001 (897 dias).CNS Nacional de Serviços LTDA, no período de 16/05/2001 a 31/05/2001 (16 dias). CNS Nacional de Serviços LTDA, no período de 01/07/2001 a 31/08/2001 (62 dias). CNS Nacional de Serviços LTDA, no período de 01/10/2001 a 31/10/2001 (31 dias). CNS Nacional de Serviços , no período de 01/01/2002 a 10/09/2002 (253 dias). Casa e Varanda Moveis e Decorações , no período de 01/02/2005 a 19/02/2005 (19 dias). Guarda Patrimonial de São Paulo LTDA, no período de 03/05/2005 a 30/06/2005 (59 dias)
(Processo nº 33374.167299/2019-19)

A Diretora Geral do Hospital Federal de Bonsucesso, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.201, de 19 de agosto de 2019, publicada no DOU n° 161, de 21 de agosto de 2019 e Portaria nº 1.041, de 30 de outubro de 2009, publicada no DOU nº 209, de 03 de novembro de 2009, seção 2, página 31, resolve:
-Declarar lícita a acumulação de cargos do (a) servidor (a) BRUNA DUARTE PACHECO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1776059, admitido (a) no Hospital Federal de Bonsucesso em 16/03/2010 com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, autorizado (a) a exercer jornada de 30 (trinta) horas semanais em conformidade com a Portaria nº 260/MS de 21/02/2014, ocupando um segundo cargo de Técnica de Enfermagem, junto (a) Aeronáutica, matrícula nº 601730-4, desde 02/06/2008, exercendo carga horária semanal de 30 (trinta) horas. Por estar entre as exceções previstas no artigo 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1988, bem como no artigo 118 da Lei n.º 8112, de 11/12/1990, DOU n.º 237 de 12/12/90, comprovada, ainda, a compatibilidade de horários e dos cargos, nos termos do Parecer Referencial nº 29/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU. 1 - Publique-se. 2 – Arquive-se. (Processo nº 33374.021266/2012-49)

Portaria 160 PUBLICAÇÃO (0015082336) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 409

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0737809-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2020/068407-8

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00003865633 - 18/03/2020

NIRE: 33.2.0737809-3

GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Boleto(s): 103365937

Hash: B3C0FFFE-84A1-4147-BA79-08315F7C7BCA

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR PAOLA DOMINGUES JACOB SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00003868580	07.046.566/0001-01	Avenida AUTOMOVEL CLUB 63	Centro	São João de Meriti	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 15/04/2020 e arquivado em 15/04/2020

Nº de Páginas: 18

Capa Nº Páginas: 1/1

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Nome Novo: GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.0737809-3 Protocolo: 00-2020/068407-8 Data do protocolo: 15/04/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/04/2020 SOB O NÚMERO 00003868580 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E386CD262F9D413D2ABC1745D21A35EB6051BD4D9B1ACA097A2AB916575AA2E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Contrato Social e Anexos - Empresa GAIA (00315936967) - SEI 330014/207369/2019 - 417 pg - 410

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0737809-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2020/068407-8 01/01/0001 00:00:00

JUCERJA

Último arquivamento:
00003865633 - 18/03/2020

NIRE: 33.2.0737809-3

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DREI	0,00	0,00

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Boleto(s): 103365937

Hash: B3C0FFFE-84A1-4147-BA79-08315F7C7BCA

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante legal da empresa

Nome:	JUAN ELIAS
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	2131846368
E-mail:	RJ_JUAN@HOTMAIL.COM
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	15/04/2020
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro
Local

15/04/2020
Data

00-2020/068407-8

Contrato Social e Anexos - Empresa GAIA (00151536867) - SEI 330014/207369/2019 - 417 pg. 411

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 07.046.566/0001-01

MV GESTÃO E CONSULTORIA DE ATIVOS EMPRESARIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.394.911/0001-79, com sede e foro nesta Cidade, na Avenida das Américas, 3301, bloco 01, sala 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP.: 22631-003, representada neste ato por seu sócio e administrador **VINICIUS FERREIRA PEIXOTO,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 21.729.804- 1, expedida pelo DETRAN-RJ em 24/01/2006 e inscrito no C.P.F. sob o nº 118.374.337-80, residente e domiciliado na Avenida Adilson Seroa da Motta, nº 224, AP 302, Barra da tijuca, Rio de Janeiro, CEP.: 22.621-290.; e

GML GESTÃO DE ATIVOS EMPRESARIAIS, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa com sede Estrada Rodrigues Caldas nº 299, sala 202, parte, Jacarepaguá – RJ, CEP: 22.713-372, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.016.606/0001-31, Registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0843299-7, por despacho de 04/08/2009, representada neste ato por seu sócio administrador **MATHEUS RAMOS MENDES**, brasileiro, nascido em 20/01/1988, natural do Rio de Janeiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 200566750, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 122.794.377-67, residente e domiciliado na Rua Estrada Pacuí, n.º 880, casa 10, Vargem Grande, Rio de Janeiro, CEP.:22.785-160.

Únicos e exclusivos Sócios Quotistas da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Avenida Automóvel Clube, 63, Sala 217, Centro, São João de Meriti, RJ, CEP: 25.515-125, Inscrita no CNPJ sob o nº. 07.046.566/0001-01, com seu Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o NIRE nº. 33.2.0737809-3, por despacho de 09/09/2004, e alterações posteriores, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, promoverem a 26ª alteração do seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Nome Novo: GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.0737809-3 Protocolo: 00-2020/068407-8 Data do protocolo: 15/04/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/04/2020 SOB O NÚMERO 00003868580 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E386CD262F9D413D2ABC1745D21A35EB6051BD4D9B1ACA097A2AB916575AA2E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Contrato Social e Anexos - Empresa GAIA (00153536896) - SEI 0031420/369/2019 - 417 pg. 412

PRIMEIRA – Admite na sociedade **MATHEUS RAMOS MENDES**, brasileiro, nascido em 20/01/1988, natural do Rio de Janeiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 200566750, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 122.794.377-67, residente e domiciliado na Rua Estrada Pacuí, n.º 880, casa 10, Vargem Grande, Rio de Janeiro, CEP.:22.785-160.

SEGUNDA – O sócio **MV GESTÃO E CONSULTORIA DE ATIVOS EMPRESARIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, possuidor de 123.600 (cento e vinte e três mil e seiscentas) quotas de capital social no valor nominal de R$100,00 (cem reais) cada uma perfazendo o valor total de R$12.360.000,00 (doze milhões trezentos e sessenta mil reais) cede e transfere neste ato a totalidade de suas quotas para o sócio ora admitido **MATHEUS RAMOS MENDES**, brasileiro, nascido em 20/01/1988, natural do Rio de Janeiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 200566750, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 122.794.377-67, residente e domiciliado na Rua Estrada Pacuí, n.º 880, casa 10, Vargem Grande, Rio de Janeiro, CEP.:22.785-160., nos termos de pagamento a serem definidos em um contrato de cessão de quotas. O sócio **CEDENTE** da plena e geral quitação a sociedade e ao sócio remanescente, nada mais tendo a receber ou a reclama, retirando-se da sociedade.

O capital social da empresa que é de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas iguais, com valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, e distribuídas entre os Sócios da seguinte forma:

	Quotas	%	Totais R$
MATHEUS RAMOS MENDES	123.600	82,40	12.360.000,00
GML GESTÃO DE ATIVOS EMPRESARIAIS, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	26.400	17,60	2.640.000,00
Total	**150.000**	**100**	**15.000.000,00**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Nome Novo: GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.0737809-3 Protocolo: 00-2020/068407-8 Data do protocolo: 15/04/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/04/2020 SOB O NÚMERO 00003868580 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E386CD262F9D413D2ABC1745D21A35EB6051BD4D9B1ACA097A2AB916575AA2E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Contrato Social e Anexos - Empresa GAIA (00151536896) - SEI 0031420/369/2019 - 417 pg. 413

TERCEIRA - A administração da sociedade fica a cargo do sócio administrador **MATHEUS RAMOS MENDES,** isoladamente, tendo plenos poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome comercial, no entanto, vedado seu uso em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienarem imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

QUARTA - Atendendo a interesses comerciais fica alterado o nome empresarial para **"GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA"** e o nome fantasia para **"GAIA SERVICE TECH".**

Em virtude das alterações ora efetuadas, os sócios decidem CONSOLIDAR o Contrato Social, Permanecendo em pleno vigor e sem qualquer modificação, todas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram afetadas pelo presente instrumento, passando o mesmo a vigorar, aditado com as modificações deste instrumento particular de alteração contratual, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade gira com o Nome Empresarial "**GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**".

Parágrafo Único:

A sociedade utiliza o nome fantasia e/ou título de "**GAIA SERVICE TECH**".

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem por Objeto Social: A Prestação de Serviços de consultoria e treinamento nas áreas administrativas, financeiras, contábil, informática, limpeza e conservação, construção civil, bem como a prestação de serviços de limpeza e conservação, agenciamento de empregos, limpeza hospitalar, limpeza predial, digitação e informática, apoio administrativo e conservação de Imóveis, participação em outras sociedades observadas às disposições legais pertinentes na condição de sócia quotista e acionista de empresas sediadas no território nacional ou no exterior, oferecendo, também, serviços de telefonista, ascensorista, apoio operacional,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Nome Novo: GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.0737809-3 Protocolo: 00-2020/068407-8 Data do protocolo: 15/04/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/04/2020 SOB O NÚMERO 00003868580 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E386CD262F9D413D2ABC1745D21A35EB6051BD4D9B1ACA097A2AB916575AA2E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Contrato Social e Anexos - Empresa GAIA (00151936896) - SEI 330014/207369/2019 - 417 pg. 414

nutricionista, arquivista, camareira, supervisão, guarda de bens e patrimônio, auxiliar de copa, almoxarife, secretária bilíngue, mecânico de refrigeração, programador, técnico de telefonia, eletricista de auto, continuo, auxiliar de serviços gerais, cozinheiro, lavanderia, auxiliar de cozinha, encarregado, recepcionista, garçom, porteiro, vigia, locação e mão de obra, consultoria e treinamento, fornecimento de mão de obra, fornecimento de mão de obra especializada, fornecimento de mão de obra não especializada, combate a endemias, limpeza de imóveis comerciais, industriais e prediais, combates de cupins e formigas, tratamento químico de água, dedetização, desratização, descupinização, limpeza de caixas de água, serviços de manutenção predial, transporte e movimentação, locomoção e remoção de pacientes, serviços de jardinagem, instalação e manutenção de redes de computadores e periféricos, consultoria, assessoria na área de transporte de cargas e volumes, controle de qualidade de produtos e serviços em geral; serviços técnicos na área de enfermagem, técnico de enfermagem e serviços gerais, serviços gerais especializados em hospital, clínicas médicas e postos de saúde públicos e privados, serviços técnicos em áreas médicas em qualquer especialidade, em hospitais clínicas e postos de saúde, públicos e privados, serviços especializados em coleta de lixo urbano, varredura e lavagem de ruas e Logradouros Públicos, decente depósitos, serviços de apoio à operacionalização de trânsito de veículos, serviços e administração em mecânica, máquinas e equipamentos, locação e venda de equipamentos eletroeletrônicos de informática e periféricos; produção e comercialização de produtos e equipamentos elétricos, eletrônicos e de informática, bens e serviços de informática, prestação de serviços de reparos e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, distribuição de produtos e serviços hospitalares; serviços de táxi aéreo e locação de aeronaves; e a exploração pecuária e agrícola, nas suas diversas áreas de atuação, serviços de biblioteconomia e organização de documentos; serviços de cópias e digitalização de documentos; cursos de informática e consultoria pedagógica; desenvolvimento, comercialização, implantação, consultoria e treinamento de software em geral, próprio e de terceiros; importação e exportação de produtos ou equipamentos em geral, elétricos, eletro-eletrônicos, de ar condicionados, de software, computadores e, impressoras, scanners, de telecomunicações, peças e componentes eletrônicos, móveis e utilidades para escritório; representação de terceiros na área de serviços e de produtos elétricos, eletro-eletrônicos de qualquer natureza; importação e exportação de equipamentos de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Nome Novo: GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.0737809-3 Protocolo: 00-2020/068407-8 Data do protocolo: 15/04/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/04/2020 SOB O NÚMERO 00003868580 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E386CD262F9D413D2ABC1745D21A35EB6051BD4D9B1ACA097A2AB916575AA2E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Contrato Social e Anexos - Empresa GAIA (00151536967) - SEI 330014/207369/2019 - 417 pg: 415

vídeo e projeção de imagens; veículos automotores em geral; venda de kits escolares e materiais de consumo escolar em geral; serviços de engenharia, projetos e execução de obras de construção civil, industrial e naval; serviços de urbanização; manutenção de aparelhos de ar condicionado; manutenção de equipamentos elétricos, eletrônicos, eletro-eletrônicos; consultoria, planejamento, coordenação, gerenciamento, controle e gestão de custos em engenharia e informática; manutenção de sistema e áudio e vídeos; projeto e implantação de centro de processamento de dados (CPD); assessoramento técnico de informática; locação, compra e venda de imóveis próprios, venda e instalação de equipamentos de segurança em geral, tais como, sistemas e alarme eletrônico, sistema anti-furto, circuito fechado de TV e cancelas automáticas; serviços de gravação de imagem e som; venda e locação de equipamentos de limpeza urbana; serviços de identificação automática através de sinais de rádio (RFID); controle de sistemas de radar em vias públicas; depósito de veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A Sociedade tem sua sede na Avenida Automóvel Clube, nº 63 sala 217, Centro, São João de Meriti, RJ, CEP: 25.515.125, e tem duração por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro:

A Sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 01- estabelecida na Rua Francisco Enes, Nº 230, Penha Circular, Rio de Janeiro – CEP21011-420/RJ,, registrada sob o NIRE 33.9.0085980-3, de 05/05/2006, CNPJ 07.046.566/0004-46.

A **filial 01** exerce as atividades de: Combate a endemias, limpeza de imóveis comerciais, industriais e prediais, combates de cupins e formigas, tratamento químico de água, dedetização, desratização, descupinização, limpeza de caixas de água, serviços de manutenção predial.

CNAE's: 81.22-2/00 - Imunização e Controle de Pragas Urbanas;

81.29-0/00 - Atividades de Limpeza não Especificadas anteriormente;

81.21-4/00- Limpeza em Prédios e em Domicílios;

Filial 02 – estabelecida à Rua Dom Gerardo, nº 35, Cobertura 01, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.090-030, com a finalidade e objeto exclusivo de Escritório Administrativo, registrada sob o NIRE 33.9.0109728-1 de 27/10/2010, CNPJ 07.046.566/0005-27.

CNAE 82.11-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Nome Novo: GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.0737809-3 Protocolo: 00-2020/068407-8 Data do protocolo: 15/04/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/04/2020 SOB O NÚMERO 00003868580 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E386CD262F9D413D2ABC1745D21A35EB6051BD4D9B1ACA097A2AB916575AA2E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Contrato Social e Anexos - Empresa GAIA (00151536967) - SEI-330014/207369/2019 - 417 pg. 416

Filial 03 – estabelecida à Rua Dom Gerardo, nº 35, Loja B, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.090-030, com a finalidade e objeto exclusivo de Escritório Administrativo, registrada sob o NIRE 33.9.0109729-0 de 27/10/2010, CNPJ 07.046.566/0006-08.

CNAE 82.11-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social da empresa é de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas iguais, com valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, e distribuídas entre os Sócios da seguinte forma:

	Quotas	%	Totais R$
MATHEUS RAMOS MENDES	123.600	82,40	12.360.000,00
GML GESTÃO DE ATIVOS EMPRESARIAIS, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	26.400	17,60	2.640.000,00
Total	**150.000**	**100**	**15.000.000,00**

Parágrafo Primeiro:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo:

A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA QUINTA:

O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas de capital que detiver à época.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Nome Novo: GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.0737809-3 Protocolo: 00-2020/068407-8 Data do protocolo: 15/04/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/04/2020 SOB O NÚMERO 00003868580 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E386CD262F9D413D2ABC1745D21A35EB6051BD4D9B1ACA097A2AB916575AA2E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.

Contrato Social e Anexos - Empresa GAIA (00153536896) - SEI 0391/420736/2019 - 417 pg. 417

Parágrafo Único:

Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no Contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do Capital.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade fica a cargo do sócio administrador **MATHEUS RAMOS MENDES,** isoladamente, tendo plenos poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome comercial, no entanto, vedado seu uso em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienarem imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro:

O administrador tem poder geral para praticar, no legítimo interesse social, todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Parágrafo Segundo:

O administrador recebe, a título de "pró-labore" mensal, um valor fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Terceiro:

O administrador responde solidariamente perante a sociedade ou terceiros que venham a ser prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA:

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelos administradores.

Parágrafo Primeiro:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Nome Novo: GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.0737809-3 Protocolo: 00-2020/068407-8 Data do protocolo: 15/04/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/04/2020 SOB O NÚMERO 00003868580 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E386CD262F9D413D2ABC1745D21A35EB6051BD4D9B1ACA097A2AB916575AA2E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Contrato Social e Anexos - Empresa GAIA (00153536867) - SEI 330014/207369/2019 - 417 pg. 418

O anúncio de convocação para a reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar entre a data da primeira inserção e da realização das reuniões, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Segundo:

As publicações serão feitas no Órgão Oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Terceiro:

Dispensam as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto:

A reunião torna-se disponível quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Parágrafo Quinto:

Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações, será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

Parágrafo Sexto:

A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e a segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA NONA:

Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no Contrato:

a) A provação das contas da administração;

b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;

c) A destituição dos administradores;

d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no Contrato;

e) A modificação do Contrato Social;

f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

h) O pedido de concordata.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Nome Novo: GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.0737809-3 Protocolo: 00-2020/068407-8 Data do protocolo: 15/04/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/04/2020 SOB O NÚMERO 00003868580 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E386CD262F9D413D2ABC1745D21A35EB6051BD4D9B1ACA097A2AB916575AA2E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Contrato Social e Anexos - Empresa GAIA (00153536967) - SEI 330014/207369/2019 - 417 pg - 419

CLÁUSULA DÉCIMA:

As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o que determinar o Art. 1.076 do C.C.; contados segundo o valor da cota de cada um.

Parágrafo Único:

As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantido aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único:

Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O falecimento de qualquer dos quotistas não se dissolverá a sociedade que continuará com herdeiros do de cujos, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro:

Até que se ultime, no processo de inventário a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo:

Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que, configure justa causa.

Parágrafo Primeiro:

Não sendo configurada justa causa, a exclusão somente poderá ser determinada em assembléia especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Nome Novo: GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.0737809-3 Protocolo: 00-2020/068407-8 Data do protocolo: 15/04/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/04/2020 SOB O NÚMERO 00003868580 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E386CD262F9D413D2ABC1745D21A35EB6051BD4D9B1ACA097A2AB916575AA2E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.

Contrato Social e Anexos - Empresa GAIA (00313536967) - SEI 330014/207369/2019 - 417 pg. 420

Será também de pleno direito, excluído da sociedade sócio declarado falido ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro:

No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução de sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, a data da resolução e seus haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto:

Podem os sócios remanescentes suprir valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações social anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Primeiro:

Anualmente, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da sociedade e a demonstração de lucros líquidos ou prejuízos do exercício, que após serem feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo Segundo:

Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: a) nomear as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Terceiro:

Fica desde já autorizada a distribuição antecipada de lucros em favor dos sócios, mesmo que de forma desproporcional a quantidade de quotas do capital, que deverá ser ratificada na reunião anual de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os administradores declaram formalmente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, Contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Nome Novo: GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.0737809-3 Protocolo: 00-2020/068407-8 Data do protocolo: 15/04/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/04/2020 SOB O NÚMERO 00003868580 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E386CD262F9D413D2ABC1745D21A35EB6051BD4D9B1ACA097A2AB916575AA2E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo. Pag. 12/18
JUCERJA assinado digitalmente

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Livro II, da Lei 10.406/02- código Civil e Legislação Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de São João de Meriti, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que esta contida neste instrumento.

E, por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente, devendo ser levado à registro no órgão competente.

São João de Meriti, 2 de março de 2020.

CARTÓRIO 17° OFÍCIO DE NOTAS - RJ

Matheus Ramos Mendes

CARTÓRIO 17° OFÍCIO DE NOTAS - RJ

GML GESTÃO DE ATIVOS EMPRESARIAIS, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
(MATHEUS RAMOS MENDES)

CARTÓRIO 17° OFÍCIO DE NOTAS - RJ

MV GESTÃO E CONSULTORIA DE ATIVOS EMPRESARIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
(VINICIUS FERREIRA PEIXOTO)

17º Ofício de Notas
Tabelião: Carlos Alberto Lisboa Oliveira
088674AF2305(4

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
MATHEUS RAMOS MENDES; VINICIUS FERREIRA PEIXOTO.
Rio de Janeiro, 2 de abril de 2020. Em test_____ da verdade.

Rodrigo Nascimento dos Santos Martorano - Escrevente
Emolumentos: R$11,84 TJ+Fundos: R$ 4,78 TOTAL: R$ 16,42
Selo: EDKK94404-RJB, EDKK94405-RDX
consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

1º Ofício de Notas - RJ
Rodrigo Nascimento dos S. Martorano
Art. 29 § 3º Lei 8.935/94
E-crevente - CNJ/CGJ nº 94.9646

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Nome Novo: GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.0737809-3 Protocolo: 00-2020/068407-8 Data do protocolo: 15/04/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/04/2020 SOB O NÚMERO 00003868580 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E386CD262F9D413D2ABC1745D21A35EB6051BD4D9B1ACA097A2AB916575AA2E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Contrato Social e Anexos - Empresa GAIA (0013136896) - SEI 330014/007369/2019 - 417 pg - 422

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP2000063959

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	**07.046.566/0001-01**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
221 Alteracao do titulo do estabelecimento (nome de fantasia)
230 Alteracao da qualificacao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ03714114 - 07046566000101

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
MATHEUS RAMOS MENDES	**122.794.377-67**

LOCAL	DATA
	13/04/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 07.046.566/0001-01

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Nome Novo: GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.0737809-3 Protocolo: 00-2020/068407-8 Data do protocolo: 15/04/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/04/2020 SOB O NÚMERO 00003868580 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E386CD262F9D413D2ABC1745D21A35EB6051BD4D9B1ACA097A2AB916575AA2E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 14/18
Contrato Social e Anexos - Empresa GAIA (00015936967) - SEI 0391/420/369/2019 / Pg. 423

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE (s): ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.046.566/0001-01**, com sede Avenida Automóvel Clube, 63, Sala 217, Centro, São João de Meriti, RJ, CEP: 25.515-125, e **Filiais** inscritas nos CNPJ Nº **07.046.566/0002-84** estabelecida na Avenida Miguel Couto, SN, LT 01, QD 02, Parque Vitoria, São Joao de Meriti, CEP.: 25.575-580 **07.046.566/0004-46**, estabelecida na Rua Maria Leopoldina, 157, lojas A e B, Parque Ulisses, Nova Iguaçu, CEP.:260.103-71, **07.046.566/0005-27** estabelecida na Rua Dom Gerardo, 35 Cobertura 01, Centro, Rio de Janeiro, CEP.: 20.090-030 e **07.046.566/0006-08** estabelecida na Rua Dom Gerardo, 35, loja B, Centro Rio de Janeiro, CEP.: 20.090-030 representada por seu Administrador, **MATHEUS RAMOS MENDES**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº 200566750, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 122.794.377-67, residente e domiciliado na Rua Estrada Pacuí, n.º 880, casa 10, Vargem Grande, Rio de Janeiro, CEP.:22.785-160, nomeia e constitui seus bastantes procuradores:

OUTORGADO(s): JUAN ELIAS NEVES DE PAULA, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/RJ n.º 112328/O-5, portador do CPF n.º 099.133.297-01;

DANIELLE JANDRE BARBOSA SANTOS, brasileira, casada, assistente contábil, portadora do documento de identidade n.º 13.414.270-2, expedida pelo DIC, CRC/RJ 120551/O-9, inscrita no CPF sob n.º 102.409.397-27;

HUGO LEONARDO LUIZ MARTA, brasileiro. Solteiro, auxiliar contábil, portador da carteira de identidade nº 23472346-8 expedida pelo SSP-RJ e inscrito no CPF sob o nº 145.119.267-35.

PODERES: Pelo presente instrumento particular, nomeio e constituo meus bastantes procuradores, para tratar de assuntos perante as repartições públicas Estaduais, Federais, Municipais, Autarquias, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, FEEMA, INEA, Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, Receita Federal do Brasil e Receita Previdenciária, Secretaria de Fazendo de Estado, Prefeitura, podendo dar entrada em processos, assinar, contestar, requerer, retificar, substabelecer, cadastrar senha, retirar e anexar documentos, assinar e/ou solicitar parcelamentos de débitos e guias de recolhimento, certidões, verificar regularidade, e demais procedimentos praticando todos os atos de representação da sociedade outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

São João de Meriti/RJ, 07 de novembro de 2019.

17° OFÍCIO DE NOTAS - RJ

MATHEUS RAMOS MENDES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Nome Novo: GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.0737809-3 Protocolo: 00-2020/068407-8 Data do protocolo: 15/04/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/04/2020 SOB O NÚMERO 00003868580 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E386CD262F9D413D2ABC1745D21A35EB6051BD4D9B1ACA097A2AB916575AA2E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo
JUCERJA assinado digitalmente

Contrato Social e Anexos - Empresa GAIA (0015136867 - SEI 330014/207369/2019-417 pg. 424

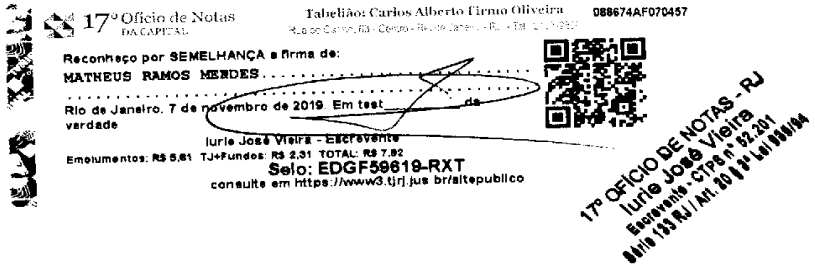
17º Ofício de Notas DA CAPITAL
Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira
088674AF070457
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
MATHEUS RAMOS MENDES
Rio de Janeiro, 7 de novembro de 2019. Em test de verdade
Iurie José Vieira - Escrevente
Emolumentos: R$ 5,61 TJ+Fundos: R$ 2,31 TOTAL: R$ 7,92
Selo: EDGF59619-RXT
consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
Iurie José Vieira
Escrevente - CTPS nº 92.201
Série 193 RJ | Art. 20 § 1º Lei 8.935/94

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Nome Novo: GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.0737809-3 Protocolo: 00-2020/068407-8 Data do protocolo: 15/04/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/04/2020 SOB O NÚMERO 00003868580 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E386CD262F9D413D2ABC1745D21A35EB6051BD4D9B1ACA097A2AB916575AA2E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Contrato Social e Anexos - Empresa GAIA (00153536967) - SEI 033742075869/2019 - 417 pg. 425

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **JUAN ELIAS NEVES DE PAULA**, com inscrição ativa no CRC/(RJ) sob o nº 112328/O-5, expedida em 27/09/2010, inscrito no CPF nº 099.133.297-01, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. 26ª Alteração da empresa Atrio Rio, onze páginas;
2. DBE Atrio Rio, uma página;
3. Identidade Juan Elias Neves de Paula, uma página;
4. Identidade Matheus Ramos Mendes, uma página
4. Procuração, duas páginas.

Data: 06/04/2020

JUAN ELIAS NEVES DE PAULA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Nome Novo: GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.0737809-3 Protocolo: 00-2020/068407-8 Data do protocolo: 15/04/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/04/2020 SOB O NÚMERO 00003868580 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E386CD262F9D413D2ABC1745D21A35EB6051BD4D9B1ACA097A2AB916575AA2E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.

Contrato Social e Anexos - Empresa GAIA (00151536896) - SEI 0031420/369/2019 / pg. 426

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, NIRE 33.2.0737809-3, PROTOCOLO 00-2020/068407-8, ARQUIVADO EM 15/04/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003868580, FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:

CPF/CNPJ	Nome

15 de abril de 2020.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Nome Novo: GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.0737809-3 Protocolo: 00-2020/068407-8 Data do protocolo: 15/04/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/04/2020 SOB O NÚMERO 00003868580 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E386CD262F9D413D2ABC1745D21A35EB6051BD4D9B1ACA097A2AB916575AA2E8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo

JUCERJA assinado digitalmente

Contrato Social e Anexos - Empresa GAIA (00151536896) SEI 330014/076369/2019 / pg. 427

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.046.566/0001-01**
Razão Social:	**GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**GAIA SERVICE TECH**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/06/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**07/07/2020**
FGTS	Validade:	**17/07/2020**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**23/10/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/07/2020**
Receita Municipal	Validade:	**12/07/2020**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

CPF: 168.618.437-92 Nome: YURI GOMES CORREA
Ass: _____

Certidão SICAF - Empresa GAIA (0015158311) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 428

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.046.566/0001-01**
Razão Social:	**GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**GAIA SERVICE TECH**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**250061 - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-GESTAO**
Data Aplicação:	**27/11/2018**
Número do Processo:	**33433083470201805**
Descrição/Justificativa:	**efetuou o pagamento dos funcionários referente à Março/2018, após o 5ª dia útil**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**28/01/2014**	Valor da Multa:	**R$ 3.949,75**
Número do Processo:	**53150000404201450**	Número do Contrato:	**73/2008**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade em decorrência do descumprimento da obrigação de substituir o prestador de serviço que deixar o posto descoberto.**		

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**28/01/2014**	Valor da Multa:	**R$ 302,57**
Número do Processo:	**53150000405201402**	Número do Contrato:	**73/2008**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de multa em decorrência do descumprimento da obrigação de substituir o prestador de serviço que deixar o posto descoberto.**		

Certidão SICAF - Empresa GAIA (0015158311) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 429

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**28/01/2014**	Valor da Multa:	**R$ 6.801,11**
Número do Processo:	**53150000437201319**	Número do Contrato:	**73/2008**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de multa em decorrência do descumprimento da obrigação de substituir o prestador de serviço que deixar o posto descoberto.**		

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**28/01/2014**	Valor da Multa:	**R$ 831,95**
Número do Processo:	**53150000606201230**	Número do Contrato:	**73/2008**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de multa em decorrência do não fornecimento de EPI's.**		

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**28/01/2014**	Valor da Multa:	**R$ 16.573,10**
Número do Processo:	**53150000609201273**	Número do Contrato:	**73/2008**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de multa em decorrência do descumprimento da obrigação de substituir o prestador de serviço que deixar o posto descoberto.**		

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**28/01/2014**	Valor da Multa:	**R$ 6.167,04**
Número do Processo:	**53150001057201300**	Número do Contrato:	**73/2008**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de multa em decorrência do descumprimento da obrigação de substituir o prestador de serviço que deixar o posto descoberto.**		

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**18/08/2014**	Valor da Multa:	**R$ 96.312,94**
Número do Processo:	**53150003748201411**	Número do Contrato:	**73/2008**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de multa em decorrência da não apresentação da garantia de execução contratual em conformidade com o instrumento contratual.**		

Certidão SICAF - Empresa GAIA (0015158311) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 430

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**28/01/2014**	Valor da Multa:	**R$ 17.912,53**
Número do Processo:	**53150006268201321**	Número do Contrato:	**73/2008**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de multa em decorrência do descumprimento da obrigação de substituir o prestador de serviço que deixar o posto descoberto.**		

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ**		
Data Aplicação:	**20/07/2018**	Valor da Multa:	**R$ 5.252,23**
Número do Processo:	**JFRJEOF2015/08.01**	Número do Contrato:	**31/15**
Descrição/Justificativa:	**A Diretora da Secretaria Geral, Dra. Luciene da Cunha Dau Miguel, aplicou a penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor mensal dos serviços prestados nos meses de junho a outubro/2017, dezembro/2017 e janeiro/2018, considerando as pendências elencadas no checklist de pagamento - fiscal de administrativo de fls. 2117/2120, em consonância com a Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades do Termo de Contrato nª 31/2015 e do subitem 12.4.1 do Edital do Pregão Eletrônico n.ª 002/2015, c/c art. 87, inciso II, da Lei n.ª 8.666/93.**		

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ**		
Data Aplicação:	**10/01/2019**	Valor da Multa:	**R$ 3.466,97**
Número do Processo:	**RJEOF2015/08.01**	Número do Contrato:	**CONTRATO Nª 31/2015**
Descrição/Justificativa:	**A Sra. Diretora da Secretaria Geral, Dra. Luciene da Cunha Dau Miguel, DECIDIU aplicar à empresa ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 07.046.566/0001-01) a penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor mensal dos serviços prestados nos meses de fevereiro/2018 a maio/2018, em consonância com a Cláusula Décima Quarta (Das Penalidades) do Termo de Contrato nª 31/2015 e do subitem 12.4.1 do Edital do Pregão Eletrônico nª 02/2015, c/c art. 87, inciso II, da Lei n.ª 8.666/93.**		

Certidão SICAF - Empresa GAIA (0015158311) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 431

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração
Divisão de Controle de Contratos

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO DE MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO, DE MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL DO PRESTADOR DE SERVIÇOS, AO CONTRATO Nº 32/2019, JUNTO A EMPRESA **ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA,** DORAVANTE DENOMINADA **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**

O **HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO – MS/RJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0202-91, com endereço na Av. Londres, nº 616, Bairro de Bonsucesso, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio da sua Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas, **Cristiane Rose Jourdan Gomes**, nomeada, pela Portaria nº 2.201, de 19 de agosto de 2019, publicada no DOU nº 161, de 21 de agosto de 2019 e Portaria nº 36, de 03 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 172, de 05 de setembro de 2019, respectivamente, e de outro lado a empresa **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ,** anteriormente denominada **ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.046.566/0001-01, sediada a Av. Automóvel Clube, 63, Sala 217, Centro - São João de Meriti - RJ - CEP nº 25.515-120, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Matheus Ramos Mendes**, portador da Carteira de Identidade nº 03986041913, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF/MF nº 122.794.377-67, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo de Mudança de Razão Social ao Contrato nº 32/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a mudança da razão social da contratada no contrato 32/2019, referente à prestação de serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para o Hospital Federal de Bonsucesso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL

2.0.1. Pelo presente termo aditivo fica alterada a razão social da contratada de Atrio-Rio Service Tecnologia e Serviços LTDA, para Gaia Service Tech Tecnologia e Serviços LTDA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 8.666/93

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos não

alterados pelo presente.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Roberto Alves**, **Chefe da Divisão de Controle e Contratos**, em 04/06/2020, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015155909** e o código CRC **13D5DD6C**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0015155909

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração
Divisão de Controle de Contratos

DESPACHO

HFB/DICONT/HFB/COAD/HFB/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2020.

À

Coordenação de Administração/HFB;

1. Trata-se de Minuta do 1º Termo Aditivo de Mudança de Razão Social (SEI 0015155909) da contratada Atrio-Rio Service Tecnologia e Serviços LTDA, para Gaia Service Tech Tecnologia e Serviços LTDA, em decorrência da Alteração Contratual, em 02/03/2020, conforme documentação apresentada (SEI 0015155896).

2. Concluídas as ações e análises cabíveis a este Divisão de Controle e Contratos, encaminhamos a essa Coordenação de Administração para ciência do feito, com posterior envio a Direção Geral para que providencie a devida **APROVAÇÃO** da Minuta, salvo melhor juízo.

Atenciosamente,

Luiz Claudio Roberto Alves
Matr. SIAPE Nº 1733758
Chefe da Divisão de Controle e Contratos
PT Nº 2.833 - DOU Nº 213, de 04/11/2019
Hospital Federal de Bonsucesso

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Roberto Alves**, **Chefe da Divisão de Controle e Contratos**, em 04/06/2020, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015156117** e o código CRC **14483DD8**.

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração

DESPACHO

HFB/COAD/HFB/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2020.

1. Ciente;

2. Conforme despacho da DICONT/HFB (0015156117), que trata-se de Minuta do 1º Termo Aditivo de Mudança de Razão Social (SEI 0015155909) da contratada Atrio-Rio Service Tecnologia e Serviços LTDA, para Gaia Service Tech Tecnologia e Serviços LTDA, em decorrência da Alteração Contratual, em 02/03/2020, conforme documentação apresentada (SEI 0015155896).

3. Encaminho o presente processo, para ciência e para que providencie a devida **APROVAÇÃO** da Minuta, salvo melhor juízo.

Atenciosamente,

AURÉLIO PONTES

Coordenador de Administração

Portaria Nº 65, de 10/01/2020, DOU Nº 9, 14/01/2020

Hospital Federal de Bonsucesso

Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Pontes**, **Coordenador(a) de Administração**, em 05/06/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015186290** e o código CRC **A434FEB8**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0015186290

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração
Divisão de Controle de Contratos

Notificação nº 12/2020/HFB/DICONT/HFB/COAD/HFB/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2020.

À

GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Av. Automóvel Clube, 63, Sala 217, Centro - CEP nº 25.515-120

São João de Meriti - RJ

Assunto: **Levantamento de parentesco - Contrato nº 32/2019.**

Prezado(s), bom dia.

Em recente reunião administrativa, o Coordenador de Administração determinou que se fizesse um levantamento de possíveis casos de nepotismos que estivessem ocorrendo nesta Unidade Hospitalar.

A escolha de parentes ou amigos para ocupar cargos públicos não traz qualquer vantagem para a Administração Pública. Ao contrário, mancha sua imagem e gera diversos efeitos negativos. Entre os efeitos danosos da prática do nepotismo, podem-se distinguir, claramente, quatro. O primeiro deles é de ordem política e diz respeito às relações de poder. O segundo é de ordem jurídica e se refere à violação de normas regularmente produzidas. O terceiro, de ordem econômica, diz respeito à distribuição de recursos. O quarto, de ordem sociológica, diz respeito à reação social ao nepotismo.

A nomeação de parentes ou amigos, por critérios pessoais, para a ocupação de posições públicas viola o princípio da legalidade porque é proibida a prática de nepotismo na Constituição e em extensa legislação infraconstitucional. Viola o princípio da impessoalidade por representar a preferência pessoal sobre o interesse da Administração. Fere o princípio da moralidade por ofender a noção, socialmente firmada, de que os assuntos públicos não constituem assunto de família. Em geral, essas nomeações ocorrem sob o manto do segredo, uma vez que conferir a devida publicidade a atos dessa natureza poderia trazer problemas para os beneficiados.

Isto posto, solicito que esta empresa realize um levantamento e aponte possíveis casos de parentesco entre seus contratados na prestação de serviço e servidores lotados neste nosocômio.

Favor retornar no prazo máximo de 5 dias úteis.

Atenciosamente,

Luiz Claudio Roberto Alves
Matr. SIAPE Nº 1733758
Chefe da Divisão de Controle e Contratos
PT Nº 2.833 - DOU Nº 213, de 04/11/2019
Hospital Federal de Bonsucesso

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Roberto Alves**, **Chefe da Divisão de Controle e Contratos**, em 08/06/2020, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015199669** e o código CRC **A383FB4C**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0015199669

Divisão de Controle de Contratos - DICONT/HFB
Avenida Londres, nº 616 - Prédio 4 - 4º andar - Bairro Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21041-030
Site

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso

DESPACHO

HFB/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2020.

1 – Ciente;

2 – De acordo com a competência que me foi delegada pela **Portaria nº 2.201, de 19/08/2019, publicada no DOU nº 161, de 21/08/2019, seção 2, página 44**, e em conformidade com o Art. 7º § 1º, inciso I, da Lei nº 8666/93 e com fulcro no Art. 14º, inciso II do Decreto nº 10.024/2019, APROVADO a presente Minuta do 1º Termo Aditivo de Mudança de Razão Social (SEI 0015155909), conforme solicitado através do despacho COAD/HFB (0015186290);

3 – **À DICONT/HFB** para as devidas providências.

CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES
Portaria nº 2.201, de 19/08/2019, DOU nº 161, de 21/08/2019
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Rose Jourdan Gomes**, **Diretor(a) do Hospital Federal de Bonsucesso**, em 16/06/2020, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015200236** e o código CRC **FEB039BA**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0015200236

E-mail - 0015207263

Data de Envio:
08/06/2020 13:24:33

De:
MS/RJ/DICONT/HFB <contratos_hgb@hfb.rj.saude.gov.br>

Para:
comercial@atrioservice.com.br
calmeida@atriorioservice.com.br
calmeida@gaioservice.com.br

Assunto:
Levantamento de Funcionários

Mensagem:
À

GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Boa tarde, Prezados!

Segue anexo Notificação n° 12 para apreciação, referente a solicitação de levantamento e aponte possíveis casos de parentesco entre seu contratado na prestação de serviço e servidores lotados neste nosocômio.

Favor, retornar no prazo máximo de 5 dias úteis.

Atenciosamente,

Yuri Gomes Corrêa
Hospital Federal de Bonsucesso
Divisão de Controle e Contratos
(21) 3977-9546 / 3977-9934
site: http://www.hgb.rj.saude.gov.br
e-mail: contratos_hgb@hfb.rj.saude.gov.br

Anexos:
Notificacao_0015199669.html

E-mail - 0015207378

Data de Envio:
08/06/2020 13:28:10

De:
MS/RJ/DICONT/HFB <contratos_hgb@hfb.rj.saude.gov.br>

Para:
calmeida@atriorioservice.com.br
calmeida@gaiaservice.com.br

Assunto:
Levantamento de Funcionários

Mensagem:
À

GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Boa tarde, Prezados!

Segue anexo Notificação n° 12 para apreciação, referente a solicitação de levantamento e aponte possíveis casos de parentesco entre seu contratado na prestação de serviço e servidores lotados neste nosocômio.

Favor, retornar no prazo máximo de 5 dias úteis.

Atenciosamente,

Yuri Gomes Corrêa
Hospital Federal de Bonsucesso
Divisão de Controle e Contratos
(21) 3977-9546 / 3977-9934
site: http://www.hgb.rj.saude.gov.br
e-mail: contratos_hgb@hfb.rj.saude.gov.br

Anexos:
Notificacao_0015199669.html

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração
Divisão de Controle de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 33374.207389/2019-41

1º TERMO ADITIVO, DE MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL DO PRESTADOR DE SERVIÇOS, AO CONTRATO Nº 32/2019, JUNTO A EMPRESA **ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA,** DORAVANTE DENOMINADA **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**

O **HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO – MS/RJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0202-91, com endereço na Av. Londres, nº 616, Bairro de Bonsucesso, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio da sua Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas, **Cristiane Rose Jourdan Gomes**, nomeada, pela Portaria nº 2.201, de 19 de agosto de 2019, publicada no DOU nº 161, de 21 de agosto de 2019 e Portaria nº 36, de 03 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 172, de 05 de setembro de 2019, respectivamente, e de outro lado a empresa **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ,** anteriormente denominada **ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.046.566/0001-01, sediada a Av. Automóvel Clube, 63, Sala 217, Centro - São João de Meriti - RJ - CEP nº 25.515-120, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Matheus Ramos Mendes**, portador da Carteira de Identidade nº 03986041913, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF/MF nº 122.794.377-67, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo de Mudança de Razão Social ao Contrato nº 32/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a mudança da razão social da contratada no contrato 32/2019, referente à prestação de serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para o Hospital Federal de Bonsucesso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL

2.0.1. Pelo presente termo aditivo fica alterada a razão social da contratada de Atrio-Rio Service Tecnologia e Serviços LTDA, para Gaia Service Tech Tecnologia e Serviços LTDA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 8.666/93

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos não alterados pelo presente.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Rose Jourdan Gomes**, **Diretor(a) do Hospital Federal de Bonsucesso**, em 19/06/2020, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Ramos Mendes**, **Usuário Externo**, em 22/06/2020, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015359021** e o código CRC **5068592B**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0015359021

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração
Divisão de Controle de Contratos

DESPACHO

HFB/DICONT/HFB/COAD/HFB/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2020.

REF.:	Processo nº 33374.207389/2019-41 - Contrato 32/2019
INT.:	Hospital Federal de Bonsucesso
ASS.:	Termo Aditivo de Mudança de Razão Social

À

Direção Geral;

Informamos que o 1º Termo Aditivo, encontra-se disponibilizado no Bloco de Assinatura de n° 118329 dessa Direção .

Atenciosamente,

Luiz Claudio Roberto Alves
Matr. SIAPE Nº 1733758
Chefe da Divisão de Controle e Contratos
PT Nº 2.833 - DOU Nº 213, de 04/11/2019
Hospital Federal de Bonsucesso

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Roberto Alves**, **Chefe da Divisão de Controle e Contratos**, em 19/06/2020, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015359515** e o código CRC **CFFD3262**.

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso

DESPACHO

HFB/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2020.

À

DICONT/HFB

ASS.: Termo Aditivo de Mudança de Razão Social

1. Ciente;

2. Em atenção ao despacho DICONT/HFB (0015359515), segue o referido termo assinado.

Atenciosamente,

CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES
Portaria nº 2.201, de 19/08/2019, DOU nº 161, de 21/08/2019
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Rose Jourdan Gomes**, **Diretor(a) do Hospital Federal de Bonsucesso**, em 19/06/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015375563** e o código CRC **2A1B1006**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0015375563

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração
Divisão de Controle de Contratos

DESPACHO

HFB/DICONT/HFB/COAD/HFB/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2020.

À
Área de Hotelaria;

A/C: Fiscal do Contrato nº 32/2019

C/C: Coordenação de Administração

Prezado Fiscal de Contrato,

O contrato administrativo é um negócio jurídico bilateral e comutativo, ajustado entre a Administração Pública e o particular, por meio do qual surgem obrigações e direitos para ambas as partes.

Muito embora a Administração Pública detenha o poder de fixar as condições iniciais do ajuste, as chamadas cláusulas exorbitantes, não há no ordenamento jurídico brasileiro nenhuma prerrogativa que lhe permita contratar com determinado particular, receber o produto ou serviço contratado e abster-se de realizar o pagamento devido.

Neste sentido, o artigo 78 do referido diploma legal elenca os motivos que constituem causas para a rescisão do contrato. Dentre elas, elenca expressamente a inadimplência da Administração Pública superior a 90 dias.

Assim, estando a Administração Pública em atraso com os pagamentos devidos por mais de 90 dias, e não se tratando de situação de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, poderá o particular suspender a execução do contrato ou mesmo pleitear a sua rescisão.

Além da possibilidade de pleitear a suspensão ou rescisão do contrato administrativo nos casos de inadimplemento superior a 90 dias, o particular poderá também requerer, junto aos órgãos de controle e ao MP, a responsabilização cível, penal e administrativa dos administradores públicos pela má gestão dos contratos.

O artigo 67 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 disserta que o pagamento deverá ser efetuado em consonância com as regras previstas em seu Anexo XI, senão vejamos:

ANEXO XI
DO PROCESSO DE PAGAMENTO

1. Após recebimento definitivo dos serviços, conforme previsto nos arts. 49 e 50 desta Instrução Normativa, o gestor do contrato deve instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.

(...)

4. O pagamento da obrigação deverá ocorrer no prazo previsto no contrato, limitado:
a) ao quinto dia útil subsequente ao recebimento da Nota Fiscal ou Fatura para despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, observado o disposto no seu § 1º; ou
b) a trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, para os demais casos.

4.1. considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Diante de tudo exposto, solicito informações a cerca dos pagamentos da referida prestação de serviço, objeto do contrato nº 32/2019 0012913692, considerando que ainda não localizamos, até a presente data, o processo de pagamento referente ao mês de **maio/2020**.

Atenciosamente,

Luiz Claudio Roberto Alves
Matr. SIAPE Nº 1733758
PT Nº 2.833 - DOU Nº 213, de 04/11/2019
Chefe da Divisão de Controle e Contratos
Hospital Federal de Bonsucesso

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Roberto Alves**, **Chefe da Divisão de Controle e Contratos**, em 22/06/2020, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015391656** e o código CRC **11D0BD58**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0015391656

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 63/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 25000146557201854. , publicada no D.O.U de 27/04/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de VACINA, INATIVADA, VÍRUS RÁBICO, CEPA PV, SUSPENSÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, conforme demais descrições contidas no edital e seus Anexos. Novo Edital: 26/06/2020 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco G, Ed. Anexo, Ala A, 4º Andar Sala 471. Setor de Administração Federal - Asa Sul - BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 26/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/07/2020, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDNALDO MANOEL DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

(SIDEC - 25/06/2020) 250110-00001-2020NE800000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020 - UASG 250005

Nº Processo: 30357. Objeto: Trata-se de Pregão Eletrônico Convencional para aquisição de OLIGONUCLEOTÍDEOS e REAGENTES ANALÍTICOS, conforme demais descrições contidas no Edital e seus Anexos. . Total de Itens Licitados: 50. Edital: 26/06/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco G, Ed. Anexo, Ala A, 4º Andar Sala 471, Setor de Administração Federal - Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250005-5-00074-2020. Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/07/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ROBERTO FERREIRA DIAS
Diretor do Departamento de Logística em Saúde - Dlog.

(SIASGnet - 25/06/2020) 250110-00001-2020NE800000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2020 - UASG 250005

Nº Processo: 30332. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de ETOFENPROXI 20% P/P, PÓ MOLHÁVEL, CAS 80844-07-1, conforme demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/06/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco G, Ed. Anexo, Ala A, 4º Andar Sala 471, Setor de Administração Federal - Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250005-5-00092-2020. Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/07/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Será permitida cotação parcial, desde que seja oferecido no mínimo 50% do quantitativo previsto do item..

EDNALDO MANOEL DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 25/06/2020) 250110-00001-2020NE800000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020 - UASG 250005

Nº Processo: 25000003723202043. Objeto: Intenção de Registro de Preços para a aquisição de REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO HBSAG, IMUNOCROMATOGRAFIA, TESTE conforme especificações do Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/06/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco g Anexo, Ala a 4º Andar Sala 464, Setor de Administração Federal Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250005-5-00093-2020. Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/07/2020 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

PABLO GUEDES DE ANDRADE FENELON
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 25/06/2020) 250110-00001-2020NE800000

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DOMICILIAR E DE URGÊNCIA
HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 9/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 15/06/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço continuado de segurança contra incêndio e pânico, abandono de edificação, primeiros socorros e treinamento para composição de brigada de incêndio voluntária, por meio de Brigada de Incêndio especializada

DANIEL BARBOSA PEREIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

(SIDEC - 25/06/2020) 250104-00001-2020NE800001

HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 250042

Número do Contrato: 1/2016.
Nº Processo: 33374007154201366.
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2015. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 32150633000172. Contratado : LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISAO-LTDA. Objeto: O presente Termo tem por objeto a Prorrogação e a Supressão do Contrato n° 01/2016, refrente a Prestação de Serviços de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos médico-hospitalares da Marca Fujinon, com reposição de peças. Fundamento Legal: Lei de n° 8.666/93 . Vigência: 15/06/2020 a 14/06/2021. Valor Total: R$703.963,68. Fonte: 6151000000 - 2020NE800017. Data de Assinatura: 12/06/2020.

(SICON - 25/06/2020) 250042-00001-2020NE800037

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 250042

Número do Contrato: 1/2017.
Nº Processo: 33374006258201604.
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 58295213000178. Contratado : PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA -.Objeto: O prestente Termo tem por objeto a Prorrogação do contrato n° 01/2017, referente a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos Médico-Hospitalares da marca Philips com reposição de peças, bem como seu reajuste pelo índice de IPCA acumulado. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 . Vigência: 20/06/2020 a 19/06/2021. Valor Total: R$238.006,08. Fonte: 6151000000 - 2020NE800016. Data de Assinatura: 18/06/2020.

(SICON - 25/06/2020) 250042-00001-2020NE800037

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 250042

Número do Contrato: 32/2019.
Nº Processo: 33374207389201941.
PREGÃO SRP Nº 46/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 07046566000101. Contratado : GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E -SERVICOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a mudança de Razão Social da Contratada referente a prestação de serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outras de natureza Administrativa e Operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para o Hospital Federal de Bonsucesso. Fundamento Legal: Lei de n° 8.666/93 . Data de Assinatura: 19/06/2020.

(SICON - 25/06/2020) 250042-00001-2020NE800037

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 34/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/06/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura aquisição de Materiais Permanentes para o Serviço de Ginecologia. (processo 33374.143287/2018-18.)

SIMONE ALVES DA ROCHA
Pregoeira

(SIDEC - 25/06/2020) 250042-00001-2020NE800037

HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - UASG 250103

Nº Processo: 33401003187202091. Objeto: Presente solicitação tem como objeto a aquisição de materiais de consumo classificados como Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME para atender as necessidades EMERGENCIAIS dos Serviços de Especialidades Cirúgicas do Hospital Federal de Ipanema, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 26/06/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Antonio Parreiras 67/69-bair-ro Ipanema - Rio de Janeiro - Rj, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250103-5-00010-2020. Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/07/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ANA PATRICIA LAURINDO
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/06/2020) 250103-00001-2020NE800379

HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2020 - UASG 250061

Nº Processo: 33433171135201855 . Objeto: Aquisição de duas licenças de uso do software corel draw graphics 2020; Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Tratam-se de materiais necessários para o desenvolvimento da arte da gráfica do HFSE; Declaração de Dispensa em 25/06/2020. ALFREDO MELLO LAMEU. Coordenador de Administração. Ratificação em 25/06/2020. SELENE MARIA RENDEIRO BEZERRA. Diretor Geral. Valor Global: R$ 3.998,00. CNPJ CONTRATADA : 08.782.924/0001-07 CIENTIFICA WEB SOLUCOES EM TI LTDA.

(SIDEC - 25/06/2020) 250061-00001-2020NE800101

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2020

Fica revogada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 33433171135201855

ANTONIO JOSE DE SOUZA CASTRO
Chefe Disul

(SIDEC - 25/06/2020) 250061-00001-2020NE800101

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2020 - UASG 250052

Nº Processo: 25410002216202061 . Objeto: Aquisição de Pinças. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Evitar desabastecimento de itens imprescindíveis ao tratamento dos pacientes. Declaração de Dispensa em 23/06/2020. AILSE RODRIGUES BITTENCOURT. Coordenadora de Administração. Ratificação em 24/06/2020. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA. Diretora Geral. Valor Global: R$ 759.624,00. CNPJ CONTRATADA : 01.645.409/0003-90 AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA..

(SIDEC - 25/06/2020) 250052-00001-2020NE800082

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 83/2020

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 25057019473201974. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Hospitalar (Autoclave horizontal de 250 litros).

JANAINA MORAES BRAGA
Ordenadora de Despesa Titular

(SIDEC - 25/06/2020) 250057-00001-2020NE800013

Publicação Diário Oficial - 1° T.A do Contrato 32/2019 (0015471631) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 450

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração

DESPACHO

HFB/COAD/HFB/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2020.

À DICONT/HFB

Em resposta ao questionamento contido no Despacho (0015391656) informamos que a Nota Fiscal nº 9841 foi encaminhada à esse setor através do Processo nº 33374.084924/2020-13 no dia 22 de junho do corrente.

Informamos ainda que a empresa nos entregou as folhas de ponto dos colaboradores somente no dia 18 de junho do corrente, conforme e-mail anexo (0015529548), acarretando em atraso no processo de pagamento.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Jose Coelho Matheus**, **Técnico(a) em Enfermagem**, em 30/06/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015528829** e o código CRC **A75457AA**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0015528829

Gmail Notas Fiscais patrimonio <notasfiscais.patrimoniohfb@gmail.com>

Folhas de Ponto do mês de maio/2020.

1 mensagem

David Beraldo de Oliveira <david.d.bo@hotmail.com> 18 de junho de 2020 às 09:50
Para: "notasfiscais.patrimoniohfb@gmail.com" <notasfiscais.patrimoniohfb@gmail.com>

Ao
Sr. Fiscal de Contrato
Bom dia Wilson, segue as folhas de ponto maio/2020 dos colaboradores da empresa Gaia Service Tech.

Obrigado !

HFGB II - MAIO.pdf
20132K

E-mail - 0016727549

Data de Envio:
16/09/2020 14:58:00

De:
MS/RJ/DICONT/HFB <contratos_hgb@hfb.rj.saude.gov.br>

Para:
comercial@gaiaservice.com.br
operacional@gaiaservice.com.br
cnunes@gaiaservice.com.br
david.d.bo@hotmail.com
calmeida@gaiaservice.com.br

Assunto:
Prorrogação Contratual

Mensagem:
À

GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Sediada na Av. Automóvel Clube, 63, Sala 217, Centro - São João de Meriti - RJ - CEP nº 25.515-120

A/C: Sr. Matheus Ramos Mendes.

Solicitamos informar se é de interesse da Empresa Gaia Service Tech Tecnologia e Serviços LTDA a prorrogação do Contrato nº 32/2019, por mais um período, ou seja, de 02/01/2021 a 02/01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o serviço continuado de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para o Hospital Federal de Bonsucesso, nas mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Solicito que o prazo seja impreterivelmente até 05 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

Yuri Gomes Corrêa
Hospital Federal de Bonsucesso
Divisão de Controle e Contratos
(21) 3977-9546 / 3977-9934
site: http://www.hgb.rj.saude.gov.br
e-mail: contratos_hgb@hfb.rj.saude.gov.br

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração
Divisão de Controle de Contratos

DESPACHO

HFB/DICONT/HFB/COAD/HFB/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2020.

REF.:	Processo nº 33374.207389/2019-41 - Contrato n° 32/2019
INT.:	Hospital Federal de Bonsucesso
ASS.:	Prorrogação

À
Área de Hotelaria/HFB;

A/C .: Sr. Wilson José Coelho Matheus - Fiscal do Contrato N° 32/2019.

Solicitamos informar se é de interesse do Hospital Federal de Bonsucesso a prorrogação do contrato em epígrafe, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o serviço continuado de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, por mais um período, ou seja, de 02/01/2021 a 02/01/2022.

Em caso satisfatório, faz-se necessário **justificar** a essencialidade e a relevância do serviço para o interesse público e, se a empresa contratada vem cumprindo com as obrigações contratuais e exercendo suas atividades a contento nas mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, enviando resposta a esta Divisão de Controle e Contratos. Em caso de contrária, **justificar também**, informando à Coordenação de Administração para as medidas cabíveis.

Atenciosamente,

AURÉLIO PONTES

Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Pontes**, **Administrador(a)**, em 15/09/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016694794** e o código CRC **E34705A2**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0016694794

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração

DESPACHO

HFB/COAD/HFB/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2020.

À DICONT

Prorrogação

Processo nº 33374.207389/2019-41 - Contrato n° 32/2019

Venho informa por meio desta, o interesse à prorrogação do contrato em epígrafe, tendo como objeto a contratação da empresa especializada para serviço continuado c/dedicação de mão de obra exclusiva por mais um período (05/01/21 à 05/01/22);

A empresa vem cumprido as obrigações contratuais exigidas no termo de referencia;

Os atrasos ocorrido em relação aos EPIS foram devidamente corrigido pela contratada.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Jose Coelho Matheus**, **Técnico(a) em Enfermagem**, em 18/09/2020, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016763950** e o código CRC **A8CE28F4**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0016763950

Re: Prorrogação Contratual

Cristiane Rangel [crangel@gaiaservice.com.br]

Enviado: segunda-feira, 21 de setembro de 2020 10:45
Para: Contratos - HFB
Cc: Comercial [comercial@gaiaservice.com.br]; Setor Operacional [operacional@gaiaservice.com.br]; Carlos Nunes [cnunes@gaiaservice.com.br]; david d bo [david.d.bo@hotmail.com]; Carlos Almeida [calmeida@gaiaservice.com.br]
Anexos: CARTA_PRORROGAÇÃO_CONT 32.~1.pdf (217 KB)

Prezado Sr. Yuri, bom dia!

Segue anexo resposta ao e-mail abaixo, conforme solicitado.

At.

Cristiane Rangel
Departamento Comercial

----- Mensagem original -----
De: "contratos hgb" <contratos_hgb@hfb.rj.saude.gov.br>
Para: "Comercial" <comercial@gaiaservice.com.br>, "Setor Operacional" <operacional@gaiaservice.com.br>, "Carlos Nunes" <cnunes@gaiaservice.com.br>, "david d bo" <david.d.bo@hotmail.com>, "Carlos Almeida" <calmeida@gaiaservice.com.br>
Itens enviados: Quarta-feira, 16 de Setembro de 2020 14:58:01
Assunto: Prorrogação Contratual

À

GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Sediada na Av. Automóvel Clube, 63, Sala 217, Centro - São João de Meriti - RJ - CEP nº 25.515-120

A/C: Sr. Matheus Ramos Mendes.

Solicitamos informar se é de interesse da Empresa Gaia Service Tech Tecnologia e Serviços LTDA a prorrogação do Contrato nº 32/2019, por mais um período, ou seja, de 02/01/2021 a 02/01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o serviço continuado de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para o Hospital Federal de Bonsucesso, nas mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Solicito que o prazo seja impreterivelmente até 05 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

Yuri Gomes Corrêa
Hospital Federal de Bonsucesso
Divisão de Controle e Contratos
(21) 3977-9546 / 3977-9934
site: http://www.hgb.rj.saude.gov.br
e-mail: contratos_hgb@hfb.rj.saude.gov.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.This message may contain confidential and / or privileged. If you're not the recipient or the person authorized to receive this message, you cannot use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by reply e-mail and then delete it.

--

[http://www.gaiaservice.com.br/] Departamento Comercial
Cristiane Rangel - Assistente Comercial
Tel.: (21) 3184-6371 / 3184-6391
Homepage: www.gaiaservice.com.br Email: crangel@gaiaservice.com.br
Endereço: Rua Dom Gerardo, nº35 - Cobertura - Centro. Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP:20090-

030

AVISO LEGAL
Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

Rio de Janeiro, 17 de Setembro de 2020.

AO
HOSPITAL FEDERAL GERAL DE BONSUCESSO
AV. LONDRES, Nº 616
BONSUCESSO – RIO DE JANEIRO/RJ.

AT.: SR. YURI CORREA.
DIVISÃO DE CONTROLE E CONTRATOS.

REF.: CONTRATO Nº 32/2019.

Prezados Senhores,

GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, vem em resposta ao e-mail datado de 16/09/2020, manifestar nosso interesse na prorrogação do Contrato nº 31/2019, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **02/01/2021** à **02/01/2022,** registrando a necessidade de ser ressalvado em cláusula contratual o nosso direito à repactuação dos preços, como recomendado pelo TCU evitando-se, assim, que se configure preclusão de direito.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Rua Dom Gerardo, 35, cobertura, Centro , Rio de Janeiro. CEP: 20.090-030 / RJ
(21) 3184-6371
www.gaiaservice.com.br

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/08/2020 | Edição: 150 | Seção: 1 | Página: 19

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia de que trata o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos para realização de pesquisa de preço de que trata esta Instrução Normativa.

§ 3º Para aferição da vantajosidade das adesões às atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

II - preço máximo: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis; e

III - sobrepreço: preço contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - identificação do agente responsável pela cotação;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e

V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Metodologia

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Inexigibilidade de licitação

Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

§3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está a inexigibilidade.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de dispensa de licitação, em especial as previstas nos incisos III, IV, XV, XVI e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Contratações de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 8º As estimativas de preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, deverão utilizar como parâmetro máximo o Preço Máximo de Compra de Item de TIC - PMC-TIC, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior ao PMC-TIC.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 10. O preço máximo a ser praticado na contratação poderá assumir valor distinto do preço estimado na pesquisa de preços feita na forma desta Instrução Normativa.

§ 1º É vedado qualquer critério estatístico ou matemático que incida a maior sobre os preços máximos.

§ 2º O preço máximo poderá ser definido a partir do preço estimado na pesquisa de preço, acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada.

§ 3º O percentual de que trata o § 2º deve ser definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço.

Revogação

Art. 11. Ficam revogadas:

I - Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014;

II - Instrução Normativa nº 7, de 29 de agosto de 2014; e

III - Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017.

Vigência

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 5, de 2014, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados até a data de entrada em vigor desta norma, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 476, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.256, de 22 de março de 2020, e na Portaria nº 22, de 18 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, e no art. 17, inciso I, da Portaria nº 8, de 4 de janeiro de 2017, do Ministério das Relações Exteriores, resolve:

Art. 1º Designar PAULO EDY NAKAMURA, matrícula SIAPE nº 1344825, para exercer a função de Diretor Nacional do Projeto de Cooperação Internacional intitulado "Desenvolvimento da Democracia Participação por meio da Especialização das Políticas Públicas de Juventude e dos Mecanismos de Participação Popular" (914BRZ3018).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 113, de 5 de fevereiro de 2019, publicado no DOU de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE PETINELLI E SILVA

PORTARIA Nº 475, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n° 1256, de 22 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019, e na Portaria nº 22, de 18 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 2019, resolve:

Nomear MÁRCIUS ALVES CRISPIM, para exercer o cargo de Coordenador-Geral de Dados e Informação da Pessoa com Deficiência do Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência deste Ministério, código DAS 101.4.

VIVIANE PETINELLI E SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 472, de 3 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 171, de 4 de setembro de 2020, seção 2, página 37, onde se lê "Nomear YARA HELENA DE CARVALHO PAIVA RIBEIRO, ...", leia-se "Nomear YARA HELENA DE CARVALHO PAIVA, ...".

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 335, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das suas atribuições e de acordo com a Portaria de delegação de competência publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 1996 e no de 27 de janeiro de 1998, e a Portaria nº 74, de 29 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a LEANDRO PEDRO DE BRITO, matrícula SIAPE nº 131343, matrícula SIAPECAD nº 671914, ocupante do cargo de agente de vigilância, classe S, padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, fundamentada no artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e sem opção prevista no § 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUDIA FONSECA BUZZI

PORTARIA DE 4 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, SUBSTITUTA, conforme o disposto no art. 58 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; e de acordo com a Portaria de delegação de competência publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 1996, e:

CONSIDERANDO que compete ao Ministério das Relações Exteriores executar a política externa brasileira e que, para a consecução de sua missão institucional, compete aos seus servidores representar o Brasil, no exterior, por meio das missões diplomáticas e das repartições consulares;

CONSIDERANDO que são requisitos para a movimentação dos servidores de seu Quadro de Pessoal o estrito atendimento do interesse de serviço e a conveniência da Administração Pública, tendo por objetivo a eficiência na execução da política externa brasileira e na prestação de serviços consulares às comunidades brasileiras no exterior, mediante a lotação adequada da Secretaria de Estado e dos postos no exterior.

CONSIDERANDO que as remoções do art. 58 da Lei nº 11.440/2016 são de caráter excepcional e realizadas discricionariamente pela Administração quando insuficiente o número de servidores do Serviço Exterior habilitados para o preenchimento de vagas e que, portanto, não há direito subjetivo de permanência no exterior até o prazo de 10 anos, resolve:

Remover ex officio ADRIANA CRISTINA CHAN VIANNA, técnica em assuntos educacionais, classe E, padrão II, do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada do Brasil em Manágua para a Secretaria de Estado.

FÁTIMA KEIKO ISHITANI

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.160, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nomear ISIS MARTINS LEMES DIAS, para exercer o cargo de Coordenadora de Apoio à Gestão de Bens, Serviços e Insumos Estratégicos de Saúde, código DAS-101.3, nº 35.0017, do Departamento de Atenção à Saúde Indígena, da Secretaria Especial de Saúde Indígena, ficando dispensada da função que atualmente ocupa.

EDUARDO PAZUELLO

PORTARIA N° 2.207, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nomear FABIANA BOTELHO CONTE, para exercer o cargo de Coordenadora de Imprensa, código DAS-101.3, nº 01.0045, da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete do Ministro, ficando exonerada do referido cargo, AUSINDA PERRÚ PEREIRA.

EDUARDO PAZUELLO

PORTARIA N° 2.223, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nomear EDSON JOAQUIM DE SANTANA para exercer o cargo de Diretor do Hospital Federal de Bonsucesso, código DAS-101.4, n° 05.0534, da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, da Secretaria-Executiva.

EDUARDO PAZUELLO

PORTARIA Nº 2.318, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Designar JÚLIO NAZARENO LIMA RIBEIRO para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe do Serviço de Administração, código FCPE-101.1, nº 32.0079, do Centro Nacional de Primatas, do Instituto Evandro Chagas, da Secretaria de Vigilância em Saúde, ficando dispensada da referida função NEYLIANE GONÇALVES DA SILVA.

EDUARDO PAZUELLO

PORTARIA Nº 2.346, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 761/GM/MS, de 13 de abril de 2011, resolve:

Designar IVAN AMERICO SIQUEIRA, para exercer a Função Comissionada Técnica de Assistente em Saúde VI, código FCT-11, nº 05F.0169, do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde, da Secretaria-Executiva, ficando dispensada da referida função, ROSANA PINTO.

PAULO CÉSAR FERREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 2.350, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 761/GM/MS, de 13 de abril de 2011, resolve:

Designar ROSANA PINTO, para exercer a Função Comissionada Técnica de Assistente em Saúde I, código FCT-05, nº 05F.0154, do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde, da Secretaria-Executiva, ficando dispensado da referida função, a partir de 29 de maio de 2020, RICARDO FREITAS GONÇALVES, em virtude de sua aposentadoria.

PAULO CÉSAR FERREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 2.352, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Designar RAÍSSA DE ALMEIDA SABIÁ OVÍDIO para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe do Serviço de Administração de Pessoas, código FCPE-101.1, nº 25.0088, da Coordenação de Administração, do Hospital Federal do Andaraí, do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

EDUARDO PAZUELLO

PORTARIA Nº 2.353, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º, do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Designar ENAYLE PIGNATA VIEIRA, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe da Divisão de Subsídios Técnico e Jurídico em Matéria de Saúde, código FCPE-101.2, nº 10.0025, da Coordenação de Assuntos Especiais em Contencioso Judicial e Extrajudicial, da Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais, da Consultoria Jurídica, ficando dispensada da referida função, a pedido, ROMANA DE OLIVEIRA NEVES.

EDUARDO PAZUELLO

PORTARIA N° 2.377, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Designar TALITA DUARTE FILIPINO para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Coordenadora de Gestão de Pessoas, código FCPE-101.3, nº 05.0525, do Hospital Federal dos Servidores do Estado, da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, da Secretaria Executiva, ficando dispensada da que atualmente ocupa.

EDUARDO PAZUELLO

PORTARIA Nº 2.378, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Dispensar CARLA CRISTINA MENDES ALFERES OLIVEIRA DOS SANTOS da Função Comissionada do Poder Executivo de Coordenadora de Gestão de Pessoas, código FCPE-101.3, nº 05.0525, do Hospital Federal dos Servidores do Estado, da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, da Secretaria Executiva.

EDUARDO PAZUELLO

PORTARIA Nº 2.663, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 14 de agosto de 2020, MARIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR do cargo de Coordenador Distrital de Saúde Indígena, código DAS-101.4, nº 35.0060, do Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus, da Secretaria Especial de Saúde Indígena.

EDUARDO PAZUELLO

Portaria Diretor Geral - Edson Joaquim de Santana (0016935680) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 464

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 24, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, no uso das prerrogativas constantes do Decreto nº 9795/2019, combinadas com o inciso II do artigo 5º do Decreto nº 3964/2001, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao servidor EDSON JOAQUIM DE SANTANA, na condição de Ordenador de Despesas Titular da Unidade Gestora do Hospital Federal de Bonsucesso, código 250042, cessando os efeitos da subdelegação de competência à servidora CRISTIANE ROSE JORDAN GOMES.

Art. 3º Publique-se.

DARCIO GUEDES JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO GOIÁS

SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 201, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria GM/MS nº 2.216, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 191, de 02/10/2013, e Portaria SAA/SE/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, resolve:

Conceder pensão à CARDOSINA CARDOSO BELEM, companheira do ex-servidor JOELMI RODRIGUES DA SILVA, matrícula no SIAPE nº 546970, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe B, Padrão IV, falecido em 27/03/1997, tendo em vista sentença judicial proferida nos autos, com fundamento no Artigo 215 combinado com o Artigo 217, Inciso III, da Lei 8.112/90, alterado pela Lei 13.135/15, combinado com a Emenda Constitucional nº 41/03 e Lei nº 10.887/04. (Processo nº 00452.003702/2020-89)

MARLI SOREL DE ARAÚJO GONÇALVES

PORTARIAS DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 2.216/GM/MS de 01.10.2013, publicada no DOU nº 191 de 02.10.2013, e Portaria nº 1.804/SAA/SE/MS, de 01.10.2013, publicada no DOU nº 192, de 03.10.2013, resolve:

Nº 203 - Alterar a Portaria nº 4.457/SEPES/EREGO/MS, de 17.02.1998, publicada no DOU nº 38, de 26.02.98, que concedeu aposentadoria voluntária proporcional a LUIZ CARLOS GOMES, matrícula no SIAPE nº 0300126, ocupante do cargo de Médico, Classe A, Padrão III, do Nível Superior, para constar: o servidor em causa passa a perceber proventos integrais na forma do Artigo 190 da lei 8112/90 e isentos do IRRF, conforme o disposto no Artigo 6°, Item XIV, da Lei n° 7.713/88, com a redação dada pela Lei 11.052/2004, a contar de 01.10.2018. (Processo nº 25005.000480/2020-41)

Nº 204 - Conceder pensão à LUSIA HELENA GODOI DE ARAUJO, na qualidade de cônjuge do ex-servidor aposentado FRANCISCO MARIANO DE ARAUJO, matrícula no SIAPE nº 0548099, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "S", Padrão III, do Nível Intermediário, falecido em 19.08.2020, a contar da data do óbito, com fundamento no Artigo 215 combinado com o Artigo 217, Inciso I e Artigo 222, Inciso VII, Alínea "b", Item 6, da Lei 8.112/1990, alterada pela Lei 13.135/2015, combinado com Artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019. (Processo 25005.000661/2020-78)

MARLI SOREL DE ARAÚJO GONÇALVES

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de Exoneração HFA/MS nº 112 de 06/05/2020, publicada no DOU nº 102 de 29/05/2020, onde-se lê: ROBERTA BARROS DA COSTA PEREIRA; Leia-se: ROBERTA BARROS DA COSTA PARREIRA. (Proc. 33367.060769/2020-39).

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 417, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições subdelegadas pela Portaria/CGRH/MS nº 1.041 de 30/10/2009, publicada no DOU nº 209, de 03/11/2009, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais a MÁRCIA ORTIZ COSTA DE VASCONCELLOS, matrícula SIAPE nº 241509, ocupante do cargo de TÉCNICO, NI, Classe M, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, combinado com o Art. 3° da Emenda Constitucional 103/2019 (Processo nº 25410.003789/2020-10).

ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PORTARIA Nº 29, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, do Anexo I, do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019 e, considerando o disposto na Portaria nº 481/GM, de 18/03/2011, publicada no DOU de 21/03/2011, que subdelega competência para praticar atos de designação de ocupantes de funções gratificadas, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MÁRCIO ROBERTO TEIXEIRA NUNES, matrícula SIAPE 1307386, para atuar como Ordenador de Despesas Substituto no Instituto Evandro Chagas, - Unidade Gestora 257003, nos impedimentos do Diretor JORGE FERNANDO SOARES TRAVASSOS DA ROSA, ficando dispensada da referida função a servidora LÍVIA CARÍCIO MARTINS, matrícula SIAPE 1910197.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 30, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, do Anexo I, do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019 e, considerando o disposto na Portaria nº 481/GM, de 18/03/2011, publicada no DOU de 21/03/2011, que subdelega competência para praticar atos de designação de ocupantes de funções gratificadas, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora ANA SOPHIA DA COSTA LOPES, SIAPE nº 2084142, do encargo de Substituta Eventual da Chefia da Seção de Medicina Veterinária - SAMEV do Centro Nacional de Primatas, código 38.0085, FG-01, do Instituto Evandro Chagas, desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 31, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, do Anexo I, do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019 e, considerando o disposto na Portaria nº 481/GM, de 18/03/2011, publicada no DOU de 21/03/2011, que subdelega competência para praticar atos de designação de ocupantes de funções gratificadas, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MÁRCIO ROBERTO TEIXEIRA NUNES, matrícula SIAPE 1307386, para atuar como responsável substituto pelo registro das Conformidades de Gestão e Contábil dos recursos alocados no Instituto Evandro Chagas - Unidade Gestora 257003, nos impedimentos do Diretor JORGE FERNANDO SOARES TRAVASSOS DA ROSA, ficando dispensada da referida função a servidora LÍVIA CARÍCIO MARTINS, matrícula SIAPE 1910197.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 318, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, designado pela Portaria nº 1202/GM, de 3 junho de 2019, publicada no DOU de 12 de junho de 2019 e Portaria nº 10.651/ANS de 19 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do art. 11 da Lei n.º 9.961, de 28 de janeiro de 2000 e o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.327, de 5 de janeiro de 2000:

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, com redação dada pela lei 13.848 de 2019; e

CONSIDERANDO a lista de substituição aprovada pelo Decreto de 13 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 51, de 16 de março de 2020, Seção 2, página 3, resolve:

Art. 1º Convocar o servidor CESAR BRENHA ROCHA SERRA, matrícula SIAPE nº 2349579, para exercer o encargo de Substituto de Diretor, na vaga decorrente da vacância do cargo do Senhor Rodrigo Rodrigues de Aguiar.

Art. 2º Designar o servidor como responsável pela Diretoria de Desenvolvimento Setorial - DIDES, na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO SCARABEL

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 585, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020

A Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1.596, de 8 de agosto de 2016, alterada pela Portaria nº 1.724, de 5 de setembro de 2016, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 31/08/2020, a servidora LILIAN REGINA BARBOSA DE MACEDO, matrícula SIAPE n° 1466033, do cargo de Coordenador, código CCT-V, da Coordenação de Imprensa e Comunicação, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Diretor-Presidente.

KARIN SCHUCK HEMESATH MENDES

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 4.157, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DA BAHIA, nomeada através da Portaria nº 289, de 21 de janeiro de 2020, publicada no DOU Nº 15 de 22 de janeiro de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do artigo 13, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 03 de outubro de 2016, publicado no DOU de 04 de outubro de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 25130.000.998/2020-40, resolve:

ART. 1°- Alterar a Portaria Nº 53 de 23/01/1996, publicada no DOU de 05/02/1996, que aposentou a servidora VILMA ANGÉLICA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0476556, Atendente, conforme Acórdão do TCU: Nº 8221/2020 - TCU, 1ª Câmara, Processo TC 002.784/2013-0 e de acordo com a Súmula 74 desse Tribunal:

"ONDE SE LÊ: proventos proporcionais de acordo com art. 40, inciso III, alínea "C" da C.F., a razão de 27/30 avos";

"LEIA-SE: proventos proporcionais de acordo com art. 40, inciso III, alínea "C" da C.F., à razão de 25/30 avos".

ART. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

KEYLA OLIVEIRA PINTO

PORTARIA Nº 4.179, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DA BAHIA, nomeada através da Portaria nº 289, de 21 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 22 de janeiro de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do artigo 13, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 03 de outubro de 2016, publicado no DOU de 04 de outubro de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 25130.001021/2020-40, resolve:

ART.1º - Conceder, a partir de 31 de julho de 2020, data do óbito, pensão vitalícia à Renilda Maria de Souza Ferreira, cônjuge do instituidor JOSÉ CARLOS TOLENTINO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 0486346, aposentado no cargo de Agente Administrativo, classe S, padrão III, de acordo com os artigos 215, 217, inciso I e 222, inciso VII, alínea "b", item 6 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 13.135/2015, combinado com o artigo 23, da EC nº 103/2019.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KEYLA OLIVEIRA PINTO

Portaria Ordenador de Despesas - Edson Joaquim de Santana (0016935701) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 465

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 321, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve

Nomear ALEXANDRE LAURI HENRIKSEN, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário-Executivo, código DAS 102.4, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

BENTO ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 322, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve

Nomear HAILTON MADUREIRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Econômicos, código DAS 101.5, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

BENTO ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 323, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve

Nomear CHRISTIANY SALGADO FARIA, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Econômicos, código DAS 102.4.

BENTO ALBUQUERQUE

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA N° 2.212, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nomear LÍLIA NUNES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Equilíbrio Trabalho-Família da Secretaria Nacional da Família deste Ministério, código DAS 101.5, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa.

DAMARES REGINA ALVES

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA N° 455, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n° 1256, de 22 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019, resolve:

Nomear CÂNDIDO ALEXANDRINO BARRETO NETO, para exercer o cargo de Coordenador-Geral de Combate ao Trabalho Escravo do Departamento de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria Nacional de Proteção Global deste Ministério, código DAS 101.4.

TATIANA BARBOSA DE ALVARENGA

PORTARIA N° 456, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n° 1256, de 22 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019, resolve:

Nomear UYARA KAMAYURA ANTUNES PEREIRA, para exercer o cargo de Gerente de Projeto da Assessoria de Comunicação deste Ministério, código DAS 103.4.

TATIANA BARBOSA DE ALVARENGA

PORTARIAS DE 27 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n° 1256, de 22 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019, resolve:

Nº 457 - Dispensar ESTHER VASQUES DE AGUIAR, do encargo de substituta do cargo de Coordenador-Geral de Enfrentamento à Violência nas Famílias, Abandono, Pedofilia e Pornografia, da Secretaria Nacional da Família deste Ministério, código DAS 101.4.

Nº 458 - Designar ISA GREGÓRIO SIMÕES BARBOSA, para exercer o encargo de substituta do cargo de Coordenador-Geral de Enfrentamento à Violência nas Famílias, Abandono, Pedofilia e Pornografia, da Secretaria Nacional da Família deste Ministério, código DAS 101.4, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

TATIANA BARBOSA DE ALVARENGA

Ministério das Relações Exteriores

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 18, inciso II, do Decreto n° 93.325, de 1° de outubro de 1986, e nos termos da Lei n° 11.440, de 29 de dezembro de 2006, resolve:

Remover ex officio JULIANO ROJAS MAIA, conselheiro da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, da embaixada do Brasil em Luanda para a Secretaria de Estado.

ERNESTO ARAÚJO

EMBAIXADA DO BRASIL EM BUCARESTE

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 2020

A EMBAIXADORA DO BRASIL EM BUCARESTE, nos termos do disposto no Artigo 11, § 2°, da Portaria Ministerial de 10 de janeiro de 2013 do Ministro de Estado das Relações Exteriores, e tendo em vista as demais normas regulamentares, resolve delegar, até o término de sua missão no Posto, à ministra de segunda classe SILVANA POLICH competência para executar todos os atos de gestão orçamentário-financeira e patrimonial relacionados com esta Unidade Gestora Responsável, excetuados aqueles que digam respeito ao patrimônio da Residência Oficial da Chefe do Posto.

A EMBAIXADORA DO BRASIL EM BUCARESTE, no uso de suas atribuições, resolve revogar a delegação de competência concedida à conselheira TATIANA GOMES BUSTAMANTE para executar todos os atos de gestão orçamentário-financeira e patrimonial relacionados com esta Unidade Gestora Responsável.

MARIA LAURA DA ROCHA

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.137, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nomear RENATA FLÁVIA DE MORAES para exercer o cargo de Assessora Técnica, código DAS-102.3, nº 20.0026, da Coordenação-Geral de Financiamento da Atenção Primária, do Departamento de Saúde da Família, da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, ficando dispensado do referido cargo DIRCEU DITMAR KLITZKE.

EDUARDO PAZUELLO

PORTARIA Nº 2.155, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nomear THAIS MARQUES PEDROZO, para exercer o cargo de Assessora Técnica, código DAS-102.3, nº 05.0308, da Coordenação-Geral de Gestão de Projetos de Saúde Digital, do Departamento de Saúde Digital, da Secretaria-Executiva.

EDUARDO PAZUELLO

PORTARIA Nº 2.221, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nomear WALTER FERNANDES FILHO, para exercer o cargo de Coordenador de Administração, código DAS-101.3, n° 25.0135, do Hospital Federal de Bonsucesso, do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

EDUARDO PAZUELLO

PORTARIA Nº 2.265, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Designar RENATO BERREDO DE TOLEDO LOBATO, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Assistente Técnico, código FCPE-102.1, nº 05.0163, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria-Executiva.

EDUARDO PAZUELLO

PORTARIA Nº 2.266, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Designar CLAUDIO PENA GONÇALVES, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe da Divisão de Emergência, código FCPE-101.2, nº 25.0143, da Coordenação Assistencial, do Hospital Federal de Bonsucesso, do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

EDUARDO PAZUELLO

PORTARIA Nº 2.267, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Designar MAMEDE BOTILHO SALOMAO FILHO, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Assistente, código FCPE-102.2, nº 05.0269, do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde, da Secretaria-Executiva, ficando dispensada da referida função, a partir de 14 de agosto de 2020, CLAUDIA RODRIGUES SCHUENCH, em virtude de sua aposentadoria.

EDUARDO PAZUELLO

PORTARIA Nº 2.294, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Designar MANUARA APARECIDA ALVES DE SOUZA para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, código FCPE-101.1, nº 32.0011, do Gabinete da Secretaria de Vigilância em Saúde, ficando dispensada da referida função, a partir de 10 de agosto de 2020, FÁTIMA LÚCIA FERREIRA FRAGA.

EDUARDO PAZUELLO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.981/GM/MS de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2020, Seção 2, pág 27, onde se lê: "Exonerar AURÉLIO PONTES", leia-se: " Exonerar, a partir de 20 de julho de 2020, AURELIO PONTES".

Portaria Coordenador de Administração - Walter Fernandes (0016935738) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 466

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.365, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nomear MARCELO MUNIZ LAMBERTI para exercer o cargo de Coordenador-Geral dos Hospitais Federais no Rio de Janeiro, código DAS-101.4, nº 05.0446, da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, da Secretaria-Executiva, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

EDUARDO PAZUELLO

PORTARIA Nº 2.532/GM/MS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, à vista do que consta no Processo nº 25000.185939/2019-84 e pelos fundamentos de fato e de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, conforme o PARECER nº 00642/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, de 17 de agosto de 2020 e do DESPACHO nº 03903/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, de 28 de agosto de 2020, aprovados pelo DESPACHO nº 04078/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, de 11 de setembro de 2020, proferido pelo Consultor Jurídico, que adota como razões de decidir, resolve julgar:

IMPROCEDENTE o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO apresentado por MANOEL VIEIRA PEIXOTO JÚNIOR, ex-servidor do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, ocupante do cargo de Datilógrafo, matrícula no SIAPE nº 0653364, mantendo-se incólume o julgamento que lhe impôs a penalidade de Demissão, regularmente aplicada pela Portaria nº 2.328, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 175, de 10 de setembro de 2019, em virtude da apuração efetivada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 25000.043435/2013-01.

EDUARDO PAZUELLO

PORTARIA Nº 2.536, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 761/GM/MS, de 13 de abril de 2011, resolve:

Designar WILSON MARCIANO FILHO para exercer a Função Comissionada Técnica de Auxiliar de Serviços em Saúde I, código FCT-11, nº 05F.0578, da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em São Paulo, da Secretaria-Executiva, ficando dispensada da referida função JULIETA KIYAN HIGA.

PAULO CÉSAR FERREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 2.537, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 761/GM/MS, de 13 de abril de 2011, resolve:

Designar ROSANGELA SIMON RODRIGUES FONSECA para exercer a Função Comissionada Técnica de Auxiliar de Serviços em Saúde IV, código FCT-14, nº 05F.0582, da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em São Paulo, da Secretaria-Executiva, ficando dispensado da referida função WILSON MARCIANO FILHO.

PAULO CÉSAR FERREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 2.539, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 761/GM/MS, de 13 de abril de 2011, resolve:

Designar GILMAR MARTINS DE AZEREDO para exercer a Função Comissionada Técnica de Auxiliar de Serviços em Saúde III, código FCT-13, nº 05F.0180, da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde do Acre, da Secretaria Executiva, ficando dispensado da referida função MARCELO RODRIGUES MONTEIRO.

PAULO CÉSAR FERREIRA JÚNIOR

PORTARIA 2.540, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 761/GM/MS, de 13 de abril de 2011, resolve:

Designar ELAINE BARBOSA SILVA para exercer a Função Comissionada Técnica de Assistente em Saúde VII, código FCT-12, nº 05F.0085, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria-Executiva, ficando dispensada da referida função, a partir de 31 de agosto de 2020, GLEISSE DE CASTRO FONSECA.

PAULO CÉSAR FERREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 2541, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 761/GM/MS, de 13 de abril de 2011, resolve:

Designar MARCELO RODRIGUES MONTEIRO para exercer a Função Comissionada Técnica de Analista de Organização Administrativa II, código FCT-02, nº 05F.0150, do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde, da Secretaria-Executiva, ficando dispensado da referida função, a partir de 30 de junho de 2020, LUIZ BERNARDO MARQUES VIAMONTE, em virtude de sua aposentadoria.

PAULO CÉSAR FERREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 2.546, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Designar AURELIO PONTES para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe da Divisão de Controle de Contratos, código FCPE-101.2, nº 05.0541, da Coordenação de Administração, do Hospital Federal de Bonsucesso, da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, da Secretaria Executiva, ficando dispensado do cargo que atualmente ocupa.

EDUARDO PAZUELLO

PORTARIA Nº 2.548, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Designar EDUARDO OTERO STEPHENS para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística, código FCPE-101.2, nº 05.0523, da Coordenação de Administração, do Hospital Federal dos Servidores do Estado, da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, da Secretaria-Executiva.

EDUARDO PAZUELLO

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

RETIFICAÇÕES

Na Portaria SAA nº 584, de 17 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 161, de 21 de agosto de 2020, Seção 2, página 38, onde se lê: "Dispensar DEOCLECIANO SOUSA CHAVES PEIXOTO", leia-se: "Dispensar, a pedido, a contar de 03 de junho de 2020, DEOCLECIANO SOUSA CHAVES PEIXOTO".

Na Portaria SAA nº 610, de 31 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 169, de 02 de setembro de 2020, Seção 2, página 30, onde se lê: "Designar JOSÉ PEREIRA CARNEIRO MUNIZ", leia-se: "Designar JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CARNEIRO MUNIZ".

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO CEARÁ

SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 888, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO CEARÁ, no uso de suas competências subdelegadas pela Portaria SE/SAA/MS nº. 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº. 192, de 03/10/2013, resolve:

Art. 1º Conceder Pensão por morte, nos termos do artigo 215, no inciso I, do artigo 217 e no item 6, alínea b, inciso VII, do art. 222 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 13.135, de 17/06/2015, combinado com o artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019 para JOÃO BOSCO LESSA como cônjuge da ex-servidora MARIA DAS GRAÇAS LEITÃO LESSA, matrícula SIAPE 510.600, Técnica de Laboratório, Classe "S", padrão III, a partir da ocorrência do óbito em 03/05/2020 (Processo SEI nº 25016.002692/2020-34).

SELMA CELINA MOTA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO MARANHÃO

PORTARIA Nº 299, DE 23 DE SETEMBERO DE 2020

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PT/SAA/MS Nº 1.804, de 1º. 10.2013, publicada no DOU Nº192, de 03.10.2013, e PT/GM/MS nº 3.142 de 09.12.2019, publicada no DOU nº 238, de 10.12.2019, tendo em vista o que consta no processo abaixo especificado, resolve:

Conceder pensão por morte, a partir de 23.05.2015, por Decisão Judicial a EVILA MARIA BEZERRA DE SOUSA, companheira do ex-servidor ERASMO DE ALMEIDA, matrículas 1026593 SIAPE nº 548674, aposentado no cargo de Enfermeiro, NS, Classe "S" Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério da Saúde, com fundamento nos Artigos 215 e 217, inciso III, da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 13.135 de 17.06.2015, combinado com os artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103 de 12.11.2019. (Processo n.º 25014.400921/2017-05).

JOSÉ MARIA SOARES VIANA FILHO

PORTARIA Nº 293, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PT/SAA/MS Nº 1.804, de 1º. 10.2013, publicada no DOU Nº192, de 03.10.2013, e PT/GM/MS nº 3.142 de 09.12.2019, publicada no DOU nº 238, de 10.12.2019, tendo em vista o que consta no processo abaixo especificado, resolve:

Conceder pensão por morte, a partir de 21.04.2020 a MARCELLO CUNHA VIEIRA, filho menor do ex-servidor UBIRANI PEREIRA VIEIRA, matrículas 1026656 SIAPE nº 548750, aposentado no cargo de Técnico de Contabilidade, NI, Classe "S" Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério da Saúde, com fundamento nos Artigos 215 e 217, inciso IV, alínea "a" da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 13.135 de 17.06.2015, combinado com os arts. 3 e 23 da Emenda Constitucional nº 103 de 12.11.2019. (Processo n.º 25014.001273/2020-03).

JOSÉ MARIA SOARES VIANA FILHO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 1, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O Superintendente Estadual do Ministério da Saúde/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, Portaria n.º 1.331 de 13 de maio de 2018, publicado no DOU n.º 94, de 17.05.2018 e Portaria n.º 1.385 de 17 de junho de 2019, publicada no DOU n.º 116, resolve;

Art.1º Designar os servidores abaixo, como pregoeiros e equipe de apoio nas licitações, cujas modalidades sejam pregões eletrônicos e presenciais realizados pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Sul - SEMS/RS; Carlos Roberto M. Quintino dos Santos - SIAPE 542542, Thais de Assis Vieira - SIAPE 1909884 e Zenilda Ribeiro Correa - SIAPE 559224, Art. 2º Revoga a Portaria n.º 18 de 09/09/2019, Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RENATO AIRTON ALTMAN

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO

HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ

PORTARIA Nº 255, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor Geral do Hospital Federal do Andaraí, em conformidade com os termos da PT/MS nº 2.044 de 24.08.2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 163 de 25.08.2020 e no uso de suas atribuições legais, na forma da PT/CGRH/SAA/SE/MS nº 1041 de 30/10/2009, publicada no DOU nº 209, de 03/11/2009. resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 10.08.2020, a servidora MARIA MARLENE ALENCAR DA SILVA, Matricula 1185549, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Código da vaga nº 97854 do Quadro de Pessoal deste Ministério.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO D'ALINCOURT CAPOTORTO

Portaria Chefe da Div. de Controle e Contratos - Aurelio (0016935765) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 467

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Núcleo Jurídico da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR Nº 7/2020/SAES/NUJUR/SAES/MS

Brasília, 08 de julho de 2020.

INT.: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS)

ASS.: Autorização de Contratações – Portaria GM nº 863 de 2019.

À Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro (SEMS/RJ);

Ao Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA/SAES/MS);

Ao Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad (INTO/SAES/MS);

Ao Instituto Nacional de Cardiologia (INC/SAES/MS);

Ao Hospital Federal do Andaraí (HFA/DAHU/SAES/MS);

Ao Hospital Federal de Bonsucesso (HFB/DAHU/SAES/MS);

Ao Hospital Federal Cardoso Fontes (HFCF/DAHU/SAES/MS);

Ao Hospital Federal de Ipanema (HFI/DAHU/SAES/MS);

Ao Hospital Federal da Lagoa (HFL/DAHU/SAES/MS); e

Ao Hospital Federal dos Servidores do Estado (HFSE/DAHU/SAES/MS)

1. Considerando que as Portarias GM/MS nº 1.338/2012 (9025435), 1.581/2018 (9025460) e 4.048/2018 (9025494) disciplinam acerca dos níveis de delegações de competências no âmbito do Ministério da Saúde (MS), bem como estabelecem requisitos mínimos para atendimento ao pedido de autorização.

2. Considerando a publicação da Portaria GM/MS nº 863/2019 (9240342), que delega a competência ao Secretário-Executivo para autorizar a celebração de contratos e aditivos administrativos, cujo valor seja igual ou superior a **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**

3. Considerando que cumpre à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS) a análise dos processos de aquisição oriundos dos Institutos e Hospitais Federais, assim como o seu encaminhamento para aprovação da Secretaria Executiva (SE/MS).

4. Informo que deverá ser acrescida à Nota Técnica a ser elaborada, como um dos elementos mínimos e obrigatórios, Parecer da Consultoria-Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro (CJU/RJ), com as recomendações devidamente atendidas, que se unirá as demais informações.

5. Frisa-se que a supramencionada Nota Técnica somente deverá ser encaminhada ao Ministério da Saúde (MS) para análise e autorização da Secretaria Executiva (SE/MS) após a instrução do processo com o Parecer da Consultoria-Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro (CJU/RJ).

Atenciosamente,

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

Secretário de Atenção Especializada à Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Vitória Cordeiro Benvenutti Castro**, **Assessor(a)**, em 08/07/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otavio Franco Duarte**, **Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 13/07/2020, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015659231** e o código CRC **1FAB9550**.

Referência: Processo nº 25000.097101/2020-78 SEI nº 0015659231

Núcleo Jurídico da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - NUJUR/SAES
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Criado por marco.almeida, versão 3 por vitoria.castro em 08/07/2020 15:27:27.

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 144.742,80	**R$ 36.761,60**	**R$ 9.282,39**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
PRESTACAO DE SERVICOS DE ASCENSORISTA	**2020**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2020	00008	Dispensa de Licitação	13439	PRESTACAO DE SERVICOS DE ASCENSORISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASCENSORISTA	UNIDADE	4	R$9.282,39	DEFENDER CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR	154003 - MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF	04/03/2020
00030/2020	00001	Dispensa de Licitação	13439	PRESTACAO DE SERVICOS DE ASCENSORISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASCENSORISTA NAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO FERNANDES F IGUEIRA.	UNIDADE	12	R$36.761,60	VERDE GESTAO DE SERVICOS E RESIDUOS EIRELI	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254447 - MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ	09/03/2020

Relatório gerado dia: 30/09/2020 às 09:26
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00080/2019	00001	Pregão	13439	PRESTACAO DE SERVICOS DE ASCENSORISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE VERT ICAL PARA OS ELEVADORES DO COMPLEXO PREDIAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.	UNIDADE	1	R$388.184,40	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	JUSTICA FEDERAL	090028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO	17/01/2020

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Você está em análise de **SERVIÇOS**

Atualizado em 04/09/2020

X LIMPAR | Ano da Compra 2020

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Código Serviço

Descrição do Item

maqueiro

There are no matches for your search.

UASG

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

40.488

VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R$ 24.081.984.931,72

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR SERVIÇO

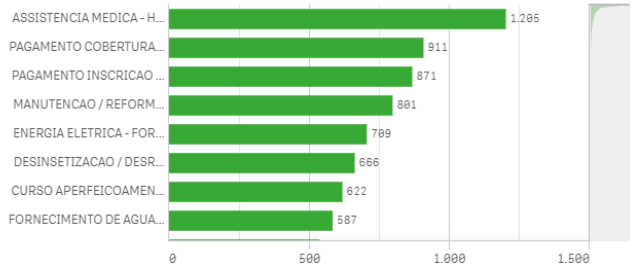

VALOR DE COMPRAS POR SERVIÇO

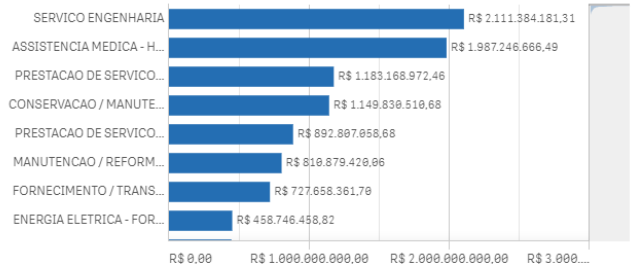

MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

painel de preço 1.pdf

Exibir todos

Consulta Painel de Preço - Ascensorista e Maqueiro (0016936433) SEI 33374.207388/2019-41 / pg. 472

09:29
30/09/2020

Pesquisa Mercadológica

Contratos - HFB

Enviado: segunda-feira, 21 de setembro de 2020 14:25

Para: arlei.campos@ebserh.gov.br; cscavalcante@into.saude.gov.br; Controle e Contratos - HFI; padulla@marinha.mil.br; Contratos - INC; adrianass@into.saude.gov.br; hobsemat@pbh.gov.br; geyzyanne.lima@huufma.br; Contratos - HFCF; odoaldo@marinha.mil.br; penha.alves@pbh.gov.br; rodrigolm@ufsm.br; charles.santos@saude.rj.gov.br; anaemilia@pr6.ufrj.br; viviansilva@hc.ufmg.br; Caio Moura Sá de Sousa; contratos@hga.gmail.com; clustosa@inca.gov.br; contratosterceirizados.hu@contratos.ufsc.br; contratos.hugg@gmail.com; compras@iff.fiocruz.br; hugoalbino@hucff.ufrj.br; contratos.huwcmeac@ebserh.gov.br; contratos.hga@gmail.com; .HFL - Contratos; contratos.hce@gmail.com; .HFSE - Serviço de Exec. e Acompanhamento de Contratos; gescon@ini.fiocruz.br; Contratos.hfse@gmail.com; .HFSE - Serviço de Exec. e Acompanhamento de Contratos

Prezados, boa Tarde.

O Hospital Federal de Bonsucesso, objetivando comparação de preços praticados com outros órgãos da Administração Púbica, solicita com base na Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020, Art.2°, II, apoio no sentido de que nos seja informado o valor referente à de contratações do objeto descrito abaixo ou similar, em execução ou concluídos, bem como o nome da empresa prestadora do serviço, CNPJ.

OBJETO: Contratação de serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva

Ainda, necessitamos que nos envie o Termo de Referência, Contrato, aditivos, planilha de custos e formação de preços atualizada, e se há reajuste a ser analisado.

Atenciosamente,

Yuri Gomes
Hospital Federal de Bonsucesso
Divisão de Controle e Contratos
(21) 3977-9546 / 3977-9934
site: http://www.hgb.rj.saude.gov.br
e-mail: contratos_hgb@hfb.rj.saude.gov.br

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal do Andaraí
Coordenação de Administração
Serviço de Controle e Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 33367.061320/2019-54

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº: 046/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 06/2019.

CONTRATO N°: 04/2019.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ E A EMPRESA FLEX ASSESSORIA E ZELADORIA LTDA.

A **UNIÃO FEDERAL** por intermédio do **HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0201-00, sediado a Rua Gastão Penalva, nº 119, no bairro do Andaraí, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.541-170, neste ato representado pelo **Diretor Substituto Eventual, Dr. CARLOS GUSTAVO FAVRE DRUMMOND**, portador da Carteira de Identidade nº 52695467CRM/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 074481527-42, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria MS Nº 398 de 17/04/2019, Publicada em 22/04/2019 no DOU Nº 76, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **FLEX ASSESSORIA E ZELADORIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 00.952.800/0001-02**, sociedade comercial com sede na Rua Sá Freire, n° 107 - São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo seu sócio, **AMAURY DE ASSIS PAIVA, BRASILEIRO,** casado no

Contrato do Hospital Federal de Andaraí (0016939055) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 474

regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 16 de Dezembro de 1960, no Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado à Rua Sá Freire, 107 - São Cristóvão _ CEP: 20930-430/RJ portador da carteira de identidade n" 05688747 IFP/RJ e CPF n° 766.467.007-10, tendo em vista o que consta no CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA, CONFORME SEI N° 0012280936 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do **DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018**, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2017, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 046/2017 e Dispensa de Licitação n° 06/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **Prorrogação** do prazo de vigência do **CONTRATO** n° 04/2019, o qual se deu nos termos do Inciso XI do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, por meio da Dispensa de Licitação 06/2019, sei n° 9206455, para a **PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE ENTREGA, ORGANIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS, AUXÍLIO À LOCOMOÇÃO DE PACIENTES, RECEPÇÃO, ATENDIMENTO, SECRETARIADO E OUTROS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL**, que serão prestados nas condições estabelecidas no contrato original;

1.2. Bem como a **REPACTUAÇÃO** do contrato n° **04/2019**, conforme **CCT/2019/2020**, registrada sob o número **RJ000705/2019 e CCT/2019/2020,** registrada sob o número **RJ001712/2019.** Deste modo o valor repactuado do contrato, a partir de 13 de janeiro de 2020, será de (0012907047):

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL/12 MESES
PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE ENTREGA, ORGANIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS, AUXÍLIO À LOCOMOÇÃO DE PACIENTES, RECEPÇÃO, ATENDIMENTO, SECRETARIADO E OUTROS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, A SEREM PRESTADOS NOS 09 (NOVE) HOSPITAIS E INSTITUTOS FEDERAIS NO RIO DE JANEIRO	**HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ/ RIO DE JANEIRO**	**R$719.219,37 (setecentos e dezenove mil duzentos e dezenove reais e trinta e sete centavos)**	**R$8.630.632,39 (oito milhões, seiscentos e trinta mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de **13/01/2020** a **13/01/2021**, e poderá ser prorrogado, por mais 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no Inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, quando comprovadamente vantajosos para a administração, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos*:*

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório pelos fiscais do contrato, que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A comprovação de que trata a subcláusula n° 2.1.5 deve ser precedida de análise entre os preços contratados e aqueles praticados no mercado de modo a concluir que a continuidade da contratação é mais vantajosa que a realização de uma nova licitação, sem prejuízo de eventual negociação com a CONTRATADA para adequação dos valores àqueles encontrados na pesquisa de mercado;

2.3. A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, devendo ser promovida mediante celebração de termo aditivo, o qual deverá ser submetido à aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE. (*Anexo IX* Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017*);*

2.4. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade competente, o prazo de 60 (sessenta) meses de que trata o item 2.1, poderá ser prorrogado por até doze meses.; (*Anexo IX* Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017*);*

Contrato do Hospital Federal de Andaraí (0016939055) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 475

2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a CONTRATANTE, conforme o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993; (Incluído pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009);

2.6. A vantajosidade econômica para prorrogação dos Contratos de serviços continuados estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, quando o Contrato contiver previsões de que: *(Art. 30-A §2º da Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013);*

2.6.1. Quando o Contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de trabalho ou em decorrência de lei; *(Anexo IX* Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017*);*

2.6.2. Quando o Contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de Lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no Contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE; e *(Anexo IX* Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017*);*

2.7. A CONTRATANTE realizará negociação contratual para redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação; (*(Anexo IX* Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017*)*

2.8. A CONTRATANTE não prorrogará o Contrato quando:

2.8.1. Os preços estiverem superiores aos estabelecidos como limites pelas Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, admitindo-se a negociação para redução de preços; ou *(Anexo IX da Ins*trução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017*);*

2.8.2. A CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação *(Anexo IX* Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017*);*

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. Pela execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** a partir de 13 de janeiro de 2020, o valor mensal estimado de **R$719.219,37 (setecentos e dezenove mil duzentos e dezenove reais e trinta e sete centavos),** sendo o valor global estimado de **R$8.630.632,39 (oito milhões, seiscentos e trinta mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)**, referente ao objeto descrito na Cláusula Primeira, sendo os valores conforme tabela abaixo:

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Processo Nº 250057/218/2017
Licitação Nº 046/2017
Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017
Data de apresentação da proposta (mês/ano) 07/2017
Município/UF: Rio de Janeiro
Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: 2017/2018
Nº de meses de execução contratual: 12 meses
Mão-de-obra vinculada à execução contratual
Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.
Salário mínimo para cálculo de insalubridade (quando couber)
Salário Normativo da Categoria Profissional
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)

Contrato do Hospital Federal de Andaraí (0016939055) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 476

Data base da categoria (dia/mês/ano)			
VALOR MENSAL DO SERVIÇO			
FUNÇÕES	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CUSTO POR EMPREGADO	TOTAL CUSTOS POR EMPREGADO
ALMOXARIFE DIARISTA	7	R$ 3.922,36	R$ 27.456,51
ALMOXARIFE DIARISTA COM INSALUBRIDADE 20%	3	R$ 4.380,05	R$ 13.140,14
ASCENSORISTA DIARISTA	12	R$ 3.542,77	R$ 42.513,27
AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA	9	R$ 3.169,03	R$ 28.521,23
AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA INSALUBRIDADE 20%	1	R$ 3.626,71	R$ 3.626,71
MAQUEIRO DIARISTA	16	R$ 3.942,57	R$ 63.081,07
MAQUEIRO PLANTONISTA - DIURNO	14	R$ 3.731,64	R$ 52.242,93
MAQUEIRO PLANTONISTA - NOTURNO	8	R$ 3.997,93	R$ 31.983,43
MENSAGEIRO COM INSALUBRIDADE 20%	3	R$ 3.443,39	R$ 10.330,18
OPERADOR DE TELEFONIA - DIURNO	10	R$ 3.528,25	R$ 35.282,53
OPERADOR DE MÁQUINA REPROGRÁFICA	2	R$ 2.985,70	R$ 5.971,41
RECEPCIONISTA DIARISTA COM INSALUBRIDADE 20%	39	R$ 3.665,57	R$ 142.957,30
RECEPCIONISTA PLANTONISTA - DIURNO COM INSALUBRIDADE 20%	4	R$ 3.454,64	R$ 13.818,57
RECEPCIONISTA PLANTONISTA - NOTURNO COM INSALUBRIDADE 20%	8	R$ 3.737,45	R$ 29.899,63
TÉCNICO EM SECRETARIADO	47	R$ 3.745,39	R$ 176.033,55
TÉCNICO EM SECRETARIADO COM INSALUBRIDADE 20%	5	R$ 4.203,08	R$ 21.015,42
TÉCNICO EM SECRETARIADO COM INSALUBRIDADE 40%	1	R$ 4.660,77	R$ 4.660,77
TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA - DIURNO COM INSALUBRIDADE 20%	2	R$ 3.992,15	R$ 7.984,31
TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA -	2	R$	R$

Contrato do Hospital Federal de Andaraí (0016939055) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 477

NOTURNO COM INSALUBRIDADE 20%		**4.350,20**	**8.700,41**
VALOR MENSAL DO SERVIÇO	**193**		**R$ 719.219,37**
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (VALOR MENSAL DO SERVIÇO X Nº DE MESES DO CONTRATO)			**R$ 8.630.632,39**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO**

4.1. As despesas decorrentes desta prorrogação contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, vide despacho do Serviço de Orçamento e Finanças desta Unidade 0012387577, na classificação abaixo:

4.1.1. **UNIDADE HOSPITALAR: HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ.**

Item	Fonte de Recurso	PTRES	Natureza de Despesa	Empenho
1	6151000000	091315	339034-01	Conforme sei n° 0013045605.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. As regras acerca do pagamento das notas fiscais emitidas pelos serviços que a empresa efetivamente prestar, serão aquelas previstas na cláusula quinta do contrato n° 04/2019, sem prejuízos de alterações legais supervenientes;

5.2. O pagamento das faturas emitidas pela empresa ficará condicionado à prévia comprovação de quitação de todas as obrigações trabalhistas mensais perante o contratante, incluindo remuneração, eventuais adicionais devidos e encargos de FGTS e Previdenciários.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO**

6.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a partir da vigência do presente Termo Aditivo, o valor repactuado conforme **CCT/2019/2020** registrada sob o número RJ000705/2019 e **CCT/2019/2020,** registrada sob o número **RJ001712/2019,** o valor mensal de **R$719.219,37 (setecentos e dezenove mil duzentos e dezenove reais e trinta e sete centavos)** e o valor global **R$8.630.632,39 (oito milhões, seiscentos e trinta mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)**;

6.2. Os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão as datas dos fatos geradores que ensejaram a alteração dos valores;

6.3. As regras acerca das repactuações futuras, serão aquelas previstas na cláusula sexta do contrato n° 04/2019, sem prejuízos de alterações legais supervenientes;

6.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas, a CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA, após a assinatura deste 1º Termo Aditivo, vinculado ao Contrato Nº 04/2019, no prazo **de 10 dias úteis** a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, correspondendo assim, o valor de **R$431.531,61 (quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos),** cabendo a esta última escolher qualquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei nº 8666/93, mencionados abaixo:

7.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

Contrato do Hospital Federal de Andaraí (0016939055) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 478

7.1.2. Seguro-garantia;

7.1.3. Fiança bancária.

7.2. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal, conta poupança vinculada ao contrato

7.3. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

7.4. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato e por um **prazo de 3 (três) meses após o termino de vigência**.

7.5. As demais regras acerca da execução da garantia contratual, estão dispostas no contrato n° 04/2019.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. **A Contratante fiscalizará mensalmente o pagamento integral e tempestivo dos salários dos empregados da contratada,** inclusive eventuais horas devidas, conforme apurado em controle de jornada de trabalho, sem prejuízo das regras acerca do regime de Execução e Fiscalização dos Serviços previstas na cláusula oitava do contrato n°04/2019;

9. **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

9.1. As obrigações da Contratante permanecem aquelas estabelecidas na cláusula nona do contrato n°04/2019, sem prejuízo de outras assumidas posteriormente.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da Contratada permanecem aquelas estabelecidas na cláusula décima do contrato n°04/2019, sem prejuízo de outras assumidas posteriormente.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As Sanções Administrativas permanecem aquelas estabelecidas no contrato n°04/2019;

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato **nº 04/2019**, e demais alterações posteriores não atingidas pelas introduzidas por este **TERMO ADITIVO**.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação por extrato, do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, conforme Lei Nº 8666/93.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Rio de Janeiro/RJ para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes e por duas testemunhas.

PELA CONTRATANTE:

_____

CARLOS GUSTAVO FAVRE DRUMMOND
DIRETOR SUBSTITUTO EVENTUAL
HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ.

PELA CONTRATADA:

Contrato do Hospital Federal de Andaraí (0016939055) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 479

_____
AMAURY DE ASSIS PAIVA.
REPRESENTANTE LEGAL
FLEX ASSESSORIA E ZELADORIA LTDA.

Testemunha 1: _____.

Matrícula: _____.

Testemunha 2: _____.

CPF: _____.

Documento assinado eletronicamente por **Amaury de Assis Paiva**, **Usuário Externo**, em 10/01/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Gustavo Favre Drummond**, **Diretor(a) do Hospital Federal do Andaraí, Substituto(a)**, em 10/01/2020, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013048613** e o código CRC **7754041B**.

Referência: Processo nº 33367.061320/2019-54 SEI nº 0013048613

Serviço de Controle e Contratos - SECONT/HFA
Rua Gastão Penalva nº 119 sala nº 216 - Bairro Andaraí, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.540-220
Site

Contrato do Hospital Federal de Andaraí (0016939055) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 480

FUNÇÃO			ALMOXARIFE DIARISTA	ALMOXARIFE DIARISTA INSALUBRIDADE 20%
QUANTIDADE DE EMPREGADO			7	3
REMUNERAÇÃO BASE DA FUNÇÃO			**R$ 1,765.38**	**R$ 1,765.38**
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO				
ITEM	**Composição da Remuneração**		VALOR (R$)	VALOR (R$)
1	Salário base		1,765.38	1,765.38
2	Adicional de Periculosidade		R$ -	-
3	Adicional de Insalubridade		R$ -	247.80
4	Adicional Noturno		R$ -	-
5	Intervalo Intrajornada		R$ -	-
6	Súmula 444 - TST		R$ -	-
TOTAL DE REMUNERAÇÃO			R$ 1,765.38	R$ 2,013.18
MÓDULO 2- INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				
ITEM	**Benefícios Mensais**		VALOR (R$)	VALOR (R$)
7	Transporte		R$ 234.28	R$ 234.28
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)		R$ 340.20	R$ 340.20
9	Auxílio Creche		R$ -	R$ -
10	Assistência médica e familiar		R$ -	R$ -
11	Seguro de vida, invalidez e funeral		R$ -	R$ -
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 24ª CCT		R$ 13.00	R$ 13.00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA			R$ 587.48	R$ 587.48
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	**Descrição**		VALOR (R$)	VALOR (R$)
13	Uniformes		R$ -	R$ -
14	EPI´S		R$ -	R$ -
15	Outros (especificar)		R$ -	R$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R$ -	R$ -
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
ITEM	**Contribuições**	%	VALOR (R$)	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20.00%	R$ 353.08	R$ 402.64
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8.00%	R$ 141.23	R$ 161.05
18	Salário Educação	2.50%	R$ 44.13	R$ 50.33
19	SESI/SESC	1.50%	R$ 26.48	R$ 30.20
20	SENAI/SENAC	1.00%	R$ 17.65	R$ 20.13
21	INCRA	0.20%	R$ 3.53	R$ 4.03
22	**GFIP)**	2.10%	R$ 37.07	R$ 42.28
23	SEBRAE	0.60%	R$ 10.59	R$ 12.08
Total do Submódulo 4.1		**35.90%**	R$ 633.77	R$ 722.73
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**	%		
24	Décimo-terceiro salário	8.33%	R$ 147.06	R$ 167.70
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	2.99%	R$ 52.79	R$ 60.20
Total do Submódulo 4.2		**11.32%**	R$ 199.85	R$ 227.90
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**	%		
26	Afastamento maternidade	0.03%	R$ 0.53	R$ 0.60
27	maternidade	0.01%	R$ 0.19	R$ 0.22
Total do Submódulo 4.3		**0.04%**	R$ 0.72	R$ 0.82

ITEM	Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão	%		
28	Aviso prévio indenizado	0.42%	R$ 7.41	R$ 8.46
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0.03%	R$ 0.59	R$ 0.68
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0.02%	R$ 0.30	R$ 0.34
31	Aviso prévio trabalhado	0.00%	R$ -	R$ -
32	Incidência dos encargos do Submódulo 4.4 sobre aviso prévio trabalhado	0.00%	R$ -	R$ -
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0.00%	R$ -	R$ -
	Total do Submódulo 4.4	**0.47%**	R$ 8.30	R$ 9.47
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissiona**	%		
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)	11.11%	R$ 196.13	R$ 223.66
35	Ausência por doença	0.40%	R$ 7.06	R$ 8.05
36	Licença paternidade	0.02%	R$ 0.35	R$ 0.40
37	Ausências legais	0.40%	R$ 7.06	R$ 8.05
38	Ausências por Acidente de trabalho	0.03%	R$ 0.53	R$ 0.60
39	Outros (especificar)	0.00%	R$ -	R$ -
	Subtotal	11.96%	R$ 211.14	R$ 240.78
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4.29%	R$ 75.80	R$ 86.44
	Total do Submódulo 4.5	**16.25%**	R$ 286.94	R$ 327.22
ITEM	**TRABALHISTAS**	%		
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições	35.90%	R$ 633.77	R$ 722.73
42	13º (décimo-terceiro) salário	11.32%	R$ 199.85	R$ 227.90
43	Afastamento maternidade	0.04%	R$ 0.72	R$ 0.82
44	Custo de rescisão	0.47%	R$ 8.30	R$ 9.47
45	Custo de reposição do profissional ausente	16.25%	R$ 286.94	R$ 327.22
46	Outros (especificar)	0.00%	R$ -	R$ -
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	**63.99%**	R$ 1,129.58	R$ 1,288.14

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
ITEM		**Custos indiretos, tributos e lucro**	**%**	VALOR (R$)	VALOR (R$)	
47		Custos Indiretos	1.88%	R$ 65.33	R$ 72.96	
48		Lucro	1.00%	R$ 35.30	R$ 39.42	
49		Base de Cálculo para Tributos (valor total)		R$ 3,922.36	R$ 4,380.05	
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	R$ 117.67	R$ 131.40	
	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	R$ 25.50	R$ 28.47	
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	R$ 196.12	R$ 219.00	
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	0%	R$ -		
	E	Outros tributos (Especificar)	0%	R$ -		
		TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO		R$ 439.92	R$ 491.25	

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	VALOR (R$)
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1,765.38	R$ 2,013.18
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	R$ 587.48	R$ 587.48
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	R$ -	R$ -
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	R$ 1,129.58	R$ 1,288.14
	Subtotal (50+51+52+53)	R$ 3,482.44	R$ 3,888.80
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	R$ 439.92	R$ 491.25
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R$ 3,922.36	R$ 4,380.05

	QUANTIDADE DE EMPREGADO	7	3
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 12,357.66	R$ 6,039.54
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	R$ 4,112.34	R$ 1,762.43
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	R$ -	R$ -
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	R$ 7,907.08	R$ 3,864.42
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	R$ 3,079.43	R$ 1,473.75
TOTAL MENSAL DO SERVIÇO		R$ 27,456.51	R$ 13,140.14
TOTAL ANUAL DO SERVIÇO		R$ 329,478.14	R$ 157,681.69

ASCENSORISTA DIARISTA	AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA	AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA INSALUBRIDADE 20%	MAQUEIRO DIARISTA	MAQUEIRO PLANTONISTA - DIURNO	MAQUEIRO PLANTONISTA - NOTURNO
12	9	1	16	14	8
R$ 1,296.88	**R$ 1,315.86**	**R$ 1,315.86**	**R$ 1,239.00**	**R$ 1,239.00**	**R$ 1,239.00**
VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
R$ 1,296.88	R$ 1,315.86	R$ 1,315.86	R$ 1,239.00	R$ 1,239.00	R$ 1,239.00
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ 199.60	R$ -	R$ 247.80	R$ 495.60	R$ 495.60	R$ 495.60
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 144.17
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ 1,496.48	R$ 1,315.86	R$ 1,563.66	R$ 1,734.60	R$ 1,734.60	R$ 1,878.77
VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
R$ 262.39	R$ 261.25	R$ 261.25	R$ 265.86	R$ 172.22	R$ 172.22
R$ 340.20	R$ 340.20	R$ 340.20	R$ 340.20	R$ 246.56	R$ 246.56
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ 13.00	R$ 13.00	R$ 13.00	R$ 13.00	R$ 13.00	R$ 13.00
R$ 615.59	R$ 614.45	R$ 614.45	R$ 619.06	R$ 431.79	R$ 431.79
VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
R$ 75.83	R$ 36.83	R$ 36.83	R$ 36.83	R$ 36.83	R$ 36.83
R$ -	R$ 4.50	R$ 4.50	R$ -	R$ -	R$ -
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ 75.83	R$ 41.33	R$ 41.33	R$ 36.83	R$ 36.83	R$ 36.83
VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
R$ 299.30	R$ 263.17	R$ 312.73	R$ 346.92	R$ 346.92	R$ 375.75
R$ 119.72	R$ 105.27	R$ 125.09	R$ 138.77	R$ 138.77	R$ 150.30
R$ 37.41	R$ 32.90	R$ 39.09	R$ 43.37	R$ 43.37	R$ 46.97
R$ 22.45	R$ 19.74	R$ 23.45	R$ 26.02	R$ 26.02	R$ 28.18
R$ 14.96	R$ 13.16	R$ 15.64	R$ 17.35	R$ 17.35	R$ 18.79
R$ 2.99	R$ 2.63	R$ 3.13	R$ 3.47	R$ 3.47	R$ 3.76
R$ 31.43	R$ 27.63	R$ 32.84	R$ 36.43	R$ 36.43	R$ 39.45
R$ 8.98	R$ 7.90	R$ 9.38	R$ 10.41	R$ 10.41	R$ 11.27
R$ 537.24	R$ 472.39	R$ 561.35	R$ 622.72	R$ 622.72	R$ 674.48
R$ 124.66	R$ 109.61	R$ 130.25	R$ 144.49	R$ 144.49	R$ 156.50
R$ 44.75	R$ 39.35	R$ 46.76	R$ 51.87	R$ 51.87	R$ 56.18
R$ 169.41	R$ 148.96	R$ 177.01	R$ 196.36	R$ 196.36	R$ 212.69
R$ 0.45	R$ 0.39	R$ 0.47	R$ 0.52	R$ 0.52	R$ 0.56
R$ 0.16	R$ 0.14	R$ 0.17	R$ 0.19	R$ 0.19	R$ 0.20
R$ 0.61	R$ 0.54	R$ 0.64	R$ 0.71	R$ 0.71	R$ 0.77

R$ 6.29	R$ 5.53	R$ 6.57	R$ 7.29	R$ 7.29	R$ 7.89
R$ 0.50	R$ 0.44	R$ 0.53	R$ 0.58	R$ 0.58	R$ 0.63
R$ 0.25	R$ 0.22	R$ 0.26	R$ 0.29	R$ 0.29	R$ 0.32
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ 7.04	R$ 6.19	R$ 7.36	R$ 8.16	R$ 8.16	R$ 8.84
R$ 166.26	R$ 146.19	R$ 173.72	R$ 192.71	R$ 192.71	R$ 208.73
R$ 5.99	R$ 5.26	R$ 6.25	R$ 6.94	R$ 6.94	R$ 7.52
R$ 0.30	R$ 0.26	R$ 0.31	R$ 0.35	R$ 0.35	R$ 0.38
R$ 5.99	R$ 5.26	R$ 6.25	R$ 6.94	R$ 6.94	R$ 7.52
R$ 0.45	R$ 0.39	R$ 0.47	R$ 0.52	R$ 0.52	R$ 0.56
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ 178.98	R$ 157.38	R$ 187.01	R$ 207.46	R$ 207.46	R$ 224.70
R$ 64.25	R$ 56.50	R$ 67.14	R$ 74.48	R$ 74.48	R$ 80.67
R$ 243.23	R$ 213.88	R$ 254.15	R$ 281.94	R$ 281.94	R$ 305.37
R$ 537.24	R$ 472.39	R$ 561.35	R$ 622.72	R$ 622.72	R$ 674.48
R$ 169.41	R$ 148.96	R$ 177.01	R$ 196.36	R$ 196.36	R$ 212.69
R$ 0.61	R$ 0.54	R$ 0.64	R$ 0.71	R$ 0.71	R$ 0.77
R$ 7.04	R$ 6.19	R$ 7.36	R$ 8.16	R$ 8.16	R$ 8.84
R$ 243.23	R$ 213.88	R$ 254.15	R$ 281.94	R$ 281.94	R$ 305.37
R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -
R$ 957.53	R$ 841.96	R$ 1,000.51	R$ 1,109.89	R$ 1,109.89	R$ 1,202.14
VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
R$ 59.01	R$ 52.79	R$ 60.41	R$ 65.67	R$ 62.16	R$ 66.59
R$ 31.88	R$ 28.52	R$ 32.64	R$ 35.48	R$ 33.58	R$ 35.98
R$ 3,542.77	R$ 3,169.03	R$ 3,626.71	R$ 3,942.57	R$ 3,731.64	R$ 3,997.93
R$ 106.28	R$ 95.07	R$ 108.80	R$ 118.28	R$ 111.95	R$ 119.94
R$ 23.03	R$ 20.60	R$ 23.57	R$ 25.63	R$ 24.26	R$ 25.99
R$ 177.14	R$ 158.45	R$ 181.34	R$ 197.13	R$ 186.58	R$ 199.90
R$ 397.35	R$ 355.43	R$ 406.76	R$ 442.18	R$ 418.53	R$ 448.39
VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
R$ 1,496.48	R$ 1,315.86	R$ 1,563.66	R$ 1,734.60	R$ 1,734.60	R$ 1,878.77
R$ 615.59	R$ 614.45	R$ 614.45	R$ 619.06	R$ 431.79	R$ 431.79
R$ 75.83	R$ 41.33	R$ 41.33	R$ 36.83	R$ 36.83	R$ 36.83
R$ 957.53	R$ 841.96	R$ 1,000.51	R$ 1,109.89	R$ 1,109.89	R$ 1,202.14
R$ 3,145.43	R$ 2,813.60	R$ 3,219.95	R$ 3,500.38	R$ 3,313.11	R$ 3,549.54
R$ 397.35	R$ 355.43	R$ 406.76	R$ 442.18	R$ 418.53	R$ 448.39
R$ 3,542.77	R$ 3,169.03	R$ 3,626.71	R$ 3,942.57	R$ 3,731.64	R$ 3,997.93
					VALIDAÇÕES

12	9	1	16	14	8
R$ 17,957.76	R$ 11,842.74	R$ 1,563.66	R$ 27,753.60	R$ 24,284.40	R$ 15,030.20
R$ 7,387.05	R$ 5,530.04	R$ 614.45	R$ 9,904.96	R$ 6,045.03	R$ 3,454.30
R$ 910.00	R$ 372.00	R$ 41.33	R$ 589.33	R$ 515.67	R$ 294.67
R$ 11,490.32	R$ 7,577.61	R$ 1,000.51	R$ 17,758.22	R$ 15,538.44	R$ 9,617.11
R$ 4,768.14	R$ 3,198.84	R$ 406.76	R$ 7,074.96	R$ 5,859.39	R$ 3,587.15
R$ 42,513.27	R$ 28,521.23	R$ 3,626.71	R$ 63,081.07	R$ 52,242.93	R$ 31,983.43
R$ 510,159.26	R$ 342,254.75	R$ 43,520.56	R$ 756,972.81	R$ 626,915.12	R$ 383,801.18

AÇÃO DE PREÇOS

MENSAGEIRO	OPERADOR DE TELEFONIA - DIURNO	OPERADOR DE MÁQUINA REPROGRÁFICA	RECEPCIONISTA DIARISTA	RECEPCIONISTA PLANTONISTA - DIURNO	RECEPCIONISTA PLANTONISTA - NOTURNO
3	10	2	39	4	8
R$ 1,239.00	**R$ 1,441.36**	**R$ 1,239.00**	**R$ 1,315.86**	**R$ 1,315.86**	**R$ 1,315.86**
VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
R$ 1,239.00	R$ 1,441.36	R$ 1,239.00	R$ 1,315.86	R$ 1,315.86	R$ 1,315.86
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ 247.80	R$ -	R$ -	R$ 247.80	R$ 247.80	R$ 247.80
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 153.12
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ 1,486.80	R$ 1,441.36	R$ 1,239.00	R$ 1,563.66	R$ 1,563.66	R$ 1,716.78
VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
R$ 265.86	R$ 334.72	R$ 265.86	R$ 261.25	R$ 167.61	R$ 167.61
R$ 340.20	R$ 421.20	R$ 340.20	R$ 340.20	R$ 246.56	R$ 246.56
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ 13.00	R$ 13.00	R$ 13.00	R$ 13.00	R$ 13.00	R$ 13.00
R$ 619.06	R$ 768.92	R$ 619.06	R$ 614.45	R$ 427.18	R$ 427.18
VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
R$ -	R$ -	R$ -	R$ 75.83	R$ 75.83	R$ 75.83
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ -	R$ -	R$ -	R$ 75.83	R$ 75.83	R$ 75.83
VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
R$ 297.36	R$ 288.27	R$ 247.80	R$ 312.73	R$ 312.73	R$ 343.36
R$ 118.94	R$ 115.31	R$ 99.12	R$ 125.09	R$ 125.09	R$ 137.34
R$ 37.17	R$ 36.03	R$ 30.98	R$ 39.09	R$ 39.09	R$ 42.92
R$ 22.30	R$ 21.62	R$ 18.59	R$ 23.45	R$ 23.45	R$ 25.75
R$ 14.87	R$ 14.41	R$ 12.39	R$ 15.64	R$ 15.64	R$ 17.17
R$ 2.97	R$ 2.88	R$ 2.48	R$ 3.13	R$ 3.13	R$ 3.43
R$ 31.22	R$ 30.27	R$ 26.02	R$ 32.84	R$ 32.84	R$ 36.05
R$ 8.92	R$ 8.65	R$ 7.43	R$ 9.38	R$ 9.38	R$ 10.30
R$ 533.76	R$ 517.45	R$ 444.80	R$ 561.35	R$ 561.35	R$ 616.32
R$ 123.85	R$ 120.07	R$ 103.21	R$ 130.25	R$ 130.25	R$ 143.01
R$ 44.46	R$ 43.10	R$ 37.05	R$ 46.76	R$ 46.76	R$ 51.34
R$ 168.31	R$ 163.17	R$ 140.26	R$ 177.01	R$ 177.01	R$ 194.35
R$ 0.45	R$ 0.43	R$ 0.37	R$ 0.47	R$ 0.47	R$ 0.52
R$ 0.16	R$ 0.16	R$ 0.13	R$ 0.17	R$ 0.17	R$ 0.18
R$ 0.61	R$ 0.59	R$ 0.51	R$ 0.64	R$ 0.64	R$ 0.70

R$	6.24	R$	6.05	R$	5.20	R$	6.57	R$	6.57	R$	7.21
R$	0.50	R$	0.48	R$	0.42	R$	0.53	R$	0.53	R$	0.58
R$	0.25	R$	0.24	R$	0.21	R$	0.26	R$	0.26	R$	0.29
R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
R$	6.99	R$	6.78	R$	5.83	R$	7.36	R$	7.36	R$	8.08
R$	165.18	R$	160.14	R$	137.65	R$	173.72	R$	173.72	R$	190.73
R$	5.95	R$	5.77	R$	4.96	R$	6.25	R$	6.25	R$	6.87
R$	0.30	R$	0.29	R$	0.25	R$	0.31	R$	0.31	R$	0.34
R$	5.95	R$	5.77	R$	4.96	R$	6.25	R$	6.25	R$	6.87
R$	0.45	R$	0.43	R$	0.37	R$	0.47	R$	0.47	R$	0.52
R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
R$	177.82	R$	172.39	R$	148.18	R$	187.01	R$	187.01	R$	205.33
R$	63.84	R$	61.89	R$	53.20	R$	67.14	R$	67.14	R$	73.71
R$	241.66	R$	234.27	R$	201.38	R$	254.15	R$	254.15	R$	279.04
R$	533.76	R$	517.45	R$	444.80	R$	561.35	R$	561.35	R$	616.32
R$	168.31	R$	163.17	R$	140.26	R$	177.01	R$	177.01	R$	194.35
R$	0.61	R$	0.59	R$	0.51	R$	0.64	R$	0.64	R$	0.70
R$	6.99	R$	6.78	R$	5.83	R$	7.36	R$	7.36	R$	8.08
R$	241.66	R$	234.27	R$	201.38	R$	254.15	R$	254.15	R$	279.04
R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
R$	951.33	R$	922.26	R$	792.78	R$	1,000.51	R$	1,000.51	R$	1,098.49
VALOR (R$)		VALOR (R$)		VALOR (R$)		VALOR (R$)		VALOR (R$)		VALOR (R$)	
R$	57.36	R$	58.77	R$	49.73	R$	61.06	R$	57.54	R$	62.25
R$	30.99	R$	31.75	R$	26.87	R$	32.99	R$	31.09	R$	33.64
R$	3,443.39	R$	3,528.25	R$	2,985.70	R$	3,665.57	R$	3,454.64	R$	3,737.45
R$	103.30	R$	105.85	R$	89.57	R$	109.97	R$	103.64	R$	112.12
R$	22.38	R$	22.93	R$	19.41	R$	23.83	R$	22.46	R$	24.29
R$	172.17	R$	176.41	R$	149.29	R$	183.28	R$	172.73	R$	186.87
R$	386.20	R$	395.72	R$	334.87	R$	411.12	R$	387.46	R$	419.18
VALOR (R$)		VALOR (R$)		VALOR (R$)		VALOR (R$)		VALOR (R$)		VALOR (R$)	
R$	1,486.80	R$	1,441.36	R$	1,239.00	R$	1,563.66	R$	1,563.66	R$	1,716.78
R$	619.06	R$	768.92	R$	619.06	R$	614.45	R$	427.18	R$	427.18
R$	-	R$	-	R$	-	R$	75.83	R$	75.83	R$	75.83
R$	951.33	R$	922.26	R$	792.78	R$	1,000.51	R$	1,000.51	R$	1,098.49
R$	3,057.19	R$	3,132.54	R$	2,650.84	R$	3,254.45	R$	3,067.18	R$	3,318.27
R$	386.20	R$	395.72	R$	334.87	R$	411.12	R$	387.46	R$	419.18
R$	3,443.39	R$	3,528.25	R$	2,985.70	R$	3,665.57	R$	3,454.64	R$	3,737.45

:

3	10	2	39	4	8
R$ 4,460.40	R$ 14,413.60	R$ 2,478.00	R$ 60,982.74	R$ 6,254.64	R$ 13,734.23
R$ 1,857.18	R$ 7,689.18	R$ 1,238.12	R$ 23,963.49	R$ 1,708.71	R$ 3,417.41
R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2,957.50	R$ 303.33	R$ 606.67
R$ 2,854.00	R$ 9,222.58	R$ 1,585.56	R$ 39,019.98	R$ 4,002.05	R$ 8,787.88
R$ 1,158.60	R$ 3,957.17	R$ 669.73	R$ 16,033.60	R$ 1,549.84	R$ 3,353.44
R$ 10,330.18	R$ 35,282.53	R$ 5,971.41	R$ 142,957.30	R$ 13,818.57	R$ 29,899.63
R$ 123,962.12	R$ 423,390.41	R$ 71,656.89	R$ 1,715,487.64	R$ 165,822.85	R$ 358,795.51

TÉCNICO EM SECRETARIADO	TÉCNICO EM SECRETARIADO INSALUBRIDADE 20%	TÉCNICO EM SECRETARIADO INSALUBRIDADE 40%	TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA - DIURNO	TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA - NOTURNO	TOTAL
47	5	1	2	2	193
R$ 1,665.93	**R$ 1,665.93**	**R$ 1,665.93**	**R$ 1,665.93**	**R$ 1,665.93**	
VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
R$ 1,665.93	R$ 1,665.93	R$ 1,665.93	R$ 1,665.93	R$ 1,665.93	**R$ 259,524.85**
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ -**
R$ -	R$ 247.80	R$ 495.60	R$ 247.80	R$ 247.80	**R$ 35,600.40**
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 193.85	**R$ 2,766.05**
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ -**
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ -**
R$ 1,665.93	R$ 1,913.73	R$ 2,161.53	R$ 1,913.73	R$ 2,107.58	**R$ 297,891.30**
VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
R$ 240.24	R$ 240.24	R$ 240.24	R$ 146.61	R$ 146.61	**R$ 43,936.94**
R$ 340.20	R$ 340.20	R$ 340.20	R$ 246.56	R$ 246.56	**R$ 59,508.43**
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ -**
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ -**
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ -**
R$ 13.00	R$ 13.00	R$ 13.00	R$ 13.00	R$ 13.00	**R$ 2,379.00**
R$ 593.44	R$ 593.44	R$ 593.44	R$ 406.17	R$ 406.17	**R$ 105,824.37**
VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 6,508.67**
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 40.50**
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ -**
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 6,549.17**
VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
R$ 333.19	R$ 382.75	R$ 432.31	R$ 382.75	R$ 421.52	**R$ 59,578.26**
R$ 133.27	R$ 153.10	R$ 172.92	R$ 153.10	R$ 168.61	**R$ 23,831.30**
R$ 41.65	R$ 47.84	R$ 54.04	R$ 47.84	R$ 52.69	**R$ 7,447.28**
R$ 24.99	R$ 28.71	R$ 32.42	R$ 28.71	R$ 31.61	**R$ 4,468.37**
R$ 16.66	R$ 19.14	R$ 21.62	R$ 19.14	R$ 21.08	**R$ 2,978.91**
R$ 3.33	R$ 3.83	R$ 4.32	R$ 3.83	R$ 4.22	**R$ 595.78**
R$ 34.98	R$ 40.19	R$ 45.39	R$ 40.19	R$ 44.26	**R$ 6,255.72**
R$ 10.00	R$ 11.48	R$ 12.97	R$ 11.48	R$ 12.65	**R$ 1,787.35**
R$ 598.07	R$ 687.03	R$ 775.99	R$ 687.03	R$ 756.62	**R$ 106,942.98**
R$ 138.77	R$ 159.41	R$ 180.06	R$ 159.41	R$ 175.56	**R$ 24,814.35**
R$ 49.82	R$ 57.23	R$ 64.64	R$ 57.23	R$ 63.03	**R$ 8,908.35**
R$ 188.59	R$ 216.64	R$ 244.70	R$ 216.64	R$ 238.59	**R$ 33,722.70**
R$ 0.50	R$ 0.57	R$ 0.65	R$ 0.57	R$ 0.63	**R$ 89.37**
R$ 0.18	R$ 0.21	R$ 0.23	R$ 0.21	R$ 0.23	**R$ 32.08**
R$ 0.68	R$ 0.78	R$ 0.88	R$ 0.78	R$ 0.86	**R$ 121.45**

R$	7.00	R$	8.04	R$	9.08	R$	8.04	R$	8.85	**R$**	**1,251.14**
R$	0.56	R$	0.64	R$	0.73	R$	0.64	R$	0.71	**R$**	**100.09**
R$	0.28	R$	0.32	R$	0.36	R$	0.32	R$	0.35	**R$**	**50.05**
R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
R$	7.84	R$	9.00	R$	10.17	R$	9.00	R$	9.91	**R$**	**1,401.28**
R$	185.08	R$	212.62	R$	240.15	R$	212.62	R$	234.15	**R$**	**33,095.72**
R$	6.66	R$	7.65	R$	8.65	R$	7.65	R$	8.43	**R$**	**1,191.57**
R$	0.33	R$	0.38	R$	0.43	R$	0.38	R$	0.42	**R$**	**59.58**
R$	6.66	R$	7.65	R$	8.65	R$	7.65	R$	8.43	**R$**	**1,191.57**
R$	0.50	R$	0.57	R$	0.65	R$	0.57	R$	0.63	**R$**	**89.37**
R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
R$	199.25	R$	228.88	R$	258.52	R$	228.88	R$	252.07	**R$**	**35,627.80**
R$	71.53	R$	82.17	R$	92.81	R$	82.17	R$	90.49	**R$**	**12,790.38**
R$	270.77	R$	311.05	R$	351.33	R$	311.05	R$	342.56	**R$**	**48,418.18**
R$	598.07	R$	687.03	R$	775.99	R$	687.03	R$	756.62	**R$**	**106,942.98**
R$	188.59	R$	216.64	R$	244.70	R$	216.64	R$	238.59	**R$**	**33,722.70**
R$	0.68	R$	0.78	R$	0.88	R$	0.78	R$	0.86	**R$**	**121.45**
R$	7.84	R$	9.00	R$	10.17	R$	9.00	R$	9.91	**R$**	**1,401.28**
R$	270.77	R$	311.05	R$	351.33	R$	311.05	R$	342.56	**R$**	**48,418.18**
R$	-					R$	-	R$	-	**R$**	**-**
R$	1,065.95	R$	1,224.51	R$	1,383.06	R$	1,224.51	R$	1,348.54	**R$**	**190,606.58**
VALOR (R$)		VALOR (R$)		VALOR (R$)		VALOR (R$)		VALOR (R$)		VALOR (R$)	
R$	62.39	R$	70.01	R$	77.63	R$	66.50	R$	72.46	**R$**	**11,272.92**
R$	33.71	R$	37.83	R$	41.95	R$	35.93	R$	39.15	**R$**	**6,090.84**
R$	3,745.39	R$	4,203.08	R$	4,660.77	R$	3,992.15	R$	4,350.20	**R$**	**676,776.32**
R$	112.36	R$	126.09	R$	139.82	R$	119.76	R$	130.51	**R$**	**20,303.29**
R$	24.35	R$	27.32	R$	30.30	R$	25.95	R$	28.28	**R$**	**4,399.05**
R$	187.27	R$	210.15	R$	233.04	R$	199.61	R$	217.51	**R$**	**33,838.82**
										R$	**-**
										R$	**-**
R$	420.07	R$	471.40	R$	522.74	R$	447.75	R$	487.90	**R$**	**75,904.90**
VALOR (R$)		VALOR (R$)		VALOR (R$)		VALOR (R$)		VALOR (R$)		VALOR (R$)	
R$	1,665.93	R$	1,913.73	R$	2,161.53	R$	1,913.73	R$	2,107.58	**R$**	**297,891.30**
R$	593.44	R$	593.44	R$	593.44	R$	406.17	R$	406.17	**R$**	**105,824.37**
R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	**R$**	**6,549.17**
R$	1,065.95	R$	1,224.51	R$	1,383.06	R$	1,224.51	R$	1,348.54	**R$**	**190,606.58**
R$	3,325.32	R$	3,731.68	R$	4,138.04	R$	3,544.41	R$	3,862.30	**R$**	**600,871.42**
R$	420.07	R$	471.40	R$	522.74	R$	447.75	R$	487.90	**R$**	**75,904.90**
R$	3,745.39	R$	4,203.08	R$	4,660.77	R$	3,992.15	R$	4,350.20	**R$**	**676,776.32**

47	5	1	2	2	193
R$ 78,298.71	R$ 9,568.65	R$ 2,161.53	R$ 3,827.46	R$ 4,215.17	R$ 317,224.68
R$ 27,891.88	R$ 2,967.22	R$ 593.44	R$ 812.34	R$ 812.34	R$ 111,761.92
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6,590.50
R$ 50,099.65	R$ 6,122.53	R$ 1,383.06	R$ 2,449.01	R$ 2,697.09	R$ 202,977.10
R$ 19,743.32	R$ 2,357.02	R$ 522.74	R$ 895.49	R$ 975.81	R$ 80,665.17
R$ 176,033.55	R$ 21,015.42	R$ 4,660.77	R$ 7,984.31	R$ 8,700.41	R$ 719,219.37
R$ 2,112,402.65	R$ 252,184.98	R$ 55,929.26	R$ 95,811.69	R$ 104,404.87	R$ 8,630,632.39

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/218/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano) 07/2017

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2017/2018**

Nº de meses de execução contratual: 12 meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.

Salário mínimo para cálculo de insalubridade (quando couber)

Salário Normativo da Categoria Profissional

Categoria profissional (vinculada à execução contratual)

Data base da categoria (dia/mês/ano)

VALOR MENSAL DO SERVIÇO

FUNÇÕES	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	USTO POR EMPREGAD	TOTAL CUSTOS POR EMPREGADO
ALMOXARIFE DIARISTA	7	R$ 3,922.36	R$ 27,456.51
ALMOXARIFE DIARISTA COM INSALUBRIDADE 20%	3	R$ 4,380.05	R$ 13,140.14
ASCENSORISTA DIARISTA	12	R$ 3,542.77	R$ 42,513.27
AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA	9	R$ 3,169.03	R$ 28,521.23
AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA INSALUBRIDADE 20%	1	R$ 3,626.71	R$ 3,626.71
MAQUEIRO DIARISTA	16	R$ 3,942.57	R$ 63,081.07
MAQUEIRO PLANTONISTA - DIURNO	14	R$ 3,731.64	R$ 52,242.93
MAQUEIRO PLANTONISTA - NOTURNO	8	R$ 3,997.93	R$ 31,983.43
MENSAGEIRO COM INSALUBRIDADE 20%	3	R$ 3,443.39	R$ 10,330.18
OPERADOR DE TELEFONIA - DIURNO	10	R$ 3,528.25	R$ 35,282.53
OPERADOR DE MÁQUINA REPROGRÁFICA	2	R$ 2,985.70	R$ 5,971.41
RECEPCIONISTA DIARISTA COM INSALUBRIDADE 20%	39	R$ 3,665.57	R$ 142,957.30
RECEPCIONISTA PLANTONISTA - DIURNO COM INSALUBRIDADE 20%	4	R$ 3,454.64	R$ 13,818.57
RECEPCIONISTA PLANTONISTA - NOTURNO COM INSALUBRIDADE 20%	8	R$ 3,737.45	R$ 29,899.63
TÉCNICO EM SECRETARIADO	47	R$ 3,745.39	R$ 176,033.55
TÉCNICO EM SECRETARIADO COM INSALUBRIDADE 20%	5	R$ 4,203.08	R$ 21,015.42
TÉCNICO EM SECRETARIADO COM INSALUBRIDADE 40%	1	R$ 4,660.77	R$ 4,660.77
TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA - DIURNO COM INSALUBRIDADE 20%	2	R$ 3,992.15	R$ 7,984.31
TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA - NOTURNO COM INSALUBRIDADE 20%	2	R$ 4,350.20	R$ 8,700.41
VALOR MENSAL DO SERVIÇO	**193**		**R$ 719,219.37**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (VALOR MENSAL DO SERVIÇO X Nº DE MESES DO CONTRATO)	**R$ 8,630,632.39**
OITO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS	

OBSERVAÇÕES:

1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 6 - C1 - ALMOXARIFE DIARISTA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/218/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano) 07/2017

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2018/2019**

Nº de meses de execução contratual: 12 meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): **R$ 1.194,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente**

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.638,65.**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO				
ALMOXARIFE DIARISTA				**R$ 1,765.38**
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO				
ITEM	**Composição da Remuneração**	**Valor unitário**	**Percentual**	**VALOR (R$)**
1	Salário base			1,765.38
2	Adicional de Periculosidade			-
3	Adicional de Insalubridade			-
4	Adicional Noturno			-
5	Intervalo Intrajornada			-
6	Súmula 444 - TST			-
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1,765.38**
MÓDULO 2- INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				
ITEM	**Benefícios Mensais**	**Valor unitário**	**QT**	**VALOR (R$)**
7	Transporte			234.28
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			340.20
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			13.00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 587.48**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor(R$)**
13	Uniformes			-
14	EPI´S			-
15	Outros (especificar)			-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				-

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
ITEM	**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições**	%	**VALOR (R$)**
16	Previdência Social	20.00%	353.08
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8.00%	141.23
18	Salário Educação	2.50%	44.13
19	SESI/SESC	1.50%	26.48
20	SENAI/SENAC	1.00%	17.65
21	INCRA	0.20%	3.53
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**	2.10%	37.07
23	SEBRAE	0.60%	10.59
Total do Submódulo 4.1		**35.90%**	**633.77**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**	%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário	8.33%	147.06
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	2.99%	52.79
Total do Submódulo 4.2		**11.32%**	**199.85**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**	%	**VALOR (R$)**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

26	Afastamento maternidade		0.03%	0.53
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0.01%	0.19
	Total do Submódulo 4.3		**0.04%**	**0.72**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0.42%	7.41
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0.03%	0.59
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		0.02%	0.30
31	Aviso prévio trabalhado		0.00%	-
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0.00%	-
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0.00%	-
	Total do Submódulo 4.4		**0.47%**	**8.30**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11.11%	196.13
35	Ausência por doença		0.40%	7.06
36	Licença paternidade		0.02%	0.35
37	Ausências legais		0.40%	7.06
38	Ausências por Acidente de trabalho		0.03%	0.53
39	Outros (especificar)		0.00%	-
	Subtotal		11.96%	211.14
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4.29%	75.80
	Total do Submódulo 4.5		**16.25%**	**286.94**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		35.90%	633.77
42	13º (décimo-terceiro) salário		11.32%	199.85
43	Afastamento maternidade		0.04%	0.72
44	Custo de rescisão		0.47%	8.30
45	Custo de reposição do profissional ausente		16.25%	286.94
46	Outros (especificar)		0.00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**63.99%**	**R$ 1,129.58**
	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		1.88%	65.33
48	Lucro		1.00%	35.30
49	Tributos			3,922.36
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	117.67
	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	25.50
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	196.12
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
	TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO			**R$ 439.92**
	MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
ITEM	DESCRIÇÃO			**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração			1,765.38
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra			587.48
52	Módulo 3 - Insumos Diversos			-
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			1,129.58
	Subtotal (50+51+52+53)			3,482.44
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro			439.92
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO			**3,922.36**
OBSERVAÇÕES:				
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**			
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**			
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**			

4	Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.
5	O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.
6	Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.
7	Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 6 - C1 - ALMOXARIFE DIARISTA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/218/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano) 07/2017

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2018/2019**

Nº de meses de execução contratual: 12 meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): **R$ 1.194,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente**

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.638,65.**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO				
ALMOXARIFE DIARISTA				**R$ 1,765.38**
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO				
ITEM	**Composição da Remuneração**	**Valor unitário**	**Percentual**	**VALOR (R$)**
1	Salário base			1,765.38
2	Adicional de Periculosidade			-
3	Adicional de Insalubridade		20.00%	247.80
4	Adicional Noturno			-
5	Intervalo Intrajornada			-
6	Súmula 444 - TST			-
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 2,013.18**
MÓDULO 2- INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				
ITEM	**Benefícios Mensais**	**Valor unitário**	**QT**	**VALOR (R$)**
7	Transporte			234.28
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			340.20
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			13.00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 587.48**
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor(R$)**
13	Uniformes			-
14	EPI´S			-
15	Outros (especificar)			-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
ITEM	**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições**		%	**VALOR (R$)**
16	Previdência Social		20.00%	402.64
17	F.G.T.S. e Contribuição Social		8.00%	161.05
18	Salário Educação		2.50%	50.33
19	SESI/SESC		1.50%	30.20
20	SENAI/SENAC		1.00%	20.13
21	INCRA		0.20%	4.03
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		2.10%	42.28
23	SEBRAE		0.60%	12.08
Total do Submódulo 4.1			**35.90%**	**722.73**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8.33%	167.70
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2.99%	60.20
Total do Submódulo 4.2			**11.32%**	**227.90**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

26	Afastamento maternidade		0.03%	0.60
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0.01%	0.22
	Total do Submódulo 4.3		**0.04%**	**0.82**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0.42%	8.46
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0.03%	0.68
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		0.02%	0.34
31	Aviso prévio trabalhado		0.00%	-
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0.00%	-
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0.00%	-
	Total do Submódulo 4.4		**0.47%**	**9.47**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11.11%	223.66
35	Ausência por doença		0.40%	8.05
36	Licença paternidade		0.02%	0.40
37	Ausências legais		0.40%	8.05
38	Ausências por Acidente de trabalho		0.03%	0.60
39	Outros (especificar)		0.00%	-
	Subtotal		11.96%	240.78
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4.29%	86.44
	Total do Submódulo 4.5		**16.25%**	**327.22**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		35.90%	722.73
42	13º (décimo-terceiro) salário		11.32%	227.90
43	Afastamento maternidade		0.04%	0.82
44	Custo de rescisão		0.47%	9.47
45	Custo de reposição do profissional ausente		16.25%	327.22
46	Outros (especificar)		0.00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**63.99%**	**R$ 1,288.14**
	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		1.88%	72.96
48	Lucro		1.00%	39.42
49	Tributos			4,380.05
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	131.40
	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	28.47
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	219.00
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
	TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO			**R$ 491.25**
	MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
ITEM	DESCRIÇÃO			**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração			2,013.18
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra			587.48
52	Módulo 3 - Insumos Diversos			-
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			1,288.14
	Subtotal (50+51+52+53)			3,888.80
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro			491.25
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO			**4,380.05**
OBSERVAÇÕES:				
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**			
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**			
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**			

4	Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.
5	O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.
6	Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.
7	Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 6 - C2 - ASCENSORISTA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº

Licitação Nº

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): ___/___/_____

Processo Nº 250057/218/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano) 07/2017

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2019/2020**

Nº de meses de execução contratual: 12 meses

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.296,88**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual):**Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Cab de Elevadores do Muicípio do RJ**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de abril**

FUNÇÃO

ASCENSORISTA DIARISTA	**R$ 1,296.88**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R$)
1	Salário base			1,296.88
2	Adicional de Periculosidade			-
3	Adicional de Insalubridade		20.00%	199.60
4	Adicional Noturno			
5	Intervalo Intrajornada			-
6	Súmula 444 - TST			-
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1,496.48**

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R$)
7	Transporte			262.39
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			340.20
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 14º da CCT			13.00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 615.59**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R$)
13	Uniformes			75.83
14	EPI´S			-
15	Outros (especificar)			-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**75.83**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20.00%	299.30
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8.00%	119.72
18	Salário Educação	2.50%	37.41
19	SESI/SESC	1.50%	22.45

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

20	SENAI/SENAC		1.00%	14.96
21	INCRA		0.20%	2.99
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		2.10%	31.43
23	SEBRAE		0.60%	8.98
	Total do Submódulo 4.1		**35.90%**	**537.24**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8.33%	124.66
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2.99%	44.75
	Total do Submódulo 4.2		**11.32%**	**169.41**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0.03%	0.45
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0.01%	0.16
	Total do Submódulo 4.3		**0.04%**	**0.61**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0.42%	6.29
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0.03%	0.50
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		0.02%	0.25
31	Aviso prévio trabalhado		0.00%	-
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0.00%	-
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0.00%	-
	Total do Submódulo 4.4		**0.47%**	**7.04**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11.11%	166.26
35	Ausência por doença		0.40%	5.99
36	Licença paternidade		0.02%	0.30
37	Ausências legais		0.40%	5.99
38	Ausências por Acidente de trabalho		0.03%	0.45
39	Outros (especificar)		0.00%	-
	Subtotal		11.96%	178.98
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4.29%	64.25
	Total do Submódulo 4.5		**16.25%**	**243.23**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		35.90%	537.24
42	13º (décimo-terceiro) salário		11.32%	169.41
43	Afastamento maternidade		0.04%	0.61
44	Custo de rescisão		0.47%	7.04
45	Custo de reposição do profissional ausente		16.25%	243.23
46	Outros (especificar)		0.00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**63.99%**	**R$ 957.53**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		1.88%	59.01
48	Lucro		1.00%	31.88
49	Tributos			3,542.77
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	106.28
	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	23.03
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	177.14

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 397.35**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1,496.48
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	615.59
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	75.83
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	957.53
	Subtotal (50+51+52+53)	3,145.43
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	397.35
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3,542.77**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 6 - C3 - AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº

Licitação Nº

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): ___/___/_____

Processo Nº 250057/218/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano) 07/2017

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2018/2019**

Nº de meses de execução contratual: 12 meses

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.268,18**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO				
AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA				**R$ 1,315.86**
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO				
ITEM	**Composição da Remuneração**	**Valor unitário**	**Percentual**	**VALOR (R$)**
1	Salário base			1,315.86
2	Adicional de Periculosidade			-
3	Adicional de Insalubridade			-
4	Adicional Noturno			-
5	Intervalo Intrajornada			-
6	Súmula 444 - TST			-
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1,315.86**
MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				
ITEM	**Benefícios Mensais**	**Valor unitário**	**QT**	**VALOR (R$)**
7	Transporte			261.25
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			340.20
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			13.00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 614.45**
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor(R$)**
13	Uniformes			36.83
14	EPI´S			4.50
15	Outros (especificar)			-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**41.33**
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
ITEM	**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições**		%	**VALOR (R$)**
16	Previdência Social		20.00%	263.17
17	F.G.T.S. e Contribuição Social		8.00%	105.27
18	Salário Educação		2.50%	32.90
19	SESI/SESC		1.50%	19.74

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

20	SENAI/SENAC		1.00%	13.16
21	INCRA		0.20%	2.63
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		2.10%	27.63
23	SEBRAE		0.60%	7.90
	Total do Submódulo 4.1		**35.90%**	**472.39**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8.33%	109.61
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2.99%	39.35
	Total do Submódulo 4.2		**11.32%**	**148.96**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0.03%	0.39
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0.01%	0.14
	Total do Submódulo 4.3		**0.04%**	**0.54**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0.42%	5.53
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0.03%	0.44
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		0.02%	0.22
31	Aviso prévio trabalhado		0.00%	-
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0.00%	-
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0.00%	-
	Total do Submódulo 4.4		**0.47%**	**6.19**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11.11%	146.19
35	Ausência por doença		0.40%	5.26
36	Licença paternidade		0.02%	0.26
37	Ausências legais		0.40%	5.26
38	Ausências por Acidente de trabalho		0.03%	0.39
39	Outros (especificar)		0.00%	-
	Subtotal		11.96%	157.38
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4.29%	56.50
	Total do Submódulo 4.5		**16.25%**	**213.88**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		35.90%	472.39
42	13º (décimo-terceiro) salário		11.32%	148.96
43	Afastamento maternidade		0.04%	0.54
44	Custo de rescisão		0.47%	6.19
45	Custo de reposição do profissional ausente		16.25%	213.88
46	Outros (especificar)		0.00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**63.99%**	**R$ 841.96**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		1.88%	52.79
48	Lucro		1.00%	28.52
49	Tributos			3,169.03
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	95.07
	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	20.60
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	158.45

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 355.43**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1,315.86
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	614.45
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	41.33
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	841.96
	Subtotal (50+51+52+53)	2,813.60
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	355.43
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3,169.03**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 6 - C3 - AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº

Licitação Nº

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): ___/___/_____

Processo Nº 250057/218/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano) 07/2017

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2018/2019**

Nº de meses de execução contratual: 12 meses

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.268,18**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO				
AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA				**R$ 1,315.86**
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO				
ITEM	**Composição da Remuneração**	**Valor unitário**	**Percentual**	**VALOR (R$)**
1	Salário base			1,315.86
2	Adicional de Periculosidade			-
3	Adicional de Insalubridade		20.00%	247.80
4	Adicional Noturno			-
5	Intervalo Intrajornada			-
6	Súmula 444 - TST			-
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1,563.66**
MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				
ITEM	**Benefícios Mensais**	**Valor unitário**	**QT**	**VALOR (R$)**
7	Transporte			261.25
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			340.20
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			13.00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 614.45**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor(R$)**
13	Uniformes			36.83
14	EPI´S			4.50
15	Outros (especificar)			-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**41.33**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
ITEM	**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições**	%	**VALOR (R$)**
16	Previdência Social	20.00%	312.73
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8.00%	125.09
18	Salário Educação	2.50%	39.09
19	SESI/SESC	1.50%	23.45

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

20	SENAI/SENAC		1.00%	15.64
21	INCRA		0.20%	3.13
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		2.10%	32.84
23	SEBRAE		0.60%	9.38
	Total do Submódulo 4.1		**35.90%**	**561.35**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8.33%	130.25
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2.99%	46.76
	Total do Submódulo 4.2		**11.32%**	**177.01**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0.03%	0.47
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0.01%	0.17
	Total do Submódulo 4.3		**0.04%**	**0.64**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0.42%	6.57
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0.03%	0.53
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		0.02%	0.26
31	Aviso prévio trabalhado		0.00%	-
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0.00%	-
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0.00%	-
	Total do Submódulo 4.4		**0.47%**	**7.36**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11.11%	173.72
35	Ausência por doença		0.40%	6.25
36	Licença paternidade		0.02%	0.31
37	Ausências legais		0.40%	6.25
38	Ausências por Acidente de trabalho		0.03%	0.47
39	Outros (especificar)		0.00%	-
	Subtotal		11.96%	187.01
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4.29%	67.14
	Total do Submódulo 4.5		**16.25%**	**254.15**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		35.90%	561.35
42	13º (décimo-terceiro) salário		11.32%	177.01
43	Afastamento maternidade		0.04%	0.64
44	Custo de rescisão		0.47%	7.36
45	Custo de reposição do profissional ausente		16.25%	254.15
46	Outros (especificar)		0.00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**63.99%**	**R$ 1,000.51**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		1.88%	60.41
48	Lucro		1.00%	32.64
49	Tributos			3,626.71
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	108.80
	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	23.57
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	181.34

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 406.76**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1,563.66
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	614.45
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	41.33
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1,000.51
	Subtotal (50+51+52+53)	3,219.95
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	406.76
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3,626.71**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 6 - C4 - MAQUEIRO DIARISTA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº

Licitação Nº

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): ___/___/_____

Processo Nº 250057/218/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano) 07/2017

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2018/2019**

Nº de meses de execução contratual: 12 meses

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.194,00**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO				
MAQUEIRO DIARISTA				**R$ 1,239.00**
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO				
ITEM	**Composição da Remuneração**	**Valor unitário**	**Percentual**	**VALOR (R$)**
1	Salário base			1,239.00
2	Adicional de Periculosidade			-
3	Adicional de Insalubridade		40.00%	495.60
4	Adicional Noturno			-
5	Intervalo Intrajornada			-
6	Súmula 444 - TST			-
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1,734.60**
MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				
ITEM	**Benefícios Mensais**	**Valor unitário**	**QT**	**VALOR (R$)**
7	Transporte			265.86
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			340.20
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			13.00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 619.06**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor(R$)**
13	Uniformes			36.83
14	EPI´S			-
15	Outros (especificar)			-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**36.83**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
ITEM	**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições**	%	**VALOR (R$)**
16	Previdência Social	20.00%	346.92
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8.00%	138.77
18	Salário Educação	2.50%	43.37
19	SESI/SESC	1.50%	26.02

20	SENAI/SENAC		1.00%	17.35
21	INCRA		0.20%	3.47
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		2.10%	36.43
23	SEBRAE		0.60%	10.41
	Total do Submódulo 4.1		**35.90%**	**622.72**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8.33%	144.49
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2.99%	51.87
	Total do Submódulo 4.2		**11.32%**	**196.36**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0.03%	0.52
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0.01%	0.19
	Total do Submódulo 4.3		**0.04%**	**0.71**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0.42%	7.29
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0.03%	0.58
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		0.02%	0.29
31	Aviso prévio trabalhado		0.00%	-
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0.00%	-
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0.00%	-
	Total do Submódulo 4.4		**0.47%**	**8.16**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11.11%	192.71
35	Ausência por doença		0.40%	6.94
36	Licença paternidade		0.02%	0.35
37	Ausências legais		0.40%	6.94
38	Ausências por Acidente de trabalho		0.03%	0.52
39	Outros (especificar)		0.00%	-
	Subtotal		11.96%	207.46
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4.29%	74.48
	Total do Submódulo 4.5		**16.25%**	**281.94**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		35.90%	622.72
42	13º (décimo-terceiro) salário		11.32%	196.36
43	Afastamento maternidade		0.04%	0.71
44	Custo de rescisão		0.47%	8.16
45	Custo de reposição do profissional ausente		16.25%	281.94
46	Outros (especificar)		0.00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**63.99%**	**R$ 1,109.89**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		1.88%	65.67
48	Lucro		1.00%	35.48
49	Tributos			3,942.57
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	118.28
	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	25.63
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	197.13

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 442.18**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1,734.60
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	619.06
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	36.83
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1,109.89
	Subtotal (50+51+52+53)	3,500.38
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	442.18
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3,942.57**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 6 - C5 - MAQUEIRO PLANTONISTA DIURNO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº

Licitação Nº

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): ___/___/_____

Processo Nº 250057/218/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano) 07/2017

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2018/2019**

Nº de meses de execução contratual: 12 meses

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.194,00**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO				
MAQUEIRO PLANTONISTA DIURNO				**R$ 1,239.00**
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO				
ITEM	**Composição da Remuneração**	**Valor unitário**	**Percentual**	**VALOR (R$)**
1	Salário base			1,239.00
2	Adicional de Periculosidade			-
3	Adicional de Insalubridade		40.00%	495.60
4	Adicional Noturno			-
5	Intervalo Intrajornada			-
6	Súmula 444 - TST			-
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1,734.60**
MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				
ITEM	**Benefícios Mensais**	**Valor unitário**	**QT**	**VALOR (R$)**
7	Transporte			172.22
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			246.56
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			13.00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 431.79**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor(R$)**
13	Uniformes			36.83
14	EPI´S			-
15	Outros (especificar)			-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**36.83**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
ITEM	**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições**	%	**VALOR (R$)**
16	Previdência Social	20.00%	346.92
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8.00%	138.77
18	Salário Educação	2.50%	43.37
19	SESI/SESC	1.50%	26.02

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

20	SENAI/SENAC		1.00%	17.35
21	INCRA		0.20%	3.47
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		2.10%	36.43
23	SEBRAE		0.60%	10.41
	Total do Submódulo 4.1		**35.90%**	**622.72**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8.33%	144.49
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2.99%	51.87
	Total do Submódulo 4.2		**11.32%**	**196.36**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0.03%	0.52
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0.01%	0.19
	Total do Submódulo 4.3		**0.04%**	**0.71**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0.42%	7.29
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0.03%	0.58
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		0.02%	0.29
31	Aviso prévio trabalhado		0.00%	-
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0.00%	-
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0.00%	-
	Total do Submódulo 4.4		**0.47%**	**8.16**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11.11%	192.71
35	Ausência por doença		0.40%	6.94
36	Licença paternidade		0.02%	0.35
37	Ausências legais		0.40%	6.94
38	Ausências por Acidente de trabalho		0.03%	0.52
39	Outros (especificar)		0.00%	-
	Subtotal		11.96%	207.46
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4.29%	74.48
	Total do Submódulo 4.5		**16.25%**	**281.94**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		35.90%	622.72
42	13º (décimo-terceiro) salário		11.32%	196.36
43	Afastamento maternidade		0.04%	0.71
44	Custo de rescisão		0.47%	8.16
45	Custo de reposição do profissional ausente		16.25%	281.94
46	Outros (especificar)		0.00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**63.99%**	**R$ 1,109.89**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		1.88%	62.16
48	Lucro		1.00%	33.58
49	Tributos			3,731.64
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	111.95
	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	24.26
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	186.58

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 418.53**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1,734.60
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	431.79
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	36.83
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1,109.89
	Subtotal (50+51+52+53)	3,313.11
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	418.53
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3,731.64**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 6 - C6 - MAQUEIRO PLANTONISTA NOTURNO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº

Licitação Nº

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): ___/___/_____

Processo Nº 250057/218/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano) 07/2017

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2018/2019**

Nº de meses de execução contratual: 12 meses

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.194,00**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO				
MAQUEIRO PLANTONISTA NOTURNO				**R$ 1,239.00**
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO				
ITEM	**Composição da Remuneração**	**Valor unitário**	**Percentual**	**VALOR (R$)**
1	Salário base			1,239.00
2	Adicional de Periculosidade			-
3	Adicional de Insalubridade		40.00%	495.60
4	Adicional Noturno		20.00%	144.17
5	Intervalo Intrajornada			-
6	Súmula 444 - TST			-
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1,878.77**
MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				
ITEM	**Benefícios Mensais**	**Valor unitário**	**QT**	**VALOR (R$)**
7	Transporte			172.22
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			246.56
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			13.00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 431.79**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor(R$)**
13	Uniformes			36.83
14	EPI´S			-
15	Outros (especificar)			-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**36.83**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
ITEM	**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições**	%	**VALOR (R$)**
16	Previdência Social	20.00%	375.75
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8.00%	150.30
18	Salário Educação	2.50%	46.97
19	SESI/SESC	1.50%	28.18

20	SENAI/SENAC		1.00%	18.79
21	INCRA		0.20%	3.76
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		2.10%	39.45
23	SEBRAE		0.60%	11.27
Total do Submódulo 4.1			**35.90%**	**674.48**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8.33%	156.50
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2.99%	56.18
Total do Submódulo 4.2			**11.32%**	**212.69**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0.03%	0.56
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0.01%	0.20
Total do Submódulo 4.3			**0.04%**	**0.77**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0.42%	7.89
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0.03%	0.63
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		0.02%	0.32
31	Aviso prévio trabalhado		0.00%	-
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0.00%	-
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0.00%	-
Total do Submódulo 4.4			**0.47%**	**8.84**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11.11%	208.73
35	Ausência por doença		0.40%	7.52
36	Licença paternidade		0.02%	0.38
37	Ausências legais		0.40%	7.52
38	Ausências por Acidente de trabalho		0.03%	0.56
39	Outros (especificar)		0.00%	-
Subtotal			11.96%	224.70
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4.29%	80.67
Total do Submódulo 4.5			**16.25%**	**305.37**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		35.90%	674.48
42	13º (décimo-terceiro) salário		11.32%	212.69
43	Afastamento maternidade		0.04%	0.77
44	Custo de rescisão		0.47%	8.84
45	Custo de reposição do profissional ausente		16.25%	305.37
46	Outros (especificar)		0.00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**63.99%**	**R$ 1,202.14**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		1.88%	66.59
48	Lucro		1.00%	35.98
49	Tributos			3,997.93
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	119.94
	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	25.99
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	199.90
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 448.39**
MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
ITEM	DESCRIÇÃO			**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração			1,878.77
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra			431.79
52	Módulo 3 - Insumos Diversos			36.83

53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1,202.14
	Subtotal (50+51+52+53)	3,549.54
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	448.39
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3,997.93**
	OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**	
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**	
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**	
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**	
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**	
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**	
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**	

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 6 - C7 - MENSAGEIRO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº

Licitação Nº

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): ___/___/_____

Processo Nº 250057/218/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano) 07/2017

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2018/2019**

Nº de meses de execução contratual: 12 meses

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.194,00**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO				
MENSAGEIRO				**R$ 1,239.00**
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO				
ITEM	**Composição da Remuneração**	**Valor unitário**	**Percentual**	**VALOR (R$)**
1	Salário base			1,239.00
2	Adicional de Periculosidade			-
3	Adicional de Insalubridade		20.00%	247.80
4	Adicional Noturno			-
5	Intervalo Intrajornada			-
6	Súmula 444 - TST			-
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1,486.80**
MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				
ITEM	**Benefícios Mensais**	**Valor unitário**	**QT**	**VALOR (R$)**
7	Transporte			265.86
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			340.20
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			13.00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 619.06**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor(R$)**
13	Uniformes			-
14	EPI´S			-
15	Outros (especificar)			-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**-**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
ITEM	**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições**	%	**VALOR (R$)**
16	Previdência Social	20.00%	297.36
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8.00%	118.94
18	Salário Educação	2.50%	37.17
19	SESI/SESC	1.50%	22.30

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

20	SENAI/SENAC		1.00%	14.87
21	INCRA		0.20%	2.97
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		2.10%	31.22
23	SEBRAE		0.60%	8.92
	Total do Submódulo 4.1		**35.90%**	**533.76**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8.33%	123.85
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2.99%	44.46
	Total do Submódulo 4.2		**11.32%**	**168.31**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0.03%	0.45
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0.01%	0.16
	Total do Submódulo 4.3		**0.04%**	**0.61**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0.42%	6.24
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0.03%	0.50
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		0.02%	0.25
31	Aviso prévio trabalhado		0.00%	-
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0.00%	-
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0.00%	-
	Total do Submódulo 4.4		**0.47%**	**6.99**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11.11%	165.18
35	Ausência por doença		0.40%	5.95
36	Licença paternidade		0.02%	0.30
37	Ausências legais		0.40%	5.95
38	Ausências por Acidente de trabalho		0.03%	0.45
39	Outros (especificar)		0.00%	-
	Subtotal		11.96%	177.82
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4.29%	63.84
	Total do Submódulo 4.5		**16.25%**	**241.66**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		35.90%	533.76
42	13º (décimo-terceiro) salário		11.32%	168.31
43	Afastamento maternidade		0.04%	0.61
44	Custo de rescisão		0.47%	6.99
45	Custo de reposição do profissional ausente		16.25%	241.66
46	Outros (especificar)		0.00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**63.99%**	**R$ 951.33**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		1.88%	57.36
48	Lucro		1.00%	30.99
49	Tributos			3,443.39
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	103.30
	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	22.38
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	172.17

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 386.20**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1,486.80
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	619.06
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	-
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	951.33
	Subtotal (50+51+52+53)	3,057.19
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	386.20
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3,443.39**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 6 - C8 - OPERADOR DE TELEFONIA DIURNO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº

Licitação Nº

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): ___/___/_____

Processo Nº 250057/218/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano) 07/2017

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2017/2018**

Nº de meses de execução contratual: 12 meses

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.441,36**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sind dos Trab. Em. Emp. Telec Op. Sist. TV por Ass. Transm de Dados e Correio Eletr. Telef. M. Ce. Serv. Tron. D. Com. Radi e Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de maio**

FUNÇÃO				
OPERADOR DE TELEFONIA DIURNO				**R$ 1,441.36**
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO				
ITEM	**Composição da Remuneração**	**Valor unitário**	**Percentual**	**VALOR (R$)**
1	Salário base			1,441.36
2	Adicional de Periculosidade			-
3	Adicional de Insalubridade			-
4	Adicional Noturno			-
5	Intervalo Intrajornada			-
6	Súmula 444 - TST			-
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1,441.36**
MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				
ITEM	**Benefícios Mensais**	**Valor unitário**	**QT**	**VALOR (R$)**
7	Transporte			334.72
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			421.20
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 15ª da CCT			13.00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 768.92**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor(R$)**
13	Uniformes			-
14	EPI´S			-
15	Outros (especificar)			-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**-**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
ITEM	**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições**	%	**VALOR (R$)**
16	Previdência Social	20.00%	288.27
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8.00%	115.31
18	Salário Educação	2.50%	36.03
19	SESI/SESC	1.50%	21.62

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

20	SENAI/SENAC		1.00%	14.41
21	INCRA		0.20%	2.88
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		2.10%	30.27
23	SEBRAE		0.60%	8.65
	Total do Submódulo 4.1		**35.90%**	**517.45**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8.33%	120.07
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2.99%	43.10
	Total do Submódulo 4.2		**11.32%**	**163.17**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0.03%	0.43
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0.01%	0.16
	Total do Submódulo 4.3		**0.04%**	**0.59**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0.42%	6.05
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0.03%	0.48
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		0.02%	0.24
31	Aviso prévio trabalhado		0.00%	-
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0.00%	-
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0.00%	-
	Total do Submódulo 4.4		**0.47%**	**6.78**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11.11%	160.14
35	Ausência por doença		0.40%	5.77
36	Licença paternidade		0.02%	0.29
37	Ausências legais		0.40%	5.77
38	Ausências por Acidente de trabalho		0.03%	0.43
39	Outros (especificar)		0.00%	-
	Subtotal		11.96%	172.39
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4.29%	61.89
	Total do Submódulo 4.5		**16.25%**	**234.27**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		35.90%	517.45
42	13º (décimo-terceiro) salário		11.32%	163.17
43	Afastamento maternidade		0.04%	0.59
44	Custo de rescisão		0.47%	6.78
45	Custo de reposição do profissional ausente		16.25%	234.27
46	Outros (especificar)		0.00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**63.99%**	**R$ 922.26**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		1.88%	58.77
48	Lucro		1.00%	31.75
49	Tributos			3,528.25
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	105.85
	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	22.93
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	176.41

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 395.72**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1,441.36
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	768.92
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	-
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	922.26
	Subtotal (50+51+52+53)	3,132.54
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	395.72
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3,528.25**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 6 - C9 - OPERADOR DE MÁQUINA REPROGRÁFICA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº

Licitação Nº

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): ___/___/_____

Processo Nº 250057/218/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano) 07/2017

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2018/2019**

Nº de meses de execução contratual: 12 meses

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.194,00**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO				
OPERADOR DE MÁQUINA REPROGRÁFICA				**R$ 1,239.00**
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO				
ITEM	**Composição da Remuneração**	**Valor unitário**	**Percentual**	**VALOR (R$)**
1	Salário base			1,239.00
2	Adicional de Periculosidade			-
3	Adicional de Insalubridade			-
4	Adicional Noturno			-
5	Intervalo Intrajornada			-
6	Súmula 444 - TST			-
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1,239.00**
MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				
ITEM	**Benefícios Mensais**	**Valor unitário**	**QT**	**VALOR (R$)**
7	Transporte			265.86
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			340.20
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			13.00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 619.06**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor(R$)**
13	Uniformes			-
14	EPI´S			-
15	Outros (especificar)			-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**-**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
ITEM	**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições**	%	**VALOR (R$)**
16	Previdência Social	20.00%	247.80
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8.00%	99.12
18	Salário Educação	2.50%	30.98
19	SESI/SESC	1.50%	18.59

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 6 - C9 - OPERADOR DE MÁQUINA REPROGRÁFICA

20	SENAI/SENAC		1.00%	12.39
21	INCRA		0.20%	2.48
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		2.10%	26.02
23	SEBRAE		0.60%	7.43
	Total do Submódulo 4.1		**35.90%**	**444.80**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8.33%	103.21
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2.99%	37.05
	Total do Submódulo 4.2		**11.32%**	**140.26**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0.03%	0.37
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0.01%	0.13
	Total do Submódulo 4.3		**0.04%**	**0.51**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0.42%	5.20
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0.03%	0.42
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		0.02%	0.21
31	Aviso prévio trabalhado		0.00%	-
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0.00%	-
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0.00%	-
	Total do Submódulo 4.4		**0.47%**	**5.83**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11.11%	137.65
35	Ausência por doença		0.40%	4.96
36	Licença paternidade		0.02%	0.25
37	Ausências legais		0.40%	4.96
38	Ausências por Acidente de trabalho		0.03%	0.37
39	Outros (especificar)		0.00%	-
	Subtotal		11.96%	148.18
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4.29%	53.20
	Total do Submódulo 4.5		**16.25%**	**201.38**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		35.90%	444.80
42	13º (décimo-terceiro) salário		11.32%	140.26
43	Afastamento maternidade		0.04%	0.51
44	Custo de rescisão		0.47%	5.83
45	Custo de reposição do profissional ausente		16.25%	201.38
46	Outros (especificar)		0.00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**63.99%**	**R$ 792.78**
	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		1.88%	49.73
48	Lucro		1.00%	26.87
49	Tributos			2,985.70
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	89.57
	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	19.41

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 6 - C9 - OPERADOR DE MÁQUINA REPROGRÁFICA

	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	149.29
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 334.87**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1,239.00
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	619.06
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	-
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	792.78
	Subtotal (50+51+52+53)	2,650.84
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	334.87
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**2,985.70**

OBSERVAÇÕES:

1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 6 - C10 - RECEPCIONISTA DIARISTA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº

Licitação Nº

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): ___/___/_____

Processo Nº 250057/218/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano) 07/2017

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2018/2019**

Nº de meses de execução contratual: 12 meses

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.268,18**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO				
RECEPCIONISTA DIARISTA				**R$ 1,315.86**
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO				
ITEM	**Composição da Remuneração**	**Valor unitário**	**Percentual**	**VALOR (R$)**
1	Salário base			1,315.86
2	Adicional de Periculosidade			-
3	Adicional de Insalubridade		20.00%	247.80
4	Adicional Noturno			-
5	Intervalo Intrajornada			-
6	Súmula 444 - TST			-
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1,563.66**
MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				
ITEM	**Benefícios Mensais**	**Valor unitário**	**QT**	**VALOR (R$)**
7	Transporte			261.25
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			340.20
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			13.00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 614.45**
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor(R$)**
13	Uniformes			75.83
14	EPI´S			-
15	Outros (especificar)			-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**75.83**
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
ITEM	**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições**		%	**VALOR (R$)**
16	Previdência Social		20.00%	312.73
17	F.G.T.S. e Contribuição Social		8.00%	125.09
18	Salário Educação		2.50%	39.09
19	SESI/SESC		1.50%	23.45

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

20	SENAI/SENAC		1.00%	15.64
21	INCRA		0.20%	3.13
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		2.10%	32.84
23	SEBRAE		0.60%	9.38
	Total do Submódulo 4.1		**35.90%**	**561.35**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8.33%	130.25
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2.99%	46.76
	Total do Submódulo 4.2		**11.32%**	**177.01**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0.03%	0.47
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0.01%	0.17
	Total do Submódulo 4.3		**0.04%**	**0.64**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0.42%	6.57
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0.03%	0.53
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		0.02%	0.26
31	Aviso prévio trabalhado		0.00%	-
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0.00%	-
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0.00%	-
	Total do Submódulo 4.4		**0.47%**	**7.36**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11.11%	173.72
35	Ausência por doença		0.40%	6.25
36	Licença paternidade		0.02%	0.31
37	Ausências legais		0.40%	6.25
38	Ausências por Acidente de trabalho		0.03%	0.47
39	Outros (especificar)		0.00%	-
	Subtotal		11.96%	187.01
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4.29%	67.14
	Total do Submódulo 4.5		**16.25%**	**254.15**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		35.90%	561.35
42	13º (décimo-terceiro) salário		11.32%	177.01
43	Afastamento maternidade		0.04%	0.64
44	Custo de rescisão		0.47%	7.36
45	Custo de reposição do profissional ausente		16.25%	254.15
46	Outros (especificar)		0.00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**63.99%**	**R$ 1,000.51**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		1.88%	61.06
48	Lucro		1.00%	32.99
49	Tributos			3,665.57
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	109.97
	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	23.83
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	183.28

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 411.12**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1,563.66
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	614.45
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	75.83
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1,000.51
	Subtotal (50+51+52+53)	3,254.45
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	411.12
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3,665.57**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 6 - C11 - RECEPCIONISTA PLANTONISTA DIURNO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº

Licitação Nº

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): ___/___/_____

Processo Nº 250057/218/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano) 07/2017

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2018/2019**

Nº de meses de execução contratual: 12 meses

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.268,18**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO				
RECEPCIONISTA PLANTONISTA DIURNO				**R$ 1,315.86**
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO				
ITEM	**Composição da Remuneração**	**Valor unitário**	**Percentual**	**VALOR (R$)**
1	Salário base			1,315.86
2	Adicional de Periculosidade			-
3	Adicional de Insalubridade		20.00%	247.80
4	Adicional Noturno			-
5	Intervalo Intrajornada			-
6	Súmula 444 - TST			-
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1,563.66**
MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				
ITEM	**Benefícios Mensais**	**Valor unitário**	**QT**	**VALOR (R$)**
7	Transporte			167.61
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			246.56
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			13.00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 427.18**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor(R$)**
13	Uniformes			75.83
14	EPI´S			-
15	Outros (especificar)			-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**75.83**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
ITEM	**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições**	%	**VALOR (R$)**
16	Previdência Social	20.00%	312.73
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8.00%	125.09
18	Salário Educação	2.50%	39.09
19	SESI/SESC	1.50%	23.45

20	SENAI/SENAC		1.00%	15.64
21	INCRA		0.20%	3.13
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		2.10%	32.84
23	SEBRAE		0.60%	9.38
	Total do Submódulo 4.1		**35.90%**	**561.35**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8.33%	130.25
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2.99%	46.76
	Total do Submódulo 4.2		**11.32%**	**177.01**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0.03%	0.47
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0.01%	0.17
	Total do Submódulo 4.3		**0.04%**	**0.64**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0.42%	6.57
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0.03%	0.53
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		0.02%	0.26
31	Aviso prévio trabalhado		0.00%	-
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0.00%	-
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0.00%	-
	Total do Submódulo 4.4		**0.47%**	**7.36**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11.11%	173.72
35	Ausência por doença		0.40%	6.25
36	Licença paternidade		0.02%	0.31
37	Ausências legais		0.40%	6.25
38	Ausências por Acidente de trabalho		0.03%	0.47
39	Outros (especificar)		0.00%	-
	Subtotal		11.96%	187.01
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4.29%	67.14
	Total do Submódulo 4.5		**16.25%**	**254.15**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		35.90%	561.35
42	13º (décimo-terceiro) salário		11.32%	177.01
43	Afastamento maternidade		0.04%	0.64
44	Custo de rescisão		0.47%	7.36
45	Custo de reposição do profissional ausente		16.25%	254.15
46	Outros (especificar)		0.00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**63.99%**	**R$ 1,000.51**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		1.88%	57.54
48	Lucro		1.00%	31.09
49	Tributos			3,454.64
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	103.64
	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	22.46
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	172.73

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 387.46**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1,563.66
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	427.18
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	75.83
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1,000.51
	Subtotal (50+51+52+53)	3,067.18
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	387.46
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3,454.64**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 6 - C12 - RECEPCIONISTA PLANTONISTA NOTURNO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº

Licitação Nº

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): ___/___/_____

Processo Nº 250057/218/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano) 07/2017

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2018/2019**

Nº de meses de execução contratual: 12 meses

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.268,18**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO				
RECEPCIONISTA PLANTONISTA NOTURNO				**R$ 1,315.86**
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO				
ITEM	**Composição da Remuneração**	**Valor unitário**	**Percentual**	**VALOR (R$)**
1	Salário base			1,315.86
2	Adicional de Periculosidade			-
3	Adicional de Insalubridade		20.00%	247.80
4	Adicional Noturno		20.00%	153.12
5	Intervalo Intrajornada			-
6	Súmula 444 - TST			-
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1,716.78**
MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				
ITEM	**Benefícios Mensais**	**Valor unitário**	**QT**	**VALOR (R$)**
7	Transporte			167.61
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			246.56
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			13.00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 427.18**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor(R$)**
13	Uniformes			75.83
14	EPI´S			-
15	Outros (especificar)			-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**75.83**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
ITEM	**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições**	%	**VALOR (R$)**
16	Previdência Social	20.00%	343.36
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8.00%	137.34
18	Salário Educação	2.50%	42.92
19	SESI/SESC	1.50%	25.75

20	SENAI/SENAC		1.00%	17.17
21	INCRA		0.20%	3.43
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		2.10%	36.05
23	SEBRAE		0.60%	10.30
	Total do Submódulo 4.1		**35.90%**	**616.32**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8.33%	143.01
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2.99%	51.34
	Total do Submódulo 4.2		**11.32%**	**194.35**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0.03%	0.52
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0.01%	0.18
	Total do Submódulo 4.3		**0.04%**	**0.70**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0.42%	7.21
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0.03%	0.58
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		0.02%	0.29
31	Aviso prévio trabalhado		0.00%	-
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0.00%	-
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0.00%	-
	Total do Submódulo 4.4		**0.47%**	**8.08**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11.11%	190.73
35	Ausência por doença		0.40%	6.87
36	Licença paternidade		0.02%	0.34
37	Ausências legais		0.40%	6.87
38	Ausências por Acidente de trabalho		0.03%	0.52
39	Outros (especificar)		0.00%	-
	Subtotal		11.96%	205.33
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4.29%	73.71
	Total do Submódulo 4.5		**16.25%**	**279.04**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		35.90%	616.32
42	13º (décimo-terceiro) salário		11.32%	194.35
43	Afastamento maternidade		0.04%	0.70
44	Custo de rescisão		0.47%	8.08
45	Custo de reposição do profissional ausente		16.25%	279.04
46	Outros (especificar)		0.00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**63.99%**	**R$ 1,098.49**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		1.88%	62.25
48	Lucro		1.00%	33.64
49	Tributos			3,737.45
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	112.12
	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	24.29
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	186.87

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 419.18**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1,716.78
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	427.18
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	75.83
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1,098.49
	Subtotal (50+51+52+53)	3,318.27
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	419.18
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3,737.45**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 6 - C13 - TÉCNICO EM SECRETARIADO DIARISTA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº

Licitação Nº

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): ___/___/_____

Processo Nº 250057/218/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano) 07/2017

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2018/2019**

Nº de meses de execução contratual: 12 meses

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.665,93 - LEI Nº 8.315/2019.**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO				
TÉCNICO EM SECRETARIADO				**R$ 1,665.93**
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO				
ITEM	**Composição da Remuneração**	**Valor unitário**	**Percentual**	**VALOR (R$)**
1	Salário base			1,665.93
2	Adicional de Periculosidade			-
3	Adicional de Insalubridade			-
4	Adicional Noturno			-
5	Intervalo Intrajornada			-
6	Súmula 444 - TST			-
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1,665.93**
MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				
ITEM	**Benefícios Mensais**	**Valor unitário**	**QT**	**VALOR (R$)**
7	Transporte			240.24
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			340.20
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			13.00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 593.44**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor(R$)**
13	Uniformes			-
14	EPI´S			-
15	Outros (especificar)			-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**-**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
ITEM	**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições**	%	**VALOR (R$)**
16	Previdência Social	20.00%	333.19
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8.00%	133.27
18	Salário Educação	2.50%	41.65
19	SESI/SESC	1.50%	24.99

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

20	SENAI/SENAC		1.00%	16.66
21	INCRA		0.20%	3.33
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		2.10%	34.98
23	SEBRAE		0.60%	10.00
	Total do Submódulo 4.1		**35.90%**	**598.07**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8.33%	138.77
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2.99%	49.82
	Total do Submódulo 4.2		**11.32%**	**188.59**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0.03%	0.50
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0.01%	0.18
	Total do Submódulo 4.3		**0.04%**	**0.68**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0.42%	7.00
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0.03%	0.56
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		0.02%	0.28
31	Aviso prévio trabalhado		0.00%	-
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0.00%	-
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0.00%	-
	Total do Submódulo 4.4		**0.47%**	**7.84**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11.11%	185.08
35	Ausência por doença		0.40%	6.66
36	Licença paternidade		0.02%	0.33
37	Ausências legais		0.40%	6.66
38	Ausências por Acidente de trabalho		0.03%	0.50
39	Outros (especificar)		0.00%	-
	Subtotal		11.96%	199.25
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4.29%	71.53
	Total do Submódulo 4.5		**16.25%**	**270.77**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		35.90%	598.07
42	13º (décimo-terceiro) salário		11.32%	188.59
43	Afastamento maternidade		0.04%	0.68
44	Custo de rescisão		0.47%	7.84
45	Custo de reposição do profissional ausente		16.25%	270.77
46	Outros (especificar)		0.00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**63.99%**	**R$ 1,065.95**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		1.88%	62.39
48	Lucro		1.00%	33.71
49	Tributos			3,745.39
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	112.36
	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	24.35
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	187.27

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 420.07**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1,665.93
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	593.44
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	-
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1,065.95
	Subtotal (50+51+52+53)	3,325.32
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	420.07
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3,745.39**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 6 - C14 - TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº

Licitação Nº

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): ___/___/_____

Processo Nº 250057/218/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano) 07/2017

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2018/2019**

Nº de meses de execução contratual: 12 meses

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.665,93 - LEI Nº 8.315/2019.**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO				
TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA DIURNO				**R$ 1,665.93**
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO				
ITEM	**Composição da Remuneração**	**Valor unitário**	**Percentual**	**VALOR (R$)**
1	Salário base			1,665.93
2	Adicional de Periculosidade			-
3	Adicional de Insalubridade		20.00%	247.80
4	Adicional Noturno			-
5	Intervalo Intrajornada			-
6	Súmula 444 - TST			-
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1,913.73**
MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				
ITEM	**Benefícios Mensais**	**Valor unitário**	**QT**	**VALOR (R$)**
7	Transporte			146.61
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			246.56
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			13.00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 406.17**
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor(R$)**
13	Uniformes			-
14	EPI´S			-
15	Outros (especificar)			-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**-**
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
ITEM	**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições**		%	**VALOR (R$)**
16	Previdência Social		20.00%	382.75
17	F.G.T.S. e Contribuição Social		8.00%	153.10
18	Salário Educação		2.50%	47.84
19	SESI/SESC		1.50%	28.71

20	SENAI/SENAC		1.00%	19.14
21	INCRA		0.20%	3.83
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		2.10%	40.19
23	SEBRAE		0.60%	11.48
	Total do Submódulo 4.1		**35.90%**	**687.03**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8.33%	159.41
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2.99%	57.23
	Total do Submódulo 4.2		**11.32%**	**216.64**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0.03%	0.57
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0.01%	0.21
	Total do Submódulo 4.3		**0.04%**	**0.78**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0.42%	8.04
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0.03%	0.64
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		0.02%	0.32
31	Aviso prévio trabalhado		0.00%	-
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0.00%	-
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0.00%	-
	Total do Submódulo 4.4		**0.47%**	**9.00**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11.11%	212.62
35	Ausência por doença		0.40%	7.65
36	Licença paternidade		0.02%	0.38
37	Ausências legais		0.40%	7.65
38	Ausências por Acidente de trabalho		0.03%	0.57
39	Outros (especificar)		0.00%	-
	Subtotal		11.96%	228.88
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4.29%	82.17
	Total do Submódulo 4.5		**16.25%**	**311.05**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		35.90%	687.03
42	13º (décimo-terceiro) salário		11.32%	216.64
43	Afastamento maternidade		0.04%	0.78
44	Custo de rescisão		0.47%	9.00
45	Custo de reposição do profissional ausente		16.25%	311.05
46	Outros (especificar)		0.00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**63.99%**	**R$ 1,224.51**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		1.88%	66.50
48	Lucro		1.00%	35.93
49	Tributos			3,992.15
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	119.76
	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	25.95
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	199.61

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 447.75**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1,913.73
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	406.17
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	-
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1,224.51
	Subtotal (50+51+52+53)	3,544.41
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	447.75
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3,992.15**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 6 - C15 - TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA NOTURNO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº

Licitação Nº

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): ___/___/_____

Processo Nº 250057/218/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano) 07/2017

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2018/2019**

Nº de meses de execução contratual: 12 meses

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.665,93 - LEI Nº 8.315/2019.**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO	
TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA NOTURNO	**R$ 1,665.93**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R$)
1	Salário base			1,665.93
2	Adicional de Periculosidade			-
3	Adicional de Insalubridade		20.00%	247.80
4	Adicional Noturno		20.00%	193.85
5	Intervalo Intrajornada			-
6	Súmula 444 - TST			-
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 2,107.58**

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R$)
7	Transporte			146.61
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			246.56
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			13.00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 406.17**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R$)
13	Uniformes			-
14	EPI´S			-
15	Outros (especificar)			-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**-**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20.00%	421.52
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8.00%	168.61
18	Salário Educação	2.50%	52.69
19	SESI/SESC	1.50%	31.61

20	SENAI/SENAC		1.00%	21.08
21	INCRA		0.20%	4.22
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		2.10%	44.26
23	SEBRAE		0.60%	12.65
	Total do Submódulo 4.1		**35.90%**	**756.62**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8.33%	175.56
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2.99%	63.03
	Total do Submódulo 4.2		**11.32%**	**238.59**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0.03%	0.63
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0.01%	0.23
	Total do Submódulo 4.3		**0.04%**	**0.86**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0.42%	8.85
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0.03%	0.71
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		0.02%	0.35
31	Aviso prévio trabalhado		0.00%	-
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0.00%	-
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0.00%	-
	Total do Submódulo 4.4		**0.47%**	**9.91**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11.11%	234.15
35	Ausência por doença		0.40%	8.43
36	Licença paternidade		0.02%	0.42
37	Ausências legais		0.40%	8.43
38	Ausências por Acidente de trabalho		0.03%	0.63
39	Outros (especificar)		0.00%	-
	Subtotal		11.96%	252.07
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4.29%	90.49
	Total do Submódulo 4.5		**16.25%**	**342.56**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		35.90%	756.62
42	13º (décimo-terceiro) salário		11.32%	238.59
43	Afastamento maternidade		0.04%	0.86
44	Custo de rescisão		0.47%	9.91
45	Custo de reposição do profissional ausente		16.25%	342.56
46	Outros (especificar)		0.00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**63.99%**	**R$ 1,348.54**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		1.88%	72.46
48	Lucro		1.00%	39.15
49	Tributos			4,350.20
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	130.51
	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	28.28
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	217.51

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 487.90**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2,107.58
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	406.17
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	-
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1,348.54
	Subtotal (50+51+52+53)	3,862.30
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	487.90
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**4,350.20**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 6 - C13 - TÉCNICO EM SECRETARIADO DIARISTA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº

Licitação Nº

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): ___/___/_____

Processo Nº 250057/218/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano) 07/2017

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2018/2019**

Nº de meses de execução contratual: 12 meses

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.665,93 - LEI Nº 8.315/2019.**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO				
TÉCNICO EM SECRETARIADO				**R$ 1,665.93**
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO				
ITEM	**Composição da Remuneração**	**Valor unitário**	**Percentual**	**VALOR (R$)**
1	Salário base			1,665.93
2	Adicional de Periculosidade			-
3	Adicional de Insalubridade		20.00%	247.80
4	Adicional Noturno			-
5	Intervalo Intrajornada			-
6	Súmula 444 - TST			-
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1,913.73**
MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				
ITEM	**Benefícios Mensais**	**Valor unitário**	**QT**	**VALOR (R$)**
7	Transporte			240.24
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			340.20
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			13.00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 593.44**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor(R$)**
13	Uniformes			-
14	EPI´S			-
15	Outros (especificar)			-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**-**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
ITEM	**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições**	%	**VALOR (R$)**
16	Previdência Social	20.00%	382.75
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8.00%	153.10
18	Salário Educação	2.50%	47.84
19	SESI/SESC	1.50%	28.71

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

20	SENAI/SENAC		1.00%	19.14
21	INCRA		0.20%	3.83
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		2.10%	40.19
23	SEBRAE		0.60%	11.48
	Total do Submódulo 4.1		**35.90%**	**687.03**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8.33%	159.41
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2.99%	57.23
	Total do Submódulo 4.2		**11.32%**	**216.64**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0.03%	0.57
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0.01%	0.21
	Total do Submódulo 4.3		**0.04%**	**0.78**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0.42%	8.04
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0.03%	0.64
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		0.02%	0.32
31	Aviso prévio trabalhado		0.00%	-
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0.00%	-
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0.00%	-
	Total do Submódulo 4.4		**0.47%**	**9.00**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11.11%	212.62
35	Ausência por doença		0.40%	7.65
36	Licença paternidade		0.02%	0.38
37	Ausências legais		0.40%	7.65
38	Ausências por Acidente de trabalho		0.03%	0.57
39	Outros (especificar)		0.00%	-
	Subtotal		11.96%	228.88
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4.29%	82.17
	Total do Submódulo 4.5		**16.25%**	**311.05**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		35.90%	687.03
42	13º (décimo-terceiro) salário		11.32%	216.64
43	Afastamento maternidade		0.04%	0.78
44	Custo de rescisão		0.47%	9.00
45	Custo de reposição do profissional ausente		16.25%	311.05
46	Outros (especificar)		0.00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**63.99%**	**R$ 1,224.51**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		1.88%	70.01
48	Lucro		1.00%	37.83
49	Tributos			4,203.08
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	126.09
	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	27.32
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	210.15

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 471.40**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1,913.73
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	593.44
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	-
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1,224.51
	Subtotal (50+51+52+53)	3,731.68
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	471.40
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**4,203.08**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 6 - C13 - TÉCNICO EM SECRETARIADO DIARISTA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº

Licitação Nº

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): ___/___/_____

Processo Nº 250057/218/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 03/07/2017

Data de apresentação da proposta (mês/ano) 07/2017

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2018/2019**

Nº de meses de execução contratual: 12 meses

Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.665,93 - LEI Nº 8.315/2019.**

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO

TÉCNICO EM SECRETARIADO	**R$ 1,665.93**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R$)
1	Salário base			1,665.93
2	Adicional de Periculosidade			-
3	Adicional de Insalubridade		40.00%	495.60
4	Adicional Noturno			-
5	Intervalo Intrajornada			-
6	Súmula 444 - TST			-
	TOTAL DE REMUNERAÇÃO			**R$ 2,161.53**

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R$)
7	Transporte			240.24
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			340.20
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			13.00
	TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA			**R$ 593.44**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R$)
13	Uniformes			-
14	EPI´S			-
15	Outros (especificar)			-
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			**-**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20.00%	432.31
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8.00%	172.92
18	Salário Educação	2.50%	54.04
19	SESI/SESC	1.50%	32.42

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

20	SENAI/SENAC		1.00%	21.62
21	INCRA		0.20%	4.32
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		2.10%	45.39
23	SEBRAE		0.60%	12.97
	Total do Submódulo 4.1		**35.90%**	**775.99**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8.33%	180.06
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2.99%	64.64
	Total do Submódulo 4.2		**11.32%**	**244.70**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0.03%	0.65
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0.01%	0.23
	Total do Submódulo 4.3		**0.04%**	**0.88**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0.42%	9.08
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0.03%	0.73
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		0.02%	0.36
31	Aviso prévio trabalhado		0.00%	-
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0.00%	-
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0.00%	-
	Total do Submódulo 4.4		**0.47%**	**10.17**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11.11%	240.15
35	Ausência por doença		0.40%	8.65
36	Licença paternidade		0.02%	0.43
37	Ausências legais		0.40%	8.65
38	Ausências por Acidente de trabalho		0.03%	0.65
39	Outros (especificar)		0.00%	-
	Subtotal		11.96%	258.52
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4.29%	92.81
	Total do Submódulo 4.5		**16.25%**	**351.33**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		35.90%	775.99
42	13º (décimo-terceiro) salário		11.32%	244.70
43	Afastamento maternidade		0.04%	0.88
44	Custo de rescisão		0.47%	10.17
45	Custo de reposição do profissional ausente		16.25%	351.33
46	Outros (especificar)		0.00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**63.99%**	**R$ 1,383.06**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		1.88%	77.63
48	Lucro		1.00%	41.95
49	Tributos			4,660.77
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	139.82
	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	30.30
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	233.04

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 522.74**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2,161.53
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	593.44
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	-
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1,383.06
	Subtotal (50+51+52+53)	4,138.04
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	522.74
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**4,660.77**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

PLANILHA AUXÍLIAR CÁLCULO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE			
FUNÇÕES	A	B	C
	QUANTIDADE PROFISSIONAL	PISO DA CATEGORIA	PERCENTUAL
Ascensotista diarista	12	R$ 998.00	20%
Maqueiro diarista	16	R$ 1,239.00	40%
Maqueiro Plantonista - Diurno	14	R$ 1,239.00	40%
Maqueiro Plantonista - Noturno	8	R$ 1,239.00	40%
Almoxarife Diarista Insalubridade 20%	3	R$ 1,239.00	20%
Auxiliar de Almoxarife Diarista Insalubridade 20%	1	R$ 1,239.00	20%
Técnico de Secretariado Insalubridade 20%	5	R$ 1,239.00	20%
Técnico de Secretariado Insalubridade 40%	1	R$ 1,239.00	40%
Técnico de Secretariado plantonista diurno Insalubridade 20%	2	R$ 1,239.00	20%
Técnico de Secretariado plantonista noturno Insalubridade 20%	2	R$ 1,239.00	20%
Mensageiro Insalubridade 20%	1	R$ 1,239.00	20%
Recepcionista diarista com insalubridade 20%	39	R$ 1,239.00	20%
Recepcionista plantonista - diurno com insalubridade 20%	4	R$ 1,239.00	20%
Recepcionista plantonista - noturno com insalubridade 20%	8	R$ 1,239.00	20%
TOTAL			

D	E
CUSTO POR PROFISSIONAL (B x C)	CUSTO TOTAL MENSAL POR FUNÇÃO (A x D)
R$ 199.60	R$ 2,395.20
R$ 495.60	R$ 7,929.60
R$ 495.60	R$ 6,938.40
R$ 495.60	R$ 3,964.80
R$ 247.80	R$ 743.40
R$ 247.80	R$ 247.80
R$ 247.80	R$ 1,239.00
R$ 495.60	R$ 495.60
R$ 247.80	R$ 495.60
R$ 247.80	R$ 495.60
R$ 247.80	R$ 247.80
R$ 247.80	R$ 9,664.20
R$ 247.80	R$ 991.20
R$ 247.80	R$ 1,982.40
	R$ 37,830.60

	GHE4	Foi Corrigida a Insalubridade conforme solicitado.
	GHE7	
	GHE7	
	GHE7	
3	GHE2	Corrigir na planilha de custos o percentual de Insalubri
	GHE3	
	1 GHE5 + 4GHE12	
	GHE7	
	GHE12	
	GHE12	
3	GHE7	
	GHE10	
	GHE10	
	GHE10	

dade de 40 para 20% (erro de digitação)

PLANILHA AUXÍLIAR CÁLCULO ADICIONAL NOTURNO							
	A	B	C	D	E	F	G
FUNÇÕES	QUANTIDADE PROFISSIONAL	SALÁRIO BASE	SALÁRIO/ HORA (B / 220)	20% SOBRE SALÁRIO HORA (20%xC)	QUANTIDADE DE HORAS NOTURNAS	CUSTO POR PROFISSIONAL (D x E)	CUSTO TOTAL MENSAL POR FUNÇÃO (AxF)
Maqueiro plantonista - Noturno	8	R$ 1,239.00	R$ 5.63	R$ 1.13	128	R$ 144.17	R$ 1,153.40
Recepcionsita plantonista - Noturno	8	R$ 1,315.86	R$ 5.98	R$ 1.20	128	R$ 153.12	R$ 1,224.95
Técnico em Secretariado plantonista - Noturno	2	R$ 1,665.93	R$ 7.57	R$ 1.51	128	R$ 193.85	R$ 387.71
TOTAL							**R$ 2,766.05**

OBSERVAÇÕES	
1	O salário por hora foi obtido realizando a divisão por 220 horas mensais.
2	As horas noturnas trabalhadas foram obtidas através do cálculo: 8 horas noturnas * 16 dias trabalhados no mês = 128 horas noturnas.

COTAÇÃO DOS UNIFORMES - FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE		
Descrição		**Quantidade de peças no ano**
1	Jaleco Brim	4
2	Calça	4
3	Bota	2
TOTAL		
Custo Mensal		

COTAÇÃO DOS UNIFORMES - FUNÇÃO: MAQUEIRO		
Ordem	**Descrição**	**Quantidade de peças no ano**
1	Jaleco Brim	4
2	Calça	4
3	Bota	2
TOTAL		
Custo Mensal		

REFERÊNCIA COTAÇÃO DOS UNIFORMES MASCULINO - FUNÇÕES: RECEPCION		
Ordem	**Descrição**	**Quantidade de peças no ano**
1	Blusa Social	4
2	Calça Social	4
3	Blazer	4
4	Sapato	2
TOTAL		
Custo Mensal		

COTAÇÃO DOS UNIFORMES - FUNÇÕES: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO E AUXILIAR OPE		
Ordem	**Descrição**	**Quantidade de peças no ano**
1	Jaleco Brim	4
2	Calça	4
3	Bota	2
TOTAL		
Custo Mensal		

Nota: Termo de Referência 5.74 - Fornecer, a cada 6 (seis meses), 02 (dois) conjuntos, com exceção dos calçados que se

BUCAL

Valor		Total	
R$	39.00	R$	156.00
R$	47.00	R$	188.00
R$	49.00	R$	98.00
		R$	**442.00**
		R$	**36.83**

Valor		Total	
R$	39.00	R$	156.00
R$	47.00	R$	188.00
R$	49.00	R$	98.00
		R$	**442.00**
		R$	**36.83**

ISTAS E ASCENSORISTAS

Valor		Total	
R$	40.00	R$	160.00
R$	40.00	R$	160.00
R$	120.00	R$	480.00
R$	55.00	R$	110.00
		R$	**910.00**
		R$	**75.83**

RACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS

Valor		Valor Unitário	
R$	39.00	R$	156.00
R$	47.00	R$	188.00
R$	49.00	R$	98.00
		R$	**442.00**
		R$	**36.83**

rá 01(um) a cada semestre.

PLANILHA AUXILIAR CÁLCULO DA SÚMULA 444 DO TST								
FUNÇÕES	A	B	C	D	E	F	G	H
	QUANTIDADE PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO (SALÁRIO + ADICIONAIS)	SALÁRIO/ HORA (B / 220)	HORAS TRABALHADAS	ESTIMATIVA DE FERIADOS NO ANO	CUSTO NO ANO POR PROFISSIONAL ((C x D x E) / 2) x 85,71%	CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL (F/12)	CUSTO MENSAL TOTAL POR FUNÇÃO (A x G)
Maqueiro plantonista - Diurno	14	R$ 1,734.60	R$ 7.88	0	14	R$ -	R$ -	R$ -
Maqueiro plantonista - Noturno	8	R$ 1,878.77	R$ 8.54	0	14	R$ -	R$ -	R$ -
Recepcionista plantonista - Diurno	4	R$ 1,315.86	R$ 5.98	0	14	R$ -	R$ -	R$ -
Recepcionista plantonista - Noturno	8	R$ 1,468.98	R$ 6.68	0	14	R$ -	R$ -	R$ -
Técnico em Secretariado plantonista - Diurno	2	R$ 1,665.93	R$ 7.57	0	14	R$ -	R$ -	R$ -
Técnico em Secretariado plantonista - Noturno	2	R$ 1,859.78	R$ 8.45	0	14	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL								R$ -

PLANILHA AUXILIAR CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
FUNÇÕES	QUANTIDADE PROFISSIONAL	SALÁRIO BASE	DESCONTO PROSISSIONAL (B x 6%)	VALOR DA TARIFA	QUANTIDADE DE PASSAGEM POR DIA	DIAS TRABALHADOS	CUSTO MENSAL DA TARIFA (D x E xF)	CUSTO POR PROFISSIONAL (G - C)	CUSTO MENSAL TOTAL POR FUNÇÃO (H x A)
Almoxarife diarista	7	R$ 1,765.38	R$ 105.92	R$ 4.05	4	21	R$ 340.20	R$ 234.28	R$ 1,639.94
Ascensorista diarista	12	R$ 1,296.88	R$ 77.81	R$ 4.05	4	21	R$ 340.20	R$ 262.39	R$ 3,148.65
Auxiliar de Almoxarife diarista	9	R$ 1,315.86	R$ 78.95	R$ 4.05	4	21	R$ 340.20	R$ 261.25	R$ 2,351.24
Maqueiro diarista	16	R$ 1,239.00	R$ 74.34	R$ 4.05	4	21	R$ 340.20	R$ 265.86	R$ 4,253.76
Maqueiro plantonista - Diurno	14	R$ 1,239.00	R$ 74.34	R$ 4.05	4	15.22	R$ 246.56	R$ 172.22	R$ 2,411.14
Maqueiro plantonista - Noturno	8	R$ 1,239.00	R$ 74.34	R$ 4.05	4	15.22	R$ 246.56	R$ 172.22	R$ 1,377.79
Mensageiro	3	R$ 1,239.00	R$ 74.34	R$ 4.05	4	21	R$ 340.20	R$ 265.86	R$ 797.58
Operador de Telefonia - Diurno	10	R$ 1,441.36	R$ 86.48	R$ 4.05	4	26	R$ 421.20	R$ 334.72	R$ 3,347.18
Operador de Máquina Reprográfica	2	R$ 1,239.00	R$ 74.34	R$ 4.05	4	21	R$ 340.20	R$ 265.86	R$ 531.72
Recepcionista diarista	39	R$ 1,315.86	R$ 78.95	R$ 4.05	4	21	R$ 340.20	R$ 261.25	R$ 10,188.69
Recepcionista plantonista - Diurno	4	R$ 1,315.86	R$ 78.95	R$ 4.05	4	15.22	R$ 246.56	R$ 167.61	R$ 670.45
Recepcionista plantonista - Noturno	8	R$ 1,315.86	R$ 78.95	R$ 4.05	4	15.22	R$ 246.56	R$ 167.61	R$ 1,340.90
Técnico em Secretariado	47	R$ 1,665.93	R$ 99.96	R$ 4.05	4	21	R$ 340.20	R$ 240.24	R$ 11,291.48
Técnico em Secretariado plantonista - Diurno	2	R$ 1,665.93	R$ 99.96	R$ 4.05	4	15.22	R$ 246.56	R$ 146.61	R$ 293.22
Técnico em Secretariado plantonista - Noturno	2	R$ 1,665.93	R$ 99.96	R$ 4.05	4	15.22	R$ 246.56	R$ 146.61	R$ 293.22
TOTAL	**183**								**R$ 43,936.94**

PLANILHA AUXILIAR CÁLCULO DO VALE ALIMENTAÇÃO							
	A	B	C	D	E	F	G
FUNÇÕES	QUANTIDADE PROFISSIONAL	VALOR DO BENEFÍCIO	DIAS TRABALHADOS	CUSTO MENSAL (B x C)	VALOR DA PARTICIPAÇÃO DO PROFISSIONAL (D x 10%)	CUSTO POR PROFISSIONAL (D - E)	CUSTO MENSAL TOTAL POR FUNÇÃO (F x A)
Almoxarife diarista	7	R$ 18.00	21	R$ 378.00	R$ 37.80	R$ 340.20	R$ 2,381.40
Ascensorista diarista	12	R$ 18.00	21	R$ 378.00	R$ 37.80	R$ 340.20	R$ 4,082.40
Auxiliar de Almoxarife diarista	9	R$ 18.00	21	R$ 378.00	R$ 37.80	R$ 340.20	R$ 3,061.80
Maqueiro diarista	16	R$ 18.00	21	R$ 378.00	R$ 37.80	R$ 340.20	R$ 5,443.20
Maqueiro plantonista - Diurno	14	R$ 18.00	15.22	R$ 273.96	R$ 27.40	R$ 246.56	R$ 3,451.90
Maqueiro plantonista - Noturno	8	R$ 18.00	15.22	R$ 273.96	R$ 27.40	R$ 246.56	R$ 1,972.51
Mensageiro	3	R$ 18.00	21	R$ 378.00	R$ 37.80	R$ 340.20	R$ 1,020.60
Operador de Telefonia - Diurno	10	R$ 18.00	26	R$ 468.00	R$ 46.80	R$ 421.20	R$ 4,212.00
Operador de Máquina Reprográfica	2	R$ 18.00	21	R$ 378.00	R$ 37.80	R$ 340.20	R$ 680.40
Recepcionista diarista	39	R$ 18.00	21	R$ 378.00	R$ 37.80	R$ 340.20	R$ 13,267.80
Recepcionista plantonista - Diurno	4	R$ 18.00	15.22	R$ 273.96	R$ 27.40	R$ 246.56	R$ 986.26
Recepcionista plantonista - Noturno	8	R$ 18.00	15.22	R$ 273.96	R$ 27.40	R$ 246.56	R$ 1,972.51
Técnico em Secretariado	47	R$ 18.00	21	R$ 378.00	R$ 37.80	R$ 340.20	R$ 15,989.40
Técnico em Secretariado plantonista - Diurno	2	R$ 18.00	15.22	R$ 273.96	R$ 27.40	R$ 246.56	R$ 493.13
Técnico em Secretariado plantonista - Noturno	2	R$ 18.00	15.22	R$ 273.96	R$ 27.40	R$ 246.56	R$ 493.13
TOTAL	**183**						**R$ 59,508.43**

COTAÇÃO DOS EPI´S - FUNÇÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			
Ordem	**Descrição**	**Valor Unitário**	
1	Máscara	R$	66.70
2	Capacete	R$	9.31
TOTAL		**R$**	**76.01**

CUSTO DOS EPI´S			
Descrição		**Total**	
1	Máscara	R$	66.70
2	Capacete	R$	9.31
TOTAL		**R$**	**76.01**
Custo Mensal		**R$**	**6.33**

COTAÇÃO DOS EPI´S - FUNÇÃO: AUXILIAR DE AUMOXARIFADO			
Ordem	**Descrição**	**Valor Unitário**	
1	Cinta protetora lombar	R$	54.00
TOTAL		**R$**	**54.00**

CUSTO DOS EPI´S			
Ordem	**Descrição**	**Total**	
1	Cinta protetora lombar	**R$**	**54.00**
TOTAL		**R$**	**54.00**
Custo Mensal		**R$**	**4.50**

FLEX ASSESSORIA E ZELADORIA - AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO

referente aos períodos de 15 a 30 de maio/2019 e de 01 de junho em diante

FUNÇÃO	CORREÇÕES NECES
ALMOXARIFE DIARISTA COM INSALUBRIDADE 20%	No Quadro Geral está com 2 (dois) de quantidade Na Planilha de Custos, corrigir o percentual de Insa
ALMOXARIFE DIARISTA COM INSALUBRIDADE 40%	No Laudo Pericial de Insalubridade apresentado p É necessário excluir a Planilha de Custos e corrigir o qua

FUNÇÕES	A
ASCENSORISTAS	INSALUBRIDADE : Corrigida a base de cálculo para Sal
DIVERSOS	INSALUBRIDADE : Foi efetuada a alteração relativ apresentado pela empresa(Sei Nº 0010965248), ne
TODAS	Benefício Social Familiar - Cláusula 27ª CCT alterou de valor (5,35) para o período de 15 a 30 de maio/19.

SÁRIAS NAS PLANILHAS APRESENTADAS
, quando no Laudo Pericial de Insalubridade especifica 3(três). alubridade de 40 para 20% (erro de digitação)
ela empresa não consta o percentual de 40% para essa função. adro Geral.

LTERAÇÕES VÁLIDAS
ário Mínimo, conforme estabelece a CCT RJ001712/2019.
a ao resultado constante do Laudo Pericial de Insalubridade ecessitando efetuar as correções apontadas acima.
R$ 5,35 para R$ 13,00 A PARTIR DE 01/06/2019, permanecendo aquele

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal Cardoso Fontes
Coordenação de Administração
Serviço de Controle e Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 33407.002418/2015-22

Unidade Gestora: HFCF

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°**12/2018**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES/MS** E **A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

A **UNIÃO** por intermédio do **HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES,** Unidade Hospitalar da Administração Direta, ligada ao **MINISTÉRIO DA SAÚDE,** neste ato representado pela sua Diretora Geral **Dra. Ana Paula Fernandes da Silva,** nomeada pela portaria n° 847 de 24/03/2017, publicada no DOU n° 59 de 27/03/2017 com domicílio especial a Av. Menezes Cortes nº 3.245, Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ, sob as atribuições e competências estabelecidas pela Portaria GM/MS nº. 187 de 30/01/2008, doravante denominado **"CONTRATANTE",** e do outro lado a empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, São José, Santa Catarina/SC, CEP: 88.111-510, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, portador da Carteira de Identidade nº 3.975.588, expedida pelo SSP/SC e CPF nº 028.383.199-57, tendo em vista o que consta no Processo nº 33407.002418/2015-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Contrato nº 12/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº **12/2018**, de acordo com que faculta o Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93, referente a "contratação de serviços de apoio administrativo e outros de natureza operacional, a serem prestados ao Hospital Federal Cardoso Fontes - HFCF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos", por mais um período de 12 (doze) meses.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. A Contratante pagará a Contratada pelo serviço efetivamente executado o valor mensal estimado de **R$ 955.316,81** (novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor total de **R$ 11.463.801,72** (onze milhões quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e um reais e setenta e dois centavos),já incluídas todas as despesas que incidam sobre o Contrato.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1. O prazo do presente TERMO ADITIVO será de **25/10/2019** à **25/10/2020**

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Hospital Federal Cardoso Fontes/Ministério da Saúde para o exercício de 2019/2020. Sob a seguinte classificação:

Gestão: HFCF

Fonte de recursos: 61510000000

Natureza da Despesa: 10302201562176508

Programa de Trabalho: 339034

PI:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 35, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011 (*)

“NOS CONTRATOS CUJA DURAÇÃO ULTRAPASSE O EXERCÍCIO FINANCEIRO, A INDICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DO RESPECTIVO EMPENHO PARA ATENDER A DESPESA RELATIVA AO EXERCÍCIO FUTURO PODERÁ SER FORMALIZADA POR APOSTILAMENTO.”

5. **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Este Termo Aditivo somente terá validade após sua publicação, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do Contratante.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - FORO**

7.1. Quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo Aditivo e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas em juízo, no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO**

8.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Pregão nº 12/2018, desde que não colidentes com as novas cláusulas e condições ora pactuadas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Ana Paula Fernandes da Silva

Diretora Geral HFCF

William Lopes de Aguiar

Representante Legal Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar**, **Usuário Externo**, em 22/10/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Fernandes da Silva**, **Diretor(a) do Hospital Federal Cardoso Fontes**, em 22/10/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011841251** e o código CRC **BBEE089B**.

Referência: Processo nº 33407.002418/2015-22 SEI nº 0011841251

PROPOSTA DE PREÇOS

HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES - HFCF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018

DATA DA ABERTURA: 27/06/2018	**HORA: 10:00h**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CNPJ: 00.482.840/0001-38
ENDEREÇO: Rua Antonio Mariano de Souza, 756 - Bairro Ipiranga - São José/SC
FONE/FAX: (48) 3733-3101
E-MAIL: licitacoes@lideranca.com.br
SITE: www.lideranca.com.br
AGENCIA E Nº. DA CONTA NO BANCO DO BRASIL: AG. 3425-8 C/C: 75.669-5

OBJETO:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de apoio administrativo e outros de natureza operacional, a serem prestados ao Hospital Federal Cardoso Fontes - HFCF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONDIÇÕES GERAIS:

As relações empregado/empregador, concernentes ao controle de frequência, disciplina, folha de pagamento e demais obrigações de Lei serão sempre de inteira e exclusiva responsabilidade desta empresa.

PREÇO DO SERVIÇO:

Grupo	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor 12 Meses
1	ALMOXARIFE DIARISTA	12.00	R$ 5,547.57	R$ 66,570.84	R$ 798,850.08
2	ALMOXARIFE PLANTONISTA DIURNO	2.00	R$ 10,465.72	R$ 20,931.44	R$ 251,177.28
3	ALMOXARIFE PLANTONISTA NOTURNO	1.00	R$ 12,398.14	R$ 12,398.14	R$ 148,777.68
4	AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA	6.00	R$ 4,561.49	R$ 27,368.94	R$ 328,427.28
5	AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA DIARISTA	11.00	R$ 4,387.39	R$ 48,261.29	R$ 579,135.48
6	AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA PLANTONISTA DIURNO	1.00	R$ 8,145.48	R$ 8,145.48	R$ 97,745.76
7	MAQUEIRO DIARISTA	3.00	R$ 4,387.39	R$ 13,162.17	R$ 157,946.04
8	MAQUEIRO PLANTÃO DIURNO	7.00	R$ 8,145.48	R$ 57,018.36	R$ 684,220.32
9	MAQUEIRO PLANTÃO NOTURNO	3.00	R$ 9,487.08	R$ 28,461.24	R$ 341,534.88
10	MENSAGEIRO	3.00	R$ 4,387.39	R$ 13,162.17	R$ 157,946.04
11	TELEFONISTA PLANTÃO DIURNO	2.00	R$ 11,942.66	R$ 23,885.32	R$ 286,623.84
12	TELEFONISTA PLANTÃO NOTURNO	2.00	R$ 13,849.10	R$ 27,698.20	R$ 332,378.40
13	RECEPCIONISTA DIARISTA	14.00	R$ 4,590.21	R$ 64,262.94	R$ 771,155.28
14	RECEPCIONISTA PLANTÃO DIURNO	6.00	R$ 8,551.14	R$ 51,306.84	R$ 615,682.08
15	RECEPCIONISTA PLANTÃO NOTURNO	3.00	R$ 9,976.18	R$ 29,928.54	R$ 359,142.48
16	TÉCNICO EM SECRETARIADO DIARISTA	78.00	R$ 5,361.97	R$ 418,233.66	R$ 5,018,803.92
17	TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTÃO DIURNO	2.00	R$ 10,094.66	R$ 20,189.32	R$ 242,271.84
18	TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTÃO NOTURNO	1.00	R$ 11,898.88	R$ 11,898.88	R$ 142,786.56
19	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2.00	R$ 6,216.52	R$ 12,433.04	R$ 149,196.48
VALOR TOTAL MENSAL					**R$ 955,316.81**
VALOR TOTAL 12 MESES					**R$ 11,463,801.72**

REAJUSTE FAP e REPACTUAÇÃO LEI 8315/2019 a partir de 01/01/2019

Grupo	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor 12 Meses
1	ALMOXARIFE DIARISTA	12.00	R$ 5,550.49	R$ 66,605.88	R$ 799,270.56
2	ALMOXARIFE PLANTONISTA DIURNO	2.00	R$ 10,471.58	R$ 20,943.16	R$ 251,317.92
3	ALMOXARIFE PLANTONISTA NOTURNO	1.00	R$ 12,405.22	R$ 12,405.22	R$ 148,862.64
4	AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA	6.00	R$ 4,563.76	R$ 27,382.56	R$ 328,590.72
5	AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA DIARISTA	11.00	R$ 4,389.53	R$ 48,284.83	R$ 579,417.96
6	AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA PLANTONISTA DIURNO	1.00	R$ 8,149.76	R$ 8,149.76	R$ 97,797.12
7	MAQUEIRO DIARISTA	3.00	R$ 4,389.53	R$ 13,168.59	R$ 158,023.08
8	MAQUEIRO PLANTÃO DIURNO	7.00	R$ 8,149.76	R$ 57,048.32	R$ 684,579.84
9	MAQUEIRO PLANTÃO NOTURNO	3.00	R$ 9,492.24	R$ 28,476.72	R$ 341,720.64

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 567

10	MENSAGEIRO	3.00	R$ 4,389.53	R$ 13,168.59	R$ 158,023.08
11	TELEFONISTA PLANTÃO DIURNO	2.00	R$ 11,948.48	R$ 23,896.96	R$ 286,763.52
12	TELEFONISTA PLANTÃO NOTURNO	2.00	R$ 13,856.16	R$ 27,712.32	R$ 332,547.84
13	RECEPCIONISTA DIARISTA	14.00	R$ 4,592.47	R$ 64,294.58	R$ 771,534.96
14	RECEPCIONISTA PLANTÃO DIURNO	6.00	R$ 8,555.66	R$ 51,333.96	R$ 616,007.52
15	RECEPCIONISTA PLANTÃO NOTURNO	3.00	R$ 9,981.64	R$ 29,944.92	R$ 359,339.04
16	TÉCNICO EM SECRETARIADO DIARISTA	78.00	R$ 5,523.82	R$ 430,857.96	R$ 5,170,295.52
17	TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTÃO DIURNO	2.00	R$ 10,418.36	R$ 20,836.72	R$ 250,040.64
18	TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTÃO NOTURNO	1.00	R$ 12,291.50	R$ 12,291.50	R$ 147,498.00
19	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2.00	R$ 6,219.87	R$ 12,439.74	R$ 149,276.88
VALOR TOTAL MENSAL					**R$ 969,242.29**
VALOR TOTAL 12 MESES					**R$ 11,630,907.48**

REPACTUAÇÃO SEAC a partir de 01/03/2019

Grupo	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor 12 Meses
1	ALMOXARIFE DIARISTA	12.00	R$ 5,718.20	R$ 68,618.40	R$ 823,420.80
2	ALMOXARIFE PLANTONISTA DIURNO	2.00	R$ 10,806.96	R$ 21,613.92	R$ 259,367.04
3	ALMOXARIFE PLANTONISTA NOTURNO	1.00	R$ 12,813.18	R$ 12,813.18	R$ 153,758.16
4	AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA	6.00	R$ 4,694.18	R$ 28,165.08	R$ 337,980.96
5	AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA DIARISTA	11.00	R$ 4,689.65	R$ 51,586.15	R$ 619,033.80
6	AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA PLANTONISTA DIURNO	1.00	R$ 8,750.00	R$ 8,750.00	R$ 105,000.00
7	MAQUEIRO DIARISTA	3.00	R$ 4,513.80	R$ 13,541.40	R$ 162,496.80
8	MAQUEIRO PLANTÃO DIURNO	7.00	R$ 8,398.30	R$ 58,788.10	R$ 705,457.20
9	MAQUEIRO PLANTÃO NOTURNO	3.00	R$ 9,791.42	R$ 29,374.26	R$ 352,491.12
10	MENSAGEIRO	3.00	R$ 4,513.80	R$ 13,541.40	R$ 162,496.80
11	TELEFONISTA PLANTÃO DIURNO	2.00	R$ 11,948.48	R$ 23,896.96	R$ 286,763.52
12	TELEFONISTA PLANTÃO NOTURNO	2.00	R$ 13,856.16	R$ 27,712.32	R$ 332,547.84
13	RECEPCIONISTA DIARISTA	14.00	R$ 4,722.92	R$ 66,120.88	R$ 793,450.56
14	RECEPCIONISTA PLANTÃO DIURNO	6.00	R$ 8,816.50	R$ 52,899.00	R$ 634,788.00
15	RECEPCIONISTA PLANTÃO NOTURNO	3.00	R$ 10,296.08	R$ 30,888.24	R$ 370,658.88
16	TÉCNICO EM SECRETARIADO DIARISTA	78.00	R$ 5,523.82	R$ 430,857.96	R$ 5,170,295.52
17	TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTÃO DIURNO	2.00	R$ 10,418.36	R$ 20,836.72	R$ 250,040.64
18	TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTÃO NOTURNO	1.00	R$ 12,291.50	R$ 12,291.50	R$ 147,498.00
19	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2.00	R$ 7,438.04	R$ 14,876.08	R$ 178,512.96
VALOR TOTAL MENSAL					**R$ 987,171.55**
VALOR TOTAL 12 MESES					**R$ 11,846,058.60**

REPACTUAÇÃO BSF (Benefício Social Familiar) a partir de 01/06/2019

Grupo	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor 12 Meses
1	ALMOXARIFE DIARISTA	12.00	R$ 5,715.16	R$ 68,581.92	R$ 822,983.04
2	ALMOXARIFE PLANTONISTA DIURNO	2.00	R$ 10,801.14	R$ 21,602.28	R$ 259,227.36
3	ALMOXARIFE PLANTONISTA NOTURNO	1.00	R$ 12,801.90	R$ 12,801.90	R$ 153,622.80
4	AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA	6.00	R$ 4,694.05	R$ 28,164.30	R$ 337,971.60
5	AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA DIARISTA	11.00	R$ 4,689.54	R$ 51,584.94	R$ 619,019.28
6	AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA PLANTONISTA DIURNO	1.00	R$ 8,750.02	R$ 8,750.02	R$ 105,000.24
7	MAQUEIRO DIARISTA	3.00	R$ 4,514.23	R$ 13,542.69	R$ 162,512.28
8	MAQUEIRO PLANTÃO DIURNO	7.00	R$ 8,399.40	R$ 58,795.80	R$ 705,549.60
9	MAQUEIRO PLANTÃO NOTURNO	3.00	R$ 9,788.68	R$ 29,366.04	R$ 352,392.48
10	MENSAGEIRO	3.00	R$ 4,514.23	R$ 13,542.69	R$ 162,512.28
11	TELEFONISTA PLANTÃO DIURNO	2.00	R$ 11,922.82	R$ 23,845.64	R$ 286,147.68
12	TELEFONISTA PLANTÃO NOTURNO	2.00	R$ 13,825.26	R$ 27,650.52	R$ 331,806.24
13	RECEPCIONISTA DIARISTA	14.00	R$ 4,722.80	R$ 66,119.20	R$ 793,430.40
14	RECEPCIONISTA PLANTÃO DIURNO	6.00	R$ 8,816.52	R$ 52,899.12	R$ 634,789.44
15	RECEPCIONISTA PLANTÃO NOTURNO	3.00	R$ 10,292.08	R$ 30,876.24	R$ 370,514.88

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 568

16	TÉCNICO EM SECRETARIADO DIARISTA	78.00	R$ 5,511.05	R$ 429,861.90	R$ 5,158,342.80
17	TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTÃO DIURNO	2.00	R$ 10,393.06	R$ 20,786.12	R$ 249,433.44
18	TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTÃO NOTURNO	1.00	R$ 12,261.06	R$ 12,261.06	R$ 147,132.72
19	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2.00	R$ 7,430.14	R$ 14,860.28	R$ 178,323.36
VALOR TOTAL MENSAL					**R$ 985,892.66**
VALOR TOTAL 12 MESES					**R$ 11,830,711.92**

Valor Mensal: Novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos.

Valor Global: Onze milhões quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e um reais e setenta e dois centavos.

A validade de proposta será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

Sindicato Representativo da Categoria: SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 34.037.150/0001-91 e SINDICATO EMPREGS EMPS ASSEIO CONSERV MUNIC RIO JANEIRO, CNPJ n. 34.273.029/0001-69, vigência de 01º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019 e a data-base da categoria em 01º de março. MTE RJ000800/2018. SIND. DOS TRAB. EM EMP.TELEC.OP.SIST.TV POR ASS.TRANSM. DE DADOS E CORREIO ELETR.TELEF.M.CEL.SERV.TRONC.D COM.RADI, CNPJ n. 33.955.956/0001-04 e SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 34.037.150/0001-91, vigência de de 01º de maio de 2017 a 30 de abril de 2018 e a data-base da categoria em 01º de maio. MTE RJ000852/2017 e Lei Estadual 7898/2018.

Nos preços estão incluídos todas as despesas tais como impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão. Total de Profissionais 189. Nossa empresa é optante pelo Lucro Real.

Caso nossa empresa seja vencedora o responsável pela assinatura do contrato será o Sr. Willian Lopes de Aguiar. Gerente Comercial.

Declaramos total concordância com o edital e seus anexos.

São José/SC, 23 de julho de 2018

Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CNPJ: 00.482.840/0001-38
Rafael Furquim de Souza
Procurador

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 569

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	33407.002418/2015-22
	Licitação Nº.	Pregão Eletrônico nº 17/2018

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	6/27/2018	6/27/2018	6/27/2018	6/27/2018
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018
D	Nº de meses de execução contratual	12	12	12	12

Identificação do Serviço

	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar
	ALMOXARIFE DIARISTA	posto	1	1	1	1

Anexo III - A - Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		Reajuste FAP a partir 01/01/2019	Repac SEAC a partir 01/03/2019	Repac BSF a partir 01/06/2019
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra	Mão de Obra	Mão de Obra	Mão de Obra
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1,701.41	R$ 1,701.41	R$ 1,765.38	R$ 1,765.38
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	ALMOXARIFE DIARISTA	ALMOXARIFE DIARISTA	ALMOXARIFE DIARISTA	ALMOXARIFE DIARISTA
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	3/1/2018	3/1/2018	3/1/2018	3/1/2018

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1,701.41	R$ 1,701.41	R$ 1,765.38	R$ 1,765.38
B	Insalubridade - 20%	R$ 238.80	R$ 238.80	R$ 247.80	R$ 247.80
C	Adicional Noturno Adicional Noturno: [(Salário Base / Qtde de horas mês) x (07 Horas Noturnas) x (Qtde Dias Trabalhados no Mês) x 20% de Adicional Legal)]	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
D	Hora Noturna Reduzida: [(Salário Base / Qtde de horas mensais) x (Qtde Horas Noturnas x Qtde Dias Trabalhados no Mês / 52,5 minutos x 7,5 minutos) + 50% de Adicional Legal)]	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
E	Almocista/Jantista	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
F	Folguista	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
G	Reflexo sobre o D.S.R	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Remuneração	**R$ 1,940.21**	**R$ 1,940.21**	**R$ 2,013.18**	**R$ 2,013.18**

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Vale Transporte : [(Valor da Tarifa R$ 4.2) x 21 Dias Trabalhados x Qtde Passagens por Dia) - (6% desconto legal x Salário Base)] OBS: (quando o desconto legal de 6% sobre o salário base for maior que o cálculo do (valor da passagem x quantidade de passagens por mês), o valor ficará zerado)"	R$ 250.72	R$ 250.72	R$ 246.88	R$ 246.88
B	Vale Alimentação/Refeição - Conforme Cláusula 34ª da CCT: [(Valor do Vale Alimentação R$ 18) x 21 Dias Trabalhados) - (% do desconto legal)]	R$ 340.20	R$ 340.20	R$ 340.20	R$ 340.20
C	Seguro de Vida	R$ 2.00	R$ 2.00	R$ 2.00	R$ 2.00
D	Benefício Social Familiar	R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 13.00
E	Intervalo Intrajornada	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Benefícios mensais e diários	**R$ 598.27**	**R$ 598.27**	**R$ 594.43**	**R$ 602.08**

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Uniformes/EPI'S/EPC'S	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50
B	Materiais	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
C	Equipamentos	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Insumos diversos	**R$ 36.50**	**R$ 36.50**	**R$ 36.50**	**R$ 36.50**

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	INSS	20.00%	R$ 388.04	R$ 388.04	R$ 402.64	R$ 402.64
B	SESI ou SESC	1.50%	R$ 29.10	R$ 29.10	R$ 30.20	R$ 30.20
C	SENAI ou SENAC	1.00%	R$ 19.40	R$ 19.40	R$ 20.13	R$ 20.13
D	INCRA	0.20%	R$ 3.88	R$ 3.88	R$ 4.03	R$ 4.03
E	Salário Educação	2.50%	R$ 48.51	R$ 48.51	R$ 50.33	R$ 50.33
F	FGTS	8.00%	R$ 155.22	R$ 155.22	R$ 161.05	R$ 161.05
G	Seguro acidente do trabalho	3.38%	R$ 63.83	R$ 65.58	R$ 68.05	R$ 68.05
H	SEBRAE	0.60%	R$ 11.64	R$ 11.64	R$ 12.08	R$ 12.08
	TOTAL	**37.18%**	**R$ 719.62**	**R$ 721.37**	**R$ 748.51**	**R$ 748.51**

Submódulo 4.2 - 13º Salário

4.2	13º Salário	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	13º Salário	R$ 161.62	R$ 161.62	R$ 167.70	R$ 167.70
B	Adicional de Férias	R$ 53.94	R$ 53.94	R$ 55.97	R$ 55.97
	Subtotal	**R$ 215.56**	**R$ 215.56**	**R$ 223.67**	**R$ 223.67**
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	R$ 79.95	R$ 80.14	R$ 83.16	R$ 83.16
	TOTAL	**R$ 295.51**	**R$ 295.70**	**R$ 306.83**	**R$ 306.83**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	R$ 7.18	R$ 7.18	R$ 7.45	R$ 7.45
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	R$ 2.66	R$ 2.67	R$ 2.77	R$ 2.77
	TOTAL	**R$ 9.84**	**R$ 9.85**	**R$ 10.22**	**R$ 10.22**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Aviso prévio Indenizado	R$ 8.15	R$ 8.15	R$ 8.46	R$ 0.00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	R$ 0.65	R$ 0.65	R$ 0.68	R$ 0.00
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	R$ 84.59	R$ 84.59	R$ 87.77	R$ 87.77
D	Aviso prévio trabalhado	R$ 0.78	R$ 0.78	R$ 0.81	R$ 0.39
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	R$ 0.29	R$ 0.29	R$ 0.30	R$ 0.15
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R$ 12.42	R$ 12.42	R$ 12.88	R$ 12.88
	TOTAL	**R$ 106.88**	**R$ 106.88**	**R$ 110,90**	**R$ 101.19**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Férias	R$ 161.62	R$ 161.62	R$ 167.70	R$ 167.70
B	Ausência por doença	R$ 26.97	R$ 26.97	R$ 27.98	R$ 27.98
C	Licença paternidade	R$ 2.72	R$ 2.72	R$ 2.82	R$ 2.82
D	Ausências legais	R$ 32.40	R$ 32.40	R$ 33.62	R$ 33.62
E	Ausência por Acidente de trabalho	R$ 4.07	R$ 4.07	R$ 4.23	R$ 4.23
	Subtotal	**R$ 227.78**	**R$ 227.78**	**R$ 236.35**	**R$ 236.35**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	R$ 84.48	R$ 84.69	R$ 87.87	R$ 87.87
	TOTAL	**R$ 312.26**	**R$ 312.47**	**R$ 324.22**	**R$ 324.22**

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R$ 719.62	R$ 721.37	R$ 748.51	R$ 748.51
4.2	13º salário + Adicional de férias	R$ 295.51	R$ 295.70	R$ 306.83	R$ 306.83
4.3	Afastamento maternidade	R$ 9.84	R$ 9.85	R$ 10.22	R$ 10.22
4.4	Custo de rescisão	R$ 106.88	R$ 106.88	R$ 110.90	R$ 101.19
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R$ 312.26	R$ 312.47	R$ 324.22	R$ 324.22
	TOTAL	**R$ 1,444.11**	**R$ 1,446.27**	**R$ 1,500.68**	**R$ 1,490.97**

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	**Custos Indiretos**	**9,76%**	**R$ 394.53**	**R$ 394.70**	**R$ 404.58**	**R$ 404.22**
B	**Tributos**	**14,25%**	**R$ 790.53**	**R$ 790.94**	**R$ 814.84**	**R$ 814.41**
	B1. Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,60%)	9.25%	R$ 513.15	R$ 513.42	R$ 528.93	R$ 528.65
	B2. Tributos Municipais (ISSQN)	5.00%	R$ 277.38	R$ 277.52	R$ 285.91	R$ 285.76
C	**Lucro**	**7,78%**	**R$ 343.42**	**R$ 343.60**	**R$ 353.99**	**R$ 353.80**
	TOTAL	**31,79%**	**R$ 1,528.48**	**R$ 1,529.24**	**R$ 1,573.41**	**R$ 1,572.43**

Anexo III - B - Quadro-resumo de Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1,940.21	R$ 1,940.21	R$ 2,013.18	R$ 2,013.18
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R$ 598.27	R$ 598.27	R$ 594.43	R$ 602.08
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R$ 1,444.11	R$ 1,446.27	R$ 1,500.68	R$ 1,490.97

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 570

	Subtotal (A + B + C + D)	**R$ 4,019.09**	**R$ 4,021.25**	**R$ 4,144.79**	**R$ 4,142.73**
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R$ 1,528.48	R$ 1,529.24	R$ 1,573.41	R$ 1,572.43
	Valor Total por empregado	**R$ 5,547.57**	**R$ 5,550.49**	**R$ 5,718.20**	**R$ 5,715.16**
E	**Qtde de Colaboradores por posto**	**1.00**	**1.00**	**1.00**	**1.00**
	Valor Total do Posto	**R$ 5,547.57**	**R$ 5,550.49**	**R$ 5,718.20**	**R$ 5,715.16**

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 571

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	33407.002418/2015-22
	Licitação Nº.	Pregão Eletrônico nº 17/2018

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	6/27/2018	6/27/2018	6/27/2018	6/27/2018
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018
D	Nº de meses de execução contratual	12	12	12	12

Identificação do Serviço

	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar
	ALMOXARIFE PLANTONISTA DIURNO	posto	2	2	2	2

Anexo III - A - Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		Reajuste FAP a partir 01/01/2019	Repac SEAC a partir 01/03/2019	Repac BSF a partir 01/06/2019
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra	Mão de Obra	Mão de Obra	Mão de Obra
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1,701.41	R$ 1,701.41	R$ 1,765.38	R$ 1,765.38
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	ALMOXARIFE PLANTONISTA DIURNO	ALMOXARIFE PLANTONISTA DIURNO	ALMOXARIFE PLANTONISTA DIURNO	ALMOXARIFE PLANTONISTA DIURNO
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	3/1/2018	3/1/2018	3/1/2018	3/1/2018

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1,701.41	R$ 1,701.41	R$ 1,765.38	R$ 1,765.38
B	Insalubridade - 20%	R$ 238.80	R$ 238.80	R$ 247.80	R$ 247.80
C	Adicional Noturno Adicional Noturno: [(Salário Base / Qtde de horas mês) x (07 Horas Noturnas) x (Qtde Dias Trabalhados no Mês) x 20% de Adicional Legal)]	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
D	Hora Noturna Reduzida: [(Salário Base / Qtde de horas mensais) x (Qtde Horas Noturnas x Qtde Dias Trabalhados no Mês / 52,5 minutos x 7,5 minutos) x 50% de Adicional Legal)]	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
E	Almocista/Jantista	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
F	Folguista	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
G	Reflexo sobre o D.S.R	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Remuneração	**R$ 1,940.21**	**R$ 1,940.21**	**R$ 2,013.18**	**R$ 2,013.18**

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Vale Transporte : [(Valor da Tarifa R$ 4.2) x 15 Dias Trabalhados x Qtde Passagens por Dia) - (6% desconto legal x Salário Base)] OBS: (quando o desconto legal de 6% sobre o salário base for maior que o cálculo do (valor da passagem x quantidade de passagens por mês), o valor ficará zerado)"	R$ 149.92	R$ 149.92	R$ 146.08	R$ 146.08
B	Vale Alimentação/Refeição - Conforme Cláusula 34ª da CCT: [(Valor do Vale Alimentação R$ 18) x 15 Dias Trabalhados) - (% do desconto legal)]	R$ 243.00	R$ 243.00	R$ 243.00	R$ 243.00
C	Seguro de Vida	R$ 2.00	R$ 2.00	R$ 2.00	R$ 2.00
D	Benefício Social Familiar	R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 13.00
E	Intervalo Intrajornada	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Benefícios mensais e diários	**R$ 400.27**	**R$ 400.27**	**R$ 396.43**	**R$ 404.08**

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Uniformes/EPI'S/EPC'S	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50
B	Materiais	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
C	Equipamentos	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Insumos diversos	**R$ 36.50**	**R$ 36.50**	**R$ 36.50**	**R$ 36.50**

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	INSS	20.00%	R$ 388.04	R$ 388.04	R$ 402.64	R$ 402.64
B	SESI ou SESC	1.50%	R$ 29.10	R$ 29.10	R$ 30.20	R$ 30.20
C	SENAI ou SENAC	1.00%	R$ 19.40	R$ 19.40	R$ 20.13	R$ 20.13
D	INCRA	0.20%	R$ 3.88	R$ 3.88	R$ 4.03	R$ 4.03
E	Salário Educação	2.50%	R$ 48.51	R$ 48.51	R$ 50.33	R$ 50.33
F	FGTS	8.00%	R$ 155.22	R$ 155.22	R$ 161.05	R$ 161.05
G	Seguro acidente do trabalho	3.38%	R$ 63.83	R$ 65.58	R$ 68.05	R$ 68.05
H	SEBRAE	0.60%	R$ 11.64	R$ 11.64	R$ 12.08	R$ 12.08
	TOTAL	**37.18%**	**R$ 719.62**	**R$ 721.37**	**R$ 748.51**	**R$ 748.51**

Submódulo 4.2 - 13º Salário

4.2	13º Salário	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	13º Salário	R$ 161.62	R$ 161.62	R$ 167.70	R$ 167.70
B	Adicional de Férias	R$ 53.94	R$ 53.94	R$ 55.97	R$ 55.97
	Subtotal	**R$ 215.56**	**R$ 215.56**	**R$ 223.67**	**R$ 223.67**
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	R$ 79.95	R$ 80.14	R$ 83.16	R$ 83.16
	TOTAL	**R$ 295.51**	**R$ 295.70**	**R$ 306.83**	**R$ 306.83**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	R$ 7.18	R$ 7.18	R$ 7.45	R$ 7.45
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	R$ 2.66	R$ 2.67	R$ 2.77	R$ 2.77
	TOTAL	**R$ 9.84**	**R$ 9.85**	**R$ 10.22**	**R$ 10.22**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	R$ 8.15	R$ 8.15	R$ 8.46	R$ 0.00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	R$ 0.65	R$ 0.65	R$ 0.68	R$ 0.00
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	R$ 84.59	R$ 84.59	R$ 87.77	R$ 87.77
D	Aviso prévio trabalhado	R$ 0.78	R$ 0.78	R$ 0.81	R$ 0.39
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	R$ 0.29	R$ 0.29	R$ 0.30	R$ 0.15
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R$ 12.42	R$ 12.42	R$ 12.88	R$ 12.88
	TOTAL	**R$ 106.88**	**R$ 106.88**	**R$ 110.90**	**R$ 101.19**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Férias	R$ 161.62	R$ 161.62	R$ 167.70	R$ 167.70
B	Ausência por doença	R$ 26.97	R$ 26.97	R$ 27.98	R$ 27.98
C	Licença paternidade	R$ 2.72	R$ 2.72	R$ 2.82	R$ 2.82
D	Ausências legais	R$ 32.40	R$ 32.40	R$ 33.62	R$ 33.62
E	Ausência por Acidente de trabalho	R$ 4.07	R$ 4.07	R$ 4.23	R$ 4.23
	Subtotal	**R$ 227.78**	**R$ 227.78**	**R$ 236.35**	**R$ 236.35**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	R$ 84.48	R$ 84.69	R$ 87.87	R$ 87.87
	TOTAL	**R$ 312.26**	**R$ 312.47**	**R$ 324.22**	**R$ 324.22**

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R$ 719.62	R$ 721.37	R$ 748.51	R$ 748.51
4.2	13º salário + Adicional de férias	R$ 295.51	R$ 295.70	R$ 306.83	R$ 306.83
4.3	Afastamento maternidade	R$ 9.84	R$ 9.85	R$ 10.22	R$ 10.22
4.4	Custo de rescisão	R$ 106.88	R$ 106.88	R$ 110.90	R$ 101.19
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R$ 312.26	R$ 312.47	R$ 324.22	R$ 324.22
	TOTAL	**R$ 1,444.11**	**R$ 1,446.27**	**R$ 1,500.68**	**R$ 1,490.97**

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	8.92%	R$ 342.19	R$ 342.36	R$ 352.24	R$ 351.98
B	Tributos	14.25%	R$ 745.68	R$ 746.10	R$ 769.99	R$ 769.58
	B1. Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,60%)	9.25%	R$ 484.04	R$ 484.31	R$ 499.82	R$ 499.55
	B2. Tributos Municipais (ISSQN)	5.00%	R$ 261.64	R$ 261.79	R$ 270.17	R$ 270.03
C	Lucro	7,78%	R$ 323.90	R$ 324.08	R$ 334.46	R$ 334.28
	TOTAL	**30.95%**	**R$ 1,411.77**	**R$ 1,412.54**	**R$ 1,456.69**	**R$ 1,455.84**

Anexo III - B - Quadro-resumo de Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1,940.21	R$ 1,940.21	R$ 2,013.18	R$ 2,013.18
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R$ 400.27	R$ 400.27	R$ 396.43	R$ 404.08
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R$ 1,444.11	R$ 1,446.27	R$ 1,500.68	R$ 1,490.97
	Subtotal (A + B + C + D)	**R$ 3,821.09**	**R$ 3,823.25**	**R$ 3,946.79**	**R$ 3,944.73**
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e lucro	R$ 1,411.77	R$ 1,412.54	R$ 1,456.69	R$ 1,455.84
	Valor Total por empregado	**R$ 5,232.86**	**R$ 5,235.79**	**R$ 5,403.48**	**R$ 5,400.57**
E	**Qtde de Colaboradores por posto**	**2.00**	**2.00**	**2.00**	**2.00**
	Valor Total do Posto	**R$ 10,465.72**	**R$ 10,471.58**	**R$ 10,806.96**	**R$ 10,801.14**

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 572

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	33407.002418/2015-22
	Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 17/2018

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	6/27/2018	6/27/2018	6/27/2018	6/27/2018
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018
D	Nº de meses de execução contratual	12	12	12	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar
ALMOXARIFE PLANTONISTA NOTURNO	posto	2	2	2	2

Anexo III - A - Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		Reajuste FAP a partir 01/01/2019	Repac SEAC a partir 01/03/2019	Repac BSF a partir 01/06/2019
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra	Mão de Obra	Mão de Obra	Mão de Obra
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1,701.41	R$ 1,701.41	R$ 1,765.38	R$ 1,765.38
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	ALMOXARIFE PLANTONISTA NOTURNO	ALMOXARIFE PLANTONISTA NOTURNO	ALMOXARIFE PLANTONISTA NOTURNO	ALMOXARIFE PLANTONISTA NOTURNO
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	3/1/2018	3/1/2018	3/1/2018	3/1/2018

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1,701.41	R$ 1,701.41	R$ 1,765.38	R$ 1,765.38
B	Insalubridade - 20%	R$ 238.80	R$ 238.80	R$ 247.80	R$ 247.80
C	Adicional Noturno Adicional Noturno: [(Salário Base / Qtde de horas mês) x (07 Horas Noturnas) x (Qtde Dias Trabalhados no Mês) x 20% de Adicional Legal)]	R$ 162.41	R$ 162.41	R$ 168.51	R$ 168.51
D	Hora Noturna Reduzida: [(Salário Base / Qtde de horas mensais) x (Qtde Horas Noturnas x Qtde Dias Trabalhados no Mês / 52,5 minutos x 7,5 minutos) + 50% de Adicional Legal)]	R$ 174.01	R$ 174.01	R$ 180.55	R$ 180.55
E	Almocista/Jantista	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
F	Folguista	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
G	Reflexo sobre o D.S.R	R$ 67.28	R$ 67.28	R$ 69.81	R$ 69.81
	Total de Remuneração	**R$ 2,343.91**	**R$ 2,343.91**	**R$ 2,432.05**	**R$ 2,432.05**

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Vale Transporte : [(Valor da Tarifa R$ 4.2) x 15 Dias Trabalhados x Qtde Passagens por Dia) - (6% desconto legal x Salário Base)] OBS: (quando o desconto legal de 6% sobre o salário base for maior que o cálculo do (valor da passagem x quantidade de passagens por mês), o valor ficará zerado)"	R$ 149.92	R$ 149.92	R$ 146.08	R$ 146.08
B	Vale Alimentação/Refeição - Conforme Cláusula 34ª da CCT: [(Valor do Vale Alimentação R$ 18) x 15 Dias Trabalhados) - (% do desconto legal)]	R$ 243.00	R$ 243.00	R$ 243.00	R$ 243.00
C	Seguro de Vida	R$ 2.00	R$ 2.00	R$ 2.00	R$ 2.00
D	Benefício Social Familiar	R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 13.00
E	Intervalo Intrajornada	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Benefícios mensais e diários	**R$ 400.27**	**R$ 400.27**	**R$ 396.43**	**R$ 404.08**

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Uniformes/EPI'S/EPC'S	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50
B	Materiais	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
C	Equipamentos	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Insumos diversos	**R$ 36.50**	**R$ 36.50**	**R$ 36.50**	**R$ 36.50**

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4,1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	INSS	20.00%	R$ 468.78	R$ 468.78	R$ 486.41	R$ 486.41
B	SESI ou SESC	1.50%	R$ 35.16	R$ 35.16	R$ 36.48	R$ 36.48
C	SENAI ou SENAC	1.00%	R$ 23.44	R$ 23.44	R$ 24.32	R$ 24.32
D	INCRA	0.20%	R$ 4.69	R$ 4.69	R$ 4.86	R$ 4.86
E	Salário Educação	2.50%	R$ 58.60	R$ 58.60	R$ 60.80	R$ 60.80
F	FGTS	8.00%	R$ 187.51	R$ 187.51	R$ 194.56	R$ 194.56
G	Seguro acidente do trabalho	3.38%	R$ 77.11	R$ 79.22	R$ 82.20	R$ 82.20
H	SEBRAE	0.60%	R$ 14.06	R$ 14.06	R$ 14.59	R$ 14.59
	TOTAL	**37.18%**	**R$ 869.35**	**R$ 871.46**	**R$ 904.22**	**R$ 904.22**

Submódulo 4.2 - 13º Salário

4,2	13º Salário	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	13º Salário	R$ 195.25	R$ 195.25	R$ 202.59	R$ 202.59
B	Adicional de Férias	R$ 65.16	R$ 65.16	R$ 67.61	R$ 67.61
	Subtotal	**R$ 260.41**	**R$ 260.41**	**R$ 270.20**	**R$ 270.20**
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	R$ 96.59	R$ 96.82	R$ 100.46	R$ 100.46
	TOTAL	**R$ 357.00**	**R$ 357.23**	**R$ 370.66**	**R$ 370.66**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4,3	Afastamento Maternidade:	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	R$ 8.67	R$ 8.67	R$ 9.00	R$ 9.00
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	R$ 3.22	R$ 3.22	R$ 3.35	R$ 3.35
	TOTAL	**R$ 11.89**	**R$ 11.89**	**R$ 12.35**	**R$ 12.35**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4,4	Provisão para Rescisão	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	R$ 9.84	R$ 9.84	R$ 10.21	R$ 0.00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	R$ 0.79	R$ 0.79	R$ 0.82	R$ 0.00
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	R$ 102.19	R$ 102.19	R$ 106.04	R$ 106.04
D	Aviso prévio trabalhado	R$ 0.94	R$ 0.94	R$ 0.97	R$ 0.47
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	R$ 0.35	R$ 0.35	R$ 0.36	R$ 0.18
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R$ 15.00	R$ 15.00	R$ 15.57	R$ 15.57
	TOTAL	**R$ 129.11**	**R$ 129.11**	**R$ 133.97**	**R$ 122.26**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4,5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Férias	R$ 195.25	R$ 195.25	R$ 202.59	R$ 202.59
B	Ausência por doença	R$ 32.58	R$ 32.58	R$ 33.81	R$ 33.81
C	Licença paternidade	R$ 3.28	R$ 3.28	R$ 3.40	R$ 3.40
D	Ausências legais	R$ 39.14	R$ 39.14	R$ 40.62	R$ 40.62
E	Ausência por Acidente de trabalho	R$ 4.92	R$ 4.92	R$ 5.11	R$ 5.11
	Subtotal	**R$ 275.17**	**R$ 275.17**	**R$ 285.53**	**R$ 285.53**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	R$ 102.06	R$ 102.31	R$ 106.16	R$ 106.16
	TOTAL	**R$ 377.23**	**R$ 377.48**	**R$ 391.69**	**R$ 391.69**

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R$ 869.35	R$ 871.46	R$ 904.22	R$ 904.22
4.2	13º salário + Adicional de férias	R$ 357.00	R$ 357.23	R$ 370.66	R$ 370.66
4.3	Afastamento maternidade	R$ 11.89	R$ 11.89	R$ 12.35	R$ 12.35
4.4	Custo de rescisão	R$ 129.11	R$ 129.11	R$ 133.97	R$ 122.26
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R$ 377.23	R$ 377.48	R$ 391.69	R$ 391.69
	TOTAL	**R$ 1,744.58**	**R$ 1,747.17**	**R$ 1,812.89**	**R$ 1,801.18**

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	8.78%	R$ 398.52	R$ 398.73	R$ 410.73	R$ 410.30
B	Tributos	14.25%	R$ 883.36	R$ 883.87	R$ 912.94	R$ 912.14
	B1. Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,60%)	9.25%	R$ 573.41	R$ 573.74	R$ 592.61	R$ 592.09
	B2. Tributos Municipais (ISSQN)	5.00%	R$ 309.95	R$ 310.13	R$ 320.33	R$ 320.05
C	Lucro	7.96%	R$ 391.93	R$ 392.16	R$ 405.05	R$ 404.70
	TOTAL	**30.99%**	**R$ 1,673.81**	**R$ 1,674.76**	**R$ 1,728.72**	**R$ 1,727.14**

Anexo III - B - Quadro-resumo de Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2,343.91	R$ 2,343.91	R$ 2,432.05	R$ 2,432.05
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R$ 400.27	R$ 400.27	R$ 396.43	R$ 404.08
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R$ 1,744.58	R$ 1,747.17	R$ 1,812.89	R$ 1,801.18
	Subtotal (A + B + C + D)	**R$ 4,525.26**	**R$ 4,527.85**	**R$ 4,677.87**	**R$ 4,673.81**
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e lucro	R$ 1,673.81	R$ 1,674.76	R$ 1,728.72	R$ 1,727.14
	Valor Total por empregado	**R$ 6,199.07**	**R$ 6,202.61**	**R$ 6,406.59**	**R$ 6,400.95**
F	**Qtde de Colaboradores por posto**	**2.00**	**2.00**	**2.00**	**2.00**
	Valor Total do Posto	**R$ 12,398.14**	**R$ 12,405.22**	**R$ 12,813.18**	**R$ 12,801.90**

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 573

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	33407.002418/2015-22
	Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 17/2018

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	6/27/2018	6/27/2018	6/27/2018	6/27/2018
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018
D	Nº de meses de execução contratual	12	12	12	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar
AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA	posto	1	1	1	1

Anexo III - A - Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		Reajuste FAP a partir 01/01/2019	Repac SEAC a partir 01/03/2019	Repac BSF a partir 01/06/2019
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra	Mão de Obra	Mão de Obra	Mão de Obra
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1,268.18	R$ 1,268.18	R$ 1,315.86	R$ 1,315.86
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA	AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA	AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA	AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	3/1/2018	3/1/2018	3/1/2018	3/1/2018

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1,268.18	R$ 1,268.18	R$ 1,315.86	R$ 1,315.86
B	Insalubridade - 20%	R$ 238.80	R$ 238.80	R$ 247.80	R$ 247.80
C	Adicional Noturno Adicional Noturno: [(Salário Base / Qtde de horas mês) x (07 Horas Noturnas) x (Qtde Dias Trabalhados no Mês) x 20% de Adicional Legal)]	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
D	Hora Noturna Reduzida: [(Salário Base / Qtde de horas mensais) x (Qtde Horas Noturnas x Qtde Dias Trabalhados no Mês / 52,5 minutos x 7,5 minutos) + 50% de Adicional Legal)]	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
E	Almocista/Jantista	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
F	Folguista	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
G	Reflexo sobre o D.S.R	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Remuneração	**R$ 1,506.98**	**R$ 1,506.98**	**R$ 1,563.66**	**R$ 1,563.66**

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Vale Transporte : [(Valor da Tarifa R$ 4.2) x 21 Dias Trabalhados x Qtde Passagens por Dia) - (6% desconto legal x Salário Base)] OBS: (quando o desconto legal de 6% sobre o salário base for maior que o cálculo do (valor da passagem x quantidade de passagens por mês), o valor ficará zerado)"	R$ 276.71	R$ 276.71	R$ 273.85	R$ 273.85
B	Vale Alimentação/Refeição - Conforme Cláusula 34ª da CCT: [(Valor do Vale Alimentação R$ 18) x 21 Dias Trabalhados) - (% do desconto legal)]	R$ 340.20	R$ 340.20	R$ 340.20	R$ 340.20
C	Seguro de Vida	R$ 2.00	R$ 2.00	R$ 2.00	R$ 2.00
D	Benefício Social Familiar	R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 13.00
E	Intervalo Intrajornada	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Benefícios mensais e diários	**R$ 624.26**	**R$ 624.26**	**R$ 621.40**	**R$ 629.05**

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Uniformes/EPIS/EPCS	R$ 39.83	R$ 39.83	R$ 39.83	R$ 39.83
B	Materiais	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
C	Equipamentos	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Insumos diversos	**R$ 39.83**	**R$ 39.83**	**R$ 39.83**	**R$ 39.83**

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	INSS	20.00%	R$ 301.40	R$ 301.40	R$ 312.73	R$ 312.73
B	SESI ou SESC	1.50%	R$ 22.60	R$ 22.60	R$ 23.45	R$ 23.45
C	SENAI ou SENAC	1.00%	R$ 15.07	R$ 15.07	R$ 15.64	R$ 15.64
D	INCRA	0.20%	R$ 3.01	R$ 3.01	R$ 3.13	R$ 3.13
E	Salário Educação	2.50%	R$ 37.67	R$ 37.67	R$ 39.09	R$ 39.09
F	FGTS	8.00%	R$ 120.56	R$ 120.56	R$ 125.09	R$ 125.09
G	Seguro acidente do trabalho	3.38%	R$ 49.58	R$ 50.94	R$ 52.85	R$ 52.85
H	SEBRAE	0.60%	R$ 9.04	R$ 9.04	R$ 9.38	R$ 9.38
	TOTAL	**37,18%**	**R$ 558.93**	**R$ 560.29**	**R$ 581.36**	**R$ 581.36**

Submódulo 4.2 - 13º Salário

4.2	13º Salário	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	13º Salário	R$ 125.53	R$ 125.53	R$ 130.25	R$ 130.25
B	Adicional de Férias	R$ 41.89	R$ 41.89	R$ 43.47	R$ 43.47
	Subtotal	**R$ 167.42**	**R$ 167.42**	**R$ 173.72**	**R$ 173.72**
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	R$ 62.10	R$ 62.25	R$ 64.59	R$ 64.59
	TOTAL	**R$ 229.52**	**R$ 229.67**	**R$ 238.31**	**R$ 238.31**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	R$ 5.58	R$ 5.58	R$ 5.79	R$ 5.79
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	R$ 2.07	R$ 2.07	R$ 2.15	R$ 2.15
	TOTAL	**R$ 7.65**	**R$ 7.65**	**R$ 7.94**	**R$ 7.94**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	R$ 6.33	R$ 6.33	R$ 6.57	R$ 0.00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	R$ 0.51	R$ 0.51	R$ 0.53	R$ 0.00
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	R$ 65.70	R$ 65.70	R$ 68.18	R$ 68.18
D	Aviso prévio trabalhado	R$ 0.60	R$ 0.60	R$ 0.63	R$ 0.30
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	R$ 0.22	R$ 0.22	R$ 0.23	R$ 0.11
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R$ 9.64	R$ 9.64	R$ 10.01	R$ 10.01
	TOTAL	**R$ 83.00**	**R$ 83.00**	**R$ 86.15**	**R$ 78.60**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Férias	R$ 125.53	R$ 125.53	R$ 130.25	R$ 130.25
B	Ausência por doença	R$ 20.95	R$ 20.95	R$ 21.73	R$ 21.73
C	Licença paternidade	R$ 2.11	R$ 2.11	R$ 2.19	R$ 2.19
D	Ausências legais	R$ 25.17	R$ 25.17	R$ 26.11	R$ 26.11
E	Ausência por Acidente de trabalho	R$ 3.16	R$ 3.16	R$ 3.28	R$ 3.28
	Subtotal	**R$ 176.92**	**R$ 176.92**	**R$ 183.56**	**R$ 183.56**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	R$ 65.62	R$ 65.78	R$ 68.25	R$ 68.25
	TOTAL	**R$ 242.54**	**R$ 242.70**	**R$ 251.81**	**R$ 251.81**

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R$ 558.93	R$ 560.29	R$ 581.36	R$ 581.36
4.2	13º salário + Adicional de férias	R$ 229.52	R$ 229.67	R$ 238.31	R$ 238.31
4.3	Afastamento maternidade	R$ 7.65	R$ 7.65	R$ 7.94	R$ 7.94
4.4	Custo de rescisão	R$ 83.00	R$ 83.00	R$ 86.15	R$ 78.60
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R$ 242.54	R$ 242.70	R$ 251.81	R$ 251.81
	TOTAL	**R$ 1,121.64**	**R$ 1,123.31**	**R$ 1,165.57**	**R$ 1,158.02**

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	10,15%	R$ 336.42	R$ 336.55	R$ 344.24	R$ 344.04
B	Tributos	14.25%	R$ 650.01	R$ 650.34	R$ 668.92	R$ 668.90
	B1. Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,60%)	9.25%	R$ 421.94	R$ 422.15	R$ 434.21	R$ 434.20
	B2. Tributos Municipais (ISSQN)	5.00%	R$ 228.07	R$ 228.19	R$ 234.71	R$ 234.70
C	Lucro	7,78%	R$ 282.35	R$ 282.49	R$ 290.56	R$ 290.55
	TOTAL	**32,18%**	**R$ 1,268.78**	**R$ 1,269.38**	**R$ 1,303.72**	**R$ 1,303.49**

Anexo III - B - Quadro-resumo de Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1,506.98	R$ 1,506.98	R$ 1,563.66	R$ 1,563.66
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R$ 624.26	R$ 624.26	R$ 621.40	R$ 629.05
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R$ 39.83	R$ 39.83	R$ 39.83	R$ 39.83

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 574

D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R$ 1,121.64	R$ 1,123.31	R$ 1,165.57	R$ 1,158.02
	Subtotal (A + B + C + D)	**R$ 3,292.71**	**R$ 3,294.38**	**R$ 3,390.46**	**R$ 3,390.56**
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R$ 1,268.78	R$ 1,269.38	R$ 1,303.72	R$ 1,303.49
	Valor Total por empregado	**R$ 4,561.49**	**R$ 4,563.76**	**R$ 4,694.18**	**R$ 4,694.05**
E	**Qtde de Colaboradores por posto**	**1,00**	**1,00**	**1,00**	**1,00**
	Valor Total do Posto	**R$ 4,561.49**	**R$ 4,563.76**	**R$ 4,694.18**	**R$ 4,694.05**

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 575

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	33407.002418/2015-22
	Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 17/2018

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	6/27/2018	6/27/2018	6/27/2018	6/27/2018
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018
D	Nº de meses de execução contratual	12	12	12	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar
AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA DIARISTA	posto	1	1	1	1

Anexo III - A - Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		Reajuste FAP a partir 01/01/2019	Repac SEAC a partir 01/03/2019	Repac BSF a partir 01/06/2019
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra	Mão de Obra	Mão de Obra	Mão de Obra
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1,194.00	R$ 1,194.00	R$ 1,315.86	R$ 1,315.86
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA DIARISTA	AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA DIARISTA	AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA DIARISTA	AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA DIARISTA
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	3/1/2018	3/1/2018	3/1/2018	3/1/2018

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1,194.00	R$ 1,194.00	R$ 1,315.86	R$ 1,315.86
B	Insalubridade - 20%	R$ 238.80	R$ 238.80	R$ 247.80	R$ 247.80
C	Adicional Noturno Adicional Noturno: [(Salário Base / Qtde de horas mês) x (07 Horas Noturnas) x (Qtde Dias Trabalhados no Mês) x 20% de Adicional Legal)]	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
D	Hora Noturna Reduzida: [(Salário Base / Qtde de horas mensais) x (Qtde Horas Noturnas x Qtde Dias Trabalhados no Mês / 52,5 minutos x 7,5 minutos) * 50% de Adicional Legal)]	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
E	Almocista/Jantista	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
F	Folguista	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
G	Reflexo sobre o D.S.R	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Remuneração	**R$ 1,432.80**	**R$ 1,432.80**	**R$ 1,563.66**	**R$ 1,563.66**

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Vale Transporte : [(Valor da Tarifa R$ 4.2) x 21 Dias Trabalhados x Qtde Passagens por Dia) - (6% desconto legal x Salário Base)] OBS: (quando o desconto legal de 6% sobre o salário base for maior que o cálculo do (valor da passagem x quantidade de passagens por mês), o valor ficará zerado)"	R$ 281.16	R$ 281.16	R$ 273.85	R$ 273.85
B	Vale Alimentação/Refeição - Conforme Cláusula 34ª da CCT: [(Valor do Vale Alimentação R$ 18) x 21 Dias Trabalhados) - (% do desconto legal)]	R$ 340.20	R$ 340.20	R$ 340.20	R$ 340.20
C	Seguro de Vida	R$ 2.00	R$ 2.00	R$ 2.00	R$ 2.00
D	Benefício Social Familiar	R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 13.00
E	Intervalo Intrajornada	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Benefícios mensais e diários	**R$ 628.71**	**R$ 628.71**	**R$ 621.40**	**R$ 629.05**

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Uniformes/EPI'S/EPC'S	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50
B	Materiais	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
C	Equipamentos	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Insumos diversos	**R$ 36.50**	**R$ 36.50**	**R$ 36.50**	**R$ 36.50**

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	INSS	20.00%	R$ 286.56	R$ 286.56	R$ 312.73	R$ 312.73
B	SESI ou SESC	1.50%	R$ 21.49	R$ 21.49	R$ 23.45	R$ 23.45
C	SENAI ou SENAC	1.00%	R$ 14.33	R$ 14.33	R$ 15.64	R$ 15.64
D	INCRA	0.20%	R$ 2.87	R$ 2.87	R$ 3.13	R$ 3.13
E	Salário Educação	2.50%	R$ 35.82	R$ 35.82	R$ 39.09	R$ 39.09
F	FGTS	8.00%	R$ 114.62	R$ 114.62	R$ 125.09	R$ 125.09
G	Seguro acidente do trabalho	3.38%	R$ 47.14	R$ 48.43	R$ 52.85	R$ 52.85
H	SEBRAE	0.60%	R$ 8.60	R$ 8.60	R$ 9.38	R$ 9.38
	TOTAL	**37.18%**	**R$ 531.43**	**R$ 532.72**	**R$ 581.36**	**R$ 581.36**

Submódulo 4.2 - 13º Salário

4.2	13º Salário	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	13º Salário	R$ 119.35	R$ 119.35	R$ 130.25	R$ 130.25
B	Adicional de Férias	R$ 39.83	R$ 39.83	R$ 43.47	R$ 43.47
	Subtotal	**R$ 159.18**	**R$ 159.18**	**R$ 173.72**	**R$ 173.72**
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	R$ 59.04	R$ 59.18	R$ 64.59	R$ 64.59
	TOTAL	**R$ 218.22**	**R$ 218.36**	**R$ 238.31**	**R$ 238.31**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	R$ 5.30	R$ 5.30	R$ 5.79	R$ 5.79
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	R$ 1.97	R$ 1.97	R$ 2.15	R$ 2.15
	TOTAL	**R$ 7.27**	**R$ 7.27**	**R$ 7.94**	**R$ 7.94**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	R$ 6.02	R$ 6.02	R$ 6.57	R$ 0.00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	R$ 0.48	R$ 0.48	R$ 0.53	R$ 0.00
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	R$ 62.47	R$ 62.47	R$ 68.18	R$ 68.18
D	Aviso prévio trabalhado	R$ 0.57	R$ 0.57	R$ 0.63	R$ 0.30
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	R$ 0.21	R$ 0.21	R$ 0.23	R$ 0.11
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R$ 9.17	R$ 9.17	R$ 10.01	R$ 10.01
	TOTAL	**R$ 78.92**	**R$ 78.92**	**R$ 86.15**	**R$ 78.60**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Férias	R$ 119.35	R$ 119.35	R$ 130.25	R$ 130.25
B	Ausência por doença	R$ 19.92	R$ 19.92	R$ 21.73	R$ 21.73
C	Licença paternidade	R$ 2.01	R$ 2.01	R$ 2.19	R$ 2.19
D	Ausências legais	R$ 23.93	R$ 23.93	R$ 26.11	R$ 26.11
E	Ausência por Acidente de trabalho	R$ 3.01	R$ 3.01	R$ 3.28	R$ 3.28
	Subtotal	**R$ 168.22**	**R$ 168.22**	**R$ 183.56**	**R$ 183.56**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	R$ 62.39	R$ 62.54	R$ 68.25	R$ 68.25
	TOTAL	**R$ 230.61**	**R$ 230.76**	**R$ 251.81**	**R$ 251.81**

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R$ 531.43	R$ 532.72	R$ 581.36	R$ 581.36
4.2	13º salário + Adicional de férias	R$ 218.22	R$ 218.36	R$ 238.31	R$ 238.31
4.3	Afastamento maternidade	R$ 7.27	R$ 7.27	R$ 7.94	R$ 7.94
4.4	Custo de rescisão	R$ 78.92	R$ 78.92	R$ 86.15	R$ 78.60
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R$ 230.61	R$ 230.76	R$ 251.81	R$ 251.81
	TOTAL	**R$ 1,066.45**	**R$ 1,068.03**	**R$ 1,165.57**	**R$ 1,158.02**

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	**Custos Indiretos**	**10.15%**	**R$ 326.16**	**R$ 326.28**	**R$ 343.97**	**R$ 343.78**
B	**Tributos**	**14.25%**	**R$ 625.20**	**R$ 625.51**	**R$ 668.27**	**R$ 668.26**
	B1. Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,60%)	9.25%	R$ 405.83	R$ 406.03	R$ 433.79	R$ 433.78
	B2. Tributos Municipais (ISSQN)	5.00%	R$ 219.37	R$ 219.48	R$ 234.48	R$ 234.48
C	**Lucro**	**7.78%**	**R$ 271.57**	**R$ 271.70**	**R$ 290.28**	**R$ 290.27**
	TOTAL	**32.18%**	**R$ 1,222.93**	**R$ 1,223.49**	**R$ 1,302.52**	**R$ 1,302.31**

Anexo III - B - Quadro-resumo de Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1,432.80	R$ 1,432.80	R$ 1,563.66	R$ 1,563.66
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R$ 628.71	R$ 628.71	R$ 621.40	R$ 629.05

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 576

C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R$ 1,066.45	R$ 1,068.03	R$ 1,165.57	R$ 1,158.02
	Subtotal (A + B + C + D)	**R$ 3,164.46**	**R$ 3,166.04**	**R$ 3,387.13**	**R$ 3,387.23**
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R$ 1,222.93	R$ 1,223.49	R$ 1,302.52	R$ 1,302.31
	Valor Total por empregado	**R$ 4,387.39**	**R$ 4,389.53**	**R$ 4,689.65**	**R$ 4,689.54**
F	**Qtde de Colaboradores por posto**	**1.00**	**1.00**	**1.00**	**1.00**
	Valor Total do Posto	**R$ 4,387.39**	**R$ 4,389.53**	**R$ 4,689.65**	**R$ 4,689.54**

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 577

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	33407.002418/2015-22
	Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 17/2018

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	6/27/2018	6/27/2018	6/27/2018	6/27/2018
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019
D	Nº de meses de execução contratual	12	12	12	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar
AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA PLANTONISTA DIURNO	posto	2	2	2	2

Anexo III - A - Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		Reajuste FAP a partir 01/01/2019	Repac SEAC a partir 01/03/2019	Repac BSF a partir 01/06/2019
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra	Mão de Obra	Mão de Obra	Mão de Obra
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1,194.00	R$ 1,194.00	R$ 1,315.86	R$ 1,315.86
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA PLANTONISTA DIURNO	AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA PLANTONISTA DIURNO	AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA PLANTONISTA DIURNO	AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA PLANTONISTA DIURNO
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	3/1/2018	3/1/2018	3/1/2018	3/1/2018

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1,194.00	R$ 1,194.00	R$ 1,315.86	R$ 1,315.86
B	Insalubridade - 20%	R$ 238.80	R$ 238.80	R$ 247.80	R$ 247.80
C	Adicional Noturno Adicional Noturno: [(Salário Base / Qtde de horas mês) x (07 Horas Noturnas) x (Qtde Dias Trabalhados no Mês) x 20% de Adicional Legal)]	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
D	Hora Noturna Reduzida: [(Salário Base / Qtde de horas mensais) x (Qtde Horas Noturnas x Qtde Dias Trabalhados no Mês / 52,5 minutos x 7,5 minutos) + 50% de Adicional Legal)]	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
E	Almocista/Jantista	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
F	Folguista	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
G	Reflexo sobre o D.S.R	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Remuneração	**R$ 1,432.80**	**R$ 1,432.80**	**R$ 1,563.66**	**R$ 1,563.66**

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Vale Transporte : [(Valor da Tarifa R$ 4.2) x 15 Dias Trabalhados x Qtde Passagens por Dia) - (6% desconto legal x Salário Base)] OBS: (quando o desconto legal de 6% sobre o salário base for maior que o cálculo do (valor da passagem x quantidade de passagens por mês), o valor ficará zerado)"	R$ 180.36	R$ 180.36	R$ 173.05	R$ 173.05
B	Vale Alimentação/Refeição - Conforme Cláusula 34ª da CCT: [(Valor do Vale Alimentação R$ 18) x 15 Dias Trabalhados) - (% do desconto legal)]	R$ 243.00	R$ 243.00	R$ 243.00	R$ 243.00
C	Seguro de Vida	R$ 2.00	R$ 2.00	R$ 2.00	R$ 2.00
D	Benefício Social Familiar	R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 13.00
E	Intervalo Intrajornada	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Benefícios mensais e diários	**R$ 430.71**	**R$ 430.71**	**R$ 423.40**	**R$ 431.05**

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Uniformes/EPI'S/EPC'S	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50
B	Materiais	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
C	Equipamentos	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Insumos diversos	**R$ 36.50**	**R$ 36.50**	**R$ 36.50**	**R$ 36.50**

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4,1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	INSS	20.00%	R$ 286.56	R$ 286.56	R$ 312.73	R$ 312.73
B	SESI ou SESC	1.50%	R$ 21.49	R$ 21.49	R$ 23.45	R$ 23.45
C	SENAI ou SENAC	1.00%	R$ 14.33	R$ 14.33	R$ 15.64	R$ 15.64
D	INCRA	0.20%	R$ 2.87	R$ 2.87	R$ 3.13	R$ 3.13
E	Salário Educação	2.50%	R$ 35.82	R$ 35.82	R$ 39.09	R$ 39.09
F	FGTS	8.00%	R$ 114.62	R$ 114.62	R$ 125.09	R$ 125.09
G	Seguro acidente do trabalho	3.38%	R$ 47.14	R$ 48.43	R$ 52.85	R$ 52.85
H	SEBRAE	0.60%	R$ 8.60	R$ 8.60	R$ 9.38	R$ 9.38
	TOTAL	**37,18%**	**R$ 531.43**	**R$ 532.72**	**R$ 581.36**	**R$ 581.36**

Submódulo 4.2 - 13º Salário

4,2	13º Salário	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	13º Salário	R$ 119.35	R$ 119.35	R$ 130.25	R$ 130.25
B	Adicional de Férias	R$ 39.83	R$ 39.83	R$ 43.47	R$ 43.47
	Subtotal	**R$ 159.18**	**R$ 159.18**	**R$ 173.72**	**R$ 173.72**
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	R$ 59.04	R$ 59.18	R$ 64.59	R$ 64.59
	TOTAL	**R$ 218.22**	**R$ 218.36**	**R$ 238.31**	**R$ 238.31**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4,3	Afastamento Maternidade:	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	R$ 5.30	R$ 5.30	R$ 5.79	R$ 5.79
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	R$ 1.97	R$ 1.97	R$ 2.15	R$ 2.15
	TOTAL	**R$ 7.27**	**R$ 7.27**	**R$ 7.94**	**R$ 7.94**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4,4	Provisão para Rescisão	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	R$ 6.02	R$ 6.02	R$ 6.57	R$ 0.00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	R$ 0.48	R$ 0.48	R$ 0.53	R$ 0.00
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	R$ 62.47	R$ 62.47	R$ 68.18	R$ 68.18
D	Aviso prévio trabalhado	R$ 0.57	R$ 0.57	R$ 0.63	R$ 0.30
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	R$ 0.21	R$ 0.21	R$ 0.23	R$ 0.11
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R$ 9.17	R$ 9.17	R$ 10.01	R$ 10.01
	TOTAL	**R$ 78,92**	**R$ 78,92**	**R$ 86,15**	**R$ 78,60**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4,5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Férias	R$ 119.35	R$ 119.35	R$ 130.25	R$ 130.25
B	Ausência por doença	R$ 19.92	R$ 19.92	R$ 21.73	R$ 21.73
C	Licença paternidade	R$ 2.01	R$ 2.01	R$ 2.19	R$ 2.19
D	Ausências legais	R$ 23.93	R$ 23.93	R$ 26.11	R$ 26.11
E	Ausência por Acidente de trabalho	R$ 3.01	R$ 3.01	R$ 3.28	R$ 3.28
	Subtotal	**R$ 168.22**	**R$ 168.22**	**R$ 183.56**	**R$ 183.56**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	R$ 62.39	R$ 62.54	R$ 68.25	R$ 68.25
	TOTAL	**R$ 230.61**	**R$ 230.76**	**R$ 251.81**	**R$ 251.81**

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R$ 531.43	R$ 532.72	R$ 581.36	R$ 581.36
4.2	13º salário + Adicional de férias	R$ 218.22	R$ 218.36	R$ 238.31	R$ 238.31
4.3	Afastamento maternidade	R$ 7.27	R$ 7.27	R$ 7.94	R$ 7.94
4.4	Custo de rescisão	R$ 78.92	R$ 78.92	R$ 86.15	R$ 78.60
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R$ 230.61	R$ 230.76	R$ 251.81	R$ 251.81
	TOTAL	**R$ 1,066.45**	**R$ 1,068.03**	**R$ 1,165.57**	**R$ 1,158.02**

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	**Custos Indiretos**	**9,14%**	**R$ 273.82**	**R$ 273.94**	**R$ 291.63**	**R$ 291.54**
B	**Tributos**	**14,25%**	**R$ 580.37**	**R$ 580.67**	**R$ 623.44**	**R$ 623.44**
	B1. Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,60%)	9,25%	R$ 376.73	R$ 376.93	R$ 404.69	R$ 404.69
	B2. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R$ 203.64	R$ 203.74	R$ 218.75	R$ 218.75
C	**Lucro**	**7,78%**	**R$ 252.09**	**R$ 252.23**	**R$ 270.80**	**R$ 270.80**
	TOTAL	**31,17%**	**R$ 1,106.28**	**R$ 1,106.84**	**R$ 1,185.87**	**R$ 1,185.78**

Anexo III - B - Quadro-resumo de Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1,432.80	R$ 1,432.80	R$ 1,563.66	R$ 1,563.66
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R$ 430.71	R$ 430.71	R$ 423.40	R$ 431.05
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R$ 1,066.45	R$ 1,068.03	R$ 1,165.57	R$ 1,158.02
	Subtotal (A + B + C + D)	**R$ 2,966.46**	**R$ 2,968.04**	**R$ 3,189.13**	**R$ 3,189.23**
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R$ 1,106.28	R$ 1,106.84	R$ 1,185.87	R$ 1,185.78
	Valor Total por empregado	**R$ 4,072.74**	**R$ 4,074.88**	**R$ 4,375.00**	**R$ 4,375.01**
E	**Qtde de Colaboradores por posto**	**2.00**	**2.00**	**2.00**	**2.00**
	Valor Total do Posto	**R$ 8,145.48**	**R$ 8,149.76**	**R$ 8,750.00**	**R$ 8,750.02**

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 578

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	33407.002418/2015-22
	Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 17/2018

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	6/27/2018	6/27/2018	6/27/2018	6/27/2018
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018
D	Nº de meses de execução contratual	12	12	12	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar
MAQUEIRO DIARISTA	posto	1	1	1	1

Anexo III - A - Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		Reajuste FAP a partir 01/01/2019	Repac SEAC a partir 01/03/2019	Repac BSF a partir 01/06/2019
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra	Mão de Obra	Mão de Obra	Mão de Obra
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1,194.00	R$ 1,194.00	R$ 1,239.00	R$ 1,239.00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MAQUEIRO DIARISTA	MAQUEIRO DIARISTA	MAQUEIRO DIARISTA	MAQUEIRO DIARISTA
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	3/1/2018	3/1/2018	3/1/2018	3/1/2018

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1,194.00	R$ 1,194.00	R$ 1,239.00	R$ 1,239.00
B	Insalubridade - 20%	R$ 238.80	R$ 238.80	R$ 247.80	R$ 247.80
C	Adicional Noturno Adicional Noturno: [(Salário Base / Qtde de horas mês) x (07 Horas Noturnas) x (Qtde Dias Trabalhados no Mês) x 20% de Adicional Legal)]	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
D	Hora Noturna Reduzida: [(Salário Base / Qtde de horas mensais) x (Qtde Horas Noturnas x Qtde Dias Trabalhados no Mês / 52,5 minutos x 7,5 minutos) + 50% de Adicional Legal)]	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
E	Almocista/Jantista	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
F	Folguista	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
G	Reflexo sobre o D.S.R	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Remuneração	**R$ 1,432.80**	**R$ 1,432.80**	**R$ 1,486.80**	**R$ 1,486.80**

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Vale Transporte : [(Valor da Tarifa R$ 4.2) x 21 Dias Trabalhados x Qtde Passagens por Dia) - (6% desconto legal x Salário Base)] OBS: (quando o desconto legal de 6% sobre o salário base for maior que o cálculo do (valor da passagem x quantidade de passagens por mês), o valor ficará zerado)"	R$ 281.16	R$ 281.16	R$ 278.46	R$ 278.46
B	Vale Alimentação/Refeição - Conforme Cláusula 34ª da CCT: [(Valor do Vale Alimentação R$ 18) x 21 Dias Trabalhados) - (% do desconto legal)]	R$ 340.20	R$ 340.20	R$ 340.20	R$ 340.20
C	Seguro de Vida	R$ 2.00	R$ 2.00	R$ 2.00	R$ 2.00
D	Benefício Social Familiar	R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 13.00
E	Intervalo Intrajornada	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Benefícios mensais e diários	**R$ 628.71**	**R$ 628.71**	**R$ 626.01**	**R$ 633.66**

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Uniformes/EPI'S/EPC'S	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50
B	Materiais	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
C	Equipamentos	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Insumos diversos	**R$ 36.50**	**R$ 36.50**	**R$ 36.50**	**R$ 36.50**

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	INSS	20.00%	R$ 286.56	R$ 286.56	R$ 297.36	R$ 297.36
B	SESI ou SESC	1.50%	R$ 21.49	R$ 21.49	R$ 22.30	R$ 22.30
C	SENAI ou SENAC	1.00%	R$ 14.33	R$ 14.33	R$ 14.87	R$ 14.87
D	INCRA	0.20%	R$ 2.87	R$ 2.87	R$ 2.97	R$ 2.97
E	Salário Educação	2.50%	R$ 35.82	R$ 35.82	R$ 37.17	R$ 37.17
F	FGTS	8.00%	R$ 114.62	R$ 114.62	R$ 118.94	R$ 118.94
G	Seguro acidente do trabalho	3.38%	R$ 47.14	R$ 48.43	R$ 50.25	R$ 50.25
H	SEBRAE	0.60%	R$ 8.60	R$ 8.60	R$ 8.92	R$ 8.92
	TOTAL	**37.18%**	**R$ 531.43**	**R$ 532.72**	**R$ 552.78**	**R$ 552.78**

Submódulo 4.2 - 13º Salário

4.2	13º Salário	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	13º Salário	R$ 119.35	R$ 119.35	R$ 123.85	R$ 123.85
B	Adicional de Férias	R$ 39.83	R$ 39.83	R$ 41.33	R$ 41.33
	Subtotal	**R$ 159.18**	**R$ 159.18**	**R$ 165.18**	**R$ 165.18**
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	R$ 59.04	R$ 59.18	R$ 61.42	R$ 61.42
	TOTAL	**R$ 218.22**	**R$ 218.36**	**R$ 226.60**	**R$ 226.60**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	R$ 5.30	R$ 5.30	R$ 5.50	R$ 5.50
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	R$ 1.97	R$ 1.97	R$ 2.05	R$ 2.05
	TOTAL	**R$ 7.27**	**R$ 7.27**	**R$ 7.55**	**R$ 7.55**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Aviso prévio Indenizado	R$ 6.02	R$ 6.02	R$ 6.24	R$ 0.00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	R$ 0.48	R$ 0.48	R$ 0.50	R$ 0.00
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	R$ 62.47	R$ 62.47	R$ 64.82	R$ 64.82
D	Aviso prévio trabalhado	R$ 0.57	R$ 0.57	R$ 0.59	R$ 0.29
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	R$ 0.21	R$ 0.21	R$ 0.22	R$ 0.11
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R$ 9.17	R$ 9.17	R$ 9.52	R$ 9.52
	TOTAL	**R$ 78.92**	**R$ 78.92**	**R$ 81.89**	**R$ 74.74**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Férias	R$ 119.35	R$ 119.35	R$ 123.85	R$ 123.85
B	Ausência por doença	R$ 19.92	R$ 19.92	R$ 20.67	R$ 20.67
C	Licença paternidade	R$ 2.01	R$ 2.01	R$ 2.08	R$ 2.08
D	Ausências legais	R$ 23.93	R$ 23.93	R$ 24.83	R$ 24.83
E	Ausência por Acidente de trabalho	R$ 3.01	R$ 3.01	R$ 3.12	R$ 3.12
	Subtotal	**R$ 168.22**	**R$ 168.22**	**R$ 174.55**	**R$ 174.55**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	R$ 62.39	R$ 62.54	R$ 64.90	R$ 64.90
	TOTAL	**R$ 230.61**	**R$ 230.76**	**R$ 239.45**	**R$ 239.45**

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R$ 531.43	R$ 532.72	R$ 552.78	R$ 552.78
4.2	13º salário + Adicional de férias	R$ 218.22	R$ 218.36	R$ 226.60	R$ 226.60
4.3	Afastamento maternidade	R$ 7.27	R$ 7.27	R$ 7.55	R$ 7.55
4.4	Custo de rescisão	R$ 78.92	R$ 78.92	R$ 81.89	R$ 74.74
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R$ 230.61	R$ 230.76	R$ 239.45	R$ 239.45
	TOTAL	**R$ 1,066.45**	**R$ 1,068.03**	**R$ 1,108.27**	**R$ 1,101.12**

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	10.23%	R$ 326.16	R$ 326.28	R$ 333.61	R$ 333.45
B	Tributos	14.25%	R$ 625.20	R$ 625.51	R$ 643.22	R$ 643.28
	B1. Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,60%)	9.25%	R$ 405.83	R$ 406.03	R$ 417.53	R$ 417.57
	B2. Tributos Municipais (ISSQN)	5.00%	R$ 219.37	R$ 219.48	R$ 225.69	R$ 225.71
C	Lucro	7.78%	R$ 271.57	R$ 271.70	R$ 279.39	R$ 279.42
	TOTAL	**32.26%**	**R$ 1,222.93**	**R$ 1,223.49**	**R$ 1,256.22**	**R$ 1,256.15**

Anexo III - B - Quadro-resumo de Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1,432.80	R$ 1,432.80	R$ 1,486.80	R$ 1,486.80
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R$ 628.71	R$ 628.71	R$ 626.01	R$ 633.66
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R$ 1,066.45	R$ 1,068.03	R$ 1,108.27	R$ 1,101.12

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 579

	Subtotal (A + B + C + D)	**R$ 3,164.46**	**R$ 3,166.04**	**R$ 3,257.58**	**R$ 3,258.08**
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R$ 1,222.93	R$ 1,223.49	R$ 1,256.22	R$ 1,256.15
	Valor Total por empregado	**R$ 4,387.39**	**R$ 4,389.53**	**R$ 4,513.80**	**R$ 4,514.23**
E	**Qtde de Colaboradores por posto**	**1.00**	**1.00**	**1.00**	**1.00**
	Valor Total do Posto	**R$ 4,387.39**	**R$ 4,389.53**	**R$ 4,513.80**	**R$ 4,514.23**

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 580

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	33407.002418/2015-22
	Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 17/2018

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	6/27/2018	6/27/2018	6/27/2018	6/27/2018
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019
D	Nº de meses de execução contratual	12	12	12	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar
MAQUEIRO PLANTÃO DIURNO	posto	2	2	2	2

Anexo III - A - Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		Reajuste FAP a partir 01/01/2019	Repac SEAC a partir 01/03/2019	Repac BSF a partir 01/06/2019
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra	Mão de Obra	Mão de Obra	Mão de Obra
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1,194.00	R$ 1,194.00	R$ 1,239.00	R$ 1,239.00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MAQUEIRO PLANTÃO DIURNO	MAQUEIRO PLANTÃO DIURNO	MAQUEIRO PLANTÃO DIURNO	MAQUEIRO PLANTÃO DIURNO
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	3/1/2018	3/1/2018	3/1/2018	3/1/2018

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1,194.00	R$ 1,194.00	R$ 1,239.00	R$ 1,239.00
B	Insalubridade - 20%	R$ 238.80	R$ 238.80	R$ 247.80	R$ 247.80
C	Adicional Noturno Adicional Noturno: [(Salário Base / Qtde de horas mês) x (07 Horas Noturnas) x (Qtde Dias Trabalhados no Mês) x 20% de Adicional Legal)]	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
D	Hora Noturna Reduzida: [(Salário Base / Qtde de horas mensais) x (Qtde Horas Noturnas x Qtde Dias Trabalhados no Mês / 52,5 minutos x 7,5 minutos) + 50% de Adicional Legal)]	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
E	Almocista/Jantista	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
F	Folguista	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
G	Reflexo sobre o D.S.R	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Remuneração	**R$ 1,432.80**	**R$ 1,432.80**	**R$ 1,486.80**	**R$ 1,486.80**

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Vale Transporte : [(Valor da Tarifa R$ 4.2) x 15 Dias Trabalhados x Qtde Passagens por Dia) - (6% desconto legal x Salário Base)] OBS: (quando o desconto legal de 6% sobre o salário base for maior que o cálculo do (valor da passagem x quantidade de passagens por mês), o valor ficará zerado)"	R$ 180.36	R$ 180.36	R$ 177.66	R$ 177.66
B	Vale Alimentação/Refeição - Conforme Cláusula 34ª da CCT: [(Valor do Vale Alimentação R$ 18) x 15 Dias Trabalhados) - (% do desconto legal)]	R$ 243.00	R$ 243.00	R$ 243.00	R$ 243.00
C	Seguro de Vida	R$ 2.00	R$ 2.00	R$ 2.00	R$ 2.00
D	Benefício Social Familiar	R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 13.00
E	Intervalo Intrajornada	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Benefícios mensais e diários	**R$ 430.71**	**R$ 430.71**	**R$ 428.01**	**R$ 435.66**

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Uniformes/EPI'S/EPC'S	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50
B	Materiais	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
C	Equipamentos	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Insumos diversos	**R$ 36.50**	**R$ 36.50**	**R$ 36.50**	**R$ 36.50**

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	INSS	20.00%	R$ 286.56	R$ 286.56	R$ 297.36	R$ 297.36
B	SESI ou SESC	1.50%	R$ 21.49	R$ 21.49	R$ 22.30	R$ 22.30
C	SENAI ou SENAC	1.00%	R$ 14.33	R$ 14.33	R$ 14.87	R$ 14.87
D	INCRA	0.20%	R$ 2.87	R$ 2.87	R$ 2.97	R$ 2.97
E	Salário Educação	2.50%	R$ 35.82	R$ 35.82	R$ 37.17	R$ 37.17
F	FGTS	8.00%	R$ 114.62	R$ 114.62	R$ 118.94	R$ 118.94
G	Seguro acidente do trabalho	3.38%	R$ 47.14	R$ 48.43	R$ 50.25	R$ 50.25
H	SEBRAE	0.60%	R$ 8.60	R$ 8.60	R$ 8.92	R$ 8.92
	TOTAL	**37.18%**	**R$ 531.43**	**R$ 532.72**	**R$ 552.78**	**R$ 552.78**

Submódulo 4.2 - 13º Salário

4.2	13º Salário	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	13º Salário	R$ 119.35	R$ 119.35	R$ 123.85	R$ 123.85
B	Adicional de Férias	R$ 39.83	R$ 39.83	R$ 41.33	R$ 41.33
	Subtotal	**R$ 159.18**	**R$ 159.18**	**R$ 165.18**	**R$ 165.18**
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	R$ 59.04	R$ 59.18	R$ 61.42	R$ 61.42
	TOTAL	**R$ 218.22**	**R$ 218.36**	**R$ 226.60**	**R$ 226.60**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	R$ 5.30	R$ 5.30	R$ 5.50	R$ 5.50
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	R$ 1.97	R$ 1.97	R$ 2.05	R$ 2.05
	TOTAL	**R$ 7.27**	**R$ 7.27**	**R$ 7.55**	**R$ 7.55**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	R$ 6.02	R$ 6.02	R$ 6.24	R$ 0.00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	R$ 0.48	R$ 0.48	R$ 0.50	R$ 0.00
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	R$ 62.47	R$ 62.47	R$ 64.82	R$ 64.82
D	Aviso prévio trabalhado	R$ 0.57	R$ 0.57	R$ 0.59	R$ 0.29
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	R$ 0.21	R$ 0.21	R$ 0.22	R$ 0.11
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R$ 9.17	R$ 9.17	R$ 9.52	R$ 9.52
	TOTAL	**R$ 78.92**	**R$ 78.92**	**R$ 81.89**	**R$ 74.74**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Férias	R$ 119.35	R$ 119.35	R$ 123.85	R$ 123.85
B	Ausência por doença	R$ 19.92	R$ 19.92	R$ 20.67	R$ 20.67
C	Licença paternidade	R$ 2.01	R$ 2.01	R$ 2.08	R$ 2.08
D	Ausências legais	R$ 23.93	R$ 23.93	R$ 24.83	R$ 24.83
E	Ausência por Acidente de trabalho	R$ 3.01	R$ 3.01	R$ 3.12	R$ 3.12
	Subtotal	**R$ 168.22**	**R$ 168.22**	**R$ 174.55**	**R$ 174.55**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	R$ 62.39	R$ 62.54	R$ 64.90	R$ 64.90
	TOTAL	**R$ 230.61**	**R$ 230.76**	**R$ 239.45**	**R$ 239.45**

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R$ 531.43	R$ 532.72	R$ 552.78	R$ 552.78
4.2	13º salário + Adicional de férias	R$ 218.22	R$ 218.36	R$ 226.60	R$ 226.60
4.3	Afastamento maternidade	R$ 7.27	R$ 7.27	R$ 7.55	R$ 7.55
4.4	Custo de rescisão	R$ 78.92	R$ 78.92	R$ 81.89	R$ 74.74
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R$ 230.61	R$ 230.76	R$ 239.45	R$ 239.45
	TOTAL	**R$ 1,066.45**	**R$ 1,068.03**	**R$ 1,108.27**	**R$ 1,101.12**

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	9.19%	R$ 273.82	R$ 273.94	R$ 281.27	R$ 281.21
B	Tributos	14.25%	R$ 580.37	R$ 580.67	R$ 598.38	R$ 598.46
	B1. Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,60%)	9.25%	R$ 376.73	R$ 376.93	R$ 388.42	R$ 388.47
	B2. Tributos Municipais (ISSQN)	5.00%	R$ 203.64	R$ 203.74	R$ 209.96	R$ 209.99
C	Lucro	7.78%	R$ 252.09	R$ 252.23	R$ 259.92	R$ 259.95
	TOTAL	**31.22%**	**R$ 1,106.28**	**R$ 1,106.84**	**R$ 1,139.57**	**R$ 1,139.62**

Anexo III - B - Quadro-resumo de Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1,432.80	R$ 1,432.80	R$ 1,486.80	R$ 1,486.80
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R$ 430.71	R$ 430.71	R$ 428.01	R$ 435.66
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 581

D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R$ 1,066.45	R$ 1,068.03	R$ 1,108.27	R$ 1,101.12
	Subtotal (A + B + C + D)	**R$ 2,966.46**	**R$ 2,968.04**	**R$ 3,059.58**	**R$ 3,060.08**
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R$ 1,106.28	R$ 1,106.84	R$ 1,139.57	R$ 1,139.62
	Valor Total por empregado	**R$ 4,072.74**	**R$ 4,074.88**	**R$ 4,199.15**	**R$ 4,199.70**
E	**Qtde de Colaboradores por posto**	**2.00**	**2.00**	**2.00**	**2.00**
	Valor Total do Posto	**R$ 8,145.48**	**R$ 8,149.76**	**R$ 8,398.30**	**R$ 8,399.40**

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 582

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	33407.002418/2015-22
	Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 17/2018

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	6/27/2018	6/27/2018	6/27/2018	6/27/2018
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018
D	Nº de meses de execução contratual	12	12	12	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar
MAQUEIRO PLANTÃO NOTURNO	posto	2	2	2	2

Anexo III - A - Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		Reajuste FAP a partir 01/01/2019	Repac SEAC a partir 01/03/2019	Repac BSF a partir 01/06/2019
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra	Mão de Obra	Mão de Obra	Mão de Obra
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1,194.00	R$ 1,194.00	R$ 1,239.00	R$ 1,239.00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MAQUEIRO PLANTÃO NOTURNO	MAQUEIRO PLANTÃO NOTURNO	MAQUEIRO PLANTÃO NOTURNO	MAQUEIRO PLANTÃO NOTURNO
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	3/1/2018	3/1/2018	3/1/2018	3/1/2018

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1,194.00	R$ 1,194.00	R$ 1,239.00	R$ 1,239.00
B	Insalubridade - 20%	R$ 238.80	R$ 238.80	R$ 247.80	R$ 247.80
C	Adicional Noturno Adicional Noturno: [(Salário Base / Qtde de horas mês) x (07 Horas Noturnas) x (Qtde Dias Trabalhados no Mês) x 20% de Adicional Legal)]	R$ 113.97	R$ 113.97	R$ 118.27	R$ 118.27
D	Hora Noturna Reduzida: [(Salário Base / Qtde de horas mensais) x (Qtde Horas Noturnas x Qtde Dias Trabalhados no Mês / 52,5 minutos x 7,5 minutos) + 50% de Adicional Legal)]	R$ 122.11	R$ 122.11	R$ 126.72	R$ 126.72
E	Almocista/Jantista	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
F	Folguista	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
G	Reflexo sobre o D.S.R	R$ 47.22	R$ 47.22	R$ 49.00	R$ 49.00
	Total de Remuneração	**R$ 1,716.10**	**R$ 1,716.10**	**R$ 1,780.79**	**R$ 1,780.79**

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Vale Transporte : [(Valor da Tarifa R$ 4.2) x 15 Dias Trabalhados x Qtde Passagens por Dia) - (6% desconto legal x Salário Base)] OBS: (quando o desconto legal de 6% sobre o salário base for maior que o cálculo do (valor da passagem x quantidade de passagens por mês), o valor ficará zerado)"	R$ 180.36	R$ 180.36	R$ 177.66	R$ 177.66
B	Vale Alimentação/Refeição - Conforme Cláusula 34ª da CCT: [(Valor do Vale Alimentação R$ 18) x 15 Dias Trabalhados) - (% do desconto legal)]	R$ 243.00	R$ 243.00	R$ 243.00	R$ 243.00
C	Seguro de Vida	R$ 2.00	R$ 2.00	R$ 2.00	R$ 2.00
D	Benefício Social Familiar	R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 13.00
E	Intervalo Intrajornada	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Benefícios mensais e diários	**R$ 430.71**	**R$ 430.71**	**R$ 428.01**	**R$ 435.66**

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Uniformes/EPIS/EPC'S	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50
B	Materiais	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
C	Equipamentos	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Insumos diversos	**R$ 36.50**	**R$ 36.50**	**R$ 36.50**	**R$ 36.50**

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	INSS	20.00%	R$ 343.22	R$ 343.22	R$ 356.16	R$ 356.16
B	SESI ou SESC	1.50%	R$ 25.74	R$ 25.74	R$ 26.71	R$ 26.71
C	SENAI ou SENAC	1.00%	R$ 17.16	R$ 17.16	R$ 17.81	R$ 17.81
D	INCRA	0.20%	R$ 3.43	R$ 3.43	R$ 3.56	R$ 3.56
E	Salário Educação	2.50%	R$ 42.90	R$ 42.90	R$ 44.52	R$ 44.52
F	FGTS	8.00%	R$ 137.29	R$ 137.29	R$ 142.46	R$ 142.46
G	Seguro acidente do trabalho	3.38%	R$ 56.46	R$ 58.00	R$ 60.19	R$ 60.19
H	SEBRAE	0.60%	R$ 10.30	R$ 10.30	R$ 10.68	R$ 10.68
	TOTAL	**37.18%**	**R$ 636.50**	**R$ 638.04**	**R$ 662.09**	**R$ 662.09**

Submódulo 4.2 - 13º Salário

4.2	13º Salário	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	13º Salário	R$ 142.95	R$ 142.95	R$ 148.34	R$ 148.34
B	Adicional de Férias	R$ 47.71	R$ 47.71	R$ 49.51	R$ 49.51
	Subtotal	**R$ 190.66**	**R$ 190.66**	**R$ 197.85**	**R$ 197.85**
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	R$ 70.72	R$ 70.89	R$ 73.56	R$ 73.56
	TOTAL	**R$ 261.38**	**R$ 261.55**	**R$ 271.41**	**R$ 271.41**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	R$ 6.35	R$ 6.35	R$ 6.59	R$ 6.59
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	R$ 2.36	R$ 2.36	R$ 2.45	R$ 2.45
	TOTAL	**R$ 8.71**	**R$ 8.71**	**R$ 9.04**	**R$ 9.04**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	R$ 7.21	R$ 7.21	R$ 7.48	R$ 0.00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	R$ 0.58	R$ 0.58	R$ 0.60	R$ 0.00
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	R$ 74.82	R$ 74.82	R$ 77.64	R$ 77.64
D	Aviso prévio trabalhado	R$ 0.69	R$ 0.69	R$ 0.71	R$ 0.35
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	R$ 0.25	R$ 0.26	R$ 0.26	R$ 0.13
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R$ 10.98	R$ 10.98	R$ 11.40	R$ 11.40
	TOTAL	**R$ 94.53**	**R$ 94.54**	**R$ 98.09**	**R$ 89.52**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Férias	R$ 142.95	R$ 142.95	R$ 148.34	R$ 148.34
B	Ausência por doença	R$ 23.85	R$ 23.85	R$ 24.75	R$ 24.75
C	Licença paternidade	R$ 2.40	R$ 2.40	R$ 2.49	R$ 2.49
D	Ausências legais	R$ 28.66	R$ 28.66	R$ 29.74	R$ 29.74
E	Ausência por Acidente de trabalho	R$ 3.60	R$ 3.60	R$ 3.74	R$ 3.74
	Subtotal	**R$ 201.46**	**R$ 201.46**	**R$ 209.06**	**R$ 209.06**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	R$ 74.73	R$ 74.91	R$ 77.73	R$ 77.73
	TOTAL	**R$ 276.19**	**R$ 276.37**	**R$ 286.79**	**R$ 286.79**

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R$ 636.50	R$ 638.04	R$ 662.09	R$ 662.09
4.2	13º salário + Adicional de férias	R$ 261.38	R$ 261.55	R$ 271.41	R$ 271.41
4.3	Afastamento maternidade	R$ 8.71	R$ 8.71	R$ 9.04	R$ 9.04
4.4	Custo de rescisão	R$ 94.53	R$ 94.54	R$ 98.09	R$ 89.52
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R$ 276.19	R$ 276.37	R$ 286.79	R$ 286.79
	TOTAL	**R$ 1,277.31**	**R$ 1,279.21**	**R$ 1,327.42**	**R$ 1,318.85**

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	**Custos Indiretos**	**9.02%**	**R$ 313.35**	**R$ 313.50**	**R$ 322.32**	**R$ 322.14**
B	**Tributos**	**14.25%**	**R$ 675.96**	**R$ 676.33**	**R$ 697.64**	**R$ 697.45**
	B1. Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,60%)	9.25%	R$ 438.78	R$ 439.02	R$ 452.85	R$ 452.73
	B2. Tributos Municipais (ISSQN)	5.00%	R$ 237.18	R$ 237.31	R$ 244.79	R$ 244.72
C	**Lucro**	**7.78%**	**R$ 293.61**	**R$ 293.77**	**R$ 303.03**	**R$ 302.95**
	TOTAL	**31.05%**	**R$ 1,282.92**	**R$ 1,283.60**	**R$ 1,322.99**	**R$ 1,322.54**

Anexo III - B - Quadro-resumo de Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1,716.10	R$ 1,716.10	R$ 1,780.79	R$ 1,780.79
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R$ 430.71	R$ 430.71	R$ 428.01	R$ 435.66
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R$ 1,277.31	R$ 1,279.21	R$ 1,327.42	R$ 1,318.85

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 583

	Subtotal (A + B + C + D)	**R$ 3,460.62**	**R$ 3,462.52**	**R$ 3,572.72**	**R$ 3,571.80**
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R$ 1,282.92	R$ 1,283.60	R$ 1,322.99	R$ 1,322.54
	Valor Total por empregado	**R$ 4,743.54**	**R$ 4,746.12**	**R$ 4,895.71**	**R$ 4,894.34**
E	**Qtde de Colaboradores por posto**	**2.00**	**2.00**	**2.00**	**2.00**
	Valor Total do Posto	**R$ 9,487.08**	**R$ 9,492.24**	**R$ 9,791.42**	**R$ 9,788.68**

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 584

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo	33407.002418/2015-22
Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 17/2018

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	6/27/2018	6/27/2018	6/27/2018	6/27/2018
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018
D	Nº de meses de execução contratual	12	12	12	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar
MENSAGEIRO	posto	1	1	1	1

Anexo III - A - Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		Reajuste FAP a partir 01/01/2019	Repac SEAC a partir 01/03/2019	Repac BSF a partir 01/06/2019
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra	Mão de Obra	Mão de Obra	Mão de Obra
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1,194.00	R$ 1,194.00	R$ 1,239.00	R$ 1,239.00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MENSAGEIRO	MENSAGEIRO	MENSAGEIRO	MENSAGEIRO
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	3/1/2018	3/1/2018	3/1/2018	3/1/2018

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1,194.00	R$ 1,194.00	R$ 1,239.00	R$ 1,239.00
B	Insalubridade - 20%	R$ 238.80	R$ 238.80	R$ 247.80	R$ 247.80
C	Adicional Noturno Adicional Noturno: [(Salário Base / Qtde de horas mês) x (07 Horas Noturnas) x (Qtde Dias Trabalhados no Mês) x 20% de Adicional Legal)]	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
D	Hora Noturna Reduzida: [(Salário Base / Qtde de horas mensais) x (Qtde Horas Noturnas x Qtde Dias Trabalhados no Mês / 52,5 minutos x 7,5 minutos) + 50% de Adicional Legal)]	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
E	Almocista/Jantista	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
F	Folguista	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
G	Reflexo sobre o D.S.R	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Remuneração	**R$ 1,432.80**	**R$ 1,432.80**	**R$ 1,486.80**	**R$ 1,486.80**

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Vale Transporte : [(Valor da Tarifa R$ 4.2) x 21 Dias Trabalhados x Qtde Passagens por Dia) - (6% desconto legal x Salário Base)] OBS: (quando o desconto legal de 6% sobre o salário base for maior que o cálculo do (valor da passagem x quantidade de passagens por mês), o valor ficará zerado)"	R$ 281.16	R$ 281.16	R$ 278.46	R$ 278.46
B	Vale Alimentação/Refeição - Conforme Cláusula 34ª da CCT: [(Valor do Vale Alimentação R$ 18) x 21 Dias Trabalhados) - (% do desconto legal)]	R$ 340.20	R$ 340.20	R$ 340.20	R$ 340.20
C	Seguro de Vida	R$ 2.00	R$ 2.00	R$ 2.00	R$ 2.00
D	Benefício Social Familiar	R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 13.00
E	Intervalo Intrajornada	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Benefícios mensais e diários	**R$ 628.71**	**R$ 628.71**	**R$ 626.01**	**R$ 633.66**

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Uniformes/EPI'S/EPC'S	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50
B	Materiais	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
C	Equipamentos	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Insumos diversos	**R$ 36.50**	**R$ 36.50**	**R$ 36.50**	**R$ 36.50**

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	INSS	20.00%	R$ 286.56	R$ 286.56	R$ 297.36	R$ 297.36
B	SESI ou SESC	1.50%	R$ 21.49	R$ 21.49	R$ 22.30	R$ 22.30
C	SENAI ou SENAC	1.00%	R$ 14.33	R$ 14.33	R$ 14.87	R$ 14.87
D	INCRA	0.20%	R$ 2.87	R$ 2.87	R$ 2.97	R$ 2.97
E	Salário Educação	2.50%	R$ 35.82	R$ 35.82	R$ 37.17	R$ 37.17
F	FGTS	8.00%	R$ 114.62	R$ 114.62	R$ 118.94	R$ 118.94
G	Seguro acidente do trabalho	3.38%	R$ 47.14	R$ 48.43	R$ 50.25	R$ 50.25
H	SEBRAE	0.60%	R$ 8.60	R$ 8.60	R$ 8.92	R$ 8.92
	TOTAL	**37.18%**	**R$ 531.43**	**R$ 532.72**	**R$ 552.78**	**R$ 552.78**

Submódulo 4.2 - 13º Salário

4.2	13º Salário	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	13º Salário	R$ 119.35	R$ 119.35	R$ 123.85	R$ 123.85
B	Adicional de Férias	R$ 39.83	R$ 39.83	R$ 41.33	R$ 41.33
	Subtotal	**R$ 159.18**	**R$ 159.18**	**R$ 165.18**	**R$ 165.18**
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	R$ 59.04	R$ 59.18	R$ 61.42	R$ 61.42
	TOTAL	**R$ 218.22**	**R$ 218.36**	**R$ 226.60**	**R$ 226.60**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	R$ 5.30	R$ 5.30	R$ 5.50	R$ 5.50
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	R$ 1.97	R$ 1.97	R$ 2.05	R$ 2.05
	TOTAL	**R$ 7.27**	**R$ 7.27**	**R$ 7.55**	**R$ 7.55**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	R$ 6.02	R$ 6.02	R$ 6.24	R$ 0.00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	R$ 0.48	R$ 0.48	R$ 0.50	R$ 0.00
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	R$ 62.47	R$ 62.47	R$ 64.82	R$ 64.82
D	Aviso prévio trabalhado	R$ 0.57	R$ 0.57	R$ 0.59	R$ 0.29
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	R$ 0.21	R$ 0.21	R$ 0.22	R$ 0.11
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R$ 9.17	R$ 9.17	R$ 9.52	R$ 9.52
	TOTAL	**R$ 78.92**	**R$ 78.92**	**R$ 81.89**	**R$ 74.74**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Férias	R$ 119.35	R$ 119.35	R$ 123.85	R$ 123.85
B	Ausência por doença	R$ 19.92	R$ 19.92	R$ 20.67	R$ 20.67
C	Licença paternidade	R$ 2.01	R$ 2.01	R$ 2.08	R$ 2.08
D	Ausências legais	R$ 23.93	R$ 23.93	R$ 24.83	R$ 24.83
E	Ausência por Acidente de trabalho	R$ 3.01	R$ 3.01	R$ 3.12	R$ 3.12
	Subtotal	**R$ 168.22**	**R$ 168.22**	**R$ 174.55**	**R$ 174.55**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	R$ 62.39	R$ 62.54	R$ 64.90	R$ 64.90
	TOTAL	**R$ 230.61**	**R$ 230.76**	**R$ 239.45**	**R$ 239.45**

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R$ 531.43	R$ 532.72	R$ 552.78	R$ 552.78
4.2	13º salário + Adicional de férias	R$ 218.22	R$ 218.36	R$ 226.60	R$ 226.60
4.3	Afastamento maternidade	R$ 7.27	R$ 7.27	R$ 7.55	R$ 7.55
4.4	Custo de rescisão	R$ 78.92	R$ 78.92	R$ 81.89	R$ 74.74
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R$ 230.61	R$ 230.76	R$ 239.45	R$ 239.45
	TOTAL	**R$ 1,066.45**	**R$ 1,068.03**	**R$ 1,108.27**	**R$ 1,101.12**

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	**Custos Indiretos**	**10.23%**	**R$ 326.16**	**R$ 326.28**	**R$ 333.61**	**R$ 333.45**
B	**Tributos**	**14.25%**	**R$ 625.20**	**R$ 625.51**	**R$ 643.22**	**R$ 643.28**
	B1. Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,60%)	9.25%	R$ 405.83	R$ 406.03	R$ 417.53	R$ 417.57
	B2. Tributos Municipais (ISSQN)	5.00%	R$ 219.37	R$ 219.48	R$ 225.69	R$ 225.71
C	**Lucro**	**7.78%**	**R$ 271.57**	**R$ 271.70**	**R$ 279.39**	**R$ 279.42**
	TOTAL	**32.26%**	**R$ 1,222.93**	**R$ 1,223.49**	**R$ 1,256.22**	**R$ 1,256.15**

Anexo III - B - Quadro-resumo de Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1,432.80	R$ 1,432.80	R$ 1,486.80	R$ 1,486.80
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R$ 628.71	R$ 628.71	R$ 626.01	R$ 633.66
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50	R$ 36.50
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R$ 1,066.45	R$ 1,068.03	R$ 1,108.27	R$ 1,101.12
	Subtotal (A + B + C + D)	**R$ 3,164.46**	**R$ 3,166.04**	**R$ 3,257.58**	**R$ 3,258.08**

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 585

E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R$ 1,222.93	R$ 1,223.49	R$ 1,256.22	R$ 1,256.15
	Valor Total por empregado	**R$ 4,387.39**	**R$ 4,389.53**	**R$ 4,513.80**	**R$ 4,514.23**
E	**Qtde de Colaboradores por posto**	**1.00**	**1.00**	**1.00**	**1.00**
	Valor Total do Posto	**R$ 4,387.39**	**R$ 4,389.53**	**R$ 4,513.80**	**R$ 4,514.23**

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 586

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	33407.002418/2015-22
	Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 17/2018

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	6/27/2018	6/27/2018
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2017/2018 RJ000852/2017	CCT 2017/2018 RJ000852/2017
D	Nº de meses de execução contratual	12	12

Identificação do Serviço				
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar
	TELEFONISTA PLANTÃO DIURNO	posto	2	2

Anexo III - A - Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		Reajuste FAP a partir 01/01/2019
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra	Mão de Obra
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1,388.20	R$ 1,388.20
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	TELEFONISTA PLANTÃO DIURNO	TELEFONISTA PLANTÃO DIURNO
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	5/1/2017	5/1/2017

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1,388.20	R$ 1,388.20
B	Insalubridade - 20%	R$ 323.91	R$ 323.91
C	Adicional Noturno Adicional Noturno: [(Salário Base / Qtde de horas mês) x (07 Horas Noturnas) x (Qtde Dias Trabalhados no Mês) x 20% de Adicional Legal)]	R$ 0.00	R$ 0.00
D	Hora Noturna Reduzida: [(Salário Base / Qtde de horas mensais) x (Qtde Horas Noturnas x Qtde Dias Trabalhados no Mês / 52,5 minutos x 7,5 minutos) + 50% de Adicional Legal)]	R$ 0.00	R$ 0.00
E	Almocista/Jantista	R$ 0.00	R$ 0.00
F	Folguista	R$ 231.37	R$ 231.37
G	Reflexo sobre o D.S.R	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Remuneração	R$ 1,943.48	R$ 1,943.48

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Vale Transporte : [(Valor da Tarifa R$ 4.2) x 30 Dias Trabalhados x Qtde Passagens por Dia) - (6% desconto legal x Salário Base)] OBS: (quando o desconto legal de 6% sobre o salário base for maior que o cálculo do (valor da passagem x quantidade de passagens por mês), o valor ficará zerado)"	R$ 420.71	R$ 420.71
B	Vale Alimentação/Refeição - Conforme Cláusula 34ª da CCT: [(Valor do Vale Alimentação R$ 18) x 30 Dias Trabalhados) - (% do desconto legal)]	R$ 486.00	R$ 486.00
C	Seguro de Vida	R$ 2.00	R$ 2.00
D	Benefício Social Familiar	R$ 5.35	R$ 5.35
E	Intervalo Intrajornada	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Benefícios mensais e diários	R$ 914.06	R$ 914.06

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Uniformes/EPI'S/EPC'S	R$ 61.00	R$ 61.00
B	Materiais	R$ 0.00	R$ 0.00
C	Equipamentos	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Insumos diversos	R$ 61.00	R$ 61.00

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R$)	Valor (R$)
A	INSS	20.00%	R$ 388.70	R$ 388.70
B	SESI ou SESC	1.50%	R$ 29.15	R$ 29.15
C	SENAI ou SENAC	1.00%	R$ 19.43	R$ 19.43
D	INCRA	0.20%	R$ 3.89	R$ 3.89
E	Salário Educação	2.50%	R$ 48.59	R$ 48.59
F	FGTS	8.00%	R$ 155.48	R$ 155.48
G	Seguro acidente do trabalho	3.38%	R$ 63.94	R$ 65.69
H	SEBRAE	0.60%	R$ 11.66	R$ 11.66
	TOTAL	37,18%	R$ 720.84	R$ 722.59

Submódulo 4.2 - 13º Salário

4.2	13º Salário	Valor (R$)	Valor (R$)
A	13º Salário	R$ 161.89	R$ 161.89
B	Adicional de Férias	R$ 54.03	R$ 54.03
	Subtotal	R$ 215.92	R$ 215.92
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	R$ 80.08	R$ 80.28
	TOTAL	R$ 296.00	R$ 296.20

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	R$ 7.19	R$ 7.19
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	R$ 2.67	R$ 2.67
	TOTAL	R$ 9.86	R$ 9.86

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	R$ 8.16	R$ 0.00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	R$ 0.65	R$ 0.00
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	R$ 84.74	R$ 84.74
D	Aviso prévio trabalhado	R$ 0.78	R$ 0.38
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	R$ 0.29	R$ 0.14
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R$ 12.44	R$ 12.44
	TOTAL	R$ 107.06	R$ 97.70

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Férias	R$ 161.89	R$ 161.89
B	Ausência por doença	R$ 27.01	R$ 27.01
C	Licença paternidade	R$ 2.72	R$ 2.72
D	Ausências legais	R$ 32.46	R$ 32.46
E	Ausência por Acidente de trabalho	R$ 4.08	R$ 4.08
	Subtotal	R$ 228.16	R$ 228.16
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	R$ 84.63	R$ 84.83
	TOTAL	R$ 312.79	R$ 312.99

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R$)	Valor (R$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R$ 720.84	R$ 722.59
4.2	13º salário + Adicional de férias	R$ 296.00	R$ 296.20
4.3	Afastamento maternidade	R$ 9.86	R$ 9.86
4.4	Custo de rescisão	R$ 107.06	R$ 97.70
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R$ 312.79	R$ 312.99
	TOTAL	R$ 1,446.55	R$ 1,439.34

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	8.84%	R$ 385.71	R$ 385.03
B	Tributos	14,25%	R$ 850.92	R$ 849.50
	B1. Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,60%)	9.25%	R$ 552.35	R$ 551.43
	B2. Tributos Municipais (ISSQN)	5.00%	R$ 298.57	R$ 298.07
C	Lucro	7.78%	R$ 369.61	R$ 369.00
	TOTAL	30.87%	R$ 1,606.24	R$ 1,603.53

Anexo III - B - Quadro-resumo de Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1,943.48	R$ 1,943.48
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R$ 914.06	R$ 914.06
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R$ 61.00	R$ 61.00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R$ 1,446.55	R$ 1,439.34

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 587

	Subtotal (A + B + C + D)	**R$ 4,365.09**	**R$ 4,357.88**
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R$ 1,606.24	R$ 1,603.53
	Valor Total por empregado	**R$ 5,971.33**	**R$ 5,961.41**
E	**Qtde de Colaboradores por posto**	**2.00**	**2.00**
	Valor Total do Posto	**R$ 11,942.66**	**R$ 11,922.82**

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 588

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	33407.002418/2015-22
	Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 17/2018

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	6/27/2018	6/27/2018
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2017/2018 RJ000852/2017	CCT 2017/2018 RJ000852/2017
D	Nº de meses de execução contratual	12	12

Identificação do Serviço

	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar
	TELEFONISTA PLANTÃO NOTURNO	posto	2	2

Anexo III - A - Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		Reajuste FAP a partir 01/01/2019
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra	Mão de Obra
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1,388.20	R$ 1,388.20
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	TELEFONISTA PLANTÃO NOTURNO	TELEFONISTA PLANTÃO NOTURNO
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	5/1/2017	5/1/2017

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1,388.20	R$ 1,388.20
B	Insalubridade - 20%	R$ 323.91	R$ 323.91
C	Adicional Noturno Adicional Noturno: [(Salário Base / Qtde de horas mes) x (07 Horas Noturnas) x (Qtde Dias Trabalhados no Mês) x 20% de Adicional Legal)] / por 02 telefonistas	R$ 161.96	R$ 161.96
D	Hora Noturna Reduzida: [(Salário Base / Qtde de horas mensais) x (Qtde Horas Noturnas x Qtde Dias Trabalhados no Mês / 52,5 minutos x 7,5 minutos) + 50% de Adicional Legal)] / por 02 telefonistas	R$ 173.53	R$ 173.53
E	Almocista/Jantista	R$ 0.00	R$ 0.00
F	Folguista	R$ 231.37	R$ 231.37
G	Reflexo sobre o D.S.R	R$ 67.10	R$ 67.10
	Total de Remuneração	**R$ 2,346.06**	**R$ 2,346.06**

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Vale Transporte : [(Valor da Tarifa R$ 4.2) x 30 Dias Trabalhados x Qtde Passagens por Dia) - (6% desconto legal x Salário Base)] OBS: (quando o desconto legal de 6% sobre o salário base for maior que o cálculo do (valor da passagem x quantidade de passagens por mês), o valor ficará zerado)'	R$ 420.71	R$ 420.71
B	Vale Alimentação/Refeição - Conforme Cláusula 34ª da CCT: [(Valor do Vale Alimentação R$ 18) x 30 Dias Trabalhados) - (% do desconto legal)]	R$ 486.00	R$ 486.00
C	Seguro de Vida	R$ 2.00	R$ 2.00
D	Beneficio Social Familiar	R$ 5.35	R$ 5.35
E	Intervalo Intrajornada	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Benefícios mensais e diários	**R$ 914.06**	**R$ 914.06**

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Uniformes/EPI'S/EPC'S	R$ 61.00	R$ 61.00
B	Materiais	R$ 0.00	R$ 0.00
C	Equipamentos	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Insumos diversos	**R$ 61.00**	**R$ 61.00**

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R$)	Valor (R$)
A	INSS	20.00%	R$ 469.21	R$ 469.21
B	SESI ou SESC	1.50%	R$ 35.19	R$ 35.19
C	SENAI ou SENAC	1.00%	R$ 23.46	R$ 23.46
D	INCRA	0.20%	R$ 4.69	R$ 4.69
E	Salário Educação	2.50%	R$ 58.65	R$ 58.65
F	FGTS	8.00%	R$ 187.68	R$ 187.68
G	Seguro acidente do trabalho	3.38%	R$ 77.19	R$ 79.30
H	SEBRAE	0.60%	R$ 14.08	R$ 14.08
	TOTAL	**37.18%**	**R$ 870.15**	**R$ 872.26**

Submódulo 4.2 - 13º Salário

4.2	13º Salário	Valor (R$)	Valor (R$)
A	13º Salário	R$ 195.43	R$ 195.43
B	Adicional de Férias	R$ 65.22	R$ 65.22
	Subtotal	**R$ 260.65**	**R$ 260.65**
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	R$ 96.67	R$ 96.91
	TOTAL	**R$ 357.32**	**R$ 357.56**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	R$ 8.68	R$ 8.68
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	R$ 3.22	R$ 3.23
	TOTAL	**R$ 11.90**	**R$ 11.91**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Aviso prévio Indenizado	R$ 9.85	R$ 0.00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	R$ 0.79	R$ 0.00
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	R$ 102.29	R$ 102.29
D	Aviso prévio trabalhado	R$ 0.94	R$ 0.46
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	R$ 0.35	R$ 0.17
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R$ 15.01	R$ 15.01
	TOTAL	**R$ 129.23**	**R$ 117.93**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Férias	R$ 195.43	R$ 195.43
B	Ausência por doença	R$ 32.61	R$ 32.61
C	Licença paternidade	R$ 3.28	R$ 3.28
D	Ausências legais	R$ 39.18	R$ 39.18
E	Ausência por Acidente de trabalho	R$ 4.93	R$ 4.93
	Subtotal	**R$ 275.43**	**R$ 275.43**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	R$ 102.16	R$ 102.40
	TOTAL	**R$ 377.59**	**R$ 377.83**

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R$)	Valor (R$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R$ 870.15	R$ 872.26
4.2	13º salário + Adicional de férias	R$ 357.32	R$ 357.56
4.3	Afastamento maternidade	R$ 11.90	R$ 11.91
4.4	Custo de rescisão	R$ 129.23	R$ 117.93
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R$ 377.59	R$ 377.83
	TOTAL	**R$ 1,746.19**	**R$ 1,737.49**

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	8.72%	R$ 441.88	R$ 441.09
B	Tributos	14.25%	R$ 986.75	R$ 985.05
	B1. Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,60%)	9.25%	R$ 640.52	R$ 639.42
	B2. Tributos Municipais (ISSQN)	5.00%	R$ 346.23	R$ 345.63
C	Lucro	7.78%	R$ 428.61	R$ 427.88
	TOTAL	**30.75%**	**R$ 1,857.24**	**R$ 1,854.02**

Anexo III - B - Quadro-resumo de Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2,346.06	R$ 2,346.06
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R$ 914.06	R$ 914.06
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R$ 61.00	R$ 61.00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R$ 1,746.19	R$ 1,737.49

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 589

	Subtotal (A + B + C + D)	R$ 5,067.31	R$ 5,058.61
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R$ 1,857.24	R$ 1,854.02
	Valor Total por empregado	R$ 6,924.55	R$ 6,912.63
E	Qtde de Colaboradores por posto	2.00	2.00
	Valor Total do Posto	R$ 13,849.10	R$ 13,825.26

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 590

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	33407.002418/2015-22
	Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 17/2018

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	6/27/2018	6/27/2018	6/27/2018	6/27/2018
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018
D	Nº de meses de execução contratual	12	12	12	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar
	RECEPCIONISTA DIARISTA	posto	1	1	1	1

Anexo III - A - Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		Reajuste FAP a partir 01/01/2019	Repac SEAC a partir 01/03/2019	Repac BSF a partir 01/06/2019
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra	Mão de Obra	Mão de Obra	Mão de Obra
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1,268.18	R$ 1,268.18	R$ 1,315.86	R$ 1,315.86
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	RECEPCIONISTA DIARISTA	RECEPCIONISTA DIARISTA	RECEPCIONISTA DIARISTA	RECEPCIONISTA DIARISTA
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	3/1/2018	3/1/2018	3/1/2018	3/1/2018

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1,268.18	R$ 1,268.18	R$ 1,315.86	R$ 1,315.86
B	Insalubridade - 20%	R$ 238.80	R$ 238.80	R$ 247.80	R$ 247.80
C	Adicional Noturno Adicional Noturno: [(Salário Base / Qtde de horas mês) x (07 Horas Noturnas) x (Qtde Dias Trabalhados no Mês) x 20% de Adicional Legal)]	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
D	Hora Noturna Reduzida: [(Salário Base / Qtde de horas mensais) x (Qtde Horas Noturnas x Qtde Dias Trabalhados no Mês / 52,5 minutos x 7,5 minutos) + 50% de Adicional Legal)]	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
E	Almocista/Jantista	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
F	Folguista	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
G	Reflexo sobre o D.S.R	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Remuneração	**R$ 1,506.98**	**R$ 1,506.98**	**R$ 1,563.66**	**R$ 1,563.66**

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Vale Transporte : [(Valor da Tarifa R$ 4.2) x 21 Dias Trabalhados x Qtde Passagens por Dia) - (6% desconto legal x Salário Base)] OBS: (quando o desconto legal de 6% sobre o salário base for maior que o cálculo do (valor da passagem x quantidade de passagens por mês), o valor ficará zerado)'	R$ 276.71	R$ 276.71	R$ 273.85	R$ 273.85
B	Vale Alimentação/Refeição - Conforme Cláusula 34ª da CCT: [(Valor do Vale Alimentação R$ 18) x 21 Dias Trabalhados) - (% do desconto legal)]	R$ 340.20	R$ 340.20	R$ 340.20	R$ 340.20
C	Seguro de Vida	R$ 2.00	R$ 2.00	R$ 2.00	R$ 2.00
D	Benefício Social Familiar	R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 13.00
E	Intervalo Intrajornada	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Benefícios mensais e diários	**R$ 624.26**	**R$ 624.26**	**R$ 621.40**	**R$ 629.05**

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Uniformes/EPI'S/EPC'S	R$ 61.00	R$ 61.00	R$ 61.00	R$ 61.00
B	Materiais	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
C	Equipamentos	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Insumos diversos	**R$ 61.00**	**R$ 61.00**	**R$ 61.00**	**R$ 61.00**

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	INSS	20.00%	R$ 301.40	R$ 301.40	R$ 312.73	R$ 312.73
B	SESI ou SESC	1.50%	R$ 22.60	R$ 22.60	R$ 23.45	R$ 23.45
C	SENAI ou SENAC	1.00%	R$ 15.07	R$ 15.07	R$ 15.64	R$ 15.64
D	INCRA	0.20%	R$ 3.01	R$ 3.01	R$ 3.13	R$ 3.13
E	Salário Educação	2.50%	R$ 37.67	R$ 37.67	R$ 39.09	R$ 39.09
F	FGTS	8.00%	R$ 120.56	R$ 120.56	R$ 125.09	R$ 125.09
G	Seguro acidente do trabalho	3.38%	R$ 49.58	R$ 50.94	R$ 52.85	R$ 52.85
H	SEBRAE	0.60%	R$ 9.04	R$ 9.04	R$ 9.38	R$ 9.38
	TOTAL	**37.18%**	**R$ 558.93**	**R$ 560.29**	**R$ 581.36**	**R$ 581.36**

Submódulo 4.2 - 13º Salário

4.2	13º Salário	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	13º Salário	R$ 125.53	R$ 125.53	R$ 130.25	R$ 130.25
B	Adicional de Férias	R$ 41.89	R$ 41.89	R$ 43.47	R$ 43.47
	Subtotal	**R$ 167.42**	**R$ 167.42**	**R$ 173.72**	**R$ 173.72**
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	R$ 62.10	R$ 62.25	R$ 64.59	R$ 64.59
	TOTAL	**R$ 229.52**	**R$ 229.67**	**R$ 238.31**	**R$ 238.31**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	R$ 5.58	R$ 5.58	R$ 5.79	R$ 5.79
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	R$ 2.07	R$ 2.07	R$ 2.15	R$ 2.15
	TOTAL	**R$ 7.65**	**R$ 7.65**	**R$ 7.94**	**R$ 7.94**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Aviso prévio Indenizado	R$ 6.33	R$ 6.33	R$ 6.57	R$ 0.00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	R$ 0.51	R$ 0.51	R$ 0.53	R$ 0.00
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	R$ 65.70	R$ 65.70	R$ 68.18	R$ 68.18
D	Aviso prévio trabalhado	R$ 0.60	R$ 0.60	R$ 0.63	R$ 0.30
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	R$ 0.22	R$ 0.22	R$ 0.23	R$ 0.11
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R$ 9.64	R$ 9.64	R$ 10.01	R$ 10.01
	TOTAL	**R$ 83.00**	**R$ 83.00**	**R$ 86.15**	**R$ 78.60**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Férias	R$ 125.53	R$ 125.53	R$ 130.25	R$ 130.25
B	Ausência por doença	R$ 20.95	R$ 20.95	R$ 21.73	R$ 21.73
C	Licença paternidade	R$ 2.11	R$ 2.11	R$ 2.19	R$ 2.19
D	Ausências legais	R$ 25.17	R$ 25.17	R$ 26.11	R$ 26.11
E	Ausência por Acidente de trabalho	R$ 3.16	R$ 3.16	R$ 3.28	R$ 3.28
	Subtotal	**R$ 176.92**	**R$ 176.92**	**R$ 183.56**	**R$ 183.56**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	R$ 65.62	R$ 65.78	R$ 68.25	R$ 68.25
	TOTAL	**R$ 242.54**	**R$ 242.70**	**R$ 251.81**	**R$ 251.81**

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R$ 558.93	R$ 560.29	R$ 581.36	R$ 581.36
4.2	13º salário + Adicional de férias	R$ 229.52	R$ 229.67	R$ 238.31	R$ 238.31
4.3	Afastamento maternidade	R$ 7.65	R$ 7.65	R$ 7.94	R$ 7.94
4.4	Custo de rescisão	R$ 83.00	R$ 83.00	R$ 86.15	R$ 78.60
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R$ 242.54	R$ 242.70	R$ 251.81	R$ 251.81
	TOTAL	**R$ 1,121.64**	**R$ 1,123.31**	**R$ 1,165.57**	**R$ 1,158.02**

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	**Custos Indiretos**	**10.13%**	**R$ 338.11**	**R$ 338.24**	**R$ 345.93**	**R$ 345.74**
B	**Tributos**	**14.25%**	**R$ 654.10**	**R$ 654.42**	**R$ 673.02**	**R$ 673.00**
	B1. Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,60%)	9.25%	R$ 424.59	R$ 424.80	R$ 436.87	R$ 436.86
	B2. Tributos Municipais (ISSQN)	5.00%	R$ 229.51	R$ 229.62	R$ 236.15	R$ 236.14
C	**Lucro**	**7.78%**	**R$ 284.12**	**R$ 284.26**	**R$ 292.34**	**R$ 292.33**
	TOTAL	**32.16%**	**R$ 1,276.33**	**R$ 1,276.92**	**R$ 1,311.29**	**R$ 1,311.07**

Anexo III - B - Quadro-resumo de Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1,506.98	R$ 1,506.98	R$ 1,563.66	R$ 1,563.66
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R$ 624.26	R$ 624.26	R$ 621.40	R$ 629.05
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R$ 61.00	R$ 61.00	R$ 61.00	R$ 61.00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R$ 1,121.64	R$ 1,123.31	R$ 1,165.57	R$ 1,158.02

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 591

	Subtotal (A + B + C + D)	**R$ 3,313.88**	**R$ 3,315.55**	**R$ 3,411.63**	**R$ 3,411.73**
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R$ 1,276.33	R$ 1,276.92	R$ 1,311.29	R$ 1,311.07
	Valor Total por empregado	**R$ 4,590.21**	**R$ 4,592.47**	**R$ 4,722.92**	**R$ 4,722.80**
E	**Qtde de Colaboradores por posto**	**1.00**	**1.00**	**1.00**	**1.00**
	Valor Total do Posto	**R$ 4,590.21**	**R$ 4,592.47**	**R$ 4,722.92**	**R$ 4,722.80**

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 592

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	33407.002418/2015-22
	Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 17/2018

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	6/27/2018	6/27/2018	6/27/2018	6/27/2018
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018
D	Nº de meses de execução contratual	12	12	12	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar
RECEPCIONISTA PLANTÃO DIURNO	posto	2	2	2	2

Anexo III - A - Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		Reajuste FAP a partir 01/01/2019	Repac SEAC a partir 01/03/2019	Repac BSF a partir 01/06/2019
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra	Mão de Obra	Mão de Obra	Mão de Obra
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1,268.18	R$ 1,268.18	R$ 1,315.86	R$ 1,315.86
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	RECEPCIONISTA PLANTÃO DIURNO	RECEPCIONISTA PLANTÃO DIURNO	RECEPCIONISTA PLANTÃO DIURNO	RECEPCIONISTA PLANTÃO DIURNO
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	3/1/2018	3/1/2018	3/1/2018	3/1/2018

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1,268.18	R$ 1,268.18	R$ 1,315.86	R$ 1,315.86
B	Insalubridade - 20%	R$ 238.80	R$ 238.80	R$ 247.80	R$ 247.80
C	Adicional Noturno Adicional Noturno: [(Salário Base / Qtde de horas mês) x (07 Horas Noturnas) x (Qtde Dias Trabalhados no Mês) x 20% de Adicional Legal)]	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
D	Hora Noturna Reduzida: [(Salário Base / Qtde de horas mensais) x (Qtde Horas Noturnas x Qtde Dias Trabalhados no Mês / 52,5 minutos x 7,5 minutos) + 50% de Adicional Legal)]	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
E	Almocista/Jantista	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
F	Folguista	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
G	Reflexo sobre o D.S.R	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Remuneração	**R$ 1,506.98**	**R$ 1,506.98**	**R$ 1,563.66**	**R$ 1,563.66**

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Vale Transporte : [(Valor da Tarifa R$ 4.2) x 15 Dias Trabalhados x Qtde Passagens por Dia) - (6% desconto legal x Salário Base)] OBS: (quando o desconto legal de 6% sobre o salário base for maior que o cálculo do (valor da passagem x quantidade de passagens por mês), o valor ficará zerado)"	R$ 175.91	R$ 175.91	R$ 173.05	R$ 173.05
B	Vale Alimentação/Refeição - Conforme Cláusula 34ª da CCT: [(Valor do Vale Alimentação R$ 18) x 15 Dias Trabalhados) - (% do desconto legal)]	R$ 243.00	R$ 243.00	R$ 243.00	R$ 243.00
C	Seguro de Vida	R$ 2.00	R$ 2.00	R$ 2.00	R$ 2.00
D	Benefício Social Familiar	R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 13.00
E	Intervalo Intrajornada	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Benefícios mensais e diários	**R$ 426.26**	**R$ 426.26**	**R$ 423.40**	**R$ 431.05**

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Uniformes/EPI'S/EPC'S	R$ 61.00	R$ 61.00	R$ 61.00	R$ 61.00
B	Materiais	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
C	Equipamentos	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Insumos diversos	**R$ 61.00**	**R$ 61.00**	**R$ 61.00**	**R$ 61.00**

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	INSS	20.00%	R$ 301.40	R$ 301.40	R$ 312.73	R$ 312.73
B	SESI ou SESC	1.50%	R$ 22.60	R$ 22.60	R$ 23.45	R$ 23.45
C	SENAI ou SENAC	1.00%	R$ 15.07	R$ 15.07	R$ 15.64	R$ 15.64
D	INCRA	0.20%	R$ 3.01	R$ 3.01	R$ 3.13	R$ 3.13
E	Salário Educação	2.50%	R$ 37.67	R$ 37.67	R$ 39.09	R$ 39.09
F	FGTS	8.00%	R$ 120.56	R$ 120.56	R$ 125.09	R$ 125.09
G	Seguro acidente do trabalho	3.38%	R$ 49.58	R$ 50.94	R$ 52.85	R$ 52.85
H	SEBRAE	0.60%	R$ 9.04	R$ 9.04	R$ 9.38	R$ 9.38
	TOTAL	**37.18%**	**R$ 558.93**	**R$ 560.29**	**R$ 581.36**	**R$ 581.36**

Submódulo 4.2 - 13º Salário

4.2	13º Salário	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	13º Salário	R$ 125.53	R$ 125.53	R$ 130.25	R$ 130.25
B	Adicional de Férias	R$ 41.89	R$ 41.89	R$ 43.47	R$ 43.47
	Subtotal	**R$ 167.42**	**R$ 167.42**	**R$ 173.72**	**R$ 173.72**
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	R$ 62.10	R$ 62.25	R$ 64.59	R$ 64.59
	TOTAL	**R$ 229.52**	**R$ 229.67**	**R$ 238.31**	**R$ 238.31**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	R$ 5.58	R$ 5.58	R$ 5.79	R$ 5.79
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	R$ 2.07	R$ 2.07	R$ 2.15	R$ 2.15
	TOTAL	**R$ 7.65**	**R$ 7.65**	**R$ 7.94**	**R$ 7.94**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Aviso prévio Indenizado	R$ 6.33	R$ 6.33	R$ 6.57	R$ 0.00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio Indenizado	R$ 0.51	R$ 0.51	R$ 0.53	R$ 0.00
C	Multa do FGTS do aviso prévio Indenizado	R$ 65.70	R$ 65.70	R$ 68.18	R$ 68.18
D	Aviso prévio trabalhado	R$ 0.60	R$ 0.60	R$ 0.63	R$ 0.30
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	R$ 0.22	R$ 0.22	R$ 0.23	R$ 0.11
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R$ 9.64	R$ 9.64	R$ 10.01	R$ 10.01
	TOTAL	**R$ 83.00**	**R$ 83.00**	**R$ 86.15**	**R$ 78.60**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4,5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Férias	R$ 125.53	R$ 125.53	R$ 130.25	R$ 130.25
B	Ausência por doença	R$ 20.95	R$ 20.95	R$ 21.73	R$ 21.73
C	Licença paternidade	R$ 2.11	R$ 2.11	R$ 2.19	R$ 2.19
D	Ausências legais	R$ 25.17	R$ 25.17	R$ 26.11	R$ 26.11
E	Ausência por Acidente de trabalho	R$ 3.16	R$ 3.16	R$ 3.28	R$ 3.28
	Subtotal	**R$ 176.92**	**R$ 176.92**	**R$ 183.56**	**R$ 183.56**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	R$ 65.62	R$ 65.78	R$ 68.25	R$ 68.25
	TOTAL	**R$ 242.54**	**R$ 242.70**	**R$ 251.81**	**R$ 251.81**

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R$ 558.93	R$ 560.29	R$ 581.36	R$ 581.36
4.2	13º salário + Adicional de férias	R$ 229.52	R$ 229.67	R$ 238.31	R$ 238.31
4.3	Afastamento maternidade	R$ 7.65	R$ 7.65	R$ 7.94	R$ 7.94
4.4	Custo de rescisão	R$ 83.00	R$ 83.00	R$ 86.15	R$ 78.60
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R$ 242.54	R$ 242.70	R$ 251.81	R$ 251.81
	TOTAL	**R$ 1,121.64**	**R$ 1,123.31**	**R$ 1,165.57**	**R$ 1,158.02**

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	**Custos Indiretos**	**9,13%**	**R$ 285.77**	**R$ 285.90**	**R$ 293.59**	**R$ 293.50**
B	**Tributos**	**14.25%**	**R$ 609.27**	**R$ 609.59**	**R$ 628.17**	**R$ 628.17**
	B1. Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,60%)	9.25%	R$ 395.49	R$ 395.70	R$ 407.76	R$ 407.76
	B2. Tributos Municipais (ISSQN)	5.00%	R$ 213.78	R$ 213.89	R$ 220.41	R$ 220.41
C	**Lucro**	**7,78%**	**R$ 264.65**	**R$ 264.79**	**R$ 272.86**	**R$ 272.86**
	TOTAL	**31.16%**	**R$ 1,159.69**	**R$ 1,160.28**	**R$ 1,194.62**	**R$ 1,194.53**

Anexo III - B - Quadro-resumo de Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1,506.98	R$ 1,506.98	R$ 1,563.66	R$ 1,563.66
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R$ 426.26	R$ 426.26	R$ 423.40	R$ 431.05
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R$ 61.00	R$ 61.00	R$ 61.00	R$ 61.00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R$ 1,121.64	R$ 1,123.31	R$ 1,165.57	R$ 1,158.02

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 593

	Subtotal (A + B + C + D)	**R$ 3,115.88**	**R$ 3,117.55**	**R$ 3,213.63**	**R$ 3,213.73**
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R$ 1,159.69	R$ 1,160.28	R$ 1,194.62	R$ 1,194.53
	Valor Total por empregado	**R$ 4,275.57**	**R$ 4,277.83**	**R$ 4,408.25**	**R$ 4,408.26**
E	**Qtde de Colaboradores por posto**	**2.00**	**2.00**	**2.00**	**2.00**
	Valor Total do Posto	**R$ 8,551.14**	**R$ 8,555.66**	**R$ 8,816.50**	**R$ 8,816.52**

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 594

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	33407.002418/2015-22
	Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 17/2018

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	6/27/2018	6/27/2018	6/27/2018	6/27/2018
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018
D	Nº de meses de execução contratual	12	12	12	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar
RECEPCIONISTA PLANTÃO NOTURNO	posto	2	2	2	2

Anexo III - A - Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		Reajuste FAP a partir 01/01/2019	Repac SEAC a partir 01/03/2019	Repac BSF a partir 01/06/2019
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra	Mão de Obra	Mão de Obra	Mão de Obra
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1,268.18	R$ 1,268.18	R$ 1,315.86	R$ 1,315.86
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	RECEPCIONISTA PLANTÃO NOTURNO	RECEPCIONISTA PLANTÃO NOTURNO	RECEPCIONISTA PLANTÃO NOTURNO	RECEPCIONISTA PLANTÃO NOTURNO
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	3/1/2018	3/1/2018	3/1/2018	3/1/2018

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1,268.18	R$ 1,268.18	R$ 1,315.86	R$ 1,315.86
B	Insalubridade - 20%	R$ 238.80	R$ 238.80	R$ 247.80	R$ 247.80
C	Adicional Noturno Adicional Noturno: [(Salário Base / Qtde de horas mês) x (07 Horas Noturnas) x (Qtde Dias Trabalhados no Mês) x 20% de Adicional Legal)]	R$ 121.05	R$ 121.05	R$ 125.60	R$ 125.60
D	Hora Noturna Reduzida: [(Salário Base / Qtde de horas mensais) x (Qtde Horas Noturnas x Qtde Dias Trabalhados no Mês / 52,5 minutos x 7,5 minutos) + 50% de Adicional Legal)]	R$ 129.70	R$ 129.70	R$ 134.58	R$ 134.58
E	Almocista/Jantista	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
F	Folguista	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
G	Reflexo sobre o D.S.R	R$ 50.15	R$ 50.15	R$ 52.04	R$ 52.04
	Total de Remuneração	**R$ 1,807.88**	**R$ 1,807.88**	**R$ 1,875.88**	**R$ 1,875.88**

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Vale Transporte : [(Valor da Tarifa R$ 4.2) x 15 Dias Trabalhados x Qtde Passagens por Dia) - (6% desconto legal x Salário Base)] OBS: (quando o desconto legal de 6% sobre o salário base for maior que o cálculo do (valor da passagem x quantidade de passagens por mês), o valor ficará zerado)"	R$ 175.91	R$ 175.91	R$ 173.05	R$ 173.05
B	Vale Alimentação/Refeição - Conforme Cláusula 34ª da CCT: [(Valor do Vale Alimentação R$ 18) x 15 Dias Trabalhados) - (% do desconto legal)]	R$ 243.00	R$ 243.00	R$ 243.00	R$ 243.00
C	Seguro de Vida	R$ 2.00	R$ 2.00	R$ 2.00	R$ 2.00
D	Benefício Social Familiar	R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 13.00
E	Intervalo Intrajornada	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Benefícios mensais e diários	**R$ 426.26**	**R$ 426.26**	**R$ 423.40**	**R$ 431.05**

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Uniformes/EPI'S/EPC'S	R$ 61.00	R$ 61.00	R$ 61.00	R$ 61.00
B	Materiais	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
C	Equipamentos	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Insumos diversos	**R$ 61.00**	**R$ 61.00**	**R$ 61.00**	**R$ 61.00**

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	INSS	20.00%	R$ 361.58	R$ 361.58	R$ 375.18	R$ 375.18
B	SESI ou SESC	1.50%	R$ 27.12	R$ 27.12	R$ 28.14	R$ 28.14
C	SENAI ou SENAC	1.00%	R$ 18.08	R$ 18.08	R$ 18.76	R$ 18.76
D	INCRA	0.20%	R$ 3.62	R$ 3.62	R$ 3.75	R$ 3.75
E	Salário Educação	2.50%	R$ 45.20	R$ 45.20	R$ 46.90	R$ 46.90
F	FGTS	8.00%	R$ 144.63	R$ 144.63	R$ 150.07	R$ 150.07
G	Seguro acidente do trabalho	3.38%	R$ 59.48	R$ 61.11	R$ 63.40	R$ 63.40
H	SEBRAE	0.60%	R$ 10.85	R$ 10.85	R$ 11.26	R$ 11.26
	TOTAL	**37.18%**	**R$ 670.56**	**R$ 672.19**	**R$ 697.46**	**R$ 697.46**

Submódulo 4.2 - 13º Salário

4.2	13º Salário	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	13º Salário	R$ 150.60	R$ 150.60	R$ 156.26	R$ 156.26
B	Adicional de Férias	R$ 50.26	R$ 50.26	R$ 52.15	R$ 52.15
	Subtotal	**R$ 200.86**	**R$ 200.86**	**R$ 208.41**	**R$ 208.41**
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	R$ 74.50	R$ 74.68	R$ 77.49	R$ 77.49
	TOTAL	**R$ 275.36**	**R$ 275.54**	**R$ 285.90**	**R$ 285.90**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	R$ 6.69	R$ 6.69	R$ 6.94	R$ 6.94
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	R$ 2.48	R$ 2.49	R$ 2.58	R$ 2.58
	TOTAL	**R$ 9.17**	**R$ 9.18**	**R$ 9.52**	**R$ 9.52**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	R$ 7.59	R$ 7.59	R$ 7.88	R$ 0.00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	R$ 0.61	R$ 0.61	R$ 0.63	R$ 0.00
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	R$ 78.82	R$ 78.82	R$ 81.79	R$ 81.79
D	Aviso prévio trabalhado	R$ 0.72	R$ 0.72	R$ 0.75	R$ 0.36
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	R$ 0.27	R$ 0.27	R$ 0.28	R$ 0.14
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R$ 11.57	R$ 11.57	R$ 12.01	R$ 12.01
	TOTAL	**R$ 99.58**	**R$ 99.58**	**R$ 103.34**	**R$ 94.30**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Férias	R$ 150.60	R$ 150.60	R$ 156.26	R$ 156.26
B	Ausência por doença	R$ 25.13	R$ 25.13	R$ 26.07	R$ 26.07
C	Licença paternidade	R$ 2.53	R$ 2.53	R$ 2.63	R$ 2.63
D	Ausências legais	R$ 30.19	R$ 30.19	R$ 31.33	R$ 31.33
E	Ausência por Acidente de trabalho	R$ 3.80	R$ 3.80	R$ 3.94	R$ 3.94
	Subtotal	**R$ 212.25**	**R$ 212.25**	**R$ 220.23**	**R$ 220.23**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	R$ 78.72	R$ 78.91	R$ 81.88	R$ 81.88
	TOTAL	**R$ 290.97**	**R$ 291.16**	**R$ 302.11**	**R$ 302.11**

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R$ 670.56	R$ 672.19	R$ 697.46	R$ 697.46
4.2	13º salário + Adicional de férias	R$ 275.36	R$ 275.54	R$ 285.90	R$ 285.90
4.3	Afastamento maternidade	R$ 9.17	R$ 9.18	R$ 9.52	R$ 9.52
4.4	Custo de rescisão	R$ 99.58	R$ 99.58	R$ 103.34	R$ 94.30
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R$ 290.97	R$ 291.16	R$ 302.11	R$ 302.11
	TOTAL	**R$ 1,345.64**	**R$ 1,347.65**	**R$ 1,398.33**	**R$ 1,389.29**

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	**Custos Indiretos**	**8.97%**	**R$ 327.76**	**R$ 327.92**	**R$ 337.19**	**R$ 336.98**
B	**Tributos**	**14.25%**	**R$ 710.80**	**R$ 711.19**	**R$ 733.59**	**R$ 733.31**
	B1. Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,60%)	9.25%	R$ 461.40	R$ 461.65	R$ 476.19	R$ 476.01
	B2. Tributos Municipais (ISSQN)	5.00%	R$ 249.40	R$ 249.54	R$ 257.40	R$ 257.30
C	**Lucro**	**7.78%**	**R$ 308.75**	**R$ 308.92**	**R$ 318.65**	**R$ 318.53**
	TOTAL	**31.00%**	**R$ 1,347.31**	**R$ 1,348.03**	**R$ 1,389.43**	**R$ 1,388.82**

Anexo III - B - Quadro-resumo de Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1,807.88	R$ 1,807.88	R$ 1,875.88	R$ 1,875.88
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R$ 426.26	R$ 426.26	R$ 423.40	R$ 431.05
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R$ 61.00	R$ 61.00	R$ 61.00	R$ 61.00

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 595

D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R$ 1,345.64	R$ 1,347.65	R$ 1,398.33	R$ 1,389.29
	Subtotal (A + B + C + D)	**R$ 3,640.78**	**R$ 3,642.79**	**R$ 3,758.61**	**R$ 3,757.22**
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R$ 1,347.31	R$ 1,348.03	R$ 1,389.43	R$ 1,388.82
	Valor Total por empregado	**R$ 4,988.09**	**R$ 4,990.82**	**R$ 5,148.04**	**R$ 5,146.04**
E	**Qtde de Colaboradores por posto**	**2.00**	**2.00**	**2.00**	**2.00**
	Valor Total do Posto	**R$ 9,976.18**	**R$ 9,981.64**	**R$ 10,296.08**	**R$ 10,292.08**

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 596

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	33407.002418/2015-22
	Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 17/2018

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	6/27/2018	6/27/2018
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Lei 7898/2018	Lei 7898/2018
D	Nº de meses de execução contratual	12	12

Identificação do Serviço

	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar
	TÉCNICO EM SECRETARIADO DIARISTA	posto	1	1

Anexo III - A - Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		Reajuste FAP a partir 01/01/2019 e Repac 2019 Lei 8315/2019
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra	Mão de Obra
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.605,72	R$ 1,665.93
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	TÉCNICO EM SECRETARIADO DIARISTA	TÉCNICO EM SECRETARIADO DIARISTA
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	3/1/2018	3/1/2018

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1,605.72	R$ 1,665.93
B	Insalubridade - 20%	R$ 238.80	R$ 247.80
C	Adicional Noturno Adicional Noturno: [(Salário Base / Qtde de horas mês) x (07 Horas Noturnas) x (Qtde Dias Trabalhados no Mês) x 20% de Adicional Legal)]	R$ 0.00	R$ 0.00
D	Hora Noturna Reduzida: [(Salário Base / Qtde de horas mensais) x (Qtde Horas Noturnas x Qtde Dias Trabalhados no Mês / 52,5 minutos x 7,5 minutos) + 50% de Adicional Legal)]	R$ 0.00	R$ 0.00
E	Almocista/Jantista	R$ 0.00	R$ 0.00
F	Folguista	R$ 0.00	R$ 0.00
G	Reflexo sobre o D.S.R	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Remuneração	**R$ 1,844.52**	**R$ 1,913.73**

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Vale Transporte : [(Valor da Tarifa R$ 4.2) x 21 Dias Trabalhados x Qtde Passagens por Dia) - (6% desconto legal x Salário Base)] OBS: (quando o desconto legal de 6% sobre o salário base for maior que o cálculo do (valor da passagem x quantidade de passagens por mês), o valor ficará zerado)"	R$ 256.46	R$ 252.84
B	Vale Alimentação/Refeição - Conforme Cláusula 34ª da CCT: [(Valor do Vale Alimentação R$ 18) x 21 Dias Trabalhados) - (% do desconto legal)]	R$ 340.20	R$ 340.20
C	Seguro de Vida	R$ 2.00	R$ 2.00
D	Benefício Social Familiar	R$ 5.35	R$ 5.35
E	Intervalo Intrajornada	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Benefícios mensais e diários	**R$ 604.01**	**R$ 600.39**

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Uniformes/EPI'S/EPC'S	R$ 61.00	R$ 61.00
b	Materiais	R$ 0.00	R$ 0.00
C	Equipamentos	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Insumos diversos	**R$ 61.00**	**R$ 61.00**

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R$)	Valor (R$)
A	INSS	20.00%	R$ 368.90	R$ 382.75
B	SESI ou SESC	1.50%	R$ 27.67	R$ 28.71
C	SENAI ou SENAC	1.00%	R$ 18.45	R$ 19.14
D	INCRA	0.20%	R$ 3.69	R$ 3.83
E	Salário Educação	2.50%	R$ 46.11	R$ 47.84
F	FGTS	8.00%	R$ 147.56	R$ 153.10
G	Seguro acidente do trabalho	3.38%	R$ 60.68	R$ 64.68
H	SEBRAE	0.60%	R$ 11.07	R$ 11.48
	TOTAL	**37.18%**	**R$ 684.13**	**R$ 711.53**

Submódulo 4.2 - 13º Salário

4.2	13º Salário	Valor (R$)	Valor (R$)
A	13º Salário	R$ 153.65	R$ 159.41
B	Adicional de Férias	R$ 51.28	R$ 53.20
	Subtotal	**R$ 204.93**	**R$ 212.61**
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	R$ 76.01	R$ 79.05
	TOTAL	**R$ 280.94**	**R$ 291.66**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	R$ 6.82	R$ 7.08
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	R$ 2.53	R$ 2.63
	TOTAL	**R$ 9.35**	**R$ 9.71**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	R$ 7.75	R$ 0.00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	R$ 0.62	R$ 0.00
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	R$ 80.42	R$ 83.44
D	Aviso prévio trabalhado	R$ 0.74	R$ 0.37
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	R$ 0.27	R$ 0.14
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R$ 11.80	R$ 12.25
	TOTAL	**R$ 101.60**	**R$ 96.20**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Férias	R$ 153.65	R$ 159.41
B	Ausência por doença	R$ 25.64	R$ 26.60
C	Licença paternidade	R$ 2.58	R$ 2.68
D	Ausências legais	R$ 30.80	R$ 31.96
E	Ausência por Acidente de trabalho	R$ 3.87	R$ 4.02
	Subtotal	**R$ 216.54**	**R$ 224.67**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	R$ 80.32	R$ 83.53
	TOTAL	**R$ 296.86**	**R$ 308.20**

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R$)	Valor (R$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R$ 684.13	R$ 711.53
4.2	13º salário + Adicional de férias	R$ 280.94	R$ 291.66
4.3	Afastamento maternidade	R$ 9.35	R$ 9.71
4.4	Custo de rescisão	R$ 101.60	R$ 96.20
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R$ 296.86	R$ 308.20
	TOTAL	**R$ 1,372.88**	**R$ 1,417.30**

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)	Valor (R$)
A	**Custos Indiretos**	**9,82%**	**R$ 383,59**	**R$ 392,19**
B	**Tributos**	**14,25%**	**R$ 764,08**	**R$ 785,32**
	B1. Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,60%)	9,25%	R$ 495,98	R$ 509,77
	B2. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R$ 268,10	R$ 275,55
C	**Lucro**	**7,78%**	**R$ 331,89**	**R$ 341,12**
	TOTAL	**31,85%**	**R$ 1,479,56**	**R$ 1,518,63**

Anexo III - B - Quadro-resumo de Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1,844.52	R$ 1,913.73
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R$ 604.01	R$ 600.39

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 597

C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R$ 61.00	R$ 61.00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R$ 1,372.88	R$ 1,417.30
	Subtotal (A + B + C + D)	**R$ 3,882.41**	**R$ 3,992.42**
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro	R$ 1,479.56	R$ 1,518.63
	Valor Total por empregado	**R$ 5,361.97**	**R$ 5,511.05**
E	**Qtde de Colaboradores por posto**	**1.00**	**1.00**
	Valor Total do Posto	**R$ 5,361.97**	**R$ 5,511.05**

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 598

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	33407.002418/2015-22
	Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 17/2018

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	6/27/2018	6/27/2018
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Lei 7898/2018	Lei 7898/2018
D	Nº de meses de execução contratual	12	12

Identificação do Serviço

	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar
	TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTÃO DIURNO	posto	2	2

Anexo III - A - Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		Reajuste FAP a partir 01/01/2019 e Repac 2019 Lei 8315/2019
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra	Mão de Obra
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1,605.72	R$ 1,665.93
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTÃO DIURNO	TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTÃO DIURNO
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	3/1/2018	3/1/2018

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1,605.72	R$ 1,665.93
B	Insalubridade - 20%	R$ 238.80	R$ 247.80
C	Adicional Noturno Adicional Noturno: [(Salário Base / Qtde de horas mês) x (07 Horas Noturnas) x (Qtde Dias Trabalhados no Mês) x 20% de Adicional Legal)]	R$ 0.00	R$ 0.00
D	Hora Noturna Reduzida: [(Salário Base / Qtde de horas mensais) x (Qtde Horas Noturnas x Qtde Dias Trabalhados no Mês / 52,5 minutos x 7,5 minutos) + 50% de Adicional Legal)]	R$ 0.00	R$ 0.00
E	Almocista/Jantista	R$ 0.00	R$ 0.00
F	Folguista	R$ 0.00	R$ 0.00
G	Reflexo sobre o D.S.R	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Remuneração	**R$ 1,844.52**	**R$ 1,913.73**

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Vale Transporte : [(Valor da Tarifa R$ 4.2) x 15 Dias Trabalhados x Qtde Passagens por Dia) - (6% desconto legal x Salário Base)] OBS: (quando o desconto legal de 6% sobre o salário base for maior que o cálculo do (valor da passagem x quantidade de passagens por mês), o valor ficará zerado)"	R$ 155.66	R$ 152.04
B	Vale Alimentação/Refeição - Conforme Cláusula 34ª da CCT: [(Valor do Vale Alimentação R$ 18) x 15 Dias Trabalhados) - (% do desconto legal)]	R$ 243.00	R$ 243.00
C	Seguro de Vida	R$ 2.00	R$ 2.00
D	Benefício Social Familiar	R$ 5.35	R$ 5.35
E	Intervalo Intrajornada	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Benefícios mensais e diários	**R$ 406.01**	**R$ 402.39**

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Uniformes/EPI'S/EPC'S	R$ 61.00	R$ 61.00
b	Materiais	R$ 0.00	R$ 0.00
C	Equipamentos	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Insumos diversos	**R$ 61.00**	**R$ 61.00**

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R$)	Valor (R$)
A	INSS	20.00%	R$ 368.90	R$ 382.75
B	SESI ou SESC	1.50%	R$ 27.67	R$ 28.71
C	SENAI ou SENAC	1.00%	R$ 18.45	R$ 19.14
D	INCRA	0.20%	R$ 3.69	R$ 3.83
E	Salário Educação	2.50%	R$ 46.11	R$ 47.84
F	FGTS	8.00%	R$ 147.56	R$ 153.10
G	Seguro acidente do trabalho	3.38%	R$ 60.68	R$ 64.68
H	SEBRAE	0.60%	R$ 11.07	R$ 11.48
	TOTAL	**37.18%**	**R$ 684.13**	**R$ 711.53**

Submódulo 4.2 - 13º Salário

4.2	13º Salário	Valor (R$)	Valor (R$)
A	13º Salário	R$ 153.65	R$ 159.41
B	Adicional de Férias	R$ 51.28	R$ 53.20
	Subtotal	**R$ 204.93**	**R$ 212.61**
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	R$ 76.01	R$ 79.05
	TOTAL	**R$ 280.94**	**R$ 291.66**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	R$ 6.82	R$ 7.08
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	R$ 2.53	R$ 2.63
	TOTAL	**R$ 9.35**	**R$ 9.71**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	R$ 7.75	R$ 0.00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	R$ 0.62	R$ 0.00
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	R$ 80.42	R$ 83.44
D	Aviso prévio trabalhado	R$ 0.74	R$ 0.37
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	R$ 0.27	R$ 0.14
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R$ 11.80	R$ 12.25
	TOTAL	**R$ 101.60**	**R$ 96.20**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Férias	R$ 153.65	R$ 159.41
B	Ausência por doença	R$ 25.64	R$ 26.60
C	Licença paternidade	R$ 2.58	R$ 2.68
D	Ausências legais	R$ 30.80	R$ 31.96
E	Ausência por Acidente de trabalho	R$ 3.87	R$ 4.02
	Subtotal	**R$ 216.54**	**R$ 224.67**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	R$ 80.32	R$ 83.53
	TOTAL	**R$ 296.86**	**R$ 308.20**

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R$)	Valor (R$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R$ 684.13	R$ 711.53
4.2	13º salário + Adicional de férias	R$ 280.94	R$ 291.66
4.3	Afastamento maternidade	R$ 9.35	R$ 9.71
4.4	Custo de rescisão	R$ 101.60	R$ 96.20
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R$ 296.86	R$ 308.20
	TOTAL	**R$ 1,372.88**	**R$ 1,417.30**

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	8.96%	R$ 331.25	R$ 339.95
B	Tributos	14.25%	R$ 719.25	R$ 740.51
	B1. Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,60%)	9.25%	R$ 466.88	R$ 480.68
	B2. Tributos Municipais (ISSQN)	5.00%	R$ 252.37	R$ 259.83
C	Lucro	7.78%	R$ 312.42	R$ 321.65
	TOTAL	**30.99%**	**R$ 1,362.92**	**R$ 1,402.11**

Anexo III - B - Quadro-resumo de Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1,844.52	R$ 1,913.73
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R$ 406.01	R$ 402.39
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R$ 61.00	R$ 61.00

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 599

D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R$ 1,372.88	R$ 1,417.30
	Subtotal (A + B + C + D)	**R$ 3,684.41**	**R$ 3,794.42**
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R$ 1,362.92	R$ 1,402.11
	Valor Total por empregado	**R$ 5,047.33**	**R$ 5,196.53**
F	**Qtde de Colaboradores por posto**	**2.00**	**2.00**
	Valor Total do Posto	**R$ 10,094.66**	**R$ 10,393.06**

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 600

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	33407.002418/2015-22
	Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 17/2018

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	6/27/2018	6/27/2018
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Lei 7898/2018	Lei 7898/2018
D	Nº de meses de execução contratual	12	12

Identificação do Serviço

	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar
	TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTÃO NOTURNO	posto	2	2

Anexo III - A - Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		Reajuste FAP a partir 01/01/2019 e Repac 2019 Lei 8315/2019
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra	Mão de Obra
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1,605.72	R$ 1,665.93
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTÃO NOTURNO	TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTÃO NOTURNO
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	3/1/2018	3/1/2018

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1,605.72	R$ 1,665.93
B	Insalubridade - 20%	R$ 238.80	R$ 247.80
C	Adicional Noturno Adicional Noturno: [(Salário Base / Qtde de horas mês) x (07 Horas Noturnas) x (Qtde Dias Trabalhados no Mês) x 20% de Adicional Legal)]	R$ 153.27	R$ 159.02
D	Hora Noturna Reduzida: [(Salário Base / Qtde de horas mensais) x (Qtde Horas Noturnas x Qtde Dias Trabalhados no Mês / 52,5 minutos x 7,5 minutos) + 50% de Adicional Legal)]	R$ 164.22	R$ 170.38
E	Almocista/Jantista	R$ 0.00	R$ 0.00
F	Folguista	R$ 0.00	R$ 0.00
G	Reflexo sobre o D.S.R	R$ 63.50	R$ 65.88
	Total de Remuneração	**R$ 2,225.51**	**R$ 2,309.01**

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Vale Transporte : [(Valor da Tarifa R$ 4.2) x 15 Dias Trabalhados x Qtde Passagens por Dia) - (6% desconto legal x Salário Base)] OBS: (quando o desconto legal de 6% sobre o salário base for maior que o cálculo do (valor da passagem x quantidade de passagens por mês), o valor ficará zerado)"	R$ 155.66	R$ 152.04
B	Vale Alimentação/Refeição - Conforme Cláusula 34ª da CCT: [(Valor do Vale Alimentação R$ 18) x 15 Dias Trabalhados) - (% do desconto legal)]	R$ 243.00	R$ 243.00
C	Seguro de Vida	R$ 2.00	R$ 2.00
D	Benefício Social Familiar	R$ 5.35	R$ 5.35
E	Intervalo Intrajornada	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Benefícios mensais e diários	**R$ 406.01**	**R$ 402.39**

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Uniformes/EPI'S/EPC'S	R$ 61.00	R$ 61.00
b	Materiais	R$ 0.00	R$ 0.00
C	Equipamentos	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de insumos diversos	**R$ 61,00**	**R$ 61,00**

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R$)	Valor (R$)
A	INSS	20.00%	R$ 445.10	R$ 461.80
B	SESI ou SESC	1.50%	R$ 33.38	R$ 34.64
C	SENAI ou SENAC	1.00%	R$ 22.26	R$ 23.09
D	INCRA	0.20%	R$ 4.45	R$ 4.62
E	Salário Educação	2.50%	R$ 55.64	R$ 57.73
F	FGTS	8.00%	R$ 178.04	R$ 184.72
G	Seguro acidente do trabalho	3.38%	R$ 73.22	R$ 78.04
H	SEBRAE	0.60%	R$ 13.35	R$ 13.85
	TOTAL	**37.18%**	**R$ 825.44**	**R$ 858.49**

Submódulo 4.2 - 13º Salário

4.2	13º Salário	Valor (R$)	Valor (R$)
A	13º Salário	R$ 185.38	R$ 192.34
B	Adicional de Férias	R$ 61.87	R$ 64.19
	Subtotal	**R$ 247.25**	**R$ 256.53**
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	R$ 91.71	R$ 95.38
	TOTAL	**R$ 338.96**	**R$ 351.91**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	R$ 8.23	R$ 8.54
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	R$ 3.05	R$ 3.18
	TOTAL	**R$ 11.28**	**R$ 11.72**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	R$ 9.35	R$ 0.00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	R$ 0.75	R$ 0.00
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	R$ 97.03	R$ 100.67
D	Aviso prévio trabalhado	R$ 0.89	R$ 0.45
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	R$ 0.33	R$ 0.17
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R$ 14.24	R$ 14.78
	TOTAL	**R$ 122.59**	**R$ 116.07**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Férias	R$ 185.38	R$ 192.34
B	Ausência por doença	R$ 30.93	R$ 32.10
C	Licença paternidade	R$ 3.12	R$ 3.23
D	Ausências legais	R$ 37.17	R$ 38.56
E	Ausência por Acidente de trabalho	R$ 4.67	R$ 4.85
	Subtotal	**R$ 261.27**	**R$ 271.08**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	R$ 96.91	R$ 100.79
	TOTAL	**R$ 358.18**	**R$ 371.87**

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R$)	Valor (R$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R$ 825.44	R$ 858.49
4.2	13º salário + Adicional de férias	R$ 338.96	R$ 351.91
4.3	Afastamento maternidade	R$ 11.28	R$ 11.72
4.4	Custo de rescisão	R$ 122.59	R$ 116.07
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R$ 358.18	R$ 371.87
	TOTAL	**R$ 1,656.45**	**R$ 1,710.06**

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)	Valor (R$)
A	**Custos Indiretos**	**8.81%**	**R$ 384.42**	**R$ 395.00**
B	**Tributos**	**14.25%**	**R$ 847.79**	**R$ 873.60**
	B1. Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,60%)	9.25%	R$ 550.32	R$ 567.07
	B2. Tributos Municipais (ISSQN)	5.00%	R$ 297.47	R$ 306.53
C	**Lucro**	**7.78%**	**R$ 368.26**	**R$ 379.47**
	TOTAL	**30.84%**	**R$ 1,600.47**	**R$ 1,648.07**

Anexo III - B - Quadro-resumo de Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2,225.51	R$ 2,309.01
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R$ 406.01	R$ 402.39
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R$ 61.00	R$ 61.00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R$ 1,656.45	R$ 1,710.06
	Subtotal (A + B + C + D)	**R$ 4,348.97**	**R$ 4,482.46**
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R$ 1,600.47	R$ 1,648.07
	Valor Total por empregado	**R$ 5,949.44**	**R$ 6,130.53**
E	**Qtde de Colaboradores por posto**	**2.00**	**2.00**
	Valor Total do Posto	**R$ 11,898.88**	**R$ 12,261.06**

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 601

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	33407.002418/2015-22
	Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 17/2018

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	6/27/2018	6/27/2018	6/27/2018	6/27/2018
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018	CCT 2018/2019 RJ000800/2018
D	Nº de meses de execução contratual	12	12	12	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	posto	1	1	1	1

Anexo III - A - Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		Reajuste FAP a partir 01/01/2019	Repac SEAC a partir 01/03/2019	Repac BSF a partir 01/06/2019
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra	Mão de Obra	Mão de Obra	Mão de Obra
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1,989.47	R$ 1,989.47	R$ 2,512.59	R$ 2,512.59
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	3/1/2018	3/1/2018	3/1/2018	3/1/2018

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1,989.47	R$ 1,989.47	R$ 2,512.59	R$ 2,512.59
B	Insalubridade - 20%	R$ 238.80	R$ 238.80	R$ 247.80	R$ 247.80
C	Adicional Noturno Adicional Noturno: [(Salário Base / Qtde de horas mês) x (07 Horas Noturnas) x (Qtde Dias Trabalhados no Mês) x 20% de Adicional Legal)]	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
D	Hora Noturna Reduzida: [(Salário Base / Qtde de horas mensais) x (Qtde Horas Noturnas x Qtde Dias Trabalhados no Mês / 52,5 minutos x 7,5 minutos) + 50% de Adicional Legal)]	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
E	Almocista/Jantista	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
F	Folguista	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
G	Reflexo sobre o D.S.R	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Remuneração	**R$ 2,228.27**	**R$ 2,228.27**	**R$ 2,760.39**	**R$ 2,760.39**

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Vale Transporte : [(Valor da Tarifa R$ 4.2) x 21 Dias Trabalhados x Qtde Passagens por Dia) - (6% desconto legal x Salário Base)] OBS: (quando o desconto legal de 6% sobre o salário base for maior que o cálculo do (valor da passagem x quantidade de passagens por mês), o valor ficará zerado)"	R$ 233.43	R$ 233.43	R$ 202.04	R$ 202.04
B	Vale Alimentação/Refeição - Conforme Cláusula 34ª da CCT: [(Valor do Vale Alimentação R$ 18) x 21 Dias Trabalhados) - (% do desconto legal)]	R$ 340.20	R$ 340.20	R$ 340.20	R$ 340.20
C	Seguro de Vida	R$ 2.00	R$ 2.00	R$ 2.00	R$ 2.00
D	Benefício Social Familiar	R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 13.00
E	Intervalo Intrajornada	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Benefícios mensais e diários	**R$ 580.98**	**R$ 580.98**	**R$ 549.59**	**R$ 557.24**

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Uniformes/EPI'S/EPC'S	R$ 44.17	R$ 44.17	R$ 44.17	R$ 44.17
B	Materiais	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
C	Equipamentos	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00
	Total de Insumos diversos	**R$ 44.17**	**R$ 44.17**	**R$ 44.17**	**R$ 44.17**

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	INSS	20.00%	R$ 445.65	R$ 445.65	R$ 552.08	R$ 552.08
B	SESI ou SESC	1.50%	R$ 33.42	R$ 33.42	R$ 41.41	R$ 41.41
C	SENAI ou SENAC	1.00%	R$ 22.28	R$ 22.28	R$ 27.60	R$ 27.60
D	INCRA	0.20%	R$ 4.46	R$ 4.46	R$ 5.52	R$ 5.52
E	Salário Educação	2.50%	R$ 55.71	R$ 55.71	R$ 69.01	R$ 69.01
F	FGTS	8.00%	R$ 178.26	R$ 178.26	R$ 220.83	R$ 220.83
G	Seguro acidente do trabalho	3.38%	R$ 73.31	R$ 75.32	R$ 93.30	R$ 93.30
H	SEBRAE	0.60%	R$ 13.37	R$ 13.37	R$ 16.56	R$ 16.56
	TOTAL	**37,18%**	**R$ 826.46**	**R$ 828.47**	**R$ 1,026.31**	**R$ 1,026.31**

Submódulo 4.2 - 13º Salário

4.2	13º Salário	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	13º Salário	R$ 185.61	R$ 185.61	R$ 229.94	R$ 229.94
B	Adicional de Férias	R$ 61.95	R$ 61.95	R$ 76.74	R$ 76.74
	Subtotal	**R$ 247.56**	**R$ 247.56**	**R$ 306.68**	**R$ 306.68**
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	R$ 91.82	R$ 92.04	R$ 114.02	R$ 114.02
	TOTAL	**R$ 339.38**	**R$ 339.60**	**R$ 420.70**	**R$ 420.70**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	R$ 8.24	R$ 8.24	R$ 10.21	R$ 10.21
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	R$ 3.06	R$ 3.07	R$ 3.80	R$ 3.80
	TOTAL	**R$ 11.30**	**R$ 11.31**	**R$ 14.01**	**R$ 14.01**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	R$ 9.36	R$ 9.36	R$ 11.59	R$ 0.00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	R$ 0.75	R$ 0.75	R$ 0.93	R$ 0.00
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	R$ 97.15	R$ 97.15	R$ 120.35	R$ 120.35
D	Aviso prévio trabalhado	R$ 0.89	R$ 0.89	R$ 1.10	R$ 0.54
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	R$ 0.33	R$ 0.33	R$ 0.41	R$ 0.20
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R$ 14.26	R$ 14.26	R$ 17.67	R$ 17.67
	TOTAL	**R$ 122.74**	**R$ 122.74**	**R$ 152.05**	**R$ 138.76**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Férias	R$ 185.61	R$ 185.61	R$ 229.94	R$ 229.94
B	Ausência por doença	R$ 30.97	R$ 30.97	R$ 38.37	R$ 38.37
C	Licença paternidade	R$ 3.12	R$ 3.12	R$ 3.86	R$ 3.86
D	Ausências legais	R$ 37.21	R$ 37.21	R$ 46.10	R$ 46.10
E	Ausência por Acidente de trabalho	R$ 4.68	R$ 4.68	R$ 5.80	R$ 5.80
	Subtotal	**R$ 261.59**	**R$ 261.59**	**R$ 324.07**	**R$ 324.07**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	R$ 97.03	R$ 97.26	R$ 120.49	R$ 120.49
	TOTAL	**R$ 358.62**	**R$ 358.85**	**R$ 444.56**	**R$ 444.56**

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R$ 826.46	R$ 828.47	R$ 1,026.31	R$ 1,026.31
4.2	13º salário + Adicional de férias	R$ 339.38	R$ 339.60	R$ 420.70	R$ 420.70
4.3	Afastamento maternidade	R$ 11.30	R$ 11.31	R$ 14.01	R$ 14.01
4.4	Custo de rescisão	R$ 122.74	R$ 122.74	R$ 152.05	R$ 138.76
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R$ 358.62	R$ 358.85	R$ 444.56	R$ 444.56
	TOTAL	**R$ 1,658.50**	**R$ 1,660.97**	**R$ 2,057.63**	**R$ 2,044.34**

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	**Custos Indiretos**	**9.35%**	**R$ 433.95**	**R$ 434.15**	**R$ 505.94**	**R$ 505.29**
B	**Tributos**	**14.25%**	**R$ 885.86**	**R$ 886.33**	**R$ 1,059.92**	**R$ 1,058.80**
	B1. Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,60%)	9.25%	R$ 575.03	R$ 575.34	R$ 688.02	R$ 687.29
	B2. Tributos Municipais (ISSQN)	5.00%	R$ 310.83	R$ 310.99	R$ 371.90	R$ 371.51
C	**Lucro**	**7.78%**	**R$ 384.79**	**R$ 385.00**	**R$ 460.40**	**R$ 459.91**
	TOTAL	**31,38%**	**R$ 1,704.60**	**R$ 1,705.48**	**R$ 2,026.26**	**R$ 2,024.00**

Anexo III - B - Quadro-resumo de Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2,228.27	R$ 2,228.27	R$ 2,760.39	R$ 2,760.39
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R$ 580.98	R$ 580.98	R$ 549.59	R$ 557.24

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 602

C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R$ 44.17	R$ 44.17	R$ 44.17	R$ 44.17
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R$ 1,658.50	R$ 1,660.97	R$ 2,057.63	R$ 2,044.34
	Subtotal (A + B + C + D)	**R$ 4,511.92**	**R$ 4,514.39**	**R$ 5,411.78**	**R$ 5,406.14**
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R$ 1,704.60	R$ 1,705.48	R$ 2,026.26	R$ 2,024.00
	Valor Total por empregado	**R$ 6,216.52**	**R$ 6,219.87**	**R$ 7,438.04**	**R$ 7,430.14**
E	**Qtde de Colaboradores por posto**	**1.00**	**1.00**	**1.00**	**1.00**
	Valor Total do Posto	**R$ 6,216.52**	**R$ 6,219.87**	**R$ 7,438.04**	**R$ 7,430.14**

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 603

MEMÓRIA DE CÁLCULO / JUSTIFICATIVA VALORES APRESENTADOS

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS		37.09%	
A	INSS	20.00%	Definidos por legislação (fixos)
B	SESI ou SESC	1.50%	
C	SENAI ou SENAC	1.00%	
D	INCRA	0.20%	
E	Salário Educação	2.50%	
F	FGTS	8.00%	
G	Seguro Acidente do Trabalho (RAT: 3,00% x FAP: 1,0705)	3.29%	
H	SEBRAE	0.60%	

Submódulo 4.2 - 13º Salário		15.23%	
A	13º Salário CÁLCULO: = [(1 ÷ 12) x 100] = = [0,08333x 100] = =8,33%	8.33%	
A	Adicional de Férias CÁLCULO: = [(1 ÷ 3 x 1 ÷ 12) x 100] = = [0,02777 x 100] = = 2,78%	2.78%	
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4.12%	Apenas Incidências

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		0.51%	
A	Afastamento maternidade DADOS: 11,11% = 0,1111 (custo sobre os salários das férias integrais (12/12) dos trabalhadores) 10,00% = 0,1000 (percentual estatístico adotado como de empregadas que se afastam por licença maternidade) 4 meses no ano = 4/12 = 0,3333 (período em um ano a que se referem as férias proporcionais ora calculadas) CÁLCULO: = [(0,1111 x 0,1000 x 0,3333) x 100] = = [0,0037 x 100] = = 0,37%	0.37%	
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	0.14%	Apenas Incidências

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		5.03%	
A	Aviso Prévio Indenizado Estatística da Empresa 5,00% dos empregados são substituídos durante o ano (turnover da empresa) CÁLCULO: = { [0,05 x (1 ÷ 12)] x 100 } = = { [0,05 x 0,083333] x 100 } = = { 0,0042 x 100 } = = 0,42%	0.00%	
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio Indenizado CÁLCULO: = { [0,42% x 8,00%] } = = 0,03%	0.00%	Apenas Incidências
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Multa de 40% FGTS) + (Multa de 10% Contribuição Social - LC 110/01) em relação ao percentual de aviso prévio indenizado Considerando que 10% dos empregados pedem contas, essa penalidade recai sobre os 90% remanescentes. Considerando o pagamento da multa para os valores depositados relativos a salários, férias e 13º salário o cálculo. = { (0,08 x 0,5 x 0,9) x (1 + 1/11 + 1/11 + 1/3 * 1/11) x 100 }= = 4,36%	4.36%	
D	Aviso Prévio Trabalhado DADOS: Redução de 7 dias ou de 2h por dia Cerca de 2% do pessoal é demitido nessa situação. CÁLCULO: = { [(7 ÷ 30) ÷ 12] x 0,02 x 100 } = = { [0,2333 ÷ 12] x 0,02 x 100 } = = { 0,0004 x 100 } = = 0,04%	0.02%	
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0.01%	Apenas Incidências
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado (Multa de 40% FGTS) + (Multa de 10% Contribuição Social - LC 110/01) em relação ao percentual de aviso prévio trabalhado De acordo com a Tabela (RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS - PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO) do Anexo VII da Instrução Normativa nº 2 de 30 de abril de 2008, o percentual da Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado é de 5%. Portanto, como o percentual da Multa do FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio Indenizado é de 4,36%, conforme calculado no item XV acima, o percentual da Multa do FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio trabalhado será de 0,64%. = (5,00% - 4,36%) x 100 = 0,64%	0.64%	

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 604

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**16.09%**	
A	**Férias** CÁLCULO: = [(1 ÷ 12) x 100] = = [0,08333 x 100] = = 8,33%	**8.33%**	
B	**Ausência por Doença** Estatísticas: 5 faltas em 1 ano CÁLCULO: { [(5 ÷ 30) ÷ 12] X 100 } = = { [0,1666 ÷ 12] X 100 } = = { 0,0138 X 100 } = = 1,39%	**1.39%**	
C	**Licença Paternidade** DADOS: Estatísticas da empresa: porcentagem dos funcionários que tornam-se pais em um ano Fórmula: = {[(5 ÷ 30) ÷ 12] x % dos empregados que tornam-se pais em um ano ÷ 100} x 100 CÁLCULO: 10,00% dos funcionários tornam-se pais em um ano, o cálculo será: = {[(5 ÷ 30) ÷ 12] x 0,10 } x 100 = = { [0,1666 ÷ 12] x 0,10 } x 100 = = { 0,013889 x 0,10 } x 100 = = 0,0014 x 100 = =0,14%	**0.14%**	
D	**Ausências Legais** DADOS: Parâmetro: em média 6,00 ausências no ano CÁLCULO: = { [(6,00 ÷ 30) ÷ 12] x 100 } = = { [0,20 ÷ 12] x 100 } = = { 0,0167 x 100 } = = 1,67%	**1.67%**	
E	**Ausência por Acidente de trabalho** DADOS: Estatística: 5,00% sofrem acidente durante o ano CÁLCULO: = { [(15 ÷ 30) ÷ 12] x 0,05 } x 100 = = { [0,5 ÷ 12] x 0,05 } x 100 = = { 0,0416 x 0,05 } x 100 = = 0,0021 x 100 = = 0,21%	**0.21%**	
F	**Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição**	**4.35%**	**Apenas Incidências**

4.	**TOTAL DO MÓDULO 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas**	**73.95%**

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 605

Detalhamento dos Uniformes

Profissionais que utilizam traje social

Item	Descrição	Quantidade Anual	Unitário	Total
1	Blazer	4	R$ 65.00	R$ 260.00
2	Camisa social de manga comprida	6	R$ 25.00	R$ 150.00
3	Calça/saia social	6	R$ 27.00	R$ 162.00
4	Meia social	6	R$ 5.00	R$ 30.00
5	Sapato social	2	R$ 55.00	R$ 110.00
6	Cinto em couro	2	R$ 10.00	R$ 20.00
Total Anual				**R$ 732.00**
Total Mensal				**R$ 61.00**

Outros Profissionais

Item	Descrição	Quantidade Anual	Unitário	Total
1	Calça	4	R$ 27.00	R$ 108.00
2	Blusa	4	R$ 30.00	R$ 120.00
3	Jaleco	4	R$ 25.00	R$ 100.00
4	Sapato	2	R$ 55.00	R$ 110.00
Total Anual				**R$ 438.00**
Total Mensal				**R$ 36.50**

EPI - TEC SEG TRABALHO

Item	Descrição	Quantidade Anual	Unitário	Total
1	Máscara Respiratória Semifacial Gases Ácidos com 2 Filtros	6	R$ 12.00	R$ 72.00
2	Capacete de segurança com aba frontal	2	R$ 10.00	R$ 20.00
Total Anual				**R$ 92.00**
Total Mensal				**R$ 7.67**

EPI - AUX ALMOX

Item	Descrição	Quantidade Anual	Unitário	Total
3	Cinta protetora lombar	2	R$ 20.00	R$ 40.00
Total Anual				**R$ 40.00**
Total Mensal				**R$ 3.33**

Contrato do Hospital Federal Cardoso Fontes (0016939138) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 606

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	33407.002418/2015-22
	Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 17/2018

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	6/27/2018
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2018/2019 RJ000800/2018
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
	PREPOSTO DIURNO	posto	2

Anexo III - A - Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 3,048.60
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	PREPOSTO DIURNO
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	3/1/2017

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 3,048.60
B	Insalubridade	R$ 238.80
C	Adicional Noturno + Prorrogação de Jornada	R$ 0.00
D	Hora noturna reduzida	R$ 0.00
E	Feriado Trabalhado	R$ 0.00
F	Folguista	R$ 0.00
G	Reflexo sobre o D.S.R	R$ 0.00
	Total de Remuneração	**R$ 3,287.40**

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 69.08
B	Auxílio Alimentação e Cesta Básica	R$ 243.00
C	Seguro de Vida	R$ 2.00
D	Benefício Social Familiar	R$ 5.35
E	Intervalo Intrajornada	R$ 0.00
	Total de Benefícios mensais e diários	**R$ 319.43**

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes/EPI'S/EPC'S	R$ 25.00
B	Materiais	R$ 0.00
C	Equipamentos	R$ 0.00
	Total de Insumos diversos	**R$ 25.00**

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R$)
A	INSS	20.00%	R$ 657.48
B	SESI ou SESC	1.50%	R$ 49.31
C	SENAI ou SENAC	1.00%	R$ 32.87
D	INCRA	0.20%	R$ 6.57
E	Salário Educação	2.50%	R$ 82.19
F	FGTS	8.00%	R$ 262.99
G	Seguro acidente do trabalho	3.29%	R$ 108.16
H	SEBRAE	0.60%	R$ 19.72
	TOTAL	**37.09%**	**R$ 1,219.29**

Submódulo 4.2 - 13º Salário

4.2	13º Salário	Valor (R$)
A	13º Salário	R$ 273.84
	Subtotal	**R$ 273.84**
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	R$ 101.57
	TOTAL	**R$ 375.41**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	R$ 12.16
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	R$ 4.51

TOTAL	R$ 16.67

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		
4.4	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Aviso prévio indenizado	R$ 0.00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	R$ 0.00
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	R$ 143.33
D	Aviso prévio trabalhado	R$ 0.64
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	R$ 0.24
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R$ 21.04
	TOTAL	**R$ 165.25**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.5	**Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
A	Fériase e Adicional de Férias	R$ 164.37
B	Ausência por doença	R$ 45.69
C	Licença paternidade	R$ 4.60
D	Ausências legais	R$ 54.90
E	Ausência por Acidente de trabalho	R$ 6.90
	Subtotal	**R$ 276.46**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	R$ 102.54
	TOTAL	**R$ 379.00**

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
4	**Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**	**Valor (R$)**
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R$ 1,219.29
4.2	13º salário + Adicional de férias	R$ 375.41
4.3	Afastamento maternidade	R$ 16.67
4.4	Custo de rescisão	R$ 165.25
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R$ 379.00
	TOTAL	**R$ 2,155.62**

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos**	**0.00%**	**R$ 0.00**
B	**Tributos**	**0.00%**	**R$ 0.00**
	B1. Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,60%)	0.00%	R$ 0.00
	B2. Tributos Municipais (ISSQN)	0.00%	R$ 0.00
C	**Lucro**	**0.00%**	**R$ 0.00**
	TOTAL	**0.00%**	**R$ 0.00**

Anexo III - B - Quadro-resumo de Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 3,287.40
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R$ 319.43
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R$ 25.00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R$ 2,155.62
	Subtotal (A + B + C + D)	**R$ 5,787.45**
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R$ 0.00
	Valor Total por empregado	**R$ 5,787.45**
E	**Qtde de Colaboradores por posto**	**2.00**
	Valor Total do Posto	**R$ 11,574.90**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	33407.002418/2015-22
	Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 17/2018

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	6/27/2018
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2018/2019 RJ000800/2018
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
	PREPOSTO NOTURNO	posto	2

Anexo III - A - Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 3,048.60
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	PREPOSTO NOTURNO
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	3/1/2017

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 3,048.60
B	Insalubridade	R$ 238.80
C	Adicional Noturno + Prorrogação de Jornada	R$ 291.00
D	Hora noturna reduzida	R$ 311.79
E	Feriado Trabalhado	R$ 0.00
F	Folguista	R$ 0.00
G	Reflexo sobre o D.S.R	R$ 120.56
	Total de Remuneração	**R$ 4,010.75**

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 69.08
B	Auxílio Alimentação e Cesta Básica	R$ 243.00
C	Seguro de Vida	R$ 2.00
D	Benefício Social Familiar	R$ 5.35
E	Intervalo Intrajornada	R$ 311.79
	Total de Benefícios mensais e diários	**R$ 631.22**

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes/EPI'S/EPC'S	R$ 25.00
B	Materiais	R$ 0.00
C	Equipamentos	R$ 0.00
	Total de Insumos diversos	**R$ 25.00**

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R$)
A	INSS	20.00%	R$ 802.15
B	SESI ou SESC	1.50%	R$ 60.16
C	SENAI ou SENAC	1.00%	R$ 40.11
D	INCRA	0.20%	R$ 8.02
E	Salário Educação	2.50%	R$ 100.27
F	FGTS	8.00%	R$ 320.86
G	Seguro acidente do trabalho	3.29%	R$ 131.95
H	SEBRAE	0.60%	R$ 24.06
	TOTAL	**37.09%**	**R$ 1,487.58**

Submódulo 4.2 - 13º Salário

4.2	13º Salário	Valor (R$)
A	13º Salário	R$ 334.10
	Subtotal	**R$ 334.10**
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	R$ 123.92
	TOTAL	**R$ 458.02**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	R$ 14.84

B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	R$ 5.50
TOTAL		**R$ 20.34**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		
4.4	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Aviso prévio indenizado	R$ 0.00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	R$ 0.00
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	R$ 174.87
D	Aviso prévio trabalhado	R$ 0.78
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	R$ 0.29
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R$ 25.67
	TOTAL	**R$ 201.61**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.5	**Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
A	Fériase e Adicional de Férias	R$ 200.54
B	Ausência por doença	R$ 55.75
C	Licença paternidade	R$ 5.62
D	Ausências legais	R$ 66.98
E	Ausência por Acidente de trabalho	R$ 8.42
	Subtotal	**R$ 337.31**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	R$ 125.11
	TOTAL	**R$ 462.42**

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
4	**Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**	**Valor (R$)**
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R$ 1,487.58
4.2	13º salário + Adicional de férias	R$ 458.02
4.3	Afastamento maternidade	R$ 20.34
4.4	Custo de rescisão	R$ 201.61
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R$ 462.42
	TOTAL	**R$ 2,629.97**

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos**	**0.00%**	**R$ 0.00**
B	**Tributos**	**0.00%**	**R$ 0.00**
	B1. Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,60%)	0.00%	R$ 0.00
	B2. Tributos Municipais (ISSQN)	0.00%	R$ 0.00
C	**Lucro**	**0.00%**	**R$ 0.00**
	TOTAL	**0.00%**	**R$ 0.00**

Anexo III - B - Quadro-resumo de Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 4,010.75
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R$ 631.22
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R$ 25.00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R$ 2,629.97
	Subtotal (A + B + C + D)	**R$ 7,296.94**
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R$ 0.00
	Valor Total por empregado	**R$ 7,296.94**
E	**Qtde de Colaboradores por posto**	**2.00**
	Valor Total do Posto	**R$ 14,593.88**

MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - SEAPE/HFCF
Avenida Menezes Cortes, nº 3245, Prédio ADM - Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22745-130
Site

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2017 – SEAPE

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a seleção de empresa especializada para prestação continuada de serviços de apoio administrativo e outros de natureza operacional, a serem prestados ao Hospital Federal Cardoso Fontes - HFCF**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 O Hospital Federal Cardoso Fontes é uma Unidade referenciada do Ministério da Saúde, com atendimento ao público em geral, recebendo diariamente uma rotatividade considerável de pacientes para atendimento.

2.2 Assim, o Hospital Federal Cardoso Fontes vêm praticando importantes atividades assistenciais com foco no perfil de pacientes portadores das mais diversificadas enfermidades, realização de pesquisas clínicas, formação e qualificação de Recursos Humanos para Rede SUS.

2.3 O HFCF atende, exclusivamente, a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e se destaca como um centro de excelência no tratamento de doenças de média e alta complexidade.

2.4 A necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados em áreas diversas conforme exposto neste Termo de Referência, objetiva abranger as atividades que não estão contempladas pelo Plano de Cargos do Ministério da Saúde, e que podem ser consideradas materiais, acessórias, instrumentais ou complementares às atividades que constituem a missão desta Unidade. Além disso, encontram-se aqui previstos cargos que estão extintos ou em processo de extinção no âmbito do quadro geral de pessoal da Administração Pública Federal e que não foram contemplados nos últimos concursos realizados por se encontrarem em fase de extinção.

2.5 Sobre a possibilidade de terceirização pela Administração Pública do serviço que se pretende efetivar, qual seja apoio operacional, o Decreto nº 2.271/97, permite a Administração contratar, sob a forma de execução indireta, pessoa jurídica para prestação de serviço, desde que nas hipóteses ali autorizadas, ou seja, *"as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade"*.

2.6 Portanto, há a necessidade de suporte as atividades meio para que os servidores possam desempenhar adequadamente as suas funções, aquelas inerentes às suas categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão e as que constituam missão institucional do HFCF. Cumpre informar que as atividades correspondentes aos respectivos postos de trabalho não possuem características de atividades fim do

HFCF, conforme será demonstrado neste Termo de Referência.

2.7 Registre-se ainda que o objeto da pretendida contratação consiste na prestação de serviço de apoio operacional, e não fornecimento de mão-de-obra consoante vedação do artigo 4º, inciso II do Decreto nº 2.271, de 1997.

2.8 Diante desse quadro, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços que contemplem as áreas descritas no objeto do presente, com a finalidade de organizar a recepção, manter um controle de fluxo correto, seguro e ordenado, através da remoção e transporte adequado de pacientes e trabalhadores pelas dependências da Unidade, organização e entrega dos documentos e demais atividades descritas neste Termo de Referência, além do suporte nos elevadores da Unidade.

2.9 Além disso, conforme previsto no art. 11, § 1º da IN 02/08-SLTI/MPOG, a Administração, excepcionalmente, adotará o critério de remuneração da contratada por postos de trabalho, haja vista que os serviços em comento inviabilizam a adoção do critério de aferição por resultados, já que não há uma produção específica possível de ser analisada, devido à natureza dos serviços solicitados.

2.10 Por fim, o presente Termo de Referência estabelece os padrões de desempenho e qualidade para a prestação do serviço ora pretendido, de forma objetiva e conforme especificações usuais de mercado, devendo a competição entre as futuras licitantes ser baseada unicamente nos preços propostos, visto que não haverá a apreciação de propostas técnicas. O objeto não envolve criação, inovação ou conjugação de requisitos técnicos especiais, desconhecidos pelo mercado, sendo certo que no mercado existem diversas empresas que oferecem os serviços aqui elencados.

2.11 No que pese a questão da solução de continuidade, caso não seja viabilizada a contratação do objeto do presente procedimento, será inevitável o impacto na área assistencial e, por conseguinte, à população usuária do Sistema Único de Saúde, que terá violado seu direito constitucional de acesso a saúde, uma vez que a União perderia de forma direta mão-de-obra que não poderá ser reposta imediatamente.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 2.271/97, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do HFCF, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o HFCF, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.3 Registre-se também que, consoante o exposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002, que define serviço comum como sendo aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, e conforme art. 4º do Decreto nº 5.450/05, resta claro que os serviços a serem contratados são comuns, possibilitando a realização de licitação por Pregão Eletrônico.

4 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Metodologia de Trabalho: Apresentamos a remuneração no modelo salário/mês considerando a inviabilidade da adoção do critério de aferição dos resultados. Os valores sugeridos foram determinados pela Lei Estadual 7267/2016 e/ou através de consulta realizada à tabela de salários previstos nas Convenções Coletivas de Trabalho. O objetivo era buscar um valor de mercado dos postos de trabalho a serem contratados, evitando dados discrepantes, mas que considerassem os salários-base de cada categoria.

4.2 Os salários dos postos de serviço não poderão ser inferiores aos discriminados em lei ou nas CCT das diversas categorias e, ainda, considerando as peculiaridades das atividades desenvolvidas neste Hospital, o nível de atuação necessário à cada categoria profissional e os valores praticados no mercado, conforme exposto acima. Os salários de todos os empregados devem ser firmados em carteira de trabalho e não poderão ser inferiores aos apresentados na proposta vencedora.

4.3 Critérios observados:

4.3.1. Para todos os cargos:

a. Localidade;

b. Atribuições;

c. Jornada de trabalho.

4.3.2. Cargos específicos:

a. Além dos itens citados acima, a preferência pela prestação do serviço em unidades hospitalares com assistência direta ao paciente.

b. As atribuições pertinentes a cada cargo encontram-se descritas no ANEXO A.

4.4 Quantitativo de vagas

4.4.1 O quantitativo de vagas descrito no ANEXO C demonstra o número máximo de vagas necessárias à realização do serviço proposto, baseado em estudo das necessidades realizado pela SEAPE, junto às diversas áreas do HFCF, bem como no inciso XV do artigo 15 da IN 02/08- SLTI/MPOG, que estabelece "*condições que possam ajudar na identificação do quantitativo de pessoal e insumos necessários à execução contratual...".*

4.4.2 Objetivando reunir tais condições de identificação do quantitativo de pessoal foi realizado um levantamento de necessidade de pessoal do Hospital. Todos os setores foram convocados a expor suas necessidades e os dados foram agrupados e avaliados considerando as rotinas e demandas de trabalho de cada um deles.

4.4.3 Por se tratar de uma Unidade Hospitalar, muitos serviços são prestados de forma contínua e ininterrupta, exigindo uma estrutura que suporte essas necessidades durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

4.5 Horários

4.5.1 Os serviços serão prestados de segunda-feira à sexta-feira, com carga horária de acordo com o horário administrativo de cada posto de trabalho;

4.5.2 Em alguns postos de trabalho definidos pelo HFCF, o serviço será prestado de segunda-feira a segunda-feira.

4.5.3 Quadro de horários

Escala	**Horário**	**Intervalo para refeição**
Diarista	00:00 às 06:00 horas	15 minutos

Diarista	06:00 às 12:00 horas	15 minutos
Diarista	12:00 às 18:00 horas	15 minutos
Diarista	18:00 às 00:00 horas	15 minutos
Diarista	07:00 às 16:48 horas	01 hora
Diarista	08:00 às 17:48 horas	01 hora
Diarista	09:00 às 18:48 horas	01 hora
Diarista	10:00 às 19:48 horas	01 hora
Plantonista – 12 x 36	07:00 às 19:00 horas	01 hora
Plantonista – 12 x 36	08:00 às 20:00 horas	01 hora
Plantonista – 12 x 36	09:00 às 21:00 horas	01 hora
Plantonista – 12 x 36	19:00 às 07:00 horas	01 hora
Plantonista – 12 x 36	20:00 às 08:00 horas	01 hora

4.5.3.1. Os horários de início e término das atividades poderão sofrer alterações, justificadas pelo interesse público e a critério do HFCF.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, e fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

5.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.3 Manter os empregados nos locais e nos horários predeterminados pela Administração do HFCF.

5.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos

danos sofridos.

5.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

5.6 Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

5.7 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes.

5.8 As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços:

- relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- carteira de trabalho e previdência social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada; e
- exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços.

5.9 Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

5.10 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à seguridade social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as fazendas estadual, distrital e municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) certidão de regularidade do FGTS – CRF; e 5) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

5.11 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

5.12 Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento pela Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

5.13 Autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.14 Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas,

bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

5.15 Autorizar o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pela Contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, conforme disposto no Anexo VII da IN 02/08-SLTI/MPOG, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas §1º, do art. 19-A, da referida norma.

5.16 O montante dos depósitos da conta vinculada será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da licitação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

- 13º (décimo terceiro) salário;
- Férias e um terço constitucional de férias;
- Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e
- Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário, em conformidade com o grau de risco de acidente de trabalho e as alíquotas de contribuição previstas no art. 22, inciso II, da Lei no 8.212/91 (Item 12 do Anexo VII da IN 02/08-SLTI/MPOG).

5.17 Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo VII da IN 02/08-SLTI/MPOG.

5.18 O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança *pro rata die*, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o HFCF e a instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

5.19 Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital que sejam retidos por meio da conta-depósito, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

5.20 Em caso de cobrança de tarifa ou encargos bancários para operacionalização da conta-depósito, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.

5.21 A empresa Contratada poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade Contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

5.22 Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à instituição financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

5.23 A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

5.25 A empresa deverá apresentar ao HFCF, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

5.25 O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços

contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

5.26 Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do HFCF.

5.27 Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente.

5.28 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

5.29 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da administração do HFCF.

5.30 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

5.31 Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

- viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita Federal do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;
- viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado; e
- oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

5.32 Possuir instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

5.33 Para a realização do objeto da licitação, a Contratada deverá entregar declaração de que instalará escritório no município do Rio de Janeiro, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Contratante, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários.

5.34 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

5.35 Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante.

5.36 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.37 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.38 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.39 Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

5.40 Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas na Lei Complementar nº 123/06, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsto na LC nº 123/06.

5.41 Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

5.42 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

5.43 Sujeitar-se à retenção da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço, por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, podendo a Contratante utilizá-los para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (a) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (b) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos do art. 35, parágrafo único da IN 02/08-SLTI/MPOG.

5.44 Disponibilizar, em horário integral, preposto(s), em número suficiente para atender às demandas do HFCF, que será responsável pela coordenação da prestação dos serviços, com atribuições administrativas, com poderes para coordenar, assinar documentos, participar de reuniões, tomar decisões, providenciar todos os insumos necessários à plena realização dos serviços objeto desta contratação, bem como atender a todas as solicitações da fiscalização do contrato inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, independente do dimensionamento exposto na NR-7**.**

5.44.1 A Contratada poderá disponibilizar supervisor(es) para as atividades, caso julgue necessário.

5.44.2 Todos os custos referentes ao(s) preposto(s) e supervisor(es) serão de responsabilidade da Contratada.

5.45 Para comprovação dos requisitos exigidos, a Contratada deverá apresentar à Contratante, referente à formação de seus empregados:

5.45.1 O diploma de conclusão da formação exigida para o cargo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe correspondente, quando for o caso;

5.45.2 Caso o certificado ainda se encontre em fase de emissão, será aceita uma declaração da instituição informando o *status* do profissional e o prazo para entrega do documento.

5.46 Manter disciplina nos locais de serviço, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por solicitação da fiscalização e após notificação, qualquer prestador de serviço integrante do contrato cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do HFCF ou ao interesse do serviço público.

5.47 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento médico e social dos seus empregados, disponibilizados para prestação do serviço, acidentados ou com mal súbito.

5.48 Cumprir e responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, normas de segurança e disciplinares internas do HFCF.

5.49 Comunicar incontinenti à fiscalização do HFCF qualquer anormalidade verificada durante a execução dos serviços.

5.50 Controlar a quantidade de horas efetivamente prestadas na execução dos serviços, apresentando à Contratante, relatórios mensais atualizados de movimentação do quantitativo de prestadores de serviço, devendo a Fiscalização verificar e aprovar se o mesmo apresenta-se adequado e corretamente mensurado para efeitos de pagamento.

5.51 Providenciar, às suas expensas, instalação de sistema de registro eletrônico do ponto – SREP, previsto no art. 74, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e disciplinado na Portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, do Ministério do Trabalho e Emprego.

5.52 Implantar e implementar, às suas expensas, sistema de controle de horas suplementares acrescidas à duração normal do trabalho, nos termos do art. 59, § 2º e 3º da CLT. O instrumento deverá ter anuência da fiscalização do contrato. O prazo para implantação e implementação deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

5.52.1 Observar os horários de trabalho estabelecidos pela Contratante, em conformidade com as leis trabalhistas.

5.53 Efetuar a reposição imediata do prestador de serviço quando da eventual ausência, sem ônus para a Contratante, num prazo máximo de 01 (uma) hora, sob pena de desconto do percentual referente ao serviço que deixou de ser executado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.54 Selecionar os empregados que serão alocados para prestação do serviço, encaminhando indivíduos portadores de boa conduta e demais referências para avaliação da Contratante, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

5.55 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, não transferindo ao HFCF, em caso de inadimplência da Contratada, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto do contrato.

5.56 Promover o pagamento mensal dos salários dos prestadores de serviço IMPRETERIVELMENTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado, conforme disposto no art. 459, § 1º da CLT.

5.57 Fornecer a todos prestadores de serviço, indistintamente, vale transporte para locomoção dos mesmos, entre a residência e o trabalho, no percurso de ida e volta, de acordo com a lei (7.41 de 16/12/85, alteração da lei 7.619 de 30/09/87, regulamentada pelo Decreto Federal nº 95.247, de 17/11/87). IMPRETERIVELMENTE até o último dia útil de cada mês anterior ao mês que será trabalhado. Não será permitido pagamento em dinheiro. Para efeito de estimativa de custo e isonomia entre as licitantes é indicado o fornecimento diário de 4 (quatro) vales na tarifa modal.

5.58 O custo efetivo do auxílio-transporte somente poderá ser repassado a contratante mediante comprovação de uso deste benefício. Este custo será de acordo com o nº de modais utilizados pelo profissional para deslocamento. No entanto aqueles que comprovarem a necessidade de valor diferenciado, a contratada deverá analisar cada caso e, em sendo aprovada a diferença, a mesma ficará responsável pelo ressarcimento.

5.59 Fornecer, até o último dia útil de cada mês, a seus empregados, o vale refeição através de bilhetes de refeição e/ou alimentação, denominados “TICKETS”, de aceitação em todo estabelecimento de fornecimento de alimentação, na região metropolitana do Rio de Janeiro. Não será permitido pagamento em dinheiro.

5.60 A Contratada acrescentará ao valor da hora de prestação de serviços de seus empregados, quando devido, o adicional noturno conforme disposições legais vigentes.

5.61 Efetuar os pagamentos relativos às férias dos prestadores de serviço até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para início das mesmas.

5.62 Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados, alocados na prestação do serviço, objeto deste TR, ao pagamento das faturas emitidas contra a Contratante.

5.63 Apresentar, mensalmente, à fiscalização do HFCF junto com os documentos de faturamento da prestação de serviço, os documentos relacionados na IN 02/08- SLTI/MPOG, atualizada, e na Portaria 458/2013 do HFCF, visando à medição dos serviços prestados e liberação do pagamento.

5.64 Submeter todos os empregados, disponibilizados para prestação do serviço, aos exames médicos específicos ocupacionais de admissão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato, de acordo com a legislação em vigor, os quais deverão ser comprovados sob a forma de atestados de saúde, sem qualquer ônus adicional ao Contratante, renovada sistematicamente essa rotina a cada ano.

5.65 A contratada deverá aprovisionar o percentual máximo de 20% de insalubridade nas planilhas de custo e formação de preços até a emissão dos laudos técnicos, elaborados por médico do trabalho ou engenheiro do trabalho, devidamente credenciado no MTE e que deverão ser compatíveis com o emitido pela Área de Saúde Ocupacional do HFCF até 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato, com relação à incidência de insalubridade para locais e condições previstas legalmente.

5.66 A Contratada acrescentará à remuneração de seus empregados, alocados em áreas insalubres, validadas por laudo técnico, o adicional de insalubridade conforme disposições legais.

5.67 A Contratada deverá cumprir toda a legislação relativa à segurança e medicina do trabalho, conforme diretrizes do Ministério do Trabalho e Emprego.

5.68 Constituir no prazo máximo de até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, conforme disposto na NR-5. Caso a Contratada esteja dispensada de sua constituição, designará um responsável pelo cumprimento dos objetivos da NR-5.

5.69 Entregar no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato, cópia do documento referente ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme determina a NR7. O PCMSO da empresa Contratada deverá ser planejado e implantado, obrigatoriamente, com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas outras Normas Regulamentadoras.

5.70 Entregar no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato, cópia do documento referente ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) através da “antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle das ocorrências de riscos ambientais existentes ou que venham a existir” conforme a NR9.

5.71 Distribuir gratuitamente e tornar obrigatório o uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI) adequados aos riscos a que estarão expostos os trabalhadores, nas condições previstas na NR6.

5.72 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT e adotar as providências previstas na legislação vigente.

5.73 Fornecer, a cada 6 (seis) meses, 02 (dois) conjuntos de uniformes com logotipo do HFCF e seus complementos para as categorias citadas abaixo. Os uniformes deverão ser aprovados, previamente, pela Contratante. A primeira entrega deverá ser feita em até 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do

contrato, bem como o uso diário deverá ser fiscalizado pelo fiscal da Administração e preposto da Contratada, conforme Anexo B:

5.74 Manter os profissionais identificados, mediante uso permanente de crachá, nos modelos definidos pela Contratante, com foto e nome visível, disciplinados nos locais de serviço e devendo ainda, apresentarem-se sempre limpos e asseados, quer no aspecto de vestuário e calçado, quer no de higiene pessoal.

5.75 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.76 Autorizar, no momento da assinatura do contrato, a Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia na forma prevista na alínea "k" do inciso XIX do art. 19 da Instrução Normativa 06/2013 - MPOG.

5.77 Autorizar o HFCF no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos.

5.78 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração do HFCF à continuidade do contrato.

5.79 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços ou em razão da dispensa de empregado vinculado à execução contratual, a Contratada deverá entregar no prazo de 30 (trinta) dias a seguinte documentação pertinente a cada trabalhador:

a) termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

b) guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

c) extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado; e

d) exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à Autoridade competente para as providências cabíveis.

6.3 Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

6.4 Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela Autoridade competente do HFCF e desde que observado o limite da legislação trabalhista.

6.5 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no

Edital e seus anexos.

6.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, em conformidade com a IN 02/08- SLTI/MPOG e demais normas em vigor.

6.7 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

6.8 Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato, nos termos da IN 02/08-SLTI/MPOG e demais normas em vigor.

6.9 Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial à aplicação de sanções, alterações e repactuações.

6.10. Solicitar à Contratada e seu(s) preposto(s), tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

6.11 O fiscal do contrato designado poderá convocar os prestadores de serviço, na forma de amostragem, para apresentação de extrato analítico referente ao depósito do FGTS ou outros. A cópia da relação dos empregados será enviada ao preposto da empresa.

6.12. Examinar as carteiras de trabalho e previdência social (CTPS) dos prestadores de serviço alocados no HFCF, para comprovação do registro de função profissional.

6.13. É vedado à Administração e seu representante exercer poder de mando sobre os empregados da Contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados, salvo os casos previstos em lei.

6.14. Atestar a nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, quanto à prestação de serviços, desde que tenham sido cumpridas todas as exigências legais contratuais, incluindo a comprovação:

6.14.1 Do cumprimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo; e

6.14.2. Do cumprimento de toda legislação relativa à segurança e medicina do trabalho, conforme diretrizes do Ministério do Trabalho e Emprego, inclusive quanto ao fornecimento de EPI´s.

6.15. Observar a vedação ao nepotismo no âmbito da Administração Pública federal, nos termos do Decreto nº 7.203/10.

6.16. Observar a vedação à concessão de diárias e passagens a terceirizados, nos termos da Nota Informativa nº 549/2010/CGNOR/DENOP/SRH/MP.

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 O prazo de execução do serviço, objeto deste Termo de Referência, será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado, por igual ou menor período, a critério da Administração do HFCF e no interesse das partes, através de Termo Aditivo, na forma do art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

8 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual ou menor prazo, a critério da Administração e no interesse das partes, através de Termo Aditivo, na forma do art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Caso haja alguma alteração na legislação vigente ou outra situação que venha suprir a atual demanda, ficam extintos os cargos previstos neste objeto.

9 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, e do art. 6º do Decreto nº 2.271/97.

9.2 A fiscalização do contrato, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

9.3 A fiscalização será exercida por servidor conforme a legislação vigente durante a execução do contrato assim determinar, com a experiência e os conhecimentos necessários ao acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.4 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da IN 02/08-SLTI/MPOG.

9.5 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da IN 02/08-SLTI/MPOG, quando for o caso.

9.7 O fiscal de contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.8 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias dos trabalhadores da Contratada, exigir-se-á, dentre outras, as comprovações previstas na IN 02/08-SLTI/MPOG e demais normas em vigor.

9.9 O fiscal do contrato também poderá solicitar ao preposto que forneça os seguintes documentos:

a) extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração do HFCF;

b) cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o HFCF;

c) cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

d) comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

e) comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

9.10 Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

9.11 Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.

9.12 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

9.13 O contrato, e suas parcelas mensais, só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

9.14 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

9.15 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços ou em razão da dispensa de empregado vinculado à execução contratual, a contratada deverá entregar no prazo de 30 (trinta) dias a seguinte documentação relativa a cada trabalhador:

a) termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

b) guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

c) extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado; e

d) exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

9.16 Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

10 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A CONSTAR DO EDITAL

10.1 O licitante deverá comprovar a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Administração (CRA), em nome do licitante que comprove(m) a prestação de serviços em unidades hospitalares públicas ou privadas com contingente mínimo igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) de cada categoria exigida neste Termo de Referência. Será admitido o somatório de atestados.

10.2 Prova de Inscrição ou Registro da empresa no Conselho Regional de Administração (CRA).

10.3 A empresa deverá apresentar o registro do responsável técnico que irá acompanhar a execução do serviço, objeto deste Termo de Referência, na entidade profissional competente, qual seja, o Conselho Regional de Administração – CRA.

11 - VISITA TÉCNICA

11.1 As empresas interessadas em participar desta licitação DEVERÃO, efetuar visita nas instalações do HFCF, oportunidade em que poderão sanar eventuais dúvidas referentes ao objeto deste TR e as condições para cumprimento de suas obrigações.

11.2 A visita deverá ser realizada nos 08 (oito) dias úteis subsequentes ao dia de publicação do aviso de licitação no D.O.U., no jornal de grande circulação e no *COMPRASNET*, ou seja, até o último dia útil anterior ao dia da licitação, devendo o licitante comparecer no Serviço de Administração de Pessoas (SEAPE) deste Instituto.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A dotação orçamentária destinada à execução do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Ministério da Saúde, definidos a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302201562176508

FONTE: 6151000000

NATUREZA DE DESPESA: 339034

13 - PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) cometer fraude fiscal;

f) não mantiver a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) multa compensatória de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e de seus aditivos, se for o caso, no caso de inexecução total do objeto.

c) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

d) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor mensal do contrato, pelo descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, sem prejuízo do dever da Contratada efetuar o pagamento em juízo dos valores em débito, conforme disposto no art. 36 da IN 02/08-SLTI/MPOG.

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas ocorrerá em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator e o caráter educativo da pena:

GRAU 1
ATÉ 0,2% (dois décimos por cento)

ITEM	INFRAÇÃO
1	Deixar de fornecer ao HFCF relação nominal, em meio digital (CD) e possível de leitura pelo editor de textos Microsoft Word, dos profissionais em serviço no prédio, no prazo estabelecido, por ocorrência.
2	Deixar de observar as determinações do HFCF quanto à permanência e circulação de seus profissionais nos prédios, por ocorrência.
3	Deixar de manter seus profissionais identificados, vestidos e calçados adequadamente, por empregado e por dia.
4	Deixar de manter a disciplina nos locais dos serviços e não retirar o profissional com conduta julgada inconveniente, por empregado e por dia.
5	Deixar de apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, sempre que houver alteração, por ocorrência.
6	Veicular publicidade acerca do serviço a que se refere o presente contrato, por ocorrência.

GRAU 2 ATÉ 0,4% (quatro décimos por cento)	
ITEM	INFRAÇÃO
7	Deixar de apresentar registro diário de frequência e pontualidade de seus profissionais, por dia.
8	Deixar de cumprir orientação do HFCF quanto à execução dos serviços, por ocorrência.
9	Deixar de comunicar ao HFCF e de registrar no Livro de Ocorrências as anormalidades verificadas na execução dos serviços, por ocorrência.
10	Manter profissional não qualificado em serviço, por empregado e por dia.

GRAU 3 ATÉ 0,8% (oito décimos por cento)	
ITEM	INFRAÇÃO
11	Deixar de cumprir exigências relativas a higiene e ás normas disciplinares e orientações de segurança e de prevenção de incêndios por ocorrência.
12	Deixar de fornecer a seus empregados equipamentos de proteção e segurança do trabalho, de acordo com a legislação em vigor, exigindo-lhes o uso em serviço, por ocorrência.
13	Atrasar ou deixar de executar, injustificadamente, serviço especificado, por ocorrência.
14	Deixar de fornecer os uniformes, conforme previsto, por ocorrência.

GRAU 4 ATÉ 1,6% (um vírgula seis décimos por cento)	
ITEM	INFRAÇÃO
15	Manter em serviço número de profissionais inferior ao contratado, por empregado e por dia.
16	Deixar de observar a legislação trabalhista e previdenciária, por empregado e por mês.
17	Descontar do salário dos seus empregados o custo do uniforme e calçado, por empregado, nas categorias em que couber.

GRAU 5 ATÉ 3,2% (três vírgula dois décimos por cento)

ITEM	INFRAÇÃO
18	Interromper a realização dos serviços, por dia de paralização.
19	Não fornecer auxílio-transporte aos seus empregados, por dia.
20	Não fornecer auxílio-alimentação aos seus empregados, por dia.
21	Deixar de manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação, por ocorrência.
22	Deixar de efetuar o pagamento de obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, por dia.
23	Deixar de fornecer ao HFCF, documentação prevista no contrato e/ou Termo de Referência e/ou edital.
24	Deixar de indenizar o HFCF ou terceiros no caso de danos causados por seus empregados ou preposto em razão da execução do contrato, por ocorrência.

13.6 Para os casos de inexecução de obrigação, contratual ou legal, não previsto anteriormente, o HFCF aplicará multa, a ser fixada entre os Graus 01 e 05, em razão da gravidade apurada e observada.

13.7 Além das multas previstas anteriormente, o contrato poderá de rescindido unilateralmente, ficando a Contratada sujeita a multa correspondente a até 10 (dez por cento) do valor global do contrato, fixada, a critério do HFCF, em função da gravidade apurada.

13.8 A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela Contratada.

13.9 Não ocorrendo a quitação da multa, na forma descrita anteriormente, será o valor remanescente descontado da garantia ou em último caso, cobrado judicialmente.

14 - DOS REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS.

14.1 A Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, e do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012.

14.2 Os serviços prestados pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo Contratante.

14.3 A Contratada deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo Contratante, autorizando a participação destes em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pelo Contratante.

14.4 A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus profissionais e prepostos não manterão qualquer vínculo empregatício com o Contratante.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A quantidade de vagas previstas neste TR visando à prestação do serviço será preenchida de acordo com as necessidades do HFCF, podendo ou não ser integralmente utilizadas no ato da assinatura do contrato.

15.2 A critério da Administração do HFCF poderão ser utilizados os pagamentos devidos à Contratada para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras responsabilidades desta.

16 - VALOR TOTAL ESTIMADO DO PREGÃO

16.1 O valor máximo que a Instituição se dispõe a pagar pela contratação decorrente do objeto do contrato é R$ XXXXXXXXX (XXXXXXX) mensais e R$ XXXXX (XXXXXXXXXXXX) ao ano conforme discriminado na planilha de custos e formação de preços anexa, que será elaborada pelo setor competente e anexada a este TR (Anexo C), em função dos preços praticados no mercado e legislação vigente.

17 - DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Não será admitida a subcontratação do objeto da licitação.

18 - DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Postos de trabalho e Requisitos de apoio operacional (ANEXO A);

18.2 Descrição dos Uniformes (ANEXO B);

18.3 Planilha descritiva do quantitativo de vagas necessárias à prestação dos serviços (ANEXO C);

18.4 Estudo técnico de dimensionamento dos postos de trabalho (ANEXO D);

18.5 Planilha de custos e formação de preços (ANEXO E) que será elaborado por setor competente.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2018.

FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES
Chefe do Serviço de Administração de Pessoas
HFCF/MS
Matrícula: 1728651

Documento assinado eletronicamente por **Fatima Cristina Rodrigues**, **Chefe do Serviço de Administração de Pessoas**, em 27/02/2018, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2684653** e o código CRC **C25A2878**.

Referência: Processo nº 33407.002418/2015-22 SEI nº 2684653

Criado por fcristina, versão 5 por fcristina em 27/02/2018 17:09:04.

MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA - HFI
Rua Antônio Parreiras, nº 67, 3º andar, Gabinete da Direção - Bairro Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-020
Site

CONTRATO Nº 20/2018

Processo nº 33401.210810/2018-46

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA E A EMPRESA TOTAL CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **00.394.544/0210-00,** neste ato representado pelo seu Diretor **Dr. BENITO ACCETTA,** nomeado pela Portaria GM/MS nº 2.076, de 21 de outubro de 2016, publicada no DOU nº 204, Seção 2, de 24 de outubro de 2016, inscrita no CPF/MF nº 574.090.137-53, portador da Carteira de Identidade nº 04.287.198-8, emitida pelo DETRAN/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TOTAL CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.145.687/0001-20, sediada à Rua Sargento João Lopes, n° 740, Jardim Carioca, Ilha do Governador, RJ, CEP.: 21.931-420, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE SARRES,** brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 00089282744, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 997.108.627-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 33401.210810/2018-46 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05 de 26 de Maio de 2017, e da Portaria nº. 409, de 21 de dezembro de 2016 do Ministério Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 46/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locomoção de pacientes, recepção, atendimento, secretariado e outros de natureza

administrativa e operacional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL/ANUAL**
08	Hospital Federal de Ipanema	R$ 552.780,82	R$ 6.633.369,85

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

c) O valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

d) A contratada manifeste expressamente o interesse na prorrogação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal estimado da contratação é de R$ 552.780,82 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor total estimado de R$ 6.633.369,85 (Seis milhões, seiscentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

Gestão: 00001

Fonte de Recursos: 6151000000

Natureza da Despesa: 339034

Programa de Trabalho: 10.302.2015.6217.6509

PTRES: 091314

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 20 do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO

Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e

observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto n° 2.271, de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 5, de 2017.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

SUBCLÁUSULA QUARTA: Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

SUBCLÁUSULA QUINTA: Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

SUBCLÁUSULA SEXTA: Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA: O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

SUBCLÁUSULA OITAVA: Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do

prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

SUBCLÁUSULA NONA: Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

- da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

- do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);
- do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

SUBCLÁUSULA DÉCIMA: Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Quando a repactuação referir-se aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

- Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
- As particularidades do contrato em vigência;
- A nova planilha com variação dos custos apresentados;
- Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
- Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
- em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.
- Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

- O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.
- As repactuações serão formalizadas por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R$ 331.668,49 (Trezentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no art. 65, inciso I, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 05/2017, observada a legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços, objeto deste contrato, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, será fiscalizada por servidores posteriormente designados pelo Sr. Diretor Geral do Hospital Federal de Ipanema.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 05 e 06 do Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este Contrato foi submetido à análise e aprovação da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro – CJU/RJ, tendo sido aprovado por meio do **PARECER Nº. 621/2017/CJU-RJ/CGU/AGU** complementado pelo **OFÍCIO Nº. 0074/2017/CJU-RJ/CGU/AGU**.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Contrato na presença das testemunhas abaixo firmadas.

BENITO ACCETTA
Diretor do Hospital Federal de Ipanema
PORTARIA/MS/GM nº 2.076 de 21 de outubro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Benito Accetta**, **Diretor(a) do Hospital Federal de Ipanema**, em 26/12/2018, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Albuquerque Sarres**, **Usuário Externo**, em 27/12/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7275211** e o código CRC **8E57B435**.

Referência: Processo nº 33401.210810/2018-46 SEI nº 7275211

Processo Nº
Licitação Nº
Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): ___/___/_____
Data de apresentação da proposta (mês/ano)
Município/UF:
Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: **2020/2021**
Nº de meses de execução contratual:
Mão-de-obra vinculada à execução contratual
Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**
Salário para o cálculo de insalubridade (quando couber): **R$ 1.077,80 - Cláusula 16ª da CCT - Piso Salarial da**
Salário Normativo da Categoria Profissional: **R$ 1.535,76**
Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ.**
Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

	FUNÇÃO			**ALMOXARIFE DIARISTA**
QUANTIDADE DE EMPREGADO				**12**
REMUNERAÇÃO BASE DA FUNÇÃO				**R$ 1,765.38**
	MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO			
ITEM	**Composição da Remuneração**			VALOR (R$)
1	Salário base			1,765.38
2	Adicional de Periculosidade			R$ -
3	Adicional de Insalubridade			R$ -
4	Adicional Noturno			R$ -
5	Intervalo Intrajornada			R$ -
6	Súmula 444 - TST			R$ -
	TOTAL DE REMUNERAÇÃO			R$ 1,765.38
	MÓDULO 2- INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA			
ITEM	**Benefícios Mensais**			VALOR (R$)
7	Transporte			R$ 234.28
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			R$ 340.20
9	Auxílio Creche			R$ -
10	Assistência médica e familiar			R$ -
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			R$ -
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 24ª CCT			R$ 5.35
	TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA			R$ 579.83
	MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
ITEM	**Descrição**			VALOR (R$)
13	Uniformes			R$ -
14	EPI´S			R$ -
15	Outros (especificar)			R$ -
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R$ -
	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
ITEM	**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições**		%	VALOR (R$)
16	Previdência Social		20.00%	R$ 353.08
17	F.G.T.S. e Contribuição Social		8.00%	R$ 141.23
18	Salário Educação		2.50%	R$ 44.13
19	SESI/SESC		1.50%	R$ 26.48
20	SENAI/SENAC		1.00%	R$ 17.65

21	INCRA		0.20%	R$	3.53
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		1.00%	R$	17.65
23	SEBRAE		0.60%	R$	10.59
Total do Submódulo 4.1			**34.80%**	R$	614.35
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%		
24	Décimo-terceiro salário		8.33%	R$	147.06
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2.90%	R$	51.18
Total do Submódulo 4.2			**11.23%**	R$	198.23
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%		
26	Afastamento maternidade		0.03%	R$	0.53
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0.01%	R$	0.18
Total do Submódulo 4.3			**0.04%**	R$	0.71
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%		
28	Aviso prévio indenizado		0.42%	R$	7.41
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0.03%	R$	0.59
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		4.35%	R$	76.79
31	Aviso prévio trabalhado		0.19%	R$	3.42
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0.07%	R$	1.19
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0.08%	R$	1.41
Total do Submódulo 4.4			**5.15%**	R$	90.83
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%		
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11.11%	R$	196.13
35	Ausência por doença		0.41%	R$	7.24
36	Licença paternidade		0.01%	R$	0.18
37	Ausências legais		0.33%	R$	5.83
38	Ausências por Acidente de trabalho		0.03%	R$	0.53
39	Outros (especificar)		0.00%	R$	-
Subtotal			11.89%	R$	209.90
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4.14%	R$	73.05
Total do Submódulo 4.5			**16.03%**	R$	282.95
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%		
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		34.80%	R$	614.35
42	13º (décimo-terceiro) salário		11.23%	R$	198.23
43	Afastamento maternidade		0.04%	R$	0.71
44	Custo de rescisão		5.15%	R$	90.83
45	Custo de reposição do profissional ausente		16.03%	R$	282.95
46	Outros (especificar)		0.00%	R$	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**67.24%**	R$	1,187.08
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	VALOR (R$)	
47	Custos Indiretos		1.36%	R$	48.12
48	Lucro		1.36%	R$	48.77
49	Base de Cálculo para Tributos (valor total)			R$	3,972.82
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	R$	119.18
	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	R$	25.82
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	R$	198.64
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	0%	R$	-
	E	Outros tributos (Especificar)	0%	R$	-
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				R$	440.54
MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
ITEM	DESCRIÇÃO			VALOR (R$)	
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R$	1,765.38

51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	R$	579.83
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	R$	-
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	R$	1,187.08
	Subtotal (50+51+52+53)	R$	3,532.29
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	R$	440.54
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R$	3,972.82
	QUANTIDADE DE EMPREGADO		**12**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	**R$**	**21,184.56**
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	**R$**	**6,957.93**
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	**R$**	**-**
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	**R$**	**14,244.95**
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	**R$**	**5,286.45**
TOTAL MENSAL DO SERVIÇO		**R$**	**47,673.89**
TOTAL ANUAL DO SERVIÇO		**R$**	**572,086.63**

ALMOXARIFE PLANTONISTA - DIURNO	AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA	AUXILIAR DE ALMOXARIFE PLANTONISTA - DIURNO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL DIARISTA	MAQUEIRO DIARISTA	MAQUEIRO PLANTONISTA - DIURNO
4	12	6	1	6	8
R$ 1,765.38	**R$ 1,315.86**	**R$ 1,315.86**	**R$ 1,283.73**	**R$ 1,239.00**	**R$ 1,239.00**
VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
R$ 1,765.38	R$ 1,315.86	R$ 1,315.86	R$ 1,283.73	R$ 1,239.00	R$ 1,239.00
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ -	R$ -	R$ -	R$ 247.80	R$ 247.80	R$ 247.80
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ 48.15	R$ -	R$ 35.89	R$ -	R$ -	R$ 40.55
R$ 1,813.53	R$ 1,315.86	R$ 1,351.75	R$ 1,531.53	R$ 1,486.80	R$ 1,527.35
VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
R$ 153.28	R$ 261.25	R$ 180.25	R$ 263.18	R$ 265.86	R$ 184.86
R$ 259.20	R$ 340.20	R$ 259.20	R$ 340.20	R$ 340.20	R$ 259.20
	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 5.35
R$ 417.83	R$ 606.80	R$ 444.80	R$ 608.73	R$ 611.41	R$ 449.41
VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
R$ -	R$ 41.67	R$ 41.67	R$ 41.89	R$ 41.89	R$ 41.89
R$ -	R$ 4.81	R$ 4.81	R$ -	R$ -	R$ -
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ -	R$ 46.48	R$ 46.48	R$ 41.89	R$ 41.89	R$ 41.89
VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
R$ 362.71	R$ 263.17	R$ 270.35	R$ 306.31	R$ 297.36	R$ 305.47
R$ 145.08	R$ 105.27	R$ 108.14	R$ 122.52	R$ 118.94	R$ 122.19
R$ 45.34	R$ 32.90	R$ 33.79	R$ 38.29	R$ 37.17	R$ 38.18
R$ 27.20	R$ 19.74	R$ 20.28	R$ 22.97	R$ 22.30	R$ 22.91
R$ 18.14	R$ 13.16	R$ 13.52	R$ 15.32	R$ 14.87	R$ 15.27

R$	3.63	R$	2.63	R$	2.70	R$	3.06	R$	2.97	R$	3.05
R$	18.14	R$	13.16	R$	13.52	R$	15.32	R$	14.87	R$	15.27
R$	10.88	R$	7.90	R$	8.11	R$	9.19	R$	8.92	R$	9.16
R$	631.11	R$	457.92	R$	470.41	R$	532.97	R$	517.41	R$	531.52
R$	151.07	R$	109.61	R$	112.60	R$	127.58	R$	123.85	R$	127.23
R$	52.57	R$	38.14	R$	39.18	R$	44.40	R$	43.10	R$	44.28
R$	203.64	R$	147.76	R$	151.79	R$	171.97	R$	166.95	R$	171.50
R$	0.54	R$	0.39	R$	0.41	R$	0.46	R$	0.45	R$	0.46
R$	0.19	R$	0.14	R$	0.14	R$	0.16	R$	0.16	R$	0.16
R$	0.73	R$	0.53	R$	0.55	R$	0.62	R$	0.60	R$	0.62
R$	7.62	R$	5.53	R$	5.68	R$	6.43	R$	6.24	R$	6.41
R$	0.61	R$	0.44	R$	0.45	R$	0.51	R$	0.50	R$	0.51
R$	78.89	R$	57.24	R$	58.80	R$	66.62	R$	64.68	R$	66.44
R$	3.52	R$	2.55	R$	2.62	R$	2.97	R$	2.88	R$	2.96
R$	1.22	R$	0.89	R$	0.91	R$	1.03	R$	1.00	R$	1.03
R$	1.45	R$	1.05	R$	1.08	R$	1.23	R$	1.19	R$	1.22
R$	93.31	R$	67.70	R$	69.55	R$	78.80	R$	76.50	R$	78.58
R$	201.48	R$	146.19	R$	150.18	R$	170.15	R$	165.18	R$	169.69
R$	7.44	R$	5.40	R$	5.54	R$	6.28	R$	6.10	R$	6.26
R$	0.18	R$	0.13	R$	0.14	R$	0.15	R$	0.15	R$	0.15
R$	5.98	R$	4.34	R$	4.46	R$	5.05	R$	4.91	R$	5.04
R$	0.54	R$	0.39	R$	0.41	R$	0.46	R$	0.45	R$	0.46
R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
R$	215.63	R$	156.46	R$	160.72	R$	182.10	R$	176.78	R$	181.60
R$	75.04	R$	54.45	R$	55.93	R$	63.37	R$	61.52	R$	63.20
R$	290.67	R$	210.90	R$	216.65	R$	245.47	R$	238.30	R$	244.80
R$	631.11	R$	457.92	R$	470.41	R$	532.97	R$	517.41	R$	531.52
R$	203.64	R$	147.76	R$	151.79	R$	171.97	R$	166.95	R$	171.50
R$	0.73	R$	0.53	R$	0.55	R$	0.62	R$	0.60	R$	0.62
R$	93.31	R$	67.70	R$	69.55	R$	78.80	R$	76.50	R$	78.58
R$	290.67	R$	210.90	R$	216.65	R$	245.47	R$	238.30	R$	244.80
R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
R$	1,219.45	R$	884.81	R$	908.94	R$	1,029.83	R$	999.76	R$	1,027.02
VALOR (R$)		VALOR (R$)		VALOR (R$)		VALOR (R$)		VALOR (R$)		VALOR (R$)	
R$	47.01	R$	38.88	R$	37.49	R$	43.75	R$	42.77	R$	41.49
R$	47.65	R$	39.41	R$	38.00	R$	44.35	R$	43.35	R$	42.05
R$	3,881.18	R$	3,209.89	R$	3,095.19	R$	3,612.57	R$	3,531.45	R$	3,425.52
R$	116.44	R$	96.30	R$	92.86	R$	108.38	R$	105.94	R$	102.77
R$	25.23	R$	20.86	R$	20.12	R$	23.48	R$	22.95	R$	22.27
R$	194.06	R$	160.49	R$	154.76	R$	180.63	R$	176.57	R$	171.28
R$	430.38	R$	355.94	R$	343.22	R$	400.59	R$	391.59	R$	379.85
VALOR (R$)		VALOR (R$)		VALOR (R$)		VALOR (R$)		VALOR (R$)		VALOR (R$)	
R$	1,813.53	R$	1,315.86	R$	1,351.75	R$	1,531.53	R$	1,486.80	R$	1,527.35

R$	417.83	R$	606.80	R$	444.80	R$	608.73	R$	611.41	R$	449.41
R$	-	R$	46.48	R$	46.48	R$	41.89	R$	41.89	R$	41.89
R$	1,219.45	R$	884.81	R$	908.94	R$	1,029.83	R$	999.76	R$	1,027.02
R$	3,450.81	R$	2,853.95	R$	2,751.97	R$	3,211.98	R$	3,139.85	R$	3,045.67
R$	430.38	R$	355.94	R$	343.22	R$	400.59	R$	391.59	R$	379.85
R$	3,881.18	R$	3,209.89	R$	3,095.19	R$	3,612.57	R$	3,531.45	R$	3,425.52
									VALIDAÇÕES:		
4		**12**		**6**		**1**		**6**		**8**	
R$	**7,254.11**	**R$**	**15,790.32**	**R$**	**8,110.48**	**R$**	**1,531.53**	**R$**	**8,920.80**	**R$**	**12,218.79**
R$	**1,671.31**	**R$**	**7,281.58**	**R$**	**2,668.79**	**R$**	**608.73**	**R$**	**3,668.46**	**R$**	**3,595.28**
R$	**-**	**R$**	**557.76**	**R$**	**278.88**	**R$**	**41.89**	**R$**	**251.33**	**R$**	**335.11**
R$	**4,877.81**	**R$**	**10,617.74**	**R$**	**5,453.66**	**R$**	**1,029.83**	**R$**	**5,998.53**	**R$**	**8,216.17**
R$	**1,721.50**	**R$**	**4,271.25**	**R$**	**2,059.31**	**R$**	**400.59**	**R$**	**2,349.57**	**R$**	**3,038.79**
R$	**15,524.73**	**R$**	**38,518.66**	**R$**	**18,571.12**	**R$**	**3,612.57**	**R$**	**21,188.70**	**R$**	**27,404.14**
R$	**186,296.81**	**R$**	**462,223.87**	**R$**	**222,853.49**	**R$**	**43,350.82**	**R$**	**254,264.35**	**R$**	**328,849.73**

MAQUEIRO PLANTONISTA - NOTURNO	OPERADOR DE MÁQUINA REPROGRÁFICA	RECEPCIONISTA DIARISTA	RECEPCIONISTA PLANTONISTA - NOTURNO	TÉCNICO EM SECRETARIADO	TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA - DIURNO
2	2	34	2	70	2
R$ 1,239.00	**R$ 1,239.00**	**R$ 1,315.86**	**R$ 1,315.86**	**R$ 1,665.93**	**R$ 1,665.93**
VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
R$ 1,239.00	R$ 1,239.00	R$ 1,315.86	R$ 1,315.86	R$ 1,665.93	R$ 1,665.93
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ 247.80	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ 144.17	R$ -	R$ -	R$ 153.12	R$ -	R$ -
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ 44.48	R$ -	R$ -	R$ 40.06	R$ -	R$ 45.43
R$ 1,675.46	R$ 1,239.00	R$ 1,315.86	R$ 1,509.04	R$ 1,665.93	R$ 1,711.36
VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
R$ 184.86	R$ 265.86	R$ 261.25	R$ 180.25	R$ 240.24	R$ 159.24
R$ 259.20	R$ 340.20	R$ 340.20	R$ 259.20	R$ 340.20	R$ 259.20
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 5.35	R$ 5.35
R$ 449.41	R$ 611.41	R$ 606.80	R$ 444.80	R$ 585.79	R$ 423.79
VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
R$ 41.89	R$ -	R$ 89.78	R$ 89.78	R$ -	R$ -
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ 41.89	R$ -	R$ 89.78	R$ 89.78	R$ -	R$ -
VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
R$ 335.09	R$ 247.80	R$ 263.17	R$ 301.81	R$ 333.19	R$ 342.27
R$ 134.04	R$ 99.12	R$ 105.27	R$ 120.72	R$ 133.27	R$ 136.91
R$ 41.89	R$ 30.98	R$ 32.90	R$ 37.73	R$ 41.65	R$ 42.78
R$ 25.13	R$ 18.59	R$ 19.74	R$ 22.64	R$ 24.99	R$ 25.67
R$ 16.75	R$ 12.39	R$ 13.16	R$ 15.09	R$ 16.66	R$ 17.11

R$	3.35	R$	2.48	R$	2.63	R$	3.02	R$	3.33	R$	3.42
R$	16.75	R$	12.39	R$	13.16	R$	15.09	R$	16.66	R$	17.11
R$	10.05	R$	7.43	R$	7.90	R$	9.05	R$	10.00	R$	10.27
R$	583.06	R$	431.17	R$	457.92	R$	525.15	R$	579.74	R$	595.55
R$	139.57	R$	103.21	R$	109.61	R$	125.70	R$	138.77	R$	142.56
R$	48.57	R$	35.92	R$	38.14	R$	43.74	R$	48.29	R$	49.61
R$	188.13	R$	139.13	R$	147.76	R$	169.45	R$	187.06	R$	192.17
R$	0.50	R$	0.37	R$	0.39	R$	0.45	R$	0.50	R$	0.51
R$	0.17	R$	0.13	R$	0.14	R$	0.16	R$	0.17	R$	0.18
R$	0.68	R$	0.50	R$	0.53	R$	0.61	R$	0.67	R$	0.69
R$	7.04	R$	5.20	R$	5.53	R$	6.34	R$	7.00	R$	7.19
R$	0.56	R$	0.42	R$	0.44	R$	0.51	R$	0.56	R$	0.58
R$	72.88	R$	53.90	R$	57.24	R$	65.64	R$	72.47	R$	74.44
R$	3.25	R$	2.40	R$	2.55	R$	2.93	R$	3.23	R$	3.32
R$	1.13	R$	0.84	R$	0.89	R$	1.02	R$	1.12	R$	1.16
R$	1.34	R$	0.99	R$	1.05	R$	1.21	R$	1.33	R$	1.37
R$	86.20	R$	63.75	R$	67.70	R$	77.64	R$	85.71	R$	88.05
R$	186.14	R$	137.65	R$	146.19	R$	167.65	R$	185.08	R$	190.13
R$	6.87	R$	5.08	R$	5.40	R$	6.19	R$	6.83	R$	7.02
R$	0.17	R$	0.12	R$	0.13	R$	0.15	R$	0.17	R$	0.17
R$	5.53	R$	4.09	R$	4.34	R$	4.98	R$	5.50	R$	5.65
R$	0.50	R$	0.37	R$	0.39	R$	0.45	R$	0.50	R$	0.51
R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
R$	199.21	R$	147.32	R$	156.46	R$	179.43	R$	198.08	R$	203.48
R$	69.33	R$	51.27	R$	54.45	R$	62.44	R$	68.93	R$	70.81
R$	268.54	R$	198.58	R$	210.90	R$	241.86	R$	267.01	R$	274.29
R$	583.06	R$	431.17	R$	457.92	R$	525.15	R$	579.74	R$	595.55
R$	188.13	R$	139.13	R$	147.76	R$	169.45	R$	187.06	R$	192.17
R$	0.68	R$	0.50	R$	0.53	R$	0.61	R$	0.67	R$	0.69
R$	86.20	R$	63.75	R$	67.70	R$	77.64	R$	85.71	R$	88.05
R$	268.54	R$	198.58	R$	210.90	R$	241.86	R$	267.01	R$	274.29
R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
R$	1,126.61	R$	833.13	R$	884.81	R$	1,014.71	R$	1,120.21	R$	1,150.76
VALOR (R$)		VALOR (R$)		VALOR (R$)		VALOR (R$)		VALOR (R$)		VALOR (R$)	
R$	44.86	R$	36.55	R$	39.47	R$	41.66	R$	45.93	R$	44.76
R$	45.47	R$	37.05	R$	40.00	R$	42.23	R$	46.56	R$	45.37
R$	3,704.11	R$	3,018.22	R$	3,258.59	R$	3,439.76	R$	3,792.47	R$	3,695.73
R$	111.12	R$	90.55	R$	97.76	R$	103.19	R$	113.77	R$	110.87
R$	24.08	R$	19.62	R$	21.18	R$	22.36	R$	24.65	R$	24.02
R$	185.21	R$	150.91	R$	162.93	R$	171.99	R$	189.62	R$	184.79
R$	410.74	R$	334.68	R$	361.34	R$	381.43	R$	420.54	R$	409.81
VALOR (R$)		VALOR (R$)		VALOR (R$)		VALOR (R$)		VALOR (R$)		VALOR (R$)	
R$	1,675.46	R$	1,239.00	R$	1,315.86	R$	1,509.04	R$	1,665.93	R$	1,711.36

R$	449.41	R$	611.41	R$	606.80	R$	444.80	R$	585.79	R$	423.79
R$	41.89	R$	-	R$	89.78	R$	89.78	R$	-	R$	-
R$	1,126.61	R$	833.13	R$	884.81	R$	1,014.71	R$	1,120.21	R$	1,150.76
R$	3,293.37	R$	2,683.54	R$	2,897.25	R$	3,058.33	R$	3,371.93	R$	3,285.92
R$	410.74	R$	334.68	R$	361.34	R$	381.43	R$	420.54	R$	409.81
R$	3,704.11	R$	3,018.22	R$	3,258.59	R$	3,439.76	R$	3,792.47	R$	3,695.73

2		**2**		**34**		**2**		**70**		**2**		
R$	**3,350.91**	**R$**	**2,478.00**	**R$**	**44,739.24**	**R$**	**3,018.08**	**R$**	**116,615.10**	**R$**	**3,422.73**
R$	**898.82**	**R$**	**1,222.82**	**R$**	**20,631.15**	**R$**	**889.60**	**R$**	**41,005.59**	**R$**	**847.59**
R$	**83.78**	**R$**	**-**	**R$**	**3,052.44**	**R$**	**179.56**	**R$**	**-**	**R$**	**-**
R$	**2,253.22**	**R$**	**1,666.26**	**R$**	**30,083.61**	**R$**	**2,029.42**	**R$**	**78,414.46**	**R$**	**2,301.52**
R$	**821.48**	**R$**	**669.37**	**R$**	**12,285.47**	**R$**	**762.85**	**R$**	**29,437.71**	**R$**	**819.62**
R$	**7,408.21**	**R$**	**6,036.45**	**R$**	**110,791.91**	**R$**	**6,879.51**	**R$**	**265,472.86**	**R$**	**7,391.45**
R$	**88,898.56**	**R$**	**72,437.38**	**R$**	**1,329,502.98**	**R$**	**82,554.14**	**R$**	**3,185,674.31**	**R$**	**88,697.46**

TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA - NOTURNO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TOTAL
2	1	164
R$ 1,665.93	**R$ 2,512.59**	
VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
R$ 1,665.93	R$ 2,512.59	**R$ 248,679.66**
R$ -	R$ -	**R$ -**
R$ -	R$ -	**R$ 4,212.60**
R$ 193.85	R$ -	**R$ 982.29**
R$ -	R$ -	**R$ -**
R$ 50.72	R$ -	**R$ 1,093.70**
R$ 1,910.51	R$ 2,512.59	**R$ 254,968.26**
VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
R$ 159.24	R$ 189.44	**R$ 38,766.02**
R$ 259.20	R$ 340.20	**R$ 53,686.80**
R$ -	R$ -	**R$ -**
R$ -	R$ -	**R$ -**
R$ -	R$ -	**R$ -**
R$ 5.35	R$ 5.35	**R$ 877.40**
R$ 423.79	R$ 534.99	**R$ 93,330.22**
VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
R$ -	R$ -	**R$ 4,694.11**
R$ -	R$ 6.92	**R$ 93.56**
R$ -	R$ -	**R$ -**
R$ -	R$ 6.92	**R$ 4,787.67**
VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
R$ 382.10	R$ 502.52	**R$ 50,993.65**
R$ 152.84	R$ 201.01	**R$ 20,397.46**
R$ 47.76	R$ 62.81	**R$ 6,374.21**
R$ 28.66	R$ 37.69	**R$ 3,824.52**
R$ 19.11	R$ 25.13	**R$ 2,549.68**

877.4

R$	3.82	R$	5.03	**R$**	**509.94**
R$	19.11	R$	25.13	**R$**	**2,549.68**
R$	11.46	R$	15.08	**R$**	**1,529.81**
R$	664.86	R$	874.38	**R$**	**88,728.95**
R$	159.15	R$	209.30	**R$**	**21,238.86**
R$	55.38	R$	72.84	**R$**	**7,391.12**
R$	214.53	R$	282.13	**R$**	**28,629.98**
R$	0.57	R$	0.75	**R$**	**76.49**
R$	0.20	R$	0.26	**R$**	**26.62**
R$	0.77	R$	1.02	**R$**	**103.11**
R$	8.02	R$	10.55	**R$**	**1,070.87**
R$	0.64	R$	0.84	**R$**	**85.67**
R$	83.11	R$	109.30	**R$**	**11,091.12**
R$	3.71	R$	4.87	**R$**	**494.64**
R$	1.29	R$	1.70	**R$**	**172.13**
R$	1.53	R$	2.01	**R$**	**203.97**
R$	98.30	R$	129.28	**R$**	**13,118.40**
R$	212.26	R$	279.15	**R$**	**28,326.97**
R$	7.83	R$	10.30	**R$**	**1,045.37**
R$	0.19	R$	0.25	**R$**	**25.50**
R$	6.30	R$	8.29	**R$**	**841.40**
R$	0.57	R$	0.75	**R$**	**76.49**
R$	-	R$	-	**R$**	**-**
R$	227.16	R$	298.75	**R$**	**30,315.73**
R$	79.05	R$	103.96	**R$**	**10,549.87**
R$	306.21	R$	402.71	**R$**	**40,865.60**
R$	664.86	R$	874.38	**R$**	**88,728.95**
R$	214.53	R$	282.13	**R$**	**28,629.98**
R$	0.77	R$	1.02	**R$**	**103.11**
R$	98.30	R$	129.28	**R$**	**13,118.40**
R$	306.21	R$	402.71	**R$**	**40,865.60**
R$	-	R$	-	**R$**	**-**
R$	1,284.66	R$	1,689.52	**R$**	**171,446.04**
VALOR (R$)		VALOR (R$)		VALOR (R$)	
R$	49.30	R$	64.62	**R$**	**7,145.14**
R$	49.97	R$	65.50	**R$**	**7,242.47**
R$	4,070.31	R$	5,335.69	**R$**	**589,950.52**
R$	122.11	R$	160.07	**R$**	**17,698.52**
R$	26.46	R$	34.68	**R$**	**3,834.68**
R$	203.52	R$	266.78	**R$**	**29,497.53**
		R$	-	**R$**	**-**
		R$	-	**R$**	**-**
R$	451.35	R$	591.66	**R$**	**65,418.33**
VALOR (R$)		VALOR (R$)		VALOR (R$)	
R$	1,910.51	R$	2,512.59	**R$**	**254,968.26**

R$	423.79	R$	534.99	**R$**	**93,330.22**
R$	-	R$	6.92	**R$**	**4,787.67**
R$	1,284.66	R$	1,689.52	**R$**	**171,446.04**
R$	3,618.96	R$	4,744.03	**R$**	**524,532.19**
R$	451.35	R$	591.66	**R$**	**65,418.33**
R$	4,070.31	R$	5,335.69	**R$**	**589,950.52**

2		**1**		**164**	
R$	**3,821.01**	**R$**	**2,512.59**	**R$**	**254,968.26**
R$	**847.59**	**R$**	**534.99**	**R$**	**93,330.22**
R$	**-**	**R$**	**6.92**	**R$**	**4,787.67**
R$	**2,569.33**	**R$**	**1,689.52**	**R$**	**171,446.04**
R$	**902.70**	**R$**	**591.66**	**R$**	**65,418.33**
R$	**8,140.62**	**R$**	**5,335.69**	**R$**	**589,950.52**
R$	**97,687.47**	**R$**	**64,028.26**	**R$**	**7,079,406.24**

R$	**7,079,406.24**
	-
	-

Total Clean

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/218/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 24/06/2019

Data de apresentação da proposta (mês/ano)06/2019

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: 2020/2021

Nº de meses de execução contratual: 12 MESES

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.

Salário mínimo para cálculo de insalubridade (quando couber)

Salário Normativo da Categoria Profissional

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio

Data base da categoria (dia/mês/ano): 01 de março

VALOR MENSAL DO SERVIÇO

FUNÇÕES	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CUSTO POR EMPREGADO	TOTAL CUSTOS POR EMPREGADO
ALMOXARIFE DIARISTA	12	R$ 3,972.82	R$ 47,673.89
ALMOXARIFE PLANTONISTA - DIURNO	4	R$ 3,881.18	R$ 15,524.73
AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA	12	R$ 3,209.89	R$ 38,518.66
AUXILIAR DE ALMOXARIFE PLANTONISTA - DIURNO	6	R$ 3,095.19	R$ 18,571.12
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL DIARISTA	1	R$ 3,612.57	R$ 3,612.57
MAQUEIRO DIARISTA	6	R$ 3,531.45	R$ 21,188.70
MAQUEIRO PLANTONISTA - DIURNO	8	R$ 3,425.52	R$ 27,404.14
MAQUEIRO PLANTONISTA - NOTURNO	2	R$ 3,704.11	R$ 7,408.21
OPERADOR DE MÁQUINA REPROGRÁFICA	2	R$ 3,018.22	R$ 6,036.45
RECEPCIONISTA DIARISTA	34	R$ 3,258.59	R$ 110,791.91
RECEPCIONISTA PLANTONISTA - NOTURNO	2	R$ 3,439.76	R$ 6,879.51
TÉCNICO EM SECRETARIADO	70	R$ 3,792.47	R$ 265,472.86
TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA - DIURNO	2	R$ 3,695.73	R$ 7,391.45
TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA - NOTURNO	2	R$ 4,070.31	R$ 8,140.62
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	R$ 5,335.69	R$ 5,335.69
VALOR MENSAL DO SERVIÇO	**164**		**R$ 589,950.52**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (VALOR MENSAL DO SERVIÇO X Nº DE MESES DO CONTRATO)	**R$ 7,079,406.24**

SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS

OBSERVAÇÕES:

1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ
ANEXO C
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS INDIVIDUALIZADA POR HOSPITAL OU INSTITUTO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO
ITEM 8 - Hospital Federal de Ipanema - HFI (ANEXO C)

PLANILHA 8 - C1 - ALMOXARIFE DIARISTA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
Processo Nº 250057/218/2017					
Licitação Nº 046/2017					
Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 24/06/2019					
Data de apresentação da proposta (mês/ano)06/2019					
Município/UF: Rio de Janeiro					
Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: 2020/2021					
Nº de meses de execução contratual:					
Mão-de-obra vinculada à execução contratual					
Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**					
Base de cálculo de insalubridade (quando couber): **R$ 1.239,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente**					
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R$ 1,765.38				
Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ. CCT 0705/2019**					
Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**					

FUNÇÃO					
ALMOXARIFE DIARISTA					**R$ 1,765.38**
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO					
ITEM	**Composição da Remuneração**		**Valor unitário**	**Percentual**	**VALOR (R$)**
1	Salário base				1,765.38
2	Adicional de Periculosidade				
3	Adicional de Insalubridade				
4	Adicional Noturno				
5	Intervalo Intrajornada				
6	Súmula 444 - TST				
TOTAL DE REMUNERAÇÃO					**R$ 1,765.38**
MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA					
ITEM	**Benefícios Mensais**		**Valor unitário**	**QT**	**VALOR (R$)**
7	Transporte				234.28
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)				340.20
9	Auxílio Creche				-
10	Assistência médica e familiar				-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral				-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT				5.35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA					**R$ 579.83**
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS					
ITEM	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**		**Valor(R$)**
13	Uniformes				-
14	EPI´S				-
15	Outros (especificar)				-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS					**-**
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

ITEM	**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições**	%	**VALOR (R$)**
16	Previdência Social	20.00%	353.08
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8.00%	141.23
18	Salário Educação	2.50%	44.13
19	SESI/SESC	1.50%	26.48
20	SENAI/SENAC	1.00%	17.65
21	INCRA	0.20%	3.53
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**	1.00%	17.65
23	SEBRAE	0.60%	10.59
Total do Submódulo 4.1		**34.80%**	**614.35**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**	%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário	8.33%	147.06
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	2.90%	51.18
Total do Submódulo 4.2		**11.23%**	**198.23**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**	%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade	0.03%	0.53
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0.01%	0.18
Total do Submódulo 4.3		**0.04%**	**0.71**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**	%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado	0.42%	7.41
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0.03%	0.59
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4.35%	76.79
31	Aviso prévio trabalhado	0.19%	3.42
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0.07%	1.19
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0.08%	1.41
Total do Submódulo 4.4		**5.15%**	**90.83**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**	%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)	11.11%	196.13
35	Ausência por doença	0.41%	7.24
36	Licença paternidade	0.01%	0.18
37	Ausências legais	0.33%	5.83
38	Ausências por Acidente de trabalho	0.03%	0.53
39	Outros (especificar)	0.00%	-
Subtotal		11.89%	209.90
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4.14%	73.05
Total do Submódulo 4.5		**16.03%**	**282.95**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**	%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições	34.80%	614.35
42	13º (décimo-terceiro) salário	11.23%	198.23
43	Afastamento maternidade	0.04%	0.71
44	Custo de rescisão	5.15%	90.83
45	Custo de reposição do profissional ausente	16.03%	282.95
46	Outros (especificar)	0.00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	**67.24%**	**R$ 1,187.08**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

ITEM	Custos indiretos, tributos e lucro		%	VALOR (R$)
47	Custos Indiretos		1.36%	48.12
48	Lucro		1.36%	48.77
49	Tributos			3,972.82
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	119.18
	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	25.82
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	198.64
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 440.54**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1,765.38
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	579.83
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	-
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1,187.08
	Subtotal (50+51+52+53)	3,532.29
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	440.54
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3,972.82**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 8 - C2 - ALMOXARIFE PLANTONISTA DIURNO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/218/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 24/06/2019

Data de apresentação da proposta (mês/ano)06/2019

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: 2020/2021

Nº de meses de execução contratual:

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): R$ 1.239,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente

Salário Normativo da Categoria Profissional: R$ 1,765.38

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ. CCT 0705/2019

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO	
ALMOXARIFE PLANTONISTA DIURNO	**R$ 1,765.38**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R$)
1	Salário base			1,765.38
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade			
4	Adicional Noturno			
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			48.15
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1,813.53**

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R$)
7	Transporte			153.28
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			259.20
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			5.35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 417.83**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R$)
13	Uniformes			-
14	EPI´S			-
15	Outros (especificar)			-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				-

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20.00%	362.71
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8.00%	145.08
18	Salário Educação	2.50%	45.34
19	SESI/SESC	1.50%	27.20

20	SENAI/SENAC		1.00%	18.14
21	INCRA		0.20%	3.63
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		1.00%	18.14
23	SEBRAE		0.60%	10.88
Total do Submódulo 4.1			**34.80%**	**631.11**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8.33%	151.07
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2.90%	52.57
Total do Submódulo 4.2			**11.23%**	**203.64**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0.03%	0.54
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0.01%	0.19
Total do Submódulo 4.3			**0.04%**	**0.73**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0.42%	7.62
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0.03%	0.61
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		4.35%	78.89
31	Aviso prévio trabalhado		0.19%	3.52
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0.07%	1.22
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0.08%	1.45
Total do Submódulo 4.4			**5.15%**	**93.31**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11.11%	201.48
35	Ausência por doença		0.41%	7.44
36	Licença paternidade		0.01%	0.18
37	Ausências legais		0.33%	5.98
38	Ausências por Acidente de trabalho		0.03%	0.54
39	Outros (especificar)		0.00%	-
Subtotal			11.89%	215.63
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4.14%	75.04
Total do Submódulo 4.5			**16.03%**	**290.67**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		34.80%	631.11
42	13º (décimo-terceiro) salário		11.23%	203.64
43	Afastamento maternidade		0.04%	0.73
44	Custo de rescisão		5.15%	93.31
45	Custo de reposição do profissional ausente		16.03%	290.67
46	Outros (especificar)		0.00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**67.24%**	**R$ 1,219.45**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		1.36%	47.01
48	Lucro		1.36%	47.65
49	Tributos			3,881.18
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	116.44

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	25.23
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	194.06
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 430.38**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1,813.53
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	417.83
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	-
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1,219.45
	Subtotal (50+51+52+53)	3,450.81
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	430.38
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3,881.18**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 8 - C3 - AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/218/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 24/06/2019

Data de apresentação da proposta (mês/ano)06/2019

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: 2020/2021

Nº de meses de execução contratual:

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): R$ 1.239,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente

Salário Normativo da Categoria Profissional:	R$ 1,315.86				

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ. CCT 0705/2019

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO	
AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA	**R$ 1,315.86**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R$)
1	Salário base			1,315.86
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade			
4	Adicional Noturno			
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1,315.86**

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R$)
7	Transporte			261.25
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			340.20
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			5.35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 606.80**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R$)
13	Uniformes			41.67
14	EPI´S			4.81
15	Outros (especificar)			-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**46.48**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20.00%	263.17
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8.00%	105.27
18	Salário Educação	2.50%	32.90

19	SESI/SESC	1.50%	19.74
20	SENAI/SENAC	1.00%	13.16
21	INCRA	0.20%	2.63
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**	1.00%	13.16
23	SEBRAE	0.60%	7.90
Total do Submódulo 4.1		**34.80%**	**457.92**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**	%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário	8.33%	109.61
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	2.90%	38.14
Total do Submódulo 4.2		**11.23%**	**147.76**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**	%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade	0.03%	0.39
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0.01%	0.14
Total do Submódulo 4.3		**0.04%**	**0.53**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**	%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado	0.42%	5.53
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0.03%	0.44
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4.35%	57.24
31	Aviso prévio trabalhado	0.19%	2.55
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0.07%	0.89
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0.08%	1.05
Total do Submódulo 4.4		**5.15%**	**67.70**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**	%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)	11.11%	146.19
35	Ausência por doença	0.41%	5.40
36	Licença paternidade	0.01%	0.13
37	Ausências legais	0.33%	4.34
38	Ausências por Acidente de trabalho	0.03%	0.39
39	Outros (especificar)	0.00%	-
Subtotal		11.89%	156.46
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4.14%	54.45
Total do Submódulo 4.5		**16.03%**	**210.90**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**	%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições	34.80%	457.92
42	13º (décimo-terceiro) salário	11.23%	147.76
43	Afastamento maternidade	0.04%	0.53
44	Custo de rescisão	5.15%	67.70
45	Custo de reposição do profissional ausente	16.03%	210.90
46	Outros (especificar)	0.00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	**67.24%**	**R$ 884.81**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**	**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos	1.36%	38.88
48	Lucro	1.36%	39.41
49	Tributos		3,209.89

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	96.30
	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	20.86
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	160.49
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 355.94**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1,315.86
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	606.80
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	46.48
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	884.81
	Subtotal (50+51+52+53)	2,853.95
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	355.94
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3,209.89**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 8 - C4 - AUXILIAR DE ALMOXARIFE PLANTAO DIURNO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/218/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 24/06/2019

Data de apresentação da proposta (mês/ano)06/2019

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: 2020/2021

Nº de meses de execução contratual:

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): R$ 1.239,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente

Salário Normativo da Categoria Profissional:	R$ 1,315.86				

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ. CCT 0705/2019

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO		
AUXILIAR DE ALMOXARIFE PLANTONISTA - DIURNO	**R$**	**1,315.86**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R$)
1	Salário base			1,315.86
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade			
4	Adicional Noturno			
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			35.89
TOTAL DE REMUNERAÇÃO			**R$**	**1,351.75**

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R$)
7	Transporte			180.25
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			259.20
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			5.35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA			**R$**	**444.80**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R$)
13	Uniformes			41.67
14	EPI´S			4.81
15	Outros (especificar)			-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**46.48**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20.00%	270.35
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8.00%	108.14
18	Salário Educação	2.50%	33.79

19	SESI/SESC	1.50%	20.28
20	SENAI/SENAC	1.00%	13.52
21	INCRA	0.20%	2.70
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**	1.00%	13.52
23	SEBRAE	0.60%	8.11
Total do Submódulo 4.1		**34.80%**	**470.41**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**	%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário	8.33%	112.60
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	2.90%	39.18
Total do Submódulo 4.2		**11.23%**	**151.79**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**	%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade	0.03%	0.41
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0.01%	0.14
Total do Submódulo 4.3		**0.04%**	**0.55**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**	%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado	0.42%	5.68
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0.03%	0.45
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4.35%	58.80
31	Aviso prévio trabalhado	0.19%	2.62
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0.07%	0.91
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0.08%	1.08
Total do Submódulo 4.4		**5.15%**	**69.55**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**	%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)	11.11%	150.18
35	Ausência por doença	0.41%	5.54
36	Licença paternidade	0.01%	0.14
37	Ausências legais	0.33%	4.46
38	Ausências por Acidente de trabalho	0.03%	0.41
39	Outros (especificar)	0.00%	-
Subtotal		11.89%	160.72
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4.14%	55.93
Total do Submódulo 4.5		**16.03%**	**216.65**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**	%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições	34.80%	470.41
42	13º (décimo-terceiro) salário	11.23%	151.79
43	Afastamento maternidade	0.04%	0.55
44	Custo de rescisão	5.15%	69.55
45	Custo de reposição do profissional ausente	16.03%	216.65
46	Outros (especificar)	0.00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	**67.24%**	**R$ 908.94**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**	**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos	1.36%	37.49
48	Lucro	1.36%	38.00
49	Tributos		3,095.19

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	92.86
	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	20.12
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	154.76
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 343.22**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1,351.75
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	444.80
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	46.48
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	908.94
	Subtotal (50+51+52+53)	2,751.97
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	343.22
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3,095.19**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 8 - C5 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/218/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 24/06/2019

Data de apresentação da proposta (mês/ano)06/2019

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: 2020/2021

Nº de meses de execução contratual:

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): R$ 1.239,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente

Salário Normativo da Categoria Profissional: R$ 1,283.73

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Lei Estadual nº 8.315/2019 .**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO	
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	**R$ 1,283.73**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R$)
1	Salário base			1,283.73
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade		20.00%	247.80
4	Adicional Noturno			
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1,531.53**

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R$)
7	Transporte			263.18
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			340.20
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			5.35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 608.73**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R$)
13	Uniformes			41.89
14	EPI´S			-
15	Outros (especificar)			-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**41.89**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20.00%	306.31
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8.00%	122.52
18	Salário Educação	2.50%	38.29
19	SESI/SESC	1.50%	22.97

20	SENAI/SENAC		1.00%	15.32
21	INCRA		0.20%	3.06
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		1.00%	15.32
23	SEBRAE		0.60%	9.19
Total do Submódulo 4.1			**34.80%**	**532.97**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8.33%	127.58
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2.90%	44.40
Total do Submódulo 4.2			**11.23%**	**171.97**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0.03%	0.46
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0.01%	0.16
Total do Submódulo 4.3			**0.04%**	**0.62**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0.42%	6.43
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0.03%	0.51
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		4.35%	66.62
31	Aviso prévio trabalhado		0.19%	2.97
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0.07%	1.03
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0.08%	1.23
Total do Submódulo 4.4			**5.15%**	**78.80**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11.11%	170.15
35	Ausência por doença		0.41%	6.28
36	Licença paternidade		0.01%	0.15
37	Ausências legais		0.33%	5.05
38	Ausências por Acidente de trabalho		0.03%	0.46
39	Outros (especificar)		0.00%	-
Subtotal			11.89%	182.10
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4.14%	63.37
Total do Submódulo 4.5			**16.03%**	**245.47**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		34.80%	532.97
42	13º (décimo-terceiro) salário		11.23%	171.97
43	Afastamento maternidade		0.04%	0.62
44	Custo de rescisão		5.15%	78.80
45	Custo de reposição do profissional ausente		16.03%	245.47
46	Outros (especificar)		0.00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**67.24%**	**R$ 1,029.83**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		1.36%	43.75
48	Lucro		1.36%	44.35
49	Tributos			3,612.57
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	108.38

	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	23.48
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	180.63
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 400.59**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1,531.53
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	608.73
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	41.89
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1,029.83
	Subtotal (50+51+52+53)	3,211.98
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	400.59
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3,612.57**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 8 - C6 - MAQUEIRO DIARISTA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/218/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 24/06/2019

Data de apresentação da proposta (mês/ano)06/2019

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: 2020/2021

Nº de meses de execução contratual:

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): R$ 1.239,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente

Salário Normativo da Categoria Profissional: R$ 1,239.00

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ. CCT 0705/2019

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO		
MAQUEIRO DIARISTA	**R$**	**1,239.00**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R$)
1	Salário base			1,239.00
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade		20.00%	247.80
4	Adicional Noturno			
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			
TOTAL DE REMUNERAÇÃO			**R$**	**1,486.80**

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R$)
7	Transporte			265.86
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			340.20
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			5.35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA			**R$**	**611.41**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R$)
13	Uniformes			41.89
14	EPI´S			-
15	Outros (especificar)			-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**41.89**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20.00%	297.36
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8.00%	118.94
18	Salário Educação	2.50%	37.17
19	SESI/SESC	1.50%	22.30

20	SENAI/SENAC		1.00%	14.87
21	INCRA		0.20%	2.97
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		1.00%	14.87
23	SEBRAE		0.60%	8.92
Total do Submódulo 4.1			**34.80%**	**517.41**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8.33%	123.85
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2.90%	43.10
Total do Submódulo 4.2			**11.23%**	**166.95**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0.03%	0.45
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0.01%	0.16
Total do Submódulo 4.3			**0.04%**	**0.60**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0.42%	6.24
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0.03%	0.50
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		4.35%	64.68
31	Aviso prévio trabalhado		0.19%	2.88
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0.07%	1.00
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0.08%	1.19
Total do Submódulo 4.4			**5.15%**	**76.50**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11.11%	165.18
35	Ausência por doença		0.41%	6.10
36	Licença paternidade		0.01%	0.15
37	Ausências legais		0.33%	4.91
38	Ausências por Acidente de trabalho		0.03%	0.45
39	Outros (especificar)		0.00%	-
Subtotal			11.89%	176.78
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4.14%	61.52
Total do Submódulo 4.5			**16.03%**	**238.30**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		34.80%	517.41
42	13º (décimo-terceiro) salário		11.23%	166.95
43	Afastamento maternidade		0.04%	0.60
44	Custo de rescisão		5.15%	76.50
45	Custo de reposição do profissional ausente		16.03%	238.30
46	Outros (especificar)		0.00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**67.24%**	**R$ 999.76**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		1.36%	42.77
48	Lucro		1.36%	43.35
49	Tributos			3,531.45
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	105.94

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	22.95
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	176.57
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 391.59**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1,486.80
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	611.41
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	41.89
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	999.76
	Subtotal (50+51+52+53)	3,139.85
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	391.59
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3,531.45**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 8 - C7 - MAQUEIRO PLANTONISTA DIURNO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/218/2017					
Licitação Nº 046/2017					
Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 24/06/2019					
Data de apresentação da proposta (mês/ano)06/2019					
Município/UF: Rio de Janeiro					
Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: 2020/2021					
Nº de meses de execução contratual:					
Mão-de-obra vinculada à execução contratual					
Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**					
Base de cálculo de insalubridade (quando couber): R$ 1.239,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente					
Salário Normativo da Categoria Profissional: R$ 1,239.00					
Categoria profissional (vinculada à execução contratual): Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ. CCT 0705/2019					
Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**					

FUNÇÃO		
MAQUEIRO PLANTONISTA DIURNO	**R$**	**1,239.00**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R$)
1	Salário base			1,239.00
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade		20.00%	247.80
4	Adicional Noturno			
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			40.55
TOTAL DE REMUNERAÇÃO			**R$**	**1,527.35**

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R$)
7	Transporte			184.86
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			259.20
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			5.35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA			**R$**	**449.41**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R$)
13	Uniformes			41.89
14	EPI´S			-
15	Outros (especificar)			-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**41.89**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20.00%	305.47
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8.00%	122.19
18	Salário Educação	2.50%	38.18
19	SESI/SESC	1.50%	22.91

20	SENAI/SENAC		1.00%	15.27
21	INCRA		0.20%	3.05
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		1.00%	15.27
23	SEBRAE		0.60%	9.16
Total do Submódulo 4.1			**34.80%**	**531.52**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8.33%	127.23
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2.90%	44.28
Total do Submódulo 4.2			**11.23%**	**171.50**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0.03%	0.46
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0.01%	0.16
Total do Submódulo 4.3			**0.04%**	**0.62**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0.42%	6.41
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0.03%	0.51
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		4.35%	66.44
31	Aviso prévio trabalhado		0.19%	2.96
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0.07%	1.03
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0.08%	1.22
Total do Submódulo 4.4			**5.15%**	**78.58**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11.11%	169.69
35	Ausência por doença		0.41%	6.26
36	Licença paternidade		0.01%	0.15
37	Ausências legais		0.33%	5.04
38	Ausências por Acidente de trabalho		0.03%	0.46
39	Outros (especificar)		0.00%	-
Subtotal			11.89%	181.60
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4.14%	63.20
Total do Submódulo 4.5			**16.03%**	**244.80**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		34.80%	531.52
42	13º (décimo-terceiro) salário		11.23%	171.50
43	Afastamento maternidade		0.04%	0.62
44	Custo de rescisão		5.15%	78.58
45	Custo de reposição do profissional ausente		16.03%	244.80
46	Outros (especificar)		0.00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**67.24%**	**R$ 1,027.02**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		1.36%	41.49
48	Lucro		1.36%	42.05
49	Tributos			3,425.52
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	102.77

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	22.27
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	171.28
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 379.85**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1,527.35
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	449.41
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	41.89
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1,027.02
	Subtotal (50+51+52+53)	3,045.67
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	379.85
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3,425.52**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 8 - C8 - MAQUEIRO PLANTONISTA NOTURNO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/218/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 24/06/2019

Data de apresentação da proposta (mês/ano)06/2019

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: 2020/2021

Nº de meses de execução contratual:

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): R$ 1.239,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente

Salário Normativo da Categoria Profissional: R$ 1,239.00

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ. CCT 0705/2019

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO	
MAQUEIRO PLANTONISTA NOTURNO	**R$ 1,239.00**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R$)
1	Salário base			1,239.00
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade		20.00%	247.80
4	Adicional Noturno		20.00%	144.17
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			44.48
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1,675.46**

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R$)
7	Transporte			184.86
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			259.20
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			5.35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 449.41**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R$)
13	Uniformes			41.89
14	EPI´S			-
15	Outros (especificar)			-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**41.89**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20.00%	335.09
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8.00%	134.04
18	Salário Educação	2.50%	41.89
19	SESI/SESC	1.50%	25.13

20	SENAI/SENAC		1.00%	16.75
21	INCRA		0.20%	3.35
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		1.00%	16.75
23	SEBRAE		0.60%	10.05
Total do Submódulo 4.1			**34.80%**	**583.06**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8.33%	139.57
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2.90%	48.57
Total do Submódulo 4.2			**11.23%**	**188.13**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0.03%	0.50
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0.01%	0.17
Total do Submódulo 4.3			**0.04%**	**0.68**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0.42%	7.04
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0.03%	0.56
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		4.35%	72.88
31	Aviso prévio trabalhado		0.19%	3.25
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0.07%	1.13
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0.08%	1.34
Total do Submódulo 4.4			**5.15%**	**86.20**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11.11%	186.14
35	Ausência por doença		0.41%	6.87
36	Licença paternidade		0.01%	0.17
37	Ausências legais		0.33%	5.53
38	Ausências por Acidente de trabalho		0.03%	0.50
39	Outros (especificar)		0.00%	-
Subtotal			11.89%	199.21
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4.14%	69.33
Total do Submódulo 4.5			**16.03%**	**268.54**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		34.80%	583.06
42	13º (décimo-terceiro) salário		11.23%	188.13
43	Afastamento maternidade		0.04%	0.68
44	Custo de rescisão		5.15%	86.20
45	Custo de reposição do profissional ausente		16.03%	268.54
46	Outros (especificar)		0.00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**67.24%**	**R$ 1,126.61**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		1.36%	44.86
48	Lucro		1.36%	45.47
49	Tributos			3,704.11
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	111.12

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	24.08
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	185.21
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 410.74**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1,675.46
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	449.41
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	41.89
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1,126.61
	Subtotal (50+51+52+53)	3,293.37
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	410.74
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3,704.11**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 8 - C9 - OPERADOR DE MAQUINA REPROGRAFICA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/218/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 24/06/2019

Data de apresentação da proposta (mês/ano)06/2019

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: 2020/2021

Nº de meses de execução contratual:

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): R$ 1.239,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente

Salário Normativo da Categoria Profissional: R$ 1,239.00

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ. CCT 0705/2019

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO	
OPERADOR DE MÁQUINA REPROGRÁFICA	**R$ 1,239.00**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R$)
1	Salário base			1,239.00
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade			
4	Adicional Noturno			
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1,239.00**

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R$)
7	Transporte			265.86
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			340.20
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			5.35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 611.41**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R$)
13	Uniformes			-
14	EPI´S			-
15	Outros (especificar)			-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				-

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20.00%	247.80
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8.00%	99.12
18	Salário Educação	2.50%	30.98
19	SESI/SESC	1.50%	18.59

20	SENAI/SENAC		1.00%	12.39
21	INCRA		0.20%	2.48
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		1.00%	12.39
23	SEBRAE		0.60%	7.43
Total do Submódulo 4.1			**34.80%**	**431.17**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8.33%	103.21
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2.90%	35.92
Total do Submódulo 4.2			**11.23%**	**139.13**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0.03%	0.37
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0.01%	0.13
Total do Submódulo 4.3			**0.04%**	**0.50**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0.42%	5.20
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0.03%	0.42
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		4.35%	53.90
31	Aviso prévio trabalhado		0.19%	2.40
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0.07%	0.84
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0.08%	0.99
Total do Submódulo 4.4			**5.15%**	**63.75**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11.11%	137.65
35	Ausência por doença		0.41%	5.08
36	Licença paternidade		0.01%	0.12
37	Ausências legais		0.33%	4.09
38	Ausências por Acidente de trabalho		0.03%	0.37
39	Outros (especificar)		0.00%	-
Subtotal			11.89%	147.32
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4.14%	51.27
Total do Submódulo 4.5			**16.03%**	**198.58**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		34.80%	431.17
42	13º (décimo-terceiro) salário		11.23%	139.13
43	Afastamento maternidade		0.04%	0.50
44	Custo de rescisão		5.15%	63.75
45	Custo de reposição do profissional ausente		16.03%	198.58
46	Outros (especificar)		0.00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**67.24%**	**R$ 833.13**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		1.36%	36.55
48	Lucro		1.36%	37.05
49	Tributos			3,018.22
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	90.55

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	19.62
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	150.91
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 334.68**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1,239.00
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	611.41
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	-
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	833.13
	Subtotal (50+51+52+53)	2,683.54
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	334.68
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3,018.22**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 8 - C10 - RECEPCIONISTA DIARISTA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/218/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 24/06/2019

Data de apresentação da proposta (mês/ano)06/2019

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: 2020/2021

Nº de meses de execução contratual:

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): R$ 1.239,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente

Salário Normativo da Categoria Profissional:	R$ 1,315.86				

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ. CCT 0705/2019

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO		
RECEPCIONISTA DIARISTA	**R$**	**1,315.86**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R$)
1	Salário base			1,315.86
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade		0%	R$ -
4	Adicional Noturno			
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1,315.86**

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R$)
7	Transporte			261.25
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			340.20
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			5.35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 606.80**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R$)
13	Uniformes			89.78
14	EPI´S			-
15	Outros (especificar)			-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**89.78**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20.00%	263.17
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8.00%	105.27
18	Salário Educação	2.50%	32.90

19	SESI/SESC	1.50%	19.74
20	SENAI/SENAC	1.00%	13.16
21	INCRA	0.20%	2.63
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**	1.00%	13.16
23	SEBRAE	0.60%	7.90
Total do Submódulo 4.1		**34.80%**	**457.92**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**	%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário	8.33%	109.61
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	2.90%	38.14
Total do Submódulo 4.2		**11.23%**	**147.76**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**	%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade	0.03%	0.39
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0.01%	0.14
Total do Submódulo 4.3		**0.04%**	**0.53**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**	%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado	0.42%	5.53
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0.03%	0.44
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4.35%	57.24
31	Aviso prévio trabalhado	0.19%	2.55
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0.07%	0.89
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0.08%	1.05
Total do Submódulo 4.4		**5.15%**	**67.70**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**	%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)	11.11%	146.19
35	Ausência por doença	0.41%	5.40
36	Licença paternidade	0.01%	0.13
37	Ausências legais	0.33%	4.34
38	Ausências por Acidente de trabalho	0.03%	0.39
39	Outros (especificar)	0.00%	-
Subtotal		11.89%	156.46
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4.14%	54.45
Total do Submódulo 4.5		**16.03%**	**210.90**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**	%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições	34.80%	457.92
42	13º (décimo-terceiro) salário	11.23%	147.76
43	Afastamento maternidade	0.04%	0.53
44	Custo de rescisão	5.15%	67.70
45	Custo de reposição do profissional ausente	16.03%	210.90
46	Outros (especificar)	0.00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	**67.24%**	**R$ 884.81**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**	**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos	1.36%	39.47
48	Lucro	1.36%	40.00
49	Tributos		3,258.59

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	97.76
	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	21.18
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	162.93
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 361.34**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1,315.86
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	606.80
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	89.78
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	884.81
	Subtotal (50+51+52+53)	2,897.25
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	361.34
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3,258.59**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 8 - C11 - RECEPCIONISTA PLANTONISTA NOTURNO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/218/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 24/06/2019

Data de apresentação da proposta (mês/ano)06/2019

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: 2020/2021

Nº de meses de execução contratual:

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): R$ 1.239,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente

Salário Normativo da Categoria Profissional: R$ 1,315.86

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ. CCT 0705/2019

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO	
RECEPCIONISTA PLANTONISTA NOTURNO	**R$ 1,315.86**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R$)
1	Salário base			1,315.86
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade		0.00%	R$ -
4	Adicional Noturno		20.00%	153.12
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			40.06
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1,509.04**

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R$)
7	Transporte			180.25
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			259.20
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			5.35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 444.80**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R$)
13	Uniformes			89.78
14	EPI´S			-
15	Outros (especificar)			-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**89.78**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20.00%	301.81
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8.00%	120.72
18	Salário Educação	2.50%	37.73
19	SESI/SESC	1.50%	22.64

20	SENAI/SENAC	1.00%	15.09
21	INCRA	0.20%	3.02
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**	1.00%	15.09
23	SEBRAE	0.60%	9.05
Total do Submódulo 4.1		**34.80%**	**525.15**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**	%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário	8.33%	125.70
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	2.90%	43.74
Total do Submódulo 4.2		**11.23%**	**169.45**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**	%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade	0.03%	0.45
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0.01%	0.16
Total do Submódulo 4.3		**0.04%**	**0.61**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**	%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado	0.42%	6.34
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0.03%	0.51
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4.35%	65.64
31	Aviso prévio trabalhado	0.19%	2.93
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0.07%	1.02
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0.08%	1.21
Total do Submódulo 4.4		**5.15%**	**77.64**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**	%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)	11.11%	167.65
35	Ausência por doença	0.41%	6.19
36	Licença paternidade	0.01%	0.15
37	Ausências legais	0.33%	4.98
38	Ausências por Acidente de trabalho	0.03%	0.45
39	Outros (especificar)	0.00%	-
Subtotal		11.89%	179.43
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4.14%	62.44
Total do Submódulo 4.5		**16.03%**	**241.86**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**	%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições	34.80%	525.15
42	13º (décimo-terceiro) salário	11.23%	169.45
43	Afastamento maternidade	0.04%	0.61
44	Custo de rescisão	5.15%	77.64
45	Custo de reposição do profissional ausente	16.03%	241.86
46	Outros (especificar)	0.00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	**67.24%**	**R$ 1,014.71**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**	**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos	1.36%	41.66
48	Lucro	1.36%	42.23
49	Tributos		3,439.76
	A COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	103.19

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	22.36
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	171.99
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 381.43**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1,509.04
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	444.80
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	89.78
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1,014.71
	Subtotal (50+51+52+53)	3,058.33
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	381.43
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3,439.76**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 8 - C12 - TECNICO EM SECRETARIADO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/218/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 24/06/2019

Data de apresentação da proposta (mês/ano)06/2019

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: 2020/2021

Nº de meses de execução contratual:

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): R$ 1.239,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente

Salário Normativo da Categoria Profissional:	R$ 1,665.93				

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Lei Estadual nº 8.315/2019 .**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO		
TÉCNICO EM SECRETARIADO	**R$**	**1,665.93**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R$)
1	Salário base			1,665.93
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade			
4	Adicional Noturno			
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			
TOTAL DE REMUNERAÇÃO			**R$**	**1,665.93**

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R$)
7	Transporte			240.24
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			340.20
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			5.35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA			**R$**	**585.79**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R$)
13	Uniformes			-
14	EPI´S			-
15	Outros (especificar)			-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				-

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20.00%	333.19
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8.00%	133.27
18	Salário Educação	2.50%	41.65
19	SESI/SESC	1.50%	24.99

20	SENAI/SENAC		1.00%	16.66
21	INCRA		0.20%	3.33
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		1.00%	16.66
23	SEBRAE		0.60%	10.00
Total do Submódulo 4.1			**34.80%**	**579.74**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8.33%	138.77
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2.90%	48.29
Total do Submódulo 4.2			**11.23%**	**187.06**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0.03%	0.50
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0.01%	0.17
Total do Submódulo 4.3			**0.04%**	**0.67**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0.42%	7.00
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0.03%	0.56
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		4.35%	72.47
31	Aviso prévio trabalhado		0.19%	3.23
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0.07%	1.12
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0.08%	1.33
Total do Submódulo 4.4			**5.15%**	**85.71**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11.11%	185.08
35	Ausência por doença		0.41%	6.83
36	Licença paternidade		0.01%	0.17
37	Ausências legais		0.33%	5.50
38	Ausências por Acidente de trabalho		0.03%	0.50
39	Outros (especificar)		0.00%	-
Subtotal			11.89%	198.08
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4.14%	68.93
Total do Submódulo 4.5			**16.03%**	**267.01**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		34.80%	579.74
42	13º (décimo-terceiro) salário		11.23%	187.06
43	Afastamento maternidade		0.04%	0.67
44	Custo de rescisão		5.15%	85.71
45	Custo de reposição do profissional ausente		16.03%	267.01
46	Outros (especificar)		0.00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**67.24%**	**R$ 1,120.21**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		1.36%	45.93
48	Lucro		1.36%	46.56
49	Tributos			3,792.47
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	113.77

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	24.65
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	189.62
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 420.54**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1,665.93
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	585.79
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	-
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1,120.21
	Subtotal (50+51+52+53)	3,371.93
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	420.54
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3,792.47**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 8 - C13 - TECNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA DIURNO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/218/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 24/06/2019

Data de apresentação da proposta (mês/ano)06/2019

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: 2020/2021

Nº de meses de execução contratual:

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): R$ 1.239,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente

Salário Normativo da Categoria Profissional:	R$	1,665.93			

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Lei Estadual nº 8.315/2019 .**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO		
TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA DIURNO	**R$**	**1,665.93**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R$)
1	Salário base			1,665.93
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade			
4	Adicional Noturno			
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			45.43
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1,711.36**

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R$)
7	Transporte			159.24
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			259.20
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			5.35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 423.79**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R$)
13	Uniformes			-
14	EPI´S			-
15	Outros (especificar)			-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**-**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20.00%	342.27
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8.00%	136.91
18	Salário Educação	2.50%	42.78
19	SESI/SESC	1.50%	25.67

20	SENAI/SENAC		1.00%	17.11
21	INCRA		0.20%	3.42
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		1.00%	17.11
23	SEBRAE		0.60%	10.27
Total do Submódulo 4.1			**34.80%**	**595.55**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8.33%	142.56
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2.90%	49.61
Total do Submódulo 4.2			**11.23%**	**192.17**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0.03%	0.51
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0.01%	0.18
Total do Submódulo 4.3			**0.04%**	**0.69**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0.42%	7.19
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0.03%	0.58
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		4.35%	74.44
31	Aviso prévio trabalhado		0.19%	3.32
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0.07%	1.16
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0.08%	1.37
Total do Submódulo 4.4			**5.15%**	**88.05**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11.11%	190.13
35	Ausência por doença		0.41%	7.02
36	Licença paternidade		0.01%	0.17
37	Ausências legais		0.33%	5.65
38	Ausências por Acidente de trabalho		0.03%	0.51
39	Outros (especificar)		0.00%	-
Subtotal			11.89%	203.48
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4.14%	70.81
Total do Submódulo 4.5			**16.03%**	**274.29**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		34.80%	595.55
42	13º (décimo-terceiro) salário		11.23%	192.17
43	Afastamento maternidade		0.04%	0.69
44	Custo de rescisão		5.15%	88.05
45	Custo de reposição do profissional ausente		16.03%	274.29
46	Outros (especificar)		0.00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**67.24%**	**R$ 1,150.76**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		1.36%	44.76
48	Lucro		1.36%	45.37
49	Tributos			3,695.73
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	110.87

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	24.02
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	184.79
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 409.81**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1,711.36
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	423.79
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	-
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1,150.76
	Subtotal (50+51+52+53)	3,285.92
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	409.81
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**3,695.73**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 8 - C14 - TECNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA NOTURNO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/218/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 24/06/2019

Data de apresentação da proposta (mês/ano)06/2019

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: 2020/2021

Nº de meses de execução contratual:

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): R$ 1.239,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente

Salário Normativo da Categoria Profissional: R$ 1,665.93

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): **Lei Estadual nº 8.315/2019 .**

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO	
TÉCNICO EM SECRETARIADO PLANTONISTA NOTURNO	**R$ 1,665.93**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R$)
1	Salário base			1,665.93
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade			
4	Adicional Noturno		20.00%	193.85
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			50.72
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 1,910.51**

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R$)
7	Transporte			159.24
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			259.20
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			5.35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 423.79**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R$)
13	Uniformes			-
14	EPI´S			-
15	Outros (especificar)			-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				-

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20.00%	382.10
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8.00%	152.84
18	Salário Educação	2.50%	47.76

19	SESI/SESC	1.50%	28.66
20	SENAI/SENAC	1.00%	19.11
21	INCRA	0.20%	3.82
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**	1.00%	19.11
23	SEBRAE	0.60%	11.46
Total do Submódulo 4.1		**34.80%**	**664.86**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**	%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário	8.33%	159.15
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	2.90%	55.38
Total do Submódulo 4.2		**11.23%**	**214.53**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**	%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade	0.03%	0.57
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0.01%	0.20
Total do Submódulo 4.3		**0.04%**	**0.77**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**	%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado	0.42%	8.02
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0.03%	0.64
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4.35%	83.11
31	Aviso prévio trabalhado	0.19%	3.71
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0.07%	1.29
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0.08%	1.53
Total do Submódulo 4.4		**5.15%**	**98.30**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**	%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)	11.11%	212.26
35	Ausência por doença	0.41%	7.83
36	Licença paternidade	0.01%	0.19
37	Ausências legais	0.33%	6.30
38	Ausências por Acidente de trabalho	0.03%	0.57
39	Outros (especificar)	0.00%	-
Subtotal		11.89%	227.16
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4.14%	79.05
Total do Submódulo 4.5		**16.03%**	**306.21**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**	%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições	34.80%	664.86
42	13º (décimo-terceiro) salário	11.23%	214.53
43	Afastamento maternidade	0.04%	0.77
44	Custo de rescisão	5.15%	98.30
45	Custo de reposição do profissional ausente	16.03%	306.21
46	Outros (especificar)	0.00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	**67.24%**	**R$ 1,284.66**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**	**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos	1.36%	49.30
48	Lucro	1.36%	49.97
49	Tributos		4,070.31

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	122.11
	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	26.46
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	203.52
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 451.35**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1,910.51
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	423.79
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	-
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1,284.66
	Subtotal (50+51+52+53)	3,618.96
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	451.35
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**4,070.31**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	**Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA.**
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

PLANILHA 8 - C15 - TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 250057/218/2017

Licitação Nº 046/2017

Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 24/06/2019

Data de apresentação da proposta (mês/ano)06/2019

Município/UF: Rio de Janeiro

Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: 2020/2021

Nº de meses de execução contratual:

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: **Prestação continuada de serviço de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locação de pacientes, recepcção,atendimento, secretariado e outros.**

Base de cálculo de insalubridade (quando couber): R$ 1.239,00 - Cláusula 18ª da CCT - Piso Salarial da Categoria Profissional de Servente

Salário Normativo da Categoria Profissional: R$ 2,512.59

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): Sindicato das Empresas Asseio e Conservação do Estado do RJ e Sindicato dos Empregados e Empresas de Asseio e Conservação do Município do RJ. CCT 0705/2019

Data base da categoria (dia/mês/ano): **01 de março**

FUNÇÃO	
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	**R$ 2,512.59**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R$)
1	Salário base			2,512.59
2	Adicional de Periculosidade			
3	Adicional de Insalubridade			
4	Adicional Noturno			
5	Intervalo Intrajornada			
6	Súmula 444 - TST			
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				**R$ 2,512.59**

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R$)
7	Transporte			189.44
8	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)			340.20
9	Auxílio Creche			-
10	Assistência médica e familiar			-
11	Seguro de vida, invalidez e funeral			-
12	Benefício Social Familiar - Cláusula 26ª CCT			5.35
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				**R$ 534.99**

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R$)
13	Uniformes			-
14	EPI´S			6.92
15	Outros (especificar)			-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				**6.92**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
16	Previdência Social	20.00%	502.52
17	F.G.T.S. e Contribuição Social	8.00%	201.01
18	Salário Educação	2.50%	62.81
19	SESI/SESC	1.50%	37.69

20	SENAI/SENAC		1.00%	25.13
21	INCRA		0.20%	5.03
22	Seguro Acidente de Trabalho e FAP **(RAT AJUSTADO - RELATÓRIO GFIP)**		1.00%	25.13
23	SEBRAE		0.60%	15.08
Total do Submódulo 4.1			**34.80%**	**874.38**
ITEM	**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**		%	**VALOR (R$)**
24	Décimo-terceiro salário		8.33%	209.30
25	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2.90%	72.84
Total do Submódulo 4.2			**11.23%**	**282.13**
ITEM	**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**		%	**VALOR (R$)**
26	Afastamento maternidade		0.03%	0.75
27	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0.01%	0.26
Total do Submódulo 4.3			**0.04%**	**1.02**
ITEM	**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**		%	**VALOR (R$)**
28	Aviso prévio indenizado		0.42%	10.55
29	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0.03%	0.84
30	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		4.35%	109.30
31	Aviso prévio trabalhado		0.19%	4.87
32	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0.07%	1.70
33	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0.08%	2.01
Total do Submódulo 4.4			**5.15%**	**129.28**
ITEM	**Submódulo 4.5 - Composiçao do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		%	**VALOR (R$)**
34	Férias + Terço Constitucional de Férias (8,33+2,78)		11.11%	279.15
35	Ausência por doença		0.41%	10.30
36	Licença paternidade		0.01%	0.25
37	Ausências legais		0.33%	8.29
38	Ausências por Acidente de trabalho		0.03%	0.75
39	Outros (especificar)		0.00%	-
Subtotal			11.89%	298.75
40	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente		4.14%	103.96
Total do Submódulo 4.5			**16.03%**	**402.71**
ITEM	**QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		%	**VALOR (R$)**
41	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições		34.80%	874.38
42	13º (décimo-terceiro) salário		11.23%	282.13
43	Afastamento maternidade		0.04%	1.02
44	Custo de rescisão		5.15%	129.28
45	Custo de reposição do profissional ausente		16.03%	402.71
46	Outros (especificar)		0.00%	-
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		**67.24%**	**R$ 1,689.52**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
ITEM	**Custos indiretos, tributos e lucro**		**%**	**VALOR (R$)**
47	Custos Indiretos		1.36%	64.62
48	Lucro		1.36%	65.50
49	Tributos			5,335.69
	A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3.00%	160.07

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Hospitais e Institutos Federais no Rio de Janeiro - RJ

	B	PIS - Programa de Integração Social	0.65%	34.68
	C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5.00%	266.78
	D	Tributos Estaduais (Especificar)	%	
	E	Outros tributos (Especificar)	%	
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 591.66**

MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
50	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2,512.59
51	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra	534.99
52	Módulo 3 - Insumos Diversos	6.92
53	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1,689.52
	Subtotal (50+51+52+53)	4,744.03
54	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro	591.66
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**5,335.69**

OBSERVAÇÕES:	
1	**O módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas os percentuais incidem sobre a remuneração.**
2	**O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.**
3	**Em conformidade com o entendimento consignado no ACÓRDÃO nº 3006/2010 - TCU - Plenário, na elaboração das propostas, as licitantes deverão observar que o AVISO PRÉVIO, considera-se integralmente pago no primeiro ano do contrato, devendo o percentual relativo ao aviso prévio ser zerado nos anos subsequentes. Contudo, mediante a nova regra para o aviso prévio, definida na Lei nº 12.506/11, os anos subsequentes ao primeiro ano de contrato deverão considerar 03 dias para fins de aviso prévio até o limite de 12 dias.**
4	
5	**O licitante deve preencher o item Seguro Acidente de Trabalho e FAP do submódulo 4.1 da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediatne a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lancer vencedor.**
6	**Os tributos (ISS, COFINS E PIS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguite, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.**
7	**Os valores e percentuais apresentados nos módulos acima referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento.**

PLANILHA AUXÍLIAR CÁLCULO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE					
FUNÇÕES	A	B	C	D	E
	QUANTIDADE PROFISSIONAL	PISO DA CATEGORIA	PERCENTUAL	CUSTO POR PROFISSIONAL (B x C)	CUSTO TOTAL MENSAL POR FUNÇÃO (A x D)
Auxiliar em Saúde Bucal	1	R$ 1,239.00	20%	R$ 247.80	R$ 247.80
Maqueiro diarista	6	R$ 1,239.00	20%	R$ 247.80	R$ 1,486.80
Maqueiro Plantonista - Diurno	8	R$ 1,239.00	20%	R$ 247.80	R$ 1,982.40
Maqueiro Plantonista - Noturno	2	R$ 1,239.00	20%	R$ 247.80	R$ 495.60
Recepcionista diarista	34	R$ 1,239.00	0%	R$ -	R$ -
Recepcionista plantonista - Noturno	2	R$ 1,239.00	0%	R$ -	R$ -
TOTAL					**R$ 4,212.60**

PLANILHA AUXÍLIAR CÁLCULO ADICIONAL NOTURNO							
	A	B	C	D	E	F	G
FUNÇÕES	QUANTIDADE PROFISSIONAL	SALÁRIO BASE	SALÁRIO/ HORA (B / 220)	20% SOBRE SALÁRIO HORA (20% x C)	QUANTIDADE DE HORAS NOTURNAS	CUSTO POR PROFISSIONAL (D x E)	CUSTO TOTAL MENSAL POR FUNÇÃO (AxF)
Maqueiro plantonista - Noturno	2	R$ 1,239.00	R$ 5.63	1.13	128	144.17	288.35
Recepcionsita plantonista - Noturno	2	R$ 1,315.86	R$ 5.98	1.20	128	153.12	306.24
Técnico em Secretariado plantonista - Noturno	2	R$ 1,665.93	R$ 7.57	1.51	128	193.85	387.71
TOTAL							**982.29**

OBSERVAÇÃO	
1	O salário por hora foi obtido realizando a divisão por 220 horas mensais.
2	As horas noturnas trabalhadas foram obtidas através do cálculo: 8 horas noturnas * 16 dias trabalhados no mês = 128 horas noturnas.

COTAÇÃO DOS UNIFORMES - FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL							
Ordem	**Descrição**	**Alastra Uniformes**		**Cia dos Uniformes**		**Cunha Uniformes**	**Média**
1	Jaleco Brim	R$	47.00	R$	61.00	R$ 39.00	R$ 49.00
2	Calça	R$	50.00	R$	39.00	R$ 59.00	R$ 49.33
3	Bota	R$	60.00	R$	35.00	R$ 69.00	R$ 54.67
TOTAL		**R$**	**157.00**	**R$**	**135.00**	**R$ 167.00**	**R$ 153.00**

CUSTO DOS UNIFORMES					
Descrição		**Quantidade de peças no ano**	**Valor**		**Total**
1	Jaleco Brim	4	R$	49.00	R$ 196.00
2	Calça	4	R$	49.33	R$ 197.33
3	Bota	2	R$	54.67	R$ 109.33
TOTAL					**R$ 502.67**
Custo Mensal					**R$ 41.89**

COTAÇÃO DOS UNIFORMES - FUNÇÃO: MAQUEIRO							
Ordem	**Descrição**	**Alastra Uniformes**		**Cia dos Uniformes**		**Cunha Uniformes**	**Média**
1	Jaleco Brim	R$	47.00	R$	61.00	R$ 39.00	R$ 49.00
2	Calça	R$	50.00	R$	39.00	R$ 59.00	R$ 49.33
3	Bota	R$	60.00	R$	35.00	R$ 69.00	R$ 54.67
TOTAL		**R$**	**157.00**	**R$**	**135.00**	**R$ 167.00**	**R$ 153.00**

CUSTO DOS UNIFORMES					
Ordem	**Descrição**	**Quantidade de peças no ano**	**Valor**		**Total**
1	Jaleco Brim	4	R$	49.00	R$ 196.00
2	Calça	4	R$	49.33	R$ 197.33
3	Bota	2	R$	54.67	R$ 109.33
TOTAL					**R$ 502.67**
Custo Mensal					**R$ 41.89**

REFERÊNCIA COTAÇÃO DOS UNIFORMES MASCULINO - FUNÇÕES: RECEPCIONISTAS E ASCENSORISTAS							
Ordem	**Descrição**	**Alastra Uniformes**		**Cia dos Uniformes**		**Cunha Uniformes**	**Média**
1	Blusa Social	R$	40.00	R$	40.00	R$ 60.00	R$ 46.67
2	Calça Social	R$	40.00	R$	44.00	R$ 60.00	R$ 48.00
3	Blazer	R$	150.00	R$	140.00	R$ 135.00	R$ 141.67
4	Sapato	R$	65.00	R$	58.00	R$ 75.00	R$ 66.00
TOTAL		**R$**	**230.00**	**R$**	**224.00**	**R$ 255.00**	**R$ 236.33**

CUSTO DOS UNIFORMES					
Ordem	**Descrição**	**Quantidade de peças no ano**	**Valor**		**Total**
1	Blusa Social	4	R$	46.67	R$ 186.67
2	Calça Social	4	R$	48.00	R$ 192.00
3	Blazer	4	R$	141.67	R$ 566.67
4	Sapato	2	R$	66.00	R$ 132.00
TOTAL					**R$ 1,077.33**
Custo Mensal					**R$ 89.78**

COTAÇÃO DOS UNIFORMES - FUNÇÕES: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO E AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS					
Ordem	**Descrição**	**Alastra Uniformes**	**Cia dos Uniformes**	**Cunha Uniformes**	**Média**
1	Jaleco Brim	R$ 45.00	R$ 61.00	R$ 39.00	R$ 48.33
2	Calça	R$ 50.00	R$ 39.00	R$ 59.00	R$ 49.33
3	Bota	R$ 60.00	R$ 35.00	R$ 69.00	R$ 54.67
TOTAL		**R$ 155.00**	**R$ 135.00**	**R$ 167.00**	**R$ 152.33**

CUSTO DOS UNIFORMES				
Ordem	**Descrição**	**Quantidade de peças no ano**	**Valor**	**Total**
1	Jaleco Brim	4	R$ 48.33	R$ 193.33
2	Calça	4	R$ 49.33	R$ 197.33
3	Bota	2	R$ 54.67	R$ 109.33
TOTAL				**R$ 500.00**
Custo Mensal				**R$ 41.67**

Nota: Termo de Referência 5.74 - Fornecer, a cada 6 (seis meses), 02 (dois) conjuntos, com exceção dos calçados que será 01(um) a cada semestre.

PLANILHA AUXILIAR CÁLCULO DA SÚMULA 444 DO TST								
	A	B	C	D	E	F	G	H
FUNÇÕES	QUANTIDADE PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO (SÁLARIO + ADICIONAIS)	SALÁRIO/ HORA (B / 220)	HORAS DIÁRIAS TRABALHADAS	ESTIMATIVA DE FERIADOS NO ANO	CUSTO NO ANO POR PROFISSIONAL ((C x D x E) / 2) x 85,71%	CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL (F/12)	CUSTO MENSAL TOTAL POR FUNÇÃO (A x G)
Almoxarife plantonista - Diurno	4	R$ 1,765.38	R$ 8.02	12	14	R$ 577.76	R$ 48.15	R$ 192.59
Auxiliar de Almoxarife plantonista - Diurno	6	R$ 1,315.86	R$ 5.98	12	14	R$ 430.65	R$ 35.89	R$ 215.32
Maqueiro plantonista - Diurno	8	R$ 1,486.80	R$ 6.76	12	14	R$ 486.59	R$ 40.55	R$ 324.39
Maqueiro plantonista - Noturno	2	R$ 1,630.97	R$ 7.41	12	14	R$ 533.77	R$ 44.48	R$ 88.96
Recepcionista plantonista - Noturno	2	R$ 1,468.98	R$ 6.68	12	14	R$ 480.76	R$ 40.06	R$ 80.13
Técnico em Secretariado plantonista - Diurno	2	R$ 1,665.93	R$ 7.57	12	14	R$ 545.21	R$ 45.43	R$ 90.87
Técnico em Secretariado plantonista - Noturno	2	R$ 1,859.78	R$ 8.45	12	14	R$ 608.66	R$ 50.72	R$ 101.44
TOTAL								**R$ 1,093.70**

PLANILHA AUXILIAR CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE

FUNÇÕES	A QUANTIDADE PROFISSIONAL	B SALÁRIO BASE	C DESCONTO PROSISSIONAL (B x 6%)	D VALOR DA TARIFA	E QUANTIDADE DE PASSAGEM POR DIA	F DIAS TRABALHADOS	G CUSTO MENSAL DA TARIFA (D x E xF)	H CUSTO POR PROFISSIONAL (G - C)	I CUSTO MENSAL TOTAL POR FUNÇÃO (H x A)
Almoxarife diarista	12	R$ 1,765.38	R$ 105.92	R$ 4.05	4	21	R$ 340.20	R$ 234.28	R$ 2,811.33
Almoxarife plantonista - Diurno	4	R$ 1,765.38	R$ 105.92	R$ 4.05	4	16	R$ 259.20	R$ 153.28	R$ 613.11
Auxiliar de Almoxarife diarista	12	R$ 1,315.86	R$ 78.95	R$ 4.05	4	21	R$ 340.20	R$ 261.25	R$ 3,134.98
Auxiliar de Almoxarife plantonista - Diurno	6	R$ 1,315.86	R$ 78.95	R$ 4.05	4	16	R$ 259.20	R$ 180.25	R$ 1,081.49
Auxiliar de Saúde Bucal	1	R$ 1,283.73	R$ 77.02	R$ 4.05	4	21	R$ 340.20	R$ 263.18	R$ 263.18
Maqueiro diarista	6	R$ 1,239.00	R$ 74.34	R$ 4.05	4	21	R$ 340.20	R$ 265.86	R$ 1,595.16
Maqueiro plantonista - Diurno	8	R$ 1,239.00	R$ 74.34	R$ 4.05	4	16	R$ 259.20	R$ 184.86	R$ 1,478.88
Maqueiro plantonista - Noturno	2	R$ 1,239.00	R$ 74.34	R$ 4.05	4	16	R$ 259.20	R$ 184.86	R$ 369.72
Operador de Máquina Reprográfica	2	R$ 1,239.00	R$ 74.34	R$ 4.05	4	21	R$ 340.20	R$ 265.86	R$ 531.72
Recepcionista diarista	34	R$ 1,315.86	R$ 78.95	R$ 4.05	4	21	R$ 340.20	R$ 261.25	R$ 8,882.45
Recepcionista plantonista - Noturno	2	R$ 1,315.86	R$ 78.95	R$ 4.05	4	16	R$ 259.20	R$ 180.25	R$ 360.50
Técnico em Secretariado	70	R$ 1,665.93	R$ 99.96	R$ 4.05	4	21	R$ 340.20	R$ 240.24	R$ 16,817.09
Técnico em Secretariado plantonista - Diurno	2	R$ 1,665.93	R$ 99.96	R$ 4.05	4	16	R$ 259.20	R$ 159.24	R$ 318.49
Técnico em Secretariado plantonista - Noturno	2	R$ 1,665.93	R$ 99.96	R$ 4.05	4	16	R$ 259.20	R$ 159.24	R$ 318.49
Técnico em Segurança do Trabalho	1	R$ 2,512.59	R$ 150.76	R$ 4.05	4	21	R$ 340.20	R$ 189.44	R$ 189.44
TOTAL	**164**								**R$ 38,766.02**

PLANILHA AUXILIAR CÁLCULO DO VALE ALIMENTAÇÃO							
	A	B	C	D	E	F	G
FUNÇÕES	QUANTIDADE PROFISSIONAL	VALOR DO BENEFÍCIO	DIAS TRABALHADOS	CUSTO MENSAL (B x C)	VALOR DA PARTICIPAÇÃO DO PROFISSIONAL (D x 10%)	CUSTO POR PROFISSIONAL (D - E)	CUSTO MENSAL TOTAL POR FUNÇÃO (F x A)
Almoxarife diarista	12	R$ 18.00	21	R$ 378.00	R$ 37.80	R$ 340.20	R$ 4,082.40
Almoxarife plantonista - Diurno	4	R$ 18.00	16	R$ 288.00	R$ 28.80	R$ 259.20	R$ 1,036.80
Auxiliar de Almoxarife diarista	12	R$ 18.00	21	R$ 378.00	R$ 37.80	R$ 340.20	R$ 4,082.40
Auxiliar de Almoxarife plantonista - Diurno	6	R$ 18.00	16	R$ 288.00	R$ 28.80	R$ 259.20	R$ 1,555.20
Auxiliar de Saúde Bucal	1	R$ 18.00	21	R$ 378.00	R$ 37.80	R$ 340.20	R$ 340.20
Maqueiro diarista	6	R$ 18.00	21	R$ 378.00	R$ 37.80	R$ 340.20	R$ 2,041.20
Maqueiro plantonista - Diurno	8	R$ 18.00	16	R$ 288.00	R$ 28.80	R$ 259.20	R$ 2,073.60
Maqueiro plantonista - Noturno	2	R$ 18.00	16	R$ 288.00	R$ 28.80	R$ 259.20	R$ 518.40
Operador de Máquina Reprográfica	2	R$ 18.00	21	R$ 378.00	R$ 37.80	R$ 340.20	R$ 680.40
Recepcionista diarista	34	R$ 18.00	21	R$ 378.00	R$ 37.80	R$ 340.20	R$ 11,566.80
Recepcionista plantonista - Noturno	2	R$ 18.00	16	R$ 288.00	R$ 28.80	R$ 259.20	R$ 518.40
Técnico em Secretariado	70	R$ 18.00	21	R$ 378.00	R$ 37.80	R$ 340.20	R$ 23,814.00
Técnico em Secretariado plantonista - Diurno	2	R$ 18.00	16	R$ 288.00	R$ 28.80	R$ 259.20	R$ 518.40
Técnico em Secretariado plantonista - Noturno	2	R$ 18.00	16	R$ 288.00	R$ 28.80	R$ 259.20	R$ 518.40
Técnico em Segurança do Trabalho	1	R$ 18.00	21	R$ 378.00	R$ 37.80	R$ 340.20	R$ 340.20
TOTAL	**164**						**R$ 53,686.80**

COTAÇÃO DOS EPI´S - FUNÇÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO									
Ordem	**Descrição**	**KSI EPI**		**RJ EPI**		**CA EPI**		**Média**	
1	Máscara	R$	66.70	R$	78.93	R$	73.57	R$	73.07
2	Capacete	R$	10.90	R$	9.31	R$	9.78	R$	10.00
TOTAL		**R$**	**77.60**	**R$**	**88.24**	**R$**	**83.35**	**R$**	**83.07**

CUSTO DOS EPI´S						
Descrição		**Quantidade de peças no ano**	**Valor**		**Total**	
1	Máscara	1	R$	73.07	R$	73.07
2	Capacete	1	R$	10.00	R$	10.00
TOTAL					**R$**	**83.06**
Custo Mensal					**R$**	**6.92**

R$ 6.92

COTAÇÃO DOS EPI´S - FUNÇÃO: AUXILIAR DE AUMOXARIFADO									
Ordem	**Descrição**	**KSI EPI**		**RJ EPI**		**CA EPI**		**Média**	
1	Cinta protetora lombar	R$	59.90	R$	56.81	R$	56.57	R$	57.76
TOTAL		**R$**	**59.90**	**R$**	**56.81**	**R$**	**56.57**	**R$**	**57.76**

CUSTO DOS EPI´S					
Ordem	**Descrição**	**Quantidade de peças no ano**	**Valor**	**Total**	
1	Cinta protetora lombar	1	**R$ 57.76**	**R$**	**57.76**
TOTAL				**R$**	**57.76**
Custo Mensal				**R$**	**4.81**

86.64

93.56

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal da Lagoa
Coordenação de Administração

TERMO ADITIVO

Processo nº 33408.056967/2019-31

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA E A EMPRESA VINIL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

A **União** por intermédio do **HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA,** inscrito no CNPJ sob nº 00.394.544/0204-53,neste ato representado por seu Diretor, **Vasco Lauria da Fonseca Filho**, brasileiro, médico, divorciado, CRM nº 5215783-6, inscrito no CPF/MF nº 174.178.057-87, com endereço comercial a Rua Jardim Botânico n° 501, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ, nomeado pela Portaria nº 3.378, de 19/10/2018, publicada no D.O.U. Nº 203, de 22/10/2018, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do GM/MS nº 187, de 30/01/2008, publicada no D.O.U. Nº 22, Seção 2, de 31/01/2008, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado à empresa **EMPRESA VINIL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.412.883/0001-04, sediado(a) na Rua Professor Henrique Costa, 675 Lote 2 Pechincha - RIO DE JANEIRO RJ CEP nº 22.770-230, neste ato por seu Representante Legal, **Sr. Ricardo Silva Goyer**, brasileiro, divorciado, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 04.054.645-9 IFP, expedida pela (o) IFP e CPF nº 401.707.137-68, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no Processo nº 33408.056967/2019-31 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade:

1.2. Conceder reajuste de preços por força de convenção coletiva da categoria;

1.3. Conceder o pagamento de parcelas retroativo ao fato gerador;

1.4. Atualização da garantia de execução.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

2.1. O contrato 10/2019 fica reajustado a contar da data do fato gerador, dia 01/03/2019, quando ocorrera a vigência da convenção coletiva da categoria alocada no contrato de apoio administrativo.

2.2. Passa a ser considerado para fins de empenho, liquidação e pagamento a contar de 17/05/2019, quando iniciou a vigência do contrato 10/2019, os seguintes valores:

valor mensal atual	data do pedido	valor requisitado período de 17/05 a 31/12/19	Valor Apurado (sem ajuste de insalubridade)	Valor apurado (com ajuste de insalubridade)	data fato gerador
R$ 560.417,53	27/06/2019	R$ 577.404,99	R$ 577.405,48	R$ 585.981,48	01/03/2019

Contrato do Hospital Federal da Lagoa (00169392317) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 712

2.3. O contrato nº.: 10/2019 Fica prorrogado por 12 meses a contar de 23/10/2019 e término previsto para 23/10/2020, ressalvada a possibilidade rescisória a qualquer tempo em sendo encontrada condições mais vantajosas para administração pública ou nas demais hipóteses previstas no ordenamento jurídico.

2.4. Considerando o efetivo empregado neste momento a administração pública deverá considerar para fins de empenho, liquidação e pagamento os seguintes valores:

VALOR MENSAL DO SERVIÇO AJUSTADO		Calculado HFL	
FUNÇÕES	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CUSTO POR EMPREGADO	TOTAL CUSTOS POR FUNÇÃO
ALMOXARIFE DIARISTA	8	R$ 3.968,41	R$ 31.747,28
ASCENSORISTA DIARISTA	8	R$ 3.217,36	R$ 25.738,90
AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA	4	R$ 3.270,37	R$ 13.081,48
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS DIARISTA	3	R$ 3.677,96	R$ 11.033,85
MAQUEIRO DIARISTA	13	R$ 3.993,40	R$ 51.914,20
MAQUEIRO PLANTONISTA - DIURNO	5	R$ 3.754,72	R$ 18.773,60
MAQUEIRO PLANTONISTA - NOTURNO	2	R$ 4.004,19	R$ 8.008,38
MENSAGEIRO	2	R$ 3.096,37	R$ 6.192,75
RECEPCIONISTA DIARISTA	28	R$ 3.325,66	R$ 93.118,48
RECEPCIONISTA PLANTONISTA - DIURNO	9	R$ 3.086,98	R$ 27.782,73
OPERADOR DE CALL CENTER DIARISTA	2	R$ 3.425,29	R$ 6.850,59
OPERADOR DE MÁQUINA REPROGRÁFICA	2	R$ 3.096,37	R$ 6.192,74
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	R$ 5.213,87	R$ 5.213,87
ASSISTENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL I	24	R$ 3.817,73	R$ 91.625,52
ASSISTENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL II	26	R$ 4.213,48	R$ 109.550,48
ASSISTENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL III	6	R$ 6.508,36	R$ 39.050,16
VALOR MENSAL DO SERVIÇO	143	-	R$ 546.334,38
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			R$ 6.594.635,52

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DIFERENÇAS RETROATIVAS**

3.1. A contratante deverá pagar de forma retroativa a data inicial do contrato, dia 17/05/2019, os valores apurados conforme tabela abaixo:

COMPETENCIA	VALOR MEDIDO	VALOR REPACTUADO	DIFERENÇA
MAIO	R$ 239.798,66	R$ 247.121,50	R$ 7.322,84
JUNHO	R$ 483.604,71	R$ 498.059,48	R$ 14.454,78
JULHO	R$ 486.047,32	R$500.673,46	R$ 14.626,14
AGOSTO	R$ 480.695,19	R$ 495.248,48	R$ 14.553,29
SETEMBRO	R$ 484.066,11	R$ 506.661,97	R$ 22.595,86
OUTUBRO	R$ 484.533,16	R$ 507.440,81	R$ 22.907,65
NOVEMBRO	R$ 479.495,62	R$ 497.912,02	R$ 18.416,40
DEZEMBRO	R$ 62.992,38	R$ 66.688,43	R$ 3.696,05
	TOTAL A SER RECEBIDO:		R$ 118.573,05

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta do Orçamento Específico da União/Ministério da Saúde para o exercício de **2020**, sob a seguinte classificação:

UNIDADE HOSPITALAR	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROGRAMA DE TRABALHO
Hospital Federal da Lagoa	3.33.90.37-01	6151000000	10302201562176511

5. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

5.1. A contratada deverá renovar a garantia no valor correspondente a 5% do valor do Contrato, 10 (dez) dias após assinatura do Termo aditivo, que será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas às obrigações contratuais.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no D.O.U, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura pelas partes, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do Contratante.

Contrato do Hospital Federal da Lagoa (0016939231) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 713

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, para validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, firmam o presente instrumento de forma eletrônica.

Pela CONTRATANTE

Vasco Lauria da Fonseca Filho
Diretor Geral
Hospital Federal da Lago

PELA CONTRATADA

Sr. Ricardo Silva Goyer
Representante Legal

Testemunhas:

Jonas Salles Cunha
Coordenador de Administração do Hospital Federal da Lagoa
PORTARIAS de 05/08/2019 - DOU nº 149, Seção 45, pg.45, publicado em 05.08.2019

Assinatura eletrônica
Joabe Antonio de Oliveira
ACL - ÁREA DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
Portaria 2.583 de 25/10/2017 - DOU nº 205
Portaria 125 de 04/08/2017 - BSE nº 33 de 14/08/2017

Documento assinado eletronicamente por **Joabe Antônio de Oliveira**, **Agente Administrativo**, em 16/03/2020, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Silva Goyer**, **Diretor**, em 16/03/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jonas Salles Cunha**, **Coordenador(a) de Administração**, em 17/03/2020, às 06:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vasco Lauria da Fonseca Filho**, **Diretor(a) do Hospital Federal da Lagoa**, em 17/03/2020, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013987310** e o código CRC **B3EB680D**.

Contrato do Hospital Federal da Lagoa (00169392317) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 714

Site

Contrato do Hospital Federal da Lagoa (00169392317) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 715

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro
Hospital Federal da Lagoa
Coordenação de Administração

CONTRATO Nº 10/2019

Processo nº 33408.056967/2019-31

Unidade Gestora: HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA - 250105

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA **VINIL SERVICOS E MANUTENÇAO DE CALDEIRARIA LTDA.**

A **União** por intermédio do **HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA**, neste ato representado por seu Diretor, **Vasco Lauria da Fonseca Filho**, brasileiro, médico, divorciado, portador da CRM nº 5224938-7 e inscrito no Cadastro da Pessoa Física - CPF/MF sob o nº 174.178.057-87, com endereço comercial a Rua Jardim Botânico n° 501, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ, nomeado por meio da Portaria n° 3378, de 19/10/2018, publicada no D.O.U. Nº 203, Seção 2, de 22/10/2018, , no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do GM/MS nº 187, de 30/01/2008, publicada no D.O.U. Nº 22, Seção 2, de 31/01/2008, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA VINIL SERVICOS E MANUTENÇAO DE CALDEIRARIA LTDA.,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.412.883/0001-04, sediado(a) na Rua Professor Henrique Costa, 675 Lote 2 Pechincha - RIO DE JANEIRO RJ CEP nº 22.770-230, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Ricardo Silva Goyer**, brasileiro, divorciado, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 04.054.645-9 IFP, expedida pela (o) IFP e CPF nº 401.707.137-68 tendo em vista o que consta no Processo nº 33408.007300/2017-42 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº xx/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de mão de obra dedicada para entrega, organização e guarda de documentos, auxílio à locomoção de pacientes, recepção, atendimento, assistência administrativa e outros de natureza administrativa e operacional,, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

FUNÇÕES	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CUSTO POR EI (R$
ALMOXARIFE DIARISTA	12	3.853
ASCENSORISTA DIARISTA	8	3.140
AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA	8	3.181
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS DIARISTA INSALUBRIDADE 20%	3	3.589
MAQUEIRO DIARISTA	13	3.465
MAQUEIRO PLANTONISTA DIURNO	5	3.226
MAQUEIRO PLANTONISTA NOTURNO	2	3.466
MENSAGEIRO	2	3.012
RECEPCIONISTA DIARISTA	34	3.237
RECEPCIONISTA PLANTONISTA DIURNO	9	2.998
OPERADOR DE MESA DE CALL CENTER DIARISTA DIURNO	2	3.337
OPERADOR DE MÁQUINA REPROGRÁFICA DIARISTA	2	3.012
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO DIARISTA	1	4.337
ASSISTENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL I	24	3.707
ASSISTENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL II	27	4.089
ASSISTENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – NIVEL III	4	6.300
VALOR MENSAL DO SERVIÇO	**156**	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 17/05/2019 e encerramento em 23/10/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.3. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.4. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.5. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.6. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.7. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.8. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R$ 560.417,53** (quinhentos e sessenta mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor total de **R$ 3.026.254,66** (Três milhões, vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Contrato do Hospital Federal da Lagoa (0016939231) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 716

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROGRAMA DE TRABALHO	NOTA DE EMPENHO
Hospital Federal da Lagoa	3.33.90.37-01	6151000000	10302201562176511	2018NE

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5.2. A parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1.94% no primeiro ano e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do Termo Aditivo, nos termos da Lei n. 12.506/2011.

CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO

6.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto n° 2.271, de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 2017.

6.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

6.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

6.4. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

6.5. Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

6.6. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

6.7. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

6.8. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

6.9. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

6.10. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

6.11. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

6.12. do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

6.13. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

6.14. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

6.15. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

6.16. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

6.17. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

6.18. Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

6.19. Quando a repactuação referir-se aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se especialmente o índice específico, setorial ou pelo IPCA que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada, sem prejuízo das verificações abaixo mencionadas:

6.20. os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

6.21. as particularidades do contrato em vigência;

6.22. a nova planilha com variação dos custos apresentados;

6.23. indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

6.24. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

6.25. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

Contrato do Hospital Federal da Lagoa (0016939231) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 717

6.26. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

6.27. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

6.28. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

6.29. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

6.30. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

6.31. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

6.32. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

6.33. O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R$ 151.312,73** (cento e cinquenta e mil, trezentos e doze reais e setenta e três centavos), na modalidade de SEGURO-GARANTIA no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

7.2. O valor deverá ser atualizado, em decorrência da renovação contratual, para 5% do valor global do contrato.

7.3. A garantia prevista no contrato somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

7.4. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos da alínea "j do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em via eletrônica, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado de forma eletrônica pelos contraentes.

Assinatura Eletrônica

Contrato do Hospital Federal da Lagoa (0016939231) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 718

Vasco Lauria da Fonseca Filho
Representante legal da CONTRATANTE

Assinatura Eletrônica
Ricardo Silva Goyer
Representante legal da CONTRATADA

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO N° xx/2018

VINIL SERVICOS E MANUTENCAO DE CALDEIRARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 33.412.883/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Ricardo Silva Goyer** portador da Cédula de Identidade nº 04.054.645-9 IFP e do CPF nº 401.707.137-68, **AUTORIZA** o(a) ***HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA***, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa n° 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. 02/**2018**:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **VINIL SERVICOS E MANUTENCAO DE CALDEIRARIA** junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da(o) ***HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA***, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Assinatura Eletrônica
Ricardo Silva Goyer
Representante legal da CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **Vasco Lauria da Fonseca Filho**, **Diretor(a) do Hospital Federal da Lagoa**, em 14/05/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Silva Goyer**, **Diretor**, em 14/05/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9223113** e o código CRC **ABB75CC4**.

Referência: Processo nº 33408.056967/2019-31 SEI nº 9223113

Contrato do Hospital Federal da Lagoa (0016939231) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 719

QUADRO RESUMO - CONSOLIDADORA

Item	Cargo	Quantidade	VALOR VIGENTE R$) Valor Unitário Mensal	VALOR PLEITEADO (R$) Valor Unitário Mensal	VALOR APURADO (R$) Valor Unitário Mensal	VALOR VIGENTE (R$) Valor Mensal	VALOR PLEITEADO (R$) Valor Mensal	VALOR APURADO (R$) Valor Mensal
1	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais (diarista)	26	R$ 4,031.41	R$ 4,157.27	R$ 4,074.90	R$ 104,816.72	R$ 108,088.97	R$ 105,947.34
2	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais (plantonista diurno)	8	R$ 3,774.53	R$ 3,897.18	R$ 3,814.81	R$ 30,196.24	R$ 31,177.45	R$ 30,518.48
3	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais (plantonista noturno)	4	R$ 4,390.33	R$ 4,532.66	R$ 4,436.60	R$ 17,561.33	R$ 18,130.65	R$ 17,746.42
4	Ascensorista	7	R$ 4,031.41	R$ 4,157.27	R$ 4,074.90	R$ 28,219.89	R$ 29,100.88	R$ 28,524.28
5	Recepcionista (diarista)	18	R$ 4,031.41	R$ 4,157.27	R$ 4,074.90	R$ 72,565.42	R$ 74,830.83	R$ 73,348.16
6	Recepcionista (plantonista noturno)	4	R$ 4,390.33	R$ 4,532.66	R$ 4,433.82	R$ 17,561.33	R$ 18,130.65	R$ 17,735.27
7	Telefonista diarista	8	R$ 4,031.41	R$ 4,157.27	R$ 4,074.90	R$ 32,251.30	R$ 33,258.15	R$ 32,599.18
8	Mensageiro (diarista)	2	R$ 4,031.41	R$ 4,157.27	R$ 4,074.90	R$ 8,062.82	R$ 8,314.54	R$ 8,149.80
9	Auxiliar Operacional I (Diarista)	27	R$ 4,683.69	R$ 4,829.12	R$ 4,728.72	R$ 126,459.63	R$ 130,386.37	R$ 127,675.55
10	Auxiliar Operaciona II (diarista)	37	R$ 5,988.27	R$ 6,172.82	R$ 6,047.26	R$ 221,565.99	R$ 228,394.30	R$ 223,748.46
11	Auxiliar de farmacia (diarista)	10	R$ 5,118.55	R$ 5,277.02	R$ 5,155.88	R$ 51,185.53	R$ 52,770.23	R$ 51,558.78
12	Auxiliar de farmacia (plantonista diurno)	6	R$ 4,861.67	R$ 5,016.94	R$ 4,913.50	R$ 29,170.02	R$ 30,101.61	R$ 29,481.02
13	Auxiliar de farmacia (plantonista noturno)	4	R$ 5,702.78	R$ 5,884.49	R$ 5,760.37	R$ 22,811.14	R$ 23,537.95	R$ 23,041.47
14	Almoxarife (diarista)	8	R$ 6,857.98	R$ 7,068.63	R$ 6,920.92	R$ 54,863.85	R$ 56,549.08	R$ 55,367.37
15	Auxiliar de Compras (diarista)	0	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
16	Auxiliar Operacional III (diarista)	17	R$ 7,510.27	R$ 7,740.49	R$ 7,576.19	R$ 127,674.59	R$ 131,588.35	R$ 128,795.28
17	Técnico de Histopatologia	0	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
18	Técnico em Edificações	0	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
19	Técnico em Seguranço do Trabalho	3	R$ 8,814.85	R$ 9,084.20	R$ 8,886.70	R$ 26,444.54	R$ 27,252.61	R$ 26,660.10
20	Assistente de Compras	3	R$ 7,292.83	R$ 7,516.53	R$ 7,343.94	R$ 21,878.50	R$ 22,549.60	R$ 22,031.81
21	Recepcionista (plantonista diurno)	6	R$ 3,774.53	R$ 3,897.18	R$ 3,814.81	R$ 22,647.18	R$ 23,383.09	R$ 22,888.86
TOTAL		**198**				R$ 1,015,936.03	**R$ 1,047,545.30**	**R$ 1,025,817.64**
							Majoração Mês	R$ 9,881.61
							% de aumento	**0.97%**

Valor Anual Vigente	***R$***	***12,191,232.35***
Valor Anual Pleiteado	***R$***	***12,570,543.55***
Valor Anual Apurado CCT 2019/2020	***R$***	***12,309,811.68***
Majoração Ano	R$	118,579.33

Discriminação dos serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação (dia/mês/ano)	
B	Municipio/UF	
C	Ano acordo, convenção ou sentença normativa	
D	n.º de meses de execução contratual	

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra	
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	
2	Salário normativo da categoria profissional	
3	categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais (diarista)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
5	**Salário Mínimo Nacional**	**R$ 998.00**

			VALOR VIGENTE (R$)	VALOR PLEITEADO (R$)		VALOR APURADO 2020 (R$)
Modulo 1: Composição da remuneração						
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**Valor**	**Valor**	**%**	**Valor**
A	Salário base		R$ 1,416.04	R$ 1,416.04		R$ 1,416.04
B	Adicional de periculosidade	0%	R$ -	R$ -	0%	R$ -
C	Adicional de insalubridade	20%	R$ 199.60	R$ 199.60	20%	R$ 199.60
D	Adicional noturno					
E	Hora Noturna Adicional					
F	Adicional de hora extra					
H	Outros (especificar)					
	Total da remuneração		R$ 1,615.64	**R$ 1,615.64**		R$ 1,615.64
Módulo 2: Benefícios mensais e diários						
2	**Benefícios mensais e diários**		**VALOR**			**VALOR**
A	Transporte		R$ 271.44	R$ 271.44		R$ 271.44
B	Auxilio Alimentação (vales, cestas básicas, etc)		R$ 356.40	R$ 356.40		R$ 356.40
C	Assistência Médica		R$ 176.00	R$ 193.60		R$ 193.60
D	auxilio creche					
E	Seguro de vida, invalidez e funeral					
F	outros					
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R$ 803.84	**R$ 821.44**		R$ 821.44
Módulo 3: Insumos diversos						
3	**Insumos Diversos**		**Valor**	**Valor**		**Valor**
A	Uniformes / EPI/ Crachá		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
B	Materiais					
C	Equipamentos					
D	Outros					
	TOTAL		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas						
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS						
4.1	**Encargos previdenciários e FGTS**	**%**	**Valor**	**Valor**	**%**	**Valor**
A	INSS	20.0%	R$ 323.13	R$ 323.13	20.0%	R$ 323.13
B	SESI OU SESC	1.50%	R$ 24.23	R$ 24.23	1.50%	R$ 24.23
C	SENAI OU SENAC	1.00%	R$ 16.16	R$ 16.16	1.00%	R$ 16.16
D	INCRA	0.20%	R$ 3.23	R$ 3.23	0.20%	R$ 3.23
E	Salário educação	2.50%	R$ 40.39	R$ 40.39	2.50%	R$ 40.39
F	FGTS	8.00%	R$ 129.25	R$ 129.25	8.00%	R$ 129.25
G	Seguro Acidente do Trabalho	0.50%	R$ 8.08	R$ 8.08	0.50%	R$ 8.08
H	SEBRAE	0.30%	R$ 4.85	R$ 4.85	0.30%	R$ 4.85
	TOTAL	**34.00%**	**R$ 549.32**	**R$ 549.32**	**34.00%**	R$ 549.32

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º salário e Adicionalde Férias	%	Valor	Valor	%	Valor
A	13º salário	8.33%	R$ 134.58	R$ 134.58	8.33%	R$ 134.58
	Subtotal	**8.33%**	**R$ 134.58**	**R$ 134.58**	**8.33%**	**R$ 134.58**
b	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º salário	2.83%	R$ 45.76	R$ 45.76	2.83%	R$ 45.76
	Total	**11.16%**	**R$ 180.34**	**R$ 180.34**	**11.16%**	**R$ 180.34**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor	Valor	%	Valor
A	Afastamento Maternidade	0.20%	R$ 3.23	R$ 3.23	0.20%	R$ 3.23
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0.07%	R$ 1.10	R$ 1.10	0.07%	R$ 1.10
	TOTAL	**0.27%**	**R$ 4.33**	**R$ 4.33**	**0.27%**	**R$ 4.33**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor	Valor	%	Valor
A	Aviso prévio indenizado	0.42%	R$ 6.79	R$ 6.79	0.42%	R$ 6.79
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0.03%	R$ 0.54	R$ 0.54	0.03%	R$ 0.54
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado - Redução para 4% (4.4.C + 4.4.F) conforme ME	4.35%	R$ 70.28	R$ 70.28	3.99%	R$ 64.53
D	Aviso prévio trabalhado	0.19%	R$ 3.07	R$ -	0.19%	R$ 3.07
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0.06%	R$ 1.04	R$ -	0.06%	R$ 1.04
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0.01%	R$ 0.12	R$ 70.28	0.01%	R$ 0.10
	TOTAL	**5.07%**	**R$ 81.85**	**R$ 147.89**	**4.71%**	R$ 76.07

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%			%	
A	Férias e terço constitucional	12.10%	R$ 195.49	R$ 195.49	12.10%	R$ 195.49
B	Ausência por doença	0.41%	R$ 6.62	R$ 6.62	0.41%	R$ 6.62
C	Licença paternidade	0.01%	R$ 0.16	R$ 0.16	0.01%	R$ 0.16
D	Ausências Legais	0.07%	R$ 1.13	R$ 1.13	0.07%	R$ 1.13
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0.03%	R$ 0.48	R$ 0.48	0.03%	R$ 0.48
F	Outros		R$ -	R$ -		R$ -
	SUBTOTAL	**12.62%**	**R$ 203.89**	**R$ 203.89**	**12.62%**	**R$ 203.89**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4.29%	R$ 69.32	R$ 69.32	4.29%	R$ 69.32
	TOTAL	**16.91%**	**R$ 273.22**	**R$ 273.22**	**16.91%**	**R$ 273.22**

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%			%	
4.1	Encargos Previdenciarios e FGTS	34.00%	R$ 549.32	R$ 549.32	34.00%	R$ 549.32
4.2	13º Salário	11.16%	R$ 180.34	R$ 180.34	11.16%	R$ 180.34
4.3	Afastamento Maternidade	0.27%	R$ 4.33	R$ 4.33	0.27%	R$ 4.33
4.4	Custo de rescisão	5.07%	R$ 81.85	R$ 147.89	4.71%	R$ 76.07
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	16.91%	R$ 273.22	R$ 273.22	16.91%	R$ 273.22
4.6	Outros					
	TOTAL ENCARGOS	**67.41%**	**R$ 1,089.05**	**R$ 1,155.10**	**67.05%**	**R$ 1,083.27**

Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro

5	Custos indiretos, tributos e lucro	%			%	
A	Custos indiretos	5.77%	R$ 204.35	R$ 209.17	5.77%	R$ 205.03
B	Tributos					
	B.1 Tributos Federais					
	B.2 Tributos Estaduais					
	B.3 Tributos Municipais	5.00%	R$ 203.07	R$ 207.86	5.00%	R$ 203.74
	B.4 Outros Tributos					
C	Superavit (percentual aplicado sobre a soma dos modulos 1, 2,3,4 e Custos indiretos)	3.00%	R$ 112.38	R$ 115.03	3.00%	R$ 112.75
	TOTAL	**13.77%**	**R$ 519.79**	**R$ 532.07**	**13.77%**	**R$ 521.53**

Anexo III - B - Quadro resumo do custo por empregado

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$ 1,615.64	R$ 1,615.64		R$ 1,615.64
B	Modulo 2 - Beneficios mensais e Diários		R$ 803.84	R$ 821.44		R$ 821.44
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R$ 1,089.05	R$ 1,155.10		R$ 1,083.27
	Subtotal (A+B+C+D)		R$ 3,541.55	R$ 3,625.20		R$ 3,553.37
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R$ 519.79	R$ 532.07		R$ 521.53
	Valor total por empregado		**R$ 4,061.34**	**R$ 4,157.27**		**R$ 4,074.90**

Quantidade de funcionários 26

Mensal **R$ 105,594.84** **R$ 108,088.97** **R$ 105,947.34**

Observações:

Grupo A - Item 2 - SESI/SESC - (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 4 - INCRA (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 7 - Seguro Acidente do Trabalho - Conf. Enquadramento Anexo 5 do Dec. 3.048/99

Grupo A - Item 8 - SEBRAE (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

TRIBUTOS - COFINS - Isento de COFINS (Art.13, IV e Art. 14, X da MP 2.158-35)

TRIBUTOS - IRPJ e CSLL - imunidade Conforme art.15, §1 da Lei 9532/97 e art. 170 do Decreto 3000 de 26/03/1999

PIS S/FOLHA Conforme Art.13 da MP 1.858-6 de 29/06/99

Discriminação dos serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação (dia/mês/ano)	
B	Municipio/UF	
C	Ano acordo, convenção ou sentença normativa	
D	n.º de meses de execução contratual	

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra	
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	
2	Salário normativo da categoria profissional	
3	categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais (plantonista diurno)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
5	**Salário Mínimo Nacional**	**R$ 998.00**

			VALOR VIGENTE (R$)	VALOR PLEITEADO (R$)		VALOR APURADO (R$)
Modulo 1: Composição da remuneração						
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**Valor**	**Valor**	**%**	**Valor**
A	Salário base		R$ 1,416.04	R$ 1,416.04		R$ 1,416.04
B	Adicional de periculosidade	0%	R$ -	R$ -	0%	R$ -
C	Adicional de insalubridade	20%	199.60	R$ 199.60	20%	R$ 199.60
D	Adicional noturno					
E	Hora Noturna Adicional					
F	Adicional de hora extra					
H	Outros (especificar)					
	Total da remuneração		R$ 1,615.64	R$ 1,615.64		R$ 1,615.64

Módulo 2: Benefícios mensais e diários

2	**Benefícios mensais e diários**		**VALOR**			**VALOR**
A	Transporte		R$ 158.04	R$ 158.04		R$ 158.04
B	Auxilio Alimentação (vales, cestas básicas, etc)		R$ 243.00	R$ 243.00		R$ 243.00
C	Assistência Médica		R$ 176.00	R$ 193.60		R$ 193.60
D	auxilio creche					
E	Seguro de vida, invalidez e funeral					
F	outros					
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R$ 577.04	R$ 594.64		R$ 594.64

Módulo 3: Insumos diversos

3	**Insumos Diversos**		**Valor**			**Valor**
A	Uniformes / EPI/ Crachá		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
B	Materiais					
C	Equipamentos		R$ -	R$ -		R$ -
D	Outros		R$ -	R$ -		R$ -
	TOTAL		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	**Encargos previdenciários e FGTS**	**%**	**Valor**		**%**	**Valor**
A	INSS	20.0%	R$ 323.13	R$ 323.13	20.0%	R$ 323.13
B	SESI OU SESC	1.50%	R$ 24.23	R$ 24.23	1.50%	R$ 24.23
C	SENAI OU SENAC	1.00%	R$ 16.16	R$ 16.16	1.00%	R$ 16.16
D	INCRA	0.20%	R$ 3.23	R$ 3.23	0.20%	R$ 3.23
E	Salário educação	2.50%	R$ 40.39	R$ 40.39	2.50%	R$ 40.39
F	FGTS	8.00%	R$ 129.25	R$ 129.25	8.00%	R$ 129.25
G	Seguro Acidente do Trabalho	0.50%	R$ 8.08	R$ 8.08	0.50%	R$ 8.08
H	SEBRAE	0.30%	R$ 4.85	R$ 4.85	0.30%	R$ 4.85
	TOTAL	**34.00%**	**R$ 549.32**	**R$ 549.32**	**34.00%**	R$ 549.32

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º salário e Adicionalde Férias	%	Valor		%	Valor
A	13º salário	8.33%	R$ 134.58	R$ 134.58	8.33%	R$ 134.58
	Subtotal	**8.33%**	**R$ 134.58**	**R$ 134.58**	**8.33%**	**R$ 134.58**
b	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º salário	2.83%	R$ 45.76	R$ 45.76	2.83%	R$ 45.76
	Total	**11.16%**	**R$ 180.34**	**R$ 180.34**	**11.16%**	**R$ 180.34**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor			Valor
A	Afastamento Maternidade	0.20%	R$ 3.23	R$ 3.23	0.20%	R$ 3.23
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0.07%	R$ 1.10	R$ 1.10	0.07%	R$ 1.10
	TOTAL	**0.27%**	**R$ 4.33**	**R$ 4.33**	**0.27%**	**R$ 4.33**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor			Valor
A	Aviso prévio indenizado	0.42%	R$ 6.79	R$ 6.79	0.42%	R$ 6.79
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0.03%	R$ 0.54	R$ 0.54	0.03%	R$ 0.54
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4.35%	R$ 70.28	R$ 70.28	3.99%	R$ 64.53
D	Aviso prévio trabalhado	0.19%	R$ 3.07	R$ -	0.19%	R$ 3.07
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0.06%	R$ 1.04	R$ -	0.06%	R$ 1.04
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0.01%	R$ 0.12	R$ 70.28	0.01%	R$ 0.10
	TOTAL	**5.07%**	**R$ 81.85**	**R$ 147.89**	**4.71%**	**R$ 76.07**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%				
A	Férias e terço constitucional	12.10%	R$ 195.49	R$ 195.49	12.10%	R$ 195.49
B	Ausência por doença	0.41%	R$ 6.62	R$ 6.62	0.41%	R$ 6.62
C	Licença paternidade	0.01%	R$ 0.16	R$ 0.16	0.01%	R$ 0.16
D	Ausências Legais	0.07%	R$ 1.13	R$ 1.13	0.07%	R$ 1.13
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0.03%	R$ 0.48	R$ 0.48	0.03%	R$ 0.48
F	Outros		R$ -	R$ -		R$ -
	SUBTOTAL	**12.62%**	**R$ 203.89**	**R$ 203.89**	**12.62%**	**R$ 203.89**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4.29%	R$ 69.32	R$ 69.32	4.29%	R$ 69.32
	TOTAL	**16.91%**	**R$ 273.22**	**R$ 273.22**	**16.91%**	**R$ 273.22**

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%				
4.1	13º Salário	34.00%	R$ 549.32	R$ 549.32	34.00%	R$ 549.32
4.2	Encargos Previdenciarios e FGTS	11.16%	R$ 180.34	R$ 180.34	11.16%	R$ 180.34
4.3	Afastamento Maternidade	0.27%	R$ 4.33	R$ 4.33	0.27%	R$ 4.33
4.4	Custo de rescisão	5.07%	R$ 81.85	R$ 147.89	4.71%	R$ 76.07
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	16.91%	R$ 273.22	R$ 273.22	16.91%	R$ 273.22
4.6	Outros					
	TOTAL	**67.41%**	**R$ 1,089.05**	**R$ 1,155.10**	**67.05%**	**R$ 1,083.27**

Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro

5	Custos indiretos, tributos e lucro	%				
A	Custos indiretos	5.77%	R$ 191.26	R$ 196.09	5.77%	R$ 191.94
B	Tributos					
	B.1 Tributos Federais					
	B.2 Tributos Estaduais					
	B.3 Tributos Municipais	5.00%	R$ 190.06	R$ 194.86	5.00%	R$ 190.74
	B.4 Outros Tributos					
C	Superavit (percentual aplicado sobre a soma dos modulos 1, 2,3,4 e Custos indiretos	3.00%	R$ 105.18	R$ 107.83	3.00%	R$ 105.56
	TOTAL	**13.77%**	**R$ 486.50**	**R$ 498.78**	**13.77%**	**R$ 488.24**

Anexo III - B - Quadro resumo do custo por empregado

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$ 1,615.64	R$ 1,615.64		R$ 1,615.64
B	Modulo 2 - Beneficios mensais e Diários		R$ 577.04	R$ 594.64		R$ 594.64
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R$ 1,089.05	R$ 1,155.10		R$ 1,083.27
	Subtotal (A+B+C+D)		R$ 3,314.75	R$ 3,398.40		R$ 3,326.57
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R$ 486.50	R$ 498.78		R$ 488.24
	Valor total por empregado		**R$ 3,801.25**	**R$ 3,897.18**		**R$ 3,814.81**

Quantidade de funcionários 8

Mensal	**R$ 30,410.02**	**R$ 31,177.45**		**R$ 30,518.48**

Observações:

Grupo A - Item 2 - SESI/SESC - (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)
Grupo A - Item 4 - INCRA (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)
Grupo A - Item 7 - Seguro Acidente do Trabalho - Conf. Enquadramento Anexo 5 do Dec. 3.048/99
Grupo A - Item 8 - SEBRAE (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)
TRIBUTOS - COFINS - Isento de COFINS (Art.13, IV e Art. 14, X da MP 2.158-35)
TRIBUTOS - IRPJ e CSLL - imunidade Conforme art.15, §1 da Lei 9532/97 e art. 170 do Decreto 3000 de 26/03/1999
PIS S/FOLHA Conforme Art.13 da MP 1.858-6 de 29/06/99

Discriminação dos serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação (dia/mês/ano)	
B	Municipio/UF	
C	Ano acordo, convenção ou sentença normativa	
D	n.º de meses de execução contratual	

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra	
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	
2	Salário normativo da categoria profissional	
3	categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais (plantonista noturno)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
5	**Salário Mínimo Nacional**	**R$ 998.00**

			VALOR VIGENTE (R$)	VALOR PLEITEADO (R$)		VALOR APURADO (R$)
Modulo 1: Composição da remuneração						
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**Valor**	**Valor**	**%**	**Valor**
A	Salário base		R$ 1,416.04	R$ 1,416.04		R$ 1,416.04
B	Adicional de periculosidade	0%	R$ -	R$ -	0%	R$ -
C	Adicional de insalubridade	20%	199.60	R$ 199.60	20%	R$ 199.60
D	Adicional noturno = (((sal+ai)/180)*30%)*8*15)))	30%	R$ 323.13	R$ 323.13	30%	R$ 323.13
E	Hora Noturna Adicional					
F	Adicional de hora extra					
H	Outros (especificar)					
	Total da remuneração		R$ 1,938.77	R$ 1,938.77		R$ 1,938.77

Módulo 2: Benefícios mensais e diários

2	**Benefícios mensais e diários**		**Valor**	**Valor**		**Valor**
A	Transporte		R$ 158.04	R$ 158.04		R$ 158.04
B	Auxilio Alimentação (vales, cestas básicas, etc)		R$ 243.00	R$ 243.00		R$ 243.00
C	Assistência Médica		R$ 176.00	R$ 193.60		R$ 193.60
D	auxilio creche					
E	Seguro de vida, invalidez e funeral					
F	outros					
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R$ 577.04	R$ 594.64		R$ 594.64

Módulo 3: Insumos diversos

3	**Insumos Diversos**		**Valor**	**Valor**		**Valor**
A	Uniformes / EPI/ Crachá		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
B	Materiais					
C	Equipamentos		R$ -	R$ -		R$ -
D	Outros		R$ -	R$ -		R$ -
	TOTAL		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	**Encargos previdenciários e FGTS**	**%**	**Valor**	**Valor**	**%**	**Valor**
A	INSS	20.0%	R$ 387.75	R$ 387.75	20.0%	R$ 387.75
B	SESI OU SESC	1.50%	R$ 29.08	R$ 29.08	1.50%	R$ 29.08
C	SENAI OU SENAC	1.00%	R$ 19.39	R$ 19.39	1.00%	R$ 19.39
D	INCRA	0.20%	R$ 3.88	R$ 3.88	0.20%	R$ 3.88
E	Salário educação	2.50%	R$ 48.47	R$ 48.47	2.50%	R$ 48.47
F	FGTS	8.00%	R$ 155.10	R$ 155.10	8.00%	R$ 155.10
G	Seguro Acidente do Trabalho	0.50%	R$ 9.69	R$ 9.69	0.50%	R$ 9.69
H	SEBRAE	0.30%	R$ 5.82	R$ 5.82	0.30%	R$ 5.82
	TOTAL	**34.00%**	**R$ 659.18**	**R$ 659.18**	**34.00%**	R$ 659.18

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º salário e Adicionalde Férias	%	Valor	Valor	%	Valor
A	13º salário	8.33%	R$ 161.50	R$ 161.50	8.33%	R$ 161.50
	Subtotal	**8.33%**	**R$ 161.50**	**R$ 161.50**	**8.33%**	**R$ 161.50**
b	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º salário	2.83%	R$ 54.91	R$ 54.91	2.83%	R$ 54.91
	Total	**11.16%**	**R$ 216.41**	**R$ 216.41**	**11.16%**	**R$ 216.41**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor	Valor		Valor
A	Afastamento Maternidade	0.20%	R$ 3.88	R$ 3.88	0.20%	R$ 3.88
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0.07%	R$ 1.32	R$ 1.32	0.07%	R$ 1.32
	TOTAL	**0.27%**	**R$ 5.20**	**R$ 5.20**	**0.27%**	**R$ 5.20**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor	Valor	%	Valor
A	Aviso prévio indenizado	0.42%	R$ 8.14	R$ 8.14	0.42%	R$ 8.14
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0.03%	R$ 0.65	R$ 0.65	0.03%	R$ 0.65
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4.35%	R$ 84.34	R$ 84.34	3.99%	R$ 77.43
D	Aviso prévio trabalhado	0.19%	R$ 3.68	R$ -	0.19%	R$ 3.68
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0.06%	R$ 3.68	R$ -	0.06%	R$ 3.68
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0.01%	R$ 0.15	R$ 84.34	0.01%	R$ 0.12
	TOTAL	**5.07%**	**R$ 100.65**	**R$ 177.47**	**4.71%**	R$ 93.71

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%			%	
A	Férias e terço constitucional	12.10%	R$ 234.59	R$ 234.59	12.10%	R$ 234.59
B	Ausência por doença	0.41%	R$ 7.95	R$ 7.95	0.41%	R$ 7.95
C	Licença paternidade	0.01%	R$ 0.19	R$ 0.19	0.01%	R$ 0.19
D	Ausências Legais	0.07%	R$ 1.36	R$ 1.36	0.07%	R$ 1.36
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0.03%	R$ 0.58	R$ 0.58	0.03%	R$ 0.58
F	Outros		R$ -	R$ -		R$ -
	SUBTOTAL	**12.62%**	**R$ 244.67**	**R$ 244.67**	**12.62%**	**R$ 244.67**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4.29%	R$ 83.19	R$ 83.19	4.29%	R$ 83.19
	TOTAL	**16.91%**	**R$ 327.86**	**R$ 327.86**	**16.91%**	**R$ 327.86**

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%			%	
4.1	13º Salário	34.00%	R$ 659.18	R$ 659.18	34.00%	R$ 659.18
4.2	Encargos Previdenciarios e FGTS	11.16%	R$ 216.41	R$ 216.41	11.16%	R$ 216.41
4.3	Afastamento Maternidade	0.27%	R$ 5.20	R$ 5.20	0.27%	R$ 5.20
4.4	Custo de rescisão	5.07%	R$ 100.65	R$ 177.47	4.71%	R$ 93.71
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	16.91%	R$ 327.86	R$ 327.86	16.91%	R$ 327.86
4.6	Outros					
	TOTAL	**67.41%**	**R$ 1,309.29**	**R$ 1,386.12**	**67.05%**	**R$ 1,302.36**

Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro

5	Custos indiretos, tributos e lucro	%			%	
A	Custos indiretos	5.77%	R$ 222.61	R$ 228.06	5.77%	R$ 223.23
B	Tributos					
	B.1 Tributos Federais					
	B.2 Tributos Estaduais					
	B.3 Tributos Municipais	5.00%	R$ 221.22	R$ 226.63	5.00%	R$ 221.83
	B.4 Outros Tributos					
C	Superavit (percentual aplicado sobre a soma dos modulos 1, 2,3,4 e Custos indiretos)	3.00%	R$ 122.42	R$ 125.42	3.00%	R$ 122.76
	TOTAL	**13.77%**	**R$ 566.25**	**R$ 580.11**	**13.77%**	**R$ 567.82**

Anexo III - B - Quadro resumo do custo por empregado

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$ 1,938.77	R$ 1,938.77		R$ 1,938.77
B	Modulo 2 - Beneficios mensais e Diários		R$ 577.04	R$ 594.64		R$ 594.64
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R$ 1,309.29	R$ 1,386.12		R$ 1,302.36
	Subtotal (A+B+C+D)		R$ 3,858.12	R$ 3,952.55		R$ 3,868.79
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R$ 566.25	R$ 580.11		R$ 567.82
	Valor total por empregado		**R$ 4,424.37**	**R$ 4,532.66**		**R$ 4,436.60**
Quantidade de funcionários		4				
	Mensal	**R$ 17,697.49**		**R$ 18,130.65**		**R$ 17,746.42**

Observações:

Grupo A - Item 2 - SESI/SESC - (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 4 - INCRA (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 7 - Seguro Acidente do Trabalho - Conf. Enquadramento Anexo 5 do Dec. 3.048/99

Grupo A - Item 8 - SEBRAE (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

TRIBUTOS - COFINS - Isento de COFINS (Art.13, IV e Art. 14, X da MP 2.158-35)

TRIBUTOS - IRPJ e CSLL - imunidade Conforme art.15, §1 da Lei 9532/97 e art. 170 do Decreto 3000 de 26/03/1999

PIS S/FOLHA Conforme Art.13 da MP 1.858-6 de 29/06/99

Discriminação dos serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação (dia/mês/ano)	
B	Municipio/UF	
C	Ano acordo, convenção ou sentença normativa	
D	n.º de meses de execução contratual	

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra	
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	
2	Salário normativo da categoria profissional	
3	categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Ascensorista
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
5	**Salário Mínimo Nacional**	**R$ 998.00**

			VALOR VIGENTE (R$)	VALOR PLEITEADO (R$)		VALOR APURADO (R$)
Modulo 1: Composição da remuneração						
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**Valor**	**Valor**	**%**	**Valor**
A	Salário base		R$ 1,416.04	R$ 1,416.04		R$ 1,416.04
B	Adicional de periculosidade	0%	R$ -	R$ -	0%	R$ -
C	Adicional de insalubridade	20%	199.60	R$ 199.60	20%	R$ 199.60
D	Adicional noturno					
E	Hora Noturna Adicional					
F	Adicional de hora extra					
H	Outros (especificar)					
	Total da remuneração		R$ 1,615.64	R$ 1,615.64		R$ 1,615.64

Módulo 2: Benefícios mensais e diários

2	**Benefícios mensais e diários**		**Valor**	**Valor**		**Valor**
A	Transporte		R$ 271.44	R$ 271.44		R$ 271.44
B	Auxilio Alimentação (vales, cestas básicas, etc)		R$ 356.40	R$ 356.40		R$ 356.40
C	Assistência Médica		R$ 176.00	R$ 193.60		R$ 193.60
D	auxilio creche					
E	Seguro de vida, invalidez e funeral					
F	outros					
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R$ 803.84	R$ 821.44		R$ 821.44

Módulo 3: Insumos diversos

3	**Insumos Diversos**		**Valor**	**Valor**		**Valor**
A	Uniformes / EPI/ Crachá		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
B	Materiais					
C	Equipamentos		R$ -	R$ -		R$ -
D	Outros		R$ -	R$ -		R$ -
	TOTAL		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	**Encargos previdenciários e FGTS**	**%**	**Valor**	**Valor**		**Valor**
A	INSS	20.0%	R$ 323.13	R$ 323.13	20.0%	R$ 323.13
B	SESI OU SESC	1.50%	R$ 24.23	R$ 24.23	1.50%	R$ 24.23
C	SENAI OU SENAC	1.00%	R$ 16.16	R$ 16.16	1.00%	R$ 16.16
D	INCRA	0.20%	R$ 3.23	R$ 3.23	0.20%	R$ 3.23
E	Salário educação	2.50%	R$ 40.39	R$ 40.39	2.50%	R$ 40.39
F	FGTS	8.00%	R$ 129.25	R$ 129.25	8.00%	R$ 129.25
G	Seguro Acidente do Trabalho	0.50%	R$ 8.08	R$ 8.08	0.50%	R$ 8.08
H	SEBRAE	0.30%	R$ 4.85	R$ 4.85	0.30%	R$ 4.85
	TOTAL	**34.00%**	**R$ 549.32**	**R$ 549.32**	**34.00%**	R$ 549.32

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º salário e Adicionalde Férias	%	Valor	Valor	%	Valor
A	13º salário	8.33%	R$ 134.58	R$ 134.58	8.33%	R$ 134.58
	Subtotal	**8.33%**	**R$ 134.58**	**R$ 134.58**	**8.33%**	**R$ 134.58**
b	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º salário	2.83%	R$ 45.76	R$ 45.76	2.83%	R$ 45.76
	Total	**11.16%**	**R$ 180.34**	**R$ 180.34**	**11.16%**	**R$ 180.34**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor	Valor	%	Valor
A	Afastamento Maternidade	0.20%	R$ 3.23	R$ 3.23	0.20%	R$ 3.23
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0.07%	R$ 1.10	R$ 1.10	0.07%	R$ 1.10
	TOTAL	**0.27%**	**R$ 4.33**	**R$ 4.33**	**0.27%**	**R$ 4.33**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor	Valor	%	Valor
A	Aviso prévio indenizado	0.42%	R$ 6.79	R$ 6.79	0.42%	R$ 6.79
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0.03%	R$ 0.54	R$ 0.54	0.03%	R$ 0.54
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4.35%	R$ 70.28	R$ 70.28	3.99%	R$ 64.53
D	Aviso prévio trabalhado	0.19%	R$ 3.07	R$ -	0.19%	R$ 3.07
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0.06%	R$ 1.04	R$ -	0.06%	R$ 1.04
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0.01%	R$ 0.12	R$ 70.28	0.01%	R$ 0.10
	TOTAL	**5.07%**	**R$ 81.85**	**R$ 147.89**	**4.71%**	**R$ 76.07**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%			%	
A	Férias e terço constitucional	12.10%	R$ 195.49	R$ 195.49	12.10%	R$ 195.49
B	Ausência por doença	0.41%	R$ 6.62	R$ 6.62	0.41%	R$ 6.62
C	Licença paternidade	0.01%	R$ 0.16	R$ 0.16	0.01%	R$ 0.16
D	Ausências Legais	0.07%	R$ 1.13	R$ 1.13	0.07%	R$ 1.13
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0.03%	R$ 0.48	R$ 0.48	0.03%	R$ 0.48
F	Outros		R$ -	R$ -		R$ -
	SUBTOTAL	**12.62%**	**R$ 203.89**	**R$ 203.89**	**12.62%**	**R$ 203.89**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4.29%	R$ 69.32	R$ 69.32	4.29%	R$ 69.32
	TOTAL	**16.91%**	**R$ 273.22**	**R$ 273.22**	**16.91%**	**R$ 273.22**

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%			%	
4.1	13º Salário	34.00%	R$ 549.32	R$ 549.32	34.00%	R$ 549.32
4.2	Encargos Previdenciarios e FGTS	11.16%	R$ 180.34	R$ 180.34	11.16%	R$ 180.34
4.3	Afastamento Maternidade	0.27%	R$ 4.33	R$ 4.33	0.27%	R$ 4.33
4.4	Custo de rescisão	5.07%	R$ 81.85	R$ 147.89	4.71%	R$ 76.07
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	16.91%	R$ 273.22	R$ 273.22	16.91%	R$ 273.22
4.6	Outros					
	TOTAL	**67.41%**	**R$ 1,089.05**	**R$ 1,155.10**	**67.05%**	**R$ 1,083.27**

Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro

5	Custos indiretos, tributos e lucro	%			%	
A	Custos indiretos	5.77%	R$ 204.35	R$ 209.17	5.77%	R$ 205.03
B	Tributos					
	B.1 Tributos Federais					
	B.2 Tributos Estaduais					
	B.3 Tributos Municipais	5.00%	R$ 203.07	R$ 207.86	5.00%	R$ 203.74
	B.4 Outros Tributos					
C	Superavit (percentual aplicado sobre a soma dos modulos 1, 2,3,4 e Custos indiretos)	3.00%	R$ 112.38	R$ 115.03	3.00%	R$ 112.75
	TOTAL	**13.77%**	**R$ 519.79**	**R$ 532.07**	**13.77%**	**R$ 521.53**

Anexo III - B - Quadro resumo do custo por empregado

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$ 1,615.64	R$ 1,615.64		R$ 1,615.64
B	Modulo 2 - Beneficios mensais e Diários		R$ 803.84	R$ 821.44		R$ 821.44
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R$ 1,089.05	R$ 1,155.10		R$ 1,083.27
	Subtotal (A+B+C+D)		R$ 3,541.55	R$ 3,625.20		R$ 3,553.37
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R$ 519.79	R$ 532.07		R$ 521.53
	Valor total por empregado		**R$ 4,061.34**	**R$ 4,157.27**		**R$ 4,074.90**
Quantidade de funcionários			7			
	Mensal	**R$ 28,429.38**		**R$ 29,100.88**		**R$ 28,524.28**

Observações:

Grupo A - Item 2 - SESI/SESC - (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 4 - INCRA (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 7 - Seguro Acidente do Trabalho - Conf. Enquadramento Anexo 5 do Dec. 3.048/99

Grupo A - Item 8 - SEBRAE (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

TRIBUTOS - COFINS - Isento de COFINS (Art.13, IV e Art. 14, X da MP 2.158-35)

TRIBUTOS - IRPJ e CSLL - imunidade Conforme art.15, §1 da Lei 9532/97 e art. 170 do Decreto 3000 de 26/03/1999

PIS S/FOLHA Conforme Art.13 da MP 1.858-6 de 29/06/99

Discriminação dos serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação (dia/mês/ano)	
B	Municipio/UF	
C	Ano acordo, convenção ou sentença normativa	
D	n.º de meses de execução contratual	

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra	
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	
2	Salário normativo da categoria profissional	
3	categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista (diarista)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
5	**Salário Mínimo Nacional**	**R$ 998.00**

			VALOR VIGENTE (R$)	VALOR PLEITEADO (R$)		VALOR APURADO (R$)
Modulo 1: Composição da remuneração						
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**Valor**	**Valor**	**%**	**Valor**
A	Salário base		R$ 1,416.04	R$ 1,416.04		R$ 1,416.04
B	Adicional de periculosidade	0%	R$ -	R$ -	0%	R$ -
C	Adicional de insalubridade	20%	199.60	R$ 199.60	20%	R$ 199.60
D	Adicional noturno					
E	Hora Noturna Adicional					
F	Adicional de hora extra					
H	Outros (especificar)					
	Total da remuneração		R$ 1,615.64	R$ 1,615.64		R$ 1,615.64

Módulo 2: Benefícios mensais e diários

2	**Benefícios mensais e diários**		**Valor**	**Valor**		**Valor**
A	Transporte		R$ 271.44	R$ 271.44		R$ 271.44
B	Auxilio Alimentação (vales, cestas básicas, etc)		R$ 356.40	R$ 356.40		R$ 356.40
C	Assistência Médica		R$ 176.00	R$ 193.60		R$ 193.60
D	auxilio creche					
E	Seguro de vida, invalidez e funeral					
F	outros					
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R$ 803.84	R$ 821.44		R$ 821.44

Módulo 3: Insumos diversos

3	**Insumos Diversos**		**Valor**	**Valor**		**Valor**
A	Uniformes / EPI/ Crachá		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
B	Materiais					
C	Equipamentos		R$ -	R$ -		R$ -
D	Outros		R$ -	R$ -		R$ -
	TOTAL		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	**Encargos previdenciários e FGTS**	**%**	**Valor**	**Valor**	**%**	**Valor**
A	INSS	20.0%	R$ 323.13	R$ 323.13	20.0%	R$ 323.13
B	SESI OU SESC	1.50%	R$ 24.23	R$ 24.23	1.50%	R$ 24.23
C	SENAI OU SENAC	1.00%	R$ 16.16	R$ 16.16	1.00%	R$ 16.16
D	INCRA	0.20%	R$ 3.23	R$ 3.23	0.20%	R$ 3.23
E	Salário educação	2.50%	R$ 40.39	R$ 40.39	2.50%	R$ 40.39
F	FGTS	8.00%	R$ 129.25	R$ 129.25	8.00%	R$ 129.25
G	Seguro Acidente do Trabalho	0.50%	R$ 8.08	R$ 8.08	0.50%	R$ 8.08
H	SEBRAE	0.30%	R$ 4.85	R$ 4.85	0.30%	R$ 4.85
	TOTAL	**34.00%**	**R$ 549.32**	**R$ 549.32**	**34.00%**	**R$ 549.32**

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º salário e Adicionalde Férias	%	Valor	Valor	%	Valor
A	13º salário	8.33%	R$ 134.58	R$ 134.58	8.33%	R$ 134.58
	Subtotal	**8.33%**	**R$ 134.58**	**R$ 134.58**	**8.33%**	**R$ 134.58**
b	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º salário	2.83%	R$ 45.76	R$ 45.76	2.83%	R$ 45.76
	Total	**11.16%**	**R$ 180.34**	**R$ 180.34**	**11.16%**	**R$ 180.34**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor	Valor	%	Valor
A	Afastamento Maternidade	0.20%	R$ 3.23	R$ 3.23	0.20%	R$ 3.23
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0.07%	R$ 1.10	R$ 1.10	0.07%	R$ 1.10
	TOTAL	**0.27%**	**R$ 4.33**	**R$ 4.33**	**0.27%**	**R$ 4.33**

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor	Valor	%	Valor
A	Aviso prévio indenizado	0.42%	R$ 6.79	R$ 6.79	0.42%	R$ 6.79
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0.03%	R$ 0.54	R$ 0.54	0.03%	R$ 0.54
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4.35%	R$ 70.28	R$ 70.28	3.99%	R$ 64.53
D	Aviso prévio trabalhado	0.19%	R$ 3.07	R$ -	0.19%	R$ 3.07
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0.06%	R$ 1.04	R$ -	0.06%	R$ 1.04
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0.01%	R$ 0.12	R$ 70.28	0.01%	R$ 0.10
	TOTAL	**5.07%**	**R$ 81.85**	**R$ 147.89**	**4.71%**	**R$ 76.07**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%			%	
A	Férias e terço constitucional	12.10%	R$ 195.49	R$ 195.49	12.10%	R$ 195.49
B	Ausência por doença	0.41%	R$ 6.62	R$ 6.62	0.41%	R$ 6.62
C	Licença paternidade	0.01%	R$ 0.16	R$ 0.16	0.01%	R$ 0.16
D	Ausências Legais	0.07%	R$ 1.13	R$ 1.13	0.07%	R$ 1.13
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0.03%	R$ 0.48	R$ 0.48	0.03%	R$ 0.48
F	Outros		R$ -	R$ -		R$ -
	SUBTOTAL	**12.62%**	**R$ 203.89**	**R$ 203.89**	**12.62%**	**R$ 203.89**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4.29%	R$ 69.32	R$ 69.32	4.29%	R$ 69.32
	TOTAL	**16.91%**	**R$ 273.22**	**R$ 273.22**	**16.91%**	**R$ 273.22**

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%			%	
4.1	13º Salário	34.00%	R$ 549.32	R$ 549.32	34.00%	R$ 549.32
4.2	Encargos Previdenciarios e FGTS	11.16%	R$ 180.34	R$ 180.34	11.16%	R$ 180.34
4.3	Afastamento Maternidade	0.27%	R$ 4.33	R$ 4.33	0.27%	R$ 4.33
4.4	Custo de rescisão	5.07%	R$ 81.85	R$ 147.89	4.71%	R$ 76.07
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	16.91%	R$ 273.22	R$ 273.22	16.91%	R$ 273.22
4.6	Outros					
	TOTAL	**67.41%**	**R$ 1,089.05**	**R$ 1,155.10**	**67.05%**	**R$ 1,083.27**

Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro

5	Custos indiretos, tributos e lucro	%			%	
A	Custos indiretos	5.77%	R$ 204.35	R$ 209.17	5.77%	R$ 205.03
B	Tributos					
	B.1 Tributos Federais					
	B.2 Tributos Estaduais					
	B.3 Tributos Municipais	5.00%	R$ 203.07	R$ 207.86	5.00%	R$ 203.74
	B.4 Outros Tributos					
C	Superavit (percentual aplicado sobre a soma dos modulos 1, 2,3,4 e Custos indiretos)	3.00%	R$ 112.38	R$ 115.03	3.00%	R$ 112.75
	TOTAL	**13.77%**	**R$ 519.79**	**R$ 532.07**	**13.77%**	**R$ 521.53**

Anexo III - B - Quadro resumo do custo por empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1,615.64	R$ 1,615.64		R$ 1,615.64
B	Modulo 2 - Beneficios mensais e Diários	R$ 803.84	R$ 821.44		R$ 821.44
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R$ 1,089.05	R$ 1,155.10		R$ 1,083.27
	Subtotal (A+B+C+D)	R$ 3,541.55	R$ 3,625.20		R$ 3,553.37
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R$ 519.79	R$ 532.07		R$ 521.53
	Valor total por empregado	**R$ 4,061.34**	**R$ 4,157.27**		**R$ 4,074.90**
Quantidade de funcionários		18			
	Mensal	**R$ 73,104.12**	**R$ 74,830.83**		**R$ 73,348.16**

Observações:

Grupo A - Item 2 - SESI/SESC - (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 4 - INCRA (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 7 - Seguro Acidente do Trabalho - Conf. Enquadramento Anexo 5 do Dec. 3.048/99

Grupo A - Item 8 - SEBRAE (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

TRIBUTOS - COFINS - Isento de COFINS (Art.13, IV e Art. 14, X da MP 2.158-35)

TRIBUTOS - IRPJ e CSLL - imunidade Conforme art.15, §1 da Lei 9532/97 e art. 170 do Decreto 3000 de 26/03/1999

PIS S/FOLHA Conforme Art.13 da MP 1.858-6 de 29/06/99

Discriminação dos serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação (dia/mês/ano)	
B	Municipio/UF	
C	Ano acordo, convenção ou sentença normativa	
D	n.º de meses de execução contratual	

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra	
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	
2	Salário normativo da categoria profissional	
3	categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista (plantonista noturno)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
5	**Salário Mínimo Nacional**	**R$ 998.00**

			VALOR VIGENTE (R$)	VALOR PLEITEADO (R$)		VALOR APURADO (R$)
Modulo 1: Composição da remuneração						
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**Valor**	**Valor**	**%**	**Valor**
A	Salário base		R$ 1,416.04	R$ 1,416.04		R$ 1,416.04
B	Adicional de periculosidade	0%	R$ -	R$ -	0%	R$ -
C	Adicional de insalubridade	20%	199.60	R$ 199.60	20%	R$ 199.60
D	Adicional noturno = (((sal+ai)/180)*30%)*8*15)))	30%	R$ 323.13	R$ 323.13	30%	R$ 323.13
E	Hora Noturna Adicional					
F	Adicional de hora extra					
H	Outros (especificar)					
	Total da remuneração		R$ 1,938.77	R$ 1,938.77		R$ 1,938.77

Módulo 2: Benefícios mensais e diários

2	**Benefícios mensais e diários**		**Valor**	**Valor**		**Valor**
A	Transporte		R$ 158.04	R$ 158.04		R$ 158.04
B	Auxilio Alimentação (vales, cestas básicas, etc)		R$ 243.00	R$ 243.00		R$ 243.00
C	Assistência Médica		R$ 176.00	R$ 193.60		R$ 193.60
D	auxilio creche					
E	Seguro de vida, invalidez e funeral					
F	outros					
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R$ 577.04	R$ 594.64		R$ 594.64

Módulo 3: Insumos diversos

3	**Insumos Diversos**		**Valor**	**Valor**		**Valor**
A	Uniformes / EPI/ Crachá		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
B	Materiais					
C	Equipamentos		R$ -	R$ -		R$ -
D	Outros		R$ -	R$ -		R$ -
	TOTAL		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	**Encargos previdenciários e FGTS**	**%**	**Valor**	**Valor**	**%**	**Valor**
A	INSS	20.0%	R$ 387.75	R$ 387.75	20.0%	R$ 387.75
B	SESI OU SESC	1.50%	R$ 29.08	R$ 29.08	1.50%	R$ 29.08
C	SENAI OU SENAC	1.00%	R$ 19.39	R$ 19.39	1.00%	R$ 19.39
D	INCRA	0.20%	R$ 3.88	R$ 3.88	0.20%	R$ 3.88
E	Salário educação	2.50%	R$ 48.47	R$ 48.47	2.50%	R$ 48.47
F	FGTS	8.00%	R$ 155.10	R$ 155.10	8.00%	R$ 155.10
G	Seguro Acidente do Trabalho	0.50%	R$ 9.69	R$ 9.69	0.50%	R$ 9.69
H	SEBRAE	0.30%	R$ 5.82	R$ 5.82	0.30%	R$ 5.82
	TOTAL	**34.00%**	**R$ 659.18**	**R$ 659.18**	**34.00%**	R$ 659.18

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias				Valor		Valor
A	13º salário	8.33%	R$ 161.50	R$ 161.50	8.33%	R$ 161.50
	Subtotal	**8.33%**	**R$ 161.50**	**R$ 161.50**	**8.33%**	**R$ 161.50**
b	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º salário	2.83%	R$ 54.91	R$ 54.91	2.83%	R$ 54.91
	Total	**11.16%**	**R$ 216.41**	**R$ 216.41**	**11.16%**	**R$ 216.41**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor	Valor		Valor
A	Afastamento Maternidade	0.20%	R$ 3.88	R$ 3.88	0.20%	R$ 3.88
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0.07%	R$ 1.32	R$ 1.32	0.07%	R$ 1.32
	TOTAL	**0.27%**	**R$ 5.20**	**R$ 5.20**	**0.27%**	**R$ 5.20**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor	Valor	%	Valor
A	Aviso prévio indenizado	0.42%	R$ 8.14	R$ 8.14	0.42%	R$ 8.14
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0.03%	R$ 0.65	R$ 0.65	0.03%	R$ 0.65
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4.35%	R$ 84.34	R$ 84.34	3.99%	R$ 77.43
D	Aviso prévio trabalhado	0.19%	R$ 3.68	R$ -	0.19%	R$ 3.68
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0.06%	R$ 1.25	R$ -	0.06%	R$ 1.25
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0.01%	R$ 0.15	R$ 84.34	0.01%	R$ 0.12
	TOTAL	**5.07%**	**R$ 98.21**	**R$ 177.47**	**4.71%**	**R$ 91.28**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%			%	
A	Férias e terço constitucional	12.10%	R$ 234.59	R$ 234.59	12.10%	R$ 234.59
B	Ausência por doença	0.41%	R$ 7.95	R$ 7.95	0.41%	R$ 7.95
C	Licença paternidade	0.01%	R$ 0.19	R$ 0.19	0.01%	R$ 0.19
D	Ausências Legais	0.07%	R$ 1.36	R$ 1.36	0.07%	R$ 1.36
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0.03%	R$ 0.58	R$ 0.58	0.03%	R$ 0.58
F	Outros		R$ -	R$ -		R$ -
	SUBTOTAL	**12.62%**	**R$ 244.67**	**R$ 244.67**	**12.62%**	**R$ 244.67**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4.29%	R$ 83.19	R$ 83.19	4.29%	R$ 83.19
	TOTAL	**16.91%**	**R$ 327.86**	**R$ 327.86**	**16.91%**	**R$ 327.86**

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%			%	
4.1	13º Salário	34.00%	R$ 659.18	R$ 659.18	34.00%	R$ 659.18
4.2	Encargos Previdenciarios e FGTS	11.16%	R$ 216.41	R$ 216.41	11.16%	R$ 216.41
4.3	Afastamento Maternidade	0.27%	R$ 5.20	R$ 5.20	0.27%	R$ 5.20
4.4	Custo de rescisão	5.07%	R$ 98.21	R$ 177.47	4.71%	R$ 91.28
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	16.91%	R$ 327.86	R$ 327.86	16.91%	R$ 327.86
4.6	Outros					
	TOTAL	**67.41%**	**R$ 1,306.86**	**R$ 1,386.12**	**67.05%**	**R$ 1,299.93**

Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro

5	Custos indiretos, tributos e lucro	%			%	
A	Custos indiretos	5.77%	R$ 222.47	R$ 228.06	5.77%	R$ 223.09
B	Tributos					
	B.1 Tributos Federais					
	B.2 Tributos Estaduais					
	B.3 Tributos Municipais	5.00%	R$ 221.08	R$ 226.63	5.00%	R$ 221.69
	B.4 Outros Tributos					
C	Superavit (percentual aplicado sobre a soma dos modulos 1, 2,3,4 e Custos indiretos)	3.00%	R$ 122.34	R$ 125.42	3.00%	R$ 122.68
	TOTAL	**13.77%**	**R$ 565.90**	**R$ 580.11**	**13.77%**	**R$ 567.46**

Anexo III - B - Quadro resumo do custo por empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)						
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$ 1,938.77	R$ 1,938.77		R$ 1,938.77
B	Modulo 2 - Beneficios mensais e Diários		R$ 577.04	R$ 594.64		R$ 594.64
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R$ 1,306.86	R$ 1,386.12		R$ 1,299.93
	Subtotal (A+B+C+D)		R$ 3,855.69	R$ 3,952.55		R$ 3,866.35
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R$ 565.90	R$ 580.11		R$ 567.46
	Valor total por empregado		**R$ 4,421.58**	**R$ 4,532.66**		**R$ 4,433.82**
Quantidade de funcionários			4			
	Mensal	**R$**	**17,686.34**	**R$ 18,130.65**		**R$ 17,735.27**

Observações:

Grupo A - Item 2 - SESI/SESC - (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 4 - INCRA (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 7 - Seguro Acidente do Trabalho - Conf. Enquadramento Anexo 5 do Dec. 3.048/99

Grupo A - Item 8 - SEBRAE (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

TRIBUTOS - COFINS - Isento de COFINS (Art.13, IV e Art. 14, X da MP 2.158-35)

TRIBUTOS - IRPJ e CSLL - imunidade Conforme art.15, §1 da Lei 9532/97 e art. 170 do Decreto 3000 de 26/03/1999

PIS S/FOLHA Conforme Art.13 da MP 1.858-6 de 29/06/99

Discriminação dos serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação (dia/mês/ano)	
B	Municipio/UF	
C	Ano acordo, convenção ou sentença normativa	
D	n.º de meses de execução contratual	

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	
2	Salário normativo da categoria profissional	
3	categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Telefonista (diarista)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
5	**Salário Mínimo Nacional**	**R$ 998.00**

			VALOR VIGENTE (R$)	VALOR PLEITEADO (R$)		VALOR APURADO (R$)
Modulo 1: Composição da remuneração						
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**Valor**	**Valor**	**%**	**Valor**
A	Salário base		R$ 1,416.04	R$ 1,416.04		R$ 1,416.04
B	Adicional de periculosidade	0%	R$ -	R$ -	0%	R$ -
C	Adicional de insalubridade	20%	199.60	R$ 199.60	20%	R$ 199.60
D	Adicional noturno					
E	Hora Noturna Adicional					
F	Adicional de hora extra					
H	Outros (especificar)					
	Total da remuneração		R$ 1,615.64	R$ 1,615.64		R$ 1,615.64

Módulo 2: Benefícios mensais e diários

2	**Benefícios mensais e diários**		**Valor**	**Valor**		**Valor**
A	Transporte		R$ 271.44	R$ 271.44		R$ 271.44
B	Auxilio Alimentação (vales, cestas básicas, etc)		R$ 356.40	R$ 356.40		R$ 356.40
C	Assistência Médica		R$ 176.00	R$ 193.60		R$ 193.60
D	auxilio creche					
E	Seguro de vida, invalidez e funeral					
F	outros					
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R$ 803.84	R$ 821.44		R$ 821.44

Módulo 3: Insumos diversos

3	**Insumos Diversos**		**Valor**	**Valor**		**Valor**
A	Uniformes / EPI/ Crachá		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
B	Materiais					
C	Equipamentos		R$ -	R$ -		R$ -
D	Outros		R$ -	R$ -		R$ -
	TOTAL		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	**Encargos previdenciários e FGTS**	**%**	**Valor**	**Valor**	**%**	**Valor**
A	INSS	20.0%	R$ 323.13	R$ 323.13	20.0%	R$ 323.13
B	SESI OU SESC	1.50%	R$ 24.23	R$ 24.23	1.50%	R$ 24.23
C	SENAI OU SENAC	1.00%	R$ 16.16	R$ 16.16	1.00%	R$ 16.16
D	INCRA	0.20%	R$ 3.23	R$ 3.23	0.20%	R$ 3.23
E	Salário educação	2.50%	R$ 40.39	R$ 40.39	2.50%	R$ 40.39
F	FGTS	8.00%	R$ 129.25	R$ 129.25	8.00%	R$ 129.25
G	Seguro Acidente do Trabalho	0.50%	R$ 8.08	R$ 8.08	0.50%	R$ 8.08
H	SEBRAE	0.30%	R$ 4.85	R$ 4.85	0.30%	R$ 4.85
	TOTAL	**34.00%**	**R$ 549.32**	**R$ 549.32**	**34.00%**	R$ 549.32

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º salário e Adicionalde Férias	%	Valor	Valor	%	Valor
A	13º salário	8.33%	R$ 134.58	R$ 134.58	8.33%	R$ 134.58
	Subtotal	**8.33%**	**R$ 134.58**	**R$ 134.58**	**8.33%**	**R$ 134.58**
b	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º salário	2.83%	R$ 45.76	R$ 45.76	2.83%	R$ 45.76
	Total	**11.16%**	**R$ 180.34**	**R$ 180.34**	**11.16%**	**R$ 180.34**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor	Valor	%	Valor
A	Afastamento Maternidade	0.20%	R$ 3.23	R$ 3.23	0.20%	R$ 3.23
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0.07%	R$ 1.10	R$ 1.10	0.07%	R$ 1.10
	TOTAL	**0.27%**	**R$ 4.33**	**R$ 4.33**	**0.27%**	**R$ 4.33**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor	Valor	%	Valor
A	Aviso prévio indenizado	0.42%	R$ 6.79	R$ 6.79	0.42%	R$ 6.79
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0.03%	R$ 0.54	R$ 0.54	0.03%	R$ 0.54
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4.35%	R$ 70.28	R$ 70.28	3.99%	R$ 64.53
D	Aviso prévio trabalhado	0.19%	R$ 3.07	R$ -	0.19%	R$ 3.07
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0.06%	R$ 1.04	R$ -	0.06%	R$ 1.04
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0.01%	R$ 0.12	R$ 70.28	0.01%	R$ 0.10
	TOTAL	**5.07%**	**R$ 81.85**	**R$ 147.89**	**4.71%**	**R$ 76.07**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%			%	
A	Férias e terço constitucional	12.10%	R$ 195.49	R$ 195.49	12.10%	R$ 195.49
B	Ausência por doença	0.41%	R$ 6.62	R$ 6.62	0.41%	R$ 6.62
C	Licença paternidade	0.01%	R$ 0.16	R$ 0.16	0.01%	R$ 0.16
D	Ausências Legais	0.07%	R$ 1.13	R$ 1.13	0.07%	R$ 1.13
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0.03%	R$ 0.48	R$ 0.48	0.03%	R$ 0.48
F	Outros		R$ -	R$ -		R$ -
	SUBTOTAL	**12.62%**	**R$ 203.89**	**R$ 203.89**	**12.62%**	**R$ 203.89**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4.29%	R$ 69.32	R$ 69.32	4.29%	R$ 69.32
	TOTAL	**16.91%**	**R$ 273.22**	**R$ 273.22**	**16.91%**	**R$ 273.22**

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%			%	
4.1	13º Salário	34.00%	R$ 549.32	R$ 549.32	34.00%	R$ 549.32
4.2	Encargos Previdenciarios e FGTS	11.16%	R$ 180.34	R$ 180.34	11.16%	R$ 180.34
4.3	Afastamento Maternidade	0.27%	R$ 4.33	R$ 4.33	0.27%	R$ 4.33
4.4	Custo de rescisão	5.07%	R$ 81.85	R$ 147.89	4.71%	R$ 76.07
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	16.91%	R$ 273.22	R$ 273.22	16.91%	R$ 273.22
4.6	Outros					
	TOTAL	**67.41%**	**R$ 1,089.05**	**R$ 1,155.10**	**67.05%**	**R$ 1,083.27**

Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro

5	Custos indiretos, tributos e lucro	%			%	
A	Custos indiretos	5.77%	R$ 204.35	R$ 209.17	5.77%	R$ 205.03
B	Tributos					
	B.1 Tributos Federais					
	B.2 Tributos Estaduais					
	B.3 Tributos Municipais	5.00%	R$ 203.07	R$ 207.86	5.00%	R$ 203.74
	B.4 Outros Tributos					
C	Superavit (percentual aplicado sobre a soma dos modulos 1, 2,3,4 e Custos indiretos)	**3.00%**	R$ 112.38	R$ 115.03	**3.00%**	R$ 112.75
	TOTAL	13.77%	**R$ 519.79**	**R$ 532.07**	13.77%	**R$ 521.53**

Anexo III - B - Quadro resumo do custo por empregado

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$ 1,615.64	R$ 1,615.64		R$ 1,615.64
B	Modulo 2 - Beneficios mensais e Diários		R$ 803.84	R$ 821.44		R$ 821.44
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R$ 1,089.05	R$ 1,155.10		R$ 1,083.27
	Subtotal (A+B+C+D)		R$ 3,541.55	R$ 3,625.20		R$ 3,553.37
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R$ 519.79	R$ 532.07		R$ 521.53
	Valor total por empregado		**R$ 4,061.34**	**R$ 4,157.27**		**R$ 4,074.90**
Quantidade de funcionários			8			
	Mensal	**R$**	**32,490.72**	**R$**	**33,258.15**	**R$**	**32,599.18**

Observações:

Grupo A - Item 2 - SESI/SESC - (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 4 - INCRA (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 7 - Seguro Acidente do Trabalho - Conf. Enquadramento Anexo 5 do Dec. 3.048/99

Grupo A - Item 8 - SEBRAE (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

TRIBUTOS - COFINS - Isento de COFINS (Art.13, IV e Art. 14, X da MP 2.158-35)

TRIBUTOS - IRPJ e CSLL - imunidade Conforme art.15, §1 da Lei 9532/97 e art. 170 do Decreto 3000 de 26/03/1999

PIS S/FOLHA Conforme Art.13 da MP 1.858-6 de 29/06/99

Discriminação dos serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação (dia/mês/ano)	
B	Municipio/UF	
C	Ano acordo, convenção ou sentença normativa	
D	n.º de meses de execução contratual	

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra	
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	
2	Salário normativo da categoria profissional	
3	categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Mensageiro (diarista)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
5	**Salário Mínimo Nacional**	**R$ 998.00**

			VALOR VIGENTE (R$)	VALOR PLEITEADO (R$)		VALOR APURADO (R$)
Modulo 1: Composição da remuneração						
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**Valor**	**Valor**	**%**	**Valor**
A	Salário base		R$ 1,416.04	R$ 1,416.04		R$ 1,416.04
B	Adicional de periculosidade	0%	R$ -	R$ -	0%	R$ -
C	Adicional de insalubridade	20%	199.60	R$ 199.60	20%	R$ 199.60
D	Adicional noturno					
E	Hora Noturna Adicional					
F	Adicional de hora extra					
H	Outros (especificar)					
	Total da remuneração		R$ 1,615.64	R$ 1,615.64		R$ 1,615.64

Módulo 2: Benefícios mensais e diários

2	**Benefícios mensais e diários**		**Valor**	**Valor**		**Valor**
A	Transporte		R$ 271.44	R$ 271.44		R$ 271.44
B	Auxilio Alimentação (vales, cestas básicas, etc)		R$ 356.40	R$ 356.40		R$ 356.40
C	Assistência Médica		R$ 176.00	R$ 193.60		R$ 193.60
D	auxilio creche					
E	Seguro de vida, invalidez e funeral					
F	outros					
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R$ 803.84	R$ 821.44		R$ 821.44

Módulo 3: Insumos diversos

3	**Insumos Diversos**		**Valor**	**Valor**		**Valor**
A	Uniformes / EPI/ Crachá		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
B	Materiais					
C	Equipamentos		R$ -	R$ -		R$ -
D	Outros		R$ -	R$ -		R$ -
	TOTAL		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor	Valor	%	Valor
A	INSS	20.0%	R$ 323.13	R$ 323.13	20.0%	R$ 323.13
B	SESI OU SESC	1.50%	R$ 24.23	R$ 24.23	1.50%	R$ 24.23
C	SENAI OU SENAC	1.00%	R$ 16.16	R$ 16.16	1.00%	R$ 16.16
D	INCRA	0.20%	R$ 3.23	R$ 3.23	0.20%	R$ 3.23
E	Salário educação	2.50%	R$ 40.39	R$ 40.39	2.50%	R$ 40.39
F	FGTS	8.00%	R$ 129.25	R$ 129.25	8.00%	R$ 129.25
G	Seguro Acidente do Trabalho	0.50%	R$ 8.08	R$ 8.08	0.50%	R$ 8.08
H	SEBRAE	0.30%	R$ 4.85	R$ 4.85	0.30%	R$ 4.85
	TOTAL	**34.00%**	**R$ 549.32**	**R$ 549.32**	**34.00%**	R$ 549.32

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º salário e Adicionalde Férias	%	Valor	Valor	%	Valor
A	13º salário	8.33%	R$ 134.58	R$ 134.58	8.33%	R$ 134.58
	Subtotal	**8.33%**	**R$ 134.58**	**R$ 134.58**	**8.33%**	**R$ 134.58**
b	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º salário	2.83%	R$ 45.76	R$ 45.76	2.83%	R$ 45.76
	Total	**11.16%**	**R$ 180.34**	**R$ 180.34**	**11.16%**	**R$ 180.34**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor	Valor	%	Valor
A	Afastamento Maternidade	0.20%	R$ 3.23	R$ 3.23	0.20%	R$ 3.23
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0.07%	R$ 1.10	R$ 1.10	0.07%	R$ 1.10
	TOTAL	**0.27%**	**R$ 4.33**	**R$ 4.33**	**0.27%**	**R$ 4.33**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor	Valor	%	Valor
A	Aviso prévio indenizado	0.42%	R$ 6.79	R$ 6.79	0.42%	R$ 6.79
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0.03%	R$ 0.54	R$ 0.54	0.03%	R$ 0.54
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4.35%	R$ 70.28	R$ 70.28	3.99%	R$ 64.53
D	Aviso prévio trabalhado	0.19%	R$ 3.07	R$ -	0.19%	R$ 3.07
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0.06%	R$ 1.04	R$ -	0.06%	R$ 1.04
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0.01%	R$ 0.12	R$ 70.28	0.01%	R$ 0.10
	TOTAL	**5.07%**	**R$ 81.85**	**R$ 147.89**	**4.71%**	**R$ 76.07**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%			%	
A	Férias e terço constitucional	12.10%	R$ 195.49	R$ 195.49	12.10%	R$ 195.49
B	Ausência por doença	0.41%	R$ 6.62	R$ 6.62	0.41%	R$ 6.62
C	Licença paternidade	0.01%	R$ 0.16	R$ 0.16	0.01%	R$ 0.16
D	Ausências Legais	0.07%	R$ 1.13	R$ 1.13	0.07%	R$ 1.13
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0.03%	R$ 0.48	R$ 0.48	0.03%	R$ 0.48
F	Outros		R$ -	R$ -		R$ -
	SUBTOTAL	**12.62%**	**R$ 203.89**	**R$ 203.89**	**12.62%**	**R$ 203.89**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4.29%	R$ 69.32	R$ 69.32	4.29%	R$ 69.32
	TOTAL	**16.91%**	**R$ 273.22**	**R$ 273.22**	**16.91%**	**R$ 273.22**

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%			%	
4.1	13º Salário	34.00%	R$ 549.32	R$ 549.32	34.00%	R$ 549.32
4.2	Encargos Previdenciarios e FGTS	11.16%	R$ 180.34	R$ 180.34	11.16%	R$ 180.34
4.3	Afastamento Maternidade	0.27%	R$ 4.33	R$ 4.33	0.27%	R$ 4.33
4.4	Custo de rescisão	5.07%	R$ 81.85	R$ 147.89	4.71%	R$ 76.07
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	16.91%	R$ 273.22	R$ 273.22	16.91%	R$ 273.22
4.6	Outros					
	TOTAL	**67.41%**	**R$ 1,089.05**	**R$ 1,155.10**	**67.05%**	**R$ 1,083.27**

Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro

5	Custos indiretos, tributos e lucro	%			%	
A	Custos indiretos	5.77%	R$ 204.35	R$ 209.17	5.77%	R$ 205.03
B	Tributos					
	B.1 Tributos Federais					
	B.2 Tributos Estaduais					
	B.3 Tributos Municipais	5.00%	R$ 203.07	R$ 207.86	5.00%	R$ 203.74
	B.4 Outros Tributos					
C	Superavit (percentual aplicado sobre a soma dos modulos 1, 2,3,4 e Custos indiretos)	**3.00%**	R$ 112.38	R$ 115.03	**3.00%**	R$ 112.75
	TOTAL	13.77%	**R$ 519.79**	**R$ 532.07**	13.77%	**R$ 521.53**

Anexo III - B - Quadro resumo do custo por empregado

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$ 1,615.64	R$ 1,615.64		R$ 1,615.64
B	Modulo 2 - Beneficios mensais e Diários		R$ 803.84	R$ 821.44		R$ 821.44
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R$ 1,089.05	R$ 1,155.10		R$ 1,083.27
	Subtotal (A+B+C+D)		R$ 3,541.55	R$ 3,625.20		R$ 3,553.37
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R$ 519.79	R$ 532.07		R$ 521.53
	Valor total por empregado		**R$ 4,061.34**	**R$ 4,157.27**		**R$ 4,074.90**
Quantidade de funcionários			2			
	Mensal	**R$**	**8,122.68**	**R$ 8,314.54**		**R$ 8,149.80**

Observações:

Grupo A - Item 2 - SESI/SESC - (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 4 - INCRA (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 7 - Seguro Acidente do Trabalho - Conf. Enquadramento Anexo 5 do Dec. 3.048/99

Grupo A - Item 8 - SEBRAE (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

TRIBUTOS - COFINS - Isento de COFINS (Art.13, IV e Art. 14, X da MP 2.158-35)

TRIBUTOS - IRPJ e CSLL - imunidade Conforme art.15, §1 da Lei 9532/97 e art. 170 do Decreto 3000 de 26/03/1999

PIS S/FOLHA Conforme Art.13 da MP 1.858-6 de 29/06/99

Discriminação dos serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação (dia/mês/ano)	
B	Municipio/UF	
C	Ano acordo, convenção ou sentença normativa	
D	n.º de meses de execução contratual	

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	
2	Salário normativo da categoria profissional	
3	categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar Operacional I (diarista)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
5	**Salário Mínimo**	**R$ 998.00**

			VALOR VIGENTE (R$)	VALOR PLEITEADO (R$)		VALOR APURADO (R$)
Modulo 1: Composição da remuneração						
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**Valor**	**Valor**	**%**	**Valor**
A	Salário base		R$ 1,770.06	R$ 1,770.06		R$ 1,770.06
B	Adicional de periculosidade	0%	R$ -	R$ -	0%	R$ -
C	Adicional de insalubridade	20%	199.60	R$ 199.60	20%	R$ 199.60
D	Adicional noturno					
E	Hora Noturna Adicional					
F	Adicional de hora extra					
H	Outros (especificar)					
	Total da remuneração		R$ 1,969.66	R$ 1,969.66		R$ 1,969.66

Módulo 2: Benefícios mensais e diários

2	**Benefícios mensais e diários**		**Valor**	**Valor**		**Valor**
A	Transporte		R$ 250.20	R$ 250.20		R$ 250.20
B	Auxilio Alimentação (vales, cestas básicas, etc)		R$ 356.40	R$ 356.40		R$ 356.40
C	Assistência Médica		R$ 176.00	R$ 193.60		R$ 193.60
D	auxilio creche					
E	Seguro de vida, invalidez e funeral					
F	outros					
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R$ 782.60	R$ 800.20		R$ 800.20

Módulo 3: Insumos diversos

3	**Insumos Diversos**		**Valor**	**Valor**		**Valor**
A	Uniformes / EPI/ Crachá		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
B	Materiais					
C	Equipamentos		R$ -	R$ -		R$ -
D	Outros		R$ -	R$ -		R$ -
	TOTAL		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	**Encargos previdenciários e FGTS**	**%**	**Valor**	**Valor**	**%**	**Valor**
A	INSS	20.0%	R$ 393.93	R$ 393.93	20.0%	R$ 393.93
B	SESI OU SESC	1.50%	R$ 29.54	R$ 29.54	1.50%	R$ 29.54
C	SENAI OU SENAC	1.00%	R$ 19.70	R$ 19.70	1.00%	R$ 19.70
D	INCRA	0.20%	R$ 3.94	R$ 3.94	0.20%	R$ 3.94
E	Salário educação	2.50%	R$ 49.24	R$ 49.24	2.50%	R$ 49.24
F	FGTS	8.00%	R$ 157.57	R$ 157.57	8.00%	R$ 157.57
G	Seguro Acidente do Trabalho	0.50%	R$ 9.85	R$ 9.85	0.50%	R$ 9.85
H	SEBRAE	0.30%	R$ 5.91	R$ 5.91	0.30%	R$ 5.91
	TOTAL	**34.00%**	**R$ 669.68**	**R$ 669.68**	**34.00%**	R$ 669.68

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º salário e Adicionalde Férias	%	Valor	Valor	%	Valor
A	13º salário	8.33%	R$ 164.07	R$ 164.07	8.33%	R$ 164.07
	Subtotal	**8.33%**	**R$ 164.07**	**R$ 164.07**	**8.33%**	**R$ 164.07**
b	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º salário	2.83%	R$ 55.78	R$ 55.78	2.83%	R$ 55.78
	Total	**11.16%**	**R$ 219.86**	**R$ 219.86**	**11.16%**	**R$ 219.86**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor	Valor	%	Valor
A	Afastamento Maternidade	0.20%	R$ 3.94	R$ 3.94	0.20%	R$ 3.94
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0.07%	R$ 1.34	R$ 1.34	0.07%	R$ 1.34
	TOTAL	**0.27%**	**R$ 5.28**	**R$ 5.28**	**0.27%**	**R$ 5.28**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor	Valor	%	Valor
A	Aviso prévio indenizado	0.42%	R$ 8.27	R$ 8.27	0.42%	R$ 8.27
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0.03%	R$ 0.66	R$ 0.66	0.03%	R$ 0.66
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4.35%	R$ 85.68	R$ 85.68	3.99%	R$ 78.67
D	Aviso prévio trabalhado	0.19%	R$ 3.74	R$ -	0.19%	R$ 3.74
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0.06%	R$ 1.27	R$ -	0.06%	R$ 1.27
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0.01%	R$ 0.15	R$ 85.68	0.01%	R$ 0.12
	TOTAL	**5.07%**	**R$ 99.78**	**R$ 180.29**	**4.71%**	**R$ 92.74**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%			%	
A	Férias e terço constitucional	12.10%	R$ 238.33	R$ 238.33	12.10%	R$ 238.33
B	Ausência por doença	0.41%	R$ 8.08	R$ 8.08	0.41%	R$ 8.08
C	Licença paternidade	0.01%	R$ 0.20	R$ 0.20	0.01%	R$ 0.20
D	Ausências Legais	0.07%	R$ 1.38	R$ 1.38	0.07%	R$ 1.38
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0.03%	R$ 0.59	R$ 0.59	0.03%	R$ 0.59
F	Outros		R$ -	R$ -		R$ -
	SUBTOTAL	**12.62%**	**R$ 248.57**	**R$ 248.57**	**12.62%**	**R$ 248.57**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4.29%	R$ 84.51	R$ 84.51	4.29%	R$ 84.51
	TOTAL	**16.91%**	**R$ 333.09**	**R$ 333.08**	**16.91%**	**R$ 333.09**

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%			%	
4.1	13º Salário	34.00%	R$ 669.68	R$ 669.68	34.00%	R$ 669.68
4.2	Encargos Previdenciarios e FGTS	11.16%	R$ 219.86	R$ 219.86	11.16%	R$ 219.86
4.3	Afastamento Maternidade	0.27%	R$ 5.28	R$ 5.28	0.27%	R$ 5.28
4.4	Custo de rescisão	5.07%	R$ 99.78	R$ 180.29	4.71%	R$ 92.74
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	16.91%	R$ 333.09	R$ 333.08	16.91%	R$ 333.09
4.6	Outros					
	TOTAL	**67.41%**	**R$ 1,327.68**	**R$ 1,408.20**	**67.05%**	**R$ 1,320.64**

Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro

5	Custos indiretos, tributos e lucro	%			%	
A	Custos indiretos	5.77%	R$ 237.32	R$ 242.98	5.77%	R$ 237.93
B	Tributos					
	B.1 Tributos Federais					
	B.2 Tributos Estaduais					
	B.3 Tributos Municipais	5.00%	R$ 235.83	R$ 241.46	5.00%	R$ 236.44
	B.4 Outros Tributos					
C	Superavit (percentual aplicado sobre a soma dos modulos 1, 2,3,4 e Custos indiretos)	3.00%	R$ 130.51	R$ 133.62	3.00%	R$ 130.84
	TOTAL	**13.77%**	**R$ 603.66**	**R$ 618.06**	**13.77%**	**R$ 605.21**

Anexo III - B - Quadro resumo do custo por empregado

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	%	R$ 1,969.66	R$ 1,969.66		R$ 1,969.66
B	Modulo 2 - Beneficios mensais e Diários		R$ 782.60	R$ 800.20		R$ 800.20
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R$ 1,327.68	R$ 1,408.20		R$ 1,320.64
	Subtotal (A+B+C+D)		R$ 4,112.96	R$ 4,211.07		R$ 4,123.52
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R$ 603.66	R$ 618.06		R$ 605.21
	Valor total por empregado		**R$ 4,716.62**	**R$ 4,829.12**		**R$ 4,728.72**
Quantidade de funcionários			27			
	Mensal	**R$**	**127,348.69**	**R$**	**130,386.37**	**R$** **127,675.55**

Observações:

Grupo A - Item 2 - SESI/SESC - (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 4 - INCRA (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 7 - Seguro Acidente do Trabalho - Conf. Enquadramento Anexo 5 do Dec. 3.048/99

Grupo A - Item 8 - SEBRAE (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

TRIBUTOS - COFINS - Isento de COFINS (Art.13, IV e Art. 14, X da MP 2.158-35)

TRIBUTOS - IRPJ e CSLL - imunidade Conforme art.15, §1 da Lei 9532/97 e art. 170 do Decreto 3000 de 26/03/1999

PIS S/FOLHA Conforme Art.13 da MP 1.858-6 de 29/06/99

Discriminação dos serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação (dia/mês/ano)	
B	Municipio/UF	
C	Ano acordo, convenção ou sentença normativa	
D	n.º de meses de execução contratual	

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	
2	Salário normativo da categoria profissional	
3	categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar Operacional II (diarista)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
5	**Salário Mínimo Nacional**	**R$ 998.00**

			VALOR VIGENTE (R$)	VALOR PLEITEADO (R$)		VALOR APURADO (R$)
Modulo 1: Composição da remuneração						
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**Valor**	**Valor**	**%**	**Valor**
A	Salário base			R$ 2,478.07		R$ 2,478.07
B	Adicional de periculosidade	0%		R$ -	0%	R$ -
C	Adicional de insalubridade	20%		R$ 199.60	20%	R$ 199.60
D	Adicional noturno					
E	Hora Noturna Adicional					
F	Adicional de hora extra					
H	Outros (especificar)					
	Total da remuneração			R$ 2,677.67		R$ 2,677.67

Módulo 2: Benefícios mensais e diários

2	**Benefícios mensais e diários**		**Valor**	**Valor**		**Valor**
A	Transporte			R$ 207.72		R$ 207.72
B	Auxilio Alimentação (vales, cestas básicas, etc)			R$ 356.40		R$ 356.40
C	Assistência Médica			R$ 193.60		R$ 193.60
D	auxilio creche					
E	Seguro de vida, invalidez e funeral					
F	outros					
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			R$ 757.72		R$ 757.72

Módulo 3: Insumos diversos

3	**Insumos Diversos**		**Valor**	**Valor**		**Valor**
A	Uniformes / EPI/ Crachá		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
B	Materiais					
C	Equipamentos		R$ -	R$ -		R$ -
D	Outros		R$ -	R$ -		R$ -
	TOTAL		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	**Encargos previdenciários e FGTS**	**%**	**Valor**	**Valor**	**%**	**Valor**
A	INSS	20.0%	R$ -	R$ 535.53	20.0%	R$ 535.53
B	SESI OU SESC	1.50%	R$ -	R$ 40.17	1.50%	R$ 40.17
C	SENAI OU SENAC	1.00%	R$ -	R$ 26.78	1.00%	R$ 26.78
D	INCRA	0.20%	R$ -	R$ 5.36	0.20%	R$ 5.36
E	Salário educação	2.50%	R$ -	R$ 66.94	2.50%	R$ 66.94
F	FGTS	8.00%	R$ -	R$ 214.21	8.00%	R$ 214.21
G	Seguro Acidente do Trabalho	0.50%	R$ -	R$ 13.39	0.50%	R$ 13.39
H	SEBRAE	0.30%	R$ -	R$ 8.03	0.30%	R$ 8.03
	TOTAL	**34.00%**	**R$ -**	**R$ 910.41**	**34.00%**	**R$ 910.41**

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º salário e Adicionalde Férias	%	Valor	Valor	%	Valor
A	13º salário	8.33%	R$ -	R$ 223.05	8.33%	R$ 223.05
	Subtotal	**8.33%**	**R$ -**	**R$ 223.05**	**8.33%**	**R$ 223.05**
b	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º salário	2.83%	R$ -	R$ 75.84	2.83%	R$ 75.84
	Total	**11.16%**	**R$ -**	**R$ 298.89**	**11.16%**	**R$ 298.89**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor	Valor	%	Valor
A	Afastamento Maternidade	0.20%	R$ -	R$ 5.36	0.20%	R$ 5.36
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0.07%	R$ -	R$ 1.82	0.07%	R$ 1.82
	TOTAL	**0.27%**	**R$ -**	**R$ 7.18**	**0.27%**	**R$ 7.18**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor	Valor	%	Valor
A	Aviso prévio indenizado	0.42%	R$ -	R$ 11.25	0.42%	R$ 11.25
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0.03%	R$ -	R$ 0.90	0.03%	R$ 0.90
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4.35%	R$ -	R$ 116.48	3.99%	R$ 116.48
D	Aviso prévio trabalhado	0.19%	R$ -	R$ -	0.19%	R$ 5.09
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0.06%	R$ -	R$ -	0.06%	R$ 1.73
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0.01%	R$ -	R$ 116.48	0.01%	R$ 0.16
	TOTAL	**5.07%**	**R$ -**	**R$ 245.10**	**4.71%**	**R$ 135.60**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%			%	
A	Férias e terço constitucional	12.10%	R$ -	R$ 324.00	12.10%	R$ 324.00
B	Ausência por doença	0.41%	R$ -	R$ 10.98	0.41%	R$ 10.98
C	Licença paternidade	0.01%	R$ -	R$ 0.27	0.01%	R$ 0.27
D	Ausências Legais	0.07%	R$ -	R$ 1.87	0.07%	R$ 1.87
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0.03%	R$ -	R$ 0.80	0.03%	R$ 0.80
F	Outros		R$ -	R$ -		R$ -
	SUBTOTAL	**12.62%**	**R$ -**	**R$ 337.92**	**12.62%**	**R$ 337.92**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4.29%	R$ -	R$ 114.89	4.29%	R$ 114.89
	TOTAL	**16.91%**	**R$ -**	**R$ 452.81**	**16.91%**	**R$ 452.82**

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%			%	
4.1	13º Salário	34.00%	R$ -	R$ 910.41	34.00%	R$ 910.41
4.2	Encargos Previdenciarios e FGTS	11.16%	R$ -	R$ 298.89	11.16%	R$ 298.89
4.3	Afastamento Maternidade	0.27%	R$ -	R$ 7.18	0.27%	R$ 7.18
4.4	Custo de rescisão	5.07%	R$ -	R$ 245.10	4.71%	R$ 135.60
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	16.91%	R$ -	R$ 452.81	16.91%	R$ 452.82
4.6	Outros					
	TOTAL	**67.41%**	**R$ -**	**R$ 1,914.39**	**67.05%**	**R$ 1,804.89**

Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro

5	Custos indiretos, tributos e lucro	%			%	
A	Custos indiretos	5.77%	R$ 303.26	R$ 310.59	5.77%	R$ 304.27
B	Tributos					
	B.1 Tributos Federais					
	B.2 Tributos Estaduais					
	B.3 Tributos Municipais	5.00%	R$ 301.36	R$ 308.64	5.00%	R$ 302.36
	B.4 Outros Tributos					
C	Superavit (percentual aplicado sobre a soma dos modulos 1, 2,3,4 e Custos indiretos)	3.00%	R$ 166.77	R$ 170.80	3.00%	R$ 167.33
	TOTAL	**13.77%**	**R$ 771.38**	**R$ 790.03**	**13.77%**	**R$ 773.96**

Anexo III - B - Quadro resumo do custo por empregado

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$ 2,677.67	R$ 2,677.67		R$ 2,677.67
B	Modulo 2 - Beneficios mensais e Diários		R$ 740.12	R$ 757.72		R$ 757.72
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R$ 1,804.93	R$ 1,914.39		R$ 1,804.89
	Subtotal (A+B+C+D)		R$ 5,255.74	R$ 5,382.79		R$ 5,273.30
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R$ 771.38	R$ 790.03		R$ 773.96
	Valor total por empregado		**R$ 6,027.12**	**R$ 6,172.82**		**R$ 6,047.26**
Quantidade de funcionários			37			
	Mensal	**R$ 223,003.41**		**R$ 228,394.30**		**R$ 223,748.46**

Observações:

Grupo A - Item 2 - SESI/SESC - (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 4 - INCRA (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 7 - Seguro Acidente do Trabalho - Conf. Enquadramento Anexo 5 do Dec. 3.048/99

Grupo A - Item 8 - SEBRAE (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

TRIBUTOS - COFINS - Isento de COFINS (Art.13, IV e Art. 14, X da MP 2.158-35)

TRIBUTOS - IRPJ e CSLL - imunidade Conforme art.15, §1 da Lei 9532/97 e art. 170 do Decreto 3000 de 26/03/1999

PIS S/FOLHA Conforme Art.13 da MP 1.858-6 de 29/06/99

Discriminação dos serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação (dia/mês/ano)	
B	Municipio/UF	
C	Ano acordo, convenção ou sentença normativa	
D	n.º de meses de execução contratual	

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra	
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	
2	Salário normativo da categoria profissional	
3	categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Farmácia (diarista)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
5	**Salário Mínimo Nacional**	**R$ 998.00**

			VALOR VIGENTE (R$)	VALOR PLEITEADO (R$)		VALOR APURADO (R$)
Modulo 1: Composição da remuneração						
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**Valor**	**Valor**	**%**	**Valor**
A	Salário base		R$ 2,006.06	R$ 2,006.06		R$ 2,006.06
B	Adicional de periculosidade	0%	R$ -	R$ -	0%	R$ -
C	Adicional de insalubridade	20%	199.60	R$ 199.60	20%	R$ 199.60
D	Adicional noturno					
E	Hora Noturna Adicional					
F	Adicional de hora extra					
H	Outros (especificar)					
	Total da remuneração		R$ 2,205.66	R$ 2,205.66		R$ 2,205.66

Módulo 2: Benefícios mensais e diários

2	**Benefícios mensais e diários**		**Valor**	**Valor**		**Valor**
A	Transporte		R$ 236.04	R$ 236.04		R$ 236.04
B	Auxilio Alimentação (vales, cestas básicas, etc)		R$ 356.40	R$ 356.40		R$ 356.40
C	Assistência Médica		R$ 176.00	R$ 193.60		R$ 193.60
D	auxilio creche					
E	Seguro de vida, invalidez e funeral					
F	outros					
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R$ 768.44	R$ 786.04		R$ 786.04

Módulo 3: Insumos diversos

3	**Insumos Diversos**		**Valor**	**Valor**		**Valor**
A	Uniformes / EPI/ Crachá		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
B	Materiais					
C	Equipamentos		R$ -	R$ -		R$ -
D	Outros		R$ -	R$ -		R$ -
	TOTAL		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor	Valor	%	Valor
A	INSS	20.0%	R$ 441.13	R$ 441.13	20.0%	R$ 441.13
B	SESI OU SESC	1.50%	R$ 33.08	R$ 33.08	1.50%	R$ 33.08
C	SENAI OU SENAC	1.00%	R$ 22.06	R$ 22.06	1.00%	R$ 22.06
D	INCRA	0.20%	R$ 4.41	R$ 4.41	0.20%	R$ 4.41
E	Salário educação	2.50%	R$ 55.14	R$ 55.14	2.50%	R$ 55.14
F	FGTS	8.00%	R$ 176.45	R$ 176.45	8.00%	R$ 176.45
G	Seguro Acidente do Trabalho	0.50%	R$ 11.03	R$ 11.03	0.50%	R$ 11.03
H	SEBRAE	0.30%	R$ 6.62	R$ 6.62	0.30%	R$ 6.62
	TOTAL	**34.00%**	**R$ 749.92**	**R$ 749.92**	**34.00%**	**R$ 749.92**

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º salário e Adicionalde Férias	%	Valor	Valor	%	Valor
A	13º salário	8.33%	R$ 183.73	R$ 183.73	8.33%	R$ 183.73
	Subtotal	**8.33%**	**R$ 183.73**	**R$ 183.73**	**8.33%**	**R$ 183.73**
b	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º salário	2.83%	R$ 62.47	R$ 62.47	2.83%	R$ 62.47
	Total	**11.16%**	**R$ 246.20**	**R$ 246.20**	**11.16%**	**R$ 246.20**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor	Valor	%	Valor
A	Afastamento Maternidade	0.20%	R$ 4.41	R$ 4.41	0.20%	R$ 4.41
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0.07%	R$ 1.50	R$ 1.50	0.07%	R$ 1.50
	TOTAL	**0.27%**	**R$ 5.91**	**R$ 5.91**	**0.27%**	**R$ 5.91**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor	Valor	%	Valor
A	Aviso prévio indenizado	0.42%	R$ 9.26	R$ 9.26	0.42%	R$ 9.26
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0.03%	R$ 0.74	R$ 0.74	0.03%	R$ 0.74
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4.35%	R$ 95.95	R$ 95.95	3.99%	R$ 95.95
D	Aviso prévio trabalhado	0.19%	R$ 4.19	R$ -	0.19%	R$ 4.19
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0.06%	R$ 1.42	R$ -	0.06%	R$ 1.42
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0.01%	R$ 0.17	R$ 95.95	0.01%	R$ 0.13
	TOTAL	**5.07%**	**R$ 111.73**	**R$ 201.90**	**4.71%**	**R$ 111.70**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%			%	
A	Férias e terço constitucional	12.10%	R$ 266.88	R$ 266.88	12.10%	R$ 266.88
B	Ausência por doença	0.41%	R$ 9.04	R$ 9.04	0.41%	R$ 9.04
C	Licença paternidade	0.01%	R$ 0.22	R$ 0.22	0.01%	R$ 0.22
D	Ausências Legais	0.07%	R$ 1.54	R$ 1.54	0.07%	R$ 1.54
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0.03%	R$ 0.66	R$ 0.66	0.03%	R$ 0.66
F	Outros		R$ -	R$ -		R$ -
	SUBTOTAL	**12.62%**	**R$ 278.35**	**R$ 278.35**	**12.62%**	**R$ 278.35**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4.29%	R$ 94.64	R$ 94.64	4.29%	R$ 94.64
	TOTAL	**16.91%**	**R$ 372.99**	**R$ 372.99**	**16.91%**	**R$ 372.99**

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%			%	
4.1	13º Salário	34.00%	R$ 749.92	R$ 749.92	34.00%	R$ 749.92
4.2	Encargos Previdenciarios e FGTS	11.16%	R$ 246.20	R$ 246.20	11.16%	R$ 246.20
4.3	Afastamento Maternidade	0.27%	R$ 5.91	R$ 5.91	0.27%	R$ 5.91
4.4	Custo de rescisão	5.07%	R$ 111.73	R$ 201.90	4.71%	R$ 111.70
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	16.91%	R$ 372.99	R$ 372.99	16.91%	R$ 372.99
4.6	Outros					
	TOTAL	**67.41%**	**R$ 1,486.76**	**R$ 1,576.93**	**67.05%**	**R$ 1,486.73**

Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro

5	Custos indiretos, tributos e lucro	%			%	
A	Custos indiretos	5.77%	R$ 259.30	R$ 265.51	5.77%	R$ 260.31
B	Tributos					
	B.1 Tributos Federais					
	B.2 Tributos Estaduais					
	B.3 Tributos Municipais	5.00%	R$ 257.67	R$ 263.85	5.00%	R$ 258.68
	B.4 Outros Tributos					
C	Superavit (percentual aplicado sobre a soma dos modulos 1, 2,3,4 e Custos indiretos)	**3.00%**	R$ 142.60	R$ 146.01	**3.00%**	R$ 143.15
	TOTAL	13.77%	**R$ 659.56**	**R$ 675.38**	13.77%	**R$ 662.14**

Anexo III - B - Quadro resumo do custo por empregado

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$ 2,205.66	R$ 2,205.66		R$ 2,205.66
B	Modulo 2 - Beneficios mensais e Diários		R$ 768.44	R$ 786.04		R$ 786.04
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R$ 1,486.76	R$ 1,576.93		R$ 1,486.73
	Subtotal (A+B+C+D)		R$ 4,493.88	R$ 4,601.64		R$ 4,511.45
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R$ 644.43	R$ 675.38		R$ 644.43
	Valor total por empregado		**R$ 5,138.31**	**R$ 5,277.02**		**R$ 5,155.88**
Quantidade de funcionários			10			
	Mensal	**R$ 51,383.11**		**R$ 52,770.23**		**R$ 51,558.78**

Observações:

Grupo A - Item 2 - SESI/SESC - (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)
Grupo A - Item 4 - INCRA (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)
Grupo A - Item 7 - Seguro Acidente do Trabalho - Conf. Enquadramento Anexo 5 do Dec. 3.048/99
Grupo A - Item 8 - SEBRAE (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)
TRIBUTOS - COFINS - Isento de COFINS (Art.13, IV e Art. 14, X da MP 2.158-35)
TRIBUTOS - IRPJ e CSLL - imunidade Conforme art.15, §1 da Lei 9532/97 e art. 170 do Decreto 3000 de 26/03/1999
PIS S/FOLHA Conforme Art.13 da MP 1.858-6 de 29/06/99

Discriminação dos serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação (dia/mês/ano)	
B	Municipio/UF	
C	Ano acordo, convenção ou sentença normativa	
D	n.º de meses de execução contratual	

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	
2	Salário normativo da categoria profissional	
3	categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de farmacia (plantonista diurno)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
5	**Salário Mínimo Nacional**	**R$ 998.00**

			VALOR VIGENTE (R$)	VALOR PLEITEADO (R$)		VALOR APURADO (R$)
Modulo 1: Composição da remuneração						
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**Valor**	**Valor**	**%**	**Valor**
A	Salário base		R$ 1,947.63	R$ 2,006.06		R$ 2,006.06
B	Adicional de periculosidade	0%		R$ -	0%	R$ -
C	Adicional de insalubridade	20%	190.80	R$ 199.60	20%	R$ 199.60
D	Adicional noturno					
E	Hora Noturna Adicional					
F	Adicional de hora extra					
H	Outros (especificar)					
	Total da remuneração		R$ 2,138.43	R$ 2,205.66		R$ 2,205.66

Módulo 2: Benefícios mensais e diários

2	**Benefícios mensais e diários**		**Valor**	**Valor**		**Valor**
A	Transporte		R$ 99.14	R$ 122.64		R$ 122.64
B	Auxilio Alimentação (vales, cestas básicas, etc)		R$ 243.00	R$ 243.00		R$ 243.00
C	Assistência Médica		R$ 176.00	R$ 193.60		R$ 193.60
D	auxilio creche					
E	Seguro de vida, invalidez e funeral					
F	outros					
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R$ 518.14	R$ 559.24		R$ 559.24

Módulo 3: Insumos diversos

3	**Insumos Diversos**		**Valor**	**Valor**		**Valor**
A	Uniformes / EPI/ Crachá		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
B	Materiais					
C	Equipamentos		R$ -	R$ -		R$ -
D	Outros		R$ -	R$ -		R$ -
	TOTAL		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	**Encargos previdenciários e FGTS**	**%**	**Valor**	**Valor**	**%**	**Valor**
A	INSS	20.0%	R$ 427.69	R$ 441.13	20.0%	R$ 441.13
B	SESI OU SESC	1.50%	R$ 32.08	R$ 33.08	1.50%	R$ 33.08
C	SENAI OU SENAC	1.00%	R$ 21.38	R$ 22.06	1.00%	R$ 22.06
D	INCRA	0.20%	R$ 4.28	R$ 4.41	0.20%	R$ 4.41
E	Salário educação	2.50%	R$ 53.46	R$ 55.14	2.50%	R$ 55.14
F	FGTS	8.00%	R$ 171.07	R$ 176.45	8.00%	R$ 176.45
G	Seguro Acidente do Trabalho	0.50%	R$ 10.69	R$ 11.03	0.50%	R$ 11.03
H	SEBRAE	0.30%	R$ 6.42	R$ 6.62	0.30%	R$ 6.62
	TOTAL	**34.00%**	**R$ 727.07**	**R$ 749.92**	**34.00%**	**R$ 749.92**

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º salário e Adicionalde Férias	%	Valor	Valor	%	Valor
A	13º salário	8.33%	R$ 178.13	R$ 183.73	8.33%	R$ 183.73
	Subtotal	**8.33%**	**R$ 178.13**	**R$ 183.73**	**8.33%**	**R$ 183.73**
b	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º salário	2.83%	R$ 60.56	R$ 62.47	2.83%	R$ 62.47
	Total	**11.16%**	**R$ 238.70**	**R$ 246.20**	**11.16%**	**R$ 246.20**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor	Valor	%	Valor
A	Afastamento Maternidade	0.20%	R$ 4.28	R$ 4.41	0.20%	R$ 4.41
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0.07%	R$ 1.45	R$ 1.50	0.07%	R$ 1.50
	TOTAL	**0.27%**	**R$ 5.73**	**R$ 5.91**	**0.27%**	**R$ 5.91**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor	Valor	%	Valor
A	Aviso prévio indenizado	0.42%	R$ 8.98	R$ 9.26	0.42%	R$ 9.26
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0.03%	R$ 0.72	R$ 0.74	0.03%	R$ 0.74
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4.35%	R$ 93.02	R$ 95.95	3.99%	R$ 95.95
D	Aviso prévio trabalhado	0.00%	R$ -	R$ -	0.19%	R$ 4.19
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0.00%	R$ -	R$ -	0.06%	R$ 1.42
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4.35%	R$ 93.02	R$ 95.95	0.01%	R$ 0.13
	TOTAL	**9.15%**	**R$ 195.74**	**R$ 201.90**	**4.71%**	**R$ 111.70**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%			%	
A	Férias e terço constitucional	12.10%	R$ 258.75	R$ 266.88	12.10%	R$ 266.88
B	Ausência por doença	0.41%	R$ 8.77	R$ 9.04	0.41%	R$ 9.04
C	Licença paternidade	0.01%	R$ 0.21	R$ 0.22	0.01%	R$ 0.22
D	Ausências Legais	0.07%	R$ 1.50	R$ 1.54	0.07%	R$ 1.54
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0.03%	R$ 0.64	R$ 0.66	0.03%	R$ 0.66
F	Outros		R$ -	R$ -		R$ -
	SUBTOTAL	**12.62%**	**R$ 269.87**	**R$ 278.35**	**12.62%**	**R$ 278.35**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4.29%	R$ 91.76	R$ 94.64	4.29%	R$ 94.64
	TOTAL	**16.91%**	**R$ 361.63**	**R$ 372.99**	**16.91%**	**R$ 372.99**

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%			%	
4.1	13º Salário	34.00%	R$ 727.07	R$ 749.92	34.00%	R$ 749.92
4.2	Encargos Previdenciarios e FGTS	11.16%	R$ 238.70	R$ 246.20	11.16%	R$ 246.20
4.3	Afastamento Maternidade	0.27%	R$ 5.73	R$ 5.91	0.27%	R$ 5.91
4.4	Custo de rescisão	9.15%	R$ 195.74	R$ 201.90	4.71%	R$ 111.70
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	16.91%	R$ 361.63	R$ 372.99	16.91%	R$ 372.99
4.6	Outros					
	TOTAL	**71.49%**	**R$ 1,528.86**	**R$ 1,576.93**	**67.05%**	**R$ 1,486.73**

Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro

5	Custos indiretos, tributos e lucro	%			%	
A	Custos indiretos	5.77%		R$ 252.43	5.77%	R$ 247.22
B	Tributos					
	B.1 Tributos Federais					
	B.2 Tributos Estaduais					
	B.3 Tributos Municipais	5.00%		R$ 250.85	5.00%	R$ 245.68
	B.4 Outros Tributos					
C	Superavit (percentual aplicado sobre a soma dos modulos 1, 2,3,4 e Custos indiretos)	**3.00%**		R$ 138.82	**3.00%**	R$ 135.96
	TOTAL	13.77%		**R$ 642.09**	13.77%	**R$ 628.86**

Anexo III - B - Quadro resumo do custo por empregado

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$ 2,138.43	R$ 2,205.66		R$ 2,205.66
B	Modulo 2 - Beneficios mensais e Diários		R$ 518.14	R$ 559.24		R$ 559.24
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R$ 1,528.86	R$ 1,576.93		R$ 1,486.73
	Subtotal (A+B+C+D)		R$ 4,218.45	R$ 4,374.84		R$ 4,284.65
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R$ -	R$ 642.09		R$ 628.86
	Valor total por empregado		**R$ 4,218.45**	**R$ 5,016.94**		**R$ 4,913.50**
Quantidade de funcionários			6			
	Mensal	**R$ 28,711.24**		**R$ 30,101.61**		**R$ 29,481.02**

Observações:

Grupo A - Item 2 - SESI/SESC - (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 4 - INCRA (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 7 - Seguro Acidente do Trabalho - Conf. Enquadramento Anexo 5 do Dec. 3.048/99

Grupo A - Item 8 - SEBRAE (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

TRIBUTOS - COFINS - Isento de COFINS (Art.13, IV e Art. 14, X da MP 2.158-35)

TRIBUTOS - IRPJ e CSLL - imunidade Conforme art.15, §1 da Lei 9532/97 e art. 170 do Decreto 3000 de 26/03/1999

PIS S/FOLHA Conforme Art.13 da MP 1.858-6 de 29/06/99

Discriminação dos serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação (dia/mês/ano)	
B	Municipio/UF	
C	Ano acordo, convenção ou sentença normativa	
D	n.º de meses de execução contratual	

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	
2	Salário normativo da categoria profissional	
3	categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Farmacia (plantonista noturno)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
5	**Salário Mínimo Nacional**	**R$ 998.00**

			VALOR VIGENTE (R$)	VALOR PLEITEADO (R$)		VALOR APURADO (R$)
Modulo 1: Composição da remuneração						
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**Valor**	**Valor**	**%**	**Valor**
A	Salário base		R$ 2,006.06	R$ 2,006.06		R$ 2,006.06
B	Adicional de periculosidade	0%	R$ -	R$ -	0%	R$ -
C	Adicional de insalubridade	20%	199.60	R$ 199.60	20%	R$ 199.60
D	Adicional noturno = (((sal+ai)/180)*30%)*8*15)))	30%	R$ 441.13	R$ 441.13	30%	R$ 441.13
E	Hora Noturna Adicional					
F	Adicional de hora extra					
H	Outros (especificar)					
	Total da remuneração		R$ 2,646.79	R$ 2,646.79		R$ 2,646.79

Módulo 2: Benefícios mensais e diários

2	**Benefícios mensais e diários**		**Valor**	**Valor**		**Valor**
A	Transporte		R$ 122.64	R$ 122.64		R$ 122.64
B	Auxilio Alimentação (vales, cestas básicas, etc)		R$ 243.00	R$ 243.00		R$ 243.00
C	Assistência Médica		R$ 176.00	R$ 193.60		R$ 193.60
D	auxilio creche					
E	Seguro de vida, invalidez e funeral					
F	outros					
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R$ 541.64	R$ 559.24		R$ 559.24

Módulo 3: Insumos diversos

3	**Insumos Diversos**		**Valor**	**Valor**		**Valor**
A	Uniformes / EPI/ Crachá		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
B	Materiais					
C	Equipamentos		R$ -	R$ -		R$ -
D	Outros		R$ -	R$ -		R$ -
	TOTAL		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	**Encargos previdenciários e FGTS**	**%**	**Valor**	**Valor**	**%**	**Valor**
A	INSS	20.0%	R$ 529.36	R$ 529.36	20.0%	R$ 529.36
B	SESI OU SESC	1.50%	R$ 39.70	R$ 39.70	1.50%	R$ 39.70
C	SENAI OU SENAC	1.00%	R$ 26.47	R$ 26.47	1.00%	R$ 26.47
D	INCRA	0.20%	R$ 5.29	R$ 5.29	0.20%	R$ 5.29
E	Salário educação	2.50%	R$ 66.17	R$ 66.17	2.50%	R$ 66.17
F	FGTS	8.00%	R$ 211.74	R$ 211.74	8.00%	R$ 211.74
G	Seguro Acidente do Trabalho	0.50%	R$ 13.23	R$ 13.23	0.50%	R$ 13.23
H	SEBRAE	0.30%	R$ 7.94	R$ 7.94	0.30%	R$ 7.94
	TOTAL	**34.00%**	**R$ 899.91**	**R$ 899.91**	**34.00%**	**R$ 899.91**

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º salário e Adicionalde Férias	%	Valor	Valor	%	Valor
A	13º salário	8.33%	R$ 220.48	R$ 220.48	8.33%	R$ 220.48
	Subtotal	**8.33%**	**R$ 220.48**	**R$ 220.48**	**8.33%**	**R$ 220.48**
b	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º salário	2.83%	R$ 74.96	R$ 74.96	2.83%	R$ 74.96
	Total	**11.16%**	**R$ 295.44**	**R$ 295.44**	**11.16%**	**R$ 295.44**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor	Valor	%	Valor
A	Afastamento Maternidade	0.20%	R$ 5.29	R$ 5.29	0.20%	R$ 5.29
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0.07%	R$ 1.80	R$ 1.80	0.07%	R$ 1.80
	TOTAL	**0.27%**	**R$ 7.09**	**R$ 7.09**	**0.27%**	**R$ 7.09**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor	Valor	%	Valor
A	Aviso prévio indenizado	0.42%	R$ 11.12	R$ 11.12	0.42%	R$ 11.12
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0.03%	R$ 0.89	R$ 0.89	0.03%	R$ 0.89
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4.35%	R$ 115.14	R$ 115.14	3.99%	R$ 115.14
D	Aviso prévio trabalhado	0.19%	R$ 5.03	R$ -	0.19%	R$ 5.03
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0.06%	R$ 1.71	R$ -	0.06%	R$ 1.71
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0.01%	R$ 0.20	R$ 115.14	0.01%	R$ 0.16
	TOTAL	**5.07%**	**R$ 134.08**	**R$ 242.28**	**4.71%**	**R$ 134.04**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%			%	
A	Férias e terço constitucional	12.10%	R$ 320.26	R$ 320.26	12.10%	R$ 320.26
B	Ausência por doença	0.41%	R$ 10.85	R$ 10.85	0.41%	R$ 10.85
C	Licença paternidade	0.01%	R$ 0.26	R$ 0.26	0.01%	R$ 0.26
D	Ausências Legais	0.07%	R$ 1.85	R$ 1.85	0.07%	R$ 1.85
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0.03%	R$ 0.79	R$ 0.79	0.03%	R$ 0.79
F	Outros		R$ -	R$ -		R$ -
	SUBTOTAL	**12.62%**	**R$ 334.03**	**R$ 334.02**	**12.62%**	**R$ 334.03**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4.29%	R$ 113.57	R$ 113.57	4.29%	R$ 113.57
	TOTAL	**16.91%**	**R$ 447.59**	**R$ 447.59**	**16.91%**	**R$ 447.59**

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas					
4.1	13º Salário	34.00%	R$ 899.91	R$ 899.91	34.00%	R$ 899.91
4.2	Encargos Previdenciarios e FGTS	11.16%	R$ 295.44	R$ 295.44	11.16%	R$ 295.44
4.3	Afastamento Maternidade	0.27%	R$ 7.09	R$ 7.09	0.27%	R$ 7.09
4.4	Custo de rescisão	5.07%	R$ 134.08	R$ 242.28	4.71%	R$ 134.04
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	16.91%	R$ 447.59	R$ 447.59	16.91%	R$ 447.59
4.6	Outros					
	TOTAL	**67.41%**	**R$ 1,784.12**	**R$ 1,892.31**	**67.05%**	**R$ 1,784.08**

Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro

5	Custos indiretos, tributos e lucro	%			%	
A	Custos indiretos	5.77%	R$ 288.82	R$ 296.08	5.77%	R$ 289.83
B	Tributos					
	B.1 Tributos Federais					
	B.2 Tributos Estaduais					
	B.3 Tributos Municipais	5.00%	R$ 287.01	R$ 294.22	5.00%	R$ 288.02
	B.4 Outros Tributos					
C	Superavit (percentual aplicado sobre a soma dos modulos 1, 2,3,4 e Custos indiretos)	3.00%	R$ 158.83	R$ 162.82	3.00%	R$ 159.39
	TOTAL	**13.77%**	**R$ 734.66**	**R$ 753.13**	**13.77%**	**R$ 737.24**

Anexo III - B - Quadro resumo do custo por empregado

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$ 2,646.79	R$ 2,646.79		R$ 2,646.79
B	Modulo 2 - Beneficios mensais e Diários		R$ 541.64	R$ 559.24		R$ 559.24
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R$ 1,784.12	R$ 1,892.31		R$ 1,784.08
	Subtotal (A+B+C+D)		R$ 5,005.57	R$ 5,131.36		R$ 5,023.13
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R$ 734.66	R$ 753.13		R$ 737.24
	Valor total por empregado		**R$ 5,740.23**	**R$ 5,884.49**		**R$ 5,760.37**
Quantidade de funcionários			4			
	Mensal	**R$**	**22,960.92**	**R$ 23,537.95**		**R$ 23,041.47**

Observações:

Grupo A - Item 2 - SESI/SESC - (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 4 - INCRA (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 7 - Seguro Acidente do Trabalho - Conf. Enquadramento Anexo 5 do Dec. 3.048/99

Grupo A - Item 8 - SEBRAE (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

TRIBUTOS - COFINS - Isento de COFINS (Art.13, IV e Art. 14, X da MP 2.158-35)

TRIBUTOS - IRPJ e CSLL - imunidade Conforme art.15, §1 da Lei 9532/97 e art. 170 do Decreto 3000 de 26/03/1999

PIS S/FOLHA Conforme Art.13 da MP 1.858-6 de 29/06/99

Discriminação dos serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação (dia/mês/ano)	
B	Municipio/UF	
C	Ano acordo, convenção ou sentença normativa	
D	n.º de meses de execução contratual	

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra	
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	
2	Salário normativo da categoria profissional	
3	categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Almoxarife (diarista)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
5	**Salário Mínimo Nacional**	**R$ 998.00**

			VALOR VIGENTE (R$)	VALOR PLEITEADO (R$)		VALOR APURADO (R$)
Modulo 1: Composição da remuneração						
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**Valor**	**Valor**	**%**	**Valor**
A	Salário base		R$ 2,950.08	R$ 2,950.08		R$ 2,950.08
B	Adicional de periculosidade	0%	R$ -	R$ -	0%	R$ -
C	Adicional de insalubridade	20%	199.60	R$ 199.60	20%	R$ 199.60
D	Adicional noturno					
E	Hora Noturna Adicional					
F	Adicional de hora extra					
H	Outros (especificar)					
	Total da remuneração		R$ 3,149.68	R$ 3,149.68		R$ 3,149.68

Módulo 2: Benefícios mensais e diários

2	**Benefícios mensais e diários**		**Valor**	**Valor**		**Valor**
A	Transporte		R$ 179.40	R$ 179.39		R$ 179.40
B	Auxilio Alimentação (vales, cestas básicas, etc)		R$ 356.40	R$ 356.40		R$ 356.40
C	Assistência Médica		R$ 176.00	R$ 193.60		R$ 193.60
D	auxilio creche					
E	Seguro de vida, invalidez e funeral					
F	outros					
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R$ 711.80	R$ 729.39		R$ 729.40

Módulo 3: Insumos diversos

3	**Insumos Diversos**		**Valor**	**Valor**		**Valor**
A	Uniformes / EPI/ Crachá		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
B	Materiais					
C	Equipamentos		R$ -			R$ -
D	Outros		R$ -			R$ -
	TOTAL		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	**Encargos previdenciários e FGTS**	**%**	**Valor**	**Valor**	**%**	**Valor**
A	INSS	20.0%	R$ 629.94	R$ 629.94	20.0%	R$ 629.94
B	SESI OU SESC	1.50%	R$ 47.25	R$ 47.25	1.50%	R$ 47.25
C	SENAI OU SENAC	1.00%	R$ 31.50	R$ 31.50	1.00%	R$ 31.50
D	INCRA	0.20%	R$ 6.30	R$ 6.30	0.20%	R$ 6.30
E	Salário educação	2.50%	R$ 78.74	R$ 78.74	2.50%	R$ 78.74
F	FGTS	8.00%	R$ 251.97	R$ 251.97	8.00%	R$ 251.97
G	Seguro Acidente do Trabalho	0.50%	R$ 15.75	R$ 15.75	0.50%	R$ 15.75
H	SEBRAE	0.30%	R$ 9.45	R$ 9.45	0.30%	R$ 9.45
	TOTAL	**34.00%**	**R$ 1,070.89**	**R$ 1,070.89**	**34.00%**	**R$ 1,070.89**

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º salário e Adicionalde Férias	%	Valor	Valor	%	Valor
A	13º salário	8.33%	R$ 262.37	R$ 262.37	8.33%	R$ 262.37
	Subtotal	**8.33%**	**R$ 262.37**	**R$ 262.37**	**8.33%**	**R$ 262.37**
b	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º salário	2.83%	R$ 89.21	R$ 89.21	2.83%	R$ 89.21
	Total	**11.16%**	**R$ 351.57**	**R$ 351.57**	**11.16%**	**R$ 351.57**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor	Valor	%	Valor
A	Afastamento Maternidade	0.20%	R$ 6.30	R$ 6.30	0.20%	R$ 6.30
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0.07%	R$ 2.14	R$ 2.14	0.07%	R$ 2.14
	TOTAL	**0.27%**	**R$ 8.44**	**R$ 8.44**	**0.27%**	**R$ 8.44**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor	Valor	%	Valor
A	Aviso prévio indenizado	0.42%	R$ 13.23	R$ 13.23	0.42%	R$ 13.23
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0.03%	R$ 1.06	R$ 1.06	0.03%	R$ 1.06
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4.35%	R$ 137.01	R$ 137.01	3.99%	R$ 137.01
D	Aviso prévio trabalhado	0.19%	R$ 5.98	R$ -	0.19%	R$ 5.98
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0.06%	R$ 2.03	R$ -	0.06%	R$ 2.03
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0.01%	R$ 0.24	R$ 137.01	0.01%	R$ 0.19
	TOTAL	**5.07%**	**R$ 159.56**	**R$ 288.31**	**4.71%**	**R$ 159.51**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%			%	
A	Férias e terço constitucional	12.10%	R$ 381.11	R$ 381.11	12.10%	R$ 381.11
B	Ausência por doença	0.41%	R$ 12.91	R$ 12.91	0.41%	R$ 12.91
C	Licença paternidade	0.01%	R$ 0.31	R$ 0.31	0.01%	R$ 0.31
D	Ausências Legais	0.07%	R$ 2.20	R$ 2.20	0.07%	R$ 2.20
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0.03%	R$ 0.94	R$ 0.94	0.03%	R$ 0.94
F	Outros		R$ -	R$ -		R$ -
	SUBTOTAL	**12.62%**	**R$ 397.49**	**R$ 397.49**	**12.62%**	**R$ 397.49**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4.29%	R$ 135.15	R$ 135.15	4.29%	R$ 135.15
	TOTAL	**16.91%**	**R$ 532.64**	**R$ 532.64**	**16.91%**	**R$ 532.64**

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%			%	
4.1	13º Salário	34.00%	R$ 1,070.89	R$ 1,070.89	34.00%	R$ 1,070.89
4.2	Encargos Previdenciarios e FGTS	11.16%	R$ 351.57	R$ 351.57	11.16%	R$ 351.57
4.3	Afastamento Maternidade	0.27%	R$ 8.44	R$ 8.44	0.27%	R$ 8.44
4.4	Custo de rescisão	5.07%	R$ 159.56	R$ 288.31	4.71%	R$ 159.51
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	16.91%	R$ 532.64	R$ 532.64	16.91%	R$ 532.64
4.6	Outros					
	TOTAL	**67.41%**	**R$ 2,123.10**	**R$ 2,251.85**	**67.05%**	**R$ 2,123.05**

Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro

5	Custos indiretos, tributos e lucro	%			%	
A	Custos indiretos	5.77%	R$ 347.22	R$ 355.66	5.77%	R$ 348.23
B	Tributos					
	B.1 Tributos Federais					
	B.2 Tributos Estaduais					
	B.3 Tributos Municipais	5.00%	R$ 345.04	R$ 353.43	5.00%	R$ 346.05
	B.4 Outros Tributos					
C	Superavit (percentual aplicado sobre a soma dos modulos 1, 2,3,4 e Custos indiretos)	3.00%	R$ 190.94	R$ 195.59	3.00%	R$ 191.50
	TOTAL	**13.77%**	**R$ 883.20**	**R$ 904.68**	**13.77%**	**R$ 885.78**

Anexo III - B - Quadro resumo do custo por empregado

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$ 3,149.68	R$ 3,149.68		R$ 3,149.68
B	Modulo 2 - Beneficios mensais e Diários		R$ 711.80	R$ 729.39		R$ 729.40
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R$ 2,123.10	R$ 2,251.85		R$ 2,123.05
	Subtotal (A+B+C+D)		R$ 6,017.59	R$ 6,163.95		R$ 6,035.15
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R$ 883.20	R$ 904.68		R$ 885.78
	Valor total por empregado		**R$ 6,900.79**	**R$ 7,068.63**		**R$ 6,920.92**
Quantidade de funcionários			8			
	Mensal	**R$ 55,206.34**		**R$ 56,549.08**		**R$ 55,367.37**

Observações:

Grupo A - Item 2 - SESI/SESC - (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 4 - INCRA (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 7 - Seguro Acidente do Trabalho - Conf. Enquadramento Anexo 5 do Dec. 3.048/99

Grupo A - Item 8 - SEBRAE (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

TRIBUTOS - COFINS - Isento de COFINS (Art.13, IV e Art. 14, X da MP 2.158-35)

TRIBUTOS - IRPJ e CSLL - imunidade Conforme art.15, §1 da Lei 9532/97 e art. 170 do Decreto 3000 de 26/03/1999

PIS S/FOLHA Conforme Art.13 da MP 1.858-6 de 29/06/99

Discriminação dos serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação (dia/mês/ano)	
B	Municipio/UF	
C	Ano acordo, convenção ou sentença normativa	
D	n.º de meses de execução contratual	

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	
2	Salário normativo da categoria profissional	
3	categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Compras (diarista)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

Modulo 1: Composição da remuneração

1	Composição da Remuneração	%	Valor
A	Salário base		R$ 2,695.68
B	Adicional de periculosidade	0%	R$ -
C	Adicional de insalubridade	20%	199.60
D	Adicional noturno		
E	Hora Noturna Adicional		
F	Adicional de hora extra		
H	Outros (especificar)		
	Total da remuneração		R$ 2,895.28

Módulo 2: Benefícios mensais e diários

2	Benefícios mensais e diários		VALOR
A	Transporte		R$ 137.46
B	Auxilio Alimentação (vales, cestas básicas, etc)		R$ 356.40
C	Assistência Médica		R$ 176.00
D	auxilio creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	outros		
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R$ 669.86

Módulo 3: Insumos diversos

3	Insumos Diversos		Valor
A	Uniformes / EPI/ Crachá		R$ 33.02
B	Materiais		
C	Equipamentos		R$ -
D	Outros		R$ -
	TOTAL		R$ 33.02

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor
A	INSS	20.0%	R$ 579.06
B	SESI OU SESC	1.50%	R$ 43.43
C	SENAI OU SENAC	1.00%	R$ 28.95
D	INCRA	0.20%	R$ 5.79
E	Salário educação	2.50%	R$ 72.38
F	FGTS	8.00%	R$ 231.62
G	Seguro Acidente do Trabalho	0.50%	R$ 14.48
H	SEBRAE	0.30%	R$ 8.69
	TOTAL	**34.00%**	**R$ 984.40**

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º salário e Adicionalde Férias	%	Valor
A	13º salário	8.33%	R$ 241.18
	Subtotal	**8.33%**	**R$ 241.18**
b	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º salário	2.83%	R$ 82.00
	Total	**11.16%**	**R$ 323.18**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade		Valor
A	Afastamento Maternidade	0.20%	R$ 5.79
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0.07%	R$ 1.97
	TOTAL	**0.27%**	**R$ 7.76**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para rescisão		Valor
A	Aviso prévio indenizado	0.42%	R$ 12.16
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0.03%	R$ 0.97
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4.35%	R$ 125.94
D	Aviso prévio trabalhado	0.19%	R$ 5.50
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0.06%	R$ 1.87
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0.01%	R$ 0.22
	TOTAL	**5.07%**	**R$ 146.67**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias e terço constitucional	12.10%	R$	350.33
B	Ausência por doença	0.41%	R$	11.87
C	Licença paternidade	0.01%	R$	0.29
D	Ausências Legais	0.07%	R$	2.03
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0.03%	R$	0.87
F	Outros		R$	-
SUBTOTAL		**12.62%**	**R$**	**365.38**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4.29%	R$	124.23
TOTAL		**16.91%**	**R$**	**489.62**

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			
4.1	13º Salário	34.00%	R$	984.40
4.2	Encargos Previdenciarios e FGTS	11.16%	R$	323.18
4.3	Afastamento Maternidade	0.27%	R$	7.76
4.4	Custo de rescisão	5.07%	R$	146.67
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	16.91%	R$	489.62
4.6	Outros			
TOTAL		**67.41%**	**R$**	**1,951.62**

Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro

5	Custos indiretos, tributos e lucro			
A	Custos indiretos	5.77%	R$	320.22
B	Tributos			
	B.1 Tributos Federais			
	B.2 Tributos Estaduais			
	B.3 Tributos Municipais	5.00%	R$	318.22
	B.4 Outros Tributos			
C	Superavit (percentual aplicado sobre a soma dos modulos 1, 2,3,4 e Custos indiretos)	**3.00%**	R$	176.10
TOTAL		13.77%	**R$**	**814.54**

Anexo III - B - Quadro resumo do custo por empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$	2,895.28
B	Modulo 2 - Beneficios mensais e Diários		R$	669.86
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R$	33.02
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R$	1,951.62
Subtotal (A+B+C+D)			R$	5,549.77
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R$	814.54
Valor total por empregado			**R$**	**6,364.31**

Quantidade de funcionários 0

Mensal R$ -

Observações:

Grupo A - Item 2 - SESI/SESC - (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 4 - INCRA (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 7 - Seguro Acidente do Trabalho - Conf. Enquadramento Anexo 5 do Dec. 3.048/99

Grupo A - Item 8 - SEBRAE (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

TRIBUTOS - COFINS - Isento de COFINS (Art.13, IV e Art. 14, X da MP 2.158-35)

TRIBUTOS - IRPJ e CSLL - imunidade Conforme art.15, §1 da Lei 9532/97 e art. 170 do Decreto 3000 de 26/03/1999

PIS S/FOLHA Conforme Art.13 da MP 1.858-6 de 29/06/99

Discriminação dos serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação (dia/mês/ano)	
B	Municipio/UF	
C	Ano acordo, convenção ou sentença normativa	
D	n.º de meses de execução contratual	

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	
2	Salário normativo da categoria profissional	
3	categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar Operacional III (diarista)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
5	**Salário Mínimo Nacional**	**R$ 998.00**

			VALOR VIGENTE (R$)	VALOR PLEITEADO (R$)		VALOR APURADO (R$)
Modulo 1: Composição da remuneração						
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**Valor**	**Valor**	**%**	**Valor**
A	Salário base		R$ 3,304.10	R$ 3,304.10		R$ 3,304.10
B	Adicional de periculosidade	0%	R$ -	R$ -	0%	R$ -
C	Adicional de insalubridade	20%	199.60	R$ 199.60	20%	R$ 199.60
D	Adicional noturno					
E	Hora Noturna Adicional					
F	Adicional de hora extra					
H	Outros (especificar)					
	Total da remuneração		R$ 3,503.70	R$ 3,503.70		R$ 3,503.70

Módulo 2: Benefícios mensais e diários

2	**Benefícios mensais e diários**		**Valor**	**Valor**		**Valor**
A	Transporte		R$ 158.15	R$ 158.15		R$ 158.15
B	Auxilio Alimentação (vales, cestas básicas, etc)		R$ 356.40	R$ 356.40		R$ 356.40
C	Assistência Médica		R$ 176.00	R$ 193.60		R$ 193.60
D	auxilio creche					
E	Seguro de vida, invalidez e funeral					
F	outros					
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R$ 690.55	R$ 708.15		R$ 708.15

Módulo 3: Insumos diversos

3	**Insumos Diversos**		**Valor**	**Valor**		**Valor**
A	Uniformes / EPI/ Crachá		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
B	Materiais					
C	Equipamentos		R$ -	R$ -		R$ -
D	Outros		R$ -	R$ -		R$ -
	TOTAL		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	**Encargos previdenciários e FGTS**	**%**	**Valor**	**Valor**	**%**	**Valor**
A	INSS	20.0%	R$ 700.74	R$ 700.74	20.0%	R$ 700.74
B	SESI OU SESC	1.50%	R$ 52.56	R$ 52.56	1.50%	R$ 52.56
C	SENAI OU SENAC	1.00%	R$ 35.04	R$ 35.04	1.00%	R$ 35.04
D	INCRA	0.20%	R$ 7.01	R$ 7.01	0.20%	R$ 7.01
E	Salário educação	2.50%	R$ 87.59	R$ 87.59	2.50%	R$ 87.59
F	FGTS	8.00%	R$ 280.30	R$ 280.30	8.00%	R$ 280.30
G	Seguro Acidente do Trabalho	0.50%	R$ 17.52	R$ 17.52	0.50%	R$ 17.52
H	SEBRAE	0.30%	R$ 10.51	R$ 10.51	0.30%	R$ 10.51
	TOTAL	**34.00%**	**R$ 1,191.26**	**R$ 1,191.26**	**34.00%**	**R$ 1,191.26**

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º salário e Adicionalde Férias	%	Valor	Valor	%	Valor
A	13º salário	8.33%	R$ 291.86	R$ 291.86	8.33%	R$ 291.86
	Subtotal	**8.33%**	**R$ 291.86**	**R$ 291.86**	**8.33%**	**R$ 291.86**
b	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º salário	2.83%	R$ 99.23	R$ 99.23	2.83%	R$ 99.23
	Total	**11.16%**	**R$ 391.09**	**R$ 391.09**	**11.16%**	**R$ 391.09**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor	Valor	%	Valor
A	Afastamento Maternidade	0.20%	R$ 7.01	R$ 7.01	0.20%	R$ 7.01
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0.07%	R$ 2.38	R$ 2.38	0.07%	R$ 2.38
	TOTAL	**0.27%**	**R$ 9.39**	**R$ 9.39**	**0.27%**	**R$ 9.39**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor	Valor	%	Valor
A	Aviso prévio indenizado	0.42%	R$ 14.72	R$ 14.72	0.42%	R$ 14.72
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0.03%	R$ 1.18	R$ 1.18	0.03%	R$ 1.18
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4.35%	R$ 152.41	R$ 152.41	3.99%	R$ 152.41
D	Aviso prévio trabalhado	0.19%	R$ 6.66	R$ -	0.19%	R$ 6.66
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0.06%	R$ 2.26	R$ -	0.06%	R$ 2.26
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0.01%	R$ 0.27	R$ 152.41	0.01%	R$ 0.21
	TOTAL	**5.07%**	**R$ 177.49**	**R$ 320.71**	**4.71%**	**R$ 177.44**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%			%	
A	Férias e terço constitucional	12.10%	R$ 423.95	R$ 423.95	12.10%	R$ 423.95
B	Ausência por doença	0.41%	R$ 14.37	R$ 14.37	0.41%	R$ 14.37
C	Licença paternidade	0.01%	R$ 0.35	R$ 0.35	0.01%	R$ 0.35
D	Ausências Legais	0.07%	R$ 2.45	R$ 2.45	0.07%	R$ 2.45
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0.03%	R$ 1.05	R$ 1.05	0.03%	R$ 1.05
F	Outros		R$ -	R$ -		R$ -
	SUBTOTAL	**12.62%**	**R$ 442.17**	**R$ 442.17**	**12.62%**	**R$ 442.17**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4.29%	R$ 150.34	R$ 150.34	4.29%	R$ 150.34
	TOTAL	**16.91%**	**R$ 592.50**	**R$ 592.50**	**16.91%**	**R$ 592.50**

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%			%	
4.1	13º Salário	34.00%	R$ 1,191.26	R$ 1,191.26	34.00%	R$ 1,191.26
4.2	Encargos Previdenciarios e FGTS	11.16%	R$ 391.09	R$ 391.09	11.16%	R$ 391.09
4.3	Afastamento Maternidade	0.27%	R$ 9.39	R$ 9.39	0.27%	R$ 9.39
4.4	Custo de rescisão	5.07%	R$ 177.49	R$ 320.71	4.71%	R$ 177.44
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	16.91%	R$ 592.50	R$ 592.50	16.91%	R$ 592.50
4.6	Outros					
	TOTAL	**67.41%**	**R$ 2,361.73**	**R$ 2,504.95**	**67.05%**	**R$ 2,361.68**

Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro

5	Custos indiretos, tributos e lucro	%			%	
A	Custos indiretos	5.77%	R$ 380.19	R$ 389.46	5.77%	R$ 381.20
B	Tributos					
	B.1 Tributos Federais					
	B.2 Tributos Estaduais					
	B.3 Tributos Municipais	5.00%	R$ 377.80	R$ 387.02	5.00%	R$ 378.81
	B.4 Outros Tributos					
C	Superavit (percentual aplicado sobre a soma dos modulos 1, 2,3,4 e Custos indiretos)	3.00%	R$ 209.08	R$ 214.18	3.00%	R$ 209.63
	TOTAL	**13.77%**	**R$ 967.06**	**R$ 990.67**	**13.77%**	**R$ 969.64**

Anexo III - B - Quadro resumo do custo por empregado

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$ 3,503.70	R$ 3,503.70		R$ 3,503.70
B	Modulo 2 - Beneficios mensais e Diários		R$ 690.55	R$ 708.15		R$ 708.15
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R$ 2,361.73	R$ 2,504.95		R$ 2,361.68
	Subtotal (A+B+C+D)		R$ 6,589.01	R$ 6,749.82		R$ 6,606.55
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R$ 967.06	R$ 990.67		R$ 969.64
	Valor total por empregado		**R$ 7,556.07**	**R$ 7,740.49**		**R$ 7,576.19**
Quantidade de funcionários			17			
	Mensal	**R$ 128,453.21**		**R$ 131,588.35**		**R$ 128,795.28**

Observações:

Grupo A - Item 2 - SESI/SESC - (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 4 - INCRA (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 7 - Seguro Acidente do Trabalho - Conf. Enquadramento Anexo 5 do Dec. 3.048/99

Grupo A - Item 8 - SEBRAE (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

TRIBUTOS - COFINS - Isento de COFINS (Art.13, IV e Art. 14, X da MP 2.158-35)

TRIBUTOS - IRPJ e CSLL - imunidade Conforme art.15, §1 da Lei 9532/97 e art. 170 do Decreto 3000 de 26/03/1999

PIS S/FOLHA Conforme Art.13 da MP 1.858-6 de 29/06/99

Discriminação dos serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação (dia/mês/ano)	
B	Municipio/UF	
C	Ano acordo, convenção ou sentença normativa	
D	n.º de meses de execução contratual	

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	
2	Salário normativo da categoria profissional	
3	categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Técnico de Histopatologia (diarista)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
5	**Salário Mínimo Nacional**	**R$ 998.00**

			VALOR VIGENTE (R$)	**VALOR PLEITEADO (R$)**
Modulo 1: Composição da remuneração				
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**Valor**	
A	Salário base		R$ 3,436.99	
B	Adicional de periculosidade	0%	R$ -	
C	Adicional de insalubridade	20%	199.60	
D	Adicional noturno			
E	Hora Noturna Adicional			
F	Adicional de hora extra			
H	Outros (especificar)			
	Total da remuneração		R$ 3,636.59	

Módulo 2: Benefícios mensais e diários

2	**Benefícios mensais e diários**		**Valor**	
A	Transporte		R$ 141.38	
B	Auxilio Alimentação (vales, cestas básicas, etc)		R$ 356.40	
C	Assistência Médica		R$ 176.00	
D	auxilio creche			
E	Seguro de vida, invalidez e funeral			
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R$ 673.78	

Módulo 3: Insumos diversos

3	**Insumos Diversos**		**Valor**	
A	Uniformes / EPI/ Crachá		R$ 33.02	
B	Materiais			
C	Equipamentos		R$ -	
D	Outros		R$ -	
	TOTAL		R$ 33.02	

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	**Encargos previdenciários e FGTS**	**%**	**Valor**	
A	INSS	20.0%	R$ 727.32	
B	SESI OU SESC	1.50%	R$ 54.55	
C	SENAI OU SENAC	1.00%	R$ 36.37	
D	INCRA	0.20%	R$ 7.27	
E	Salário educação	2.50%	R$ 90.91	
F	FGTS	8.00%	R$ 290.93	
G	Seguro Acidente do Trabalho	0.50%	R$ 18.18	
H	SEBRAE	0.30%	R$ 10.91	
	TOTAL	**34.00%**	**R$ 1,236.44**	

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º salário e Adicionalde Férias	%	Valor	
A	13º salário	8.33%	R$ 302.93	
Subtotal		**8.33%**	**R$ 302.93**	
b	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º salário	2.83%	R$ 103.00	
Total		**11.16%**	**R$ 405.92**	

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor	
A	Afastamento Maternidade	0.20%	R$ 7.27	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0.07%	R$ 2.47	
TOTAL		**0.27%**	**R$ 9.75**	

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor	
A	Aviso prévio indenizado	0.42%	R$ 15.27	
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0.03%	R$ 1.22	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4.35%	R$ 158.19	
D	Aviso prévio trabalhado	0.19%	R$ 6.91	
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0.06%	R$ 2.35	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0.01%	R$ 0.28	
TOTAL		**5.07%**	**R$ 184.22**	

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%		
A	Férias e terço constitucional	12.10%	R$ 440.03	
B	Ausência por doença	0.41%	R$ 14.91	
C	Licença paternidade	0.01%	R$ 0.36	
D	Ausências Legais	0.07%	R$ 2.55	
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0.03%	R$ 1.09	
F	Outros		R$ -	
SUBTOTAL		**12.62%**	**R$ 458.94**	
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4.29%	R$ 156.04	
TOTAL		**16.91%**	**R$ 614.98**	

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%		
4.1	13º Salário	34.00%	R$ 1,236.44	
4.2	Encargos Previdenciarios e FGTS	11.16%	R$ 405.92	
4.3	Afastamento Maternidade	0.27%	R$ 9.75	
4.4	Custo de rescisão	5.07%	R$ 184.22	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	16.91%	R$ 614.98	
4.6	Outros			
TOTAL		**67.41%**	**R$ 2,451.31**	

Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro

5	Custos indiretos, tributos e lucro			
A	Custos indiretos	5.77%	R$ 392.05	
B	Tributos			
	B.1 Tributos Federais			
	B.2 Tributos Estaduais			
	B.3 Tributos Municipais	5.00%	R$ 389.60	
	B.4 Outros Tributos			
C	Superavit (percentual aplicado sobre a soma dos modulos 1, 2,3,4 e Custos indiretos)	3.00%	R$ 215.60	
TOTAL		**13.77%**	**R$ 997.25**	

Anexo III - B - Quadro resumo do custo por empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$ 3,636.59	
B	Modulo 2 - Beneficios mensais e Diários		R$ 673.78	
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R$ 33.02	
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R$ 2,451.31	
Subtotal (A+B+C+D)			R$ 6,794.70	
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R$ 997.25	
Valor total por empregado			**R$ 7,791.95**	

Quantidade de funcionários

Mensal

Observações:

Grupo A - Item 2 - SESI/SESC - (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 4 - INCRA (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 7 - Seguro Acidente do Trabalho - Conf. Enquadramento Anexo 5 do Dec. 3.048/99

Grupo A - Item 8 - SEBRAE (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

TRIBUTOS - COFINS - Isento de COFINS (Art.13, IV e Art. 14, X da MP 2.158-35)

TRIBUTOS - IRPJ e CSLL - imunidade Conforme art.15, §1 da Lei 9532/97 e art. 170 do Decreto 3000 de 26/03/1999

PIS S/FOLHA Conforme Art.13 da MP 1.858-6 de 29/06/99

Discriminação dos serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação (dia/mês/ano)	
B	Municipio/UF	
C	Ano acordo, convenção ou sentença normativa	
D	n.º de meses de execução contratual	

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	
2	Salário normativo da categoria profissional	
3	categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Técnico em Edificações (diarista)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

Modulo 1: Composição da remuneração

1	Composição da Remuneração	%	Valor
A	Salário base		R$ 3,481.92
B	Adicional de periculosidade	0%	R$ -
C	Adicional de insalubridade	20%	199.60
D	Adicional noturno		
E	Hora Noturna Adicional		
F	Adicional de hora extra		
H	Outros (especificar)		
	Total da remuneração		R$ 3,681.52

Módulo 2: Benefícios mensais e diários

2	Benefícios mensais e diários		VALOR
A	Transporte		R$ 90.28
B	Auxilio Alimentação (vales, cestas básicas, etc)		R$ 356.40
C	Assistência Médica		R$ 176.00
D	auxilio creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	outros		
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R$ 622.68

Módulo 3: Insumos diversos

3	Insumos Diversos		Valor
A	Uniformes / EPI/ Crachá		R$ 33.02
B	Materiais		
C	Equipamentos		R$ -
D	Outros		R$ -
	TOTAL		R$ 33.02

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor
A	INSS	20.0%	R$ 736.30
B	SESI OU SESC	1.50%	R$ 55.22
C	SENAI OU SENAC	1.00%	R$ 36.82
D	INCRA	0.20%	R$ 7.36
E	Salário educação	2.50%	R$ 92.04
F	FGTS	8.00%	R$ 294.52
G	Seguro Acidente do Trabalho	0.50%	R$ 18.41
H	SEBRAE	0.30%	R$ 11.04
	TOTAL	**34.00%**	**R$ 1,251.72**

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º salário e Adicionalde Férias	%	Valor
A	13º salário	8.33%	R$ 306.67
	Subtotal	**8.33%**	**R$ 306.67**
b	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º salário	2.83%	R$ 104.27
	Total	**11.16%**	**R$ 410.94**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade		Valor
A	Afastamento Maternidade	0.20%	R$ 7.36
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0.07%	R$ 2.50
	TOTAL	**0.27%**	**R$ 9.87**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para rescisão		Valor
A	Aviso prévio indenizado	0.42%	R$ 15.46
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0.03%	R$ 1.24
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4.35%	R$ 160.15
D	Aviso prévio trabalhado	0.19%	R$ 6.99
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0.06%	R$ 2.38
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0.01%	R$ 0.28
	TOTAL	**5.07%**	**R$ 186.50**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias e terço constitucional	12.10%	R$	445.46
B	Ausência por doença	0.41%	R$	15.09
C	Licença paternidade	0.01%	R$	0.37
D	Ausências Legais	0.07%	R$	2.58
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0.03%	R$	1.10
F	Outros		R$	-
SUBTOTAL		**12.62%**	**R$**	**464.61**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4.29%	R$	157.97
TOTAL		**16.91%**	**R$**	**622.57**

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			
4.1	13º Salário	34.00%	R$	1,251.72
4.2	Encargos Previdenciarios e FGTS	11.16%	R$	410.94
4.3	Afastamento Maternidade	0.27%	R$	9.87
4.4	Custo de rescisão	5.07%	R$	186.50
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	16.91%	R$	622.57
4.6	Outros			
TOTAL		**67.41%**	**R$**	**2,481.59**

Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro

5	Custos indiretos, tributos e lucro			
A	Custos indiretos	5.77%	R$	393.45
B	Tributos			
	B.1 Tributos Federais			
	B.2 Tributos Estaduais			
	B.3 Tributos Municipais	5.00%	R$	390.98
	B.4 Outros Tributos			
C	Superavit (percentual aplicado sobre a soma dos modulos 1, 2,3,4 e Custos indiretos)	3.00%	R$	216.37
TOTAL		**13.77%**	**R$**	**1,000.79**

Anexo III - B - Quadro resumo do custo por empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$	3,681.52
B	Modulo 2 - Beneficios mensais e Diários		R$	622.68
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R$	33.02
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R$	2,481.59
Subtotal (A+B+C+D)			R$	6,818.82
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R$	1,000.79
Valor total por empregado			**R$**	**7,819.61**

Quantidade de funcionários 0

Mensal R$ -

Observações:

Grupo A - Item 2 - SESI/SESC - (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 4 - INCRA (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 7 - Seguro Acidente do Trabalho - Conf. Enquadramento Anexo 5 do Dec. 3.048/99

Grupo A - Item 8 - SEBRAE (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

TRIBUTOS - COFINS - Isento de COFINS (Art.13, IV e Art. 14, X da MP 2.158-35)

TRIBUTOS - IRPJ e CSLL - imunidade Conforme art.15, §1 da Lei 9532/97 e art. 170 do Decreto 3000 de 26/03/1999

PIS S/FOLHA Conforme Art.13 da MP 1.858-6 de 29/06/99

Discriminação dos serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação (dia/mês/ano)	
B	Municipio/UF	
C	Ano acordo, convenção ou sentença normativa	
D	n.º de meses de execução contratual	

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra	
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	
2	Salário normativo da categoria profissional	
3	categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Técnico de Segurança do Trabalho (diarista)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
5	**Salário Mínimo Nacional**	**R$ 998.00**

			VALOR VIGENTE (R$)	VALOR PLEITEADO (R$)		VALOR APURADO (R$)
Modulo 1: Composição da remuneração						
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**Valor**	**Valor**	**%**	**Valor**
A	Salário base		R$ 4,012.12	R$ 4,012.12		R$ 4,012.12
B	Adicional de periculosidade	0%	R$ -	R$ -	0%	R$ -
C	Adicional de insalubridade	20%	199.60	R$ 199.60	20%	R$ 199.60
D	Adicional noturno					
E	Hora Noturna Adicional					
F	Adicional de hora extra					
H	Outros (especificar)					
	Total da remuneração		R$ 4,211.72	R$ 4,211.72		R$ 4,211.72

Módulo 2: Benefícios mensais e diários

2	**Benefícios mensais e diários**		**Valor**	**Valor**		**Valor**
A	Transporte		R$ 115.67	R$ 115.67		R$ 115.67
B	Auxilio Alimentação (vales, cestas básicas, etc)		R$ 356.40	R$ 356.40		R$ 356.40
C	Assistência Médica		R$ 176.00	R$ 193.60		R$ 193.60
D	auxilio creche					
E	Seguro de vida, invalidez e funeral					
F	outros					
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R$ 648.07	R$ 665.67		R$ 665.67

Módulo 3: Insumos diversos

3	**Insumos Diversos**		**Valor**	**Valor**		**Valor**
A	Uniformes / EPI/ Crachá		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
B	Materiais					
C	Equipamentos		R$ -	R$ -		R$ -
D	Outros		R$ -	R$ -		R$ -
	TOTAL		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	**Encargos previdenciários e FGTS**	**%**	**Valor**	**Valor**	**%**	**Valor**
A	INSS	20.0%	R$ 842.34	R$ 842.34	20.0%	R$ 842.34
B	SESI OU SESC	1.50%	R$ 63.18	R$ 63.18	1.50%	R$ 63.18
C	SENAI OU SENAC	1.00%	R$ 42.12	R$ 42.12	1.00%	R$ 42.12
D	INCRA	0.20%	R$ 8.42	R$ 8.42	0.20%	R$ 8.42
E	Salário educação	2.50%	R$ 105.29	R$ 105.29	2.50%	R$ 105.29
F	FGTS	8.00%	R$ 336.94	R$ 336.94	8.00%	R$ 336.94
G	Seguro Acidente do Trabalho	0.50%	R$ 21.06	R$ 21.06	0.50%	R$ 21.06
H	SEBRAE	0.30%	R$ 12.64	R$ 12.64	0.30%	R$ 12.64
	TOTAL	**34.00%**	**R$ 1,431.98**	**R$ 1,431.98**	**34.00%**	**R$ 1,431.98**

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º salário e Adicionalde Férias	%	Valor	Valor	%	Valor
A	13º salário	8.33%	R$ 350.84	R$ 350.84	8.33%	R$ 350.84
	Subtotal	**8.33%**	**R$ 350.84**	**R$ 350.84**	**8.33%**	**R$ 350.84**
b	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º salário	2.83%	R$ 119.28	R$ 119.28	2.83%	R$ 119.28
	Total	**11.16%**	**R$ 470.12**	**R$ 470.12**	**11.16%**	**R$ 470.12**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor	Valor	%	Valor
A	Afastamento Maternidade	0.20%	R$ 8.42	R$ 8.42	0.20%	R$ 8.42
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0.07%	R$ 2.86	R$ 2.86	0.07%	R$ 2.86
	TOTAL	**0.27%**	**R$ 11.29**	**R$ 11.29**	**0.27%**	**R$ 11.29**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor	Valor	%	Valor
A	Aviso prévio indenizado	0.42%	R$ 17.69	R$ 17.69	0.42%	R$ 17.69
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0.03%	R$ 1.42	R$ 1.42	0.03%	R$ 1.42
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4.35%	R$ 183.21	R$ 183.21	3.99%	R$ 183.21
D	Aviso prévio trabalhado	0.19%	R$ 8.00	R$ -	0.19%	R$ 8.00
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0.06%	R$ 2.72	R$ -	0.06%	R$ 2.72
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0.01%	R$ 0.32	R$ 183.21	0.01%	R$ 0.26
	TOTAL	**5.07%**	**R$ 213.36**	**R$ 385.52**	**4.71%**	**R$ 213.29**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%			%	
A	Férias e terço constitucional	12.10%	R$ 509.62	R$ 509.62	12.10%	R$ 509.62
B	Ausência por doença	0.41%	R$ 17.27	R$ 17.27	0.41%	R$ 17.27
C	Licença paternidade	0.01%	R$ 0.42	R$ 0.42	0.01%	R$ 0.42
D	Ausências Legais	0.07%	R$ 2.95	R$ 2.95	0.07%	R$ 2.95
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0.03%	R$ 1.26	R$ 1.26	0.03%	R$ 1.26
F	Outros		R$ -	R$ -		R$ -
	SUBTOTAL	12.62%	**R$ 531.52**	**R$ 531.52**	12.62%	**R$ 531.52**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4.29%	R$ 180.72	R$ 180.72	4.29%	R$ 180.72
	TOTAL	**16.91%**	**R$ 712.24**	**R$ 712.24**	**16.91%**	**R$ 712.24**

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%			%	
4.1	13º Salário	34.00%	R$ 1,431.98	R$ 1,431.98	34.00%	R$ 1,431.98
4.2	Encargos Previdenciarios e FGTS	11.16%	R$ 470.12	R$ 470.12	11.16%	R$ 470.12
4.3	Afastamento Maternidade	0.27%	R$ 11.29	R$ 11.29	0.27%	R$ 11.29
4.4	Custo de rescisão	5.07%	R$ 213.36	R$ 385.52	4.71%	R$ 213.29
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	16.91%	R$ 712.24	R$ 712.24	16.91%	R$ 712.24
4.6	Outros					
	TOTAL	**67.41%**	**R$ 2,838.99**	**R$ 3,011.15**	**67.05%**	**R$ 2,838.92**

5	Custos indiretos, tributos e lucro	%			%	
A	Custos indiretos	5.77%	R$ 446.12	R$ 457.07	5.77%	R$ 447.14
B	Tributos					
	B.1 Tributos Federais					
	B.2 Tributos Estaduais					
	B.3 Tributos Municipais	5.00%	R$ 443.33	R$ 454.21	5.00%	R$ 444.34
	B.4 Outros Tributos					
C	Superavit (percentual aplicado sobre a soma dos modulos 1, 2,3,4 e Custos indiretos)	3.00%	R$ 245.34	R$ 251.36	3.00%	R$ 245.89
	TOTAL	**13.77%**	**R$ 1,134.79**	**R$ 1,162.64**	**13.77%**	**R$ 1,137.37**

Anexo III - B - Quadro resumo do custo por empregado

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$ 4,211.72	R$ 4,211.72		R$ 4,211.72
B	Modulo 2 - Beneficios mensais e Diários		R$ 648.07	R$ 665.67		R$ 665.67
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R$ 2,838.99	R$ 3,011.15		R$ 2,838.92
	Subtotal (A+B+C+D)		R$ 7,731.80	R$ 7,921.56		R$ 7,749.33
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R$ 1,134.79	R$ 1,162.64		R$ 1,137.37
	Valor total por empregado		**R$ 8,866.59**	**R$ 9,084.20**		**R$ 8,886.70**
Quantidade de funcionários			3			
	Mensal	**R$**	**26,599.77**	**R$**	**27,252.61**	**R$**	**26,660.10**

Observações:

Grupo A - Item 2 - SESI/SESC - (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 4 - INCRA (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 7 - Seguro Acidente do Trabalho - Conf. Enquadramento Anexo 5 do Dec. 3.048/99

Grupo A - Item 8 - SEBRAE (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

TRIBUTOS - COFINS - Isento de COFINS (Art.13, IV e Art. 14, X da MP 2.158-35)

TRIBUTOS - IRPJ e CSLL - imunidade Conforme art.15, §1 da Lei 9532/97 e art. 170 do Decreto 3000 de 26/03/1999

PIS S/FOLHA Conforme Art.13 da MP 1.858-6 de 29/06/99

Discriminação dos serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação (dia/mês/ano)	
B	Municipio/UF	
C	Ano acordo, convenção ou sentença normativa	
D	n.º de meses de execução contratual	

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra	
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	
2	Salário normativo da categoria profissional	
3	categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Assistente de Compras
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
5	**Salário Mínimo Nacional**	**R$ 998.00**

			VALOR VIGENTE (R$)	VALOR PLEITEADO (R$)		VALOR APURADO (R$)
Modulo 1: Composição da remuneração						
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**Valor**	**Valor**	**%**	**Valor**
A	Salário base		R$ 3,186.09	R$ 3,186.09		R$ 3,186.09
B	Adicional de periculosidade	0%	R$ -	R$ -	0%	R$ -
C	Adicional de insalubridade	20%	199.60	R$ 199.60	20%	R$ 199.60
D	Adicional noturno					
E	Hora Noturna Adicional					
F	Adicional de hora extra					
H	Outros (especificar)					
	Total da remuneração		R$ 3,385.69	R$ 3,385.69		R$ 3,385.69

Módulo 2: Benefícios mensais e diários

2	**Benefícios mensais e diários**		**Valor**	**Valor**		**Valor**
A	Transporte		R$ 165.23	R$ 165.23		R$ 165.23
B	Auxilio Alimentação (vales, cestas básicas, etc)		R$ 356.40	R$ 356.40		R$ 356.40
C	Assistência Médica		R$ 176.00	R$ 193.60		R$ 193.60
D	auxilio creche					
E	Seguro de vida, invalidez e funeral					
F	outros					
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R$ 697.63	R$ 715.23		R$ 715.23

Módulo 3: Insumos diversos

3	**Insumos Diversos**		**Valor**	**Valor**		**Valor**
A	Uniformes / EPI/ Crachá		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
B	Materiais					
C	Equipamentos		R$ -	R$ -		R$ -
D	Outros		R$ -	R$ -		R$ -
	TOTAL		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	**Encargos previdenciários e FGTS**	**%**	**Valor**	**Valor**	**%**	**Valor**
A	INSS	20.0%	R$ 677.14	R$ 677.14	20.0%	R$ 677.14
B	SESI OU SESC	1.50%	R$ 50.79	R$ 50.79	1.50%	R$ 50.79
C	SENAI OU SENAC	1.00%	R$ 33.86	R$ 33.86	1.00%	R$ 33.86
D	INCRA	0.20%	R$ 6.77	R$ 6.77	0.20%	R$ 6.77
E	Salário educação	2.50%	R$ 84.64	R$ 84.64	2.50%	R$ 84.64
F	FGTS	8.00%	R$ 270.86	R$ 270.86	8.00%	R$ 270.86
G	Seguro Acidente do Trabalho	0.50%	R$ 16.93	R$ 16.93	0.50%	R$ 16.93
H	SEBRAE	0.30%	R$ 10.16	R$ 10.16	0.30%	R$ 10.16
	TOTAL	**34.00%**	**R$ 1,151.13**	**R$ 1,151.13**	**34.00%**	R$ 1,151.13

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º salário e Adicionalde Férias	%	Valor	Valor	%	Valor
A	13º salário	8.33%	R$ 282.03	R$ 282.03	8.33%	R$ 282.03
	Subtotal	**8.33%**	**R$ 282.03**	**R$ 282.03**	**8.33%**	**R$ 282.03**
b	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º salário	2.83%	R$ 95.89	R$ 95.89	2.83%	R$ 95.89
	Total	**11.16%**	**R$ 377.92**	**R$ 377.92**	**11.16%**	**R$ 377.92**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor	Valor	%	Valor
A	Afastamento Maternidade	0.20%	R$ 6.77	R$ 6.77	0.20%	R$ 6.77
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0.07%	R$ 2.30	R$ 2.30	0.07%	R$ 2.30
	TOTAL	**0.27%**	**R$ 9.07**	**R$ 9.07**	**0.27%**	**R$ 9.07**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor	Valor	%	Valor
A	Aviso prévio indenizado	0.42%	R$ 14.22	R$ 14.22	0.42%	R$ 14.22
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0.03%	R$ 1.14	R$ 1.14	0.03%	R$ 1.14
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4.35%	R$ 147.28	R$ 147.28	3.99%	R$ 135.22
D	Aviso prévio trabalhado	0.19%	R$ 6.43	R$ -	0.19%	R$ 6.43
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0.06%	R$ 2.19	R$ -	0.06%	R$ 2.19
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0.01%	R$ 0.26	R$ 147.28	0.01%	R$ 0.21
	TOTAL	**5.07%**	**R$ 171.51**	**R$ 309.91**	**4.71%**	R$ 159.41

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%			%	
A	Férias e terço constitucional	12.10%	R$ 409.67	R$ 14.22	12.10%	R$ 409.67
B	Ausência por doença	0.41%	R$ 13.88	R$ 1.14	0.41%	R$ 13.88
C	Licença paternidade	0.01%	R$ 0.34	R$ 147.28	0.01%	R$ 0.34
D	Ausências Legais	0.07%	R$ 2.37	R$ -	0.07%	R$ 2.37
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0.03%	R$ 1.02	R$ -	0.03%	R$ 1.02
F	Outros		R$ -	R$ 147.28		R$ -
	SUBTOTAL	**12.62%**	**R$ 427.27**	**R$ 309.91**	**12.62%**	**R$ 427.27**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4.29%	R$ 145.27	R$ 145.27	4.29%	R$ 145.27
	TOTAL	**16.91%**	**R$ 572.55**	**R$ 455.19**	**16.91%**	**R$ 572.55**

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%			%	
4.1	13º Salário	34.00%	R$ 1,151.13	R$ 1,151.13	34.00%	R$ 1,151.13
4.2	Encargos Previdenciarios e FGTS	11.16%	R$ 377.92	R$ 377.92	11.16%	R$ 377.92
4.3	Afastamento Maternidade	0.27%	R$ 9.07	R$ 9.07	0.27%	R$ 9.07
4.4	Custo de rescisão	5.07%	R$ 171.51	R$ 309.91	4.71%	R$ 159.41
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	16.91%	R$ 572.55	R$ 455.19	16.91%	R$ 572.55
4.6	Outros					
	TOTAL	**67.41%**	**R$ 2,282.19**	**R$ 2,303.22**	**67.05%**	**R$ 2,270.08**

Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro

5	Custos indiretos, tributos e lucro	%			%	
A	Custos indiretos	5.77%	R$ 369.20	R$ 378.20	5.77%	R$ 369.51
B	Tributos					
	B.1 Tributos Federais					
	B.2 Tributos Estaduais					
	B.3 Tributos Municipais	5.00%	R$ 366.88	R$ 375.83	5.00%	R$ 367.20
	B.4 Outros Tributos					
C	Superavit (percentual aplicado sobre a soma dos modulos 1, 2,3,4 e Custos indiretos)	**3.00%**	R$ 203.03	R$ 207.98	**3.00%**	R$ 203.21
	TOTAL	13.77%	**R$ 939.11**	**R$ 962.00**	13.77%	**R$ 939.92**

Anexo III - B - Quadro resumo do custo por empregado

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$ 3,385.69	R$ 3,385.69		R$ 3,385.69
B	Modulo 2 - Beneficios mensais e Diários		R$ 697.63	R$ 715.23		R$ 715.23
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R$ 2,282.19	R$ 2,420.58		R$ 2,270.08
	Subtotal (A+B+C+D)		R$ 6,398.53	R$ 6,554.53		R$ 6,404.02
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R$ 939.11	R$ 962.00		R$ 939.92
	Valor total por empregado		**R$ 7,337.64**	**R$ 7,516.53**		**R$ 7,343.94**

Quantidade de funcionários 3

Mensal **R$ 22,012.92** **R$ 22,549.60** **R$ 22,031.81**

Observações:

Grupo A - Item 2 - SESI/SESC - (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 4 - INCRA (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 7 - Seguro Acidente do Trabalho - Conf. Enquadramento Anexo 5 do Dec. 3.048/99

Grupo A - Item 8 - SEBRAE (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

TRIBUTOS - COFINS - Isento de COFINS (Art.13, IV e Art. 14, X da MP 2.158-35)

TRIBUTOS - IRPJ e CSLL - imunidade Conforme art.15, §1 da Lei 9532/97 e art. 170 do Decreto 3000 de 26/03/1999

PIS S/FOLHA Conforme Art.13 da MP 1.858-6 de 29/06/99

Discriminação dos serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação (dia/mês/ano)	
B	Municipio/UF	
C	Ano acordo, convenção ou sentença normativa	
D	n.º de meses de execução contratual	

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra	
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	
2	Salário normativo da categoria profissional	
3	categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista (plantonista diurno)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
5	**Salário Mínimo Nacional**	**R$ 998.00**

			VALOR VIGENTE (R$)	VALOR PLEITEADO (R$)		VALOR APURADO (R$)
Modulo 1: Composição da remuneração						
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**Valor**	**Valor**	**%**	**Valor**
A	Salário base		R$ 1,416.04	R$ 1,416.04		R$ 1,416.04
B	Adicional de periculosidade	0%	R$ -	R$ -	0%	R$ -
C	Adicional de insalubridade	20%	199.60	R$ 199.60	20%	R$ 199.60
D	Adicional noturno					
E	Hora Noturna Adicional					
F	Adicional de hora extra					
H	Outros (especificar)					
	Total da remuneração		R$ 1,615.64	R$ 1,615.64		R$ 1,615.64

Módulo 2: Benefícios mensais e diários

2	**Benefícios mensais e diários**		**Valor**	**Valor**		**Valor**
A	Transporte		R$ 158.04	R$ 158.04		R$ 158.04
B	Auxilio Alimentação (vales, cestas básicas, etc)		R$ 243.00	R$ 243.00		R$ 243.00
C	Assistência Médica		R$ 176.00	R$ 193.60		R$ 193.60
D	auxilio creche					
E	Seguro de vida, invalidez e funeral					
F	outros					
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R$ 577.04	R$ 594.64		R$ 594.64

Módulo 3: Insumos diversos

3	**Insumos Diversos**		**Valor**	**Valor**		**Valor**
A	Uniformes / EPI/ Crachá		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
B	Materiais					
C	Equipamentos		R$ -	R$ -		R$ -
D	Outros		R$ -	R$ -		R$ -
	TOTAL		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	**Encargos previdenciários e FGTS**	**%**	**Valor**	**Valor**	**%**	**Valor**
A	INSS	20.0%	R$ 323.13	R$ 323.13	20.0%	R$ 323.13
B	SESI OU SESC	1.50%	R$ 24.23	R$ 24.23	1.50%	R$ 24.23
C	SENAI OU SENAC	1.00%	R$ 16.16	R$ 16.16	1.00%	R$ 16.16
D	INCRA	0.20%	R$ 3.23	R$ 3.23	0.20%	R$ 3.23
E	Salário educação	2.50%	R$ 40.39	R$ 40.39	2.50%	R$ 40.39
F	FGTS	8.00%	R$ 129.25	R$ 129.25	8.00%	R$ 129.25
G	Seguro Acidente do Trabalho	0.50%	R$ 8.08	R$ 8.08	0.50%	R$ 8.08
H	SEBRAE	0.30%	R$ 4.85	R$ 4.85	0.30%	R$ 4.85
	TOTAL	**34.00%**	**R$ 549.32**	**R$ 549.32**	**34.00%**	R$ 549.32

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º salário e Adicionalde Férias	%	Valor	Valor	%	Valor
A	13º salário	8.33%	R$ 134.58	R$ 134.58	8.33%	R$ 134.58
	Subtotal	**8.33%**	**R$ 134.58**	**R$ 134.58**	**8.33%**	**R$ 134.58**
b	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º salário	2.83%	R$ 45.76	R$ 45.76	2.83%	R$ 45.76
	Total	**11.16%**	**R$ 180.34**	**R$ 180.34**	**11.16%**	**R$ 180.34**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor	Valor	%	Valor
A	Afastamento Maternidade	0.20%	R$ 3.23	R$ 3.23	0.20%	R$ 3.23
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0.07%	R$ 1.10	R$ 1.10	0.07%	R$ 1.10
	TOTAL	**0.27%**	**R$ 4.33**	**R$ 4.33**	**0.27%**	**R$ 4.33**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor	Valor	%	Valor
A	Aviso prévio indenizado	0.42%	R$ 6.79	R$ 6.79	0.42%	R$ 6.79
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0.03%	R$ 0.54	R$ 0.54	0.03%	R$ 0.54
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4.35%	R$ 70.28	R$ 70.28	3.99%	R$ 64.53
D	Aviso prévio trabalhado	0.19%	R$ 3.07	R$ -	0.19%	R$ 3.07
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0.06%	R$ 1.04	R$ -	0.06%	R$ 1.04
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0.01%	R$ 0.12	R$ 70.28	0.01%	R$ 0.10
	TOTAL	**5.07%**	**R$ 81.85**	**R$ 147.89**	**4.71%**	**R$ 76.07**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%			%	
A	Férias e terço constitucional	12.10%	R$ 195.49	R$ 195.49	12.10%	R$ 195.49
B	Ausência por doença	0.41%	R$ 6.62	R$ 6.62	0.41%	R$ 6.62
C	Licença paternidade	0.01%	R$ 0.16	R$ 0.16	0.01%	R$ 0.16
D	Ausências Legais	0.07%	R$ 1.13	R$ 1.13	0.07%	R$ 1.13
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0.03%	R$ 0.48	R$ 0.48	0.03%	R$ 0.48
F	Outros		R$ -	R$ -		R$ -
	SUBTOTAL	**12.62%**	**R$ 203.89**	**R$ 203.89**	**12.62%**	**R$ 203.89**
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4.29%	R$ 69.32	R$ 69.32	4.29%	R$ 69.32
	TOTAL	**16.91%**	**R$ 273.22**	**R$ 273.22**	**16.91%**	**R$ 273.22**

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%			%	
4.1	13º Salário	34.00%	R$ 549.32	R$ 549.32	34.00%	R$ 549.32
4.2	Encargos Previdenciarios e FGTS	11.16%	R$ 180.34	R$ 180.34	11.16%	R$ 180.34
4.3	Afastamento Maternidade	0.27%	R$ 4.33	R$ 4.33	0.27%	R$ 4.33
4.4	Custo de rescisão	5.07%	R$ 81.85	R$ 147.89	4.71%	R$ 76.07
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	16.91%	R$ 273.22	R$ 273.22	16.91%	R$ 273.22
4.6	Outros					
	TOTAL	**67.41%**	**R$ 1,089.05**	**R$ 1,155.10**	**67.05%**	**R$ 1,083.27**

Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro

5	Custos indiretos, tributos e lucro	%			%	
A	Custos indiretos	5.77%	R$ 191.26	R$ 196.09	5.77%	R$ 191.94
B	Tributos					
	B.1 Tributos Federais					
	B.2 Tributos Estaduais					
	B.3 Tributos Municipais	5.00%	R$ 190.06	R$ 194.86	5.00%	R$ 190.74
	B.4 Outros Tributos					
C	Superavit (percentual aplicado sobre a soma dos modulos 1, 2,3,4 e Custos indiretos)	**3.00%**	R$ 105.18	R$ 107.83	**3.00%**	R$ 105.56
	TOTAL	13.77%	**R$ 486.50**	**R$ 498.78**	13.77%	**R$ 488.24**

Anexo III - B - Quadro resumo do custo por empregado

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$ 1,615.64	R$ 1,615.64		R$ 1,615.64
B	Modulo 2 - Beneficios mensais e Diários		R$ 577.04	R$ 594.64		R$ 594.64
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R$ 33.02	R$ 33.02		R$ 33.02
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R$ 1,089.05	R$ 1,155.10		R$ 1,083.27
	Subtotal (A+B+C+D)		R$ 3,314.75	R$ 3,398.40		R$ 3,326.57
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R$ 486.50	R$ 498.78		R$ 488.24
	Valor total por empregado		**R$ 3,801.25**	**R$ 3,897.18**		**R$ 3,814.81**
Quantidade de funcionários			6			
	Mensal	**R$**	**22,807.52**	**R$**	**23,383.09**	**R$**	**22,888.86**

Observações:

Grupo A - Item 2 - SESI/SESC - (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 4 - INCRA (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

Grupo A - Item 7 - Seguro Acidente do Trabalho - Conf. Enquadramento Anexo 5 do Dec. 3.048/99

Grupo A - Item 8 - SEBRAE (Anexo 2 da IN - MPS/SRP N.° 03 - 14/07/05)

TRIBUTOS - COFINS - Isento de COFINS (Art.13, IV e Art. 14, X da MP 2.158-35)

TRIBUTOS - IRPJ e CSLL - imunidade Conforme art.15, §1 da Lei 9532/97 e art. 170 do Decreto 3000 de 26/03/1999

PIS S/FOLHA Conforme Art.13 da MP 1.858-6 de 29/06/99

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Cardiologia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Administração
Serviço Administrativo

TERMO ADITIVO

Processo nº 33409.000998/2014-87

Unidade Gestora: Instituto Nacional de Cardiologia - INC

Ref. Pregão Eletrônico nº 102/2014	10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA E O INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E APOIO UNIVERSITÁRIO DO RJ - IBAP.

A UNIÃO, através do **INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA – INC**, órgão vinculado ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0213-44, situado na Rua das Laranjeiras, nº. 374, Laranjeiras, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Diretor Geral, **Dr. João Manoel de Almeida Pedroso**, inscrito no CRM/RJ sob o nº. 52532238, CPF nº 845.869.667-34, designado pela portaria MS/GM nº. 3.047, de 16/11/2017 publicada no D.O.U. nº 220 de 17/11/2017, e tendo em vista a subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria do Diretor do Fundo Nacional de Saúde nº 108 de 17/11/2017, publicada no D.O.U., nº 222 de 21/11/2017; e de outro lado o **IBAP - Instituto Brasileiro de Adm. Pública e Apoio Universitário do RJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.679.362/0001-13, estabelecida à Rua Buenos Aires, 68, 31º andar, nesta cidade, CEP 20.070-900, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu presidente o **Sr. José Luiz Ferreira Cunha,** portador da Carteira de Identidade nº 2146803, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 245.634.207-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2014, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 10.520/02, Decreto 5.450/2005 e supletivamente a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **a prorrogação excepcional do prazo de vigência** estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº. 22/2014, assinado em 10/12/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo**,** que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Contrato do Instituto Nacional de Cardiologia (0016939753) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 769

2.1. O presente instrumento está amparado no §4º do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor mensal estimado deste Contrato **R$1.015.936,03** (um milhão, quinze mil novecentos e trinta e seis reais e três centavos) perfazendo o valor global estimado de **R$12.191.232,36** (doze milhões, cento e noventa e um mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) referente a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência estabelecido na Subcláusula Primeira da Cláusula Segunda do Contrato inicial vigorará de **31/12/2019 a 30/12/2020**, **ou até a conclusão do novo processo licitatório em andamento, o que acontecer primeiro**.

4.2. **Quando da renúncia do Contrato em face do supracitado, o INC notificará a Contratada, com prazo de 60 (sessenta) dias, para sua efetivação.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R$12.191.232,36** (doze milhões, cento e noventa e um mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 250059 – Instituto Nacional de Cardiologia; Programa de Trabalho nº 10302201587550033; Natureza de Despesa nº 339037; PTRES nº 091319.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho e emitida a de nº 2019NE800684, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A contratada apresentará a Renovação da Garantia Contratual, referente a 5% do valor anual do contrato, em até 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura deste Termo, com vigência de 15 (quinze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo, **ressalvando o Direito à Repactuação da CCT2019/2020 solicitada tempestivamente (0011694114)** em analise pela área técnica-contábil deste INC.

8.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **José Luiz Ferreira Cunha**, **Usuário Externo**, em 26/12/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa de Oliveira Souza Alegria**, **Agente Administrativo**, em 26/12/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no

Contrato do Instituto Nacional de Cardiologia (0016939753) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 770

art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Moises Alberto de Aguiar de Oliveira**, **Agente Administrativo**, em 26/12/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **João Manoel de Almeida Pedroso**, **Diretor(a) do Instituto Nacional de Cardiologia**, em 27/12/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012855444** e o código CRC **368B4807**.

Referência: Processo nº 33409.000998/2014-87 SEI nº 0012855444

Contrato do Instituto Nacional de Cardiologia (0016939753) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 771

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1- Os serviços serão prestados em total conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa nº 02, seus anexos e alterações, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, obedecendo, ainda, à Lei nº 8.666/93, ao contido neste Termo de Referência e à legislação vigente.

1.2- O Decreto nº. 2.271, de 7 de julho de 1997, que regulamentou a Medida Provisória nº. 1.606/96, transformada na Lei nº. 9.632/98, determina em seu art. 1º que: "No âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

1.3- É inerente aos serviços contemplados neste Termo de Referência a presença dos elementos de subordinação, pessoalidade e habitualidade, caracterizando a relação de emprego entre os profissionais e a empresa a ser contratada, excluindo qualquer relação de vínculo trabalhista com a presente administração pública. Deste modo, fica impedida estada participação de Cooperativas para prestação destes serviços terceirizados, conforme o Termo de Conciliação entre o Ministério Público do Trabalho e Advocacia Geral da União.

2. OBJETO

2.1- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo para atender ao Instituto Nacional de Cardiologia (INC), localizado na Rua das Laranjeiras, 374 – Laranjeiras - RJ.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1- O INC não possui em seu quadro efetivo o número de servidores compatível, quantitativamente e qualitativamente, com a força de trabalho exigida para realização das atribuições dos diversos setores de sua estrutura organizacional.

3.2- Esta situação existe em virtude da extinção de alguns cargos, de preferência pela contratação indireta das atividades relacionadas no Decreto nº 2.271/97.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1- O objeto desta contratação pretende apoiar a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do INC, considerando que o Instituto não dispõe em seu quadro efetivo de número de servidores compatível, tanto quantitativa quanto qualitativamente, com a força de trabalho exigida para a realização das atribuições dos diversos setores de sua estrutura organizacional. Trata-se, em suma, de prestação de serviços que não pode sofrer descontinuidade, posto que sua interrupção prejudicaria diretamente a execução de atividades acessórias, instrumentais e complementares aos serviços públicos prestados pelo INC, sendo mister manter supridas as demandas das áreas administrativas e Núcleo de Projetos assistenciais.

5. CARGOS E QUANTIDADE DE POSTOS (¹)

5.1- Cargo x Quantitativo:

CARGOS	QUANTITATIVO
Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	**59**
Recepcionista	**29**
Telefonista	**8**
Mensageiro	**6**
Auxiliar Operacional I	**18**
Auxiliar de Farmácia	**23**
Auxiliar Operacional II	**52**
Auxiliar de Compras	**2**
Almoxarife	**8**
Assistente de Compras	**5**
Auxiliar Operacional III	**23**
Técnico em Histologia	**1**
Técnico em Edificações	**2**
Téc. em Segurança do Trabalho	**4**
TOTAL	**240**

5.2- Jornada x Cargo:

Regime da Jornada	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	Recepcionista	Telefonista	Mensageiro	Auxiliar Operacional I
Diarista	43	25	8	6	18
Plantonista Diurno	12	0	0	0	0
Plantonista Noturno	4	4	0	0	0

TOTAL	**59**	**29**	**8**	**6**	**18**

Regime da Jornada	Auxiliar Operacional II	Auxiliar de Farmácia	Almoxarife	Auxiliar de Compras	Auxiliar Operacional III
Diarista	52	13	8	2	23
Plantonista Diurno	0	6	0	0	0
Plantonista Noturno	0	4	0	0	0
TOTAL	**52**	**23**	**8**	**2**	**23**

Regime da Jornada	Técnico de Histopatologia	Técnico em Edificações	Técnico em Segurança do Trabalho	Assistente de Compras
Diarista	1	2	4	5
TOTAL	**1**	**2**	**4**	**5**

(¹) Os postos plantonistas são aqueles que funcionam 24h por dia, 07 (sete) dias por semana. Por isso, deseja-se a escala 12h x 36h.

5.3- Setor x Cargo x Quantitativo:

SETOR	CARGO	QUANTIDADE
Ambulatório Adulto	**Recepcionista**	**4**
	Auxiliar Operacional II	**1**
	Auxiliar Operacional III	**1**
Ascensoristas	**Auxiliar Operacional de Serviços Gerais**	**10**
Assessoria Direção	**Auxiliar Operacional III**	**1**
Arquivo Médico	**Auxiliar Operacional de Serviços Gerais**	**6**
	Mensageiro	**1**
Centro Cirúrgico e CME	**Auxiliar Operacional II**	**1**
	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	**5**
CCIH	**Auxiliar Operacional II**	**1**
Cardiopediatria	**Auxiliar Operacional II**	**1**
	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	**1**

	Telefonista	**2**
Cardiopediatria Leite Leal	**Auxiliar Operacional II**	**2**
Coordenação de Administração	**Auxiliar Operacional III**	**2**
	Auxiliar Operacional II	**1**
	Mensageiro	**1**
	Assistente de Compras	**2**
Coordenação de Planejamento	**Auxiliar Operacional III**	**1**
Coordenação Hospitalar	**Auxiliar Operacional III**	**2**
	Mensageiro	**1**
CPPIH	**Auxiliar Operacional II**	**1**
Coordenação de Ensino e Pesquisa	**Auxiliar Operacional III**	**2**
Divisão de Cirurgia Cardíaca	**Auxiliar Operacional II**	**1**
	Auxiliar Operacional I	**1**
Direção Geral		
	Auxiliar Operacional III	**2**
	Recepcionista	**1**
	Mensageiro	**1**
Divisão de Enfermagem	**Auxiliar Operacional III**	**2**
	Auxiliar Operacional I	**1**
Divisão de Material	**Auxiliar de Compras**	**2**
	Assistente de Compras	**3**
	Auxiliar Operacional III	**3**
Divisão de RH	**Auxiliar Operacional III**	**2**
	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	**1**
	Mensageiro	**1**
	Auxiliar Operacional II	**4**
Divisão de Serviços Gerais	**Auxiliar Operacional III**	**1**
	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	**2**
Enfermaria 8º andar	**Auxiliar Operacional II**	**1**
	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	**1**
Enfermaria 9º andar	**Auxiliar Operacional II**	**1**
	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	**1**
Enfermaria de ICC e Transplante	**Auxiliar Operacional II**	**1**
	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	**1**
Fonia	**Telefonista**	**6**
Gerência de Risco	**Auxiliar Operacional II**	**1**
Gerência de Resíduos	**Auxiliar Operacional de Serviços Gerais**	**1**
Marcação Consulta	**Recepcionista**	**10**
NIR Ambulatório	**Recepcionista**	**2**
NATS	**Auxiliar Operacional II**	**1**
POI	**Auxiliar Operacional de Serviços Gerais**	**1**
Pull de Maqueiros	**Auxiliar Operacional de Serviços Gerais**	**16**
Recepção / Portaria	**Recepcionista**	**5**
Serviço de Anestesia	**Auxiliar Operacional II**	**1**
Serviço de Odontologia	**Auxiliar Operacional II**	**4**
Serviço de Engenharia	**Auxiliar Operacional II**	**1**

	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	1
	Técnico de Edificações	2
Serviço de Farmácia	Auxiliar Operacional I	1
	Auxiliar de Farmácia	23
Serviço Anatomia Patológica	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	2
	Técnico de Histologia	1
Serviço de Hipertensão	Auxiliar Operacional I	1
Serviço de Saúde Mental	Auxiliar Operacional I	1
Serviço de Rouparia	Auxiliar Operacional II	1
Serviço de Hotelaria	Auxiliar Operacional II	1
Serviço de Saúde Coletiva	Auxiliar Operacional III	1
Serviço de Métodos Gráficos	Auxiliar Operacional I	3
	Recepcionista	2
Serviço de Almoxarifado	Auxiliar Operacional II	1
	Almoxarife	8
Serviço de Patrimônio	Auxiliar Operacional II	1
	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	5
Serviço de Licitação	Auxiliar Operacional II	1
	Auxiliar Operacional III	1
Serviço de Faturamento	Auxiliar Operacional II	1
Serviço de Comunicação e eventos	Auxiliar Operacional II	4
	Auxiliar Operacional I	2
	Mensageiro	1
	Auxiliar Operacional III	1
Serv. de Hemodinâmica	Auxiliar Operacional II	1
	Auxiliar Operacional I	2
	Auxiliar Operacional III	1
	Recepcionista	1
Serviço de Tomografia	Auxiliar Operacional II	1
	Auxiliar Operacional I	1
Serviço de Radiologia	Auxiliar Operacional II	1
Serviço de Nutrição	Auxiliar Operacional II	2
Serviço de Laboratório	Auxiliar Operacional II	1
	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	1
Serviço de Hemonúcleo	Auxiliar Operacional II	1
	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	1
Serviço de Medicina Nuclear	Auxiliar Operacional II	1
	Auxiliar Operacional I	1
Serviço de Arritmia	Auxiliar Operacional II	1
Serviço de Internação	Auxiliar Operacional II	1
	Recepcionista	4
Serviço de Transporte	Auxiliar Operacional I	1
Serviço de Contratos	Auxiliar Operacional II	1
Serviço de Fisioterapia	Auxiliar Operacional II	1
Serviço de Reabilitação Cardíaca	Auxiliar Operacional II	1
Serviço Social	Auxiliar Operacional II	1
Núcleo Saúde do Trabalhador	Técnico segurança do Trabalho	6

	Auxiliar Operacional I	**2**
UTCIC	**Auxiliar Operacional II**	**1**
	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	**1**
UCIC	**Auxiliar Operacional II**	**2**
	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	**1**
UCO	**Auxiliar Operacional II**	**1**
	Auxiliar Operacional I	**1**
	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	**1**

6. FAIXAS DE REMUNERAÇÃO (R$)

6.1 – DOS VALORES REMUNERATÓRIOS:

• Os valores estimados de salários foram estabelecidos visando garantir a contratação de profissionais bem qualificados e aptos a oferecerem serviços de alta qualidade tomando como base órgãos de referência como o INCA e a ANS, e agências independentes de consultoria como a MILL RH Consultoria que divulga resultados na internet.

• Desta forma a fixação do salário base visa garantir a eficiência na realização do serviço prestado neste instituto que é referência no tratamento de cardiopatias, evitando que haja evasão por motivos de melhores atrativos salariais.

Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	Recepcionista	Telefonista	Mensageiro	Auxiliar Operacional I
R$1.200,00	R$1.200,00	R$1.200,00	R$1.200,00	R$1.500,00

Auxiliar Operacional II	Auxiliar de Compras	Assistente de Compras	Almoxarife	Auxiliar Operacional III	TÉCNICO DE HISTOPATOLOGIA
R$2.100	R$2.400,00	R$2.700,00	R$2.500,00	R$2.800,00	R$3.000,00

Técnico em Edificações	Técnico em Segurança do Trabalho	Auxiliar de Farmáxia
R$3.100,00	R$3.400,00	R$ 1.700,00

6.2 – HORÁRIO DOS SERVIÇOS:

ESCALA	HORÁRIO	INTERVALO PARA REFEIÇÃO
Diarista	07:00às 16: horas	01 Hora
Diarista	08:00às 17: horas	01 Hora
Diarista	09:00às 18: horas	01 Hora
Diarista	10:00às 19: horas	01 Hora
Plantonista – 12 x 36	07:00às 19: horas	01 Hora
Plantonista – 12 x 36	08:00às 20: horas	01 Hora
Plantonista – 12 x 36	09:00às 21: horas	01 Hora
Plantonista – 12 x 36	19:00às 07: horas	01 Hora
Plantonista – 12 x 36	20:00às 08: horas	01 Hora

Obs: A carga horária de Telefonista deve seguir as orientações descritas no item 7.5.3

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS

7.1.1- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

● Operar máquinas de uso de atividades administrativas, máquinas de reprografia e fax;

● Dar apoio operacional às áreas de prestação de serviços;

● Transportar caixas contendo material médico-hospitalar;

● Transportar caixas contendo material médico-hospitalar infectado para o setor responsável para a desinfecção;

● Relacionar material médico-hospitalar transferido entre setores;

● Manter atualizada a relação de material médico-hospitalar do setor de locação;

● Exercer atividades de transporte de pacientes e corpos em macas e em cadeiras de rodas, dentro da unidade hospitalar e suas filiais, permitindo acesso seguro as clínicas e serviços, livres de danos de forma ágil e eficaz;

● Conduzir pacientes para exames diversos e quando necessário para a realização de exames extra hospitalares.

● Verificar equipamento da maca e cilindros, solicitar a troca quando necessário e manter a maca higienizada.

● Organizar macas e cadeiras de rodas segundo a organização do Instituto;

● Outras, a critério do responsável pelo setor onde o serviço será prestado, de mesmo nível de complexidade e responsabilidade das demais.

7.1.2- QUALIFICAÇÃO:

- Ensino fundamental completo.

7.2 – AUXILIAR DE COMPRAS

7.2.1- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

● Ajudar na gestão das requisições de compras que lhe sejam entregues;

●Reunir-se com funcionários de outras secções para conhecer as suas necessidades ao nível das compras;

●Manter-se atualizado com as inovações do mercado;

●Auxiliar nos processos de redução de custos e em suas operações.

7.2.2- QUALIFICAÇÕES:

- Ensino Médiocompleto.

7.3 – ASSISTENTE DE COMPRAS

7.3.1- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

● Realizar tarefas referentes ao suporte administrativo nos processos de compras dos diversos materiais utilizados na empresa;

● Atuar com elaboração de planilhas, acompanhamento das requisições de compras, contratar fornecedores, negociar preços, dar suporte a pesquisas internas, fazer controle de pedidos e orçamentos na área;

● Atuar com emissão de notas fiscais, contratação de transportadoras, atendimento telefônico;

● Atuar com lançamentos de suprimentos em geral, elaborar as planilhas e cotações, emissão dos pedidos de compras, acompanhamento do processo de entregas, acompanhamento dos pedidos, cadastro de novos fornecedores para;

● Elaborar relatórios e demais atividades pertinentes aos cargos.

7.3.2- QUALIFICAÇÃO:

- Ensino Médio completo com especialização técnica em administração.

7.4 – AUXILIAR DE FARMÁCIA

7.4.1- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

● Receber, interpretar e atender as prescrições médicas, assegurando a qualidade do atendimento e da dispensação de medicamentos, respeitando a legislação sanitária e a segurança do paciente, sempre sob a supervisão do farmacêutico;

● Garantir as boas práticas de armazenamento de medicamentos, respeitando as condições de temperatura, validade e integridade dos medicamentos, efetuando registros e elaborando relatórios para o controle de qualidade;

● Fracionar e etiquetar medicamentos individualmente, utilizando processos de controle de qualidade e equipamentos que garantam a identificação e integridade dos medicamentos;

● Transportar os medicamentos de acordo com as boas práticas;

● Preencher e atualizar os formulários, quadros demonstrativos, tabelas, mapas estatísticos, fichas, livros, faturas e relatórios;

● Participar da passagem de informações do plantão;

● Atendimento do balcão de entrada do serviço de farmácia;

● E outras, a critério do responsável pelo setor onde o serviço será prestado, de mesmo nível de complexidade e responsabilidade das demais.

7.4.2- QUALIFICAÇÕES:

- Ensino Médio completo;

- Desejável experiência mínima de 1 ano na função;

- Conhecimento de informática.

7.5 – TELEFONISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

● Operar equipamentos, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas locais e nacionais, comunicando-se formalmente em português;

● Auxiliar o cliente, fornecendo informações e cadastrando solicitações, sugestões e reclamações relativas ao INC;

● Outras, a critério do responsável pelo setor onde o serviço será prestado, de mesmo nível de complexidade e responsabilidade das demais.

7.5.1- QUALIFICAÇÃO:

- Ensino médio completo.

7.5.2- PERFIL

- Cortesia no tratamento com as pessoas.

7.5.3- CARGA HORÁRIA

- Deseja-se que a carga horária seja de 30 horas semanais, de acordo com as normas estabelecidas pelo sindical para esta atribuição.

7.6 – RECEPCIONISTA

7.6.1- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Recepcionar e prestar serviço de apoio a clientes, pacientes e visitantes;

Prestar atendimento telefônico e fornecer informações;

Cadastrar e controlar pacientes, exames e consultas;

Marcar entrevistas ou consultas;

Protocolar documentos ou correspondências em geral;

Averiguar as necessidades de clientes ou visitantes, dirigindo-os ao lugar ou pessoa procurados;

Agendar serviços consultas e exames;

Observar normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade de clientes e visitantes;

Organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano;

E outras, a critério do responsável pelo setor onde o serviço será prestado, de mesmo nível de complexidade e responsabilidade das demais.

7.6.2- QUALIFICAÇÃO:

- Ensino médio completo;
- Conhecimento de informática;

- Boa fluência verbal;

- Bom relacionamento com o público em geral.

7.7 – ALMOXARIFE

7.7.1- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

● Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio.

● Manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários.

● Elaborar inventário mensal, visando a comparação com os dados dos registros.

● Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários.

● Atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas.

● Controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item.

● Supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis.

● E outras, a critério do responsável pelo setor onde o serviço será prestado, de mesmo nível de complexidade e responsabilidade das demais.

7.7.2- QUALIFICAÇÕES:

● Ensino Médio completo;

● Conhecimento de informática.

7.8 – MENSAGEIRO

7.8.1- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

● Executar serviços internos e externos de coleta e de entrega de correspondências, mensagens, documentos ou pequenos volumes para atender as solicitações administrativas;

● Anotar eventualmente recados e telefonemas, registrando-os;

● Controlar entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolos para comprar a execução;

● E outras, a critério do responsável pelo setor onde o serviço será prestado, de mesmo nível de complexidade e responsabilidade das demais.

7.8.2- QUALIFICAÇÃO:

- Ensino Médio Completo

7.9 – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

7.9.1- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

● Interpretar projetos e especificações técnicas relativas a obras de engenharia civil;

● Executar esboços e desenhos técnicos, sob supervisão de um engenheiro civil;

● Elaborar planilha de quantidade e de custos para orçamento de obra ou reforma;

● Fazer composição de custos diretos e indiretos;

● Organizar arquivo técnico;

● Inspecionar a qualidade dos materiais e serviços;

● Inspecionar e tomar providências quanto à conservação, necessidade de reparo, guarda dos equipamentos e materiais disponíveis na obra;

● Auxiliar nas atividades de planejamento, execução, fiscalização e medição da obra;

● E outras, a critério do responsável pelo setor onde o serviço será prestado, de mesmo nível de complexidade e responsabilidade das demais.

7.9.2- QUALIFICAÇÃO:

- Ensino Médio Técnico em Edificações, com registro no CREA;

- Desejável experiência de 2 anos na função;

- Conhecimento de informática (editor de texto, planilha eletrônica, programa de edição e exibição de apresentações gráficas, sistema de administração de banco de dados) e Auto Cad.

7.10 – TÉCNICO DE HISTOPATOLOGIA

7.10.1- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

● Processar o material biológico (biópsia, peça cirúrgica e líquidos);

● Receber a cuba com os cassetes, acompanhada por mapa de clivagem, para conferência;

● Executar as seguintes etapas: processamento histológico, inclusão, microtomia, colorações e montagem;

● Entregar o material para o anatomopatologista no prazo de 72 (setenta e duas) horas, seguinte mapa cirúrgico; e

● Efetuar o controle de qualidade das lâminas.

● E outras, a critério do responsável pelo setor onde o serviço será prestado, de mesmo nível de complexidade e responsabilidade das demais.

7.11.2- QUALIFICAÇÃO:

- Ensino Médio Técnico em Patologia Clínica, com registro no CRF;

- Desejável experiência de 2 anos na função;

- Conhecimento de informática (editor de texto e planilha eletrônica).

7.11 – AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS I

7.11.1- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

● Transportar caixas contendo material médico-hospitalar entre os setores;

● Relacionar material médico-hospitalar transferido entre setores;

● Manter atualizada a relação de material médico-hospitalar do setor de lotação;

● Organizar arquivos físicos e eletrônicos;

● Dar apoio operacional às áreas de prestação de serviços;

● Auxiliar na estocagem e transporte e distribuição de materiais;

● E outras, a critério do responsável pelo setor onde o serviço será prestado, de mesmo nível de complexidade e responsabilidade das demais.

7.11.2- QUALIFICAÇÕES:

- Ensino Médio completo;

- Conhecimento de informática.

7.12 – AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS II

7.12.1- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

● Auxiliar nas atividades de apoio operacional em diversos setores tais como: digitar documentos, receber, controlar e protocolar correspondências, conferir material, arquivar, ordenar e cadastrar documentos físicos e eletrônicos;

● Auxiliar no controle e estoque de materiais;

● Atender chamadas telefônicas e auxiliar nos processos operacionais;

●E outras, a critério do responsável pelo setor onde o serviço será prestado, de mesmo nível de complexidade e responsabilidade das demais.

7.12.2- QUALIFICAÇÕES:

- Ensino Médio completo;

- Conhecimento de informática.

7.13 – AUXILIAR OPERACIONAL III

7.13.1- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

● Administrar documentos, procedimentos e providências diversas (folha de ponto, frequência, férias, licenças, agendamentos);

● Redigir, digitar, organizar, enviar e arquivar documentos diversos (memorando, despacho, relatório, cartas);

● Organizar e controlar a agenda física e eletrônica de compromissos;

● Solicitar suprimentos, manutenção e o que for necessário para o gabinete;

● Receber, conferir e organizar o material solicitado;

● Assessorar o Coordenador ou Diretor;

● Ler e-mails e elaborar respostas pertinentes;

● Manutenção de arquivo físico e digital;

● Atendimento e apoio de pessoal;

● Atendimento telefônico;

● Interpretação e elaboração de síntese de textos e documentos;

● Providenciar a composição de relatórios gerenciais;

● Organizar protocolos para atendimento de autoridades;

● Pesquisar informações em arquivos físicos, eletrônico e internet;

● Supervisionar, quando lhe atribuído, as atividades e a organização do quadro de funcionários. (Supervisor)

● E outras, a critério do responsável pelo setor onde o serviço será prestado, de mesmo nível de complexidade e responsabilidade das demais.

7.13.2- QUALIFICAÇÃO:

- Ensino Médio completo;

- Conhecimento de informática;

- Boa fluência verbal;

- Bom relacionamento com o público em geral.

7.14 – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

7.14.1- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

●Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;

●Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;

●Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;

●Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a

integrar o processo Prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador;

●Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;

●Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador;

●Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;

●Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal;

●Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;

7.14.2- QUALIFICAÇÕES:

- Ensino Médio completo com especialização técnica;

- Conhecimento de informática.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 - DA CONTRATADA

8.1.1- Planejar a sua rotina diária de trabalho com base nas informações e solicitações encaminhadas pelo gestor do Contrato.

8.1.2- Apresentar em até 30 (trinta) dias após o início do contrato, uma planilha com nome completo, CPF, função exercida, salário, adicionais (insalubridade e periculosidade), gratificações, benefícios (vale-transporte e auxílio-alimentação ou refeição), horário de trabalho e período de férias de todos os empregados, além da comprovação da formação acadêmica,

experiência profissional e endereço residencial de cada um, comunicando qualquer alteração.

8.1.3- Apresentar, em até 30 (trinta) dias após o início do contrato e anualmente, a cópia autenticada de devidamente protocolada nos órgãos competentes do:

- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, elaborado com foco nas atividades específicas a serem realizadas;

- Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, elaborado com base no PPRA;

- Atestados de Saúde Ocupacional – ASO;

- Laudo Ergonômico;

- Laudo de Periculosidade e/ou insalubridade.

8.1.4- Fornecer mensalmente aos empregados envolvidos. Vale refeição ou alimentação, vale-transporte e plano de saúde conforme descrito a seguir:

- VALE-REFEIÇÃO

● A Contratada fornecerá, até o último dia útil do mês anterior, vale-refeição ou alimentação previstos no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador) que goze de ampla aceitação em estabelecimentos comerciais em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, para aquisição de refeição

● Visando garantir o princípio da igualdade, deseja-se que a contratada forneça o benefício de refeição de no mínimo R$16,00 (dezesseis reais) por dia de trabalho, e que este valor seja reajustado segundo a orientação dos acordos coletivos anuais.

- VALE-TRANSPORTE

● A contratada fornecerá, até o último dia útil do mês anterior, vale-transporte para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice e versa (Lei nº 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30/09/87, regulamentada pelo Dec. Federal nº 95.247, de 17/11/87).

- PLANO DE SAÚDE

● A contratada fornecerá um plano de saúde empresarial no prazo de 30 dias aos seus funcionários de forma que possa garantir um melhor bem estar e a conseqüente diminuição de ausências por questões de saúde.

8.1.5- Fornecer aos empregados, no início da prestação dos serviços:

- Curso de capacitação para ambientação e/ou reciclagem profissional nas respectivas áreas de acordo com as normas operacionais do Instituto Nacional de Cardiologia.

- Crachás de identificação com nome da empresa, nome do profissional, número da matrícula, registro geral e fotografia.

● O uso de crachá é indispensável e o custo referente à confecção de 2ª via será de responsabilidade da contratada.

- Uniformes de acordo com o item 10, deste Termo.

8.1.5.1- O uso de uniforme é indispensável. O funcionário receberá duas mudas completas por ano. Caso seja necessária quantidade além da estabelecida, será de responsabilidade da contratada arcar com o fornecimento.

8.1.5.2- A Contratada terá 30 (trinta) dias contados a partir do início da prestação dos serviços para cumprir com a entrega de uniformes e complementos, inclusive dos EPI de todos os empregados. Ao final deste prazo encaminhará ao gestor do contrato um relatório que demonstrará o cumprimento deste item.

8.1.6- Pagar, até 15h do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, os salários dos empregados vinculados aos serviços objeto deste Termo de Referência.

8.1.7- Não repassar ao valor do contrato eventuais horas adicionais prestadas por seus empregados. Poderão, entretanto, ser objeto de compensação, conforme a Lei nº. 9.601, de 21/01/98, desde que se proceda no período máximo de 12 (doze) meses.

8.1.8- Registrar corretamente as funções profissionais de seus empregados em suas carteiras de trabalho.

8.1.9- Selecionar rigorosamente a equipe que prestará os serviços contratados, encaminhando pessoas de boa conduta e responsabilizando-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, supervisor ou subordinados.

8.1.10- Cumprir, e fazer cumprir por seus empregados, as normas e os regulamentos disciplinares do INC, bem como quaisquer determinações das autoridades competentes.

8.1.11- Substituir, em até 48 horas, qualquer empregado entendido como inadequado para a prestação dos serviços.

8.1.12- Manter o quantitativo de mão-de-obra conforme contratado, independente de qualquer fato superveniente que atenda a exigência do item 8.1.11. Caso seja necessário, a Contratada deverá realizar substituições de profissionais, atendendo o perfil profissiográfico requerido.

8.1.13- Ressarcir ou repor o bem físico danificado, destruído ou desaparecido, responsabilizando-se por prejuízos do INC, bem como, de terceiros prejudicados, desde que comprovada a ação ou omissão por parte dos empregados da Contratada.

8.1.14- Aferir a frequência de seus empregados através de Controle de Ponto Biométrico que deverá constar em 2 pontos na sede do INC e 1 no CAINC. Fica condicionada a instalação de ponto biométrico em futuras filiais do INC que possuam funcionários da contratada. A apuração deverá ser comprovada pelo Supervisor da Contratada junto ao representante do INC, responsável pela gestão do contrato, no primeiro dia útil do mês subsequente ao apurado, ou no prazo que este determinar.

8.1.15- Submeter os empregados aos exames médicos admissionais e periódicos, apresentando o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) comprovando a capacitação para o trabalho, conforme disposições legais contidas na NR 7 – PCMSO, aprovada pela Portaria MTb nº 3.124 de 08/06/1978, relativo ao Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22/12/1977.

8.1.16- Exigir e fiscalizar que os empregados mantenham em dia a vacinação contra difteria e tétano (vacina dupla bacteriana) e anti-hepatite B, ou qualquer outra que se mostre necessária a segurança do trabalho.

8.1.17- Responsabilizar-se pela emissão e registro da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos prazos fixados em Lei.

8.1.18- Arcar tempestivamente com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho, decorrentes da contratação dos serviços.

8.1.19- Apresentar, após o desligamento de qualquer funcionário, cópia da Rescisão Contratual dos empregados devidamente homologada, obedecendo aos critérios do Art.477, da CLT, com redação dada pela Lei nº 7.855, de 24.11.1989; ou comprovar a sua manutenção no quadro de pessoal da empresa.

8.1.20- Observar, durante a execução dos serviços contratados, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a viger, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas.

8.1.21- Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas.

8.1.22- Oferecer treinamento de reciclagem a cada 2 anos (dois) aos funcionários de acordo com as normas operacionais do Instituto Nacional de Cardiologia.

8.1.23- Quando for requerido o afastamento de um funcionário da contratada, pede-se que este seja imediatamente removido do Instituto

Nacional de Cardiologia, por questões de segurança operacional, cumprindo assim, as exigências legais em outro local que a contratada escolher.

8.1.24- Substituir o funcionário imediatamente durante o período de férias, de forma que a prestação do serviço contratado não seja interrompida.

8.1.25- Em caso de falta de um funcionário, a contratada deve substituir imediatamente, de forma que o posto fique coberto, e a prestação do serviço não seja interrompida.

9.1- DA CONTRATANTE

9.2.1- Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às dependências da Contratante, onde serão prestados os serviços.

9.2.2- Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, tanto sob os aspectos quantitativos como qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicar à Contratada ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta.

9.2.3- Proporcionar todas as condições para que a mão-de-obra possa desempenhar os trabalhos dentro das normas do contrato.

9.2.4- Proceder, a seu critério, a avaliação de todos os empregados apresentados pela Contratada para a prestação dos serviços, com vistas à verificação de que os mesmos preencham os perfis mínimos exigidos para os respectivos postos de serviços.

9.2.5- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados pela Contratada, conforme estabelecido em cláusula do contrato.

10. UNIFORMES

10.1- RECEPCIONISTA / SECRETÁRIO (A) / TELEFONISTA / AUXILIAR DE FARMÁCIA / ASSISTENTE DE COMPRAS / AUXILIAR DE COMPRAS / ALMOXARIFE

10.1.1- Feminino:

- Blusa: tecido misto, com gola, abotoamento frontal, ajustada por pences, meia manga, 2 bolsos frontais com o emblema da empresa e do INC bordados no bolso esquerdo;

- Blaser: tecido "oxford" de alta qualidade, tipo spencer em duas cores com revel;

- Calça: tecido "oxford" de alta qualidade, clássica sem coz com zíper lateral.

10.1.2. Masculino:

- Blusa: camisa social em microfibra leve e 1 bolso frontal no lado esquerdo com o emblema da empresa e do INC bordados;

- Blaser: tecido "oxford" de alta qualidade;

- Calça: tecido "oxford" de alta qualidade, reta, com bolso americano e cós com passadores.

10.2- TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO / TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES / TÉCNICO DE HISTOPATOLOGIA / AUXILIAR OPERACIONAL I / AUXILIAR OPERACIONAL II / AOSG / MENSAGEIRO

10.2.1- Feminino ou Masculino:

- Camisa pólo em malha piquet com o emblema da empresa e do INC bordados e calça jeans reta.

10.3- OBSERVAÇÕES GERAIS – uniformes

10.3.1- As cores de cada peça serão definidas no início da prestação dos serviços.

10.3.2 – O EPI não é considerado uniforme e deverá ser fornecido de acordo com as normas de segurança.

11. SUPERVISÃO E CONTROLE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1- A contratada deverá manter nas instalações do INC um supervisor responsável pela execução dos serviços. Nas eventuais ausências deste, a contratada deverá providenciar elementos capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1- Será designado como Gestor do Contrato, um servidor para executar a fiscalização administrativa e financeira do contrato, além das ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização do contrato, desempenhando o papel de "Representante da Administração" de que trata o Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

12.2- O gestor do contrato será indicado pela Direção Geral em conformidade com a Portaria INC nº 24 de 02 de Fevereiro de 2009.

12.3- Ocorrendo impossibilidade de execução de qualquer das tarefas inclusas no objeto, a Contratada deverá informar imediatamente ao Gerente do Contrato para a adoção das providências necessárias.

12.4- A nota fiscal, referente aos serviços executados, deverá ser apresentada ao INC, por meio de carta, protocolada no Serviço de Protocolo contendo as seguintes informações: mês de referência; valor e número da NF que deverá ser anexada.

12.5- A Contratada deverá encaminhar ao Gestor do Contrato, na Rua das Laranjeiras, 374 - Laranjeiras - RJ, a nota fiscal dos serviços executados, apresentada no protocolo deste INC, com CNPJ idêntico ao estabelecido no contrato, acompanhada de:

- Planilha mensal com dias e horas efetivamente trabalhadas;

- Folha de pagamento e os comprovantes de pagamento dos salários;

- Comprovante de pagamento do auxílio alimentação / refeição;

- Comprovante de recolhimento do FGTS, através dos seguintes documentos:

● Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos – GEFIP;

● Guia de recolhimento do FGTS com autenticação mecânica e comprovante emitido por pagamento pela internet;

● Cópia da relação de trabalhadores constantes no arquivo SEFIP;

● Cópia da relação dos tomadores RET.

- Comprovante de recolhimento do INSS, através dos seguintes documentos:

● Cópia do comprovante de declaração das contribuições a recolher à previdência social;

● Cópia da Guia da Previdência Social;

● Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

● Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

● Certificado de Regularidade do FGTS.

12.6- Quaisquer entendimentos com o Gestor do Contrato serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

12.7- Independente da atuação do Gestor do Contrato, a contratada não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

12.8- Por meio do Gestor do Contrato, a contratante, reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, seja diretamente ou por prepostos designados.

12.9- O Gestor do Contrato se reserva o direito de rejeitar qualquer profissional da Contratada que não esteja correspondendo ao desempenho das tarefas definidas nas atribuições de sua categoria, e principalmente, quando se verificar continuidade de erro que coloque em risco a segurança operacional, se não a do próprio operador (Lei de Segurança e Medicina do Trabalho), comunicando o fato à Contratada para as devidas providências.

12.10- O Gestor do Contrato poderá alterar o horário e a distribuição dos empregados, comunicando previamente à Contratada, para melhor adequação da prestação dos serviços, respeitando a jornada normal de trabalho.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8666, de 1993 e da Lei n° 10.520, de 2002, a contratada que:

13.1.1. Inexecutar ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Fraudar na execução do contrato;

13.1.4Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5Cometer fraude fiscal.

13.2 Cometer falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7° da Lei 10520, de 2002, aquele que:

13.2.1não promover o recolhimento das contribuições relativas ao FGTS e à Previdência Social exigíveis até o momento da apresentação da fatura;

13.2.2deixar de realizar pagamento do salário, vale transporte e do auxílio alimentação no dia fixado.

13.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções;

13.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante

13.3.2.multa moratória de 0,2% a 3,2% (dois décimos por cento a três virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias, conforme subitem 13.11**.**

13.3.3. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou par ocasião de prorrogação) aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, obsevado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará ao INC a promover a rescisão do contrato;.

13.3.4.as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si..

13.4. As multas deverão ser recolhidas exclusivamente em agências do Banco do Brasil S.A., por meio de guia de recolhimento da União – GRU, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pelo INC.

13.5. Em caso de inexecução por prazo superior ao previsto no subitem 13.3.2,multa compensatória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, sobre o valor adjudicado, limitado a 30 (trinta) dias. A critério do INC, no caso de falta grave ou inexecução por período superior a 30 (trinta) dias, poderá configurar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.6. No caso de inexecução total do objeto, multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

13.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o INC, pelo prazo de até dois anos;

13.5. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir ao INC pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

13.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.11.Para efeito de aplicação de multas moratórias são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	permitir a presença de empregado em uniforme, com uniforme manchado, sujo ou mau apresentado e/ou sem crachá, por empregado e por ocorrência;	01
5	recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
6	retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do contratante, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	disponibilizar ou substituir quaisquer membros da equipe de trabalho objeto do contrato, mantendo reserva técnica em número suficiente para cobertura de faltas, férias e licenças, por empregado e por dia;	03
8	registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
9	enviar à Contratante, no início de cada mês, relação nominal dos funcionários que prestam serviço no INCA, por ocorrência;	01
10	cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
11	substituir empregado que se conduza de modo inconveniente	01

	ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	
12	efetuar ao pagamento de salários, vales-transporte e/ou ticket-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, nas datas avençadas, por ocorrência e por dia;	03
13	fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;	02
14	fornecer os uniformes para cada categoria, nas especificações e quantidades estabelecidas, por funcionário e por ocorrência;	02
15	cumprir quaisquer dos itens constantes na relação das "Obrigações e Responsabilidades da Contratada" não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
16	indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
17	providenciar treinamento e curso de aperfeiçoamento e atualização para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações a contratada;	01
18	respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do INCA, por funcionário e por ocorrência;	02

14. HABILITAÇÃO TÉCNICA

14.1- Situação de regularidade na forma dos arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/94 e art. 14 do decreto nº 5.450/05, através do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, com a Documentação Parcial Obrigatória válida, bem como aquela a ser apresentada pelos interessados que se enquadrem nas exigências previstas na Seção V do Termo de Referência (Anexo I)

14.2 – Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CRA), que comprove que a licitante desempenha atividade relacionada com o objeto desta licitação, em conformidade com o inciso I do art. 30 da Lei nº 9.666/93, devendo estar em situação regular junto ao referido Conselho. Somente serão aceitos registros de outras regiões quando averbados no Rio de Janeiro;

14.3 – Capacidade Técnica Profissional:

14.3.1 – Comprovação de possuir em seu quadro profissional de nível superior com formação em Administração de Empresas devidamente registrado no Conselho Regional de Administração (CRA) que será o responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços, mediante a

apresentação da cópia do contrato de trabalho, Carteira de Trabalho ou Registro de Empregados ou, ainda, do Contrato de Prestação de Serviços. Em caso de dirigente, sócio da empresa licitante, comprovação no Contrato Social, Certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo da empresa devidamente atualizado.

14.5 – Capacidade Técnica Operacional (Pessoa Jurídica)

14.5.1 – Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica autenticado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CRA) acompanhada da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) que comprove que a empresa licitante, através de seus profissionais de nível superior ou outros devidamente reconhecidos pelo CRA, executou ou executa trabalhos compatíveis, sendo utilizado como parâmetro para aferir de 50% do ora licitado, devendo ser expressamente evidenciadas as características e a boa qualidade dos serviços prestados. Não será admitido somatório de serviços prestados, devido à complexidade dos serviços ora licitados.

14.5.2 – O(s) Atestado(s), citado(s) no subitem acima, emitido(s) em papel timbrado, comprovando a efetiva execução de serviços equivalentes, devem conter, no mínimo, os seguintes dados:

- Nome da pessoa jurídica;
- Endereço completo;
- Nome completo do responsável pelas informações, com telefone de contato;
- Período de vigência de Contrato;
- Objeto do contrato detalhado os serviços prestados.

14.5.3 – No caso de apresentação de atestado de empresas privadas, não serão considerados aqueles apresentados por empresas participantes do mesmo grupo empresarial da licitante. Serão considerados como do mesmo grupo, as empresas controladas pela licitante, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da Empresa Licitante.

14.6 – Os licitantes deverão providenciar junto a Divisão de Serviços Gerais, através do telefone 3037-2106, o agendamento da visita técnica ao local dos serviços efetuada por profissionais responsáveis técnicos comprovados pelas certidões ou registros, cujas cópias serão autenticadas na hora da visita.

15. CUSTOS E FORMAÇÃO DOS PREÇOS

15.1- As empresas interessadas poderão, com a finalidade de balizar a previsão de seus cálculos e formular sua proposta, visitar as instalações do INC.

15.2- O não exercício do direito acima por parte da empresa interessada, por qualquer motivo, não permitirá a mesma, no futuro, a alegar qualquer desconhecimento que implique no descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

15.3- O não exercício do direito acima não impede que as empresas interessadas participem do Processo Licitatório.

15.4- No caso de atraso em disponibilizar a mão-de-obra, mesmo que estes fatos não venham a implicar prejuízo do serviço e tenham sido previamente autorizados pelo Gestor do Contrato, não ficará a Contratada isenta do desconto integral do dia não trabalhado ou de sua proporcionalidade homem/ dia, na respectiva fatura.

15.5- A empresa deverá apresentar a composição analítica para execução dos serviços, conforme o Anexo II, demonstrando seus custos unitários que representem salários, produtividade, BDI, encargos sociais, tributos, taxas e outros fatores que influenciem de forma direta ou indireta na contratação, em conformidade com o que dispõe o art. 7º, parágrafo 2º, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

15.6- As parcelas relativas aos tributos diretos (IR e CSLL), por terem natureza personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devem ser repassadas ao preço pactuado, não devendo ser embutidas no BDI ou em qualquer parte do orçamento.

15.7- O ISS foi adequado à Lei 116/03 considerando a natureza do serviço contratado e será retido pelo tomador de serviço em cumprimento ao art. 7º, inciso XXVII do Decreto nº 23.753 de 02.12.2003.

15.8- A alíquota do SAT – Seguro de Acidente do Trabalho será de acordo com o Anexo V do Decreto 6.042/07, devendo os licitantes seguir o índice referente ao risco do objeto da contratação.

15.9- Os percentuais do PIS e da COFINS deverão ser adequados à legislação em vigor (Lei 11.833/03), conforme regime de tributação da empresa, e, por se tratar de fase de execução, a comprovação do recolhimento do PIS e da COFINS deverá ser apresentada ao Gerente do Contrato, por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF do Ministério da Fazenda, identificando o código do regime de tributação.

15.10- Deverá ser considerado o percentual de 20% para o adicional de insalubridade, de forma a assegurar a isonomia entre os licitantes. Este percentual poderá variar após a análise dos laudos necessários, no início da contratação.

15.11- As planilhas de custo deverão ser preenchidas de acordo com o modelo do Anexo II do Edital, uma para cada cargo/ jornada/ turno, com os valores de salário especificados no item 6 deste Termo e os adicionais a que o funcionário faz jus de acordo com a legislação vigente.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1-Não existirá para o **INC** qualquer solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os funcionários da CONTRATADA, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.

Rio de Janeiro,01 de Julho de 2014.

_____

Aprovo,

Dr. **José Leôncio de Andrade Feitosa**
Diretor-Geral

Hospital Federal de Bonsucesso

QUADROCOMPARATIVO DE PREÇOS
DIVISÃO DE COTROLE DE CONTRATOS

N° DO PROCESSO	QTD. PESQUISADOS	SETOR EMITENTE	MODALIDADE	DATA
33374.207389/2019-41	6	CONTARTOS/HFB	PREGÃO ELETRÔNICO	30/09/2020

			Hospital Federal de Bonsucesso	Hospital Federal de Andaraí	Hospital Federal Cardoso Fontes	Hospital Federal de Ipanema	Hospital Federal da Lagoa	Instituto Nacional de Cardiologia	Consolidadeo de Pesquisa de Mercado (Média)
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
1.1	Ascensorista Diarista	27	R$ 3.702,89	R$ 3.542,77	-	-	R$ 3.217,36	R$ 4.074,90	**R$ 3.634,48**
1.2	Maqueiro Diarista	06	R$ 3.507,71	R$ 3.942,57	R$ 4.514,23	R$ 3.531,45	R$ 3.993,40	-	**R$ 3.897,87**
1.3	Maqueiro Plantonista - Diurno	35	R$ 3.448,73	R$ 3.731,64	R$ 8.399,40	R$ 3.425,52	R$ 3.754,72	-	**R$ 4.552,00**
1.4	Maqueiro Plantonista - Noturno	15	R$ 3.744,50	R$ 3.997,93	R$ 9.788,68	R$ 3.704,11	R$ 4.004,19	-	**R$ 5.047,88**

Planilha Orçamentária (0017005342) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 802

Hospital Federal de Bonsucesso

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

			Hospital Federal de Bonsucesso		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**QTD.**	**Valor Unitário**	**Valor Mensal**	**Valor Anual**
1.1	Ascensorista Diarista	27	R$ 3.702,89	R$ 99.978,03	R$ 1.199.736,36
1.2	Maqueiro Diarista	06	R$ 3.507,71	R$ 21.046,26	R$ 252.555,12
1.3	Maqueiro Plantonista - Diurno	35	R$ 3.448,73	R$ 120.705,55	R$ 1.448.466,60
1.4	Maqueiro Plantonista - Noturno	15	R$ 3.744,50	R$ 56.167,50	R$ 674.010,00
Valor Estimado Mensal: R$ 297.897,34 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)					
Valor Estimado Anual: R$ 3.574.768,08 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos)					

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração
Divisão de Controle de Contratos

DESPACHO

HFB/DICONT/HFB/COAD/HFB/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2020.

REF.:	Processo nº 33374.207389/2019-41
INT.:	Hospital Federal de Bonsucesso
ASS.:	Solicitação de Orçamento para prorrogação do Contrato n° 32/2020, referente contratação de serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para o Hospital Federal de Bonsucesso.

À

DIOF/HFB;

Prezado Senhor,

Solicitamos declarar se o pretendido aditamento tem adequação orçamentária e financeira, conforme artigo 14 da Lei n º 8.666/93, para atender o encargo no valor mensal de **R$ 297.897,34 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)**, totalizando a despesa no valor total de **R$ 3.574.768,08 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos),** por um período de 12 meses, indicando o elemento da despesa e a fonte de recurso.

Após, tramitar o presente processo à essa Divisão de Controle e Contratos/HFB em prosseguimento.

Atenciosamente,

Aurelio Pontes
Matr. SIAPE Nº 2080507
Administrador
Chefe da Divisão de Controle e Contratos
PT Nº 2.546 - DOU Nº 184, de 24/09/2020
Hospital Federal de Bonsucesso

Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Pontes**, **Chefe da Divisão de Controle e Contratos**, em 05/10/2020, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017005793** e o código CRC **0ADB504E**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0017005793

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração
Divisão de Orçamento e Finanças

DESPACHO

HFB/DIOF/HFB/COAD/HFB/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2020.

Nº DO PROCESSO: 33374.207389/2019-41.

ASS.: Prorrogação do Contrato n° 32/2020, referente contratação de serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para o Hospital Federal de Bonsucesso.

01 - Ciente.

02 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento de Custeio da União / Ministério da Saúde no Exercício de 2020, sob a seguinte classificação:

	PTRES	UO	PT	UG	ND
	173219	36901	10302501862176507	250042	339037.01

03 - Informamos que existe previsão orçamentária para atender a despesa no valor global estimado de R$ 3.574.768,08 (três milhões quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

04 - A pretensa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Decreto de Programação Financeira do Governo Federal.

05 - À DICONT/COAD/HFB conforme solicitação DOC SEI n.º 0017005793.

Willian Cotrim de Oliveira

Matrícula 2732654 CRC RJ 094879/O7

Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças

Portaria DOU n.º 381, de 14/03/2016

Hospital Federal de Bonsucesso

Documento assinado eletronicamente por **Willian Cotrim de Oliveira**, **Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças**, em 05/10/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017007322** e o código CRC **6B26BDFD**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0017007322

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 06/10/2020 13:28:53
Usuário: 55556019720

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
07046566	ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

**** Registros incluídos há até 30 dias.***

Certidão CADIN - GAIA (0017041536) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 807

FILTROS APLICADOS:

Nome: GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CPF / CNPJ: 07.046.566/0001-01

LIMPAR

Data da consulta: 06/10/2020 10:25:05

Data da última atualização: 06/10/2020 05:10:21

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.046.566/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:02:41 do dia 12/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2021.
Código de controle da certidão: **0C3F.3532.3617.CF37**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.046.566/0001-01
Certidão nº: 25408433/2020
Expedição: 06/10/2020, às 10:52:32
Validade: 03/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.046.566/0001-01**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0100246-44.2017.5.01.0005 - TRT 01ª Região **
0100215-15.2017.5.01.0008 - TRT 01ª Região *
0100112-87.2017.5.01.0014 - TRT 01ª Região **
0100293-64.2017.5.01.0022 - TRT 01ª Região *
0100532-56.2017.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0100849-39.2017.5.01.0031 - TRT 01ª Região **
0100922-11.2017.5.01.0031 - TRT 01ª Região **
0101686-95.2016.5.01.0042 - TRT 01ª Região **
0100086-96.2017.5.01.0044 - TRT 01ª Região **
0100270-52.2017.5.01.0044 - TRT 01ª Região **
0100237-41.2017.5.01.0051 - TRT 01ª Região **
0101098-27.2017.5.01.0051 - TRT 01ª Região **
0100211-40.2017.5.01.0052 - TRT 01ª Região **
0100449-23.2017.5.01.0064 - TRT 01ª Região *
0100176-14.2017.5.01.0074 - TRT 01ª Região **
0100072-19.2017.5.01.0075 - TRT 01ª Região **
0100614-37.2017.5.01.0075 - TRT 01ª Região **
0100095-38.2018.5.01.0201 - TRT 01ª Região *
0100791-53.2017.5.01.0284 - TRT 01ª Região **
0100829-65.2017.5.01.0284 - TRT 01ª Região **
0101353-62.2017.5.01.0284 - TRT 01ª Região **
0101524-19.2017.5.01.0284 - TRT 01ª Região **
0100057-79.2017.5.01.0421 - TRT 01ª Região **
0100058-64.2017.5.01.0421 - TRT 01ª Região **
0100059-49.2017.5.01.0421 - TRT 01ª Região **
0100060-34.2017.5.01.0421 - TRT 01ª Região **

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0100221-21.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100328-65.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100414-36.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100652-55.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100851-35.2016.5.01.0551 - TRT 01ª Região **
0101297-41.2017.5.01.0571 - TRT 01ª Região **
0000392-09.2017.5.17.0013 - TRT 17ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 33.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/10/2020 10:52:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **07.046.566/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.046.566/0001-01**
Razão Social: **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **GAIA SERVICE TECH**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/06/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/02/2021**
FGTS	Validade:	**19/10/2020**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**22/02/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**27/12/2020**
Receita Municipal	Validade:	**11/11/2020**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

CPF: 168.618.437-92 Nome: YURI GOMES CORREA
Ass: _____

Certidão SICAF - GAIA (0017041888) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 814

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.046.566/0001-01**
Razão Social:	**GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**GAIA SERVICE TECH**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**250061 - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RJ**
Data Aplicação:	**27/11/2018**
Número do Processo:	**33433083470201805**
Descrição/Justificativa:	**efetuou o pagamento dos funcionários referente à Março/2018, após o 5ª dia útil**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**28/01/2014**	Valor da Multa:	**R$ 3.949,75**
Número do Processo:	**53150000404201450**	Número do Contrato:	**73/2008**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade em decorrência do descumprimento da obrigação de substituir o prestador de serviço que deixar o posto descoberto.**		

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**28/01/2014**	Valor da Multa:	**R$ 302,57**
Número do Processo:	**53150000405201402**	Número do Contrato:	**73/2008**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de multa em decorrência do descumprimento da obrigação de substituir o prestador de serviço que deixar o posto descoberto.**		

Certidão SICAF - GAIA (0017041888) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 815

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**28/01/2014**	Valor da Multa:	**R$ 6.801,11**
Número do Processo:	**53150000437201319**	Número do Contrato:	**73/2008**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de multa em decorrência do descumprimento da obrigação de substituir o prestador de serviço que deixar o posto descoberto.**		

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**28/01/2014**	Valor da Multa:	**R$ 831,95**
Número do Processo:	**53150000606201230**	Número do Contrato:	**73/2008**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de multa em decorrência do não fornecimento de EPI's.**		

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**28/01/2014**	Valor da Multa:	**R$ 16.573,10**
Número do Processo:	**53150000609201273**	Número do Contrato:	**73/2008**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de multa em decorrência do descumprimento da obrigação de substituir o prestador de serviço que deixar o posto descoberto.**		

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**28/01/2014**	Valor da Multa:	**R$ 6.167,04**
Número do Processo:	**53150001057201300**	Número do Contrato:	**73/2008**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de multa em decorrência do descumprimento da obrigação de substituir o prestador de serviço que deixar o posto descoberto.**		

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**18/08/2014**	Valor da Multa:	**R$ 96.312,94**
Número do Processo:	**53150003748201411**	Número do Contrato:	**73/2008**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de multa em decorrência da não apresentação da garantia de execução contratual em conformidade com o instrumento contratual.**		

Certidão SICAF - GAIA (0017041888) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 816

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**28/01/2014**	Valor da Multa:	**R$ 17.912,53**
Número do Processo:	**53150006268201321**	Número do Contrato:	**73/2008**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de multa em decorrência do descumprimento da obrigação de substituir o prestador de serviço que deixar o posto descoberto.**		

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ**		
Data Aplicação:	**20/07/2018**	Valor da Multa:	**R$ 5.252,23**
Número do Processo:	**JFRJEOF2015/08.01**	Número do Contrato:	**31/15**
Descrição/Justificativa:	**A Diretora da Secretaria Geral, Dra. Luciene da Cunha Dau Miguel, aplicou a penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor mensal dos serviços prestados nos meses de junho a outubro/2017, dezembro/2017 e janeiro/2018, considerando as pendências elencadas no checklist de pagamento - fiscal de administrativo de fls. 2117/2120, em consonância com a Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades do Termo de Contrato nª 31/2015 e do subitem 12.4.1 do Edital do Pregão Eletrônico n.ª 002/2015, c/c art. 87, inciso II, da Lei n.ª 8.666/93.**		

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ**		
Data Aplicação:	**10/01/2019**	Valor da Multa:	**R$ 3.466,97**
Número do Processo:	**RJEOF2015/08.01**	Número do Contrato:	**CONTRATO Nª 31/2015**
Descrição/Justificativa:	**A Sra. Diretora da Secretaria Geral, Dra. Luciene da Cunha Dau Miguel, DECIDIU aplicar à empresa ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 07.046.566/0001-01) a penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor mensal dos serviços prestados nos meses de fevereiro/2018 a maio/2018, em consonância com a Cláusula Décima Quarta (Das Penalidades) do Termo de Contrato nª 31/2015 e do subitem 12.4.1 do Edital do Pregão Eletrônico nª 02/2015, c/c art. 87, inciso II, da Lei n.ª 8.666/93.**		

Certidão SICAF - GAIA (0017041888) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 817

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração
Divisão de Controle de Contratos

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 32/2019, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO E A EMPRESA GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

O **HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO – MS/RJ**, com sede na Av. Londres, nº 616, Bairro de Bonsucesso, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0202-91, neste ato representado pelo Diretor Geral **Dr. Edson Joaquim de Santana**, nomeado pela Portaria nº 2.223 de 25 de agosto de 2020, publicada no DOU de 25 de agosto de 2020, inscrito no CPF nº 309.823.247-15, portador da Carteira de Identidade nº 52283361, expedida pelo IFP/RJ, doravante denominada, **CONTRATANTE** e a empresa **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.046.566/0001-01, sediada a Av. Automóvel Clube, 63, Sala 217, Centro - São João de Meriti - RJ - CEP nº 25.515-120, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. Matheus Ramos Mendes**, portador da Carteira de Identidade nº 03986041913, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF/MF nº 122.794.377-67, tendo em vista o que consta no Processo nº 33374.207389/2019-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de **Preços nº 46/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato 32/2019, por mais um período de 12 (doze) meses, conforme estabelece o Inc. II, do Art. 57, da Lei de Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993.

1.2. Descrição do Objeto:

CARGO	QUANTIDADE DE	PREÇO UNITÁRIO POR	PREÇO TOTAL (MENSAL)

	FUNCIONÁRIOS	POR FUNCIONÁRIO	(MENSAL)
Ascensorista diarista	27 (vinte e sete)	R$ 3.702,89	R$ 99.978,03
Maqueiro diarista	06 (seis)	R$ 3.507,71	R$ 21.046,26
Maqueiro plantonista - diurno	35 (trinta e cinco)	R$ 3.448,73	R$ 120.705,55
Maqueiro plantonista - noturno	15 (quinze)	R$ 3.744,50	R$ 56.167,50
Valor Total Mensal ---------->			**R$ 297.897,34**
Valor Total Global ---------->			**R$ 3.574.768,08**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste 2° Termo Aditivo terá início na data de **02/01/2021** e encerramento em **02/01/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsão do inciso II, Artigo 57, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é estimado em **R$ 297.897,34 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)**□, perfazendo o valor total de **R$ 3.574.768,08 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REPACTUAÇÃO

4.1. Por força da data de repactuação, o presente Termo Aditivo, mesmo estando firmado em momento, preservará os direitos da Contratada, resguardados o direito à repactuação dos valores a serem repassados, resultantes da Convenção Coletiva da Categoria, vigorando seu efeito financeiro de forma retroativa, conforme IN/MARE nº 03/2009-MPOG.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para fiel cumprimento da obrigação assumida, a empresa deverá apresentar garantia no prazo de até **10 (dez) dias úteis** do ato da assinatura desse termo aditivo, no valor de 05% (cinco por cento), perfazendo o valor valor de **R$ 178.738,40 (cento e setenta e oito mil setecentos e trinta e oito reais e**

quarenta centavos), para assegurar a perfeição do contrato e sua correta execução posterior, conforme o estabelecido na Cláusula Sétima – Garantia de Execução, do Contrato inicial.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente 2º Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico da União/Ministério da Saúde, no exercício de 2020, sob a seguinte classificação:

PTRES	UO	PT	UG	ND
173219	36901	10302501862176507	250042	339037.01

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1 O presente instrumento está amparado no Inc. II, do Art. 57, da Lei de Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este 2º Termo Aditivo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões derivadas deste 2º Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Pontes**, **Chefe da Divisão de Controle e Contratos**, em 06/10/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017041913** e o código CRC **E8326A0A**.

Divisão de Controle de Contratos - DICONT/HFB
Avenida Londres, nº 616 - Prédio 4 - 4º andar - Bairro Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21041-030
Site

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração
Divisão de Controle de Contratos

DESPACHO

HFB/DICONT/HFB/COAD/HFB/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2020.

REF.:	Processo nº 33374.207389/2019-41 - Contrato 32/2019
INT.:	Hospital Federal de Bonsucesso
ASS.:	Prorrogação

A

Coordenação de Administração/HFB;

Trata-se o presente de Prorrogação, referente a Contratação de serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para o Hospital Federal de Bonsucesso.

Pela premência do caso, procedemos imediatamente com a solicitação de manifesto do fiscal do Contrato nº 32/2019 (SEI 0016694794), em relação à Renovação Contratual, onde o mesmo manifestou-se de acordo, conforme protocolo (SEI 0016763950). Tal como o envio do e-mail a contratada (SEI 0016727549), solicitando que a mesma manifestasse o interesse quanto a prorrogação, recebendo assim a Carta de aceite da Renovação, conforme SEI (SEI 0016935615).

Insta esclarecer que atinente à pesquisa mercadológica, obedeceu-se aos Incisos I e II do Art. 5° consignados à Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, utilizando-se de consulta ao Painel de Preços (SEI 0016936433), e de contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços (SEI 0016936712). Outrossim, foram obedecidas às normatizações constantes a IN nº 5, de 26 de maio de 2017.

Portanto, procedemos a pesquisa mercadológica junto à Entes Públicos cujo o objeto assemelha-se ao proposto deste nosocômio (SEI 0016936712), obtendo o retorno de 5 (cinco) Entes Públicos, cujo o objeto assemelha-se ao deste nosocômio, destes o Hospital Federal de Andaraí (SEI 0016939055), do Hospital Federal Cardoso Fontes (SEI 0016939138), do Hospital Federal de Ipanema (SEI 0016939187), do Hospital Federal da Lagoa (SEI 0016939231) e do Instituto Nacional de Cardiologia (SEI 0016939753).

Após os preços obtidos, aferimos que o valor atualmente praticado nesta Unidade Hospitalar mostrou-se dentro do preço praticado pelo mercado, conforme Quadro Comparativo (SEI 0016943159).

Citamos que da obtenção das Certidões e Declarações obrigatórias vinculados ao CNPJ do proponente, encontram-se acostada aos protocolos SEI (SICAF 0017041888, CADIN 0017041536, CNDT 0017041807, TCU 0017041860, CEIS 0017041682 e CND 0017041739).

Com o advento da Portaria MS nº 1.581 de 01/06/2018 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos, relativos a despesas de custeio ou investimento, ou a prorrogação de contratos administrativos relativos às atividades de custeio no âmbito do Ministério da Saúde, bem como ao disposto no Memorando Circular nº 76/2018/DGHMS-RJ/SAS/MS, a competência para autorizar a respectiva despesa fica delegada ao Ministro de Estado da Saúde, em conformidade ao disposto no Art. 4:

> ***"Art. 4º - A competência para autorizar, no âmbito do Ministério da Saúde, a celebração de novos contratos administrativos, relativos a despesas de custeio ou investimento, ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio cujo valor seja inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e igual ou superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) fica delegada à Subsecretaria de Assuntos Administrativos da Secretaria-Executiva (SAA/SE/MS), vedada a subdelegação." (NR)***

Sendo assim, informamos que a Nota Técnica será elaborada por esta Divisão de Controle e Contratos, onde serão descritos os documentos pertinentes no check-list conforme a orientação contida no Ofício Circular n° 07/2020/2020/SAES/NUJUR/SAES/MS (SEI 0016947006).

Vale lembrar que a vigência do referido Contrato 32/2019 findar-se-a em 02/01/2021, deste modo, elaboramos a presente Minuta de Prorrogação Contratual nos moldes da Advocacia - Geral da União (SEI 0017041913).

Concluídas as ações e análises cabíveis a este Divisão de Controle e Contratos, encaminha-se os autos à Coordenação de Administração para ciência e prosseguimento, salvo melhor juízo, com posterior envio a Direção Geral/HFB para que providencie a devida **APROVAÇÃO** da Minuta do 2º Termo Aditivo de Prorrogação (SEI 0017041913), bem como o **ENVIO** a Consultória Jurídica da União / RJ para análise prévia do feito, caso seja esse seu entendimento.

Atenciosamente,

Aurelio Pontes
Matr. SIAPE Nº 2080507
Administrador
Chefe da Divisão de Controle e Contratos
PT Nº 2.546 - DOU Nº 184, de 24/09/2020
Hospital Federal de Bonsucesso

Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Pontes**, **Chefe da Divisão de Controle e Contratos**, em 06/10/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de

8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017042422** e o código CRC **F89F4421**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0017042422

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração

DESPACHO

HFB/COAD/HFB/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2020.

1. Ciente;

2. Conforme despacho da DICONT/HFB (0017042422), que trata-se de o presente de Prorrogação, referente a Contratação de serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para o Hospital Federal de Bonsucesso;

3. Alusivo às instruções processuais, foram transcritos:

- A Divisão de Controle e Contratos procedeu imediatamente com a solicitação de manifesto do fiscal do Contrato nº 32/2019 (SEI 0016694794), em relação à Renovação Contratual, onde o mesmo manifestou-se de acordo, conforme protocolo (SEI 0016763950). Tal como o envio do e-mail a contratada (SEI 0016727549), solicitando que a mesma manifestasse o interesse quanto a prorrogação, recebendo assim a Carta de aceite da Renovação, conforme SEI (SEI 0016935615);
- Insta esclarecer que atinente à pesquisa mercadológica, obedeceu-se aos Incisos I e II do Art. 5° consignados à Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, utilizando-se de consulta ao Painel de Preços (SEI 0016936433), e de contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços (SEI 0016936712). Outrossim, foram obedecidas às normatizações constantes a IN nº 5, de 26 de maio de 2017;
- Portanto, procedeu a pesquisa mercadológica junto à Entes Públicos cujo o objeto assemelha-se ao proposto deste nosocômio (SEI 0016936712), obtendo o retorno de 5 (cinco) Entes Públicos, cujo o objeto assemelha-se ao deste nosocômio, destes o Hospital Federal de Andaraí (SEI 0016939055), do Hospital Federal Cardoso Fontes (SEI 0016939138), do Hospital Federal de Ipanema (SEI 0016939187), do Hospital Federal da Lagoa (SEI 0016939231) e do Instituto Nacional de Cardiologia (SEI 0016939753);
- Após os preços obtidos, aferimos que o valor atualmente praticado nesta Unidade Hospitalar mostrou-se dentro do preço praticado pelo mercado, conforme Quadro Comparativo (SEI 0016943159);

- Citamos que da obtenção das Certidões e Declarações obrigatórias vinculados ao CNPJ do proponente, encontram-se acostada aos protocolos SEI (SICAF 0017041888, CADIN 0017041536, CNDT 0017041807, TCU 0017041860, CEIS 0017041682 e CND 0017041739);

- A Nota Técnica será elaborada pela Divisão de Controle e Contratos, onde serão descritos os documentos pertinentes no check-list conforme a orientação contida no Ofício Circular n° 07/2020/2020/SAES/NUJUR/SAES/MS (SEI 0016947006).

4. A vigência do referido Contrato 32/2019 findar-se-a em 02/01/2021, deste modo, elaboramos a presente Minuta de Prorrogação Contratual nos moldes da Advocacia - Geral da União (SEI 0017041913);

5. Encaminha-se os autos à **Direção Geral/HFB** para que providencie a devida **APROVAÇÃO** da Minuta do 2º Termo Aditivo de Prorrogação (SEI 0017041913), bem como o **ENVIO** a Consultória Jurídica da União / RJ para análise prévia do feito, caso seja esse seu entendimento.

Atenciosamente,

WALTER FERNANDES FILHO
Mat./SIAPE: 1356268
Coordenador de Administração
Port. Nº 2.221, de 25/08/2020, DOU N° 166, 28/08/2020
HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO

Documento assinado eletronicamente por **Walter Fernandes Filho**, **Coordenador(a) de Administração**, em 07/10/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017052868** e o código CRC **E07AF62E**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0017052868

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Hospital Federal de Bonsucesso

DESPACHO

HFB/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2020.

À

Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro (SEMS/RJ)

Assunto: **Emissão Parecer Jurídico**

1. De acordo com a competência que me foi delegada pela **Portaria nº 2.223, de 25/08/2020, publicada no nº 172, de 08/09/2020, seção 2, página 45**, APROVO a Minuta do 2º Termo Aditivo de Prorrogação (SEI 0017041913), conforme solicitado através do despacho COAD/HFB (0017052868);

2. Considerando o disposto no OFÍCIO CIRCULAR Nº 113/2020/RJ/SEMS/SE/MS (SEI 0016628606), encaminhamos à SEMS/RJ para ciência e análise, caso de entendimento favorável ao feito, e posterior remessa à **Consultoria Jurídica da União (CJU),** para emissão de parecer jurídico.

Respeitosamente,

EDSON JOAQUIM DE SANTANA
Diretor Geral
Hospital Federal de Bonsucesso

Documento assinado eletronicamente por **Edson Joaquim de Santana**, **Diretor(a) do Hospital Federal de Bonsucesso**, em 08/10/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017077855** e o código CRC **694DD3C5**.

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Coordenação-Geral de Transferência de Recursos e Articulação Federativa

CHECK-LIST

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA ADITAMENTOS EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (EXCETO OS DE ENGENHARIA)

Obs.1: Na coluna "ESTADO" preencher apenas com as letras "S", "N", "N.A.", sendo:

S – SIM

N – NÃO

N.A.– NÃO SE APLICA

Obs.2: Na utilização da presente lista deverão ser analisadas e verificadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida por justificativas ou enquadramentos específicos ou se deve haver complementação da instrução.

Obs. 3: O agente que vier a utilizar esta lista deverá remover as seções que não se aplicarem ao caso.

ITENS MÍNIMOS A SEREM VERIFICADOS	**ESTADO (S / N / N.A.)**
EM TODOS OS PROCEDIMENTOS	
1. Os autos do processo contêm os documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes, nos termos da ON-AGU 2/2009? Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "*os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.*"	S (0012858466, 0012913392, 0015359021)
1.1 A cópia dos extratos de publicação no DOU do Contrato e dos termos aditivos consta dos autos? (Lei nº 8666/93, art. 61, par. único)	S (0012913692, 0015359021)
2. Considerando a data de assinatura do contrato e dos termos aditivos, bem como seus respectivos prazos de vigência, foi observada a ON-AGU 3/2009? Obs.: Dispõe a ON-AGU 3/2009: "*Na análise dos processos relativos à prorrogação de prazo, cumpre aos órgãos jurídicos verificar se não há extrapolação do atual prazo de vigência, bem como eventual ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes, hipóteses que configuram a extinção do ajuste, impedindo a sua prorrogação.*"	S (0015359021)
3. Foi atestada a inexistência nos autos do processo de registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos a tornem proibida de celebrar ou manter contrato administrativo e alcance a Administração contratante? (art. 30-A, § 2°, II, IN 2/2008-SLTI e item 11, "b", do Anexo IX da IN-SEGES 5/2017)	S (0012859858)
3.1 Foram consultados todos os sistemas de consulta abaixo e juntados aos autos os respectivos comprovantes? (a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU. (b) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF	S (0012859539, 0012859858)
4. Consta dos autos consulta ao CADIN? (Lei 10.522, de 19.7.2002, art. 6º, inciso III; TCU, Acórdão 6.246/2010 - 2ª Câmara, de 26.10.2010)	S (0012859353)
5. Há comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação? (IN-SEGES 5/2017, Anexo IX, item 3, "f") "Os contratados devem manter durante toda a execução de um contrato de execução parcelada as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da contratação, aí incluídas a regularidade junto à fazenda federal, à Seguridade Social e ao FGTS." (TCU, 2ª Câmara, Acórdão 2865/2011, Jurisprudência Selecionada)	N
6. Havendo despesa, foram indicadas as dotações orçamentárias para o respectivo custeio, ou condicionamento da validade e eficácia da prorrogação à referida disponibilidade? (art. 7º, § 2º, III, da Lei 8.666/93)	

6.1. Se for o caso, foi certificado que a despesa respeita o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal? (LC 101/2000) Obs. 1: ON-AGU 52/2014: "*As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000.*" Em idêntico sentido, a Conclusão DEPCONSU/PGF/AGU 1/2012 assim orientou: "*As exigências do art. 16, incisos I e II, da LRF somente se aplicam às licitações e contratações capazes de gerar despesas fundadas em ações classificadas como projetos pela LOA. Os referidos dispositivos, portanto, não se aplicam às despesas classificadas como atividades (despesas rotineiras).*" (Referência: Parecer 1/2012/GT359/DEPCONSU/PGF/AGU).	N/A
6.2. Houve autorização da despesa pela autoridade competente?	S (0012907832)
6.3. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	N/A
NA MINUTA DO ADITAMENTO	
7. Houve conferência das remissões que são feitas no termo aditivo a outras cláusulas?	
8. As eventuais normas citadas no termo aditivo ainda estão vigentes?	S
9. Se for o caso, foi alertada a necessidade de reforço e/ou renovação da garantia contratual?	N
10. Foi certificado pela Administração que a qualificação da contratada está de acordo com seus últimos atos constitutivos e que o representante da empresa possui legitimação?	S (0015158311)
VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA TERMO ADITIVO VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA EM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS	
11. Está formalmente demonstrada que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada e há previsão expressa no edital (contrato) autorizando a prorrogação? (IN-SEGES 5/2017, Anexo IX, item 3, "a") Obs.1: É necessário que haja dispositivo no edital (contrato) autorizando a prorrogação conforme Parecer nº 28/2019/DECOR/CGU/AGU (NUP 08206.300419/2016-30) aprovado pelo Advogado-Geral da União.	S (0012857134, 0012913692)
12. Há relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente? (IN-SEGES 5/2017, Anexo IX, item 3, "b")	Somente localizado 0016763950
13. Há justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço? (IN-SEGES 5/2017, Anexo IX, item 3, "c")	S (0016763950)
14. Há comprovação, por meio de análise entre os preços contratados e aqueles praticados no mercado de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração? (IN-SEGES 5/2017, Anexo IX, item 3, "d", e item 4 e IN SLTI nº 5/2014)	S (0016936433)
14.1 Tratando-se de contrato com mão de obra exclusiva, em que é dispensada a pesquisa de mercado, foi certificado no processo o atendimento das alíneas do item 7 do Anexo IX da IN SEGES 5/2017?	S (0016936433)
14.2 Tratando-se de contrato sem mão de obra exclusiva e havendo a dispensa da pesquisa de preços, nos termos do Parecer n. 00001/2019/DECOR/CGU/AGU, foi atestado pelo gestor do contrato, em despacho fundamentado, que o índice de reajuste aplicável ao contrato acompanha a ordinária variação dos preços de mercado e que é vantajosa para a Administração a prorrogação contratual? O parecer em questão foi aprovado pelo Advogado-Geral da União (NUP 59238.600022/2015-28) e teve a seguinte conclusão: *50. Diante de todo o exposto, como proposta de uniformização do tema, defendemos a possibilidade de renovação (prorrogação) dos contratos de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra, sem a obrigatória realização de pesquisa de preços, para comprovação das condições economicamente vantajosas, justificadoras da prorrogação.* *51. Nessas hipóteses de não realização da pesquisa de preços, deve o gestor atestar, em despacho fundamentado, que o índice de reajuste aplicável ao contrato acompanha a ordinária variação dos preços de mercado. Outrossim, deve o gestor apresentar justificativa, seja de ordem econômica, administrativa ou outra pertinente, a ser indicada como elemento de vantagem (vantajosidade) legitimador da renovação (prorrogação) contratual.*	N
15. Há manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação? (IN-SEGES 5/2017, Anexo IX, item 3, "e")	S (0016935572)
16. Foi certificado que os custos amortizados ou não renováveis já pagos foram excluídos da planilha de custos ou certificou que tais custos não existem? (item 1.2 do Anexo VII-F da IN-SEGES 5/2017)	N/A
17. Foi registrada a inexistência de algum evento relevante a justificar atualização e juntada do Mapa de Riscos? (IN SEGES 5/2017, art. 26, §1º, IV)	S (0012859858)
17.1. Registrada a existência de evento relevante na forma do item anterior, consta dos autos o Mapa de Riscos atualizado?	N
VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA PRORROGAÇÕES DE CONTRATOS QUE NÃO SEJAM DE SERVIÇOS CONTINUADOS	
18. Consta justificativa da prorrogação e demonstração do enquadramento da hipótese no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93? Obs.1: No caso de atraso decorrente de culpa da contratada, não deve haver prorrogação em relação a esse período, mas mero registro no processo constando se a prestação ainda é útil para a Administração e o	N/A

estabelecimento de novo prazo para entrega, sem prejuízo da abertura de processo administrativo punitivo, com intimação da contratada	
19. Foi certificada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato (art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93)?	N/A
VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUANTITATIVOS DO OBJETO	
20. Foi observado o limite quantitativo previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93? (item 2.1 do Anexo X da IN-SEGES 5/2017 e item 2.4, "d", do Anexo X da IN-SEGES 5/2017) Obs.: Segundo o entendimento vigente do TCU não cabe a compensação dos valores de acréscimos e decréscimos entre itens distintos da planilha (TCU, Acórdão 2554/2017-Plenário e ON-AGU 50/2014 ON-AGU 50/2014: "*Os acréscimos e as supressões do objeto contratual devem ser sempre calculados sobre o valor inicial do contrato atualizado, aplicando-se a estas alterações os limites percentuais previstos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, sem qualquer compensação entre si*."	N/A
21. Foi certificado que não haverá alteração do objeto com a alteração proposta pelo termo aditivo? (item 2.2 do Anexo X da IN-SEGES 5/2017)	N/A
22. Consta da instrução processual descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução? (item 2.4, "a", do Anexo X da IN-SEGES 5/2017)	N/A
23. Consta da instrução processual descrição detalhada da proposta de alteração? (item 2.4, "b", do Anexo X da IN-SEGES 5/2017)	N/A
24. Consta da instrução processual justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal? (item 2.4, "c", do Anexo X da IN-SEGES 5/2017)	N/A
25. Consta da instrução processual o detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que mantém a equação econômico-financeira do contrato? (item 2.4, "d", do Anexo X da IN-SEGES 5/2017)	N/A
26. Consta da instrução processual a ciência da contratada, por escrito, em relação às alterações propostas no caso de alteração unilateral ou a sua concordância para as situações de alteração por acordo das partes? (item 2.4, "e", do Anexo X da IN-SEGES 5/2017)	N/A
27. Há adequação do termo de referência atinente ao acréscimo ou supressão, se o caso exigir essa medida?	N/A
27.1. Caso tenha sido elaborado termo de referência para o acréscimo ou supressão, consta a aprovação pela autoridade competente? (art. 14, II do Decreto nº 10.024/19)	N/A
VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL, QUANDO PRESENTE EM TERMO ADITIVO	
28. O reajuste e o índice utilizado estão de acordo com a previsão contratual? Obs.1: O reajuste deve observar o Decreto 1.054/ 1994 Obs.: ON-AGU 23/2009: "*O Edital ou o contrato de serviço continuado deverá indicar o critério de reajustamento de preços, sob a forma de reajuste em sentido estrito, admitida a adoção de índices gerais, específicos ou setoriais, ou por repactuação, para os contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, pela demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.*"	N/A
29. O reajuste observa a periodicidade anual, a partir da data limite para apresentação da proposta, do orçamento a que se referir a proposta ou, tratando-se de reajustes subsequentes ao primeiro, da data dos efeitos financeiros do último reajuste? (arts. 40, XI, 55, III, da Lei 8.666/93 e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01)	N/A
VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, QUANDO PRESENTE EM TERMO ADITIVO	
30. A repactuação encontra-se prevista no instrumento convocatório ou no contrato? (art. 40, XI e 55, III da Lei 8.666/93).	N/A
31. Está atendido o requisito da anualidade, contado este da data do orçamento a que a proposta se referiu (Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho) para os custos de mão de obra ou da data da proposta para os demais custos? (arts. 2° e 3°, Lei 10.192/01, art. 12° do Decreto 9.507/18 e arts. 54 e 55, da IN-SEGES 5/2017)	N/A
31.1 No caso das repactuações subsequentes à primeira, foi observado o interregno de um ano contado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação? (art. 56 da IN-SEGES 5/2017) Obs.: Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada, conforme ON-AGU 26/2009: "*No caso das repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano deve ser contado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.*"	N/A
32. Foi solicitada a repactuação pela contratada? (art. 57 da IN-SEGES 5/2017)	S (0016935615)
32.1. A solicitação está acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos do contrato por meio de planilha? (art. 57 da IN-SEGES 5/2017) Obs. 1: Foi observada a vedação de repactuação em relação à majoração ou inclusão de item relativo à PLR (TCU, Acórdão 3336/2012-Plenário)	N/A
32.2. Foi apresentado o instrumento comprobatório relativamente a cada item que ensejou o requerimento de	

repactuação? (art. 57 da IN-SEGES 5/2017) Obs. 1: pedidos baseados na majoração do custo do transporte devem estar acompanhados do instrumento normativo que determinou essa majoração.	N/A
32.2.1. Havendo Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho a fundamentar a repactuação, foi atestado, mediante verificação no site do Ministério da Economia, que o(s) sindicato(s) que firmou(aram) o instrumento estão regularmente registrado(s)? Obs. 1: . : A exigência de registro do sindicato é constitucional: "*A legitimidade dos sindicatos para representação de determinada categoria depende do devido registro no Ministério do Trabalho em obediência ao princípio constitucional da unicidade sindical (CF, art. 8º, II)*" (RE 740434 AgR/MA, rel. Min. Luiz Fux, julgamento em 19.2.2019) Obs. 2: Não é necessário o depósito exigido pelo §1º do art. 614 da CLT, bastando que o instrumento esteja devidamente firmado por entes legítimos. (TST - E-ED-RR-563420/1999; SBDI-1; RR - 102900-94.2009.5.15.0069; PARECER/CONJUR/MTE/Nº 376/2010)	N/A
32.2.1.1 O(s) sindicato(s) que firmou o instrumento coletivo tem representação no território da prestação do serviço? Obs.1: as normas coletivas têm validade no território abrangido pelos sindicatos que as firmaram (CLT, arts. 516 e 611; CF, art. 8º, II)	N/A
32.2.1.2. O instrumento coletivo é firmado pelos mesmos sindicatos que a empresa indicou em sua proposta como representantes de sua categoria econômica e da categoria de seus empregados? Obs.1: em regra, cada categoria é representada por um único sindicato, de modo que, quando a empresa desenvolve diversas atividades interdependentes que convergem para um produto, operação ou objetivo final, a representação é feita pelo sindicato que representa a atividade preponderante. Por outro lado, quando não há preponderância, ou seja, quando as atividades são independentes, não há óbice a que cada uma delas seja representada por sindicato diverso. (CLT, art. 581, §§ 1º e 2º).	N/A
32.3 A solicitação da repactuação foi feita antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, antes do encerramento do contrato ou consta ressalva do aditivo firmado anteriormente? (art. 57, §7º da IN-SEGES 5/2017)	N/A
33. Foi analisado e julgado procedente o pedido? (art. 57, §§ 3º e 6º da IN-SEGES 5/2017)	N/A
34. Tratando-se de solicitação de repactuação baseada em variação de custos decorrente do mercado, para o qual não haja índice previsto no contrato, houve pelo contratado comprovação do aumento dos custos? (art. 57, §2º da IN-SEGES 5/2017)	N/A
34.1. Na ausência de previsão de índice no contrato, a Administração observou detalhadamente os aspectos o §2º do art. 57 da IN-SEGES 5/2017? Obs.: Os aspectos desse dispositivo são: I - os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração; II - as particularidades do contrato em vigência; III - a nova planilha com variação dos custos apresentada; IV - indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e V - a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.	N/A

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Oliveira de Menezes**, **Bolsista**, em 21/10/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Almeida da Costa**, **Coordenador(a)-Geral de Transparência de Recursos e Articulação Federativa**, em 21/10/2020, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017124072** e o código CRC **C95E6946**.

Coordenação-Geral de Transferência de Recursos e Articulação Federativa - CGTRAF
Rua México, 128 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Site - http://www.nerj.rj.saude.gov.br/

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Coordenação-Geral de Transferência de Recursos e Articulação Federativa

ANÁLISE Nº 4/2020-CGTRAF/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2020.

Trata-se de processo (SEI nº 33374.207389/2019-41) para prorrogação do contrato de prestação de serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para o Hospital Federal de Bonsucesso.

Da fundamentação:

Considerando as competências conferidas ao Superintendente, por meio do Decreto 10.477, de 27 de agosto de 2020;

Considerando as competências delegadas à ACIGERC, constantes no do Regimento Interno da Superintendência do Rio de Janeiro;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa, o qual permite à Administração Pública exercer o controle sobre seus atos;

Considerando que a presente análise não pretende, em nenhuma hipótese, afastar as competências inerentes à Advocacia- Geral da União ou de órgãos de controle;

Mostra-se necessária a avaliação da referida contratação, a fim de que se verifique a existência d6 possíveis inconformidades, objetivando adotar as providências que, porventura, sejam necessárias, bem como orientar a tomada de decisão do ordenador de despesa.

Isto posto, nos termos das considerações acima registradas, passa-se à análise do processo, conforme abaixo aduzido.

Da análise:

Trata-se de prorrogação do contrato de prestação de serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

O processo inicia-se com documentos que, s.m.j., referem-se à análise da Unidade quanto à viabilidade da prorrogação do contrato nº 07/2018 que possuía com a empresa RCA Produtos e Serviços Ltda, através do processo 33374.005229/2013-74 ou a contratação do presente objeto através do Pregão 46/2017 do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad

(INTO), no qual o Hospital Federal de Bonsucesso é participante, vide Despacho DICONT 0012724390.

Por meio do Despacho HFB 0012812884, a direção da Unidade informa que não haverá prorrogação do contrato nº 07/2018 com a empresa RCA Produtos e Serviços Ltda., mas sim, substituição do objeto da contratação pela assinatura do contrato advindo do Pregão 46/2017 do INTO.

Consta anexado Ofício nº 2015/2019/HFB/DAHU/SAES/MS de encaminhamento à Consultoria Jurídica da União (CJU) (Doc. SEI 0012847059) e diversos documentos referentes ao Pregão 46/2017-INTO. Não foi localizado Parecer da CJU à consulta formulada por meio do Ofício 2015/2019/HFB, somente, Cota nº 00039/2020/CJU-RJ/CGU/AGU (Doc. SEI 0013231641).

Foi verificada a existência de dotação orçamentária para a contratação da empresa (Despacho DIOF/HFB 0012861556).

Contrato nº 32/2019, com vigência de 02/01/2020 a 02/01/2021, confeccionado através do Doc. SEI 0012913692.

Garantia anexada através do Doc. SEI 0013030512.

Primeiro Termo Aditivo (Doc. SEI 0015359021), tendo por objeto a alteração da razão social da empresa de Atrio-Rio Service Tecnologia e Serviços LTDA, para Gaia Service Tech Tecnologia e Serviços LTDA.

Realizado breve relato sobre o processo, passa-se à análise do aditamento que será objeto de Parecer da CJU.

Consta e-mail DICONT/HFB 0016727549 datado de 16/09/2020, de consulta à empresa acerca do interesse em prorrogar. Foi anexada através do Doc. SEI 0016935615, carta da empresa manifestando interesse quanto à prorrogação.

Despacho da Divisão de Contratos da Unidade (DICONT/HFB 0016694794) ao fiscal do contrato a fim de informar se há interesse na prorrogação do contrato.

Despacho do Fiscal (Despacho COAD/HFB 0016763950), informando o interesse na prorrogação.

Para atendimento ao disposto no Anexo IX, item 3, letras "b" e "c", da IN 05/2017, recomenda-se que seja anexado relatório que discorra sobre a execução do contrato, bem como, justificativa e motivo de que a administração mantém interesse na realização do serviço.

Ratificação de existência de dotação orçamentária, por meio do Despacho DIOF/HFB 0017007322.

Minuta de Termo Aditivo confeccionada por meio do Doc. SEI 0017041913, tendo por objeto a prorrogação da vigência do contrato para o período de 02/01/2021 a 02/01/2022. Tendo em vista o Contrato ter como vigência o período de 02/01/2020 a 02/01/2021 (Doc. SEI 0012913692) e a minuta do segundo termo aditivo ter sido elaborada tendo como vigência o período de 02/01/2021 a 02/01/2022, recomenda-se que a Unidade, considerando o disposto no art. 110, Lei 8.666/93 verifique o período informado como vigência na Minuta do segundo Termo Aditivo.

- **Pesquisa de preços**

A pesquisa de preços foi realizada entre os dias 21/09/2020 (doc. SEI 0016936712) e 30/09/2020 (doc. SEI 0016936433), sob as disposições do

normativo ora vigente, qual seja, a Instrução Normativa 73/2020 de 05 de agosto de 2020.

Constatou-se que a pesquisa, após ser efetuada junto ao painel de preços, foi realizada também junto aos entes públicos.

Embora conste na discriminação do arquivo proveniente da Consulta do Painel de Preços (doc. SEI 0016936433) as categorias de ascensorista e maqueiro, identificou-se somente a categoria de ascensorista no referido relatório.

Além disso, em consulta ao doc. SEI 0016936433 – página 3, verificou-se que a pesquisa ficou limitada devido a palavra-chave empregada "maqueiro", utilizando-se apenas o filtro "descrição do item", quando poderia também utilizar o filtro "objeto da compra", em que, em nova consulta ao painel de preços, utilizando a mesma palavra-chave, o painel retornou três processos de compra em que constam a referida categoria no ano de 2020.

- **Planilha de custos**

No que tange à planilha de custos da Contratada, constatou-se que houve inclusão da referida planilha nos moldes da IN 02/2008, revogada, quando do início da vigência da IN 05/2017.

Em face de alguns critérios que possam denotar impropriedades ou irregularidades, recomenda-se a verificação dos seguintes aspectos:

1. Não foi possível verificar a metodologia utilizada pela GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, anteriormente denominada ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, acerca dos percentuais utilizados em relação aos custos indiretos, lucro e tributos (módulo 5 das páginas 12, 15, 18-19 do doc. SEI 0012858926);

2. No que tange à planilha apresentada "Planilha de custos CCT 2019/2020" (doc. SEI 0012858926), somente se constatou a discriminação dos custos unitários das categorias profissionais "Ascensorista Diarista", "Maqueiro Diarista", "Maqueiro Plantonista Diurno" e "Maqueiro Plantonista Noturno", não se identificando os custos unitários das demais categorias descritas na página 3 do mesmo documento, como, por exemplo, "Almoxarife Diarista", "Recepcionista Diarista", dentre outras categorias profissionais que constam na referida página;

3. Observou-se a ausência da memória de cálculo dos uniformes descritos nas páginas 4-5 e 9 da "Planilha de custos CCT 2019/2020" (doc. SEI 0012858926) das categorias profissionais, de forma que não foi possível elucidar as fontes de pesquisa de cada um desses componentes;

4. Ainda discorrendo sobre os uniformes, não foi encontrada a comprovação dos gastos mensais relativos aos seus valores, elencados nas páginas 4-5 e 9 da "Planilha de custos CCT 2019/2020" (SEI 0012858926);

5. Em análise aos documentos anexados, não se verificou a emissão do Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados (Anexo VII-B, 1.2, "e" da IN 05/2017);

6. Também não se identificou a disponibilização, por parte da Contratada, do acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, ao

sistema da Previdência Social, com o objetivo de verificar se as suas contribuições (Anexo VII-B, 1.2, "f" da IN 05/2017);

7. Nos processos de pagamento e fiscalização de contratos, não se constatou a juntada aos autos dos exames médicos admissionais dos empregados prestadores de serviço (Anexo VIII-B, 2.1, "a.3" da IN 05/2017);

8. Quanto à exigência contida no art. 40, I e II da IN 05/2017, não foram observados registros de reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços;

9. Em alguns processos de pagamento e fiscalização relacionados, em relação aos comprovantes de Vale Alimentação e Vale Transporte, foram expostos relatórios de pedidos, mas não foram divulgados seus comprovantes de pagamento (processo SEI 33374.063937/2020-59 - doc. SEI 0014750679; processo SEI 33374.084924/2020-13).

Diante do exposto, em face das inconsistências apontadas, recomenda-se às autoridades competentes a adoção das providências cabíveis, a fim de esclarecer eventuais impropriedades[1] ou irregularidades[2].

Das análises efetuadas e visando atender solicitação da Consultoria Jurídica da União (CJU), de preenchimento do check-list, quando do envio do processo para emissão de Parecer, anexa-se o referido documento (Doc. SEI 0017124072).

Das recomendações:

Considerando a análise realizada, recomenda-se o que se segue:

- **Instrução processual:** Para atendimento ao disposto no Anexo IX, item 3, letras "b" e "c", da IN 05/2017, recomenda-se que seja anexado relatório que discorra sobre a execução do contrato, bem como, justificativa e motivo de que a administração mantém interesse na realização do serviço.
- **Minuta de Segundo Termo Aditivo:** recomenda-se que a Unidade, considerando o disposto no art. 110, Lei 8.666/93 verifique o período informado como vigência na Minuta do segundo Termo Aditivo.
- **Pesquisa de preços:** justificar a metodologia utilizada na elaboração da pesquisa de preços, conforme cita o artigo 3°, V, IN 73/2020;
- A inclusão de todas as categorias profissionais abrangidas na contratação na pesquisa proveniente do painel de preços.
- **Planilha de custos:** ainda que a planilha de custos e formação de preços apresentada esteja nos moldes da IN 02/2008, recomenda-se a adoção das boas práticas provenientes da IN 05/2017, assim como a inclusão dos custos unitários de cada categoria profissional;
- A inclusão dos documentos comprobatórios citados nos itens 5, 6, 7, 8 e 9 da análise da planilha de custos;
- A inclusão da memória de cálculo dos uniformes citados no item 3 da análise da planilha de custos, de forma a elucidar as fontes de pesquisa de cada um desses componentes, assim como a exibição das notas fiscais dos uniformes fornecidos aos empregados (item 4 da análise da planilha de custos);

- A inclusão da planilha de custos no formato ".xls", por meio *software* Microsoft Excel ou afim, haja vista que o formato ".pdf" inviabiliza a conferência dos cálculos discriminados na composição dos custos apresentados.

Da conclusão:

Como já ressaltado, a presente análise tem por escopo assistir o gestor da unidade no controle interno da legalidade administrativa dos atos praticados ou já efetuados. A função desta ACIGERC é apontar possíveis riscos para a contratação e recomendar providências para salvaguardar o gestor, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, sendo certo que o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva ordenador de despesas.

Importante salientar que a análise dos autos processuais se restringe à verificação de conformidade com a legislação pertinente.

No que tange aos aspectos técnicos, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração com relação aos aspectos qualitativos e quantitativos, observando, quanto às matérias técnicas e administrativas, os requisitos legalmente impostos.

Diante de todo o exposto, mesmo havendo pontos a sanear, **opina-se pelo envio dos autos à CJU**, com recomendação para que o Hospital Federal de Bonsucesso efetue a revisão, quando de seu retorno, visando à correta instrução processual.

---

[1] Impropriedade: falha de natureza formal que não caracterize inobservância de princípios e normas constitucionais e legais que regem a Administração Pública Federal (art. 17, § 1º, "b" da Decisão Normativa TCU 172/2018).

[2] Irregularidade: ato comissivo ou omissivo, que caracterize ilegalidade, ilegitimidade, antieconomicidade ou qualquer infração a norma constitucional ou infraconstitucional de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, bem como aos princípios da Administração Pública (art. 17, § 1º, "a" da Decisão Normativa TCU 172/2018).

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Oliveira de Menezes**, **Bolsista**, em 21/10/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Almeida da Costa**, **Coordenador(a)-Geral de Transparência de Recursos e Articulação Federativa**, em 21/10/2020, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília,

assinatura eletrônica com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017231009** e o código CRC **B503DA65**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0017231009

Coordenação-Geral de Transferência de Recursos e Articulação Federativa - CGTRAF
Rua México, 128 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Site - http://www.nerj.rj.saude.gov.br/

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Coordenação-Geral de Transferência de Recursos e Articulação Federativa

MINUTA

À Senhora

MARIANA MOREIRA E SILVA

Coordenadora Geral da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro

Av. Rio Branco, 311, 8° andar, Centro

20040-009 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **Apreciação Jurídica.**

Senhora Coordenadora Geral,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

DATA LIMITE: Prazo máximo para devolução da CJU/RJ, a fim de não prejudicar a contratação.	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 32/2019 DATA LIMITE: FLS:
E-mail: acigerc.sems@saude.gov.br	Telefone: (21) 3985-7541
NUP: 33374.207389/2019-41	Nº de volumes:
Valor: R$ 3.574.768,08	Modalidade: 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 32/2019
Prazo:	Sigla do Órgão: SEMS(HFB)
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? ( ) SIM ( ) NÃO	
Qual o modelo utilizado:	
Houve alteração?	Relacionar os itens modificados:

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Assunto /Objeto: Contratação de serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para o Hospital Federal de Bonsucesso.

O PROCESSO É CONSIDERADO SENSÍVEL PELO ÓRGÃO ASSESSORADO? ( )SIM ( )NÃO

Em caso positivo, descrever os motivos:

(OBS.: Por processo sensível, entende-se aquele processo cujo objeto seja complexo ou que possua importância estratégica para o órgão por estar imbricado com outras contratações, dele dependentes; ou pela repercussão que possa ter perante outros setores da administração ou da sociedade.)

IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:

(OBS: De acordo com os conceitos listados abaixo, **sendo possível marcar mais de uma opção se o caso admitir**)

AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à **aquisição onerosa** de bens mediante fornecimento único ou parcelado.		**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços **com** a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública.	X	**PATRIMÔNIO** - Processos e consultas que tratem do **patrimônio imobiliário** da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços **sem** a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		**RESIDUAL** - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			

OBSERVAÇÃO:

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Oliveira de Menezes**, **Bolsista**, em 21/10/2020, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Almeida da Costa**, **Coordenador(a)-Geral de Transparência de Recursos e Articulação Federativa**, em 21/10/2020, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017266912** e o código CRC **801F4584**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0017266912

Coordenação-Geral de Transferência de Recursos e Articulação Federativa - CGTRAF
Rua México, 128 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Site - http://www.nerj.rj.saude.gov.br/

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro

NOTA

Trata-se de processo para prorrogação do contrato de prestação de serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para o Hospital Federal de Bonsucesso.

Este Superintendente acompanha a análise 4 (0017231009), realizada pela Assessoria de Controle Interno e de Gestão de Riscos e Crises/SEMS/RJ.

Destarte, encaminhe-se à CJU para análise.

Atenciosamente,

George da Silva Divério
Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Portaria nº 2.315/GM/MS de 4 de setembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por **George da Silva Diverio**, **Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro**, em 21/10/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017279491** e o código CRC **B37C77B4**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0017279491

Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro - SEMS/RJ
Rua México, nº 128, 9 andar, sala 903 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Site - http://www.nerj.rj.saude.gov.br/

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro

OFÍCIO Nº 868/2020/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2020.

À Senhora

MARIANA MOREIRA E SILVA

Coordenadora Geral da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro

Av. Rio Branco, 311, 8° andar, Centro

20040-009 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **Apreciação Jurídica.**

Senhora Coordenadora Geral,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

DATA LIMITE: Prazo máximo para devolução da CJU/RJ, a fim de não prejudicar a contratação.	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 32/2019 DATA LIMITE: FLS:
E-mail: acigerc.sems@saude.gov.br	Telefone: (21) 3985-7541
NUP: 33374.207389/2019-41	Nº de volumes:
Valor: R$ 3.574.768,08	Modalidade: 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 32/2019
Prazo:	Sigla do Órgão: SEMS(HFB)
MODELOS DA AGU	

EDITAL E ANEXO: Foram adotados? ( ) SIM ( ) NÃO	
Qual o modelo utilizado:	
Houve alteração?	Relacionar os itens modificados:

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
Assunto /Objeto: Contratação de serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para o Hospital Federal de Bonsucesso.
O PROCESSO É CONSIDERADO SENSÍVEL PELO ÓRGÃO ASSESSORADO? ( )SIM ( )NÃO Em caso positivo, descrever os motivos: (OBS.: Por processo sensível, entende-se aquele processo cujo objeto seja complexo ou que possua importância estratégica para o órgão por estar imbricado com outras contratações, dele dependentes; ou pela repercussão que possa ter perante outros setores da administração ou da sociedade.)
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: (OBS: De acordo com os conceitos listados abaixo, **sendo possível marcar mais de uma opção se o caso admitir**)

AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à **aquisição onerosa** de bens mediante fornecimento único ou parcelado.		**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços	

		vinculados de fiscalização.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços **com** a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública.	X	**PATRIMÔNIO** - Processos e consultas que tratem do **patrimônio imobiliário** da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços **sem** a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		**RESIDUAL** - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			
OBSERVAÇÃO:			

Atenciosamente,

George da Silva Divério
Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Portaria nº 2.315/GM/MS de 4 de setembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por **George da Silva Diverio**, **Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro**, em 21/10/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017279612** e o código CRC **899020BC**.

Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro - SEMS/RJ
Rua México, nº 128, 9 andar, sala 903 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Site - http://www.nerj.rj.saude.gov.br/

.SEMS/RJ - Ass. de Controle Int. e de Gestão de Riscos e Crises

De: .SEMS/RJ - Ass. de Controle Int. e de Gestão de Riscos e Crises
Enviado em: quinta-feira, 22 de outubro de 2020 11:19
Para: 'cjurj.usuarioexterno@agu.gov.br'; Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Assunto: Solicitação de inclusão de NUP 33374.207389/2019-41, no Sapiens.
Anexos: Ofício 868.pdf

Bom dia,

Solicito inclusão de NUP33374.207389/2019-41 , no Sapiens.

Atenciosamente,

Juliana Silveira Guinancio
Assessoria de Controle Interno e de Risco e Crise - ACIGERC
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde do Rio de Janeiro – SEMS/RJ
Rua México, 128 – 9°andar – Centro/RJ
Tel. (21) 3985 – 7157/ (21) 98915-2013

E-mail (0017295260) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 847

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIÇÃO

OFÍCIO n. 04462/2020/CJU-RJ/CGU/AGU

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2020.

Ao Senhor(a) NERJ/MS - NÚCLEO ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO

RUA MEXICO, 128, SALA 26
CENTRO
RIO DE JANEIRO - RJ
20031142

NUP: 33374.207389/2019-41
INTERESSADOS: NERJ/MS - NÚCLEO ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO
ASSUNTOS: LICITAÇÕES E OUTROS

A Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro – CJU/RJ, informa que está aberta a possibilidade para que Vossa Senhoria realize a juntada da digitalização dos autos acima indicados, já cadastrados no Sistema AGU de Inteligência Jurídica – Sapiens nos termos solicitados através da mensagem eletrônica encaminhada em 22/10/2020.

O Órgão **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazer o upload do processo digital**. Caso, por qualquer razão, não faça o upload no prazo informado, canal será fechado e o órgão, querendo enviar o processo, deverá encaminhar novo ofício de encaminhamento (com nova numeração) para o e-mail cjurj.usuarioexterno@agu.gov.br.

Reiteramos que esta CJU/RJ, **recomenda** a juntada dos PDFs, podendo ser realizado, se necessário, o encaminhamento formal dos autos físicos. Entretanto, **caso efetivada a juntada da cópia digitalizada do processo no Sapiens em resposta a este ofício, deverão ficar os autos físicos arquivados no Órgão**, **SEM QUALQUER MOVIMENTAÇÃO,** até a sua devolução pela mesma via, sob pena de violação da legislação federal relacionada a gestão documento.

Recomendamos ainda, também **JUNTAR O MESMO OFÍCIO PADRÃO** encaminhado ao e-mail **cjurj.usuarioexterno@agu.gov.br** na frente dos arquivos que serão encaminhados para análise.

Reafirmamos que a juntada do Ofício Padrão no Sistema Sapiens é obrigatório e fundamental para a boa instrução do processo.

Atenciosamente,

ANDERSON TEIXEIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 33374207389201941 e da chave de acesso 0e6a374e

62883885	NERJ/MS - NÚCLEO ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO	ÓRGÃO	Não

Assunto(s)

Página 1 de 1 | 1 à 2 de 2 registro(s) 25

Id	Nome	Principal
22504402	LICITAÇÕES (21992)	Sim
28491105	TERMO ADITIVO (22034)	Não

Documento(s)

Mostrar Vinculados Volume: 1

Página 1 de 1 | 1 à 6 de 6 registro(s) 25

Seq (Id)	Data\Hora	Movimento	Componentes Digitais
6 (87663…)	27-10-2020 19:27:25	OUTROS - RESPOSTA DE COMUNICAÇÃO (ID 7020686)	OFICIO1 OFICIO2 OFICIO3 OFICIO4 OFICIO5
5 (87174…)	22-10-2020 14:13:38	OUTROS - REMESSA DE COMUNICAÇÃO (ID 7020686)	OFICIO1
4 (87172…)	22-10-2020 13:59:31	JUNTADA DE DOCUMENTO	OFICIO1
3 (63632…)	21-01-2020 14:47:43	CONSULTA, ELABORAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA DE EFEITOS AMPLOS	COTA1
2 (62942…)	08-01-2020 11:19:59	OUTROS - RESPOSTA DE COMUNICAÇÃO (ID 5418488)	OFICIO1 OFICIO2
1 (62875…)	07-01-2020 09:51:28	OUTROS - REMESSA DE COMUNICAÇÃO (ID 5418488)	OFICIO1

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ

COTA Nº 35/2020/NW/E-CJU/SCOM/CGU/AGU
PROCESSO 33374.207389/2019-41
INTERESSADO: MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS
ASSUNTO: Aditivo de prorrogação de serviços com dedicação exclusiva

Senhor Consultor Jurídico da União,

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia Geral da União) combinado com o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, por meio da qual requer análise jurídica de celebração de termo aditivo visando à prorrogação de serviços com dedicação exclusiva.
2. No entanto, para melhor análise jurídica, solicito as seguintes providências:

a) Declaração de aquiescência da contratada;
b) Autorização do ordenador de despesas;
c) Justificativa de termo aditivo – art. 57, §2º, da Lei 8.666, de 1993;
d) Parecer do fiscal de contrato;
e) Relatório de acompanhamento contratual;
f) Certificação orçamentária (consulta SIAFI - inciso II, do art. 167, da Constituição Federal, arts. 7º, §2º, inciso III, e 38, *caput*, combinado com o art. 57, *caput*, da Lei n. 8.666/93 e art. 73 do Decreto-Lei n. 200/67);
g) Autorização de aditivação – art. 57, §2º, da Lei 8.666, de 1993;
h) Declaração orçamentária para fins de responsabilidade fiscal;
i) Declaração de racionalização de gastos públicos do Decreto nº 8540, de 2015;
j) Mapa comparativo com a comprovação da vantajosidade (desnecessário se houver a dispensa do Anexo IX, Item 7 da Instrução Normativa n. 05, de 2017);
k) Declaração de essencialidade;
l) Autorização de governança;
m) Manifestação da vantajosidade;

n) **Apurar a adequação dos valores do presente contrato ao teto nos exatos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05, de 2017, Anexo IX, itens 8 e 11;**

o) **Fazer cumprir o Decreto nº 8.540 de 09 de outubro de 2015 que apresenta medidas de racionalização do gasto público em diversas contratações, dentre as quais encontra-se a de "serviços de limpeza e conservação". Por este Decreto, os órgãos deverão avaliar os contratos e instrumentos congêneres com o objetivo de reduzir o gasto público, tendo como meta a redução de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total;**

p) **Fazer cumprir com o item 9 do Anexo IX, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05, de 2017, devendo o órgão proceder à renegociação dos valores contratuais mediante a retirada dos custos fixos do contrato que já tenham sido amortizados no primeiro ano de contratação.**

3. Deste modo, solicito a devolução dos autos do presente processo, a fim de que seja adequadamente instruído com os elementos de instrução e adequações apontados, para possibilitar melhor análise jurídica.

Belém, 2 de novembro de 2020

NEY WAGNER GONCALVES RIBEIRO FILHO:21418093807

Assinado de forma digital por NEY WAGNER GONCALVES RIBEIRO FILHO:21418093807
Dados: 2020.11.02 14:49:06 -03'00'

Ney Wagner Gonçalves Ribeiro Filho

ADVOGADO DA UNIÃO

SIAPE Nº 1762798

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Coordenação-Geral de Transferência de Recursos e Articulação Federativa

DESPACHO

CGTRAF/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2020.

À Assessoria de Assuntos Processuais/SEMS-RJ

Assunto: Contratação de serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para o Hospital Federal de Bonsucesso.

Encaminho para conhecimento do Parecer da Consultoria Jurídica da União , Cota Nº 35/2020/NW/E-CJU/SCOM/CGU/AGU e posterior encaminhamento para o Hospital Federal de Bonsucesso.

Atenciosamente,

Claudio Almeida da Costa

Coordenador-Geral de Transferência de Recursos e Articulação Federativa

Portaria GM nº 2567, de 06 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Oliveira de Menezes**, **Bolsista**, em 04/11/2020, às 23:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Almeida da Costa**, **Coordenador(a)-Geral de Transparência de Recursos e Articulação Federativa**, em 09/11/2020, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília,

assinatura eletrônica com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017478173** e o código CRC **DBB070A6**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0017478173

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Coordenação-Geral de Transferência de Recursos e Articulação Federativa

DESPACHO

CGTRAF/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2020.

Ao Hospital Federal de Bonsucesso

Assunto: Contratação de serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para o Hospital Federal de Bonsucesso.

Após retorno da Assessoria de Assuntos Processuais/SEMS-RJ, encaminho para conhecimento do Parecer da Consultoria Jurídica da União , Cota Nº 35/2020/NW/E-CJU/SCOM/CGU/AGU.

Atenciosamente,

Claudio Almeida da Costa

Coordenador-Geral de Transferência de Recursos e Articulação Federativa

Portaria GM nº 2567, de 06 de outubro de 2020

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Almeida da Costa**, **Coordenador(a)-Geral de Transparência de Recursos e Articulação Federativa**, em 10/11/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017524143** e o código CRC **F3176110**.

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro

DESPACHO

RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2020.

À Direção do Hospital Federal de Bonsucesso

Assunto: **Contratação de serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para o Hospital Federal de Bonsucesso.**

Em atenção ao despacho CGTRAF 0017524143, encaminho a unidade supracitada para conhecimento do Parecer da Consultoria Jurídica da União, Cota Nº 35/2020/NW/E-CJU/SCOM/CGU/AGU 0017477248.

Atenciosamente,

George da Silva Divério
Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Portaria nº 2.315/GM/MS de 4 de setembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por **George da Silva Diverio**, **Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro**, em 11/11/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017558611** e o código CRC **4A8C4708**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0017558611

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Hospital Federal de Bonsucesso

DESPACHO

HFB/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2020.

Assunto: **Cota CJU**

1. Ciente;

2. Trata-se de despacho SEMS/RJ (0017558611), que encaminha COTA Nº 35/2020/NW/E-CJU/SCOM/CGU/AGU (0017477248), referente ao processo de contratação de serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para o Hospital Federal de Bonsucesso;

3. À **Coordenação de Administração/HFB**, para apreciação e providências necessárias.

Atenciosamente,

EDSON JOAQUIM DE SANTANA
Diretor Geral
Portaria nº 2.223, de 25/08/2020, DOU nº 172, de 08/09/2020
Hospital Federal de Bonsucesso

Documento assinado eletronicamente por **Edson Joaquim de Santana**, **Diretor(a) do Hospital Federal de Bonsucesso**, em 12/11/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017559323** e o código CRC **696166A4**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0017559323

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração

DESPACHO

HFB/COAD/HFB/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2020.

1. Ciente;

2. Conforme despacho (0017559323), que trata-se de COTA Nº 35/2020/NW/E-CJU/SCOM/CGU/AGU (0017477248), referente ao processo de contratação de serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para o Hospital Federal de Bonsucesso;

3. Sendo assim, encaminho o presente processo a **Divisão de Controle e Contratos**, para ciência e atendimento.

Atenciosamente,

WALTER FERNANDES FILHO
Mat./SIAPE: 1356268
Coordenador de Administração
Port. Nº 2.221, de 25/08/2020, DOU N° 166, 28/08/2020
HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO

Documento assinado eletronicamente por **Walter Fernandes Filho**, **Coordenador(a) de Administração**, em 15/11/2020, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017588533** e o código CRC **0EA3C60B**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0017588533

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração
Divisão de Controle de Contratos

DESPACHO

HFB/DICONT/HFB/COAD/HFB/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2020.

À

Hotelaria/HFB;

A/C: Fiscal do Contrato nº 32/2019

Visando atender as recomendações exaradas pela Análise nº 14 (SEI 0017316919) realizada pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, bem como Cota Nº 35/2020/NW/E-CJU/SCOM/CGU/AGU (SEI 0017477248), encaminhamos o presente para o atendimento dos seguintes itens:

> **"Para atendimento ao disposto no Anexo IX, item 3, letras "b" e "c", da IN 05/2017, recomenda-se que seja anexado relatório que discorra sobre a execução do contrato, bem como, justificativa e motivo de que a administração mantém interesse na realização do serviço".**
>
> **Em alguns processos de pagamento e fiscalização relacionados, em relação aos comprovantes de Vale Alimentação e Vale Transporte, foram expostos relatórios de pedidos, mas não foram divulgados seus comprovantes de pagamento (processo SEI 33374.063937/2020-59 - doc. SEI 0014750679; processo SEI 33374.084924/2020-13), recomenda-se a inclusão do recebimento".**

Após ato acima, retorne à essa Divisão de Controle e Contratos para prosseguimento

Atenciosamente,

Aurelio Pontes
Matr. SIAPE Nº 2080507
Administrador
Chefe da Divisão de Controle e Contratos
PT Nº 2.546 - DOU Nº 184, de 24/09/2020

Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Pontes**, **Chefe da Divisão de Controle e Contratos**, em 13/11/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017588984** e o código CRC **9E90633C**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0017588984

Fwd: Solicitação de documentação quanto a prorrogação do Contrato 31/2019 e 32/2019

1 mensagem

Cristiano Mendes <mendes.cristiano@icloud.com>
Para: dcc.hfb@gmail.com
Cc: calmeida@gaiaservice.com.br

Anexos disponíveis até 18 de dezembro de 2020.

Prezado Sr. Yuri Corrêa, bom dia.

Em atendimento ao solicitado, encaminhamos em anexo as planilhas de composição de custos devidamente readequadas ao modelo disponibilizado na I

Importante frisar que que o modelo de planilha de composição de custos quando da realização do certame foi o da IN 02/2008, sendo o mesmo disponibi empresas participantes, não sendo a nossa diferente. Com o advento da IN 05/2017, houve uma reformulação da composição da planilha de Custos defir trecho abaixo retirado do Sistema de Compras Governamentais:

"Assim, a planilha foi totalmente uniformizada, adotando-se a construção por módulos interdependentes para que se pudesse adequar à metodologia utiliz reflexa, **padronizar** os procedimentos para a Administração Pública, viabilizando assim a melhor tomada de decisão pelos gestores de compras. Esta cor dos diversos direitos previstos na legislação trabalhista para um modelo de planilha eletrônica, concorrendo para sua correta aplicabilidade e futura autom
Em atendimento ainda aos itens citados passaremos a expor:

1 - Os percentuais de Custos Indiretos, Lucro - *insere-se na margem de discricionariedade do particular, variando de acordo com a estrutura administrativa, econôm nossa empresa apresentado perfeitamente satisfatório para a manutenção do contrato e de sua administração.* Tributos - *Percentuais perfeitamente dentro da Legislaçã nossa empresa, considerando a incidência não cumulativa conforme previsto nas Leis n.º 10.637/2002 e 10.833/2003, sendo, inclusive, motivo de reequilibrio em moment*

3 - A memória de cálculo dos uniformes foi apresentada anteriormente na análise de nossas planilhas antes da declaração de vencedora do item da licitaç nova planilha em anexo.

4 - Anexamos as Notas Fiscais das compras efetuadas para de uniformes e equipamentos de proteção individual.

5 - Neste ponto, informamos que o Cartão Cidadão emitido pela Caixa Econômica Federal é pessoal e intransferível, sendo sua emissão uma faculdade d de informações que somente o próprio as tem. Não podendo ser atribuída ao contratante a fiscalização de sua emissão.

6 - Da mesma forma que o item anterior, trata-se de procedimento do cidadão, cujo acesso ao sistema, depende de informações pessoais do mesmo que

7 - Documentação já enviada ao Chefe da ARSST/COGEP/HFB/MS), impressos, em resposta ao **ofício n° 528/2020/HGB/CEGEP/HFB/DAHU/SAES/M** anexo.
8 - Acreditamos, que tais registros são de responsabilidade do contratante(HFB).

Esperamos ter atendidos a todos os itens citados, porém, nos colocamos desde já à disposição de outros necessários.

Atenciosamente.

De: "MS" <contratos_hgb@hfb.rj.saude.gov.br>
Para: "Carlos Almeida" <calmeida@gaiaservice.com.br>, "Comercial" <comercial@gaiaservice.com.br>
Cc: "David Beraldo" <dberaldo@gaiaservice.com.br>, "Setor Operacional" <operacional@gaiaservice.com.br>
Itens enviados: Sexta-feira, 13 de Novembro de 2020 11:03:39
Assunto: Solicitação de documentação quanto a prorrogação do Contrato 31/2019

Baixar do iCloud	Baixar do iCloud	Baixar do iCloud	Baixar do iCloud
Planilha I…nt. 322019.pdf	Plan. IN05 - Cont.312019.pdf	HFGB - Un…uipamentos.zip	ASOs.zip
17,01 MB	30,02 MB	889,36 KB	268,44 MB

Bom dia, Prezados!

Considerando as recomendações feitas pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de JaneiroCJU/SCOM/CGU/AGU, através da Análise n° 14, as quais trans

Planilha de custos

"No que tange à planilha de custos da Contratada, constatou-se que houve inclusão da referida planilha nos moldes da IN 02/2008, Em face de alguns critérios que possam denotar impropriedades ou irregularidades, recomenda-se a verificação dos seguintes aspe

1. Não foi possível verificar a metodologia utilizada pela GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, anteriormente denomi percentuais utilizados em relação aos custos indiretos, lucro e tributos (módulo 5 das páginas 12, 15, 18-19 do doc.)

(...)

3. Observou-se a ausência da memória de cálculo dos uniformes descritos nas páginas 4-5 e 9 da “Planilha de custos CCT 2019/202(fontes de pesquisa de cada um desses componentes;

4. Ainda discorrendo sobre os uniformes, não foi encontrada a comprovação dos gastos mensais relativos aos seus valores, elencad(

5. Em análise aos documentos anexados, não se verificou a emissão do Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal para

6. Também não se identificou a disponibilização, por parte da Contratada, do acesso de seus empregados, via internet, por meio de verificar se as suas contribuições (Anexo VII-B, 1.2, “f” da IN 05/2017);

7. Nos processos de pagamento e fiscalização de contratos, não se constatou a juntada aos autos dos exames médicos admissionais 05/2017);

8. Quanto à exigência contida no art. 40, I e II da IN 05/2017, não foram observados registros de reuniões periódicas com o prepost para a prestação dos serviços;

(...)

Diante do exposto, em face das inconsistências apontadas, recomenda-se às autoridades competentes a adoção das prov irregularidades."

A partir do exposto, informamos que para prosseguimento da Prorrogação do Contrato n° 31/2019, necessário se faz o atendimento quanto a adequação da Planilha de Custo apresentada p inclusão dos custos unitários de cada categoria profissional, bem como o envio dos documentos comprobatórios citados nos itens 5, 6, 7 e 8 da referida análise, ressalto que é fundamental no item 3 da análise da planilha de custos, de forma a elucidar as fontes de pesquisa de cada um desses componentes, assim como a exibição das notas fiscais dos uniformes fornecidos ac

Em tempo, informamos que na adequação da Planilha de Custo a mesma deverá cumprir com o item 9 do Anexo IX, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05, de 2017, tendo a retirada primeiro ano de contratação;

Após os atendimentos, solicitamos o envio dos mesmos à essa Divisão de Controle e Contratos para prosseguimento com a Declaração de aquiescência da contratada quanto a Prorrogaçã

Solicitamos o atendimento com máxima urgência que o caso requer e a confirmação do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Yuri Gomes Corrêa
Hospital Federal de Bonsucesso
Divisão de Controle e Contratos
(21) 3977-9546 / 3977-9934
site: http://www.hgb.rj.saude.gov.br
e-mail: contratos_hgb@hfb.rj.saude.gov.br

--

Departamento Comercial

Carlos Almeida - Coordenador Comercial

Tel.: (21) 3184-6371 / 3184-6391
Homepage: www.gaiaservice.com.br **Email:** calmeida@gaiaservice.com.br
Endereço: Rua Dom Gerardo, nº35 - Cobertura - Centro. Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP:20090-030

AVISO LEGAL

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificad utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua b validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

--

Departamento Comercial

Carlos Almeida - Coordenador Comercial

Tel.: (21) 3184-6371 / 3184-6391
Homepage: www.gaiaservice.com.br **Email:** calmeida@gaiaservice.com.br
Endereço: Rua Dom Gerardo, nº35 - Cobertura - Centro. Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP:20090-030

AVISO LEGAL

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificad utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua b validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Anna Cristina Gomes Ferreira

IDENTIDADE: 22.121.026-3 **IDADE:** 53 anos

FUNÇÃO: Técnica em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	15/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 15 de Janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Anna Cristina Gomes Ferreira
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 863

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SESMT

Responsável: Saúde Ocupacional	Código: PR SO 005 Anexo 1	Revisão: 00	Data: 07/08/2020

CNPJ: 07.046.566/0001-01 Rua Dom Gerardo,n°35 -Sobreloja - Praça Mauá/RJ

NOME:	GABRIEL MIRANDA GOMES		
IDENTIDADE:	324438134	**IDADE:**	22
FUNÇÃO:	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO		

EXAME MÉDICO

(X) **Admissional** ( ) **Periódico** ( ) **Demissional**
( ) **Retorno à Função** ( ) **Mudança de Função**

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) **Apto** ( ) **Inapto**

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL	26 de agosto de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 26 de agosto de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM/RJ 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Gabriel Miranda Gomes

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 864

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão: 03	Data: 15/04/2020

Rua Dom Gerardo,n°35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
Barbara Barbosa de Amorim

RG
102178860

DATA NASCIMENTO / IDADE
19/01/1975 = 45 anos

FUNÇÃO
TECNICO DE SECRETARIADO

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado doi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL 08 de junho de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 08 de Junho de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM/RJ 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Barbara Barbosa de Amorim

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 865

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Bárbara Rodrigues Amanhão

IDENTIDADE: 21014583-5 **IDADE:** 34 anos

FUNÇÃO: Técnica em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	15/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 15 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Bárbara Rodrigues Amanhão

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 866

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Bernadete Pereira de Melo

IDENTIDADE: 09 13 48 61 - 5 **IDADE:** 50 anos

FUNÇÃO: Ascensorista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/15

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2015.

Suelene M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52.3[illegible]

Assinatura Médico Examinador

Bernadete P. de Melo

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 867

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Bruna Christ Aragão

IDENTIDADE: 29005737-5 **IDADE:** 24 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	15/01/2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 15 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Bruna Cristina de Freitas Borel

IDENTIDADE: 21.626.535-5 **IDADE:** 31 anos

FUNÇÃO: Ascensorista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019

Suelene M. S. de Nesquita
Médica do Trabalho
CRM 52.32958-3

Assinatura Médico Examinador

Bruna Cristina de Freitas Borel

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 869

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Bruna Sinezio Ferreira

IDENTIDADE: 22.262.636-8 **IDADE:** 30 anos

FUNÇÃO: Operador de Mesa de Call Center

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	02/02/2020
Audiometria	19/02/2020
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 04 de janeiro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1
Assinatura Médico Examinador

Bruna Sinezio Ferreira
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 870

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Bruno Alves de Oliveira

IDENTIDADE: 24.242.245-9 **IDADE:** 25 anos

FUNÇÃO: Auxiliar de Almoxarifado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/2020
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 09 de Janeiro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Bruno Alves de Oliveira

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Bruno Caetano Pereira

IDENTIDADE: 32.112.254-3 **IDADE:** 36 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	10/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 10 de janeiro de 2020.

Suelene Alves de Magalhães
Médica do Trabalho
CRM 52 [illegible]

Assinatura Médico Examinador

Bruno Caetano Pereira

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Bruno Souza dos Santos

IDENTIDADE: 21.759.089-6 **IDADE:** 28 anos

FUNÇÃO: Auxiliar Operacional de Serviços Gerais

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	02/01/2020
Anti HBS	02/01/2020
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos microorganismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 06 de Janeiro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Bruno Souza dos Santos

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS			Registro	201647
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	GERLANIA DA SILVA BIZERRA	Documento	3748260	Tipo	Identidade
Nascimento	16/07/1997 Idade 22	Estado civil	Solteiro(a)	Sexo	Feminino
Função	RECEPCIONISTA			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
( ) 3 - BIOLÓGICO
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
(X) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	30/06/2020	30/06/2021

Exame	Realizado	Próximo

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral (X) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: ( ) Sim (X) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1

Médico examinador
Dr. João Toste do Couto - CRM: 52.24801-1 RJ

30/06/2020
Data

Recebi a 2ª via Gerlania da Silva Bizerra

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

HFGB

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS				
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Registro	200190
Funcionário	CAMILA DE JESUS OLIVEIRA			Grau de risco	2
Nascimento	21/12/1985	Documento	302059225	Tipo	Identidade
Função	RECEPCIONISTA	Idade 34	Estado civil Solteiro(a)	Sexo	Feminino
				Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
( ) 3 - BIOLÓGICO
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
(X) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	18/05/2020	

Exame	Realizado	Próximo

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: ( ) Sim (X) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1

Médico examinador
Dr. João Toste do Couto - CRM: 52.24801-1 RJ

18/05/2020
Data

Recebi a 2ª via Camila de Jesus Oliveira

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Camila Martins Nascimento

IDENTIDADE: 22374010-1 **IDADE:** 29 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019

Suelene M^a S. de Nesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3
Assinatura Médico Examinador

Camila Martins Nascimento
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 876

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Camila Oliveira da Silva

IDENTIDADE: 29235701-3 **IDADE:** 22 anos

FUNÇÃO: Técnico em Sensoriador

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 877

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Carla da Silva Santana Major

IDENTIDADE: 07.745.180-5 **IDADE:** 52 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 27 de dezembro de 2019.

Suzilene Mª S. de Nesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 [illegible]

Assinatura Médico Examinador

Carla da S. Santana Major

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 878

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Carla Isaias da Silva dos Reis

IDENTIDADE: 20.803.799-7 **IDADE:** 33 anos

FUNÇÃO: Técnica em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	15/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 15 de Janeiro de 2020

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Carla Marques da Luz Machado da Silva

IDENTIDADE: 12517220 **IDADE:** 38 anos

FUNÇÃO: Técnico em Sensoriado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(A) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 880

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Carlos Alberto Francisco

IDENTIDADE: 09.754.226-0 **IDADE:** 46 anos

FUNÇÃO: Almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 09 de janeiro de 2020

Suelene M. S. de Medeiros
Médica do Trabalho
CRM 52 32956-7

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Carlos Henrique Alves Souza

IDENTIDADE: 20547898 2 **IDADE:** 30 anos

FUNÇÃO: Auxiliar de Almoxarifado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/2020
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de Janeiro de 2020

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Carlos Henrique Alves Souza

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Carlos Renan Ramos Rangel

IDENTIDADE: 207733135 **IDADE:** 34 anos

FUNÇÃO: Almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

( ) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	15/01/20
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 15 de janeiro de 2020

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

30854
H.T.B

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			Registro	194074
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	CARLOS ROBERTO FERNANDES DE ASSIS	Documento	0096654660	Tipo	Identidade
Nascimento	11/05/1969 Idade 50	Estado civil	Solteiro(a)	Sexo	Masculino
Função	AUXILIAR OPERACIONAL AUX. SERV. GERAIS			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
(X) 3 - BIOLÓGICO Microrganismos
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
( ) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo
Anti - HBS	02/01/2020	

Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	02/01/2020	

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: (X) Sim ( ) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

( ) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1

Médico examinador

06/01/2020
Data

Recebi a 2ª via _____

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Carlos Roberto Gonçalves dos Santos

IDENTIDADE: 05618914-5 **IDADE:** 63 anos

FUNÇÃO: Fiscal em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Suelene M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52.32[illegible]-3

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Carlos Wagner de Campos

IDENTIDADE: 09876432-7 **IDADE:** 41 anos

FUNÇÃO: Técnico de Segurança do trabalho

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	15/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 15 de Janeiro de 2020

Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 [illegible]-1

Assinatura Médico Examinador

Carlos Wagner de Campos

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 886

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Carolina Pereira de Souza

IDENTIDADE: 31.814.613-1 **IDADE:** 28 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 27 de dezembro de 2019.

Assinatura Médico Examinador
Suzilene N. S. de Vasconcellos
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Carolina Pereira de Souza
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 887

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

Responsável: Recursos Humanos | Código: PR RH 001_Anexo 14 | Revisão: 03 | Data: 15/04/2020

Rua Dom Gerardo,n°35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
CAROLINE BELMIRO ROCHA

RG
208020891

DATA NASCIMENTO / IDADE
= 33 anos

FUNÇÃO
TECNICO DE SECRETARIADO

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e egulamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado doi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL 06 de julho de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 06 de julho de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
MR 52.74380-1
Assinatura Médico Examinador

Caroline Belmiro Rocha
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 888

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01

Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Caroline de Souza Galvão

IDENTIDADE: 26690375-6 **IDADE:** 26 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional

( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/15
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos

(X) Ausência de riscos específicos

( ) Físicos _____

( ) Químicos _____

( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2015.

Suelene M.ª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Caroline de Souza Galvão.

Assinatura do Funcionário

Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (00177752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 889

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Cassia Querem Rodrigues de Souza

IDENTIDADE: 29.302.968-2 **IDADE:** 21 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019.

Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3
Assinatura Médico Examinador

Cassia Q. Rodrigues de Souza
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 890

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão: 03	Data: 15/04/2020

Rua Dom Gerardo,n°35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
Charles Ruan Santos da Silva

RG
266980580

DATA NASCIMENTO / IDADE
09/06/1991 = 28 anos

FUNÇÃO
OPERADOR DE CALL CENTER

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado doi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL	08 de junho de 2020
EXAME AUDIOMETRICO	08 de junho de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 10 de Junho de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 891

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Clarice de Abreu de Oliveira

IDENTIDADE: 10.442.760-4 **IDADE:** 54 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/15
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2015

Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-7

Assinatura Médico Examinador

Clarice de Abreu de Oliveira

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 892

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Claudio Moura Pazos

IDENTIDADE: 02.636.108-9 **IDADE:** 63 anos

FUNÇÃO: Auxiliar de Almoxarifado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador
Suelene Mª S. de Nesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32959-3

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 893

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Claudia Rabelo Pinto de Oliveira

IDENTIDADE: 21.981.421-7 **IDADE:** 29 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(V) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Suzana V. P. S. de Moraes
Médica do Trabalho
CRM [illegible]

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

HFGB

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS			Registro	200541
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	CLEONICE BASTOS BARBOSA	Documento	342616844	Tipo	Identidade
Nascimento	26/03/1973 Idade 47	Estado civil	Solteiro(a)	Sexo	Feminino
Função	RECEPCIONISTA			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
( ) 3 - BIOLÓGICO
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
(X) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo	Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	27/05/2020	27/05/2021			

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral (X) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: ( ) Sim (X) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Guilherme Borges Lopes
Médico
CRM 52575638

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Médico examinador
Dr. Guilherme Borges Lopes - CRM: 52.57563-8 RJ

27/05/20
Data

Recebi a 2ª via Cleonice B. Barbosa

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Cristiano da Silva Costa

IDENTIDADE: 209852789 **IDADE:** 31 anos

FUNÇÃO: Tecnico de Segurança do Trabalho

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	10/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 10 de janeiro de 2020

Sucleine Vit. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Cristiano Gonçalves Costa

IDENTIDADE: 20185328O **IDADE:** 34

FUNÇÃO: Almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	17/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 17 de janeiro de 2020

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 897

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Cristina Lopes Ferreira

IDENTIDADE: 05483709-2 **IDADE:** 58 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	23/12/2013
_____	___/___/____
_____	___/___/____
_____	___/___/____
_____	___/___/____

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 23 de dezembro de 2013.

Suelene Vº S. de Vasconcellos
Médica do Trabalho
CRM 52-32958-3

Assinatura Médico Examinador

Cristina Lopes Ferreira

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 898

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Cristina Maria Ferreira de Oliveira

IDENTIDADE: 09531574-1 **IDADE:** 53 anos

FUNÇÃO: Técnica em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	15/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 15 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 899

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

atrio

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão2	Data: 13/09/2019

Rua Dom Gerardo,nº35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
Cynthia da Silva Lucas

RG
206406621

DATA NASCIMENTO / IDADE
20/02/1979 = 41 anos

FUNÇÃO
RECEPCIONISTA

EXAME MÉDICO

(X) **Admissional** ( ) **Periódico** ( ) **Demissional**
( ) **Retorno à Função** ( ) **Mudança de Função**

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado doi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) **Apto** ( ) **Inapto**

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL — 11 de março de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 11 de março de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52 74380-1

Assinatura Médico Examinador

Cynthia da Silva Lucas

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 900

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Hector de Souza Cruz Oliveira

IDENTIDADE: 11.39.75.809 **IDADE:** 32 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/20

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 09 de janeiro de 2020.

Suelene M. S. de Nesquita
Médica do Trabalho
CRM 52-32958-7

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Humberto Rodrigues Soares

IDENTIDADE: 20050106-2 **IDADE:** 35 anos

FUNÇÃO: Maqueiro

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	23/12/19
Anti HBS	23/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos microorganismo

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de janeiro de 2020.

Suelene Mª S. de Vasquite
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

Responsável: Recursos Humanos **Código:** PR RH 001_Anexo 14 **Revisão:** 03 **Data:** 15/04/2020

Rua Dom Gerardo,n°35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
CAROLINE BELMIRO ROCHA

RG
208020891

DATA NASCIMENTO / IDADE
= 33 anos

FUNÇÃO
TECNICO DE SECRETARIADO

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e egulamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado doi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL 06 de julho de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 06 de julho de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
MB 52.74380-1
Assinatura Médico Examinador

Caroline Belmiro Rocha
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 903

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Zilda Leonela Alves Silva

IDENTIDADE: 20.940.717-0 IDADE: 35 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019

Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Zilda Leonela Alves Silva

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 904

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: INGRID CRISTINA DA SILVA JUSTINO

IDENTIDADE: 21.514.130-0 **IDADE:** 28 ANOS

FUNÇÃO: AUX. DE ALMOXARIFADO

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	15/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 15 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador
Sudene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-7

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Jane Maria de Melo Guimarães

IDENTIDADE: 06907910-1 **IDADE:** 52anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(x) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(√) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(x) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 27 de dezembro de 2019

Suelene M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52.32958-3

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 906

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Iracilda Roberto da Silva Ferreira

IDENTIDADE: 09251924 - 8 **IDADE:** 58 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	23/12/2019
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 23 de dezembro de 2019

Suelene Vp S. de Vasquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3
Assinatura Médico Examinador

Iracilda Roberto da Silva Ferreira
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 907

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Isabel Cristina Santos Paixão

IDENTIDADE: 09.985.685-8 IDADE: 44 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019.

Suelene M. S. de Vasquita
Médica do Trabalho
CRM 52.32958-3

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Ismael Santos Queiroz

IDENTIDADE: 11.783.505-8 **IDADE:** 43 anos

FUNÇÃO: Almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	17/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(A) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 17 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Ismael Santos Queiroz
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 909

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Osvaldo Gaspar Oliveira

IDENTIDADE: 05955410-5 **IDADE:** 58 anos

FUNÇÃO: Vigia

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
Audi HBS	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos micro organismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de janeiro de 2020.

Suelene M. S. de Vasquita
Médica do Trabalho
CRM-RJ 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Osvaldo Gaspar Oliveira

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 910

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Cristina Lopes Ferreira

IDENTIDADE: 05433709-2 IDADE: 58 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	23/12/2013
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 23 de dezembro de 2013.

Sinderme Vieira S. de Vasconcellos
Médica do Trabalho
CRM 52-32958-3

Assinatura Médico Examinador

Cristina Lopes Ferreira

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 911

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: [illegible]

IDENTIDADE: [illegible] **IDADE:** 25 anos

FUNÇÃO: [illegible]

EXAME MÉDICO

(x) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(x) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	10/01/20
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(x) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 10 de janeiro de 2020.

_____
Assinatura Médico Examinador

_____
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Jailson Cruz Pereira

IDENTIDADE: 09 477196-1 **IDADE:** 48 anos

FUNÇÃO: Almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 09 de janeiro de 2020

Suelene M. S. de Nesquito
Médica do Trabalho
CRM 52 32022

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 913

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

atrio

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão02	Data: 13/09/2019

Rua Dom Gerardo,n°35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
Jamilli Leite Romano Decotê

RG 22.397.393-4

DATA NASCIMENTO / IDADE 14/06/1993 = 26 anos

FUNÇÃO
TÉCNICA DE SECRETARIADO

EXAME MÉDICO

(X) **Admissional** ( ) **Periódico** ( ) **Demissional**

( ) **Retorno à Função** ( ) **Mudança de Função**

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado doi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) **Apto** ( ) **Inapto**

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL	11 de março de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos

(X) Ausência de riscos específicos

( ) Físicos _____

( ) Químicos _____

( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 11 de março de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 914

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Jonatas Miranda de Freitas

IDENTIDADE: 10.2[illegible]-2 **IDADE:** 46 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/20
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 09 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador
Suelene I. P. S. de Vasquites
Médica do Trabalho
CRM 52 32956-3

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Jane Helena Fonseca Rêgo

IDENTIDADE: 10.282.068-5 **IDADE:** 45 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/19
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 27 de dezembro de 2019

Sueleine M. S. de Vasquitti
Medicina do Trabalho
CRM/RJ 52.32958-3

Assinatura Médico Examinador

Jane Helena Fonseca Rêgo

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 916

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Jane Tavares Nascimento

IDENTIDADE: 07281496-5 **IDADE:** 53 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(ψ) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 27 de dezembro de 2019.

Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-2

Assinatura Médico Examinador

Jane Tavares Nascimento

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Jaqueline Ohana dos Reis

IDENTIDADE: 29 196 910-3 **IDADE:** 24 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	10/01/2020
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 10 de Janeiro de 2020.

Sandra M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52-32[illegible]

Assinatura Médico Examinador

Jaqueline Ohana dos Reis

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Carlos Cesar de Lima

IDENTIDADE: 03.172.895-5 **IDADE:** 67

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/20
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 09 de janeiro de 2020.

Suelene M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM-RJ 32956-7

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

HFGB

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			Registro	198894
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	JESSICA ALINE DOS SANTOS	Documento	1108508118	Tipo	Identidade
Nascimento	11/06/1991 Idade 28	Estado civil	Casado(a)	Sexo	Feminino
Função	TECNICA DE SECRETARIADO			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
( ) 3 - BIOLÓGICO
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
(X) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo	Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	31/03/2020				

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: ( ) Sim (X) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1

Médico examinador

31/03/2020
Data

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Recebi a 2ª via Jéssica Aline dos Santos.

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Jessica Alves dos Anjos

IDENTIDADE: 21.770.112-7 IDADE: 29 anos

FUNÇÃO: Ascensorista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/19

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 27 de dezembro de 2019.

Assinatura Médico Examinador
Suelene M. S. L. Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 329586-3

Jessica Alves dos Anjos
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 921

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Jéssica de Souza Galvão

IDENTIDADE: 29 433 824-9 IDADE: 22 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019.

Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Jessica de Souza Galvão

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 922

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Jessica de Souza Marinho

IDENTIDADE: 23.082.742-0 **IDADE:** 30 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

( ) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019

Suelene M. S. de Vasquitti
Medica do Trabalho
CRM 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Jessica de Souza Marinho

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 923

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Jessica Nunes da Silva

IDENTIDADE: 30.119.949-3 **IDADE:** 23 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

( ) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro ____ de _____ de _____.

Assinatura Médico Examinador

Paulo Henrique M. de Mesquita
Médico do Trabalho
CRM 52.32958-3

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

CONSULTORIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

31770
HFGB

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			Registro	199527
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	JESSICA SOARES DA COSTA SANTOS	Documento	297635484	Tipo	Identidade
Nascimento	14/06/1996 Idade 23	Estado civil	Solteiro(a)	Sexo	Feminino
Função	RECEPCIONISTA			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
( ) 3 - BIOLÓGICO
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
(X) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	28/04/2020	28/04/2021

Exame	Realizado	Próximo

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral (X) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: ( ) Sim (X) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM-RJ 52.24801-1
Médico examinador
Dr. João Toste do Couto - CRM: 52.24801-1 RJ

24/04/20
Data

Recebi a 2ª via Jessica Soares da Costa Santos

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: João Batista da Silva

IDENTIDADE: 04.828.672-8 **IDADE:** 65 anos

FUNÇÃO: Ascensorista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019.

Suzelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM-52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

João Batista da Silva

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 926

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: João Guilherme de Oliveira Neto

IDENTIDADE: 05.931.750-3 **IDADE:** 60 anos

FUNÇÃO: Almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 09 de janeiro de 2020

Suelene M. S. de Nesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 927

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: João Luiz da Costa Mata

IDENTIDADE: 07.363.141-8 **IDADE:** 56 anos

FUNÇÃO: Maqueiro

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
Aut: HBs	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos microorganismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 06 de janeiro de 2020

Assinatura Médico Examinador

Suelene V. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 329958-3

José Luiz da Costa Mata

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: João Luiz da Silva

IDENTIDADE: 059317743 **IDADE:** 56 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Suelen M. S. de Nazareth
Médica do Trabalho
CRM 329584

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 929

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: José Paulo de Farias Correa

IDENTIDADE: 21204595 **IDADE:** 31 anos

FUNÇÃO: Auxiliar de Almoxarifado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Suelene M. S. de Nesquita
Médica do Trabalho
CRM-RJ 32958-3

Assinatura Médico Examinador

José Paulo de Farias Correia

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 930

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: João Pedro Freitas de Lima

IDENTIDADE: 28332924 **IDADE:** 24 anos

FUNÇÃO: Aux. de Almoxarifado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

( ) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/22

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2022

Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-7

Assinatura Médico Examinador

João Pedro F de Lima

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 931

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: João Victor Lopes Barros

IDENTIDADE: 29807069 9 **IDADE:** 22 anos

FUNÇÃO: Auxiliar de Almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020

Sulene Mª S. de Vasquito
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

João Victor L. Barros

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 932

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Jaqueline Jasmine de Campos Freitas

IDENTIDADE: 07256154-8 **IDADE:** 54 anos

FUNÇÃO: Soldador

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
Sorologia HBs	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
(X) Biológicos microorganismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 06 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador
Sueleme M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM RJ 32958-7

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

HFB 31502

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			Registro	194995
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	JOELMA GAIO SOARES	Documento	269475331	Tipo	Identidade
Nascimento	17/10/1996 Idade 23	Estado civil	Casado(a)	Sexo	Feminino
Função	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
( ) 3 - BIOLÓGICO
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
(X) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo
Anti - HBS	15/01/2020	
Exame Clinico	15/01/2020	

Exame	Realizado	Próximo
Hemograma Completo com Plaquetas	15/01/2020	14/01/2021

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: (X) Sim ( ) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Guilherme Borges Lopes
Médico
CRM. 52575638

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Médico examinador

05 / 01 / 20
Data

Recebi a 2ª via x Joelma Gaio Soares.

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Joelma Pimenta dos Santos

IDENTIDADE: 12034448-6 **IDADE:** 45 anos

FUNÇÃO: Auxiliar de Almoxarifado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	24/01/2020
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 24 de Janeiro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Joelma Pimenta dos Santos

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Joice Santos de Oliveira

IDENTIDADE: 29399140-2 **IDADE:** 23 anos

FUNÇÃO: Almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Joice Santos de Oliveira
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 936

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Jonas de Aguiar Silveira

IDENTIDADE: 90.949.320 **IDADE:** 4 anos

FUNÇÃO: Auxiliar Operacional de Serviços Gerais

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	02/01/2020
Ant. HBS	02/01/2020
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos Microrganismo

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de Janeiro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1
Assinatura Médico Examinador

Jonas de Aguiar Silveira
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão: 03	Data: 15/04/2020

Rua Dom Gerardo,n°35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
JONATA PEREIRA BEZERRA

RG
281007922

DATA NASCIMENTO / IDADE
12/11/1997 = 22 anos

FUNÇÃO
ALMOXARIFE

EXAME MÉDICO

( ) **Admissional** ( ) **Periódico** ( ) **Demissional**
( ) **Retorno à Função** (X) **Mudança de Função**

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado doi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) **Apto** ( ) **Inapto**

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA OCUPACIONAL — 30 de junho de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 30 de Junho de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Jonata Pereira Bezerra

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 938

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

GAIA SERVICE TECH

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão: 03	Data: 15/04/2020

Rua Dom Gerardo,n°35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
JONATA PEREIRA BEZERRA

RG
281007922

DATA NASCIMENTO / IDADE
12/11/1997 = 22 anos

FUNÇÃO
ALMOXARIFE

EXAME MÉDICO

( ) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função (X) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado doi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA OCUPACIONAL — 30 de junho de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 30 de junho de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM-RJ 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Jonata Pereira Bezerra

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 939

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Jonatan Lobo da Matta

IDENTIDADE: 58.957.950-2 **IDADE:** 26 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019

Suelene M.ª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 940

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Jonathan dos santos Barbosa

IDENTIDADE: 31.056.030-5 **IDADE:** 18 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 09 de janeiro de 2019

Suelene M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52.32958-7

Assinatura Médico Examinador

Jonathan dos santos Barbosa

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 941

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Jorge Fernando Teixeira Galante

IDENTIDADE: 22540320 **IDADE:** 30 anos

FUNÇÃO: Maqueiro

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	23/12/19
Audiometria HBS	23/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos microorganismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de janeiro de 2020.

Suelene M. S. de Vasquito
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Jorge Galante

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

HFB

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			Registro	194039
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	JORGE LUIS RIBEIRO ANDRE	Documento	100446574	Tipo	Identidade
Nascimento	22/10/1975 Idade 44	Estado civil	Solteiro(a)	Sexo	Masculino
Função	MAQUEIRO			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
(X) 3 - BIOLÓGICO Microrganismos
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
( ) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	27/12/2019	

Exame	Realizado	Próximo
Anti - HBS	27/12/2019	

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: (X) Sim ( ) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Médico examinador

02/01/2020
Data

Recebi a 2ª via _____

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 943

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Jorge Luiz da Cruz Costa

IDENTIDADE: 09330909-9 **IDADE:** 42

FUNÇÃO: Maqueiro

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/19
Anti HBs	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
(X) Biológicos microorganismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 06 de janeiro de 2020.

Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM-52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Jorge Luiz da Cruz Costa

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão: 03	Data: 15/04/2020

Rua Dom Gerardo,n°35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
JOSE CARLOS ARAUJO

RG
850180050

DATA NASCIMENTO / IDADE
15/08/1955 = 64 anos

FUNÇÃO
MAQUEIRO

EXAME MÉDICO

( ) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
(X) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado doi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

ANTI HBS	26 de dezembro de 2019
AVALIAÇÃO CLINICA OCUPACIONAL	09 de julho de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 09 de julho de 20.

Angela Claudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho

Assinatura Médico Examinador

José Carlos Araujo

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 945

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: José Carlos Guimarães Amorim

IDENTIDADE: 02.205.509-9 **IDADE:** 60 anos

FUNÇÃO: Joaquineiro

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
Audi HBS	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos MICROORGANISMOS

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019.

Assinatura Médico Examinador
Sueleine M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

JOSE CARLOS GUIMARÃES AMORIM
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: José Flávio da Silva

IDENTIDADE: 10.711.678-2 **IDADE:** 43 anos

FUNÇÃO: Maquinista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	23/12/19
Anti HBs	23/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
(X) Biológicos micro organismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador
Suelen Silva de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52.329[illegible]

José Flávio da Silva
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: José Henrique Rodrigues da Silva

IDENTIDADE: 22.775.372-0 **IDADE:** 26 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Suelene Mª S. de Vasconcellos
Médica do Trabalho
CRM 52.32055-1

Assinatura Médico Examinador

José Henrique Rodrigues da Silva

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 948

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: José Lima da Silva

IDENTIDADE: 13.254.600-2 **IDADE:** 43 anos

FUNÇÃO: Pedreiro

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	02/01/2020
Aud. HBS	02/01/2020
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
(X) Biológicos Microorganismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de Janeiro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1
Assinatura Médico Examinador

José Lima da Silva
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 949

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

Responsável: Recursos Humanos | Código: PR RH 001_Anexo 14 | Revisão: 03 | Data: 15/04/2020

Rua Dom Gerardo,nº35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
JOSE PAULINO FERREIRA

RG | DATA NASCIMENTO / IDADE
046457974 = 62 anos

FUNÇÃO
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e egulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado doi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL 07 de julho de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 07 de julho de 20.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM/RJ 52.74380-1
Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 950

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Jose Ronaldo Jovita

IDENTIDADE: 07 31 6299 - 2 **IDADE:** 60 anos

FUNÇÃO: Maqueiro

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
Audi HBs	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos microorganismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador
Sandra Mª S. de Mesquita
Médico do Trabalho
CRM 52 32958-3

José Ronaldo Jovita
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Josimar Andrade do Nascimento

IDENTIDADE: 08719577-10 **IDADE:** 46 anos

FUNÇÃO: Maqueiro

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	23/12/2015
Anti HBs	23/12/2015
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos micro organismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 06 de janeiro de 2016.

Suelene M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Josue Oliveira de Almeida

IDENTIDADE: 11.751.653-4 **IDADE:** 40 anos

FUNÇÃO: Maqueiro

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
Anti HBS	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos microorganismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de janeiro de 2020.

Suelene M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Josué Oliveira de Almeida

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Joyce Avelino da Costa

IDENTIDADE: 23710059-4 **IDADE:**

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	15/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 15 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Joyce Avelino da Costa

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 954

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Juliana Sergio Calixto

IDENTIDADE: 065839649 **IDADE:** 35 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(V) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Suelene Nº S. de Nesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 955

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão: 03	Data: 15/04/2020

Rua Dom Gerardo,n°35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
JULIANA DE MELO BOLZAN

RG
209.306.620

DATA NASCIMENTO / IDADE
15/11/1987 = 32 anos

FUNÇÃO
TÉCNICA DE SECRETARIADO

EXAME MÉDICO

(X) **Admissional** ( ) **Periódico** ( ) **Demissional**

( ) **Retorno à Função** ( ) **Mudança de Função**

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) **Apto** ( ) **Inapto**

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL — 14 de julho de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos

(X) Ausência de riscos específicos

( ) Físicos _____

( ) Químicos _____

( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 14 de julho de 20.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Juliana de Melo Bolzan

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 956

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Juliana Ferreira Duarte Pinto

IDENTIDADE: 28.562.327-7 **IDADE:** 22 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019.

Suelene N. S. de Vasconcellos
Médica do Trabalho
CRM-52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Juliana F. Duarte Pinto

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 957

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Juliana Oliveira Caldas Mattos

IDENTIDADE: 23053469-5 IDADE: 29 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de dezembro de 2019.

Suelene M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52.32958-3

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 958

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabr jo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-097 681 / 2263-9631
atendimento@jjgarri r | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. n 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Tos couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

ATESTADO DE ÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS			Registro	201568
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	JULIANA SILVA DE ALMEIDA	Documento	204335574	Tipo	Identidade
Nascimento	23/06/1986 Idade 34	Estado civil	Solteiro(a)	Sexo	Feminino
Função	TECNICO DE SECRETARIADO			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
( ) 3 - BIOLÓGICO
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
(X) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo	Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	29/06/2020				

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: ( ) Sim (X) Não A realização de exames complementaros é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. NR7 Sub Item 7.4.4.1.

Observação: _____

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1

Médico examinador
Dr. João Toste do Couto - CRM: 52.24801-1 RJ

29/06/2020
Data

Recebi a 2ª via _____

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme B[illegible]ges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Julio Cesar Batista Mendes

IDENTIDADE: 08192704-8 **IDADE:** 52 anos

FUNÇÃO: Tecnico em Sensoriador

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(Y) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Suelene Alves S. de Miranda
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 960

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Jupiter Brito da Silva

IDENTIDADE: 06739191-7 **IDADE:** 54 anos

FUNÇÃO: Auxiliar de Almoxarifado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Claudia C. P. S. Vasquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Jupiter Brito da Silva

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 961

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Juliana Tinoco da Silva

IDENTIDADE: 7101297538 **IDADE:** 34 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 09 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Stefânia Ap. S. de Magalhães
Médica do Trabalho
CRM 52 329[illegible]

Juliana Tinoco da Silva
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

atrio

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão02	Data: 13/09/2019

Rua Dom Gerardo,n°35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
Daniel Alvarez Gil

RG
11.449.749-8

DATA NASCIMENTO / IDADE
04/02/1981 = 38 anos

FUNÇÃO
AUXILIAR DE ALMOXARIFE

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado doi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL 22 de janeiro de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 22 de Janeiro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM-52-74380-1

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 963

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Daniel Domingos Coutinho

IDENTIDADE: 08.096.717-7 **IDADE:** 52 anos

FUNÇÃO: Almoxarife

EXAME MÉDICO

(x) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(x) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(x) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 09 de janeiro de 2020.

Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM SP 132959-1

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 964

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Daniela Maria da Silva

IDENTIDADE: 09588971-5 **IDADE:** 45 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 27 de dezembro de 2019.

Assinatura Médico Examinador

Suelen M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 965

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Daniele Viana Coutinho

IDENTIDADE: 109.353.042 **IDADE:** 44 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	03/01/2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 03 de Janeiro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1
Assinatura Médico Examinador

Daniele Viana Coutinho
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Wanielly Cavalieri Contenor

IDENTIDADE: 28261758 **IDADE:** 27 anos

FUNÇÃO: Auxiliar de Almoxarifado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 967

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Danilo Avelar Filho

IDENTIDADE: 04744922 **IDADE:** 61 anos

FUNÇÃO: Auxiliar de Almoxarifado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	10/01/2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 10 de Janeiro de 2020

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Danilo Avelar Filho

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01

Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Darlene Suane Andrade Teixeira

IDENTIDADE: 21.128.591-1 **IDADE:** 36 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional

( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos

(X) Ausência de riscos específicos

( ) Físicos _____

( ) Químicos _____

( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019.

Suelene M. S. de Vasquia
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Darlene Suane Andrade Teixeira

Assinatura do Funcionário

Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 969

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Davi Schiffler de Moura

IDENTIDADE: 09391343-6 **IDADE:** 40 anos

FUNÇÃO: Maqueiro

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/19
Anti HBs	23/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
(X) Biológicos micro-organismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 06 de janeiro de 2020

Suelene M. S. de Vasquitu
Médica do Trabalho
CRM 52 329582

Assinatura Médico Examinador

Davi Schiffler de Moura

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Alexandre Gonçalves

IDENTIDADE: 25.58.1431-5 **IDADE:** 22 anos

FUNÇÃO: Auxiliar de Almoxarifado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	10/01/20

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 10 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 971

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Deise Aparecida Silva de Andrade

IDENTIDADE: 08.723.753 - 3 **IDADE:** 48 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019.

Suelene V. P. S. de Nesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-7

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 1 (0017752108) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 972

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

GAIA SERVICE TECH

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão: 03	Data: 15/04/2020

Rua Dom Gerardo,n°35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
DEIZE HANTEQUESTE ANDRADE

RG
264727355

DATA NASCIMENTO / IDADE
30/04/1990 = 30 anos

FUNÇÃO
RECEPCIONISTA

EXAME MÉDICO

( ) **Admissional** (X) **Periódico** ( ) **Demissional**
( ) **Retorno à Função** ( ) **Mudança de Função**

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) **Apto** ( ) **Inapto**

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA OCUPACIONAL — 30 de julho de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 30 de julho de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM-52-74380-1

Assinatura Médico Examinador

Deize Hantequeste Andrade

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 2 (0017752190) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 973

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Delfina Duarte Margarido dos Santos

IDENTIDADE: 08909119 - 3 **IDADE:** 54 anos

FUNÇÃO: Ascensorista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de dezembro de 2019.

Suelene M^a S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM-RJ 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 2 (0017752190) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 974

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Emilson Vieira da Silva

IDENTIDADE: 08.589.280-5 **IDADE:** 52 anos

FUNÇÃO: Maquinista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

( ) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/19
Audiometria	27/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
(X) Biológicos omicrose gotículas

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 06 de janeiro de 2020

Assinatura Médico Examinador
Sidéne Vª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Denise Ferreira Matos Avelar

IDENTIDADE: 06681924-5 IDADE: 54 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Denise Ferreira Matos Avelar

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 2 (0017752190) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 976

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: [illegible] Tortes de Azevedo

IDENTIDADE: 07273972-50 **IDADE:** 53 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	07/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 07 de janeiro de 2020.

_____
Assinatura Médico Examinador
Medicina do Trabalho
CRM 52 [illegible]

_____
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Derivan Oliveira da Silva

IDENTIDADE: 13.642.807-01 **IDADE:** 39 anos

FUNÇÃO: Almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/20

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 09 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador
Stuelene M. S. de Nesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 2 (0017752190) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 978

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Diana Reis de Souza Vieira Vitor

IDENTIDADE: 20.632.532-4 **IDADE:** 33 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/13
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 27 de dezembro de 2013.

Suelene M. S. de Vasconcellos
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Diana Reis de Souza V. Vitor

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

51454

HFB

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			Registro	194036
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	DIEGO CASTRO DOS SANTOS	Documento	126512219	Tipo	Identidade
Nascimento	13/09/1982 Idade 37	Estado civil	Solteiro(a)	Sexo	Masculino
Função	MAQUEIRO			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
(X) 3 - BIOLÓGICO Microrganismos
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
( ) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo
Anti - HBS	27/12/2019	

Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	27/12/2019	

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: (X) Sim ( ) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

( ) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Médico examinador

02/01/2020
Data

Recebi a 2ª via _____

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Djalma Rocha dos Santos

IDENTIDADE: 08540707-0 **IDADE:** 56 anos

FUNÇÃO: Almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	17/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 17 de janeiro de 2020.

Sueleine M. S. de Nesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32955-7

Assinatura Médico Examinador

Djalma Rocha dos Santos

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Douglas de Souza Ferreira Rosa

IDENTIDADE: 27.591.627-8 **IDADE:** 25 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019.

Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM nº 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Douglas de Souza Ferreira Rosa

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 2 (0017752190) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 982

HFGT

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS			Registro	200542
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	DOUGLAS THEODORO GONÇALVES	Documento	129734349	Tipo	Identidade
Nascimento	26/05/1984 Idade 36	Estado civil	Solteiro(a)	Sexo	Masculino
Função	ASCENSORISTA			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
( ) 3 - BIOLÓGICO
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
(X) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo	Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	27/05/2020				

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: ( ) Sim (X) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Guilherme Borges Lopes
Médico
CRM 52575638

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Médico examinador
Dr. Guilherme Borges Lopes - CRM: 52.57563-8 RJ

27/05/20
Data

Recebi a 2ª via Douglas T. Gonçalves

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão: 03	Data: 15/04/2020

Rua Dom Gerardo,nº35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
DEIZE HANTEQUESTE ANDRADE

RG
264727355

DATA NASCIMENTO / IDADE
30/04/1990 = 30 anos

FUNÇÃO
RECEPCIONISTA

EXAME MÉDICO

( ) **Admissional** (X) **Periódico** ( ) **Demissional**
( ) **Retorno à Função** ( ) **Mudança de Função**

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) **Apto** ( ) **Inapto**

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA OCUPACIONAL 30 de julho de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 30 de julho de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM-RJ 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Deize Hantequeste Andrade

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 2 (0017752190) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 984

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Edina de Oliveira Rodrigues

IDENTIDADE: 420533 **IDADE:** 59 anos

FUNÇÃO: Ascensorista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/15
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2015.

Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32959-3

Assinatura Médico Examinador

Edina de Oliveira Rodrigues

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 2 (0017752190) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 985

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Edson Luiz Barbosa Gonçalves

IDENTIDADE: 05.543.205-8 **IDADE:** 55 anos

FUNÇÃO: Magueiro

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	23/12/19
Anti HBS	23/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos microorganismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de janeiro de 2020.

Suzane Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52.32958-3

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Eliane da Conceição Santa Rosa Queiroz

IDENTIDADE: 05363467-1 **IDADE:** 59 anos

FUNÇÃO: Assistente

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019.

Suellen Lys S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52.32958-3

Assinatura Médico Examinador

Eliane C. Santa Rosa Queiroz

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Diane martins de Lucena

IDENTIDADE: 10 679 903-3 **IDADE:** 44 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	07/01/20
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 07 de janeiro de 2020.

Suelene M. S. de Nazareth
Médica do Trabalho
CRM 52.337952-1

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Eliane Pinto Marinho

IDENTIDADE: 003.068.083-8 **IDADE:** 51 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	02/01/2020
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de janeiro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380

Assinatura Médico Examinador

Eliane Pinto Marinho

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

HFGB

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS			Registro	200676
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	ELIAS DA SILVA BARBOSA	Documento	073469066	Tipo	Identidade
Nascimento	12/11/1962 Idade 57	Estado civil	Casado(a)	Sexo	Masculino
Função	MAQUEIRO			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
(X) 3 - BIOLÓGICO Microrganismos
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
( ) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	01/06/2020	

Exame	Realizado	Próximo
Anti - HBS	01/06/2020	

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: (X) Sim ( ) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Médico examinador
Dr. João Toste do Couto - CRM: 52.24801-1 RJ

01/06/2020
Data

Recebi a 2ª via Elias da Silva Barbosa

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Elisangela D. Oliveira dos Santos

IDENTIDADE: 20273063 **IDADE:** 35 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/15
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 27 de dezembro de 2015.

Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM-RJ 329583

Assinatura Médico Examinador

Elisangela Dias Santos

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 2 (0017752190) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 991

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Elizete Ferreira da Silva

IDENTIDADE: 300957859 **IDADE:** 38 anos

FUNÇÃO: Almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/2020
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de Janeiro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Elizete Ferreira da Silva

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Esther Moura de Oliveira

IDENTIDADE: 29419 21 246 **IDADE:** 24 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	07/01/20
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 07 de janeiro de 2020.

_____
Assinatura Médico Examinador

Stefanie M. S. de Vasquitto
Médica do Trabalho
CRM 52.720589

_____
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Eudir Lins da Silva

IDENTIDADE: 08713831-2 **IDADE:** 54 anos

FUNÇÃO: Maqueiro

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	23/12/19
Anti HBs	23/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
(X) Biológicos microorganismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 06 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador
Sinelene M.ª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: EVERALDO SAMPAIO DE MIRANDA

IDENTIDADE: 056.124.068 **IDADE:** 61

FUNÇÃO: MARQUEIRO

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
Aud. ABs	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos MICROORGANISMOS

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 06 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador
Sueleine M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM-52 32958-3

Everaldo Sampaio de Miranda
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.233.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

31758

HFGB

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			Registro	198896
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	EVERTON DA SILVA GOMES	Documento	277333373	Tipo	Identidade
Nascimento	15/02/1995 Idade 25	Estado civil	Solteiro(a)	Sexo	Masculino
Função	MAQUEIRO			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
(X) 3 - BIOLÓGICO Microrganismos
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
( ) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo
Anti - HBS	31/03/2020	

Exame	Realizado	Próximo
Exame Clinico	31/03/2020	

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: (X) Sim ( ) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Médico examinador

02/04/2020
Data

Recebi a 2ª via

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Fabiana Gabriele dos Santos Silva

IDENTIDADE: 23.790.761-8 **IDADE:** 28 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019.

Suelene M.ª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Fabiana G. dos S. Silva

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 2 (0017752190) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 997

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Fabiano Francisco

IDENTIDADE: 36775675 **IDADE:** 51

FUNÇÃO: Almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 09 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Fabiano Francisco

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Fabiana Vieira Freitas

IDENTIDADE: 12042592-1 **IDADE:** 38 anos

FUNÇÃO: Maqueira

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	23/12/19
Audi HBS	23/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos com fungos e animais

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de janeiro de 2020.

Suelene M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32959-3

Assinatura Médico Examinador

Fabiana Vieira Freitas

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Fabio de Azevedo Barcellos

IDENTIDADE: 08533762 **IDADE:** 48 anos

FUNÇÃO: Tecnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	17/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 17 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Fabio de Oliveira Rodrigues

IDENTIDADE: 10195033 5 **IDADE:** 46 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 09 de janeiro de 2020.

Suelene M. S. de Nogueira
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-7

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Fabiola de Alcantara dos Santos Coelho

IDENTIDADE: 206615917 **IDADE:** 37 anos

FUNÇÃO: Técnico em Sinalização

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	15/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 15 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Fabiola dos Santos Ribeiro

IDENTIDADE: 25.253.114-4 **IDADE:** 24 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	02/01/2020
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de janeiro de 2020

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Fabiola dos Santos Ribeiro

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Fabíola Veiga Mesa Dias

IDENTIDADE: 21.555.115-1 **IDADE:** 30 anos

FUNÇÃO: Técnica de Segurança do Trabalho

EXAME MÉDICO

(x) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº.6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(x) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	10/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(x) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 10 de janeiro de 2020

Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52.32958-3

Assinatura Médico Examinador

Fabíola Veiga Mesa Dias

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 2 (0017752190) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1004

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Fatima Aparecida Silva SinJeb

IDENTIDADE: 20.630.345-5 **IDADE:** 62 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019.

Suzilene M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Felipe Brandalise Santos

IDENTIDADE: 209137447 **IDADE:** 35 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Felipe Brandalise Santos
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

M.O.S. Bonsucesso

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS			Registro	200531
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	FELIPE RICARDO DE CAMPOS	Documento	234885614	Tipo	Identidade
Nascimento	07/04/1993 Idade 27	Estado civil	Casado(a)	Sexo	Masculino
Função	MAQUEIRO			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
(X) 3 - BIOLÓGICO Microrganismos
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
( ) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo	Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	27/05/2020		Anti - HBS	27/05/2020	

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: (X) Sim ( ) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Guilherme Borges Lopes
Médico
CRM 52575648

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Médico examinador
Dr. Guilherme Borges Lopes - CRM: 52.57563-8 RJ

27/05/20
Data

Recebi a 2ª via Felipe Ricardo de Campos

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Fernando da Silva Cousino

IDENTIDADE: 020.439.690-6 **IDADE:** 36 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de junho de 2020

Suelene Nº S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 [illegible]-1

Assinatura Médico Examinador

Fernando da Silva Cousino

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Fernando Januario da Silva

IDENTIDADE: 26.521.017-6 **IDADE:** 21 anos

FUNÇÃO: Maqueiro

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
S. L. Hbs	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos microorganismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 03 de janeiro de 2020.

Suzicrie Ma S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52.32958-3

Assinatura Médico Examinador

Fernando Januario da Silva

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Fernando José Rodrigues da Silva

IDENTIDADE: 07661936-0 **IDADE:** 50 anos

FUNÇÃO: Técnico de Segurança do Trabalho

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(M) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	10/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 10 de janeiro de 2020.

Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM [illegible]

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Fernando Rafael de Carvalho

IDENTIDADE: 25.669.549 **IDADE:** 24 anos

FUNÇÃO: Auxiliar Operacional de Serviços gerais

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(4) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
Anti HBs	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos microorganismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Suelene M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Fernando Rafael de Carvalho
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

HFIS 33[illegible]

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA					Registro	195295
CNPJ	07.046.566/0001-01			CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	FLORDENICE CARNEIRO DA SILVA			Documento	5077452	Tipo	Identidade
Nascimento	19/06/1970	Idade	49	Estado civil	Casado(a)	Sexo	Feminino
Função	TECNICA DE SECRETARIADO					Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
( ) 3 - BIOLÓGICO
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
(X) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo	Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	21/01/2020				

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: ( ) Sim (X) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Médico examinador

21/02/2020
Data

Recebi a 2ª via

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Adriana Barani Aroni pc Costa

IDENTIDADE: 08508705-6 **IDADE:** 51 anos

FUNÇÃO: Técnica em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de Janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 2 (0017752190) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1013

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Adriana Cristina de Oliveira Bomfim

IDENTIDADE: 10524017-2 **IDADE:** 45 anos

FUNÇÃO: Técnica em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Sandra Maria S. de Medeiros
Médica do Trabalho
CRM 52 32955-3

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Adriana de Sant Anna Fontana Vale

IDENTIDADE: 10258259 **IDADE:** 44 anos

FUNÇÃO: Técnica em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	15/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 15 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Adriana de S Fontana Vale

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Adriana Tavares Nogado

IDENTIDADE: 07018217-5 **IDADE:** 53 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 27 de dezembro de 2017.

Suelene M. S. de Nesquita
Médica do Trabalho
CRM 52.3[illegible]

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07:046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Adriane Cristine Lima da Costa

IDENTIDADE: 30122069 **IDADE:** 20 anos

FUNÇÃO: Almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	14/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Sueli... Médica do Trabalho CRM ... 32956-7

Assinatura Médico Examinador

Adriane Cristine Lima da Costa

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Agnaldo Medeiros Leal

IDENTIDADE: 03.317.640-4 **IDADE:** 64 anos

FUNÇÃO: Almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Sudeia Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52958-7

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Aila Maria Duarte Viana

IDENTIDADE: 28.823.562-5 **IDADE:** 57 anos

FUNÇÃO: Ascensorista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019

Assinatura Médico Examinador

Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Aila Maria Duarte Viana
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 2 (0017752190) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1019

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Alan dos Santos Oliveira

IDENTIDADE: 263299471 **IDADE:** 22 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 20.

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Alessandra Fortino da Rocha

IDENTIDADE: 20 14 26 210 **IDADE:** 37 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019

Sabrine Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 329598

Assinatura Médico Examinador

Alessandra Fortino da Rocha

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Alessandra Soares da Costa Coutinho

IDENTIDADE: 11.379.638-7 **IDADE:** 41 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019.

Assinatura Médico Examinador
Suelene M. S. de Vasquito
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Alessandra Soares da Costa Coutinho
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Alex Carvalho Nunes

IDENTIDADE: 12.425.195-0 **IDADE:** 41 anos

FUNÇÃO: Maqueiro

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
Anti HBS	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos microorganismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de janeiro de 2020.

Suelene M. S. de Nascimento
Médica do Trabalho
CRM 52.32958-3

Assinatura Médico Examinador

Alex Carvalho Nunes

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Alexander Gomes Penna

IDENTIDADE: 10081195-9 **IDADE:** 44 anos

FUNÇÃO: Téc. de Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/20
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 09 de Janeiro de 2020.

Sudene M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 [illegible]-3

_____
Assinatura Médico Examinador

_____
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Alexandre Campos Soares

IDENTIDADE: 11409862-7 **IDADE:** 45 anos

FUNÇÃO: Maqueiro

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
Anti-HBS	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos microorganismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 06 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador
Sueleine M. P. Soares Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Alexandre Campos Soares
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Alexandre de Souza Cabot

IDENTIDADE: 22.217.057-5 **IDADE:** 44 anos

FUNÇÃO: Técnico em Segurança do

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	15/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 15 de janeiro de 2019.

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Alexandre dos Santos Carneiro

IDENTIDADE: 11.621.533-6 **IDADE:** 41 anos

FUNÇÃO: Maquinista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
Aut HBs	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos micro organismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 06 de janeiro de 2020.

Suzlene V. P. S. de Vasquito
Médica do Trabalho
CRM 52.32958-3

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Alexsai Garcia Martiniano da Silva

IDENTIDADE: 30.196.143-9 **IDADE:** 21 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	15/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 15 de Janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Alexsai Garcia M. da Silva

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Alex Sandro Bruno da Silva

IDENTIDADE: 28287240 **IDADE:** 27 anos

FUNÇÃO: Lava rapido

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020

Sistema Nac. S. de Medicina e Medicina do Trabalho CRM 52 32958-1

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Alex Sandro Bruno da Silva

IDENTIDADE: 26828740 | IDADE: 29 anos

FUNÇÃO: Almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Sidene Alves da Silva Nunes
Medicina do Trabalho
CRM 52.37959-7

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Alexsandro Santos de Gouveia

IDENTIDADE: 21.398.867-8 **IDADE:** 18 anos

FUNÇÃO: Tecnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	21/01/2020
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 21 de Janeiro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Alexsandro Santos de Gouveia

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Alia Rodrigues de Souza

IDENTIDADE: 10.111.919-6 **IDADE:** 46 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019

Assinatura Médico Examinador

Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Alia R. de Souza

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Aline Alves Vieira

IDENTIDADE: 26878189 **IDADE:** 26 anos

FUNÇÃO: Operador de Mesa Radiográfica

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	04/01/2019

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 07 de janeiro de 2019.

Assinatura Médico Examinador

x

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 2 (0017752190) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1033

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Aline da Silva Tripode Gomes

IDENTIDADE: 13.191.552-2 **IDADE:** 36 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019

Suelene Mª S. de Nesquita
Médica do Trabalho
CRM 52-32958-3

Assinatura Médico Examinador

Aline da Silva Tripode Gomes

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Aline Sodré de Souza

IDENTIDADE: 12.659.505-7 **IDADE:** 36 anos

FUNÇÃO: Técnico de Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/20
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 09 de janeiro de 2020

Suelene Mª S. de Nasquitis
Médica do Trabalho
CRM 52.32958-7

Assinatura Médico Examinador

Aline Sodré de Souza

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Alisson Rafael do nascimento

IDENTIDADE: 27559721 21 **IDADE:** 28 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 09 de janeiro de 2020.

Suelene M^a S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52-32658-7

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

Responsável: Recursos Humanos | **Código:** PR RH 001_Anexo 14 | **Revisão:** 03 | **Data:** 15/04/2020

Rua Dom Gerardo,nº35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
ALLAN RICARDO FERNANDES DE BARROS

RG
108185117

DATA NASCIMENTO / IDADE
= 42 anos

FUNÇÃO
[illegible] SECRETARIADO

EXAME MÉDICO

( ) **Admissional** ( ) **Periódico** ( ) **Demissional**
( ) **Retorno à Função** ( ) **Mudança de Função**

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e egulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado doi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) **Apto** ( ) **Inapto**

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLÍNICA ADMISSIONAL 06 de julho de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 06 de julho de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 2 (0017752190) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1037

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Aziceia Soares da Silva

IDENTIDADE: 08.380.604-6 **IDADE:** 50 anos

FUNÇÃO: Tecnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	10/01/20
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 10 de janeiro de 2020.

Juliana Nº J. de Nascim
Médica do Trabalho
CRM-RJ 329564-7

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Ana Beatriz Januario da Silva

IDENTIDADE: 31210047-2 **IDADE:** 21 anos

FUNÇÃO: Operador de Maquina Retroescavadeira

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/20
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 09 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

x Ana Beatriz J. da Silva

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 2 (0017752190) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1039

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Ana Beatriz Ramos da Silva

IDENTIDADE: 21553056-9 **IDADE:** 21 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de Janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Ana Beatriz Ramos da Silva

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Ana Carla de Oliveira Freitas

IDENTIDADE: 10.059.318-5 **IDADE:** 44 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Suelene Nº S. de Nascimento
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Ana Carla de O. Freitas

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 2 (0017752190) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1041

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Ana Carla Ferreira de Souza

IDENTIDADE: 21.089.329-3 **IDADE:** 34 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	21/01/2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 21 de Janeiro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Ana Carla Ferreira de Souza

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Ana Carolina Costa dos Neves

IDENTIDADE: 30.775.325-4 **IDADE:** 20 anos

FUNÇÃO: Técnica de Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	21/01/2020
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 21 de Janeiro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Ana Carolina Costa dos Neves.

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Ana Carolina dos Santos do Nascimento

IDENTIDADE: 21.380.281-2 **IDADE:** 32 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(✓) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/13

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2013.

Suzilene V. P. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Ana Carolina dos S. do Nascimento

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 2 (0017752190) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1044

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Ana Claudia Estevam da Silva

IDENTIDADE: 12.657.547-1 **IDADE:** 34 anos

FUNÇÃO: Auxiliar de Almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/22
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2022.

Suelene M^a S. de Vasquita
Médica do Trabalho
CRM - 52 32958-1

Assinatura Médico Examinador

Ana Claudia Estevam da Silva

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

HFB
31475

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			Registro	194579
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	ANA CLAUDIA VIANNA LADEIRA	Documento	123018574	Tipo	Identidade
Nascimento	31/03/1979 Idade 40	Estado civil	Solteiro(a)	Sexo	Feminino
Função	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
( ) 3 - BIOLÓGICO
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
(X) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo	Exame	Realizado	Próximo
Anti - HBS	09/01/2020		Hemograma Completo com Plaquetas	09/01/2020	08/01/2021
Exame Clínico	09/01/2020				

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: (X) Sim ( ) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

( ) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Médico examinador

13/01/2020
Data

Recebi a 2ª via Ana Claudia Vianna Ladeira

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

atrio

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão02	Data: 13/09/2019

Rua Dom Gerardo,nº35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
Ana Cleide Soares Martins

RG
07.029.999-5

DATA NASCIMENTO / IDADE
26/04/1965 = 54 anos

FUNÇÃO
ASCENSORISTA

EXAME MÉDICO

(X) **Admissional** ( ) **Periódico** ( ) **Demissional**
( ) **Retorno à Função** ( ) **Mudança de Função**

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado doi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) **Apto** ( ) **Inapto**

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL — 02 de março de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 02 de março de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Ana Claudia Soares Martins

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 2 (0017752190) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1047

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Ana Maria Bernardo Nunes

IDENTIDADE: 32.564.509-5 **IDADE:** 18 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Suelene Mª S. de Medeiros
Médica do Trabalho

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Ana Paula Gomes da Silva

IDENTIDADE: 20 333 954 -3 **IDADE:** 43 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	23/12/2015

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 23 de dezembro de 2015.

Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Ana Paula Gomes

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 2 (0017752190) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1049

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Anderson Rodrigues Gomes

IDENTIDADE: 12.221.423-2 **IDADE:** 35 anos

FUNÇÃO: Técnico de Segurança do Trabalho

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	15/01/20
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 15 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Anderson Rodrigues Gomes
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 2 (0017752190) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1050

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Andre Luiz Duarte Lopes

IDENTIDADE: 09236284-6 **IDADE:** 47 anos

FUNÇÃO: Auxiliar de Almoxarifado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020

Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM/RJ 52 32958-7

Assinatura Médico Examinador

André Luiz Duarte Lopes

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 2 (0017752190) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1051

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Andre Silva de Souza

IDENTIDADE: 11665305 **IDADE:** 40 anos

FUNÇÃO: Técnico de Segurança do trabalho

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	15/01/20
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 15 de janeiro de 2020.

Suelene M.ª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52.32055

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

30881
HFB

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			Registro	194087
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	ANDREIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Documento	130825862	Tipo	Identidade
Nascimento	25/01/1983 Idade 36	Estado civil	Solteiro(a)	Sexo	Feminino
Função	OPERADOR DE CALL CENTER			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
( ) 3 - BIOLÓGICO
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
(X) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo
Audiometria	02/01/2020	

Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	02/01/2020	

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: (X) Sim ( ) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1

Médico examinador

06/01/2020
Data

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Recebi a 2ª via Andreia O. dos Santos

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

3134
HFB

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			Registro	194996
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	ANDREIA OLIVEIRA RIBEIRO FORTES	Documento	105436687	Tipo	Identidade
Nascimento	08/09/1977 Idade 42	Estado civil	Casado(a)	Sexo	Feminino
Função	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL			Exame médico	Admissional

RISCOS
( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
( ) 3 - BIOLÓGICO
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
(X) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo
Anti - HBS	15/01/2020	
Exame Clínico	15/01/2020	

Exame	Realizado	Próximo
Hemograma Completo com Plaquetas	15/01/2020	14/01/2021

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: (X) Sim ( ) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Guilherme Borges Lopes
Médico
CRM. 52575638

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Médico examinador

15/01/20
Data

Recebi a 2ª via Andreia O. Ribeiro Fortes

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Andreza da Silva Pinto

IDENTIDADE: 26.953.424-4 **IDADE:** 26 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019.

Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52-32958-3

Assinatura Médico Examinador

Andreza da Silva Pinto

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Anelisa Neves de Oliveira

IDENTIDADE: 09290898 **IDADE:** 50 anos

FUNÇÃO: Técnico em Segurança do Trabalho

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Juliana M. S. de Nogueira
Médica do T.
CRM

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

105. Domingos

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS			Registro	200540
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	ANGELO QUINTANILHA DAVIDSOHN	Documento	272221508	Tipo	Identidade
Nascimento	25/02/1994 Idade 26	Estado civil	Solteiro(a)	Sexo	Masculino
Função	MAQUEIRO			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
(X) 3 - BIOLÓGICO Microrganismos
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
( ) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	27/05/2020	

Exame	Realizado	Próximo

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: (X) Sim ( ) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Guilherme Borges Lopes
Médico
CRM 52.57563-8

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Médico examinador
Dr. Guilherme Borges Lopes - CRM: 52.57563-8 RJ

7/05/20
Data

Recebi a 2ª via Angelo Quintanilha Davidsohn.

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

HFGB

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS			Registro	200540
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	ANGELO QUINTANILHA DAVIDSOHN	Documento	272221508	Tipo	Identidade
Nascimento	25/02/1994 Idade 26	Estado civil	Solteiro(a)	Sexo	Masculino
Função	MAQUEIRO			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
(X) 3 - BIOLÓGICO Microrganismos
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
( ) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo	Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	27/05/2020				

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: (X) Sim ( ) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Guilherme Borges Lopes
Médico
CRM. 52575638

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Médico examinador
Dr. Guilherme Borges Lopes - CRM: 52.57563-8 RJ

27/05/20
Data

Recebi a 2ª via Angelo Quintanilha Davidsohn.

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01

Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Aniele Moraes Manhães

IDENTIDADE: 24.764.175-6 IFP **IDADE:** 31 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional

( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	02/01/2020
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos

(X) Ausência de riscos específicos

( ) Físicos

( ) Químicos

( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de Janeiro de 2020

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Aniele Moraes Manhães

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Anna Clara Conceição Oliveira da Silva

IDENTIDADE: 30.291.583-0 **IDADE:** 19 anos

FUNÇÃO: Tecnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	21/01/2020
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 21 de Janeiro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1
Assinatura Médico Examinador

Anna Clara C.O. da Silva
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Anna Clara Conceição Oliveira da Silva

IDENTIDADE: 30.291.583-0 **IDADE:** 18 anos

FUNÇÃO: Tecnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	21/01/2020
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 21 de Janeiro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Anna Clara C.O. da Silva

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Anna Cristina Gomes Ferreira

IDENTIDADE: 22.121.026-3 **IDADE:** 53 anos

FUNÇÃO: Técnica em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	15/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 15 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Anna Cristina Gomes Ferreira
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Anna Cristina Gomes Ferreira

IDENTIDADE: 22-121.026-3 **IDADE:** 53 anos

FUNÇÃO: Técnica em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	15/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 15 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Anna Cristina Gomes Ferreira
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Antonio Carlos Ferreira Faria

IDENTIDADE: 09418436-3 **IDADE:** 46 anos

FUNÇÃO: Almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	17/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 17 de janeiro de 2020

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 2 (0017752190) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1064

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Antonio Carlos Nunes

IDENTIDADE: 08162102-1 **IDADE:** 51 anos

FUNÇÃO: Maqueiro

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	23/12/19
Audiometria	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(x) Biológicos microorganismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador
Suelene M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Antonio Vinicius Augusto

IDENTIDADE: 28382192 **IDADE:** 32 anos

FUNÇÃO: Maquinista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	23/12/19
Anti HBs	23/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos micro-organismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 06 de janeiro de 2020.

Suelene M. S. de Nesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-1

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

HFGB

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS			Registro	206810
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	AFONSO CORREIA LEAL	Documento	046913141	Tipo	Identidade
Nascimento	30/10/1959 Idade 60	Estado civil	Casado(a)	Sexo	Masculino
Função	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
( ) 3 - BIOLÓGICO
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
(X) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo	Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	08/09/2020				

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: ( ) Sim (X) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM-RJ 52.24801-1

Médico examinador

08/09/2020
Data

Recebi a 2ª via Afonso Correia Leal

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS			Registro	208886
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	ALEXANDRE MAGNO AQUINO	Documento	054470141	Tipo	Identidade
Nascimento	26/03/1958 Idade 62	Estado civil	Casado(a)	Sexo	Masculino
Função	TECNICO DE SECRETARIADO			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
( ) 3 - BIOLÓGICO
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
(X) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo	Exame	Realizado	Próximo
Exame Clinico	08/10/2020				

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: ( ) Sim (X) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1
Médico examinador

08/10/2020
Data

Recebi a 2ª via _____

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS			Registro	206513
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	ALEXSANDRO FERREIRA AMARO	Documento	228558441	Tipo	Identidade
Nascimento	20/11/1991 Idade 28	Estado civil	Casado(a)	Sexo	Masculino
Função	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
( ) 3 - BIOLÓGICO
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
(X) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo	Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	03/09/2020				

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: ( ) Sim (X) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1

Médico examinador

03/09/2020
Data

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Recebi a 2ª via _____

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Aizicelia Soares da Silva

IDENTIDADE: 08.386.604-6 **IDADE:** 50 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	10/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 10 de janeiro de 20.

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 2 (0017752190) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1070

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão: 03	Data: 15/04/2020

Rua Dom Gerardo,n°35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
FABIANA VEIGA MESA DIAS

RG
21.555.116-9

DATA NASCIMENTO / IDADE
10/01/1989 = 31 anos

FUNÇÃO
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

EXAME MÉDICO

(X) **Admissional** ( ) **Periódico** ( ) **Demissional**
( ) **Retorno à Função** ( ) **Mudança de Função**

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) **Apto** ( ) **Inapto**

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL 03 de agosto de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 03 de agosto de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Fabiana Veiga Mesa Dias.

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 2 (0017752190) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1071

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão: 03	Data: 15/04/2020

Rua Dom Gerardo,n°35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA

RG
52.606.077-3

DATA NASCIMENTO / IDADE
= 42 anos

FUNÇÃO
RECEPCIONISTA

EXAME MÉDICO

(X) **Admissional** ( ) **Periódico** ( ) **Demissional**
( ) **Retorno à Função** ( ) **Mudança de Função**

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) **Apto** ( ) **Inapto**

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL — 17 de julho de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 17 de julho de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Ana Maria Alves de Oliveira.

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 2 (0017752190) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1072

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Gabriel Oliveira de Araujo

IDENTIDADE: 30 112 270 - 1 **IDADE:** 23 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	10/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 10 de janeiro de 2019.

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Gabriel Santos de Souza Luis

IDENTIDADE: 217917090 **IDADE:** 32 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: George Augusto Silva Gonçalves

IDENTIDADE: 13310478 **IDADE:** 39 anos

FUNÇÃO: Almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 2 (0017752190) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1075

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS			Registro	201647
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	GERLANIA DA SILVA BIZERRA	Documento	3748260	Tipo	Identidade
Nascimento	16/07/1997 Idade 22	Estado civil	Solteiro(a)	Sexo	Feminino
Função	RECEPCIONISTA			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
( ) 3 - BIOLÓGICO
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
(X) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo	Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	30/06/2020	30/06/2021			

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral (X) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: ( ) Sim (X) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1

Médico examinador
Dr. João Toste do Couto - CRM: 52.24801-1 RJ

30/06/2020
Data

Recebi a 2ª via Gerlania da Silva Bizerra

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Gileade José dos Santos

IDENTIDADE: 21972374 **IDADE:** 32 anos

FUNÇÃO: Maqueiro

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	23/12/2015
Audi HBS	23/12/2015
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos micro organismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de junho de 2022.

Sueyne M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52.32958-3

Assinatura Médico Examinador

Gileade José dos Santos

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Giselle da Silva Figueiredo Amorim

IDENTIDADE: 22.233.305-6 **IDADE:** 31 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(✓) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/19

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 27 de dezembro de 2019.

Suelene Mª S. de Nespoli
Médica do Trabalho
CRM 52-32958-3

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 2 (0017752190) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1078

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Gleicy Marques Marinho

IDENTIDADE: 21617732-9 **IDADE:** 30 anos

FUNÇÃO: Almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e.do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(V) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	17/01/20

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 17 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 2 (0017752190) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1079

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Greice Tavares da Silva

IDENTIDADE: 254987647 **IDADE:** 24 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019.

Suelene M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52-32958-3

Assinatura Médico Examinador

Greice Tavares da Silva

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 2 (0017752190) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1080

HFB -31568

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			Registro	195187
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	GUSTAVO JORGE FERREIRA MARTINS DO NASCIMENTO	Documento	294357694	Tipo	Identidade
Nascimento	07/03/1998 Idade 21	Estado civil	Solteiro(a)	Sexo	Masculino
Função	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
( ) 3 - BIOLÓGICO
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
(X) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo	Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	17/01/2020				

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: ( ) Sim (X) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Dr. João Toste do Couto Médico CRM 52.24801-1

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Médico examinador

17/01/2020
Data

Recebi a 2ª via _____

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

3143S
HFB

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			Registro	194038
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	GUTEMBERG RODRIGUES DIAS DE ARAUJO	Documento	220175236	Tipo	Identidade
Nascimento	19/11/1990 Idade 29	Estado civil	Casado(a)	Sexo	Masculino
Função	MAQUEIRO			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
(X) 3 - BIOLÓGICO Microrganismos
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
( ) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo
Anti - HBS	27/12/2019	

Exame	Realizado	Próximo
Exame Clinico	27/12/2019	

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: (X) Sim ( ) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1

Médico examinador

07/01/2020
Data

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Recebi a 2ª via _____

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SESMT

Responsável: Saúde Ocupacional	Código: PR SO 005 Anexo 1	Revisão: 00	Data: 07/08/2020

CNPJ: 07.046.566/0001-01 Rua Dom Gerardo,n°35 -Sobreloja - Praça Mauá/RJ

NOME:	JOAQUIM GARCIA FERNANDES		
IDENTIDADE:	042251132	**IDADE:**	61
FUNÇÃO:	TECNICO DE SECRETARIADO		

EXAME MÉDICO

(X) **Admissional** ( ) **Periódico** ( ) **Demissional**

( ) **Retorno à Função** ( ) **Mudança de Função**

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) **Apto** ( ) **Inapto**

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL	01 de setembro de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos

(X) Ausência de riscos específicos

( ) Físicos _____

( ) Químicos _____

( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 01 de setembro de 20.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1083

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão: 03	Data: 15/04/2020

Rua Dom Gerardo,n°35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
Joelson Moraes de Souza

RG
123.856.537-96

DATA NASCIMENTO / IDADE
= 34 anos

FUNÇÃO
ALMOXARIFE

EXAME MÉDICO

(X) **Admissional** ( ) **Periódico** ( ) **Demissional**
( ) **Retorno à Função** ( ) **Mudança de Função**

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) **Apto** ( ) **Inapto**

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL — 31 de julho de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 31 de julho de 20.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM-RJ 74380-1

Assinatura Médico Examinador

Joelson Moraes de Souza

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1084

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

GAIA SERVICE TECH

Responsável: Recursos Humanos | Código: PR RH 001_Anexo 14 | Revisão: 03 | Data: 15/04/2020

Rua Dom Gerardo,n°35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
JOSE PAULINO FERREIRA

RG
046457974

DATA NASCIMENTO / IDADE
= 62 anos

FUNÇÃO
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e eguiamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado doi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL 07 de julho de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 07 de julho de 20.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM/RJ 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1085

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão: 03	Data: 15/04/2020

Rua Dom Gerardo,n°35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
JULIANA DE MELO BOLZAN

RG
209.306.620

DATA NASCIMENTO / IDADE
15/11/1987 = 32 anos

FUNÇÃO
TÉCNICA DE SECRETARIADO

EXAME MÉDICO

(X) **Admissional** ( ) **Periódico** ( ) **Demissional**

( ) **Retorno à Função** ( ) **Mudança de Função**

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) **Apto** ( ) **Inapto**

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL 14 de julho de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos

(X) Ausência de riscos específicos

( ) Físicos _____

( ) Químicos _____

( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 14 de julho de 20.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Juliana de Melo Bolzan

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1086

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabr jo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-097 681 / 2263-9631
atendimento@jjgarri r | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. n d 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Tos outo CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

ATESTADO DE ÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS			Registro	201568
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	JULIANA SILVA DE ALMEIDA	Documento	204335574	Tipo	Identidade
Nascimento	23/06/1986 Idade 34	Estado civil	Solteiro(a)	Sexo	Feminino
Função	TECNICO DE SECRETARIADO			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
( ) 3 - BIOLÓGICO
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
(X) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo	Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	29/06/2020				

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: ( ) Sim (X) Não A realização de exames complementaros é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. NR7 Sub Item 7.4.4.1.

Observação: _____

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1

29/06/2020
Data

Médico examinador
Dr. João Toste do Couto - CRM: 52.24801-1 RJ

Recebi a 2ª via _____

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme B ges Lopes
CRM 52.57563-6 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Jaime Lopes de Araujo

IDENTIDADE: 27.302037 **IDADE:** 33 anos

FUNÇÃO: Maquinista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/19
Audi-HBS	23/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos micro-organismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 27 de dezembro de 2019.

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Katia Regina de Oliveira Silverio

IDENTIDADE: 09.067.478-1 **IDADE:** 51 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 27 de dezembro de 2019.

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1089

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Kelly Regina da Silva

IDENTIDADE: 30 595 486-9 **IDADE:** 18 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	07/01/20
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 07 de janeiro de 2020.

Mateus M. S. de Nasareth
Médico do Trabalho
CRM 52.22956-7

Assinatura Médico Examinador

Kelly Regina da Silva

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão02	Data: 13/09/2019

Rua Dom Gerardo,n°35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
LAIS ZENIRA FARIA MACHADO DA SILVA

RG
131874281

DATA NASCIMENTO / IDADE
08/11/1994 = 25 anos

FUNÇÃO
TÉCNICO EM SECRETARIADO

EXAME MÉDICO

( ) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
(X) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e egulamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado doi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA OCUPACIONAL 07 de maio de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 07 de maio de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM/RJ 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Laís Zenira F. M. da Silva

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1091

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Laisa Silva Moreira

IDENTIDADE: 21.399.233-2 **IDADE:** 26 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(✓) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Laisa Silva Moreira
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1092

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

HIGT

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS			Registro	200192
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	LARA CRISTINA RUFINO LIBERATO	Documento	096436357	Tipo	Identidade
Nascimento	27/07/1975 Idade 44	Estado civil	Casado(a)	Sexo	Feminino
Função	RECEPCIONISTA			Exame médico	Admissional

RISCOS
( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
( ) 3 - BIOLÓGICO
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
(X) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo	Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	18/05/2020				

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: ( ) Sim (X) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1
Médico examinador
Dr. João Toste do Couto - CRM: 52.24801-1 RJ

18/05/2020
Data

Recebi a 2ª via Lara Cristina R. Liberato

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

atrio

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão02	Data: 13/09/2019

Rua Dom Gerardo,n°35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
Larissa Barreto Cardozo

RG
26.938.820-3

DATA NASCIMENTO / IDADE
19/09/1997 = 22 anos

FUNÇÃO
RECEPCIONISTA

EXAME MÉDICO

(X) **Admissional** ( ) **Periódico** ( ) **Demissional**
( ) **Retorno à Função** ( ) **Mudança de Função**

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado doi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) **Apto** ( ) **Inapto**

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL — 11 de março de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 11 de março de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM-52-74380-1

Assinatura Médico Examinador

Larissa Barreto Cardozo

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1094

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Laysa Brito dos Santos Nascimento

IDENTIDADE: 21575340-1 **IDADE:** 29 anos

FUNÇÃO: Técnica em Vigilância

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Ø) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	15/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 15 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1095

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Luiza Maria Bezerra da Silva

IDENTIDADE: 07.360.482-4 **IDADE:** 55 anos

FUNÇÃO: Auxiliar de Almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de Janeiro de 2020

Suelene M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 [illegible]-5

Assinatura Médico Examinador

Luiza Maria B da Silva

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1096

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Leila Maria Justiniana Soares

IDENTIDADE: 1.859.581 **IDADE:** 59 anos

FUNÇÃO: Ascensorista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/13
_____	__/__/__
_____	__/__/__
_____	__/__/__
_____	__/__/__

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2013.

Suelene M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52.32958-3

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Leila Regina dos Santos Queiroz

IDENTIDADE: 08.747.080-3 **IDADE:** 53 anos

FUNÇÃO: Ascensorista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019.

Assinatura Médico Examinador

Suzane Vie S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52.32958-3

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Leonardo Damião Azevedo Faria

IDENTIDADE: 20709502-7 **IDADE:** 33 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) **Admissional** ( ) **Periódico** ( ) **Demissional**
( ) **Retorno à Função** ( ) **Mudança de Função**

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Leonardo Elias de Andrade

IDENTIDADE: 205173164 **IDADE:** 35 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 20.

Assinatura Médico Examinador

Leonardo Elias de Andrade

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1100

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Leonardo Lucas Vieira

IDENTIDADE: 20 9655457 **IDADE:** 19 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 27 de dezembro de 2019.

Suelene M. S. de Nesmith
Médica do Trabalho
CRM-RJ 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1101

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Leticia da Costa Oliveira

IDENTIDADE: 29083049-6 **IDADE:** 25 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	23/12/13
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 23 de dezembro de 2013

Suelene M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Leticia da Costa Oliveira

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1102

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

HFGT

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS			Registro	200187
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	LETICIA DOS SANTOS SCHIO	Documento	213764533	Tipo	Identidade
Nascimento	23/05/1996 Idade 23	Estado civil	Solteiro(a)	Sexo	Feminino
Função	TECNICA DE SECRETARIADO			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
( ) 3 - BIOLÓGICO
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
(X) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	18/05/2020	

Exame	Realizado	Próximo

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: ( ) Sim (X) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1

Médico examinador
Dr. João Toste do Couto - CRM: 52.24801-1 RJ

18/05/2020
Data

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Recebi a 2ª via _____

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1103

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Leticia Gomes da Silva Martins

IDENTIDADE: 34.156.442-5 **IDADE:** 23 anos

FUNÇÃO: Operador de Mesa de Call Center

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	02/01/2020
Audiometria	20/02/2020
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de Janeiro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Leticia G. da Silva Martins

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Lidiane de Oliveira Rodrigues

IDENTIDADE: 13429 296 - 0 **IDADE:** 35 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	23/12/2013

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 23 de dezembro de 2013.

Assinatura Médico Examinador
Sueleme Mª Sade Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-7

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Ligia Motta de Assis Duarte

IDENTIDADE: 13.003.851-6 **IDADE:** 39 anos

FUNÇÃO: Ascensorista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019

Suelene M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM-RJ 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Ligia Motta de Assis Duarte

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1106

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Lorena Luiza Santana

IDENTIDADE: 25401595-9 **IDADE:** 32 anos

FUNÇÃO: Técnica em Secretariado

EXAME MÉDICO

( ) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(✓) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(✓) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Suzana [illegible] de Medeiros
Médica do Trabalho
CRM [illegible]

Assinatura Médico Examinador

Lorena Luiza Santana

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

HFGP

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS			Registro	200185
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	LUAN CARLOS DA SILVA MATHIAS BARROS	Documento	217828664	Tipo	Identidade
Nascimento	10/05/1999 Idade 21	Estado civil	Solteiro(a)	Sexo	Masculino
Função	MAQUEIRO			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
(X) 3 - BIOLÓGICO Microrganismos
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
( ) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	18/05/2020	

Exame	Realizado	Próximo
Anti - HBS	18/05/2020	

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: (X) Sim ( ) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1

Médico examinador
Dr. João Toste do Couto - CRM: 52.24801-1 RJ

18/05/2020
Data

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Recebi a 2ª via Luan Carlos da S. M. Barros

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1108

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Luan Francisco Silva Fonseca

IDENTIDADE: 27.156410-6 **IDADE:** 25 anos

FUNÇÃO: Almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Ψ) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 329558-7

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1109

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão02	Data: 13/09/2019

Rua Dom Gerardo,n°35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
Luana Cerqueira Rosa

RG 17149799701

DATA NASCIMENTO / IDADE 15/11/1995 = 24 anos

FUNÇÃO
TÉCNICA DE SECRETARIADO

EXAME MÉDICO

(X) **Admissional** ( ) **Periódico** ( ) **Demissional**
( ) **Retorno à Função** ( ) **Mudança de Função**

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado doi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) **Apto** ( ) **Inapto**

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL 27 de abril de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 27 de abril de 2020.

Angela Claudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia
Luana Cerqueira Rosa

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1110

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão02	Data: 13/09/2019

Rua Dom Gerardo,n°35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
Luana Cristina Pereira Santos

RG | **DATA NASCIMENTO / IDADE**
209694272 | 26/05/1984 = 35 anos

FUNÇÃO
ASCENSORISTA

EXAME MÉDICO

(X) **Admissional** ( ) **Periódico** ( ) **Demissional**
( ) **Retorno à Função** ( ) **Mudança de Função**

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado doi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) **Apto** ( ) **Inapto**

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL — 27 de abril de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 27 de abril de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1
Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1111

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Kenarra dos Santos Ramalho

IDENTIDADE: 22 439 798-8 **IDADE:** 37 anos

FUNÇÃO: Tecnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(x) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(x) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(x) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 09 de janeiro de 2020.

Juliana Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52-32958-3

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Luana Rocha de Paula

IDENTIDADE: 12 836 605-0 **IDADE:** 31 anos

FUNÇÃO: Técnica em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Suzilene M. S. de Nespitta
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-7

Assinatura Médico Examinador

Luana Rocha de Paula

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Luana da Silva Santos

IDENTIDADE: 30763603-5 IDADE: 33 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019.

Assinatura Médico Examinador

Suelene Mª S. de Nesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Luana da Silva Santos

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1114

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Lucas do Rosario Lopes

IDENTIDADE: 27 713. 865-7 **IDADE:** 23 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019

Suelene M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM/RJ 32958-2

Assinatura Médico Examinador

Lucas do Rosario Lopes

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1115

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Lucas Garcez Maia

IDENTIDADE: 30 869 634 - 3 **IDADE:** 20 anos

FUNÇÃO: Maqueiro

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	23/12/19
Audiometria	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
(X) Biológicos microorganismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 06 de janeiro de 2020

Assinatura Médico Examinador
Sidéria Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Lucas Lopes Tavares

IDENTIDADE: 28821912-4 **IDADE:** 24 anos

FUNÇÃO: Maqueiro

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	23/12/19
Audi HBS	23/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos micro organismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador
Suellene M. N. de Vasconcellos
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Lucas Patrick da Costa da Silva

IDENTIDADE: 08504407-2 **IDADE:**

FUNÇÃO: Auxiliar Operacional de Serviços Gerais

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(A) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	23/12/19
Audiometria HBS	23/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
(X) Biológicos microorganismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 06 de janeiro de 2020

Suelene Mª Sudé Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52.329588-7

Assinatura Médico Examinador

Lucas Patrick da Costa da Silva

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

HFB 31363

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			Registro	195203
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	LUCIA ESTEVAO SANTOS	Documento	057214082	Tipo	Identidade
Nascimento	30/07/1960 Idade 59	Estado civil	Solteiro(a)	Sexo	Feminino
Função	TECNICA DE SECRETARIADO			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
( ) 3 - BIOLÓGICO
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
(X) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	17/01/2020	

Exame	Realizado	Próximo

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: ( ) Sim (X) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1

Médico examinador

17/01/2020
Data

Recebi a 2ª via Lucia Estevao Santos

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Luciana Helena da Silva

IDENTIDADE: 12.245.422-6 IDADE: 43 anos

FUNÇÃO: Acessorista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/17

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2017.

Suelene M. S. de Nesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Luciana Helena da Silva

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1120

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Luciana Pereira de Araujo Campos

IDENTIDADE: 688691-1 **IDADE:**

FUNÇÃO: Assessorista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	23/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 23 de dezembro de 2019.

Sudene M. S. de Vasquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Luciana P. de A. Campos

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1121

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Luciana Santana de Souza Lima Lopes

IDENTIDADE: 29 624 083-5 **IDADE:** 25 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/13
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 27 de dezembro de 2013

Suelene M. S. de Nogueira
Médica do Trabalho
CRM 52-32958-3

Assinatura Médico Examinador

Luciana Santana de Souza Lima Lopes

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1122

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Luciano Souza de Jesús

IDENTIDADE: 10.647.539-5 **IDADE:** 42 anos

FUNÇÃO: Almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	07/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 09 de janeiro de 2020.

Suelene M. S. de Mesquita
Médico do Trabalho
CRM 52 32958-1

Assinatura Médico Examinador

Luciano Souza de Jesus

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1123

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Lucimar Fernandes dos Santos

IDENTIDADE: 11115786 **IDADE:** 42 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/19
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 27 de dezembro de 2019.

Suelene M.ª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52-32958-3

Assinatura Médico Examinador

Lucimar F. dos Santos

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Luciméri de Almeida Chagas

IDENTIDADE: 32321449-4 **IDADE:** 42 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019.

Suelene M. S. de Vasconcellos
Médica do Trabalho
CRM 52.32958-3
Assinatura Médico Examinador

Luciméri de Almeida Chagas
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1125

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Luis Antonio Correa

IDENTIDADE: 08.333.412-8 **IDADE:** 52 anos

FUNÇÃO: Maqueiro

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
Audi HBS	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos microorganismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador
Sinalene M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Luis Carlos Quintinos Lopes

IDENTIDADE: 03.175.462-4 **IDADE:** 50 anos

FUNÇÃO: Tecnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(φ) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	17/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 17 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Luis Filipe Agapito dos Santos

IDENTIDADE: 219767539 **IDADE:** 28

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	03/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 03 de janeiro de 2020.

Suelene V. S. de Nesquita
Médica do Trabalho
CRM 52-32695-7

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

31453
HFB

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Luiz

Empresa	ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			Registro	194042
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	LUIZ THIAGO SANTOS DA SILVA	Documento	203716048	Tipo	Identidade
Nascimento	18/09/1986 Idade 33	Estado civil	Solteiro(a)	Sexo	Masculino
Função	AUXILIAR OPERACIONAL AUX. SERV. GERAIS			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
(X) 3 - BIOLÓGICO Microrganismos
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
( ) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo	Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	27/12/2019		Anti - HBS	27/12/2019	

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: (X) Sim ( ) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1

Médico examinador

06 / 01 / 2020
Data

Recebi a 2ª via L. Thiago S. da S. Luiz

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Luis Wagner Pacheco de Oliveira

IDENTIDADE: 08367385-5 **IDADE:** 52 anos

FUNÇÃO: Maquiador

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(A) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	23/12/19
Anti-HBs	23/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos microorganismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador
Suelene V. F. S. de Mesquita
Médico do Trabalho
CRM 52 329588-3

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

atrio

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão02	Data: 13/09/2019

Rua Dom Gerardo,n°35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
Luiz Claudio de Oliveira

RG
21.060.522-6

DATA NASCIMENTO / IDADE
11/08/1985 = 34 anos

FUNÇÃO
AUXILIAR DE ALMOXARIFE

EXAME MÉDICO

(X) **Admissional** ( ) **Periódico** ( ) **Demissional**
( ) **Retorno à Função** ( ) **Mudança de Função**

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado doi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) **Apto** ( ) **Inapto**

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL — 28 de janeiro de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 28 de janeiro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Luiz Claudio de Oliveira

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Exame Admissional (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 pg. 1 de 1

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Luiz Manoel Ferreira Aguiar

IDENTIDADE: 2475471 **IDADE:** 69 anos

FUNÇÃO: Almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	17/01/2020
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 17 de Janeiro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Maria de Fátima Alves Ferreira Reis

IDENTIDADE: 06 12 83909 **IDADE:** 59 anos

FUNÇÃO: Auxiliar de Almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/20
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 09 de janeiro de 2020

Assinatura Médico Examinador

Maria de Fátima Alves Ferreira Reis
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Luiz Felipe de Jesus Souza

IDENTIDADE: 27.103.972-9 **IDADE:** 27 anos

FUNÇÃO: Auxiliar Operacional de Serviços gerais

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	02/01/2020
Anti HBS	02/01/2020
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
(X) Biológicos microorganismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 06 de Janeiro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SESMT

GAIA SERVICE TECH

Responsável: Saúde Ocupacional | Código: PR SO 006 Anexo 1 | Revisão: 00 | Data: 07/08/2020

CNPJ: 07.046.586/0001-01 Rua Dom Gerardo,nº35 -Sobreloja - Praça Mauá/RJ

NOME: LEANDRO ROBERTO LINS FERNANDES DE SOUZA

IDENTIDADE: 207439262 IDADE: 28

FUNÇÃO: TÉCNICO DE SECRETARIADO

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional

( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(V) Apto ( ) Inapto

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLÍNICA ADMISSIONAL 22 de setembro de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos

(X) Ausência de riscos específicos

( ) Físicos _____

( ) Químicos _____

( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYPRIANO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 22 de setembro de 20

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM/RJ 52.74380-1

Assinatura Médico Coordenador

Leandro Roberto L. F. de Souza

Assinatura do Funcionário

Recebi a cópia

Elaboração: Cristina Oliveira Aprovação: Ana Rodrigues

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1135

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão: 03	Data: 15/04/2020

Rua Dom Gerardo,n°35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
Lidiane Felix Vieira Serazo

RG
12082801-7

DATA NASCIMENTO / IDADE
19/11/1980 = 39 anos

FUNÇÃO
Ascensorista

EXAME MÉDICO

(X) **Admissional** ( ) **Periódico** ( ) **Demissional**

( ) **Retorno à Função** ( ) **Mudança de Função**

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) **Apto** ( ) **Inapto**

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL 29 de julho de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos

(X) Ausência de riscos específicos

( ) Físicos _____

( ) Químicos _____

( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 29 de Julho de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52-74380-1

Assinatura Médico Examinador

Lidiane Felix Vieira Serazo

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. (9017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 136

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SESMT

Responsável: Saúde Ocupacional	Código: PR SO 005 Anexo 1	Revisão: 00	Data: 07/08/2020

CNPJ: 07.046.566/0001-01 Rua Dom Gerardo,nº35 -Sobreloja - Praça Mauá/RJ

NOME:	LUCIANA LOPES DE SOUZA		
IDENTIDADE:	120301866	**IDADE:**	38
FUNÇÃO:	TÉCNICA DE SECRETARIADO		

EXAME MÉDICO

(X) **Admissional** ( ) **Periódico** ( ) **Demissional**

( ) **Retorno à Função** ( ) **Mudança de Função**

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) **Apto** ( ) **Inapto**

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL	16 de setembro de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos

(X) Ausência de riscos específicos

( ) Físicos _____

( ) Químicos _____

( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 16 de setembro de 20.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1137

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS			Registro	200701
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	LUCIO MAURO BARROS SOUZA	Documento	6196567	Tipo	Identidade
Nascimento	19/09/1979 Idade 40	Estado civil	Solteiro(a)	Sexo	Masculino
Função	TECNICO DE SECRETARIADO			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
( ) 3 - BIOLÓGICO
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
(X) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	01/06/2020	

Exame	Realizado	Próximo

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: ( ) Sim (X) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1

Médico examinador
Dr. João Toste do Couto - CRM: 52.24801-1 RJ

01/06/2020
Data

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Recebi a 2ª via Lucio Mauro B Souza

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Marcon Pereira de Souza

IDENTIDADE: 25755883-3 **IDADE:** 26 anos

FUNÇÃO: Técnico em Segurança do

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Suelene M. S. de Nesmita
Médica do Trabalho
CRM 52 32558-7

Marcon Pereira de Souza
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1139

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: manoel Aparecido Gomes

IDENTIDADE: 02002 1846 **IDADE:** 74 anos

FUNÇÃO: Técnico de Secretariado

EXAME MÉDICO

(x) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(x) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(x) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 9 de janeiro de 2020.

Suelene M^a S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52-32959-7

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1140

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

HFGE

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS			Registro	200203
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	MANOEL RICARDO GOMES DA COSTA	Documento	063887335	Tipo	Identidade
Nascimento	31/03/1963 Idade 57	Estado civil	Solteiro(a)	Sexo	Masculino
Função	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
( ) 3 - BIOLÓGICO
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
(X) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	18/05/2020	

Exame	Realizado	Próximo

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: ( ) Sim (X) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Médico examinador
Dr. João Toste do Couto - CRM: 52.24801-1 RJ

18/05/2020
Data

Recebi a 2ª via Manoel Ricardo G. da Costa

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Maraela Alice Martins Navarro

IDENTIDADE: 30.378.322-6 **IDADE:** 44 anos

FUNÇÃO: Operadora de Call Center

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	06/01/2020
Audiometria	06/01/2020
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 6 de Janeiro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Marcella da Silva Ferreira

IDENTIDADE: 298 936 733 **IDADE:** 23 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	03/01/2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 03 de Janeiro de 2020.

Angela Claudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Marcella da Silva Ferreira

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Marcelo Cyrino da Silva

IDENTIDADE: 203298536 **IDADE:** 33

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(o) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 07 de Janeiro de 20.

Assinatura Médico Examinador
Stefane Vp. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-1

Marcelo Cyrino da Silva
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Marcelo da Silva Abrantes

IDENTIDADE: 07184750-3 **IDADE:** 50 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	15/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 15 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Marcelo da Silva Abrantes

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Marcelo Dias Cortines Haxe

IDENTIDADE: 08073068 **IDADE:** 51 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(x) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(x) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Suzana Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52.

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1146

30843

HFB

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA					Registro	194094
CNPJ	07.046.566/0001-01			CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	MARCELO JORGE CARDOSO COELHO MATHEUS			Documento	216411827	Tipo	Identidade
Nascimento	07/06/1989	Idade	30	Estado civil	Solteiro(a)	Sexo	Masculino
Função	MAQUEIRO					Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
(X) 3 - BIOLÓGICO Microrganismos
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
( ) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo	Exame	Realizado	Próximo
Anti - HBS	02/01/2020		Exame Clínico	02/01/2020	

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: (X) Sim ( ) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

( ) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1

Médico examinador

06/01/2020
Data

Recebi a 2ª via _____

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Marcelo Leão dos Santos

IDENTIDADE: 13305153-2 **IDADE:** 44 anos

FUNÇÃO: Almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	10/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 10 de janeiro de 2020

Suelene M. S. de Nasareth
Médica do Trabalho
CRM 52 32[illegible]

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Marcia Borges Ferreira de Souza

IDENTIDADE: 07334859-3 **IDADE:** 54 anos

FUNÇÃO: Técnico em Sinalização

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	15/01/20

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 15 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1149

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Marcia Costa de Sant'Anna

IDENTIDADE: 05211872-6 **IDADE:** 59 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019

Assinatura Médico Examinador
Suzanne Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Marcia de Freitas Passos

IDENTIDADE: 09.183.224-6 **IDADE:** 48 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	23/12/2013

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 23 de dezembro de 2013

Assinatura Médico Examinador

Marcia de Freitas Passos

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1151

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Marcia Regina Gonçalo

IDENTIDADE: 08.648.702-1 **IDADE:** 47 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/19
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 27 de dezembro de 2019.

Suelene Vª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM-RJ 52 32958-3
Assinatura Médico Examinador

Marcia Regina Gonçalo
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1152

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Marcio Gustavo Moreira Gomes

IDENTIDADE: 20668663-6 **IDADE:** 34 anos

FUNÇÃO: Maquinista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/19
Anti HBs	23/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
(X) Biológicos micro-organismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador
Sudene M.ª S.de Mesquita
Medica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Marcio Gustavo Moreira Gomes
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Marcio Antonio dos Santos Oliveira

IDENTIDADE: 02913357-5 **IDADE:** 54 anos

FUNÇÃO: Auxiliar de Almoxarifado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 09 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Marcos Antonio dos Santos Oliveira

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Marcos Aurélio Fagundes

IDENTIDADE: 06458911-6 **IDADE:** 57 anos

FUNÇÃO: Arquivo

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	23/12/19
Audiometria	23/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
(X) Biológicos micro-organismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de janeiro de 2020.

Suelene M. S. de Vasquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Marcos Aurélio Fagundes

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Marcos Roberto de Souza Figueiredo

IDENTIDADE: 09.566.534-7 **IDADE:** 39 anos

FUNÇÃO: Técnico de Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	21/01/2020
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 21 de Janeiro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM-RJ 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Marcos Roberto de Souza Figueiredo

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Marcos Vinicius Azevedo Gomes Ferreira

IDENTIDADE: 28500 2283 **IDADE:** 20 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/19
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 27 de dezembro de 2019.

Suelene M. S. de Nascimento
Médica do Trabalho
CRM 52.32958-7

Assinatura Médico Examinador

MARCOS VINICIUS AZEVEDO GOMES FERREIRA

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Maria Aparecida de Amaral

IDENTIDADE: 09.026522-1 **IDADE:** 49 anos

FUNÇÃO: Técnica em Enfermagem

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	15/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 15 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Maria Aparecida de Amaral

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1158

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Maria de Fatima Sanches da Silva

IDENTIDADE: 12.072.931 - 4 **IDADE:** 44 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019.

Suelene M^a S. de Nesquita
Médica do Trabalho
CRM 52-32955-7

Assinatura Médico Examinador

Maria de Fátima Sanches da Silva

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Maria Cecília Pereira Sodré

IDENTIDADE: 04.177.034-8 **IDADE:** 61

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(x) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/20
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(x) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 07 de janeiro de 2020.

Suelene Vieira de Moraes Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32952-7

Assinatura Médico Examinador

Maria Cecília Pereira Sodré

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1160

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Maria Eduarda Rodrigues Chaves

IDENTIDADE: 28 198229-8 **IDADE:** 20 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019.

Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM-RJ 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Mª Eduarda R. Chaves

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1161

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Maria Elisabete Moreira da Conceição

IDENTIDADE: 09.499.696-4 **IDADE:** 47 anos

FUNÇÃO: Ascensorista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019.

Assinatura Médico Examinador
Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1162

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Maria Gabriela Soares Mendes Brito

IDENTIDADE: 315.528.780 **IDADE:** 22 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	03/01/2020
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 03 de Janeiro de 2020

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Maria Gabriela S. M. Brito

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1163

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Maria Salete Araujo de Souza

IDENTIDADE: 07.103.940-8 **IDADE:** 54 anos

FUNÇÃO: Tecnico em secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 09 de janeiro de 2020.

Suelene M. S. de Nogueira
Médica do Trabalho
CRM 52 329589-1

Assinatura Médico Examinador

Maria Salete Araujo de Souza

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1164

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Maria Vitoria de Vasconcelos

IDENTIDADE: 189156-7 **IDADE:** 45 anos

FUNÇÃO: Tecnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Sidene M. S. de Miranda
Médica do Trabalho
CRM 52 3.[illegible]

Assinatura Médico Examinador

Maria Vitória de Vasconcelos

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1165

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Mariana da Silva Vieira

IDENTIDADE: 30.003.457-6 **IDADE:** 20 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/22
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2022.

Médico do Trabalho CRM 52 329504

Assinatura Médico Examinador

Mariana da Silva Vieira

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1166

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Marielza Soares Correa

IDENTIDADE: 07.392.345-0 **IDADE:** 55 anos

FUNÇÃO: Ascensorista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(√) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019.

Assinatura Médico Examinador

Suelene M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-7

Marielza Soares Correa
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1167

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Marlene Clemente Pinto

IDENTIDADE: 25661130-2 **IDADE:** 30 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	23/12/2019

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 23 de dezembro de 2019.

Assinatura Médico Examinador
Suelene M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Marlene Clemente Pinto
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Mariete Trindade Vieira do Nascimento

IDENTIDADE: 09752619 **IDADE:** 40 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/19
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 27 de dezembro de 2019.

Suelene M. S. de Nogueira
Médica do Trabalho
CRM 52 32959-7

Assinatura Médico Examinador

Mariete Trindade Vieira do Nascimento
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1169

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Mario Augusto Lopes Pinto

IDENTIDADE: 24.133.571-0 **IDADE:** 30 anos

FUNÇÃO: Técnico de Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 9 de janeiro de 2020.

Suelene M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52.32458-2

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Mariana Luiza Souza

IDENTIDADE: 263297544 **IDADE:** 24 anos

FUNÇÃO: Maqueira

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/19
Anti HBs	23/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
(X) Biológicos micro-organismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador
Suzana Ap. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32956-3

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Marta da Conceição Pereira

IDENTIDADE: 25.737.624-4 **IDADE:** 32 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019.

Suelene Mª S. de Nesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 329598-3

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1172

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: José Martins Monteiro da Paz Neto

IDENTIDADE: 08.962.488-6 **IDADE:** 49 anos

FUNÇÃO: Assessorista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/15
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2015.

Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

José Martins Monteiro da Paz Neto

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 3 (0017752546) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1173

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Mateus dos Santos Albuquerque

IDENTIDADE: 24.246.727-2 **IDADE:** 23 anos

FUNÇÃO: Auxiliar de Almoxarifado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	24/01/2020
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 24 de janeiro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Mateus dos Santos Albuquerque

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Mathus de Oliveira Gomes

IDENTIDADE: 22.508.071-2 **IDADE:** 20 anos

FUNÇÃO: Auxiliar Operacional de Serviços Gerais

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(✓) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/17
Acuidade Visual	26/12/17
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
(x) Biológicos micro organismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de janeiro de 2018.

Assinatura Médico Examinador

Mathus de Oliveira Gomes
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Matheus Silva Santos

IDENTIDADE: 269373015 **IDADE:** 23 anos

FUNÇÃO: Técnico em secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	10/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 10 de Janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Mauro Santos de Oliveira

IDENTIDADE: 08372506 **IDADE:** 51 anos

FUNÇÃO: Almoxarife

EXAME MÉDICO

(x) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(x) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Suelene Mª S. de Mesquita
Medicina do Trabalho
CRM 52 32958-7

Assinatura Médico Examinador

Mauro Santos de Oliveira

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Mayara Neris Sabino

IDENTIDADE: 24 159 693 - 1 **IDADE:** 26 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	23/12/19

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 23 de dezembro de 2019

Assinatura Médico Examinador

Suelene Mª S. de Nesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Mayara N. Sabino

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1178

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Michael de Oliveira Barbosa

IDENTIDADE: 20.174.337-4 **IDADE:** 34 anos

FUNÇÃO: Almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/22
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 09 de janeiro de 2022.

Suellene V. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52.320...

Assinatura Médico Examinador

Michael de O. Barbosa

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1179

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Michele da Silva Gomes Gonçalves

IDENTIDADE: 132662750 **IDADE:** 38 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019.

Assinatura Médico Examinador
Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Michele da Silva Gomes Gonçalves
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1180

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			Registro	195183
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	MIGUEL SOUZA APOLINARIO	Documento	115908287	Tipo	Identidade
Nascimento	19/03/1995 Idade 24	Estado civil	Casado(a)	Sexo	Masculino
Função	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
( ) 3 - BIOLÓGICO
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
(X) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	17/01/2020	

Exame	Realizado	Próximo

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: ( ) Sim (X) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

_____
Médico examinador

17/01/2020
Data

Recebi a 2ª via Miguel Souza Apolinario

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-417 pg. 1181

HFB-3159

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			Registro	195183
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	MIGUEL SOUZA APOLINARIO	Documento	115908287	Tipo	Identidade
Nascimento	19/03/1995 Idade 24	Estado civil	Casado(a)	Sexo	Masculino
Função	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
( ) 3 - BIOLÓGICO
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
(X) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo	Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	17/01/2020				

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: ( ) Sim (X) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

X( ) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

_____
Médico examinador

17/01/2020
Data

Recebi a 2ª via _____

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Manalisa Fernandes da Silva

IDENTIDADE: 26646193 **IDADE:** 25 anos

FUNÇÃO: Auxiliar em Secretariado

EXAME MÉDICO

(x) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Ø) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(x) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador
Sueleny M. S. de Miranda
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-7

Manalisa Fernandes da Silva
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1183

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Monik Soares Rodrigues

IDENTIDADE: 13.248.398-3 **IDADE:** 37 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019

Assinatura Médico Examinador

Suelen Ma S. de Nesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Monik Soares Rodrigues
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1184

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Mychele Kelen Rodrigues Carneiro

IDENTIDADE: 11960291 **IDADE:** 41 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	15/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 15 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Mychele Kelen Rodrigues Carneiro

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Monique Oliveira dos Santos

IDENTIDADE: 11.[illegible].099-2 **IDADE:** 40 anos

FUNÇÃO: Operadora de Call Center

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	03/01/2020
Audiometria	10/01/2020
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 03 de Janeiro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Monique Oliveira dos Santos

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Marcia Borges Fonseca de Souza

IDENTIDADE: 07334859-3 **IDADE:** 54 anos

FUNÇÃO: Técnico em Enfermagem

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	15/01/20

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 15 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Maria Cecília Pereira Sodré

IDENTIDADE: 04 177 039-8 **IDADE:** 61

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 07 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador
Médica do Trabalho CRM RJ 329582-1

Maria Cecília Pereira Sodré
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Michele da Silva Gomes Gonçalves

IDENTIDADE: 132662750 **IDADE:** 38 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019.

Assinatura Médico Examinador
Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Michele da Silva Gomes Gonçalves
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1189

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Mychele Kelen Rodrigues Carneiro

IDENTIDADE: 11460279-1 **IDADE:** 41 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	15/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 15 de Janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Mychele Kelen Rodrigues Carneiro

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1190

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Nathalia Amaral Nazario

IDENTIDADE: 23.775.776-0 **IDADE:** 29 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

( ) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
(X) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(/) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 27 de dezembro de 2019

Suelene Mª S. de Nesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Nathalia Amaral Nazario

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1191

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Nathalya Marques Marinho

IDENTIDADE: 21366150-7 **IDADE:** 32 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1192

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Nathan de Souza Braz

IDENTIDADE: 28160648 **IDADE:** 20 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	15/01/20
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 15 de janeiro de 2020

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01

Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Nayana Justino Jose

IDENTIDADE: 25.472.318-2 **IDADE:** 28 anos

FUNÇÃO: Ascensorista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional

( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos

(X) Ausência de riscos específicos

( ) Físicos _____

( ) Químicos _____

( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019.

Suelene M^a S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52.32958-3

Assinatura Médico Examinador

Nayana Justino José

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1194

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Neder Nogueira Mercier Sobreira

IDENTIDADE: 11.092.981-7 **IDADE:** 44 anos

FUNÇÃO: Ascensorista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/13

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2013.

Suelene M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Neder Nogueira Mercier Sobreira

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1195

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

HFGB
31806

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS			Registro	200530
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	NELSON DO NASCIMENTO JUNIOR	Documento	208712596	Tipo	Identidade
Nascimento	02/11/1986 Idade 33	Estado civil	Solteiro(a)	Sexo	Masculino
Função	MAQUEIRO			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
(X) 3 - BIOLÓGICO Microrganismos
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
( ) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	27/05/2020	

Exame	Realizado	Próximo
Anti - HBS	27/05/2020	

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: (X) Sim ( ) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Guilherme Borges Lopes
Médico
CRM. 52575638

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Médico examinador
Dr. Guilherme Borges Lopes - CRM: 52.57563-8 RJ

27/05/20
Data

Recebi a 2ª via Nelson do N. Junior

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Nicolly das Neves Bezerra

IDENTIDADE: 275.385.942 **IDADE:** 25 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	03/01/2020
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 03 de Janeiro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1
Assinatura Médico Examinador

Nicolly das Neves Bezerra
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01

Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Orquidea da Silva Rocha Silva

IDENTIDADE: 20.301.794-2 IDADE: 36 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional

( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/17
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos

(X) Ausência de riscos específicos

( ) Físicos

( ) Químicos

( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2017

Suelene N. S. de Nesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1198

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão: 03	Data: 15/04/2020

Rua Dom Gerardo,n°35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
Odete Tavares da Silva

RG
09.000.767-5

DATA NASCIMENTO / IDADE
17/02/1969 = 51 anos

FUNÇÃO
ASCENSORISTA

EXAME MÉDICO

(X) **Admissional** ( ) **Periódico** ( ) **Demissional**
( ) **Retorno à Função** ( ) **Mudança de Função**

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) **Apto** ( ) **Inapto**

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL — 28 de julho de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 28 de Julho de 22.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1
Assinatura Médico Examinador

Odete Tavares da Silva
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1199

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Paloma de Oliveira

IDENTIDADE: 013.018.299-2 IDADE: 39 anos

FUNÇÃO: Técnica em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/20

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 09 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Paloma de Oliveira

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS			Registro	203386
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	PAMELA DOS SANTOS	Documento	242351133	Tipo	Identidade
Nascimento	17/08/1989 Idade 30	Estado civil		Sexo	Feminino
Função	RECEPCIONISTA			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
( ) 3 - BIOLÓGICO
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
(X) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo	Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	31/07/2020				

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: ( ) Sim (X) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52-24801-1

Médico examinador

31/07/2020
Data

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Recebi a 2ª via _____

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

Digitalizado com CamScanner

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Patricia Fabiane Rocha Giglio Mouzinho

IDENTIDADE: 11.063.663-6 | IDADE: 41 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019

Assinatura Médico Examinador

Suelene M^a S. de Mesquita
Médico do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1202

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Patrícia de Jesus de Oliveira

IDENTIDADE: 20.177.569-7 IDADE: 36 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 27 de dezembro de 2019.

Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3
Assinatura Médico Examinador

Patrícia Mateus de Oliveira
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1203

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA					Registro	198882
CNPJ	07.046.566/0001-01			CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	PATRICIA MUNIZ DOS SANTOS FERREIRA			Documento	105866990	Tipo	Identidade
Nascimento	28/01/1976	Idade	44	Estado civil	Casado(a)	Sexo	Feminino
Função	TECNICA DE SECRETARIADO					Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
( ) 3 - BIOLÓGICO
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
(X) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo	Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	31/03/2020				

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: ( ) Sim (X) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1

Médico examinador

31/02/2020
Data

Recebi a 2ª via Patrícia M. S. Ferreira

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Patrícia Reis Sodré

IDENTIDADE: 125.585.281 **IDADE:** 36 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	03/01/2020
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 03 de Janeiro de 2020

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52-74380-1

Assinatura Médico Examinador

Patrícia Reis Sodré

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Patricia Santos Almeida

IDENTIDADE: 23.68.733.2002.23 **IDADE:** 36 anos

FUNÇÃO: Técnica de Laboratório

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	21/01/2020
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 21 de Janeiro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Patricia Santos Almeida

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Paula Lucidia Regis de Oliveira Santana

IDENTIDADE: 20.616.827-0 IDADE: 34 anos

FUNÇÃO: Técnico em Radiologia

EXAME MÉDICO

(x) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(x) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	10/01/20

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(x) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 10 de janeiro de 20__.

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Paulo Roberto Pantaleão Junior

IDENTIDADE: 09.623.460-0 **IDADE:** 49 anos

FUNÇÃO: Magueiro

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	24/12/19
Anti HBs	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos microorganismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador
Suzanne Vera de Mesquita
Médico do Trabalho
CRM 52 32568-3

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Paulo Henrique Dias Reis

IDENTIDADE: 07753980-7 **IDADE:** 52 anos

FUNÇÃO: Maquinista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	23/12/15
Auto HBS	23/12/15
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
(X) Biológicos micro-organismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de janeiro de 2016

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1209

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Pedro Henrique Marques Ayres

IDADE: 22 anos

IDENTIDADE: 28687903

FUNÇÃO: Técnico em Enfermagem

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020

Angela M. S. da Nóbrega
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Pedro Henrique M. Ayres

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			Registro	194088
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	PEDRO MEDEIROS SILVA BENEVIDES DE ARAUJO	Documento	289324725	Tipo	Identidade
Nascimento	22/04/1997 Idade 22	Estado civil	Solteiro(a)	Sexo	Masculino
Função	MAQUEIRO			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
(X) 3 - BIOLÓGICO Microrganismos
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
( ) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo
Anti - HBS	02/01/2020	

Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	02/01/2020	

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: (X) Sim ( ) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1

Médico examinador

06/01/2020
Data

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Recebi a 2ª via Pedro Medeiros S. B. de Araújo

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

atrio

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão02	Data: 13/09/2019

Rua Dom Gerardo,nº35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
Pedro Medeiros Silva Benevides de Araujo

RG
28.932.472-5

DATA NASCIMENTO / IDADE
22/04/1997 = 23 anos

FUNÇÃO
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

EXAME MÉDICO

( ) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função (X) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado doi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA OCUPACIONAL — 19 de fevereiro de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 19 de fevereiro de 2020.

Angela Claudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Pedro Medeiros S. B. de Araujo
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Elaboração: Cristiano Oliveira | Aprovação: Ana Rodrigues

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1212

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01

Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Priscila Ferreira Vianna

IDENTIDADE: 214629552 IDADE: 35 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional

( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos

(X) Ausência de riscos específicos

( ) Físicos _____

( ) Químicos _____

( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019.

Assinatura Médico Examinador

Suzane M. S. de Vasconcellos
Médica do Trabalho
CRM 52 329582

Priscila Ferreira Vianna

Assinatura do Funcionário

Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1213

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Priscilla Conceição de Andrade

IDENTIDADE: 20.875.221-2 **IDADE:** 33 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	13/01/2020
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 13 de Janeiro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1
Assinatura Médico Examinador

Priscilla Conceição de Andrade
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1214

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: QUETTELE POLLETI DA SILVA

IDENTIDADE: 178937995598MG | IDADE: 26 ANOS

FUNÇÃO: AZ MOXARIFE

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(M) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/22
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 09 de janeiro de 2022.

Assinatura Médico Examinador

Quettele Polleti da Silva

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Rafael Vieira Frota

IDENTIDADE: 22 253 248-3 **IDADE:** 30 anos

FUNÇÃO: Maquinista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

( ) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	23/12/19
Audiometria	23/12/19

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
(X) Biológicos microorganismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 3 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador
Simone M. S. de Vasquita
Médica do Trabalho
CRM 52.32958-3

Rafael Vieira Frota
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Raphael Vitalino Moraes

IDENTIDADE: 22.435.339-1 **IDADE:** 26 anos

FUNÇÃO: Almoxarifado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	17/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 17 de Janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Raphael Vitalino Moraes
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Raphael Cerca Hermandt

IDENTIDADE: 21101423-8 IFP-RJ **IDADE:** 34 anos

FUNÇÃO: Maqueiro

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	23/12/2019
Anti HBs	23/12/2019
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 06 de janeiro de 2020.

Suelene M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01

Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Raphaele Cavalcanti Pimentel

IDENTIDADE: 2087443-2 IDADE: 33 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional

( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos

(X) Ausência de riscos específicos

( ) Físicos

( ) Químicos

( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019.

Assinatura Médico Examinador

Sueleine Vieira S. de Mesquita
Médico do Trabalho
CRM 52.32958-3

Raphaele Cavalcanti Pimentel

Assinatura do Funcionário

Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Reginaldo Thome

IDENTIDADE: 06628179 - 1 **IDADE:** 57 anos

FUNÇÃO: Maqueiro

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
Audiometria	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
(X) Biológicos microorganismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de janeiro de 2020

Assinatura Médico Examinador

Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Reginaldo Thomé
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Reinaldo Rodrigues dos Santos

IDENTIDADE: 20.899.225-5 **IDADE:** 32 anos

FUNÇÃO: Mageiro

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	23/12/19
Anti HBs	23/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos microorganismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador
Suplente Vig. S. do Trabalho
Angela C. Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52.32958-3

REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Kefane da Silva Cerqueira e Silva

IDENTIDADE: 12.412.581-6 **IDADE:** 40 anos

FUNÇÃO: Técnica em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Juliana M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52.26458-3

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1222

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

HFGT

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			Registro	198895
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	RENAN MIRANDA DA CRUZ	Documento	265672568	Tipo	Identidade
Nascimento	14/03/1993 Idade 27	Estado civil	Solteiro(a)	Sexo	Masculino
Função	AUXILIAR ADMINISTRATIVO			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
( ) 3 - BIOLÓGICO
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
(X) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	31/03/2020	

Exame	Realizado	Próximo

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: ( ) Sim (X) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM/52.24801-1

Médico examinador

31/03/2020
Data

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Recebi a 2ª via Renan Miranda da Cruz

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1223

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Renata Cristina de Araujo Mota

IDENTIDADE: 020 600 306-3 **IDADE:** 35 anos

FUNÇÃO: Assessor em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de Janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Renata Cristina de A. Mota

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01

Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Renata Ferreira Lima

IDENTIDADE: 09.189.694-4 **IDADE:** 48 anos

FUNÇÃO: Ascensorista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional

( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/13
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos

(X) Ausência de riscos específicos

( ) Físicos _____

( ) Químicos _____

( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2013

Assinatura Médico Examinador

Suzana V. P. S. de Nazareth
Médica do Trabalho
CRM 52.32958-3

Renata Ferreira Lima

Assinatura do Funcionário

Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1225

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Renato Ramos da Silva

IDENTIDADE: 11.567.451-4 **IDADE:** 41 anos

FUNÇÃO: Auxiliar de Almoxarifado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	24/01/2020
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 24 de Janeiro de 2020.

Angela Claudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Renato Ramos da Silva

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Renato Vieira dos Santos

IDENTIDADE: 21.167.337-1 **IDADE:** 31 anos

FUNÇÃO: Maquinista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	23/12/19
Dot. HBs	23/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos Microorganismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de janeiro de 2020.

Suelene M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52.32959-3

Assinatura Médico Examinador

Renato V. dos Santos

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

HFB-3156

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA					Registro	195194
CNPJ	07.046.566/0001-01		CNAE	46.45-1/01		Grau de risco	2
Funcionário	RHUAN VICTOR OLIVEIRA COSTA DE ARAUJO		Documento	270184740		Tipo	Identidade
Nascimento	14/01/1996	Idade 24	Estado civil	Solteiro(a)		Sexo	Masculino
Função	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO					Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
( ) 3 - BIOLÓGICO
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
(X) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo	Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	17/01/2020				

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: ( ) Sim (X) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

( ) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1
Médico examinador

17/01/2020
Data

Recebi a 2ª via Rhuan Victor O. Costa de Araujo

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Roberto da Fonseca

IDENTIDADE: 09472031-0 **IDADE:** 47 anos

FUNÇÃO: Auxiliar de almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	15/01/2020
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 15 de janeiro de 2020.

Saulo Luiz S. de Nesquita
Médico do Trabalho
CRM 52.32558-7

Assinatura Médico Examinador

Roberto da Fonseca

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Lobrom Lopes da Rocha

IDENTIDADE: 09.712.004-2 **IDADE:** 94 anos

FUNÇÃO: Almoxarife

EXAME MÉDICO

(x) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(x) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	15/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(x) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 15 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Robson Mussel

IDENTIDADE: 08161491-9 **IDADE:** 44 anos

FUNÇÃO: Almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	17/01/20

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 17 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1231

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Rodrigo da Silva Gomes

IDENTIDADE: 27205757 **IDADE:** 23 anos

FUNÇÃO: Maqueiro

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	23/12/19
Audiometria	23/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos microorganismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador
Sidene M. S. de Mesquita
Médico do Trabalho
CRM 52.32958-3

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Rodrigo Fernandes Alves

IDENTIDADE: 13278499-2 **IDADE:** 36 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(x) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(✓) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Cláudia Maria C. de Nazareth Costa
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-0

Assinatura Médico Examinador

Rodrigo Fernandes Alves

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Rodrigo Lins Zuba

IDENTIDADE: 222.751.224 **IDADE:** 30 anos

FUNÇÃO: Operadora de call center

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

( ) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	02/09/2020
Audiometria	05/09/2020
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de setembro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1
Assinatura Médico Examinador

Rodrigo Lins Zuba
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1234

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Rodrigo Santos Coutinho da Silva

IDENTIDADE: 27 184 561-0 **IDADE:** 28 anos

FUNÇÃO: Técnico em Sensoriadeo

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Ø) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	15/01/20

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 15 de janeiro de 2020

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Rodrigo Silva dos Santos

IDENTIDADE: 10545221-9 **IDADE:** 33 anos

FUNÇÃO: Maqueiro

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	23/12/19
Anti HBs	23/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos microorganismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador
Stefane M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52.32958-3

Rodrigo Silva dos Santos
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Rogerio Souza Nunes

IDENTIDADE: 07032037-3 **IDADE:** 56 anos

FUNÇÃO: Maquinista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(V) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/19
Aut. HBs	23/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos micro organismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de janeiro de 2020

Sudene M. S. de Mesquita
Médico do Trabalho
CRM 52.32958-3

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Roseane Correa dos Reis

IDENTIDADE: 24633497-9 **IDADE:** 31 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 27 de dezembro de 2019

Suelene M. S. de Vasquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1238

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Rosangela Santos de Freitas

IDENTIDADE: 06220835-0 **IDADE:** 58 anos

FUNÇÃO: Ascensorista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019.

Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52-32958-3

Assinatura Médico Examinador

Rosangela Santos de Freitas

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1239

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Rosangela Telles da Silva

IDENTIDADE: 08154705-1 **IDADE:** 53 anos

FUNÇÃO: Ascensorista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/15

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2017.

Suelene M. S. M. Nesquitu
Médico do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1240

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Rose Mary Azevedo da Silveira Ferreira

IDENTIDADE: 08.083.969-0 IDADE: 52 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 27 de dezembro de 2019.

Suidene M^a S. de Nesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1241

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SESMT

GAIA SERVICE TECH

Responsável: Saúde Ocupacional	Código: PR SO 005 Anexo 1	Revisão: 00	Data: 07/08/2020

CNPJ: 07.046.566/0001-01 Rua Dom Gerardo,n°35 -Sobreloja - Praça Mauá/RJ

NOME: RAFAEL TEODORO DA SILVA BRITO

IDENTIDADE: 131344160 **IDADE:** 37

FUNÇÃO: TÉCNICO EM SECRETARIADO

EXAME MÉDICO

(√) **Admissional** ( ) **Periódico** ( ) **Demissional**

( ) **Retorno à Função** ( ) **Mudança de Função**

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(√) **Apto** ( ) **Inapto**

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL 09 de outubro de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos

(√) Ausência de riscos específicos

( ) Físicos _____

( ) Químicos _____

( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 09 de outubro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho

Assinatura Médico Examinador

Rafael Teodoro da Silva Brito

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1242

Adm. 03/2019

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

OK - MATERNIDADE

SAÚDE OCUPACIONAL

atrio

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão02	Data: 13/09/2019

Rua Dom Gerardo,nº35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
RAQUEL KELLY BAPTISTA DOS SANTOS

RG
235197175

DATA NASCIMENTO / IDADE
20/04/1994 = 25 anos

FUNÇÃO
RECEPCIONISTA

EXAME MÉDICO

( ) **Admissional** ( ) **Periódico** ( ) **Demissional**
(X) **Retorno à Função** ( ) **Mudança de Função**

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado doi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) **Apto** ( ) **Inapto**

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA OCUPACIONAL 09 de março de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 09 de março de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM/RJ 52.74380-1
Assinatura Médico Examinador

Raquel Kelly B. dos Santos
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1243

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão: 03	Data: 15/04/2020

Rua Dom Gerardo,n°35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
RAYANE DE ARAUJO ALEZANDRE LISBOA

RG
299.658.740

DATA NASCIMENTO / IDADE
23/01/1998 = 22 anos

FUNÇÃO
OPERADORA DE MAQUINA REPROGRAFICA

EXAME MÉDICO

(X) **Admissional** ( ) **Periódico** ( ) **Demissional**
( ) **Retorno à Função** ( ) **Mudança de Função**

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) **Apto** ( ) **Inapto**

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL — 13 de agosto de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 13 de agosto de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1
Assinatura Médico Examinador

Rayane de A. A. Lisboa
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1244

HFB

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Renan Gomes Santarem

IDENTIDADE: 24559156 5 **IDADE:** 25 anos

FUNÇÃO: Auxiliar Operacional de Serviços Gerais

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/2019
Ant. HBS	27/12/2019
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos microorganismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 06 de Janeiro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

GAIA SERVICE TECH

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão: 03	Data: 15/04/2020

Rua Dom Gerardo,n°35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
RENATA MARIA DE MELO

RG
12.124.508-8

DATA NASCIMENTO / IDADE
30/04/1978 = 51 anos

FUNÇÃO
RECEPCIONISTA

EXAME MÉDICO

(X) **Admissional** ( ) **Periódico** ( ) **Demissional**
( ) **Retorno à Função** ( ) **Mudança de Função**

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) **Apto** ( ) **Inapto**

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL — 28 de julho de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 28 de julho de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Renata Maria de Melo

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1246

dom 06/20 HF6B

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

GAIA SERVICE TECH

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão: 03	Data: 15/04/2020

Rua Dom Gerardo,n°35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
RICARDO LACERDA

RG
08.330.212-5

DATA NASCIMENTO / IDADE
24/09/1968 = 51 anos

FUNÇÃO
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e egulamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado doi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL 08 de junho de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 09 de Junho de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1247

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Salatiel Mathews Rodrigues de Souza

IDENTIDADE: 24076855 **IDADE:** 25 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 27 de dezembro de 2019

Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52.52956-7

Assinatura Médico Examinador

Salatiel Mathews R. de Souza

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1248

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Sandra maria Costa Correia do nascimento

IDENTIDADE: 024 177 227-39 **IDADE:** 53

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 09 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Sandra Mª Costa C. do Nascimento

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Sara de Almeida Bastos

IDENTIDADE: 21061354-0 **IDADE:** 35 anos

FUNÇÃO: Técnica em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Sara de Almeida Bastos

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1250

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01

Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Sueli de Maria Andrade Silva

IDENTIDADE: 04972085-7 **IDADE:** 63 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional

( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/13

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos

(X) Ausência de riscos específicos

( ) Físicos _____

( ) Químicos _____

( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2013.

Suelene Vp S. de Vasquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1251

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Shayene Pereira de Paula Botelho

IDENTIDADE: 23302972-7 **IDADE:** 27 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Suelene M. S. de Nogueira
Médica do Trabalho
CRM 52[illegible]

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1252

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Siddey Passos de Souza

IDENTIDADE: 11.800 420-3 **IDADE:** 40 anos

FUNÇÃO: almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Suelene Xte S. de Nissonia
Médica do Trabalho
CRM 52 3[illegible]

Assinatura Médico Examinador

Siddey Passos de Souza

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1253

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Simão Conceição Boa Morte

IDENTIDADE: 07.600.566-9 **IDADE:** 53 anos

FUNÇÃO: Maqueiro

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
Audi HBs	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos micro organismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador
Sueli de A. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52.32958-2

Simão C Boa Morte

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA					Registro	194048
CNPJ	07.046.566/0001-01			CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	SIMONE DA SILVA PRADO DIAS			Documento	105733422	Tipo	Identidade
Nascimento	21/06/1977	Idade	42	Estado civil	Casado(a)	Sexo	Feminino
Função	OPERADOR DE CALL CENTER					Exame médico	Admissional

RISCOS
( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
( ) 3 - BIOLÓGICO
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
(X) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo	Exame	Realizado	Próximo
Audiometria	27/12/2019		Exame Clinico	27/12/2019	

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: (X) Sim ( ) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1

Médico examinador

27/12/19
Data

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Recebi a 2ª via Simone da Silva Prado Dias

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1255

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Simone Parada Barbosa

IDENTIDADE: 122356629 **IDADE:** 37 anos

FUNÇÃO: Técnica em Sensoriado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	15/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 15 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Simone Parada Barbosa

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Sirlei Gomes Prates Júnior

IDENTIDADE: 26.479.907-3 **IDADE:** 24 anos

FUNÇÃO: Técnico de Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/20

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 09 de janeiro de 2020.

Suelene Mª S. de Nesquita
Médica do Trabalho
CRM 52.32958-2

Assinatura Médico Examinador

Sirlei Gomes Prates Júnior

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1257

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Solange Gomes de Souza

IDENTIDADE: 05.973.480-6 **IDADE:** 60 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	23/12/15
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 23 de dezembro de 2015.

Suelene M. S. de Nesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 329586-3

Assinatura Médico Examinador

Solange Gomes de Souza

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1258

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Sonia gomes da Silva

IDENTIDADE: 07.739.800-2 **IDADE:** 56 anos

FUNÇÃO: Tecnico de Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/20
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 09 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador
Medica do Trabalho
CRM 52.32958-7

Sônia Gomes da Silva
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Sonia Regina Leal Thompson

IDENTIDADE: 04.752.310-5 IDADE: 59 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(ϕ) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 27 de dezembro de 2019

Assinatura Médico Examinador
Sivlene Mª S. de Nespeta
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Sonia Regina Leal Thompson
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1260

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01

Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Stephani Rocha Duarte

IDENTIDADE: 23.570.950-8 **IDADE:** 29 anos

FUNÇÃO: Tecnico em secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional

( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	21/01/2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos

(X) Ausência de riscos específicos

( ) Físicos

( ) Químicos

( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 21 de Janeiro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Stephani Rocha Duarte

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Sue. Ellen Pereira Reis

IDENTIDADE: 20.177.900-6 **IDADE:** 36 anos

FUNÇÃO: Técnico em Sensoriado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Sue Ellen Pereira Reis
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1262

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Suelen Cristina Silva Vaz de Mato

IDENTIDADE: 29.477753-8 **IDADE:** 28 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(φ) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	15/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 15 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

HFB 3160

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 20 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			Registro	195184
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	SUELEN PEREIRA DE PAULA BOTELHO	Documento	291068179	Tipo	Identidade
Nascimento	25/06/1996 Idade 23	Estado civil	Solteiro(a)	Sexo	Feminino
Função	TECNICA DE SECRETARIADO			Exame médico	Admissional

RISCOS
( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
( ) 3 - BIOLÓGICO
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
(X) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo	Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	17/01/2020				

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: ( ) Sim (X) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1

Médico examinador

17/01/2020
Data

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Recebi a 2ª via _____

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Suellen dos Santos Silva

IDENTIDADE: 21540996-2 **IDADE:** 32 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019.

Suelene M^a S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52-32958-3

Assinatura Médico Examinador

Suellen dos Santos Silva

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. 4 (0017752644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1265

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Suellen Venancio Cardoso

IDENTIDADE: 20.978.319-0 **IDADE:** 33 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/13
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2013.

Suellen M. S. de Vasconcellos
Médica do Trabalho
CRM 52.32958-3
Assinatura Médico Examinador

Suellen V. Cardoso
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01

Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Sarah Soares de Araújo Moura

IDENTIDADE: 254555536 **IDADE:**

FUNÇÃO: Auxiliar de Almoxarifado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional

( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	10/01/22
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos

(X) Ausência de riscos específicos

( ) Físicos _____

( ) Químicos _____

( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 10 de janeiro de 2022

Assinatura Médico Examinador

Sarah Soares Araújo Moura

Assinatura do Funcionário

Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1267

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SESMT

Responsável: Saúde Ocupacional	Código: PR SO 005 Anexo 1	Revisão: 00	Data: 07/08/2020

CNPJ: 07.046.566/0001-01 Rua Dom Gerardo,n°35 -Sobreloja - Praça Mauá/RJ

NOME: SERGIO LUIZ GONÇALVES GREGORIO

IDENTIDADE: 091344184 **IDADE:** 46

FUNÇÃO: MAQUEIRO

EXAME MÉDICO

(X) **Admissional** ( ) **Periódico** ( ) **Demissional**

( ) **Retorno à Função** ( ) **Mudança de Função**

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) **Apto** ( ) **Inapto**

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL	16 de outubro de 2020
ANTI HBS	16 de outubro de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos

( ) Ausência de riscos específicos

( ) Físicos _____

( ) Químicos _____

(X) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 20 de OUTUBRO de 2020.

Angela Cláudia C. C. Costa
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1
ROE 31046

Assinatura Médico Examinador

Sergio Luiz Gonçalves Gregorio

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1268

Adm: 09/15

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Sheila Mendes Silva

IDENTIDADE: 13109269 29 **IDADE:** 36 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

( ) Admissional (X) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	02/08/2018
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Elaine Méziat Dias - CRM/RJ 52.43740-7

Rio de Janeiro 02 de Agosto de 2018

Dra. Elaine Meziat Dias
Médica do Trabalho
CRM 52 43740-7

_____
Assinatura Médico Examinador

Sheila M. Silva

_____
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1269

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS			Registro	201577
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	STEFFANNE MARTINS DO PATROCINIO	Documento	213033749	Tipo	Identidade
Nascimento	19/01/1993 Idade 27	Estado civil	Casado(a)	Sexo	Feminino
Função	TECNICA DE SECRETARIADO			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
( ) 3 - BIOLÓGICO
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
(X) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo
Exame Clinico	29/06/2020	

Exame	Realizado	Próximo

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: ( ) Sim (X) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1

Médico examinador

29/06/2020
Data

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Recebi a 2ª via Steffanne M. do Patrocínio

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1270

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Suzanne Chagas de Barros

IDENTIDADE: 30 751 865-4 **IDADE:** 22 anos

FUNÇÃO: Almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	17/01/22
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 17 de janeiro de 2022.

Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32[illegible]

Assinatura Médico Examinador

Suzanne Chagas de Barros

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1271

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

atrio

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão02	Data: 13/09/2019

Rua Dom Gerardo,n°35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
Tainá de Oliveira Bem Alexandre

RG
25.599.884-1

DATA NASCIMENTO / IDADE
11/03/1996 = 23 anos

FUNÇÃO
AUXILIAR DE ALMOXARIFE

EXAME MÉDICO

(X) **Admissional** ( ) **Periódico** ( ) **Demissional**
( ) **Retorno à Função** ( ) **Mudança de Função**

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado doi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) **Apto** ( ) **Inapto**

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL 28 de janeiro de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 28 de Janeiro de 2020.

Angela Claudia C. de Castro
Clínica Médica
Médico do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1272

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01

Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Tairan Anaiara dos Santos Ramalho

IDENTIDADE: 2606.202.332 **IDADE:** 27 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional

( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	03/01/2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos

(X) Ausência de riscos específicos

( ) Físicos

( ) Químicos

( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 03 de Janeiro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Tairan Anaiara dos Santos Ramalho

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Taimara do Nascimento Azevedo

IDENTIDADE: 29 164 875-0 | IDADE: 25 anos

FUNÇÃO: Técnica em Sensoriado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	15/01/20
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 15 de janeiro de 2020

Assinatura Médico Examinador

Taimara do N. Azevedo

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1274

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

30882
Hosp. de Bonsucesso

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			Registro	194050
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	TANIA MARIA GODOI CORREA	Documento	059170365	Tipo	Identidade
Nascimento	21/03/1961 Idade 58	Estado civil	Solteiro(a)	Sexo	Feminino
Função	OPERADOR DE CALL CENTER			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
( ) 3 - BIOLÓGICO
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
(X) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo	Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	27/12/2019		Audiometria	27/12/2019	

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: (X) Sim ( ) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1

_____
Médico examinador

27/12/19
Data

Recebi a 2ª via Tania Maria Godoi Correa

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1275

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

atrio

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão02	Data: 13/09/2019

Rua Dom Gerardo,n°35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
Tânia Maria Vieira Frota

RG
22.104.888-7

DATA NASCIMENTO / IDADE
31/03/1988 = 31 anos

FUNÇÃO
TÉCNICO DE SECRETARIADO

EXAME MÉDICO

(X) **Admissional** ( ) **Periódico** ( ) **Demissional**
( ) **Retorno à Função** ( ) **Mudança de Função**

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado doi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) **Apto** ( ) **Inapto**

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL 22 de janeiro de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 22 de janeiro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52-74380-1

Assinatura Médico Examinador

Tania Maria Vieira Frota

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1276

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão: 03	Data: 15/04/2020

Rua Dom Gerardo,nº35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
Tatiana Pereira Rosa

RG
10.475.265-4

DATA NASCIMENTO / IDADE
07/04/1977 = 42 anos

FUNÇÃO
ASCENSORISTA

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado doi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL — 18 de junho de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 18 de junho de 20.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Tatiana Pereira

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Elaboração: Cristiano Oliveira | Aprovação: Ana Rodrigues

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1277

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

atrio

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão02	Data: 13/09/2019

Rua Dom Gerardo,n°35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
Tatiane Pinto da Silva

RG
10.957.577-9

DATA NASCIMENTO / IDADE
07/02/1976 = 43 anos

FUNÇÃO
TÉCNICO DE SECRETARIADO

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado doi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL 22 de janeiro de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 22 de Janeiro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52 74380-1

Assinatura Médico Examinador

Tatiane Pinto

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1278

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Taynah Aguiar Cordeiro Alves

IDENTIDADE: 33.979.231-9 **IDADE:** 21 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(V) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 27 de dezembro de 2019.

Suelene M. S. de Vasquitta
Médica do Trabalho
CRM-RJ 52.32958-3
Assinatura Médico Examinador

Taynah Aguiar C. Alves
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1279

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Taynara da Silva Nascimento

IDENTIDADE: 30.10.56.697 **IDADE:** 24 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 27 de dezembro de 2019.

Suzlene Vª S. de Vasquito
Médica do Trabalho
CRM 52 32959-2

Assinatura Médico Examinador

Taynara da Silva Nascimento

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1280

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Taynná Maria da Silva Cardoso de Moraes Dantas

IDENTIDADE: 28637 4129 **IDADE:** 23 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Suelene Vaz Medeiros do Nascimento
Médica do Trabalho
CRM 52 32058-1

Assinatura Médico Examinador

Taynná Maria S. C. Dantas

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1281

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Thayane da Silva Santana

IDENTIDADE: 25.762.231 - 6 | **IDADE:** 24 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 27 de dezembro de 2019.

Suelene M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52.32958-3

Assinatura Médico Examinador

Thayane da S. Santana.

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1282

30856
HFB

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			Registro	194041
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	THIAGO BATISTA DA SILVA DANTAS	Documento	295435911	Tipo	Identidade
Nascimento	13/11/1994 Idade 25	Estado civil	Solteiro(a)	Sexo	Masculino
Função	AUXILIAR OPERACIONAL AUX. SERV. GERAIS			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
(X) 3 - BIOLÓGICO Microrganismos
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
( ) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo	Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	27/12/2019		Anti - HBS	27/12/2019	

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: (X) Sim ( ) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1

_____
Médico examinador

06/01/2020
_____/_____/_____
Data

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Recebi a 2ª via Thiago Batista da Silva Dantas

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01

Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Tiffany Cristina Villas Bôas da Costa

IDENTIDADE: 27973989-0 **IDADE:** 25 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional

( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos

(X) Ausência de riscos específicos

( ) Físicos _____

( ) Químicos _____

( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019.

Suelene Mª S. de Vasquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Tiffany Cristina Villas Bôas da Costa

Assinatura do Funcionário

Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1284

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Tiago Cicero de Araujo Teixeira

IDENTIDADE: 27501488-4 **IDADE:** 26 anos

FUNÇÃO: Almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	17/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 17 de janeiro de 2020.

Sandra M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52-32559-9

Assinatura Médico Examinador

Tiago Cicero de Araujo Teixeira

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1285

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01

Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Tome Vicente da Silva Filho

IDENTIDADE: 1317 6129 - 8 **IDADE:** 40 anos

FUNÇÃO: Maqueiro

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional

( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/11/15
Anti HBs	26/11/15
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos

( ) Ausência de riscos específicos

( ) Físicos

( ) Químicos

(X) Biológicos microorganismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 04 de janeiro de 2016

Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1286

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão: 03	Data: 15/04/2020

Rua Dom Gerardo,n°35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
Thamires Duarte Ramalho

RG
26.919.762-0

DATA NASCIMENTO / IDADE
04/03/1994 = 26 anos

FUNÇÃO
RECEPCIONISTA

EXAME MÉDICO

(X) **Admissional** ( ) **Periódico** ( ) **Demissional**
( ) **Retorno à Função** ( ) **Mudança de Função**

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) **Apto** ( ) **Inapto**

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL 28 de julho de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 28 de julho de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Thamires Duarte Ramalho
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1287

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: THAMIRIS DE OLIVEIRA MACHADO

IDENTIDADE: 21.780.369-1 **IDADE:** 33 ANOS

FUNÇÃO: AUX. DE ALMOXARIFADO

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	17/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 17 de janeiro de 2020

Sueleine M. S. de Vasconcellos
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Thamiris de O. Machado

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1288

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão: 03	Data: 15/04/2020

Rua Dom Gerardo,n°35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
Thiene Sara Bigi Parrô Grilo

RG
25.521.521-2

DATA NASCIMENTO / IDADE
23/07/1995 = 24 anos

FUNÇÃO
TECNICO DE SECRETARIADO

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei n° 6.514/77; Portaria Mtb n° 3.214/78, e egulamentada pela portaria SSMT n° 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT n° 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado doi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL 08 de junho de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 08 de junho de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52-74380-1

Assinatura Médico Examinador

Thiene Sara Bigi Parrô Grilo

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1289

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Valber Carvalho Barroso

IDENTIDADE: 3.883.788 **IDADE:** 42 anos

FUNÇÃO: Auxiliar de Almoxarifado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Suzane M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52.[illegible]

Assinatura Médico Examinador

Valber Carvalho Barroso

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1290

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Valdeci Aguipino da Silva

IDENTIDADE: 22298459-3 **IDADE:** 33 anos

FUNÇÃO: Maquinista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	27/12/19
Aud. HBS	23/12/19
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos micro organismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador
Suelene Vp. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Valeria Cristina da S. Moreira Santos

IDENTIDADE: 09.003.844-1 **IDADE:** 49 anos

FUNÇÃO: Psicanalista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	23/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 23 de dezembro de 2019

Suelene Vieira S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 57.32958-3

Assinatura Médico Examinador

Valeria Cristina da Silva Moreira Santos

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1292

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Valmir Marinho Silva

IDENTIDADE: 04.17 1278-7 **IDADE:** 63 anos

FUNÇÃO: Vigilante Operacional de Serviços Gerais

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	02/01/20
Ant. HBS	02/01/20
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
( ) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
(X) Biológicos microorganismos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 06 de Janeiro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Vanda Regina Martins

IDENTIDADE: 07352192-4 **IDADE:** 55 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Claudia M. S. de Vasquitto
Médica do Trabalho
CRM 52 32959-3

Vanda Regina Martins

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1294

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Vando Albuquerque Santos Junior

IDENTIDADE: 26.599.438-2 J **IDADE:** 23 anos

FUNÇÃO: Técnico em Segurança do

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	15/01/20
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 15 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Vando Albuquerque Santos Junior

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1295

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Vanessa do Nascimento Silva de Oliveira

IDENTIDADE: 09.811.130-5 **IDADE:** 46 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019

Suelene Mª S. de Nespeca
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3
Assinatura Médico Examinador

Vanessa dos S. Oliveira
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1296

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Vanessa Pancieri Silva

IDENTIDADE: 21373991-5 **IDADE:** 32 anos

FUNÇÃO: Técnica em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(x) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Suelene Aya S. de Vasconcelos
Médica do Trabalho
CRM 52 32654-2

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1297

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Vanessa Vieira Barbosa

IDENTIDADE: 3328187 IDADE: 30 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/19
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2019.

Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM-RJ 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Vanessa Vieira Barbosa

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1298

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Vania Maria de Jesus Silva Santos

IDENTIDADE: 08.582.000-9 **IDADE:** 49 anos

FUNÇÃO: Auxiliar de Almox.

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Suelene M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32953-3

Assinatura Médico Examinador

Vania Maria de J. S. Santos

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1299

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Victor Coelho de Almeida

IDENTIDADE: 28137451-2 **IDADE:** 26 anos

FUNÇÃO: Técnico em Segurança do

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Suelene Nps. de Vasconcellos
Médica do Trabalho
CRM 32 329[illegible]

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1300

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Victor Vilela da Silva

IDENTIDADE: 219560751 **IDADE:** 31 anos

FUNÇÃO: Técnico em Segurança do

EXAME MÉDICO

(x) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(x) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1301

CONSULTÓRIO J.J.GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Sacadura Cabral, 120 grupo 203 - CENTRO - RJ
Tel: 2233-0974 / 2263-6681 / 2263-9631
atendimento@jjgarrido.com.br | www.jjgarrido.com.br
CNPJ 01.915.536/0001-08 - Insc. municipal 2.238.764 - CREMERJ 52-102098-6
Médico Coordenador Dr. João Toste do Couto CRM 52.24801.1 - SSMT 17275

30875
HFB

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR7 - LEI 6514 - PORTARIA 24 DE 29.12.94

Empresa	ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			Registro	194040
CNPJ	07.046.566/0001-01	CNAE	46.45-1/01	Grau de risco	2
Funcionário	VINICIUS SILVA DO NASCIMENTO	Documento	279636260	Tipo	Identidade
Nascimento	04/08/1994 Idade 25	Estado civil	Casado(a)	Sexo	Masculino
Função	AUXILIAR OPERACIONAL AUX. SERV. GERAIS			Exame médico	Admissional

RISCOS

( ) 1 - FÍSICO
( ) 2 - QUÍMICO
(X) 3 - BIOLÓGICO Microrganismos
( ) 4 - ERGONÔMICO
( ) 5 - ACIDENTES
( ) 6 - NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Exame	Realizado	Próximo	Exame	Realizado	Próximo
Exame Clínico	27/12/2019		Anti - HBS	27/12/2019	

Os resultados dos exames encontram-se no prontuário médico do funcionário

EXAME CLÍNICO: ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Anual ( ) Bienal

EXAMES COMPLEMENTARES: (X) Sim ( ) Não A realização de exames complementares é de responsabilidade da empresa.

CONCLUÍMOS QUE O FUNCIONÁRIO/CANDIDATO ENCONTRA-SE:

(X) Apto ( ) Inapto

A 1ª via deve ficar no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, a disposição da fiscalização do M.T.E. **NR7 Sub Item 7.4.4.1.**

Observação: _____

Dr. João Toste do Couto
Médico
CRM 52.24801-1

Médico examinador

02/01/2020
Data

Médicos Examinadores
Dr. Edivaldo Pessoa de Oliveira
CRM 52.26500-9 RJ
Dr. Guilherme Borges Lopes
CRM 52.57563-8 RJ
Dr. João Toste do Couto
CRM 52.24801-1 RJ

Recebi a 2ª via _____

Dra. Angela Claudia Cyriaco de Castro Costa
CRM 52743801
Médico coordenador do PCMSO

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Vinicius Soares

IDENTIDADE: 206912O9-9 **IDADE:** 31 anos

FUNÇÃO: Auxiliar de Almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020

Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Vinicius Soares

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1303

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

atrio

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão02	Data: 13/09/2019

Rua Dom Gerardo,nº35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
Viviane Brecioni Ferreira

RG
20.555.547-7

DATA NASCIMENTO / IDADE
08/02/1990 = 29 anos

FUNÇÃO
TÉCNICA DE SECRETARIADO

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado doi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL 28 de janeiro de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 28 de Janeiro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho

Assinatura Médico Examinador

Viviane Brecioni Ferreira

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1304

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Viviane Maria da Paz Santos

IDENTIDADE: 25.30.66.34-3 **IDADE:** 23 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	10/01/2020
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 10 de Janeiro de 2020.

Suelene M.ª S. de Vasquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Viviane Mª da P. Santos

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Viviene Soares Pereira da Matta

IDENTIDADE: 23.533.531-2 **IDADE:** 30 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	02/01/2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 02 de Janeiro de 2020.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1
Assinatura Médico Examinador

Viviene Soares P. da Matta
Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Cláudia Cristina Xavier de Oliveira

IDENTIDADE: 10.654.383-8 **IDADE:** 41 anos

FUNÇÃO: Recepcionista

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	26/12/13
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 26 de dezembro de 2013.

Suelene Vª S. de Vasquita
Médica do Trabalho
CRM 32958-3

Assinatura Médico Examinador

Cláudia C. X. de Oliveira

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1307

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

SAÚDE OCUPACIONAL

GAIA SERVICE TECH

Responsável: Recursos Humanos	Código: PR RH 001_Anexo 14	Revisão: 03	Data: 15/04/2020

Rua Dom Gerardo,nº35 - Loja B - Praça Mauá/RJ

NOME
VANESSA NEVES DE CAVALHO FERREIRA

DATA NASCIMENTO / IDADE
= 35 anos

RG
20.960.073-3

FUNÇÃO
TECNICA EM SECRETARIADO

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

Para desempenho da função

EXAMES REALIZADOS

AVALIAÇÃO CLINICA ADMISSIONAL — 17 de julho de 2020

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

COORDENADOR MÉDICO: ANGELA CLAUDIA CYRIACO DE CASTRO COSTA - CRM/RJ 52.74380-1

Rio de Janeiro 17 de Julho de 20.

Angela Cláudia C. de Castro
Clínica Médica
Médica do Trabalho
CRM 52.74380-1

Assinatura Médico Examinador

Vanessa Neves C. Ferreira

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1308

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Walesca Elias dos Santos

IDENTIDADE: 29.879.191-4 **IDADE:** 24 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/20

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 09 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Suzana Maria Silva Nogueira
Médica do Trabalho
CRM 52 32958

Walesca Elias dos Santos

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1309

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01

Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Walmir Costa Cordeiro

IDENTIDADE: 04.121.642-5 **IDADE:** 63 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional

( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos

(X) Ausência de riscos específicos

( ) Físicos

( ) Químicos

( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 09 de janeiro de 2020.

Suelene M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32[illegible]

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1310

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Wanda Rita Azevedo Amorim de Jesus

IDENTIDADE: 03832775-5 **IDADE:** 62 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Sudene M. S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52.32958-1

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1311

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Wiliam de Queiroz

IDENTIDADE: 12678446 **IDADE:** 43 anos

FUNÇÃO: Almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	17/01/20

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 17 de janeiro de 20

Suelene M. S. de Nespeca
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-7

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1312

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Yago Luis Sampaio de Moraes

IDENTIDADE: 26596181 **IDADE:** 26 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Saúde Ocupacional
Médico do Trabalho
CRM 52 32956-7

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1313

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Yan Ramacine Lima

IDENTIDADE: 25527979 **IDADE:** 25 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 20.

Sudene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32058

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1314

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Yasmim Cristine Queiroz de Oliveira

IDENTIDADE: 24269170-7 **IDADE:** 25 anos

FUNÇÃO: Almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1315

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01

Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Yuri Gomes Correa

IDENTIDADE: 26.601.237-6 **IDADE:** 24 anos

FUNÇÃO: Téc. de Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional

( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos

(X) Ausência de riscos específicos

( ) Físicos

( ) Químicos

( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 09 de janeiro de 2020.

Suelene M. S. de Medeiros
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-9

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1316

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Tamilda Macedo da Silva

IDENTIDADE: 07047892-0 **IDADE:** 56 anos

FUNÇÃO: Almoxarife

EXAME MÉDICO

(Y) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	17/01/20

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(Y) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 17 de janeiro de 2020

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1317

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Walesca Elias dos Santos

IDENTIDADE: 29.879.191-4 **IDADE:** 24 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/20

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 09 de janeiro de 2020.

Assinatura Médico Examinador

Stefane Vieira Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 226589-3

Walesca Elias dos Santos

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Wanda Rita Azevedo Amorim de Jesus

IDENTIDADE: 03832775-5 **IDADE:** 62 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de Janeiro de 2020.

Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 [illegible]-7

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1319

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Wiliam de Queiroz

IDENTIDADE: 12678446 **IDADE:** 43 anos

FUNÇÃO: Almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	17/01/20
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 17 de janeiro de 2020

Suelene Mª S. de Mesquita
Médica do Trabalho
CRM-RJ 32958-7

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1320

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Yago Luis Sampaio de Moraes

IDENTIDADE: 26596187 **IDADE:** 20 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(Y) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020.

Suelene Mª S. de Nesquita
Médica do Trabalho
CRM 52 32958-1

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1321

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Yan Ramazini Lima

IDENTIDADE: 25537479 **IDADE:** 25 anos

FUNÇÃO: Técnico em Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___
_____	___/___/___

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020

Suelene Mª S. de Miranda
Médica do Trabalho
CRM 52 32059

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1322

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Yasmin Cristine Queiroz de Oliveira

IDENTIDADE: 24269170-7 **IDADE:** 25 anos

FUNÇÃO: Almoxarife

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	16/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos _____
( ) Químicos _____
( ) Biológicos _____

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 2020

Juliana M. S. de Miranda
Médica do Trabalho
CRM 52 329...

Assinatura Médico Examinador

Yasmin C. Q. de Oliveira

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1323

atrio RIO SERVICE

ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.046.566/0001-01
Rua Dom Gerardo, nº 35 - Loja B - Praça Mauá / RJ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME: Yuri Gomes Correa

IDENTIDADE: 26.601.237-6 **IDADE:** 24 anos

FUNÇÃO: Téc. de Secretariado

EXAME MÉDICO

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno à Função ( ) Mudança de Função

Atestamos para devidos fins de cumprimento do Art. 168 da Lei nº 6.514/77; Portaria Mtb nº 3.214/78, e regulamentada pela portaria SSMT nº 24, de 29/12/1994 - e do Despacho SSMT nº 8, de 01/10/1996 - NR-7, que o supra citado foi submetido a exame médico ocupacional, sendo considerado:

(X) Apto ( ) Inapto

para desempenho da função.

EXAMES REALIZADOS

Exame Clínico / Anamnese Ocupacional	09/01/20
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

RISCOS OCUPACIONAIS

( ) Riscos Ergonômicos
(X) Ausência de riscos específicos
( ) Físicos
( ) Químicos
( ) Biológicos

Coordenador Médico: Angela Cláudia C. C. Costa - CRM 52.74380-1 / RQE 31046

Rio de Janeiro 09 de janeiro de 2020.

Suelene M. S. de Medeiros
Médica do Trabalho
CRM-RJ 52956-3

Assinatura Médico Examinador

Assinatura do Funcionário
Recebi a cópia

Anexo Documento Exame Admissional - Part. Final (0017752727) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1324

RECEBEMOS DE SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 387 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 387
SÉRIE 1
FL 1/1

SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME

AVENIDA GUANABARA, 139-CASA 5
JACARE-Rio de Janeiro-RJ
Fone: Cep: 20.970-560

4.00

CHAVE DE ACESSO
3319 1022 7709 8200 0133 5500 1000 0003 8715 3171 0204

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	333190147852377 18/10/2019 09:17:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
86977745		22.770.982/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
Atrio Rio Service Tecnologia e Serviço Ltda			07.046.566/0001-01	16/10/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Automovel Clube, 63, sala 217	Centro		25.515-125	16/10/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Sao Joao de Meriti		RJ	78112107	22:00:00-03:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.039,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.039,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
06	Calça Jeans Tamanho 38	62034200	0400	5101	UN	4,0000	46,8000	187,20			0,00		0,00
06	Calça Jeans Tamanho 42	62034200	0400	5101	UN	20,0000	46,8000	936,00			0,00		0,00
06	Calça Jeans Tamanho 44	62034200	0400	5101	UN	20,0000	46,8000	936,00			0,00		0,00
06	Calça Jeans Tamanho 46	62034200	0400	5101	UN	20,0000	46,8000	936,00			0,00		0,00
06	Calça Jeans Tamanho 48	62034200	0400	5101	UN	20,0000	46,8000	936,00			0,00		0,00
02	Calça Social Oxford com Prega X Preta Tamanho 56	62034200	0400	5101	UN	6,0000	39,5000	237,00			0,00		0,00
02	Calça Social Oxford com Prega X Preta Tamanho 42	62034200	0400	5101	UN	16,0000	39,5000	632,00			0,00		0,00
02	Calça Social Oxford com Prega X Preta Tamanho 44	62034200	0400	5101	UN	14,0000	39,5000	553,00			0,00		0,00
02	Calça Social Oxford com Prega X Preta Tamanho 46	62034200	0400	5101	UN	26,0000	39,5000	1.027,00			0,00		0,00
02	Calça Social Oxford com Prega X Preta Tamanho 48	62034200	0400	5101	UN	26,0000	39,5000	1.027,00			0,00		0,00
02	Calça Social Oxford com Prega X Preta Tamanho 50	62034200	0400	5101	UN	10,0000	39,5000	395,00			0,00		0,00
02	Calça Social Oxford com Prega X Preta Tamanho 52	62034200	0400	5101	UN	6,0000	39,5000	237,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF de destino: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF do remetente: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 392 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 392
SÉRIE 1
FL 1/1

SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME

AVENIDA GUANABARA, 139-CASA 5
JACARE-Rio de Janeiro-RJ
Fone: Cep: 20.970-560

4.00

CHAVE DE ACESSO
3319 1022 7709 8200 0133 5500 1000 0003 9210 8407 0057

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	333190147915943 18/10/2019 10:45:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
86977745		22.770.982/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
Atrio Rio Service Tecnologia e Serviço Ltda			07.046.566/0001-01	18/10/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Automovel Clube, 63, sala 217	Centro		25.515-125	18/10/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Sao Joao de Meriti		RJ	78112107	17:00:00-03:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	968,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	968,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
07	Camisa Gola Polo PRETA Tamanho M	62052000	0400	5101	UN	14,0000	26,9000	376,60			0,00		0,00
07	Camisa Gola Polo PRETA Tamanho G	62052000	0400	5101	UN	16,0000	26,9000	430,40			0,00		0,00
07	Camisa Gola Polo PETA Tamanho GG	62052000	0400	5101	UN	6,0000	26,9000	161,40			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF de destino: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF do remetente: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		**NF-e** **Nº 408** **SÉRIE 1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 408
SÉRIE 1
FL 1/1

SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME

AVENIDA GUANABARA, 139-CASA 5
JACARE-Rio de Janeiro-RJ
Fone: Cep: 20.970-560

4.00

CHAVE DE ACESSO
3319 1122 7709 8200 0133 5500 1000 0004 0810 6669 2004

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	333190156990754 05/11/2019 14:49:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
86977745		22.770.982/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
Atrio Rio Service Tecnologia e Serviço Ltda			07.046.566/0001-01	04/11/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Automovel Clube, 63, sala 217	Centro		25.515-125	04/11/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Sao Joao de Meriti		RJ	78112107	23:00:00-02:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.395,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.395,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
06	Calça Jeans Tamanho 48	62034200	0400	5101	UN	6,0000	43,8000	262,80			0,00		0,00
06	Calça Jeans Tamanho 50	62034200	0400	5101	UN	4,0000	43,8000	175,20			0,00		0,00
06	Calça Jeans Tamanho 52	62034200	0400	5101	UN	4,0000	43,8000	175,20			0,00		0,00
06	Calça Jeans Tamanho 54	62034200	0400	5101	UN	4,0000	43,8000	175,20			0,00		0,00
02	Calça Social Oxford com Prega X Preta Tamanho 38	62034200	0400	5101	UN	4,0000	39,5000	158,00			0,00		0,00
02	Calça Social Oxford com Prega X Preta Tamanho 40	62034200	0400	5101	UN	6,0000	39,5000	237,00			0,00		0,00
02	Calça Social Oxford com Prega X Preta Tamanho 42	62034200	0400	5101	UN	8,0000	39,5000	316,00			0,00		0,00
02	Calça Social Oxford com Prega X Preta Tamanho 44	62034200	0400	5101	UN	8,0000	39,5000	316,00			0,00		0,00
02	Calça Social Oxford com Prega X Preta Tamanho 46	62034200	0400	5101	UN	8,0000	39,5000	316,00			0,00		0,00
02	Calça Social Oxford com Prega X Preta Tamanho 48	62034200	0400	5101	UN	8,0000	39,5000	316,00			0,00		0,00
02	Calça Social Oxford com Prega X Preta Tamanho 50	62034200	0400	5101	UN	6,0000	39,5000	237,00			0,00		0,00
02	Calça Social Oxford com Prega X Preta Tamanho 52	62034200	0400	5101	UN	4,0000	39,5000	158,00			0,00		0,00
02	Calça Social Oxford com Prega X Preta Tamanho 54	62034200	0400	5101	UN	4,0000	39,5000	158,00			0,00		0,00
01	Calça Social Oxford Feminino Tamanho 38	62034200	0400	5101	UN	4,0000	39,5000	158,00			0,00		0,00
01	Calça Social Oxford Feminino Tamanho 40	62034200	0400	5101	UN	6,0000	39,5000	237,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO 22308 Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF de destino: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF do remetente: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		**NF-e** **Nº 414** **SÉRIE 1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 414
SÉRIE 1
FL 1/1

SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME

AVENIDA GUANABARA, 139-CASA 5
JACARE-Rio de Janeiro-RJ
Fone: Cep: 20.970-560

4.00

CHAVE DE ACESSO
3319 1122 7709 8200 0133 5500 1000 0004 1410 0553 5704

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	333190157426730 06/11/2019 08:21:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
86977745		22.770.982/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
Atrio Rio Service Tecnologia e Serviço Ltda			07.046.566/0001-01	05/11/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Automovel Clube, 63, sala 217	Centro		25.515-125	05/11/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Sao Joao de Meriti		RJ	78112107	17:00:00-02:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.670,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.670,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
06	Calça Jeans Tamanho 40	62034200	0400	5101	UN	20,0000	46,8000	936,00			0,00		0,00
06	Calça Jeans Tamanho 42	62034200	0400	5101	UN	20,0000	46,8000	936,00			0,00		0,00
06	Calça Jeans Tamanho44	62034200	0400	5101	UN	20,0000	46,8000	936,00			0,00		0,00
06	Calça Jeans Tamanho46	62034200	0400	5101	UN	20,0000	46,8000	936,00			0,00		0,00
06	Calça Jeans Tamanho48	62034200	0400	5101	UN	20,0000	46,8000	936,00			0,00		0,00
01	Calça Social Oxford Feminino Tamanho36	62034200	0400	5101	UN	10,0000	39,9000	399,00			0,00		0,00
01	Calça Social Oxford Feminino Tamanho38	62034200	0400	5101	UN	10,0000	39,9000	399,00			0,00		0,00
01	Calça Social Oxford Feminino Tamanho 40	62034200	0400	5101	UN	10,0000	39,9000	399,00			0,00		0,00
01	Calça Social Oxford Feminino Tamanho42	62034200	0400	5101	UN	10,0000	39,9000	399,00			0,00		0,00
01	Calça Social Oxford Feminino Tamanho44	62034200	0400	5101	UN	10,0000	39,9000	399,00			0,00		0,00
01	Calça Social Oxford Feminino Tamanho46	62034200	0400	5101	UN	10,0000	39,9000	399,00			0,00		0,00
01	Calça Social Oxford Feminino Tamanho48	62034200	0400	5101	UN	10,0000	39,9000	399,00			0,00		0,00
01	Calça Social Oxford Feminino Tamanho50	62034200	0400	5101	UN	10,0000	39,9000	399,00			0,00		0,00
01	Calça Social Oxford Feminino Tamanho54	62034200	0400	5101	UN	10,0000	39,9000	399,00			0,00		0,00
01	Calça Social Oxford Feminino Tamanho56	62034200	0400	5101	UN	10,0000	39,9000	399,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
pedido 488 Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF de destino: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF do remetente: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 432 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 432
SÉRIE 1
FL 1/1

SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME

AVENIDA GUANABARA, 139-CASA 5
JACARE-Rio de Janeiro-RJ
Fone: Cep: 20.970-560

4.00

CHAVE DE ACESSO
3319 1122 7709 8200 0133 5500 1000 0004 3210 0007 2003

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	333190168351957 27/11/2019 09:14:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
86977745		22.770.982/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
Atrio Rio Service Tecnologia e Serviço Ltda			07.046.566/0001-01	27/11/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Automovel Clube, 63, sala 217	Centro		25.515-125	27/11/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Sao Joao de Meriti		RJ	78112107	17:00:00-03:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.494,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.494,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
06	Calça Jeans Tamanho 36	62034200	0400	5101	UN	20,0000	46,8000	936,00			0,00		0,00
06	Calça Jeans Tamanho 38	62034200	0400	5101	UN	20,0000	46,8000	936,00			0,00		0,00
06	Calça Jeans Tamanho 40	62034200	0400	5101	UN	20,0000	46,8000	936,00			0,00		0,00
06	Calça Jeans Tamanho 42	62034200	0400	5101	UN	20,0000	46,8000	936,00			0,00		0,00
06	Calça Jeans Tamanho 44	62034200	0400	5101	UN	20,0000	46,8000	936,00			0,00		0,00
05	Camisa Social Branca Feminino Tamanho P	62052000	0400	5101	UN	20,0000	43,9000	878,00			0,00		0,00
05	Camisa Social Branca Feminino Tamanho M	62052000	0400	5101	UN	20,0000	43,9000	878,00			0,00		0,00
05	Camisa Social Branca Feminino Tamanho G	62052000	0400	5101	UN	20,0000	43,9000	878,00			0,00		0,00
05	Camisa Social Branca Feminino Tamanho GG	62052000	0400	5101	UN	20,0000	43,9000	878,00			0,00		0,00
05	Camisa Social Branca Feminino Tamanho XG	62052000	0400	5101	UN	20,0000	43,9000	878,00			0,00		0,00
04	Camisa Social Branca Manga Curta Masculina Tamanho P	62052000	0400	5101	UN	13,0000	43,9000	570,70			0,00		0,00
04	Camisa Social Branca Manga Curta Masculina Tamanho M	62052000	0400	5101	UN	20,0000	43,9000	878,00			0,00		0,00
04	Camisa Social Branca Manga Curta Masculina Tamanho G	62052000	0400	5101	UN	20,0000	43,9000	878,00			0,00		0,00
04	Camisa Social Branca Manga Curta Masculina Tamanho GG	62052000	0400	5101	UN	20,0000	43,9000	878,00			0,00		0,00
04	Camisa Social Branca Manga Curta Masculina Tamanho XG	62052000	0400	5101	UN	5,0000	43,9000	219,50			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF de destino: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF do remetente: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		**NF-e** **Nº 434** **SÉRIE 1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 434
SÉRIE 1
FL 1/1

SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME

AVENIDA GUANABARA, 139-CASA 5
JACARE-Rio de Janeiro-RJ
Fone: Cep: 20.970-560

4.00

CHAVE DE ACESSO
3319 1122 7709 8200 0133 5500 1000 0004 3414 0007 8003

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	333190168418131 27/11/2019 10:39:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
86977745		22.770.982/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
Atrio Rio Service Tecnologia e Serviço Ltda			07.046.566/0001-01	27/11/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Automovel Clube, 63, sala 217	Centro		25.515-125	27/11/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Sao Joao de Meriti		RJ	78112107	17:00:00-03:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.999,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.999,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
38	BLAZER FEMININO P	62052000	0400	5101	UN	20,0000	79,9900	1.599,80			0,00		0,00
38	BLAZER FEMININO M	62052000	0400	5101	UN	20,0000	79,9900	1.599,80			0,00		0,00
38	BLAZER FEMININO G	62052000	0400	5101	UN	20,0000	79,9900	1.599,80			0,00		0,00
38	BLAZER FEMININO GG	62052000	0400	5101	UN	20,0000	79,9900	1.599,80			0,00		0,00
38	BLAZER FEMININO XG	62052000	0400	5101	UN	10,0000	79,9900	799,90			0,00		0,00
38	BLAZER FEMININO EXG	62052000	0400	5101	UN	10,0000	79,9900	799,90			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE COMPRA: 494 Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF de destino: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF do remetente: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		**NF-e** **Nº 444** **SÉRIE 1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 444
SÉRIE 1
FL 1/1

SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME

AVENIDA GUANABARA, 139-CASA 5
JACARE-Rio de Janeiro-RJ
Fone: Cep: 20.970-560

4.00

CHAVE DE ACESSO
3319 1222 7709 8200 0133 5500 1000 0004 4410 8720 0402

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	333190180569486 16/12/2019 15:35:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
86977745		22.770.982/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
Atrio Rio Service Tecnologia e Serviço Ltda			07.046.566/0001-01	16/12/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Automovel Clube, 63, sala 217	Centro	25.515-125		16/12/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Sao Joao de Meriti		RJ	78112107	17:00:00-03:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.170,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.170,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
07	Camisa Gola Polo BRANCA Tamanho P	62052000	0400	5101	UN	10,0000	26,9000	269,00			0,00		0,00
07	Camisa Gola Polo BRANCA Tamanho M	62052000	0400	5101	UN	10,0000	26,9000	269,00			0,00		0,00
07	Camisa Gola Polo BRANCA Tamanho G	62052000	0400	5101	UN	10,0000	26,9000	269,00			0,00		0,00
07	Camisa Gola Polo BRANCA Tamanho GG	62052000	0400	5101	UN	10,0000	26,9000	269,00			0,00		0,00
07	Camisa Gola Polo BRANCA Tamanho XXG	62052000	0400	5101	UN	10,0000	26,9000	269,00			0,00		0,00
22	CONJUNTO AZUL ROYAL ASG TAMANHO P	62032990	0400	5101	UN	6,0000	43,9000	263,40			0,00		0,00
22	CONJUNTO AZUL ROYAL ASG TAMANHO M	62032990	0400	5101	UN	6,0000	43,9000	263,40			0,00		0,00
22	CONJUNTO AZUL ROYAL ASG TAMANHO G	62032990	0400	5101	UN	6,0000	43,9000	263,40			0,00		0,00
22	CONJUNTO AZUL ROYAL ASG TAMANHO GG	62032990	0400	5101	UN	6,0000	43,9000	263,40			0,00		0,00
22	CONJUNTO AZUL ROYAL ASG TAMANHO XG	62032990	0400	5101	UN	6,0000	43,9000	263,40			0,00		0,00
20	GUARDA-PO MANGA LONGA OXFORD BRANCA TAMANHO P	62052000	0400	5101	UN	10,0000	44,8000	448,00			0,00		0,00
20	GUARDA-PO MANGA LONGA OXFORD BRANCA TAMANHO M	62052000	0400	5101	UN	10,0000	44,8000	448,00			0,00		0,00
20	GUARDA-PO MANGA LONGA OXFORD BRANCA TAMANHO G	62052000	0400	5101	UN	10,0000	44,8000	448,00			0,00		0,00
20	GUARDA-PO MANGA LONGA OXFORD BRANCA TAMANHO GG	62052000	0400	5101	UN	10,0000	44,8000	448,00			0,00		0,00
20	GUARDA-PO MANGA LONGA OXFORD BRANCA TAMANHO XG	62052000	0400	5101	UN	8,0000	44,8000	358,40			0,00		0,00
20	GUARDA-PO MANGA LONGA OXFORD BRANCA TAMANHO XXG	62052000	0400	5101	UN	8,0000	44,8000	358,40			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE COMPRA 22671 Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF de destino: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF do remetente: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		**NF-e** **Nº 455** **SÉRIE 1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 455
SÉRIE 1
FL 1/1

SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME

AVENIDA GUANABARA, 139-CASA 5
JACARE-Rio de Janeiro-RJ
Fone: Cep: 20.970-560

4.00

CHAVE DE ACESSO
3319 1222 7709 8200 0133 5500 1000 0004 5515 0200 5076

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	333190182807957 19/12/2019 12:45:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
86977745		22.770.982/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
Atrio Rio Service Tecnologia e Serviço Ltda			07.046.566/0001-01	19/12/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Automovel Clube, 63, sala 217	Centro		25.515-125	19/12/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Sao Joao de Meriti		RJ	78112107	20:19:00-03:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.624,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.624,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
05	Camisa Social Branca Feminino P	62052000	0400	5101	UN	14,0000	43,9000	614,60			0,00		0,00
05	Camisa Social Branca Feminino M	62052000	0400	5101	UN	10,0000	43,9000	439,00			0,00		0,00
05	Camisa Social Branca Feminino G	62052000	0400	5101	UN	10,0000	43,9000	439,00			0,00		0,00
05	Camisa Social Branca Feminino GG	62052000	0400	5101	UN	14,0000	43,9000	614,60			0,00		0,00
05	Camisa Social Branca Feminino XG	62052000	0400	5101	UN	10,0000	43,9000	439,00			0,00		0,00
05	Camisa Social Branca Feminino XXG	62052000	0400	5101	UN	10,0000	43,9000	439,00			0,00		0,00
04	Camisa Social Branca Manga Curta Masculina P	62052000	0400	5101	UN	10,0000	43,9000	439,00			0,00		0,00
04	Camisa Social Branca Manga Curta Masculina M	62052000	0400	5101	UN	10,0000	43,9000	439,00			0,00		0,00
04	Camisa Social Branca Manga Curta Masculina G	62052000	0400	5101	UN	10,0000	43,9000	439,00			0,00		0,00
04	Camisa Social Branca Manga Curta Masculina GG	62052000	0400	5101	UN	10,0000	43,9000	439,00			0,00		0,00
07	Camisa Gola Polo PRETO P	62052000	0400	5101	UN	10,0000	26,9000	269,00			0,00		0,00
07	Camisa Gola Polo PRETO M	62052000	0400	5101	UN	10,0000	26,9000	269,00			0,00		0,00
07	Camisa Gola Polo PRETO G	62052000	0400	5101	UN	10,0000	26,9000	269,00			0,00		0,00
07	Camisa Gola Polo PRETO GG	62052000	0400	5101	UN	10,0000	26,9000	269,00			0,00		0,00
07	Camisa Gola Polo PRETO XXG	62052000	0400	5101	UN	10,0000	26,9000	269,00			0,00		0,00
07	Camisa Gola Polo BRANCA M	62052000	0400	5101	UN	10,0000	26,9000	269,00			0,00		0,00
07	Camisa Gola Polo BRANCA G	62052000	0400	5101	UN	10,0000	26,9000	269,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
O.C 546 Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF de destino: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF do remetente: R$ 0,00	

RECEBEMOS DE SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 459 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 459
SÉRIE 1
FL 1/1

SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME

AVENIDA GUANABARA, 139-CASA 5
JACARE-Rio de Janeiro-RJ
Fone: Cep: 20.970-560

4.00

CHAVE DE ACESSO
3320 0122 7709 8200 0133 5500 1000 0004 5913 0002 0028

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	333200000860588 03/01/2020 11:48:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
86977745		22.770.982/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
Atrio Rio Service Tecnologia e Serviço Ltda			07.046.566/0001-01	03/01/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Automovel Clube, 63, sala 217	Centro		25.515-125	03/01/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Sao Joao de Meriti		RJ	78112107	17:00:00-03:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	25.808,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.808,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
06	Calça Jeans Tamanho 40	62034200	0400	5101	UN	40,0000	46,8000	1.872,00			0,00		0,00
06	Calça Jeans Tamanho 42	62034200	0400	5101	UN	87,0000	46,8000	4.071,60			0,00		0,00
06	Calça Jeans Tamanho 44	62034200	0400	5101	UN	87,0000	46,8000	4.071,60			0,00		0,00
06	Calça Jeans Tamanho 46	62034200	0400	5101	UN	81,0000	46,8000	3.790,80			0,00		0,00
06	Calça Jeans Tamanho 48	62034200	0400	5101	UN	60,0000	46,8000	2.808,00			0,00		0,00
06	Calça Jeans Tamanho 50	62034200	0400	5101	UN	32,0000	46,8000	1.497,60			0,00		0,00
06	Calça Jeans Tamanho 52	62034200	0400	5101	UN	32,0000	46,8000	1.497,60			0,00		0,00
06	Calça Jeans Tamanho 54	62034200	0400	5101	UN	28,0000	46,8000	1.310,40			0,00		0,00
06	Calça Jeans Tamanho 56	62034200	0400	5101	UN	14,0000	46,8000	655,20			0,00		0,00
06	Calça Jeans Tamanho 58	62034200	0400	5101	UN	10,0000	46,8000	468,00			0,00		0,00
26	CAMISA POLO BRANCA C/ SILK MAQUEIRO TAM.P	62052000	0400	5101	UN	10,0000	26,9000	269,00			0,00		0,00
26	CAMISA POLO BRANCA C/ SILK MAQUEIRO TAM.M	62052000	0400	5101	UN	20,0000	26,9000	538,00			0,00		0,00
26	CAMISA POLO BRANCA C/ SILK MAQUEIRO TAM.G	62052000	0400	5101	UN	40,0000	26,9000	1.076,00			0,00		0,00
26	CAMISA POLO BRANCA C/ SILK MAQUEIRO TAM.GG	62052000	0400	5101	UN	40,0000	26,9000	1.076,00			0,00		0,00
26	CAMISA POLO BRANCA C/ SILK MAQUEIRO TAM.XG	62052000	0400	5101	UN	20,0000	26,9000	538,00			0,00		0,00
26	CAMISA POLO BRANCA C/ SILK MAQUEIRO TAM.XXG	62052000	0400	5102	UN	10,0000	26,9000	269,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF de destino: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF do remetente: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 460 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 460
SÉRIE 1
FL 1/1

SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME

AVENIDA GUANABARA, 139-CASA 5
JACARE-Rio de Janeiro-RJ
Fone: Cep: 20.970-560

4.00

CHAVE DE ACESSO
3320 0122 7709 8200 0133 5500 1000 0004 6010 0050 1293

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	333200000862479 03/01/2020 11:51:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
86977745		22.770.982/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
Atrio Rio Service Tecnologia e Serviço Ltda	07.046.566/0001-01	03/01/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
Avenida Automovel Clube, 63, sala 217	Centro	25.515-125	03/01/2020

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Sao Joao de Meriti		RJ	78112107	17:00:00-03:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.180,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.180,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
01	Calça Social Oxford Feminino36	62034200	0400	5101	UN	44,0000	39,9000	1.755,60			0,00		0,00
01	Calça Social Oxford Feminino38	62034200	0400	5101	UN	44,0000	39,9000	1.755,60			0,00		0,00
01	Calça Social Oxford Feminino40	62034200	1400	5101	UN	66,0000	39,9000	2.633,40			0,00		0,00
01	Calça Social Oxford Feminino 42	62034200	0400	5101	UN	66,0000	39,9000	2.633,40			0,00		0,00
01	Calça Social Oxford Feminino44	62034200	0400	5101	UN	66,0000	39,9000	2.633,40			0,00		0,00
01	Calça Social Oxford Feminino46	62034200	0400	5101	UN	16,0000	39,9000	638,40			0,00		0,00
01	Calça Social Oxford Feminino 48	62034200	0400	5101	UN	10,0000	39,9000	399,00			0,00		0,00
39	CALÇA SOCIAL MASC. 40	62034200	0400	5101	UN	6,0000	39,5000	237,00			0,00		0,00
39	CALÇA SOCIAL MASC.42	62034200	0400	5101	UN	10,0000	39,5000	395,00			0,00		0,00
39	CALÇA SOCIAL MASC. 44	62034200	0400	5101	UN	10,0000	39,5000	395,00			0,00		0,00
39	CALÇA SOCIAL MASC. 46	62034200	0400	5101	UN	10,0000	39,5000	395,00			0,00		0,00
39	CALÇA SOCIAL MASC. 48	62034200	0300	5101	UN	4,0000	39,5000	158,00			0,00		0,00
07	Camisa Gola Polo PRETA P	62052000	0400	5101	UN	10,0000	26,9000	269,00			0,00		0,00
07	Camisa Gola Polo PRETA M	62052000	0400	5101	UN	24,0000	26,9000	645,60			0,00		0,00
07	Camisa Gola Polo PRETA G	62052000	0400	5101	UN	30,0000	26,9000	807,00			0,00		0,00
07	Camisa Gola Polo PRETA GG	62052000	0400	5101	UN	10,0000	26,9000	269,00			0,00		0,00
07	Camisa Gola Polo PRETA XG	62052000	0400	5101	UN	6,0000	26,9000	161,40			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF de destino: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF do remetente: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.464 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME

AVENIDA GUANABARA, 139 - CASA 5 - JACARE, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20970560

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.464
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3320 0122 7709 8200 0133 5500 1000 0004 6410 0100 0637

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		**333200013865561 - 28/01/2020 11:34**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
86977745		22.770.982/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Atrio Rio Service Tecnologia e Serviço Ltda			07.046.566/0001-01	28/01/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Automovel Clube, 63 - sala 217	Centro		25515-125	28/01/2020
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Joao de Meriti		RJ	78112107	17:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.195,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.195,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
05	Camisa Social Branca Feminino P	62052000	0400	5101	UN	10,0000	43,9000	439,00			0,00		0,00
05	Camisa Social Branca Feminino M	62052000	0400	5101	UN	10,0000	43,9000	439,00			0,00		0,00
05	Camisa Social Branca Feminino G	62052000	0400	5101	UN	10,0000	43,9000	439,00			0,00		0,00
05	Camisa Social Branca Feminino GG	62052000	0400	5101	UN	10,0000	43,9000	439,00			0,00		0,00
05	Camisa Social Branca Feminino XG	62052000	0400	5101	UN	10,0000	43,9000	439,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.465 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME

AVENIDA GUANABARA, 139 - CASA 5 - JACARE, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20970560

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.465
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3320 0122 7709 8200 0133 5500 1000 0004 6518 7400 1040

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda		**333200014112564 - 28/01/2020 16:43**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
86977745		22.770.982/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Atrio Rio Service Tecnologia e Serviço Ltda			07.046.566/0001-01	28/01/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Automovel Clube, 63 - sala 217	Centro	25515-125		28/01/2020
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Joao de Meriti		RJ	78112107	17:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.380,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.380,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
28	CAMISA POLO CINZA P	62052000	0400	5101	UN	25,0000	26,9000	672,50			0,00		0,00
28	CAMISA POLO CINZA M	62052000	0400	5101	UN	50,0000	26,9000	1.345,00			0,00		0,00
28	CAMISA POLO CINZA G	62052000	0400	5101	UN	50,0000	26,9000	1.345,00			0,00		0,00
28	CAMISA POLO CINZA GG	62052000	0400	5101	UN	50,0000	26,9000	1.345,00			0,00		0,00
28	CAMISA POLO CINZA XG	62052000	0400	5101	UN	25,0000	26,9000	672,50			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.466 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.466
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME

AVENIDA GUANABARA, 139 - CASA 5 - JACARE, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20970560

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3320 0122 7709 8200 0133 5500 1000 0004 6610 6020 0056

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		**333200014511496 - 29/01/2020 09:21**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
86977745		22.770.982/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Atrio Rio Service Tecnologia e Serviço Ltda			07.046.566/0001-01	29/01/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Automovel Clube, 63 - sala 217	Centro		25515-125	29/01/2020
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Joao de Meriti		RJ	78112107	17:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10.760,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.760,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
28	CAMISA POLO CINZA P	62052000	0400	5101	UN	30,0000	26,9000	807,00			0,00		0,00
28	CAMISA POLO CINZA M	62052000	0400	5101	UN	50,0000	26,9000	1.345,00			0,00		0,00
28	CAMISA POLO CINZA	62052000	0400	5101	UN	50,0000	26,9000	1.345,00			0,00		0,00
28	CAMISA POLO CINZA XG	62052000	0400	5101	UN	30,0000	26,9000	807,00			0,00		0,00
28	CAMISA POLO CINZA XXG	62052000	0400	5101	UN	30,0000	26,9000	807,00			0,00		0,00
28	CAMISA POLO PRETA P	62052000	0400	5101	UN	20,0000	26,9000	538,00			0,00		0,00
28	CAMISA POLO PRETO M	62052000	0400	5101	UN	40,0000	26,9000	1.076,00			0,00		0,00
28	CAMISA POLO PRETA G	62052000	0400	5101	UN	40,0000	26,9000	1.076,00			0,00		0,00
28	CAMISA POLO PRETA GG	62052000	0400	5101	UN	20,0000	26,9000	538,00			0,00		0,00
28	CAMISA POLO PRETA XG	62052000	0400	5101	UN	10,0000	26,9000	269,00			0,00		0,00
28	CAMISA POLO PRETA XXG	62052000	0400	5101	UN	10,0000	26,9000	269,00			0,00		0,00
29	CAMISA POLO BRANCA P	62052000	0400	5101	UN	10,0000	26,9000	269,00			0,00		0,00
29	CAMISA POLO BRANCA M	62052000	0400	5101	UN	20,0000	26,9000	538,00			0,00		0,00
29	CAMISA POLO BRANCA G	62052000	0400	5101	UN	20,0000	26,9000	538,00			0,00		0,00
29	CAMISA POLO BRANCA GG	62052000	0400	5101	UN	20,0000	26,9000	538,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 467 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 467
SÉRIE 1
FL 1/1

SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME

AVENIDA GUANABARA, 139-CASA 5
JACARE-Rio de Janeiro-RJ
Fone: Cep: 20.970-560

4.00

CHAVE DE ACESSO
3320 0122 7709 8200 0133 5500 1000 0004 6715 8700 7105

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	333200014770494 29/01/2020 15:08:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
86977745		22.770.982/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
Atrio Rio Service Tecnologia e Serviço Ltda			07.046.566/0001-01	29/01/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Automovel Clube, 63, sala 217	Centro		25.515-125	29/01/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Sao Joao de Meriti		RJ	78112107	17:00:00-03:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.045,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.045,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
29	CAMISA POLO BRANCA XG	62052000	0400	5101	UN	8,0000	26,9000	215,20			0,00		0,00
29	CAMISA POLO BRANCA XXG	62052000	0400	5101	UN	6,0000	26,9000	161,40			0,00		0,00
29	CAMISA POLO BRANCA EXG	62052000	0400	5101	UN	6,0000	26,9000	161,40			0,00		0,00
44	CAMISA POLO TEC.SES.MT P	62052000	0400	5101	UN	8,0000	52,0000	416,00			0,00		0,00
44	CAMISA POLO TEC.SES.MT M	62052000	0400	5101	UN	10,0000	52,0000	520,00			0,00		0,00
44	CAMISA POLO TEC.SES.MT G	62052000	0400	5101	UN	10,0000	52,0000	520,00			0,00		0,00
44	CAMISA POLO TEC.SES.MT GG	62052000	0400	5101	UN	6,0000	52,0000	312,00			0,00		0,00
44	CAMISA POLO TEC.SES.MT XG	62052000	0400	5101	UN	6,0000	52,0000	312,00			0,00		0,00
44	CAMISA POLO TEC.SES.MT XXG	62052000	0400	5101	UN	4,0000	52,0000	208,00			0,00		0,00
05	Camisa Social Branca Feminino P	62052000	0400	5101	UN	30,0000	43,9000	1.317,00			0,00		0,00
05	Camisa Social Branca Feminino M	62052000	0400	5101	UN	50,0000	43,9000	2.195,00			0,00		0,00
05	Camisa Social Branca Feminino G	62052000	0400	5101	UN	50,0000	43,9000	2.195,00			0,00		0,00
05	Camisa Social Branca Feminino XG	62052000	0400	5101	UN	20,0000	43,9000	878,00			0,00		0,00
05	Camisa Social Branca Feminino XXG	62052000	0400	5101	UN	20,0000	43,9000	878,00			0,00		0,00
05	Camisa Social Branca Feminino EXG	62052000	0400	5101	UN	10,0000	43,9000	439,00			0,00		0,00
05	Camisa Social Branca Feminino GG	62052000	0400	5101	UN	30,0000	43,9000	1.317,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF de destino: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF do remetente: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 559 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 559
SÉRIE 1
FL 1/1

SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME

AVENIDA GUANABARA, 139-CASA 5
JACARE-Rio de Janeiro-RJ
Fone: Cep: 20.970-560

4.00

CHAVE DE ACESSO
3320 0922 7709 8200 0133 5500 1000 0005 5910 6300 0589

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda	333200129958659 13/09/2020 16:01:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
86977745		22.770.982/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
Gaia Service Tech Tecnologia e Serviço Ltda			07.046.566/0001-01	13/09/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Automovel Clube, 63, sala 217	Centro		25.515-125	13/09/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Sao Joao de Meriti		RJ	78112107	22:00:00-03:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	672,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
20	GUARDA-PO MANGA LONGA (p)	62052000	0400	5101	UN	3,0000	44,8000	134,40			0,00		0,00
20	GUARDA-PO MANGA LONGA (m)	62052000	0400	5101	UN	3,0000	44,8000	134,40			0,00		0,00
20	GUARDA-PO MANGA LONGA (g)	62052000	0400	5101	UN	3,0000	44,8000	134,40			0,00		0,00
20	GUARDA-PO MANGA LONGA (gg)	62052000	0400	5101	UN	3,0000	44,8000	134,40			0,00		0,00
20	GUARDA-PO MANGA LONGA (xg)	62052000	0400	5101	UN	3,0000	44,8000	134,40			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF de destino: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF do remetente: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 561 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME

AVENIDA GUANABARA, 139-CASA 5
JACARE-Rio de Janeiro-RJ
Fone: Cep: 20.970-560

4.00

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 561
SÉRIE 1
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
3320 0922 7709 8200 0133 5500 1000 0005 6110 0006 3905

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda	333200130720785 14/09/2020 23:05:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
86977745		22.770.982/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
GAIA Service TECH Tecnologia e Serviço Ltda			07.046.566/0001-01	14/09/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Automovel Clube, 63, sala 217	Centro		25.515-125	14/09/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Sao Joao de Meriti		RJ	78112107	23:00:00-03:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	17.680,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.680,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
01	BLAZER FEMININO(p)	62043900	0400	5101	UN	43,0000	85,0000	3.655,00			0,00		0,00
01	BLAZER FEMININO(m)	62043900	0400	5101	UN	37,0000	85,0000	3.145,00			0,00		0,00
01	BLAZER FEMININO(g)	62043900	0400	5101	UN	35,0000	85,0000	2.975,00			0,00		0,00
01	BLAZER FEMININO(gg)	62043900	0400	5101	UN	36,0000	85,0000	3.060,00			0,00		0,00
01	BLAZER FEMININO(xg)	62043900	0400	5101	UN	23,0000	85,0000	1.955,00			0,00		0,00
01	BLAZER FEMININO(xxg)	62043900	0400	5101	UN	22,0000	85,0000	1.870,00			0,00		0,00
01	BLAZER FEMININO(exg)	62043900	0400	5101	UN	12,0000	85,0000	1.020,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF de destino: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF do remetente: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 562 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 562
SÉRIE 1
FL 1/1

SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME

AVENIDA GUANABARA, 139-CASA 5
JACARE-Rio de Janeiro-RJ
Fone: Cep: 20.970-560

4.00

CHAVE DE ACESSO
3320 0922 7709 8200 0133 5500 1000 0005 6210 3028 5091

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda	333200132888360 17/09/2020 19:07:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
86977745		22.770.982/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
GAIA Service TECH Tecnologia e Serviço Ltda			07.046.566/0001-01	15/09/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Automovel Clube, 63, sala 217	Centro		25.515-125	15/09/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Sao Joao de Meriti		RJ	78112107	22:00:00-03:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	27.266,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.266,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
06	calça jeans(36)	62034200	0400	5101	un	10,0000	46,8000	468,00			0,00		0,00
06	calça jeans(38)	62034200	0400	5101	un	22,0000	46,8000	1.029,60			0,00		0,00
06	calça jeans(40)	62034200	0400	5101	un	38,0000	46,8000	1.778,40			0,00		0,00
06	calça jeans(44)	62034200	0400	5101	un	76,0000	46,8000	3.556,80			0,00		0,00
06	calça jeans(46)	62034200	0400	5101	un	64,0000	46,8000	2.995,20			0,00		0,00
06	calça jeans(48)	62034200	0400	5101	un	66,0000	46,8000	3.088,80			0,00		0,00
06	calça jeans(50)	62034200	0400	5101	un	34,0000	46,8000	1.591,20			0,00		0,00
06	calça jeans(52)	62034200	0400	5101	un	24,0000	46,8000	1.123,20			0,00		0,00
06	calça jeans(54)	62034200	0400	5101	un	26,0000	46,8000	1.216,80			0,00		0,00
06	calça jeans(58)	62034200	0400	5101	un	20,0000	150,0000	3.000,00			0,00		0,00
06	calça jeans(60)	62034200	0400	5101	un	10,0000	150,0000	1.500,00			0,00		0,00
06	calça jeans(62)	62034200	0400	5101	un	4,0000	150,0000	600,00			0,00		0,00
06	calça jeans(64)	62034200	0400	5101	un	4,0000	150,0000	600,00			0,00		0,00
06	calça jeans(66)	62034200	0400	5101	un	4,0000	150,0000	600,00			0,00		0,00
06	calça jeans(42)	62034200	0400	5101	un	88,0000	46,8000	4.118,40			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF de destino: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF do remetente: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 563 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 563
SÉRIE 1
FL 1/1

SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME

AVENIDA GUANABARA, 139-CASA 5
JACARE-Rio de Janeiro-RJ
Fone: Cep: 20.970-560

4.00

CHAVE DE ACESSO
3320 0922 7709 8200 0133 5500 1000 0005 6315 0003 7606

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda	333200132871890 17/09/2020 18:37:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
86977745		22.770.982/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
GAIA Service TECH Tecnologia e Serviço Ltda			07.046.566/0001-01	16/09/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Automovel Clube, 63, sala 217	Centro		25.515-125	16/09/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Sao Joao de Meriti		RJ	78112107	22:00:00-03:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.075,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.075,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
08	casaco masculino (p)	62052000	0400	5101	un	10,0000	85,0000	850,00			0,00		0,00
08	casaco masculino (m)	62052000	0400	5101	un	20,0000	85,0000	1.700,00			0,00		0,00
08	casaco masculino (g)	62052000	0400	5101	un	20,0000	85,0000	1.700,00			0,00		0,00
08	casaco masculino (gg)	62052000	0400	5101	un	15,0000	85,0000	1.275,00			0,00		0,00
08	casaco masculino (xg)	62052000	0400	5101	un	10,0000	85,0000	850,00			0,00		0,00
08	casaco masculino (xxg)	62052000	0400	5101	un	10,0000	85,0000	850,00			0,00		0,00
08	casaco masculino (exg)	62052000	0400	5101	un	10,0000	85,0000	850,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF de destino: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF do remetente: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		**NF-e** **Nº 566** **SÉRIE 1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 566
SÉRIE 1
FL 1/1

SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME

AVENIDA GUANABARA, 139-CASA 5
JACARE-Rio de Janeiro-RJ
Fone: Cep: 20.970-560

4.00

CHAVE DE ACESSO
3320 0922 7709 8200 0133 5500 1000 0005 6610 0350 0008

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda	333200132871938 17/09/2020 18:37:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
86977745		22.770.982/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
GAIA Service TECH Tecnologia e Serviço Ltda			07.046.566/0001-01	16/09/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Automovel Clube, 63, sala 217	Centro		25.515-125	16/09/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Sao Joao de Meriti		RJ	78112107	22:00:00-03:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.573,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.573,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
11	camisa polo azul marinho (p)	62052000	0400	5101	un	30,0000	26,9000	807,00			0,00		0,00
11	camisa polo azul marinho (m)	62052000	0400	5101	un	48,0000	26,9000	1.291,20			0,00		0,00
11	camisa polo azul marinho (g)	62052000	0400	5101	un	72,0000	26,9000	1.936,80			0,00		0,00
11	camisa polo azul marinho (gg)	62052000	0400	5101	un	48,0000	26,9000	1.291,20			0,00		0,00
11	camisa polo azul marinho (xg)	62052000	0400	5101	un	30,0000	26,9000	807,00			0,00		0,00
11	camisa polo azul marinho (xxg)	62052000	0400	5101	un	20,0000	45,0000	900,00			0,00		0,00
11	camisa polo azul marinho (exg)	62052000	0400	5101	un	12,0000	45,0000	540,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF de destino: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF do remetente: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 567 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 567
SÉRIE 1
FL 1/1

SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME

AVENIDA GUANABARA, 139-CASA 5
JACARE-Rio de Janeiro-RJ
Fone: Cep: 20.970-560

4.00

CHAVE DE ACESSO
3320 0922 7709 8200 0133 5500 1000 0005 6710 0100 0986

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda	333200132871951 17/09/2020 18:37:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
86977745		22.770.982/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
GAIA Service TECH Tecnologia e Serviço Ltda			07.046.566/0001-01	16/09/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Automovel Clube, 63, sala 217	Centro		25.515-125	16/09/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Sao Joao de Meriti		RJ	78112107	22:00:00-03:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.851,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.851,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
12	camisa polo preta(pp)	62052000	0400	5101	un	20,0000	26,9000	538,00			0,00		0,00
12	camisa polo preta(p)	62052000	0400	5101	un	30,0000	26,9000	807,00			0,00		0,00
12	camisa polo preta(m)	62052000	0400	5101	un	66,0000	26,9000	1.775,40			0,00		0,00
12	camisa polo preta(g)	62052000	0400	5101	un	58,0000	26,9000	1.560,20			0,00		0,00
12	camisa polo preta(gg)	62052000	0400	5101	un	38,0000	26,9000	1.022,20			0,00		0,00
12	camisa polo preta(xg)	62052000	0400	5101	un	23,0000	26,9000	618,70			0,00		0,00
12	camisa polo preta(xxg)	62052000	0400	5101	un	22,0000	45,0000	990,00			0,00		0,00
12	camisa polo preta(exg)	62052000	0400	5101	un	12,0000	45,0000	540,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF de destino: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF do remetente: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 568 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 568
SÉRIE 1
FL 1/1

SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME

AVENIDA GUANABARA, 139-CASA 5
JACARE-Rio de Janeiro-RJ
Fone: Cep: 20.970-560

4.00

CHAVE DE ACESSO
3320 0922 7709 8200 0133 5500 1000 0005 6810 0006 3000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda	333200132871961 17/09/2020 18:37:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
86977745		22.770.982/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
GAIA Service TECH Tecnologia e Serviço Ltda			07.046.566/0001-01	16/09/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Automovel Clube, 63, sala 217	Centro		25.515-125	16/09/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Sao Joao de Meriti		RJ	78112107	22:00:00-03:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.003,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.003,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
03	camisa social masculina (p)	62052000	0400	5101	un	20,0000	43,9000	878,00			0,00		0,00
03	camisa social masculina (m)	62052000	0400	5101	un	30,0000	43,9000	1.317,00			0,00		0,00
03	camisa social masculina (g)	62052000	0400	5101	un	30,0000	43,9000	1.317,00			0,00		0,00
03	camisa social masculina (gg)	62052000	0400	5101	un	30,0000	43,9000	1.317,00			0,00		0,00
03	camisa social masculina (xg)	62052000	0400	5101	un	20,0000	43,9000	878,00			0,00		0,00
03	camisa social masculina (xxg)	62052000	0400	5101	un	12,0000	54,0000	648,00			0,00		0,00
03	camisa social masculina (exg)	62052000	0400	5101	un	12,0000	54,0000	648,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF de destino: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF do remetente: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		**NF-e** **Nº 569** **SÉRIE 1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 569
SÉRIE 1
FL 1/1

SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME

AVENIDA GUANABARA, 139-CASA 5
JACARE-Rio de Janeiro-RJ
Fone: Cep: 20.970-560

4.00

CHAVE DE ACESSO
3320 0922 7709 8200 0133 5500 1000 0005 6910 0902 0000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda	333200132871976 17/09/2020 18:37:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
86977745		22.770.982/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
GAIA Service TECH Tecnologia e Serviço Ltda			07.046.566/0001-01	17/09/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Automovel Clube, 63, sala 217	Centro		25.515-125	17/09/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Sao Joao de Meriti		RJ	78112107	23:00:00-03:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	17.459,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.459,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
05	camisa social feminino (p)	62052000	0400	5101	un	80,0000	43,9000	3.512,00			0,00		0,00
05	camisa social feminino (m)	62052000	0400	5101	un	74,0000	43,9000	3.248,60			0,00		0,00
05	camisa social feminino (g)	62052000	0400	5101	un	73,0000	43,9000	3.204,70			0,00		0,00
05	camisa social feminino (gg)	62052000	0400	5101	un	66,0000	43,9000	2.897,40			0,00		0,00
05	camisa social feminino (xg)	62052000	0400	5101	un	36,0000	43,9000	1.580,40			0,00		0,00
05	camisa social feminino (xxg)	62052000	0400	5101	un	44,0000	52,0000	2.288,00			0,00		0,00
05	camisa social feminino (exg)	62052000	0400	5101	un	14,0000	52,0000	728,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF de destino: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF do remetente: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 570 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 570
SÉRIE 1
FL 1/1

SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME

AVENIDA GUANABARA, 139-CASA 5
JACARE-Rio de Janeiro-RJ
Fone: Cep: 20.970-560

4.00

CHAVE DE ACESSO
3320 0922 7709 8200 0133 5500 1000 0005 7013 8000 1027

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda	333200132871996 17/09/2020 18:37:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
86977745		22.770.982/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
GAIA Service TECH Tecnologia e Serviço Ltda			07.046.566/0001-01	17/09/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Automovel Clube, 63, sala 217	Centro		25.515-125	17/09/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Sao Joao de Meriti		RJ	78112107	22:00:00-03:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.040,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.040,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
13	camisa polo segurança do trabalho cinza (p)	62052000	0400	5101	un	20,0000	45,0000	900,00			0,00		0,00
13	camisa polo segurança do trabalho cinza (m)	62052000	0400	5101	un	18,0000	45,0000	810,00			0,00		0,00
13	camisa polo segurança do trabalho cinza (g)	62052000	0400	5101	un	16,0000	45,0000	720,00			0,00		0,00
13	camisa polo segurança do trabalho cinza (gg)	62052000	0400	5101	un	18,0000	45,0000	810,00			0,00		0,00
13	camisa polo segurança do trabalho cinza (xg)	62052000	0400	5101	un	10,0000	45,0000	450,00			0,00		0,00
13	camisa polo segurança do trabalho cinza (xxg)	62052000	0400	5101	un	12,0000	45,0000	540,00			0,00		0,00
13	camisa polo segurança do trabalho cinza (exg)	62052000	0400	5101	un	18,0000	45,0000	810,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF de destino: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF do remetente: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 580 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 580
SÉRIE 1
FL 1/1

SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME

AVENIDA GUANABARA, 139-CASA 5
JACARE-Rio de Janeiro-RJ
Fone: Cep: 20.970-560

4.00

CHAVE DE ACESSO
3320 1022 7709 8200 0133 5500 1000 0005 8010 0898 4045

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	333200144365756 07/10/2020 21:10:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
86977745		22.770.982/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
GAIA Service TECH Tecnologia e Serviço Ltda			07.046.566/0001-01	07/10/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Automovel Clube, 63, sala 217	Centro		25.515-125	07/10/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Sao Joao de Meriti		RJ	78112107	22:00:00-03:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.037,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.037,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
26	calça sociao oxford c/ prega x preto 40	62034200	0400	5101	un	34,0000	39,5000	1.343,00			0,00		0,00
26	calça sociao oxford c/ prega x preto 42	62034200	0400	5101	un	32,0000	39,5000	1.264,00			0,00		0,00
26	calça sociao oxford c/ prega x preto 46	62034200	0400	5101	un	34,0000	39,5000	1.343,00			0,00		0,00
26	calça sociao oxford c/ prega x preto 48	62034200	0400	5101	un	30,0000	39,5000	1.185,00			0,00		0,00
26	calça sociao oxford c/ prega x preto 50	62034200	0400	5101	un	30,0000	39,5000	1.185,00			0,00		0,00
26	calça sociao oxford c/ prega x preto 54	62034200	0400	5101	un	20,0000	39,5000	790,00			0,00		0,00
26	calça sociao oxford c/ prega x preto 56	62034200	0400	5101	un	20,0000	39,5000	790,00			0,00		0,00
26	calça sociao oxford c/ prega x preto 58	62034200	0400	5101	un	20,0000	39,5000	790,00			0,00		0,00
26	calça sociao oxford c/ prega x preto MASC. 60	62034200	0400	5101	un	20,0000	39,5000	790,00			0,00		0,00
30	CALÇA SOCIAL FEMININA OXFORD 36	62034200	0400	5101	UN	26,0000	39,5000	1.027,00			0,00		0,00
30	CALÇA SOCIAL FEMININA OXFORD 38	62034200	0400	5101	UN	30,0000	39,5000	1.185,00			0,00		0,00
30	CALÇA SOCIAL FEMININA OXFORD 40	62034200	0400	5101	UN	52,0000	39,5000	2.054,00			0,00		0,00
30	CALÇA SOCIAL FEMININA OXFORD 42	62034200	0400	5101	UN	58,0000	39,5000	2.291,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
O.C 24649 Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF de destino: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF do remetente: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		**NF-e** **Nº 581** **SÉRIE 1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 581
SÉRIE 1
FL 1/1

SUSANE BARBOZA DE MEDEIROSCOMERCIO-ME

AVENIDA GUANABARA, 139-CASA 5
JACARE-Rio de Janeiro-RJ
Fone: Cep: 20.970-560

4.00

CHAVE DE ACESSO
3320 1022 7709 8200 0133 5500 1000 0005 8110 1440 0200

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	333200144365761 07/10/2020 21:10:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
86977745		22.770.982/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
GAIA Service TECH Tecnologia e Serviço Ltda			07.046.566/0001-01	07/10/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
Avenida Automovel Clube, 63, sala 217	Centro		25.515-125	07/10/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Sao Joao de Meriti		RJ	78112107	22:00:00-03:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.871,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.871,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
30	CALÇA SOCIAL FEMININA OXFORD 44	62034200	0400	5101	UN	58,0000	39,5000	2.291,00			0,00		0,00
30	CALÇA SOCIAL FEMININA OXFORD 46	62034200	0400	5101	UN	56,0000	39,5000	2.212,00			0,00		0,00
30	CALÇA SOCIAL FEMININA OXFORD 48	62034200	0400	5101	UN	40,0000	39,5000	1.580,00			0,00		0,00
30	CALÇA SOCIAL FEMININA OXFORD 50	62034200	0400	5101	UN	44,0000	39,5000	1.738,00			0,00		0,00
30	CALÇA SOCIAL FEMININA OXFORD 52	62034200	0400	5101	UN	22,0000	39,5000	869,00			0,00		0,00
30	CALÇA SOCIAL FEMININA OXFORD 54	62034200	0400	5101	UN	22,0000	39,5000	869,00			0,00		0,00
30	CALÇA SOCIAL FEMININA OXFORD 56	62034200	0400	5101	UN	14,0000	39,5000	553,00			0,00		0,00
30	CALÇA SOCIAL FEMININA OXFORD 60	62034200	0400	5101	UN	16,0000	39,5000	632,00			0,00		0,00
30	CALÇA SOCIAL FEMININA OXFORD 62	62034200	0400	5101	UN	12,0000	39,5000	474,00			0,00		0,00
07	camisa social branca manga curta masculina (P)	62052000	0400	5102	un	16,0000	43,9000	702,40			0,00		0,00
07	camisa social branca manga curta masculina (M)	62052000	0400	5101	un	30,0000	43,9000	1.317,00			0,00		0,00
07	camisa social branca manga curta masculina (G)	62052000	0400	5101	un	30,0000	43,9000	1.317,00			0,00		0,00
07	camisa social branca manga curta masculina (GG)	62052000	0400	5101	un	30,0000	43,9000	1.317,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
O.C 24649 Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF de destino: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF do remetente: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE MEGALIMP DISTRIBUIDORA DE LIMPEZA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 1239 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MEGALIMP DISTRIBUIDORA DE LIMPEZA LTDA

EST DO OUTEIRO SANTO, 631
TAQUARA-RIO DE JANEIRO-RJ
Fone: (21)9451-5782 Cep: 22.713-169

4.00

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 1239
SÉRIE 1
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
3320 0935 3704 8000 0167 5500 1000 0012 3917 2483 9530

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	333200138350664 28/09/2020 14:37:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
11606229		35.370.480/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICO LTDA			07.046.566/0001-01	28/09/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA AUTOMOVEL CLUBE, 63, SALA 217	CENTRO		25.515-125	28/09/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO JOAO DE MERITI	(21)2756-0603	RJ	78112107	00:00:00-03:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.150,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.150,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			0		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICO LTDA	07.046.566/0001-01	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**
AUTOMOVEL CLUBE, 63, SALA 217	CENTRO	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**
SAO JOAO DE MERITI	RJ	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
200135	MASCARA PROTECTME CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL	63079010	0102	5102	UN	2.700,0000	2,5000	6.750,00					
200109	LUVA VINIL COM AMIDO TAM. G	40151900	0102	5102	UN	20,0000	20,0000	400,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS. PROCON RJ: tel. 151, end. Av. Rio Branco, 25, 5º andar, Centro RJ; CODECON, tel. 0800 282 7060, end. R. da Alfandega, 8 ,Centro RJ.; ORDEM DE COMPRA: 24534; LOCAL DE ENTREGA : RUA DOM GERARDO,35, SOBRELOJA, CENTRO. Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE MEGALIMP DISTRIBUIDORA DE LIMPEZA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 1246 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MEGALIMP DISTRIBUIDORA DE LIMPEZA LTDA

EST DO OUTEIRO SANTO, 631
TAQUARA-RIO DE JANEIRO-RJ
Fone: (21)9451-5782 Cep: 22.713-169

4.00

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 1246
SÉRIE 1
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
3320 1035 3704 8000 0167 5500 1000 0012 4611 5432 8561

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	333200147342960 14/10/2020 08:48:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
11606229		35.370.480/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICO LTDA			07.046.566/0001-01	14/10/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA AUTOMOVEL CLUBE, 63, SALA 217	CENTRO		25.515-125	14/10/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO JOAO DE MERITI	(21)2756-0603	RJ	78112107	00:00:00-03:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	750,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			0		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICO LTDA	07.046.566/0001-01	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**
AUTOMOVEL CLUBE, 63, SALA 217	CENTRO	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**
SAO JOAO DE MERITI	RJ	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
200135	MASCARA PROTECTME CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL	63079010	0102	5102	UN	300,0000	2,5000	750,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS. PROCON RJ: tel. 151, end. Av. Rio Branco, 25, 5º andar, Centro RJ; CODECON, tel. 0800 282 7060, end. R. da Alfandega, 8 ,Centro RJ.; ORDEM DE COMPRA: 24534; RUA DOM GERARDO,35,SOBRELOJA, RIO DE JANEIRO. Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE MEGALIMP DISTRIBUIDORA DE LIMPEZA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 1260 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MEGALIMP DISTRIBUIDORA DE LIMPEZA LTDA

EST DO OUTEIRO SANTO, 631
TAQUARA-RIO DE JANEIRO-RJ
Fone: (21)9451-5782 Cep: 22.713-169

4.00

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 1260
SÉRIE 1
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
3320 1035 3704 8000 0167 5500 1000 0012 6019 1079 7993

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	333200150015190 19/10/2020 09:52:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
11606229		35.370.480/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICO LTDA			07.046.566/0001-01	19/10/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA AUTOMOVEL CLUBE, 63, SALA 217	CENTRO		25.515-125	19/10/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO JOAO DE MERITI	(21)2756-0603	RJ	78112107	00:00:00-03:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.860,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.860,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			0		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICO LTDA	07.046.566/0001-01	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**
AUTOMOVEL CLUBE, 63, SALA 217	CENTRO	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**
SAO JOAO DE MERITI	RJ	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
200135	MASCARA PROTECTME CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL	63079010	0102	5102	UN	5.000,00 00	2,5000	12.500,00					
200109	LUVA VINIL COM AMIDO TAM. G	40151900	0102	5102	CX	18,0000	20,0000	360,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS. PROCON RJ: tel. 151, end. Av. Rio Branco, 25, 5º andar, Centro RJ; CODECON, tel. 0800 282 7060, end. R. da Alfandega, 8 ,Centro RJ. ; ORDEM DE COMPRA: 24677/ LOCAL DE ENTREGA: Rua Dom Gerardo, nº35 - sobreloja - Centro. Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE MEGALIMP DISTRIBUIDORA DE LIMPEZA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 1292 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MEGALIMP DISTRIBUIDORA DE LIMPEZA LTDA

EST DO OUTEIRO SANTO, 631
TAQUARA-RIO DE JANEIRO-RJ
Fone: (21)9451-5782 Cep: 22.713-169

4.00

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 1292
SÉRIE 1
FL 1/2

CHAVE DE ACESSO
3320 1035 3704 8000 0167 5500 1000 0012 9211 7989 5799

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	333200153733250 25/10/2020 14:13:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
11606229		35.370.480/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICO LTDA			07.046.566/0001-01	25/10/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA AUTOMOVEL CLUBE, 63, SALA 217	CENTRO		25.515-125	25/10/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO JOAO DE MERITI	(21)2756-0603	RJ	78112107	00:00:00-03:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	19.337,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.337,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			0		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICO LTDA	07.046.566/0001-01	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**
AUTOMOVEL CLUBE, 63, SALA 217	CENTRO	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**
SAO JOAO DE MERITI	RJ	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
200140	BOTINA MONO CARTOM .TAM 34	64039990	0102	5102	PAR	7,0000	34,0000	238,00					
200144	BOTINA MONO CARTOM .TAM 38	64039990	0102	5102	PAR	13,0000	34,0000	442,00					
200146	BOTINA MONO CARTOM .TAM 39	64039990	0102	5102	PAR	11,0000	34,0000	374,00					
200145	BOTINA MONO CARTOM .TAM 40	64039990	0102	5102	PAR	33,0000	34,0000	1.122,00					
200147	BOTINA MONO CARTOM .TAM 41	64039990	0102	5102	PAR	15,0000	34,0000	510,00					
200148	BOTINA MONO CARTOM .TAM 42	64039990	0102	5102	PAR	43,0000	34,0000	1.462,00					
200149	BOTINA MONO CARTOM .TAM 43	64039990	0102	5102	PAR	13,0000	34,0000	442,00					
200150	BOTINA MONO CARTOM .TAM 44	64039990	0102	5102	PAR	23,0000	34,0000	782,00					
200151	BOTINA MONO CARTOM .TAM 46	64039990	0102	5102	PAR	8,0000	34,0000	272,00					
200152	BOTINA MONO CARTOM .TAM 48	64039990	0102	5102	PAR	2,0000	65,0000	130,00					
200153	BOTINA MONO CARTOM .TAM 50	64039990	0102	5102	PAR	1,0000	65,0000	65,00					
200154	SAPATO FEMININO SCARPIN BEIRA RIO SALTO BAIXO TAM. 34	64029990	0102	5102	PAR	8,0000	74,0000	592,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS. PROCON RJ: tel. 151, end. Av. Rio Branco, 25, 5º andar, Centro RJ; CODECON, tel. 0800 282 7060, end. R. da Alfandega, 8 ,Centro RJ.; ORDEM DE COMRA: 24680; LOCAL DE ENTREGA: RUA DOM GERARDO,35,SOBRELOJA, CENTRO , RIO DE JANEIRO. Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

MEGALIMP DISTRIBUIDORA DE LIMPEZA LTDA

EST DO OUTEIRO SANTO, 631
TAQUARA-RIO DE JANEIRO-RJ
Fone: (21)9451-5782 Cep: 22.713-169

4.00

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 1292
SÉRIE 1
FL 2/2

CHAVE DE ACESSO
3320 1035 3704 8000 0167 5500 1000 0012 9211 7989 5799

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	333200153733250 25/10/2020 14:13:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
11606229		35.370.480/0001-67

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
200155	SAPATO FEMININO SCARPIN BEIRA RIO SALTO BAIXO TAM. 35	64029990	0102	5102	PAR	14,0000	74,0000	1.036,00					
200157	SAPATO FEMININO SCARPIN BEIRA RIO SALTO BAIXO TAM. 36	64029990	0102	5102	PAR	31,0000	74,0000	2.294,00					
200158	SAPATO FEMININO SCARPIN BEIRA RIO SALTO BAIXO TAM. 37	34029039	0102	5102	PAR	32,0000	74,0000	2.368,00					
200159	SAPATO FEMININO SCARPIN BEIRA RIO SALTO BAIXO TAM. 38	64029990	0102	5102	PAR	38,0000	74,0000	2.812,00					
200160	SAPATO FEMININO SCARPIN BEIRA RIO SALTO BAIXO TAM. 39	64029990	0102	5102	PAR	9,0000	74,0000	666,00					
200161	SAPATO FEMININO SCARPIN BEIRA RIO SALTO BAIXO TAM. 40	64029990	0102	5102	PAR	8,0000	74,0000	592,00					
200162	SAPATO FEMININO SCARPIN ALEXIA SALTO BAIXO TAM.41	64029990	0102	5102	PAR	2,0000	74,0000	148,00					
200163	SAPATO SOCIAL MASCULINO SAAD . REF 210S TAM. 38	64059000	0102	5102	PAR	4,0000	65,0000	260,00					
200164	SAPATO SOCIAL MASCULINO SAAD . REF 210S TAM. 39	64059000	0102	5102	PAR	6,0000	65,0000	390,00					
200165	SAPATO SOCIAL MASCULINO SAAD . REF 210S TAM. 40	64059000	0102	5102	PAR	2,0000	65,0000	130,00					
200166	SAPATO SOCIAL MASCULINO SAAD . REF 210S TAM. 41	64059000	0102	5102	PAR	7,0000	65,0000	455,00					
200167	SAPATO SOCIAL MASCULINO SAAD . REF 210S TAM. 42	64059000	0102	5102	PAR	14,0000	65,0000	910,00					
200168	SAPATO SOCIAL MASCULINO SAAD . REF 210S TAM. 43	64059000	0102	5102	PAR	5,0000	65,0000	325,00					
200170	SAPATO SOCIAL MASCULINO SAAD . REF 210S TAM. 44	64039990	0102	5102	PAR	8,0000	65,0000	520,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE MEGALIMP DISTRIBUIDORA DE LIMPEZA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 1303 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MEGALIMP DISTRIBUIDORA DE LIMPEZA LTDA

EST DO OUTEIRO SANTO, 631
TAQUARA-RIO DE JANEIRO-RJ
Fone: (21)9451-5782 Cep: 22.713-169

4.00

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 1303
SÉRIE 1
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
3320 1035 3704 8000 0167 5500 1000 0013 0315 9864 1694

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	333200155179647 27/10/2020 20:00:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
11606229		35.370.480/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICO LTDA			07.046.566/0001-01	27/10/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA AUTOMOVEL CLUBE, 63, SALA 217	CENTRO		25.515-125	27/10/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO JOAO DE MERITI	(21)2756-0603	RJ	78112107	00:00:00-03:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			0		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICO LTDA		07.046.566/0001-01	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
AUTOMOVEL CLUBE, 63, SALA 217	CENTRO		
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE/FAX**
SAO JOAO DE MERITI		RJ	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
200134	AVENTAL PROTECTME HOSPITALAR TNT DESCARTAVEL	63079010	0102	5102	UN	500,0000	12,0000	6.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS. PROCON RJ: tel. 151, end. Av. Rio Branco, 25, 5º andar, Centro RJ; CODECON, tel. 0800 282 7060, end. R. da Alfandega, 8 ,Centro RJ.; END DE ENTREGA: RUA DOM GERARDO,35, SOBRELOJA, CENTRO. RIO DE JANEIRO Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE MEGALIMP DISTRIBUIDORA DE LIMPEZA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 1304 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MEGALIMP DISTRIBUIDORA DE LIMPEZA LTDA

EST DO OUTEIRO SANTO, 631
TAQUARA-RIO DE JANEIRO-RJ
Fone: (21)9451-5782 Cep: 22.713-169

4.00

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 1304
SÉRIE 1
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
3320 1035 3704 8000 0167 5500 1000 0013 0417 8372 3810

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	333200155181368 27/10/2020 20:05:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
11606229		35.370.480/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICO LTDA			07.046.566/0001-01	27/10/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA AUTOMOVEL CLUBE, 63, SALA 217	CENTRO		25.515-125	27/10/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO JOAO DE MERITI	(21)2756-0603	RJ	78112107	00:00:00-03:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			0		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICO LTDA		07.046.566/0001-01	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
AUTOMOVEL CLUBE, 63, SALA 217	CENTRO		
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE/FAX**
SAO JOAO DE MERITI		RJ	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
200109	LUVA VINIL COM AMIDO TAM. G	40151900	0102	5102	CX	12,0000	50,0000	600,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS. PROCON RJ: tel. 151, end. Av. Rio Branco, 25, 5º andar, Centro RJ; CODECON, tel. 0800 282 7060, end. R. da Alfandega, 8 ,Centro RJ.; ORDEM DE COMPRA:24677; LOCAL DE ENTREGA: RUA DOM GERARDO,35,SOBRELOJA,CENTRO,RIO DE JANEIRO. Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE JPM DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS -ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		**NF-e Nº 2035 SÉRIE 2**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 2035
SÉRIE 2
FL 1/1

JPM DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS -ME

RUA CECILIA, 415
COELHO DA ROCHA-SAO JOAO DE MERITI-RJ
Fone: Cep: 25.530-030

4.00

CHAVE DE ACESSO
3320 0118 1162 7000 0128 5500 2000 0020 3515 7515 9006

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA USUARIO FINAL	333200009852366 21/01/2020 09:56:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
79934445		18.116.270/0001-28

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			07.046.566/0001-01	21/01/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV AUTOMOVEL CLUB, 063, SALA 217	SAO JOAO DE MERITI		25.515-125	21/01/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
RIO DE JANEIRO	(00)3184-6363	RJ	78112107	09:53:50-03:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	92,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
237	LUVA DE PROCEDIMENTO	40151100	0102	5102	UN	4,0000	23,0000	92,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD5 : C2126183574290628DA57D8957DAB5C; ; DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.;NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI;ORDEM DE COMPRA N. 23182 ENDERECO DE ENTREGA: ESCRITOTIO ;Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 19,78 Est.: 0,00 Mun.: 0,00 Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE JPM DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS -ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 2142 SÉRIE 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 2142
SÉRIE 2
FL 1/1

JPM DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS -ME

RUA CECILIA, 415
COELHO DA ROCHA-SAO JOAO DE MERITI-RJ
Fone: Cep: 25.530-030

4.00

CHAVE DE ACESSO
3320 0218 1162 7000 0128 5500 2000 0021 4219 4106 6847

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA USUARIO FINAL	333200027065174 20/02/2020 09:50:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
79934445		18.116.270/0001-28

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			07.046.566/0001-01	20/02/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV AUTOMOVEL CLUB, 063, SALA 217	SAO JOAO DE MERITI		25.515-125	20/02/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
RIO DE JANEIRO	(00)3184-6363	RJ	78112107	09:45:15-03:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.056,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.056,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
237	LUVA DE PROCEDIMENTO	40151100	0102	5102	UN	12,0000	23,0000	276,00			0,00		0,00
206	MASCARA N95	63079010	0102	5102	UN	10,0000	178,0000	1.780,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD5 : C212618357429D0628DA57D8957DAB5C; ; DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.;NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI;ORDEM DE COMPRA N. 23505 ENDERECO DE ENTREGA: ENTREGAR NO ESCRITORIO ;Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 606,69 Est.: 0,00 Mun.: 0,00 Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE JPM DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS -ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 2200 SÉRIE 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 2200
SÉRIE 2
FL 1/1

JPM DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS -ME

RUA CECILIA, 415
COELHO DA ROCHA-SAO JOAO DE MERITI-RJ
Fone: Cep: 25.530-030

4.00

CHAVE DE ACESSO
3320 0318 1162 7000 0128 5500 2000 0022 0014 4983 9810

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA USUARIO FINAL	333200040520589 18/03/2020 12:18:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
79934445		18.116.270/0001-28

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			07.046.566/0001-01	18/03/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV AUTOMOVEL CLUB, 063, SALA 217	SAO JOAO DE MERITI		25.515-125	18/03/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
RIO DE JANEIRO	(00)3184-6363	RJ	78112107	12:14:03-03:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	490,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
237	LUVA DE PROCEDIMENTO	40151100	0102	5102	UN	10,0000	23,0000	230,00			0,00		0,00
297	MASCARA DESCARTAVEL	63079010	0102	5102	UN	10,0000	26,0000	260,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD5 : C212618357429D0628DA57D8957DAB5C; ; DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.;NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI;ORDEM DE COMPRA N. 23780 RETIRA ;Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 129,40 Est.: 0,00 Mun.: 0,00 Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		**NF-e** **Nº 23594** **SÉRIE 1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1-SAÍDA [1]

Nº 23594 SÉRIE 1 FL 1/1

BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME

RUA FILOMENA NUNES, 270
OLARIA-RIO DE JANEIRO-RJ
Fone: (21)2290-5990 Cep: 21.021-380

4.00

CHAVE DE ACESSO
3319 1217 5161 0200 0167 5500 1000 0235 9410 0031 5376

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	333190174229723 05/12/2019 14:07:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
79864544		17.516.102/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
640-ATRIO RIO SERVICE CONS. TREINAM. LTDA			07.046.566/0001-01	05/12/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV. AUTOMOVEL CLUBE, 063, SALA 217	CENTRO		22.741-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SaO JOaO DE MER	3184-6379	RJ	78112107	

FATURA / DUPLICATA

001 02/01/2020 1.240,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.240,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME	0-Remetente				17.516.102/0001-67
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA FILOMENA NUNES, 270	RIO DE JANEIRO			RJ	79864544

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0					

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		07.046.566/0001-01	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA DOM GERARDO, 035, LOJA B	CENTRO		
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE/FAX**
RIO DE JANEIRO		RJ	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0186.0071.0005-7	SAPATO SOCIAL MASCULINO 41	64059000	0101	5102	PAR	10,0000	62,0000	620,00			0,00		0,00
0186.0071.0007-1	SAPATO SOCIAL MASCULINO 43	64059000	0101	5102	PAR	10,0000	62,0000	620,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido....: 31537 Vendedor..: 2 Condicao de Pagamento: 028;;Valor Aproximado dos Tributos: R$ 397,92 (32,09%) - Fonte: IBPT; Obs. Local de Entrega ;-PROCON: Avenida Rio Branco, 25-5 Andar-Centro-Rio de Janeiro-RJ-CEP 20040-000-Telefone: 151;Comissao de Defesa do Consumidor da ALERJ-Rua da Alfandega, 8-Terreo-Centro-RJ-CEP 20070-000-Telefone: 0800-282-7060;Observacao: - "Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito do IPI". Permite o aproveitamento do credito de ICMS no valor de: R$ NAN, aliquota de 0,00%, nos termos do art. 23 LC 123/06. Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00	

RECEBEMOS DE BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		**NF-e** **Nº 23764** **SÉRIE 1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 23764
SÉRIE 1
FL 1/2

BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME

RUA FILOMENA NUNES, 270
OLARIA-RIO DE JANEIRO-RJ
Fone: (21)2290-5990 Cep: 21.021-380

4.00

CHAVE DE ACESSO
3320 0117 5161 0200 0167 5500 1000 0237 6410 0031 7201

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	333200000322760 02/01/2020 15:04:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
79864544		17.516.102/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
640-ATRIO RIO SERVICE CONS. TREINAM. LTDA			07.046.566/0001-01	02/01/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV. AUTOMOVEL CLUBE, 063, SALA 217	CENTRO		22.741-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SaO JOaO DE MER	3184-6379	RJ	78112107	

FATURA / DUPLICATA

001	23/01/2020	10.184,50	002	13/02/2020	10.184,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	20.369,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.369,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME	0-Remetente				17.516.102/0001-67
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA FILOMENA NUNES, 270	RIO DE JANEIRO			RJ	79864544

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0177.0014.0053-1	BOTINA C/ELASTICO S/BICO MONO TAM 37	64011000	0101	5102	PAR	5,0000	34,5000	172,50			0,00		0,00
0177.0014.0054-8	BOTINA C/ELASTICO S/BICO MONO TAM 38	64011000	0101	5102	PAR	5,0000	34,5000	172,50			0,00		0,00
0177.0014.0055-5	BOTINA C/ELASTICO S/BICO MONO TAM 39	64011000	0101	5102	PAR	5,0000	34,5000	172,50			0,00		0,00
0177.0014.0056-2	BOTINA C/ELASTICO S/BICO MONO TAM 40	64011000	0101	5102	PAR	50,0000	34,5000	1.725,00			0,00		0,00
0177.0014.0058-6	BOTINA C/ELASTICO S/BICO MONO TAM 42	64011000	0101	5102	PAR	60,0000	34,5000	2.070,00			0,00		0,00
0177.0014.0060-6	BOTINA C/ELASTICO S/BICO MONO TAM 44	64011000	0101	5102	PAR	56,0000	34,5000	1.932,00			0,00		0,00
0177.0014.0062-0	BOTINA C/ELASTICO S/BICO MONO TAM 46	64011000	0101	5102	PAR	19,0000	34,5000	655,50			0,00		0,00
0200.0014.0040-2	BOTINA C/ELAST. S/BICO MONO 47	64039990	0101	5102	PAR	10,0000	34,5000	345,00			0,00		0,00
0144.0071.0004-0	SAPATO SOCIAL FEMININO SCARPIN TAM 35	64029990	0101	5102	PAR	17,0000	69,0000	1.173,00			0,00		0,00
0144.0071.0005-7	SAPATO SOCIAL FEMININO SCARPIN TAM 36	64029990	0101	5102	PAR	33,0000	69,0000	2.277,00			0,00		0,00
0144.0071.0006-4	SAPATO SOCIAL FEMININO SCARPIN TAM 37	64029990	0101	5102	PAR	33,0000	69,0000	2.277,00			0,00		0,00
0144.0071.0007-1	SAPATO SOCIAL FEMININO SCARPIN TAM 38	64029990	0101	5102	PAR	17,0000	69,0000	1.173,00			0,00		0,00
0144.0071.0008-8	SAPATO SOCIAL FEMININO SCARPIN TAM 39	64029990	0101	5102	PAR	30,0000	69,0000	2.070,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido....: 31720 Vendedor..: 2 Condicao de Pagamento: 021/042;;Valor Aproximado dos Tributos: R$ 6.536,44 (32,09%) - Fonte: IBPT; Obs. Local de Entrega;-PROCON: Avenida Rio Branco, 25-5 Andar-Centro-Rio de Janeiro-RJ-CEP 20040-000-Telefone: 151;Comissao de Defesa do Consumidor da ALERJ-Rua da Alfandega, 8-Terreo-Centro-RJ-CEP 20070-000-Telefone: 0800-282-7060;Observacao: - "Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito do IPI". Permite o aproveitamento do credito de ICMS no valor de: R$ NAN, aliquota de 0,00%, nos termos do art. 23 LC 123/06. Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME

RUA FILOMENA NUNES, 270
OLARIA-RIO DE JANEIRO-RJ
Fone: (21)2290-5990 Cep: 21.021-380

4.00

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 23764
SÉRIE 1
FL 2/2

CHAVE DE ACESSO
3320 0117 5161 0200 0167 5500 1000 0237 6410 0031 7201

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	333200000322760 02/01/2020 15:04:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
79864544		17.516.102/0001-67

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
0186.0071.0004-0	SAPATO SOCIAL MASCULINO 40	64059000	0101	5102	PAR	19,0000	62,0000	1.178,00			0,00		0,00
0186.0071.0006-4	SAPATO SOCIAL MASCULINO 42	64059000	0101	5102	PAR	20,0000	62,0000	1.240,00			0,00		0,00
0186.0071.0008-8	SAPATO SOCIAL MASCULINO 44	64059000	0101	5102	PAR	20,0000	62,0000	1.240,00			0,00		0,00
0186.0071.0010-8	SAPATO SOCIAL MASCULINO 46	64059000	0101	5102	PAR	8,0000	62,0000	496,00			0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 24058 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 24058
SÉRIE 1
FL 1/1

BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME

RUA FILOMENA NUNES, 270
OLARIA-RIO DE JANEIRO-RJ
Fone: (21)2290-5990 Cep: 21.021-380

4.00

CHAVE DE ACESSO
3320 0117 5161 0200 0167 5500 1000 0240 5810 0032 0392

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	333200016184082 31/01/2020 13:18:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
79864544		17.516.102/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
640-ATRIO RIO SERVICE CONS. TREINAM. LTDA			07.046.566/0001-01	31/01/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV. AUTOMOVEL CLUBE, 063, SALA 217	CENTRO		22.741-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SaO JOaO DE MER	3184-6379	RJ	78112107	

FATURA / DUPLICATA

001 28/02/2020 232,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	232,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME	0-Remetente				17.516.102/0001-67
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA FILOMENA NUNES, 270	RIO DE JANEIRO			RJ	79864544

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0					

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	07.046.566/0001-01	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**
RUA DOM GERARDO, 035, LOJA B	CENTRO	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**
RIO DE JANEIRO	RJ	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0132.0023.0003-3	CINTA LOMBAR FULL TAM G	63079090	0101	5102	PC	8,0000	29,0000	232,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido....: 32039 Vendedor..: 5 Condicao de Pagamento: 028;;Valor Aproximado dos Tributos: R$ 74,45 (32,09%) - Fonte: IBPT; Obs. Local de Entrega;-PROCON: Avenida Rio Branco, 25-5 Andar-Centro-Rio de Janeiro-RJ-CEP 20040-000-Telefone: 151;Comissao de Defesa do Consumidor da ALERJ-Rua da Alfandega, 8-Terreo-Centro-RJ-CEP 20070-000-Telefone: 0800-282-7060;Observacao: - "Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito do IPI". Permite o aproveitamento do credito de ICMS no valor de: R$ NAN, aliquota de 0,00%, nos termos do art. 23 LC 123/06. Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 24673 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 24673
SÉRIE 1
FL 1/1

BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME

RUA FILOMENA NUNES, 270
OLARIA-RIO DE JANEIRO-RJ
Fone: (21)2290-5990 Cep: 21.021-380

4.00

CHAVE DE ACESSO
3320 0417 5161 0200 0167 5500 1000 0246 7310 0032 7451

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	333200049174282 09/04/2020 09:00:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
79864544		17.516.102/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
640-ATRIO RIO SERVICE CONS. TREINAM. LTDA			07.046.566/0001-01	09/04/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV. AUTOMOVEL CLUBE, 63, SALA 217	CENTRO	22.741-000		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SaO JOaO DE MER	3184-6379	RJ	78112107	

FATURA / DUPLICATA

001 30/04/2020 220,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	220,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME	0-Remetente				17.516.102/0001-67
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA FILOMENA NUNES, 270	RIO DE JANEIRO			RJ	79864544

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0					

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		07.046.566/0001-01	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA DOM GERARDO, 35, LOJA B	CENTRO		
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE/FAX**
RIO DE JANEIRO		RJ	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0110.0053.0028-2	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX C/TALCO TAM G	40151900	0101	5102	CX	10,0000	22,0000	220,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido....: 32745 Vendedor..: 2 Ordem de Compra: 23882 Condicao de Pagamento: 021;;Valor Aproximado dos Tributos: R$ 85,07 (38,67%) - Fonte: IBPT;-PROCON: Avenida Rio Branco, 25-5 Andar-Centro-Rio de Janeiro-RJ-CEP 20040-000-Telefone: 151;Comissao de Defesa do Consumidor da ALERJ-Rua da Alfandega, 8-Terreo-Centro-RJ-CEP 20070-000-Telefone: 0800-282-7060;Observacao: - "Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito do IPI". Permite o aproveitamento do credito de ICMS no valor de: R$ NAN, aliquota de 0,00%, nos termos do art. 23 LC 123/06. Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00	

RECEBEMOS DE BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		**NF-e** **Nº 24763** **SÉRIE 1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME

RUA FILOMENA NUNES, 270
OLARIA-RIO DE JANEIRO-RJ
Fone: (21)2290-5990 Cep: 21.021-380

4.00

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 24763
SÉRIE 1
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
3320 0417 5161 0200 0167 5500 1000 0247 6310 0032 8546

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	333200055897640 28/04/2020 11:50:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
79864544		17.516.102/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
640-GAIA SERVC TECH TECNOLOGIA E SERV LTDA MA			07.046.566/0001-01	28/04/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV. AUTOMOVEL CLUBE, 63, SALA 217	CENTRO	25.515-125		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SaO JOaO DE MER	3184-6379	RJ	78112107	

FATURA / DUPLICATA

001 26/05/2020 330,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	330,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME	0-Remetente				17.516.102/0001-67
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA FILOMENA NUNES, 270	RIO DE JANEIRO			RJ	79864544

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0					

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		07.046.566/0001-01	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
AV LONDRES, 616	BONSUCESSO		
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE/FAX**
Rio de Janeiro		RJ	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0067.0053.0094-2	LUVA VINIL SEM AMIDO TAM M	39262000	0101	5102	CX	15,0000	22,0000	330,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido....: 32854 Vendedor..: 2 Ordem de Compra: 23936 Condicao de Pagamento: 028;;Valor Aproximado dos Tributos: R$ 113,12 (34,28%) - Fonte: IBPT; Observacao do Local de EntregaHOSPITAL DE BONSUCESSO;-PROCON: Avenida Rio Branco, 25-5 Andar-Centro-Rio de Janeiro-RJ-CEP 20040-000-Telefone: 151;Comissao de Defesa do Consumidor da ALERJ-Rua da Alfandega, 8-Terreo-Centro-RJ-CEP 20070-000-Telefone: 0800-282-7060;Observacao: - "Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito do IPI". Permite o aproveitamento do credito de ICMS no valor de: R$ NAN, aliquota de 0,00%, nos termos do art. 23 LC 123/06. Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00	

RECEBEMOS DE BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 24865 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME

RUA FILOMENA NUNES, 270
OLARIA-RIO DE JANEIRO-RJ
Fone: (21)2290-5990 Cep: 21.021-380

4.00

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 24865
SÉRIE 1
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
3320 0517 5161 0200 0167 5500 1000 0248 6510 0032 9724

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	333200063465919 14/05/2020 10:09:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
79864544		17.516.102/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
640-GAIA SERVC TECH TECNOLOGIA E SERV LTDA MA			07.046.566/0001-01	14/05/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV. AUTOMOVEL CLUBE, 63, SALA 217	CENTRO	25.515-125		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SaO JOaO DE MER	3184-6379	RJ	78112107	

FATURA / DUPLICATA

001 04/06/2020 330,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	330,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME	0-Remetente				17.516.102/0001-67
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA FILOMENA NUNES, 270	RIO DE JANEIRO			RJ	79864544

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0					

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		07.046.566/0001-01	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
AV. RIO BRANCO, 4, SALA 1006	CENTRO		
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE/FAX**
RIO DE JANEIRO		RJ	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0110.0053.0026-8	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX C/TALCO TAM P	40151900	0101	5102	CX	15,0000	22,0000	330,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido....: 32972 Vendedor..: 2 Ordem de Compra: 24033 Condicao de Pagamento: 021;;Valor Aproximado dos Tributos: R$ 127,61 (38,67%) - Fonte: IBPT;-PROCON: Avenida Rio Branco, 25-5 Andar-Centro-Rio de Janeiro-RJ-CEP 20040-000-Telefone: 151;Comissao de Defesa do Consumidor da ALERJ-Rua da Alfandega, 8-Terreo-Centro-RJ-CEP 20070-000-Telefone: 0800-282-7060;Observacao: - "Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito do IPI". Permite o aproveitamento do credito de ICMS no valor de: R$ NAN, aliquota de 0,00%, nos termos do art. 23 LC 123/06. Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00	

RECEBEMOS DE BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		**NF-e** **Nº 25274** **SÉRIE 1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 25274
SÉRIE 1
FL 1/1

BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME

RUA FILOMENA NUNES, 270
OLARIA-RIO DE JANEIRO-RJ
Fone: (21)2290-5990 Cep: 21.021-380

4.00

CHAVE DE ACESSO
3320 0717 5161 0200 0167 5500 1000 0252 7410 0033 4343

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	333200090115066 06/07/2020 14:13:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
79864544		17.516.102/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
640-GAIA SERVC TECH TECNOLOGIA E SERV LTDA MA			07.046.566/0001-01	06/07/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV. AUTOMOVEL CLUBE, 63, SALA 217	CENTRO	25.515-125		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SaO JOaO DE MER	3184-6379	RJ	78112107	

FATURA / DUPLICATA

001 03/08/2020 6.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME	0-Remetente				17.516.102/0001-67
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA FILOMENA NUNES, 270	RIO DE JANEIRO			RJ	79864544

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0					

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		07.046.566/0001-01	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA DOM GERARDO, 35, LOJA B	CENTRO		
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE/FAX**
RIO DE JANEIRO		RJ	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0001.0004.0008-7	AVENTAL TNT BARBEIRO	62101000	0101	5102	PCT	500,0000	12,0000	6.000,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido....: 33434 Vendedor..: 2 Condicao de Pagamento: 028;;Valor Aproximado dos Tributos: R$ 1.925,40 (32,09%) - Fonte: IBPT;-PROCON: Avenida Rio Branco, 25-5 Andar-Centro-Rio de Janeiro-RJ-CEP 20040-000-Telefone: 151;Comissao de Defesa do Consumidor da ALERJ-Rua da Alfandega, 8-Terreo-Centro-RJ-CEP 20070-000-Telefone: 0800-282-7060;Observacao: - "Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito do IPI". Permite o aproveitamento do credito de ICMS no valor de: R$ NAN, aliquota de 0,00%, nos termos do art. 23 LC 123/06. Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		**NF-e** **Nº 25278** **SÉRIE 1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME

RUA FILOMENA NUNES, 270
OLARIA-RIO DE JANEIRO-RJ
Fone: (21)2290-5990 Cep: 21.021-380

4.00

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 25278
SÉRIE 1
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
3320 0717 5161 0200 0167 5500 1000 0252 7810 0033 4326

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	333200090141058 06/07/2020 14:45:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
79864544		17.516.102/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
640-GAIA SERVC TECH TECNOLOGIA E SERV LTDA MA			07.046.566/0001-01	06/07/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV. AUTOMOVEL CLUBE, 63, SALA 217	CENTRO	25.515-125		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SaO JOaO DE MER	3184-6379	RJ	78112107	

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME	0-Remetente				17.516.102/0001-67
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA FILOMENA NUNES, 270	RIO DE JANEIRO			RJ	79864544

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0					

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		07.046.566/0001-01	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA DOM GERARDO, 35, LOJA B	CENTRO		
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE/FAX**
RIO DE JANEIRO		RJ	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0001.0004.0008-7	AVENTAL TNT BARBEIRO	62101000	0101	5102	PCT	500,0000	12,0000	6.000,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido....: 33432 Vendedor..: 2 Condicao de Pagamento: A VISTA;;Valor Aproximado dos Tributos: R$ 1.925,40 (32,09%) - Fonte: IBPT;-PROCON: Avenida Rio Branco, 25-5 Andar-Centro-Rio de Janeiro-RJ-CEP 20040-000-Telefone: 151;Comissao de Defesa do Consumidor da ALERJ-Rua da Alfandega, 8-Terreo-Centro-RJ-CEP 20070-000-Telefone: 0800-282-7060;Observacao: - "Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito do IPI". Permite o aproveitamento do credito de ICMS no valor de: R$ NAN, aliquota de 0,00%, nos termos do art. 23 LC 123/06. Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25289 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 25289
SÉRIE 1
FL 1/1

BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME

RUA FILOMENA NUNES, 270
OLARIA-RIO DE JANEIRO-RJ
Fone: (21)2290-5990 Cep: 21.021-380

4.00

CHAVE DE ACESSO
3320 0717 5161 0200 0167 5500 1000 0252 8910 0033 4621

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	333200090801190 07/07/2020 13:24:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
79864544		17.516.102/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
640-GAIA SERVC TECH TECNOLOGIA E SERV LTDA MA			07.046.566/0001-01	07/07/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV. AUTOMOVEL CLUBE, 63, SALA 217	CENTRO	25.515-125		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SaO JOaO DE MER	3184-6379	RJ	78112107	

FATURA / DUPLICATA

001 04/08/2020 5.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME	0-Remetente				17.516.102/0001-67
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA FILOMENA NUNES, 270	RIO DE JANEIRO			RJ	79864544

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0					

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		07.046.566/0001-01	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA DOM GERARDO, 35, LOJA B	CENTRO		
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE/FAX**
RIO DE JANEIRO		RJ	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0001.0056.0002-6	MASCARA DESCARTAVEL EM TNT	62101000	0101	5102	PCT	2.000,00 00	2,5000	5.000,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido....: 33462 Vendedor..: 2 Ordem de Compra: 24260 Condicao de Pagamento: 028;;Valor Aproximado dos Tributos: R$ 1.604,50 (32,09%) - Fonte: IBPT;-PROCON: Avenida Rio Branco, 25-5 Andar-Centro-Rio de Janeiro-RJ-CEP 20040-000-Telefone: 151;Comissao de Defesa do Consumidor da ALERJ-Rua da Alfandega, 8-Terreo-Centro-RJ-CEP 20070-000-Telefone: 0800-282-7060;Observacao: - "Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito do IPI". Permite o aproveitamento do credito de ICMS no valor de: R$ NAN, aliquota de 0,00%, nos termos do art. 23 LC 123/06. Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		**NF-e** **Nº 25556** **SÉRIE 1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1-SAÍDA [1]

Nº 25556 SÉRIE 1 FL 1/1

BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME

RUA FILOMENA NUNES, 270
OLARIA-RIO DE JANEIRO-RJ
Fone: (21)2290-5990 Cep: 21.021-380

4.00

CHAVE DE ACESSO

3320 0817 5161 0200 0167 5500 1000 0255 5610 0033 7751

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	333200106172070 03/08/2020 15:06:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
79864544		17.516.102/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
640-GAIA SERVC TECH TECNOLOGIA E SERV LTDA MA			07.046.566/0001-01	03/08/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV. AUTOMOVEL CLUBE, 63, SALA 217	CENTRO	25.515-125		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SaO JOaO DE MER	3184-6379	RJ	78112107	

FATURA / DUPLICATA

001 31/08/2020 1.250,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME	0-Remetente				17.516.102/0001-67
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA FILOMENA NUNES, 270	RIO DE JANEIRO			RJ	79864544

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0					

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		07.046.566/0001-01	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA DOM GERARDO, 35, LOJA B	CENTRO		
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE/FAX**
RIO DE JANEIRO		RJ	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0001.0056.0002-6	MASCARA DESCARTAVEL EM TNT	62101000	0101	5102	PCT	500,0000	2,5000	1.250,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido....: 33775 Vendedor..: 2 Condicao de Pagamento: 028;;Valor Aproximado dos Tributos: R$ 401,13 (32,09%) - Fonte: IBPT;-PROCON: Avenida Rio Branco, 25-5 Andar-Centro-Rio de Janeiro-RJ-CEP 20040-000-Telefone: 151;Comissao de Defesa do Consumidor da ALERJ-Rua da Alfandega, 8-Terreo-Centro-RJ-CEP 20070-000-Telefone: 0800-282-7060;Observacao: - "Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito do IPI". Permite o aproveitamento do credito de ICMS no valor de: R$ NAN, aliquota de 0,00%, nos termos do art. 23 LC 123/06. Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25605 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 25605
SÉRIE 1
FL 1/1

BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME

RUA FILOMENA NUNES, 270
OLARIA-RIO DE JANEIRO-RJ
Fone: (21)2290-5990 Cep: 21.021-380

4.00

CHAVE DE ACESSO
3320 0817 5161 0200 0167 5500 1000 0256 0510 0033 8355

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	333200109035615 07/08/2020 11:09:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
79864544		17.516.102/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
640-GAIA SERVC TECH TECNOLOGIA E SERV LTDA MA			07.046.566/0001-01	07/08/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV. AUTOMOVEL CLUBE, 63, SALA 217	CENTRO	25.515-125		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SaO JOaO DE MER	3184-6379	RJ	78112107	

FATURA / DUPLICATA

001 04/09/2020 795,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	795,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	795,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME	0-Remetente				17.516.102/0001-67
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA FILOMENA NUNES, 270	RIO DE JANEIRO			RJ	79864544

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0					

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		07.046.566/0001-01	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA DOM GERARDO, 35, LOJA B	CENTRO		
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE/FAX**
RIO DE JANEIRO		RJ	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0110.0053.0028-2	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX C/TALCO TAM G	40151900	0101	5102	CX	15,0000	53,0000	795,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido....: 33835 Vendedor..: 2 Ordem de Compra: 24400 Condicao de Pagamento: 028;;Valor Aproximado dos Tributos: R$ 307,43 (38,67%) - Fonte: IBPT;-PROCON: Avenida Rio Branco, 25-5 Andar-Centro-Rio de Janeiro-RJ-CEP 20040-000-Telefone: 151;Comissao de Defesa do Consumidor da ALERJ-Rua da Alfandega, 8-Terreo-Centro-RJ-CEP 20070-000-Telefone: 0800-282-7060;Observacao: - "Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito do IPI". Permite o aproveitamento do credito de ICMS no valor de: R$ NAN, aliquota de 0,00%, nos termos do art. 23 LC 123/06. Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00	

RECEBEMOS DE BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		**NF-e** **Nº 25606** **SÉRIE 1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1-SAÍDA [1]

Nº 25606 SÉRIE 1 FL 1/1

BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME

RUA FILOMENA NUNES, 270
OLARIA-RIO DE JANEIRO-RJ
Fone: (21)2290-5990 Cep: 21.021-380

4.00

CHAVE DE ACESSO
3320 0817 5161 0200 0167 5500 1000 0256 0610 0033 8344

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	333200109036464 07/08/2020 11:10:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
79864544		17.516.102/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
640-GAIA SERVC TECH TECNOLOGIA E SERV LTDA MA			07.046.566/0001-01	07/08/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV. AUTOMOVEL CLUBE, 63, SALA 217	CENTRO	25.515-125		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SaO JOaO DE MER	3184-6379	RJ	78112107	

FATURA / DUPLICATA

001 04/09/2020 6.250,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME	0-Remetente				17.516.102/0001-67
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA FILOMENA NUNES, 270	RIO DE JANEIRO			RJ	79864544

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0					

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		07.046.566/0001-01	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA DOM GERARDO, 35, LOJA B	CENTRO		
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE/FAX**
RIO DE JANEIRO		RJ	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0001.0056.0002-6	MASCARA DESCARTAVEL EM TNT	62101000	0101	5102	PCT	2.500,00 00	2,5000	6.250,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido....: 33834 Vendedor..: 2 Ordem de Compra: 24403 Condicao de Pagamento: 028;;Valor Aproximado dos Tributos: R$ 2.005,63 (32,09%) - Fonte: IBPT;-PROCON: Avenida Rio Branco, 25-5 Andar-Centro-Rio de Janeiro-RJ-CEP 20040-000-Telefone: 151;Comissao de Defesa do Consumidor da ALERJ-Rua da Alfandega, 8-Terreo-Centro-RJ-CEP 20070-000-Telefone: 0800-282-7060;Observacao: - "Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito do IPI". Permite o aproveitamento do credito de ICMS no valor de: R$ NAN, aliquota de 0,00%, nos termos do art. 23 LC 123/06. Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00	

RECEBEMOS DE BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		**NF-e** **Nº 25629** **SÉRIE 1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1-SAÍDA [1]

Nº 25629 SÉRIE 1 FL 1/1

BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME

RUA FILOMENA NUNES, 270
OLARIA-RIO DE JANEIRO-RJ
Fone: (21)2290-5990 Cep: 21.021-380

4.00

CHAVE DE ACESSO
3320 0817 5161 0200 0167 5500 1000 0256 2910 0033 8527

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	333200110164705 10/08/2020 12:47:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
79864544		17.516.102/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
640-GAIA SERVC TECH TECNOLOGIA E SERV LTDA MA			07.046.566/0001-01	10/08/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV. AUTOMOVEL CLUBE, 63, SALA 217	CENTRO	25.515-125		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SaO JOaO DE MER	3184-6379	RJ	78112107	

FATURA / DUPLICATA

001 07/09/2020 5.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME	0-Remetente				17.516.102/0001-67
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA FILOMENA NUNES, 270	RIO DE JANEIRO			RJ	79864544

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0					

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		07.046.566/0001-01	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA DOM GERARDO, 35, LOJA B	CENTRO		
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE/FAX**
RIO DE JANEIRO		RJ	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0001.0056.0002-6	MASCARA DESCARTAVEL EM TNT	62101000	0101	5102	PCT	2.000,00 00	2,5000	5.000,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido....: 33852 Vendedor..: 2 Ordem de Compra: 24400 Condicao de Pagamento: 028;;Valor Aproximado dos Tributos: R$ 1.604,50 (32,09%) - Fonte: IBPT;-PROCON: Avenida Rio Branco, 25-5 Andar-Centro-Rio de Janeiro-RJ-CEP 20040-000-Telefone: 151;Comissao de Defesa do Consumidor da ALERJ-Rua da Alfandega, 8-Terreo-Centro-RJ-CEP 20070-000-Telefone: 0800-282-7060;Observacao: - "Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito do IPI". Permite o aproveitamento do credito de ICMS no valor de: R$ NAN, aliquota de 0,00%, nos termos do art. 23 LC 123/06. Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25633 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 25633
SÉRIE 1
FL 1/1

BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME

RUA FILOMENA NUNES, 270
OLARIA-RIO DE JANEIRO-RJ
Fone: (21)2290-5990 Cep: 21.021-380

4.00

CHAVE DE ACESSO
3320 0817 5161 0200 0167 5500 1000 0256 3310 0033 8589

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	333200110755987 11/08/2020 09:12:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
79864544		17.516.102/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
640-GAIA SERVC TECH TECNOLOGIA E SERV LTDA MA			07.046.566/0001-01	11/08/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV. AUTOMOVEL CLUBE, 63, SALA 217	CENTRO		25.515-125	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SaO JOaO DE MER	3184-6379	RJ	78112107	

FATURA / DUPLICATA

001 08/09/2020 1.041,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME	0-Remetente				17.516.102/0001-67
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA FILOMENA NUNES, 270	RIO DE JANEIRO			RJ	79864544

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0					

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		07.046.566/0001-01	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA DOM GERARDO, 35, LOJA B	CENTRO		
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE/FAX**
RIO DE JANEIRO		RJ	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0068.0065.0001-3	PROTETOR FACIAL INC.	40129090	0101	5102	PC	24,0000	39,0000	936,00			0,00		0,00
0079.0058.0001-8	OCULOS PROT. MOD. RJ INC.	90049020	0101	5102	PC	30,0000	3,5000	105,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido....: 33858 Vendedor..: 2 Ordem de Compra: 24408 Condicao de Pagamento: 028;;Valor Aproximado dos Tributos: R$ 336,35 (32,31%) - Fonte: IBPT;-PROCON: Avenida Rio Branco, 25-5 Andar-Centro-Rio de Janeiro-RJ-CEP 20040-000-Telefone: 151;Comissao de Defesa do Consumidor da ALERJ-Rua da Alfandega, 8-Terreo-Centro-RJ-CEP 20070-000-Telefone: 0800-282-7060;Observacao: - "Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito do IPI". Permite o aproveitamento do credito de ICMS no valor de: R$ NAN, aliquota de 0,00%, nos termos do art. 23 LC 123/06. Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00	

RECEBEMOS DE BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		**NF-e** **Nº 26267** **SÉRIE 1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 26267
SÉRIE 1
FL 1/1

BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME

RUA FILOMENA NUNES, 270
OLARIA-RIO DE JANEIRO-RJ
Fone: (21)2290-5990 Cep: 21.021-380

4.00

CHAVE DE ACESSO
3320 1017 5161 0200 0167 5500 1000 0262 6710 0034 5741

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	333200150720616 20/10/2020 14:34:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
79864544		17.516.102/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
640-GAIA SERVC TECH TECNOLOGIA E SERV LTDA MA			07.046.566/0001-01	20/10/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV. AUTOMOVEL CLUBE, 63, SALA 217	CENTRO	25.515-125		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SaO JOaO DE MER	3184-6379	RJ	78112107	

FATURA / DUPLICATA

001 04/11/2020 30,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	30,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME	0-Remetente				17.516.102/0001-67
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA FILOMENA NUNES, 270	RIO DE JANEIRO			RJ	79864544

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0					

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		07.046.566/0001-01	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA DOM GERARDO, 35, LOJA B	CENTRO		
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE/FAX**
RIO DE JANEIRO		RJ	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0115.0053.0001-6	LUVA DE MALHA PIGMENTADA PRETA	61169300	0101	5102	PR	12,0000	2,5000	30,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido....: 34574 Vendedor..: 2 Ordem de Compra: 24679 Condicao de Pagamento: 015;;Valor Aproximado dos Tributos: R$ 9,63 (32,10%) - Fonte: IBPT;-PROCON: Avenida Rio Branco, 25-5 Andar-Centro-Rio de Janeiro-RJ-CEP 20040-000-Telefone: 151;Comissao de Defesa do Consumidor da ALERJ-Rua da Alfandega, 8-Terreo-Centro-RJ-CEP 20070-000-Telefone: 0800-282-7060;Observacao: - "Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito do IPI". Permite o aproveitamento do credito de ICMS no valor de: R$ NAN, aliquota de 0,00%, nos termos do art. 23 LC 123/06. Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00	

RECEBEMOS DE BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		**NF-e** **Nº 26352** **SÉRIE 1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1-SAÍDA [1]

Nº 26352 SÉRIE 1 FL 1/1

BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME

RUA FILOMENA NUNES, 270
OLARIA-RIO DE JANEIRO-RJ
Fone: (21)2290-5990 Cep: 21.021-380

4.00

CHAVE DE ACESSO
3320 1017 5161 0200 0167 5500 1000 0263 5210 0034 6570

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	333200155605172 28/10/2020 12:28:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
79864544		17.516.102/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
640-GAIA SERVC TECH TECNOLOGIA E SERV LTDA MA			07.046.566/0001-01	28/10/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV. AUTOMOVEL CLUBE, 63, SALA 217	CENTRO	25.515-125		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SaO JOaO DE MER	3184-6379	RJ	78112107	

FATURA / DUPLICATA

001 25/11/2020 2.400,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME	0-Remetente				17.516.102/0001-67
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA FILOMENA NUNES, 270	RIO DE JANEIRO			RJ	79864544

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0					

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		07.046.566/0001-01	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA DOM GERARDO, 35, LOJA B	CENTRO		
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE/FAX**
RIO DE JANEIRO		RJ	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0001.0004.0008-7	AVENTAL TNT BARBEIRO	62101000	0101	5102	pc	200,0000	12,0000	2.400,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido....: 34657 Vendedor..: 2 Ordem de Compra: 24676 Condicao de Pagamento: 028;;Valor Aproximado dos Tributos: R$ 770,16 (32,09%) - Fonte: IBPT;-PROCON: Avenida Rio Branco, 25-5 Andar-Centro-Rio de Janeiro-RJ-CEP 20040-000-Telefone: 151;Comissao de Defesa do Consumidor da ALERJ-Rua da Alfandega, 8-Terreo-Centro-RJ-CEP 20070-000-Telefone: 0800-282-7060;Observacao: - "Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito do IPI". Permite o aproveitamento do credito de ICMS no valor de: R$ NAN, aliquota de 0,00%, nos termos do art. 23 LC 123/06. Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 26377 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 26377
SÉRIE 1
FL 1/1

BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME

RUA FILOMENA NUNES, 270
OLARIA-RIO DE JANEIRO-RJ
Fone: (21)2290-5990 Cep: 21.021-380

4.00

CHAVE DE ACESSO
3320 1017 5161 0200 0167 5500 1000 0263 7710 0034 6863

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	333200157058611 30/10/2020 10:26:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
79864544		17.516.102/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
640-GAIA SERVC TECH TECNOLOGIA E SERV LTDA MA			07.046.566/0001-01	30/10/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV. AUTOMOVEL CLUBE, 63, SALA 217	CENTRO	25.515-125		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SaO JOaO DE MER	3184-6379	RJ	78112107	

FATURA / DUPLICATA

001 27/11/2020 3.600,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME	0-Remetente				17.516.102/0001-67
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA FILOMENA NUNES, 270	RIO DE JANEIRO			RJ	79864544

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0					

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	07.046.566/0001-01	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**
RUA DOM GERARDO, 35, LOJA B	CENTRO	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**
RIO DE JANEIRO	RJ	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0001.0004.0008-7	AVENTAL TNT BARBEIRO	62101000	0101	5102	pc	300,0000	12,0000	3.600,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido....: 34686 Vendedor..: 2 Condicao de Pagamento: 028;;Valor Aproximado dos Tributos: R$ 1.155,24 (32,09%) - Fonte: IBPT;-PROCON: Avenida Rio Branco, 25-5 Andar-Centro-Rio de Janeiro-RJ-CEP 20040-000-Telefone: 151;Comissao de Defesa do Consumidor da ALERJ-Rua da Alfandega, 8-Terreo-Centro-RJ-CEP 20070-000-Telefone: 0800-282-7060;Observacao: - "Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito do IPI". Permite o aproveitamento do credito de ICMS no valor de: R$ NAN, aliquota de 0,00%, nos termos do art. 23 LC 123/06. Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

RECEBEMOS DE BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 26443 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 26443
SÉRIE 1
FL 1/1

BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME

RUA FILOMENA NUNES, 270
OLARIA-RIO DE JANEIRO-RJ
Fone: (21)2290-5990 Cep: 21.021-380

4.00

CHAVE DE ACESSO
3320 1117 5161 0200 0167 5500 1000 0264 4310 0034 7810

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	333200161986365 09/11/2020 13:11:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
79864544		17.516.102/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
640-GAIA SERVC TECH TECNOLOGIA E SERV LTDA MA			07.046.566/0001-01	09/11/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV. AUTOMOVEL CLUBE, 63, SALA 217	CENTRO	25.515-125		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SaO JOaO DE MER	3184-6379	RJ	78112107	

FATURA / DUPLICATA

001 07/12/2020 6.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BYSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME	0-Remetente				17.516.102/0001-67
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA FILOMENA NUNES, 270	RIO DE JANEIRO			RJ	79864544

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0					

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		07.046.566/0001-01	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA DOM GERARDO, 35, LOJA B	CENTRO		
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE/FAX**
RIO DE JANEIRO		RJ	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0001.0004.0008-7	AVENTAL TNT BARBEIRO	62101000	0101	5102	pc	500,0000	12,0000	6.000,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido....: 34781 Vendedor..: 2 Condicao de Pagamento: 028;;Valor Aproximado dos Tributos: R$ 1.925,40 (32,09%) - Fonte: IBPT;-PROCON: Avenida Rio Branco, 25-5 Andar-Centro-Rio de Janeiro-RJ-CEP 20040-000-Telefone: 151;Comissao de Defesa do Consumidor da ALERJ-Rua da Alfandega, 8-Terreo-Centro-RJ-CEP 20070-000-Telefone: 0800-282-7060;Observacao: - "Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito do IPI". Permite o aproveitamento do credito de ICMS no valor de: R$ NAN, aliquota de 0,00%, nos termos do art. 23 LC 123/06. Valor do ICMS de desoneração: R$ 0,00	

Gerado pela NeoGrid

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - IN -SEGES 5/2017					
Processo Nº 25001.005564/2017-14					
Licitação Nº 46/2017					
Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano): 16/11/2020					
Município/UF: RIO DE JANEIRO/RJ					
Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:					
Nº de meses de execução contratual: 12 MESES					
Salário mínimo para cálculo de insalubridade (quando couber) mínimo					
Data base da categoria (dia/mês/ano) 01/03/2020					
VALOR MENSAL DO SERVIÇO					
FUNÇÕES	**QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS**	**CUSTO POR EMPREGADO**		**TOTAL CUSTOS POR EMPREGADO**	
ASCENSORISTA DIARISTA	27	R$	3.763,43	R$	101.612,61
MAQUEIRO DIARISTA	6	R$	3.565,52	R$	21.393,12
MAQUEIRO PLANTONISTA - DIURNO	35	R$	3.425,84	R$	119.904,40
MAQUEIRO PLANTONISTA - NOTURNO	15	R$	3.719,33	R$	55.789,95
VALOR MENSAL DO SERVIÇO	**83**			**R$**	**298.700,08**
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (VALOR MENSAL DO SERVIÇO X Nº DE MESES DO CONTRATO)				**R$**	**3.584.400,96**
Três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos reais e noventa e seis centavos.					

07.046.566/0001-01

GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Av. Automóvel Clube, nº 63 - Sala 217

Centro - CEP: 25.515-125

São João de Meriti - RJ

Matheus Ramos Mendes

Diretor

RG. 200566750 – DIC-RJ

CPF Nº 122 794 377-67

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	25001.005564/2017-14
	Licitação Nº	46/2017

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio	2019
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
ASCENSORISTA	Posto	1

Mão de Obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à Mão de Obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Posto
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.296,88
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	ASCENSORISTA DIARISTA
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2019
5	Classificação Brasileira de Ocupação	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o **valormensal** do empregado.

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1.296,88
B	Adicional de periculosidade	R$ -
C	Adicional de insalubridade	R$ 259,38
D	Adicional noturno	R$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R$ -
G		R$ -
H		R$ -
	Total da Remuneração	R$ 1.556,26

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R$)
A	13 º Salário	8,33%	R$ 129,64
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 172,90
TOTAL		19,44%	R$ 302,54

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/ 12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que por sua vez é dividido por 12 (doze), conforme nota 1 acima.

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 371,76
B	SESI ou SESC	1,50%	R$ 27,88
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 18,59
D	INCRA	0,20%	R$ 3,72

07.046.566/0001-01
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Av. Automóvel Clube, nº 63 - Sala 217
Centro - CEP: 25.515-125
São João de Meriti - RJ

Planilha de Custo Formação de Preços (0017755503) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1380

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	25001.005564/2017-14
	Licitação Nº	46/2017

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)			
E	Salário Educação	2,50%	R$	46,47
F	FGTS	8,00%	R$	148,70
G	Seguro acidente do trabalho	1,94%	R$	36,06
H	SEBRAE	0,60%	R$	11,15
TOTAL		35,74%	R$	664,33

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte	R$	92,29
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	R$	340,20
C	Seguro de Vida / Auxílio Morte / Funeral	R$	13,00
D	Outros (PCMSO/PPRA)	R$	-
E			
F			
	Total de Benefícios mensais e diários	R$	445,49

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 09 desta Instrução Normativa.

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios anuais,	%	Valor (R$)	
2.1.	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R$	302,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,74%	R$	664,33
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$	445,49
Total			R$	1.412,36

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R$)	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R$	6,54
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio	0,03%	R$	0,47
C	Multa do FGTS e contribuição social	4,35%	R$	67,70
D	Aviso prévio trabalhado (O aviso prévio	0,194%	R$	3,02
E	Incidência dos encargos do submódulo	0,07%	R$	1,09
F	Multa do FGTS e contribuição social	0,08%	R$	1,25
TOTAL			R$	80,07

Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1. Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas ausências legais	%	Valor (R$)	
A	Substituto na cobertura das Férias	8,33%	R$	129,64
B	Substituto na cobertura de Ausências	0,82%	R$	12,76
C	Substituto na cobertura de Licença-	0,02%	R$	0,31
D	Substituto na cobertura de Ausência por	0,03%	R$	0,47
E	Substituto na cobertura de Afastamento	0,03%	R$	0,47
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		R$	-

07.046.566/0001-01
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Av. Automóvel Clube, nº 63 - Sala 217
Centro - CEP: 25.515-125
São João de Meriti - RJ

Planilha de Custo Formação de Preços (0017755503) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1381

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	25001.005564/2017-14
	Licitação Nº	46/2017

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Total		9,23%	R$ 143,65

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

4.1	Substituto na Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R$ -
Total			R$ -

Quadro-resumo do Módulo 4–Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional	%	Valor (R$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	9,23%	R$ 143,65
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00%	R$ -
Total			R$ 143,65

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 81,17
B	Materiais	R$ -
C	Equipamentos	R$ -
D	Outros (especificar)	R$ -
Total de Insumos diversos		R$ 81,17

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	0,26%	R$ 8,51
B	Lucro	0,30%	R$ 9,85
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	7,53%	R$ 283,39
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R$ 188,17
	C.4 Outros tributos (especificar)		
	Total Tributos	12,53%	R$ 471,56
	Total		R$ 489,92

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

07.046.566/0001-01
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Av. Automóvel Clube, nº 63 - Sala 217
Centro - CEP: 25.515-125
São João de Meriti - RJ

Anexo II – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por	Valor (R$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R$ 1.556,26
B	Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	R$ 1.412,36
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão	R$ 80,07
D	Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente	R$ 143,65
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 81,17
Subtotal (A + B +C+ D)		R$ 3.273,51
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R$ 489,92
Valor total por empregado		R$ 3.763,43

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	25001.005564/2017-14
	Licitação Nº	46/2017

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	

Anexo II-C - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Valor Global da Proposta		
	Descrição	Valor (R$)	
A	Valor proposto por unidade de medida	**R$**	**3.763,43**
B	Valor mensal do serviço	**R$**	**67.741,74**
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº meses do	R$	812.900,88

07.046.566/0001-01
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Av. Automóvel Clube, nº 63 - Sala 217
Centro - CEP: 25.515-125
São João de Meriti - RJ

Planilha de Custo Formação de Preços (0017755503) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1383

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	25001.005564/2017-14
	Licitação Nº	46/2017

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio	2019
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
MAQUEIRO DIARISTA	Posto	1

Mão de Obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à Mão de Obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Posto
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.239,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MAQUEIRO DIARISTA
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2019
5	Classificação Brasileira de Ocupação	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o **valormensal** do empregado.

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1.239,00
B	Adicional de periculosidade	R$ -
C	Adicional de insalubridade	R$ 247,80
D	Adicional noturno	R$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R$ -
G		R$ -
H		R$ -
	Total da Remuneração	R$ 1.486,80

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R$)
A	13 º Salário	8,33%	R$ 123,85
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 165,18
TOTAL		19,44%	R$ 289,03

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/ 12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que por sua vez é dividido por 12 (doze), conforme nota 1 acima.

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 355,17
B	SESI ou SESC	1,50%	R$ 26,64
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 17,76

07.046.566/0001-01
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Av. Automóvel Clube, nº 63 - Sala 217
Centro - CEP: 25.515-125
São João de Meriti - RJ

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	25001.005564/2017-14
	Licitação Nº	46/2017

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)			
D	INCRA	0,20%	R$	3,55
E	Salário Educação	2,50%	R$	44,40
F	FGTS	8,00%	R$	142,07
G	Seguro acidente do trabalho	1,94%	R$	34,45
H	SEBRAE	0,60%	R$	10,65
TOTAL		35,74%	R$	634,69

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	
A	Transporte	R$	95,76
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	R$	340,20
C	Seguro de Vida / Auxílio Morte / Funeral	R$	13,00
D	Outros (PCMSO/PPRA)	R$	-
E			
F			
	Total de Benefícios mensais e diários	R$	448,96

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º deste Instrução Normativa.

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios anuais,	%	Valor (R$)	
2.1.	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R$	289,03
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,74%	R$	634,69
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$	448,96
	Total		R$	1.372,68

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R$)	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R$	6,24
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio	0,03%	R$	0,45
C	Multa do FGTS e contribuição social	4,35%	R$	64,68
D	Aviso prévio trabalhado (O aviso prévio	0,194%	R$	2,88
E	Incidência dos encargos do submódulo	0,07%	R$	1,04
F	Multa do FGTS e contribuição social	0,08%	R$	1,19
TOTAL			R$	76,48

Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1. Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas ausências legais	%	Valor (R$)	
A	Substituto na cobertura das Férias	8,33%	R$	123,85
B	Substituto na cobertura de Ausências	0,82%	R$	12,19
C	Substituto na cobertura de Licença-	0,02%	R$	0,30
D	Substituto na cobertura de Ausência por	0,03%	R$	0,45
E	Substituto na cobertura de Afastamento	0,03%	R$	0,45
F	Substituto na cobertura de Outras		R$	-
	Total	9,23%	R$	137,24

07.046.566/0001-01
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Av. Automóvel Clube, nº 63 - Sala 217
Centro - CEP: 25.515-125
São João de Meriti - RJ

Planilha de Custo Formação de Preços (0017755503) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1385

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	25001.005564/2017-14
	Licitação Nº	46/2017

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
	Total	9,23%	R$ 137,24

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

4.1	Substituto na Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R$ -
Total			R$ -

Quadro-resumo do Módulo 4–Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional	%	Valor (R$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	9,23%	R$ 137,24
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00%	R$ -
Total			R$ 137,24

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 28,17
B	Materiais	R$ -
C	Equipamentos	R$ -
D	Outros (especificar)	R$ -
Total de Insumos diversos		R$ 28,17

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	0,26%	R$ 8,06
B	Lucro	0,30%	R$ 9,33
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	7,53%	R$ 268,48
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R$ 178,28
	C.4 Outros tributos (especificar)		
	Total Tributos	12,53%	R$ 446,76
	Total		R$ 464,15

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo II – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por	Valor (R$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R$ 1.486,80
B	Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	R$ 1.372,68

07.046.566/0001-01
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Av. Automóvel Clube, nº 63 - Sala 217
Centro - CEP: 25.515-125
São João de Meriti - RJ

Planilha de Custo Formação de Preços (0017755503) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1386

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	25001.005564/2017-14
	Licitação Nº	46/2017

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão	R$	76,48
D	Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente	R$	137,24
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	28,17
Subtotal (A + B +C+ D)		R$	3.101,37
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R$	464,15
Valor total por empregado		R$	3.565,52

Anexo II-C - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Valor Global da Proposta		
	Descrição	Valor (R$)	
A	Valor proposto por unidade de medida	**R$**	**3.565,52**
B	Valor mensal do serviço	**R$**	**64.179,36**
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº meses do	R$	770.152,32

07.046.566/0001-01
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Av. Automóvel Clube, nº 63 - Sala 217
Centro - CEP: 25.515-125
São João de Meriti - RJ

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	25001.005564/2017-14
	Licitação Nº	46/2017

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio	2019
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
MAQUEIRO PLANTONISTA - DIURNO	Posto	1

Mão de Obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à Mão de Obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Posto
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.239,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MAQUEIRO PLANTONISTA - DIURNO
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2019
5	Classificação Brasileira de Ocupação	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o **valormensal** do empregado.

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1.239,00
B	Adicional de periculosidade	R$ -
C	Adicional de insalubridade	R$ 247,80
D	Adicional noturno	R$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R$ -
G		R$ -
H		R$ -
	Total da Remuneração	R$ 1.486,80

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R$)
A	13 º Salário	8,33%	R$ 123,85
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 165,18
TOTAL		19,44%	R$ 289,03

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/ 12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que por sua vez é dividido por 12 (doze), conforme nota 1 acima.

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 355,17

07.046.566/0001-01
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Av. Automóvel Clube, nº 63 - Sala 217
Centro - CEP: 25.515-125
São João de Meriti - RJ

Planilha de Custo Formação de Preços (0017755503) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1388

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	25001.005564/2017-14
	Licitação Nº	46/2017

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)			
B	SESI ou SESC	1,50%	R$	26,64
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R$	17,76
D	INCRA	0,20%	R$	3,55
E	Salário Educação	2,50%	R$	44,40
F	FGTS	8,00%	R$	142,07
G	Seguro acidente do trabalho	1,94%	R$	34,45
H	SEBRAE	0,60%	R$	10,65
TOTAL		35,74%	R$	634,69

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte	R$	55,26
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	R$	259,20
C	Seguro de Vida / Auxílio Morte / Funeral	R$	13,00
D	Outros (PCMSO/PPRA)	R$	-
E			
F			
	Total de Benefícios mensais e diários	R$	327,46

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 9º desta Instrução Normativa.

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios anuais,	%	Valor (R$)	
2.1.	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R$	289,03
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,74%	R$	634,69
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$	327,46
Total			R$	1.251,18

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R$)	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R$	6,24
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio	0,03%	R$	0,45
C	Multa do FGTS e contribuição social	4,35%	R$	64,68
D	Aviso prévio trabalhado (O aviso prévio	0,194%	R$	2,88
E	Incidência dos encargos do submódulo	0,07%	R$	1,04
F	Multa do FGTS e contribuição social	0,08%	R$	1,19
TOTAL			R$	76,48

Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1. Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas ausências legais	%	Valor (R$)	
A	Substituto na cobertura das Férias	8,33%	R$	123,85
B	Substituto na cobertura de Ausências	0,82%	R$	12,19
C	Substituto na cobertura de Licença-	0,02%	R$	0,30
D	Substituto na cobertura de Ausência por	0,03%	R$	0,45

07.046.566/0001-01
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Av. Automóvel Clube, nº 63 - Sala 217
Centro - CEP: 25.515-125
São João de Meriti - RJ

Planilha de Custo Formação de Preços (0017755503) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1389

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	25001.005564/2017-14
	Licitação Nº	46/2017

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)			
E	Substituto na cobertura de Afastamento	0,03%	R$	0,45
F	Substituto na cobertura de Outras		R$	-
Total		**9,23%**	R$	137,24

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

4.1	Substituto na Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R$ -
Total			R$ -

Quadro-resumo do Módulo 4–Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional	%	Valor (R$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	9,23%	R$ 137,24
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00%	R$ -
Total			R$ 137,24

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 28,17
B	Materiais	R$ -
C	Equipamentos	R$ -
D	Outros (especificar)	R$ -
Total de Insumos diversos		R$ 28,17

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	0,26%	R$ 7,75
B	Lucro	0,30%	R$ 8,96
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	7,53%	R$ 257,97
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R$ 171,29
	C.4 Outros tributos (especificar)		
	Total Tributos	12,53%	R$ 429,26
	Total		**R$ 445,97**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo II – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

07.046.566/0001-01
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Av. Automóvel Clube, nº 63 - Sala 217
Centro - CEP: 25.515-125
São João de Meriti - RJ

Planilha de Custo Formação de Preços (0017755503) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1390

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	25001.005564/2017-14
	Licitação Nº	46/2017

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por	Valor (R$)	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R$	1.486,80
B	Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	R$	1.251,18
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão	R$	76,48
D	Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente	R$	137,24
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	28,17
	Subtotal (A + B +C+ D)	R$	2.979,87
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R$	445,97
	Valor total por empregado	R$	3.425,84

Anexo II-C - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Valor Global da Proposta		
	Descrição	Valor (R$)	
A	Valor proposto por unidade de medida	**R$**	**3.425,84**
B	Valor mensal do serviço	**R$**	**61.665,12**
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº meses do	R$	739.981,44

07.046.566/0001-01
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Av. Automóvel Clube, nº 63 - Sala 217
Centro - CEP: 25.515-125
São João de Meriti - RJ

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	25001.005564/2017-14
	Licitação Nº	46/2017

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio	2019
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
MAQUEIRO PLANTONISTA - NOTURNO	Posto	1

Mão de Obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à Mão de Obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Posto
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.239,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MAQUEIRO PLANTONISTA - NOTURNO
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2019
5	Classificação Brasileira de Ocupação	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o **valormensal** do empregado.

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1.239,00
B	Adicional de periculosidade	R$ -
C	Adicional de insalubridade	R$ 247,80
D	Adicional noturno	R$ 144,64
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R$ -
G		R$ -
H		R$ -
	Total da Remuneração	R$ 1.631,44

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R$)
A	13 º Salário	8,33%	R$ 135,90
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 181,25
TOTAL		19,44%	R$ 317,15

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/ 12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que por sua vez é dividido por 12 (doze), conforme nota 1 acima.

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 389,72

07.046.566/0001-01
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Av. Automóvel Clube, nº 63 - Sala 217
Centro - CEP: 25.515-125
São João de Meriti - RJ

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	25001.005564/2017-14
	Licitação Nº	46/2017

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)			
B	SESI ou SESC	1,50%	R$	29,23
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R$	19,49
D	INCRA	0,20%	R$	3,90
E	Salário Educação	2,50%	R$	48,71
F	FGTS	8,00%	R$	155,89
G	Seguro acidente do trabalho	1,94%	R$	37,80
H	SEBRAE	0,60%	R$	11,69
TOTAL		35,74%	R$	696,43

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte	R$	55,26
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	R$	259,20
C	Seguro de Vida / Auxílio Morte / Funeral	R$	13,00
D	Outros (PCMSO/PPRA)	R$	-
E			
F			
	Total de Benefícios mensais e diários	R$	327,46

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 9º desta Instrução Normativa.

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios anuais,	%	Valor (R$)	
2.1.	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R$	317,15
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,74%	R$	696,43
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$	327,46
	Total		R$	1.341,04

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R$)	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R$	6,85
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio	0,03%	R$	0,49
C	Multa do FGTS e contribuição social	4,35%	R$	70,97
D	Aviso prévio trabalhado (O aviso prévio	0,194%	R$	3,16
E	Incidência dos encargos do submódulo	0,07%	R$	1,14
F	Multa do FGTS e contribuição social	0,08%	R$	1,31
TOTAL			R$	83,92

Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1. Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas ausências legais	%	Valor (R$)	
A	Substituto na cobertura das Férias	8,33%	R$	135,90
B	Substituto na cobertura de Ausências	0,82%	R$	13,38
C	Substituto na cobertura de Licença-	0,02%	R$	0,33
D	Substituto na cobertura de Ausência por	0,03%	R$	0,49
E	Substituto na cobertura de Afastamento	0,03%	R$	0,49

07.046.566/0001-01
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Av. Automóvel Clube, nº 63 - Sala 217
Centro - CEP: 25.515-125
São João de Meriti - RJ

Planilha de Custo Formação de Preços (0017755503) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1393

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	25001.005564/2017-14
	Licitação Nº	46/2017

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)			
F	Substituto na cobertura de Outras		R$	-
Total		**9,23%**	R$	150,59

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

4.1	Substituto na Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R$ -
Total			R$ -

Quadro-resumo do Módulo 4–Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional	%	Valor (R$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	9,23%	R$ 150,59
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00%	R$ -
Total			R$ 150,59

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 28,17
B	Materiais	R$ -
C	Equipamentos	R$ -
D	Outros (especificar)	R$ -
Total de Insumos diversos		R$ 28,17

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	0,26%	R$ 8,41
B	Lucro	0,30%	R$ 9,73
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS)	7,53%	R$ 280,07
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R$ 185,97
	C.4 Outros tributos (especificar)		
	Total Tributos	12,53%	R$ 466,04
	Total		**R$ 484,18**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo II – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por	Valor (R$)

07.046.566/0001-01
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Av. Automóvel Clube, nº 63 - Sala 217
Centro - CEP: 25.515-125
São João de Meriti - RJ

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	25001.005564/2017-14
	Licitação Nº	46/2017

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R$	1.631,44
B	Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	R$	1.341,04
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão	R$	83,92
D	Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente	R$	150,59
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	28,17
	Subtotal (A + B +C+ D)	R$	3.235,16
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R$	484,18
	Valor total por empregado	R$	3.719,33

Anexo II-C - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Valor Global da Proposta		
	Descrição	Valor (R$)	
A	Valor proposto por unidade de medida	**R$**	**3.719,33**
B	Valor mensal do serviço	**R$**	**66.947,94**
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº meses do	R$	803.375,28

07.046.566/0001-01
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Av. Automóvel Clube, nº 63 - Sala 217
Centro - CEP: 25.515-125
São João de Meriti - RJ

PLANILHA AUXÍLIAR CÁLCULO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE					
FUNÇÕES	A	B	C	D	E
	QUANTIDADE PROFISSIONAL	PISO DA CATEGORIA	PERCENTUAL	CUSTO POR PROFISSIONAL (B x C)	CUSTO TOTAL MENSAL POR FUNÇÃO (A x D)
Ascensorista diarista	27	R$ 1.296,88	20%	R$ 259,38	R$ 7.003,26
Maqueiro diarista	6	R$ 1.239,00	20%	R$ 247,80	R$ 1.486,80
Maqueiro Plantonista - Diurno	35	R$ 1.239,00	20%	R$ 247,80	R$ 8.673,00
Maqueiro Plantonista - Noturno	15	R$ 1.239,00	20%	R$ 247,80	R$ 3.717,00
TOTAL					**R$ 20.880,06**

07.046.566/0001-01
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Av. Automóvel Clube, nº 63 - Sala 217
Centro - CEP: 25.515-125
São João de Meriti - RJ

PLANILHA AUXÍLIAR CÁLCULO ADICIONAL NOTURNO							
FUNÇÕES	A	B	C	D	E	F	G
	QUANTIDADE PROFISSIONAL	SALÁRIO BASE	SALÁRIO/ HORA (B / 220)	20% SOBRE SALÁRIO HORA (20%xC)	QUANTIDADE DE HORAS NOTURNAS	CUSTO POR PROFISSIONAL (D x E)	CUSTO TOTAL MENSAL POR FUNÇÃO (AxF)
Maqueiro plantonista - Noturno	15	R$ 1.239,00	R$ 5,63	1,13	128	144,64	2.169,60
TOTAL							**2.169,60**
OBSERVAÇÕES							
1	O salário por hora foi obtido realizando a divisão por 220 horas mensais.						
2	As horas noturnas trabalhadas foram obtidas através do cálculo: 8 horas noturnas * 16 dias trabalhados no mês = 128 horas noturnas, exceto o cargo de Operador de Call Center que tem jornada diária de 6 horas noturnas * 26 dias trabalhados no mês = 156 horas noturnas.						

07.046.566/0001-01
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Av. Automóvel Clube, nº 63 - Sala 217
Centro - CEP: 25.515-125
São João de Meriti - RJ

Planilha de Custo Formação de Preços (0017755503) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1397

COTAÇÃO DOS UNIFORMES - FUNÇÃO: MAQUEIRO					
Ordem	Descrição	Uniformes		Total	
1	Jaleco Brim	R$	32,00	R$	32,00
2	Calça	R$	32,00	R$	32,00
3	Bota	R$	41,00	R$	41,00
TOTAL		**R$**	**105,00**	**R$**	**105,00**

CUSTO DOS UNIFORMES						
Ordem	Descrição	Quantidade de peças no ano	Valor		Total	
1	Jaleco Brim	4	R$	32,00	R$	128,00
2	Calça	4	R$	32,00	R$	128,00
3	Bota	2	R$	41,00	R$	82,00
TOTAL					**R$**	**338,00**
Custo Mensal					**R$**	**28,17**

REFERÊNCIA COTAÇÃO DOS UNIFORMES MASCULINO - FUNÇÕES: RECEPCIONISTAS E ASCENSORISTAS					
Ordem	Descrição	Uniformes		Total	
1	Blusa Social	R$	40,00	R$	40,00
2	Calça Social	R$	34,00	R$	34,00
3	Blazer	R$	140,00	R$	140,00
4	Sapato	R$	59,00	R$	59,00
TOTAL		**R$**	**273,00**	**R$**	**273,00**

CUSTO DOS UNIFORMES						
Ordem	Descrição	Quantidade de peças no ano	Valor		Total	
1	Blusa Social	4	R$	40,00	R$	160,00
2	Calça Social	4	R$	34,00	R$	136,00
3	Blazer	4	R$	140,00	R$	560,00
4	Sapato	2	R$	59,00	R$	118,00
TOTAL					**R$**	**974,00**
Custo Mensal					**R$**	**81,17**

07.046.566/0001-01
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Av. Automóvel Clube, nº 63 - Sala 217
Centro - CEP: 25.515-125
São João de Meriti - RJ

Planilha de Custo Formação de Preços (0017755503) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1399

GAIA SERVICE TECH

PLANILHA AUXILIAR CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
FUNÇÕES	QUANTIDADE PROFISSIONAL	SALÁRIO BASE	DESCONTO PROSISSIONAL (B x 6%)	VALOR DA TARIFA	QUANTIDADE DE PASSAGEM POR DIA	DIAS TRABALHADOS	CUSTO MENSAL DA TARIFA (D x E xF)	CUSTO POR PROFISSIONAL (G - C)	CUSTO MENSAL TOTAL POR FUNÇÃO (H x A)
Ascensorista diarista	27	R$ 1.296,88	R$ 77,81	R$ 4,05	2	21	R$ 170,10	R$ 92,29	R$ 2.491,83
Maqueiro diarista	6	R$ 1.239,00	R$ 74,34	R$ 4,05	2	21	R$ 170,10	R$ 95,76	R$ 574,56
Maqueiro plantonista - Diurno	35	R$ 1.239,00	R$ 74,34	R$ 4,05	2	16	R$ 129,60	R$ 55,26	R$ 1.934,10
Maqueiro plantonista - Noturno	15	R$ 1.239,00	R$ 74,34	R$ 4,05	2	16	R$ 129,60	R$ 55,26	R$ 828,90
TOTAL	**83**								**R$ 5.829,39**

07.046.566/0001-01
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Av. Automóvel Clube, nº 63 - Sala 217
Centro - CEP: 25.515-125
São João de Meriti - RJ

Planilha de Custo Formação de Preços (00017755503) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1400

PLANILHA AUXILIAR CÁLCULO DO VALE ALIMENTAÇÃO							
	A	B	C	D	E	F	G
FUNÇÕES	QUANTIDADE PROFISSIONAL	VALOR DO BENEFÍCIO	DIAS TRABALHADOS	CUSTO MENSAL (B x C)	VALOR DA PARTICIPAÇÃO DO PROFISSIONAL (D x 10%)	CUSTO POR PROFISSIONAL (D - E)	CUSTO MENSAL TOTAL POR FUNÇÃO (F x A)
Ascensorista diarista	27	R$ 18,00	21	R$ 378,00	R$ 37,80	R$ 340,20	R$ 9.185,40
Maqueiro diarista	6	R$ 18,00	21	R$ 378,00	R$ 37,80	R$ 340,20	R$ 2.041,20
Maqueiro plantonista - Diurno	35	R$ 18,00	16	R$ 288,00	R$ 28,80	R$ 259,20	R$ 9.072,00
Maqueiro plantonista - Noturno	15	R$ 18,00	16	R$ 288,00	R$ 28,80	R$ 259,20	R$ 3.888,00
TOTAL	**83**						**R$ 24.186,60**

07.046.566/0001-01
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Av. Automóvel Clube, nº 63 - Sala 217
Centro - CEP: 25.515-125
São João de Meriti - RJ

GAIA
SERVICE TECH

Apuração do Percentual Médio de Recolhimento do Pis					
Mês	Receita Mensal (A)	Contribuição Apurada	Crédito Descontado (C)	Contribuição Devida (D=B-C)	Percentual Efetivo (E=D/A)
05/2018	19.680.857,44	359.949,14	48.490,54	311.458,60	1,58%
06/2018	18.644.522,14	314.148,92	53.622,52	260.526,40	1,40%
07/2018	19.453.325,69	323.589,52	61.680,08	261.909,44	1,35%
08/2018	18.032.472,24	287.960,06	68.888,19	219.071,87	1,21%
09/2018	20.776.594,07	325.634,12	84.535,47	241.098,65	1,16%
10/2018	20.960.417,80	372.080,21	64.246,47	307.833,74	1,47%
11/2018	22.166.784,22	339.334,49	60.811,93	278.522,56	1,26%
12/2018	22.798.233,85	399.712,89	56.590,02	343.122,87	1,51%
01/2019	13.011.214,77	308.390,80	53.167,38	255.223,42	1,96%
02/2019	16.535.467,39	207.904,42	5.285,03	202.619,39	1,23%
03/2019	19.714.948,81	256.475,89	50.064,28	206.411,61	1,05%
04/2019	19.036.150,14	301.624,60	105.993,65	195.630,95	1,03%
MÉDIA					1,35%

MÉDIA ANO PIS

Média Faturamento	19.234.249,05
Média Contr. Apurada	316.400,42
Média Credito Descontado	59.447,96
Média contr. Devida	256.952,46
Média Percetural Efetivo	1,35%

Apuração do Percentual Médio de Recolhimento do Cofins					
Mês	Receita Mensal (A)	Contribuição Apurada	Crédito Descontado (C)	Contribuição Devida (D=B-C)	Percentual Efetivo (E=D/A)
05/2018	19.680.857,44	1.657.950,24	223.350,37	1.434.599,87	7,29%
06/2018	18.644.522,14	1.446.991,40	246.988,57	1.200.002,83	6,44%
07/2018	19.453.325,69	1.490.473,93	284.102,20	1.206.371,73	6,20%
08/2018	18.032.472,24	1.326.679,33	317.303,18	1.009.376,15	5,60%
09/2018	20.776.594,07	1.499.892,00	389.375,48	1.110.516,52	5,35%
10/2018	20.960.417,80	1.713.848,41	295.923,13	1.417.925,28	6,76%
11/2018	22.166.784,22	1.464.351,99	280.103,42	1.184.248,57	5,34%
12/2018	22.798.233,85	1.841.118,56	260.657,07	1.580.461,49	6,93%
01/2019	13.011.214,77	1.420.485,05	244.892,15	1.175.592,90	9,04%
02/2019	16.535.467,39	957.621,60	24.343,19	933.278,41	5,64%
03/2019	19.714.948,81	1.181.366,68	230.599,09	950.767,59	4,82%
04/2019	19.036.150,14	1.389.304,21	488.196,70	901.107,51	4,73%
MÉDIA					6,18%

MÉDIA ANO COFINS

Média Faturamento	19.234.249,05
Média Contr. Apurada	1.449.173,62
Média Credito Descontado	273.819,55
Média contr. Devida	1.175.354,07
Média Percetural Efetivo	6,18%

GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 07.046.566/0001-01
Matheus Ramos Mendes
Diretor Administrativo

*: Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

07.046.566/0001-01
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Av. Automóvel Clube, nº 63 - Sala 217
Centro - CEP: 25.515-125
São João de Meriti - RJ

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.046.566/0001-01**	DUNS®:	**898021383**
Razão Social:	**GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**GAIA SERVICE TECH**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**14/06/2021**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**08/02/2021**
FGTS		Validade:	**03/01/2021**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**22/02/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**09/03/2021**
Receita Municipal	Validade:	**28/02/2021**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

CPF: 168.618.437-92 Nome: YURI GOMES CORREA
Ass: _____

Certidão Empresa Gaia - Atualizadas (0018276743) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1402

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.046.566/0001-01** DUNS®: **898021383**
Razão Social: **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **GAIA SERVICE TECH**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

Certidão Empresa Gaia - Atualizadas (0018276743) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1403

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.046.566/0001-01**	DUNS®:	**898021383**
Razão Social:	**GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**GAIA SERVICE TECH**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Certidão Empresa Gaia - Atualizadas (0018276743) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1404

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.046.566/0001-01**	DUNS®:	**898021383**
Razão Social:	**GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**GAIA SERVICE TECH**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Certidão Empresa Gaia - Atualizadas (0018276743) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1405

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.046.566/0001-01**	DUNS®:	**898021383**
Razão Social:	**GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**GAIA SERVICE TECH**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**250061 - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RJ**
Data Aplicação:	**27/11/2018**
Número do Processo:	**33433083470201805**
Descrição/Justificativa:	**efetuou o pagamento dos funcionários referente à Março/2018, após o 5ª dia útil**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**28/01/2014**	Valor da Multa:	**R$ 3.949,75**
Número do Processo:	**53150000404201450**	Número do Contrato:	**73/2008**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade em decorrência do descumprimento da obrigação de substituir o prestador de serviço que deixar o posto descoberto.**		

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**28/01/2014**	Valor da Multa:	**R$ 302,57**
Número do Processo:	**53150000405201402**	Número do Contrato:	**73/2008**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de multa em decorrência do descumprimento da obrigação de substituir o prestador de serviço que deixar o posto descoberto.**		

Certidão Empresa Gaia - Atualizadas (0018276743) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1406

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**28/01/2014**	Valor da Multa:	**R$ 6.801,11**
Número do Processo:	**53150000437201319**	Número do Contrato:	**73/2008**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de multa em decorrência do descumprimento da obrigação de substituir o prestador de serviço que deixar o posto descoberto.**		

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**28/01/2014**	Valor da Multa:	**R$ 831,95**
Número do Processo:	**53150000606201230**	Número do Contrato:	**73/2008**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de multa em decorrência do não fornecimento de EPI's.**		

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**28/01/2014**	Valor da Multa:	**R$ 16.573,10**
Número do Processo:	**53150000609201273**	Número do Contrato:	**73/2008**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de multa em decorrência do descumprimento da obrigação de substituir o prestador de serviço que deixar o posto descoberto.**		

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**28/01/2014**	Valor da Multa:	**R$ 6.167,04**
Número do Processo:	**53150001057201300**	Número do Contrato:	**73/2008**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de multa em decorrência do descumprimento da obrigação de substituir o prestador de serviço que deixar o posto descoberto.**		

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**18/08/2014**	Valor da Multa:	**R$ 96.312,94**
Número do Processo:	**53150003748201411**	Número do Contrato:	**73/2008**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de multa em decorrência da não apresentação da garantia de execução contratual em conformidade com o instrumento contratual.**		

Certidão Empresa Gaia - Atualizadas (0018276743) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1407

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**28/01/2014**	Valor da Multa:	**R$ 17.912,53**
Número do Processo:	**53150006268201321**	Número do Contrato:	**73/2008**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de multa em decorrência do descumprimento da obrigação de substituir o prestador de serviço que deixar o posto descoberto.**		

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ**		
Data Aplicação:	**20/07/2018**	Valor da Multa:	**R$ 5.252,23**
Número do Processo:	**JFRJEOF2015/08.01**	Número do Contrato:	**31/15**
Descrição/Justificativa:	**A Diretora da Secretaria Geral, Dra. Luciene da Cunha Dau Miguel, aplicou a penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor mensal dos serviços prestados nos meses de junho a outubro/2017, dezembro/2017 e janeiro/2018, considerando as pendências elencadas no checklist de pagamento - fiscal de administrativo de fls. 2117/2120, em consonância com a Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades do Termo de Contrato nª 31/2015 e do subitem 12.4.1 do Edital do Pregão Eletrônico n.ª 002/2015, c/c art. 87, inciso II, da Lei n.ª 8.666/93.**		

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ**		
Data Aplicação:	**10/01/2019**	Valor da Multa:	**R$ 3.466,97**
Número do Processo:	**RJEOF2015/08.01**	Número do Contrato:	**CONTRATO Nª 31/2015**
Descrição/Justificativa:	**A Sra. Diretora da Secretaria Geral, Dra. Luciene da Cunha Dau Miguel, DECIDIU aplicar à empresa ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 07.046.566/0001-01) a penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor mensal dos serviços prestados nos meses de fevereiro/2018 a maio/2018, em consonância com a Cláusula Décima Quarta (Das Penalidades) do Termo de Contrato nª 31/2015 e do subitem 12.4.1 do Edital do Pregão Eletrônico nª 02/2015, c/c art. 87, inciso II, da Lei n.ª 8.666/93.**		

Certidão Empresa Gaia - Atualizadas (0018276743) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1408

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/12/2020 09:32:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **07.046.566/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.046.566/0001-01
Certidão nº: 34433431/2020
Expedição: 22/12/2020, às 08:34:11
Validade: 19/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.046.566/0001-01**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0100246-44.2017.5.01.0005 - TRT 01ª Região **
0100215-15.2017.5.01.0008 - TRT 01ª Região *
0100112-87.2017.5.01.0014 - TRT 01ª Região **
0100293-64.2017.5.01.0022 - TRT 01ª Região *
0100532-56.2017.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0100849-39.2017.5.01.0031 - TRT 01ª Região **
0100922-11.2017.5.01.0031 - TRT 01ª Região **
0101686-95.2016.5.01.0042 - TRT 01ª Região **
0100086-96.2017.5.01.0044 - TRT 01ª Região **
0100270-52.2017.5.01.0044 - TRT 01ª Região **
0100237-41.2017.5.01.0051 - TRT 01ª Região **
0101098-27.2017.5.01.0051 - TRT 01ª Região **
0100211-40.2017.5.01.0052 - TRT 01ª Região **
0100449-23.2017.5.01.0064 - TRT 01ª Região *
0100176-14.2017.5.01.0074 - TRT 01ª Região **
0100072-19.2017.5.01.0075 - TRT 01ª Região **
0100614-37.2017.5.01.0075 - TRT 01ª Região **
0100095-38.2018.5.01.0201 - TRT 01ª Região *
0100791-53.2017.5.01.0284 - TRT 01ª Região **
0100829-65.2017.5.01.0284 - TRT 01ª Região **
0101353-62.2017.5.01.0284 - TRT 01ª Região **
0101524-19.2017.5.01.0284 - TRT 01ª Região **
0100058-64.2017.5.01.0421 - TRT 01ª Região **
0100059-49.2017.5.01.0421 - TRT 01ª Região **
0100060-34.2017.5.01.0421 - TRT 01ª Região **
0100221-21.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0100328-65.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100414-36.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100652-55.2017.5.01.0461 - TRT 01ª Região **
0100851-35.2016.5.01.0551 - TRT 01ª Região **
0101297-41.2017.5.01.0571 - TRT 01ª Região **
0000392-09.2017.5.17.0013 - TRT 17ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 32.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/12/2020 às 08:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.046.566/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FE1.D8F4.549B.2660 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Empresa Gaia - Atualizadas (0018276743) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1413

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.046.566/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:02:41 do dia 12/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2021.
Código de controle da certidão: **0C3F.3532.3617.CF37**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

Nome: GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

CPF / CNPJ: 07.046.566/0001-01

LIMPAR

Data da consulta: 22/12/2020 09:23:57

Data da última atualização: 21/12/2020 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.046.566/0001-01** DUNS®: **898021383**
Razão Social: **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **GAIA SERVICE TECH**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/06/2021**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Inscrição Estadual: **78112107** Inscrição Municipal: **11452**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 15.000.000,00** Data de Abertura da Empresa: **09/09/2004**
CNAE Primário: **8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**
CNAE Secundário 1: **0151-2/03 - CRIAÇÃO DE BOVINOS, EXCETO PARA CORTE E LEITE**
CNAE Secundário 2: **3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**
CNAE Secundário 3: **4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 4: **4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS**
CNAE Secundário 5: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 6: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 7: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 8: **5112-9/01 - SERVIÇO DE TÁXI AÉREO E LOCAÇÃO DE AERONAVES COM**
CNAE Secundário 9: **6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**
CNAE Secundário 10: **6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS**
CNAE Secundário 11: **7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,**
CNAE Secundário 12: **7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES**
CNAE Secundário 13: **7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E**
CNAE Secundário 14: **7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 15: **7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 16: **7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA**
CNAE Secundário 17: **8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**
CNAE Secundário 18: **8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**
CNAE Secundário 19: **8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS**
CNAE Secundário 20: **8630-5/04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**

Certidão Sócio majoritário - Matheus Ramos Mendes (0018277015) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1416

CNAE Secundário 21: **8650-0/99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO**
CNAE Secundário 22: **9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**
CNAE Secundário 23: **9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Dados para Contato

CEP: **25.515-125**
Endereço: **AVENIDA AUTOMOVEL CLUBE, 63 - SALA 217 - CENTRO**
Município / UF: **São João de Merti / Rio de Janeiro**
Telefone: **(21) 26965281**
E-mail: **COMERCIAL@GAIASERVICE.COM.BR**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **075.165.107-93**
Nome: **RAFAEL GUSTAVO DE OLIVEIRA JOAZEIRO**
Carteira de Identidade: **108186099** Órgão Expedidor: **IFPRJ**
Data de Expedição: **31/03/1994** Data de Nascimento: **28/12/1977**
E-mail: **comercial@gaiaservice.com.br**

Certidão Sócio majoritário - Matheus Ramos Mendes (0018277015) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1417

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CNPJ: **11.016.606/0001-31** Participação Societária: **17,60%**
Nome: **GML GESTAO DE ATIVOS EMPRESARIAIS, CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA.**
Data Abertura Empresa: **04/08/2009**
CEP: **22.713-372**
Endereço: **ESTRADA RODRIGUES CALDAS, 299 - SALA 202 - PARTE - JACAREPAGUA**
Município / UF: **Rio de Janeiro / Rio de Janeiro**
Telefone: **(21) 24565333** Telefone: **(21) 37958433**
E-mail: **razao_contabil@hotmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **122.794.377-67** Participação Societária: **82,40%**
Nome: **MATHEUS RAMOS MENDES**
Carteira de Identidade: **200566750** Órgão Expedidor: **DICRJ**
Data de Expedição: **04/12/2006** Data de Nascimento: **20/01/1988**
Filiação Materna: **FATIMA RAMOS MENDES**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **136.510.427-31**
Nome: **PRISCILLA BRUM CONTI**
Carteira de Identidade: **224100701** Órgão Expedidor: **DETRAN RJ**
Data de Expedição: **22/09/2010**

CEP: **22.785-160**
Endereço: **ESTRADA DO PACUI, 880 - CASA 10 - VARGEM GRANDE**
Município / UF: **Rio de Janeiro / Rio de Janeiro**
Telefone: **(21) 24282161**
E-mail: **matheus_mendes88@hotmail.com**

Certidão Sócio majoritário - Matheus Ramos Mendes (0018277015) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1418

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: **122.794.377-67**
Nome: **MATHEUS RAMOS MENDES**
Carteira de Identidade: **200566750** Órgão Expedidor: **DICRJ**
Data de Expedição: **04/12/2006** Data de Nascimento: **20/01/1988**
Filiação Materna: **FATIMA RAMOS MENDES**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **136.510.427-31**
Nome: **PRISCILLA BRUM CONTI**
Carteira de Identidade: **224100701** Órgão Expedidor: **DETRAN RJ**
Data de Expedição: **22/09/2010**

CEP: **22.785-160**
Endereço: **ESTRADA DO PACUI, 880 - CASA 10 - VARGEM GRANDE**
Município / UF: **Rio de Janeiro / Rio de Janeiro**
Telefone: **(21) 24282161**
E-mail: **matheus_mendes88@hotmail.com**

Linhas Fornecimento

Serviços

752 - Consultoria e Assessoria - Econômico / Financeira
760 - Consultoria e Assessoria - Contábil
809 - Consultoria / Assessoria - Engenharia
833 - Consultoria e Assessoria - Informática
841 - Consultoria e Assessoria - Recursos Humanos
1295 - Informática - Administração e Operação em Processamento deDados
1627 - Manutenção / Reforma Predial
3417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização
3530 - Informática - Manutenção de Computadores
3549 - Informática - Instalação / Manutenção de Periférico Inativo
3816 - Treinamento na Área Econômico - Financeira
3832 - Treinamento na Área de Engenharia
3840 - Treinamento Informática - Sistema / Software
3859 - Treinamento na Área de Recursos Humanos
5363 - Prestação de Serviços de Garçon
5380 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
5398 - Prestação de Serviços de Informática
8729 - Prestação de Serviços de Portaria / Recepção
13439 - Prestação de Serviços de Ascensorista
13447 - Prestação de Serviços de Telefonista
13455 - Obras Civis - Pequenas Obras / Pintura em Geral
13595 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Certidão Sócio majoritário - Matheus Ramos Mendes (0018277015) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1419

Relatório Nível I - Credenciamento

Serviços

14036 - Organização de Arquivo

14176 - Telemarketing

14265 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial

14346 - Prestação de Serviços de Garagista / Manobrista

14354 - Prestação de Serviços de Eletricista

14389 - Prestação de Serviços de Operador de Carga e Descarga

14397 - Prestação de Serviços de Copeiragem

14486 - Informática - Digitalização de Documento

14761 - Informática - Digitação Documento

15008 - Prestação de Serviços de Motorista

16292 - Atendimento ao Público em Geral

16551 - Marceneiro / Carpinteiro

16578 - Secretária

16837 - Treinamento Informática - Equipamento / Hardware

16918 - Informática - Desenvolvimento / Implantação / Manutenção Re-de de Computador

17108 - Consultoria e Assessoria - Marketing

17256 - Treinamento Informática - Operação / Digitação

18244 - Consultoria e Assessoria - Transporte

18350 - Enfermagem

18430 - Obras Civis - Cálculo Estrutural

18651 - Treinamento - Área Contábil

18686 - Consultoria e Assessoria - Administração Negócio / Produção

19372 - Prestação de Serviços de Pintor

19399 - Prestação de Serviços de Cozinheiro

24023 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades

24031 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade

24040 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade

24058 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Freqüência 16H/Mensal - Outra Produtividade

24066 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Fachadas Envidraçadas - Freqüência 8H/Semestre - Outra Produtividade

24074 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade

24082 - Prestação de Serviço de Reprografia - Outras Necessidades

24090 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Internas - Outras Necessidades - Outra Produtividade

24104 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - Outras Necessidades.

24112 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Outras Necessidades - Outra Produtividade

24120 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Fachadas Envidraçadas - Outras Necessidades - Outra Produtividade

24139 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares - Outras Necessidades - Outra Produtividade

Certidão Sócio majoritário - Matheus Ramos Mendes (0018277015) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1420

CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

Consultar Situação do Fornecedor

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

( ) Pessoa Jurídica (•) Pessoa Física ( ) Estrangeiro

CPF

122.794.377-67

Nome

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA | VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

SERPRO

CIAL dun&bradstreet D-U-N-S® Number

CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/12/2020 às 08:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 122.794.377-67.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FE1.D8C2.A172.4610 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Sócio majoritário - Matheus Ramos Mendes (0018277015) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1423

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MATHEUS RAMOS MENDES**

CPF/CNPJ: **122.794.377-67**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:33:25 do dia 22/12/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 4UI4221220083325

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATHEUS RAMOS MENDES
CPF: 122.794.377-67
Certidão nº: 34433471/2020
Expedição: 22/12/2020, às 08:34:34
Validade: 19/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATHEUS RAMOS MENDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **122.794.377-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Sócio majoritário - Matheus Ramos Mendes (0018277015) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1425

FILTROS APLICADOS:

Nome: MATHEUS RAMOS MENDES

CPF / CNPJ: 122.794.377-67

LIMPAR

Data da consulta: 22/12/2020 09:23:57

Data da última atualização: 21/12/2020 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração
Divisão de Controle de Contratos

DESPACHO

HFB/DICONT/HFB/COAD/HFB/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2020.

À

Hotelaria/HFB;

A/C: Sr. Wilson José Coelho Matheus - Fiscal do Contrato nº 32/2019

Trata-se o presente processo de prorrogação do contrato de prestação de serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para o Hospital Federal de Bonsucesso.

Considerando Análise 4 realizada pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro 0017231009, onde a mesma recomenda a adequação do processo de Prorrogação, quanto à exigência contida no art. 40, I e II da IN 05/2017, quanto a solicitação de reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços, visando a esclarecer eventuais impropriedades ou irregularidades da Contratação;

Considerando pronunciamento da Contratada referente a exigência contida no Art. 40, I e II da IN 05/2017, através do documento 0017752820, à qual se posiciona que tais registros são de responsabilidade do contratante(HFB).

Portanto, encaminhamos o presente para ciência e posicionamento a respeito da recomendação exposta, se houve ou não reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução do serviço.

Em tempo, reitero a necessidade do atendimento do despacho 0017588984.

Atenciosamente,

Aurélio Pontes
Matr. SIAPE Nº 2080507
Administrador
Chefe da Divisão de Controle e Contratos

PT Nº 2.546 - DOU Nº 184, de 24/09/2020
Hospital Federal de Bonsucesso

Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Pontes**, **Chefe da Divisão de Controle e Contratos**, em 26/11/2020, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017793989** e o código CRC **1C21565B**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0017793989

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração
Divisão de Controle de Contratos

DESPACHO

HFB/DICONT/HFB/COAD/HFB/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2020.

À

Direção Geral/HFB;

Visando atender a recomendação exarada na Cota Nº 35/2020/NW/E-CJU/SCOM/CGU/AGU (0017477248), essa Divisão de Controle e Contratos vem solicitar a devida a autorização expressa da autoridade competente quanto Prorrogação do Contrato 32/2020.

Após ato acima, retorne à essa Divisão de Controle e Contratos para prosseguimento.

Atenciosamente,

Aurélio Pontes
Matr. SIAPE Nº 2080507
Administrador
Chefe da Divisão de Controle e Contratos
PT Nº 2.546 - DOU Nº 184, de 24/09/2020
Hospital Federal de Bonsucesso

Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Pontes**, **Chefe da Divisão de Controle e Contratos**, em 22/12/2020, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018277111** e o código CRC **E5AA6391**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0018277111

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração

DESPACHO

HFB/COAD/HFB/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2020.

À

Divisão de Controle e Contratos/HFB;

Trata-se de prorrogação, referente a contratação de empresa especializada para o serviço continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para o Hospital Federal de Bonsucesso.

Considerando que o Contrato 32/2019 finda-se-a em 02/01/2021, estando em seu 1° (primeiro) ano de vigência, podendo prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme cláusula segunda - Vigência do contrato e que a mesma é de economicidade para gestão;

Considerando a necessidade de Prorrogação Contratual para que não haja descontinuidade na prestação do serviço, essa Área de Hotelaria é favorável a prorrogação, uma vez que a contratada vem cumprindo satisfatoriamente os termos contratuais e uma boa prestação de serviço, conforme Relatórios de Fiscalização 0014005158, 0014224903, 0014943999, 0015103287, 0015103287, 0015923249, 0016495497, 0017014255, 0017600159, 0017986509 .

Em atendimento ao Despacho nº 0017793989, informo constantemente são realizadas reuniões com o Preposto da empresa em questão a fim de aprimorarmos cada vez mais a qualidade do serviço, conforme exigência contida no art. 40, I e II da IN 05/2017.

Em tempo, segue comprovantes de pagamento de Vale Alimentação e Vale Transporte dos funcionários da contratada, 0018294723 conforme solicitado no Despacho 0017588984.

Em devolução.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Jose Coelho Matheus**, **Técnico(a) em Enfermagem**, em 22/12/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018281888** e o código CRC **7DF140BA**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0018281888

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Hospital Federal de Bonsucesso

DESPACHO

HFB/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2020.

1 – Ciente;

2 – De acordo com a competência que me foi delegada pela **Portaria nº 2.223, de 25/08/2020, publicada no DOU nº 172, de 08/09/2020, seção 2, página 45**, e em conformidade com o Art. 7º § 1º, inciso I, da Lei nº 8666/93 e com fulcro no Art. 14º, inciso II do Decreto nº 10.024/2019, AUTORIZO a **Prorrogação do Contrato nº 32/2020, referente contratação de serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para o Hospital Federal de Bonsucesso,** conforme solicitado através do despacho DICONT/HFB (0018277111);

3 – À **DICONT/HFB** para as devidas providências.

EDSON JOAQUIM DE SANTANA
Diretor Geral
Portaria nº 2.223, de 25/08/2020, DOU nº 172, de 08/09/2020
Hospital Federal de Bonsucesso

Documento assinado eletronicamente por **Edson Joaquim de Santana**, **Diretor(a) do Hospital Federal de Bonsucesso**, em 22/12/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018282354** e o código CRC **F962EAD9**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0018282354

Re: Negociação de Redução de Preço Praticado

Carlos Almeida [calmeida@gaiaservice.com.br]
Enviado: terça-feira, 22 de dezembro de 2020 15:01
Para: Contratos - HFB
Cc: Cristiane Rangel [crangel@gaiaservice.com.br]

Prezado Sr. Yuri Gomes, boa tarde.

Temos a informar que devido a grande disputa de preços dos participantes na fase de lances do Item 5 no Pregão Eletrônico N.º 046/2017, somando-se ainda o fato de termos assumido os serviços como remanescentes, já que a empresa **TOTAL CLEAN** a melhor colocada com o preço de R$ 16.832.431,44 pediu sua desclassificação para o item,tivemos à época, que reduzir nossos valores em 5,06% sobre o nosso último lance para mantermos o valor da primeira colocada e 20,25% sobre o valor estimado.

Pelos motivos acima expostos, infelizmente, após as reduções já oferecidas na negociação para contratação, não temos mais como reduzir nossos percentuais já tão diminutos.

Atenciosamente.

De: "MS" <contratos_hgb@hfb.rj.saude.gov.br>
Para: "Carlos Almeida" <calmeida@gaiaservice.com.br>
Itens enviados: Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020 14:03:14
Assunto: Negociação de Redução de Preço Praticado

À

GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA;

Boa tarde, Prezados!

Considerando o momento Econômico atual, onde os recursos encontram-se contingenciados e as Unidades devendo controlar seu gastos, solicito informar sobre a possibilidade da redução do preço atualmente praticado por esta Unidade, conforme Contrato de nº 32/2019, afim de evitarmos um aumento da despesa justamente num ano de ajustamento financeiro do novo Governo Federal.

Contamos com sua Compreensão e aguardamos um breve retorno.

Atenciosamente,

Yuri Gomes Corrêa
Hospital Federal de Bonsucesso
Divisão de Controle e Contratos
(21) 3977-9546 / 3977-9934
site: http://www.hgb.rj.saude.gov.br
e-mail: contratos_hgb@hfb.rj.saude.gov.br

--

Departamento Comercial

Carlos Almeida - Coordenador Comercial

Tel.: (21) 3184-6371 / 3184-6391
Homepage: www.gaiaservice.com.br **Email:** calmeida@gaiaservice.com.br
Endereço: Rua Dom Gerardo, nº35 - Cobertura - Centro. Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP:20090-030

AVISO LEGAL

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31413	FRANKLIN ASSINY BATISTA	095.533.527-23	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	468,00	468,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30850	JOSE RONALDO JOVITA	819.468.217-72	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

LISTA DE CARTÕES CANCELADOS

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto	Serviço

RESUMO DO PEDIDO

Serviço	Qtd. de Itens	Qtd. de Beneficiários	Dt. de Crédito (*)	Dt. de Entrega (*)	Valor dos Benefícios
CARTAO REFEICAO PASS	1	2	02/03/2020	06/03/2020	738,00
	Total: 1	**Total: 2**		**Total do Pedido:**	**738,00**

(*) O prazo de disponibilização de crédito/entrega dos serviços solicitados na modalidade de pagamento pré-pago está vinculado a constatação do pagamento e, na modalidade pós-pago, está vinculado ao processamento do pedido.

01.121 - Hosp. Bonsucesso II

FETRANSPOR

Requisição e Recibo de Vale-Transporte Eletrônico

RUA DA ASSEMBLéIA, 10/39º ANDAR
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-901
Telefone: (21) 2127-4000
CNPJ: 33.747.288/0001-11

Número do pedido: 44622845
Data do pedido: 26/02/2020
Tipo do pedido: Importação

Nome ou Razão Social do Comprador (Pagador)			CPF/CNPJ/CEI
ATRIO RIO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA			07.046.566/0001-01
Endereço principal		Número	Complemento
DOM GERARDO		35	Sobre loja
Bairro		Cidade	UF
Centro		RIO DE JANEIRO	RJ
CEP	Telefone	Fax	Inscrição Est/Mun.
20090-030	(21) 3184-6371	(21) 3184-6371	11452
Para o cumprimento do disposto nas Leis 7418 e 7619, solicitamos à RioCard a emissão dos vale-transporte eletrônicos totalizados abaixo.			
Qtd. de cargas	Qtd. cartões a emitir	Valor das cargas	(+) Tarifa de Entrega
69	0	R$ 13.663,70	R$ 0,00
(-) Valor da bolsa de crédito	(=) Saldo a pagar	Tributos (inclusos na tarifa)	(=) Valor do documento
R$ 0,00	R$ 13.663,70	**********	R$ 13.663,70

Valor da corretagem ou comissão: zero.
(Art. 18, § 2º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012)

Autenticação mecânica

Recibo do Pagador

Banco Itaú S.A.	Vencimento	Valor do documento
	27/03/2020	R$ 13.663,70
Pagador		Beneficiário
ATRIO RIO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - 07.046.566/0001-01		PERMISSIONÁRIAS / CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE / ITAU
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista		
RUA DA ASSEMBLéIA, 10/39º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20011-901		
Agência/Cód. Beneficiário	Nosso Número	Nº Documento	CNPJ
2938/32632-5	198/07401095-0	1288062-1	33.747.288/0001-11

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.98076 40109.512885 06239.429308 7 82070001366370

Local de pagamento					Vencimento
Até o vencimento, pague preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, pague somente no Itaú.					27/03/2020
Beneficiário					Agência/Cód. Beneficiário
PERMISSIONÁRIAS / CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE / ITAU					2938/32632-5
Data do documento	No. Do documento	Espécie doc.	Aceite	Data de processamento	Nosso Número
26/02/2020	1288062-1	DM	N	26/02/2020	198/07401095-0
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do documento
	198	R$			R$ 13.663,70

Instruções (Todas as informações deste boleto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Sr. Caixa, não receber após a data do vencimento.
Operação sem desconto.
Para maiores informações ligar para (21) 2127-4000.

(-) Descontos **********
(-) Outras deduções **********
(+) Mora/multa **********
(+) Outros acréscimos **********
(=) Valor cobrado **********

Pagador: ATRIO RIO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 07.046.566/0001-01
Endereço: DOM GERARDO, 35/Sobre loja - Centro - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20090-030
Sacador/Avalista: PERMISSIONÁRIAS / CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE / ITAU - CNPJ: 33.747.288/0001-11

Ficha de Compensação
Autenticação mecânica

Itaú 30 horas

Comprovante de Operação - Títulos Itaú

Identificação no Extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

Dados da conta a ser debitada:

Agência: **0229** Conta: **64952 - 0**

Nome: **ATRIO-RIO SERV C TREIN LTDA**

Dados do pagamento:

CPF/CNPJ: **33747288000111**

Nome do favorecido: **FEDERACAO DAS EMP TRAN DE PASS**

CPF/CNPJ do pagador: **07.046.566/0001-01**

Representação numérica do código de barras: **34191 98076 40109 512885 06239 429308 7 82070001366370**

Valor pago: **R$ 13.663,70**

Data de vencimento: **27/03/2020**

Informações fornecidas pelo pagador:

Pagamento efetuado em 27.02.2020 às 12:07:24, via Sispag, CTRL 960815441000584

Autenticação:

EACFB6EEDE6E17CA66D1B24008BE385C27EB0812

* O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

---------- Cortar aqui ----------

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data da operação: 07/04/2020

N° de controle: 939.276.750.156.383.994 | Documento: 0009260

Conta de débito:	**Agência: 3369 | Conta: 0119732-0 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA | CNPJ: 007.046.566/0001-01**

Código de barras:	**34191 09180 94230 732938 80089 070009 7 82180002743200**
Banco destinatário:	**341 - ITAU UNIBANCO S.A.**
Razao Social Beneficiário:	**SODEXO PASS BRASIL SERV COM SA**
Nome Fantasia Beneficiário:	**SODEXO PASS BRASIL SERV COM SA**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**069.034.668/0001-56**
Razao Social Sacador Avalista:	**SODEXHO PASS BRASIL SERV**
CPF/CNPJ Sacador Avalista:	**069.034.668/0001-56**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Nome do Pagador:	**ATRIO RIO SERVICE C E T LTDA**
CPF/CNPJ do Pagador:	**007.046.566/0001-01**
Data de débito:	**07/04/2020**
Data de vencimento:	**07/04/2020**
Valor:	**R$ 27,432.00**
Desconto:	**R$ 0.00**
Abatimento:	**R$ 0.00**
Bonificação:	**R$ 0.00**
Multa:	**R$ 0.00**
Juros:	**R$ 0.00**
Valor total:	**R$ 27,432.00**
Descrição:	**SODEXO PASS BRASIL SERV COM SA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação


```
brdcsspM mF9mItwB jte4@Ihp GPv@N2t? rVZCBjh4 9t4eCybd wIUWSEoO xgJnCJpl
PvCOXZ#6 gv2tKFzu EHAaGdFj oo7qG@vd osoa?8P* mh3qJs@3 Y6V66gpc xfP@udUs
GvefQjCr hs4h5BK# eEK?F3Lk EPlERh55 INC*3uip 2x2SOwC6 07019230 32762000
```


SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data da operação: 07/04/2020

N° de controle: 939.276.750.156.383.994 | Documento: 0009307

Conta de débito: **Agência: 3369 | Conta: 0119732-0 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA | CNPJ: 007.046.566/0001-01**

Código de barras:	**34191 09180 94230 812938 80089 070009 3 82180000073800**
Banco destinatário:	**341 - ITAU UNIBANCO S.A.**
Razao Social Beneficiário:	**SODEXO PASS BRASIL SERV COM SA**
Nome Fantasia Beneficiário:	**SODEXO PASS BRASIL SERV COM SA**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**069.034.668/0001-56**
Razao Social Sacador Avalista:	**SODEXHO PASS BRASIL SERV**
CPF/CNPJ Sacador Avalista:	**069.034.668/0001-56**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Nome do Pagador:	**ATRIO RIO SERVICE C E T LTDA**
CPF/CNPJ do Pagador:	**007.046.566/0001-01**
Data de débito:	**07/04/2020**
Data de vencimento:	**07/04/2020**
Valor:	**R$ 738.00**
Desconto:	**R$ 0.00**
Abatimento:	**R$ 0.00**
Bonificação:	**R$ 0.00**
Multa:	**R$ 0.00**
Juros:	**R$ 0.00**
Valor total:	**R$ 738.00**
Descrição:	**SODEXO PASS BRASIL SERV COM SA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação

SD8jVjS? e3TkfuvC c5XzbiTy tmqVVsJh q4SMyOsz GYvfewsf AfHliniR RcaKyZMQ
e*OnpseX eGd3vi*r ZkCm4rBh t3JfgT6y 3wqsxKRI #DIa#ipg ckmEFmhe 3eYJrwX3
vH7qTNgH I7o6m2KW iFcYK#DW bmjYpvjt 283HmPwj UosSOAGL 07719230 33708000

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
BARUERI
Secretaria de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

Data Emissão	Hora Emissão
28/02/2020	16:09

Código Autenticidade
166U.5826.4851.8180199-V

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA

Número da Nota	Série da Nota
037787	

Número RPS	Série RPS	Data RPS
0000079739	3U	28/02/2020

Prestador de Serviços
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
ALAMEDA ARAGUAIA , 1142 - BLOCO 3
ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE
CEP 06455-000 - BARUERI - SP
CNPJ/CPF **69.034.668/0001-56** Inscrição Municipal **4.50869-9**
Telefone e-mail

Nome Tomador de Serviços
ATRIO RIO SERVICE C E T LTDA
CPF/CNPJ
07.046.566/0001-01

Endereço	Complemento
AV AUTOMOVEL CLUBE, 63	SALA 217

CEP	Bairro	Cidade	UF
25515-125	CENTRO	SAO JOAO DE MERITI	RJ

E-mail
DSOARES@ATRIORIOSERVICE.COM.BR

Qtde	Descrição do Serviço	Código Serviço	Alíquota	Valor Unitário	Valor Total
1	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS	171208215	2,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

81 ALIMENTAÇÃO EMV 27432.00

IRRF RECOLHIMENTO EFETUADO PELO EMITENTE CONF. IN/SRF 153/87 R$0.00
SERVIÇO ENQUADRADO COMO ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO
Entr/Cred 28/02/2020 Vencimento: 07/04/2020
Nro Pedido.: 21608152/20

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS
R$ 27.432,00

Observações
ISSQN devido a: BARUERI-SP

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 27.432,00

Fatura Nº	Valor da Fatura R$	Forma Pagamento
079739	R$ 27.432,00	07/04/2020

Valor por Extenso
vinte e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
http://www.barueri.sp.gov.br/nfe

Código Autenticidade
166U.5826.4851.8180199-V

RECEBEMOS DA EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Local ..... Data ..... Assinatura .....

Número da Nota **037787** Série da Nota

230554

Banco Itaú SA |341-7| — Recibo do Sacado

Cedente	Agência/Código do Cedente	Data do Documento	Vencimento
SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A	2938/00890-7	28/02/2020	**07/04/2020**
Sacado	**Nosso Número**	**N.° do Documento**	**Valor do documento**
ATRIO RIO SERVICE C E T LTDA	109/18942307-3	79739001	**27.432,00**

Referência

Aquisição efetuada através da Web Sodexo Pass.
Estabelecimento:SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A CNPJ:69.034.668/0001-56 AL. ARAGUAIA, 1142, BLOCO 3, ALPHAVILLE, BARUERI SP, CEP 06455-000 / Fatura Referência: 79739001

Autenticação Mecânica

Banco Itaú SA |341-7| 34191.09180 94230.732938 80089.070009 7 82180002743200

Local de Pagamento					Vencimento
ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ					**07/04/2020**
Cedente					Agência/Código do Cedente
SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A					2938/00890-7
Data do Documento	N.° do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
28/02/2020	79739001	DM	N	28/02/2020	109/18942307-3
Uso do Banco	Carteira / Espécie	Quantidade		Valor	(=) Valor do documento
	109 R$				**27.432,00**

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do Cedente)

SR. CAIXA APÓS O VENCIMENTO COBRAR:
- MULTA DE 10% DEZ POR CENTO E
- JUROS DE 1% UM POR CENTO AO MÊS PRO-RATA-DIE.
- NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO.

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacado ATRIO RIO SERVICE C E T LTDA
R D GERARDO, 35 LJ B
CEP:20090-030 RIO DE JANEIRO - RJ
CNPJ:07.046.566/0001-01

Sacador/Avalista SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A CNPJ:69.034.668/0001-56
AL. ARAGUAIA, 1142, BLOCO 3, ALPHAVILLE, BARUERI SP, CEP 06455-000

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
BARUERI
Secretaria de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

Data Emissão	Hora Emissão
28/02/2020	16:09

Código Autenticidade
144C.6495.0571.3235699-T

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA

Número da Nota	Série da Nota
037788	

Número RPS	Série RPS	Data RPS
0000079740	3U	28/02/2020

Prestador de Serviços

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
ALAMEDA ARAGUAIA , 1142 - BLOCO 3
ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE
CEP 06455-000 - BARUERI - SP
CNPJ/CPF **69.034.668/0001-56**
Telefone
Inscrição Municipal **4.50869-9**
e-mail

Nome Tomador de Serviços
ATRIO RIO SERVICE C E T LTDA

CPF/CNPJ
07.046.566/0001-01

Endereço
AV AUTOMOVEL CLUBE, 63

Complemento
SALA 217

CEP
25515-125

Bairro
CENTRO

Cidade
SAO JOAO DE MERITI

UF
RJ

E-mail
DSOARES@ATRIORIOSERVICE.COM.BR

Qtde	Descrição do Serviço	Código Serviço	Alíquota	Valor Unitário	Valor Total
1	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS	171208215	2,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

2 REFEIÇÃO EMV 738.00

IRRF RECOLHIMENTO EFETUADO PELO EMITENTE CONF. IN/SRF 153/87 R$0.00
SERVIÇO ENQUADRADO COMO ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO
Entr/Cred 28/02/2020 Vencimento: 07/04/2020
Nro Pedido.: 21608178/20

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS

R$ 738,00

Observações

ISSQN devido a: BARUERI-SP

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA **738,00**

Fatura Nº	Valor da Fatura R$	Forma Pagamento
079740	R$ 738,00	07/04/2020

Valor por Extenso
setecentos e trinta e oito reais

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
http://www.barueri.sp.gov.br/nfe

Código Autenticidade
144C.6495.0571.3235699-T

RECEBEMOS DA EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Local ..... Data ..... Assinatura .....

Número da Nota **037788** Série da Nota

230570

Banco Itaú SA |341-7|

Recibo do Sacado

Cedente	Agência/Código do Cedente	Data do Documento	Vencimento
SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A	2938/00890-7	28/02/2020	**07/04/2020**
Sacado	**Nosso Número**	**N.° do Documento**	**Valor do documento**
ATRIO RIO SERVICE C E T LTDA	109/18942308-1	79740001	**738,00**

Referência

Aquisição efetuada através da Web Sodexo Pass.
Estabelecimento:SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A CNPJ:69.034.668/0001-56 AL. ARAGUAIA, 1142, BLOCO 3, ALPHAVILLE, BARUERI SP, CEP 06455-000 / Fatura Referência: 79740001

Autenticação Mecânica

Banco Itaú SA |341-7| 34191.09180 94230.812938 80089.070009 3 82180000073800

Local de Pagamento					Vencimento
ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ					**07/04/2020**
Cedente					**Agência/Código do Cedente**
SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A					2938/00890-7
Data do Documento	**N.° do Documento**		**Espécie Doc.**	**Aceite**	**Data de Processamento**	**Nosso Número**
28/02/2020	79740001		DM	N	28/02/2020	109/18942308-1
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**		**Valor**	**(=) Valor do documento**
	109	R$				**738,00**

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do Cedente)

SR. CAIXA APÓS O VENCIMENTO COBRAR:
- MULTA DE 10% DEZ POR CENTO E
- JUROS DE 1% UM POR CENTO AO MÊS PRO-RATA-DIE.
- NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO.

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacado ATRIO RIO SERVICE C E T LTDA
R D GERARDO, 35 LJ B
CEP:20090-030 RIO DE JANEIRO - RJ
CNPJ:07.046.566/0001-01

Sacador/Avalista SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A CNPJ:69.034.668/0001-56
AL. ARAGUAIA, 1142, BLOCO 3, ALPHAVILLE, BARUERI SP, CEP 06455-000

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

RIOCard
Tudo anda melhor

Comprador

ATRIO RIO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 007.046.566/0001-01

Relatório de Resumo do Pedido

Número do Pedido	Tipo do Pedido	Data do pedido	Data de pagamento	Data da liberação
44622845	**Importação**	**26/02/2020**	**27/02/2020**	**01/03/2020**
Valor das Cargas	Bolsa de Crédito	Tarifa de Entrega	Valor do Boleto	Valor Pago
13.663,70	**0,00**	**0,00**	**13.663,70**	**13.663,70**
Quantidade de Cargas	Quantidade de Cartões Solicitados	Status do Pedido		
0	**0**	**Recarga liberada (Dinheiro)**		
Identificação				

Matrícula	Nome	CPF	Nùmero do Cartão	Valor da Carga
31429	ALEXANDRE CAMPOS SOARES	053.233.187-75	01.17.06009191-8	256,50
30825	ALEXANDRE DOS SANTOS CARNEIRO	076.922.367-20	01.04.16467776-3	36,40
30824	ALEX CARVALHO NUNES	087.965.537-23	01.04.08559341-9	256,50
30844	ALEXSANDER FIGUEIRA DOS SANTOS	058.800.267-44		178,20
31387	ALINE VIANA NERY	138.693.747-99	01.04.08734073-9	210,60
31361	ANTONIO CARLOS NUNES	003.616.087-30	01.04.16210716-1	256,50
30811	ANTONIO VINICIUS GUAIOTO	057.738.697-21	01.17.05748503-1	121,50
31383	BERNADETE PEREIRA DE MELO	018.548.277-58	01.17.00363733-8	178,20
30834	BRUNA CRISTINA DE FREITAS BOREL	128.262.237-47	01.17.04572264-3	178,20
30821	DAVI SCHIFFLER DE MOURA	089.023.867-75	01.17.01162772-9	36,40
30822	DENILSON VIEIRA DA SILVA	009.174.507-10	01.04.16110392-8	256,50
31434	DIEGO CASTRO DOS SANTOS	088.772.717-44	01.04.08717620-3	178,20
30833	EDINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	732.376.987-68	01.04.08670542-3	444,60
31363	EDSON LUIZ BARBOSA GONCALVES	838.931.807-53	01.04.08593457-7	121,50
30808	EUDIR LINS DA SILVA	984.825.567-20	01.17.01264284-5	256,50
30845	EVERALDO SAMPAIO DE MIRANDA	902.525.197-87	01.17.00371338-7	256,50
31366	FABIANO VIEIRA FIALHO	099.652.837-70	01.04.08194002-5	121,50
30830	FERNANDO JANUARIO DA SILVA	141.570.907-64	01.17.05855335-7	87,80
31413	FRANKLIN ASSINY BATISTA	095.533.527-23	01.04.16315227-6	444,60
30807	GILEADE JOSE DOS SANTOS	132.564.007-79	01.04.08273894-7	256,50
31435	GUTEMBERG RODRIGUES DIAS DE ARAUJO	139.685.157-73	01.04.16467096-3	178,20
31374	HUMBERTO RODRIGUES LOURENÇO	056.716.797-61	01.17.04557530-6	121,50
31412	IVALDO GASPAR OLIVEIRA	725.756.117-68	01.17.03274589-5	256,50
31380	JESSICA ALVES DOS ANJOS	129.409.877-26	01.04.16425039-5	210,60
31433	JOCELIM JOANINO DE CAMPOS FILHO	852.417.257-68	01.04.16354578-2	256,50
31351	JORGE FERNANDO TEIXEIRA GALANTE	123.923.427-92	01.17.04454020-7	36,40
30842	JORGE LUIS RIBEIRO ANDRE	035.411.647-94	01.17.04036331-9	36,40
30838	JORGE LUIZ DA CRUZ COSTA	033.222.687-56	01.04.15310121-1	256,50
30846	JOSE CARLOS ARAUJO	550.810.707-00	01.04.15336626-5	376,20
31461	JOSE LIMA DA SILVA	055.393.497-09	01.04.08294569-1	256,50
31360	JOSE MARIO CARDOSO MARTINS	076.637.457-28	01.17.04454021-5	121,50
30850	JOSE RONALDO JOVITA	819.468.217-72	01.04.16338504-1	189,00
31350	JOSIMAR ANDRADE DO NASCIMENTO	008.719.577-10	01.04.16161503-1	36,40
31430	JOSUE OLIVEIRA DE ALMEIDA	085.972.727-08	01.04.08717614-9	376,20
30847	LEILA MARIA JUSTINIANA SOARES	317.743.694-00	01.17.01717832-2	210,60
31376	LEILA REGINA DOS SANTOS QUEVENE	906.710.237-72	01.04.16318321-1	210,60
31382	LIGIA MOTTA DE ASSIS DUARTE	105.168.767-59	01.04.08254968-1	210,60
30810	LUCAS GARCEZ MAIA	178.225.687-36	01.17.06034530-8	36,40
31352	LUCAS LOPES TAVARES	160.104.727-41	01.17.06034531-6	121,50
31379	LUCIANA HELENA DA SILVA	081.874.457-00	01.19.00515207-9	210,60

Matrícula	Nome	CPF	Nùmero do Cartão	Valor da Carga
31357	LUCIANA PEREIRA DE ARAUJO CAMPOS	029.170.667-33	01.17.00306127-4	210,60
31428	LUIS ANTONIO CORREA	929.926.767-72	01.04.16331517-5	36,40
30806	LUIS WAGNER PACHECO DE OLIVEIRA	002.390.187-02	01.04.16152540-7	256,50
31431	MARCELO FREITAS ESCORCIO	923.390.777-53	01.19.00880063-2	210,60
30843	MARCELO JORGE CARDOSO COELHO MATHEUS	059.379.437-08	01.04.16559684-8	256,50
31384	MARCIO CAETANO MOREIRA GOMES	100.958.137-64	01.17.02975642-3	36,40
31365	MARCOS AURELIO MAGANO	770.634.657-91	01.04.16002920-1	36,40
31378	MARIA ELISABETE MOREIRA DA CONCEICAO	023.540.817-40	01.17.02682030-9	210,60
31381	MARIELZA SOARES CORREA	000.825.307-26	01.17.06034596-1	210,60
30820	MARLON LIMA SOUSA	156.802.257-35	01.04.15296686-2	121,50
30839	MARTINS MONTEIRO DA PAZ NETO	142.678.088-56	01.04.16293953-1	444,60
31355	NAYANA JUSTINO JOSE	133.990.747-00	01.17.05632856-9	210,60
30832	NEDER NOGUEIRA MERCIER SOBREIRA	071.847.587-90	01.04.16207012-8	444,60
31436	PAULO ROBERTO PANTALEAO JUNIOR	082.152.617-01	01.17.06030013-4	36,40
31354	PEDRO HENRIQUE DIAS REIS	685.988.077-53	01.04.15255376-2	36,40
30840	PEDRO MEDEIROS SILVA BENEVIDES DE ARAUJO	170.136.067-58	01.04.16273930-3	376,20
31356	RAFAEL CORDEIRO AZEVEDO	144.844.947-28	01.04.16169610-4	256,50
30809	RAFAEL VIEIRA FROTA	133.913.657-06	01.04.08265544-8	256,50
31437	REGINALDO THOME	751.570.807-78	01.17.04454027-4	256,50
31362	REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	127.680.847-00	01.17.00933294-6	256,50
31373	RENATA FERREIRA LIMA	011.622.447-98	01.17.03034479-6	210,60
31364	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	119.549.417-30	01.04.08670540-7	256,50
31389	ROGERIO DE SOUZA MOURA	824.493.927-34	01.04.15297637-1	36,40
31386	ROMILDO BARBOSA DOS SANTOS	142.041.587-57	01.04.16548262-1	87,80
30841	ROSANGELA SANTOS DE FREITAS	037.780.126-73	01.17.03040314-8	210,60
30831	ROSANGELA TELLES	936.501.327-53	01.17.02298047-6	444,60
31432	TOME VICENTE DA SILVA FILHO	096.307.697-35	01.04.08670538-5	256,50
31368	VALDECI AGRIPINO DA SILVA	135.011.267-43	01.17.05627947-9	121,50
31353	WALLACE MACEDO DO NASCIMENTO	104.428.167-74	01.17.02991134-8	36,40

RIOCard Tudo anda melhor

• Emitido em 04/03/2020, às 09:33

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31375	AILA MARIA DUARTE VIANA	003.634.537-76	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	468,00	468,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30824	ALEX CARVALHO NUNES	087.965.537-23	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31429	ALEXANDRE CAMPOS SOARES	053.233.187-75	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30825	ALEXANDRE DOS SANTOS CARNEIRO	076.922.367-20	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30844	ALEXSANDER FIGUEIRA DOS SANTOS	058.800.267-44	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	396,00	396,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31387	ALINE VIANA NERY	138.693.747-99	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	468,00	468,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31361	ANTONIO CARLOS NUNES	003.616.087-30	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30811	ANTONIO VINICIUS GUAIOTO	057.738.697-21	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31383	BERNADETE PEREIRA DE MELO	018.548.277-58	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	396,00	396,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30834	BRUNA CRISTINA DE FREITAS BOREL	128.262.237-47	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	396,00	396,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30821	DAVI SCHIFFLER DE MOURA	089.023.867-75	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31377	DELFINA DUARTE MARGARIDO DOS SANTOS	007.190.577-44	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	468,00	468,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30822	DENILSON VIEIRA DA SILVA	009.174.507-10	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31434	DIEGO CASTRO DOS SANTOS	088.772.717-44	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	396,00	396,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30833	EDINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	732.376.987-68	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	468,00	468,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31363	EDSON LUIZ BARBOSA GONCALVES	838.931.807-53	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31372	ELIANE DA CONCEICAO SANTA ROSA QUEIROZ	519.588.307-63	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	468,00	468,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30808	EUDIR LINS DA SILVA	984.825.567-20	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30845	EVERALDO SAMPAIO DE MIRANDA	902.525.197-87	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31366	FABIANO VIEIRA FIALHO	099.652.837-70	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30830	FERNANDO JANUARIO DA SILVA	141.570.907-64	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30807	GILEADE JOSE DOS SANTOS	132.564.007-79	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31435	GUTEMBERG RODRIGUES DIAS DE ARAUJO	139.685.157-73	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	396,00	396,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31374	HUMBERTO RODRIGUES LOURENCO	056.716.797-61	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31412	IVALDO GASPAR OLIVEIRA	725.756.117-68	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31380	JESSICA ALVES DOS ANJOS	129.409.877-26	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	468,00	468,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30819	JOAO BATISTA DA SILVA	349.256.007-53	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	468,00	468,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31439	JOAO LUIZ DA COSTA MATA	883.470.017-15	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31433	JOCELIM JOANINO DE CAMPOS FILHO	852.417.257-68	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31351	JORGE FERNANDO TEIXEIRA GALANTE	123.923.427-92	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30842	JORGE LUIS RIBEIRO ANDRE	035.411.647-94	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30838	JORGE LUIZ DA CRUZ COSTA	033.222.687-56	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30846	JOSE CARLOS ARAUJO	550.810.707-00	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	396,00	396,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30829	JOSE CARLOS GUIMARAES AMORIM	609.501.887-00	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30817	JOSE FLAVIO DA SILVA	078.772.387-89	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31461	JOSE LIMA DA SILVA	055.393.497-09	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31360	JOSE MARIO CARDOSO MARTINS	076.637.457-28	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31350	JOSIMAR ANDRADE DO NASCIMENTO	008.719.577-10	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31430	JOSUE OLIVEIRA DE ALMEIDA	085.972.727-08	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	396,00	396,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30818	JUNIO LOPES DE ARAUJO	353.453.628-23	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30847	LEILA MARIA JUSTINIANA SOARES	317.743.694-00	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	468,00	468,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31376	LEILA REGINA DOS SANTOS QUEVENE	906.710.237-72	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	468,00	468,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31382	LIGIA MOTTA DE ASSIS DUARTE	105.168.767-59	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	468,00	468,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30810	LUCAS GARCEZ MAIA	178.225.687-36	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31352	LUCAS LOPES TAVARES	160.104.727-41	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31379	LUCIANA HELENA DA SILVA	081.874.457-00	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	468,00	468,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31357	LUCIANA PEREIRA DE ARAUJO CAMPOS	029.170.667-33	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	468,00	468,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31428	LUIS ANTONIO CORREA	929.926.767-72	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30806	LUIS WAGNER PACHECO DE OLIVEIRA	002.390.187-02	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31431	MARCELO FREITAS ESCORCIO	923.390.777-53	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	468,00	468,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30843	MARCELO JORGE CARDOSO COELHO MATHEUS	059.379.437-08	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31384	MARCIO CAETANO MOREIRA GOMES	100.958.137-64	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31365	MARCOS AURELIO MAGANO	770.634.657-91	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31378	MARIA ELISABETE MOREIRA DA CONCEICAO	023.540.817-40	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	468,00	468,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31381	MARIELZA SOARES CORREA	000.825.307-26	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	468,00	468,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30820	MARLON LIMA SOUSA	156.802.257-35	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30828	MARLUCIA VENCESLAU FERNANDES	013.739.137-46	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	468,00	468,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30839	MARTINS MONTEIRO DA PAZ NETO	142.678.088-56	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	468,00	468,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30823	NATHALIA PEREIRA DE SOUZA	184.624.327-07	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	468,00	468,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31355	NAYANA JUSTINO JOSE	133.990.747-00	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	468,00	468,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30832	NEDER NOGUEIRA MERCIER SOBREIRA	071.847.587-90	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	468,00	468,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31436	PAULO ROBERTO PANTALEAO JUNIOR	082.152.617-01	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31354	PEDRO HENRIQUE DIAS REIS	685.988.077-53	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30840	PEDRO MEDEIROS SILVA BENEVIDES DE ARAUJO	170.136.067-58	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	396,00	396,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31356	RAFAEL CORDEIRO AZEVEDO	144.844.947-28	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30809	RAFAEL VIEIRA FROTA	133.913.657-06	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31358	RAPHAEL CERCA HERNANDEZ	115.189.717-50	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31437	REGINALDO THOME	751.570.807-78	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31362	REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	127.680.847-00	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31373	RENATA FERREIRA LIMA	011.622.447-98	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	468,00	468,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31359	RENATO VIEIRA DOS SANTOS	120.091.087-79	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31367	RODRIGO DA SILVA GOMES	151.313.307-18	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31364	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	119.549.417-30	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31389	ROGERIO DE SOUZA MOURA	824.493.927-34	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31386	ROMILDO BARBOSA DOS SANTOS	142.041.587-57	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30841	ROSANGELA SANTOS DE FREITAS	037.780.126-73	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	468,00	468,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30831	ROSANGELA TELLES	936.501.327-53	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	468,00	468,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31438	SIMAO CONCEICAO BOA MORTE	907.053.357-04	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31432	TOME VICENTE DA SILVA FILHO	096.307.697-35	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31368	VALDECI AGRIPINO DA SILVA	135.011.267-43	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31353	WALLACE MACEDO DO NASCIMENTO	104.428.167-74	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

LISTA DE CARTÕES CANCELADOS

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto	Serviço

RESUMO DO PEDIDO

Serviço	Qtd. de Itens	Qtd. de Beneficiários	Dt. de Crédito (*)	Dt. de Entrega (*)	Valor dos Benefícios
CARTAO ALIMENTACAO PASS	1	81	02/03/2020	06/03/2020	27.432,00
	Total: 1	**Total: 81**		**Total do Pedido:**	**27.432,00**

(*) O prazo de disponibilização de crédito/entrega dos serviços solicitados na modalidade de pagamento pré-pago está vinculado a constatação do pagamento e, na modalidade pós-pago, está vinculado ao processamento do pedido.

01.121 - Hosp. Bonsucesso II

FETRANSPOR

Requisição e Recibo de Vale-Transporte Eletrônico

RUA DA ASSEMBLéIA, 10/39º ANDAR
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-901
Telefone: (21) 2127-4000
CNPJ: 33.747.288/0001-11

Número do pedido: 45388444
Data do pedido: 24/03/2020
Tipo do pedido: Importação

Nome ou Razão Social do Comprador (Pagador)			CPF/CNPJ/CEI
ATRIO RIO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA			07.046.566/0001-01
Endereço principal		Número	Complemento
DOM GERARDO		35	Sobre loja
Bairro		Cidade	UF
Centro		RIO DE JANEIRO	RJ
CEP	Telefone	Fax	Inscrição Est/Mun.
20090-030	(21) 3184-6371	(21) 3184-6371	11452
Para o cumprimento do disposto nas Leis 7418 e 7619, solicitamos à RioCard a emissão dos vale-transporte eletrônicos totalizados abaixo.			
Qtd. de cargas	Qtd. cartões a emitir	Valor das cargas	(+) Tarifa de Entrega
59	0	R$ 11.673,60	R$ 0,00
(-) Valor da bolsa de crédito	(=) Saldo a pagar	Tributos (inclusos na tarifa)	(=) Valor do documento
R$ 0,00	R$ 11.673,60	**********	R$ 11.673,60

Valor da corretagem ou comissão: zero.
(Art. 18, § 2º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012)

Autenticação mecânica

Recibo do Pagador

Itaú **Banco Itaú S.A.**

Vencimento	Valor do documento
25/04/2020	R$ 11.673,60
Pagador	Beneficiário
ATRIO RIO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - 07.046.566/0001-01	PERMISSIONÁRIAS / CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE / ITAU
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista	
RUA DA ASSEMBLéIA, 10/39º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20011-901	

Agência/Cód. Beneficiário	Nosso Número	Nº Documento	CNPJ
2938/32632-5	198/07560283-9	1288062-1	33.747.288/0001-11

Itaú **Banco Itaú S.A. | 341-7 |** **34191.98076 56028.312884 06239.429209 6 82360001167360**

Local de pagamento					Vencimento
Até o vencimento, pague preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, pague somente no Itaú.					25/04/2020
Beneficiário					Agência/Cód. Beneficiário
PERMISSIONÁRIAS / CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE / ITAU					2938/32632-5
Data do documento	No. Do documento	Espécie doc.	Aceite	Data de processamento	Nosso Número
26/03/2020	1288062-1	DM	N	26/03/2020	198/07560283-9
Uso do banco	Carteira / Espécie	Quantidade		Valor	Valor do documento
	198 R$				R$ 11.673,60

Instruções (Todas as informações deste boleto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)	
Sr. Caixa, não receber após a data do vencimento.	(-) Descontos **********
Operação sem desconto.	(-) Outras deduções **********
Para maiores informações ligar para (21) 2127-4000.	(+) Mora/multa **********
	(+) Outros acréscimos **********
	(=) Valor cobrado **********

Pagador: ATRIO RIO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 07.046.566/0001-01
Endereço: DOM GERARDO, 35/Sobre loja - Centro - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20090-030
Sacador/Avalista: PERMISSIONÁRIAS / CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE / ITAU - CNPJ: 33.747.288/0001-11

Ficha de Compensação
Autenticação mecânica

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança
Data da operação: 27/03/2020
N° de controle: 763.471.614.673.600.864 | Documento: 0009100

Conta de débito:	**Agência: 3369 | Conta: 0119732-0 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA | CNPJ: 007.046.566/0001-01**

Código de barras:	**34191 98076 56028 312884 06239 429209 6 82360001167360**
Banco destinatário:	**341 - ITAU UNIBANCO S.A.**
Razao Social Beneficiário:	**FEDERACAO DAS EMP TRAN DE PASS**
Nome Fantasia Beneficiário:	**FEDERACAO DAS EMP TRAN DE PASS**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**033.747.288/0001-11**
Razao Social Sacador Avalista:	**Não informado**
CPF/CNPJ Sacador Avalista:	**Não informado**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Nome do Pagador:	**ATRIO RIO TECNOLOGIA E SERVIÇO**
CPF/CNPJ do Pagador:	**007.046.566/0001-01**
Data de débito:	**27/03/2020**
Data de vencimento:	**25/04/2020**
Valor:	**R$ 11,673.60**
Desconto:	**R$ 0.00**
Abatimento:	**R$ 0.00**
Bonificação:	**R$ 0.00**
Multa:	**R$ 0.00**
Juros:	**R$ 0.00**
Valor total:	**R$ 11,673.60**
Descrição:	**FEDERACAO DAS EMP TRAN DE PASS**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação

XY*hMCkn ILzW9AxP mLcZCV?l lTA3Cuf@ 3eiMfrqY tfFEyxm# 6e33Thtz DCZpQoeI
x56vNxK8 aZ3yvjKW JTuz3KPD Jolq2J37 VJ@sHkYk JGEhSYVj ?eAMpSmC 8KJr2YxQ
QQgnnsK9 G9NQaUwZ EJdZ6FL? oVLTM?OC Up2@F6O@ dsMSSAAF 67019270 31503002

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança
Data da operação: 11/05/2020
N° de controle: 700.641.250.171.074.415 | Documento: 0009788

Conta de débito:	**Agência: 3369 | Conta: 0119732-0 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA | CNPJ: 007.046.566/0001-01**

Código de barras:	**34191 09198 01376 622930 80089 070009 2 82510002552400**
Banco destinatário:	**341 - ITAU UNIBANCO S.A.**
Razao Social Beneficiário:	**SODEXO PASS BRASIL SERV COM SA**
Nome Fantasia Beneficiário:	**SODEXO PASS BRASIL SERV COM SA**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**069.034.668/0001-56**
Razao Social Sacador Avalista:	**SODEXHO PASS BRASIL SERV**
CPF/CNPJ Sacador Avalista:	**069.034.668/0001-56**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Nome do Pagador:	**ATRIO RIO SERVICE C E T LTDA**
CPF/CNPJ do Pagador:	**007.046.566/0001-01**
Data de débito:	**11/05/2020**
Data de vencimento:	**10/05/2020**
Valor:	**R$ 25,524.00**
Desconto:	**R$ 0.00**
Abatimento:	**R$ 0.00**
Bonificação:	**R$ 0.00**
Multa:	**R$ 0.00**
Juros:	**R$ 0.00**
Valor total:	**R$ 25,524.00**
Descrição:	**SODEXO PASS BRASIL SERV COM SA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação

hk@Ivr#W cjif#mI7 ZWFmmDL6 2waX54Lg awD@7YaV ZBjAcFHy xSYDaiBx 3Rj@ZmJS
6oKBgHRV #*dlpus9 On7rfqJA ZVqylwrT SAUZoOol *e?u#jnh F?DUI6lS 6I6YW6pz
vHhGDat6 BJ6cxi*I X5uog7WQ ?7XOsK?K #*2Uwl#c RdYSOgHW 01819220 37084001

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 — Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 — Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

bradesco
net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança
Data da operação: 11/05/2020
N° de controle: 700.641.250.171.074.415 | Documento: 0009751

Conta de débito:	**Agência: 3369 | Conta: 0119732-0 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA | CNPJ: 007.046.566/0001-01**

Código de barras:	**34191 09198 01376 702930 80089 070009 9 82510000095400**
Banco destinatário:	**341 - ITAU UNIBANCO S.A.**
Razao Social Beneficiário:	**SODEXO PASS BRASIL SERV COM SA**
Nome Fantasia Beneficiário:	**SODEXO PASS BRASIL SERV COM SA**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**069.034.668/0001-56**
Razao Social Sacador Avalista:	**SODEXHO PASS BRASIL SERV**
CPF/CNPJ Sacador Avalista:	**069.034.668/0001-56**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Nome do Pagador:	**ATRIO RIO SERVICE C E T LTDA**
CPF/CNPJ do Pagador:	**007.046.566/0001-01**
Data de débito:	**11/05/2020**
Data de vencimento:	**10/05/2020**
Valor:	**R$ 954.00**
Desconto:	**R$ 0.00**
Abatimento:	**R$ 0.00**
Bonificação:	**R$ 0.00**
Multa:	**R$ 0.00**
Juros:	**R$ 0.00**
Valor total:	**R$ 954.00**
Descrição:	**SODEXO PASS BRASIL SERV COM SA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação

pc?HfACK PUzeYpLx HQUBn?AV Pt9yHgso ufjheMeL ovkL8JBo YAXc8?dV Rfr7JE2R
q29o4A8a uP46bAih ofuvPTh# 7G4qXP7m uCs4JCIp V8wIJipW *ZWnHQKy or36wurK
X6ibxP39 Y2kOcxS3 4A24MnvF U2rHVJBQ vBfrBxyr VH2SNgFE 01119250 37054001

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
BARUERI
Secretaria de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

Data Emissão	Hora Emissão
01/04/2020	04:14

Código Autenticidade
137Z.6169.1901.7137299-W

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA

Número da Nota	Série da Nota
254993	

Número RPS	Série RPS	Data RPS
0000298253	3U	01/04/2020

Prestador de Serviços

sodexo

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
ALAMEDA ARAGUAIA , 1142 - BLOCO 3
ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE
CEP 06455-000 - BARUERI - SP
CNPJ/CPF **69.034.668/0001-56**
Telefone

Inscrição Municipal **4.50869-9**
e-mail

Nome Tomador de Serviços
ATRIO RIO SERVICE C E T LTDA

CPF/CNPJ
07.046.566/0001-01

Endereço
AV AUTOMOVEL CLUBE, 63

Complemento
SALA 217

CEP	Bairro	Cidade	UF
25515-125	CENTRO	SAO JOAO DE MERITI	RJ

E-mail
DSOARES@ATRIORIOSERVICE.COM.BR

Qtde	Descrição do Serviço	Código Serviço	Alíquota	Valor Unitário	Valor Total
1	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS	171208215	2,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

80 ALIMENTAÇÃO EMV 25524.00

IRRF RECOLHIMENTO EFETUADO PELO EMITENTE CONF. IN/SRF 153/87 R$0.00
SERVIÇO ENQUADRADO COMO ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO
Entr/Cred 01/04/2020 Vencimento: 10/05/2020
Nro Pedido.: 21879736/20

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS **R$ 25.524,00**

Observações
ISSQN devido a: BARUERI-SP

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA **25.524,00**

Fatura Nº	Valor da Fatura R$	Forma Pagamento
298253	R$ 25.524,00	10/05/2020

Valor por Extenso
vinte e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
http://www.barueri.sp.gov.br/nfe

Código Autenticidade
137Z.6169.1901.7137299-W

RECEBEMOS DA EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Local ..... Data ..... Assinatura .....

Número da Nota **254993** Série da Nota

232
333

Banco Itaú SA |341-7|

Recibo do Sacado

Cedente SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A	Agência/Código do Cedente 2938/00890-7	Data do Documento 01/04/2020	Vencimento **10/05/2020**
Sacado ATRIO RIO SERVICE C E T LTDA	Nosso Número 109/19013766-2	N.° do Documento 298253001	Valor do documento **25.524,00**

Referência

Aquisição efetuada através da Web Sodexo Pass.
Estabelecimento:SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A CNPJ:69.034.668/0001-56 AL. ARAGUAIA, 1142, BLOCO 3, ALPHAVILLE, BARUERI SP, CEP 06455-000 / Fatura Referência: 298253001

Autenticação Mecânica

Banco Itaú SA |341-7| 34191.09198 01376.622930 80089.070009 2 82510002552400

Local de Pagamento
ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ

Vencimento: **10/05/2020**

Cedente
SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A

Agência/Código do Cedente: 2938/00890-7

Data do Documento	N.° do Documento		Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento
01/04/2020	298253001		DM	N	01/04/2020
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**		**Valor**
	109	R$			

Nosso Número: 109/19013766-2

(=) Valor do documento: **25.524,00**

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do Cedente)

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

SR. CAIXA APÓS O VENCIMENTO COBRAR:
- MULTA DE 10% DEZ POR CENTO E
- JUROS DE 1% UM POR CENTO AO MÊS PRO-RATA-DIE.
- NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO.

Sacado: ATRIO RIO SERVICE C E T LTDA
R D GERARDO, 35 LJ B
CEP:20090-030 RIO DE JANEIRO - RJ
CNPJ:07.046.566/0001-01

Sacador/Avalista: SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A CNPJ:69.034.668/0001-56
AL. ARAGUAIA, 1142, BLOCO 3, ALPHAVILLE, BARUERI SP, CEP 06455-000

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
BARUERI
Secretaria de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

Data Emissão	Hora Emissão
01/04/2020	04:14

Código Autenticidade
676W.9114.2678.2455999-B

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA

Número da Nota	Série da Nota
255022	

Número RPS	Série RPS	Data RPS
0000298102	3U	01/04/2020

Prestador de Serviços
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
ALAMEDA ARAGUAIA , 1142 - BLOCO 3
ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE
CEP 06455-000 - BARUERI - SP
CNPJ/CPF **69.034.668/0001-56** Inscrição Municipal **4.50869-9**
Telefone e-mail

Nome Tomador de Serviços
ATRIO RIO SERVICE C E T LTDA
CPF/CNPJ
07.046.566/0001-01

Endereço	Complemento
AV AUTOMOVEL CLUBE, 63	SALA 217

CEP	Bairro	Cidade	UF
25515-125	CENTRO	SAO JOAO DE MERITI	RJ

E-mail
DSOARES@ATRIORIOSERVICE.COM.BR

Qtde	Descrição do Serviço	Código Serviço	Aliquota	Valor Unitário	Valor Total
1	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS	171208215	2,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

3 ALIMENTAÇÃO EMV 954.00

IRRF RECOLHIMENTO EFETUADO PELO EMITENTE CONF. IN/SRF 153/87 R$0.00
SERVIÇO ENQUADRADO COMO ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO
Entr/Cred 01/04/2020 Vencimento: 10/05/2020
Nro Pedido.: 21879250/20

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS
R$ 954,00

Observações
ISSQN devido a: BARUERI-SP

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 954,00

Fatura Nº	Valor da Fatura R$	Forma Pagamento
298102	R$ 954,00	10/05/2020

Valor por Extenso
novecentos e cinquenta e quatro reais

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
http://www.barueri.sp.gov.br/nfe

Código Autenticidade
676W.9114.2678.2455999-B

RECEBEMOS DA EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Local Data Assinatura

Número da Nota **255022** Série da Nota

232
318

Banco Itaú SA |341-7|

Recibo do Sacado

Cedente	Agência/Código do Cedente	Data do Documento	Vencimento
SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A	2938/00890-7	01/04/2020	**10/05/2020**
Sacado	**Nosso Número**	**N.º do Documento**	**Valor do documento**
ATRIO RIO SERVICE C E T LTDA	109/19013742-3	298102001	**954,00**

Referência

Aquisição efetuada através da Web Sodexo Pass.
Estabelecimento:SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A CNPJ:69.034.668/0001-56 AL. ARAGUAIA, 1142, BLOCO 3, ALPHAVILLE, BARUERI SP, CEP 06455-000 / Fatura Referência: 298102001

Autenticação Mecânica

Banco Itaú SA |341-7| 34191.09198 01374.232930 80089.070009 2 82510000095400

Local de Pagamento					Vencimento
ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ					**10/05/2020**
Cedente					**Agência/Código do Cedente**
SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A					2938/00890-7
Data do Documento	**N.º do Documento**	**Espécie Doc.**	**Aceite**	**Data de Processamento**	**Nosso Número**
01/04/2020	298102001	DM	N	01/04/2020	109/19013742-3
Uso do Banco	**Carteira** / **Espécie**	**Quantidade**		**Valor**	**(=) Valor do documento**
	109 / R$				**954,00**

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do Cedente)

SR. CAIXA APÓS O VENCIMENTO COBRAR:
- MULTA DE 10% DEZ POR CENTO E
- JUROS DE 1% UM POR CENTO AO MÊS PRO-RATA-DIE.
- NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO.

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacado ATRIO RIO SERVICE C E T LTDA
R D GERARDO, 35 LJ B
CEP:20090-030 RIO DE JANEIRO - RJ
CNPJ:07.046.566/0001-01

Sacador/Avalista SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A CNPJ:69.034.668/0001-56
AL. ARAGUAIA, 1142, BLOCO 3, ALPHAVILLE, BARUERI SP, CEP 06455-000

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

RIOCard
Tudo anda melhor

Comprador

ATRIO RIO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 007.046.566/0001-01

Relatório de Resumo do Pedido

Número do Pedido	Tipo do Pedido	Data do pedido	Data de pagamento	Data da liberação
45388444	**Importação**	**24/03/2020**	**27/03/2020**	**30/03/2020**
Valor das Cargas	Bolsa de Crédito	Tarifa de Entrega	Valor do Boleto	Valor Pago
11.673,60	**0,00**	**0,00**	**11.673,60**	**11.673,60**
Quantidade de Cargas	Quantidade de Cartões Solicitados	Status do Pedido		
0	**0**	**Recarga liberada (Dinheiro)**		
Identificação				

Matrícula	Nome	CPF	Nùmero do Cartão	Valor da Carga
31429	ALEXANDRE CAMPOS SOARES	053.233.187-75	01.04.16638288-4	256,50
30825	ALEXANDRE DOS SANTOS CARNEIRO	076.922.367-20	01.04.16467776-3	121,50
30824	ALEX CARVALHO NUNES	087.965.537-23	01.04.08559341-9	256,50
31361	ANTONIO CARLOS NUNES	003.616.087-30	01.04.16210716-1	256,50
30811	ANTONIO VINICIUS GUAIOTO	057.738.697-21		121,50
31383	BERNADETE PEREIRA DE MELO	018.548.277-58	01.04.16551954-1	186,30
30834	BRUNA CRISTINA DE FREITAS BOREL	128.262.237-47		186,30
30821	DAVI SCHIFFLER DE MOURA	089.023.867-75	01.17.01162772-9	121,50
30822	DENILSON VIEIRA DA SILVA	009.174.507-10	01.04.16110392-8	256,50
31434	DIEGO CASTRO DOS SANTOS	088.772.717-44	01.04.08717620-3	145,80
30833	EDINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	732.376.987-68	01.04.08670542-3	393,30
30808	EUDIR LINS DA SILVA	984.825.567-20	01.17.01264284-5	256,50
30845	EVERALDO SAMPAIO DE MIRANDA	902.525.197-87	01.17.00371338-7	256,50
31366	FABIANO VIEIRA FIALHO	099.652.837-70	01.04.08194002-5	121,50
30830	FERNANDO JANUARIO DA SILVA	141.570.907-64	01.04.08778227-8	141,00
30807	GILEADE JOSE DOS SANTOS	132.564.007-79	01.04.08273894-7	256,50
31435	GUTEMBERG RODRIGUES DIAS DE ARAUJO	139.685.157-73	01.04.16467096-3	145,80
31374	HUMBERTO RODRIGUES LOURENÇO	056.716.797-61	01.17.04557530-6	121,50
31412	IVALDO GASPAR OLIVEIRA	725.756.117-68	01.04.16645817-1	256,50
31351	JORGE FERNANDO TEIXEIRA GALANTE	123.923.427-92	01.17.04454020-7	121,50
30842	JORGE LUIS RIBEIRO ANDRE	035.411.647-94	01.17.04036331-9	121,50
30846	JOSE CARLOS ARAUJO	550.810.707-00	01.04.15336626-5	307,80
31461	JOSE LIMA DA SILVA	055.393.497-09	01.04.08294569-1	256,50
31360	JOSE MARIO CARDOSO MARTINS	076.637.457-28	01.17.04454021-5	121,50
30850	JOSE RONALDO JOVITA	819.468.217-72	01.04.16338504-1	189,00
31350	JOSIMAR ANDRADE DO NASCIMENTO	008.719.577-10	01.04.16161503-1	121,50
30847	LEILA MARIA JUSTINIANA SOARES	317.743.694-00	01.04.16551953-3	162,00
31376	LEILA REGINA DOS SANTOS QUEVENE	906.710.237-72	01.04.16318321-1	186,30
31382	LIGIA MOTTA DE ASSIS DUARTE	105.168.767-59	01.04.08254968-1	186,30
30810	LUCAS GARCEZ MAIA	178.225.687-36	01.17.06034530-8	121,50
31352	LUCAS LOPES TAVARES	160.104.727-41	01.17.06034531-6	121,50
31357	LUCIANA PEREIRA DE ARAUJO CAMPOS	029.170.667-33	01.17.00306127-4	186,30
31428	LUIS ANTONIO CORREA	929.926.767-72	01.04.16331517-5	121,50
30806	LUIS WAGNER PACHECO DE OLIVEIRA	002.390.187-02	01.04.16152540-7	256,50
31431	MARCELO FREITAS ESCORCIO	923.390.777-53	01.19.00880063-2	186,30
30843	MARCELO JORGE CARDOSO COELHO MATHEUS	059.379.437-08	01.04.16559684-8	256,50
31384	MARCIO CAETANO MOREIRA GOMES	100.958.137-64	01.04.08779726-7	121,50
31365	MARCOS AURELIO MAGANO	770.634.657-91	01.04.16002920-1	121,50
31378	MARIA ELISABETE MOREIRA DA CONCEICAO	023.540.817-40	01.17.02682030-9	186,30
31381	MARIELZA SOARES CORREA	000.825.307-26	01.17.06034596-1	186,30

Matrícula	Nome	CPF	Nùmero do Cartão	Valor da Carga
30820	MARLON LIMA SOUSA	156.802.257-35	01.04.15296686-2	121,50
30828	MARLUCIA VENCESLAU FERNANDES	013.739.137-46	01.04.16551955-1	186,30
30839	MARTINS MONTEIRO DA PAZ NETO	142.678.088-56	01.04.16293953-1	393,30
31355	NAYANA JUSTINO JOSE	133.990.747-00	01.17.05632856-9	186,30
30832	NEDER NOGUEIRA MERCIER SOBREIRA	071.847.587-90	01.04.16207012-8	393,30
31436	PAULO ROBERTO PANTALEAO JUNIOR	082.152.617-01	01.17.06030013-4	121,50
31354	PEDRO HENRIQUE DIAS REIS	685.988.077-53	01.04.15255376-2	121,50
31356	RAFAEL CORDEIRO AZEVEDO	144.844.947-28	01.04.16169610-4	256,50
30809	RAFAEL VIEIRA FROTA	133.913.657-06	01.04.08265544-8	256,50
31437	REGINALDO THOME	751.570.807-78	01.17.04454027-4	256,50
31362	REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	127.680.847-00	01.04.08778225-1	256,50
31373	RENATA FERREIRA LIMA	011.622.447-98	01.17.03034479-6	186,30
31364	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	119.549.417-30	01.04.08670540-7	256,50
31389	ROGERIO DE SOUZA MOURA	824.493.927-34	01.04.15297637-1	121,50
31386	ROMILDO BARBOSA DOS SANTOS	142.041.587-57	01.04.16548262-1	169,20
30831	ROSANGELA TELLES	936.501.327-53	01.17.02298047-6	393,30
31432	TOME VICENTE DA SILVA FILHO	096.307.697-35	01.04.08670538-5	256,50
31368	VALDECI AGRIPINO DA SILVA	135.011.267-43	01.17.05627947-9	121,50
31353	WALLACE MACEDO DO NASCIMENTO	104.428.167-74	01.17.02991134-8	121,50

RIOCard Tudo anda melhor

- Emitido em 30/03/2020, às 13:45

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31375	AILA MARIA DUARTE VIANA	003.634.537-76	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	414,00	414,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30824	ALEX CARVALHO NUNES	087.965.537-23	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31429	ALEXANDRE CAMPOS SOARES	053.233.187-75	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30825	ALEXANDRE DOS SANTOS CARNEIRO	076.922.367-20	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30844	ALEXSANDER FIGUEIRA DOS SANTOS	058.800.267-44	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	324,00	324,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31387	ALINE VIANA NERY	138.693.747-99	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	414,00	414,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31727	ANA CLEIDE SOARES MARTINS	823.998.757-53	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	324,00	324,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31361	ANTONIO CARLOS NUNES	003.616.087-30	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31383	BERNADETE PEREIRA DE MELO	018.548.277-58	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	414,00	414,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30834	BRUNA CRISTINA DE FREITAS BOREL	128.262.237-47	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	414,00	414,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30821	DAVI SCHIFFLER DE MOURA	089.023.867-75	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31377	DELFINA DUARTE MARGARIDO DOS SANTOS	007.190.577-44	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	414,00	414,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30822	DENILSON VIEIRA DA SILVA	009.174.507-10	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31434	DIEGO CASTRO DOS SANTOS	088.772.717-44	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	324,00	324,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30833	EDINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	732.376.987-68	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	414,00	414,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31363	EDSON LUIZ BARBOSA GONCALVES	838.931.807-53	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31372	ELIANE DA CONCEICAO SANTA ROSA QUEIROZ	519.588.307-63	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	414,00	414,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30808	EUDIR LINS DA SILVA	984.825.567-20	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30845	EVERALDO SAMPAIO DE MIRANDA	902.525.197-87	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31366	FABIANO VIEIRA FIALHO	099.652.837-70	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30830	FERNANDO JANUARIO DA SILVA	141.570.907-64	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30807	GILEADE JOSE DOS SANTOS	132.564.007-79	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31435	GUTEMBERG RODRIGUES DIAS DE ARAUJO	139.685.157-73	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	324,00	324,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31374	HUMBERTO RODRIGUES LOURENCO	056.716.797-61	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31412	IVALDO GASPAR OLIVEIRA	725.756.117-68	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31380	JESSICA ALVES DOS ANJOS	129.409.877-26	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	414,00	414,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30819	JOAO BATISTA DA SILVA	349.256.007-53	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	414,00	414,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31439	JOAO LUIZ DA COSTA MATA	883.470.017-15	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31433	JOCELIM JOANINO DE CAMPOS FILHO	852.417.257-68	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31351	JORGE FERNANDO TEIXEIRA GALANTE	123.923.427-92	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30842	JORGE LUIS RIBEIRO ANDRE	035.411.647-94	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30838	JORGE LUIZ DA CRUZ COSTA	033.222.687-56	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30846	JOSE CARLOS ARAUJO	550.810.707-00	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	324,00	324,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30829	JOSE CARLOS GUIMARAES AMORIM	609.501.887-00	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30817	JOSE FLAVIO DA SILVA	078.772.387-89	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31461	JOSE LIMA DA SILVA	055.393.497-09	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31360	JOSE MARIO CARDOSO MARTINS	076.637.457-28	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31350	JOSIMAR ANDRADE DO NASCIMENTO	008.719.577-10	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31430	JOSUE OLIVEIRA DE ALMEIDA	085.972.727-08	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	324,00	324,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30818	JUNIO LOPES DE ARAUJO	353.453.628-23	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30847	LEILA MARIA JUSTINIANA SOARES	317.743.694-00	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	360,00	360,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31376	LEILA REGINA DOS SANTOS QUEVENE	906.710.237-72	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	414,00	414,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31382	LIGIA MOTTA DE ASSIS DUARTE	105.168.767-59	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	414,00	414,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30810	LUCAS GARCEZ MAIA	178.225.687-36	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31352	LUCAS LOPES TAVARES	160.104.727-41	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31379	LUCIANA HELENA DA SILVA	081.874.457-00	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	414,00	414,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31357	LUCIANA PEREIRA DE ARAUJO CAMPOS	029.170.667-33	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	414,00	414,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31428	LUIS ANTONIO CORREA	929.926.767-72	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30806	LUIS WAGNER PACHECO DE OLIVEIRA	002.390.187-02	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31431	MARCELO FREITAS ESCORCIO	923.390.777-53	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	414,00	414,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30843	MARCELO JORGE CARDOSO COELHO MATHEUS	059.379.437-08	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31384	MARCIO CAETANO MOREIRA GOMES	100.958.137-64	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31365	MARCOS AURELIO MAGANO	770.634.657-91	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31378	MARIA ELISABETE MOREIRA DA CONCEICAO	023.540.817-40	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	414,00	414,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31381	MARIELZA SOARES CORREA	000.825.307-26	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	414,00	414,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30820	MARLON LIMA SOUSA	156.802.257-35	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30828	MARLUCIA VENCESLAU FERNANDES	013.739.137-46	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	414,00	414,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30839	MARTINS MONTEIRO DA PAZ NETO	142.678.088-56	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	414,00	414,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30823	NATHALIA PEREIRA DE SOUZA	184.624.327-07	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	414,00	414,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31355	NAYANA JUSTINO JOSE	133.990.747-00	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	414,00	414,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30832	NEDER NOGUEIRA MERCIER SOBREIRA	071.847.587-90	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	414,00	414,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31436	PAULO ROBERTO PANTALEAO JUNIOR	082.152.617-01	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31354	PEDRO HENRIQUE DIAS REIS	685.988.077-53	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31356	RAFAEL CORDEIRO AZEVEDO	144.844.947-28	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30809	RAFAEL VIEIRA FROTA	133.913.657-06	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31358	RAPHAEL CERCA HERNANDEZ	115.189.717-50	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31437	REGINALDO THOME	751.570.807-78	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31362	REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	127.680.847-00	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00
Matrícula	**Beneficiário**		**CPF**	**Local de Entrega/Depto**				
31373	RENATA FERREIRA LIMA		011.622.447-98	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE				
Data:_____	**Serviço**	**Operadora**	**Linha Transporte**	**Qtd Tot Viagens**	**Bls**	**Fls/Qtde**	**Vl.Unit**	**Vl. Total**
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	414,00	414,00
Matrícula	**Beneficiário**		**CPF**	**Local de Entrega/Depto**				
31359	RENATO VIEIRA DOS SANTOS		120.091.087-79	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE				
Data:_____	**Serviço**	**Operadora**	**Linha Transporte**	**Qtd Tot Viagens**	**Bls**	**Fls/Qtde**	**Vl.Unit**	**Vl. Total**
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00
Matrícula	**Beneficiário**		**CPF**	**Local de Entrega/Depto**				
31367	RODRIGO DA SILVA GOMES		151.313.307-18	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE				
Data:_____	**Serviço**	**Operadora**	**Linha Transporte**	**Qtd Tot Viagens**	**Bls**	**Fls/Qtde**	**Vl.Unit**	**Vl. Total**
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00
Matrícula	**Beneficiário**		**CPF**	**Local de Entrega/Depto**				
31364	RODRIGO SILVA DOS SANTOS		119.549.417-30	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE				
Data:_____	**Serviço**	**Operadora**	**Linha Transporte**	**Qtd Tot Viagens**	**Bls**	**Fls/Qtde**	**Vl.Unit**	**Vl. Total**
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00
Matrícula	**Beneficiário**		**CPF**	**Local de Entrega/Depto**				
31389	ROGERIO DE SOUZA MOURA		824.493.927-34	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE				
Data:_____	**Serviço**	**Operadora**	**Linha Transporte**	**Qtd Tot Viagens**	**Bls**	**Fls/Qtde**	**Vl.Unit**	**Vl. Total**
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00
Matrícula	**Beneficiário**		**CPF**	**Local de Entrega/Depto**				
31386	ROMILDO BARBOSA DOS SANTOS		142.041.587-57	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE				
Data:_____	**Serviço**	**Operadora**	**Linha Transporte**	**Qtd Tot Viagens**	**Bls**	**Fls/Qtde**	**Vl.Unit**	**Vl. Total**
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	324,00	324,00
Matrícula	**Beneficiário**		**CPF**	**Local de Entrega/Depto**				
30841	ROSANGELA SANTOS DE FREITAS		037.780.126-73	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE				
Data:_____	**Serviço**	**Operadora**	**Linha Transporte**	**Qtd Tot Viagens**	**Bls**	**Fls/Qtde**	**Vl.Unit**	**Vl. Total**
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	414,00	414,00
Matrícula	**Beneficiário**		**CPF**	**Local de Entrega/Depto**				
30831	ROSANGELA TELLES		936.501.327-53	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE				
Data:_____	**Serviço**	**Operadora**	**Linha Transporte**	**Qtd Tot Viagens**	**Bls**	**Fls/Qtde**	**Vl.Unit**	**Vl. Total**
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	414,00	414,00
Matrícula	**Beneficiário**		**CPF**	**Local de Entrega/Depto**				
31438	SIMAO CONCEICAO BOA MORTE		907.053.357-04	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE				
Data:_____	**Serviço**	**Operadora**	**Linha Transporte**	**Qtd Tot Viagens**	**Bls**	**Fls/Qtde**	**Vl.Unit**	**Vl. Total**
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00
Matrícula	**Beneficiário**		**CPF**	**Local de Entrega/Depto**				
31432	TOME VICENTE DA SILVA FILHO		096.307.697-35	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE				
Data:_____	**Serviço**	**Operadora**	**Linha Transporte**	**Qtd Tot Viagens**	**Bls**	**Fls/Qtde**	**Vl.Unit**	**Vl. Total**
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00
Matrícula	**Beneficiário**		**CPF**	**Local de Entrega/Depto**				
31368	VALDECI AGRIPINO DA SILVA		135.011.267-43	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE				
Data:_____	**Serviço**	**Operadora**	**Linha Transporte**	**Qtd Tot Viagens**	**Bls**	**Fls/Qtde**	**Vl.Unit**	**Vl. Total**
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00
Matrícula	**Beneficiário**		**CPF**	**Local de Entrega/Depto**				
31353	WALLACE MACEDO DO NASCIMENTO		104.428.167-74	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE				
Data:_____	**Serviço**	**Operadora**	**Linha Transporte**	**Qtd Tot Viagens**	**Bls**	**Fls/Qtde**	**Vl.Unit**	**Vl. Total**
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

LISTA DE CARTÕES CANCELADOS

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto	Serviço

RESUMO DO PEDIDO

Serviço	Qtd. de Itens	Qtd. de Beneficiários	Dt. de Crédito (*)	Dt. de Entrega (*)	Valor dos Benefícios
CARTAO ALIMENTACAO PASS	1	80	01/04/2020	06/04/2020	25.524,00
	Total: 1	**Total: 80**		**Total do Pedido:**	**25.524,00**

(*) O prazo de disponibilização de crédito/entrega dos serviços solicitados na modalidade de pagamento pré-pago está vinculado a constatação do pagamento e, na modalidade pós-pago, está vinculado ao processamento do pedido.

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30811	ANTONIO VINICIUS GUAIOTO	057.738.697-21	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31413	FRANKLIN ASSINY BATISTA	095.533.527-23	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	414,00	414,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30850	JOSE RONALDO JOVITA	819.468.217-72	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	270,00	270,00

LISTA DE CARTÕES CANCELADOS

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto	Serviço

RESUMO DO PEDIDO

Serviço	Qtd. de Itens	Qtd. de Beneficiários	Dt. de Crédito (*)	Dt. de Entrega (*)	Valor dos Benefícios
CARTAO REFEICAO PASS	1	3	01/04/2020	06/04/2020	954,00
	Total: 1	**Total: 3**		**Total do Pedido:**	**954,00**

(*) O prazo de disponibilização de crédito/entrega dos serviços solicitados na modalidade de pagamento pré-pago está vinculado a constatação do pagamento e, na modalidade pós-pago, está vinculado ao processamento do pedido.

FETRANSPOR

Requisição e Recibo de Vale-Transporte Eletrônico

RUA DA ASSEMBLéIA, 10/39º ANDAR
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-901
Telefone: (21) 2127-4000
CNPJ: 33.747.288/0001-11

Número do pedido: 45543765
Data do pedido: 05/05/2020
Tipo do pedido: Importação

Nome ou Razão Social do Comprador (Pagador)			CPF/CNPJ/CEI
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA			07.046.566/0001-01
Endereço principal		Número	Complemento
DOM GERARDO		35	Sobre loja
Bairro		Cidade	UF
Centro		RIO DE JANEIRO	RJ
CEP	Telefone	Fax	Inscrição Est/Mun.
20090-030	(21) 3184-6371	(21) 3184-6371	11452

Para o cumprimento do disposto nas Leis 7418 e 7619, solicitamos à RioCard a emissão dos vale-transporte eletrônicos totalizados abaixo.

Qtd. de cargas	Qtd. cartões a emitir	Valor das cargas	(+) Tarifa de Entrega
71	0	R$ 15.533,10	R$ 0,00
(-) Valor da bolsa de crédito	(=) Saldo a pagar	Tributos (inclusos na tarifa)	(=) Valor do documento
R$ 0,00	R$ 15.533,10	**********	R$ 15.533,10

Valor da corretagem ou comissão: zero.
(Art. 18, § 2º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012)

Autenticação mecânica

Recibo do Pagador

Banco Itaú S.A.

Vencimento	Valor do documento
04/06/2020	R$ 15.533,10

Pagador	Beneficiário
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - 07.046.566/0001-	PERMISSIONÁRIAS / CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE / ITAU

Endereço Beneficiário / Sacador Avalista
RUA DA ASSEMBLéIA, 10/39º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20011-901

Agência/Cód. Beneficiário	Nosso Número	Nº Documento	CNPJ
2938/32632-5	198/07688368-5	1288062-1	33.747.288/0001-11

Banco Itaú S.A. | 341-7 | **34191.98076 68836.812880 06239.429803 1 82760001553310**

Local de pagamento					Vencimento
Até o vencimento, pague preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, pague somente no Itaú.					04/06/2020
Beneficiário					Agência/Cód. Beneficiário
PERMISSIONÁRIAS / CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE / ITAU					2938/32632-5
Data do documento	No. Do documento	Espécie doc.	Aceite	Data de processamento	Nosso Número
05/05/2020	1288062-1	DM	N	05/05/2020	198/07688368-5
Uso do banco	Carteira / Espécie	Quantidade		Valor	Valor do documento
	198 R$				R$ 15.533,10

Instruções (Todas as informações deste boleto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)	
Sr. Caixa, não receber após a data do vencimento. Operação sem desconto. Para maiores informações ligar para (21) 2127-4000.	(-) Descontos ********** (-) Outras deduções ********** (+) Mora/multa ********** (+) Outros acréscimos ********** (=) Valor cobrado **********

Pagador: GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 07.046.566/0001-01
Endereço: DOM GERARDO, 35/Sobre loja - Centro - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20090-030
Sacador/Avalista: PERMISSIONÁRIAS / CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE / ITAU - CNPJ: 33.747.288/0001-11

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Lançador

Comprovante Comprovantes de VA e VR (0018294723) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1470

RIOCard
Tudo anda melhor

Comprador

GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA -
CNPJ 007.046.566/0001-01

Relatório de Resumo do Pedido

Número do Pedido	Tipo do Pedido	Data do pedido	Data de pagamento	Data da liberação
45543765	**Importação**	**05/05/2020**		**08/05/2020**
Valor das Cargas	Bolsa de Crédito	Tarifa de Entrega	Valor do Boleto	Valor Pago
15.533,10	**0,00**	**0,00**	**15.533,10**	**0,00**
Quantidade de Cargas	Quantidade de Cartões Solicitados	Status do Pedido		
71	**0**	**Aguardando pagamento**		
Identificação				

Matrícula	Nome	CPF	Nùmero do Cartão	Valor da Carga
31375	AILA MARIA DUARTE VIANA	003.634.537-76	01.17.04246420-1	202,50
31429	ALEXANDRE CAMPOS SOARES	053.233.187-75	01.04.16638288-4	273,60
30825	ALEXANDRE DOS SANTOS CARNEIRO	076.922.367-20	01.04.16467776-3	129,60
30824	ALEX CARVALHO NUNES	087.965.537-23	01.04.08559341-9	273,60
30844	ALEXSANDER FIGUEIRA DOS SANTOS	058.800.267-44	01.04.08722039-3	162,00
30811	ANTONIO VINICIUS GUAIOTO	057.738.697-21	01.04.08770207-1	129,60
31383	BERNADETE PEREIRA DE MELO	018.548.277-58	01.04.16551954-1	202,50
30834	BRUNA CRISTINA DE FREITAS BOREL	128.262.237-47	01.04.08771355-1	202,50
30821	DAVI SCHIFFLER DE MOURA	089.023.867-75	01.17.01162772-9	129,60
30822	DENILSON VIEIRA DA SILVA	009.174.507-10	01.04.16110392-8	273,60
31434	DIEGO CASTRO DOS SANTOS	088.772.717-44	01.04.08717620-3	342,00
30833	EDINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	732.376.987-68	01.04.08670542-3	427,50
31363	EDSON LUIZ BARBOSA GONCALVES	838.931.807-53	01.04.08593457-7	129,60
31372	ELIANE DA CONCEICAO SANTA ROSA QUEIROZ	519.588.307-63	01.04.16368606-8	427,50
30808	EUDIR LINS DA SILVA	984.825.567-20	01.17.01264284-5	273,60
30845	EVERALDO SAMPAIO DE MIRANDA	902.525.197-87	01.17.00371338-7	273,60
31366	FABIANO VIEIRA FIALHO	099.652.837-70	01.04.08194002-5	129,60
30830	FERNANDO JANUARIO DA SILVA	141.570.907-64	01.04.08778227-8	150,40
31413	FRANKLIN ASSINY BATISTA	095.533.527-23	01.04.16315227-6	427,50
30807	GILEADE JOSE DOS SANTOS	132.564.007-79	01.04.08273894-7	273,60
31435	GUTEMBERG RODRIGUES DIAS DE ARAUJO	139.685.157-73	01.04.16467096-3	162,00
31374	HUMBERTO RODRIGUES LOURENÇO	056.716.797-61	01.17.04557530-6	129,60
31412	IVALDO GASPAR OLIVEIRA	725.756.117-68	01.04.16645817-1	273,60
31380	JESSICA ALVES DOS ANJOS	129.409.877-26	01.04.16425039-5	202,50
30819	JOAO BATISTA DA SILVA	349.256.007-53	01.04.16647230-1	202,50
31439	JOAO LUIZ DA COSTA MATA	883.470.017-15	01.04.08225293-9	129,60
31433	JOCELIM JOANINO DE CAMPOS FILHO	852.417.257-68	01.04.16354578-2	273,60
31351	JORGE FERNANDO TEIXEIRA GALANTE	123.923.427-92	01.17.04454020-7	129,60
30842	JORGE LUIS RIBEIRO ANDRE	035.411.647-94	01.17.04036331-9	129,60
30838	JORGE LUIZ DA CRUZ COSTA	033.222.687-56	01.04.15310121-1	273,60
31461	JOSE LIMA DA SILVA	055.393.497-09	01.04.08294569-1	273,60
30850	JOSE RONALDO JOVITA	819.468.217-72	01.04.16338504-1	201,60
31350	JOSIMAR ANDRADE DO NASCIMENTO	008.719.577-10	01.04.16161503-1	129,60
31430	JOSUE OLIVEIRA DE ALMEIDA	085.972.727-08	01.04.08717614-9	342,00
30847	LEILA MARIA JUSTINIANA SOARES	317.743.694-00	01.04.16551953-3	202,50
31376	LEILA REGINA DOS SANTOS QUEVENE	906.710.237-72	01.04.16318321-1	202,50
31382	LIGIA MOTTA DE ASSIS DUARTE	105.168.767-59	01.04.08785828-2	202,50
30810	LUCAS GARCEZ MAIA	178.225.687-36	01.17.06034530-8	129,60
31352	LUCAS LOPES TAVARES	160.104.727-41	01.17.06034531-6	129,60

Matrícula	Nome	CPF	Nùmero do Cartão	Valor da Carga
31379	LUCIANA HELENA DA SILVA	081.874.457-00	01.19.00515207-9	202,50
31357	LUCIANA PEREIRA DE ARAUJO CAMPOS	029.170.667-33	01.17.00306127-4	202,50
31428	LUIS ANTONIO CORREA	929.926.767-72	01.04.16331517-5	129,60
30806	LUIS WAGNER PACHECO DE OLIVEIRA	002.390.187-02	01.04.16152540-7	273,60
31431	MARCELO FREITAS ESCORCIO	923.390.777-53	01.19.00880063-2	202,50
30843	MARCELO JORGE CARDOSO COELHO MATHEUS	059.379.437-08	01.04.16559684-8	273,60
31384	MARCIO CAETANO MOREIRA GOMES	100.958.137-64	01.04.08779726-7	129,60
31365	MARCOS AURELIO MAGANO	770.634.657-91	01.04.08785069-9	129,60
31378	MARIA ELISABETE MOREIRA DA CONCEICAO	023.540.817-40	01.17.02682030-9	202,50
31381	MARIELZA SOARES CORREA	000.825.307-26	01.17.06034596-1	202,50
30820	MARLON LIMA SOUSA	156.802.257-35	01.04.15296686-2	129,60
30828	MARLUCIA VENCESLAU FERNANDES	013.739.137-46	01.04.16551955-1	202,50
30839	MARTINS MONTEIRO DA PAZ NETO	142.678.088-56	01.04.16293953-1	427,50
31355	NAYANA JUSTINO JOSE	133.990.747-00	01.17.05632856-9	202,50
30832	NEDER NOGUEIRA MERCIER SOBREIRA	071.847.587-90	01.04.16207012-8	427,50
31436	PAULO ROBERTO PANTALEAO JUNIOR	082.152.617-01	01.17.06030013-4	129,60
31354	PEDRO HENRIQUE DIAS REIS	685.988.077-53	01.04.15255376-2	129,60
31356	RAFAEL CORDEIRO AZEVEDO	144.844.947-28	01.04.16169610-4	273,60
30809	RAFAEL VIEIRA FROTA	133.913.657-06	01.04.08265544-8	273,60
31358	RAPHAEL CERCA HERNANDEZ	115.189.717-50	01.17.05888518-1	201,60
31437	REGINALDO THOME	751.570.807-78	01.17.04454027-4	273,60
31362	REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	127.680.847-00	01.04.08778225-1	273,60
31373	RENATA FERREIRA LIMA	011.622.447-98	01.17.03034479-6	202,50
31364	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	119.549.417-30	01.04.08670540-7	273,60
31389	ROGERIO DE SOUZA MOURA	824.493.927-34	01.04.15297637-1	129,60
31386	ROMILDO BARBOSA DOS SANTOS	142.041.587-57	01.04.16548262-1	188,00
30841	ROSANGELA SANTOS DE FREITAS	037.780.126-73	01.04.16551952-5	202,50
30831	ROSANGELA TELLES	936.501.327-53	01.17.02298047-6	427,50
31438	SIMAO CONCEICAO BOA MORTE	907.053.357-04	01.04.16630195-7	129,60
31432	TOME VICENTE DA SILVA FILHO	096.307.697-35	01.04.08670538-5	273,60
31368	VALDECI AGRIPINO DA SILVA	135.011.267-43	01.17.05627947-9	129,60
31353	WALLACE MACEDO DO NASCIMENTO	104.428.167-74	01.17.02991134-8	129,60

RIOCard Tudo anda melhor

- Emitido em 05/05/2020, às 14:05

bradesco
net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança
Data da operação: 07/05/2020
N° de controle: 070.715.302.185.813.485 | Documento: 0009690

Conta de débito:	**Agência: 3369 | Conta: 0119732-0 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA | CNPJ: 007.046.566/0001-01**

Código de barras:	**34191 98076 68836 812880 06239 429803 1 82760001553310**
Banco destinatário:	**341 - ITAU UNIBANCO S.A.**
Razao Social Beneficiário:	**FEDERACAO DAS EMP TRAN DE PASS**
Nome Fantasia Beneficiário:	**FEDERACAO DAS EMP TRAN DE PASS**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**033.747.288/0001-11**
Razao Social Sacador Avalista:	**Não informado**
CPF/CNPJ Sacador Avalista:	**Não informado**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Nome do Pagador:	**GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E**
CPF/CNPJ do Pagador:	**007.046.566/0001-01**
Data de débito:	**07/05/2020**
Data de vencimento:	**04/06/2020**
Valor:	**R$ 15,533.10**
Desconto:	**R$ 0.00**
Abatimento:	**R$ 0.00**
Bonificação:	**R$ 0.00**
Multa:	**R$ 0.00**
Juros:	**R$ 0.00**
Valor total:	**R$ 15,533.10**
Descrição:	**FEDERACAO DAS EMP TRAN DE PASS**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação

E4X3UmDi ihU2UOC3 fQlkfQ3g K#4@Fpl7 @aY32FJS PuNnjW#y OwZrW*wR mpOR6jMB
9tdK7eQ7 xRP29Yiw ?#5uUDqo VBsTcWcj qqQnQJ7? ayfct7v* o2EwFtYY Zd#FQ8Ly
JstMspBM 6r7v9Wpp weYtPxqI b5rUo3wW P774hMsB 5AMSVQSt 17019230 36493000

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança
Data da operação: 08/06/2020
N° de controle: 781.094.730.036.869.975 | Documento: 0010191

Conta de débito:	**Agência: 3369 | Conta: 0119732-0 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS | CNPJ: 007.046.566/0001-01**

Código de barras:	**34191 09198 06969 642930 80089 070009 1 82800000101348**
Banco destinatário:	**341 - ITAU UNIBANCO S.A.**
Razao Social Beneficiário:	**SODEXO PASS BRASIL SERV COM SA**
Nome Fantasia Beneficiário:	**SODEXO PASS BRASIL SERV COM SA**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**069.034.668/0001-56**
Razao Social Sacador Avalista:	**SODEXHO PASS BRASIL SERV**
CPF/CNPJ Sacador Avalista:	**069.034.668/0001-56**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Nome do Pagador:	**ATRIO RIO SERVICE C E T LTDA**
CPF/CNPJ do Pagador:	**007.046.566/0001-01**
Data de débito:	**08/06/2020**
Data de vencimento:	**08/06/2020**
Valor:	**R$ 1,013.48**
Desconto:	**R$ 0.00**
Abatimento:	**R$ 0.00**
Bonificação:	**R$ 0.00**
Multa:	**R$ 0.00**
Juros:	**R$ 0.00**
Valor total:	**R$ 1,013.48**
Descrição:	**SODEXO PASS BRASIL SERV COM SA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação

uSCFSqKX Tcn*oMS3 HvUOoKwG cRMAy8ld 9GYazjN# xLhpdvCz aOT8H5?A HqLfF7h5
Gw53RBo2 xh3vj#@3 g3rH3psE ?EJdUfZO 83oKUJHG 62pTIrR? 5V9?4b47 C*WTsAhU
wFilD6FK C@XEMONB Is3UWh5? K2hjaKGc o33dVVp2 iScSQgH3 48110210 31893080

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança
Data da operação: 12/06/2020
N° de controle: 809.594.603.809.994.925 | Documento: 0010260

Conta de débito:	**Agência: 3369 | Conta: 0119732-0 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS | CNPJ: 007.046.566/0001-01**

Código de barras:	**34191 09198 08462 882930 80089 070009 6 82860002557217**
Banco destinatário:	**341 - ITAU UNIBANCO S.A.**
Razao Social Beneficiário:	**SODEXO PASS BRASIL SERV COM SA**
Nome Fantasia Beneficiário:	**SODEXO PASS BRASIL SERV COM SA**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**069.034.668/0001-56**
Razao Social Sacador Avalista:	**SODEXHO PASS BRASIL SERV**
CPF/CNPJ Sacador Avalista:	**069.034.668/0001-56**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Nome do Pagador:	**ATRIO RIO SERVICE C E T LTDA**
CPF/CNPJ do Pagador:	**007.046.566/0001-01**
Data de débito:	**12/06/2020**
Data de vencimento:	**14/06/2020**
Valor:	**R$ 25,572.17**
Desconto:	**R$ 0.00**
Abatimento:	**R$ 0.00**
Bonificação:	**R$ 0.00**
Multa:	**R$ 0.00**
Juros:	**R$ 0.00**
Valor total:	**R$ 25,572.17**
Descrição:	**SODEXO PASS BRASIL SERV COM SA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação

ttgV8vzr ?MFHlSfL iFUggpWt 4WNeG#io Wq#cVLOp OOzc*Qom HGj9oOgm sZHmEtvw
LTgNLYfb Alc28IxJ LACalE?# Akbcj8?r @AinHamp 6Nn?WnyL FLCi2pgG fB*QvGHg
SiwvI7?x h3vV6Ovz NqG2bzYA jWLvghjT *6jn68FG LlISRPuB 12010270 32462071

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

233840

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços BARUERI Secretaria de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

Data Emissão	Hora Emissão
30/04/2020	16:06

Código Autenticidade: **566Q.7032.2615.3705999-V**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA

Número da Nota	Série da Nota
420207	

Número RPS	Série RPS	Data RPS
0000463507	3U	30/04/2020

Prestador de Serviços

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

ALAMEDA ARAGUAIA , 1142 - BLOCO 3
ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE
CEP 06455-000 - BARUERI - SP

CNPJ/CPF **69.034.668/0001-56** Inscrição Municipal **4.50869-9**

Telefone e-mail

Nome Tomador de Serviços	CPF/CNPJ
ATRIO RIO SERVICE C E T LTDA	**07.046.566/0001-01**

Endereço	Complemento
AV AUTOMOVEL CLUBE, 63	SALA 217

CEP	Bairro	Cidade	UF
25515-125	CENTRO	SAO JOAO DE MERITI	RJ

E-mail: DSOARES@ATRIORIOSERVICE.COM.BR

Qtde	Descrição do Serviço	Código Serviço	Alíquota	Valor Unitário	Valor Total
1	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS	171208215	2,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

3 REFEIÇÃO EMV 1026.00
DESCONTO INCONDICIONAL 12.52

IRRF RECOLHIMENTO EFETUADO PELO EMITENTE CONF. IN/SRF 153/87 R$0.00
SERVIÇO ENQUADRADO COMO ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO
Entr/Cred 30/04/2020 Vencimento: 08/06/2020
Nro Pedido.: 22093791/20

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS

R$ 1.013,48

Observações

ISSQN devido a: BARUERI-SP

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 1.013,48

Fatura Nº	Valor da Fatura R$	Forma Pagamento
463507	R$ 1.013,48	08/06/2020

Valor por Extenso
um mil e treze reais e quarenta e oito centavos

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
http://www.barueri.sp.gov.br/nfe

Código Autenticidade: **566Q.7032.2615.3705999-V**

RECEBEMOS DA EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota **420207** Série da Nota

Local ..... Data ..... Assinatura .....

Comprovante Comprovantes de VA e VR (0018294723) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1476

Banco Itaú SA |341-7|

Recibo do Sacado

Cedente	Agência/Código do Cedente	Data do Documento	Vencimento
SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A	2938/00890-7	30/04/2020	**08/06/2020**
Sacado	**Nosso Número**	**N.° do Documento**	**Valor do documento**
ATRIO RIO SERVICE C E T LTDA	109/19069696-4	463507001	**1.013,48**

Referência

Aquisição efetuada através da Web Sodexo Pass.
Estabelecimento:SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A CNPJ:69.034.668/0001-56 AL. ARAGUAIA, 1142, BLOCO 3, ALPHAVILLE, BARUERI SP, CEP 06455-000 / Fatura Referência: 463507001

---------- Autenticação Mecânica ----------

Banco Itaú SA |341-7| 34191.09198 06969.642930 80089.070009 1 82800000101348

Local de Pagamento					Vencimento
ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ					**08/06/2020**
Cedente					**Agência/Código do Cedente**
SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A					2938/00890-7
Data do Documento	**N.° do Documento**	**Espécie Doc.**	**Aceite**	**Data de Processamento**	**Nosso Número**
30/04/2020	463507001	DM	N	30/04/2020	109/19069696-4
Uso do Banco	**Carteira** / **Espécie**	**Quantidade**		**Valor**	**(=) Valor do documento**
	109 R$				**1.013,48**

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do Cedente)

SR. CAIXA APÓS O VENCIMENTO COBRAR:
- MULTA DE 10% DEZ POR CENTO E
- JUROS DE 1% UM POR CENTO AO MÊS PRO-RATA-DIE.
- NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO.

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacado: ATRIO RIO SERVICE C E T LTDA
R D GERARDO, 35 LJ B
CEP:20090-030 RIO DE JANEIRO - RJ
CNPJ:07.046.566/0001-01

Sacador/Avalista: SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A CNPJ:69.034.668/0001-56
AL. ARAGUAIA, 1142, BLOCO 3, ALPHAVILLE, BARUERI SP, CEP 06455-000

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

234684 AINDA NÃO TEM

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
BARUERI
Secretaria de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

Data Emissão	Hora Emissão
06/05/2020	03:07

Código Autenticidade: **945E.1104.7691.4047099-Z**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA

Número da Nota	Série da Nota
462583	

Número RPS	Série RPS	Data RPS
0000506054	3U	06/05/2020

Prestador de Serviços

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

ALAMEDA ARAGUAIA , 1142 - BLOCO 3
ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE
CEP 06455-000 - BARUERI - SP

CNPJ/CPF **69.034.668/0001-56** Inscrição Municipal **4.50869-9**
Telefone e-mail

Nome Tomador de Serviços: **ATRIO RIO SERVICE C E T LTDA** — CPF/CNPJ: **07.046.566/0001-01**

Endereço: AV AUTOMOVEL CLUBE, 63 — Complemento: SALA 217

CEP: 25515-125 — Bairro: CENTRO — Cidade: SAO JOAO DE MERITI — UF: RJ

E-mail: DSOARES@ATRIORIOSERVICE.COM.BR

Qtde	Descrição do Serviço	Código Serviço	Alíquota	Valor Unitário	Valor Total
1	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS	171208215	2,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

76 ALIMENTAÇÃO EMV 25888.00
DESCONTO INCONDICIONAL 315.83

IRRF RECOLHIMENTO EFETUADO PELO EMITENTE CONF. IN/SRF 153/87 R$0.00
SERVIÇO ENQUADRADO COMO ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO
Entr/Cred 06/05/2020 Vencimento: 14/06/2020
Nro Pedido.: 22160802/20

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS

R$ 25.572,17

Observações

ISSQN devido a: BARUERI-SP

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 25.572,17

Fatura Nº	Valor da Fatura R$	Forma Pagamento
506054	R$ 25.572,17	14/06/2020

Valor por Extenso: vinte e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e dezessete centavos

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
http://www.barueri.sp.gov.br/nfe

Código Autenticidade: **945E.1104.7691.4047099-Z**

RECEBEMOS DA EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota **462583** Série da Nota

Local ..... Data ..... Assinatura .....

Comprovante Comprovantes de VA e VR (0018294723) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1478

29

Banco Itaú SA |341-7|

Recibo do Sacado

Cedente	Agência/Código do Cedente	Data do Documento	Vencimento
SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A	2938/00890-7	06/05/2020	**14/06/2020**
Sacado	**Nosso Número**	**N.° do Documento**	**Valor do documento**
ATRIO RIO SERVICE C E T LTDA	109/19084628-8	506054001	**25.572,17**

Referência

Aquisição efetuada através da Web Sodexo Pass.
Estabelecimento:SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A CNPJ:69.034.668/0001-56 AL. ARAGUAIA, 1142, BLOCO 3, ALPHAVILLE, BARUERI SP, CEP 06455-000 / Fatura Referência: 506054001

---------- Autenticação Mecânica ----------

Banco Itaú SA |341-7| 34191.09198 08462.882930 80089.070009 6 82860002557217

Local de Pagamento					Vencimento
ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ					**14/06/2020**
Cedente					**Agência/Código do Cedente**
SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A					2938/00890-7
Data do Documento	**N.° do Documento**	**Espécie Doc.**	**Aceite**	**Data de Processamento**	**Nosso Número**
06/05/2020	506054001	DM	N	06/05/2020	109/19084628-8
Uso do Banco	**Carteira** / **Espécie**	**Quantidade**		**Valor**	**(=) Valor do documento**
	109 R$				**25.572,17**

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do Cedente)

(-) Descontos/Abatimento

SR. CAIXA APÓS O VENCIMENTO COBRAR:
- MULTA DE 10% DEZ POR CENTO E
- JUROS DE 1% UM POR CENTO AO MÊS PRO-RATA-DIE.
- NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO.

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacado	ATRIO RIO SERVICE C E T LTDA R D GERARDO, 35 LJ B CEP:20090-030 RIO DE JANEIRO - RJ CNPJ:07.046.566/0001-01
Sacador/Avalista	SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A CNPJ:69.034.668/0001-56 AL. ARAGUAIA, 1142, BLOCO 3, ALPHAVILLE, BARUERI SP, CEP 06455-000

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Comprovante Comprovantes de VA e VR (0018294723) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1479

RIOCard
Tudo anda melhor

Comprador

GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA -
CNPJ 007.046.566/0001-01

Relatório de Resumo do Pedido

Número do Pedido	Tipo do Pedido	Data do pedido	Data de pagamento	Data da liberação
45543765	**Importação**	**05/05/2020**	**07/05/2020**	**10/05/2020**
Valor das Cargas	Bolsa de Crédito	Tarifa de Entrega	Valor do Boleto	Valor Pago
15.533,10	**0,00**	**0,00**	**15.533,10**	**15.533,10**
Quantidade de Cargas	Quantidade de Cartões Solicitados	Status do Pedido		
0	**0**	**Recarga liberada (Dinheiro)**		
Identificação				

Matrícula	Nome	CPF	Nùmero do Cartão	Valor da Carga
31375	AILA MARIA DUARTE VIANA	003.634.537-76	01.17.04246420-1	202,50
31429	ALEXANDRE CAMPOS SOARES	053.233.187-75	01.04.16638288-4	273,60
30825	ALEXANDRE DOS SANTOS CARNEIRO	076.922.367-20	01.04.16467776-3	129,60
30824	ALEX CARVALHO NUNES	087.965.537-23	01.04.08559341-9	273,60
30844	ALEXSANDER FIGUEIRA DOS SANTOS	058.800.267-44	01.04.08722039-3	162,00
30811	ANTONIO VINICIUS GUAIOTO	057.738.697-21	01.04.08770207-1	129,60
31383	BERNADETE PEREIRA DE MELO	018.548.277-58	01.04.16551954-1	202,50
30834	BRUNA CRISTINA DE FREITAS BOREL	128.262.237-47	01.04.08771355-1	202,50
30821	DAVI SCHIFFLER DE MOURA	089.023.867-75	01.17.01162772-9	129,60
30822	DENILSON VIEIRA DA SILVA	009.174.507-10	01.04.16110392-8	273,60
31434	DIEGO CASTRO DOS SANTOS	088.772.717-44	01.04.08717620-3	342,00
30833	EDINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	732.376.987-68	01.04.08670542-3	427,50
31363	EDSON LUIZ BARBOSA GONCALVES	838.931.807-53	01.04.08593457-7	129,60
31372	ELIANE DA CONCEICAO SANTA ROSA QUEIROZ	519.588.307-63	01.04.16368606-8	427,50
30808	EUDIR LINS DA SILVA	984.825.567-20	01.17.01264284-5	273,60
30845	EVERALDO SAMPAIO DE MIRANDA	902.525.197-87	01.17.00371338-7	273,60
31366	FABIANO VIEIRA FIALHO	099.652.837-70	01.04.08194002-5	129,60
30830	FERNANDO JANUARIO DA SILVA	141.570.907-64	01.04.08778227-8	150,40
31413	FRANKLIN ASSINY BATISTA	095.533.527-23	01.04.16315227-6	427,50
30807	GILEADE JOSE DOS SANTOS	132.564.007-79	01.04.08273894-7	273,60
31435	GUTEMBERG RODRIGUES DIAS DE ARAUJO	139.685.157-73	01.04.16467096-3	162,00
31374	HUMBERTO RODRIGUES LOURENÇO	056.716.797-61	01.17.04557530-6	129,60
31412	IVALDO GASPAR OLIVEIRA	725.756.117-68	01.04.16645817-1	273,60
31380	JESSICA ALVES DOS ANJOS	129.409.877-26	01.04.16425039-5	202,50
30819	JOAO BATISTA DA SILVA	349.256.007-53	01.04.16647230-1	202,50
31439	JOAO LUIZ DA COSTA MATA	883.470.017-15	01.04.08225293-9	129,60
31433	JOCELIM JOANINO DE CAMPOS FILHO	852.417.257-68	01.04.16354578-2	273,60
31351	JORGE FERNANDO TEIXEIRA GALANTE	123.923.427-92	01.17.04454020-7	129,60
30842	JORGE LUIS RIBEIRO ANDRE	035.411.647-94	01.17.04036331-9	129,60
30838	JORGE LUIZ DA CRUZ COSTA	033.222.687-56	01.04.15310121-1	273,60
31461	JOSE LIMA DA SILVA	055.393.497-09	01.04.08294569-1	273,60
30850	JOSE RONALDO JOVITA	819.468.217-72	01.04.16338504-1	201,60
31350	JOSIMAR ANDRADE DO NASCIMENTO	008.719.577-10	01.04.16161503-1	129,60
31430	JOSUE OLIVEIRA DE ALMEIDA	085.972.727-08	01.04.08717614-9	342,00
30847	LEILA MARIA JUSTINIANA SOARES	317.743.694-00	01.04.16551953-3	202,50
31376	LEILA REGINA DOS SANTOS QUEVENE	906.710.237-72	01.04.16318321-1	202,50
31382	LIGIA MOTTA DE ASSIS DUARTE	105.168.767-59	01.04.08785828-2	202,50
30810	LUCAS GARCEZ MAIA	178.225.687-36		129,60
31352	LUCAS LOPES TAVARES	160.104.727-41	01.17.06034531-6	129,60

Matrícula	Nome	CPF	Nùmero do Cartão	Valor da Carga
31379	LUCIANA HELENA DA SILVA	081.874.457-00	01.19.00515207-9	202,50
31357	LUCIANA PEREIRA DE ARAUJO CAMPOS	029.170.667-33	01.17.00306127-4	202,50
31428	LUIS ANTONIO CORREA	929.926.767-72	01.04.16331517-5	129,60
30806	LUIS WAGNER PACHECO DE OLIVEIRA	002.390.187-02	01.04.16152540-7	273,60
31431	MARCELO FREITAS ESCORCIO	923.390.777-53	01.19.00880063-2	202,50
30843	MARCELO JORGE CARDOSO COELHO MATHEUS	059.379.437-08	01.04.16559684-8	273,60
31384	MARCIO CAETANO MOREIRA GOMES	100.958.137-64	01.04.08779726-7	129,60
31365	MARCOS AURELIO MAGANO	770.634.657-91	01.04.08785069-9	129,60
31378	MARIA ELISABETE MOREIRA DA CONCEICAO	023.540.817-40	01.17.02682030-9	202,50
31381	MARIELZA SOARES CORREA	000.825.307-26	01.17.06034596-1	202,50
30820	MARLON LIMA SOUSA	156.802.257-35	01.04.15296686-2	129,60
30828	MARLUCIA VENCESLAU FERNANDES	013.739.137-46	01.04.16551955-1	202,50
30839	MARTINS MONTEIRO DA PAZ NETO	142.678.088-56	01.04.16293953-1	427,50
31355	NAYANA JUSTINO JOSE	133.990.747-00	01.17.05632856-9	202,50
30832	NEDER NOGUEIRA MERCIER SOBREIRA	071.847.587-90	01.04.16207012-8	427,50
31436	PAULO ROBERTO PANTALEAO JUNIOR	082.152.617-01	01.17.06030013-4	129,60
31354	PEDRO HENRIQUE DIAS REIS	685.988.077-53	01.04.15255376-2	129,60
31356	RAFAEL CORDEIRO AZEVEDO	144.844.947-28	01.04.16169610-4	273,60
30809	RAFAEL VIEIRA FROTA	133.913.657-06	01.04.08265544-8	273,60
31358	RAPHAEL CERCA HERNANDEZ	115.189.717-50	01.17.05888518-1	201,60
31437	REGINALDO THOME	751.570.807-78	01.17.04454027-4	273,60
31362	REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	127.680.847-00	01.04.08778225-1	273,60
31373	RENATA FERREIRA LIMA	011.622.447-98	01.17.03034479-6	202,50
31364	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	119.549.417-30	01.04.08670540-7	273,60
31389	ROGERIO DE SOUZA MOURA	824.493.927-34	01.04.15297637-1	129,60
31386	ROMILDO BARBOSA DOS SANTOS	142.041.587-57	01.04.16548262-1	188,00
30841	ROSANGELA SANTOS DE FREITAS	037.780.126-73	01.04.16551952-5	202,50
30831	ROSANGELA TELLES	936.501.327-53	01.17.02298047-6	427,50
31438	SIMAO CONCEICAO BOA MORTE	907.053.357-04	01.04.16630195-7	129,60
31432	TOME VICENTE DA SILVA FILHO	096.307.697-35	01.04.08670538-5	273,60
31368	VALDECI AGRIPINO DA SILVA	135.011.267-43	01.17.05627947-9	129,60
31353	WALLACE MACEDO DO NASCIMENTO	104.428.167-74	01.17.02991134-8	129,60

RIOCard Tudo anda melhor

• Emitido em 11/05/2020, às 13:14

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31375	AILA MARIA DUARTE VIANA	003.634.537-76	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	450,00	450,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30824	ALEX CARVALHO NUNES	087.965.537-23	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31429	ALEXANDRE CAMPOS SOARES	053.233.187-75	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30825	ALEXANDRE DOS SANTOS CARNEIRO	076.922.367-20	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30844	ALEXSANDER FIGUEIRA DOS SANTOS	058.800.267-44	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	360,00	360,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31727	ANA CLEIDE SOARES MARTINS	823.998.757-53	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	450,00	450,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31383	BERNADETE PEREIRA DE MELO	018.548.277-58	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	450,00	450,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30834	BRUNA CRISTINA DE FREITAS BOREL	128.262.237-47	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	450,00	450,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30821	DAVI SCHIFFLER DE MOURA	089.023.867-75	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31377	DELFINA DUARTE MARGARIDO DOS SANTOS	007.190.577-44	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	450,00	450,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30822	DENILSON VIEIRA DA SILVA	009.174.507-10	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31434	DIEGO CASTRO DOS SANTOS	088.772.717-44	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	360,00	360,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30833	EDINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	732.376.987-68	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	450,00	450,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31363	EDSON LUIZ BARBOSA GONCALVES	838.931.807-53	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31372	ELIANE DA CONCEICAO SANTA ROSA QUEIROZ	519.588.307-63	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	450,00	450,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30808	EUDIR LINS DA SILVA	984.825.567-20	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30845	EVERALDO SAMPAIO DE MIRANDA	902.525.197-87	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31758	EVERTON DA SILVA GOMES	152.541.857-24	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	40,00	40,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31366	FABIANO VIEIRA FIALHO	099.652.837-70	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30830	FERNANDO JANUARIO DA SILVA	141.570.907-64	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30807	GILEADE JOSE DOS SANTOS	132.564.007-79	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31435	GUTEMBERG RODRIGUES DIAS DE ARAUJO	139.685.157-73	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	360,00	360,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31374	HUMBERTO RODRIGUES LOURENCO	056.716.797-61	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31412	IVALDO GASPAR OLIVEIRA	725.756.117-68	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31380	JESSICA ALVES DOS ANJOS	129.409.877-26	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	450,00	450,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30819	JOAO BATISTA DA SILVA	349.256.007-53	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	450,00	450,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31439	JOAO LUIZ DA COSTA MATA	883.470.017-15	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31433	JOCELIM JOANINO DE CAMPOS FILHO	852.417.257-68	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31351	JORGE FERNANDO TEIXEIRA GALANTE	123.923.427-92	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30842	JORGE LUIS RIBEIRO ANDRE	035.411.647-94	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30838	JORGE LUIZ DA CRUZ COSTA	033.222.687-56	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30829	JOSE CARLOS GUIMARAES AMORIM	609.501.887-00	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30817	JOSE FLAVIO DA SILVA	078.772.387-89	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31461	JOSE LIMA DA SILVA	055.393.497-09	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31350	JOSIMAR ANDRADE DO NASCIMENTO	008.719.577-10	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31430	JOSUE OLIVEIRA DE ALMEIDA	085.972.727-08	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	360,00	360,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30818	JUNIO LOPES DE ARAUJO	353.453.628-23	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30847	LEILA MARIA JUSTINIANA SOARES	317.743.694-00	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	450,00	450,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31376	LEILA REGINA DOS SANTOS QUEVENE	906.710.237-72	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	450,00	450,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31382	LIGIA MOTTA DE ASSIS DUARTE	105.168.767-59	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	450,00	450,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30810	LUCAS GARCEZ MAIA	178.225.687-36	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00
Matrícula	**Beneficiário**		**CPF**	**Local de Entrega/Depto**				
31352	LUCAS LOPES TAVARES		160.104.727-41	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE				
Data:_____	**Serviço**	**Operadora**	**Linha Transporte**	**Qtd Tot Viagens**	**Bls**	**Fls/Qtde**	**Vl.Unit**	**Vl. Total**
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00
Matrícula	**Beneficiário**		**CPF**	**Local de Entrega/Depto**				
31379	LUCIANA HELENA DA SILVA		081.874.457-00	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE				
Data:_____	**Serviço**	**Operadora**	**Linha Transporte**	**Qtd Tot Viagens**	**Bls**	**Fls/Qtde**	**Vl.Unit**	**Vl. Total**
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	450,00	450,00
Matrícula	**Beneficiário**		**CPF**	**Local de Entrega/Depto**				
31357	LUCIANA PEREIRA DE ARAUJO CAMPOS		029.170.667-33	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE				
Data:_____	**Serviço**	**Operadora**	**Linha Transporte**	**Qtd Tot Viagens**	**Bls**	**Fls/Qtde**	**Vl.Unit**	**Vl. Total**
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	450,00	450,00
Matrícula	**Beneficiário**		**CPF**	**Local de Entrega/Depto**				
31428	LUIS ANTONIO CORREA		929.926.767-72	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE				
Data:_____	**Serviço**	**Operadora**	**Linha Transporte**	**Qtd Tot Viagens**	**Bls**	**Fls/Qtde**	**Vl.Unit**	**Vl. Total**
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00
Matrícula	**Beneficiário**		**CPF**	**Local de Entrega/Depto**				
30806	LUIS WAGNER PACHECO DE OLIVEIRA		002.390.187-02	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE				
Data:_____	**Serviço**	**Operadora**	**Linha Transporte**	**Qtd Tot Viagens**	**Bls**	**Fls/Qtde**	**Vl.Unit**	**Vl. Total**
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00
Matrícula	**Beneficiário**		**CPF**	**Local de Entrega/Depto**				
31431	MARCELO FREITAS ESCORCIO		923.390.777-53	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE				
Data:_____	**Serviço**	**Operadora**	**Linha Transporte**	**Qtd Tot Viagens**	**Bls**	**Fls/Qtde**	**Vl.Unit**	**Vl. Total**
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	450,00	450,00
Matrícula	**Beneficiário**		**CPF**	**Local de Entrega/Depto**				
30843	MARCELO JORGE CARDOSO COELHO MATHEUS		059.379.437-08	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE				
Data:_____	**Serviço**	**Operadora**	**Linha Transporte**	**Qtd Tot Viagens**	**Bls**	**Fls/Qtde**	**Vl.Unit**	**Vl. Total**
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00
Matrícula	**Beneficiário**		**CPF**	**Local de Entrega/Depto**				
31384	MARCIO CAETANO MOREIRA GOMES		100.958.137-64	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE				
Data:_____	**Serviço**	**Operadora**	**Linha Transporte**	**Qtd Tot Viagens**	**Bls**	**Fls/Qtde**	**Vl.Unit**	**Vl. Total**
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00
Matrícula	**Beneficiário**		**CPF**	**Local de Entrega/Depto**				
31365	MARCOS AURELIO MAGANO		770.634.657-91	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE				
Data:_____	**Serviço**	**Operadora**	**Linha Transporte**	**Qtd Tot Viagens**	**Bls**	**Fls/Qtde**	**Vl.Unit**	**Vl. Total**
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00
Matrícula	**Beneficiário**		**CPF**	**Local de Entrega/Depto**				
31378	MARIA ELISABETE MOREIRA DA CONCEICAO		023.540.817-40	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE				
Data:_____	**Serviço**	**Operadora**	**Linha Transporte**	**Qtd Tot Viagens**	**Bls**	**Fls/Qtde**	**Vl.Unit**	**Vl. Total**
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	450,00	450,00
Matrícula	**Beneficiário**		**CPF**	**Local de Entrega/Depto**				
31381	MARIELZA SOARES CORREA		000.825.307-26	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE				
Data:_____	**Serviço**	**Operadora**	**Linha Transporte**	**Qtd Tot Viagens**	**Bls**	**Fls/Qtde**	**Vl.Unit**	**Vl. Total**
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	450,00	450,00
Matrícula	**Beneficiário**		**CPF**	**Local de Entrega/Depto**				
30820	MARLON LIMA SOUSA		156.802.257-35	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE				
Data:_____	**Serviço**	**Operadora**	**Linha Transporte**	**Qtd Tot Viagens**	**Bls**	**Fls/Qtde**	**Vl.Unit**	**Vl. Total**
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00
Matrícula	**Beneficiário**		**CPF**	**Local de Entrega/Depto**				
30828	MARLUCIA VENCESLAU FERNANDES		013.739.137-46	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE				
Data:_____	**Serviço**	**Operadora**	**Linha Transporte**	**Qtd Tot Viagens**	**Bls**	**Fls/Qtde**	**Vl.Unit**	**Vl. Total**
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	450,00	450,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30839	MARTINS MONTEIRO DA PAZ NETO	142.678.088-56	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	450,00	450,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31355	NAYANA JUSTINO JOSE	133.990.747-00	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	450,00	450,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30832	NEDER NOGUEIRA MERCIER SOBREIRA	071.847.587-90	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	450,00	450,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31436	PAULO ROBERTO PANTALEAO JUNIOR	082.152.617-01	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31354	PEDRO HENRIQUE DIAS REIS	685.988.077-53	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31356	RAFAEL CORDEIRO AZEVEDO	144.844.947-28	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30809	RAFAEL VIEIRA FROTA	133.913.657-06	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31358	RAPHAEL CERCA HERNANDEZ	115.189.717-50	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31437	REGINALDO THOME	751.570.807-78	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31362	REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	127.680.847-00	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31373	RENATA FERREIRA LIMA	011.622.447-98	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	450,00	450,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31359	RENATO VIEIRA DOS SANTOS	120.091.087-79	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31367	RODRIGO DA SILVA GOMES	151.313.307-18	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31364	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	119.549.417-30	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31389	ROGERIO DE SOUZA MOURA	824.493.927-34	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31386	ROMILDO BARBOSA DOS SANTOS	142.041.587-57	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	360,00	360,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30841	ROSANGELA SANTOS DE FREITAS	037.780.126-73	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	450,00	450,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30831	ROSANGELA TELLES	936.501.327-53	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	450,00	450,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31438	SIMAO CONCEICAO BOA MORTE	907.053.357-04	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31432	TOME VICENTE DA SILVA FILHO	096.307.697-35	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31368	VALDECI AGRIPINO DA SILVA	135.011.267-43	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31353	WALLACE MACEDO DO NASCIMENTO	104.428.167-74	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

LISTA DE CARTÕES CANCELADOS

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto	Serviço

RESUMO DO PEDIDO

Serviço	Qtd. de Itens	Qtd. de Beneficiários	Dt. de Crédito (*)	Dt. de Entrega (*)	Valor dos Benefícios
CARTAO ALIMENTACAO PASS	1	76	08/05/2020	12/05/2020	25.888,00
	Total: 1	**Total: 76**		**Total do Pedido:**	**25.888,00**

(*) O prazo de disponibilização de crédito/entrega dos serviços solicitados na modalidade de pagamento pré-pago está vinculado a constatação do pagamento e, na modalidade pós-pago, está vinculado ao processamento do pedido.

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30811	ANTONIO VINICIUS GUAIOTO	057.738.697-21	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
31413	FRANKLIN ASSINY BATISTA	095.533.527-23	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	450,00	450,00

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
30850	JOSE RONALDO JOVITA	819.468.217-72	01.121.001.000 / HFGB II - HOSPITAL FEDERAL GERAL DE

Data:_____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtde	Vl.Unit	Vl. Total
Visto:_____	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	288,00	288,00

LISTA DE CARTÕES CANCELADOS

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto	Serviço

RESUMO DO PEDIDO

Serviço	Qtd. de Itens	Qtd. de Beneficiários	Dt. de Crédito (*)	Dt. de Entrega (*)	Valor dos Benefícios
CARTAO REFEICAO PASS	1	3	08/05/2020	12/05/2020	1.026,00
	Total: 1	**Total: 3**		**Total do Pedido:**	**1.026,00**

(*) O prazo de disponibilização de crédito/entrega dos serviços solicitados na modalidade de pagamento pré-pago está vinculado a constatação do pagamento e, na modalidade pós-pago, está vinculado ao processamento do pedido.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 63/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 25000146557201854. , publicada no D.O.U de 27/04/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de VACINA, INATIVADA, VÍRUS RÁBICO, CEPA PV, SUSPENSÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, conforme demais descrições contidas no edital e seus Anexos. Novo Edital: 26/06/2020 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco G, Ed. Anexo, Ala A, 4º Andar Sala 471. Setor de Administração Federal - Asa Sul - BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 26/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/07/2020, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDNALDO MANOEL DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

(SIDEC - 25/06/2020) 250110-00001-2020NE800000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020 - UASG 250005

Nº Processo: 30357. Objeto: Trata-se de Pregão Eletrônico Convencional para aquisição de OLIGONUCLEOTÍDEOS e REAGENTES ANALÍTICOS, conforme demais descrições contidas no Edital e seus Anexos. . Total de Itens Licitados: 50. Edital: 26/06/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco G, Ed. Anexo, Ala A, 4º Andar Sala 471, Setor de Administração Federal - Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250005-5-00074-2020. Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/07/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ROBERTO FERREIRA DIAS
Diretor do Departamento de Logística em Saúde - Dlog.

(SIASGnet - 25/06/2020) 250110-00001-2020NE800000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2020 - UASG 250005

Nº Processo: 30332. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de ETOFENPROXI 20% P/P, PÓ MOLHÁVEL, CAS 80844-07-1, conforme demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/06/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco G, Ed. Anexo, Ala A, 4º Andar Sala 471, Setor de Administração Federal - Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250005-5-00092-2020. Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/07/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Será permitida cotação parcial, desde que seja oferecido no mínimo 50% do quantitativo previsto do item..

EDNALDO MANOEL DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 25/06/2020) 250110-00001-2020NE800000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020 - UASG 250005

Nº Processo: 25000003723202043. Objeto: Intenção de Registro de Preços para a aquisição de REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO HBSAG, IMUNOCROMATOGRAFIA, TESTE conforme especificações do Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/06/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco g Anexo, Ala a 4º Andar Sala 464, Setor de Administração Federal Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250005-5-00093-2020. Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/07/2020 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

PABLO GUEDES DE ANDRADE FENELON
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 25/06/2020) 250110-00001-2020NE800000

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 9/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 15/06/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço continuado de segurança contra incêndio e pânico, abandono de edificação, primeiros socorros e treinamento para composição de brigada de incêndio voluntária, por meio de Brigada de Incêndio especializada

DANIEL BARBOSA PEREIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

(SIDEC - 25/06/2020) 250104-00001-2020NE800001

HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 250042

Número do Contrato: 1/2016.
Nº Processo: 33374007154201366.
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2015. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 32150633000172. Contratado : LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISAO-LTDA. Objeto: O presente Termo tem por objeto a Prorrogação e a Supressão do Contrato n° 01/2016, refrente a Prestação de Serviços de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos médico-hospitalares da Marca Fujinon, com reposição de peças. Fundamento Legal: Lei de n° 8.666/93 . Vigência: 15/06/2020 a 14/06/2021. Valor Total: R$703.963,68. Fonte: 6151000000 - 2020NE800017. Data de Assinatura: 12/06/2020.

(SICON - 25/06/2020) 250042-00001-2020NE800037

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 250042

Número do Contrato: 1/2017.
Nº Processo: 33374006258201604.
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 58295213000178. Contratado : PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA -.Objeto: O prestente Termo tem por objeto a Prorrogação do contrato n° 01/2017, referente a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos Médico-Hospitalares da marca Philips com reposição de peças, bem como seu reajuste pelo índice de IPCA acumulado. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 . Vigência: 20/06/2020 a 19/06/2021. Valor Total: R$238.006,08. Fonte: 6151000000 - 2020NE800016. Data de Assinatura: 18/06/2020.

(SICON - 25/06/2020) 250042-00001-2020NE800037

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 250042

Número do Contrato: 32/2019.
Nº Processo: 33374207389201941.
PREGÃO SRP Nº 46/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 07046566000101. Contratado : GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E -SERVICOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a mudança de Razão Social da Contratada referente a prestação de serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outras de natureza Administrativa e Operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para o Hospital Federal de Bonsucesso. Fundamento Legal: Lei de n° 8.666/93 . Data de Assinatura: 19/06/2020.

(SICON - 25/06/2020) 250042-00001-2020NE800037

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 34/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/06/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura aquisição de Materiais Permanentes para o Serviço de Ginecologia. (processo 33374.143287/2018-18.)

SIMONE ALVES DA ROCHA
Pregoeira

(SIDEC - 25/06/2020) 250042-00001-2020NE800037

HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - UASG 250103

Nº Processo: 33401003187202091. Objeto: Presente solicitação tem como objeto a aquisição de materiais de consumo classificados como Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME para atender as necessidades EMERGENCIAIS dos Serviços de Especialidades Cirúgicas do Hospital Federal de Ipanema, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 26/06/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Antonio Parreiras 67/69-bair-ro Ipanema - Rio de Janeiro - Rj, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250103-5-00010-2020. Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/07/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ANA PATRICIA LAURINDO
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/06/2020) 250103-00001-2020NE800379

HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2020 - UASG 250061

Nº Processo: 33433171135201855 . Objeto: Aquisição de duas licenças de uso do software corel draw graphics 2020; Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Tratam-se de materiais necessários para o desenvolvimento da arte da gráfica do HFSE; Declaração de Dispensa em 25/06/2020. ALFREDO MELLO LAMEU. Coordenador de Administração. Ratificação em 25/06/2020. SELENE MARIA RENDEIRO BEZERRA. Diretor Geral. Valor Global: R$ 3.998,00. CNPJ CONTRATADA : 08.782.924/0001-07 CIENTIFICA WEB SOLUCOES EM TI LTDA.

(SIDEC - 25/06/2020) 250061-00001-2020NE800101

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2020

Fica revogada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 33433171135201855

ANTONIO JOSE DE SOUZA CASTRO
Chefe Disul

(SIDEC - 25/06/2020) 250061-00001-2020NE800101

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2020 - UASG 250052

Nº Processo: 25410002216202061 . Objeto: Aquisição de Pinças. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Evitar desabastecimento de itens imprescindíveis ao tratamento dos pacientes. Declaração de Dispensa em 23/06/2020. AILSE RODRIGUES BITTENCOURT. Coordenadora de Administração. Ratificação em 24/06/2020. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA. Diretora Geral. Valor Global: R$ 759.624,00. CNPJ CONTRATADA : 01.645.409/0003-90 AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA..

(SIDEC - 25/06/2020) 250052-00001-2020NE800082

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 83/2020

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 25057019473201974. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Hospitalar (Autoclave horizontal de 250 litros).

JANAINA MORAES BRAGA
Ordenadora de Despesa Titular

(SIDEC - 25/06/2020) 250057-00001-2020NE800013

Publicação DOU 1° Termo Aditivo (0018301352) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1489

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração

MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUA, DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS AUXILIARES E TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

FASE DE ANÁLISE	
(**X**)	Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedor
( )	Gestão do Contrato

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
Número	Descrição		
01	**Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.**		
GRAU DE RISCO			
Probabilidade:	(X)	( )	( )
	Baixo	Médio	Alto
Impacto:	( )	(X)	( )
	Baixo	Médio	Alto

	Dano	
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
	Ação Preventiva	**Responsável**
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	CPL
	Ação de Contingência	**Responsável**
1.	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.	CPL
2.	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	CPL
3.	Designar membros com mais experiência em contratações.	CPL

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
Número	Descrição		
02	**Estimativa de preço inadequada**		
GRAU DE RISCO			
Probabilidade:	(X)	( )	( )
	Baixo	Médio	Alto
Impacto:	( )	( )	(X)
	Baixo	Médio	Alto

	Dano	
1.	Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Contratar o serviço com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.	
	Ação Preventiva	**Responsável**
1.	A estimativa de preços deverá ser realizada de acordo com os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SGMPDG N.º 03/2017.	Dicont
	Ação de Contingência	**Responsável**
1.	Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação.	Dicont

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
Número	Descrição		
03	**Selecionar fornecedor inadequado para execução do contrato.**		
GRAU DE RISCO			
Probabilidade:	(X)	( )	( )
	Baixo	Médio	Alto
Impacto:	( )	( )	(X)
	Baixo	Médio	Alto

	Dano	
1.	Contratar empresa com incapacidade técnica para execução dos serviços conforme estabelecido no termo de referência.	
	Ação Preventiva	**Responsável**
1.	Especificar no termo de referência quais as exigências para que a contratada tenha condições de executar o contrato garantindo a perfeita execução	Serviço de Hotelaria

	dos serviços..	
	Ação de Contingência	**Responsável**
1.	Verificar se a licitante encaminhou toda a documentação solicitada.	CPL
2.	Desclassificar empresas que não atendem os quesitos solicitados no termo de referência em relação a habilitação.	CPL

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
Número	Descrição		
04	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
GRAU DE RISCO			
Probabilidade:	(X)	( )	( )
	Baixo	Médio	Alto
Impacto:	( )	( )	(X)
	Baixo	Médio	Alto
	Dano		
	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a Administração.		
	Ação Preventiva	**Responsável**	
1.	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico operacional e financeira necessária à execução do objeto.	CPL	
	Ação de Contingência	**Responsável**	
1.	Convocar remanescente	CPL	

FASE DE ANÁLISE	
( )	Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedor
(X)	Gestão do Contrato

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
Número	Descrição		
05	**Falta de recursos humanos para gestão e fiscalização do contrato.**		
GRAU DE RISCO			
Probabilidade:	(X)	( )	( )
	Baixo	Médio	Alto
Impacto:	( )	( )	(X)
	Baixo	Médio	Alto
	Dano		
1.	Não haver servidores suficientes para gestão e fiscalização do contrato, fazendo com o contrato não seja cumprido de acordo com as exigências do termo de referência.		
	Ação Preventiva	**Responsável**	
1.	Organizar equipe de trabalho suficiente para atendimento da demanda.	Coordenação de Administração/Serviço de Hotelaria	
	Ação de Contingência	**Responsável**	
1.	Alocar quantidade de servidores suficiente para atender a demanda.	Coordenação de Administração	

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
Número	Descrição		
06	**Falta de qualificação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.**		
GRAU DE RISCO			
Probabilidade:	( )	(X)	( )
	Baixo	Médio	Alto
Impacto:	( )	( )	(X)
	Baixo	Médio	Alto
	Dano		
1.	Não executar ou executar de forma ineficiente a gestão e fiscalização do contrato.		
	Ação Preventiva	**Responsável**	
1.	Providenciar treinamento para gestores e fiscais de contrato	Coordenação de Administração/Direção Geral	
	Ação de Contingência	**Responsável**	
1.	Identificar cursos de capacitação para os servidores antes do início do contrato.	Coordenação de Administração/Coordenação de Recursos Humanos	

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
Número	Descrição		
07	**Descumprimento contratual por parte da empresa**		
GRAU DE RISCO			
Probabilidade:	( )	(X)	( )
	Baixo	Médio	Alto
Impacto:	( )	( )	(X)
	Baixo	Médio	Alto
	Dano		
1.	O serviço não será prestado de acordo com as necessidades do hospital causando prejuízos aos usuários que dependem da execução do objeto contratado		
	Ação Preventiva	**Responsável**	
1.	Fiscalizar pontualmente cada ação da contratada com relação a execução do contrato.	Fiscais Administrativo e Técnico	
	Ação de Contingência	**Responsável**	
1.	Penalizar a empresa da forma expressa em contrato.	Fiscal administrativo/Dicont/Direção Geral	

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
Número	Descrição		
08	**Rompimento contratual**		
GRAU DE RISCO			
Probabilidade:	(X)	( )	( )
	Baixo	Médio	Alto
Impacto:	( )	( )	(X)
	Baixo	Médio	Alto
	Dano		
1.	O serviço de natureza continuada deixará de ser prestado		
	Ação Preventiva	**Responsável**	
1.	Acompanhar toda a execução do contrato, observando sinais que refletem o desinteresse da empresa.	Fiscais Técnico e Administrativo	
2.	Manter sempre contato com o preposto da empresa para possíveis indagações sobre o contrato.	Fiscais Técnico e Administrativo	
	Ação de Contingência	**Responsável**	
1.	Realizar negociação com a empresa a fim de que o serviço continue a ser executado de acordo com a forma contratada até uma nova licitação para que não haja interrupção da prestação do serviço.	Coordenação de Administração/Dicont	

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
Número	Descrição		
09	**Execução em desacordo com o contrato; não pagamento de salários, benefícios e demais obrigações trabalhistas.**		
GRAU DE RISCO			
Probabilidade:	( )	( )	(X)
	Baixo	Médio	Alto
Impacto:	( )	( )	(X)
	Baixo	Médio	Alto
	Dano		
	Prejuízo para o erário, responsabilidade subsidiária da Administração.		
	Ação Preventiva	**Responsável**	
1.	Realizar avaliações periódicas dos serviços; adotar indicadores de níveis de desempenho, exigir, mensalmente, comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e sociais.	Fiscal do Contrato	
	Ação de Contingência	**Responsável**	
1.	Adotar um dos seguintes controles internos previstos no Artigo 18 da Instrução Normativa n.º 05/2017 (Conta-Depósito Vinculada ou Pagamento pelo Fato Gerador).	Dicont	

Wilson Matheus
Siape;1219904
Responsável Técnico da Área de Hotelaria/HFB

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (INCISO XI, ART. 24, IN 05/2017)
DECLARAÇÃO EXPRESSA

10.1.1. Tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 9.632, publicada no Diário Oficial da União de 08/05/98, que trata da extinção de Cargos na Administração Federal, a possibilidade de contratação das atividades correspondentes será mediante a execução indireta.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.2.1 O Decreto-Lei nº 2.271/97 e a IN/MPOG nº 05 de 2017 e suas alterações posteriores, disciplina a contratação e a execução indireta de execução de serviços de vigilância, visto que não haverá Concurso Público para o provimento destes cargos.

11. INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA A FISCALIZAÇÃO (QUANDO POSSÍVEL)

11.1. fiscal do contrato servidor Wilson Matheus - SIAPE nº 1219904.

.

Instrução Normativa 05/2017, Artigo 25.

FASE DE ANÁLISE	
(**X**)	Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedor
( )	Gestão do Contrato

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
Número	Descrição		
01	**Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.**		
GRAU DE RISCO			
Probabilidade:	(X)	( )	( )
	Baixo	Médio	Alto
Impacto:	( )	(X)	( )
	Baixo	Médio	Alto
	Dano		
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.		
	Ação Preventiva	**Responsável**	

1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	CPL
	Ação de Contingência	**Responsável**
1.	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.	CPL
2.	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	CPL
3.	Designar membros com mais experiência em contratações.	CPL

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
Número	Descrição		
02	**Estimativa de preço inadequada**		
GRAU DE RISCO			
Probabilidade:	(X)	( )	( )
	Baixo	Médio	Alto
Impacto:	( )	( )	(X)
	Baixo	Médio	Alto
	Dano		
1.	Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Contratar o serviço com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.		
	Ação Preventiva	**Responsável**	
1.	A estimativa de preços deverá ser realizada de acordo com os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SGMPDG N.º 03/2017.	Dicont	
	Ação de Contingência	**Responsável**	
1.	Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação.	Dicont	

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
Número	Descrição		
03	**Selecionar fornecedor inadequado para execução do contrato.**		
GRAU DE RISCO			
Probabilidade:	(X)	( )	( )
	Baixo	Médio	Alto
Impacto:	( )	( )	(X)
	Baixo	Médio	Alto
	Dano		
1.	Contratar empresa com incapacidade técnica para execução dos serviços conforme estabelecido no termo de referência.		
	Ação Preventiva	**Responsável**	
1.	Especificar no termo de referência quais as exigências para que a contratada tenha condições de executar o contrato garantindo a perfeita execução dos serviços..	Serviço de Hotelaria	
	Ação de Contingência	**Responsável**	
1.	Verificar se a licitante encaminhou toda a documentação solicitada.	CPL	
2.	Desclassificar empresas que não atendem os quesitos solicitados no termo de referência em relação a habilitação.	CPL	

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
Número	Descrição		
04	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
GRAU DE RISCO			
Probabilidade:	(X)	( )	( )
	Baixo	Médio	Alto
Impacto:	( )	( )	(X)
	Baixo	Médio	Alto
	Dano		
	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a Administração.		
	Ação Preventiva	**Responsável**	
1.	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico operacional e financeira necessária à execução do objeto.	CPL	
	Ação de Contingência	**Responsável**	
1.	Convocar remanescente	CPL	

FASE DE ANÁLISE	
( )	Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedor
(X)	Gestão do Contrato

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
Número	Descrição		
05	**Falta de recursos humanos para gestão e fiscalização do contrato.**		
GRAU DE RISCO			
Probabilidade:	(X)	( )	( )
	Baixo	Médio	Alto

Impacto:	( )	( )	(X)
	Baixo	Médio	Alto

	Dano	
1.	Não haver servidores suficientes para gestão e fiscalização do contrato, fazendo com o contrato não seja cumprido de acordo com as exigências do termo de referência.	
	Ação Preventiva	**Responsável**
1.	Organizar equipe de trabalho suficiente para atendimento da demanda.	Coordenação de Administração/Serviço de Hotelaria
	Ação de Contingência	**Responsável**
1.	Alocar quantidade de servidores suficiente para atender a demanda.	Coordenação de Administração

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
Número	Descrição		
06	**Falta de qualificação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.**		
GRAU DE RISCO			
Probabilidade:	( )	(X)	( )
	Baixo	Médio	Alto
Impacto:	( )	( )	(X)
	Baixo	Médio	Alto

	Dano	
1.	Não executar ou executar de forma ineficiente a gestão e fiscalização do contrato.	
	Ação Preventiva	**Responsável**
1.	Providenciar treinamento para gestores e fiscais de contrato	Coordenação de Administração/Direção Geral
	Ação de Contingência	**Responsável**
1.	Identificar cursos de capacitação para os servidores antes do início do contrato.	Coordenação de Administração/Coordenação de Recursos Humanos

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
Número	Descrição		
07	**Descumprimento contratual por parte da empresa**		
GRAU DE RISCO			
Probabilidade:	( )	(X)	( )
	Baixo	Médio	Alto
Impacto:	( )	( )	(X)
	Baixo	Médio	Alto

	Dano	
1.	O serviço não será prestado de acordo com as necessidades do hospital causando prejuízos aos usuários que dependem da execução do objeto contratado	
	Ação Preventiva	**Responsável**
1.	Fiscalizar pontualmente cada ação da contratada com relação a execução do contrato.	Fiscais Administrativo e Técnico
	Ação de Contingência	**Responsável**
1.	Penalizar a empresa da forma expressa em contrato.	Fiscal administrativo/Dicont/Direção Geral

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
Número	Descrição		
08	**Rompimento contratual**		
GRAU DE RISCO			
Probabilidade:	(X)	( )	( )
	Baixo	Médio	Alto
Impacto:	( )	( )	(X)
	Baixo	Médio	Alto

	Dano	
1.	O serviço de natureza continuada deixará de ser prestado	
	Ação Preventiva	**Responsável**
1.	Acompanhar toda a execução do contrato, observando sinais que refletem o desinteresse da empresa.	Fiscais Técnico e Administrativo
2.	Manter sempre contato com o preposto da empresa para possíveis indagações sobre o contrato.	Fiscais Técnico e Administrativo
	Ação de Contingência	**Responsável**
1.	Realizar negociação com a empresa a fim de que o serviço continue a ser executado de acordo com a forma contratada até uma nova licitação para que não haja interrupção da prestação do serviço.	Coordenação de Administração/Dicont

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
Número	Descrição		
09	**Execução em desacordo com o contrato; não pagamento de salários, benefícios e demais obrigações trabalhistas.**		
GRAU DE RISCO			
Probabilidade:	( )	( )	(X)
	Baixo	Médio	Alto
Impacto:	( )	( )	(X)
	Baixo	Médio	Alto

	Dano

	Prejuízo para o erário, responsabilidade subsidiária da Administração.	
	Ação Preventiva	**Responsável**
1.	Realizar avaliações periódicas dos serviços; adotar indicadores de níveis de desempenho, exigir, mensalmente, comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e sociais.	Fiscal do Contrato
	Ação de Contingência	**Responsável**
1.	Adotar um dos seguintes controles internos previstos no Artigo 18 da Instrução Normativa n.º 05/2017 (Conta-Depósito Vinculada ou Pagamento pelo Fato Gerador).	

RESPONSÁVEL/RESPONSÁVEIS
Wilson José Coelho Matheus Siape 1219904 Responsável Técnico da Área de Hotelaria/HFB Responsável/ Responsáveis

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Jose Coelho Matheus**, **Técnico(a) em Enfermagem**, em 23/12/2020, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018311341** e o código CRC **E758DA27**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0018311341

Coordenação de Administração - COAD/HFB
Avenida Londres, nº 616 - Prédio 4 - 5º andar - Bairro Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21041-030
Site

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração
Divisão de Controle de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 33374.207389/2019-41

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 32/2019, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO E A EMPRESA GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

O **HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO – MS/RJ**, com sede na Av. Londres, nº 616, Bairro de Bonsucesso, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0202-91, neste ato representado pelo Diretor Geral **Dr. Edson Joaquim de Santana**, nomeado pela Portaria nº 2.223 de 25 de agosto de 2020, publicada no DOU de 25 de agosto de 2020, inscrito no CPF nº 309.823.247-15, portador da Carteira de Identidade nº 52283361, expedida pelo IFP/RJ, doravante denominada, **CONTRATANTE** e a empresa **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.046.566/0001-01, sediada a Av. Automóvel Clube, 63, Sala 217, Centro - São João de Meriti - RJ - CEP nº 25.515-120, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. Matheus Ramos Mendes**, portador da Carteira de Identidade nº 03986041913, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF/MF nº 122.794.377-67, tendo em vista o que consta no Processo nº 33374.207389/2019-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de **Preços nº 46/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato 32/2019, por mais um período de 12 (doze) meses, conforme estabelece o Inc. II, do Art. 57, da Lei de Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993.

1.2. Descrição do Objeto:

CARGO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	PREÇO UNITÁRIO POR FUNCIONÁRIO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
Ascensorista diarista	27 (vinte e sete)	R$ 3.702,89	R$ 99.978,03
Maqueiro diarista	06 (seis)	R$ 3.507,71	R$ 21.046,26
Maqueiro plantonista - diurno	35 (trinta e cinco)	R$ 3.448,73	R$ 120.705,55
Maqueiro plantonista - noturno	15 (quinze)	R$ 3.744,50	R$ 56.167,50
Valor Total Mensal ---------->			**R$ 297.897,34**
Valor Total Global ---------->			**R$ 3.574.768,08**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste 2° Termo Aditivo terá início na data de **03/01/2021** e encerramento em **02/01/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsão do inciso II, Artigo 57, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é estimado em **R$ 297.897,34 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)**□, perfazendo o valor total de **R$ 3.574.768,08 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REPACTUAÇÃO

4.1. Por força da data de repactuação, o presente Termo Aditivo, mesmo estando firmado em momento, preservará os direitos da Contratada, resguardados o direito à repactuação dos valores a serem repassados, resultantes da Convenção Coletiva da Categoria, vigorando seu efeito financeiro de forma retroativa, conforme IN-SEGES nº 05/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para fiel cumprimento da obrigação assumida, a empresa deverá apresentar garantia no prazo de até **10 (dez) dias úteis** do ato da assinatura desse termo

aditivo, no valor de 05% (cinco por cento), perfazendo o valor valor de **R$ 178.738,40 (cento e setenta e oito mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, para assegurar a perfeição do contrato e sua correta execução posterior, conforme o estabelecido na Cláusula Sétima – Garantia de Execução, do Contrato inicial.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente 2º Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico da União/Ministério da Saúde, no exercício de 2020, sob a seguinte classificação:

PTRES	UO	PT	UG	ND
173219	36901	10302501862176507	250042	339037.01

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1 O presente instrumento está amparado no Inc. II, do Art. 57, da Lei de Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este 2º Termo Aditivo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões derivadas deste 2º Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Ramos Mendes**, **Usuário Externo**, em 28/12/2020, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Joaquim de Santana**, **Diretor(a) do Hospital Federal de Bonsucesso**, em 28/12/2020, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018338588** e o código CRC **778A9D9D**.

Divisão de Controle de Contratos - DICONT/HFB
Avenida Londres, nº 616 - Prédio 4 - 4º andar - Bairro Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21041-030
Site

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração
Divisão de Controle de Contratos

DESPACHO

HFB/DICONT/HFB/COAD/HFB/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2020.

REF.:	Processo nº 33374.207389/2019-41
INT.:	Hospital Federal de Bonsucesso
ASS.:	Assinatura do 2° Termo Aditivo 32/2019

À

Direção Geral;

Informamos que o 2° Termo Aditivo de Prorrogação (SEI 0018338588), referente a prorrogação do Contrato n° 32/2019 que tem como seu objeto a contratação de serviços continuados de auxílio à locomoção de pacientes e outros de natureza administrativa e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para o Hospital Federal de Bonsucesso, encontra-se disponibilizado no Bloco de Assinatura de n° 118329 dessa Direção Geral.

Atenciosamente,

Aurélio Pontes
Matr. SIAPE Nº 2080507
Administrador
Chefe da Divisão de Controle e Contratos
PT Nº 2.546 - DOU Nº 184, de 24/09/2020
Hospital Federal de Bonsucesso

Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Pontes**, **Chefe da Divisão de Controle e Contratos**, em 28/12/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018341887** e o código CRC **9E77B6BC**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0018341887

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Hospital Federal de Bonsucesso

DESPACHO

HFB/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2020.

REF.:	Processo nº 33374.207389/2019-41
INT.:	Hospital Federal de Bonsucesso
ASS.:	Assinatura do 2° Termo Aditivo 32/2019

1. Ciente;

2. Em atenção ao despacho DICONT/HFB (0018341887), encaminhamos o presente termo aditivo assinado;

3. **À DICONT/HFB** em prosseguimento.

Atenciosamente,

EDSON JOAQUIM DE SANTANA
Diretor Geral
Portaria nº 2.223, de 25/08/2020, DOU nº 172, de 08/09/2020
Hospital Federal de Bonsucesso

Documento assinado eletronicamente por **Edson Joaquim de Santana**, **Diretor(a) do Hospital Federal de Bonsucesso**, em 29/12/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018363993** e o código CRC **10CD3D97**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0018363993

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2021.

AO
HOSPITAL FEDERAL GERAL DE BONSUCESSO
AV. LONDRES, Nº 616
BONSUCESSO – RIO DE JANEIRO/RJ.

AT.: SR. LUIZ ALVES.
SETOR DE CONTRATOS.

REF.: SOLICITAÇÃO CRÉDITO CONTA CORRENTE.

Solicitamos o cadastramento da Conta Corrente abaixo para que seja utilizada para pagamento do faturamento desta Empresa, relativa a fornecimento de bens e serviços, sejam efetuados através de crédito em conta corrente conforme discriminação abaixo:

Dados da Empresa:

01 – CNPJ:07.046.566/0001-01
02 - Razão Social:Gaia Service Tech Tecnologia e Serviços Ltda.
03 - Endereço (Rua/Av./Bairro etc.): Av. Automóvel Clube, 63 – sala 217
04 - Cidade / Estado: Rio de Janeiro/RJ
05 - CEP:25.515-125
08 - E-mail:comercial@gaiaservice.com.br
09 - Inscrição Estadual: 78.112.107
10 - Inscrição Municipal: 039788

Dados Bancários da Empresa:

01 - Nome do Banco: Banco Bradesco S/A
02 - Número do Banco: 237
03 - Cidade/Estado: Rio de Janeiro
04 - Número da Agência: 3369
05 - Número da Conta Corrente–119732
06 - Dígito da Conta Corrente -0

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
Matheus Ramos Mendes
Sócio Administrador

(Esclarecimentos/dúvidas): Tel.: 3184-6391 -E-mail:**rjunior@gaiaservice.com.br**

Comunicado NOVA C/C PARA PAGAMENTO (0018884069) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1363

Data Publicação	30/12/2020
CPF	
Situação Publicação	PUBLICADO
Situação Imprensa	Importado
Tipo Publicacao	Termo Aditivo
Contratohistorico	188,233
Transacao	
Materia	
Oficio	
Log	
Texto dou	
Status publicacao	260
Motivo devolucao	
Motivo isencao	0
Tipo pagamento	290
Pagina publicacao	0
Secao jornal	3
Link publicacao	
Empenho	
Ações	(https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/contrato/48520/publicacao/172783/enviarpublicacao) (https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/contrato/48520/publicacao/172783/consultarpublicacao) (https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/contrato/48520/publicacao/172783/edit) (https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/contrato/48520/publicacao/172783/deletarpublicacao)

Copyright © 2021 **Comprasnet Contratos** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).

AO
HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS – COGEP/HFB
AVENIDA LONDRES, N. 616 – PRÉDIO 4 – 3 ANDAR – BONSUCESSO – RIO DE JANEIRO/RJ.
CEP 21041-030

A.C.: ALEXANDRE AUGUSTO ALVARES PIMENTA. (FISCAL DE CONTRATOS)

REF: CONTRATOS Nº 001/2020 – 32/2019 E 31/2019.

GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.046.566/0001-01, com sede na Av. Automóvel Clube, nº 63 – sala: 217 – Centro – São João de Meriti – RJ, por intermédio de seu representante legal infra assinado, vem apresentar:

COMUNICADO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em 02 de julho 2021, a sociedade empresária GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA entrou com um pedido de Recuperação Judicial. Queremos que nossos públicos de interesse saibam que continuaremos operando normalmente, conforme a legislação em vigor, cumprindo obrigações em relação a benefícios e pagando fornecedores essenciais, além de respeitar os direitos dos colaboradores e demais prestadores de serviços, bancos e clientes.

O processo de Recuperação Judicial oferece à GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA uma oportunidade clara e estruturada de trabalhar com nossos credores e outras partes interessadas para quitar nossa dívida e enfrentar os desafios comerciais que nós, como outros do nosso seguimento, notadamente num momento econômico tão difícil que estamos passando, nacional e internacionalmente.

A Recuperação Judicial trata-se de uma maneira de reorganizar os pagamentos e ganhar fôlego nas operações, notadamente para nossa empresa que gera mais de 5.000 mil empregos diretos, tributos e movimenta a economia.

A sociedade empresária vem compartilhando sua jornada, prosperando em tempos de crescimento e se unindo para superar os momentos de adversidade. A GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA sairá desse processo mais bem posicionada para servir melhor seus clientes, colaboradores e prestadores de serviços, dentro das normas adotadas pela política de compliance.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2021.

GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Matheus Ramos Mendes
Diretor
RG 200666750 - DIC-RJ
CPF Nº 122.794.377-67

Recuperação Empresa Gaia - Recuperação Judicial (0031618644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1506

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 720CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3541 e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
128
Corregedoria Geral da Justiça

Fls.

Processo: 0149409-13.2021.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Tutela Antecipada Antecedente - Recuperação Judicial

Requerente: GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA LTDA.

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Maria Cristina de Brito Lima

Em 07/07/2021

Decisão

Pretende a parte autora a concessão medida cautelar preparatória à recuperação judicial, com vistas a suspender os atos expropriatórios de todos e quaisquer ativos que tenham sido objeto de bloqueios ou arrestos, assim como os dados em caução ou depósito, nos processos em que se discutem os créditos trabalhistas e quirografários, futuramente submetidos ao processo de recuperação a ser ajuizado.

Sustenta a Requerente ser competente para o ajuizamento da presente ação a Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, uma vez que sua sede de comando da atividade empresarial encontra-se no Rio de Janeiro, conforme Doc. 2 juntado (Contrato Social, cláusula terceira, parágrafo primeiro).

Eis o sucinto relato. APRECIO.

De fato, consta do Contrato Social da Requerente que o seu escritório administrativo fica nesta cidade (C.S., cláusula terceira§1º). A qualificação de principal estabelecimento, referido no art. 3º da Lei n. 11.101 /2005, revela uma situação fática vinculada à apuração do local onde exercidas as atividades mais importantes da empresa, não se confundindo, necessariamente, com o endereço da sede, formalmente constante do estatuto social e objeto de alteração no presente caso; logo, estabelecida competência deste Juízo Empresarial, ao qual fora distribuído o requerimento, passo à análise da tutela de urgência requerida.

Pretende a Requerente a concessão de medida cautelar preparatória à RJ, com vistas a suspender os atos expropriatórios de todos e quaisquer ativos que tenham sido objeto de bloqueios ou arrestos, assim como os dados em caução ou depósito, nos processos em que se discutem os créditos trabalhistas e quirografários, futuramente submetidos ao processo de recuperação a ser ajuizado.

Recomendação Empresa Gaia - Recuperação Judicial (0021612644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1507

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
129
Corregedoria Extraordinária

No caso, tem-se que a pretensão posta gira em torno de dois interesses legítimos, os quais estão em conflito, quais sejam, o direito creditício dos trabalhadores a receber crédito por serviços prestados e o princípio de preservação da empresa.

Nota-se que a sociedade Requerente se encontra em dificuldades financeiras e pretende se submeter à RJ, nos termos da Lei 11.101/2005. No entanto, se tiver suas contas bloqueadas, a continuidade de sua atividade empresarial se torna impossível.

É fato que os credores trabalhistas fazem jus à percepção e seus créditos, mas estes lhe chegam justamente pela manutenção da atividade produtiva da Requerente. Assim, deve-se ponderar qual o interesse deve prevalecer.

Realmente, o bloqueio das contas da Requerente não aniquila o direito de manutenção da atividade empresarial, mas lhe restringe sobremaneira, impedindo que dê continuidade a contento. No mais, os créditos trabalhistas continuam sendo devidos, não sendo a tutela de urgência requerida apta a negar-lhes pagamento, mas, ao contrário, pois, ao fim e ao cabo, presta-se a garanti-los. Aduza-se que as dívidas trabalhistas são líquidas, certas e existentes na data do pedido de Recuperação; assim, como qualquer outra, encontram-se submetidas ao concurso de credores, conforme o art. 49 da LRJF.

Por outro lado, a documentação exigida pela LRJF, artigo 51, reveste-se de complexidade, demandando acuidade e forte observância, vez que é ela essencial para lastrear eventual decisão concessiva do processamento da RJ.

Dessa forma, tendo a Requerente exposto e demonstrado de forma sumária o direito à recuperação judicial que objetiva assegurar, bem como suas possibilidades de se valer do instituto legal, além de evidenciar o risco ao resultado útil do processo, consubstanciado este nos bloqueios que a impedem de dar prosseguimento a contento de sua atividade econômica, pondo em risco a manutenção da empresa e o próprio pagamento dos demais credores, tem-se por presentes os requisitos para a concessão da tutela cautelar requerida em caráter antecedente.

Advirta-se que não há periculum in mora inverso, uma vez que a contagem do prazo evidenciado pelo artigo 6º da Lei nº 11.101/2005 inicia-se a partir da publicação desta decisão antecipatória de tutela, não se impondo qualquer retardo temporal aos credores.

Ex positis, com arrimo no Código de Processo Civil, artigo 305 e seguintes c/c artigo 6º §4º da Lei 11.101/2005, com as alterações introduzidas pela Lei 14.112/2020, DEFIRO a tutela cautelar requerida em caráter antecedente, para o fim de DETERMINAR a SUSPENSÃO, pelo prazo de 180 dias, de todas as ações ou execuções em curso contra a Requerente, bem como o sobrestamento de atos expropriatórios de todos e quaisquer ativos que tenham sido objeto de bloqueios ou arrestos, assim como os dados em caução ou depósito, nos processos em que se discutem créditos trabalhistas e quirografários, posto que serão submetidos ao processo de RJ a ser ajuizado em até 30 (trinta) dias, em obediência ao Código de Processo Civil, artigo 308, sob pena de cessar a eficácia da tutela ora concedida em caráter antecedente (C.P.C., art. 309), sem prejuízo, ainda, de a Requerente arcar com o ônus/encargos do seu atraso junto a seus credores, fruto de sua eventual desídia.

Recomendação Empresa Gaia - Recuperação Judicial (0021612644) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1508

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
130
Secretaria Geral

DEFIRO, ainda, nos termos do artigo 52, II, da LRJF, em extensão à tutela cautelar ora deferida, a DISPENSA da apresentação de certidões negativas para que a Requerente exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 da LRJF.

Anote-se o nome dos patronos da Requerentes.

Intime-se e dê-se ciência ao MP.

Rio de Janeiro, 08/07/2021.

Maria Cristina de Brito Lima - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Cristina de Brito Lima

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **4415.8J2R.K7RA.EV23**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

MARIA CRISTINA DE BRITO LIMA:16605 Assinado em 08/07/2021 11:44:59
Recuperação Judicial - Recuperação Judicial (0221574-04) SEI 33374.207389/2019-41 / pg. 1509

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração
Divisão de Controle de Contratos

DESPACHO

HFB/DICONT/HFB/COAD/HFB/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2021.

À

Coordenação de Administração/HFB;

C/C: À Direção Geral;

Ao Ordenador de Despesas;

Ao Fiscal do Contrato Sr. Wilson José Coelho Matheus.

Trata-se de Comunicado de Recuperação Judicial da empresa GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (SEI 0021612644).

Portanto, encaminhamos os autos para ciência de todos.

Atenciosamente,

Bruno José da Costa
Matr. SIAPE Nº 1530293 - CRA/RJ 20-58697
Chefe da Divisão de Controle e Contratos
PT Nº 756 - DOU Nº 75 de 23/04/2021
Hospital Federal de Bonsucesso

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Jose da Costa**, **Chefe da Divisão de Controle e Contratos**, em 13/07/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021613486** e o código CRC **FFB4B8F8**.

Referência: Processo nº 33374.207389/2019-41 SEI nº 0021613486

ATA DE REUNIÃO

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, ocorreu uma reunião, onde estavam presentes os senhores Carlos Nunes e David Beraldo, Gerente Operacional e Preposto da empresa Gaia Service Tech respectivamente, e também o senhor Wilson Matheus, Responsável Técnico do Serviço de Hotelaria.

Nesta reunião ficou acordado que haverá um levantamento para verificar quais funcionários encontram-se com itens de seus uniformes em falta, onde a mesma se comprometeu a repor os itens faltosos em tempo hábil (uma semana). A partir de então a empresa em questão será notificada, caso ainda haja constatação da falta do uniforme ou a não utilização dele. Permanecendo a falta, esta será notificada e glosada no item fornecimento de uniforme.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2021.

AO
HOSPITAL FEDERAL GERAL DE BONSUCESSO
AV. LONDRES, Nº 616
BONSUCESSO – RIO DE JANEIRO/RJ.

AT.: SR. LUIZ ALVES.
SETOR DE CONTRATOS.

REF.: SOLICITAÇÃO CRÉDITO CONTA CORRENTE (CONTRATOS Nº 01/2020 – 31/2019 – 32/2019).

Solicitamos o cadastramento da Conta Corrente abaixo indicada para que seja utilizada para futuros pagamentos do faturamento desta Empresa, relativa ao fornecimento de bens e serviços ao Contratante:

Dados da Empresa:

01 – CNPJ:07.046.566/0001-01
02 - Razão Social:Gaia Service Tech Tecnologia e Serviços Ltda.
03 - Endereço (Rua/Av./Bairro etc.): Av. Automóvel Clube, 63 – sala 217
04 - Cidade / Estado: Rio de Janeiro/RJ
05 - CEP:25.515-125
08 - E-mail:comercial@gaiaservice.com.br
09 - Inscrição Estadual: 78.112.107
10 - Inscrição Municipal: 039788

Dados Bancários da Empresa:

01 - Nome do Banco: Banco Santander S/A
02 - Número do Banco: 033
03 - Cidade/Estado: Rio de Janeiro
04 - Número da Agência: 4593
05 - Número da Conta Corrente–13001127
06 - Dígito da Conta Corrente - 4

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MATHEUS RAMOS MENDES
Administrador

GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
Matheus Ramos Mendes
Sócio Administrador
(Esclarecimentos/dúvidas): Tel.: 3184-6391 -E-mail:rjunior@gaiaservice.com.br